PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEM

PROCESSO ADMINISTRATIV	
CONVÊNIO Nº 323/PGE-17	
Nº 08.00051-000/20	
ASSUNTO:	CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE PREFEI ESTADO PARA CONTRATAÇÃO DE E ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERV RECUPERAÇÃO DE BARCO CONSTRUÍDO EM DE AÇO, DR. FLORIANO RIVA FILHO.
INTERESSADO:	**CONVÊNIO/SEMUSA**
DATA DA AUTUAÇÃO:	**07/02/18**

00053/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
GERÊNCIA DE DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Memorando Nº 011/DICON/DA/SEMUSA **Porto Velho, 06 de Fevereiro de 2018.**

De: Gerência de Divisão de Convênios e Contratos – DICON/DA/SEMUSA
Para: GAB/SEMUSA

SEMUSA FLS 02

Assunto: Solicitação de Abertura de Processo Administrativo

Senhor Secretário,

Considerando a interação entre setores responsáveis pelos trâmites processuais, e em atendimento ao e-mail (anexo) da Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projetos – CPOP da Secretaria Estadual de Saúde – SESAU, o qual versa sobre a celebração de Convênio nº 323/PGE-17 e contrapartida financeira do mesmo. O objeto do convênio é custear despesas com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recuperação de barco construído em chapa de aço, Dr. Floriano Riva Filho, pertencente a esta Secretaria Municipal de Saúde. Salientamos que segundo a CPOP, é necessário a apresentação do comprovante de depósito da contrapartida na conta do referido convênio, o qual é imprescindível para os trâmites quanto ao repasse de recursos financeiros, detalhamento abaixo.

Convênio Nº	Objeto	Valor Total R$	Valor Concedente (SESAU)	Valor Proponente (SEMUSA)
323/PGE-17	Recuperação Barco Dr. Floriano Riva Filho.	R$ 523.158,99	R$ 300.000,00	R$ 223.158,99

Sendo assim, e consubstanciados em todos os elementos, em anexo (e-mail, plano de trabalho, Termo de Convênio e Empenho) apresentados, solicitamos autorização visando abertura de processo administrativo, objetivando a obtenção de contrapartida e de demais procedimentos que o caso requer.

Atenciosamente,

ANTÔNIO FABRÍCIO P. DA COSTA
DICON/DA/SEMUSA

c/c - 10.223-7
Ag - 2757-X

De acordo:

GILBERTO ALVES
Diretor do Departamento Administrativo – DA/SEMUSA

Autorizo a abertura de processo administrativo em conformidade com a lei.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA

10.223-7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
GERÊNCIA DE DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Memorando Nº 011/DICON/DA/SEMUSA **Porto Velho, 06 de Fevereiro de 2018.**

De: Gerência de Divisão de Convênios e Contratos – DICON/DA/SEMUSA
Para: GAB/SEMUSA

SEMUS
FL 03

Assunto: Solicitação de Abertura de Processo Administrativo

Senhor Secretário,

Considerando a interação entre setores responsáveis pelos trâmites processuais, e em atendimento ao e-mail (anexo) da Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projetos – CPOP da Secretaria Estadual de Saúde – SESAU, o qual versa sobre a celebração de Convênio nº 323/PGE-17 e contrapartida financeira do mesmo. O objeto do convênio é custear despesas com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recuperação de barco construído em chapa de aço, Dr. Floriano Riva Filho, pertencente a esta Secretaria Municipal de Saúde. Salientamos que segundo a CPOP, é necessário a apresentação do comprovante de depósito da contrapartida na conta do referido convênio, o qual é imprescindível para os trâmites quanto ao repasse de recursos financeiros, detalhamento abaixo.

Convênio Nº	Objeto	Valor Total R$	Valor Concedente (SESAU)	Valor Proponente (SEMUSA)
323/PGE-17	Recuperação Barco Dr. Floriano Riva Filho.	R$ 523.158,99	R$ 300.000,00	R$ 223.158,99

Sendo assim, e consubstanciados em todos os elementos, em anexo (e-mail, plano de trabalho, Termo de Convênio e Empenho) apresentados, solicitamos autorização visando abertura de processo administrativo, objetivando a obtenção de contrapartida e de demais procedimentos que o caso requer.

Atenciosamente,

ANTÔNIO FABRÍCIO E. DA COSTA
DICON/DA/SEMUSA

De acordo:

GILBERTO ALVES
Diretor do Departamento Administrativo – DA/SEMUSA

Autorizo a abertura de processo administrativo em conformidade com a lei.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA

SEMUSA FLS 04

Assunto: Solicitação de contrapartida
De: convenio sesau <convenio.sesauro@gmail.com> [+] [x]
Data: 16/01/2018 16:48:25
Destinatário: Convênios e Contratos SEMUSA <convenios.semusa@portovelho.ro.gov.br> [...]
Anexos: *323PGE17 Pref. Porto Velho.pdf* (2.2 MB) *312GE17 Pref. Porto Velho.pdf* (1.8 MB) *301PGE17 Pref. Porto Velho.pdf* (2.8 MB) [Todos os anexos]

Bom dia,

Para conhecimento e providências nesta prefeitura quanto a realização do procedimento de compra, segue anexo cópia dos Plano de Trabalho aprovado, Termo e respectivo Empenho, do Convênio:

Processo 1712.06898-00/2017, referente ao Convênio nº **301/PGE-17**, cujo o objeto é aquisição de Equipamentos, no Valor de R$ 118.000,00

Contrapartida no valor de R$ 15.257,56;

Processo 1712.06909-00/2017, referente ao Convênio nº **312/PGE-17**, cujo o objeto é aquisição de uma Ambulância Tipo A, no Valor de R$ 180.000,00

Contrapartida no valor de R$ 23.076,66;

Processo 1712.06914-00/2017, referente ao Convênio nº **323/PGE-17**, cujo o objeto é Custear despesas com contratação de serviços, no valor de R$ 300.000,00

Contrapartida no valor de R$ 223.158,99;

Ao tempo, solicitamos o *Comprovante de Depósito* da Contrapartida na Conta do Referido Convênio, o qual é imprescindível para os trâmites quanto ao repasse de recursos financeiros.

Informamos que o documento acima pode ser encaminhado via e-mail.

E ressaltamos ainda que o município deve estar adimplente no período de realização dorepasse.

Qualquer dúvida, estamos à disposição

Convênios/CPOP/SESAU
Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projetos - CPOP
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Av. Farquar, nº 2986, Ed. Rio Machado (3º andar)
Bairro Pedrinhas, Porto Velho/Rondônia
Telefone: 69 3216-7219

Enviado com Mailtrack

Processo nº 01-1712.06914-0000/2017

FLS 321 Ver PCC / PGE

SEMUSA FLS 05

ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado
Avenida Farquar, 2.986 – Complexo do Palácio Rio Madeiras (Prédio Rio Machado)
Bairro: Pedrinhas - Porto Velho/RO

CONVÊNIO Nº 323 / PGE - 2017.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM O **ESTADO DE RONDÔNIA**, DE UM LADO, ATRAVÉS DA **SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU**, E, DE OUTRO, O **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

VALOR: R$ 523.158,99 (quinhentos e vinte e três mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos).

CONCEDENTE: **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU, inscrita no CNPJ/MF nº 04.287.520/0001-88, com sede na Rua Farquar,- Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Machado - Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO, representada por seu Secretário de Estado **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**, portador do CPF/MF nº 085.341.442-49, na forma prescrita no Art. 30, IV da Lei complementar 827 de 15 de julho 2015;

CONVENENTE: **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Praça João Nicoletti, Centro, neste ato representado pelo seu atual Prefeito, **Hildon de Lima Chaves**, inscrito no CPF sob o nº 476.518.224-04, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelos documentos de fls. 179/183.

Considerando que o Ordenador de Despesas que assina o presente termo reconhece como originais ou fiéis aos originais os documentos juntados no processo administrativo nº 01-1712.06914-0000/2017, que deu origem à realização do Convênio, até mesmo em função do poder/dever de fiscalização do Administrador Público.

Celebram o presente CONVÊNIO, o qual se regerá pelas disposições da Portaria Interministerial nº 424/2016, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, do Decreto Federal nº 6.170, de 25.07.2007, da Lei Estadual nº 3.307 de 19.12.3013, do Decreto Estadual nº 18.221/2013, e demais normas pertinentes, vinculando-se aos termos do processo administrativo nº 01-1712.06914-0000/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação, entre CONVENENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO, acostado às fls. 06/08, do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo:

Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recuperação de barco construído em chapa de aço, Dr. Floriano Riva Filho, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º. São vedados com recursos deste Convênio:

SEMUSA FLS 06

a) a realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
b) o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros da Administração Pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, que esteja lotado em qualquer dos entes partícipes;
c) o aditamento com alteração do objeto ou das metas;
d) a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida, ainda que em caráter de emergência;
e) a realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência deste Convênio com recursos do mesmo; e
f) realizar o pagamento de despesa sem antes exigir a emissão de nota fiscal.

§ 2°. Os recursos deste Convênio só poderão ser repassados ao CONVENENTE para atender a itens ou quantitativos que não façam parte de outro ajuste que esta entidade tenha firmado para execução de objeto idêntico ao descrito na cláusula primeira, inclusive com outro poder, o que deverá ser fiscalizado pela SECRETARIA DE ESTADO.

§ 3°. Para liberação dos recursos previstos na cláusula terceira é necessária a abertura de conta bancária específica para este Convênio, cabendo ao CONVENENTE a sua comprovação, bem como a obrigação de manter e movimentar os valores repassados pela CONCEDENTE, observado, ainda, o disposto no parágrafo primeiro da cláusula quarta deste instrumento.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global do ajuste é de **R$ 523.158,99 (quinhentos e vinte e três mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos)**, devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO.

§ 1°. A participação financeira da CONCEDENTE será no importe de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**

§ 2°. A contrapartida do Convenente será de **R$ 223.158,99 (duzentos e vinte e três mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos)**, e no uso de seus próprios bens, serviços e pessoal, para execução deste Convênio, e no gerenciamento dos recursos da CONCEDENTE, responsabilizando-se, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas da CONCEDENTE decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO: 1093 – Elemento de Despesa: 3340-41 – Fonte de Recursos: 0100 (1003) – Nota de Empenho nº 04570 de 15/12/2017 (fl. 291), no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**

SEMUSA
FLS 07

FLS.
322 verso
PCC / PGE

Parágrafo único. Os recursos serão liberados conforme definido no Plano de Trabalho, salvo se o CONVENENTE incorrer em quaisquer das hipóteses de vedação legal, tal como a irregularidade fiscal, ainda que tal fato seja anterior à celebração da avença.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA QUARTA - Os recursos previstos na cláusula antecedente não poderão ser repassados ao CONVENENTE sem que faça comprovação válida e tempestiva de toda a regularidade fiscal, bem como a regularidade das obrigações referentes à utilização de recursos anteriormente repassados.

§ 1°. Os recursos destinados à execução deste Convênio serão obrigatoriamente movimentados através do Banco do Brasil S/A, que manterá conta específica vinculada, cujos extratos demonstrando toda a movimentação diária integrarão a prestação de contas.

§ 2°. Havendo contrapartida em recursos financeiros, deverá o valor correspondente ser depositado antes pelo CONVENENTE, na conta vinculada, como condição para liberação da parcela pela CONCEDENTE.

§ 3°. A comprovação de quitação das obrigações ajustadas em Convênios anteriores se dá pela comprovação de que não está inadimplente perante o Sistema integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI e de que não está inscrito no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados – CADIN, se houverem recursos pertencentes à União; bem como a comprovação de que não está inadimplente perante o SIAFEM.

§ 4°. Para liberação dos recursos, em mais de uma parcela, é obrigatória a apresentação prévia de prestação de contas parcial pelo CONVENENTE, e sua aprovação.

§ 5°. Enquanto não utilizados, os recursos oriundos deste ajuste devem ser aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, bem como em fundo de aplicação financeira a curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores, contanto que em todos estes casos não prejudique a consecução do objeto nos prazos pactuados e os rendimentos auferidos sejam aplicados nos fins do Convênio.

DAS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA - Na execução das despesas deste Convênio, o CONVENENTE deverá seguir o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo da utilização do pregão eletrônico, como previsto na Lei Federal nº 10.520/2002, buscando sempre a otimização das compras e a execução dos serviços, em prestígio a moralidade, impessoalidade, economicidade, qualidade e eficiência, observado os valores, estado e especificações apresentados no Plano de Trabalho e em seus complementos.

Parágrafo Único - A CONCEDENTE não assume qualquer responsabilidade, ainda que subsidiária, perante terceiro pela contratação de serviços ou compra de bens e produtos, com os recursos deste Convênio.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado
Avenida Farquar, 2.986 – Complexo do Palácio Rio Madeiras (Prédio Rio Machado)
Bairro: Pedrinhas - Porto Velho/RO

FLS.

SEMUSA FLS 08

CLÁUSULA SEXTA - Fica assegurada ao Estado a prerrogativa de exercer a autoridade normativa e o exercício do controle e fiscalização, podendo a qualquer tempo examinar e constatar *in loco* a aplicação dos recursos, diretamente ou através de terceiros credenciados.

DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES
CLÁUSULA SÉTIMA - Para a consecução dos objetivos definidos na cláusula primeira os partícipes se comprometem e aceitam as seguintes atribuições e responsabilidades.

§ 1°. A CONCEDENTE:

a) repassar os recursos financeiros indicados na cláusula segunda, na forma estabelecida na legislação pertinente;
b) fiscalizar e avaliar a execução deste Convênio, designando comissão de servidores;
c) analisar as comprovações de gastos e julgar a prestação de contas, atendendo prioritariamente ao que dispõe a cláusula quinta;
d) encaminhar o Termo de Convênio após colhidas as suas assinaturas à Procuradoria Geral do Estado, para registro e publicação de seu extrato na imprensa oficial;
e) prorrogar de ofício a vigência do presente instrumento antes de seu término, quando der causa a atraso na liberação de recursos, limitada tal prorrogação ao exato período do atraso verificado.

§ 2°. O CONVENENTE:

a) Aplicar corretamente os recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, sob pena de rescisão deste Convênio;
b) Manter em boas condições de segurança em arquivo todo e qualquer documento relativo a este Convênio pelo prazo mínimo de cinco anos, contados da aprovação das contas do gestor da CONCEDENTE pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, correspondente ao exercício da concessão dos recursos;
c) Propiciar aos técnicos da CONCEDENTE o livre acesso para acompanhamento, supervisão, controle e fiscalização da execução deste Convênio;
d) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciários decorrentes de utilização de recursos humanos, nos trabalhos deste Convênio, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre ele;
e) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, na forma estabelecida na legislação pertinente, mencionada neste Convênio;
f) Exigir caso a caso a nota fiscal nos serviços e compras efetuados de terceiros, sendo vedado efetuar pagamento sem o atendimento dessa condição;
g) Indicar por escrito se há outros convênios ou outro tipo de ajuste para a mesma finalidade, descrita na cláusula primeira;
h) Exigir que conste na nota fiscal e/ou recibo do vendedor, referência a este convênio;
i) Prestar contas dos recursos em definitivo no prazo máximo de sessenta dias, a partir do término da execução do convênio, na forma da I.N. nº 01/97 – STN.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA OITAVA - Este Convênio terá sua vigência por 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da data de liberação dos recursos, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

323 Ver

SEMUSA
FLS 09

Parágrafo único. Encerrado o prazo para a execução, o CONVENENTE tem até 60 (sessenta) dias para a prestação de contas final quanto aos recursos por ela recebidos.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA NONA - O CONVENENTE deverá realizar a prestação de contas dos recursos recebidos, após a conclusão de cada uma das etapas previstas no Plano de Trabalho e ao final, dentro do prazo previsto na cláusula oitava.

§ 1º. A prestação de contas parcial e final será analisada e avaliada pela CONCEDENTE, que emitirá parecer sob os seguintes aspectos:

a) Técnico - quanto à execução física e atendimento dos objetivos do Convênio;
b) Financeiro - quanto à correta e regular aplicação dos recursos do Convênio.

§ 2º. A prestação de contas deverá ser feita em forma de relatório acompanhado necessariamente destes documentos, naquilo que couber:

1) ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;
2) cópia do Termo de Convênio, com a indicação da data de sua publicação;
3) Plano de Trabalho na forma estabelecida na legislação pertinente;;
4) relatório de execução físico/financeiro;

relação dos pagamentos realizados, com os respectivos números de notas fiscais, por ordem de datas destes pagamentos;

5) demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação financeira, se for o caso, e os saldos;
6) extrato bancário integral da conta-corrente;
7) relação dos bens e serviços, adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos recebidos do Estado;
8) termos de recebimento provisório e definitivo, quando se tratar de obra de engenharia;
9) cotações de preços empregadas, para as aquisições dos bens e realização dos serviços;
10) cópia das faturas, notas fiscais, recibos de pagamentos, dos cheques, dos manuais relativos aos produtos adquiridos, com as garantias, ordens bancárias e/ou guias de recolhimento bancário, tudo autenticado;
11) conciliação bancária;
12) comprovante do recolhimento do saldo bancário do recurso, se houver;
13) toda a documentação referente às compras e serviços;
14) cópia do termo de aceitação definitiva de obras, quando o Convênio almejar a execução de obra ou serviço de engenharia;
15) cópia do cronograma físico - financeiro;
16) comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pela CONCEDENTE;

§ 3º. A contrapartida do CONVENENTE será demonstrada no relatório de execução físico-financeira, bem como na prestação de contas.

§ 4º. Aplica-se à prestação de contas do presente convênio o disposto no Título IV, Capítulo V da Portaria Interministerial nº 424/2016, no que couber.

DA DENÚNCIA E RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - Este Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequível, dele decorrendo as responsabilidades pelas obrigações contraídas no prazo da sua vigência.

SEMUSA

§ 1°. Constituem, particularmente, motivos de rescisão a constatação das seguintes situações:

a) a falta de apresentação de comprovação de gastos e prestação de contas, na forma pactuada e nos prazos exigidos; e
b) a utilização dos recursos e dos bens através deles adquiridos em outra finalidade que não seja a constante do Plano de Trabalho.

§ 2°. Em caso de denúncia ou rescisão, o CONVENENTE devolverá imediatamente os valores restantes, na forma prevista neste instrumento.

DA PROPRIEDADE DOS BENS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os partícipes ficam obrigados a observar o seguinte:

a) todo bem que tenha sido produzido, construído ou adquirido com os recursos provenientes do presente CONVÊNIO fará parte integrante do acervo patrimonial do CONVENENTE, devendo ser tombado mediante aposição de plaquetas numéricas de identificação específica;
b) o uso do bem ou equipamento só é permitido para os fins definidos no Plano de Trabalho aprovado pela autoridade competente, respondendo o CONVENENTE exclusivamente pela conservação e manutenções preventivas e corretivas dos mesmos, bem como por eventuais perdas e danos, salvo por fato resultante de caso fortuito ou força maior;
c) as despesas decorrentes de pagamento de manutenção, reparos e quaisquer outras necessárias ao uso do bem ou equipamento ocorrerão por conta do CONVENENTE;

DA RESTITUIÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O CONVENENTE se compromete a restituir os valores repassados pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, na hipótese de inexecução do objeto deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos ao Concedente, no prazo estabelecido para a apresentação da prestação de contas.

§ 1°. A devolução prevista no caput será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objetivo descrito na cláusula primeira, será obrigatoriamente destacada a participação da

3.24 vol 72

CONCEDENTE e do CONVENENTE, mediante identificação, através de placa, faixa e adesivos, ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação quando ocorrer divulgação, através de jornal, rádio e/ou televisão.

SEMUSA FLS 11

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Após as assinaturas neste Convênio, a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Convênio.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Convênio, que constitui o documento de fls. _____/_____, do Livro Especial nº _____/Convênios, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

Porto Velho-RO, 29 de dezembro de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

Edgar Brito Lemos
Vice Prefeito
Porto Velho/RO

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito Municipal

Termo elaborado na forma do art. 23, I da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

HORCADES HUGUES UCHÔA SENA JÚNIOR
Procurador do Estado

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

SEMUSA
FLS 12

1

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

NOME DA ENTIDADE PROPONENTE: **PREFEITURA DE PORTO VELHO**				
UNIDADE GESTORA: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO**			C.N.P.J DA ENTIDADE **11.155.765/0001-17**	
ENDEREÇO DA ENTIDADE: **AV. JORGE TEIXEIRA, 1146 – BAIRRO NOVA PORTO VELHO**				
CIDADE **PORTO VELHO**	UF **RO**	CEP **76.801-066**	DDD/TELES/FAX **69 – 3901 3176**	ESFERA ADM: **MUNICIPAL**
CONTA CORRENTE:		BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA PAGAMENTO **PORTO VELHO**
NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE **HILDON DE LIMA CHAVES**			CPF. DO DIRIGENTE **476.518.224-04**	
C. IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR **20834 / SSP / RO**		CARGO **PREFEITO**	FUNÇÃO -	MATRÍCULA

2. OUTROS PARTICIPES

NOME DA ENTIDADE	C.N.P.J.	ESFERA ADMINISTRATIVA
ENDEREÇO RUA/BAIRRO/CIDADE/CEP		DDD TELEFONE/FAX

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TITULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
REFORMA DA EMBARCAÇÃO DR. FLORIANO RIVA FILHO	INÍCIO **ALR**	TÉRMINO **360 dias**
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recuperação de barco construído em chapa de aço, Dr. Floriano Riva Filho, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.**		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: A necessidade de vários atendimentos, mas humano as comunidades ribeirinhas, é necessário que se faça uma reforma geral no barco Dr. Floriano Riva Filho, de acordo com Art. 1º parágrafo único e Art. 2º Inciso XXI da lei 9.537 de 11 de dezembro de 1987, que dispõe sobre a segurança do trafego aquaviário em águas sob a jurisdição nacional e dá outras providências e em atendimento ao memorando nº 180/2017/GAB/SEMUSA de 10 de julho de 2017, que se trata das providências adotadas no tocante a reestruturação do Barco Hospital pertencente à SEMUSA, considerando a demanda de atividades em saúde pública, o Barco Hospital está equipado com consultórios médico, odontológico e laboratório de análises clinicas, alojamentos, cozinha entre outras. A equipe de saúde será composta de médicos, odontólogos, laboratoristas, enfermeiros. Serão realizados alguns serviços como, por exemplo, vacinas e exames preventivos de câncer de colo de útero e serviços pertinentes ao Programa de Saúde das Famílias da Zona Rural Ribeirinha. A obra será executada obedecendo, ainda, a todas, as prescrições contidas nas Normas Técnicas, Especificações, Métodos da Marinha do Brasil. Exige uma série de		

SEMUSA
FLS 13

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

serviços com uso de equipamentos para garantir a sua execução, entre eles estão imprescindível como a reforma do Barco Hospital, para o andamento dos serviços que serão realizados pelos Agentes de Endemias, Agentes de Saúde e outras ações desenvolvidas por esta SEMUSA, com a utilização de equipes na embarcação e ações de combate ao controle das Endemias como: malária, dengue nas longínquas e necessitadas localidades rurais terrestres e ribeirinhas, além do Agente Comunitárias de Saúde.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UND	QTD	INÍCIO	TÉRMINO
01	1.1	**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recuperação de barco construído em chapa de aço, Dr. Floriano Riva Filho, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**	Und.	01	ALR	360 DIAS

5. PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
33.90.39	Reforma	**R$ 523.158,99**	R$ 300.000,00	223.158,99

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R$)

CONCEDENTE						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	**300.000,00**	-	-	-	-	-
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
1	-	-	-	-	-	
PROPONENTE						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	**223.158,99**	-	-	-	-	-
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
1	-	-	-	-	-	

SEMUSA
FLS 14

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

7. DECLARAÇÃO

DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO AO **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA** QUE A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO** – RO: 1 - ATESTO O CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 27 DA LEI Nº. 9.692/98, DE 27-07-98; 2 - INEXISTE QUALQUER DÉBITO DE MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O TESOURO NACIONAL OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO DA UNIÃO, FORMA DESTE PLANO DE TRABALHO.

PEDE DEFERIMENTO

Porto Velho RO, em 28 de Novembro de 2017.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Secretário Municipal de Saúde

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município de Porto Velho

8. APROVADO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Porto Velho RO, em 28 de Novembro de 2017.

Concedente

SEMUSA
FLS 15

PROJETO BÁSICO PARA REFORMA DO BARCO DR. FLORIANO RIVA FILHO

1 – DO OBJETO

Este projeto básico tem como objeto a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de recuperação do barco construído em chapa de aço, Dr. Floriano Riva Filho, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

2 – JUSTIFICATIVA

A necessidade de vários atendimentos, mas humano as comunidades ribeirinhas, é necessário que se faça uma reforma geral no barco Dr. Floriano Riva Filho, de acordo com Art. 1º parágrafo único e Art. 2º inciso XXI da lei 9.537 de 11 de dezembro de 1987, que dispõe sobre a segurança do trafego aquaviário em águas sob a jurisdição nacional e dá outras providências e em atendimento ao memorando nº 180/2017/GAB/SEMUSA de 10 de julho de 2017, que se trata das providências adotadas no tocante a reestruturação do Barco Hospital pertencente à SEMUSA, considerando a demanda de atividades em saúde pública, o Barco Hospital está equipado com consultórios médico, odontológico e laboratório de análises clínicas, alojamentos, cozinha entre outras. A equipe de saúde será composta de médicos, odontólogos, laboratoristas, enfermeiros. Serão realizados alguns serviços como, por exemplo, vacinas e exames preventivos de câncer de colo de útero e serviços pertinentes ao Programa de Saúde das Famílias da Zona Rural Ribeirinha. A obra será executada obedecendo, ainda, a todas, as prescrições contidas nas Normas Técnicas, Especificações, Métodos da Marinha do Brasil. Exige uma série de serviços com uso de equipamentos para garantir a sua execução, entre eles estão imprescindível como a reforma do Barco Hospital, para o andamento dos serviços que serão realizados pelos Agentes de Endemias, Agentes de Saúde e outras ações desenvolvidas por esta SEMUSA, com a utilização de equipes na embarcação e ações de combate ao controle das Endemias como: malária, dengue nas longínquas e necessitadas localidades rurais terrestres e ribeirinhas, além do Agente Comunitárias de Saúde.

3 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes dos pagamentos dos serviços realizados, objeto deste projeto básico ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento da SEMUSA, exercício de 2017 assim detalhada:

3.1 – Convênio

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0213 (Transferência de Convênio – SAUDE)

4 – CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

4.1 – Os serviços deverão estar de acordo com as especificações constantes no *Anexo I* projeto básico.

SEMUSA
FLS 16

4.2 – Os serviços licitados deverão ter no ato da entrega o termo de garantia de no mínimo 12 meses, fornecido pela empresa vencedora do *certame*;

4.3 – o prazo pela entrega do (s) serviço (s) objeto deste projeto básico, e de 90 (noventa) dias corridos a contar da data do recebimento da nota de empenho.

5 – LOCAL DE ENTREGA

5.1 – Os equipamentos (**conjunto rampa-flutuante**), objeto deste TR, devem ser entregue no Porto Organizado da Cidade de Porto Velho (RO), localizado na Rua Terminal dos Milagres, nº 400 - Bairro Panair, **nos horários das 07h30mim às 13h30min, em dias de expediente normal**, especificamente no local indicado pela Coordenadoria Municipal Aquaviária. Os serviços de recuperação deverão ser entregues em mídia altamente legível, ao Diretor de Departamento do Barco Hospital através de fotos sendo as mesmas informando o antes, durante e depois dos serviços realizados.

6 – PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 – A proposta deverá ser apresentada em observâncias aos serviços a serem realizados e descrever detalhadamente as especificações e características técnicas relevantes aos serviços oferecidos, sendo observadas as especificações detalhadas dos ANEXOS deste projeto básico.

7 – GARANTIA

7.1 – A comprovação da qualidade dos serviços prestados e fornecidos, bem como dos prazos de atendimento, será realizada pela comissão de fiscalização de contratos e prestação de serviços, a qual caberá avaliar a aceitação dos serviços;

7.2 – GARANTIA DOS SERVIÇOS:

7.2.1 – Todos os serviços deverão ter garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da sua realização, com relatório técnico de inspeção do barco, por um profissional naval (Engenheiro Naval), a fim de controlar os custos, empreendendo a segurança e a qualidade dos materiais e serviços a serem inseridos no barco, que também indicará os pontos que foram recuperados.

8 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, o presente contrato, nem subcontratar qualquer parte da pre4stação de serviços a que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da contratante.

8.2 – Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa com frete, ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

SEMUSA
FLS 17

9 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

a – administração da obra;

b – estrutura do casco e casaria;

c – tratamento da superfície;

d – recuperação do sistema de governo;

e – combate a incêndios (portáteis);

f – revisão das aberturas do casco e meio a fechamentos;

g – revisão das portas, janelas e vigias;

h – revisão do sistema de propulsão;

i – revisão da rede hidráulica;

j – revisão da rede elétrica.

10. DO PAGAMENTO

a – de acordo com inciso III, do artigo "55" da lei 8.666/93 fica estabelecido que o pagamento será efetuado em moeda corrente nacional no prazo de 10(dez) dias úteis, após o recebimento dos serviços, mediante conferência dos documentos: nota fiscal/fatura, e devidamente atestados por servidor em comissão encarregado (a) do recebimento e, observando o cumprimento integral das disposições contidas neste edital;

b – na nota fiscal deverá indicar o número: do processo, da nota de empenho, o nome e o número do banco, agência e número da conta-corrente do licitante onde será realizado o crédito correspondente ao pagamento do objeto desta licitação;

Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do fornecedor contratado no sistema unificado de cadastro de fornecedores – SICAF, mediante consulta on-line, cujo documento será anexado ao processo de pagamento;

c – havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação de despesa, aquela será devolvida ao (s) licitante (s) vencedor (es), pelo responsável da área técnica o pagamento ficará suspenso até que o licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Porto Velho – RO;

d – nenhum pagamento será efetuado à contratada antes de pagar ou revelada multa, que por ventura lhe tenha sido aplicada.

F – deverão ser encaminhadas junto com a nota fiscal, as certidões negativas para efetivar a liquidação bem como pagamento dos serviços ora realizados.

SEMUSA
FLS 18

11 – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1 – a execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da contratante, nos termos do artigo 67 da lei 8.666/93

12 – SANSÕES POR INADIMPLÊNCIA

12.1 – em caso de inadimplência na execução do contrato, a contratada ficará sujeita as sansões administrativas previstas na lei 8.666/93.

13 – VIGÊNCIAS DO CONTRATO

13.1 – a nota de empenho substituirá o termo de contrato, conforme o dispositivo no artigo 62, § 4º da lei 8.666/93, em que é adstrita a dos respectivos créditos orçamentários, será mantido todos os direitos e obrigações estabelecidas neste termo de referência e seus anexos e conforme proposta da empresa vencedora, o prazo de vigência iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até a efetivação da realização dos serviços de acordo com as previsões no item 4 deste termo.

14. ANEXO I, Anotação de Responsabilidade Técnica do barco Dr. Floriano Riva Filho.

15. ANEXO II, Relatório de Medição de Espessura do barco Dr. Floriano Riva Filho.

16. ANEXO III, Croquis do barco Dr. Floriano Riva Filho.

17. ANEXO IV, Declaração do Responsável pelo ensaio.

18. ANEXO V, Relatório de Vistoria do barco Dr. Floriano Riva Filho.

Jonatas Rodrigo de Souza
Gerente de Divisão de Transportes

Orlando José de Souza Ramires
Secretário Municipal de Saúde

SEMUSA
FLS 19

/ERNO DO ESTADO DE RONDONIA — N O T A D E E M P E N H O - NE

3 do Orgao : 00733062-0001/02

. do Documento: 2017NE04570 Data de emissao: 15/12/2017 Gestao: 17012

Descricao	No.Processo
0012 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	1712/06914/0000/2017
edor: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CNPJ/MF 11155765-0001/17
dereco: AV CALAMA 4008, EMBRATEL	OF.168/GFES/SESAU,31/03/16
Cidade: PORTO VELHO UF: RO CEP: 76820739	Origem Material

****

fera	Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Nat.Desp.	UGR	PI
2	400091	17012	10301109302530000	0100001003	334041		

f.Dispensa: LEI 4.320/64 Empenho Orig.: Acordo:

citacao : NAO APLICAVEL Modalidade: 1 ORDINARIO

Valor do Empenho: R$ Saldo Disponivel

**********300.000,00

==========

EZENTOS MIL REAIS**********

****

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril	Maio	Junho	
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro 300.000,00	Exercicio Seguinte

TEM	UNID	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	UND	DESPESA COM CELEBRACAO DE CONVENIO COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR DESTINADO A REFORMA DA EMBARCACAO DR. FLORIANO RIVA FILHO, VISANDO O ATENDIMENTO NAS COMUNIDADES RIBEIRINHAS DO MUNICIPIO.	1	300.000,00	300.000,00

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

TOTAL OU A TRANSPORTAR ==========> R$ **********300.000,00

Sergio Humberto Paraguassu Correa
Coord. Tec. de Admin. e Finanças
SESAU/RO

SubItem: 02

Local e Data da Entrega
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO VELHO 15/12/2017 ==========

RESPONSAVEL PELA EMISSAO
927484732/72 - EVEN XAVIER PALHANO
ORDENADOR DE DESPESA
549125951/20 - LUIS EDUARDO MAIORQUIN

IMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 1

Nº do Documento: 01-08.00051-000/2017
Interessado....: DUEAH - SEMUSA
Assunto.....: DISP. DE LICITAÇÃO ART. 24, INCISO II (ATÉ 8MIL)
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DOF/SEMUSA

A DOF

Sr. Gerente,

Encaminhamos so autos para alocação de recurso de crédito orçamentário cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Recuperação de Barco Construído em Chapa de Ação, Dr. Floriano Riva Filho destinados a atender a contrapartida do convênio nº323/PGE-17 no valor de R$ 223.158,99 (Duzentos e vinte três mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos) e demais providências.

Taiana de Oliveira
Cad.274796

Gilberto Alves
Diretor do Departamento Administrativo/SEMUSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROC.: 08.00052.00/20
FOLHA: 25
Ass.:

FMS/DOFIDIC
Proc 08.00051/18
Fls nº: 21
Assinatura

PROCESSO Nº. 08.00052-00/2018

AO GAB/SEMUSA,

Para melhor instrução do presente processo, Informamos que a contraparida do município de Porto Velho no convênio nº 301/PGE/2017, deverá ser depositado em conta especifica do Convênio, sem a necessidade de abertura de processo.

Em: 07.03.2017

Cad. nº

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROC.: 08.000530-00/2018
FOLHA: 20
ASS.:

FMS/DOFI/C
Proc 080005 4/18
Fls nº: 22
Assinatura

PROCESSO Nº. 08.000530-00/2018

AO GAE/SEMUSA,

Para melhor instrução do presente processo, Informamos que a contrapartida do município de Porto Velho no convênio nº 312/PGE/2017, deverá ser depositado em conta específica do Convênio, sem a necessidade de abertura de processo.

Em: 07.03.2017

Cad. nº. 641490

Nº do Documento: 01-08.00051-000/2018
Interessado....: DICON/SEMUSA
Assunto.....: CONVENIO
Origem.....: DOF/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Senhor Diretor,

Considerando os despachos elaborados pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEMPOG) nos processos 08.00052-00/2018 (Convênio celebrado entre a Prefeitura e Estado para Aquisição de Equipamentos Hospitalares) e 08.00053-00/2018 (Convênio celebrado entre a Prefeitura e Estado para Aquisição de Ambulância Tipo A), anexo às fls. 21 e 22, que contêm matéria semelhante ao presente processo.

Encaminhamos os autos para atendimento de forma semelhantes aos despachos mencionados acima..

Nos colocamos a disposição para sanear quaisquer dúvidas relacionadas ao presente despacho.

Atenciosamente,

Porto Velho, 08 de março de 2018.

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento
Matrícula: 273631

Histórico de Movimentação por Documento

Tipo de Docto..: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00051-000/2018
Interessado....: DICON/SEMUSA
Assunto.....: CONVENIO
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: CFMS/SEMUSA

Ao DIF

Srª Gerente,

Encaminhamos os autos para que seja realizado o depósito da contrapartida do Convênio nº 323/PGE-17, no valor de R$ 223.158,99 (Duzentos e vinte e três mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos), em conta específica, considerando o despacho da DOF/SEMUSA nas fls, 23. Após as providências devolver a este departamento para continuidade nos trâmites.

Isabel Oliveira
Cad: 299710

Gilberto Alves
Diretor Administrativo/SEMUSA

8296
4

Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Bco.: 8296 COMP DE RECURSOS HIDRICOS Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 9842-6 Nr.OB.: 4 Nome Arq.: OBN60115171.T

Credor	Banco	Agencia	Cta.Corrente	Valor	Nro.da OB	Dep. Ident.	Ind. Canc.
0 - Secretaria Municipal de Saude - SEM	1	2757-X	10223-7	223.158,99	01517102855		
Total Geral				223.158,99			

FMS / DOF / DI
Proc.
Fls. 25
Visto

Com base nos documentos comprobatorios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

Raphael Braga Maciel
Ordenador do Fundo Municipal de Saude - SEMUSA

Orlando José de Souza Ramires
Secretário Municipal da Saúde / SEMUSA

BANCO DO BRASIL S/A
SETOR PÚBLICO
PORTO VELHO - RO
13 MAR 2018
Recepção
2757-X
2757-X

IACP - Emissao: 12/03/2018 as 13h23min (98)

Nº do Documento: 01-08.00051-000/2018
Interessado....: DICON/SEMUSA
Assunto.....: CONVENIO
Origem.....: CFMS/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Senhor Diretor

Estaminhamos os autos do presente processo, o qual foi atendido a solicitação contida nas fls. 24, foi realizado a transferência no valor de R$ 223.158,99 em 12 de Março de 2018, Ordem Bancária fls 25.

Dar ciência a Gerência de Convênios para prosseguimento da conclusão de formalização do CONVÊNIO nº323/PGE-17 firmando entre esta Secretária e a Secretária do Estado de Saúde/RO.

Janieire Zarco
Mat 287682

Iza Gurgel da Silva
Gerente da Div. de Finanças

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Saúde
Histórico de Movimentação por Documento

Folha 00027
Emissão: 20/03/2018 10:27:50
TAIANA DE OLIVEIRA BATISTA

Nº do Documento: 01-08.00051-000/2018
Interessado....: DICON/SEMUSA
Assunto.....: CONVENIO
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DICON/SEMUSA

Recebi em 21/03/2018

A DICON

Senhor Diretor,

Encaminhamos os autos para conhecimento do pagamento, conforme Ordem Bancária folhas 225, e prosseguimento da conlcusã de formalização do Convênio nº323/PGE-17.

Taiana de Oliveira
Cad.274796

Gilberto Alves
Diretor do Departamento Administrativo/SEMUSA

Fabrícia,
Anexar aos autos os relatórios de Engenharia, e demais documentos, após, encaminhar ao D.A. para fins de licitação.
26.03.2018
Antônio Fabrício P. Teste

Cotação de Preço nº:
Data:
Nº Processo:
Validade da Proposta: 60 dias
Prazo de Entrega: 90 DIAS

CASCO – Barco

ITEM		SUB-ITEM	QUANTITATIVO	Valor Unitário	Valor Total
1 – PINTURA	1.1	Recuperação da pintura das marcas de calado (6 unid.) e dos discos de plimsoll (2 unid.)	01 unid.	2.000,00	2.000,00
2 - DIVERSOS	2.1 Fornecimento e Instalação de válvula de retenção na saída de drenagem das pias		02 unid.	500,00	1.000,00
	2.2	Fornecimento e Instalação de suspiros, modelo com tampa de proteção.	04 unid.	250,00	1.000,00
	2.3	Fornecimento e Instalação das tomadas de abastecimento, modelo com tampa de proteção.	04 unid.	1.500,00	6.000,00
	2.4	Fornecimento e Instalação de Defensas de pneus de caminhonete para o costado, com cabo de retiinida ø 1 1/2 x 1,50 metros	12 unid.	333.33,00	4.000,00
	2.5	Fornecimento e Instalação de Defensas de pneus de caminhão para a proa e popa, com cabo de retiinida ø 1 1/2 x 1,50 metros	04 unid.	500,00	2.000,00

SEMUSA Fls: 28 PROC. ASS.

PRAÇA DE MÁQUINAS – BARCO

ITEM		SUB-ITEM	QUANTITATIVO	Valor Unitário	Valor total
1	PINTURA	Tratamento ao padrão ISO ST3, ou seja, superfície de aço completamente raspada com raspador ou metal duro e escovada mecanicamente com escova de aço e esmerilhamento de maneira minuciosa de forma que após remoção do pó gerado, a superfície deverá apresentar brilho metálico claro. A aparencia final deve corresponder às gravuras com designação St 3 da norma ISO 8501 e ABNT NBR 15239. (1.1)	58 m²		4.000,00
		Aplicação de zarcão epóxi. Espessura seca recomendada de 35 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante. 1.2	58 m²		4.000,00
		Aplicação de tinta epóxi. Espessura seca recomendada de 120 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante. 1.3	58 m²		4.000,00
2	ELÉTRICA	2.1 Fornecimento e Substituição de lâmpadas indicativas do Quadro Elétrico	18 unid.	83,34	1.500,00
		2.2 Fornecimento e Substituição da Chave Seletora do Exaustor	01 unid.	2.000,00	2.000,00
		Fornecimento de conjunto para Bateria 150 A.h, composto pela bateria, 2 bornes e isolamento de placa de borracha isolante 2.3	02 unid.	700,00	1.400,00
		Fornecimento de conjunto para Bateria 200 A.h, composto pela bateria, 2 bornes e isolamento de placa de borracha isolante 2.4	02 unid.	70000	1.400,00

SEMUSA PROC. FLS. 29 Assinatura

3 SALVATAGEM / COMBATE À INCÊNDIO	3.1	Fornecimento de Extintor CO_2 com capacidade de 6 Kg, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	01 unid.	600,00	600,00
	3.2	Fornecimento de Extintor Pó Químico com capacidade de 6 Kg, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma	01 unid.	600,00	600,00
4 EQUIPAMENTOS	4.1	Fornecimento de acoplador sanfonado para descarga entre gerador e tubulação de descarga	01 unid.	800,00	800,00
	4.2	Fornecimento de coxims para gerador 45 HP (BB)	08 unid.	100,00	800,00
	4.3	Fornecimento de chaveta para gerador 45 HP (BB)	01 unid.	500,00	500,00
	4.4	Fornecimento do conjunto de filtros (ar e combustível) para motor Cummins	01 unid.	1.000,00	1.000,00
	4.5	Fornecimento do conjunto de filtros (ar e combustível) para motor MWM	02 unid.	150,00	300,00
	4.6	Fornecimento de Óleo lubrificante	60 l	13,33	800,00
	4.7	Fornecimento de Separador de água e óleo compatível com o motor cummins	01 unid.	2.500,00	2.500,00
	4.8	Fornecimento de bomba d'água 5 cv com mangueira emborrachada para o MCP	01 unid.	3.000,00	3.000,00
	4.9	Fornecimento de moto-bomba diesel 5 cv. É proibida a utilização de equipamentos movidos à combustíveis com ponto de fulgor inferior à 60 °C (como álcool ou gasolina), conforme item 0418 da NORMAM 02/DPC	01 unid.	6.500,00	6.500,00
	4.10	Fornecimento de diesel para funcionamento dos equipamentos	200 litros	3,25	650,00

SEMUSA PROC. FLS 30 Assinatura

4.11	Fornecimento e instalação de acionador automático para a bomba de esgoto da praça de máquinas	01 unid.	1.000,00	1.000,00
4.12	Fornecimento e instalação de Bomba de incêndio 25 m³/h	01 unid.	2.500,00	2.500,00
4.13	Fornecimento e Instalação de Sistema acoplado ao MCP para acionamento hidráulico do leme	01 unid.	15.000,00	15.000,00
4.14	Fornecimento de Serviço tecnico especializado de mecânico para avaliação do motor principal, dos geradores (inclusive ponta de eixo), mangueiras e demais equipamentos da praça de máquinas que não puderam ser testados por falta de combustível e considerando o prolongado período sem uso.	01 unid.	50.000,00	50.000,00

SEMUSA PROC. FLS. 31

CONVÉS PRINCIPAL - BARCO

ITEM		SUB-ITEM	QUANTITATIVO	Valor Unitário	Valor Total
1	PINTURA	Tratamento ao padrão ISO ST3, ou seja, superfície de aço completamente raspada com raspador ou metal duro e escovada mecanicamente com escova de aço e esmerilhamento de maneira minuciosa de forma que após remoção do pó gerado, a superfície deverá apresentar brilho metálico claro. A aparencia final deve corresponder às gravuras com designação St 3 da norma ISO 8501 e ABNT NBR 15239.	1063 m²		60.000,00
	1.1				
	1.2	Aplicação de zarcão epóxi. Espessura seca recomendada de 35 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	1063 m²		25.000,00
	1.3	Aplicação de tinta epóxi. Espessura seca recomendada de 120 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	1063 m²		25.000,00
	1.4	Pintura de balustradas. Cada 1 m linear de balustrada é composto por: 1 m de tubo metálico 3/4"; 1 m de tubo metálico 2"; 1 m de perfil L 400 x 60. Os elementos verticais são compostos de tubos quadrados 15 x 5 x 1000, sendo 43 tubos no Convés Principal, 35 no Convés do Passadiço e 24 tubos no Tijupá.	69 m		16.000,00

SEMUSA PROC. FLS. 32

2	ELÉTRICA	2.1	Fornecimento e Substituição de lampadas fluorescente compacta luz neutra ou fria com potência de 20 W	41 unid.	36,58	1.500,00
		2.2	Fornecimento e Instalação dos protetores de luminária internos	10 unid.	150,00	1.500,00
		2.3	Fornecimento e Instalação dos protetores de luminária externos	02 unid.	200,00	400,00
		2.4	Fornecimento de tomada plugue duplo e reparo local	01 unid.	50,00	50,00
		2.5	Fornecimento e Instalação de eletroduto antichama aparente	20.0 m		150,00
3	SALVATAGEM / COMBATE À INCÊNDIO	3.1	Fornecimento do conjunto de combate à incêndio ø 1 1/2 polegadas composto por mangueira de 20m, esguicho, chave e acoplador	01 unid.	4.500,00	4.500,00
		3.2	Fornecimento de Boia Salva Vidas com retinida ø 6 mm e 20 metros de comprimento, identificadas com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	02 unid.	4.000,00	8.000,00
		3.3	Fornecimento de Coletes Salva-Vidas Grandes Classe III, identificados com o nome da embarcação em letras de forma maiúsculas	20 unid.	100,00	2.000,00
		3.4	Fornecimento de Extintor de água com capacidade de 10 l, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	02 unid.	500,00	1.000,00
4	CLIMATIZAÇÃO	4.1	Fornecimento e instalação de Ar Condicionados de janela 7.500 BTU/h	09 unid.	1.111,00	10.000,00
		4.2	A caixa dos equipamentos possui dimensão interna de 470 x 330 mm. Analisar o equipamento à ser adquirido e caso necessário substituir a caixa cjuja armação é executada com chapa 1/4" de largura 100 mm	09 unid.	555,55	5.000,00
		4.3	Fornecimento e instalação de tomadas padrão brasileiro 20A	09 unid.	1.111,00	10.000,00

SEMUSA PROC. FLS 33 Assinatura

	4.4 Reparo com substituição dos componentes necessários nos canos metálicos de drenagem ø 1/2. Cada linha possui dimensão linear aproximada de 2 metros, 3 joelhos 90º e é obrigatória a instalação de válvula de retenção na saída para o costado	09 unid.	333,33.00	3.000,00
	4.5 Fornecimento e instalação de Quadro informativo nos ambientes climatizados: *"Favor desligar quando não estiver em operação ou durante a alteração da fonte de energia, conforme solicitação da tripulação. "*	09 unid.	388,88.00	3.500,00
5 ESTRUTURAL	5.1 Recuperação dos portalós com substituição das três dobradiças	02 unid.	250,00	500,00
	5.2 Substituição de chaparia do banheiro BE (AR) - espessura 3,5 mm	16 m²		4.500,00
	5.3 Substituição de perfil L 300 x 50 # '/ " de suporte à chaparia do banheiro BE (AR)	8 m		600,00
	5.4 Substituição de chaparia dos banheiros BB (AR)	26 m²		9.000,00
	5.5 Substituição de perfil L 300 x 50 # '/ " de suporte à chaparia do banheiro BB (AR)	13 m		600,00
6 HIDRÁULICA	6.1 Substituição de Vaso Sanitário sem caixa acoplada, padrão popular na cor branca	02 unid.	600,00	1.200,00
	6.2 Substituição da caixa de descarga plástica	02 unid.	100,00	200,00
	6.3 Fornecimento e instalação de engate flexível plástico 50cm	06 unid.	33,33	200,00
	6.4 Substituição de lavatório sem coluna, padrão popular na cor branca	02 unid.	400,00	800,00
	6.5 Substituição de sifão	02 unid.	100,00	200,00
	6.6 Substituição de ralo sifonado	02 unid.	100,00	200,00

SEMUSA PROC. FLS 34 Assinatura

7	EQUIPAMENTOS	7.1	Fornecimento e instalação de Chapa "fim de curso" para o braço do leme (BB/BE)	01 unid.	1.500,00	1.500,00
8	DIVERSOS	8.1	Remoção de piso das áreas internas das casarias.	85 m²		8.000,00
		8.2	Instalação de piso emborrachado podotátil nas áreas internas das casarias	85 m²		12.000,00
		8.3	Fornecimento e Instalação de fechaduras padrão popular	16 unid.	187,50	3.000,00
		8.4	Fornecimento de bote de alumínio sem comando preparado para motor de popa com 5 metros de comprimento	02 unid.	7.500,00	15.000,00
		8.5	Fornecimento de motor de popa 40HP	02 unid.	11.000,00	22.000,00

SEMUSA PROC. FLS. 35 Assinatura

CONVÉS DO PASSADIÇO – BARCO

ITEM		SUB-ITEM		QUANTITATIVO	Valor unitário	Valor Total
1	PINTURA	1.1	Tratamento ao padrão ISO ST3, ou seja, superfície de aço completamente raspada com raspador ou metal duro e escovada mecanicamente com escova de aço e esmerilhamento de maneira minuciosa de forma que após remoção do pó gerado, a superfície deverá apresentar brilho metálico claro. A aparencia final deve corresponder às gravuras com designação St 3 da norma ISO 8501 e ABNT NBR 15239.	472 m²		8.000,00
		1.2	Aplicação de zarcão epóxi. Espessura seca recomendada de 35 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	472 m²		16.000,00
		1.3	Aplicação de tinta epóxi. Espessura seca recomendada de 120 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	472 m²		6.000,00
		1.4	Recuperação da pintura das marcas de calado (6 unid.) e dos discos de plimsoll (2 unid.)	2 unid.	15.000,00	30.000,00
		1.5	Pintura de balustradas. Cada 1 m linear de balustrada é composto por: 1 m de tubo metálico 3/4"; 1 m de tubo metálico 2"; 1 m de perfil L 400 x 60. Os elementos verticais são compostos de tubos quadrados 15 x 5 x 1000, sendo 43 tubos no Convés Principal, 35 no Convés do Passadiço e 24 tubos no Tijupá.	41 m		1.500,00
2	ELÉTRICA	2.1	Fornecimento e Substituição de lampadas fluorescente compacta luz neutra ou fria com potência de 20 W	35 unid.	100,00	3.500,00
		2.2	Fornecimento e Instalação dos protetores de luminária internos	16 unid.	37,50	600,00
		2.3	Fornecimento e Instalação dos protetores de luminária externos	04 unid.	100,00	400,00
		2.4	Fornecimento de tomada plugue duplo e reparo local	04 unid.	62,50	250,00
		2.5	Fornecimento e Instalação de eletroduto antichama aparente	03.0 m		200,00
		2.6	Manufatura da instalação elétrica do rádio	01 unid.	1.500,00	1.500,00
		2.7	Fornecimento de conjunto para Bateria 60 A.h, composto pela bateria, 2 bornes e isolamento de placa de borracha isolante	02 unid.	500,00	1.000,00
3	SALVATAGEM / COMBATE À INCÊNDIO	3.1	Fornecimento do conjunto de combate à incêndio ø 1 $^{1}/_{2}$ polegadas composto por mangueira de 20m, esguicho, chave e acoplador	01 unid.	3.000,00	3.000,00
		3.2	Fornecimento de Boia Salva Vidas com retinida ø 6 mm e 20 metros de comprimento, identificadas com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	02 unid.	200,00	400,00
		3.3	Fornecimento de Coletes Salva-Vidas Grandes Classe III, identificados com o nome da embarcação em letras de forma maiúsculas	16 unid.	62,5	1.000,00
		3.4	Fornecimento de Extintor de água com capacidade de 10 l, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	02 unid.	150,00	300,00
		3.5	Fornecimento de Extintor Pó Químico com capacidade de 6 Kg, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma	01 unid.	500,00	500,00

SEMUSA PROC. FLS. Assinatura

4	CLIMATIZAÇÃO	4.1	Fornecimento e instalação de Ar Condicionados de janela 7.500 BTU/h	04 unid.	175,00	700,00
		4.2	A caixa dos equipamentos possui dimensão interna de 470 x 330 mm. Analisar o equipamento à ser adquirido e caso necessário substituir a caixa cjuja armação é executada com chapa 1/4" de largura 100 mm	04 unid.	200,00	800,00
		4.3	Fornecimento e instalação de tomadas padrão brasileiro 20A	04 unid.	75,00	300,00
		4.4	Reparo com substituição dos componentes necessários nos canos metálicos de drenagem ø 1/2. Cada linha possui dimensão linear aproximada de 2 metros, 3 joelhos 90º e é obrigatória a instalação de válvula de retenção na saída para o costado	04 unid.	250,00	1.000,00
		4.5	Fornecimento e instalação de Quadro informativo nos ambientes climatizados: *"Favor desligar quando não estiver em operação ou durante a alteração da fonte de energia, conforme solicitação da tripulação."*	05 unid.	600,00	3.000,00
5	ESTRUTURAL	5.1	Remoção de cobertura provisória que não consta nos planos aprovados	01 unid.	2.000,00	2.000,00
		5.2	Substituição de chapas **(espessura 4,7 mm)** do Convés do Passadiço por BE, na região lateral ao refeitório medindo 3,00 x 0,85 m	01 unid.	2.000,00	2.000,00
		5.3	Substituição de chapas **(espessura 4,7 mm)** do Convés do Passadiço por BB, na região lateral aos banheiros medindo 5,00 x 2,00 m	01 unid.	2.000,00	2.000,00
		5.4	Recuperação dos paus de cargas instalados à ré	02 unid.	500,00	1.000,00
		5.5	Instalação de balustrada no acesso ao convés do passadiço. Poderá ser executada com tubos metálicos de diâmetro 2". Serão utilizados 22 m lineares de tubulação	01 unid.	500,00	500,00

SEMUSA PROC. FLS. 37 Assinatura

6	HIDRÁULICA	6.1	Substituição de Vaso Sanitário sem caixa acoplada, padrão popular na cor branca	03 unid.	666,66	2.000,00
		6.2	Substituição da caixa de descarga plástica	03 unid.	100,00	300,00
		6.3	Fornecimento e instalação de engate flexível plástico 50cm	09 unid.	16,66	150,00
		6.4	Substituição de lavatório sem coluna, padrão popular na cor branca	03 unid.	333,33	1.000,00
		6.5	Substituição de sifão	03 unid.	33,33	100,00
		6.6	Substituição de ralo sifonado	03 unid.	100,00	300,00
		6.7	Substituição dos chuveiros plásticos não elétricos	02 unid.	250,00	500,00
		6.8	Recomposição do encanamento para esgoto sanitário metálico	01 unid.	1.500,00	1.500,00
7	EQUIPAMENTOS NAUTICOS	7.1	Fornecimento e instalação de Buzina à ar comprimido	01 unid.	3.000,00	3.000,00
		7.2	Substituição do limpador de pára-brisa	01 unid.	100,00	100,00
		7.3	Substituição da Lampada de 1200 W para o Holofote	01 unid.	500,00	500,00
		7.4	Fornecimento de Bandeira Nacional e bandeira do estado de Rondonia	01 unid.	300,00	300,00
8	DIVERSOS	8.1	Remoção de piso das áreas internas das casarias.	32 m²		4.000,00
		8.2	Instalação de piso emborrachado podotátil nas áreas internas das casarias	32 m²		7.000,00
		8.3	Fornecimento e Instalação de fechaduras padrão popular	10 unid.	250,00	2.500,00
		8.4	Fornecimento e Instalação de dobradiças para portas de madeira	04 unid.	50,00	200,00
		8.5	Fornecimento e instalação de vidros do comando medindo 880 x 860 mm	02 unid.	150,00	300,00
		8.6	Fornecimento e instalação de Canalização metálica para GLP - 1m	02 unid.	150,00	300,00
		8.7	Fornecimento e instalação de Abraçadeiras para tubulação metálica de gases	06 unid.	8,33	50,00
		8.8	Fornecimento e instalação de Registro com identificador de pressão	01 unid.	1.000,00	1.000,00
		8.9	Fornecimento e instalação de Proteção contra raio solares nos registros dos cilindros GLP	01 unid.	500,00	500,00

SEMUSA PROC. FLS 38 Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMUSA

PREFEITURA PORTO VELHO

TIJUPÁ – BARCO

ITEM		SUB-ITEM		QUANTITATIVO	Valor Unitário	Valor Total
1	PINTURA	1.1	Tratamento ao padrão ISO ST3, ou seja, superfície de aço completamente raspada com raspador ou metal duro e escovada mecanicamente com escova de aço e esmerilhamento de maneira minuciosa de forma que após remoção do pó gerado, a superfície deverá apresentar brilho metálico claro. A aparencia final deve corresponder às gravuras com designação St 3 da norma ISO 8501 e ABNT NBR 15239.	80 m²		3.000,00
		1.2	Aplicação de zarcão epóxi. Espessura seca recomendada de 35 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	80 m²		1.000,00
		1.3	Aplicação de tinta epóxi. Espessura seca recomendada de 120 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	80 m²		6.000,00
		1.4	Pintura de balustradas. Cada 1 m linear de balustrada é composto por: 1 m de tubo metálico 3/4"; 1 m de tubo metálico 2"; 1 m de perfil L 400 x 60. Os elementos verticais são compostos de tubos quadrados 15 x 5 x 1000, sendo 43 tubos no Convés Principal, 35 no Convés do Passadiço e 24 tubos no Tijupá.	23 m		2.500,00
2	SALVATAGEM / COMBATE À INCÊNDIO	2.1	Fornecimento de Aparelho Flutuante Classe III, com capacidade para 20 pessoas, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	02 unid.	300,00	600,00
		2.2	Fornecimento de Coletes Salva-Vidas Grandes Classe III, identificados com o nome da embarcação em letras de forma maiúsculas	01 unid.	50,00	50,00

SEMUSA PROC. FLS 39 Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMUSA

3	EQUIPAMENTOS NAUTICOS	3.1	Fornecimento de Luz de fundeio homologada branca , setor 360º, 2 milhas de alcance	01 unid.	600,00	600,00
		3.2	Fornecimento de Luz de mastro homologada branca , setor 225º, 5 milhas de alcance	01 unid.	600,00	600,00
		3.3	Fornecimento de Luz de embarcação sem governo / manobra restrita homologada encarnada , setor 360º, 2 milhas de alcance	02 unid.	600,00	1.200,00
		3.4	Fornecimento de Luz de manobra restrita homologada branca , setor 360º, 2 milhas de alcance	01 unid.	600,00	600,00
		3.5	Fornecimento de Luz de Boreste verde , setor 112,5º, 2 milhas de alcance	01 unid.	600,00	600,00
		3.6	Fornecimento de Luz de Bombordo encarnada , setor 112,5º, 2 milhas de alcance	01 unid.	600,00	600,00
		3.7	Fornecimento de Luz de Alcançado branca , setor 135º, 2 milhas de alcance	01 unid.	600,00	600,00

Carimbo (CNPJ) da Empresa

84.554.666/0001-81
AMAZÔNIA NAVEGAÇÃO LTDA
Estrada do Belmont, nº 9919
B. Nacional - CEP 76.801-870
Porto Velho -- RO

3229-8146

Valor total da cotação (por extenso)

507.950,00 (Quinhentos e sete mil novecentos e cinquenta reais)

Porto Velho-RO, ____ de _____ de _____.

Observação: A empresa que apresentar o menor preço por item cotado deverá estar ciente da apresentação do Contrato Social e das Certidões Negativas de Tributos: Estadual, Federal, Municipal, INSS e FGTS.

Responsável pela cotação (Empresa) Carimbo e Assinatura

Jairo Luiz Mazocco
RG 1 151 322 SSP/PR
CPF 146.246 809-87

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE SE FAZEM NECESSARIOS QUE OS PREÇOS ESTÃO COMPATIVEIS COM OS PRATICADOS NO MERCADO LOCAL E QUE A EMPRESA PERTENCE AO RAMO DE ATIVIDADE.

Assinatura do responsável pela cotação de preço.

SEMUSA PROC. FLS. 140

Cotação de Preço nº:

Data:

Nº Processo:

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Entrega: 90 DIAS

CASCO – Barco

ITEM		SUB-ITEM	QUANTITATIVO	Valor Unitário	Valor Total
1 – PINTURA	1.1	Recuperação da pintura das marcas de calado (6 unid.) e dos discos de plimsoll (2 unid.)	01 unid.	2.095,00	2.095,00
2 - DIVERSOS	2.1 Fornecimento e Instalação de válvula de retenção na saída de drenagem das pias		02 unid.	530,00	1.060,00
	2.2	Fornecimento e Instalação de suspiros, modelo com tampa de proteção.	04 unid.	290,00	1.160,00
	2.3	Fornecimento e Instalação das tomadas de abastecimento, modelo com tampa de proteção.	04 unid.	1.694,00	6.776,00
	2.4	Fornecimento e Instalação de Defensas de pneus de caminhonete para o costado, com cabo de retiinida ø 1 1/2 x 1,50 metros	12 unid.	333,33,00	4.000,00
	2.5	Fornecimento e Instalação de Defensas de pneus de caminhão para a proa e popa, com cabo de retiinida ø 1 1/2 x 1,50 metros	04 unid.	592,00	2.368,00

SEMUSA
Fls: 41
PROC.
FLS.
Ass:

PRAÇA DE MÁQUINAS – BARCO

ITEM		SUB-ITEM	QUANTITATIVO	Valor Unitário	Valor total
1	PINTURA	1.1 Tratamento ao padrão ISO ST3, ou seja, superfície de aço completamente raspada com raspador ou metal duro e escovada mecanicamente com escova de aço e esmerilhamento de maneira minuciosa de forma que após remoção do pó gerado, a superfície deverá apresentar brilho metálico claro. A aparencia final deve corresponder às gravuras com designação St 3 da norma ISO 8501 e ABNT NBR 15239.	58 m²		5.100,00
		1.2 Aplicação de zarcão epóxi. Espessura seca recomendada de 35 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	58 m²		5.100,00
		1.3 Aplicação de tinta epóxi. Espessura seca recomendada de 120 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	58 m²		5.100,00
2	ELÉTRICA	2.1 Fornecimento e Substituição de lâmpadas indicativas do Quadro Elétrico	18 unid.	95,00	1.710,00
		2.2 Fornecimento e Substituição da Chave Seletora do Exaustor	01 unid.	2.300,00	2.300,00
		2.3 Fornecimento de conjunto para Bateria 150 A.h, composto pela bateria, 2 bornes e isolamento de placa de borracha isolante	02 unid.	725,00	1.450,00
		2.4 Fornecimento de conjunto para Bateria 200 A.h, composto pela bateria, 2 bornes e isolamento de placa de borracha isolante	02 unid.	750,00	1.500,00

3 SALVATAGEM / COMBATE À INCÊNDIO	3.1	Fornecimento de Extintor CO_2 com capacidade de 6 Kg, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	01 unid.	600,00	600,00
	3.2	Fornecimento de Extintor Pó Químico com capacidade de 6 Kg, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma	01 unid.	600,00	600,00
4 EQUIPAMENTOS	4.1	Fornecimento de acoplador sanfonado para descarga entre gerador e tubulação de descarga	01 unid.	810,00	810,00
	4.2	Fornecimento de coxims para gerador 45 HP (BB)	08 unid.	120,00	960,00
	4.3	Fornecimento de chaveta para gerador 45 HP (BB)	01 unid.	515,00	515,00
	4.4	Fornecimento do conjunto de filtros (ar e combustível) para motor Cummins	01 unid.	1.200,00	1.200,00
	4.5	Fornecimento do conjunto de filtros (ar e combustível) para motor MWM	02 unid.	150,00	300,00
	4.6	Fornecimento de Óleo lubrificante	60 l	13,33	800,00
	4.7	Fornecimento de Separador de água e óleo compatível com o motor cummins	01 unid.	2.600,00	2.600,00
	4.8	Fornecimento de bomba d'água 5 cv com mangueira emborrachada para o MCP	01 unid.	3.150,00	3.150,00
	4.9	Fornecimento de moto-bomba diesel 5 cv. É proibida a utilização de equipamentos movidos à combustíveis com ponto de fulgor inferior à 60 °C (como álcool ou gasolina), conforme item 0418 da NORMAM 02/DPC	01 unid.	6.500,00	6.500,00
	4.10	Fornecimento de diesel para funcionamento dos equipamentos	200 litros	3,25	650,00

SEMUSA PROC. FLS 43 Assinatura

4.11	Fornecimento e instalação de acionador automático para a bomba de esgoto da praça de máquinas	01 unid.	1.000,00	1.000,00
4.12	Fornecimento e instalação de Bomba de incêndio 25 m³/h	01 unid.	2.500,00	2.500,00
4.13	Fornecimento e Instalação de Sistema acoplado ao MCP para acionamento hidráulico do leme	01 unid.	17.000,00	17.000,00
4.14	Fornecimento de Serviço tecnico especializado de mecânico para avaliação do motor principal, dos geradores (inclusive ponta de eixo), mangueiras e demais equipamentos da praça de máquinas que não puderam ser testados por falta de combustível e considerando o prolongado período sem uso.	01 unid.	55.000,00	55.000,00

SEMUSA
PROC.
FLS 44
Assinatura

CONVÉS PRINCIPAL - BARCO

ITEM	SUB-ITEM	QUANTITATIVO	Valor Unitário	Valor Total
1 PINTURA	1.1 Tratamento ao padrão ISO ST3, ou seja, superfície de aço completamente raspada com raspador ou metal duro e escovada mecanicamente com escova de aço e esmerilhamento de maneira minuciosa de forma que após remoção do pó gerado, a superfície deverá apresentar brilho metálico claro. A aparencia final deve corresponder às gravuras com designação St 3 da norma ISO 8501 e ABNT NBR 15239.	1063 m²		65.000,00
	1.2 Aplicação de zarcão epóxi. Espessura seca recomendada de 35 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	1063 m²		28.000,00
	1.3 Aplicação de tinta epóxi. Espessura seca recomendada de 120 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	1063 m²		27.000,00
	1.4 Pintura de balustradas. Cada 1 m linear de balustrada é composto por: 1 m de tubo metálico 3/4"; 1 m de tubo metálico 2"; 1 m de perfil L 400 x 60. Os elementos verticais são compostos de tubos quadrados 15 x 5 x 1000, sendo 43 tubos no Convés Principal, 35 no Convés do Passadiço e 24 tubos no Tijupá.	69 m		16.000,00

SEMUSA PROC. FLS 95 Assinatura

2	ELÉTRICA	2.1	Fornecimento e Substituição de lampadas fluorescente compacta luz neutra ou fria com potência de 20 W	41 unid.	40.15	1.646,15
		2.2	Fornecimento e Instalação dos protetores de luminária internos	10 unid.	150,00	1.500,00
		2.3	Fornecimento e Instalação dos protetores de luminária externos	02 unid.	200,00	400,00
		2.4	Fornecimento de tomada plugue duplo e reparo local	01 unid.	65,00	65,00
		2.5	Fornecimento e Instalação de eletroduto antichama aparente	20.0 m		150,00
3	SALVATAGEM / COMBATE À INCÊNDIO	3.1	Fornecimento do conjunto de combate à incêndio ø 1 1/2 polegadas composto por mangueira de 20m, esguicho, chave e acoplador	01 unid.	5.000,00	5.000,00
		3.2	Fornecimento de Boia Salva Vidas com retinida ø 6 mm e 20 metros de comprimento, identificadas com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	02 unid.	4.000,00	8.000,00
		3.3	Fornecimento de Coletes Salva-Vidas Grandes Classe III, identificados com o nome da embarcação em letras de forma maiúsculas	20 unid.	130,00	2.600,00
		3.4	Fornecimento de Extintor de água com capacidade de 10 l, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	02 unid.	500,00	1.000,00
4	CLIMATIZAÇÃO	4.1	Fornecimento e instalação de Ar Condicionados de janela 7.500 BTU/h	09 unid.	1.111,00	10.000,00
		4.2	A caixa dos equipamentos possui dimensão interna de 470 x 330 mm. Analisar o equipamento à ser adquirido e caso necessário substituir a caixa cjuja armação é executada com chapa 1/4" de largura 100 mm	09 unid.	555,55	5.000,00

SEMUSA PROC. FLS. 46 Assinatura

	4.3 Fornecimento e instalação de tomadas padrão brasileiro 20A	09 unid.	1.111,00	10.000,00
	4.4 Reparo com substituição dos componentes necessários nos canos metálicos de drenagem ø 1/2. Cada linha possui dimensão linear aproximada de 2 metros, 3 joelhos 90º e é obrigatória a instalação de válvula de retenção na saída para o costado	09 unid.	333,33,00	3.000,00
	4.5 Fornecimento e instalação de Quadro informativo nos ambientes climatizados: *"Favor desligar quando não estiver em operação ou durante a alteração da fonte de energia, conforme solicitação da tripulação. "*	09 unid.	388,88,00	3.500,00
5 ESTRUTURAL	5.1 Recuperação dos portalós com substituição das três dobradiças	02 unid.	250,00	500,00
	5.2 Substituição de chaparia do banheiro BE (AR) - espessura 3,5 mm	16 m²		4.500,00
	5.3 Substituição de perfil L 300 x 50 # '/ " de suporte à chaparia do banheiro BE (AR)	8 m		600,00
	5.4 Substituição de chaparia dos banheiros BB (AR)	26 m²		9.000,00
	5.5 Substituição de perfil L 300 x 50 # '/ " de suporte à chaparia do banheiro BB (AR)	13 m		600,00
6 HIDRÁULICA	6.1 Substituição de Vaso Sanitário sem caixa acoplada, padrão popular na cor branca	02 unid.	600,00	1.200,00
	6.2 Substituição da caixa de descarga plástica	02 unid.	100,00	200,00
	6.3 Fornecimento e instalação de engate flexível plástico 50cm	06 unid.	39.14	234,84
	6.4 Substituição de lavatório sem coluna, padrão popular na cor branca	02 unid.	400,00	800,00
	6.5 Substituição de sifão	02 unid.	100,00	200,00
	6.6 Substituição de ralo sifonado	02 unid.	100,00	200,00

SEMUSA PROC. Fls 47 Assinatura

7 EQUIPAMENTOS	7.1 Fornecimento e instalação de Chapa "fim de curso" para o braço do leme (BB/BE)	01 unid.	1.500,00	1.500,00
8 DIVERSOS	8.1 Remoção de piso das áreas internas das casarias.	85 m²		8.500,00
	8.2 Instalação de piso emborrachado podotátil nas áreas internas das casarias	85 m²		13.000,00
	8.3 Fornecimento e instalação de fechaduras padrão popular	16 unid.	187.50	3.000,00
	8.4 Fornecimento de bote de alumínio sem comando preparado para motor de popa com 5 metros de comprimento	02 unid.	7.500,00	15.000,00
	8.5 Fornecimento de motor de popa 40HP	02 unid.	12.000,00	24.000,00

CONVÉS DO PASSADIÇO – BARCO

ITEM		SUB-ITEM		QUANTITATIVO	Valor unitário	Valor Total
1	PINTURA	1.1	Tratamento ao padrão ISO ST3, ou seja, superfície de aço completamente raspada com raspador ou metal duro e escovada mecanicamente com escova de aço e esmerilhamento de maneira minuciosa de forma que após remoção do pó gerado, a superfície deverá apresentar brilho metálico claro. A aparencia final deve corresponder às gravuras com designação St 3 da norma ISO 8501 e ABNT NBR 15239.	472 m²		8.000,00
		1.2	Aplicação de zarcão epóxi. Espessura seca recomendada de 35 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	472 m²		16.000,00
		1.3	Aplicação de tinta epóxi. Espessura seca recomendada de 120 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	472 m²		6.000,00
		1.4	Recuperação da pintura das marcas de calado (6 unid.) e dos discos de plimsoll (2 unid.)	2 unid.	16.000,00	32.000,00
		1.5	Pintura de balustradas. Cada 1 m linear de balustrada é composto por: 1 m de tubo metálico 3/4"; 1 m de tubo metálico 2"; 1 m de perfil L 400 x 60. Os elementos verticais são compostos de tubos quadrados 15 x 5 x 1000, sendo 43 tubos no Convés Principal, 35 no Convés do Passadiço e 24 tubos no Tijupá.	41 m		1.500,00
2	ELÉTRICA	2.1	Fornecimento e Substituição de lampadas fluorescente compacta luz neutra ou fria com potência de 20 W	35 unid.	100,00	3.500,00
		2.2	Fornecimento e Instalação dos protetores de luminária internos	16 unid.	37,50	600,00
		2.3	Fornecimento e Instalação dos protetores de luminária externos	04 unid.	100,00	400,00
		2.4	Fornecimento de tomada plugue duplo e reparo local	04 unid.	70,00	280,00
		2.5	Fornecimento e Instalação de eletroduto antichama aparente	03.0 m		200,00
		2.6	Manufatura da instalação elétrica do rádio	01 unid.	1.500,00	1.500,00
		2.7	Fornecimento de conjunto para Bateria 60 A.h, composto pela bateria, 2 bornes e isolamento de placa de borracha isolante	02 unid.	500,00	1.000,00
3	SALVATAGEM / COMBATE À INCÊNDIO	3.1	Fornecimento do conjunto de combate à incêndio ø 1 $^{1}/_{2}$ polegadas composto por mangueira de 20m, esguicho, chave e acoplador	01 unid.	3.000,00	3.000,00
		3.2	Fornecimento de Boia Salva Vidas com retinida ø 6 mm e 20 metros de comprimento, identificadas com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	02 unid.	200,00	400,00
		3.3	Fornecimento de Coletes Salva-Vidas Grandes Classe III, identificados com o nome da embarcação em letras de forma maiúsculas	16 unid.	65,50	1.048,00
		3.4	Fornecimento de Extintor de água com capacidade de 10 l, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	02 unid.	150,00	300,00
		3.5	Fornecimento de Extintor Pó Químico com capacidade de 6 Kg, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma	01 unid.	500,00	500,00

SEMUSA PROC. FLS. 49 Assinatura

4	CLIMATIZAÇÃO	4.1	Fornecimento e instalação de Ar Condicionados de janela 7.500 BTU/h	04 unid.	175,00	700,00
		4.2	A caixa dos equipamentos possui dimensão interna de 470 x 330 mm. Analisar o equipamento à ser adquirido e caso necessário substituir a caixa cjuja armação é executada com chapa 1/4" de largura 100 mm	04 unid.	200,00	800,00
		4.3	Fornecimento e instalação de tomadas padrão brasileiro 20A	04 unid.	75,00	300,00
		4.4	Reparo com substituição dos componentes necessários nos canos metálicos de drenagem ø 1/2. Cada linha possui dimensão linear aproximada de 2 metros, 3 joelhos 90º e é obrigatória a instalação de válvula de retenção na saída para o costado	04 unid.	250,00	1.000,00
		4.5	Fornecimento e instalação de Quadro informativo nos ambientes climatizados: *"Favor desligar quando não estiver em operação ou durante a alteração da fonte de energia, conforme solicitação da tripulação."*	05 unid.	600,00	3.000,00
5	ESTRUTURAL	5.1	Remoção de cobertura provisória que não consta nos planos aprovados	01 unid.	2.000,00	2.000,00
		5.2	Substituição de chapas **(espessura 4,7 mm)** do Convés do Passadiço por BE, na região lateral ao refeitório medindo 3,00 x 0,85 m	01 unid.	2.000,00	2.000,00
		5.3	Substituição de chapas **(espessura 4,7 mm)** do Convés do Passadiço por BB, na região lateral aos banheiros medindo 5,00 x 2,00 m	01 unid.	2.000,00	2.000,00
		5.4	Recuperação dos paus de cargas instalados à ré	02 unid.	500,00	1.000,00
		5.5	Instalação de balustrada no acesso ao convés do passadiço. Poderá ser executada com tubos metálicos de diâmetro 2". Serão utilizados 22 m lineares de tubulação	01 unid.	500,00	500,00

SEMUSA PROC. FLS 50 Assinatura

6	HIDRÁULICA	6.1	Substituição de Vaso Sanitário sem caixa acoplada, padrão popular na cor branca	03 unid.	666,66	2.000,00
		6.2	Substituição da caixa de descarga plástica	03 unid.	100,00	300,00
		6.3	Fornecimento e instalação de engate flexível plástico 50cm	09 unid.	18,70	168,30
		6.4	Substituição de lavatório sem coluna, padrão popular na cor branca	03 unid.	333,33	1.000,00
		6.5	Substituição de sifão	03 unid.	33,33	100,00
		6.6	Substituição de ralo sifonado	02 unid.	100,00	300,00
		6.7	Substituição dos chuveiros plásticos não elétricos	01 unid.	250,00	500,00
		6.8	Recomposição do encanamento para esgoto sanitário metálico	01 unid.	1.500,00	1.500,00
7	EQUIPAMENTOS NAUTICOS	7.1	Fornecimento e instalação de Buzina à ar comprimido	01 unid.	3.000,00	3.000,00
		7.2	Substituição do limpador de pára-brisa	01 unid.	100,00	100,00
		7.3	Substituição da Lampada de 1200 W para o Holofote	01 unid.	500,00	500,00
		7.4	Fornecimento de Bandeira Nacional e bandeira do estado de Rondonia	01 unid.	300,00	300,00
8	DIVERSOS	8.1	Remoção de piso das áreas internas das casarias.	32 m²		4.000,00
		8.2	Instalação de piso emborrachado podotátil nas áreas internas das casarias	32 m²		7.000,00
		8.3	Fornecimento e Instalação de fechaduras padrão popular	10 unid.	250,00	2.500,00
		8.4	Fornecimento e Instalação de dobradiças para portas de madeira	04 unid.	50,00	200,00
		8.5	Fornecimento e instalação de vidros do comando medindo 880 x 860 mm	02 unid.	150,00	300,00
		8.6	Fornecimento e instalação de Canalização metálica para GLP - 1m	02 unid.	150,00	300,00
		8.7	Fornecimento e instalação de Abraçadeiras para tubulação metálica de gases	06 unid.	9.45	56,70
		8.8	Fornecimento e instalação de Registro com identificador de pressão	01 unid.	1.000,00	1.000,00
		8.9	Fornecimento e instalação de Proteção contra raio solares nos registros dos cilindros GLP	01 unid.	500,00	500,00

SEMUSA
PROC.
FLS 51
Assinatura

TIJUPÁ – BARCO

ITEM		SUB-ITEM		QUANTITATIVO	Valor Unitário	Valor Total
1	PINTURA	1.1	Tratamento ao padrão ISO ST3, ou seja, superfície de aço completamente raspada com raspador ou metal duro e escovada mecanicamente com escova de aço e esmerilhamento de maneira minuciosa de forma que após remoção do pó gerado, a superfície deverá apresentar brilho metálico claro. A aparencia final deve corresponder às gravuras com designação St 3 da norma ISO 8501 e ABNT NBR 15239.	80 m²		4.000,00
		1.2	Aplicação de zarcão epóxi. Espessura seca recomendada de 35 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	80 m²		1.000,00
		1.3	Aplicação de tinta epóxi. Espessura seca recomendada de 120 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	80 m²		7.000,00
		1.4	Pintura de balustradas. Cada 1 m linear de balustrada é composto por: 1 m de tubo metálico 3/4"; 1 m de tubo metálico 2"; 1 m de perfil L 400 x 60. Os elementos verticais são compostos de tubos quadrados 15 x 5 x 1000, sendo 43 tubos no Convés Principal, 35 no Convés do Passadiço e 24 tubos no Tijupá.	23 m		2.500,00
2	SALVATAGEM / COMBATE À INCÊNDIO	2.1	Fornecimento de Aparelho Flutuante Classe III, com capacidade para 20 pessoas, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	02 unid.	300,00	600,00
		2.2	Fornecimento de Coletes Salva-Vidas Grandes Classe III, identificados com o nome da embarcação em letras de forma maiúsculas	01 unid.	50,00	50,00

3	EQUIPAMENTOS NAUTICOS	3.1	Fornecimento de Luz de fundeio homologada branca , setor 360º, 2 milhas de alcance	01 unid.	600,00	600,00
		3.2	Fornecimento de Luz de mastro homologada branca , setor 225º, 5 milhas de alcance	01 unid.	600,00	600,00
		3.3	Fornecimento de Luz de embarcação sem governo / manobra restrita homologada encarnada , setor 360º, 2 milhas de alcance	02 unid.	600,00	1.200,00
		3.4	Fornecimento de Luz de manobra restrita homologada branca , setor 360º, 2 milhas de alcance	01 unid.	600,00	600,00
		3.5	Fornecimento de Luz de Boreste verde , setor 112,5º, 2 milhas de alcance	01 unid.	600,00	600,00
		3.6	Fornecimento de Luz de Bombordo encarnada , setor 112,5º, 2 milhas de alcance	01 unid.	600,00	600,00
		3.7	Fornecimento de Luz de Alcançado branca , setor 135º, 2 milhas de alcance	01 unid.	600,00	600,00

Carimbo (CNPJ) da Empresa

01.337.162/0001-82
NAVEGAÇÃO NOVO ESTADO LTDA
Rua: Washington Luiz, nº 1192
Centro - CEP 68.380-000
São Félix do Xingú — PA

94-3435-1372

Valor total da cotação (por extenso)

R$ 544.403,00

Quinhentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e três reais

Porto Velho-RO, ____de_____de_____.

Observação: A empresa que apresentar o menor preço por item cotado deverá estar ciente da apresentação do Contrato Social e das Certidões Negativas de Tributos: Estadual, Federal, Municipal, INSS e FGTS.

Responsável pela cotação (Empresa) Carimbo e Assinatura

CESAR DOERNER - DIRETOR

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE SE FAZEM NECESSARIOS QUE OS PREÇOS ESTÃO COMPATIVEIS COM OS PRATICADOS NO MERCADO LOCAL E QUE A EMPRESA PERTENCE AO RAMO DE ATIVIDADE.

12/07/18 - Geicione, Naiviane E Jhon
9.9293-8322 - Vilá

Assinatura do responsável pela cotação de preço.

SEMUSA PROC. FLS 53 Assinatura

Cotação de Preço nº:

Data:

Nº Processo:

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Entrega: 90 DIAS

CASCO – Barco

ITEM		SUB-ITEM	QUANTITATIVO	Valor Unitário	Valor Total
1 – PINTURA	1.1	Recuperação da pintura das marcas de calado (6 unid.) e dos discos de plimsoll (2 unid.)	01 unid.	2.080,00	2.080,00
2 - DIVERSOS	2.1 Fornecimento e Instalação de válvula de retenção na saída de drenagem das pias		02 unid.	530,00	1.060,00
	2.2	Fornecimento e Instalação de suspiros, modelo com tampa de proteção.	04 unid.	270,00	1.080,00
	2.3	Fornecimento e Instalação das tomadas de abastecimento, modelo com tampa de proteção.	04 unid.	1.690,00	6.760,00
	2.4	Fornecimento e Instalação de Defensas de pneus de caminhonete para o costado, com cabo de retiinida ø 1 1/2 x 1,50 metros	12 unid.	333,33,00	4.000,00
	2.5	Fornecimento e Instalação de Defensas de pneus de caminhão para a proa e popa, com cabo de retiinida ø 1 1/2 x 1,50 metros	04 unid.	590,00	2.360,00

SEMUSA
Fls: 54
PROC.
FL.
Assinatura

PRAÇA DE MÁQUINAS – BARCO

ITEM		SUB-ITEM	QUANTITATIVO	Valor Unitário	Valor total
1 PINTURA	1.1	Tratamento ao padrão ISO ST3, ou seja, superfície de aço completamente raspada com raspador ou metal duro e escovada mecanicamente com escova de aço e esmerilhamento de maneira minuciosa de forma que após remoção do pó gerado, a superfície deverá apresentar brilho metálico claro. A aparencia final deve corresponder às gravuras com designação St 3 da norma ISO 8501 e ABNT NBR 15239.	58 m²		5.100,00
	1.2	Aplicação de zarcão epóxi. Espessura seca recomendada de 35 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	58 m²		5.100,00
	1.3	Aplicação de tinta epóxi. Espessura seca recomendada de 120 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	58 m²		5.100,00
2 ELÉTRICA	2.1	Fornecimento e Substituição de lâmpadas indicativas do Quadro Elétrico	18 unid.	95,00	1.710,00
	2.2	Fornecimento e Substituição da Chave Seletora do Exaustor	01 unid.	2.100,00	2.100,00
	2.3	Fornecimento de conjunto para Bateria 150 A.h, composto pela bateria, 2 bornes e isolamento de placa de borracha isolante	02 unid.	720,00	1.440,00
	2.4	Fornecimento de conjunto para Bateria 200 A.h, composto pela bateria, 2 bornes e isolamento de placa de borracha isolante	02 unid.	750,00	1.500,00

SEMUSA PROC. FLS. 55 Assinatura

3 SALVATAGEM / COMBATE À INCÊNDIO	3.1	Fornecimento de Extintor CO_2 com capacidade de 6 Kg, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	01 unid.	600,00	600,00
	3.2	Fornecimento de Extintor Pó Químico com capacidade de 6 Kg, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma	01 unid.	600,00	600,00
4 EQUIPAMENTOS	4.1	Fornecimento de acoplador sanfonado para descarga entre gerador e tubulação de descarga	01 unid.	810,00	810,00
	4.2	Fornecimento de coxims para gerador 45 HP (BB)	08 unid.	120,00	960,00
	4.3	Fornecimento de chaveta para gerador 45 HP (BB)	01 unid.	515,00	515,00
	4.4	Fornecimento do conjunto de filtros (ar e combustível) para motor Cummins	01 unid.	1.000,00	1.000,00
	4.5	Fornecimento do conjunto de filtros (ar e combustível) para motor MWM	02 unid.	150,00	300,00
	4.6	Fornecimento de Óleo lubrificante	60 l	13,33	800,00
	4.7	Fornecimento de Separador de água e óleo compatível com o motor cummins	01 unid.	2.500,00	2.500,00
	4.8	Fornecimento de bomba d'água 5 cv com mangueira emborrachada para o MCP	01 unid.	3.000,00	3.000,00
	4.9	Fornecimento de moto-bomba diesel 5 cv. É proibida a utilização de equipamentos movidos à combustíveis com ponto de fulgor inferior à 60 ºC (como álcool ou gasolina), conforme item 0418 da NORMAM 02/DPC	01 unid.	6.500,00	6.500,00
	4.10	Fornecimento de diesel para funcionamento dos equipamentos	200 litros	3,25	650,00

SEMUSA PROC. FLS 56 Assinatura

4.11	Fornecimento e instalação de acionador automático para a bomba de esgoto da praça de máquinas	01 unid.	1.000,00	1.000,00
4.12	Fornecimento e instalação de Bomba de incêndio 25 m³/h	01 unid.	2.500,00	2.500,00
4.13	Fornecimento e Instalação de Sistema acoplado ao MCP para acionamento hidráulico do leme	01 unid.	16.000,00	16.000,00
4.14	Fornecimento de Serviço tecnico especializado de mecânico para avaliação do motor principal, dos geradores (inclusive ponta de eixo), mangueiras e demais equipamentos da praça de máquinas que não puderam ser testados por falta de combustível e considerando o prolongado período sem uso.	01 unid.	50.000,00	50.000,00

SEMUSA PROC. FLS 57 Assinatura

CONVÉS PRINCIPAL - BARCO

ITEM	SUB-ITEM	QUANTITATIVO	Valor Unitário	Valor Total
1 PINTURA	Tratamento ao padrão ISO ST3, ou seja, superfície de aço completamente raspada com raspador ou metal duro e escovada mecanicamente com escova de aço e esmerilhamento de maneira minuciosa de forma que após remoção do pó gerado, a superfície deverá apresentar brilho metálico claro. A aparencia final deve corresponder às gravuras com designação St 3 da norma ISO 8501 e ABNT NBR 15239.	1063 m²		60.000,00
1.1				
1.2	Aplicação de zarcão epóxi. Espessura seca recomendada de 35 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	1063 m²		25.000,00
1.3	Aplicação de tinta epóxi. Espessura seca recomendada de 120 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	1063 m²		25.000,00
1.4	Pintura de balustradas. Cada 1 m linear de balustrada é composto por: 1 m de tubo metálico 3/4"; 1 m de tubo metálico 2"; 1 m de perfil L 400 x 60. Os elementos verticais são compostos de tubos quadrados 15 x 5 x 1000, sendo 43 tubos no Convés Principal, 35 no Convés do Passadiço e 24 tubos no Tijupá.	69 m		16.000,00

SEMUSA PROC. FLS 58 Assinatura

2	ELÉTRICA	2.1	Fornecimento e Substituição de lampadas fluorescente compacta luz neutra ou fria com potência de 20 W	41 unid.	40.15	1.646,15
		2.2	Fornecimento e Instalação dos protetores de luminária internos	10 unid.	150,00	1.500,00
		2.3	Fornecimento e Instalação dos protetores de luminária externos	02 unid.	200,00	400,00
		2.4	Fornecimento de tomada plugue duplo e reparo local	01 unid.	65,00	65,00
		2.5	Fornecimento e Instalação de eletroduto antichama aparente	20.0 m		150,00
3	SALVATAGEM / COMBATE À INCÊNDIO	3.1	Fornecimento do conjunto de combate à incêndio ø 1 $^{1}/_{2}$ polegadas composto por mangueira de 20m, esguicho, chave e acoplador	01 unid.	4.500,00	4.500,00
		3.2	Fornecimento de Boia Salva Vidas com retinida ø 6 mm e 20 metros de comprimento, identificadas com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	02 unid.	4.000,00	8.000,00
		3.3	Fornecimento de Coletes Salva-Vidas Grandes Classe III, identificados com o nome da embarcação em letras de forma maiúsculas	20 unid.	130,00	2.600,00
		3.4	Fornecimento de Extintor de água com capacidade de 10 l, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	02 unid.	500,00	1.000,00
4	CLIMATIZAÇÃO	4.1	Fornecimento e instalação de Ar Condicionados de janela 7.500 BTU/h	09 unid.	1.111,00	10.000,00
		4.2	A caixa dos equipamentos possui dimensão interna de 470 x 330 mm. Analisar o equipamento à ser adquirido e caso necessário substituir a caixa cjuja armação é executada com chapa 1/4" de largura 100 mm	09 unid.	555,55	5.000,00

SEMUSA PROC. FLS 59 Assinatura

	4.3 Fornecimento e instalação de tomadas padrão brasileiro 20A	09 unid.	1.111,00	10.000,00

	4.4 Reparo com substituição dos componentes necessários nos canos metálicos de drenagem ø 1/2. Cada linha possui dimensão linear aproximada de 2 metros, 3 joelhos 90° e é obrigatória a instalação de válvula de retenção na saída para o costado	09 unid.	333,33,00	3.000,00
	4.5 Fornecimento e instalação de Quadro informativo nos ambientes climatizados: "*Favor desligar quando não estiver em operação ou durante a alteração da fonte de energia, conforme solicitação da tripulação.* "	09 unid.	388,88,00	3.500,00
5 ESTRUTURAL	5.1 Recuperação dos portalós com substituição das três dobradiças	02 unid.	250,00	500,00
	5.2 Substituição de chaparia do banheiro BE (AR) - espessura 3,5 mm	16 m²		4.500,00
	5.3 Substituição de perfil L 300 x 50 # 1/" de suporte à chaparia do banheiro BE (AR)	8 m		600,00
	5.4 Substituição de chaparia dos banheiros BB (AR)	26 m²		9.000,00
	5.5 Substituição de perfil L 300 x 50 # 1/" de suporte à chaparia do banheiro BB (AR)	13 m		600,00
6 HIDRÁULICA	6.1 Substituição de Vaso Sanitário sem caixa acoplada, padrão popular na cor branca	02 unid.	600,00	1.200,00
	6.2 Substituição da caixa de descarga plástica	02 unid.	100,00	200,00
	6.3 Fornecimento e instalação de engate flexível plástico 50cm	06 unid.	39.14	234,84
	6.4 Substituição de lavatório sem coluna, padrão popular na cor branca	02 unid.	400,00	800,00
	6.5 Substituição de sifão	02 unid.	100,00	200,00
	6.6 Substituição de ralo sifonado	02 unid.	100,00	200,00

SEMUSA PROC. FLS 60 Assinatura

7 EQUIPAMENTOS	7.1	Fornecimento e instalação de Chapa "fim de curso" para o braço do leme (BB/BE)	01 unid.	1.500,00	1.500,00
8 DIVERSOS	8.1	Remoção de piso das áreas internas das casarias.	85 m²		8.000,00
	8.2	Instalação de piso emborrachado podotátil nas áreas internas das casarias	85 m²		12.000,00
	8.3	Fornecimento e Instalação de fechaduras padrão popular	16 unid.	187.50	3.000,00
	8.4	Fornecimento de bote de alumínio sem comando preparado para motor de popa com 5 metros de comprimento	02 unid.	7.500,00	15.000,00
	8.5	Fornecimento de motor de popa 40HP	02 unid.	12.000,00	24.000,00

SEMUSA PROC. FLS 61 Assinatura

CONVÉS DO PASSADIÇO – BARCO

ITEM		SUB-ITEM		QUANTITATIVO	Valor unitário	Valor Total
1	PINTURA	1.1	Tratamento ao padrão ISO ST3, ou seja, superfície de aço completamente raspada com raspador ou metal duro e escovada mecanicamente com escova de aço e esmerilhamento de maneira minuciosa de forma que após remoção do pó gerado, a superfície deverá apresentar brilho metálico claro. A aparencia final deve corresponder às gravuras com designação St 3 da norma ISO 8501 e ABNT NBR 15239.	472 m²		8.000,00
		1.2	Aplicação de zarcão epóxi. Espessura seca recomendada de 35 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	472 m²		16.000,00
		1.3	Aplicação de tinta epóxi. Espessura seca recomendada de 120 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	472 m²		6.000,00
		1.4	Recuperação da pintura das marcas de calado (6 unid.) e dos discos de plimsoll (2 unid.)	2 unid.	15.000,00	30.000,00
		1.5	Pintura de balustradas. Cada 1 m linear de balustrada é composto por: 1 m de tubo metálico 3/4"; 1 m de tubo metálico 2"; 1 m de perfil L 400 x 60. Os elementos verticais são compostos de tubos quadrados 15 x 5 x 1000, sendo 43 tubos no Convés Principal, 35 no Convés do Passadiço e 24 tubos no Tijupá.	41 m		1.500,00
2	ELÉTRICA	2.1	Fornecimento e Substituição de lampadas fluorescente compacta luz neutra ou fria com potência de 20 W	35 unid.	100,00	3.500,00
		2.2	Fornecimento e Instalação dos protetores de luminária internos	16 unid.	37,50	600,00
		2.3	Fornecimento e Instalação dos protetores de luminária externos	04 unid.	100,00	400,00
		2.4	Fornecimento de tomada plugue duplo e reparo local	04 unid.	70,00	280,00
		2.5	Fornecimento e Instalação de eletroduto antichama aparente	03.0 m		200,00
		2.6	Manufatura da instalação elétrica do rádio	01 unid.	1.500,00	1.500,00
		2.7	Fornecimento de conjunto para Bateria 60 A.h, composto pela bateria, 2 bornes e isolamento de placa de borracha isolante	02 unid.	500,00	1.000,00
3	SALVATAGEM / COMBATE À INCÊNDIO	3.1	Fornecimento do conjunto de combate à incêndio ø $1\,^{1}/_{2}$ polegadas composto por mangueira de 20m, esguicho, chave e acoplador	01 unid.	3.000,00	3.000,00
		3.2	Fornecimento de Boia Salva Vidas com retinida ø 6 mm e 20 metros de comprimento, identificadas com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	02 unid.	200,00	400,00
		3.3	Fornecimento de Coletes Salva-Vidas Grandes Classe III, identificados com o nome da embarcação em letras de forma maiúsculas	16 unid.	65,50	1.048,00
		3.4	Fornecimento de Extintor de água com capacidade de 10 l, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	02 unid.	150,00	300,00
		3.5	Fornecimento de Extintor Pó Químico com capacidade de 6 Kg, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma	01 unid.	500,00	500,00

SEMUSA PROC. FLS 67 Assinatura

4	CLIMATIZAÇÃO	4.1	Fornecimento e instalação de Ar Condicionados de janela 7.500 BTU/h	04 unid.	175,00	700,00
		4.2	A caixa dos equipamentos possui dimensão interna de 470 x 330 mm. Analisar o equipamento à ser adquirido e caso necessário substituir a caixa cjuja armação é executada com chapa 1/4" de largura 100 mm	04 unid.	200,00	800,00
		4.3	Fornecimento e instalação de tomadas padrão brasileiro 20A	04 unid.	75,00	300,00
		4.4	Reparo com substituição dos componentes necessários nos canos metálicos de drenagem ø 1/2. Cada linha possui dimensão linear aproximada de 2 metros, 3 joelhos 90º e é obrigatória a instalação de válvula de retenção na saída para o costado	04 unid.	250,00	1.000,00
		4.5	Fornecimento e instalàção de Quadro informativo nos ambientes climatizados: "*Favor desligar quando não estiver em operação ou durante a alteração da fonte de energia, conforme solicitação da tripulação.*"	05 unid.	600,00	3.000,00
5	ESTRUTURAL	5.1	Remoção de cobertura provisória que não consta nos planos aprovados	01 unid.	2.000,00	2.000,00
		5.2	Substituição de chapas **(espessura 4,7 mm)** do Convés do Passadiço por BE, na região lateral ao refeitório medindo 3,00 x 0,85 m	01 unid.	2.000,00	2.000,00
		5.3	Substituição de chapas **(espessura 4,7 mm)** do Convés do Passadiço por BB, na região lateral aos banheiros medindo 5,00 x 2,00 m	01 unid.	2.000,00	2.000,00
		5.4	Recuperação dos paus de cargas instalados à ré	02 unid.	500,00	1.000,00
		5.5	Instalação de balustrada no acesso ao convés do passadiço. Poderá ser executada com tubos metálicos de diâmetro 2". Serão utilizados 22 m lineares de tubulação	01 unid.	500,00	500,00

SEMUSA PROC. FLS. 63 Assinatura

6	HIDRÁULICA	6.1	Substituição de Vaso Sanitário sem caixa acoplada, padrão popular na cor branca	03 unid.	666,66	2.000,00
		6.2	Substituição da caixa de descarga plástica	03 unid.	100,00	300,00
		6.3	Fornecimento e instalação de engate flexível plástico 50cm	09 unid.	18,70	168,30
		6.4	Substituição de lavatório sem coluna, padrão popular na cor branca	03 unid.	333,33	1.000,00
		6.5	Substituição de sifão	03 unid.	33,33	100,00
		6.6	Substituição de ralo sifonado	03 unid.	100,00	300,00
		6.7	Substituição dos chuveiros plásticos não elétricos	02 unid.	250,00	500,00
		6.8	Recomposição do encanamento para esgoto sanitário metálico	01 unid.	1.500,00	1.500,00
7	EQUIPAMENTOS NAUTICOS	7.1	Fornecimento e instalação de Buzina à ar comprimido	01 unid.	3.000,00	3.000,00
		7.2	Substituição do limpador de pára-brisa	01 unid.	100,00	100,00
		7.3	Substituição da Lampada de 1200 W para o Holofote	01 unid.	500,00	500,00
		7.4	Fornecimento de Bandeira Nacional e bandeira do estado de Rondonia	01 unid.	300,00	300,00
8	DIVERSOS	8.1	Remoção de piso das áreas internas das casarias.	32 m²		4.000,00
		8.2	Instalação de piso emborrachado podotátil nas áreas internas das casarias	32 m²		7.000,00
		8.3	Fornecimento e Instalação de fechaduras padrão popular	10 unid.	250,00	2.500,00
		8.4	Fornecimento e Instalação de dobradiças para portas de madeira	04 unid.	50,00	200,00
		8.5	Fornecimento e instalação de vidros do comando medindo 880 x 860 mm	02 unid.	150,00	300,00
		8.6	Fornecimento e instalação de Canalização metálica para GLP - 1m	02 unid.	150,00	300,00
		8.7	Fornecimento e instalação de Abraçadeiras para tubulação metálica de gases	06 unid.	9.45	56,70
		8.8	Fornecimento e instalação de Registro com identificador de pressão	01 unid.	1.000,00	1.000,00
		8.9	Fornecimento e instalação de Proteção contra raio solares nos registros dos cilindros GLP	01 unid.	500,00	500,00

SEMUSA PROC. FLS. 64 Assinatura

TIJUPÁ – BARCO

ITEM		SUB-ITEM		QUANTITATIVO	Valor Unitário	Valor Total
1	PINTURA	1.1	Tratamento ao padrão ISO ST3, ou seja, superfície de aço completamente raspada com raspador ou metal duro e escovada mecanicamente com escova de aço e esmerilhamento de maneira minuciosa de forma que após remoção do pó gerado, a superfície deverá apresentar brilho metálico claro. A aparencia final deve corresponder às gravuras com designação St 3 da norma ISO 8501 e ABNT NBR 15239.	80 m²		3.000,00
		1.2	Aplicação de zarcão epóxi. Espessura seca recomendada de 35 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	80 m²		1.000,00
		1.3	Aplicação de tinta epóxi. Espessura seca recomendada de 120 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	80 m²		6.000,00
		1.4	Pintura de balustradas. Cada 1 m linear de balustrada é composto por: 1 m de tubo metálico 3/4"; 1 m de tubo metálico 2"; 1 m de perfil L 400 x 60. Os elementos verticais são compostos de tubos quadrados 15 x 5 x 1000, sendo 43 tubos no Convés Principal, 35 no Convés do Passadiço e 24 tubos no Tijupá.	23 m		2.500,00
2	SALVATAGEM / COMBATE À INCÊNDIO	2.1	Fornecimento de Aparelho Flutuante Classe III, com capacidade para 20 pessoas, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	02 unid.	300,00	600,00
		2.2	Fornecimento de Coletes Salva-Vidas Grandes Classe III, identificados com o nome da embarcação em letras de forma maiúsculas	01 unid.	50,00	50,00

SEMUSA PROC. FLS. 65 Assinatura

3	EQUIPAMENTOS NAUTICOS	3.1	Fornecimento de Luz de fundeio homologada branca , setor 360º, 2 milhas de alcance	01 unid.	600,00	600,00
		3.2	Fornecimento de Luz de mastro homologada branca , setor 225º, 5 milhas de alcance	01 unid.	600,00	600,00
		3.3	Fornecimento de Luz de embarcação sem governo / manobra restrita homologada encarnada , setor 360º, 2 milhas de alcance	02 unid.	600,00	1.200,00
		3.4	Fornecimento de Luz de manobra restrita homologada branca , setor 360º, 2 milhas de alcance	01 unid.	600,00	600,00
		3.5	Fornecimento de Luz de Boreste verde , setor 112,5º, 2 milhas de alcance	01 unid.	600,00	600,00
		3.6	Fornecimento de Luz de Bombordo encarnada , setor 112,5º, 2 milhas de alcance	01 unid.	600,00	600,00
		3.7	Fornecimento de Luz de Alcançado branca , setor 135º, 2 milhas de alcance	01 unid.	600,00	600,00

Carimbo (CNPJ) da Empresa	Valor total da cotação (por extenso)
21.734.783/0001-07 ENGENAU SERVIÇOS NAVAIS EIRELI - ME Rua: Emil Gorayeb, nº 3665 B: São João - Cep. 76.803-728 Porto Velho - RO 3223-7237	517.123,99 Quinhentos e vezeste mil cento e vinte e tres reais e noventa e nove centavos. Porto Velho-RO, ____de_____de_____.
Observação: A empresa que apresentar o menor preço por item cotado deverá estar ciente da apresentação do Contrato Social e das Certidões Negativas de Tributos: Estadual, Federal, Municipal, INSS e FGTS.	Responsável pela cotação (Empresa) Carimbo e Assinatura William Fabricio Lemos de Queiroz

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE SE FAZEM NECESSARIOS QUE OS PREÇOS ESTÃO COMPATIVEIS COM OS PRATICADOS NO MERCADO LOCAL E QUE A EMPRESA PERTENCE AO RAMO DE ATIVIDADE.

Assinatura do responsável pela cotação de preço.

SEMUSA PROC. FLS. 86

MEMORIA DE CALCULO

IENDA PARLAMENTAR:	
PUTADO:	JESUÍNO BOABAID
BJETO:	REFORMA DA EMBARCAÇÃO DR. FLORIANO RIVA FILHO

COTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ENGENAU SERVIÇOS AVAIS EIRELI – ME CNPJ – 21.734.783/0001-07	**Reforma de unidade móvel hospitalar fluvial denominada Dr. Floriano Riva Filho, barco construído em aço naval, com 27,50m de comprimento, 7,50m de boca moldada, 1,60m de portal a meia nau – potência instalada: 01 motor diesel, marca cummins, de 350 BHP/2100 RPM - geração de energia: 02 geradores a diesel de 30KVA, 120 VAC – 60hz – manual hidráulico, com comando no passadiço, composto de:** **- 01 sala de espera; - 01 laboratório;** **- 01 sala de recepção; - Sala de máquinas;** **- 02 consultórios médico; - 04 camarotes com capacidade para 04 pessoas;** **- 01 gabinete odontológico; - 01 copa / cozinha;** **- 01 sala de curativos; - 01 paiol para roupas de cama e mesa;** **- 01 paiol para medicamentos; - 01 sala de estar / bar;** **- 01 uma farmácia; - 02 WC;** **- 01 sala de comando - 01 box;** **- 01 enfermaria com 04 leitos; - Paiol para medicamentos.**	UND	1	REFORMA	R$ 517.123,99	R$ 517.123,99
NAVEGAÇÃO NOVO ESTADO LTDA CNPJ – 01.337.162/0001-82	**Reforma de unidade móvel hospitalar fluvial denominada Dr. Floriano Riva Filho, barco construído em aço naval, com 27,50m de comprimento, 7,50m de boca moldada, 1,60m de portal a meia nau – potência instalada: 01 motor diesel, marca cummins, de 350 BHP/2100 RPM - geração de energia: 02 geradores a diesel de 30KVA, 120 VAC – 60hz – manual hidráulico, com comando no passadiço, composto de:** **- 01 sala de espera; - 01 laboratório;** **- 01 sala de recepção; - Sala de máquinas;** **- 02 consultórios médico; - 04 camarotes com capacidade para 04 pessoas;** **- 01 gabinete odontológico; - 01 copa / cozinha;** **- 01 sala de curativos; - 01 paiol para roupas de cama e mesa;** **- 01 paiol para medicamentos; - 01 sala de estar / bar;** **- 01 uma farmácia; - 02 WC;** **- 01 sala de comando - 01 box;** **- 01 enfermaria com 04 leitos; - Paiol para medicamentos.**	UND	1	REFORMA	R$ 544.403,00	R$ 544.403,00

SEMUSA Fls 67 Adalilson

SEMUSA CÂMARA DOS DEPUTADOS

AMAZÔNIA NAVEGAÇÃO LTDA CNPJ – 84.554.666/0001-81	**Reforma de unidade móvel hospitalar fluvial denominada Dr. Floriano Riva Filho, barco construído em aço naval, com 27,50m de comprimento, 7,50m de boca moldada, 1,60m de portal a meia nau – potência instalada: 01 motor diesel, marca cummins, de 350 BHP/2100 RPM - geração de energia: 02 geradores a diesel de 30KVA, 120 VAC – 60hz – manual hidráulico, com comando no passadiço, composto de:** **- 01 sala de espera; - 01 laboratório;** **- 01 sala de recepção; - Sala de máquinas;** **- 02 consultórios médico; - 04 camarotes com capacidade para 04 pessoas;** **- 01 gabinete odontológico; - 01 copa / cozinha;** **- 01 sala de curativos; - 01 paiol para roupas de cama e mesa;** **- 01 paiol para medicamentos; - 01 sala de estar / bar;** **- 01 uma farmácia; - 02 WC;** **- 01 sala de comando - 01 box;** **- 01 enfermaria com 04 leitos; - Paiol para medicamentos.**	UND	1	REFORMA	R$ 507.950,00	R$ 507.950,00
						R$ 1.569.476,99
	TOTAL GERAL					**R$ 523.159,00**
	MÉDIA POR UNIDADE					

SEMUSA Fls 68 Adalison

SEMUSA PROC Fls CANCELADO Assinatura

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO O FUTURO

SEMUSA
CANCELADO
FLS 67
Assinatura

DECLARAÇÃO DE JUSTIFICATIVA CIRCUNSTANCIADA

Objeto do convênio: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recuperação de barco construído em chapa de aço, Dr. Floriano Riva Filho, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

SEMUSA
Fls 69
Adailson

A Prefeitura Municipal do Porto Velho, inscrita no **CNPJ** sob o nº **05.903.125/0001-45**, por intermédio do Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e Fundo Municipal de Saúde, inscrito no **CNPJ** sob o nº **11.155.765/0001-17**, declara para os devidos fins que se fizerem necessários que houve um lapso e erro humano, quando não foram inseridos em campo próprio da cotação a data de realização da mesma, no entanto com o escopo de dinamizar e atender a supremacia do interesse público, e sabedores da data da realização das cotações, declaramos que a cotação realizada pela empresa AMAZÔNIA NAVEGAÇÃO LTDA CNPJ: 84.554.666/0001-81, Estrada do Belmont, nº 9919, Bairro Nacional – Porto Velho – RO, foi realizada no dia 20 de Novembro de 2017. A presente declaração justifica-se pela necessidade do objeto em questão e o dispêndio de tempo o qual não dispomos mais para realização de novas cotações.

Porto Velho – RO, 28 de dezembro de 2017.

IRINEU EDUARDO DE SOUZA
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Secretário Municipal de Saúde

RECEBIDO
EM 28 / 12 / 17
AS 14:30 HS

IRINEU EDUARDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO

SEMUSA PROC. CANCELADO Assinatura

SEMUSA Fls 70 Adailson

DECLARAÇÃO DE JUSTIFICATIVA CIRCUNSTANCIADA

Objeto do convênio: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recuperação de barco construído em chapa de aço, Dr. Floriano Riva Filho, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA

A Prefeitura Municipal do Porto Velho, inscrita no **CNPJ** sob o nº **05.903.125/0001-45**, por intermédio do Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e Fundo Municipal de Saúde, inscrito no **CNPJ** sob o nº **11.155.765/0001-17**, declara para os devidos fins que se fizerem necessários que houve um lapso e erro humano, quando não foram inseridos em campo próprio da cotação a data de realização da mesma, no entanto com o escopo de dinamizar e atender a supremacia do interesse público, e sabedores da data da realização das cotações, declaramos que a cotação realizada pela empresa NAVEGAÇÃO NOVO ESTADO LTDA, CNPJ: 01.337.162/0001-82, Rua Washinton Luiz, nº 1192, Centro – São Félix do Xingu - PA, foi realizada no dia 14 de Novembro de 2017. A presente declaração justifica-se pela necessidade do objeto em questão e o dispêndio de tempo o qual não dispomos mais para realização de novas cotações.

Porto Velho – RO, 28 de dezembro de 2017.

IRINEU EDUARDO DE SOUZA
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Secretário Municipal de Saúde

RECEBIDO EM 28/12/2017 AS 14:30 HS Angelino

IRINEU EDUARDO

PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO O PROGRESSO

SEMUSA PROC. 69 CANCELADO Assinatura

SEMUSA Fls 54 Adailson

DECLARAÇÃO DE JUSTIFICATIVA CIRCUNSTANCIADA

Objeto do convênio: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recuperação de barco construído em chapa de aço, Dr. Floriano Riva Filho, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA

A Prefeitura Municipal do Porto Velho, inscrita no **CNPJ** sob o nº **05.903.125/0001-45**, por intermédio do Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e Fundo Municipal de Saúde, inscrito no **CNPJ** sob o nº **11.155.765/0001-17**, declara para os devidos fins que se fizerem necessários que houve um lapso e erro humano, quando não foram inseridos em campo próprio da cotação a data de realização da mesma, no entanto com o escopo de dinamizar e atender a supremacia do interesse público, e sabedores da data da realização das cotações, declaramos que a cotação realizada pela empresa ENGENAU SERVIÇOS NAVAIS EIRELI – ME, CNPJ: 21.734.783/0001-07, Rua Emil Gorayeb, nº 3665, Bairro São João Bosco – Porto Velho – RO, foi realizada no dia 20 de Novembro de 2017. A presente declaração justifica-se pela necessidade do objeto em questão e o dispêndio de tempo o qual não dispomos mais para realização de novas cotações.

Porto Velho – RO, 28 de dezembro de 2017.

IRINEU EDUARDO DE SOUZA
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Secretário Municipal de Saúde

RECEBIDO EM 28/12/2017 AS 14:30 HS Angelina

IRINEU EDUARDO

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

SEMUSA
PROC. 139
CANCELADO
Assinatura

SEMUSA
Fls 12
Adailson

DECLARAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE CONTRAPARTIDA
PROPOSTA 0 /2017

Declaro, para fins de comprovação junto a **SECRETÁRIA ESTADUAL DE SAÚDE - SESAU,** que a Prefeitura Municipal do Porto Velho, inscrita no **CNPJ** sob o nº **05.903.125/0001-45**, que tem com gestor o Fundo Municipal de Saúde, inscrito no **CNPJ** sob o nº **11.155.765/0001-17**, dispõe de programação orçamentária no corrente exercício, necessários à contrapartida financeira da Proposta de Convênio nº 016/2017 – objeto do convênio: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recuperação de barco construído em chapa de aço, Dr. Floriano Riva Filho, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,** no valor de **R$ 223.158,99 (duzentos e vinte e três mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos)**, e que a mesma deverá ser atendida por meio de recursos financeiros, conforme elementos(s) orçamentários(s) abaixo:

Órgão: 08.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 08.031 – Fundo Municipal de Saúde
Programa: 268 – Atenção Básica
Rubrica: 08.31.10.301.268.1.122 – Ampliação e Reforma de Unidade de Saúde

Porto Velho – RO, 28 de novembro de 2017

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Secretário Municipal de Saúde

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

OFÍCIO Nº.0962/DICON/DA/GAB/SEMUSA **Porto Velho, 15 de Março de 2018.**

PROTOCOLO Nº
Data: 15/03/18

Ao Senhor
Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde - SESAU
Av. Farquar, nº 2986, Ed. Rio Machado, Bairro Pedrinhas, Porto Velho/Rondônia

Fls 273

Adailson

Senhor Secretário,

Considerando os Convênios firmados entre a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e a Secretaria Estadual de Saúde – SESAU, com recursos oriundos de emendas parlamentares de autoria do Deputado Estadual Jesuíno Boabaid, segue anexo o extrato bancário, com o objetivo de comprovar o depósito de contrapartida, em contas específicas dos referidos convênios, conforme detalhamento abaixo especificado.

1. **Processo 1712.06909-00/2017**, referente ao Convênio nº **312/PGE-17**, cujo o objeto é aquisição de uma Ambulância Tipo A, no Valor de R$ 180.000,00.
Contrapartida no valor de R$ 23.076,66; Agência 2757-X - Conta Corrente 10214-8 - Banco do Brasil;

2. **Processo 1712.06914-00/2017**, referente ao Convênio nº **323/PGE-17**, cujo o objeto é Custear despesas com contratação de serviços, no Valor de R$ 300.000,00.
Contrapartida no valor de R$ 223.158,99; Agência 2757-X - Conta Corrente 10223-7 - Banco do Brasil.

Dessa forma segue as documentações, para análise e demais feitos, junto a Coordenadoria de Planejamento, orçamento e Projetos – CPOP.

Nos colocamos a disposição para demais esclarecimentos julgados necessários, através do fone: 3901 – 2950.

Atenciosamente,

ANTÔNIO FABRÍCIO PINTO DA COSTA
Gerente de Convenios e Contratos – DICON/DA/SEMUSA

GILBERTO ALVES
Diretor do Departamento Administrativo – DA/SEMUSA

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Secretário Municipal de Saúde/SEMUSA

SEMUSA
Fls 160
Adailson

MECNAV ENGENHARIA

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE ESPESSURA - DR. FLORIANO RIVA FILHO

EMBARCAÇÃO:	DR. FLORIANO RIVA FILHO	TIPO:	SERVIÇO PÚBLICO
ARMADOR:	MUNICIPIO DE PORTO VELHO		

Região Analisada:	TQ 04 BE CONVÉS	Ano de Construção:	2002
Espessura de Projeto:	4,76 mm	Última Substituição de Chapas:	N/A

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
01	4,70 mm	1,26%
02	4,70 mm	1,26%
03	4,70 mm	1,26%
04	4,70 mm	1,26%
05	4,70 mm	1,26%
06	4,70 mm	1,26%
07	4,70 mm	1,26%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
08	4,70 mm	1,26%
09	4,70 mm	1,26%
10	4,70 mm	1,26%
11	4,70 mm	1,26%
12	4,70 mm	1,26%
13	4,70 mm	1,26%
14	4,70 mm	1,26%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
15	4,70 mm	1,26%
16	4,70 mm	1,26%
17	4,70 mm	1,26%
18	4,70 mm	1,26%
19	4,70 mm	1,26%
20	4,70 mm	1,26%

Região Analisada:	TQ 05 BB CONVÉS	Ano de Construção:	2002
Espessura de Projeto:	4,76 mm	Última Substituição de Chapas:	N/A

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
01	4,70 mm	1,26%
02	4,70 mm	1,26%
03	4,70 mm	1,26%
04	4,70 mm	1,26%
05	4,70 mm	1,26%
06	4,70 mm	1,26%
07	4,70 mm	1,26%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
08	4,70 mm	1,26%
09	4,70 mm	1,26%
10	4,70 mm	1,26%
11	4,70 mm	1,26%
12	4,70 mm	1,26%
13	4,70 mm	1,26%
14	4,70 mm	1,26%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
15	4,70 mm	1,26%
16	4,70 mm	1,26%
17	4,70 mm	1,26%
18	4,70 mm	1,26%
19	4,70 mm	1,26%
20	4,70 mm	1,26%

Região Analisada:	TQ 05 BE CONVÉS	Ano de Construção:	2002
Espessura de Projeto:	4,76 mm	Última Substituição de Chapas:	N/A

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
01	4,70 mm	1,26%
02	4,70 mm	1,26%
03	4,70 mm	1,26%
04	4,70 mm	1,26%
05	4,70 mm	1,26%
06	4,70 mm	1,26%
07	4,70 mm	1,26%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
08	4,70 mm	1,26%
09	4,70 mm	1,26%
10	4,70 mm	1,26%
11	4,70 mm	1,26%
12	4,70 mm	1,26%
13	4,70 mm	1,26%
14	4,70 mm	1,26%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
15	4,70 mm	1,26%
16	4,70 mm	1,26%
17	4,70 mm	1,26%
18	4,70 mm	1,26%
19	4,70 mm	1,26%
20	4,70 mm	1,26%

Região Analisada:	TQ 06 BB CONVÉS	Ano de Construção:	2002
Espessura de Projeto:	4,76 mm	Última Substituição de Chapas:	N/A

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
01	4,70 mm	1,26%
02	4,70 mm	1,26%
03	4,70 mm	1,26%
04	4,70 mm	1,26%
05	4,70 mm	1,26%
06	4,70 mm	1,26%
07	4,70 mm	1,26%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
08	4,70 mm	1,26%
09	4,70 mm	1,26%
10	4,70 mm	1,26%
11	4,70 mm	1,26%
12	4,70 mm	1,26%
13	4,70 mm	1,26%
14	4,70 mm	1,26%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
15	4,70 mm	1,26%
16	4,70 mm	1,26%
17	4,70 mm	1,26%
18	4,70 mm	1,26%
19	4,70 mm	1,26%
20	4,70 mm	1,26%

Carlos Alberto de Santana Lucena
TÉCNICO RESPONSÁVEL
CREA: 280882173-1-D/SP

Carlos Alberto de Santana Lucena
Tecnólogo Naval
CREA: 280882173-1-D/SP

SEMUSA
Fls 161
Adailson

MECNAV ENGENHARIA

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE ESPESSURA - DR. FLORIANO RIVA FILHO

EMBARCAÇÃO:	DR. FLORIANO RIVA FILHO	TIPO:	SERVIÇO PÚBLICO
ARMADOR:	MUNICIPIO DE PORTO VELHO		

Região Analisada:	TQ 06 BE CONVÉS	Ano de Construção:	2002
Espessura de Projeto:	4.76 mm	Última Substituição de Chapas:	N/A

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
01	4.70 mm	1.26%
02	4.70 mm	1.26%
03	4.70 mm	1.26%
04	4.70 mm	1.26%
05	4.70 mm	1.26%
06	4.70 mm	1.26%
07	4.70 mm	1.26%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
08	4.70 mm	1.26%
09	4.70 mm	1.26%
10	4.70 mm	1.26%
11	4.70 mm	1.26%
12	4.70 mm	1.26%
13	4.70 mm	1.26%
14	4.70 mm	1.26%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
15	4.70 mm	1.26%
16	4.70 mm	1.26%
17	4.70 mm	1.26%
18	4.70 mm	1.26%
19	4.70 mm	1.26%
20	4.70 mm	1.26%

Região Analisada:	TQ 07 BB CONVÉS	Ano de Construção:	2002
Espessura de Projeto:	4.76 mm	Última Substituição de Chapas:	N/A

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
01	4.70 mm	1.26%
02	4.70 mm	1.26%
03	4.70 mm	1.26%
04	4.70 mm	1.26%
05	4.70 mm	1.26%
06	4.70 mm	1.26%
07	4.70 mm	1.26%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
08	4.70 mm	1.26%
09	4.70 mm	1.26%
10	4.70 mm	1.26%
11	4.70 mm	1.26%
12	4.70 mm	1.26%
13	4.70 mm	1.26%
14	4.70 mm	1.26%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
15	4.70 mm	1.26%
16	4.70 mm	1.26%
17	4.70 mm	1.26%
18	4.70 mm	1.26%
19	4.70 mm	1.26%
20	4.70 mm	1.26%

Região Analisada:	TQ 07 BE CONVÉS	Ano de Construção:	2002
Espessura de Projeto:	4.76 mm	Última Substituição de Chapas:	N/A

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
01	4.70 mm	1.26%
02	4.70 mm	1.26%
03	4.70 mm	1.26%
04	4.70 mm	1.26%
05	4.70 mm	1.26%
06	4.70 mm	1.26%
07	4.70 mm	1.26%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
08	4.70 mm	1.26%
09	4.70 mm	1.26%
10	4.70 mm	1.26%
11	4.70 mm	1.26%
12	4.70 mm	1.26%
13	4.70 mm	1.26%
14	4.70 mm	1.26%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
15	4.70 mm	1.26%
16	4.70 mm	1.26%
17	4.70 mm	1.26%
18	4.70 mm	1.26%
19	4.70 mm	1.26%
20	4.70 mm	1.26%

Região Analisada:	PK TQ VT BB CONVÉS	Ano de Construção:	2002
Espessura de Projeto:	4.76 mm	Última Substituição de Chapas:	N/A

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
01	4.70 mm	1.26%
02	4.70 mm	1.26%
03	4.70 mm	1.26%
04	4.70 mm	1.26%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
05	4.70 mm	1.26%
06	4.70 mm	1.26%
07	4.70 mm	1.26%
08	4.70 mm	1.26%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
08	4.70 mm	1.26%
09	4.70 mm	1.26%
10	4.70 mm	1.26%

Região Analisada:	PK TQ VT BE CONVÉS	Ano de Construção:	2002
Espessura de Projeto:	4.76 mm	Última Substituição de Chapas:	N/A

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
01	4.70 mm	1.26%
02	4.70 mm	1.26%
03	4.70 mm	1.26%
04	4.70 mm	1.26%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
05	4.70 mm	1.26%
06	4.70 mm	1.26%
07	4.70 mm	1.26%
08	4.70 mm	1.26%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
08	4.70 mm	1.26%
09	4.70 mm	1.26%
10	4.70 mm	1.26%

Carlos Alberto de Santana Lucena
TÉCNICO RESPONSÁVEL
CREA: 280882173-1-D/SP

Carlos Alberto de Santana Lucena
Tecnólogo Naval
CREA: 280882173-1-D/SP

SEMUSA
Fls 162
Adailson

Área reservada para aprovação pela Entidade Especializada

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA
00	EMISSÃO INICIAL	03/07/17

CONTRATANTE:
MUNICIPIO DE PORTO VELHO

EMBARCAÇÃO:
DR. FLORIANO RIVA FILHO

TÍTULO:
CROQUIS

MECNAV ENGENHARIA
Rua Emílio Moreira, nº 1655 - Ed. Camilo Gil Alen, Sl 100 A 51, Bairro Praça 14 - Manaus/AM. CEP: 69.020-040 (92) 98153-4280/99145-9703
www.mecnav.com mecnav@mecnav.com.br

TIPO:
SERVIÇO PÚBLICO

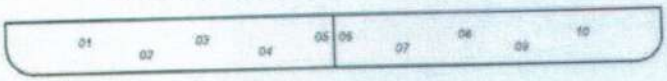
ART Nº:
AM20170084593

CÓDIGO:
CRO-124

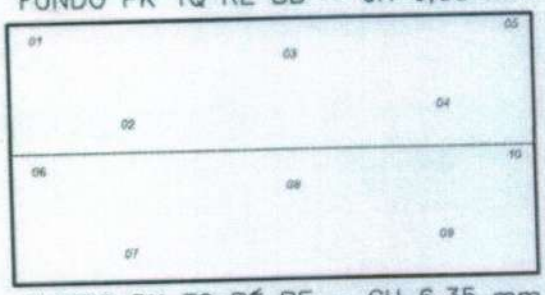
Tecnólogo Naval:
Carlos Alberto de Santana Lucena
CREA (RNP): 2608821731/SP

SEMUSA
Fls 163
Adailson

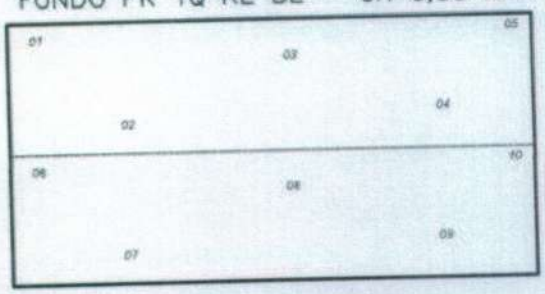
ESPELHO DE POPA – CH 6,35mm



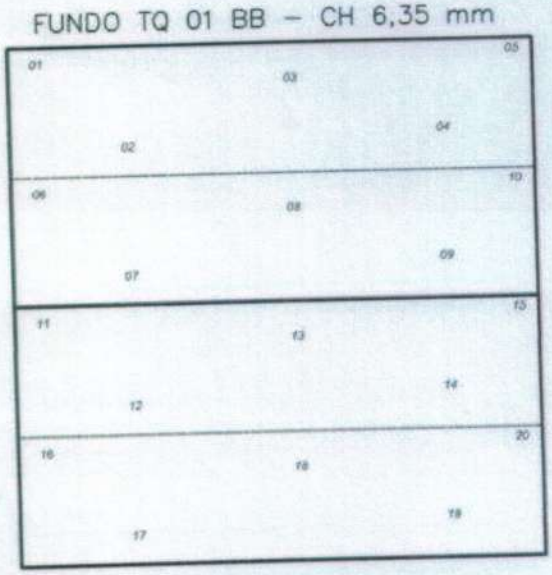
FUNDO PK TQ RÉ BB – CH 6,35 mm



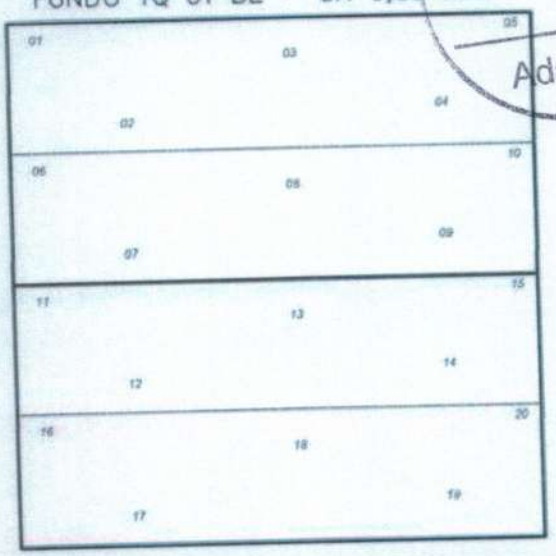
FUNDO PK TQ RÉ BE – CH 6,35 mm



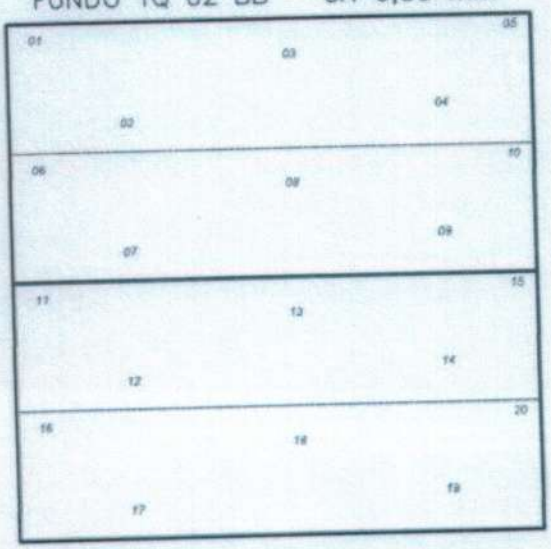
FUNDO TQ 01 BB – CH 6,35 mm



FUNDO TQ 01 BE – CH 6,35 mm



FUNDO TQ 02 BB – CH 6,35 mm



00	EMISSÃO INICIAL	RSF	JGGF	27/06/20
REVISÃO:	DESCRIÇÃO:	DESENHO:	APROVAÇÃO:	DATA:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORTO VELHO

EMBARCAÇÃO: DR. FLORIANO RIVA FILHO

TÍTULO: CROQUI DO RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE ESPESSURA

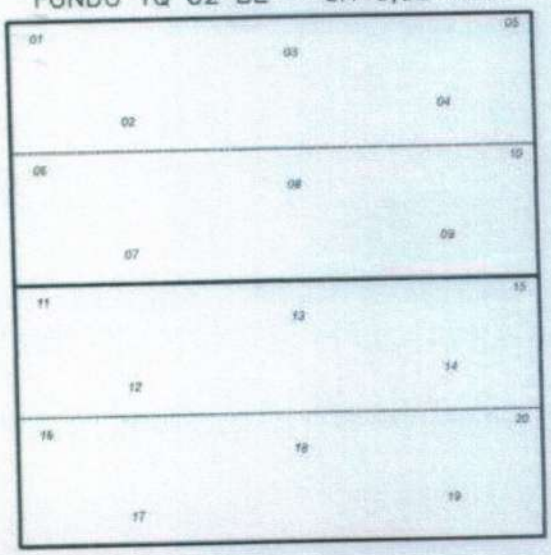
TIPO: SERVIÇO PÚBLICO

MECNAV ENGENHARIA
Rua Emílio Moreira, nº 1855 - Ed. Camilo Gil Allen, Sl 100 A 51, B. Praça 14 - Manaus/AM, CEP: 69.020-040 (92) 99153-4280/9145-9703

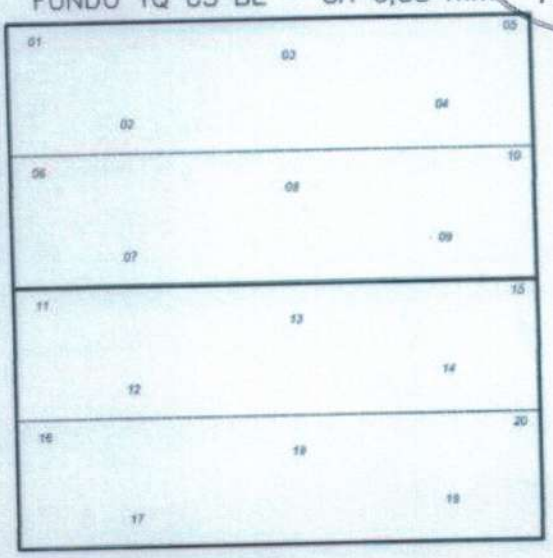
TECNÓLOGO NAVAL:	TÉCNICO EXECUTANTE:	ART Nº:	ESCAL.
CARLOS A. S. LUCENA CREA/RNP): 260882173-1	CARLOS A. S. LUCENA CREA/RNP): 260882173-1	AM20170089134	N/A
		CÓDIGO: MSS-124	FOLHA: 1/1

SEMUSA
Fls 164
Adailson

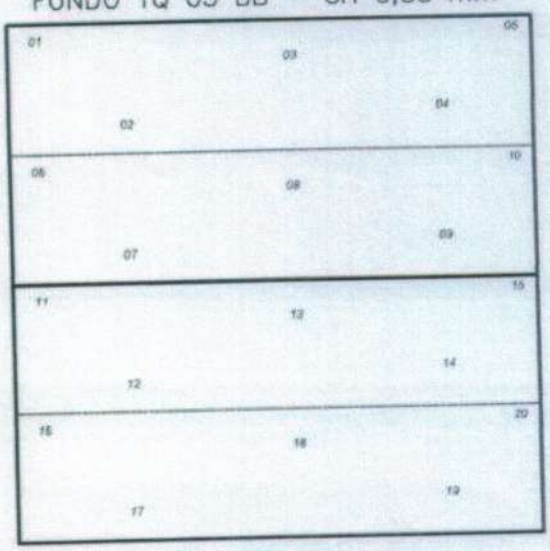
FUNDO TQ 02 BE – CH 6,35 mm



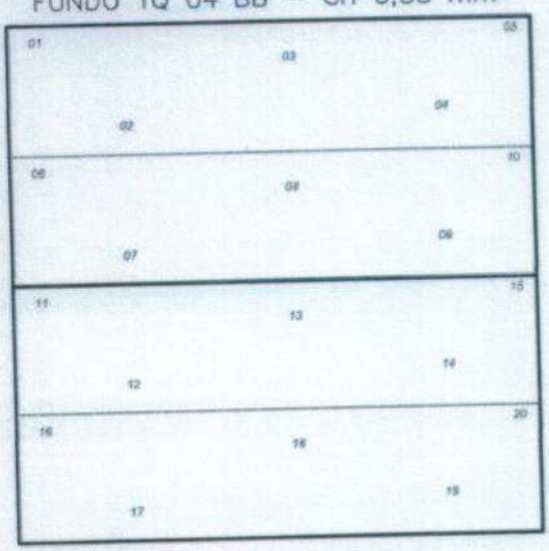
FUNDO TQ 03 BE – CH 6,35 mm



FUNDO TQ 03 BB – CH 6,35 mm



FUNDO TQ 04 BB – CH 6,35 mm



00	EMISSÃO INICIAL	RSF	JGGF	27/06/20
REVISÃO:	DESCRIÇÃO:	DESENHO:	APROVAÇÃO:	DATA:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORTO VELHO

EMBARCAÇÃO: DR. FLORIANO RIVA FILHO

TÍTULO: CROQUI DO RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE ESPESSURA

MECNAV ENGENHARIA
Rua Emílio Moreira, nº 1655 - Ed. Camilo Gil Alen. Gl 100 A 51, B. Praça 14 - Manaus/AM, CEP: 69.020-040 (92) 98153-4260/99145-9703

TIPO: SERVIÇO PÚBLICO

TECNÓLOGO NAVAL: CARLOS A. S. LUCENA CREA/RNP: 260882173-1

TÉCNICO EXECUTANTE: CARLOS A. S. LUCENA CREA/RNP: 260882173-1

ART Nº: AM20170089134

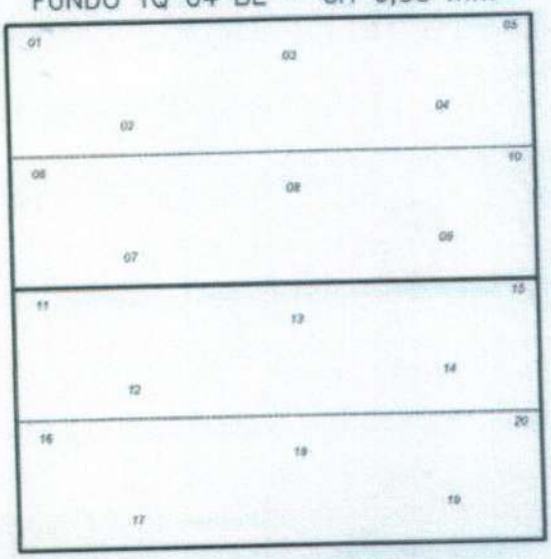
ESCAL.: N/I

CÓDIGO: USS-124

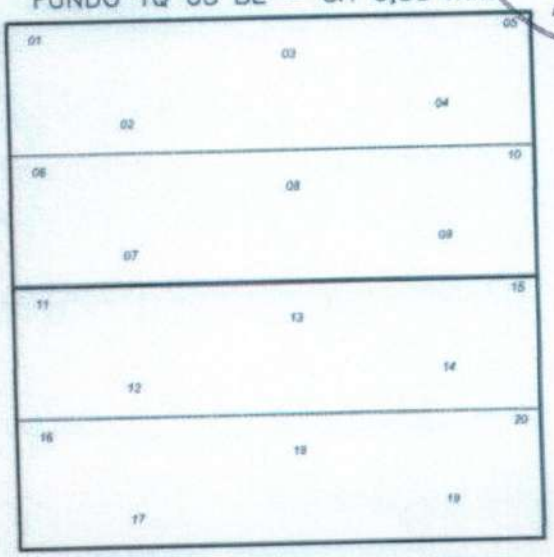
FOLHA: 2/1

SEMUSA
Fls 165
Adaílson

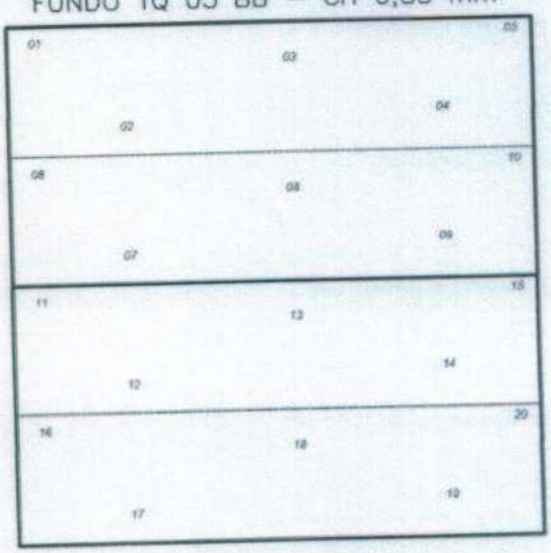
FUNDO TQ 04 BE – CH 6,35 mm



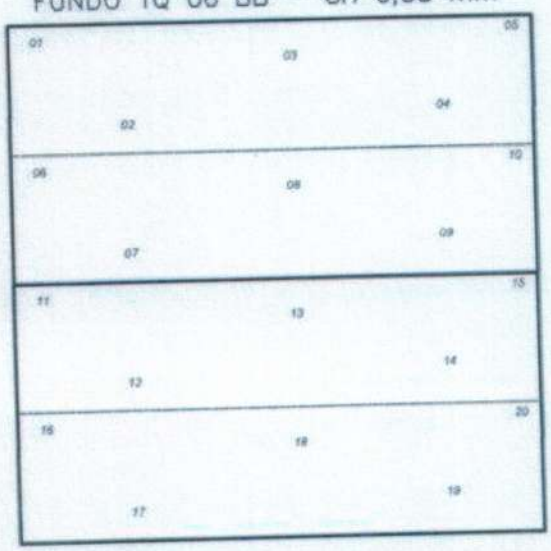
FUNDO TQ 05 BE – CH 6,35 mm



FUNDO TQ 05 BB – CH 6,35 mm



FUNDO TQ 06 BB – CH 6,35 mm



00	EMISSÃO INICIAL	RSF	JGGF	27/06/20
REVISÃO:	DESCRIÇÃO:	DESENHO:	APROVAÇÃO:	DATA:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORTO VELHO

EMBARCAÇÃO: DR. FLORIANO RIVA FILHO

TÍTULO: CROQUI DO RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE ESPESSURA

TIPO: SERVIÇO PÚBLICO

MECNAV ENGENHARIA
Rua Emílio Moreira, nº 1855 - Ed. Cardio Gil Alen, SI 100 A 51, B. Praça 14 - Manaus/AM, CEP: 69.020-040 (92) 98153-4280/99145-9703
www.mecnav.com mecnav@mecnav.com.br

TECNÓLOGO NAVAL: CARLOS A. S. LUCENA CREA(RNP): 260882173-1

TÉCNICO EXECUTANTE: CARLOS A. S. LUCENA CREA(RNP): 260882173-1

ART Nº: AM20170089134

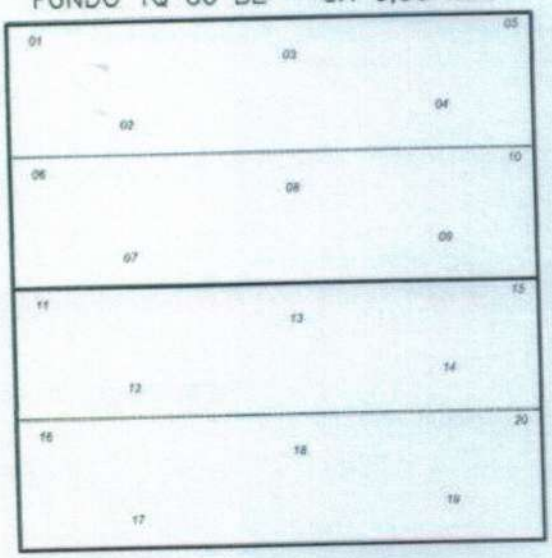
ESCALA: N/A

CÓDIGO: USS-124

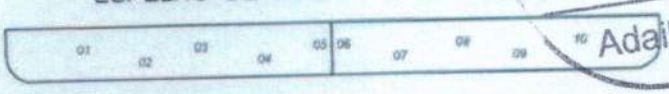
FOLHA: 3/4

SEMUSA
Fls 166
Adailson

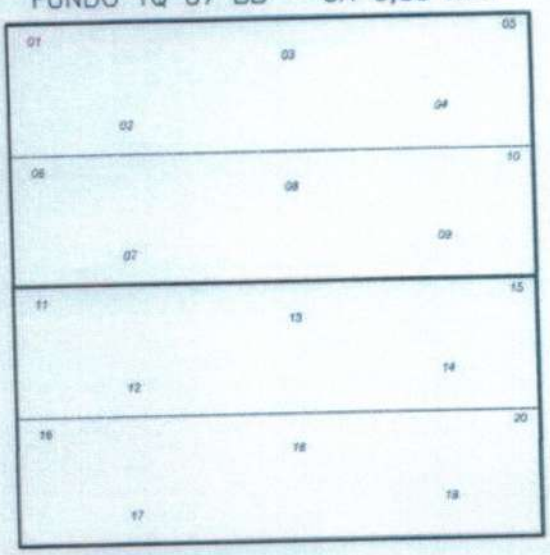
FUNDO TQ 06 BE – CH 6,35 mm



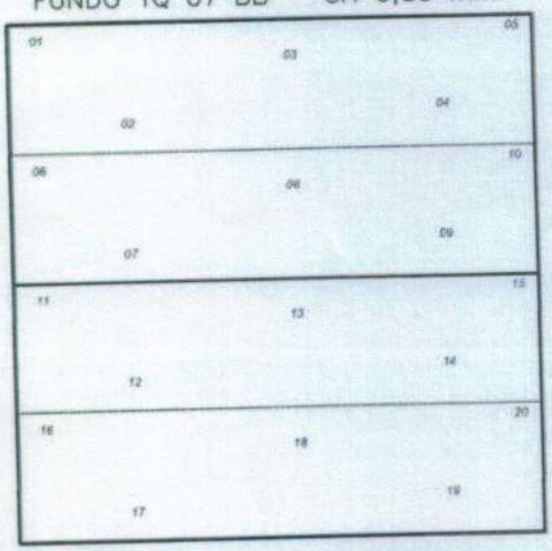
ESPELHO DE PROA – CH 6,35mm



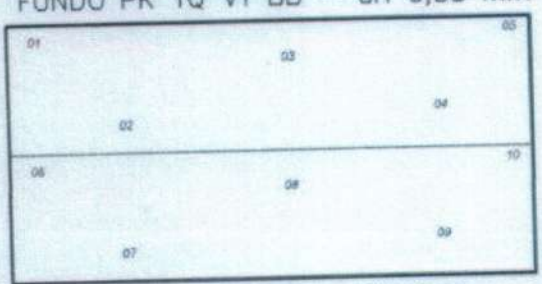
FUNDO TQ 07 BB – CH 6,35 mm



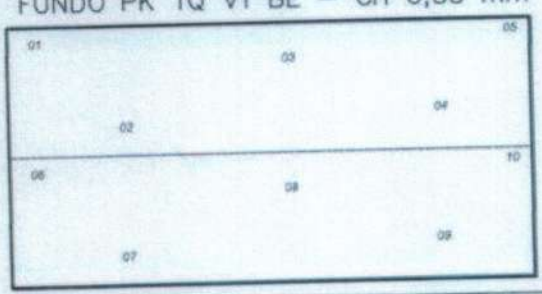
FUNDO TQ 07 BB – CH 6,35 mm



FUNDO PK TQ VT BB – CH 6,35 mm



FUNDO PK TQ VT BE – CH 6,35 mm



00	EMISSÃO INICIAL	RSF	JGGF	27/06/20
REVISÃO:	DESCRIÇÃO:	DESENHO:	APROVAÇÃO:	DATA:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORTO VELHO

EMBARCAÇÃO: DR. FLORIANO RIVA FILHO

TÍTULO: CROQUI DO RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE ESPESSURA

TIPO: SERVIÇO PÚBLICO

MECNAV ENGENHARIA
Rua Emílio Moreira, nº 1555 - Ed. Camilo Gil Alec. Gl 100 A 51, B. Praça 14 - Manaus/AM, CEP: 69.020-040 (92) 98153-4280/99145-9703

TECNÓLOGO NAVAL: CARLOS A. S. LUCENA CREA/RNP): 260882173-1

TÉCNICO EXECUTANTE: CARLOS A. S. LUCENA CREA/RNP): 260882173-1

ART Nº: AM20170089134

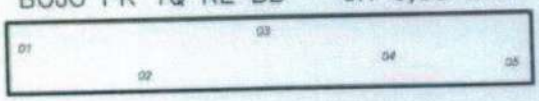
ESCAL: N/I

CÓDIGO: HSS-124

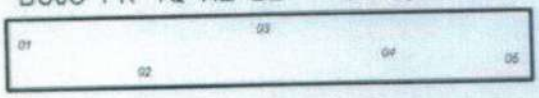
FOLHA: 1/1

SEMUSA
Fls 167
Adailson

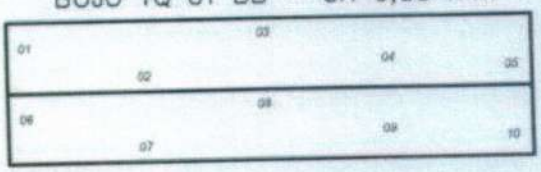
BOJO PK TQ RÉ BB – CH 6,35 mm



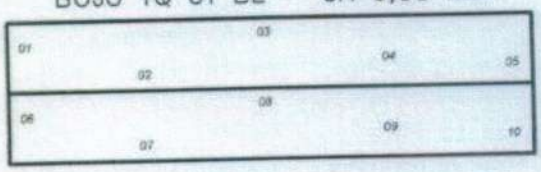
BOJO PK TQ RÉ BE – CH 6,35 mm



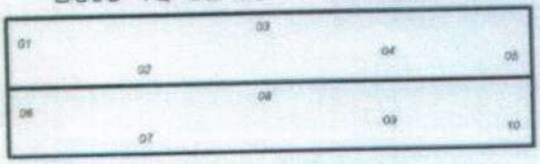
BOJO TQ 01 BB – CH 6,35 mm



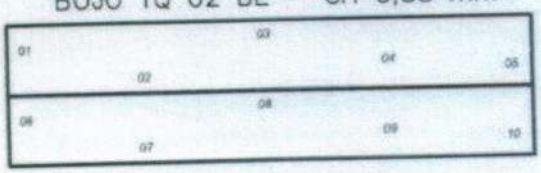
BOJO TQ 01 BE – CH 6,35 mm



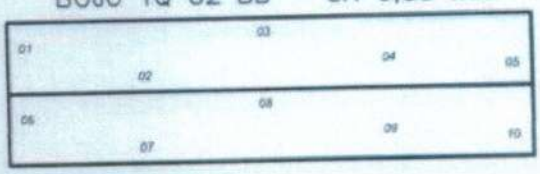
BOJO TQ 02 BB – CH 6,35 mm



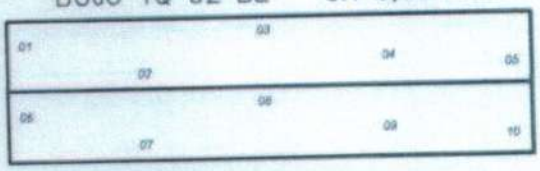
BOJO TQ 02 BE – CH 6,35 mm



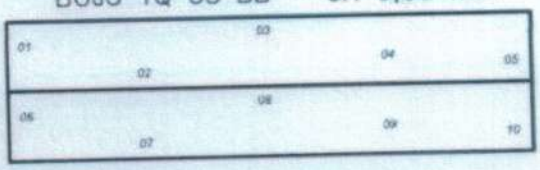
BOJO TQ 02 BB – CH 6,35 mm



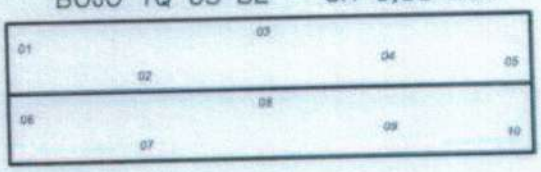
BOJO TQ 02 BE – CH 6,35 mm



BOJO TQ 03 BB – CH 6,35 mm



BOJO TQ 03 BE – CH 6,35 mm



00	EMISSÃO INICIAL	RSF	JGGF	27/06/20
REVISÃO:	DESCRIÇÃO:	DESENHO:	APROVAÇÃO:	DATA:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORTO VELHO

EMBARCAÇÃO: DR. FLORIANO RIVA FILHO

TÍTULO: CROQUI DO RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE ESPESSURA

TIPO: SERVIÇO PÚBLICO

MECNAV ENGENHARIA

Rua Emilio Moreira, nº 1955 - Ed. Camilo Gil Alen, Sl 100 A 51, B. Praça 14 - Manaus/AM. CEP: 69.020-040 (92) 98153-4260/99145-9703

TECNÓLOGO NAVAL: CARLOS A. S. LUCENA CREA/RNP): 260882173-1

TÉCNICO EXECUTANTE: CARLOS A. S. LUCENA CREA/RNP): 260882173-1

ART Nº: AM20170089134

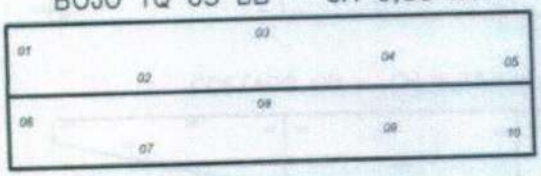
ESCAL: N/I

CÓDIGO: HSS-124

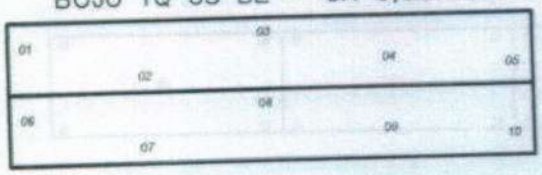
FOLHA: 5/1

SEMUSA
Fls 1657
Adailson

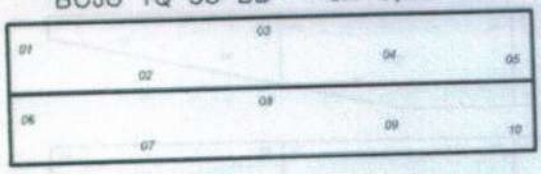
BOJO TQ 05 BB – CH 6,35 mm



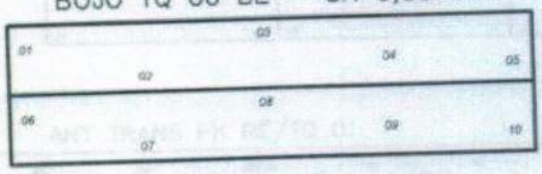
BOJO TQ 05 BE – CH 6,35 mm



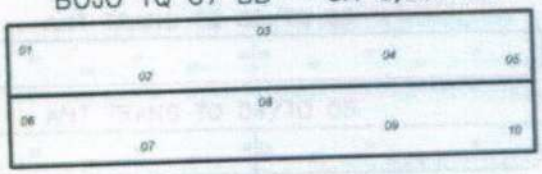
BOJO TQ 06 BB – CH 6,35 mm



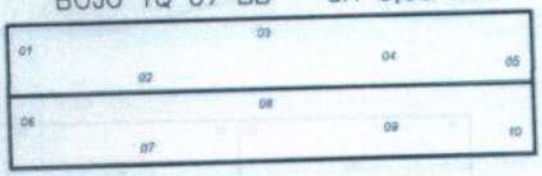
BOJO TQ 06 BE – CH 6,35 mm



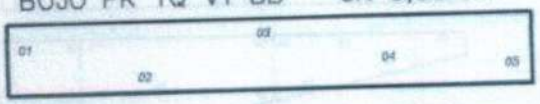
BOJO TQ 07 BB – CH 6,35 mm



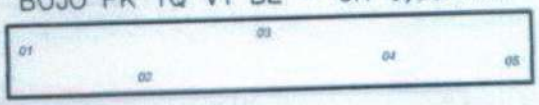
BOJO TQ 07 BB – CH 6,35 mm



BOJO PK TQ VT BB – CH 6,35 mm



BOJO PK TQ VT BE – CH 6,35 mm



00	EMISSÃO INICIAL	RSF	JGGF	27/06/20
REVISÃO:	DESCRIÇÃO:	DESENHO:	APROVAÇÃO:	DATA:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORTO VELHO

EMBARCAÇÃO: DR. FLORIANO RIVA FILHO

TÍTULO: CROQUI DO RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE ESPESSURA

TIPO: SERVIÇO PÚBLICO

MECNAV ENGENHARIA
Rua Emílio Moreira, nº 1655 - Ed. Camilo Gil Alen. SI 109 A 51, B. Praça 14 - Manaus/AM, CEP: 69.020-040 (92) 98153-4260/99145-9703

TECNÓLOGO NAVAL: CARLOS A. S. LUCENA CREA(RNP): 260882173-1

TÉCNICO EXECUTANTE: CARLOS A. S. LUCENA CREA(RNP): 260882173-1

ART Nº: AM20170089134

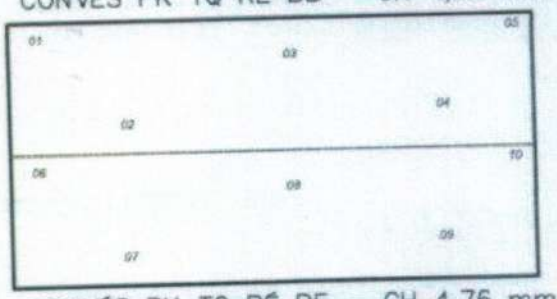
ESCALA: N/A

CÓDIGO: UCS-124

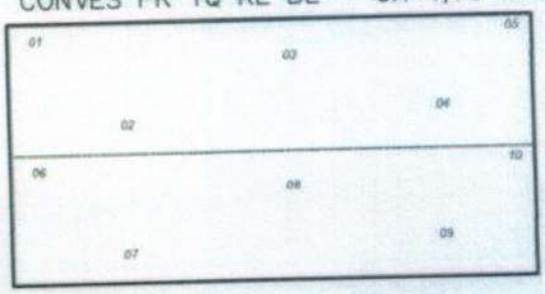
FOLHA: 6/1

SEMUSA
Fls 169
Adailson

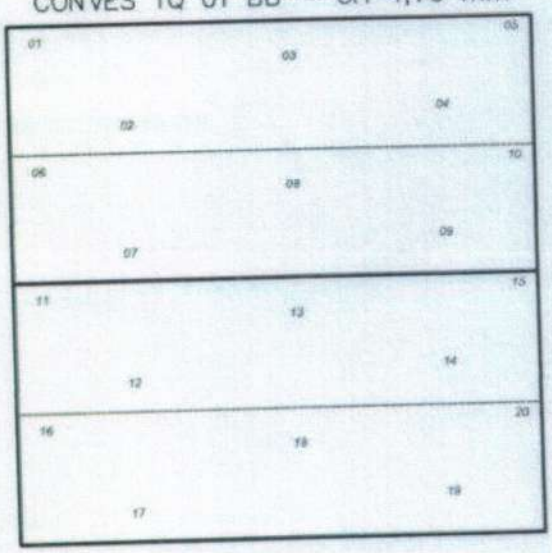
CONVÉS PK TQ RÉ BB – CH 4,76 mm



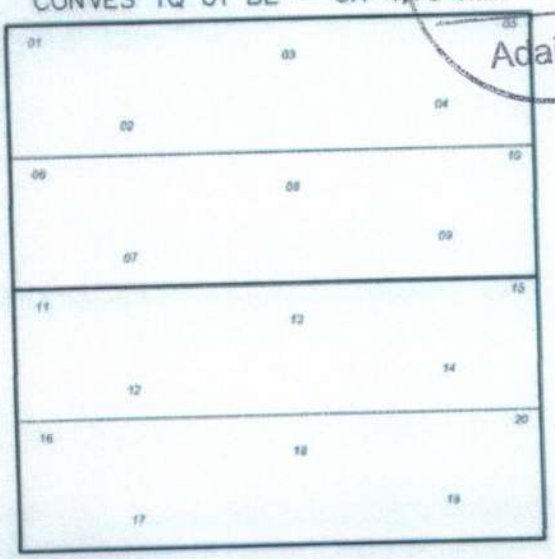
CONVÉS PK TQ RÉ BE – CH 4,76 mm



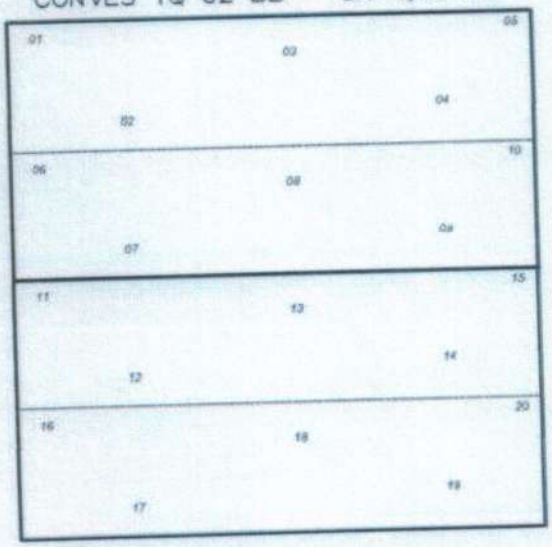
CONVÉS TQ 01 BB – CH 4,76 mm



CONVÉS TQ 01 BE – CH 4,76 mm



CONVÉS TQ 02 BB – CH 4,76 mm



00	EMISSÃO INICIAL	RSF	JGGF	27/06/20
REVISÃO:	DESCRIÇÃO:	DESENHO:	APROVAÇÃO:	DATA:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORTO VELHO

EMBARCAÇÃO: DR. FLORIANO RIVA FILHO

TÍTULO: CROQUI DO RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE ESPESSURA

TIPO: SERVIÇO PÚBLICO

MECNAV ENGENHARIA
Rua Emílio Moreira, nº 1855 - Ed. Candor Gil Alen. Sl 100 A 51, S. Praça 14 - Manaus/AM. CEP: 69.020-040 (92) 98153-4260/99145-9703

TECNÓLOGO NAVAL: CARLOS A. S. LUCENA CREA/RNP: 260882173-1

TÉCNICO EXECUTANTE: CARLOS A. S. LUCENA CREA/RNP: 260882173-1

ART Nº: AM20170089134

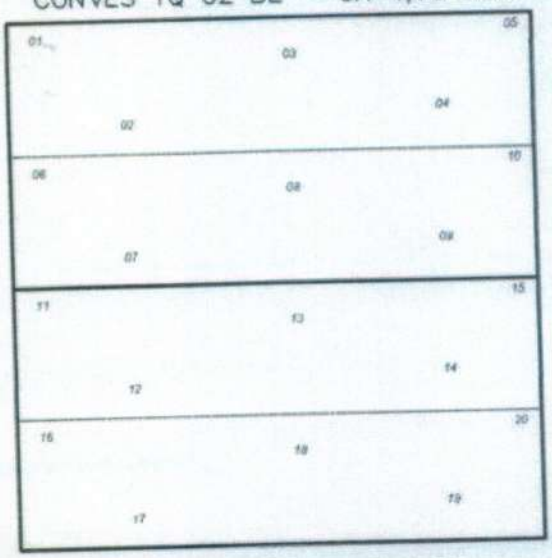
ESCAL: N/A

CÓDIGO: LISS-124

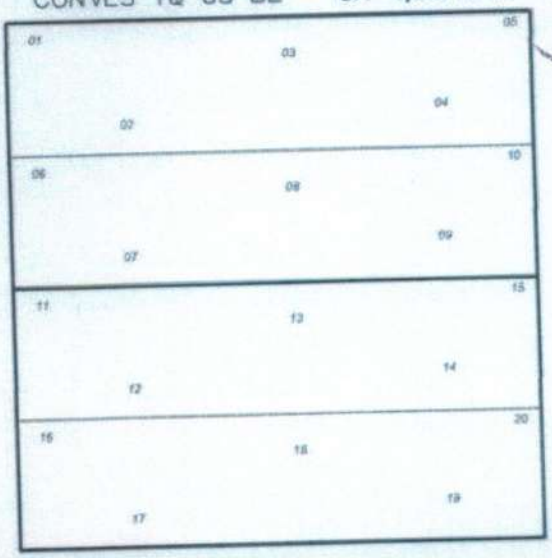
FOLHA: 8/1

SEMUSA
Fls 1970
Adailson

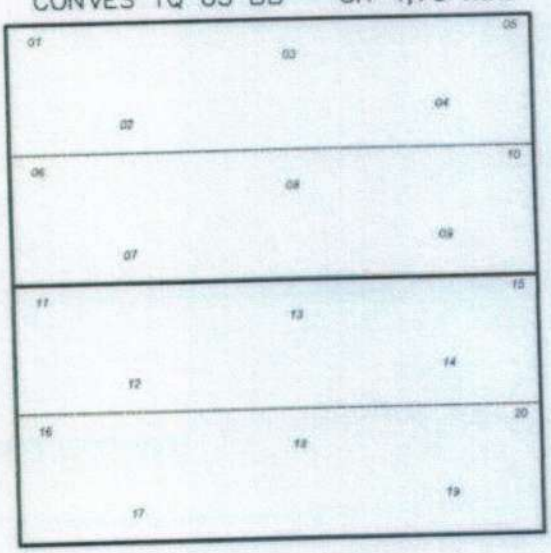
CONVÉS TQ 02 BE – CH 4,76 mm



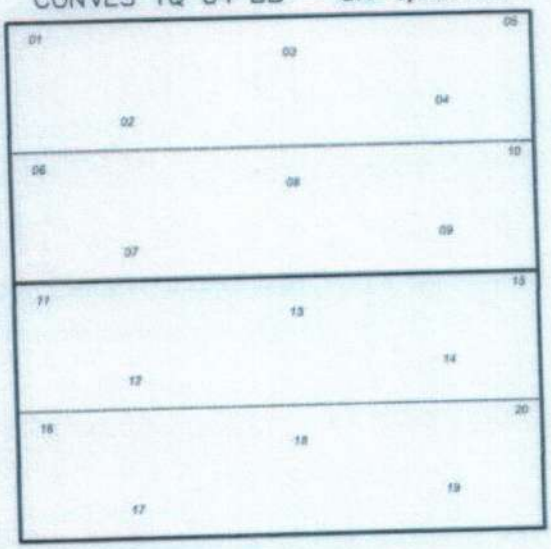
CONVÉS TQ 03 BE – CH 4,76 mm



CONVÉS TQ 03 BB – CH 4,76 mm



CONVÉS TQ 04 BB – CH 4,76 mm



00	EMISSÃO INICIAL	RSF	JGGF	27/06/20
REVISÃO:	DESCRIÇÃO:	DESENHO:	APROVAÇÃO:	DATA:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORTO VELHO

EMBARCAÇÃO: DR. FLORIANO RIVA FILHO

TÍTULO: CROQUI DO RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE ESPESSURA

TIPO: SERVIÇO PÚBLICO

MECNAV ENGENHARIA
Rua Emilio Moreira, nº 1955 - Ed. Camilo Gil Alen. 02 Lote A 51, B. Praça 14 - Manaus/AM. CEP: 69.020-040 (92) 98153-4260/99145-8703

TECNÓLOGO NAVAL: CARLOS A. S. LUCENA CREA/RNP): 260882173-1

TÉCNICO EXECUTANTE: CARLOS A. S. LUCENA CREA/RNP): 260882173-1

ART Nº: AM20170089134

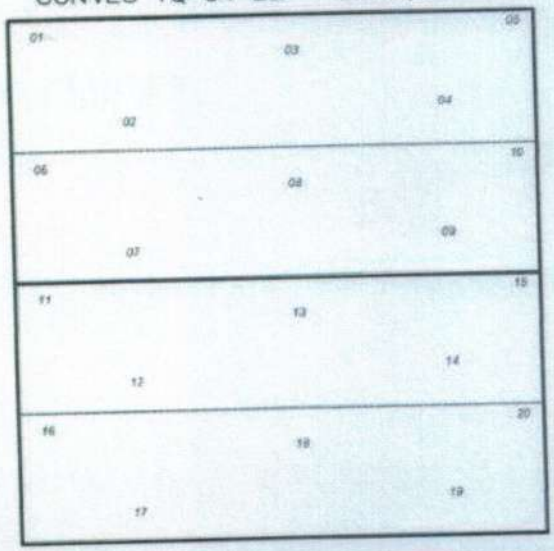
ESCAL.: N/A

CÓDIGO: HSS-124

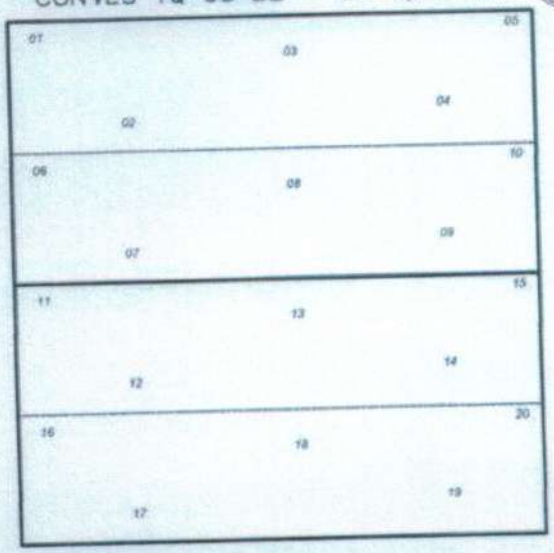
FOLHA: 9/1

SEMUSA
Fls 171
Adailson

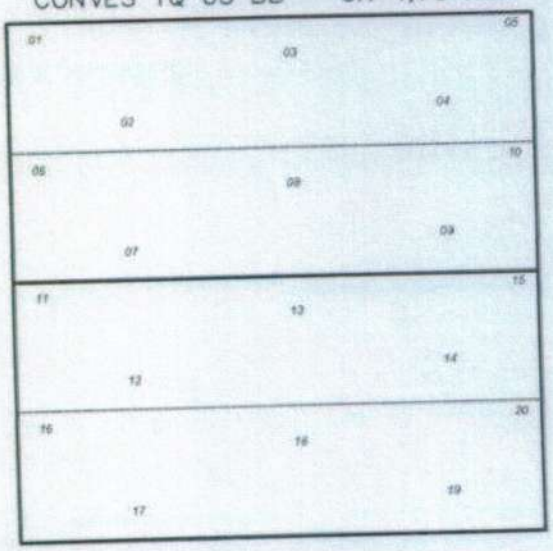
CONVÉS TQ 04 BE – CH 4,76 mm



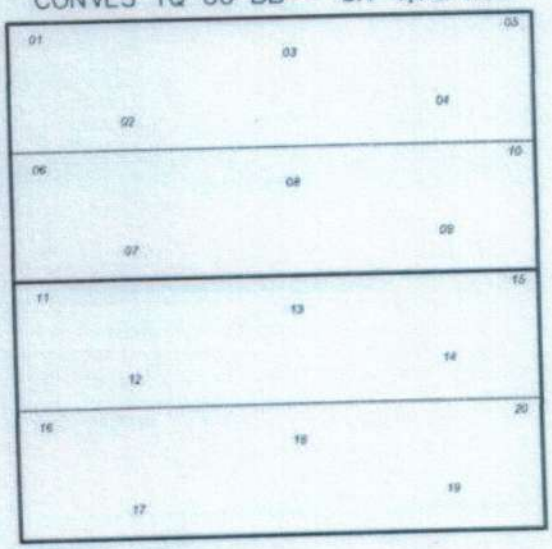
CONVÉS TQ 05 BE – CH 4,76 mm



CONVÉS TQ 05 BB – CH 4,76 mm



CONVÉS TQ 06 BB – CH 4,76 mm



00	EMISSÃO INICIAL	RSF	JGGF	27/06/20
REVISÃO:	DESCRIÇÃO:	DESENHO:	APROVAÇÃO:	DATA:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORTO VELHO

EMBARCAÇÃO: DR. FLORIANO RIVA FILHO

TÍTULO: CROQUI DO RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE ESPESSURA

TIPO: SERVIÇO PÚBLICO

MECNAV ENGENHARIA
Rua Emílio Moreira, nº 1855 - Ed. Camilo Gil Alen, Sl 100 A 51, B. Praça 14 - Manaus/AM, CEP: 69.020-040 (92) 98153-4280/99145-8703

TECNÓLOGO NAVAL: CARLOS A. S. LUCENA CREA/RNP: 260882173-1

TÉCNICO EXECUTANTE: CARLOS A. S. LUCENA CREA/RNP: 260882173-1

ART Nº: AM20170089134

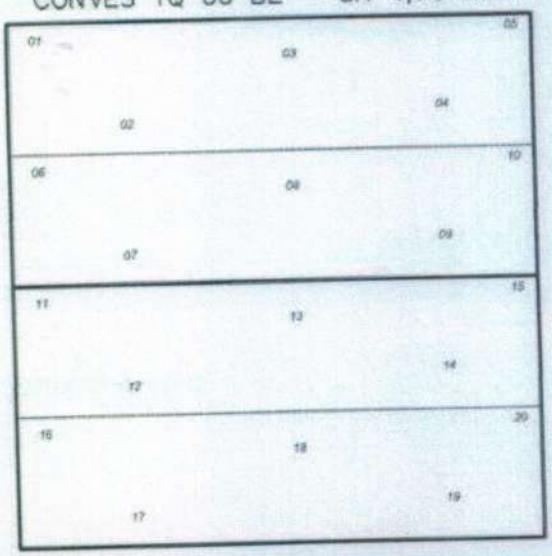
ESCAL.: N/A

CÓDIGO: USS-124

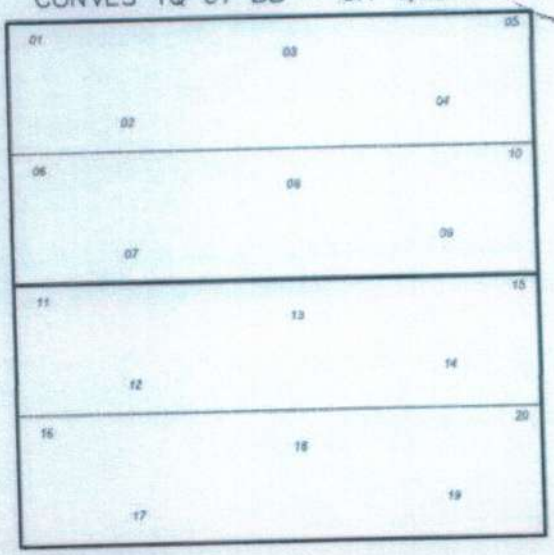
FOLHA: 10/11

SEMUSA
Fls 172
Adailson

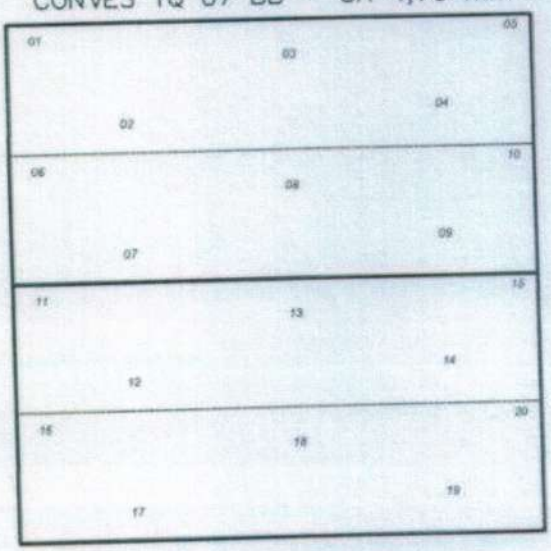
CONVÉS TQ 06 BE – CH 4,76 mm



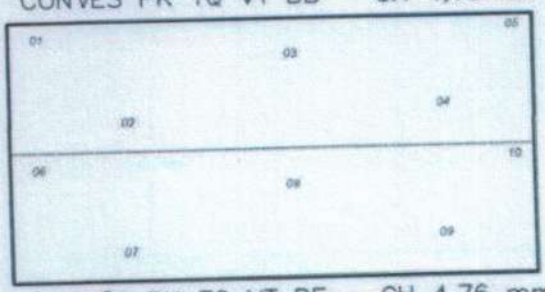
CONVÉS TQ 07 BB – CH 4,76 mm



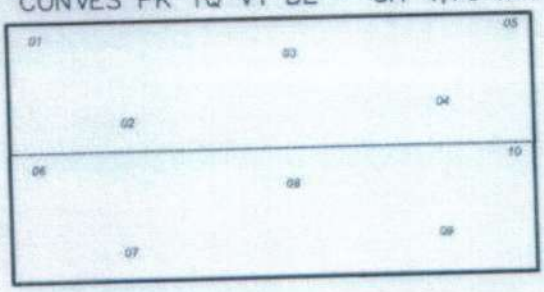
CONVÉS TQ 07 BB – CH 4,76 mm



CONVÉS PK TQ VT BB – CH 4,76 mm



CONVÉS PK TQ VT BE – CH 4,76 mm



00	EMISSÃO INICIAL	RSF	JGGF	27/06/20
REVISÃO:	DESCRIÇÃO:	DESENHO:	APROVAÇÃO:	DATA:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORTO VELHO

EMBARCAÇÃO: DR. FLORIANO RIVA FILHO

TÍTULO: CROQUI DO RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE ESPESSURA

TIPO: SERVIÇO PÚBLICO

MECNAV ENGENHARIA
Rua Emílio Moreira, nº 1655 - Ed. Camilo Gil Allen, SI 100 A 51, S. Praça 14 - Manaus/AM. CEP: 69.020-040 (92) 98153-4260/99145-8703

TECNÓLOGO NAVAL:	TÉCNICO EXECUTANTE:	ART Nº:	ESCAL:
CARLOS A. S. LUCENA CREA(RNP): 260882173-1	CARLOS A. S. LUCENA CREA(RNP): 260882173-1	AM20170089134	N/A
		CÓDIGO: UCS-124	FOLHA: 11/1

SEMUSA
Fls 173
Adailson

Área reservada para aprovação pela Entidade Especializada

00	EMISSÃO INICIAL	03/07/17
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA

CONTRATANTE:
MUNICIPIO DE PORTO VELHO

EMBARCAÇÃO:
DR. FLORIANO RIVA FILHO

TÍTULO:
DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

MECNAV ENGENHARIA
Rua Emílio Moreira, nº 1655 - Ed. Camilo Gil Alen, Sl 100 A 51, Bairro Praça 14 - Manaus/AM. CEP: 69.020-040 (92) 98153-4280/99145-9703
www.mecnav.com mecnav@mecnav.com.br

TIPO:
SERVIÇO PÚBLICO

ART Nº:
AM20170084593

CÓDIGO:
DRT-124

Tecnólogo Naval:
Carlos Alberto de Santana Lucena
CREA (RNP): 2608821731/SP

SEMUSA
Fls 174
Adailson

MECNAV ENGENHARIA

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TECNICO - DR. FLORIANO RIVA FILHO

Conforme o relatório de medição de espessura realizado, a embarcação denominada DR. FLORIANO RIVA FILHO não possuí pontos de corrosões a que venham a comprometer o funcionamento da embarcação.

Assim, a embarcação foi aprovada no ensaio, o qual supervisionei a realização dentro dos procedimentos e normas aplicávies, atestando que a mesma não precisa substituir chapas do casco.

Recomendamos a execução de novo ensaio para acompanhamento das condições da embarcação em até 2 anos.

Sem mais para o momento, ponho-me ao dispor para dirimir eventuais dúvidas sobre o relatório.

Manaus/AM, 03 de julho de 2017

Carlos Alberto de Santana Lucena
TECNÓLOGO NAVAL
CREA (RNP): 2608821731/SP

CEMUSA
Fls 175
Adailson

Área reservada para aprovação pela Entidade Especializada

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA
		03/07/17
00	EMISSÃO INICIAL	

CONTRATANTE:
MUNICIPIO DE PORTO VELHO

EMBARCAÇÃO:
DR. FLORIANO RIVA FILHO

TÍTULO:
RELATÓRIO DO ENSAIO DE MEDIÇÃO DE ESPESSURA POR ULTRASSOM

MECNAV ENGENHARIA
Rua Emílio Moreira, nº 1655 - Ed. Camilo Gil Alen, Sl 100 A 51, Bairro Praça 14 - Manaus/AM. CEP: 69.020-040 (92) 98153-4280/99145-9703
www.mecnav.com mecnav@mecnav.com.br

TIPO:
SERVIÇO PÚBLICO

ART Nº:
AM20170084593

CÓDIGO:
MCN - 124

Tecnólogo Naval:
Carlos Alberto de Santana Lucena
CREA (RNP): 2608821731/SP

SEMUSA
Fls 176
Adailson

MECNAV ENGENHARIA

ÍNDICE - DR. FLORIANO RIVA FILHO

1) Anotação de Responsabilidade Técnica;
2) Relatório de medição de espessura;
3) Croquis; e
4) Declaração do responsável pelo ensaio.

Carlos Alberto de Santana Lúcena
Tecnólogo Naval
CREA (RNP): 2608821731/SP

SEMUSA
Fls 1977
Adailson

Área reservada para aprovação pela Entidade Especializada

		03/07/17
00	EMISSÃO INICIAL	DATA
REVISÃO	DESCRIÇÃO	

CONTRATANTE:
MUNICIPIO DE PORTO VELHO

EMBARCAÇÃO:
DR. FLORIANO RIVA FILHO

TÍTULO:
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

MECNAV ENGENHARIA
Rua Emílio Moreira, nº 1655 - Ed. Camilo Gil Alen, SI 100 A 51, Bairro Praça 14 - Manaus/AM. CEP: 69.020-040 (92) 98153-4280/99145-9703
www.mecnav.com mecnav@mecnav.com.br

TIPO:
SERVIÇO PÚBLICO

ART Nº:
AM20170084593

CÓDIGO:
ART - 124

Tecnólogo Naval:
Carlos Alberto de Santana Lucena
CREA (RNP): 2608821731/SP

EMUSA
Fl. 178
INICIALson
INDIVIDUAL

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

ART OBRA / SERVIÇO
Nº AM20170089134

1. Responsável Técnico

CARLOS ALBERTO DE SANTANA LUCENA
Título profissional: **ENGENHEIRO MECÂNICO, TECNÓLOGO NAVAL**
RNP: **260882173-1**

2. Contratante

Contratante: **MUNICIPIO DE PORTO VELHO**
CPF/CNPJ: **05.903.125/0001-45**
PRAçA JOÃO NICOLETTI
Nº: **S/N**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **PORTO VELHO**
UF: **RO**
CEP: **76801918**
País: **Brasil**
Telefone:
Email:
Contrato: **Não especificado**
Celebrado em:
Valor: **R$ 1,00**
Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **MUNICIPIO DE PORTO VELHO**
CPF/CNPJ: **05.903.125/0001-45**
PRAçA JOÃO NICOLETTI
Nº: **S/N**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **PORTO VELHO**
UF: **RO**
CEP: **76801918**
Telefone:
Email:
Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0** **Longitude: 0**
Data de Início: **20/05/2017**
Previsão de término: **10/07/2017**
Finalidade: **Saúde**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - DIRETA 10 - DESENHO TÉCNICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRA E SERVIÇOS - NAVAL -> NAVEGABILIDADE -> INSPEÇÃO -> #4095 - DE INSTALAÇÕES NAVAIS	1,00	un
21 - LAUDO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRA E SERVIÇOS - NAVAL -> NAVEGABILIDADE -> INSPEÇÃO -> #4095 - DE INSTALAÇÕES NAVAIS	1,00	un
22 - PARECER TÉCNICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRA E SERVIÇOS - NAVAL -> NAVEGABILIDADE -> INSPEÇÃO -> #4095 - DE INSTALAÇÕES NAVAIS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Laudo de Avaliação técnica de ENSAIO NÃO DESTRUTIVO END de medição de espessura por ULTRASSOM do casco de uma embarcação denominada DR. FLORIANO RIVA FILHO compatível com o requerido pelo item 0805, alínea b) da NORMAM 02/DPC.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

Carlos Alberto de Santana Lucena
Engº. Mecânico / Tecnólogo Naval
Engº de Segurança do Trabalho
CREA: 260882173/SP

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Manaus - AM, 02 de Outubro de 2017
Local data

Carlos Alberto de Santana Lucena
CARLOS ALBERTO DE SANTANA LUCENA - CPF: 362.720.058-65

MUNICIPIO DE PORTO VELHO - CNPJ: 05.903.125/0001-45

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

O profissional declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e no art. 10º do Código de Ética Profissional instituído pela Resolução 1002/02 das Condutas Vedadas.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 81,53** Pago em: **28/06/2017** Nosso Número: **8302030345**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://publico.crea-am.org.br/, com a chave: 4WdxC
Impresso em: 03/07/2017 às 09:16:27 por: , ip: 191.189.13.99

...MUSA
179
Adailson

CREA-AM
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas
CNPJ: 04.322.541/0001-97
Rua Costa Azevedo, 174, Centro - Manaus-AM
CEP: 69010-230
Tel: + 55 (92) 2125-7120

COBRANÇA DE A.R.T.

Pagador
MUNICIPIO DE PORTO VELHO

CPF/CNPJ
05.903.125/0001-45

Registro CREA

Endereço
PRAçA JOÃO NICOLETTI, S/N
CENTRO - PORTO VELHO - RO - 76801918

Representação numérica: 00194.58967 00000.000836 02030.345215 9 72130000008153

Agencia / Código Beneficiário	Número do Documento	Data Emissão	Data Vencimento
1525-3 / 28001-1	00000008302030345-1	27/06/2017	07/07/2017

Parcela 1/1

Valor do Documento R$ 81,53

Detalhes da Cobrança

TAXA DE ART AM20170089134 R$ 81,53

BOLETO PAGO
Data do Pagamento: 28/06/2017
Valor Pago: R$ 81,53

RECIBO DO SACADO — Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | Banco 001 - 9 | **00194.58967 00000.000836 02030.345215 9 72130000008153**

Local de Pagamento: **Pagável em qualquer banco até o vencimento. Não será aceito pagamento após o vencimento.**						Vencimento: **07/07/2017**
Beneficiário: **CREA-AM - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas**						Agência / Código Beneficiário: **1525-3 / 28001-1**
Data Documento: **27/06/2017**	Nº Documento: **8302030345**	Espécie Doc.: **DM**	Aceite: **N**	Data Processamento: **03/07/2017**		Nosso Número: **00000008302030345-1**
Uso do Banco	Carteira: **18**	Espécie Moeda: **R$**	Quantidade Moeda	Valor Moeda: **X**		(=) Valor do Documento: **81,53**

Instruções:
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO. NÃO SERÁ ACEITO PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO.
REFERENTE À COBRANÇA DE A.R.T.

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Unidade Beneficiada
CREA-AM - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas
04.322.541/0001-97

Carlos Alberto de Santana Lucena
Engº. Mecânico / Tecnólogo Naval
Engº de Segurança do Trabalho
CREA: 2608821731/SP

Pagador
MUNICIPIO DE PORTO VELHO
05.903.125/0001-45

PRAçA JOÃO NICOLETTI, S/N
CENTRO - PORTO VELHO - RO - 76801918

Código de Baixa
Autenticação Mecânica — **FICHA DE COMPENSAÇÃO**

Código de Barras

SEMUSA
Fls. 190
Assinatura

ANEXO IV

PROCESSO Nº 08.00051-00/2018
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
PROCESSO 08.00051-00/2018

Especificação	Item	Sub Item	Descrição	Und	Quant.	CRONOGRAMA MENSAL			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS		
CASCO										
PINTURA	2.2.1	2.2.1.1	Recuperação da pintura das marcas de calado (6 unid.) e dos discos de plimsoll (2 unid.)	UND	1	1º MÊS	-	-	-	-
DIVERSOS	2.2.2	2.2.2.1	Fornecimento e Instalação de válvula de retenção na saída de drenagem das pias	UND	2	1º MÊS	-	-	-	-
		2.2.2.2	Fornecimento e Instalação de suspiros, modelo com tampa de proteção.	UND	4	1º MÊS	-	-	-	-
		2.2.2.3	Fornecimento e Instalação das tomadas de abastecimento, modelo com tampa de proteção.	UND	4	-	2º MÊS	-	-	-
		2.2.2.4	Fornecimento e Instalação de Defensas de pneus de caminhonete para o costado, com cabo de retiinida ø 1 1/2 x 1,50 metros	UND	12	-	-	3º MÊS	-	-
		2.2.2.5	Fornecimento e Instalação de Defensas de pneus de caminhão para a proa e popa, com cabo de retiinida ø 1 1/2 x 1,50 metros	UND	4	-	-	3º MÊS	-	-
SUB TOTAL										
PRAÇA DE MÁQUINAS										
PINTURA	2.3.1	2.3.1.1	Tratamento ao padrão ISO ST3, ou seja, superfície de aço completamente raspada com raspador ou metal duro e escovada mecanicamente com escova de aço e esmerilhamento de maneira minuciosa de forma que após remoção do pó gerado, a superfície deverá apresentar brilho metálico claro. A aparencia final deve corresponder às gravuras com designação St 3 da norma ISO 8501 e ABNT NBR 15239.	m²	58	1º MÊS	-	-	-	-
		2.3.1.2	Aplicação de zarcão epóxi. Espessura seca recomendada de 35 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	58	1º MÊS	-	-	-	-
		2.3.1.3	Aplicação de tinta epóxi. Espessura seca recomendada de 120 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	58	1º MÊS	-	-	-	-
ELÉTRICA	2.3.2	2.3.2.1	Fornecimento e Substituição de lâmpadas indicativas do Quadro Elétrico	UND	18	1º MÊS	-	-	-	-
		2.3.2.2	Fornecimento e Substituição da Chave Seletora do Exaustor	UND	1	1º MÊS	-	-	-	-
		2.3.2.3	Fornecimento de conjunto para Bateria 150 A.h, composto pela bateria, 2 bornes e isolamento de placa de borracha isolante	UND	2	1º MÊS	-	-	-	-
		2.3.2.4	Fornecimento de conjunto para Bateria 200 A.h, composto pela bateria, 2 bornes e isolamento de placa de borracha isolante	UND	2	1º MÊS	-	-	-	-
SALVATAGEM COMBATE À INCÊNDIO	2.3.3	2.3.3.1	Fornecimento de Extintor CO_2 com capacidade de 6 Kg, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	UND	1	-	-	3º MÊS	-	-
		2.3.3.2	Fornecimento de Extintor Pó Químico com capacidade de 6 Kg, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma	UND	1	-	-	3º MÊS	-	-
		2.3.4.1	Fornecimento de acoplador sanfonado para descarga entre gerador e tubulação de descarga	UND	1	-	2º MÊS	-	-	-
		2.3.4.2	Fornecimento de coxims para gerador 45 HP (BB)	UND	8	-	2º MÊS	-	-	-

SEMUSA
Fls 181
Adelson

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
PROCESSO 08.00051-00/2018

Especificação	Item	Sub Item	Descrição	Und	Quant.	CRONOGRAMA MENSAL			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS		
		2.4.1.4	Pintura de balustradas. Cada 1 m linear de balustrada é composto por: 1 m de tubo metálico 3/4"; 1 m de tubo metálico 2"; 1 m de perfil L 400 x 60. Os elementos verticais são compostos de tubos quadrados 15 x 5 x 1000, sendo 43 tubos no Convés Principal, 35 no Convés do Passadiço e 24 tubos no Tijupá.	m	69	1º MÊS	-	-	-	-
ELÉTRICA	2.4.2	2.4.2.1	Fornecimento e Substituição de lâmpadas fluorescente compacta luz neutra ou fria com potência de 20 W	Und	41	-	-	3º MÊS	-	-
		2.4.2.2	Fornecimento e Instalação dos protetores de luminária internos	Und	10	-	-	3º MÊS	-	-
		2.4.2.3	Fornecimento e Instalação dos protetores de luminária externos	Und	2	-	-	3º MÊS		
		2.4.2.4	Fornecimento de tomada plugue duplo e reparo local	Und	1	-	-	3º MÊS		
		2.4.2.5	Fornecimento e Instalação de eletroduto antichama aparente	m	20.0	-	-	3º MÊS		
SALVATAGEM COMBATE À INCÊNDIO	2.4.3	2.4..3.1	Fornecimento do conjunto de combate à incêndio ø 1 $^{1}/_{2}$ polegadas composto por mangueira de 20m, esguicho, chave e acoplador	Und	1	-	-	3º MÊS	-	-
		2.4.3.2	Fornecimento de Boia Salva Vidas com retinida ø 6 mm e 20 metros de comprimento, identificadas com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	Und	2	-	-	3º MÊS	-	-
		2.4.3.3	Fornecimento de Coletes Salva-Vidas Grandes Classe III, identificados com o nome da embarcação em letras de forma maiúsculas	Und	20	-	-	3º MÊS	-	-
		2.4.3.4	Fornecimento de Extintor de água com capacidade de 10 l, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	Und	2	-	-	3º MÊS	-	-
CLIMATIZAÇÃO	2.4.4	2.4.4.1	Fornecimento e instalação de Ar Condicionados de janela 7.500 BTU/h	Und	9	-	2º MÊS	-	-	-
		2.4.4.2	A caixa dos equipamentos possui dimensão interna de 470 x 330 mm. Analisar o equipamento à ser adquirido e caso necessário substituir a caixa cjuja armação é executada com chapa 1/4" de largura 100 mm	Und	9	-	2º MÊS	-	-	-
		2.4.4.3	Fornecimento e instalação de tomadas padrão brasileiro 20A	Und	9	-	2º MÊS 50%	3º MÊS 50%	-	-
		2.4.4.4	Reparo com substituição dos componentes necessários nos canos metálicos de drenagem ø 1/2. Cada linha possui dimensão linear aproximada de 2 metros, 3 joelhos 90º e é obrigatória a instalação de válvula de retenção na saída para o costado	Und	9	1º MÊS 50%	2º MÊS 50%	-	-	-
		2.4.4.5	Fornecimento e instalação de Quadro informativo nos ambientes climatizados: "*Favor desligar quando não estiver em operação ou durante a alteração da fonte de energia, conforme solicitação da tripulação.*"	Und	9	-	-	3º MÊS		
ESTRUTURAL	2.4.5	2.4.5.1	Recuperação dos portalós com substituição das três dobradiças	Und	2	1º MÊS				
		2.4.5.2	Substituição de chaparia do banheiro BE (AR) - espessura 3,5 mm	m²	16	1º MÊS 50%	2º MÊS 50%	-		
		2.4.5.3	Substituição de perfil L 300 x 50 # $^{1}/_{4}$" de suporte à chaparia do banheiro BE (AR)	m	8	1º MÊS 50%	2º MÊS 50%	-		
		2.4.5.4	Substituição de chaparia dos banheiros BB (AR)	m²	26	1º MÊS 50%	2º MÊS 50%	-		

SEMUSA
Fls. 193
Adailson

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
PROCESSO 08.00051-00/2018

Especificação	Item	Sub Item	Descrição	Und	Quant.	CRONOGRAMA MENSAL			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS		
		2.4.5.5	Substituição de perfil L 300 x 50 # 1/4" de suporte à chaparia do banheiro BB (AR)	m	13	1º MÊS 50%	2º MÊS 50%	-	-	-
HIDRÁULICA	2.4.6	2.4.6.1	Substituição de Vaso Sanitário sem caixa acoplada, padrão popular na cor branca	Und	2	1º MÊS 50%	2º MÊS 50%	-	-	-
		2.4.6.2	Substituição da caixa de descarga plástica	Und	2	1º MÊS 50%	2º MÊS 50%	-	-	-
		2.4.6.3	Fornecimento e instalação de engate flexível plástico 50cm	Und	6	1º MÊS 50%	2º MÊS 50%	-	-	-
		2.4.6.4	Substituição de lavatório sem coluna, padrão popular na cor branca	Und	2	1º MÊS 50%	2º MÊS 50%	-	-	-
		2.4.6.5	Substituição de sifão	Und	2	1º MÊS 50%	2º MÊS 50%	-	-	-
		2.4.6.6	Substituição de ralo sifonado	Und	2	1º MÊS 50%	2º MÊS 50%	-	-	-
EQUIPAMENTOS	2.4.7	2.4.7.1	Fornecimento e instalação de Chapa "fim de curso" para o braço do leme (BB/BE)	Und	1	-	2º MÊS 50%	3º MÊS 50%	-	-
DIVERSOS	2.4.8	2.4.8.1	Remoção de piso das áreas internas das casarias.	m²	85	1º MÊS 50%	2º MÊS 50%	-	-	-
		4.8.2	Instalação de piso emborrachado podotátil nas áreas internas das casarias	m²	85	1º MÊS 50%	2º MÊS 50%	-	-	-
		2.4.8.3	Fornecimento e Instalação de fechaduras padrão popular	Und	16	-	2º MÊS 50%	3º MÊS 50%	-	-
		2.4.8.4	Fornecimento de bote de alumínio sem comando preparado para motor de popa com 5 metros de comprimento	Und	2	-	-	3º MÊS	-	-
		2.4.8.5	Fornecimento de motor de popa 40HP	Und	2	-	-	3º MÊS	-	-
SUB TOTAL										
CONVÉS PASSADIÇO										
PINTURA	2.5.1	2.5.1.1	Tratamento ao padrão ISO ST3, ou seja, superfície de aço completamente raspada com raspador ou metal duro e escovada mecanicamente com escova de aço e esmerilhamento de maneira minuciosa de forma que após remoção do pó gerado, a superfície deverá apresentar brilho metálico claro. A aparencia final deve corresponder às gravuras com designação St 3 da norma ISO 8501 e ABNT NBR 15239.	m²	472	1º MÊS	-	-	-	-
		2.5.1.2	Aplicação de zarcão epóxi. Espessura seca recomendada de 35 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	472	1º MÊS	-	-	-	-
		2.5.1.3	Aplicação de tinta epóxi. Espessura seca recomendada de 120 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	472	1º MÊS	-	-	-	-
		2.5.1.4	Recuperação da pintura das marcas de calado (6 unid.) e dos discos de plimsoll (2 unid.)	und	2	-	2º MÊS	3º MÊS	-	-
		2.5.1.5	Pintura de balustradas. Cada 1 m linear de balustrada é composto por: 1 m de tubo metálico 3/4"; 1 m de tubo metálico 2"; 1 m de perfil L 400 x 60. Os elementos verticais são compostos de tubos quadrados 15 x 5 x 1000, sendo 43 tubos no Convés Principal, 35 no Convés do Passadiço e 24 tubos no Tijupá.	m	41	-	2º MÊS	3º MÊS	-	-

SEMUSA
Fls. 194
Adailson

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
PROCESSO 08.00051-00/2018

Especificação	Item	Sub Item	Descrição	Und	Quant.	CRONOGRAMA MENSAL			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS		
ELÉTRICA	2.5.2	2.5.2.1	Fornecimento e Substituição de lampadas fluorescente compacta luz neutra ou fria com potência de 20 W	Und	35	-	-	3º MÊS	-	-
		2.5.2.2	Fornecimento e Instalação dos protetores de luminária internos	Und	16	-	-	3º MÊS	-	-
		2.5.2.3	Fornecimento e Instalação dos protetores de luminária externos	Und	4	-	-	3º MÊS	-	-
		2.5.2.4	Fornecimento de tomada plugue duplo e reparo local	Und	4	-	-	3º MÊS	-	-
		2.5.2.5	Fornecimento e Instalação de eletroduto antichama aparente	m	3	-	-	3º MÊS	-	-
		2.5.2.6	Manufatura da instalação elétrica do rádio	Und	1	-	-	3º MÊS	-	-
		2.5.2.7	Fornecimento de conjunto para Bateria 60 A.h, composto pela bateria, 2 bornes e isolamento de placa de borracha isolante	Und	2	-	-	3º MÊS	-	-
SALVATAGEM COMBATE À INCÊNDIO	2.5.3	2.5.3.1	Fornecimento do conjunto de combate à incêndio ø 1 $^{1}/_{2}$ polegadas composto por mangueira de 20m, esguicho, chave e acoplador	Und	1	-	-	3º MÊS	-	-
		2.5.3.2	Fornecimento de Boia Salva Vidas com retinida ø 6 mm e 20 metros de comprimento, identificadas com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	Und	2	-	-	3º MÊS	-	-
		2.5.3.3	Fornecimento de Coletes Salva-Vidas Grandes Classe III, identificados com o nome da embarcação em letras de forma maiúsculas	Und	16	-	-	3º MÊS	-	-
		2.5.3.4	Fornecimento de Extintor de água com capacidade de 10 l, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	Und	2	-	-	3º MÊS	-	-
		2.5.3.5	Fornecimento de Extintor Pó Químico com capacidade de 6 Kg, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma	Und	1	-	-	3º MÊS	-	-
CLIMATIZAÇÃO	2.5.4	2.5.4.1	Fornecimento e instalação de Ar Condicionados de janela 7.500 BTU/h	Und	4	-	-	3º MÊS	-	-
		2.5.4.2	A caixa dos equipamentos possui dimensão interna de 470 x 330 mm. Analisar o equipamento à ser adquirido e caso necessário substituir a caixa cjuja armação é executada com chapa 1/4" de largura 100 mm	Und	4	-	-	3º MÊS	-	-
		2.5.4.3	Fornecimento e instalação de tomadas padrão brasileiro 20A	Und	4			3º MÊS	-	-
		2.5.4.4	Reparo com substituição dos componentes necessários nos canos metálicos de drenagem ø 1/2. Cada linha possui dimensão linear aproximada de 2 metros, 3 joelhos 90º e é obrigatória a instalação de válvula de retenção na saída para o costado	Und	4	1º MÊS 50%	2º MÊS 50%		-	-
		2.5.4.5	Fornecimento e instalação de Quadro informativo nos ambientes climatizados: "*Favor desligar quando não estiver em operação ou durante a alteração da fonte de energia, conforme solicitação da tripulação.*"	Und	5	-	-	3º MÊS		
		2.5.5.1	Remoção de cobertura provisória que não consta nos planos aprovados	Und	1	1º MÊS 50%	2º MÊS 50%			
		2.5.5.2	Substituição de chapas **(espessura 4,7 mm)** do Convés do Passadiço por BE, na região lateral ao refeitório medindo 3,00 x 0,85 m	Und	1	1º MÊS	-	-		

SEMUSA
Fls. 185
Adailson

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
PROCESSO 08.00051-00/2018

Especificação	Item	Sub Item	Descrição	Und	Quant.	CRONOGRAMA MENSAL			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS		
ESTRUTURAL	2.5.5	2.5.5.3	Substituição de chapas **(espessura 4,7 mm)** do Convés do Passadiço por BB, na região lateral aos banheiros medindo 5,00 x 2,00 m	Und	1	1º MÊS	-	-	-	-
		2.5.5.4	Recuperação dos paus de cargas instalados à ré	Und	2		2º MÊS 50%	3º MÊS 50%	-	-
		2.5.5.5	Instalação de balustrada no acesso ao convés do passadiço. Poderá ser executada com tubos metálicos de diâmetro 2". Serão utilizados 22 m lineares de tubulação	Und	1	1º MÊS	-	-	-	-
HIDRÁULICA	2.5.6	2.5.6.1	Substituição de Vaso Sanitário sem caixa acoplada, padrão popular na cor branca	Und	3	-	2º MÊS 50%	3º MÊS 50%	-	-
		2.5.6.2	Substituição da caixa de descarga plástica	Und	3	-	2º MÊS 50%	3º MÊS 50%	-	-
		2.5.6.3	Fornecimento e instalação de engate flexível plástico 50cm	Und	9	-	2º MÊS 50%	3º MÊS 50%	-	-
		2.5.6.4	Substituição de lavatório sem coluna, padrão popular na cor branca	Und	3	-	2º MÊS 50%	3º MÊS 50%	-	-
		2.5.6.5	Substituição de sifão	Und	3	-	2º MÊS 50%	3º MÊS 50%	-	-
		2.5.6.6	Substituição de ralo sifonado	Und	3	-	2º MÊS 50%	3º MÊS 50%	-	-
		2.5.6.7	Substituição dos chuveiros plásticos não elétricos	Und	2	-	2º MÊS 50%	3º MÊS 50%	-	-
		2.5.6.8	Recomposição do encanamento para esgoto sanitário metálico	Und	1	-	-	3º MÊS	-	-
EQUIPAMENTOS NÁUTICOS	2.5.7	2.5.7.1	Fornecimento e instalação de Buzina à ar comprimido	Und	1	-	-	3º MÊS	-	-
		2.5.7.2	Substituição do limpador de pára-brisa	Und	1	-	-	3º MÊS	-	-
		2.5.7.3	Substituição da Lampada de 1200 W para o Holofote	Und	1	-	-	3º MÊS	-	-
		2.5.7.4	Fornecimento de Bandeira Nacional e bandeira do estado de Rondonia	Und	1	-	-	3º MÊS	-	-
DIVERSOS	2.5.8	2.5.8.1	Remoção de piso das áreas internas das casarias.	m²	32	1º MÊS	-	-	-	-
		2.5.8.2	Instalação de piso emborrachado podotátil nas áreas internas das casarias	m²	32	1º MÊS	-	-	-	-
		2.5.8.3	Fornecimento e Instalação de fechaduras padrão popular	Und	10	1º MÊS	-	-	-	-
		2.5.8.4	Fornecimento e Instalação de dobradiças para portas de madeira	Und	4	-	2º MÊS	-	-	-
		2.5.8.5	Fornecimento e instalação de vidros do comando medindo 880 x 860 mm	Und	2	-	2º MÊS	-	-	-
		2.5.8.6	Fornecimento e instalação de Canalização metálica para GLP - 1m	Und	2	-	2º MÊS	-	-	-
		2.5.8.7	Fornecimento e instalação de Abraçadeiras para tubulação metálica de gases	Und	6	-	2º MÊS	-	-	-
		2.5.8.8	Fornecimento e instalação de Registro com identificador de pressão	Und	1	-	2º MÊS	-	-	-
		2.5.8.9	Fornecimento e instalação de Proteção contra raio solares nos registros dos cilindros GLP	Und	1	-	2º MÊS	-	-	-
SUB TOTAL										
TIJUPÁ										

SEMUSA
Fls 126
Adailson

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
PROCESSO 08.00051-00/2018

Especificação	Item	Sub Item	Descrição	Und	Quant.	CRONOGRAMA MENSAL			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS		
PINTURA	2.6.1	2.6.1.1	Tratamento ao padrão ISO ST3, ou seja, superfície de aço completamente raspada com raspador ou metal duro e escovada mecanicamente com escova de aço e esmerilhamento de maneira minuciosa de forma que após remoção do pó gerado, a superfície deverá apresentar brilho metálico claro. A aparencia final deve corresponder às gravuras com designação St 3 da norma ISO 8501 e ABNT NBR 15239.	m²	80	1º MÊS	-	-	-	-
		2.6.1.2	Aplicação de zarcão epóxi. Espessura seca recomendada de 35 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	80	1º MÊS	-	-	-	-
		2.6.1.3	Aplicação de tinta epóxi. Espessura seca recomendada de 120 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	80	1º MÊS	-	-	-	-
		2.6.1.4	Pintura de balustradas. Cada 1 m linear de balustrada é composto por: 1 m de tubo metálico 3/4"; 1 m de tubo metálico 2"; 1 m de perfil L 400 x 60. Os elementos verticais são compostos de tubos quadrados 15 x 5 x 1000, sendo 43 tubos no Convés Principal, 35 no Convés do Passadiço e 24 tubos no Tijupá.	m	23	1º MÊS	-	-	-	-
SALVATAGEM COMBATE À INCÊNDIO	2.6.2	2.6.2.1	Fornecimento de Aparelho Flutuante Classe III, com capacidade para 20 pessoas, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	Und	2	-	2º MÊS 50%	3º MÊS 50%	-	-
		2.5.2.2	Fornecimento de Coletes Salva-Vidas Grandes Classe III, identificados com o nome da embarcação em letras de forma maiúsculas	Und	1	-	-	3º MÊS	-	-
EQUIPAMENTOS NÁUTICOS	2.6.3	2.6.3.1	Fornecimento de Luz de fundeio homologada branca , setor 360º, 2 milhas de alcance	Und	1	-	-	3º MÊS	-	-
		2.6.3.2	Fornecimento de Luz de mastro homologada branca , setor 225º, 5 milhas de alcance	Und	1	-	-	3º MÊS	-	-
		2.6.3.3	Fornecimento de Luz de embarcação sem governo/manobra restrita homologada encarnada, setor 360º, 2 milhas de alcance	Und	2	-	-	3º MÊS	-	-
		2.6.3.4	Fornecimento de Luz de manobra restrita homologada branca , setor 360º, 2 milhas de alcance	Und	1	-	-	3º MÊS	-	-
		2.6.3.5	Fornecimento de Luz de Boreste verde , setor 112,5º, 2 milhas de alcance	Und	1	-	-	3º MÊS	-	-
		2.6.3.6	Fornecimento de Luz de Bombordo encarnada , setor 112,5º, 2 milhas de alcance	Und	1	-	-	3º MÊS	-	-
		2.6.3.7	Fornecimento de Luz de Alcançado branca , setor 135º, 2 milhas de alcance	Und	1	-	-	3º MÊS	-	-
SUB TOTAL										
TOTAL GERAL										

SEMUSA
Fls. 182
Adailson

SEMUSA
Fls. 188
Assinatura

ANEXO V

PROCESSO Nº 08.00051-00/2018
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

ANEXO V

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO Nº 08.00051-00/2018

CASCO							
ITEM		**SUB - ITEM**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
PINTURA	2.2.1	2.2.1.1	Recuperação da pintura das marcas de calado (6 unid.) e dos discos de plimsoll (2 unid.)	UND	01		
DIVERSOS	2.2.2	2.2.2.1	Fornecimento e Instalação de válvula de retenção na saída de drenagem das pias	UND	02		
		2.2.2.2	Fornecimento e Instalação de suspiros, modelo com tampa de proteção.	UND	04		
		2.2.2.3	Fornecimento e Instalação das tomadas de abastecimento, modelo com tampa de proteção.	UND	04		
		2.2.2.4	Fornecimento e Instalação de Defensas de pneus de caminhonete para o costado, com cabo de retiinida ø 1 1/2 x 1,50 metros	UND	12		
		2.2.2.5	Fornecimento e Instalação de Defensas de pneus de caminhão para a proa e popa, com cabo de retiinida ø 1 1/2 x 1,50 metros	UND	04		
PRAÇA DE MÁQUINAS							
PINTURA	2.3.1	2.3.1.1	Tratamento ao padrão ISO ST3, ou seja, superfície de aço completamente raspada com raspador ou metal duro e escovada mecanicamente com escova de aço e esmerilhamento de maneira minuciosa de forma que após remoção do pó gerado, a superfície deverá apresentar brilho metálico claro. A aparencia final deve corresponder às gravuras com designação St 3 da norma ISO 8501 e ABNT NBR 15239.	m²	58		
		2.3.1.2	Aplicação de zarcão epóxi. Espessura seca recomendada de 35 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	58		
		2.3.1.3	Aplicação de tinta epóxi. Espessura seca recomendada de 120 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	58		
ELÉTRICA	2.3.2	2.3.2.1	Fornecimento e Substituição de lâmpadas indicativas do Quadro Elétrico	UND	18		

SEMUSA
Fls. 133
Assinatura

		2.3.2.2	Fornecimento e Substituição da Chave Seletora do Exaustor	UND	01		
		2.3.2.3	Fornecimento de conjunto para Bateria 150 A.h, composto pela bateria, 2 bornes e isolamento de placa de borracha isolante	UND	02		
		2.3.2.4	Fornecimento de conjunto para Bateria 200 A.h, composto pela bateria, 2 bornes e isolamento de placa de borracha isolante	UND	02		
SALVATAGEM COMBATE À INCÊNDIO	2.3.3	2.3.3.1	Fornecimento de Extintor CO_2 com capacidade de 6 Kg, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	UND	01		
		2.3.3.2	Fornecimento de Extintor Pó Químico com capacidade de 6 Kg, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma	UND	01		
EQUIPAMENTOS	2.3.4	2.3.4.1	Fornecimento de acoplador sanfonado para descarga entre gerador e tubulação de descarga	UND	01		
		2.3.4.2	Fornecimento de coxims para gerador 45 HP (BB)	UND	08		
		2.3.4.3	Fornecimento de chaveta para gerador 45 HP (BB)	UND	01		
		2.3.4.4	Fornecimento do conjunto de filtros (ar e combustível) para motor Cummins	UND	01		
		2.3.4.5	Fornecimento do conjunto de filtros (ar e combustível) para motor MWM	UND	02		
		2.3.4.6	Fornecimento de Óleo lubrificante	LITRO	60		
		2.3.4.7	Fornecimento de Separador de água e óleo compatível com o motor cummins	UND	01		
		2.3.4.8	Fornecimento de bomba d'água 5 cv com mangueira emborrachada para o MCP	UND	01		
		2.3.4.9	Fornecimento de moto-bomba diesel 5 cv. É proibida a utilização de equipamentos movidos à combustíveis com ponto de fulgor inferior à 60 °C (como álcool ou gasolina), conforme item 0418 da NORMAM 02/DPC	UND	01		
		2.3.4.10	Fornecimento de diesel para funcionamento dos equipamentos	LITRO	200		
		2.3.4.11	Fornecimento e instalação de acionador automático para a bomba de esgoto da praça de máquinas	UND	01		
		2.3.4.12	Fornecimento e instalação de Bomba de incêndio 25 m³/h	UND	01		
		2.3.4.13	Fornecimento e Instalação de Sistema acoplado ao MCP para acionamento hidráulico do leme	UND	01		
		2.3.4.14	Fornecimento de Serviço tecnico especializado de mecânico para avaliação do motor principal, dos geradores (inclusive ponta de eixo), mangueiras e demais equipamentos da praça de máquinas que não puderam ser testados por falta de	UND	01		

SEMUSA
Fls. 170
Assinatura

			combustível e considerando o prolongado período sem uso.				
CONVÉS PRINCIPAL							
PINTURA	2.4.1	2.4.1.1	Tratamento ao padrão ISO ST3, ou seja, superfície de aço completamente raspada com raspador ou metal duro e escovada mecanicamente com escova de aço e esmerilhamento de maneira minuciosa de forma que após remoção do pó gerado, a superficie deverá apresentar brilho metálico claro. A aparencia final deve corresponder às gravuras com designação St 3 da norma ISO 8501 e ABNT NBR 15239.	m²	1063		
		2.4.1.2	Aplicação de zarcão epóxi. Espessura seca recomendada de 35 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	1063		
		2.4.1.3	Aplicação de tinta epóxi. Espessura seca recomendada de 120 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	1063		
		2.4.1.4	Pintura de balustradas. Cada 1 m linear de balustrada é composto por: 1 m de tubo metálico 3/4"; 1 m de tubo metálico 2"; 1 m de perfil L 400 x 60. Os elementos verticais são compostos de tubos quadrados 15 x 5 x 1000, sendo 43 tubos no Convés Principal, 35 no Convés do Passadiço e 24 tubos no Tijupá.	m	69		
ELÉTRICA	2.4.2	2.4.2.1	Fornecimento e Substituição de lâmpadas fluorescente compacta luz neutra ou fria com potência de 20 W	Und	41		
		2.4.2.2	Fornecimento e Instalação dos protetores de luminária internos	Und	10		
		2.4.2.3	Fornecimento e Instalação dos protetores de luminária externos	Und	02		
		2.4.2.4	Fornecimento de tomada plugue duplo e reparo local	Und	01		
		2.4.2.5	Fornecimento e Instalação de eletroduto antichama aparente	m	20.0		
SALVATAGEM COMBATE À INCÊNDIO	2.4.3	2.4..3.1	Fornecimento do conjunto de combate à incêndio ø 1 $^{1}/_{2}$ polegadas composto por mangueira de 20m, esguicho, chave e acoplador	Und	01		
		2.4.3.2	Fornecimento de Boia Salva Vidas com retinida ø 6 mm e 20 metros de comprimento, identificadas com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	Und	02		
		2.4.3.3	Fornecimento de Coletes Salva-Vidas Grandes Classe III, identificados com o nome da embarcação em letras de forma maiúsculas	Und	20		
		2.4.3.4	Fornecimento de Extintor de água com capacidade de 10 l, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	Und	02		

SEMUSA
Fls. 121
Assinatura

CLIMATIZAÇÃO	2.4.4	2.4.4.1	Fornecimento e instalação de Ar Condicionados de janela 7.500 BTU/h	Und	09		
		2.4.4.2	A caixa dos equipamentos possui dimensão interna de 470 x 330 mm. Analisar o equipamento à ser adquirido e caso necessário substituir a caixa cjuja armação é executada com chapa 1/4" de largura 100 mm	Und	09		
		2.4.4.3	Fornecimento e instalação de tomadas padrão brasileiro 20A	Und	09		
		2.4.4.4	Reparo com substituição dos componentes necessários nos canos metálicos de drenagem ø 1/2. Cada linha possui dimensão linear aproximada de 2 metros, 3 joelhos 90° e é obrigatória a instalação de válvula de retenção na saída para o costado	Und	09		
		2.4.4.5	Fornecimento e instalação de Quadro informativo nos ambientes climatizados: "*Favor desligar quando não estiver em operação ou durante a alteração da fonte de energia, conforme solicitação da tripulação.*"	Und	09		
ESTRUTURAL	2.4.5	2.4.5.1	Recuperação dos portalós com substituição das três dobradiças	Und	02		
		2.4.5.2	Substituição de chaparia do banheiro BE (AR) - espessura 3,5 mm	m²	16		
		2.4.5.3	Substituição de perfil L 300 x 50 # 1/4" de suporte à chaparia do banheiro BE (AR)	m	8		
		2.4.5.4	Substituição de chaparia dos banheiros BB (AR)	m²	26		
		2.4.5.5	Substituição de perfil L 300 x 50 # 1/4" de suporte à chaparia do banheiro BB (AR)	m	13		
HIDRÁULICA	2.4.6	2.4.6.1	Substituição de Vaso Sanitário sem caixa acoplada, padrão popular na cor branca	Und	02		
		2.4.6.2	Substituição da caixa de descarga plástica	Und	06		
		2.4.6.3	Fornecimento e instalação de engate flexível plástico 50cm	Und	02		
		2.4.6.4	Substituição de lavatório sem coluna, padrão popular na cor branca	Und	02		
		2.4.6.5	Substituição de sifão	Und	02		
		2.4.6.6	Substituição de ralo sifonado	Und	01		
EQUIPAMENTOS	2.4.7	2.4.7.1	Fornecimento e instalação de Chapa "fim de curso" para o braço do leme (BB/BE)	m²	85		
DIVERSOS	2.4.8	2.4.8.1	Remoção de piso das áreas internas das casarias.	m²	85		
		4.8.2	Instalação de piso emborrachado podotátil nas áreas internas das casarias	Und	16		
		2.4.8.3	Fornecimento e Instalação de fechaduras padrão popular	Und	02		
		2.4.8.4	Fornecimento de bote de alumínio sem comando preparado para motor de popa com 5 metros de comprimento				

SEMUSA
Fls. 122
Assinatura

		2.4.8.5	Fornecimento de motor de popa 40HP	Und	02		
CONVÉS PASSADIÇO							
PINTURA	2.5.1	2.5.1.1	Tratamento ao padrão ISO ST3, ou seja, superfície de aço completamente raspada com raspador ou metal duro e escovada mecanicamente com escova de aço e esmerilhamento de maneira minuciosa de forma que após remoção do pó gerado, a superfície deverá apresentar brilho metálico claro. A aparencia final deve corresponder às gravuras com designação St 3 da norma ISO 8501 e ABNT NBR 15239.	m²	472		
		2.5.1.2	Aplicação de zarcão epóxi. Espessura seca recomendada de 35 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	472		
		2.5.1.3	Aplicação de tinta epóxi. Espessura seca recomendada de 120 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	472		
		2.5.1.4	Recuperação da pintura das marcas de calado (6 unid.) e dos discos de plimsoll	Und	02		
		2.5.1.5	Pintura de balustradas. Cada 1 m linear de balustrada é composto por: 1 m de tubo metálico 3/4"; 1 m de tubo metálico 2"; 1 m de perfil L 400 x 60. Os elementos verticais são compostos de tubos quadrados 15 x 5 x 1000, sendo 43 tubos no Convés Principal, 35 no Convés do Passadiço e 24 tubos no Tijupá.	m	41		
ELÉTRICA	2.5.2	2.5.2.1	Fornecimento e Substituição de lampadas fluorescente compacta luz neutra ou fria com potência de 20 W	Und	35		
		2.5.2.2	Fornecimento e Instalação dos protetores de luminária internos	Und	16		
		2.5.2.3	Fornecimento e Instalação dos protetores de luminária externos	Und	04		
		2.5.2.4	Fornecimento de tomada plugue duplo e reparo local	Und	04		
		2.5.2.5	Fornecimento e Instalação de eletroduto antichama aparente	m	03		
		2.5.2.6	Manufatura da instalação elétrica do rádio	Und	01		
		2.5.2.7	Fornecimento de conjunto para Bateria 60 A.h, composto pela bateria, 2 bornes e isolamento de placa de borracha isolante	Und	02		
SALVATAGEM COMBATE À INCÊNDIO	2.5.3	2.5.3.1	Fornecimento do conjunto de combate à incêndio ø 1 $^{1}/_{2}$ polegadas composto por mangueira de 20m, esguicho, chave e acoplador	Und	01		
		2.5.3.2	Fornecimento de Boia Salva Vidas com retinida ø 6 mm e 20 metros de comprimento, identificadas com o nome da embarcação e o porto de inscrição em	Und	02		

SEMUSA
Fls. 193
Assinatura

			letras de forma maiúsculas				
		2.5.3.3	Fornecimento de Coletes Salva-Vidas Grandes Classe III, identificados com o nome da embarcação em letras de forma maiúsculas	Und	16		
		2.5.3.4	Fornecimento de Extintor de água com capacidade de 10 l, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	Und	02		
		2.5.3.5	Fornecimento de Extintor Pó Químico com capacidade de 6 Kg, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma	Und	01		
CLIMATIZAÇÃO	2.5.4	2.5.4.1	Fornecimento e instalação de Ar Condicionados de janela 7.500 BTU/h	Und	04		
		2.5.4.2	A caixa dos equipamentos possui dimensão interna de 470 x 330 mm. Analisar o equipamento à ser adquirido e caso necessário substituir a caixa cjuja armação é executada com chapa 1/4" de largura 100 mm	Und	04		
		2.5.4.3	Fornecimento e instalação de tomadas padrão brasileiro 20A	Und	04		
		2.5.4.4	Reparo com substituição dos componentes necessários nos canos metálicos de drenagem ø 1/2. Cada linha possui dimensão linear aproximada de 2 metros, 3 joelhos 90° e é obrigatória a instalação de válvula de retenção na saída para o costado	Und	04		
		2.5.4.5	Fornecimento e instalação de Quadro informativo nos ambientes climatizados: "*Favor desligar quando não estiver em operação ou durante a alteração da fonte de energia, conforme solicitação da tripulação.*"	Und	05		
ESTRUTURAL	2.5.5	2.5.5.1	Remoção de cobertura provisória que não consta nos planos aprovados	Und	01		
		2.5.5.2	Substituição de chapas **(espessura 4,7 mm)** do Convés do Passadiço por BE, na região lateral ao refeitório medindo 3,00 x 0,85 m	Und	01		
		2.5.5.3	Substituição de chapas **(espessura 4,7 mm)** do Convés do Passadiço por BB, na região lateral aos banheiros medindo 5,00 x 2,00 m	Und	01		
		2.5.5.4	Recuperação dos paus de cargas instalados à ré	Und	02		
		2.5.5.5	Instalação de balustrada no acesso ao convés do passadiço. Poderá ser executada com tubos metálicos de diâmetro 2". Serão utilizados 22 m lineares de tubulação	Und	01		
HIDRÁULICA	2.5.6	2.5.6.1	Substituição de Vaso Sanitário sem caixa acoplada, padrão popular na cor branca	Und	03		
		2.5.6.2	Substituição da caixa de descarga plástica	Und	03		
		2.5.6.3	Fornecimento e instalação de engate flexível plástico 50cm	Und	09		
		2.5.6.4	Substituição de lavatório sem coluna, padrão popular na cor branca	Und	03		
		2.5.6.5	Substituição de sifão	Und	03		

SEMUSA
Fls. 194
Assinatura

		2.5.6.6	Substituição de ralo sifonado	Und	03		
		2.5.6.7	Substituição dos chuveiros plásticos não elétricos	Und	02		
		2.5.6.8	Recomposição do encanamento para esgoto sanitário metálico	Und	01		
EQUIPAMENTOS NÁUTICOS	2.5.7	2.5.7.1	Fornecimento e instalação de Buzina à ar comprimido	Und	01		
		2.5.7.2	Substituição do limpador de pára-brisa	Und	01		
		2.5.7.3	Substituição da Lampada de 1200 W para o Holofote	Und	01		
		2.5.7.4	Fornecimento de Bandeira Nacional e bandeira do estado de Rondonia	Und	01		
DIVERSOS	2.5.8	2.5.8.1	Remoção de piso das áreas internas das casarias.	m²	32		
		2.5.8.2	Instalação de piso emborrachado podotátil nas áreas internas das casarias	m²	32		
		2.5.8.3	Fornecimento e Instalação de fechaduras padrão popular	Und	10		
		2.5.8.4	Fornecimento e Instalação de dobradiças para portas de madeira	Und	04		
		2.5.8.5	Fornecimento e instalação de vidros do comando medindo 880 x 860 mm	Und	02		
		2.5.8.6	Fornecimento e instalação de Canalização metálica para GLP - 1m	Und	02		
		2.5.8.7	Fornecimento e instalação de Abraçadeiras para tubulação metálica de gases	Und	06		
		2.5.8.8	Fornecimento e instalação de Registro com identificador de pressão	Und	01		
		2.5.8.9	Fornecimento e instalação de Proteção contra raio solares nos registros dos cilindros GLP	Und	01		
TIJUPÁ							
PINTURA	2.6.1	2.6.1.1	Tratamento ao padrão ISO ST3, ou seja, superfície de aço completamente raspada com raspador ou metal duro e escovada mecanicamente com escova de aço e esmerilhamento de maneira minuciosa de forma que após remoção do pó gerado, a superfície deverá apresentar brilho metálico claro. A aparencia final deve corresponder às gravuras com designação St 3 da norma ISO 8501 e ABNT NBR 15239.	m²	80		
		2.6.1.2	Aplicação de zarcão epóxi. Espessura seca recomendada de 35 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	80		
		2.6.1.3	Aplicação de tinta epóxi. Espessura seca recomendada de 120 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	80		
		2.6.1.4	Pintura de balustradas. Cada 1 m linear de balustrada é composto por: 1 m de tubo metálico 3/4"; 1 m de tubo metálico 2"; 1 m de perfil L 400 x 60. Os elementos verticais são compostos de tubos quadrados 15 x 5 x 1000, sendo 43 tubos no Convés Principal, 35 no Convés do Passadiço e 24 tubos no Tijupá.	m	23		

SEMUSA
Fls. 195
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

SALVATAGEM COMBATE À INCÊNDIO	2.6.2	2.6.2.1	Fornecimento de Aparelho Flutuante Classe III, com capacidade para 20 pessoas, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	Und	02		
		2.5.2.2	Fornecimento de Coletes Salva-Vidas Grandes Classe III, identificados com o nome da embarcação em letras de forma maiúsculas	Und	01		
EQUIPAMENTOS NÁUTICOS	2.6.3	2.6.3.1	Fornecimento de Luz de fundeio homologada branca , setor 360º, 2 milhas de alcance	Und	01		
		2.6.3.2	Fornecimento de Luz de mastro homologada branca , setor 225º, 5 milhas de alcance	Und	01		
		2.6.3.3	Fornecimento de Luz de embarcação sem governo/manobra restrita homologada encarnada, setor 360º, 2 milhas de alcance	Und	02		
		2.6.3.4	Fornecimento de Luz de manobra restrita homologada branca , setor 360º, 2 milhas de alcance	Und	01		
		2.6.3.5	Fornecimento de Luz de Boreste verde , setor 112,5º, 2 milhas de alcance	Und	01		
		2.6.3.6	Fornecimento de Luz de Bombordo encarnada , setor 112,5º, 2 milhas de alcance	Und	01		
		2.6.3.7	Fornecimento de Luz de Alcançado branca , setor 135º, 2 milhas de alcance	Und	01		

Carimbo com CNPJ da Empresa	Valor Total da Cotação (por extenso) _____ _____ _____. Porto Velho, _____ de _____ de _____.
Obs: a(s) empresa(s) que apresentar(em) o menor preço(s) por item cotado, deverá estar ciente da apresentação das certidões negativas tributos estadual, federal, municipal, INSS e FGTS.	Responsável pela cotação (Empresa) (carimbo e assinatura) _____
Atesto para os fins que se fazem necessários, que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado local e que a firma pertence ao ramo de atividade	
Assinatura do Responsável da Secretaria pela Cotação	Assinatura do Diretor do Departamento

SEMUSA
Fls. 196
Assinatura

Tipo de Docto..: Processo
Nº do Documento: 01-08.00051-000/2018
Interessado....: DICON/SEMUSA
Assunto.....: CONVENIO
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: SGP/SGG

Senhora Superintendente,

Encaminhamos os autos a esta Superintendência, para análise e parecer, com vistas a promoção da contratação de empresa especializada e habilitada para prestação de serviços de reforma, adaptações, pintura, reposição de peças, fornecimento de equipamentos, materiais diversos e acessórios, para completa restauração da embarcação denominada Barco Hospitalar Dr. Floriano Riva Filho, no qual atenderá a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, por meio do Departamento de Atenção Básica - DAB, compreendendo serviços especializados de diversas naturezas mas, principalmente em Engenharia Naval.

Esclarecemos que as respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto deste instrumentos serão provenientes de contrapartida entre o Estado de Rondônia e o Município de Porto Velho-RO, tratando-se do Convênio nº. 323/PGE-2017 no valor de R$ 300.000,00 (trezentos Mil reais) e contrapartida do Município no valor de R$ 223.158,99 (duzentos e vinte e três mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos) perfazendo um total na ordem de R$ 523.158,99 (quinhentos e vinte e três mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos).

Atenciosamente,

GILBERTO ALVES
Diretor Departamento Administrativo
Dec. 2446/I

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS - SGP
Endereço: Rua Elias Gorayeb, Nº 1606, São Cristóvão, Porto Velho - RO, 76.804-020
sgp.gabinete.pmpv@gmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO

SGP
Fls. Nº 198
Rubrica:

Porto Velho, 16 de maio de 2018.

PROCESSO: 08.00051-000/2018
ASSUNTO: CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE PORTO VELHO E O ESTADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE BARCO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO DR. FLORIANO RIVA FILHO - CONVÊNIO Nº 323/PGE-2017
INTERESSADO: CONVÊNIO/SEMUSA

À
Superintendência Municipal de Licitação - SML

DESPACHO

Conforme competências conferidas a esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos, a qual incumbe, necessariamente, a análise do gasto público, no que refere-se aos aspectos qualitativos e quantitativos, primando pela vantajosidade e economicidade nas aquisições e contratações no âmbito do Poder Executivo Municipal e tendo como fundamento os dispositivos abaixo descritos:

Art. 1º, da Lei Complementar nº 652, de 03 de março de 2017:
"DA COMPETÊNCIA GERAL
Art. 1°. À Superintendência de Gestão de Gastos Públicos – SGP, órgão de gestão governamental e natureza instrumental de planejamento, compete a coordenação e a execução de atividade-meio, relacionada às despesas de natureza essencial, logística, patrimonial e de manutenção das unidades administrativas do Poder Executivo Municipal, e ainda:"

Art. 4º, da Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, a qual dá nova redação, acrescenta e altera dispositivos da Lei complementar nº 652, de 03 de março de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º À Superintendência de Gestão de Gastos Públicos – SGP, órgão de gestão governamental compete o planejamento, normatização, controle e coordenação das atividades-meio, relacionadas à qualidade das despesas de natureza administrativa e à logística, patrimonial e de manutenção das unidades administrativas do Poder Executivo, aí incluídos todos os órgãos que compõem a Administração Pública Municipal Direta, e ainda:"

"Art.2º .....
(...)
"b) Departamento de Análise Processual da Despesa: (AC)
(...)
2. Divisão de Análise de Quantitativo de Gastos." (AC)

PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO
SGP
Fls. Nº 129
Rubrica:

"Art. 4º. Ao Gestor de Gastos Públicos compete auxiliar diretamente o Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos, além de substituí-lo nos seus impedimentos e ausências, supervisionar as unidades setoriais dentre outros encargos a ele delegados." (NR) (grifo nosso).

Considerando os fundamentos acima elencados e o objeto do presente processo, passamos a analisar os autos.

Trata-se de processo administrativo, instaurado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, tendo como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recuperação de barco construído em chapa de aço - Dr. Floriano Riva Filho, o qual será realizado por meio do Convênio nº 323/PGE-17, firmado entre a Prefeitura Municipal de Porto Velho e o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria do Estado da Saúde - SESAU, visando a execução de reforma, adaptações, pintura, reposição de peças, fornecimento de equipamentos, materiais diversos e acessórios, para a completa restauração desta embarcação, conforme descrito no Projeto Básico (fls. 79-119), assinado pelo Ordenador de Despesas Sr. Orlando José de Souza Ramires.

Em observância ao que determina o Anexo I, do Art. 4º, do Decreto 14.543, de 23 de maio de 2017, o qual refere-se ao Formulário de Conferência de Procedimentos para Compras e Serviços (checklist), constata-se que o processo encontra-se em conformidade com a modalidade de contratação pretendida.

Analisando os documentos acostados aos autos, constata-se que foram anexados:

- Convênio nº 323/PGE-2017, celebrado entre o Município de Porto Velho e o Estado de Rondônia, fls. 05/11;
- Anexo I - Plano de Trabalho com expectativa estimada de realização das restaurações em 365 dias, fls. 12/14;
- Projeto Básico da Reforma do barco Dr. Floriano Riva Filho, do qual serão custeados R$ 300.000,00 pelo Concedente (SESAU) e R$ 223.158,99 pelo Convenente (SEMUSA), fls. 15/18;
- Nota de Empenho do repasse do Convenente, fl. 19;
- Cotações de Preços dos serviços e materiais estimados para as reformas, fls. 28/68;
- Projeto Básico realizado pelo Engenheiro Naval Aluízio Gomes da Fonseca, CREA nº14852-D fls. 122/143;
- Relatório de medições de espessuras das peças que compõem o barco, realizadas pelo Tecnólogo Naval Sr. Carlos Alberto de Santana Lucena, CREA nº 2608821731/SP, fls. 145/179;
- Cronograma do desembolso financeiro, fls. 181/198.

PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO

SGP
Fls. Nº 200
Rubrica:

Destarte, a Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP não vê óbice quanto ao presente contratação da empresa para recuperar o Barco Dr. Floriano Riva, haja vista que funcionará como hospital móvel para pessoas residentes nas áreas rurais às margens ribeirinhas do Rio MAdeira, necessitando de apoio e suporte assistencial para o diagnóstico e acompanhamento de casos específicos em especialidades como ginecologia, obstetrícia, gerontologia, cardiologia, oftalmologia, dentre outros que sejam demandados.

No tocante à vantajosidade econômica, toda e qualquer aquisição espelha basicamente a busca por uma contratação que seja tanto economicamente mais vantajosa — menor gasto de dinheiro público — quanto que assim o seja qualitativamente, melhor gasto. Contudo, vale ressaltar que o contexto da lei 8.666/93 privilegia o menor preço.

Portanto, as cotações de preços devem ser realizadas pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal, qual seja o Departamento de Cotação de Preços, ligado a Superintendência Municipal de Licitações - SML, conforme preceitua a Lei Complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, publicada no DOM Nº 5.567 de 01 de novembro de 2017.

Desta forma, finda a análise de competência desta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP, manifestamo-nos com parecer FAVORÁVEL ao dispêndio pretendido, posto que a futura aquisição objetiva atender as necessidades da SEMUSA e, no que diz respeito aos quantitativos de serviços e materiais necessários para a realização da restauração do barco, entende-se que foram estimados por técnicos que possuem a expertise em engenharia naval.

Ante o exposto alvitramos que seja encaminhado os autos à Superintendência Municipal de Licitações - SML, para análise jurídica do processo, uma vez que o despacho da SGP limita-se a qualidade dos gastos.

Marilis Cristina Heidrich Lanzarin
Assessora da DASC/DAPD/SGP

De acordo:

À
Superintendência Municipal de Licitação - SML

Senhora Superintendente:
Encaminhamos os autos para atendimento ao despacho supra.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS
CADASTRO: 295221

Nº do Documento: 01-08.00051-000/2018
Interessado....: DICON/SEMUSA
Assunto.....: CONVENIO
Origem.....: GAPL/SML
Destino.....: ASTEP/SML

Processo nº 08.00051.2018
Objeto: CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE PREFEITURA E ESTADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE BARCO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO, DR. FLORIANO RIVA FILHOS.

À Assessoria Técnica Especializada - ATESP,

Senhor Assessor Técnico de Engenharia,

Vieram os autos a esta Superintendência Municipal de Licitações - SML, devidamente numerados de fls. 02 a 200, em dois volumes, o qual versa sobre a CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE PREFEITURA E ESTADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE BARCO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO, DR. FLORIANO RIVA FILHOS;

Considerando o Despacho de fl. 198/200, após análise da justificativa e quantitativos apresentados, no âmbito das competências atribuídas por meio da Lei Complementar nº 652, de 03 de março de 2017, a Superintendência Municipal de Gastos Públicos - SGP manifestou-se favoravelmente à pretendida contratação;

Considerando que os aspectos jurídicos pertinentes à adequação da hipótese à legislação aplicada já foi analisada por esta Superintendência, encaminha-se os autos Assessoria Técnica Especializada para análise e manifestação quanto aos aspectos técnicos e específicos à matéria, sobretudo no que se refere a análise das planilhas de custo elaboradas pela SEMTRAN e sua adequação às tabelas oficiais aplicáveis;

Após, exceto entenda de melhor forma, remeter os autos ao Departamento de Editais e Normas Licitatórias, para proceder a análise processual no que tange à regularidade do Projeto Básico, nos moldes do Decreto 14.543/2017.

Carlos Guilherme Grabner
Gestor de Atos e Procedimentos Licitatórios - SML

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/DA

Fls: 202
Processo:08-00051-00/2018
Assinatura: ADAILSON

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, fazemos juntada aos presentes autos do processo nº. 08.00051-00/2018 volume 01, que tem como objeto, contratação de empresa especializada e habilitada para prestação de serviços de reforma, adaptações, pintura, reposição de peças, fornecimento de equipamentos, materiais diversos e acessórios, para completa restauração da embarcação denominada Barco Hospitalar Dr. Floriano Riva Filho, fundeada em Porto Velho, capital do estado de Rondônia, no qual atenderá a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, por meio do Departamento de Atenção Básica – DAB, compreendendo serviços especializados de diversas naturezas mas, principalmente em Engenharia Naval, os documentos abaixo elencados em mídia de CD:

1. Projeto Básico nº. 20/2018/DAB/SEMUSA;
2. Projeto Básico do Engenheiro Naval;
3. Relatório de Medição e Ultrassom Tecnólogo Naval;
4. Cronograma Físico-Financeiro;
5. Planilha Orçamentaria.

Ademais, lavro o presente termo que subscrevo.

Atenciosamente,

Porto Velho em, 17 de maio de 2018.

ADAILSON JOSÉ C. GONÇALVES
TÉCNICO DA SEMUSA
Mat. 116683

FLS 203

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

OFÍCIO Nº.0962/DICON/DA/GAB/SEMUSA **Porto Velho, 15 de Março de 2018.**

PROTOCOLO Nº
Data: 15/03/18

Ao Senhor
Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde - SESAU
Av. Farquar, nº 2986, Ed. Rio Machado, Bairro Pedrinhas, Porto Velho/Rondônia

Fls 273

Senhor Secretário,

Considerando os Convênios firmados entre a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e a Secretaria Estadual de Saúde – SESAU, com recursos oriundos de emendas parlamentares de autoria do Deputado Estadual Jesuíno Boabaid, segue anexo o extrato bancário, com o objetivo de comprovar o depósito de contrapartida, em contas específicas dos referidos convênios, conforme detalhamento abaixo especificado.

1. **Processo 1712.06909-00/2017**, referente ao Convênio nº **312/PGE-17**, cujo o objeto é aquisição de uma Ambulância Tipo A, no Valor de R$ 180.000,00.
Contrapartida no valor de R$ 23.076,66; Agência 2757-X - Conta Corrente 10214-8 - Banco do Brasil;

2. **Processo 1712.06914-00/2017**, referente ao Convênio nº **323/PGE-17**, cujo o objeto é Custear despesas com contratação de serviços, no Valor de R$ 300.000,00.
Contrapartida no valor de R$ 223.158,99; Agência 2757-X - Conta Corrente 10223-7 - Banco do Brasil.

Dessa forma segue as documentações, para análise e demais feitos, junto a Coordenadoria de Planejamento, orçamento e Projetos – CPOP.

Nos colocamos a disposição para demais esclarecimentos julgados necessários, através do fone: 3901 – 2950.

Atenciosamente,

ANTÔNIO FABRÍCIO PINTO DA COSTA
Gerente de Convenios e Contratos – DICON/DA/SEMUSA

GILBERTO ALVES
Diretor do Departamento Administrativo – DA/SEMUSA

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Secretário Municipal de Saúde/SEMUSA

SEMUSA
PROC. 1141
CANCELADO
Assinatura
574
A33D141448538970009
14/03/2018 14:56:34
SEMUSA
Fls 574
Adailson

GOVERNO

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	2757-X	
Conta corrente	10223-7	MANUTENCAO BARCO HOSPITAL
Período do extrato	Mês atual	

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
05/07/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
14/03/2018	14/03/2018	9112	12138	632 Ordem Bancária	201.803.130.001.100	223.158,99 C	
14/03/2018		0000	00000	999 S A L D O			223.158,99 C

Juros	0,00
Data de Debito de Juros	29/03/2018
IOF	0,00
Data de Debito de IOF	02/04/2018

Transação efetuada com sucesso por: JB660858 JANIEIRE Z OLIVEIRA.

575

SEMUSA PROC. CANCELADO Assinatura

Assunto: Re: Solicitação de contrapartida
De: Convênios e Contratos SEMUSA <convenios.semusa@portovelho.ro.gov.br> [+] [x]
Data: 14/03/2018 20:40:49
Destinatário: convenio.sesauro@gmail.com [...]

Boa tarde.

Segue anexo o extrato bancário referente a comprovação de depósito de Contrapartida com relação aos convênios Listados abaixo:

Processo 1712.06909-00/2017, referente ao Convênio nº **312/PGE-17**, cujo o objeto é aquisição de uma Ambulância Tipo A, no Valor de R$ 180.000,00

Contrapartida no valor de R$ 23.076,66; Agencia 2757-X - Conta Corrente 10214-8 - Banco do Brasil

SEMUSA Fls 575 Adailson

Processo 1712.06914-00/2017, referente ao Convênio nº **323/PGE-17**, cujo o objeto é Custear despesas com contratação de serviços, no Valor de R$ 300.000,00

Contrapartida no valor de R$ 223.158,99; Agencia 2757-X - Conta Corrente 10223-7 - Banco do Brasil

Atenciosamente:

ANTONIO FABRÍCIO PINTO DA COSTA
Gerente de Convênios - DICON/SEMUSA
FONE: 3901 - 2950

Em 16/01/2018 16:48:25, convenio sesau escreveu:

Bom dia,

Para conhecimento e providências nesta prefeitura quanto a realização do procedimento de compra, segue anexo cópia dos Plano de Trabalho aprovado, Termo e respectivo Empenho, do Convênio:

Processo 1712.06898-00/2017, referente ao Convênio nº **301/PGE-17**, cujo o objeto é aquisição de Equipamentos, no Valor de R$ 118.000,00

Contrapartida no valor de R$ 15.257,56;

Processo 1712.06909-00/2017, referente ao Convênio nº **312/PGE-17**, cujo o objeto é aquisição de uma Ambulância Tipo A, no Valor de R$ 180.000,00

Contrapartida no valor de R$ 23.076,66;

Processo 1712.06914-00/2017, referente ao Convênio nº **323/PGE-17**, cujo o objeto é Custear despesas com contratação de serviços, no Valor de R$ 300.000,00

Contrapartida no valor de R$ 223.158,99;

Ao tempo, solicitamos o *Comprovante de Depósito* da Contrapartida na Conta do Referido Convênio, o qual é imprescindível para os trâmites quanto ao repasse de recursos financeiros.

Informamos que o documento acima pode ser encaminhado via e-mail.

E ressaltamos ainda que o município deve estar adimplente no período de realização dorepasse.

Qualquer dúvida, estamos à disposição

Convênios/CPOP/SESAU
Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projetos - CPOP
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Av. Farquar, nº 2986, Ed. Rio Machado (3º andar)

576

Bairro Pedrinhas, Porto Velho/Rondônia
Telefone: 69 3216-7219

Enviado com Mailtrack

SEMUSA
PROC. Nº
CANDEIRO
Assinatura
SEMUSA
Fls 576
Adailson

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
GERÊNCIA DE DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

SEMUSA PROC. CANCELADO Assinatura SEMUSA Fls 177 Adailson

DESPACHO

DE: Gerência de Divisão de Convênios e Contratos – DICON/DA/SEMUSA
PARA: Departamento de Atenção Básica DAB/SEMUSA
PROCESSO:08.0051/2018

Assunto: Encaminhamento dos autos para demais procedimentos licitatórios de estilo.

Senhor Diretor,

Trata-se, do Convênio nº **323/PGE-17**, cujo o objeto é Custear despesas com contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Recuperação do Barco Construído em Chapa de Aço – Dr. Floriano Riva Filho, no Valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e contrapartida do Município no valor de R$ 223.158,99 (duzentos e vinte e três mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos), perfazendo um total na ordem de R$ 523.158,99 (quinhentos e vinte e três mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos). Compulsando os autos e sopesando a matéria desenhada, e considerando os valores da contrapartida em conta, e o valor do convênio empenhado pela Secretaria Estadual de Saúde – SESAU, encaminhamos os autos para demais providências julgadas necessárias quanto aos procedimentos visando a Licitação do objeto em questão.

Nos colocamos a disposição para sanar demais dúvidas que poderão surgir, ou pelo telefone (69) 3901-2950

Porto Velho, 27 de Março de 2018

ANTÔNIO FABRÍCIO P. DA COSTA
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos – DICON

CANCELADO
FLS. 0
A35G131005212504007
13/04/2018 10:13:43
SEMAGSA
Fls 78
Adailson

GOVERNO

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	2757-X
Conta corrente	10223-7 MANUTENCAO BARCO HOSPITAL
Período do extrato	Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
14/03/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
11/04/2018		0000	14138	632 Ordem Bancária	201.804.100.166.929	300.000,00 C	
				003945850001-71 ESTADO DE RONDONIA			
11/04/2018		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	300.000,00 D	0,00 C
13/04/2018		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Invest.com Resgate Autom.	523.627,55 C
Saldo Disponivel	523.627,55 C
[illegible]e Debito de Juros	0,00
IOF	30/04/2018
Data de Debito de IOF	0,00
	02/05/2018

Saldo de fundos de investimento

S PUBLICO SUPREMO	523.627,55

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB660858 JANIEIRE Z OLIVEIRA.

SEMUSA
Fls. 979
Assinatura

PROJETO BÁSICO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
REQUISITANTE: DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA – DAB

1. DO OBJETO

1.1. Elaboramos o Presente Projeto Básico que tem por objeto, **contratação de empresa especializada e habilitada para prestação de serviços de reforma, adaptações, pintura, reposição de peças, fornecimento de equipamentos, materiais diversos e acessórios, para completa restauração da embarcação denominada Barco Hospitalar Dr. Floriano Riva Filho**, fundeada em Porto Velho, capital do estado de Rondônia, no qual atenderá a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, por meio do Departamento de Atenção Básica – DAB, compreendendo serviços especializados de diversas naturezas mas, principalmente em Engenharia Naval, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no detalhamento do objeto e demais itens, anexos deste instrumento.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. INTRODUÇÃO

2.1.1. Este relatório apresenta o resultado de vistoria ocorrida à bordo da embarcação "DR. FLORIANO RIVA FILHO" no ano de 2017, realizado pelo Engenheiro Naval o senhor **ALUÍZIO GOMES FONSECA**, registrado no CREA sob o nº. 14853-d 5ª 20ª Região e tem o projeto sob número de ART nº, AM20170089201 composto de 20 paginas, Anexo II;

2.1.2. Esta vistoria elencou todos os itens que precisam ser instalados, substituídos, corrigidos e/ou providenciados para que possua condições mínimas para garantir a segurança da navegação, a salva guarda da vida humana e a prevenção à poluição, comprido com o requerido pela NORMAM 02/DPC;

2.1.3. Foi elencado por convés os itens que precisam ser modificados, com o quantitativo e a especificação técnica que deverão servir como base para a execução dos serviços. Ao final, apresentamos a tabela consolidada com todos os itens.

2.1.4. Além da vistoria, foi avaliado as condições do casco através do método de ensaio não destrutivo por ultrassom em conformidade com item 40 do Anexo 8-A da NORMAM 02/DPC. Vistoria realizada pelo Tecnólogo Naval o senhor Carlos Alberto de Santana Lucena registrado no CREA sob o nº. 280882173-1-D/SP, Anexo III;

2.1.5. Este projeto básico visa orientar na contratação sob o regime de empreitada por preço global, contratando tipo menor preço, de empresa especializada em serviços de engenharia naval para execução da reforma, adaptações, pintura, reposição de peças, fornecimento de equipamentos, materiais diversos e acessórios, para completa restauração da embarcação denominada **Barco Hospitalar Dr. Floriano Riva Filho**, na cidade de Porto Velho/RO.

2.1.6. Estabelece também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos abaixo no detalhamento objeto e deve ser considerado como norteador o projetos de engenharia naval e demais documentos contratuais.

2.2. CASCO

ITEM		SUB - ITEM		UND	QUANT.
PINTURA	2.2.1	2.2.1.1	Recuperação da pintura das marcas de calado (6 unid.) e dos discos de plimsoll (2 unid.)	UND	01
DIVERSOS	2.2.2	2.2.2.1	Fornecimento e Instalação de válvula de retenção na saída de drenagem das pias	UND	02
		2.2.2.2	Fornecimento e Instalação de suspiros, modelo com tampa de proteção.	UND	04
		2.2.2.3	Fornecimento e Instalação das tomadas de abastecimento, modelo com tampa de proteção.	UND	04
		2.2.2.4	Fornecimento e Instalação de Defensas de pneus de caminhonete para o costado, com cabo de retiinida ø 1 1/2 x 1,50 metros	UND	12
		2.2.2.5	Fornecimento e Instalação de Defensas de pneus de caminhão para a proa e popa, com cabo de retiinida ø 1 1/2 x 1,50 metros	UND	04

2.3. PRAÇA DE MÁQUINAS

ITEM		SUB-ITEM		UND	QUANT.
PINTURA	2.3.1	2.3.1.1	Tratamento ao padrão ISO ST3, ou seja, superfície de aço completamente raspada com raspador ou metal duro e escovada mecanicamente com escova de aço e esmerilhamento de maneira minuciosa de forma que após remoção do pó gerado, a superfície deverá apresentar brilho metálico claro. A aparencia final deve corresponder às gravuras com designação St 3 da norma ISO 8501 e ABNT NBR 15239.	m²	58
		2.3.1.2	Aplicação de zarcão epóxi. Espessura seca recomendada de 35 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	58
		2.3.1.3	Aplicação de tinta epóxi. Espessura seca recomendada de 120 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	58
ELÉTRICA	2.3.2	2.3.2.1	Fornecimento e Substituição de lâmpadas indicativas do Quadro Elétrico	UND	18

SEMUSA
Fls. 91
Assinatura

		2.3.2.2	Fornecimento e Substituição da Chave Seletora do Exaustor	UND	01
		2.3.2.3	Fornecimento de conjunto para Bateria 150 A.h, composto pela bateria, 2 bornes e isolamento de placa de borracha isolante	UND	02
		2.3.2.4	Fornecimento de conjunto para Bateria 200 A.h, composto pela bateria, 2 bornes e isolamento de placa de borracha isolante	UND	02
SALVATAGEM COMBATE À INCÊNDIO	2.3.3	2.3.3.1	Fornecimento de Extintor CO_2 com capacidade de 6 Kg, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	UND	01
		2.3.3.2	Fornecimento de Extintor Pó Químico com capacidade de 6 Kg, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma	UND	01
EQUIPAMENTOS	2.3.4	2.3.4.1	Fornecimento de acoplador sanfonado para descarga entre gerador e tubulação de descarga	UND	01
		2.3.4.2	Fornecimento de coxims para gerador 45 HP (BB)	UND	08
		2.3.4.3	Fornecimento de chaveta para gerador 45 HP (BB)	UND	01
		2.3.4.4	Fornecimento do conjunto de filtros (ar e combustível) para motor Cummins	UND	01
		2.3.4.5	Fornecimento do conjunto de filtros (ar e combustível) para motor MWM	UND	02
		2.3.4.6	Fornecimento de Óleo lubrificante	LITRO	60
		2.3.4.7	Fornecimento de Separador de água e óleo compatível com o motor cummins	UND	01
		2.3.4.8	Fornecimento de bomba d'água 5 cv com mangueira emborrachada para o MCP	UND	01
		2.3.4.9	Fornecimento de moto-bomba diesel 5 cv. É proibida a utilização de equipamentos movidos à combustíveis com ponto de fulgor inferior à 60 °C (como álcool ou gasolina), conforme item 0418 da NORMAM 02/DPC	UND	01
		2.3.4.10	Fornecimento de diesel para funcionamento dos equipamentos	LITRO	200
		2.3.4.11	Fornecimento e instalação de acionador automático para a bomba de esgoto da praça de máquinas	UND	01
		2.3.4.12	Fornecimento e instalação de Bomba de incêndio 25 m^3/h	UND	01
		2.3.4.13	Fornecimento e Instalação de Sistema acoplado ao MCP para acionamento hidráulico do leme	UND	01
		2.3.4.14	Fornecimento de Serviço tecnico especializado de mecânico para avaliação do motor principal, dos geradores (inclusive ponta de eixo), mangueiras e demais equipamentos da praça de máquinas que não puderam ser testados por falta de combustível e considerando o prolongado período sem uso.	UND	01

2.4. CONVÉS PRINCIPAL

ITEM		SUB-ITEM		UND	QUANT.
PINTURA	2.4.1	2.4.1.1	Tratamento ao padrão ISO ST3, ou seja, superfície de aço completamente raspada com raspador ou metal duro e	m^2	1063

SEMUSA
Fls. 82
Assinatura

			escovada mecanicamente com escova de aço e esmerilhamento de maneira minuciosa de forma que após remoção do pó gerado, a superfície deverá apresentar brilho metálico claro. A aparencia final deve corresponder às gravuras com designação St 3 da norma ISO 8501 e ABNT NBR 15239.		
		2.4.1.2	Aplicação de zarcão epóxi. Espessura seca recomendada de 35 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	1063
		2.4.1.3	Aplicação de tinta epóxi. Espessura seca recomendada de 120 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	1063
		2.4.1.4	Pintura de balustradas. Cada 1 m linear de balustrada é composto por: 1 m de tubo metálico 3/4"; 1 m de tubo metálico 2"; 1 m de perfil L 400 x 60. Os elementos verticais são compostos de tubos quadrados 15 x 5 x 1000, sendo 43 tubos no Convés Principal, 35 no Convés do Passadiço e 24 tubos no Tijupá.	m	69
ELÉTRICA	2.4.2	2.4.2.1	Fornecimento e Substituição de lâmpadas fluorescente compacta luz neutra ou fria com potência de 20 W	Und	41
		2.4.2.2	Fornecimento e Instalação dos protetores de luminária internos	Und	10
		2.4.2.3	Fornecimento e Instalação dos protetores de luminária externos	Und	02
		2.4.2.4	Fornecimento de tomada plugue duplo e reparo local	Und	01
		2.4.2.5	Fornecimento e Instalação de eletroduto antichama aparente	m	20.0
SALVATAGEM COMBATE À INCÊNDIO	2.4.3	2.4..3.1	Fornecimento do conjunto de combate à incêndio ø 1 $^{1}/_{2}$ polegadas composto por mangueira de 20m, esguicho, chave e acoplador	Und	01
		2.4.3.2	Fornecimento de Boia Salva Vidas com retinida ø 6 mm e 20 metros de comprimento, identificadas com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	Und	02
		2.4.3.3	Fornecimento de Coletes Salva-Vidas Grandes Classe III, identificados com o nome da embarcação em letras de forma maiúsculas	Und	20
		2.4.3.4	Fornecimento de Extintor de água com capacidade de 10 l, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	Und	02
CLIMATIZAÇÃO	2.4.4	2.4.4.1	Fornecimento e instalação de Ar Condicionados de janela 7.500 BTU/h	Und	09
		2.4.4.2	A caixa dos equipamentos possui dimensão interna de 470 x 330 mm. Analisar o equipamento à ser adquirido e caso necessário substituir a caixa cjuja armação é executada com chapa 1/4" de largura 100 mm	Und	09
		2.4.4.3	Fornecimento e instalação de tomadas padrão brasileiro 20A	Und	09
		2.4.4.4	Reparo com substituição dos componentes necessários nos canos metálicos de drenagem ø 1/2. Cada linha possui dimensão linear aproximada de 2 metros, 3 joelhos 90° e é obrigatória a instalação de válvula de retenção na saída	Und	09

			para o costado		
		2.4.4.5	Fornecimento e instalação de Quadro informativo nos ambientes climatizados: "*Favor desligar quando não estiver em operação ou durante a alteração da fonte de energia, conforme solicitação da tripulação.*"	Und	09
ESTRUTURAL	2.4.5	2.4.5.1	Recuperação dos portalós com substituição das três dobradiças	Und	02
		2.4.5.2	Substituição de chaparia do banheiro BE (AR) - espessura 3,5 mm	m²	16
		2.4.5.3	Substituição de perfil L 300 x 50 # 1/4" de suporte à chaparia do banheiro BE (AR)	m	8
		2.4.5.4	Substituição de chaparia dos banheiros BB (AR)	m²	26
		2.4.5.5	Substituição de perfil L 300 x 50 # 1/4" de suporte à chaparia do banheiro BB (AR)	m	13
HIDRÁULICA	2.4.6	2.4.6.1	Substituição de Vaso Sanitário sem caixa acoplada, padrão popular na cor branca	Und	02
		2.4.6.2	Substituição da caixa de descarga plástica	Und	02
		2.4.6.3	Fornecimento e instalação de engate flexível plástico 50cm	Und	06
		2.4.6.4	Substituição de lavatório sem coluna, padrão popular na cor branca	Und	02
		2.4.6.5	Substituição de sifão	Und	02
		2.4.6.6	Substituição de ralo sifonado	Und	02
EQUIPAMENTOS	2.4.7	2.4.7.1	Fornecimento e instalação de Chapa "fim de curso" para o braço do leme (BB/BE)	Und	01
DIVERSOS	2.4.8	2.4.8.1	Remoção de piso das áreas internas das casarias.	m²	85
		4.8.2	Instalação de piso emborrachado podotátil nas áreas internas das casarias	m²	85
		2.4.8.3	Fornecimento e Instalação de fechaduras padrão popular	Und	16
		2.4.8.4	Fornecimento de bote de alumínio sem comando preparado para motor de popa com 5 metros de comprimento	Und	02
		2.4.8.5	Fornecimento de motor de popa 40HP	Und	02

2.5. CONVÉS PASSADIÇO

ITEM		SUB-ITEM		UND	QUANT.
PINTURA	2.5.1	2.5.1.1	Tratamento ao padrão ISO ST3, ou seja, superfície de aço completamente raspada com raspador ou metal duro e escovada mecanicamente com escova de aço e esmerilhamento de maneira minuciosa de forma que após remoção do pó gerado, a superfície deverá apresentar brilho metálico claro. A aparencia final deve corresponder às gravuras com designação St 3 da norma ISO 8501 e ABNT NBR 15239.	m²	472
		2.5.1.2	Aplicação de zarcão epóxi. Espessura seca recomendada de 35 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	472

SEMUSA
Fls. 84
Assinatura

		2.5.1.3	Aplicação de tinta epóxi. Espessura seca recomendada de 120 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	472
		2.5.1.4	Recuperação da pintura das marcas de calado (6 unid.) e dos discos de plimsoll (2 unid.)	m²	
		2.5.1.5	Pintura de balustradas. Cada 1 m linear de balustrada é composto por: 1 m de tubo metálico 3/4"; 1 m de tubo metálico 2"; 1 m de perfil L 400 x 60. Os elementos verticais são compostos de tubos quadrados 15 x 5 x 1000, sendo 43 tubos no Convés Principal, 35 no Convés do Passadiço e 24 tubos no Tijupá.	m	41
ELÉTRICA	2.5.2	2.5.2.1	Fornecimento e Substituição de lampadas fluorescente compacta luz neutra ou fria com potência de 20 W	Und	35
		2.5.2.2	Fornecimento e Instalação dos protetores de luminária internos	Und	16
		2.5.2.3	Fornecimento e Instalação dos protetores de luminária externos	Und	04
		2.5.2.4	Fornecimento de tomada plugue duplo e reparo local	Und	04
		2.5.2.5	Fornecimento e Instalação de eletroduto antichama aparente	Und	03.0
		2.5.2.6	Manufatura da instalação elétrica do rádio	Und	01
		2.5.2.7	Fornecimento de conjunto para Bateria 60 A.h, composto pela bateria, 2 bornes e isolamento de placa de borracha isolante	Und	02
SALVATAGEM COMBATE À INCÊNDIO	2.5.3	2.5.3.1	Fornecimento do conjunto de combate à incêndio ø 1 $^{1}/_{2}$ polegadas composto por mangueira de 20m, esguicho, chave e acoplador	Und	01
		2.5.3.2	Fornecimento de Boia Salva Vidas com retinida ø 6 mm e 20 metros de comprimento, identificadas com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	Und	02 unid.
		2.5.3.3	Fornecimento de Coletes Salva-Vidas Grandes Classe III, identificados com o nome da embarcação em letras de forma maiúsculas	Und	16 unid.
		2.5.3.4	Fornecimento de Extintor de água com capacidade de 10 l, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	Und	02
		2.5.3.5	Fornecimento de Extintor Pó Químico com capacidade de 6 Kg, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma	Und	01
CLIMATIZAÇÃO	2.5.4	2.5.4.1	Fornecimento e instalação de Ar Condicionados de janela 7.500 BTU/h	Und	04
		2.5.4.2	A caixa dos equipamentos possui dimensão interna de 470 x 330 mm. Analisar o equipamento à ser adquirido e caso necessário substituir a caixa cjuja armação é executada com chapa 1/4" de largura 100 mm	Und	04
		2.5.4.3	Fornecimento e instalação de tomadas padrão brasileiro 20A	Und	04
		2.5.4.4	Reparo com substituição dos componentes necessários nos canos metálicos de drenagem ø 1/2. Cada linha possui dimensão linear aproximada de 2 metros, 3	Und	04

SEMUSA
85
Fls.
Assinatura

			joelhos 90° e é obrigatória a instalação de válvula de retenção na saída para o costado		
		2.5.4.5	Fornecimento e instalação de Quadro informativo nos ambientes climatizados: "*Favor desligar quando não estiver em operação ou durante a alteração da fonte de energia, conforme solicitação da tripulação.*"	Und	05
ESTRUTURAL	2.5.5	2.5.5.1	Remoção de cobertura provisória que não consta nos planos aprovados	Und	01
		2.5.5.2	Substituição de chapas **(espessura 4,7 mm)** do Convés do Passadiço por BE, na região lateral ao refeitório medindo 3,00 x 0,85 m	Und	01
		2.5.5.3	Substituição de chapas **(espessura 4,7 mm)** do Convés do Passadiço por BB, na região lateral aos banheiros medindo 5,00 x 2,00 m	Und	01
		2.5.5.4	Recuperação dos paus de cargas instalados à ré	Und	02
		2.5.5.5	Instalação de balustrada no acesso ao convés do passadiço. Poderá ser executada com tubos metálicos de diâmetro 2". Serão utilizados 22 m lineares de tubulação	Und	01
HIDRÁULICA	2.5.6	2.5.6.1	Substituição de Vaso Sanitário sem caixa acoplada, padrão popular na cor branca	Und	03
		2.5.6.2	Substituição da caixa de descarga plástica	Und	03
		2.5.6.3	Fornecimento e instalação de engate flexível plástico 50cm	Und	09
		2.5.6.4	Substituição de lavatório sem coluna, padrão popular na cor branca	Und	03
		2.5.6.5	Substituição de sifão	Und	03
		2.5.6.6	Substituição de ralo sifonado	Und	03
		2.5.6.7	Substituição dos chuveiros plásticos não elétricos	Und	02
		2.5.6.8	Recomposição do encanamento para esgoto sanitário metálico	Und	01
EQUIPAMENTOS NÁUTICOS	2.5.7	2.5.7.1	Fornecimento e instalação de Buzina à ar comprimido	Und	01
		2.5.7.2	Substituição do limpador de pára-brisa	Und	01
		2.5.7.3	Substituição da Lampada de 1200 W para o Holofote	Und	01
		2.5.7.4	Fornecimento de Bandeira Nacional e bandeira do estado de Rondonia	Und	01
DIVERSOS	2.5.8	2.5.8.1	Remoção de piso das áreas internas das casarias.	m²	32
		2.5.8.2	Instalação de piso emborrachado podotátil nas áreas internas das casarias	m²	32
		2.5.8.3	Fornecimento e Instalação de fechaduras padrão popular	Und	10
		2.5.8.4	Fornecimento e Instalação de dobradiças para portas de madeira	Und	04
		2.5.8.5	Fornecimento e instalação de vidros do comando medindo 880 x 860 mm	Und	02
		2.5.8.6	Fornecimento e instalação de Canalização metálica para GLP - 1m	Und	02
		2.5.8.7	Fornecimento e instalação de Abraçadeiras para tubulação metálica de gases	Und	06
		2.5.8.8	Fornecimento e instalação de Registro com identificador	Und	01

SEMUSA
Fls. 86
Assinatura

			de pressão		
		2.5.8.9	Fornecimento e instalação de Proteção contra raio solares nos registros dos cilindros GLP	Und	01

2.6. TIJUPÁ

ITEM		SUB-ITEM		UND	QUANT.
PINTURA	2.6.1	2.6.1.1	Tratamento ao padrão ISO ST3, ou seja, superfície de aço completamente raspada com raspador ou metal duro e escovada mecanicamente com escova de aço e esmerilhamento de maneira minuciosa de forma que após remoção do pó gerado, a superfície deverá apresentar brilho metálico claro. A aparencia final deve corresponder às gravuras com designação St 3 da norma ISO 8501 e ABNT NBR 15239.	m²	80
		2.6.1.2	Aplicação de zarcão epóxi. Espessura seca recomendada de 35 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	80
		2.6.1.3	Aplicação de tinta epóxi. Espessura seca recomendada de 120 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	80
		2.6.1.4	Pintura de balustradas. Cada 1 m linear de balustrada é composto por: 1 m de tubo metálico 3/4"; 1 m de tubo metálico 2"; 1 m de perfil L 400 x 60. Os elementos verticais são compostos de tubos quadrados 15 x 5 x 1000, sendo 43 tubos no Convés Principal, 35 no Convés do Passadiço e 24 tubos no Tijupá.	m	23
SALVATAGEM COMBATE À INCÊNDIO	2.6.2	2.6.2.1	Fornecimento de Aparelho Flutuante Classe III, com capacidade para 20 pessoas, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	Und	02
		2.5.2.2	Fornecimento de Coletes Salva-Vidas Grandes Classe III, identificados com o nome da embarcação em letras de forma maiúsculas	Und	01
EQUIPAMENTOS NÁUTICOS	2.6.3	2.6.3.1	Fornecimento de Luz de fundeio homologada branca , setor 360°, 2 milhas de alcance	Und	01
		2.6.3.2	Fornecimento de Luz de mastro homologada branca , setor 225°, 5 milhas de alcance	Und	01
		2.6.3.3	Fornecimento de Luz de embarcação sem governo/manobra restrita homologada encarnada, setor 360°, 2 milhas de alcance	Und	02
		2.6.3.4	Fornecimento de Luz de manobra restrita homologada branca , setor 360°, 2 milhas de alcance	Und	01
		2.6.3.5	Fornecimento de Luz de Boreste verde , setor 112,5°, 2 milhas de alcance	Und	01
		2.6.3.6	Fornecimento de Luz de Bombordo encarnada , setor 112,5°, 2 milhas de alcance	Und	01
		2.6.3.7	Fornecimento de Luz de Alcançado branca , setor 135°, 2 milhas de alcance	Und	01

SEMUSA
Fls. 87
Assinatura

2.7. DOCUMENTAÇÃO

2.7.1. Fornecimento de projeto de regularização técnica conforme requerido pela NORMAM 02/DPC, Capítulo 3;

2.7.2. Contratação de empresa autorizada pela DPC para realização de vistorias e emissão dos Certificados Estatutários pertinentes à embarcação;

2.7.3. Serviço de acompanhamento do processo perante à Delegacia Fluvial de Porto Velho/RO.

2.8. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

2.8.1. NORMAS APLICÁVEIS

2.8.1.1. As estruturas deverão ser fabricadas de acordo com as seguintes normas nas suas últimas edições:

- ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- ANSI - American National Standards Institute;
- ASME - American Society of Mechanical Engineers;
- ASTM - American Society for Testing and Materials .
- AWS - American Welding Society
- DIN - Deutsche Industrie Normen
- NBR 7347 – Limpeza de superfícies de aço com ferramentas mecânicas
- ABNT NBR 7239 - Chanfro de solda manual para construcao naval – Tipo
- ABNT NBR 7241 – Chapas de Aço Estrutural para Uso Naval
- Normas da Autoridade Marítima para Embarcações Empregadas na Navegação Interior – NORMAM–02/DPC.

2.8.2. MATERIAIS METÁLICOS

2.8.2.1. Os perfis de chapa fina laminados a frio, adquirida de fornecedores idôneos ou executada pelo próprio Fabricante, não poderão apresentar fissuras nas dobras;

2.8.2.2. Qualquer desempeno que se fizer necessário poderá ser alcançado por processos mecânicos ou pela aplicação localizada de uma quantidade limitada de calor, sendo que neste caso, a temperatura das áreas aquecidas não deverá exceder 650 ° C;

2.8.2.3. Os cortes das chapas de composição dos perfis, executados a oxigênio, deverão preferencialmente ser realizado através de máquinas de corte, sendo as arestas livres de rebarbas e outras imperfeições;

2.8.2.4. Não é necessário o aplainamento ou acabamento de arestas de chapas ou perfis cortados em tesoura ou a oxigênio, exceto quando especificamente indicado nos desenhos de fabricação ou quando estiverem incluídos em uma determinada preparação para soldagem;

SEMUSA
83
Fls.
Assinatura

2.8.2.5. Deverão ser entregues os certificados dos perfis e chapas conforme requerido pela fiscalização;

2.8.2.6. As chapas e perfis dobrados a serem utilizados na fabricação deverão atender às tolerâncias dimensionais definidas na especificação correspondente; Os materiais deverão ser inspecionados pela fiscalização antes de sua utilização, e, se considerados adequados, liberados para montagem;

2.8.2.7. O material para perfis laminados e chapas deve atender à norma ASTM A36, ou melhor qualidade, sujeito a aprovação da fiscalização; quando especificado no desenho ou na lista de material deve atender à norma ASTM 572 grau 50, ou melhor qualidade, sujeito a aprovação da fiscalização;

2.8.2.8. O material para tubos deverá ser o ASTM A53 ou de melhor qualidade.

2.8.3. LIGAÇÕES PARAFUSADAS

2.8.3.1. O aço para os parafusos, porcas e arruelas de alta resistência deverá seguir a especificação ASTM-A-325. Os demais parafusos e porcas deverão seguir a especificação ASTM-A-307 e neste caso as arruelas serão de aço baixo carbono, comercial;

2.8.3.2. Os parafusos e respectivas porcas deverão ser estocados limpos de sujeira e ferrugem, principalmente nas roscas, sendo indispensável guardá-los levemente oleados;

2.8.3.3. Os furos para parafusos terão normalmente, 1,5 mm a mais que o diâmetro nominal do conector;

2.8.3.4. Se a espessura do material não for maior que o diâmetro nominal do parafuso acrescida de 3 mm, os furos poderão ser puncionados. Nos casos em que a espessura do material for maior que o diâmetro nominal do parafuso acrescida de 3 mm, os furos deverão ser obtidos em furadeiras ou então puncionados e posteriormente alargados;

2.8.3.5. Quando necessário, os furos para parafusos deverão ser alargados através do uso de alargadores, não sendo permitida a utilização de maçarico;

2.8.3.6. As rebarbas externas de orifícios furados e alargados deverão ser removidas;

2.8.3.7. As regiões com furos para ligações com parafusos ASTM-A-325-SC (slip connection) deverão apresentar-se perfeitamente desempenadas e isentas de pintura, óleo, graxa, ferrugem e poeira, para evitar a redução do coeficiente de atrito;

2.8.3.8. Os parafusos terão a cabeça e a porca hexagonais de dimensões conforme a ANSI-B-18.2.1 - 1972 e B-18.2.2 - 1972, respectivamente.

2.8.4. LIGAÇÕES SOLDADAS

SEMUSA
99
Fls.
Assinatura

2.8.4.1. Todas as soldas deverão obedecer às especificações "Welding in building construction" AWS - D- 1.0 da "American Welding Society".

2.8.4.2. Os eletrodos para solda manual deverão ser do tipo AWS-5.1 ou A-5.5, E70XX e para solda automática de arco submerso deverá ser seguida a especificação AWS-A-5.17, F7X-EXXXX;

2.8.4.3. Todas as soldas deverão obedecer às especificações "Welding in building construction" AWS - D- 1.0 da "American Welding Society". A dimensão mínima para solda de filete será de 5mm, a menos que a solda não seja estrutural. A dimensão máxima do filete será igual à espessura da chapa mais fina que estiver sendo soldada, desde que o filete não ultrapasse 14 mm, quando deverá ser usada solda de penetração;

2.8.4.4. Todas as juntas de topo deverão ser de penetração completa, usando-se para isto de chanfro duplo ou simples, ou de cobre junta, conforme as dimensões da peça e a posição da junta, de acordo com os detalhes indicados nos desenhos de fabricação;

2.8.4.5. Atenção especial deverá ser dada às juntas sujeitas à fadiga, quando deverão ser tomados os cuidados de esmerilhamento ou arredondamento, para evitar a concentração de tensões;

2.8.4.6. As superfícies preparadas para a soldagem deverão estar livres de rebarbas, graxas, tintas e outros resíduos. No caso do chanfro das chapas ter sido executado por maçarico, as bordas deverão ser esmerilhadas. O shop primer deverá ser removido antes da soldagem, a menos que haja especificação técnica do fabricante com relação à espessura máxima que poderá haver do material sem comprometer a solda. Neste caso, deverá ser apresentado relatório comprovando a micragem especificada;

2.8.4.7. Todos os materiais a serem utilizados nos processos de soldagem deverão ser armazenados em locais limpos e secos, não devendo ser utilizados eletrodos úmidos, danificados ou sujos, nem arames enferrujados;

2.8.4.8. Os procedimentos de soldagem deverão ser qualificados de acordo com a AWS;

2.8.4.9. A soldagem, sempre que possível, deverá ser feita em posição plana, com uso de dispositivos adequados;

2.8.4.10. Todas as juntas de topo deverão ser executadas com a utilização de "chapas de espera" para início e fim das soldas. O primeiro passe das soldas de penetração total deverá ter sua raiz extraída antes de se iniciar a solda do outro lado, possibilitando assim uma penetração completa e sem descontinuidade, devendo também ser feita uma cuidadosa limpeza de escória após cada passe;

2.8.4.11. As soldas deverão ser executadas em uma seqüência adequada para cada tipo de peça, de forma a minimizar os efeitos causados por tensões residuais e empenos;

2.8.4.12. Não serão aceitáveis: trincas de qualquer espécie, mordeduras de profundidade superior a 1 mm ou inferiores a 1mm cujos comprimentos somados excedam 10% do comprimento do cordão; porosidades superficiais para solda em ângulo; porosidades superficiais para juntas de topo com

SEMUSA
Fls. 90
Assinatura

diâmetro superior a 2,5 mm ou inferiores à 2,5 mm se encontrados em um espaçamento menor do que 100mm no cordão; reforços superiores a 1,5 mm em cada face para espessuras até 15mm ou a 3mm para espessuras maiores; cantos vivos com angulação superior a 60°; concavidades; perna inferiores a 90% do especificado;

2.8.4.13. Os pontos de solda, caso tenham sido feitos por soldadores não qualificados, deverão ser retirados podendo, entretanto integrar-se à solda, desde que convenientemente limpos;

2.8.4.14. As soldas que apresentarem defeitos, tais como trincas, inclusão de escória, porosidade, mordeduras, penetração incompleta, etc., e que estiverem fora das tolerâncias, deverão ser removidas por meio de esmerilhamento ou goivamento e convenientemente refeitas;

2.8.4.15. Especial atenção deverá ser dada às dimensões dos filetes de solda, os quais serão medidos com o auxílio de gabaritos adequados, evitando-se tanto o super quanto o sub dimensionamento;

2.8.4.16. Todos os materiais a serem utilizados nos processos de soldagem deverão ser armazenados em locais limpos e secos, não devendo ser utilizados eletrodos úmidos, danificados ou sujos, nem arames enferrujados. A fiscalização deverá estar de acordo com o armazenamento e o uso dos insumos, podendo solicitar mudança nos procedimentos antes da fabricação.

2.8.5. PINTURA

2.8.5.1 As tintas especificadas para a pintura são as seguintes:

- Tratamento ao padrão ISO ST3 3 da norma ISO 8501 e ABNT NBR 15239;
- Aplicação de zarcão epóxi. Espessura seca recomendada de 35 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante;
- Aplicação de tinta epóxi. Espessura seca recomendada de 120 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.

2.8.5.2. As especificações indicadas pelos fabricantes das tintas e utilizadas deverão ser integralmente obedecidas, em especial no tocante a:

- Preparo da superfície;
- Uso dos solventes recomendados;
- Condições de aplicação;
- Tempo de secagem;
- Intervalo entre demãos.

2.8.5.3 Especificações recomendadas:

2.8.5.3.1. Devem-se somente aplicar as tintas e resinas em superfícies que tenham sido convenientemente preparadas, na forma já descrita, e que estejam limpas, secas, livre de óleo, gordura, poeira e qualquer outra impureza ou corpo estranho que impeça a boa aderência da camada de revestimento aplicada;

2.8.5.3.2. Cada demão deve ser aplicada imediatamente após a completa limpeza e preparo de superfície. Entre as demãos, desde que obedecido o intervalo de tempo especificado, deverá ser

SEMUSA
Fls. 91
Assinatura

feita uma limpeza simples da superfície. Caso intervalos maiores precisem ser dados, por motivo de força maior, a superfície deve ser lixada e escovada;

2.8.5.3.3. À superfície a pintar que chegar à obra sem pintura deverá ser, de imediato, aplicado o "shop-primer" recomendado ou a pintura completa (fundo e acabamento), antes que a superfície seja danificada ou contaminada por intempéries ou outros fatores;

2.8.5.3.4. Superfícies já pintadas que chegarem à obra e que por algum motivo, devam ser repintadas, acabadas ou retocadas, mas caso não haja compatibilidade entre a pintura existente e a que irá receber, a primeira deverá ser totalmente removida, aplicando as disposições constantes nesta Normalização para o preparo de superfície e revestimento com tinta ou resina;

2.8.5.3.5. Cada camada de tinta ou revestimento deverá ser aplicada como película contínua, de espessura uniforme, isenta de poros, sem quebras, curvas, manchas, descontinuidade e outros defeitos. Quaisquer pontos de espessura insuficientes ou aplicação deficiente deverão ser repintados e deixados para secar antes da demão seguinte;

2.8.5.3.6. Os retoques para a correção de pequenos defeitos, falhas ou danos de uma ou mais camadas que compõem a película da tinta aplicada, sem que tenha iniciado o processo de corrosão constarão de:

- Limpeza de pontos afetados, mediante a remoção da tinta solta ou rachada, compreendendo lixamento da área afetada e do seu contorno de tal maneira que a área retocada seja o dobro da área defeituosa;
- Restabelecimento da continuidade da película de tinta mediante a aplicação adequada de produtos idênticos aos usados na pintura original;

2.8.5.3.7. Será adotada repintura parcial ou total quando for necessário reparar partes danificadas ou desgastadas de película de tinta ou resina, havendo-se iniciado o processo de corrosão, consistindo em:

- Limpeza e preparo da superfície conforme as normas indicadas;
- Reaplicação da tinta original conforme as especificações e procedimentos.

2.8.5.3.8. A espessura seca acima dos pontos do perfil da superfície jateada deve ser igual à espessura desejada para a proteção, conforme a indicada pelo fornecedor da tinta ou resina.

2.8.5.3.9. Aplicação de shop-primer ou da 1a demão deverá ocorrer, no máximo, até 04 (quatro) horas após o tratamento de superfície. Caso, excepcionalmente, venha a ocorrer no dia seguinte, a área que não foi pintada será rejateada;

2.8.5.3.10. Peças e equipamentos que foram pintados não deverão ser manuseados ou transportados até que a pintura esteja suficientemente seca. Danos durante o transporte deverão ser imediatamente corrigidos;

2.8.5.3.11. As tintas deverão ser submetidas à fiscalização com os devidos certificados que comprovem sua compatibilidade com o especificado.

SEMUSA
Fls. 92
Assinatura

2.8.5.3.12. Salvo sob especificação técnica por escrito e assinada pelo fornecedor das tintas, não deve ser feita nenhuma aplicação:

- Quando a umidade relativa do ar for superior a 75%;
- Quando a temperatura do ar for inferior a 5ºC;
- Quando a temperatura da superfície for superior a 52ºC;
- Quando houver condensação na superfície (ponto de orvalho);
- Quando houver muito vento;
- Em tempo de chuva, neblina ou quando se esperar que elas ocorram antes que a superfície pintada esteja seca;
- Enquanto a tinta ou resina aplicada não estiver seca deverá ser protegida de danos causados pela poeira, água ou qualquer matéria estranha.

2.8.6. Procedimentos de Pintura e seu Preparo

2.8.6.1. As especificações indicadas pelos fabricantes das tintas e utilizadas deverão ser integralmente obedecidas, em especial no tocante a:

- Preparo da superfície;
- Uso dos solventes recomendados;
- Condições de aplicação;
- Tempo de secagem;
- Intervalo entre demãos.

2.8.6.2. Devem-se somente aplicar as tintas e resinas em superfícies que tenham sido convenientemente preparadas, na forma já descrita, e que estejam limpas, secas, livre de óleo, gordura, poeira e qualquer outra impureza ou corpo estranho que impeça a boa aderência da camada de revestimento aplicada;

2.8.6.3. Cada demão deve ser aplicada imediatamente após a completa limpeza e preparo de superfície. Entre as demãos, desde que obedecido o intervalo de tempo especificado, deverá ser feita uma limpeza simples da superfície. Caso intervalos maiores precisem ser dados, por motivo de força maior, a superfície deve ser lixada e escovada;

2.8.6.4. À superfície a pintar que chegar à obra sem pintura deverá ser, de imediato, aplicado o "shop-primer" recomendado ou a pintura completa (fundo e acabamento), antes que a superfície seja danificada ou contaminada por intempéries ou outros fatores;

2.8.6.5. Superfícies já pintadas que chegarem à obra e que por algum motivo, devam ser repintadas, acabadas ou retocadas, mas caso não haja compatibilidade entre a pintura existente e a que irá receber, a primeira deverá ser totalmente removida, aplicando as disposições constantes nesta Normalização para o preparo de superfície e revestimento com tinta ou resina;

2.8.6.6. Cada camada de tinta ou revestimento deverá ser aplicada como película contínua, de espessura uniforme, isenta de poros, sem quebras, curvas, manchas, descontinuidade e outros

SEMUSA
93
Fls.
Assinatura

defeitos. Quaisquer pontos de espessura insuficientes ou aplicação deficiente deverão ser repintados e deixados para secar antes da demão seguinte;

2.8.6.7. Os retoques para a correção de pequenos defeitos, falhas ou danos de uma ou mais camadas que compõem a película da tinta aplicada, sem que tenha iniciado o processo de corrosão constarão de:

- Limpeza de pontos afetados, mediante a remoção da tinta solta ou rachada, compreendendo lixamento da área afetada e do seu contorno de tal maneira que a área retocada seja o dobro da área defeituosa;
- Restabelecimento da continuidade da película de tinta mediante a aplicação adequada de produtos idênticos aos usados na pintura original;

2.8.6.8. Será adotada repintura parcial ou total quando for necessário reparar partes danificadas ou desgastadas de película de tinta ou resina, havendo-se iniciado o processo de corrosão, consistindo em:

- Limpeza e preparo da superfície conforme as normas indicadas;
- Reaplicação da tinta original conforme as especificações e procedimentos.

2.8.6.9. A espessura seca acima dos pontos do perfil da superfície jateada deve ser igual à espessura desejada para a proteção, conforme a indicada pelo fornecedor da tinta ou resina.

2.8.6.10. Aplicação de shop-primer ou da 1a demão deverá ocorrer, no máximo, até 04 (quatro) horas após o tratamento de superfície. Caso, excepcionalmente, venha a ocorrer no dia seguinte, a área que não foi pintada será rejateada.

2.8.6.11. Peças e equipamentos que foram pintados não deverão ser manuseados ou transportados até que a pintura esteja suficientemente seca. Danos durante o transporte deverão ser imediatamente corrigidos.

2.8.6.12. As tintas deverão ser submetidas à fiscalização com os devidos certificados que comprovem sua compatibilidade com o especificado.

2.8.6.13. Salvo sob especificação técnica por escrito e assinada pelo fornecedor das tintas, não deve ser feita nenhuma aplicação:

- Quando a umidade relativa do ar for superior a 75%;
- Quando a temperatura do ar for inferior a 5°C;
- Quando a temperatura da superfície for superior a 52°C;
- Quando houver condensação na superfície (ponto de orvalho);
- Quando houver muito vento;
- Em tempo de chuva, neblina ou quando se esperar que elas ocorram antes que a superfície pintada esteja seca;
- Enquanto a tinta ou resina aplicada não estiver seca deverá ser protegida de danos causados pela poeira, água ou qualquer matéria estranha.

SEMUSA
064
Fls.
Assinatura

2.8.7. Métodos para Aplicação de Tinta

2.8.7.1. Aplicação com Pincéis:
2.8.7.1.1. Indicada para cobrir áreas complexas como cordões de soldas, arestas, cantos vivos etc. e para aplicar tintas de efeito indicativo, faixas, letras números etc.

2.8.7.2. Aplicação com Rolos:
2.8.7.2.1. Indicada para cobrir áreas grandes e uniformes com paredes, pisos, chapas etc., porém cuidado deverá ser tomado quanto à espessura da película, sendo necessárias várias passadas de rolo para se obter a espessura desejada.

2.8.7.3. Aplicação com Pistola com Ar (Convencional):
2.8.7.3.1. Método rápido para aplicação de tinta por intermédio de fluxo de ar de baixa pressão, porém tintas mais sofisticadas não podem ser aplicadas por este método, que exige a diluição das tintas com solventes a uma viscosidade adequada e assim perdem suas propriedades de elevada composição.

2.8.7.4. Aplicação com Pistola sem Ar ("Air Less"):
2.8.7.4.1. É o método mais indicado, pois permite a aplicação de tintas de alta espessura em menor número de passadas e com altos rendimentos e não exige a diluição das tintas.

2.8.8. Tubulações

2.8.8.1. A seguir são apresentados os requerimentos mínimos que deverão ser observados no projeto e montagem das tubulações;

2.8.8.2. As tubulações devem atender os requisitos dos códigos ASME B31.3 e B31.11 exceto se outro código for citado nas listas de materiais;

2.8.8.3. As tubulações, válvulas e quadros devem ser posicionados em locais que facilitem o acesso na operação e manutenção;

2.8.8.4. A passagem dos tubos pelas anteparas estanques e pelo convés deve ser soldada com chapa de fechamento, garantindo assim a estanqueidade do casco e a compartimentagem.

2.8.9. Rede Elétrica

2.8.9.1 A rede elétrica deverá obedecer a NRB5410/08, a Norma Regulamentadora 10 (NR10) e as boas práticas de segurança e prevenção de instalação de rede elétrica.

2.8.10. Rede Hidrossanitária

2.8.10.1 A rede hidrossanitária deverá possuir tubos e conexões metálicos conforme especificação do fabricante, cumprindo os requisitos para ligações soldadas elencadas anteriormente. As válvulas de retenção (one way) devem ser instaladas no sentido que impeça o retorno de água para o casco.

2.8.11. Certificação Estatutária

2.8.11.1. Deverá ser contratada uma entidade especializada homologada pela Diretoria de Portos e Costas – DPC que esteja regular com todas as obrigações legais.

2.8.12. Projeto De Regularização

2.8.12.1. Deverá ser contratada empresa de engenharia para fornecer os planos e documentos técnicos conforme solicitados pela NORMAM 02/DPC, Capítulo 3.

2.8.13. Entrega Dos Serviços

2.8.13.1 A entrega deve ser efetuada com a emissão de toda a documentação da reforma que inclui no mínimo:

- Manuais de operação e certificados de garantia de todos os equipamentos instalados.
- Certificados dos materiais utilizados na reforma;
- Certificados da Diretoria de Portos e Costas emitidos por Entidade Certificadora. A Entidade deverá fornecer uma via dos planos aprovados executados por profissional qualificado;

ITEM		SUB-ITEM		QUANTITATIVO					
				CASCO	P. MÁQ.	CONVÉS PRINC.	CONVÉS PASS.	TIJUPÁ	TOTAL
1	PINTURA	1.1	Tratamento ao padrão ISO ST3, ou seja, superfície de aço completamente raspada com raspador ou metal duro e escovada mecanicamente com escova de aço e esmerilhamento de maneira minuciosa de forma que após remoção do pó gerado, a superfície deverá apresentar brilho metálico claro. A aparencia final deve corresponder às gravuras com designação St 3 da norma ISO 8501 e ABNT NBR 15239.		58 m²	1063 m²	472 m²	80 m²	1673 m²
		1.2	Aplicação de zarcão epóxi. Espessura seca recomendada de 35 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.		58 m²	1063 m²	472 m²	80 m²	1673 m²
		1.3	Aplicação de tinta epóxi. Espessura seca recomendada de 120 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.		58 m²	1063 m²	472 m²	80 m²	1673 m²
		1.4	Recuperação da pintura das marcas de calado (6 unid.) e dos discos de plimsoll (2 unid.)	01 unid.					01 unid.
		1.5	Pintura de balustradas. Cada 1 m linear de balustrada é composto por: 1 m de tubo metálico 3/4"; 1 m de tubo metálico 2"; 1 m de perfil L 400 x 60. Os elementos verticais são compostos de tubos quadrados 15 x 5 x 1000, sendo 43 tubos no Convés Principal, 35 no Convés do Passadiço e 24 tubos no Tijupá.			69 m	41 m	23 m	133 m
2	ELÉTRICA	2.1	Fornecimento e Substituição de lampadas fluorescente compacta luz neutra ou fria com potência de 20 W			41 unid.	35 unid.		76 unid.
		2.2	Fornecimento e Instalação dos protetores de luminária internos			10 unid.	16 unid.		26 unid.
		2.3	Fornecimento e Instalação dos protetores de luminária externos			02 unid.	04 unid.		06 unid.
		2.4	Fornecimento de tomada plugue duplo e reparo local			01 unid.	04 unid.		05 unid.

SEMUSA
Fls. 96
Assinatura

		2.5	Fornecimento e Instalação de eletroduto antichama aparente			20.0 m	03.0 m		23.0 m
		2.6	Manufatura da instalação elétrica do rádio				01 unid.		01 unid.
		2.7	Fornecimento e Substituição de lâmpadas indicativas do Quadro Elétrico		18 unid.				18 unid.
		2.8	Fornecimento e Substituição da Chave Seletora do Exaustor		01 unid.				01 unid.
		2.9	Fornecimento de conjunto para Bateria 150 A.h, composto pela bateria, 2 bornes e isolamento de placa de borracha isolante		02 unid.				02 unid.
		2.10	Fornecimento de conjunto para Bateria 200 A.h, composto pela bateria, 2 bornes e isolamento de placa de borracha isolante		02 unid.				02 unid.
		2.11	Fornecimento de conjunto para Bateria 60 A.h, composto pela bateria, 2 bornes e isolamento de placa de borracha isolante				02 unid.		02 unid.
3	SALVATAGEM / COMBATE À INCÊNDIO	3.1	Fornecimento do conjunto de combate à incêndio ø 1 $^1/_2$ polegadas composto por mangueira de 20m, esguicho, chave e acoplador			01 unid.	01 unid.		02 unid.
		3.2	Fornecimento de Boia Salva Vidas com retinida ø 6 mm e 20 metros de comprimento, identificadas com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas			02 unid.	02 unid.		04 unid.
		3.3	Fornecimento de Aparelho Flutuante Classe III, com capacidade para 20 pessoas, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas					02 unid.	02 unid.
		3.4	Fornecimento de Coletes Salva-Vidas Grandes Classe III, identificados com o nome da embarcação em letras de forma maiúsculas			20 unid.	16 unid.	01 unid.	37 unid.
		3.5	Fornecimento de Extintor CO_2 com capacidade de 6 Kg, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas		01 unid.				01 unid.
		3.6	Fornecimento de Extintor de água com capacidade de 10 l, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas			02 unid.	02 unid.		04 unid.
		3.7	Fornecimento de Extintor Pó Químico com capacidade de 6 Kg, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma		01 unid.		01 unid.		02 unid.
4	CLIMATIZAÇÃO	4.1	Fornecimento e instalação de Ar Condicionados de janela 7.500 BTU/h			09 unid.	04 unid.		13 unid.
		4.2	A caixa dos equipamentos possui dimensão interna de 470 x 330 mm. Analisar o equipamento à ser adquirido e caso necessário substituir a caixa cjuja armação é executada com chapa 1/4" de largura 100 mm			09 unid.	04 unid.		13 unid.
		4.3	Fornecimento e instalação de tomadas padrão brasileiro 20A			09 unid.	04 unid.		13 unid.
		4.4	Reparo com substituição dos componentes necessários nos canos metálicos de drenagem ø 1/2. Cada linha possui dimensão linear aproximada de 2 metros, 3 joelhos 90° e é obrigatória a instalação de válvula de retenção na saída para o costado			09 unid.	04 unid.		13 unid.
		4.5	Fornecimento e instalação de Quadro informativo nos ambientes climatizados: "*Favor desligar quando não estiver em operação ou durante a alteração da fonte de energia, conforme solicitação da tripulação.*"			09 unid.	05 unid.		14 unid.
5	ESTRUTURAL	5.1	Recuperação dos portalós com substituição das três dobradiças			02 unid.			02 unid.
		5.2	Substituição de chaparia do banheiro BE (AR) - espessura 3,5 mm			16 m²			16 m²
		5.3	Substituição de perfil L 300 x 50 # $^1/_4$" de suporte à chaparia do banheiro BE (AR)			8 m			8 m
		5.4	Remoção de cobertura provisória que não consta nos planos aprovados				01 unid.		01 unid.
		5.5	Substituição de chaparia dos banheiros BB (AR)			26 m²			26 m²
		5.6	Substituição de perfil L 300 x 50 # $^1/_4$" de suporte à chaparia do banheiro BB (AR)			13 m			13 m
		5.7	Substituição de chapas **(espessura 4,7 mm)** do Convés do Passadiço por BE, na região lateral ao refeitório medindo 3,00 x 0,85 m				01 unid.		01 unid.
		5.8	Substituição de chapas **(espessura 4,7 mm)** do Convés do Passadiço por BB, na região lateral aos banheiros medindo 5,00 x 2,00 m				01 unid.		01 unid.
		5.9	Recuperação dos paus de cargas instalados à ré				02 unid.		02 unid.

SEMUSA
Fls. 977
Assinatura

		5.10	Instalação de balustrada no acesso ao convés do passadiço. Poderá ser executada com tubos metálicos de diâmetro 2". Serão utilizados 22 m lineares de tubulação				01 unid.		01 unid.
6	HIDRÁULICA	6.1	Substituição de Vaso Sanitário sem caixa acoplada, padrão popular na cor branca			02 unid.	03 unid.		05 unid.
		6.2	Substituição da caixa de descarga plástica			02 unid.	03 unid.		05 unid.
		6.3	Fornecimento e instalação de engate flexível plástico 50cm			06 unid.	09 unid.		15 unid.
		6.4	Substituição de lavatório sem coluna, padrão popular na cor branca			02 unid.	03 unid.		05 unid.
		6.5	Substituição de sifão			02 unid.	03 unid.		05 unid.
		6.6	Substituição de ralo sifonado			02 unid.	03 unid.		05 unid.
		6.7	Substituição dos chuveiros plásticos não elétricos				02 unid.		02 unid.
		6.8	Recomposição do encanamento para esgoto sanitário metálico				01 unid.		01 unid.
7	EQUIPAMENTOS	7.1	Fornecimento de acoplador sanfonado para descarga entre gerador e tubulação de descarga		01 unid.				01 unid.
		7.2	Fornecimento de coxims para gerador 45 HP (BB)		08 unid.				08 unid.
		7.3	Fornecimento de chaveta para gerador 45 HP (BB)		01 unid.				01 unid.
		7.4	Fornecimento do conjunto de filtros (ar e combustível) para motor Cummins		01 unid.				01 unid.
		7.5	Fornecimento do conjunto de filtros (ar e combustível) para motor MWM		02 unid.				02 unid.
		7.6	Fornecimento de Óleo lubrificante		60 l				60 l
		7.7	Fornecimento de Separador de água e óleo compatível com o motor cummins		01 unid.				01 unid.
		7.8	Fornecimento de bomba d'água 5 cv com mangueira emborrachada para o MCP		01 unid.				01 unid.
		7.9	Fornecimento de moto-bomba diesel 5 cv. É proibida a utilização de equipamentos movidos à combustíveis com ponto de fulgor inferior à 60 ºC (como álcool ou gasolina), conforme item 0418 da NORMAM 02/DPC		01 unid.				01 unid.
		7.10	Fornecimento de diesel para funcionamento dos equipamentos		200 litros				200 litros
		7.11	Fornecimento e instalação de acionador automático para a bomba de esgoto da praça de máquinas		01 unid.				01 unid.
		7.12	Fornecimento e instalação de Bomba de incêndio 25 m³/h		01 unid.				01 unid.
		7.13	Fornecimento e Instalação de Sistema acoplado ao MCP para acionamento hidráulico do leme		01 unid.				01 unid.
		7.14	Fornecimento e instalação de Chapa "fim de curso" para o braço do leme (BB/BE)			01 unid.			01 unid.
		7.15	Fornecimento de Serviço tecnico especializado de mecânico para avaliação do motor principal, dos geradores (inclusive ponta de eixo), mangueiras e demais equipamentos da praça de máquinas que não puderam ser testados por falta de combustível e considerando o prolongado período sem uso.		01 unid.				01 unid.
8	EQUIPAMENTOS NÁUTICOS	8.1	Fornecimento e instalação de Buzina à ar comprimido				01 unid.		01 unid.
		8.2	Substituição do limpador de pára-brisa				01 unid.		01 unid.
		8.3	Substituição da Lampada de 1200 W para o Holofote				01 unid.		01 unid.
		8.4	Fornecimento de Bandeira Nacional e bandeira do estado de Rondonia				01 unid.		01 unid.
		8.5	Fornecimento de Luz de fundeio homologada branca , setor 360º, 2 milhas de alcance					01 unid.	01 unid.
		8.6	Fornecimento de Luz de mastro homologada branca , setor 225º, 5 milhas de alcance					01 unid.	01 unid.
		8.7	Fornecimento de Luz de embarcação sem governo /manobra restrita homologada encarnada , setor 360º, 2 milhas de alcance					02 unid.	02 unid.
		8.8	Fornecimento de Luz de manobra restrita homologada branca , setor 360º, 2 milhas de alcance					01 unid.	01 unid.

SEMUSA
98
Fls.
Assinatura

		8.9	Fornecimento de Luz de Boreste verde , setor 112,5°, 2 milhas de alcance					01 unid.	01 unid.
		8.10	Fornecimento de Luz de Bombordo encarnada , setor 112,5°, 2 milhas de alcance					01 unid.	01 unid.
		8.11	Fornecimento de Luz de Alcançado branca , setor 135°, 2 milhas de alcance					01 unid.	01 unid.
9	DIVERSOS	9.1	Remoção de piso das áreas internas das casarias.			85 m²	32 m²		117 m²
		9.2	Instalação de piso emborrachado podotátil nas áreas internas das casarias			85 m²	32 m²		117 m²
		9.3	Fornecimento e Instalação de fechaduras padrão popular			16 unid.	10 unid.		26 unid.
		9.4	Fornecimento e Instalação de dobradiças para portas de madeira				04 unid.		
		9.5	Limpeza completa						00 unid.
		9.6	Fornecimento de bote de alumínio sem comando preparado para motor de popa com 5 metros de comprimento			02 unid.			02 unid.
		9.7	Fornecimento de motor de popa 40HP			02 unid.			02 unid.
		9.8	Fornecimento e Instalação de válvula de retenção na saída de drenagem das pias	02 unid.					02 unid.
		9.9	Fornecimento e Instalação de suspiros, modelo com tampa de proteção.	04 unid.					04 unid.
		9.10	Fornecimento e Instalação das tomadas de abastecimento, modelo com tampa de proteção.	04 unid.					04 unid.
		9.11	Fornecimento e Instalação de Defensas de pneus de caminhonete para o costado, com cabo de retiinida ø 1 1/2 x 1,50 metros	12 unid.					12 unid.
		9.12	Fornecimento e Instalação de Defensas de pneus de caminhão para a proa e popa, com cabo de retiinida ø 1 1/2 x 1,50 metros	04 unid.					04 unid.
		9.13	Fornecimento e instalação de vidros do comando medindo 880 x 860 mm				02 unid.		02 unid.
		9.14	Fornecimento e instalação de Canalização metálica para GLP - 1m				02 unid.		02 unid.
		9.15	Fornecimento e instalação de Abraçadeiras para tubulação metálica de gases				06 unid.		06 unid.
		9.16	Fornecimento e instalação de Registro com identificador de pressão				01 unid.		01 unid.
		9.17	Fornecimento e instalação de Proteção contra raio solares nos registros dos cilindros GLP				01 unid.		01 unid.
10	DOCUMENTAÇÃO	10.1	Fornecimento de projeto de regularização técnica conforme requerido pela NORMAM 02/DPC, Capítulo 3	01 unid.					01 unid.
		10.2	Contratação de empresa autorizada pela DPC para realização de vistorias e emissão dos Certificados Estatutários pertinentes à embarcação	01 unid.					01 unid.
		10.3	Serviço de acompanhamento do processo perante à Del. Flu. de Porto Velho/RO	01 unid.					01 unid.

3. DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços a serem executados contemplam reforma geral, adaptações, pintura, reposição de peças, fornecimento de equipamentos, materiais diversos e acessórios, para completa restauração da embarcação denominada **Barco Hospitalar Dr. Floriano Riva Filho**, compreendendo ainda na conclusão da reforma a responsabilidade da aprovação em vistoria de órgão competente: **Marinha do Brasil** para emitir certificação de adequação da embarcação às normas que regulamentam a navegação fluvial e, finalmente, a realização de viagem-teste experimental em situação real de trabalho;

3.2. Os serviços de reforma deverão ser executados de preferência na localidade onde a embarcação está fundeada, na cidade de **Porto Velho** no Estado de Rondônia. Mais é **FACULTADO** a reforma

do barco em outro Estado do Brasil e será de responsabilidade da CONTRATADA levar e trazer a embarcação, pelos meios e vias que melhor a convir, até o local onde serão realizados os serviços, ficando responsável por todas as despesas necessárias, sem **ÔNUS** para o Município de Porto Velho/**SEMUSA**, ficando claramente que toda a despesa será da CONTRATADA;

3.3. Por uma questão de segurança, todos os serviços deverão ser executados em local seguro e de acordo entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, facultado ser no estado de Rondônia, a Contratante permitirá o acompanhamento e fiscalização dos serviços e recebimento das peças e equipamentos pelos servidores designados, bem como o local de execução dos serviços será de livre acesso aos servidores da **SEMUSA** para efetuar a fiscalização dos serviços;

3.4. Os procedimentos de certificação deverão ser conduzidos junto à Unidade da Marinha do Brasil sediada em Porto Velho e a viagem-teste experimental em situação real de trabalho deverá ocorrer a partir de Porto Velho, em Rondônia, em trajeto e percurso a ser oportunamente definido pela Contratante;

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1. Prazo De Execução Dos Serviços

4.1.1. O prazo para execução dos serviços elencados na embarcação é de **90 (noventa) dias** contados a partir da Autorização de Serviços emitida pela Contratante à Contratada, podendo ser prorrogado conforme Administração da **SEMUSA** mediante justificativa circunstanciada;

4.1.2. Apresentar cronograma de execução dos serviços e fornecimento de equipamentos, sujeitando-o à aprovação da Contratante, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato.

4.2. Vigência contratual

4.2.1. O Contrato firmado terá duração de **160 (cento e sessenta) dias** contados da data da primeira Autorização de Execução dos Serviços, podendo ter sua vigência prorrogada conforme Administração por períodos iguais e sucessivos mediante Termo Aditivo, na forma prevista no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Certidão de registro da empresa junto ao CREA, da qual deverá constar o (s) nome (s) do (s) profissional (is) de nível superior que poderá (ão) atuar (ão) como responsável (is) técnico (s) pelos serviços a serem executados;

SEMUSA
Fls. 101
Assinatura

5.11. Os custos pertinentes à vistoria da embarcação correrão por exclusiva conta da proponente, não fazendo este jus a indenização e/ou compensação em qualquer hipótese de futura contratação ou não contratação do serviço objeto deste instrumento.

6. JUSTIFICATIVA

6.1. O município de Porto Velho criado em 02.10.1914, pela Lei. Nº 757 e instalado em 24.01.1915, e está limitado ao norte pelo estado do Amazonas; ao sul pelos municípios de Nova Mamoré e Buritis; a leste pelos municípios de Candeias do Jamari e Alto Paraíso; a oeste, pelo município de Nova Mamoré, pela República da Bolívia e o Estado do Acre (PORTO VELHO, 2015);

6.2. Em 2018 a saúde no Brasil comemora 25 anos da implantação da Estratégia de Saúde da Família. Atualmente segundo o Departamento de Atenção Básica do Ministério da Saúde, são mais de 118 milhões de brasileiros acompanhados por quase 48.000 equipes Saúde da Família e 29.000 equipes Saúde Bucal da Família em 5.388 municípios brasileiros (BRASIL, 2015);

6.3 Em termos de princípios norteadores, algumas equipes da Saúde da Família vêm adotando a universalização, a equidade, a integralidade da atenção, fortalecendo as ações de promoção da saúde, prevenção das doenças e a participação da comunidade. Como princípios organizativos vêm adotando: impacto; orientação por problemas; intersetorialidade; planejamento e programação local; hierarquização; autoridade local sanitária; coresponsabilidade; intercomplementariedade; integralidade; adscrição; heterogeneidade e realidade (BRASIL, 2016);

6.4. Desta forma, o presente projeto de reimplantação do **Barco Hospital Dr. Floriano Riva Filho** se justifica pela necessidade do desenvolvimento de atividades complementares, às equipes de saúde da família existentes na área rural as margens ribeirinha do rio Madeira, necessitam de apoio e suporte assistencial para o diagnóstico e acompanhamento de casos específicos nas áreas de ginecologia, obstetrícia, gerontologia, cardiologia, oftalmologia, dentre outros;

6.5. Atualmente, com o arcabouço de oferta de serviços de Atenção Básica ofertados nos distritos da área rural, a presente proposta se baseia na utilização de recursos financeiros para reforma do Barco Hospital e consequente oferta de serviços especializados complementares a Estratégia Saúde da Família;

6.6 O **barco Hospital Dr. Floriano Riva Filho** realizá viagens de prestação de assistência na área de saúde, navegando no rio Madeira (até a fronteira com o estado do Amazonas) e rio Machado (até a localidade de 2 de novembro), desenvolvimento comunitário e educação sanitária. Nestas ocasiões são disponibilizados à população ribeirinha atendimento médico, odontológico, laboratorial, vacinação, farmácia básica, planejamento familiar além de Operação Global abrangendo emissão de documentos, assistência social, palestras educativas, atividades esportivas e culturais, além de programas de enfrentamento à violência, exploração sexual combate às drogas e exploração do trabalho infantil;

SEMUSA
102
Fls.
Assinatura

6.7. A população ribeirinha da área de abrangência do **barco hospital Dr. Floriano Riva Filho** é da ordem aproximadamente 25.000 (vinte e cinco mil) habitantes, sendo realizados, em média, 3,5 mil atendimentos por viagem, número este que tende a crescer considerando o projeto em curso na SEMUSA de equipá-lo com raio-X portátil, ecógrafo, ultrassom e outros de apoio a realização de exames por imagem.

6.8. Os distritos ribeirinhos da cidade de Porto Velho se situam em sua maioria na margem esquerda do rio Madeira, maior afluente do rio Amazonas, contando com pequenas localidades, conhecidas como vilas, que são pequenas comunidades de referências para estes distritos maiores. Conforme evidenciado no mapa abaixo, atualmente os distritos de médio porte que compões a área rural ribeirinha são 4 (quatro): Cuniã, São Carlos, Nazaré e Calama;

6.9. De acordo com Sistema de Informações da Atenção Básica (e-SUS) da Secretaria de Saúde de Porto Velho, atualmente estes distritos possuem uma população média de 25.000 habitantes. Em relação aos serviços de saúde, as equipes de saúde da família possuem agentes comunitários de saúde, médicos estrangeiros do programa Mais Médicos, enfermeiros, odontólogos, vacinadores, técnicos em enfermagem e bioquímicos. Alguns profissionais atuam nestas equipes apenas nos finais de semana, tendo em vista as dificuldades de estabelecer fixação de profissionais nas mesmas;

6.10. Estes profissionais se deslocam de Porto Velho para prestarem atendimento à população nos três primeiros finais de semana de cada mês, em escala fixa da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, parceira neste projeto. Sobre isso, sabe-se que os três dias de fim de semana (sexta, sábado e domingo), por vezes tornam-se insuficientes para uma organização pautada na promoção da saúde, já que em sua maioria os atendimentos são centrados em consultas médicas, já que ainda é considerado escasso este profissional em nosso município. Com isso, as atividades de cunho educativo são deixadas de lado, perdendo assim grandes oportunidades de desenvolver mudanças de pensamento e de condutas da população assistida frente aos problemas de saúde prevalentes da localidade, sendo este projeto de reforma do barco uma ótima oportunidade de desenvolvimento também desta ação junto a comunidade, pelos acadêmicos;

6.11. Baseado nestas informações e necessidades dos referidos distritos, é que consideramos esta proposta relevante, não somente para os participantes diretos do projeto, mas também para aqueles que indiretamente serão influenciados. Portanto, é com este compromisso que apresentamos esta proposta de projeto de extensão e para tal solicitamos o apoio para a sua viabilidade;

6.12. Dentro deste contexto, os serviços de saúde do município de Porto Velho, realizam grandes esforços a fim de atender essa população ribeirinha, proporcionando uma melhora na qualidade de vida por meio dos serviços de saúde oferecidos. Para tanto, esta proposta do barco hospital constitui-se em mais uma alternativa para ampliar o atendimento às famílias que compõem a comunidade ribeirinha de Porto Velho.

SEMUSA
Fls. 103
Assinatura

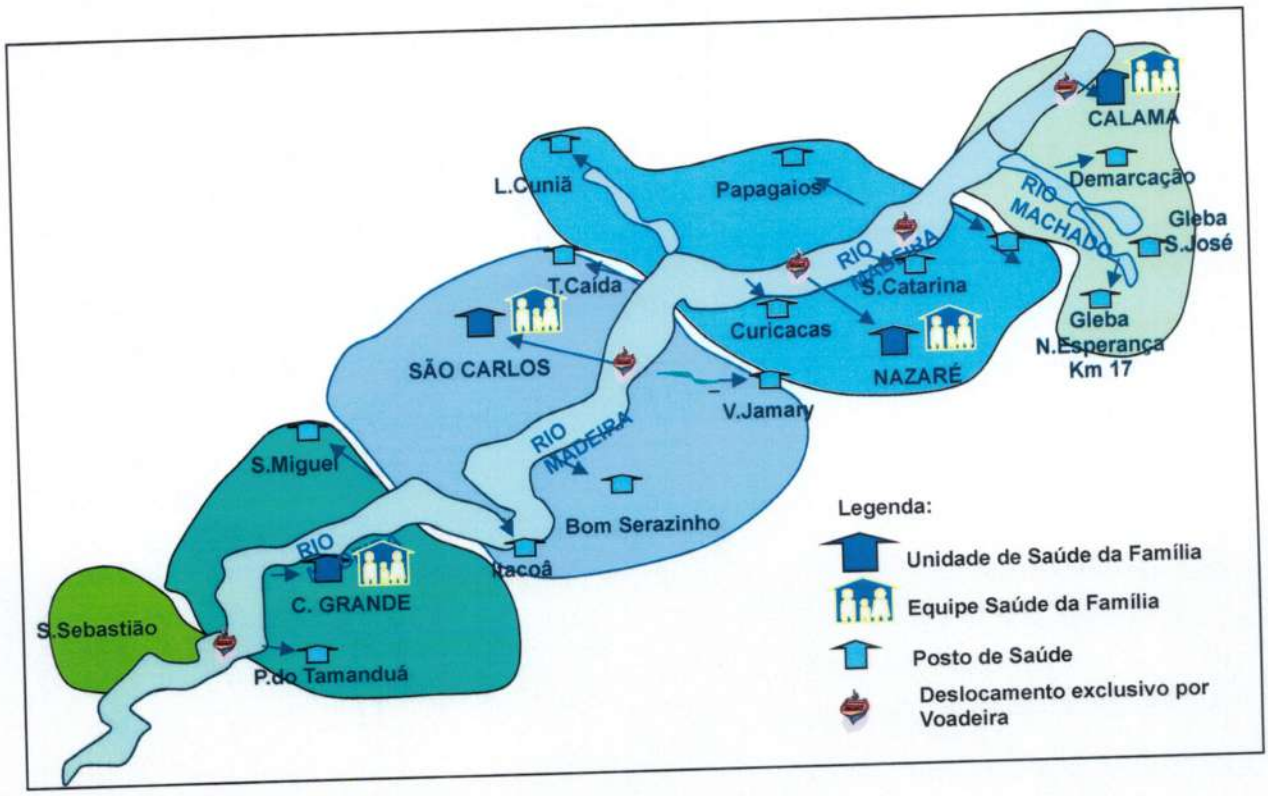


Imagem 1. Área de Abrangência que o Barco Atuará.



Imagem 2. Barco Floriano Riva Filho.

SEMUSA
Fls. 104
Assinatura

7. DAS GARANTIAS

7.1. GARANTIA CONTRATUAL

7.1.1. Em até 10 (dez) dias úteis após assinatura do futuro contrato, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do futuro contrato e na modalidade de sua preferência, a empresa vencedora deverá prestar garantia contratual em favor da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Velho - RO, nos termos do § 1º, do art. 56, da Lei nº 8.666/93.

7.1.2. As modalidades de garantia pela qual a vencedora poderá optar são:

a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo este ter sido emitido na forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avalizados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
b) Seguro-garantia;
c) Fiança bancária.

7.1.3. A Empresa vencedora obriga-se a apresentar a garantia para o período integral da vigência contratual, e, no caso de prorrogação do contrato a ser firmado, comprovar sua validade e atualização (renovação), para o novo período contratual.

7.1.4. A garantia prestada em dinheiro somente será liberada/restituída após o término da vigência do contrato, mediante requerimento formal da Contratada, após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à contratante ou a terceiros, caso exista.

7.1.5. A perda da garantia em favor da **SEMUSA**, por inadimplemento das obrigações contratuais firmadas, far-se-á de pleno direito, independente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial das demais sanções previstas no futuro contrato a ser firmado, quando identificada a inadimplência por parte da Contratada diante de sanções ou restituições não regularizadas, quando a administração fará a retenção até o limite de saldo de sua posse;

7.1.6. A garantia deverá ser novamente integralizada pela Contratada em no máximo 15 (quinze) dias, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores relativos às deduções legais previstas, e nos casos de prorrogação de prazo ou acréscimo de valores deverá ser atualizada na mesma proporção, em conformidade com o art. 56, § 2º, da Lei nº 8.666/93;

7.1.7. A qualquer tempo, mediante comunicação à **SEMUSA**, poderá ser admitida a substituição da garantia, observadas as modalidades legais previstas neste Projeto Básico;

7.1.8. A garantia prestada em dinheiro será liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º do art. 56 da Lei federal 8.666/93;

7.1.9. A garantia prestada pela Contratada responderá por qualquer das suas obrigações decorrentes do Contrato, inclusive as multas que a ela venham a ser aplicadas.

SEMUSA
105
Fls.
Assinatura

7.2. DA GARANTIA DE SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

7.2.1. A empresa Contratada se obriga a dar e exercer garantias dos os equipamentos e materiais fornecidos/aplicados, bem como dos serviços executados no fiel cumprimento do futuro contrato que vier a ser firmado como objeto deste instrumento, na seguinte forma:

a) Máquinas, equipamentos e materiais fornecidos deverão ter garantias previstas pelo fabricante, além de garantia oferecida pela Contratada por igual período contra danos decorrentes da instalação. A Contratada elaborará listagem ordenada dos bens nessas condições, emitirá termo de garantia próprio no que diz respeito à instalação, anexará termos de garantia do fabricante e de tudo fará formal entrega à CONTRATANTE;

b) 1 (um) ano sobre os materiais aplicados no trabalho de reforma da embarcação, obrigando-se a substituir prontamente os materiais que vierem a apresentar defeito e/ou vícios que comprometam os fins a que se propõem, e;

c) 5 (cinco) anos sob a mão de obra, obrigando-se a reparar prontamente os problemas supervenientes que tenham causa em vícios de mão de obra aplicada na execução dos serviços objeto do futuro contrato em conformidade com o artigo 618 do Código Civil. Desde que o objeto deste instrumento, mantenha-se em conservação adequada.

8. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1. O objeto será recebido conforme disposto no inciso I, alíneas "a" e "b", do artigo 73 da Lei Federal 8.666/93:

a) **PROVISORIAMENTE**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO;

b) **DEFINITIVAMENTE**, definitivamente, por comissão designada pela autoridade competente **SEMUSA**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

8.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do futuro contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo instrumento contratual;

8.3. Os serviços deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste instrumento sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades estipuladas;

8.4. Aceitos os serviços, será procedido o atesto na Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento dos Serviços e a **SEMUSA** autorizará o pagamento;

8.5. Não aceito os serviços executados, a Contratada será comunicada através do fiscal do contrato, para que imediatamente refaça os serviços ou substitua os bens que não estão de acordo com as

SEMUSA
Fls. 106
Assinatura

especificações mínimas de qualidade estabelecidas no Contrato;

8.6. O recebimento do objeto deste instrumento deverá ser entregue no Porto onde o mesmo encontra-se fundeado na cidade de Porto Velho-RO.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, pelo seu Ordenador de Despesa (Unidade Contratante), é o órgão responsável pela identificação da demanda, requisição, processamento e pagamento da despesa, bem como pelo acompanhamento e certificação legal do contrato decorrente desta contratação e providenciará a formalização de contrato por meio da **Procuradoria Geral do Município – PGM** órgão responsável pelas demandas jurídicas do Município, diante dos respectivos comprovantes devidamente conferidos e atestados previamente pelo fiscal e Comissão de Recebimento dos Serviços.

9.2. A **SEMUSA** programará os meios necessários ao perfeito acompanhamento da execução contratual, expedindo regulamentos para a fiel execução do objeto pactuado e outros, colaborando com a harmonia e execução dos serviços, sem dificultar as obrigações da Contratada.

9.3. A **SEMUSA** será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato decorrente deste instrumento, assim como quaisquer atividades relacionadas com a operação, inclusive a emissão das Autorizações de Execução de Serviços, sempre observando as definições deste Projeto Básico, em conformidade com a legislação e com o próprio futuro Edital/Contrato.

9.4. De acordo com Portaria designativa, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração nomeará o fiscal do Contrato que será o responsável por anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, enfim adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando à Comissão e ao Ordenador de Despesas/SEMUSA, quando for o caso, além de solicitar a autoridade superior, em tempo hábil, a adoção de medidas, no caso em que as decisões ou providências necessárias ultrapassem sua competência.

9.5. Sem prejuízo do previsto no subitem anterior, e também de acordo com designação por Portaria, o Contrato contará com a Comissão de Recebimento dos Serviços de que trata o inciso I, alínea "b", do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, com prerrogativa para exercer o ateste final dos serviços relacionados à execução contratual e se responsabilizar pelo recebimento definitivo do objeto, mediante termo circunstanciado, após a vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da mesma Lei, de modo a aferir o atendimento aos princípios da legalidade, finalidade, eficiência e economicidade.

9.6. No processamento do pagamento, a **SEMUSA**, rejeitará as Autorizações de Execução de Serviços que não se demonstrarem em consonância com os ditames legais e contratuais, devolvendo-as para regularização e justificativas e glosando as parcelas irregulares, sem prejuízo da apuração de responsabilidade, caso se identifique dano ao erário.

SEMUSA
Fls. 107
Assinatura

9.7. A fiscalização do Contrato se dará pela verificação das especificações do objeto, metodologia e demais disposições deste documento, garantindo-se o cumprimento de todas as obrigações nele contidas, sendo certo que a ADMINISTRAÇÃO fiscalizará a execução dos serviços contratados e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao especificado, conforme atribuições e competências definidas acima.

9.8. A fiscalização pela ADMINISTRAÇÃO, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento e a ausência de comunicação por parte da ADMINISTRAÇÃO referente a irregularidades ou falhas, ou qualquer omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a Contratada de sua plena responsabilidade pela execução, supervisão e controle dos serviços, nas condições previstas neste Projeto Básico e determinadas no futuro Contrato.

9.9. Da mesma forma a fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666/93.

9.10. A Contratada propiciará condições para completa fiscalização durante a vigência do contrato, fornecendo informações e franqueando acesso a embarcação, à documentação da reforma e do pessoal em serviço, além de facilitar inspeção nos materiais, equipamentos e acessórios antes, durante e após aplicação na embarcação.

9.11. A contratada se obriga a permitir que a auditoria interna da Administração e/ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito ao objeto deste instrumento.

9.12. A Administração se resguarda o direito de, a qualquer momento, verificar as condições de prestação dos serviços, inclusive contratando técnico ou empresa especializada, caso necessário.

9.13. Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

9.13.1. Ordenar o afastamento dos serviços de funcionário da Contratada que embaraçar ou dificultar a fiscalização ou for julgado inconveniente ou desobediente das normas contratuais, devendo a Contratada providenciar sua substituição;

9.13.2. Acompanhar a execução dos serviços, determinando à Contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico, conforme disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

SEMUSA
108
Fls.
Assinatura

9.13.3. Propor, fundamentado em fatos, a suspensão da prestação dos serviços, total ou parcialmente, em definitivo ou temporariamente, bem como diligenciar para que sejam aplicadas à Contratada as penalidades previstas no CONTRATO, assegurado à Contratada, o direito de ampla defesa e contraditório;

9.14. A Comissão de recebimento da **SEMUSA** poderá, sempre que julgar necessário, solicitar à Contratada a apresentação de quaisquer documentos referentes aos serviços contratados;

9.15. O fiscal do Contrato exercerá a fiscalização dos serviços contratados de modo a assegurar efetivo cumprimento das obrigações da Contratada, realizando a supervisão das atividades por ela desenvolvidas e fazendo avaliações periódicas. As deficiências e irregularidades que forem constatadas serão comunicadas à Comissão de Recebimento dos Serviços e à Contratada:

a) Verbalmente, para os casos rotineiros ou urgentes.

b) Por escrito, para as situações complexas, estipulando-se prazo certo para regularização. As comunicações formais serão registradas no Diário de Ocorrências ou por carta formal remetida à Contratada pelo Ordenador de Despesas, sendo ainda válidas as correspondências via e-mail, desde que este tenha sido devidamente registrado por informação oficial da Contratada.

c) Por publicação no Diário Oficial do Município, no caso de recusa do recebimento da notificação ou insucesso de remessa postal com Aviso de Recebimento.

9.16. O fiscal encaminhará à Comissão relatório circunstanciado dos serviços realizados, locais de instalação identificando os aparelhos pelo número de tombamento, registro de ocorrências, problemas, notificações, situações verificadas pela Contratada ou sinistros detectados durante o período de execução dos serviços, com relatos das soluções ou providências adotadas, bem como seu desfecho, condição imprescindível para o aceite definitivo do objeto pela Comissão de Recebimento;

9.17. A Comissão emitirá o Termo de Recebimento dos Serviços e certificará a nota fiscal/fatura, observando os documentos comprobatórios por parte da Contratada, o qual conterá, no mínimo, as seguintes informações:

a) Indicação da nota fiscal emitida e dos serviços executados;

b) Detalhamento e totalização das glosas mediante faltas apuradas, sanções ou serviços/fornecimentos com qualidade inferior ou rejeitados pela fiscalização, anexando os documentos probantes pertinentes, sempre que possível;

c) Totalização geral da cobrança, com quadro resumo dos valores faturados;

d) Informações acerca do cumprimento ou não de todas as obrigações por parte da Contratada;

e) Relatórios do Fiscal do contrato, conforme definição deste Projeto Básico;

f) Registro de ocorrências, problemas, notificações ou sinistros ocorridos durante a execução do contrato registrados pelo fiscal do contrato, com relatos das soluções, providências adotadas e desfecho.

9.18. A verificação da adequação na execução dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Projeto Básico, contrato, autorizações de serviço, proposta da empresa e legislação vigente;

SEMUSA
Fls. 102
Assinatura

9.19. A Contratante fiscalizará os serviços contratados de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado, inclusive com supervisão e avaliação continuada e periódica;

9.20. A qualidade dos serviços será monitorada em todos os estágios, de forma a prevenir que vícios anteriores contaminem a qualidade de trabalhos supervenientes naquela mesma área ou porção dos serviços;

9.21. No que concerne ao serviço objeto deste Projeto Básico, a Contratada indicará um preposto, aceito pelo Contratante, durante a vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. A critério exclusivo da CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização da **SEMUSA** o contratado poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte do serviço, até o limite máximo de 30% (trinta por cento), desde que não altere substancialmente as cláusulas pactuadas;

10.2. No caso de subcontratação deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da Contratada, que executará, por seus próprios meios, o principal dos serviços de que trata este projeto, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados;

10.3. A assinatura do contrato caberá somente à empresa vencedora, por ser a única responsável perante a Prefeitura Municipal de Porto Velho – RO, mesmo que tenha havido a apresentação de empresa a ser subcontratada para execução de determinado serviço integrante deste Projeto Básico;

10.4. A contratada ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços, deverá comprovar perante a **SEMUSA** a regularidade jurídica/fiscal e trabalhista de sua subcontratada, respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto do Futuro Contrato;

10.5. A Prefeitura Municipal de Porto Velho – RO se reserva o direito de, após a contratação dos serviços, exigir que o pessoal técnico da empresa contratada e de sua(s) subcontratada(s) se submetam às regras estabelecidas neste instrumento convocatório e consequente do futuro Contrato.

11. DO PAGAMENTO

11.1 Do Faturamento

11.1.1. A comissão de fiscalização da **SEMUSA** promoverá a medição dos serviços executados, que deverá conter um relatório da reforma, com o número de funcionários e a identificação do engenheiro naval responsável, devendo elaborar também uma planilha de execução dos serviços, assinada e datada, e os encaminhará à CONTRATADA para emissão da Nota Fiscal relativa à

medição apresentada, oportunidade em que a esta caberá juntar as guias de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas referente ao mês imediatamente anterior;

11.1.2. As medições deverão ser realizadas em conformidade com a solicitação da Contratada ou quando o fiscal julgar pertinente a execução do cronograma físicofinanceiro;

11.1.3. Cabe ao CONTRATANTE aceitar a medição prévia apresentada pela CONTRATADA de forma integral ou rejeitá-la no todo ou em parte, autorizando a emissão de Nota Fiscal no valor da medição definitiva para efeito de pagamento;

11.1.4. No corpo da Nota Fiscal deverão constar obrigatoriamente as seguintes referências:
a) A especificação dos serviços aferidos no boletim de medição;
b) O número do processo que deu origem à contratação;
c) O número da conta e agência do beneficiário.

11.1.5. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias da comprovação da prestação dos serviços, no valor correspondente àqueles realizados no período de referência, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida no valor da medição e devidamente atestada pela fiscalização e pelo representante da contratada;

11.1.6. Juntamente com a Primeira medição de serviços, a CONTRATADA deverá apresentar comprovação de matrícula da obra, junto à Previdência Social;

11.1.7. A CONTRATADA, para fins de pagamento, deverá juntar aos autos a respectiva Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviços – GFIP (Lei nº. 9.528/97); Guia de Recolhimento da Previdência Social – GRPS (Lei nº. 8.212/91 alterada pela Lei nº. 9.032/95 e Resolução nº. 657/98-INSS); cópia do documento de arrecadação da Receita Federal – DARF (IN SRF nº. 81/96); cópia do comprovante de pagamento do salário dos empregados, relativo ao mês imediatamente anterior, (art. 31, § 4º da Lei nº. 8.212/91, alterada pela Lei nº. 9.032/95), a anotação de responsabilidade técnica - ART e o cadastro da matrícula da obra/reforma - CEI. Todos os documentos citados devem ser juntados aos autos com data relativa ao período de execução da reforma objeto deste projeto, exceto a Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviços – GFIP, que deverá ser apresentada até o dia 7 (sete) do mês da ocorrência dos fatos geradores ou no dia útil imediatamente anterior, caso o dia 7 (sete) seja dia não útil.

11.2 Dos Prazos de Pagamento

11.2.1. A Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, contados da data de recebimento da nota;

11.2.2. A futura contratada deverá apresentar obrigatoriamente, junto com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões demonstrando sua regularidade fiscal e trabalhista;

11.2.3. Por ocasião do pagamento, a SEMUSA verificará se a futura contratada mantém todas as condições jurídicas que habilitaram no certame, ou seja, a comprovação de que se encontra quites junto a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal, INSS; FGTS e Justiça do Trabalho (certidão

negativa).

11.2.4. A nota fiscal deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, da seguinte documentação:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
c) Certidão Negativa de Débito com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS);
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
e) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;
f) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal;

11.2.5. A fiscalização procederá ao recebimento e conferência dos documentos exigidos, conforme competências definidas neste Projeto Básico, comparando-os aos itens e valores mencionados no documento fiscal apresentado pela Contratada, encaminhando-os para a Comissão visando o ateste, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 8.666/93, encaminhando para fins de pagamento e procedendo com a glosa respectiva a aplicação de eventuais penalidades por execução de fornecimentos irregulares, de má qualidade ou carentes de comprovação, que porventura tenham sido verificadas.

11.2.6. O pagamento da Nota Fiscal correspondente ao valor definitivo processado pela Administração, mediante emissão de Ordem Bancária, obedecendo à ordem cronológica estabelecida, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data final do período de adimplemento da parcela (verificação de conformidade da documentação), consoante ao definido nos art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93:
Nenhum pagamento controverso será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajuste de preços ou correção monetária;

11.2.7. Na hipótese das notas fiscais e documentos apresentados conterem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a contratante poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da contratada de reapresentar para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas. Neste caso restabelecem-se os prazos acima elencados contado a partir do recebimento para efetuar uma análise e pagamento, conforme a fase processual correspondente;

11.2.8. A ADMINISTRAÇÃO não pagará, sem prévia e formal autorização, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, à exceção de determinações judiciais devidamente protocoladas no órgão;

11.2.9. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros decorrentes da inobservância de prazo de pagamento, pela contratada, serão de sua exclusiva responsabilidade.

11.2.10. O prazo para pagamento da Nota Fiscal só será contado efetivamente a partir de sua validação, considerando o trâmite administrativo;

11.2.11. Considerar-se-á como data de pagamento a data da emissão da Ordem Bancária.

SEMUSA
112
Fls.
Assinatura

11.3. Das Retenções e Correções

11.3.1. Retenções

11.3.1.1. A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à contratada, conforme o caso e exigências legais;

11.3.2. Correções

11.3.2.1. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I=\frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11.3.2.2. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso os autos deverão ser instruídos com justificativas circunstanciadas que serão submetidas à apreciação da autoridade competente que adotará providências de apuração de responsabilidade.

12. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 Será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal nº 5.504.2005, Decreto Municipal nº. 10.300 de 17.02.2006 e Decreto nº. 13.707, de 21.11.2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas posteriores alterações), bem como Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações pela Lei Complementar Nº. 147, de 7 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares estabelecidas neste instrumento.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto deste instrumento, correrão à conta dos recursos específicos no orçamento deste exercício financeiro do Município de Porto Velho, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa de unidade ou órgão administrativo envolvido, conforme descritos abaixo.

SEMUSA
113
Fls.
Assinatura

13.2. Em conformidade com Pesquisa de mercado e Quadro Comparativo de Preços, atestados pela Gerência da Divisão de Convênio e Contratos/SEMUSA e Secretário Municipal de Saúde/SEMUSA (fls. nº. 28/71 dos autos), que o Município de Porto Velho propõe-se a pagar pela Reforma do Barco o valor de R$ 523.627,55 (Quinhentos e vinte três mil, seiscentos e vinte sete reais e cinquenta e cinco centavos);

13.3. Esclarecemos que os recursos serão provenientes de contrapartida entre o Estado de Rondônia e o Município de Porto Velho-RO, tratando-se do Convênio nº. 323/PGE-17 no valor de R$ 300.000,00 (trezentos Mil reais) e contrapartida do Município de R$ 223.158,99 (duzentos e vinte e três mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos) perfazendo um total na ordem de R$ 523.158,99 (quinhentos e vinte e três mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos).

a). **Projeto atividade:**
08.31.10.122.336.2.675. Manutenção dos Serviços Administrativo.
08.31.10.122.336.2.676. Construir, Ampliar, Reformar e recuperar bens imóveis da SEMUSA.
08.31.10.301.317.2.664. Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde.
b). **Elemento de Despesa:**
3.3.90.39 - Serviços.
c). **Fonte de Recurso:**
01.23
02.13

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratada também se incluem os dispostos a seguir:

14.2. Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e principalmente do Projeto do Engenheiro Naval Anexo II, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade necessária para atender este Projeto Básico e em sua futura proposta e Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, resultante da fabricação ou instalação;

14.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

14.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

SEMUSA
Fls. 114
Assinatura

14.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

14.6. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico.

14.7. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

14.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

14.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua futura proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto deste instrumento.

14.10. Cumprir rigorosamente com a Prestação dos Serviços solicitados observando o que dispõe o Projeto Básico, e Projeto de Engenharia composto de: cronograma físicofinanceiro e memorial descritivo, e ainda: futuro Edital de licitação e normas técnicas.

a) Por qualquer acidente no trabalho de execução das reforma e serviços contratados;
b) Pelo uso de patentes registradas;
c) Pela destruição ou danificação da reforma até a definitiva aceitação da mesma pelo Município;
d) Pelas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública, ou local de terceiros.

14.11. Ao assinar o contrato a contratada deverá apresentar uma Declaração de Domicilio Bancário – DDB identificando o banco, agência e conta corrente como única e exclusiva para todos os recebimentos que a Administração Pública do Município de Porto Velho – RO deverá efetuar relativos ao cumprimento de suas obrigações contratuais, conforme determina a Lei Municipal nº. 2.016 de 11/06/2012, modelo próprio da empresa.

14.12 Os serviços realizados terão a garantia de 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo, em conformidade com o artigo 618 do Código Civil.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais disposições legais, a Contratante se obrigará:

15.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

15.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como os nomeados empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

15.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no projeto básico e seus anexos.

15.6. Supervisionar, fiscalizar e atestar a entrega dos serviços realizados pela Contratada e respectivas medições emitidas de acordo com o Cronograma Físico Financeiro. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

15.7. Realizar reunião de partida com a CONTRATADA, após a publicação do extrato do contrato, para apresentação do projeto executivo da reforma.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Aos adjudicatários que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais cominações legais, com observância ao devido processo administrativo, respeitado o contraditório e ampla defesa.

16.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na licitação, execução imperfeita, inadimplemento contratual, não veracidade de informações ou mora de execução, erros ou atraso no fornecimento e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, a seu critério, isolada ou cumulativamente e garantida prévia defesa, aplicar à empresa adjudicatária as seguintes penalidades:

I. Advertência escrita – a comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, cláusula contratual ou falha na execução do fornecimento, determinando que seja sanada a impropriedade e notificando-o de que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada.

II. Multa – que deverá observar os seguintes limites máximos:

a) De 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de não apresentação da garantia no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato;
b) De 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço da garantia;
c) De 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato no caso de atraso superior a 30 (trinta)

SEMUSA
116
Fls.
Assinatura

dias para conclusão dos serviços, ou entrega do objeto com vícios ou defeitos ocultos;
d) Até o limite de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, para as infrações estipuladas na Tabela de Infrações, Grau e Impactos;

16.3. O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada ou retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Estadual ou ainda, será cobrado judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 86, da Lei nº 8.666/93.

16.4. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos à Administração que tiverem sido causados pelo evento objeto da punição.

I. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, impedindo o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelos seguintes prazos:

- De 6 (seis) meses, nos casos de:

a) Fornecimento de material com especificações inferiores às especificações e/ou de baixa qualidade;
b) Usar de artifícios quaisquer para induzir a Administração a aceitar material com especificações inferiores às especificações e/ou de baixa qualidade, a qualquer tempo que se perceba o engodo ou a tentativa de engodo;

- De 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) Retardamento sem motivo justificado superior a 30 (trinta) dias para conclusão dos serviços;
b) Paralisação dos serviços ou injustificado retardamento em seu início sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Estadual;
c) Emprego de material falsificado, furtado, deteriorado, danificado ou inadequada para o uso;
d) Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Estadual;
e) Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;

- De até 5 (cinco) anos, no caso de licitação na modalidade Pregão, nas situações previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 ou de 2 (dois) anos, nas demais modalidades licitatórias.

III. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública Estadual pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.

16.5. Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com Administração Pública Municipal, por tempo indeterminado, o fornecedor que demonstrar não possuir idoneidade para

SEMUSA
Fls. 112
Assinatura

tanto, em virtude de ato ilícito praticado, conforme dispõe o artigo 26, § 2º, do Decreto nº 16.089/2011.

16.6. O fornecedor será excluído do Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal nas seguintes hipóteses, conforme dispõe o artigo 34, inciso II do Decreto nº 16.089/2011:

a) Expirado o prazo da suspensão, desde que cumpridas integralmente as punições impostas;
b) A pedido do fornecedor declarado inidôneo, decorrido o prazo mínimo de 2 (dois) anos, desde que reabilitado pela Administração Pública Municipal, na forma do disposto no § 3º, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993; e
c) Por determinação judicial.

16.7. As sanções de advertência, suspensão e inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a multa, conforme dispõe o § 2º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado pleno direito de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a necessária e competente notificação.

16.8. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no instrumento contratual.

16.9. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.10. O descumprimento das obrigações trabalhistas, penalidades ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado deverá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

16.11. A Contratante poderá conceder prazo para que a Contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

16.12. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

16.13. São exemplos de infração administrativas penalizáveis, nos termos da legislação a(o):

a) Inexecução total ou parcial do contrato;
b) Apresentação de documentação falsa;
c) Comportamento inidôneo;
d) Fraude fiscal;
e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Contrato.

16.14. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

16.15. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública.

16.16. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente da licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.17. Para aplicação das sanções a autoridade competente levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena além do dano causado à Administração, observados princípios da proporcionalidade e razoabilidade, penalidades específicas e proporcionais à gravidade das falhas contratuais cometidas, de acordo com o Acórdão 1453/2009 Plenário – TCU.

16.18. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com a Tabela de Infrações, Grau e Impactos, a seguir:

Tabela de Infrações, Grau e Impactos				
Item	**Descrição**	**Incidência por**	**Grau**	**Valor sobre o Contrato (%)**
1	Permitir situação que configure a possibilidade de acidente de trabalho - Entulhos, aparas e rebarbas metálicas largadas a esmo, cabos e fios elétricos sem isolamento, uso de ferramental inadequado ao serviço, andaimes inseguros e outra qualquer situação que possa dar causa a dano físico ou lesão corporal a pessoas.	Ocorrência	4	1,6
2	Permitir trabalhador em serviço, inclusive técnico prestador de serviço contratado, atue sem estar usando EPI.	Ocorrência	4	1,6
3	Não adoção de cuidados de preservação ambiental - Lançar resíduos poluentes e/ou contaminantes do meio ambiente ao solo, ar ou rio - combustíveis, lubrificantes, borrachas, plásticos, solventes, tintas, lâmpadas, baterias e assemelhados.	Ocorrência	4	1,6
4	Permitir que seus empregados, prestadores de serviços, ou quem quer que seja sob suas ordens, lancem qualquer espécie de poluente e/ou contaminante ao solo, ar ou rio.	Ocorrência	4	1,6
5	Queimar o lixo ou resíduos produzidos no local da execução de serviços, mesmo que a queima se dê fora dele.	Ocorrência	4	1,6
6	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso.	Ocorrência	2	1,6
7	Destruir ou danificar, de forma intencional, documentos relativos à execução do contrato.	Ocorrência	2	1,6

SEMUSA
Fls. 119
Assinatura

8	Fornecer equipamentos, materiais e acessórios não conformes com as especificações contratadas ou fazer serviço incompleto e/ou provisório e deixar de providenciar regularização após notificado.	Ocorrência	2	0,4
9	Fornecer propositalmente informação falsa sobre o fornecimento de equipamentos, materiais e acessórios ou sobre o andamento dos serviços contratados.	Ocorrência	2	0,4
10	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização do contrato.	Ocorrência	2	0,4
11	Deixar de indicar ou não manter Preposto formalmente designado durante a execução do Contrato.	Ocorrência	1	0,2
12	Não manter atualizada a documentação de habilitação.	Ocorrência	1	0,2
13	Burlar ou tentar intencionalmente burlar as vedações expressas no projeto básico.	Ocorrência	2	1,6
14	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do futuro Edital e seus Anexos, ainda que não enquadrado nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela contratante.	Ocorrência e item não cumprido	3	0,8

17. DOS ANEXOS

17.1. Constitui parte integrante deste Projeto Básico os seguintes anexos:

17.1.1. ANEXO I – Descrição e Quantitativos do Objeto;
17.1.2. ANEXO II - Projeto Básico do Engenheiro Naval;
17.1.3. ANEXO III – Relatório de Medição de Espessura com seus respectivos Croqui;
17.1.4. ANEXO IV – Cronograma físico-financeiro
17.1.5. ANEXO V - Planilha Orçamentária

Atenciosamente,

Porto Velho, 10 de Maio de 2018.

Marcuce Antônio Miranda dos Santos
Diretor do DAB/SEMUSA
Matrícula: 48886

AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO na forma legal, conforme delegação de competência no Art. 1°, inciso I, aprovado no Decreto n° 12.931 de 19/02/2013.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA

SEMUSA
Fls. 120
Assinatura

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DETALHADA
PROCESSO Nº 08.00051-00/2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada e habilitada para prestação de serviços de **reforma**, **adaptações, pintura, reposição de peças, fornecimento de equipamentos, materiais diversos e acessórios,** para completa restauração da embarcação denominada Barco Hospitalar Dr. Floriano Riva Filho, barco construído em aço naval, com 27,50m de comprimento, 7,50m de boca moldada, 1,60m de portal a meia nau – potência instalada: 01 motor diesel, marca cummins, de 350 BHP/2100 hidráulico, com comando no passadiço, composto de: 01 sala de espera, 01 laboratório, 02 consultórios médico, 04 camarotes com capacidade para 04 pessoas, 01 gabinete odontológico, 01 copa/cozinha, 01 sala de curativos, 01 paiol para roupas de cama e mesa, 01 paiol para medicamentos, 01 sala de estar, 01 farmácia, 02 wc, 01 sala de comando, 01 box e 01 enfermaria com 04 leitos.	Und	**01**		
	VALOR TOTAL				

Marcuce Antônio Miranda dos Santos
Diretor do DAB/SEMUSA
Matrícula: 48886

AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO na forma legal, conforme delegação de competência no Art. 1º, inciso I, aprovado no Decreto nº 12.931 de 19/02/2013.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA

SEMUSA
121
Fls.
Assinatura

ANEXO II

PROCESSO Nº 08.00051-00/2018
PROJETO BÁSICO DO ENGENHEIRO NAVAL
ART/CREA DE ELABORAÇÃO DO PROJETO

Objeto:	VISTORIA	ART	AM20170089201	1/20
Embarcação	DR. FLORIANO RIVA FILHO			

SEMUSA
fls 122
Adalison

DR. FLORIANO RIVA FILHO

Relatório de Vistoria

Aluizio Gomes da Fonseca
ENGº NAVAL
CREA 14853-D 5ª e 20ª Regiões

SEMUSA
Fls 123
Adeilson

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO 3
2. CASCO 3
3. PRAÇA DE MÁQUINAS 4
4. CONVÉS PRINCIPAL 5
5. CONVÉS DO PASSADIÇO 6
6. TIJUPÁ 7
7. DOCUMENTAÇÃO 8
8. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS 8
   8.1. NORMAS APLICÁVEIS 8
   8.2. MATERIAIS METÁLICOS 8
   8.3. LIGAÇÕES PARAFUSADAS 9
   8.4. LIGAÇÕES SOLDADAS 10
   8.5. PINTURA 11
      8.5.1. PROCEDIMENTOS DE PINTURA E SEU PREPARO 14
      8.5.2. MÉTODOS PARA APLICAÇÃO DE TINTA 16
   8.6. TUBULAÇÕES 16
   8.7. REDE ELÉTRICA 16
   8.8. REDE HIDROSSANITÁRIA 16
   8.9. CERTIFICAÇÃO ESTATUTÁRIA 17
   8.10. PROJETO DE REGULARIZAÇÃO 17
   8.11. ENTREGA DOS SERVIÇOS 17
9. SERVIÇOS E QUANTITATIVOS CONSOLIDADOS 17
10. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) 20

Aluízio Gomes da Fonseca
ENGº NAVAL
CREA 14853-D 5ª e 20ª Região

Objeto:	VISTORIA	ART	AM20170089201	3/20
Embarcação	DR. FLORIANO RIVA FILHO			

SEMUSA
Fls 124
Adailson

1. INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta o resultado de vistoria ocorrida à bordo da embarcação "DR. FLORIANO RIVA FILHO" ocorrida nos dias 20 e 21 de Maio de 2017.

Esta vistoria visa elencar todas os itens que precisam ser instalados, substituídos, corrigidos e/ou providenciados para que possua condições mínimas para garantir a segurança da navegação, a salva guarda da vida humana e a prevenção à poluição, comprindo com o requerido pela NORMAM 02/DPC.

Além da vistoria, avaliamos as condições do casco através do método de ensaio não destrutivo por ultrassom em conformidade com item 40) do Anexo 8-A da NORMAM 02/DPC.

A seguir, descrevemos por convés os itens que precisam ser modificados, com o quantitativo e a especificação técnica que deverão servir como base para a execução dos serviços. Ao final, apresentamos a tabela consolidada com todos os itens.

2. CASCO

ITEM		SUB-ITEM		QUANTITATIVO
1	PINTURA	1.1	Recuperação da pintura das marcas de calado (6 unid.) e dos discos de plimsoll (2 unid.)	01 unid.
2	DIVERSOS	2.1	Fornecimento e Instalação de válvula de retenção na saída de drenagem das pias	02 unid.
		2.2	Fornecimento e Instalação de suspiros, modelo com tampa de proteção.	04 unid.
		2.3	Fornecimento e Instalação das tomadas de abastecimento, modelo com tampa de proteção.	04 unid.
		2.4	Fornecimento e Instalação de Defensas de pneus de caminhonete para o costado, com cabo de retiinida ø 1 1/2 x 1,50 metros	12 unid.
		2.5	Fornecimento e Instalação de Defensas de pneus de caminhão para a proa e popa, com cabo de retiinida ø 1 1/2 x 1,50 metros	04 unid.

Aluizio Gomes da Fonseca
ENGº NAVAL
CREA 14853-D 5ª e 20ª Região

Objeto:	VISTORIA	ART	AM20170089201	4/20
Embarcação	DR. FLORIANO RIVA FILHO			

SEMUSA
Fls 125
Adailson

3. PRAÇA DE MÁQUINAS

ITEM		SUB-ITEM		QUANTITATIVO
1	PINTURA	1.1	Tratamento ao padrão ISO ST3, ou seja, superfície de aço completamente raspada com raspador ou metal duro e escovada mecanicamente com escova de aço e esmerilhamento de maneira minuciosa de forma que após remoção do pó gerado, a superfície deverá apresentar brilho metálico claro. A aparencia final deve corresponder às gravuras com designação St 3 da norma ISO 8501 e ABNT NBR 15239.	58 m²
		1.2	Aplicação de zarcão epóxi. Espessura seca recomendada de 35 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	58 m²
		1.3	Aplicação de tinta epóxi. Espessura seca recomendada de 120 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	58 m²
2	ELÉTRICA	2.1	Fornecimento e Substituição de lâmpadas indicativas do Quadro Elétrico	18 unid.
		2.2	Fornecimento e Substituição da Chave Seletora do Exaustor	01 unid.
		2.3	Fornecimento de conjunto para Bateria 150 A.h, composto pela bateria, 2 bornes e isolamento de placa de borracha isolante	02 unid.
		2.4	Fornecimento de conjunto para Bateria 200 A.h, composto pela bateria, 2 bornes e isolamento de placa de borracha isolante	02 unid.
3	SALVATAGEM / COMBATE À INCÊNDIO	3.1	Fornecimento de Extintor CO_2 com capacidade de 6 Kg, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	01 unid.
		3.2	Fornecimento de Extintor Pó Quimico com capacidade de 6 Kg, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma	01 unid.
4	EQUIPAMENTOS	4.1	Fornecimento de acoplador sanfonado para descarga entre gerador e tubulação de descarga	01 unid.
		4.2	Fornecimento de coxims para gerador 45 HP (BB)	08 unid.
		4.3	Fornecimento de chaveta para gerador 45 HP (BB)	01 unid.
		4.4	Fornecimento do conjunto de filtros (ar e combustível) para motor Cummins	01 unid.
		4.5	Fornecimento do conjunto de filtros (ar e combustível) para motor MWM	02 unid.
		4.6	Fornecimento de Óleo lubrificante	60 l
		4.7	Fornecimento de Separador de água e óleo compatível com o motor cummins	01 unid.
		4.8	Fornecimento de bomba d'água 5 cv com mangueira emborrachada para o MCP	01 unid.
		4.9	Fornecimento de moto-bomba diesel 5 cv. É proibida a utilização de equipamentos movidos à combustíveis com ponto de fulgor inferior à 60 ºC (como álcool ou gasolina), conforme item 0418 da NORMAM 02/DPC	01 unid.
		4.10	Fornecimento de diesel para funcionamento dos equipamentos	200 litros
		4.11	Fornecimento e instalação de acionador automático para a bomba de esgoto da praça de máquinas	01 unid.
		4.12	Fornecimento e instalação de Bomba de incêndio 25 m³/h	01 unid.
		4.13	Fornecimento e Instalação de Sistema acoplado ao MCP para acionamento hidráulico do leme	01 unid.
		4.14	Fornecimento de Serviço tecnico especializado de mecânico para avaliação do motor principal, dos geradores (inclusive ponta de eixo), mangueiras e demais equipamentos da praça de máquinas que não puderam ser testados por falta de combustível e considerando o prolongado período sem uso.	01 unid.

Aluizio Gomes da Fonseca
ENGº NAVAL
CREA 14853-D 5ª e 20ª Região

Objeto:	VISTORIA	ART	AM20170089201	5/20
Embarcação	DR. FLORIANO RIVA FILHO			

SEMUSA
Fls 126
Adailson

4. CONVÉS PRINCIPAL

ITEM		SUB-ITEM		QUANTITATIVO
1	PINTURA	1.1	Tratamento ao padrão ISO ST3, ou seja, superfície de aço completamente raspada com raspador ou metal duro e escovada mecanicamente com escova de aço e esmerilhamento de maneira minuciosa de forma que após remoção do pó gerado, a superfície deverá apresentar brilho metálico claro. A aparencia final deve corresponder às gravuras com designação St 3 da norma ISO 8501 e ABNT NBR 15239.	1063 m²
		1.2	Aplicação de zarcão epóxi. Espessura seca recomendada de 35 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	1063 m²
		1.3	Aplicação de tinta epóxi. Espessura seca recomendada de 120 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	1063 m²
		1.4	Pintura de balustradas. Cada 1 m linear de balustrada é composto por: 1 m de tubo metálico 3/4"; 1 m de tubo metálico 2"; 1 m de perfil L 400 x 60. Os elementos verticais são compostos de tubos quadrados 15 x 5 x 1000, sendo 43 tubos no Convés Principal, 35 no Convés do Passadiço e 24 tubos no Tijupá.	69 m
2	ELÉTRICA	2.1	Fornecimento e Substituição de lampadas fluorescente compacta luz neutra ou fria com potência de 20 W	41 unid.
		2.2	Fornecimento e Instalação dos protetores de luminária internos	10 unid.
		2.3	Fornecimento e instalação dos protetores de luminária externos	02 unid.
		2.4	Fornecimento de tomada plugue duplo e reparo local	01 unid.
		2.5	Fornecimento e instalação de eletroduto antichama aparente	20.0 m
3	SALVATAGEM / COMBATE À INCÊNDIO	3.1	Fornecimento do conjunto de combate à incêndio ø 1 $^1/_2$ polegadas composto por mangueira de 20m, esguicho, chave e acoplador	01 unid.
		3.2	Fornecimento de Boia Salva Vidas com retinida ø 6 mm e 20 metros de comprimento, identificadas com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	02 unid.
		3.3	Fornecimento de Coletes Salva-Vidas Grandes Classe III, identificados com o nome da embarcação em letras de forma maiúsculas	20 unid.
		3.4	Fornecimento de Extintor de água com capacidade de 10 L identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	02 unid.
4	CLIMATIZAÇÃO	4.1	Fornecimento e instalação de Ar Condicionados de janela 7.500 BTU/h	09 unid.
		4.2	A caixa dos equipamentos possui dimensão interna de 470 x 330 mm. Analisar o equipamento à ser adquirido e caso necessário substituir a caixa cuja armação é executada com chapa 1/4" de largura 100 mm	09 unid.
		4.3	Fornecimento e instalação de tomadas padrão brasileiro 20A	09 unid.
		4.4	Reparo com substituição dos componentes necessários nos canos metálicos de drenagem ø 1/2. Cada linha possui dimensão linear aproximada de 2 metros, 3 joelhos 90° e é obrigatória a instalação de válvula de retenção na saída para o costado	09 unid.
		4.5	Fornecimento e instalação de Quadro informativo nos ambientes climatizados. *"Favor desligar quando não estiver em operação ou durante a alteração da fonte de energia, conforme solicitação da tripulação."*	09 unid.
5	ESTRUTURAL	5.1	Recuperação dos portalós com substituição das três dobradiças	02 unid.
		5.2	Substituição de chaparia do banheiro BE (AR) - espessura 3,5 mm	16 m²
		5.3	Substituição de perfil L 300 x 50 # $^1/_4$" de suporte à chaparia do banheiro BE (AR)	8 m
		5.4	Substituição de chaparia dos banheiros BB (AR)	26 m²
		5.5	Substituição de perfil L 300 x 50 # $^1/_4$" de suporte à chaparia do banheiro BB (AR)	13 m
6	HIDRÁULICA	6.1	Substituição de Vaso Sanitário sem caixa acoplada, padrão popular na cor branca	02 unid.
		6.2	Substituição da caixa de descarga plástica	02 unid.
		6.3	Fornecimento e instalação de engate flexível plástico 50cm	06 unid.
		6.4	Substituição de lavatório sem coluna, padrão popular na cor branca	02 unid.
		6.5	Substituição de sifão	02 unid.
		6.6	Substituição de ralo sifonado	02 unid.
7	EQUIPAMENTOS	7.1	Fornecimento e instalação de Chapa "fim de curso" para o braço do leme (BB/BE)	01 unid.
8	DIVERSOS	8.1	Remoção de piso das áreas internas das casarias.	85 m²
		8.2	Instalação de piso emborrachado podotátil nas áreas internas das casarias	85 m²
		8.3	Fornecimento e Instalação de fechaduras padrão popular	16 unid.
		8.4	Fornecimento de bote de alumínio sem comando preparado para motor de popa com 5 metros de comprimento	02 unid.
		8.5	Fornecimento de motor de popa 40HP	02 unid.

Aluizio Gomes da Fonseca
ENGº NAVAL
CREA 14853-D 5ª e 20ª Região

Objeto:	VISTORIA	ART	AM20170089201	6/20
Embarcação	DR. FLORIANO RIVA FILHO			

SEMUSA
Fls 127
Adailson

5. CONVÉS DO PASSADIÇO

ITEM		SUB-ITEM		QUANTITATIVO
1	PINTURA	1.1	Tratamento ao padrão ISO ST3, ou seja, superfície de aço completamente raspada com raspador ou metal duro e escovada mecanicamente com escova de aço e esmerilhamento de maneira minuciosa de forma que após remoção do pó gerado, a superfície deverá apresentar brilho metálico claro. A aparencia final deve corresponder às gravuras com designação St 3 da norma ISO 8501 e ABNT NBR 15239.	472 m²
		1.2	Aplicação de zarcão epóxi. Espessura seca recomendada de 35 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	472 m²
		1.3	Aplicação de tinta epóxi. Espessura seca recomendada de 120 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	472 m²
		1.4	Recuperação da pintura das marcas de calado (6 unid.) e dos discos de plimsoll (2 unid.)	
		1.5	Pintura de balustradas. Cada 1 m linear de balustrada é composto por: 1 m de tubo metálico 3/4"; 1 m de tubo metálico 2"; 1 m de perfil L 400 x 60. Os elementos verticais são compostos de tubos quadrados 15 x 5 x 1000, sendo 43 tubos no Convés Principal, 35 no Convés do Passadiço e 24 tubos no Tijupá.	41 m
2	ELÉTRICA	2.1	Fornecimento e Substituição de lampadas fluorescente compacta luz neutra ou fria com potência de 20 W	35 unid.
		2.2	Fornecimento e instalação dos protetores de luminária internos	16 unid.
		2.3	Fornecimento e instalação dos protetores de luminária externos	04 unid.
		2.4	Fornecimento de tomada plugue duplo e reparo local	04 unid.
		2.5	Fornecimento e instalação de eletroduto antichama aparente	03.0 m
		2.6	Manufatura da instalação elétrica do rádio	01 unid.
		2.7	Fornecimento de conjunto para Bateria 60 A.h, composto pela bateria, 2 bornes e isolamento de placa de borracha isolante	02 unid.
3	SALVATAGEM / COMBATE Á INCÊNDIO	3.1	Fornecimento do conjunto de combate à incêndio ø 1 $^1/_2$ polegadas composto por mangueira de 20m, esguicho, chave e acoplador	01 unid.
		3.2	Fornecimento de Boia Salva Vidas com retinida ø 6 mm e 20 metros de comprimento, identificadas com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	02 unid.
		3.3	Fornecimento de Coletes Salva-Vidas Grandes Classe III, identificados com o nome da embarcação em letras de forma maiúsculas	16 unid.
		3.4	Fornecimento de Extintor de água com capacidade de 10 l, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	02 unid.
		3.5	Fornecimento de Extintor Pó Químico com capacidade de 6 Kg, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma	01 unid.
4	CLIMATIZAÇÃO	4.1	Fornecimento e instalação de Ar Condicionados de janela 7.500 BTU/h	04 unid.
		4.2	A caixa dos equipamentos possui dimensão interna de 470 x 330 mm. Analisar o equipamento à ser adquirido e caso necessário substituir a caixa cjuja armação é executada com chapa 1/4" de largura 100 mm	04 unid.
		4.3	Fornecimento e instalação de tomadas padrão brasileiro 20A	04 unid.
		4.4	Reparo com substituição dos componentes necessários nos canos metálicos de drenagem ø 1/2. Cada linha possui dimensão linear aproximada de 2 metros, 3 joelhos 90º e é obrigatória a instalação de válvula de retenção na saída para o costado	04 unid.
		4.5	Fornecimento e instalação de Quadro informativo nos ambientes climatizados: *"Favor desligar quando não estiver em operação ou durante a alteração da fonte de energia, conforme solicitação da tripulação."*	05 unid.
5	ESTRUTURAL	5.1	Remoção de cobertura provisória que não consta nos planos aprovados	01 unid.
		5.2	Substituição de chapas **(espessura 4,7 mm)** do Convés do Passadiço por BE, na região lateral ao refeitório medindo 3,00 x 0,85 m	01 unid.
		5.3	Substituição de chapas **(espessura 4,7 mm)** do Convés do Passadiço por BB, na região lateral aos banheiros medindo 5,00 x 2,00 m	01 unid.
		5.4	Recuperação dos paus de cargas instalados à ré	02 unid.
		5.5	Instalação de balustrada no acesso ao convés do passadiço. Poderá ser executada com tubos metálicos de diâmetro 2". Serão utilizados 22 m lineares de tubulação	01 unid.

Aluizio Gomes da Fonseca
ENGº NAVAL
CREA 14853-D 5ª e 20ª Região

Objeto:	VISTORIA	ART	AM20170089201	7/20
Embarcação	DR. FLORIANO RIVA FILHO			

SEMUSA
Fls 129
Adailson

ITEM		SUB-ITEM		QUANTITATIVO
6	HIDRÁULICA	6.1	Substituição de Vaso Sanitário sem caixa acoplada, padrão popular na cor branca	03 unid.
		6.2	Substituição da caixa de descarga plástica	03 unid.
		6.3	Fornecimento e instalação de engate flexível plástico 50cm	09 unid.
		6.4	Substituição de lavatório sem coluna, padrão popular na cor branca	03 unid.
		6.5	Substituição de sifão	03 unid.
		6.6	Substituição de ralo sifonado	03 unid.
		6.7	Substituição dos chuveiros plásticos não elétricos	02 unid.
		6.8	Recomposição do encanamento para esgoto sanitário metálico	01 unid.
7	EQUIPAMENTOS NAUTICOS	7.1	Fornecimento e instalação de Buzina à ar comprimido	01 unid.
		7.2	Substituição do limpador de pára-brisa	01 unid.
		7.3	Substituição da Lampada de 1200 W para o Holofote	01 unid.
		7.4	Fornecimento de Bandeira Nacional e bandeira do estado de Rondonia	01 unid.
8	DIVERSOS	8.1	Remoção de piso das áreas internas das casarias.	32 m²
		8.2	Instalação de piso emborrachado podotátil nas áreas internas das casarias	32 m²
		8.3	Fornecimento e instalação de fechaduras padrão popular	10 unid.
		8.4	Fornecimento e instalação de dobradiças para portas de madeira	04 unid.
		8.5	Fornecimento e instalação de vidros do comando medindo 880 x 860 mm	02 unid.
		8.6	Fornecimento e instalação de Canalização metálica para GLP - 1m	02 unid.
		8.7	Fornecimento e instalação de Abraçadeiras para tubulação metálica de gases	06 unid.
		8.8	Fornecimento e instalação de Registro com identificador de pressão	01 unid.
		8.9	Fornecimento e instalação de Proteção contra raio solares nos registros dos cilindros GLP	01 unid.

6. TIJUPÁ

ITEM		SUB-ITEM		QUANTITATIVO
1	PINTURA	1.1	Tratamento ao padrão ISO ST3, ou seja, superfície de aço completamente raspada com raspador ou metal duro e escovada mecanicamente com escova de aço e esmerilhamento de maneira minuciosa de forma que após remoção do pó gerado, a superfície deverá apresentar brilho metálico claro. A aparencia final deve corresponder às gravuras com designação St 3 da norma ISO 8501 e ABNT NBR 15239.	60 m²
		1.2	Aplicação de zarcão epóxi. Espessura seca recomendada de 35 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	80 m²
		1.3	Aplicação de tinta epóxi. Espessura seca recomendada de 120 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	80 m²
		1.4	Pintura de balustradas. Cada 1 m linear de balustrada é composto por: 1 m de tubo metálico 3/4"; 1 m de tubo metálico 2"; 1 m de perfil L 400 x 60. Os elementos verticais são compostos de tubos quadrados 15 x 5 x 1000, sendo 43 tubos no Convés Principal, 35 no Convés do Passadiço e 24 tubos no Tijupá.	23 m
2	SALVATAGEM / COMBATE À INCÊNDIO	2.1	Fornecimento de Aparelho Flutuante Classe III, com capacidade para 20 pessoas, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	02 unid.
		2.2	Fornecimento de Coletes Salva-Vidas Grandes Classe III, identificados com o nome da embarcação em letras de forma maiúsculas	01 unid.
3	EQUIPAMENTOS NAUTICOS	3.1	Fornecimento de Luz de fundeio homologada branca , setor 360º, 2 milhas de alcance	01 unid.
		3.2	Fornecimento de Luz de mastro homologada branca , setor 225º, 5 milhas de alcance	01 unid.
		3.3	Fornecimento de Luz de embarcação sem governo / manobra restrita homologada encarnada , setor 360º, 2 milhas de alcance	02 unid.
		3.4	Fornecimento de Luz de manobra restrita homologada branca , setor 360º, 2 milhas de alcance	01 unid.
		3.5	Fornecimento de Luz de Boreste verde , setor 112,5º, 2 milhas de alcance	01 unid.
		3.6	Fornecimento de Luz de Bombordo encarnada , setor 112,5º, 2 milhas de alcance	01 unid.
		3.7	Fornecimento de Luz de Alcançado branca , setor 135º, 2 milhas de alcance	01 unid.

Aluizio Gomes da Fonseca
ENGº NAVAL
CREA 14853-D 5ª e 20ª Região

SEMUSA
Fls 129
Adailson

7. DOCUMENTAÇÃO

Fornecimento de projeto de regularização técnica conforme requerido pela NORMAM 02/DPC, Capítulo 3
Contratação de empresa autorizada pela DPC para realização de vistorias e emissão dos Certificados Estatutários pertinentes à embarcação
Serviço de acompanhamento do processo perante à Delegacia Fluvial de Porto Velho/RO

8. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

8.1. NORMAS APLICÁVEIS

As estruturas deverão ser fabricadas de acordo com as seguintes normas nas suas últimas edições:

- ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas
- ANSI - American National Standards Institute
- ASME - American Society of Mechanical Engineers
- ASTM - American Society for Testing and Materials
- AWS - American Welding Society
- DIN - Deutsche Industrie Normen
- NBR 7347 – Limpeza de superficies de aço com ferramentas mecânicas
- ABNT NBR 7239 - Chanfro de solda manual para construcao naval – Tipo
- ABNT NBR 7241 – Chapas de Aço Estrutural para Uso Naval
- Normas da Autoridade Marítima para Embarcações Empregadas na Navegação Interior – NORMAM–02/DPC.

8.2. MATERIAIS METÁLICOS

- Os perfis de chapa fina laminados a frio, adquirida de fornecedores idôneos ou executada pelo próprio Fabricante, não poderão apresentar fissuras nas dobras;
- Qualquer desempeno que se fizer necessário poderá ser alcançado por processos mecânicos ou pela aplicação localizada de uma quantidade limitada de calor, sendo que neste caso, a temperatura das áreas aquecidas não deverá exceder 650 ° C;
- Os cortes das chapas de composição dos perfis, executados a oxigênio, deverão preferencialmente ser realizado através de máquinas de corte, sendo as arestas livres de rebarbas e outras imperfeições;

Aluizio Gomes da Fonseca
ENGº NAVAL
CREA 14853-D 5ª e 20ª Região

SEMUSA
Fls 130
Adailson

➢ Não é necessário o aplainamento ou acabamento de arestas de chapas ou perfis cortados em tesoura ou a oxigênio, exceto quando especificamente indicado nos desenhos de fabricação ou quando estiverem incluídos em uma determinada preparação para soldagem;

➢ Deverão ser entregues os certificados dos perfis e chapas conforme requerido pela fiscalização;

➢ As chapas e perfis dobrados a serem utilizados na fabricação deverão atender às tolerâncias dimensionais definidas na especificação correspondente; Os materiais deverão ser inspecionados pela fiscalização antes de sua utilização, e, se considerados adequados, liberados para montagem;

➢ O material para perfis laminados e chapas deve atender à norma ASTM A36, ou melhor qualidade, sujeito a aprovação da fiscalização; quando especificado no desenho ou na lista de material deve atender à norma ASTM 572 grau 50, ou melhor qualidade, sujeito a aprovação da fiscalização

➢ O material para tubos deverá ser o ASTM A53 ou de melhor qualidade.

8.3. LIGAÇÕES PARAFUSADAS

➢ O aço para os parafusos, porcas e arruelas de alta resistência deverá seguir a especificação ASTM-A-325. Os demais parafusos e porcas deverão seguir a especificação ASTM-A-307 e neste caso as arruelas serão de aço baixo carbono, comercial.

➢ Os parafusos e respectivas porcas deverão ser estocados limpos de sujeira e ferrugem, principalmente nas roscas, sendo indispensável guardá-los levemente oleados.

➢ Os furos para parafusos terão normalmente, 1,5 mm a mais que o diâmetro nominal do conector.

➢ Se a espessura do material não for maior que o diâmetro nominal do parafuso acrescida de 3 mm, os furos poderão ser puncionados. Nos casos em que a espessura do material for maior que o diâmetro nominal do parafuso acrescida de 3 mm, os furos deverão ser obtidos em furadeiras ou então puncionados e posteriormente alargados.

➢ Quando necessário, os furos para parafusos deverão ser alargados através do uso de alargadores, não sendo permitida a utilização de maçarico.

➢ As rebarbas externas de orifícios furados e alargados deverão ser removidas.

➢ As regiões com furos para ligações com parafusos ASTM-A-325-SC (slip connection) deverão apresentar-se perfeitamente desempenadas e isentas de

Isaías Gomes da Fonseca
ENGº NAVAL
CREA 14853-D 5ª e 20ª Região

SEMUSA
Fls 131
Adailson

pintura, óleo, graxa, ferrugem e poeira, para evitar a redução do coeficiente de atrito.

➢ Os parafusos terão a cabeça e a porca hexagonais de dimensões conforme a ANSI-B-18.2.1 - 1972 e B-18.2.2 - 1972, respectivamente.

8.4. LIGAÇÕES SOLDADAS

➢ Todas as soldas deverão obedecer às especificações "Welding in building construction" AWS - D- 1.0 da "American Welding Society".

➢ Os eletrodos para solda manual deverão ser do tipo AWS-5.1 ou A-5.5, E-70XX e para solda automática de arco submerso deverá ser seguida a especificação AWS-A-5.17, F7X-EXXXX;

➢ Todas as soldas deverão obedecer às especificações "Welding in building construction" AWS - D- 1.0 da "American Welding Society". A dimensão mínima para solda de filete será de 5mm, a menos que a solda não seja estrutural. A dimensão máxima do filete será igual à espessura da chapa mais fina que estiver sendo soldada, desde que o filete não ultrapasse 14 mm, quando deverá ser usada solda de penetração;

➢ Todas as juntas de topo deverão ser de penetração completa, usando-se para isto de chanfro duplo ou simples, ou de cobre junta, conforme as dimensões da peça e a posição da junta, de acordo com os detalhes indicados nos desenhos de fabricação;

➢ Atenção especial deverá ser dada às juntas sujeitas à fadiga, quando deverão ser tomados os cuidados de esmerilhamento ou arredondamento, para evitar a concentração de tensões;

➢ As superfícies preparadas para a soldagem deverão estar livres de rebarbas, graxas, tintas e outros resíduos. No caso do chanfro das chapas ter sido executado por maçarico, as bordas deverão ser esmerilhadas. O shop primer deverá ser removido antes da soldagem, a menos que haja especificação técnica do fabricante com relação à espessura máxima que poderá haver do material sem comprometer a solda. Neste caso, deverá ser apresentado relatório comprovando a micragem especificada;

➢ Todos os materiais a serem utilizados nos processos de soldagem deverão ser armazenados em locais limpos e secos, não devendo ser utilizados eletrodos úmidos, danificados ou sujos, nem arames enferrujados;

➢ Os procedimentos de soldagem deverão ser qualificados de acordo com a AWS.

➢ A soldagem, sempre que possível, deverá ser feita em posição plana, com uso de dispositivos adequados;

Aluizio Gomes da Fonseca
ENGº NAVAL
CREA 14853-D 5ª e 20ª Região

SEMUSA
Fls 132
Adailson

➢ Todas as juntas de topo deverão ser executadas com a utilização de "chapas de espera" para início e fim das soldas. O primeiro passe das soldas de penetração total deverá ter sua raiz extraída antes de se iniciar a solda do outro lado, possibilitando assim uma penetração completa e sem descontinuidade, devendo também ser feita uma cuidadosa limpeza de escória após cada passe;

➢ As soldas deverão ser executadas em uma seqüência adequada para cada tipo de peça, de forma a minimizar os efeitos causados por tensões residuais e empenos;

➢ Não serão aceitáveis: trincas de qualquer espécie, mordeduras de profundidade superior a 1 mm ou inferiores a 1mm cujos comprimentos somados excedam 10% do comprimento do cordão; porosidades superficiais para solda em ângulo; porosidades superficiais para juntas de topo com diâmetro superior a 2,5 mm ou inferiores à 2,5 mm se encontrados em um espaçamento menor do que 100mm no cordão; reforços superiores a 1,5 mm em cada face para espessuras até 15mm ou a 3mm para espessuras maiores; cantos vivos com angulação superior a 60°; concavidades; perna inferiores a 90% do especificado;

➢ Os pontos de solda, caso tenham sido feitos por soldadores não qualificados, deverão ser retirados podendo, entretanto integrar-se à solda, desde que convenientemente limpos;

➢ As soldas que apresentarem defeitos, tais como trincas, inclusão de escória, porosidade, mordeduras, penetração incompleta, etc., e que estiverem fora das tolerâncias, deverão ser removidas por meio de esmerilhamento ou goivamento e convenientemente refeitas;

➢ Especial atenção deverá ser dada às dimensões dos filetes de solda, os quais serão medidos com o auxílio de gabaritos adequados, evitando-se tanto o super quanto o sub dimensionamento;

➢ Todos os materiais a serem utilizados nos processos de soldagem deverão ser armazenados em locais limpos e secos, não devendo ser utilizados eletrodos úmidos, danificados ou sujos, nem arames enferrujados. A fiscalização deverá estar de acordo com o armazenamento e o uso dos insumos, podendo solicitar mudança nos procedimentos antes da fabricação.

8.5. PINTURA

As tintas especificadas para a pintura são as seguintes:

➢ Tratamento ao padrão ISO ST3 3 da norma ISO 8501 e ABNT NBR 15239;

Aluizio Gomes da Fonseca
ENGº NAVAL
CREA 14853-D 5ª e 20ª Região

SEMUSA
Fls 133
Adailson

➢ Aplicação de zarcão epóxi. Espessura seca recomendada de 35 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante;

➢ Aplicação de tinta epóxi. Espessura seca recomendada de 120 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.

As especificações indicadas pelos fabricantes das tintas e utilizadas deverão ser integralmente obedecidas, em especial no tocante a:

- Preparo da superfície;
- Uso dos solventes recomendados;
- Condições de aplicação;
- Tempo de secagem;
- Intervalo entre demãos.

Especificações recomendadas:

➢ Devem-se somente aplicar as tintas e resinas em superfícies que tenham sido convenientemente preparadas, na forma já descrita, e que estejam limpas, secas, livre de óleo, gordura, poeira e qualquer outra impureza ou corpo estranho que impeça a boa aderência da camada de revestimento aplicada;

➢ Cada demão deve ser aplicada imediatamente após a completa limpeza e preparo de superfície. Entre as demãos, desde que obedecido o intervalo de tempo especificado, deverá ser feita uma limpeza simples da superfície. Caso intervalos maiores precisem ser dados, por motivo de força maior, a superfície deve ser lixada e escovada;

➢ À superfície a pintar que chegar à obra sem pintura deverá ser, de imediato, aplicado o "shop-primer" recomendado ou a pintura completa (fundo e acabamento), antes que a superfície seja danificada ou contaminada por intempéries ou outros fatores;

➢ Superfícies já pintadas que chegarem à obra e que por algum motivo, devam ser repintadas, acabadas ou retocadas, mas caso não haja compatibilidade entre a pintura existente e a que irá receber, a primeira deverá ser totalmente removida, aplicando as disposições constantes nesta Normalização para o preparo de superfície e revestimento com tinta ou resina;

➢ Cada camada de tinta ou revestimento deverá ser aplicada como película contínua, de espessura uniforme, isenta de poros, sem quebras, curvas, manchas, descontinuidade e outros defeitos. Quaisquer pontos de espessura insuficientes ou aplicação deficiente deverão ser repintados e deixados para secar antes da demão seguinte;

Aluizio Gomes da Fonseca
ENGº NAVAL
CREA 14853-D 5ª e 20ª Região

Objeto:	VISTORIA	ART	AM20170089201	13/20
Embarcação	DR. FLORIANO RIVA FILHO			

SEMUSA
Fls 134
Adailson

➢ Os retoques para a correção de pequenos defeitos, falhas ou danos de uma ou mais camadas que compõem a película da tinta aplicada, sem que tenha iniciado o processo de corrosão constarão de:

- Limpeza de pontos afetados, mediante a remoção da tinta solta ou rachada, compreendendo lixamento da área afetada e do seu contorno de tal maneira que a área retocada seja o dobro da área defeituosa;
- Restabelecimento da continuidade da película de tinta mediante a aplicação adequada de produtos idênticos aos usados na pintura original;

➢ Será adotada repintura parcial ou total quando for necessário reparar partes danificadas ou desgastadas de película de tinta ou resina, havendo-se iniciado o processo de corrosão, consistindo em:

- Limpeza e preparo da superfície conforme as normas indicadas;
- Reaplicação da tinta original conforme as especificações e procedimentos.

➢ A espessura seca acima dos pontos do perfil da superfície jateada deve ser igual à espessura desejada para a proteção, conforme a indicada pelo fornecedor da tinta ou resina.

➢ Aplicação de shop-primer ou da 1a demão deverá ocorrer, no máximo, até 04 (quatro) horas após o tratamento de superfície. Caso, excepcionalmente, venha a ocorrer no dia seguinte, a área que não foi pintada será rejateada.

➢ Peças e equipamentos que foram pintados não deverão ser manuseados ou transportados até que a pintura esteja suficientemente seca. Danos durante o transporte deverão ser imediatamente corrigidos.

➢ As tintas deverão ser submetidas à fiscalização com os devidos certificados que comprovem sua compatibilidade com o especificado.

➢ Salvo sob especificação técnica por escrito e assinada pelo fornecedor das tintas, não deve ser feita nenhuma aplicação:

- Quando a umidade relativa do ar for superior a 75%;
- Quando a temperatura do ar for inferior a 5ºC;
- Quando a temperatura da superfície for superior a 52ºC;
- Quando houver condensação na superfície (ponto de orvalho);
- Quando houver muito vento;
- Em tempo de chuva, neblina ou quando se esperar que elas ocorram antes que a superfície pintada esteja seca;

Aluizio Gomes da Fonseca
ENGº NAVAL
CREA 14853-D 5ª e 20ª Região

SEMUSA
Fls 135
Adailson

- Enquanto a tinta ou resina aplicada não estiver seca deverá ser protegida de danos causados pela poeira, água ou qualquer matéria estranha.

8.5.1. Procedimentos de Pintura e seu Preparo

➢ As especificações indicadas pelos fabricantes das tintas e utilizadas deverão ser integralmente obedecidas, em especial no tocante a:

- Preparo da superfície;
- Uso dos solventes recomendados;
- Condições de aplicação;
- Tempo de secagem;
- Intervalo entre demãos.

➢ Devem-se somente aplicar as tintas e resinas em superfícies que tenham sido convenientemente preparadas, na forma já descrita, e que estejam limpas, secas, livre de óleo, gordura, poeira e qualquer outra impureza ou corpo estranho que impeça a boa aderência da camada de revestimento aplicada;

➢ Cada demão deve ser aplicada imediatamente após a completa limpeza e preparo de superfície. Entre as demãos, desde que obedecido o intervalo de tempo especificado, deverá ser feita uma limpeza simples da superfície. Caso intervalos maiores precisem ser dados, por motivo de força maior, a superfície deve ser lixada e escovada;

➢ À superfície a pintar que chegar à obra sem pintura deverá ser, de imediato, aplicado o "shop-primer" recomendado ou a pintura completa (fundo e acabamento), antes que a superfície seja danificada ou contaminada por intempéries ou outros fatores;

➢ Superfícies já pintadas que chegarem à obra e que por algum motivo, devam ser repintadas, acabadas ou retocadas, mas caso não haja compatibilidade entre a pintura existente e a que irá receber, a primeira deverá ser totalmente removida, aplicando as disposições constantes nesta Normalização para o preparo de superfície e revestimento com tinta ou resina;

➢ Cada camada de tinta ou revestimento deverá ser aplicada como película contínua, de espessura uniforme, isenta de poros, sem quebras, curvas, manchas, descontinuidade e outros defeitos. Quaisquer pontos de espessura insuficientes ou aplicação deficiente deverão ser repintados e deixados para secar antes da demão seguinte;

➢ Os retoques para a correção de pequenos defeitos, falhas ou danos de uma ou mais camadas que compõem a película da tinta aplicada, sem que tenha iniciado o processo de corrosão constarão de:

Aluizio Gomes da Fonseca
ENGº NAVAL
CREA 14853-D 5ª e 20ª Região

SEMUSA
Fls 136
Adailson

- Limpeza de pontos afetados, mediante a remoção da tinta solta ou rachada, compreendendo lixamento da área afetada e do seu contorno de tal maneira que a área retocada seja o dobro da área defeituosa;
- Restabelecimento da continuidade da película de tinta mediante a aplicação adequada de produtos idênticos aos usados na pintura original;

➢ Será adotada repintura parcial ou total quando for necessário reparar partes danificadas ou desgastadas de película de tinta ou resina, havendo-se iniciado o processo de corrosão, consistindo em:

- Limpeza e preparo da superfície conforme as normas indicadas;
- Reaplicação da tinta original conforme as especificações e procedimentos.

➢ A espessura seca acima dos pontos do perfil da superfície jateada deve ser igual à espessura desejada para a proteção, conforme a indicada pelo fornecedor da tinta ou resina.

➢ Aplicação de shop-primer ou da 1a demão deverá ocorrer, no máximo, até 04 (quatro) horas após o tratamento de superfície. Caso, excepcionalmente, venha a ocorrer no dia seguinte, a área que não foi pintada será rejateada.

➢ Peças e equipamentos que foram pintados não deverão ser manuseados ou transportados até que a pintura esteja suficientemente seca. Danos durante o transporte deverão ser imediatamente corrigidos.

➢ As tintas deverão ser submetidas à fiscalização com os devidos certificados que comprovem sua compatibilidade com o especificado.

➢ Salvo sob especificação técnica por escrito e assinada pelo fornecedor das tintas, não deve ser feita nenhuma aplicação:

- Quando a umidade relativa do ar for superior a 75%;
- Quando a temperatura do ar for inferior a 5ºC;
- Quando a temperatura da superfície for superior a 52ºC;
- Quando houver condensação na superfície (ponto de orvalho);
- Quando houver muito vento;
- Em tempo de chuva, neblina ou quando se esperar que elas ocorram antes que a superfície pintada esteja seca;
- Enquanto a tinta ou resina aplicada não estiver seca deverá ser protegida de danos causados pela poeira, água ou qualquer matéria estranha.

Aluizio Gomes da Fonseca
ENGº NAVAL
CREA 14853-D 5ª a 20ª Região

SEMUSA
Fls 132
Adailson

8.5.2. Métodos para Aplicação de Tinta

➢ **Aplicação com Pincéis**

Indicada para cobrir áreas complexas como cordões de soldas, arestas, cantos vivos etc. e para aplicar tintas de efeito indicativo, faixas, letras números etc.

➢ **Aplicação com Rolos**

Indicada para cobrir áreas grandes e uniformes com paredes, pisos, chapas etc., porém cuidado deverá ser tomado quanto à espessura da película, sendo necessárias várias passadas de rolo para se obter a espessura desejada.

➢ **Aplicação com Pistola com Ar (Convencional)**

Método rápido para aplicação de tinta por intermédio de fluxo de ar de baixa pressão, porém tintas mais sofisticadas não podem ser aplicadas por este método, que exige a diluição das tintas com solventes a uma viscosidade adequada e assim perdem suas propriedades de elevada composição.

➢ **Aplicação com Pistola sem Ar ("Air Less")**

É o método mais indicado, pois permite a aplicação de tintas de alta espessura em menor número de passadas e com altos rendimentos e não exige a diluição das tintas.

8.6. TUBULAÇÕES

A seguir são apresentados os requerimentos mínimos que deverão ser observados no projeto e montagem das tubulações

As tubulações devem atender os requisitos dos códigos ASME B31.3 e B31.11 exceto se outro código for citado nas listas de materiais.

As tubulações, válvulas e quadros devem ser posicionados em locais que facilitem o acesso na operação e manutenção.

A passagem dos tubos pelas anteparas estanques e pelo convés deve ser soldada com chapa de fechamento, garantindo assim a estanqueidade do casco e a compartimentagem.

8.7. REDE ELÉTRICA

A rede elétrica deverá obedecer a NRB5410/08, a Norma Regulamentadora 10 (NR10) e as boas práticas de segurança e prevenção de instalação de rede elétrica.

Aluizio Gomes da Fonseca
ENGº NAVAL
CREA 14853-D 5ª e 20ª Região

8.8. REDE HIDROSSANITÁRIA

A rede hidrossanitária deverá possuir tubos e conexões metálicos conforme especificação do fabricante, cumprindo os requisitos para ligações soldadas

elencadas anteriormente. As válvulas de retenção (one way) devem ser instaladas no sentido que impeça o retorno de água para o casco.

SEMUSA
Fls 138
Adailson

8.9. CERTIFICAÇÃO ESTATUTÁRIA

Deverá ser contratada uma entidade especializada homologada pela Diretoria de Portos e Costas – DPC que esteja regular com todas as obrigações legais.

8.10. PROJETO DE REGULARIZAÇÃO

Deverá ser contratada empresa de engenharia para fornecer os planos e documentos técnicos conforme solicitados pela NORMAM 02/DPC, Capítulo 3.

8.11. ENTREGA DOS SERVIÇOS

A entrega deve ser efetuada com a emissão de toda a documentação da obra que inclui no mínimo:

- Manuais de operação e certificados de garantia de todos os equipamentos instalados.
- Certificados dos materiais utilizados na obra;
- Certificados da Diretoria de Portos e Costas emitidos por Entidade Certificadora. A Entidade deverá forncer uma via dos planos aprovados executados por profissional qualificado;

9. SERVIÇOS E QUANTITATIVOS CONSOLIDADOS

Aluizio Gomes da Fonseca
ENGº NAVAL
CREA 14853-D 5ª e 20ª Região

Objeto:	VISTORIA	ART	AM20170089201	18/20
Embarcação	DR. FLORIANO RIVA FILHO			

SEMUSA
Fls 139
Adailson

ITEM		SUB-ITEM		QUANTITATIVO					
				CASCO	P. MÁQ.	CONVÉS PRINC.	CONVÉS PASS.	TIJUPÁ	TOTAL
1	PINTURA	1.1	Tratamento ao padrão ISO ST3, ou seja, superfície de aço completamente raspada com raspador ou metal duro e escovada mecanicamente com escova de aço e esmerilhamento de maneira minuciosa de forma que após remoção do pó gerado, a superfície deverá apresentar brilho metálico claro. A aparencia final deve corresponder às gravuras com designação St 3 da norma ISO 8501 e ABNT NBR 15239		58 m²	1063 m²	472 m²	80 m²	1673 m²
		1.2	Aplicação de zarcão epóxi. Espessura seca recomendada de 35 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante		58 m²	1063 m²	472 m²	80 m²	1673 m²
		1.3	Aplicação de tinta epóxi. Espessura seca recomendada de 120 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante		58 m²	1063 m²	472 m²	80 m²	1673 m²
		1.4	Recuperação da pintura das marcas de calado (6 unid.) e dos discos de plimsoll (2 unid.)	01 unid.					01 unid.
		1.5	Pintura de balaustradas. Cada 1 m linear de balaustrada é composto por: 1 m de tubo metálico 3/4"; 1 m de tubo metálico 2"; 1 m de perfil L 400 x 60. Os elementos verticais são compostos de tubos quadrados 15 x 5 x 1000, sendo 43 tubos no Convés Principal, 35 no Convés do Passadiço e 24 tubos no Tijupá.			69 m	41 m	23 m	133 m
2	ELÉTRICA	2.1	Fornecimento e Substituição de lampadas fluorescente compacta luz neutra ou fria com potência de 20 W			41 unid.	35 unid.		76 unid.
		2.2	Fornecimento e instalação dos protetores de luminária internos			10 unid.	16 unid.		26 unid.
		2.3	Fornecimento e instalação dos protetores de luminária externos			02 unid.	04 unid.		06 unid.
		2.4	Fornecimento de tomada plugue duplo e reparo local			01 unid.	04 unid.		05 unid.
		2.5	Fornecimento e instalação de eletroduto anticharma aparente			20.0 m	03.0 m		23.0 m
		2.6	Manufatura da instalação elétrica do rádio				01 unid.		01 unid.
		2.7	Fornecimento e Substituição de lâmpadas indicativas do Quadro Elétrico		18 unid.				18 unid.
		2.8	Fornecimento e Substituição da Chave Seletora do Exaustor		01 unid.				01 unid.
		2.9	Fornecimento de conjunto para Bateria 150 A.h, composto pela bateria, 2 bornes e isolamento de placa de borracha isolante		02 unid.				02 unid.
		2.10	Fornecimento de conjunto para Bateria 200 A.h, composto pela bateria, 2 bornes e isolamento de placa de borracha isolante		02 unid.				02 unid.
		2.11	Fornecimento de conjunto para Bateria 60 A.h, composto pela bateria, 2 bornes e isolamento de placa de borracha isolante				02 unid.		02 unid.
3	SALVATAGEM / COMBATE À INCÊNDIO	3.1	Fornecimento do conjunto de combate à incêndio ø 1 ½ polegadas composto por mangueira de 20m, esguicho, chave e acoplador			01 unid.	01 unid.		02 unid.
		3.2	Fornecimento de Boia Salva Vidas com retinida ø 6 mm e 20 metros de comprimento, identificadas com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas			02 unid.	02 unid.		04 unid.
		3.3	Fornecimento de Aparelho Flutuante Classe III, com capacidade para 20 pessoas, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas					02 unid.	02 unid.
		3.4	Fornecimento de Coletes Salva-Vidas Grandes Classe III, identificados com o nome da embarcação em letras de forma maiúsculas			20 unid.	16 unid.	01 unid.	37 unid.
		3.5	Fornecimento de Extintor CO_2 com capacidade de 6 Kg, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas		01 unid.				01 unid.
		3.6	Fornecimento de Extintor de água com capacidade de 10 L identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas			02 unid.	02 unid.		04 unid.
		3.7	Fornecimento de Extintor Pó Químico com capacidade de 6 Kg, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma		01 unid.		01 unid.		02 unid.
4	CLIMATIZAÇÃO	4.1	Fornecimento e instalação de Ar Condicionados de janela 7.500 BTU/h			09 unid.	04 unid.		13 unid.
		4.2	A caixa dos equipamentos possui dimensão interna de 470 x 330 mm. Analisar o equipamento à ser adquirido e caso necessário substituir a caixa cuja armação é executada com chapa 1/4" de largura 100 mm			09 unid.	04 unid.		13 unid.
		4.3	Fornecimento e instalação de tomadas padrão brasileiro 20A			09 unid.	04 unid.		13 unid.
		4.4	Reparo com substituição dos componentes necessários nos canos metálicos de drenagem ø 1/2. Cada linha possui dimensão linear aproximada de 2 metros, 3 joelhos 90º e é obrigatória a instalação de válvula de retenção na saída para o costado			09 unid.	04 unid.		13 unid.
		4.5	Fornecimento e instalação de Quadro informativo nos ambientes climatizados: *"Favor desligar quando não estiver em operação ou durante a alteração da fonte de energia, conforme solicitação da tripulação."*			09 unid.	05 unid.		14 unid.
5	ESTRUTURAL	5.1	Recuperação dos portalós com substituição das três dobradiças			02 unid.			02 unid.
		5.2	Substituição de chaparia do banheiro BE (AR) - espessura 3,5 mm			16 m²			16 m²
		5.3	Substituição de perfil L 300 x 50 # ¼" de suporte à chaparia do banheiro BE (AR)			8 m			8 m
		5.4	Remoção de cobertura provisória que não consta nos planos aprovados				01 unid.		01 unid.
		5.5	Substituição de chaparia dos banheiros BB (AR)			26 m²			26 m²
		5.6	Substituição de perfil L 300 x 50 # ¼" de suporte à chaparia do banheiro BB (AR)			13 m			13 m
		5.7	Substituição de chapas **(espessura 4,7 mm)** do Convés do Passadiço por BE na região lateral ao refeitório medindo 3,00 x 0,85 m				01 unid.		01 unid.
		5.8	Substituição de chapas **(espessura 4,7 mm)** do Convés do Passadiço por BB na região lateral aos banheiros medindo 5,00 x 2,00 m				01 unid.		01 unid.
		5.9	Recuperação dos paus de cargas instalados à ré				02 unid.		02 unid.
		5.10	Instalação de balustrada no acesso ao convés do passadiço. Poderá ser executada com tubos metálicos de diâmetro 2". Serão utilizados 22 m lineares de tubulação				01 unid.		01 unid.

Aluizio Gomes da Fonseca
ENGº NAVAL
CREA 14853-D 5ª e 20ª Região

Objeto:	VISTORIA	ART	AM20170089201	19/20
Embarcação	DR. FLORIANO RIVA FILHO			

SEMUSA
Fls 140
Adailson

ITEM		SUB-ITEM		QUANTITATIVO					
				CASCO	P. MÁQ.	CONVÉS PRINC.	CONVÉS PASS.	TUUPÁ	TOTAL
6	HIDRÁULICA	6.1	Substituição de Vaso Sanitário sem caixa acoplada, padrão popular na cor branca			02 unid.	03 unid.		05 unid.
		6.2	Substituição da caixa de descarga plástica			02 unid.	03 unid.		05 unid.
		6.3	Fornecimento e instalação de engate flexível plástico 50cm			06 unid.	09 unid.		15 unid.
		6.4	Substituição de lavatório sem coluna, padrão popular na cor branca			02 unid.	03 unid.		05 unid.
		6.5	Substituição de sifão			02 unid.	03 unid.		05 unid.
		6.6	Substituição de raio sifonado				02 unid.		02 unid.
		6.7	Substituição dos chuveiros plásticos não elétricos				01 unid.		01 unid.
		6.8	Recomposição do encanamento para esgoto sanitário metálico						
7	EQUIPAMENTOS	7.1	Fornecimento de acoplador sanfonado para descarga entre gerador e tubulação de descarga		01 unid.				01 unid.
		7.2	Fornecimento de coxim para gerador 45 HP (BB)		06 unid.				06 unid.
		7.3	Fornecimento de chaveta para gerador 45 HP (BB)		01 unid.				01 unid.
		7.4	Fornecimento do conjunto de filtros (ar e combustível) para motor Cummins		01 unid.				01 unid.
		7.5	Fornecimento do conjunto de filtros (ar e combustível) para motor MWM		02 unid.				02 unid.
		7.6	Fornecimento de Óleo lubrificante		60 l				60 l
		7.7	Fornecimento de Separador de água e óleo compatível com o motor cummins		01 unid.				01 unid.
		7.8	Fornecimento de bomba d'água 5 cv com mangueira emborrachada para o MCP		01 unid.				01 unid.
		7.9	Fornecimento de moto-bomba diesel 5 cv. É proibida a utilização de equipamentos movidos à combustíveis com ponto de fulger inferior à 60 °C (como álcool ou gasolina), conforme item 0418 da NORMAM 02/DPC		01 unid.				01 unid.
		7.10	Fornecimento de diesel para funcionamento dos equipamentos		200 litros				200 litros
		7.11	Fornecimento e instalação de acionador automático para a bomba de esgoto da praça de máquinas		01 unid.				01 unid.
		7.12	Fornecimento e instalação de Bomba de incêndio 25 m³/h		01 unid.				01 unid.
		7.13	Fornecimento e instalação de Sistema acoplado ao MCP para acionamento hidráulico do leme		01 unid.				01 unid.
		7.14	Fornecimento e instalação de Chapa "fim de curso" para o braço do leme (BB/BE)			01 unid.			01 unid.
		7.15	Fornecimento de Serviço técnico especializado de mecânico para avaliação do motor principal, dos geradores (inclusive ponta de eixo), mangueiras e demais equipamentos da praça de máquinas que não puderam ser testados por falta de combustível e considerando o prolongado período sem uso.		01 unid.				01 unid.
8	EQUIPAMENTOS NAUTICOS	8.1	Fornecimento e instalação de Buzina à ar comprimido				01 unid.		01 unid.
		8.2	Substituição do limpador de pára-brisa				01 unid.		01 unid.
		8.3	Substituição da Lampada de 1200 W para o Holofote				01 unid.		01 unid.
		8.4	Fornecimento de Bandeira Nacional e bandeira do estado de Rondonia					01 unid.	01 unid.
		8.5	Fornecimento de Luz de fundeio homologada branca , setor 360°, 2 milhas de alcance					01 unid.	01 unid.
		8.6	Fornecimento de Luz de mastro homologada branca , setor 225°, 5 milhas de alcance					02 unid.	02 unid.
		8.7	Fornecimento de Luz de embarcação sem governo / manobra restrita homologada encarnada , setor 360°, 2 milhas de alcance					01 unid.	01 unid.
		8.8	Fornecimento de Luz de manobra restrita homologada branca , setor 360°, 2 milhas de alcance					01 unid.	01 unid.
		8.9	Fornecimento de Luz de Boreste verde , setor 112,5°, 2 milhas de alcance					01 unid.	01 unid.
		8.10	Fornecimento de Luz de Bombordo encarnada , setor 112,5°, 2 milhas de alcance					01 unid.	01 unid.
		8.11	Fornecimento de Luz de Alcançado branca , setor 135°, 2 milhas de alcance						
9	DIVERSOS	9.1	Remoção de piso das áreas internas das casarias			85 m²	32 m²		117 m²
		9.2	Instaleção de piso emborrachado podotátil nas áreas internas das casarias			85 m²	32 m²		117 m²
		9.3	Fornecimento e instalação de fechaduras padrão popular			16 unid.	10 unid.		26 unid.
		9.4	Fornecimento e instalação de dobradiças para portas de madeira				04 unid.		
		9.5	Limpeza completa						00 unid.
		9.6	Fornecimento de bote de alumínio sem comando preparado para motor de popa com 5 metros de comprimento			02 unid.			02 unid.
		9.7	Fornecimento de motor de popa 40HP			02 unid.			02 unid.
		9.8	Fornecimento e instalação de válvula de retenção na saída de drenagem das pias	02 unid.					02 unid.
		9.9	Fornecimento e instalação de suspiros, modelo com tampa de proteção.	04 unid.					04 unid.
		9.10	Fornecimento e instalação das tomadas de abastecimento, modelo com tampa de proteção.	04 unid.					04 unid.
		9.11	Fornecimento e instalação de Defensas de pneus de caminhonete para o costado, com cabo de retinida ø 1 1/2 x 1,50 metros	12 unid.					12 unid.
		9.12	Fornecimento e instalação de Defensas de pneus de caminhão para a proa e popa, com cabo de retinida ø 1 1/2 x 1,50 metros	04 unid.					04 unid.
		9.13	Fornecimento e instalação de vidros do comando medindo 880 x 860 mm				02 unid.		02 unid.
		9.14	Fornecimento e instalação de Canalização metálica para GLP - 1m				02 unid.		02 unid.
		9.15	Fornecimento e instalação de Abraçadeiras para tubulação metálica de gases				06 unid.		06 unid.
		9.16	Fornecimento e instalação de Registro com identificador de pressão				01 unid.		01 unid.
		9.17	Fornecimento e instalação de Proteção contra raio solares nos registros dos cilindros GLP				01 unid.		01 unid.
10	DOCUMENTAÇÃO	10.1	Fornecimento de projeto de regularização técnica conforme requerido pela NORMAM 02/DPC, Capítulo 3	01 unid.					01 unid.
		10.2	Contratação de empresa autorizada pela DPC para realização de vistorias e emissão dos Certificados Estatutários pertinentes à embarcação	01 unid.					01 unid.
		10.3	Serviço de acompanhamento do processo perante à Del. Flu. de Porto Velho/RO	01 unid.					01 unid.

Aluizio Gomes da Fonseca
ENGº NAVAL
CREA 14853-D 5ª e 20ª Região

Objeto:	VISTORIA	ART	AM20170089201	20/20
Embarcação	DR. FLORIANO RIVA FILHO			

10. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)

SEMUSA
Fls 141
Adailson

Aluizio Gomes da Fonseca
ENGº NAVAL
CREA 14853-D 5ª e 20ª Região

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART OBRA / SERVIÇO
Nº AM20170089201

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL
INDIVIDUAL

SEMUSA 192 Adailson

1. Responsável Técnico

ALUIZIO GOMES DA FONSECA
Título profissional: **ENGENHEIRO NAVAL**
RNP: **200268323-9**

2. Contratante

Contratante: **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**
CPF/CNPJ: **05.903.125/0001-45**
SEM DEFINIçãO PC JOAO NICOLETTI
Nº: **S/Nº**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **PORTO VELHO**
UF: **RO**
CEP: **76801918**
País: **Brasil**
Telefone:
Email:
Contrato: **Não especificado**
Celebrado em:
Valor: **R$ 150,00**
Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**
CPF/CNPJ: **05.903.125/0001-45**
SEM DEFINIçãO PC JOAO NICOLETTI
Nº: **S/Nº**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **PORTO VELHO**
UF: **RO**
CEP: **76801918**
Telefone:
Email:
Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0** **Longitude: 0**
Data de Início: **27/06/2017**
Previsão de término: **27/06/2017**
Finalidade: **Industrial**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - DIRETA 21 - LAUDO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRA E SERVIÇOS - NAVAL -> NAVEGABILIDADE -> SERVIÇOS -> #4088 - DE EMBARCAÇÕES	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Execução de vistoria para elaboração de relatório técnico para análise das condições operacionais da embarcação ?DR. FLORIANO RIVA FILHO?. Neste relatório contam os itens que precisarão ser substituídos, adicionados e/ou providenciados e seus quantitativos, além de relatório de vistoria por ultrassom.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Aluizio Gomes da Fonseca
ENGº NAVAL
CREA 14853-D 5ª e 20ª Região

_____, _____ de _____ de _____
Local data

ALUIZIO GOMES DA FONSECA - CPF: 012.227.917-49

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - CNPJ: 05.903.125/0001-45

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

O profissional declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e no art. 10º do Código de Ética Profissional instituído pela Resolução 1002/02 das Condutas Vedadas.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 81,53** Pago em: **28/06/2017** Nosso Número: **8302030503**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://publico.crea-am.org.br/, com a chave: x2xD7
Impresso em: 28/06/2017 às 08:27:36 por: , ip: 187.24.183.242

CREA-AM
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas
CNPJ: 04.322.541/0001-97
Rua Costa Azevedo, 174, Centro - Manaus-AM
CEP: 69010-230
Tel: + 55 (92) 2125-7120

COBRANÇA DE A.R.T.

Pagador
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CPF/CNPJ
05.903.125/0001-45

Registro CREA

Endereço
SEM DEFINIçãO PC JOAO NICOLETTI, S/Nº
CENTRO - PORTO VELHO - RO - 76801918

Representação numérica: 00194.58967 00000.000836 02030.503219 3 72130000008153

Agencia / Código Beneficiário	Número do Documento	Data Emissão	Data Vencimento
1525-3 / 28001-1	00000008302030503-9	27/06/2017	07/07/2017

Parcela 1/1
Valor do Documento R$ 81,53

Detalhes da Cobrança
TAXA DE ART

AM20170089201 R$ 81,53

SEMUSA
Fls 143
Adailson

RECIBO DO SACADO

Autenticação Mecânica

BOLETO PAGO
Data do Pagamento: 28/06/2017
Valor Pago: R$ 81,53

BANCO DO BRASIL | Banco 001 - 9 | 00194.58967 00000.000836 02030.503219 3 72130000008153

Local de Pagamento: Pagável em qualquer banco até o vencimento. Não será aceito pagamento após o vencimento.						Vencimento: 07/07/2017
Beneficiário: CREA-AM - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas						Agência / Código Beneficiário: 1525-3 / 28001-1
Data Documento: 27/06/2017	Nº Documento: 8302030503	Espécie Doc.: DM	Aceite: N	Data Processamento: 29/06/2017		Nosso Número: 00000008302030503-9
Uso Banco	Carteira: 18	Espécie Moeda: R$	Quantidade Moeda	Valor Moeda: X		(=) Valor do Documento: 81,53
Instruções: PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO. NÃO SERÁ ACEITO PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO. REFERENTE À COBRANÇA DE A.R.T.						(-) Desconto / Abatimento
						(-) Outras Deduções
						(+) Mora / Multa
Unidade Beneficiada: CREA-AM - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas 04.322.541/0001-97						(+) Outros Acréscimos
						(=) Valor Cobrado
Pagador: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO 05.903.125/0001-45 SEM DEFINIçãO PC JOAO NICOLETTI, S/Nº CENTRO - PORTO VELHO - RO - 76801918						

Código de Baixa

Autenticação Mecânica — **FICHA DE COMPENSAÇÃO**

Código de Barras

SEMUSA
144
Fls.
Assinatura

ANEXO III

PROCESSO Nº 08.00051-00/2018
RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE ESPESSURA COM SEUS RESPECTIVOS CROQUI
ART/CREA DE ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

SEMUSA
Fls 145
Adailson

Área reservada para aprovação pela Entidade Especializada

00	EMISSÃO INICIAL	03/07/17
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA

CONTRATANTE:
MUNICIPIO DE PORTO VELHO

EMBARCAÇÃO:
DR. FLORIANO RIVA FILHO

TÍTULO:
RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE ESPESSURA

MECNAV ENGENHARIA
Rua Emilio Moreira, nº 1655 - Ed. Camilo Gil Alen, Sl 100 A 51, Bairro Praça 14 - Manaus/AM. CEP: 69.020-040 (92) 98153-4280/99145-9703
www.mecnav.com mecnav@mecnav.com.br

TIPO:
SERVIÇO PÚBLICO

ART Nº:
AM20170084593

CÓDIGO:
ESP-124

Tecnólogo Naval:
Carlos Alberto de Santana Lucena
CREA (RNP): 2608821731/SP

SEMUSA
Fls 146
Adailson

MECNAV ENGENHARIA

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE ESPESSURA - DR. FLORIANO RIVA FILHO

1 - INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por fim analisar as condições do chapeamento do casco da embarcação DR. FLORIANO RIVA FILHO, através do método de ensaio não destrutivo por ultrassom em conformidade com item 40) do Anexo 8-A da NORMAM 02/DPC.

2 - DADOS DO CONTRATANTE

Nome:	MUNICIPIO DE PORTO VELHO
Nacoinalidade:	BRASILEIRA
Endereço:	PRAÇA JOÃO NICOLETTI, S/N, CENTRO - PORTO VELHO - RO -
CEP:	76.801-918
CPF/CNPJ:	05.903.125/0001-45

3 - DADOS DE CONSTRUÇÃO DA EMBARCAÇÃO

Nome da Embarcação	DR. FLORIANO RIVA FILHO
Data de Batimento da quilha ou ano de construção	2002
Área de navegação	Área 1
Tipo de embarcação	SERVIÇO PÚBLICO
Porto de registro	PORTO VELHO/RO
Arqueação Bruta	183
Arqueação Líquida	54

4 - CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO

Medidor de espessura GM100
- Faixa de aplicação de 1,2 a 225 mm
- Resolusão de 0,1 mm.
- Velocidade do som 1.000 a 9.000 m/s
- Temperatura máxima de operação: 40 °C
- Acoplante: álcool em gel

Manaus/AM, 03 de julho de 2017

Carlos Alberto de Santana Lucena
TECNICO RESPONSAVEL
CREA: 280882173-1-D/SP

Carlos Alberto de Santana Lucena
Tecnólogo Naval
CREA: 280882173-1-D/SP

SEMUSA
Fls 127
Adailson

MECNAV ENGENHARIA

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE ESPESSURA - DR. FLORIANO RIVA FILHO

EMBARCAÇÃO:	DR. FLORIANO RIVA FILHO	TIPO:	SERVIÇO PÚBLICO
ARMADOR:	MUNICIPIO DE PORTO VELHO		

Região Analisada:	ESPELHO POPA	Ano de Construção:	2002
Espessura de Projeto:	6.35 mm	Última Substituição de Chapas:	N/A

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
01	6.00 mm	5.51%
02	6.20 mm	2.36%
03	6.30 mm	0.79%
04	6.30 mm	0.79%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
05	6.10 mm	3.94%
06	6.20 mm	2.36%
07	6.00 mm	5.51%
08	6.30 mm	0.79%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
08	6.00 mm	5.51%
09	6.20 mm	2.36%
10	6.00 mm	5.51%

Região Analisada:	PK TQ RÉ BB FUNDO	Ano de Construção:	2002
Espessura de Projeto:	6.35 mm	Última Substituição de Chapas:	N/A

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
01	6.00 mm	5.51%
02	6.20 mm	2.36%
03	6.10 mm	3.94%
04	6.30 mm	0.79%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
05	6.00 mm	5.51%
06	6.00 mm	5.51%
07	6.00 mm	5.51%
08	6.20 mm	2.36%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
08	6.00 mm	5.51%
09	6.30 mm	0.79%
10	6.10 mm	3.94%

Região Analisada:	PK TQ RÉ BE FUNDO	Ano de Construção:	2002
Espessura de Projeto:	6.35 mm	Última Substituição de Chapas:	N/A

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
01	6.30 mm	0.79%
02	6.20 mm	2.36%
03	6.00 mm	5.51%
04	6.10 mm	3.94%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
05	6.30 mm	0.79%
06	6.30 mm	0.79%
07	6.20 mm	2.36%
08	6.10 mm	3.94%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
08	6.00 mm	5.51%
09	6.00 mm	5.51%
10	6.00 mm	5.51%

Região Analisada:	TQ 01 BB FUNDO	Ano de Construção:	2002
Espessura de Projeto:	6.35 mm	Última Substituição de Chapas:	N/A

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
01	5.20 mm	18.11%
02	5.30 mm	16.54%
03	6.00 mm	5.51%
04	6.20 mm	2.36%
05	5.70 mm	10.24%
06	5.40 mm	14.96%
07	5.90 mm	7.09%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
08	6.00 mm	5.51%
09	6.20 mm	2.36%
10	6.30 mm	0.79%
11	5.20 mm	18.11%
12	5.30 mm	16.54%
13	5.40 mm	14.96%
14	5.90 mm	7.09%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
15	5.10 mm	19.69%
16	5.40 mm	14.96%
17	5.30 mm	16.54%
18	5.90 mm	7.09%
19	6.10 mm	3.94%
20	6.20 mm	2.36%

Carlos Alberto de Santana Lucena
TÉCNICO RESPONSÁVEL
CREA: 280882173-1-D/SP

Carlos Alberto de Santana Lucena
Tecnologo Naval
CREA: 280882173-1-D/SP

SEMUSA
Fls 148
Adalson

MECNAV ENGENHARIA

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE ESPESSURA - DR. FLORIANO RIVA FILHO

EMBARCAÇÃO:	DR. FLORIANO RIVA FILHO	TIPO:	SERVIÇO PÚBLICO
ARMADOR:	MUNICIPIO DE PORTO VELHO		

Região Analisada:	TQ 01 BE FUNDO	Ano de Construção:	2002
Espessura de Projeto:	6.35 mm	Última Substituição de Chapas:	N/A

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
01	5.40 mm	14.96%
02	5.20 mm	18.11%
03	5.30 mm	16.54%
04	5.60 mm	11.81%
05	5.90 mm	7.09%
06	6.00 mm	5.51%
07	6.20 mm	2.36%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
08	6.10 mm	3.94%
09	5.40 mm	14.96%
10	5.90 mm	7.09%
11	5.70 mm	10.24%
12	5.80 mm	8.66%
13	6.00 mm	5.51%
14	6.30 mm	0.79%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
15	6.20 mm	2.36%
16	6.10 mm	3.94%
17	6.00 mm	5.51%
18	5.40 mm	14.96%
19	5.20 mm	18.11%
20	5.10 mm	19.69%

Região Analisada:	TQ 02 BB FUNDO	Ano de Construção:	2002
Espessura de Projeto:	6.35 mm	Última Substituição de Chapas:	N/A

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
01	6.30 mm	0.79%
02	6.30 mm	0.79%
03	6.30 mm	0.79%
04	6.30 mm	0.79%
05	6.30 mm	0.79%
06	6.30 mm	0.79%
07	6.30 mm	0.79%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
08	6.30 mm	0.79%
09	6.30 mm	0.79%
10	6.30 mm	0.79%
11	6.30 mm	0.79%
12	6.30 mm	0.79%
13	6.30 mm	0.79%
14	6.30 mm	0.79%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
15	6.30 mm	0.79%
16	6.30 mm	0.79%
17	6.30 mm	0.79%
18	6.30 mm	0.79%
19	6.30 mm	0.79%
20	6.30 mm	0.79%

Região Analisada:	TQ 02 BE FUNDO	Ano de Construção:	2002
Espessura de Projeto:	6.35 mm	Última Substituição de Chapas:	N/A

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
01	6.30 mm	0.79%
02	6.30 mm	0.79%
03	6.30 mm	0.79%
04	6.30 mm	0.79%
05	6.30 mm	0.79%
06	6.30 mm	0.79%
07	6.30 mm	0.79%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
08	6.30 mm	0.79%
09	6.30 mm	0.79%
10	6.30 mm	0.79%
11	6.30 mm	0.79%
12	6.30 mm	0.79%
13	6.30 mm	0.79%
14	6.30 mm	0.79%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
15	6.30 mm	0.79%
16	6.30 mm	0.79%
17	6.30 mm	0.79%
18	6.30 mm	0.79%
19	6.30 mm	0.79%
20	6.30 mm	0.79%

Região Analisada:	TQ 03 BB FUNDO	Ano de Construção:	2002
Espessura de Projeto:	6.35 mm	Última Substituição de Chapas:	N/A

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
01	6.30 mm	0.79%
02	6.30 mm	0.79%
03	6.30 mm	0.79%
04	6.30 mm	0.79%
05	6.30 mm	0.79%
06	6.30 mm	0.79%
07	6.30 mm	0.79%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
08	6.30 mm	0.79%
09	6.30 mm	0.79%
10	6.30 mm	0.79%
11	6.30 mm	0.79%
12	6.30 mm	0.79%
13	6.30 mm	0.79%
14	6.30 mm	0.79%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
15	6.30 mm	0.79%
16	6.30 mm	0.79%
17	6.30 mm	0.79%
18	6.30 mm	0.79%
19	6.30 mm	0.79%
20	6.30 mm	0.79%

Carlos Alberto de Santana Lucena
TÉCNICO RESPONSÁVEL
CREA: 280882173-1-D/SP

Carlos Alberto de Santana Lucena
Tecnólogo Naval
CREA: 280882173-1-D/SP

SEMUSA
Fls 149
Adaílson

MECNAV ENGENHARIA

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE ESPESSURA - DR. FLORIANO RIVA FILHO

EMBARCAÇÃO:	DR. FLORIANO RIVA FILHO	TIPO:	SERVIÇO PÚBLICO
ARMADOR:	MUNICÍPIO DE PORTO VELHO		

Região Analisada:	TQ 03 BE FUNDO	Ano de Construção:	2002
Espessura de Projeto:	6.35 mm	Última Substituição de Chapas:	N/A

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
01	6.30 mm	0.79%
02	6.30 mm	0.79%
03	6.30 mm	0.79%
04	6.30 mm	0.79%
05	6.30 mm	0.79%
06	6.30 mm	0.79%
07	6.30 mm	0.79%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
08	6.30 mm	0.79%
09	6.30 mm	0.79%
10	6.30 mm	0.79%
11	6.30 mm	0.79%
12	6.30 mm	0.79%
13	6.30 mm	0.79%
14	6.30 mm	0.79%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
15	6.30 mm	0.79%
16	6.30 mm	0.79%
17	6.30 mm	0.79%
18	6.30 mm	0.79%
19	6.30 mm	0.79%
20	6.30 mm	0.79%

Região Analisada:	TQ 04 BB FUNDO	Ano de Construção:	2002
Espessura de Projeto:	6.35 mm	Última Substituição de Chapas:	N/A

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
01	6.30 mm	0.79%
02	6.30 mm	0.79%
03	6.30 mm	0.79%
04	6.30 mm	0.79%
05	6.30 mm	0.79%
06	6.30 mm	0.79%
07	6.30 mm	0.79%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
08	6.30 mm	0.79%
09	6.30 mm	0.79%
10	6.30 mm	0.79%
11	6.30 mm	0.79%
12	6.30 mm	0.79%
13	6.30 mm	0.79%
14	6.30 mm	0.79%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
15	6.30 mm	0.79%
16	6.30 mm	0.79%
17	6.30 mm	0.79%
18	6.30 mm	0.79%
19	6.30 mm	0.79%
20	6.30 mm	0.79%

Região Analisada:	TQ 04 BE FUNDO	Ano de Construção:	2002
Espessura de Projeto:	6.35 mm	Última Substituição de Chapas:	N/A

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
01	6.30 mm	0.79%
02	6.30 mm	0.79%
03	6.30 mm	0.79%
04	6.30 mm	0.79%
05	6.30 mm	0.79%
06	6.30 mm	0.79%
07	6.30 mm	0.79%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
08	6.30 mm	0.79%
09	6.30 mm	0.79%
10	6.30 mm	0.79%
11	6.30 mm	0.79%
12	6.30 mm	0.79%
13	6.30 mm	0.79%
14	6.30 mm	0.79%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
15	6.30 mm	0.79%
16	6.30 mm	0.79%
17	6.30 mm	0.79%
18	6.30 mm	0.79%
19	6.30 mm	0.79%
20	6.30 mm	0.79%

Região Analisada:	TQ 05 BB FUNDO	Ano de Construção:	2002
Espessura de Projeto:	6.35 mm	Última Substituição de Chapas:	N/A

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
01	5.20 mm	18.11%
02	5.80 mm	8.66%
03	6.00 mm	5.51%
04	5.50 mm	13.39%
05	6.00 mm	5.51%
06	5.40 mm	14.96%
07	5.60 mm	11.81%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
08	5.10 mm	19.69%
09	5.90 mm	7.09%
10	6.00 mm	5.51%
11	5.40 mm	14.96%
12	5.70 mm	10.24%
13	5.30 mm	16.54%
14	5.60 mm	11.81%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
15	5.20 mm	18.11%
16	5.10 mm	19.69%
17	5.60 mm	11.81%
18	5.90 mm	7.09%
19	6.00 mm	5.51%
20	5.40 mm	14.96%

Carlos Alberto de Santana Lucena
TECNICO RESPONSÁVEL
CREA: 280882173-1-D/SP

Carlos Alberto de Santana Lucena
Tecnólogo Naval
CREA: 280882173-1-D/SP

SEMUSA
Fls 150
Adailson

MECNAV ENGENHARIA

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE ESPESSURA - DR. FLORIANO RIVA FILHO

EMBARCAÇÃO:	DR. FLORIANO RIVA FILHO	TIPO:	SERVIÇO PÚBLICO
ARMADOR:	MUNICIPIO DE PORTO VELHO		

Região Analisada:	TQ 05 BE FUNDO	Ano de Construção:	2002
Espessura de Projeto:	6.35 mm	Última Substituição de Chapas:	N/A

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
01	5.40 mm	14.96%
02	5.60 mm	11.81%
03	5.80 mm	8.66%
04	5.90 mm	7.09%
05	6.00 mm	5.51%
06	5.50 mm	13.39%
07	5.70 mm	10.24%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
08	6.00 mm	5.51%
09	5.40 mm	14.96%
10	5.50 mm	13.39%
11	5.80 mm	8.66%
12	5.90 mm	7.09%
13	6.00 mm	5.51%
14	6.00 mm	5.51%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
15	6.00 mm	5.51%
16	6.00 mm	5.51%
17	6.00 mm	5.51%
18	5.90 mm	7.09%
19	5.70 mm	10.24%
20	5.70 mm	10.24%

Região Analisada:	TQ 06 BB FUNDO	Ano de Construção:	2002
Espessura de Projeto:	6.35 mm	Última Substituição de Chapas:	N/A

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
01	6.30 mm	0.79%
02	6.30 mm	0.79%
03	6.30 mm	0.79%
04	6.30 mm	0.79%
05	6.30 mm	0.79%
06	6.30 mm	0.79%
07	6.30 mm	0.79%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
08	6.30 mm	0.79%
09	6.30 mm	0.79%
10	6.30 mm	0.79%
11	6.30 mm	0.79%
12	6.30 mm	0.79%
13	6.30 mm	0.79%
14	6.30 mm	0.79%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
15	6.30 mm	0.79%
16	6.30 mm	0.79%
17	6.30 mm	0.79%
18	6.30 mm	0.79%
19	6.30 mm	0.79%
20	6.30 mm	0.79%

Região Analisada:	TQ 06 BE FUNDO	Ano de Construção:	2002
Espessura de Projeto:	6.35 mm	Última Substituição de Chapas:	N/A

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
01	6.30 mm	0.79%
02	6.30 mm	0.79%
03	6.30 mm	0.79%
04	6.30 mm	0.79%
05	6.30 mm	0.79%
06	6.30 mm	0.79%
07	6.30 mm	0.79%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
08	6.30 mm	0.79%
09	6.30 mm	0.79%
10	6.30 mm	0.79%
11	6.30 mm	0.79%
12	6.30 mm	0.79%
13	6.30 mm	0.79%
14	6.30 mm	0.79%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
15	6.30 mm	0.79%
16	6.30 mm	0.79%
17	6.30 mm	0.79%
18	6.30 mm	0.79%
19	6.30 mm	0.79%
20	6.30 mm	0.79%

Região Analisada:	TQ 07 BB FUNDO	Ano de Construção:	2002
Espessura de Projeto:	6.35 mm	Última Substituição de Chapas:	N/A

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
01	5.40 mm	14.96%
02	5.60 mm	11.81%
03	5.30 mm	16.54%
04	5.10 mm	19.69%
05	5.90 mm	7.09%
06	5.80 mm	8.66%
07	6.00 mm	5.51%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
08	6.00 mm	5.51%
09	6.00 mm	5.51%
10	6.20 mm	2.36%
11	6.30 mm	0.79%
12	5.40 mm	14.96%
13	5.20 mm	18.11%
14	5.10 mm	19.69%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
15	5.90 mm	7.09%
16	6.00 mm	5.51%
17	6.20 mm	2.36%
18	6.30 mm	0.79%
19	5.40 mm	14.96%
20	5.90 mm	7.09%

Carlos Alberto de Santana Lucena
TÉCNICO RESPONSÁVEL
CREA: 280882173-1-D/SP

Carlos Alberto de Santana Lucena
Tecnólogo Naval
CREA: 280882173-1-D/SP

SEMUSA
Fls 151
Adalson

MECNAV ENGENHARIA

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE ESPESSURA - DR. FLORIANO RIVA FILHO

EMBARCAÇÃO:	DR. FLORIANO RIVA FILHO	TIPO:	SERVIÇO PÚBLICO
ARMADOR:	MUNICIPIO DE PORTO VELHO		

Região Analisada:	TQ 07 BE FUNDO	Ano de Construção:	2002
Espessura de Projeto:	6.35 mm	Última Substituição de Chapas:	N/A

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
01	5.30 mm	16.54%
02	5.10 mm	19.69%
03	5.90 mm	7.09%
04	5.80 mm	8.66%
05	6.00 mm	5.51%
06	6.30 mm	0.79%
07	6.10 mm	3.94%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
08	6.20 mm	2.36%
09	6.30 mm	0.79%
10	5.40 mm	14.96%
11	5.20 mm	18.11%
12	5.76 mm	9.29%
13	6.30 mm	0.79%
14	6.70 mm	-5.51%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
15	6.00 mm	5.51%
16	6.20 mm	2.36%
17	6.30 mm	0.79%
18	5.40 mm	14.96%
19	5.90 mm	7.09%
20	6.00 mm	5.51%

Região Analisada:	PK TQ VT BB FUNDO	Ano de Construção:	2002
Espessura de Projeto:	6.35 mm	Última Substituição de Chapas:	N/A

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
01	6.00 mm	5.51%
02	6.10 mm	3.94%
03	6.20 mm	2.36%
04	6.30 mm	0.79%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
05	5.90 mm	7.09%
06	6.00 mm	5.51%
07	6.00 mm	5.51%
08	6.10 mm	3.94%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
08	6.20 mm	2.36%
09	6.20 mm	2.36%
10	6.30 mm	0.79%

Região Analisada:	PK TQ VT BE FUNDO	Ano de Construção:	2002
Espessura de Projeto:	6.35 mm	Última Substituição de Chapas:	N/A

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
01	6.00 mm	5.51%
02	6.30 mm	0.79%
03	5.90 mm	7.09%
04	5.80 mm	8.66%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
05	5.60 mm	11.81%
06	6.00 mm	5.51%
07	6.00 mm	5.51%
08	6.00 mm	5.51%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
08	6.30 mm	0.79%
09	6.30 mm	0.79%
10	6.30 mm	0.79%

Região Analisada:	ESPELHO PROA	Ano de Construção:	2002
Espessura de Projeto:	6.35 mm	Última Substituição de Chapas:	N/A

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
01	6.30 mm	0.79%
02	6.30 mm	0.79%
03	6.30 mm	0.79%
04	6.30 mm	0.79%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
05	6.30 mm	0.79%
06	6.30 mm	0.79%
07	6.30 mm	0.79%
08	6.30 mm	0.79%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
08	6.30 mm	0.79%
09	6.30 mm	0.79%
10	6.30 mm	0.79%

Região Analisada:	PK TQ RÉ BB BOJO	Ano de Construção:	2002
Espessura de Projeto:	6.35 mm	Última Substituição de Chapas:	N/A

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
01	6.30 mm	0.79%
02	6.30 mm	0.79%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
03	6.30 mm	0.79%
04	6.30 mm	0.79%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
05	6.30 mm	0.79%

Carlos Alberto de Santana Lucena
TECNICO RESPONSÁVEL
CREA: 280882173-1-D/SP

Carlos Alberto de Santana Lucena
Tecnólogo Naval
CREA: 280882173-1-D/SP

SEMUSA
Fls 152
Adalison

MECNAV ENGENHARIA

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE ESPESSURA - DR. FLORIANO RIVA FILHO

EMBARCAÇÃO:	DR. FLORIANO RIVA FILHO	TIPO:	SERVIÇO PÚBLICO
ARMADOR:	MUNICIPIO DE PORTO VELHO		

Região Analisada:	PK TQ RÉ BE BOJO	Ano de Construção:	2002
Espessura de Projeto:	6.35 mm	Última Substituição de Chapas:	N/A

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
01	6.20 mm	2.36%
02	6.20 mm	2.36%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
03	6.10 mm	3.94%
04	6.20 mm	2.36%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
05	6.30 mm	0.79%

Região Analisada:	TQ 01 BB BOJO	Ano de Construção:	2002
Espessura de Projeto:	6.35 mm	Última Substituição de Chapas:	N/A

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
01	6.30 mm	0.79%
02	6.30 mm	0.79%
03	6.30 mm	0.79%
04	6.30 mm	0.79%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
05	6.30 mm	0.79%
06	6.30 mm	0.79%
07	6.30 mm	0.79%
08	6.30 mm	0.79%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
08	6.30 mm	0.79%
09	6.30 mm	0.79%
10	6.30 mm	0.79%

Região Analisada:	TQ 01 BE BOJO	Ano de Construção:	2002
Espessura de Projeto:	6.35 mm	Última Substituição de Chapas:	N/A

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
01	6.30 mm	0.79%
02	6.30 mm	0.79%
03	6.30 mm	0.79%
04	6.30 mm	0.79%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
05	6.30 mm	0.79%
06	6.30 mm	0.79%
07	6.30 mm	0.79%
08	6.30 mm	0.79%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
08	6.30 mm	0.79%
09	6.30 mm	0.79%
10	6.30 mm	0.79%

Região Analisada:	TQ 02 BB BOJO	Ano de Construção:	2002
Espessura de Projeto:	6.35 mm	Última Substituição de Chapas:	N/A

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
01	6.30 mm	0.79%
02	6.30 mm	0.79%
03	6.30 mm	0.79%
04	6.30 mm	0.79%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
05	6.30 mm	0.79%
06	6.30 mm	0.79%
07	6.30 mm	0.79%
08	6.30 mm	0.79%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
08	6.30 mm	0.79%
09	6.30 mm	0.79%
10	6.30 mm	0.79%

Região Analisada:	TQ 02 BE BOJO	Ano de Construção:	2002
Espessura de Projeto:	6.35 mm	Última Substituição de Chapas:	N/A

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
01	6.30 mm	0.79%
02	6.30 mm	0.79%
03	6.30 mm	0.79%
04	6.30 mm	0.79%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
05	6.30 mm	0.79%
06	6.30 mm	0.79%
07	6.30 mm	0.79%
08	6.30 mm	0.79%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
08	6.30 mm	0.79%
09	6.30 mm	0.79%
10	6.30 mm	0.79%

Região Analisada:	TQ 03 BB BOJO	Ano de Construção:	2002
Espessura de Projeto:	6.35 mm	Última Substituição de Chapas:	N/A

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
01	6.30 mm	0.79%
02	6.30 mm	0.79%
03	6.30 mm	0.79%
04	6.30 mm	0.79%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
05	6.30 mm	0.79%
06	6.30 mm	0.79%
07	6.30 mm	0.79%
08	6.30 mm	0.79%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
08	6.30 mm	0.79%
09	6.30 mm	0.79%
10	6.30 mm	0.79%

Carlos Alberto de Santana Lucena
TÉCNICO RESPONSÁVEL
CREA: 280882173-1-D/SP

Carlos Alberto de Santana Lucena
Tecnólogo Naval
CREA: 280882173-1-D/SP

SEMUSA
Fls 153
Adailson

MECNAV ENGENHARIA

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE ESPESSURA - DR. FLORIANO RIVA FILHO

EMBARCAÇÃO:	DR. FLORIANO RIVA FILHO	TIPO:	SERVIÇO PÚBLICO
ARMADOR:	MUNICIPIO DE PORTO VELHO		

Região Analisada:	TQ 03 BE BOJO	Ano de Construção:	2002
Espessura de Projeto:	6.35 mm	Última Substituição de Chapas:	N/A

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
01	6.30 mm	0.79%
02	6.30 mm	0.79%
03	6.30 mm	0.79%
04	6.30 mm	0.79%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
05	6.30 mm	0.79%
06	6.30 mm	0.79%
07	6.30 mm	0.79%
08	6.30 mm	0.79%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
08	6.30 mm	0.79%
09	6.30 mm	0.79%
10	6.30 mm	0.79%

Região Analisada:	TQ 04 BB BOJO	Ano de Construção:	2002
Espessura de Projeto:	6.35 mm	Última Substituição de Chapas:	N/A

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
01	6.30 mm	0.79%
02	6.30 mm	0.79%
03	6.30 mm	0.79%
04	6.30 mm	0.79%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
05	6.30 mm	0.79%
06	6.30 mm	0.79%
07	6.30 mm	0.79%
08	6.30 mm	0.79%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
08	6.30 mm	0.79%
09	6.30 mm	0.79%
10	6.30 mm	0.79%

Região Analisada:	TQ 04 BE BOJO	Ano de Construção:	2002
Espessura de Projeto:	6.35 mm	Última Substituição de Chapas:	N/A

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
01	6.30 mm	0.79%
02	6.30 mm	0.79%
03	6.30 mm	0.79%
04	6.30 mm	0.79%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
05	6.30 mm	0.79%
06	6.30 mm	0.79%
07	6.30 mm	0.79%
08	6.30 mm	0.79%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
08	6.30 mm	0.79%
09	6.30 mm	0.79%
10	6.30 mm	0.79%

Região Analisada:	TQ 05 BB BOJO	Ano de Construção:	2002
Espessura de Projeto:	6.35 mm	Última Substituição de Chapas:	N/A

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
01	6.30 mm	0.79%
02	6.30 mm	0.79%
03	6.30 mm	0.79%
04	6.30 mm	0.79%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
05	6.30 mm	0.79%
06	6.30 mm	0.79%
07	6.30 mm	0.79%
08	6.30 mm	0.79%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
08	6.30 mm	0.79%
09	6.30 mm	0.79%
10	6.30 mm	0.79%

Região Analisada:	TQ 05 BE BOJO	Ano de Construção:	2002
Espessura de Projeto:	6.35 mm	Última Substituição de Chapas:	N/A

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
01	6.30 mm	0.79%
02	6.30 mm	0.79%
03	6.30 mm	0.79%
04	6.30 mm	0.79%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
05	6.30 mm	0.79%
06	6.30 mm	0.79%
07	6.30 mm	0.79%
08	6.30 mm	0.79%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
08	6.30 mm	0.79%
09	6.30 mm	0.79%
10	6.30 mm	0.79%

Região Analisada:	TQ 06 BB BOJO	Ano de Construção:	2002
Espessura de Projeto:	6.35 mm	Última Substituição de Chapas:	N/A

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
01	6.30 mm	0.79%
02	6.30 mm	0.79%
03	6.30 mm	0.79%
04	6.30 mm	0.79%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
05	6.30 mm	0.79%
06	6.30 mm	0.79%
07	6.30 mm	0.79%
08	6.30 mm	0.79%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
08	6.30 mm	0.79%
09	6.30 mm	0.79%
10	6.30 mm	0.79%

Carlos Alberto de Santana Lucena
TÉCNICO RESPONSÁVEL
CREA: 280882173-1-D/SP

Carlos Alberto de Santana Lucena
Tecnólogo Naval
CREA: 280882173-1-D/SP

SEMUSA
Fls 154
Adailson

MECNAV ENGENHARIA

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE ESPESSURA - DR. FLORIANO RIVA FILHO

EMBARCAÇÃO:	DR. FLORIANO RIVA FILHO	TIPO:	SERVIÇO PÚBLICO
ARMADOR:	MUNICIPIO DE PORTO VELHO		

Região Analisada:	TQ 06 BE BOJO	Ano de Construção:	2002
Espessura de Projeto:	6.35 mm	Última Substituição de Chapas:	N/A

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
01	6.30 mm	0.79%
02	6.30 mm	0.79%
03	6.30 mm	0.79%
04	6.30 mm	0.79%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
05	6.30 mm	0.79%
06	6.30 mm	0.79%
07	6.30 mm	0.79%
08	6.30 mm	0.79%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
08	6.30 mm	0.79%
09	6.30 mm	0.79%
10	6.30 mm	0.79%

Região Analisada:	TQ 07 BB BOJO	Ano de Construção:	2002
Espessura de Projeto:	6.35 mm	Última Substituição de Chapas:	N/A

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
01	6.30 mm	0.79%
02	6.30 mm	0.79%
03	6.30 mm	0.79%
04	6.30 mm	0.79%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
05	6.30 mm	0.79%
06	6.30 mm	0.79%
07	6.30 mm	0.79%
08	6.30 mm	0.79%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
08	6.30 mm	0.79%
09	6.30 mm	0,79%
10	6.30 mm	0.79%

Região Analisada:	TQ 07 BE BOJO	Ano de Construção:	2002
Espessura de Projeto:	6.35 mm	Última Substituição de Chapas:	N/A

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
01	6.30 mm	0.79%
02	6.30 mm	0.79%
03	6.30 mm	0.79%
04	6.30 mm	0.79%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
05	6.30 mm	0.79%
06	6.30 mm	0.79%
07	6.30 mm	0.79%
08	6.30 mm	0.79%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
08	6.30 mm	0.79%
09	6.30 mm	0.79%
10	6.30 mm	0.79%

Região Analisada:	PK TQ VT BB BOJO	Ano de Construção:	2002
Espessura de Projeto:	6.35 mm	Última Substituição de Chapas:	N/A

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
01	6.30 mm	0.79%
02	6.30 mm	0.79%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
03	6.30 mm	0.79%
04	6.30 mm	0.79%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
05	6.30 mm	0.79%

Região Analisada:	PK TQ VT BE BOJO	Ano de Construção:	2002
Espessura de Projeto:	6.35 mm	Última Substituição de Chapas:	N/A

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
01	6.30 mm	0.79%
02	6.30 mm	0.79%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
03	6.30 mm	0.79%
04	6.30 mm	0.79%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
05	6.30 mm	0.79%

Carlos Alberto de Santana Lucena
TÉCNICO RESPONSÁVEL
CREA: 280882173-1-D/SP

Carlos Alberto de Santana Lucena
Tecnólogo Naval
CREA: 280882173-1-D/SP

SEMUSA
Fls 155
Adailson

MECNAV ENGENHARIA

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE ESPESSURA - DR. FLORIANO RIVA FILHO

EMBARCAÇÃO:	DR. FLORIANO RIVA FILHO	TIPO:	SERVIÇO PÚBLICO
ARMADOR:	MUNICIPIO DE PORTO VELHO		

Região Analisada:	COSTADO BE	Ano de Construção:	2002
Espessura de Projeto:	6.35 mm	Última Substituição de Chapas:	N/A

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
01	6.30 mm	0.79%
02	6.30 mm	0.79%
03	6.30 mm	0.79%
04	6.30 mm	0.79%
05	6.30 mm	0.79%
06	6.30 mm	0.79%
07	6.30 mm	0.79%
08	6.30 mm	0.79%
09	6.30 mm	0.79%
10	6.30 mm	0.79%
11	6.30 mm	0.79%
12	6.30 mm	0.79%
13	6.30 mm	0.79%
14	6.30 mm	0.79%
15	6.30 mm	0.79%
16	6.30 mm	0.79%
17	6.30 mm	0.79%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
18	6.30 mm	0.79%
19	6.30 mm	0.79%
20	6.30 mm	0.79%
21	6.30 mm	0.79%
22	6.30 mm	0.79%
23	6.30 mm	0.79%
24	6.30 mm	0.79%
25	6.30 mm	0.79%
26	6.30 mm	0.79%
27	6.30 mm	0.79%
28	6.30 mm	0.79%
29	6.30 mm	0.79%
30	6.30 mm	0.79%
31	6.30 mm	0.79%
32	6.30 mm	0.79%
33	6.30 mm	0.79%
34	6.30 mm	0.79%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
35	6.30 mm	0.79%
36	6.30 mm	0.79%
37	6.30 mm	0.79%
38	6.30 mm	0.79%
39	6.30 mm	0.79%
40	6.30 mm	0.79%
41	6.30 mm	0.79%
42	6.30 mm	0.79%
43	6.30 mm	0.79%
44	6.30 mm	0.79%
45	6.30 mm	0.79%
46	6.30 mm	0.79%
47	6.30 mm	0.79%
48	6.30 mm	0.79%
49	6.30 mm	0.79%
50	6.30 mm	0.79%

Região Analisada:	COSTADO BE	Ano de Construção:	2002
Espessura de Projeto:	6.35 mm	Última Substituição de Chapas:	N/A

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
01	6.30 mm	0.79%
02	6.30 mm	0.79%
03	6.30 mm	0.79%
04	6.30 mm	0.79%
05	6.30 mm	0.79%
06	6.30 mm	0.79%
07	6.30 mm	0.79%
08	6.30 mm	0.79%
09	6.30 mm	0.79%
10	6.30 mm	0.79%
11	6.30 mm	0.79%
12	6.30 mm	0.79%
13	6.30 mm	0.79%
14	6.30 mm	0.79%
15	6.30 mm	0.79%
16	6.30 mm	0.79%
17	6.30 mm	0.79%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
18	6.30 mm	0.79%
19	6.30 mm	0.79%
20	6.30 mm	0.79%
21	6.30 mm	0.79%
22	6.30 mm	0.79%
23	6.30 mm	0.79%
24	6.30 mm	0.79%
25	6.30 mm	0.79%
26	6.30 mm	0.79%
27	6.30 mm	0.79%
28	6.30 mm	0.79%
29	6.30 mm	0.79%
30	6.30 mm	0.79%
31	6.30 mm	0.79%
32	6.30 mm	0.79%
33	6.30 mm	0.79%
34	6.30 mm	0.79%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
35	6.30 mm	0.79%
36	6.30 mm	0.79%
37	6.30 mm	0.79%
38	6.30 mm	0.79%
39	6.30 mm	0.79%
40	6.30 mm	0.79%
41	6.30 mm	0.79%
42	6.30 mm	0.79%
43	6.30 mm	0.79%
44	6.30 mm	0.79%
45	6.30 mm	0.79%
46	6.30 mm	0.79%
47	6.30 mm	0.79%
48	6.30 mm	0.79%
49	6.30 mm	0.79%
50	6.30 mm	0.79%

Carlos Alberto de Santana Lucena
TÉCNICO RESPONSÁVEL
CREA: 280882173-1-D/SP

Carlos Alberto de Santana Lucena
Tecnólogo Naval
CREA: 280882173-1-D/SP

SEMUSA
Fls 156
Adailson

MECNAV ENGENHARIA

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE ESPESSURA - DR. FLORIANO RIVA FILHO

EMBARCAÇÃO:	DR. FLORIANO RIVA FILHO	TIPO:	SERVIÇO PÚBLICO
ARMADOR:	MUNICIPIO DE PORTO VELHO		

Região Analisada:	ANT LONG.	Ano de Construção:	2002
Espessura de Projeto:	6.35 mm	Última Substituição de Chapas:	N/A

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
01	6.30 mm	0.79%
02	6.30 mm	0.79%
03	6.30 mm	0.79%
04	6.30 mm	0.79%
05	6.30 mm	0.79%
06	6.30 mm	0.79%
07	6.30 mm	0.79%
08	6.30 mm	0.79%
09	6.30 mm	0.79%
10	6.30 mm	0.79%
11	6.30 mm	0.79%
12	6.30 mm	0.79%
13	6.30 mm	0.79%
14	6.30 mm	0.79%
15	6.30 mm	0.79%
16	6.30 mm	0.79%
17	6.30 mm	0.79%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
18	6.30 mm	0.79%
19	6.30 mm	0.79%
20	6.30 mm	0.79%
21	6.30 mm	0.79%
22	6.30 mm	0.79%
23	6.30 mm	0.79%
24	6.30 mm	0.79%
25	6.30 mm	0.79%
26	6.30 mm	0.79%
27	6.30 mm	0.79%
28	6.30 mm	0.79%
29	6.30 mm	0.79%
30	6.30 mm	0.79%
31	6.30 mm	0.79%
32	6.30 mm	0.79%
33	6.30 mm	0.79%
34	6.30 mm	0.79%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
35	6.30 mm	0.79%
36	6.30 mm	0.79%
37	6.30 mm	0.79%
38	6.30 mm	0.79%
39	6.30 mm	0.79%
40	6.30 mm	0.79%
41	6.30 mm	0.79%
42	6.30 mm	0.79%
43	6.30 mm	0.79%
44	6.30 mm	0.79%
45	6.30 mm	0.79%
46	6.30 mm	0.79%
47	6.30 mm	0.79%
48	6.30 mm	0.79%
49	6.30 mm	0.79%
50	6.30 mm	0.79%

Região Analisada:	PK RÉ/TQ 01 ANT TRANS	Ano de Construção:	2002
Espessura de Projeto:	6.35 mm	Última Substituição de Chapas:	N/A

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
01	6.30 mm	0.79%
02	6.30 mm	0.79%
03	6.30 mm	0.79%
04	6.30 mm	0.79%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
05	6.30 mm	0.79%
06	6.30 mm	0.79%
07	6.30 mm	0.79%
08	6.30 mm	0.79%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
09	6.30 mm	0.79%
10	6.30 mm	0.79%

Região Analisada:	TQ 01/TQ 02 ANT TRANS	Ano de Construção:	2002
Espessura de Projeto:	6.35 mm	Última Substituição de Chapas:	N/A

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
01	6.30 mm	0.79%
02	6.30 mm	0.79%
03	6.30 mm	0.79%
04	6.30 mm	0.79%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
05	6.30 mm	0.79%
06	6.30 mm	0.79%
07	6.30 mm	0.79%
08	6.30 mm	0.79%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
09	6.30 mm	0.79%
10	6.30 mm	0.79%

Região Analisada:	TQ 02/TQ 03 ANT TRANS	Ano de Construção:	2002
Espessura de Projeto:	6.35 mm	Última Substituição de Chapas:	N/A

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
01	6.30 mm	0.79%
02	6.30 mm	0.79%
03	6.30 mm	0.79%
04	6.30 mm	0.79%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
05	6.30 mm	0.79%
06	6.30 mm	0.79%
07	6.30 mm	0.79%
08	6.30 mm	0.79%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
09	6.30 mm	0.79%
10	6.30 mm	0.79%

Carlos Alberto de Santana Lucena
TECNICO RESPONSÁVEL
CREA: 280882173-1-D/SP

Carlos Alberto de Santana Lucena
Tecnólogo Naval
CREA: 280882173-1-D/SP

SEMOSA
Fls 152
Adailson

MECNAV ENGENHARIA

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE ESPESSURA - DR. FLORIANO RIVA FILHO

EMBARCAÇÃO:	DR. FLORIANO RIVA FILHO	TIPO:	SERVIÇO PÚBLICO
ARMADOR:	MUNICIPIO DE PORTO VELHO		

Região Analisada:	TQ 03/TQ 04 ANT TRANS	Ano de Construção:	2002
Espessura de Projeto:	6,35 mm	Última Substituição de Chapas:	N/A

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
01	6.30 mm	0.79%
02	6.30 mm	0.79%
03	6.30 mm	0.79%
04	6.30 mm	0.79%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
05	6.30 mm	0.79%
06	6.30 mm	0.79%
07	6.30 mm	0.79%
08	6.30 mm	0.79%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
09	6.30 mm	0.79%
10	6.30 mm	0.79%

Região Analisada:	TQ 05/TQ 06 ANT TRANS	Ano de Construção:	2002
Espessura de Projeto:	6,35 mm	Última Substituição de Chapas:	N/A

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
01	6.30 mm	0.79%
02	6.30 mm	0.79%
03	6.30 mm	0.79%
04	6.30 mm	0.79%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
05	6.30 mm	0.79%
06	6.30 mm	0.79%
07	6.30 mm	0.79%
08	6.30 mm	0.79%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
09	6.30 mm	0.79%
10	6.30 mm	0.79%

Região Analisada:	TQ 06/TQ 07 ANT TRANS	Ano de Construção:	2002
Espessura de Projeto:	6,35 mm	Última Substituição de Chapas:	N/A

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
01	6.30 mm	0.79%
02	6.30 mm	0.79%
03	6.30 mm	0.79%
04	6.30 mm	0.79%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
05	6.30 mm	0.79%
06	6.30 mm	0.79%
07	6.30 mm	0.79%
08	6.30 mm	0.79%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
09	6.30 mm	0.79%
10	6.30 mm	0.79%

Região Analisada:	TQ 07/PK VT ANT TRANS	Ano de Construção:	2002
Espessura de Projeto:	6,35 mm	Última Substituição de Chapas:	N/A

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
01	6.30 mm	0.79%
02	6.30 mm	0.79%
03	6.30 mm	0.79%
04	6.30 mm	0.79%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
05	6.30 mm	0.79%
06	6.30 mm	0.79%
07	6.30 mm	0.79%
08	6.30 mm	0.79%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
09	6.30 mm	0.79%
10	6.30 mm	0.79%

Região Analisada:	PK TQ RÉ BB CONVÉS	Ano de Construção:	2002
Espessura de Projeto:	4,76 mm	Última Substituição de Chapas:	N/A

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
01	4.00 mm	15.97%
02	4.10 mm	13.87%
03	4.30 mm	9.66%
04	4.40 mm	7.56%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
05	4.50 mm	5.46%
06	4.70 mm	1.26%
07	4.00 mm	15.97%
08	3.90 mm	18.07%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
08	4.00 mm	15.97%
09	4.70 mm	1.26%
10	4.00 mm	15.97%

Carlos Alberto de Santana Lucena
TÉCNICO RESPONSÁVEL
CREA: 280882173-1-D/SP

Carlos Alberto de Santana Lucena
Tecnólogo Naval
CREA: 280882173-1-D/SP

SEMUSA
Fls 158
Adailson

MECNAV ENGENHARIA

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE ESPESSURA - DR. FLORIANO RIVA FILHO

EMBARCAÇÃO:	DR. FLORIANO RIVA FILHO	TIPO:	SERVIÇO PÚBLICO
ARMADOR:	MUNICIPIO DE PORTO VELHO		

Região Analisada:	PK TQ RÉ BE CONVÉS	Ano de Construção:	2002
Espessura de Projeto:	4,76 mm	Última Substituição de Chapas:	N/A

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
01	4.70 mm	1.26%
02	4.00 mm	15.97%
03	3.90 mm	18.07%
04	4.00 mm	15.97%
05	4.00 mm	15.97%
06	4.10 mm	13.87%
07	4.30 mm	9.66%
08	4.40 mm	7.56%
08	4.70 mm	1.26%
09	4.70 mm	1.26%
10	4.70 mm	1.26%

Região Analisada:	TQ 01 BB CONVÉS	Ano de Construção:	2002
Espessura de Projeto:	4,76 mm	Última Substituição de Chapas:	N/A

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
01	4.70 mm	1.26%
02	4.50 mm	5.46%
03	4.40 mm	7.56%
04	4.10 mm	13.87%
05	4.40 mm	7.56%
06	4.70 mm	1.26%
07	4.20 mm	11.76%
08	3.90 mm	18.07%
09	4.00 mm	15.97%
10	4.20 mm	11.76%
11	4.50 mm	5.46%
12	4.70 mm	1.26%
13	4.20 mm	11.76%
14	4.00 mm	15.97%
15	4.60 mm	3.36%
16	4.50 mm	5.46%
17	4.40 mm	7.56%
18	4.70 mm	1.26%
19	4.00 mm	15.97%
20	4.50 mm	5.46%

Região Analisada:	TQ 01 BE CONVÉS	Ano de Construção:	2002
Espessura de Projeto:	4,76 mm	Última Substituição de Chapas:	N/A

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
01	4.00 mm	15.97%
02	4.20 mm	11.76%
03	4.50 mm	5.46%
04	4.70 mm	1.26%
05	4.20 mm	11.76%
06	4.00 mm	15.97%
07	4.70 mm	1.26%
08	4.50 mm	5.46%
09	4.40 mm	7.56%
10	4.10 mm	13.87%
11	4.40 mm	7.56%
12	4.70 mm	1.26%
13	4.60 mm	3.36%
14	4.70 mm	1.26%
15	4.70 mm	1.26%
16	4.70 mm	1.26%
17	4.70 mm	1.26%
18	4.70 mm	1.26%
19	4.70 mm	1.26%
20	4.70 mm	1.26%

Região Analisada:	TQ 02 BB CONVÉS	Ano de Construção:	2002
Espessura de Projeto:	4,76 mm	Última Substituição de Chapas:	N/A

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
01	4.70 mm	1.26%
02	4.70 mm	1.26%
03	4.70 mm	1.26%
04	4.70 mm	1.26%
05	4.70 mm	1.26%
06	4.70 mm	1.26%
07	4.70 mm	1.26%
08	4.70 mm	1.26%
09	4.70 mm	1.26%
10	4.70 mm	1.26%
11	4.70 mm	1.26%
12	4.70 mm	1.26%
13	4.70 mm	1.26%
14	4.70 mm	1.26%
15	4.70 mm	1.26%
16	4.70 mm	1.26%
17	4.70 mm	1.26%
18	4.70 mm	1.26%
19	4.70 mm	1.26%
20	4.70 mm	1.26%

Carlos Alberto de Santana Lucena
TECNICO RESPONSÁVEL
CREA: 280882173-1-D/SP

Carlos Alberto de Santana Lucena
Tecnólogo Naval
CREA: 280882173-1-D/SP

SEMUSA
Fls 159
Adalson

MECNAV ENGENHARIA

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE ESPESSURA - DR. FLORIANO RIVA FILHO

EMBARCAÇÃO:	DR. FLORIANO RIVA FILHO	TIPO:	SERVIÇO PÚBLICO
ARMADOR:	MUNICIPIO DE PORTO VELHO		

Região Analisada:	TQ 02 BE CONVÉS	Ano de Construção:	2002
Espessura de Projeto:	4,76 mm	Última Substituição de Chapas:	N/A

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
01	4,70 mm	1,26%
02	4,70 mm	1,26%
03	4,70 mm	1,26%
04	4,70 mm	1,26%
05	4,70 mm	1,26%
06	4,70 mm	1,26%
07	4,70 mm	1,26%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
08	4,70 mm	1,26%
09	4,70 mm	1,26%
10	4,70 mm	1,26%
11	4,70 mm	1,26%
12	4,70 mm	1,26%
13	4,70 mm	1,26%
14	4,70 mm	1,26%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
15	4,70 mm	1,26%
16	4,70 mm	1,26%
17	4,70 mm	1,26%
18	4,70 mm	1,26%
19	4,70 mm	1,26%
20	4,70 mm	1,26%

Região Analisada:	TQ 03 BB CONVÉS	Ano de Construção:	2002
Espessura de Projeto:	4,76 mm	Última Substituição de Chapas:	N/A

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
01	4,70 mm	1,26%
02	4,70 mm	1,26%
03	4,70 mm	1,26%
04	4,70 mm	1,26%
05	4,70 mm	1,26%
06	4,70 mm	1,26%
07	4,70 mm	1,26%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
08	4,70 mm	1,26%
09	4,70 mm	1,26%
10	4,70 mm	1,26%
11	4,70 mm	1,26%
12	4,70 mm	1,26%
13	4,70 mm	1,26%
14	4,70 mm	1,26%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
15	4,70 mm	1,26%
16	4,70 mm	1,26%
17	4,70 mm	1,26%
18	4,70 mm	1,26%
19	4,70 mm	1,26%
20	4,70 mm	1,26%

Região Analisada:	TQ 03 BE CONVÉS	Ano de Construção:	2002
Espessura de Projeto:	4,76 mm	Última Substituição de Chapas:	N/A

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
01	4,70 mm	1,26%
02	4,70 mm	1,26%
03	4,70 mm	1,26%
04	4,70 mm	1,26%
05	4,70 mm	1,26%
06	4,70 mm	1,26%
07	4,70 mm	1,26%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
08	4,70 mm	1,26%
09	4,70 mm	1,26%
10	4,70 mm	1,26%
11	4,70 mm	1,26%
12	4,70 mm	1,26%
13	4,70 mm	1,26%
14	4,70 mm	1,26%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
15	4,70 mm	1,26%
16	4,70 mm	1,26%
17	4,70 mm	1,26%
18	4,70 mm	1,26%
19	4,70 mm	1,26%
20	4,70 mm	1,26%

Região Analisada:	TQ 04 BB CONVÉS	Ano de Construção:	2002
Espessura de Projeto:	4,76 mm	Última Substituição de Chapas:	N/A

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
01	4,70 mm	1,26%
02	4,70 mm	1,26%
03	4,70 mm	1,26%
04	4,70 mm	1,26%
05	4,70 mm	1,26%
06	4,70 mm	1,26%
07	4,70 mm	1,26%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
08	4,70 mm	1,26%
09	4,70 mm	1,26%
10	4,70 mm	1,26%
11	4,70 mm	1,26%
12	4,70 mm	1,26%
13	4,70 mm	1,26%
14	4,70 mm	1,26%

PTO	MEDIÇÃO	% REDUÇÃO
15	4,70 mm	1,26%
16	4,70 mm	1,26%
17	4,70 mm	1,26%
18	4,70 mm	1,26%
19	4,70 mm	1,26%
20	4,70 mm	1,26%

Carlos Alberto de Santana Lucena
TÉCNICO RESPONSÁVEL
CREA: 280882173-1-D/SP

Carlos Alberto de Santana Lucena
Tecnólogo Naval
CREA: 280882173-1-D/SP

URGENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

Prefeitura de Porto Velho

Juntos por uma nova cidade

PROCESSO	08.00051/2018
PREGÃO	PE 123/2018 - CONVÊNIO
SECRETARIA	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA, ADAPTAÇÕES, PINTURA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DIVERSOS E ACESSÓRIOS, PARA COMPLETA RESTAURAÇÃO DA EMBARCAÇÃO DENOMINADA BARCO HOSPITALAR DR. FLORIANO RIVA FILHO.
VOLUME	II

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

PREFEITURA PORTO VELHO
Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc.: 08000511/18
Fls.: 348
Visto:
SAÚDE

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Abre-se nesta data o **VOLUME II** do processo nº **08.00051/2018**, devidamente autuado, rubricado e numerado a partir desta folha 348, incluindo esta.

Porto Velho, 23 de outubro de 2018.

JOSINALDO GURGEL PEREIRA
EQUIPE DE APOIO/SML

Superintendência Municipal de Licitações - SML 0800054118 Fls.: 349 Visto:

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 003/2018/SML Porto Velho, 07 de fevereiro de 2018.

Institui as Equipes de Pregões designadas para processar as licitações na modalidade pregão e outras providências, no âmbito da Superintendência Municipal de Licitações.

A SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 654, de 06 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.405, de 06 de março de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.567, de 01 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo nominados para compor a Equipe de Pregão, a fim de conduzirem às licitações, de responsabilidade da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES.**

Art. 2º As licitações na modalidade pregão, em qualquer que seja sua forma (Presencial ou Eletrônica) serão conduzidos por servidor designado **Pregoeiro (a),** desde que tenha habilitação técnica para tanto (**curso específico de Pregoeiro**), e será assessorado por no mínimo, dois outros servidores para a equipe de apoio de pregão da SML:

EQUIPE	PREGOEIRO (A)	1º Equipe de Apoio	2º Equipe de Apoio
01	TATIANE MARIANO SILVA	SARA MATOS PAIVA SOARES	ANDRÉ LOPES SHOCKNESS
02	LIDIANE SALES GAMA	JOSILENE TEREZINHA CORREA DA SILVA	GILBERTO SILVA DOS SANTOS
03	RAIMUNDO NONATO ROCHA DE LIMA	LUDSON NASCIMENTO DA COSTA NOBRE	ANDRÉ LOPES SHOCKNESS
04	VÂNIA RODRIGUES SOUZA	SARA MATOS PAIVA SOARES	JOSINALDO GURGEL PEREIRA
05	JANÍNI FRANÇA TIBES	GILBERTO SILVA DOS SANTOS	JOSINALDO GURGEL PEREIRA
06	ERINEIDE ARAÚJO DOS SANTOS	LUDSON NASCIMENTO DA COSTA NOBRE	ANDRÉ LOPES SHOCKNESS

Art. 3º No impedimento temporário de um dos servidores da Equipe, o Pregoeiro (a) poderá convocar outro servidor (a) de outras equipes sem necessidade de dedicação exclusiva para atuar nos trabalhos, com autorização da Superintendente.

Art. 4º Fica designada a **Equipe 05** para acompanhamento e processamento de processos Licitatórios específicos da Saúde.

§ 1º A especificidade designada à **Equipe 05** não impede que, quando necessário e em decorrência da demanda, os processos da saúde sejam designados às demais equipes.

§ 2º A especificidade designada à **Equipe 05** não impede que os processos de natureza diversa da saúde, sejam designadas, à referida Equipe.

Art. 5º Fica designada a **Equipe 06** para acompanhamento e processamento de processos Licitatórios específicos da Educação.

§ 1º A especificidade designada à **Equipe 06** não impede que, quando necessário e em decorrência da demanda, os processos da educação sejam designados às demais equipes.

§ 2º A especificidade designada à **Equipe 06** não impede que os processos de natureza diversa da educação, sejam designadas, à referida Equipe.

Art. 6º O Servidor André Lopes Shockness, ocupante do cargo de Membro de Comissão Permanente de Licitação Geral, fica designado para auxiliar as equipes de pregão no que for necessário;

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 008/2017/SML, publicada no DOM nº 5.486 de 05 de julho de 2017.

PATRÍCIA DAMICO DO N. CRUZ
Superintendente Municipal de Licitações - SML

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 014 / GAB/SEMUSA/2017

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2018.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Decreto Nº 2.185/I de 25 de agosto de 2017 que lhe foram conferidos pelo Prefeito, através do inciso XVI, Artigo 87 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o Decreto n°14.755, de 12 de setembro de 2017, art. 6º, § único, inciso I; e
CONSIDERANDO, o Ofício Circular nº 03/GAB/SEMPOG de 29 de janeiro de 2018, e a necessidade de elaborar o Relatório Circunstanciado referente ao Exercício Financeiro 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Servidores a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão para realizar a avaliação dos programas e ações e elaborar o relatório circunstanciado do Plano Plurianual (2014-2017) referente ao Exercício Financeiro de 2017.

a) Iza Gurgel da Silva, matrícula nº 296.146
b) Carlos Alberto de Oliveira Souza, matrícula nº 273.631
c) Raymison Correa da Silva, matrícula nº 86.795
d) Ivonete Ferreira de Oliveira Santos, matrícula nº 39546
e) Rudolf Christian Horacek, matrícula nº 161.646
f) Yete de Fátima Baleeiro Brack, matrícula nº 117.690
g) Fabrício da Silva dos Santos, matrícula nº 128.993
h) Marcuce Antônio Miranda dos Santos, matrícula nº 48.886
i) Elizeth Gomes Pinto, matrícula nº 171.413
j) Ligia Fernandes arruda Silveira Pereira, matrícula nº 259.433
k) Francisca Rodrigues Nery, matrícula nº 830.118
l) Flaviane Regis de Souza Santana, matrícula nº 268.658
m) Lilian Ferreira de Andrade, matrícula nº 174.657
n) Rosecleide Campos Miranda de Almeida, matrícula nº 206.187
o) Paula Caroline Guimarães, matrícula nº 73.255
p) Gilmara Silva de Araújo, matrícula nº 215815
q) Carlos Daniel do Nascimento, matrícula nº 40.981
r) Luciene Carvalho Piedade Almeida, matrícula nº 118796
s) Janileila Chalender Ferreira, matrícula nº 249.153
t) Salustiano Freitas Ferreira neto, matrícula nº 281.212

Art. 2º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 15/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 06 de Fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 06/I de 01.01.2017:

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo nomeada, como Fiscal do Contrato nº 058/PGM/2017 com a empresa LG MIRANDA cujo objeto é a Prestação de Serviços de Fornecimento de Kit Lanches e Marmitex, referente ao Processo nº 08.00136/2017 desta Secretaria Municipal de Saúde.

Matrícula	Nome	Cargo	Atribuição
185901	Doralice Borges da Silva	Gerente do CAPS AD	Fiscal de Contrato
106022	Arthelucia Maria Amaral da Silva	Assistente Social	Suplente

Art. 2º – Compete ao Fiscal de Contrato:

Conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

a) Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos;
b) Reportar-se sempre ao representante da contratada, não devendo, em hipótese alguma, dar ordens diretamente aos seus empregados;
c) Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante Administração;
d) Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;
e) Acompanhar a execução dos serviços contratados, assim como conferir se os serviços foram entregues em perfeito estado e nas mesmas condições e características pactuadas;
f) Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, desde que não ultrapassem suas competências;
g) Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato, solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar imediatamente ao representante da contratada;
h) Registrar todas as ocorrências durante o período de execução do contrato e elaborar instrumentos próprios que facilitem a fiscalização, bem como emitir relatório mensal, o qual deverá ser juntado aos autos;
i) Conhecer a responsabilidade do contratado pelas obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do

Certificado

A Negócios Públicos Treinamentos confere o presente certificado a

Janini França Tibes

por sua participação e conclusão no curso

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ORIGINAL
Em: 22/10/14
Visto
Josinaldo Gurgel Pereira
Equipe de Apoio
Mat. 47045

"Capacitação e Formação de Pregoeiros & Sistema de Registro de Preços"

realizado dias 15 e 16 de Setembro de 2014, na cidade de Porto Velho - RO

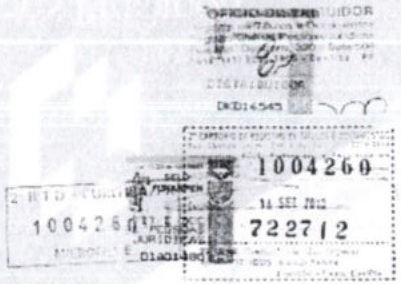
NEGÓCIOS PÚBLICOS
EVENTOS

Coordenação
Negócios Públicos Treinamentos

Instrutor
Davi de Melo

Superintendência Municipal de Licitações - SML
SAÚDE
Proc.: 0117/2014
Fls.: 350
Visto:

[Local reservado para o registro]



Controle interno da instituição

Diploma Registrado sob nº:

No livro nº:

Folha:

Em / /

Assinatura do encarregado do Setor

[Local reservado para futuras habilitações ou averbações]

Carga horária : 16 horas

Conteúdo Programático

- Pregão Presencial e Eletrônico

Histórico e conceitos do pregão
Características do pregão em relação às outras modalidades de licitação da lei 8.666/93
O pregão e os bens e serviços de informática
Análise do significado de bens e serviços comuns
O pregão e os serviços de engenharia
Princípios envolvidos na modalidade do pregão
Legislação a ser aplicada
Funções e atribuições do pregoeiro
Quem deve elaborar o Termo de Referência e o Edital
Direitos do pregoeiro
Equipe de apoio – Funções
O Edital do pregão
Exigência de amostras
Aviso de licitação – Como, Quando e Onde divulgar
Lei Complementar 123/06 – Tratamento diferenciado e favorecido para ME/EPP/COOP.
Impugnação e esclarecimentos ao Edital
Como funciona a sessão de julgamento, desde o credenciamento até a homologação do processo. Análise fase por fase
Como realizar a sessão do pregão eletrônico
Estudo passo a passo de cada fase da sessão eletrônica
Simulação do pregão eletrônico pelo sistema do Banco do BrasilEstudo da fase recursal
Homologação e adjudicação
Todos os itens abordados são fundamentados pela legislação pertinente e atualizada, por jurisprudências, pela doutrina, posicionamento dos órgãos de fiscalização, além de discussão de casos e análise de problemas

- SRP – COM ALTERAÇÕES TRAZIDAS PELO NOVO DECRETO 8250/2014 EM RELAÇÃO AO DECRETO 7892/2013

Conceitos e definições sobre:
Sistema de registro de preços
Ata de registro de preços
Órgão gerenciador
Órgão participante
Compra nacional – novo decreto 8250/2014
Órgão participante de compra nacional – novo decreto8250/2014
Base legal para o uso do SRP
Guia de realização do SRP
Porque, como e quando utilizar o SRP
Atores dos SRP – Análise das funções de cada ator com as alterações introduzidas pelo novo decreto 8250/2014
Órgão gerenciador
Órgão participante
Órgãos ou entidades não participantes
Conteúdo do edital de licitação para registro de preços – com alterações dadas pelo novo decreto
-Ata de registro de preços: *Conceitos *Conteúdo *Validade
Alterações introduzidas pelo novo decreto
Cadastro de reserva
Da assinatura da ata e da contratação com fornecedores registrados
Alteração da ata de registro de preços
Revogação da Ata
Registro de diversos fornecedores e preços
Contratos decorrentes da Ata de registro de preços
Sanções a serem aplicadas

Carga Horária
16 horas

NP Eventos e Serviços Ltda
Rua Lourenço Pinto, 196 – Centro • CEP 80.010-160 • Curitiba/PR
CNPJ: 07.797.967/0001-95 • Inscrição Estadual: isento • Inscrição Municipal: 516.150-5
Fone: (55) 41 3778 1700 – Fax: (55) 41 3778 1752 • E : falecom@npeventos.com.br

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc.: 08000511/18
Fls.: 351
Visto:
SAÚDE

EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 08.00051/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N° 123/2018/SML/PVH

LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 123/2018/SML/PVH, MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA, ADAPTAÇÕES, PINTURA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DIVERSOS E ACESSÓRIOS, PARA COMPLETA RESTAURAÇÃO DA EMBARCAÇÃO DENOMINADA BARCO HOSPITALAR DR. FLORIANO RIVA FILHO, de acordo com as condições, especificações e quantitativos mínimos contidos neste edital e **Anexos I e II**, os quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

VALOR ESTIMADO: R$ 862.703,46 (oitocentos e sessenta e dois mil setecentos e três reais e quarenta e seis centavos).

DATA DE ABERTURA: 30 de outubro de 2018 às 09h30 min **(horário de Brasília)**. Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.portovelho.ro.gov.br **e** www.licitacoes-e.com.br.

Porto Velho – RO, 17 de outubro de 2018

Janini França Tibes
Pregoeira

AVISO

Senhores Licitantes,

Recomendamos aos interessados em participar do Pregão regido por este Edital a atenta leitura das condições/exigências nele estabelecidas, notadamente quanto aos requisitos de participação, formulação de propostas de preços, documentos de habilitação e prazos.

Ressaltamos que será de inteira responsabilidade dos Licitantes à observância de mensagens, avisos e comunicados inseridos no chat do(s) lote(s) e/ou no campo de mensagens geral deste Pregão no Sistema Licitações-e.

Dúvidas podem ser esclarecidas junto à Pregoeira ou membros da *Equipe de Pregão 01*, por e-mail (pregoes.sml@gmail.com) ou pelo telefone (69) 3901-3639.

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho – RO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2018/SML/PVH
PROCESSO Nº 08.00051/2018

PREÂMBULO

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML, vem, por intermédio do pregoeiro designado pela Portaria nº 003/2018/SML de 07/02/2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 5.631 de 07/02/2018, tornar público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 10.300 de 17/02/2006, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares estabelecidas neste ato convocatório.

1. OBJETO, DATAS E HORÁRIOS DO PREGÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA, ADAPTAÇÕES, PINTURA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DIVERSOS E ACESSÓRIOS, PARA COMPLETA RESTAURAÇÃO DA EMBARCAÇÃO DENOMINADA BARCO HOSPITALAR DR. FLORIANO RIVA FILHO, conforme disposições deste Edital e seus anexos.

1.2. INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/10/2018 às 08h00min;

1.3. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/10/2018 às 09h30min;

1.4. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/10/2018 às 09h30min;

1.5. DATA DO PREGÃO/DISPUTA DE PREÇOS: 30/10/2018 às 10h00min;

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

1.7. Compõem e integram este **Edital** os seguintes **Anexos:**

a) ANEXO I: Especificações Técnicas do Objeto/Modelo de Proposta;
b) ANEXO II: Projeto Básico e Anexos;
c) ANEXO III: Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
d) ANEXO IV: Modelo de Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo;
e) ANEXO V: Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento das Normas Relativas ao Trabalho do Menor;
f) ANEXO VI: Modelo de Declaração de Porte da Empresa;
g) ANEXO VII: Minuta de Contrato.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a **comunicação pela INTERNET**, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases. A partir do horário previsto neste **Edital**, a sessão pública na Internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho – RO

Superintendência Municipal de Licitações
Proc. 0100054/18
Fls.: 352
Visto:
PORTO VELHO
SAÚDE

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Superintendência Municipal de Licitações - SML, designado **Pregoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S/A, no endereço, www.licitacoes-e.com.br, opção "acesso identificado".

2.3. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados **ao pregoeiro** até **3 (três) dias úteis** anteriores a data fixada para abertura da **Sessão Pública**, exclusivamente por meio eletrônico, pregoes.sml@gmail.com.

2.4. As consultas formais serão respondidas diretamente aos licitantes interessados e disponibilizadas no site www.licitacoes-e.com.br, no campo MENSAGENS, no link correspondente a este edital.

2.5. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para recebimento e abertura da proposta, atentando também para a data e horário para abertura da sessão e início da disputa.

2.6. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado", observando data e horário limite estabelecidos.

2.7. Como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que tem pleno conhecimento das exigências previstas neste Edital, declarar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação nele previstos e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório.

2.8. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

2.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

2.10. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3. DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos no orçamento deste exercício financeiro do Município de Porto Velho, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa de unidade ou órgão administrativo envolvido, conforme descritos no **item 13** do Projeto Básico, **Anexo II deste Edital.**

3.1.1. VALOR ESTIMADO **R$ 862.703,46** (oitocentos e sessenta e dois mil setecentos e três reais e quarenta e seis centavos).

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderá participar desta licitação, toda e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que esteja credenciada no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho, no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF ou demais interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. A presente licitação será realizada através de sistema eletrônico, de modo que os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao provedor do sistema eletrônico - Banco do Brasil S/A, através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

4.3. Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

a) Tenha sido declarada impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do art. 7° da Lei Federal n° 10.520, de 17.07.2002, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
b) Estejam, nos termos do art. 87, III da Lei 8.666/93, cumprindo a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 anos.
c) Sejam, nos termos do art. 87 IV; da Lei 8.666/93, declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal.
d) Se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação.
e) Estejam reunidas em consórcio qualquer que seja sua forma de constituição e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
f) Estrangeiras que não funcionem no País.
g) Empresas que descumpram o Art. 9° da Lei n° 8.666/93.

4.4. Por se tratar de **serviços comuns**, no mercado, não será admitido a participação de empresas, na condição de consórcios.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA

5.1.1. Os licitantes deverão inserir suas propostas iniciais no sistema do licitações-e até a data e horário definidos nos subitens 1.2 a 1.6 deste edital.

5.1.2. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3° da LC n° 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

5.1.3. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, n° 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações
Proc.: 080005411/8
Fls.: 353
PORTO VELHO
SAÚDE

5.1.4. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital e seus anexos. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.5. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

5.1.6. Nos preços ofertados deverão estar inclusos o lucro pretendido e todos os custos decorrentes da execução dos serviços, objeto desta licitação, tais como transporte, mão de obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguro, fretes, e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação do cumprimento das obrigações decorrentes do presente Pregão.

5.1.7. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.2. ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO PÚBLICA DOS LANCES

5.2.1. Abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicada no preâmbulo deste edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br.

5.2.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.2.3. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.2.4. Os licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observados o horário fixado e as regras estabelecidas no edital.

5.2.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema eletrônico.

5.2.6. Sendo efetuado lance aparentemente inexequível, o Pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor ofertado, através do sistema, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente.

5.2.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de, até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, **finalizando-se** automaticamente **e encerrando** a recepção de lances.

5.2.8. Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o **Pregoeiro** se responsabilizará pelo aviso de encerramento, aos licitantes.

5.2.9. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o **Pregoeiro** poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta ao

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observando o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

6. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1. A empresa arrematante deverá enviar a proposta de preços ajustada ao lance final, de acordo com as especificações técnicas do objeto ofertado constantes nos Anexos I e II deste Edital, sob pena de responsabilização administrativa (advertência, multa, suspensão do direito de licitar e/ou declaração de inidoneidade).

6.2. A Proposta de Preços deverá ser digitada e impressa em papel timbrado em 1 (uma) via, redigida em língua portuguesa (salvo quanto as expressões técnicas de uso corrente), sem ressalvas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as páginas e assinada na última pelo responsável ou procurador da empresa licitante, bem como numeradas em ordem crescente, além de conter as seguintes informações:

I. Razão social, CNPJ/MF, endereço completo, CEP, **e-mail**, **fax** e **telefone** do licitante, bem como **conta - corrente**, **nome** e **número da agência bancária** pela qual ocorrerá o crédito dos pagamentos a serem efetuados pelo Município de Porto Velho/RO, na hipótese de sagrar-se vencedora desta licitação.

II. Constar Preços unitários e total por item, em Real, utilizando-se apenas duas casas decimais após a vírgula, expressos em algarismos arábicos, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, ficando estabelecido desde já, que na hipótese de divergência entre um e outro, o Pregoeiro adotará o preço unitário para fins de apuração do real valor da proposta.

6.3. O prazo de validade da proposta não pode ser inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.4. Informar o nome, número do CPF e da Cédula de Identidade, e o cargo do responsável da empresa perante a Administração promotora do presente Pregão.

6.5. O pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

6.6. No caso de haver discordância entre as especificações deste objeto descritas no licitações-e e o disposto neste Edital e seus anexos (Especificações Técnicas), o licitante deverá obedecer às exigências editalícias.

7. AS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo III deste Edital), confeccionado em papel timbrado da empresa e obrigatoriamente assinada pelo seu representante legal ou mandatário **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc.: 080005418
Fls.: 354
PORTO VELHO
SAÚDE

8.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **MENOR PREÇO**, sendo que as propostas deverão conter preços unitários e totais, **sob pena de desclassificação.**

8.1.1. Os preços unitários e totais referidos no **item 8.1**, deverão, evidentemente, estar compatíveis aos de mercado, estimados pela Administração.

8.2. Serão desclassificadas, ainda, **as propostas que:**

I. Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

a) considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste pregão.

II. Que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido (Art. 44, § 2°, Lei 8.666/93).

III. Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços **unitários e total** do Item **superiores aos preços atestados pela Administração como sendo os de mercado.**

8.2.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3° do Art. 43 da Lei 8.666/93.

8.4. DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

8.4.1. O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado. No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, prevalecem os valores obtidos na proposta inicial.

8.4.2. Será estipulado e informado pelo pregoeiro, em campo próprio do sistema, **o prazo** para a empresa melhor classificada, encaminhar a **proposta ajustada ao lance final e os documentos** exigidos para habilitação ou documentos desatualizados no SICAF, onde deverão ser escaneados dos originais, estar assinados, rubricados, e **enviados via correio eletrônico, para o e-mail** pregoes.sml@gmail.com.

8.4.3. Se a documentação exigida não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, ou descumprir o **prazo** estabelecido no **subitem 8.4.2**, o Pregoeiro considerara a proponente DESCLASSIFICADA.

8.4.4. Quando houver desclassificação/inabilitação das primeiras colocadas, a documentação citada no **item 8.4.2** quando apresentada pela próxima colocada convocada, deverá ser apresentada conforme a data de sua convocação.

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, n° 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

8.4.5. A proposta e os documentos apresentados por correio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópias autenticadas por tabelião de cartório ou por qualquer servidor da Superintendência Municipal de Licitações - SML, no prazo máximo **de 3 (três) dias úteis**, contados do final da sessão do pregão ou quando convocada conforme o **item 8.4.2**, para a Superintendência Municipal de Licitações - SML, situada na Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-022, Porto Velho - RO, em envelope contendo em sua face externa os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2018/SML/PVH
PROCESSO Nº 08.00051/2018
PROPOSTA DE PREÇOS/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF E ENDEREÇO DA EMPRESA

8.5. O Pregoeiro quando restar frustrada a negociação com o licitante originalmente vencedor do item, desclassificada a primeira colocada, na forma do inciso III do subitem **8.2** deste edital, poderá **CONVOCAR MEDIANTE MENSAGEM ÚNICA EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA**, todos os licitantes classificados para o item, para, querendo, manifestar-se quanto a intenção de negociação para o item em referência com fins de adequar seu preço final ao valor atestado nos autos, ficando os licitantes classificados, responsáveis por acompanhar no sistema a convocação a que se refere este subitem.

8.6. Ocorrendo o previsto acima e, havendo mais de um licitante interessado em negociar, o pregoeiro consignará o prazo de 1 (um) dia útil para manifestação dos interessados, o pregoeiro deverá observar a ordem de classificação final do item para negociação, como forma de garantir a lisura do procedimento.

8.7. O Pregoeiro, em qualquer fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação, sob pena de desclassificação da oferta, bem como, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município/RO ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

8.8. O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. Da **Sessão Pública** do presente Pregão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponibilizada na Internet para acesso livre, imediatamente após encerramento da sessão pública.

9. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. **Entende-se por empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou **até 5% (cinco por cento) superiores** à proposta mais bem classificada.

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc.: 080005418
355
PORTO VELHO
SAÚDE

9.2. Após a disputa, ocorrendo à situação de empate prevista nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, o sistema eletrônico possibilitará, automaticamente, a condução pelo Pregoeiro dos procedimentos para obtenção dos benefícios previstos para as ME'S e EPP'S.

9.3. Não ocorrendo o empate previsto no subitem **9.1** deste Edital, com relação aos benefícios concedidos as ME's e EPP's, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.4. As disposições contidas no **item 9** aplicam-se apenas às microempresas ou empresas de pequeno porte que apresentarem propostas para a licitação.

9.5. Não ocorrendo a contratação na forma exposta, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

10. HABILITAÇÃO

10.1. A documentação de habilitação da licitante poderá ser substituída pelo Sistema de Cadastramento de Fornecedores **(SICAF)** e/ou pelo **Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho (SISCAF)**, nos documentos por eles abrangidos.

10.1.1. O Pregoeiro ou Equipe de Apoio, poderá efetuar consulta "on line" no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira da licitante.

10.1.2. Inscrição no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - **SICAF**, para conferência **"online"** por membro da equipe de apoio ou pelo Pregoeiro, bem como, o mesmo poderá providenciar a emissão do certificado e anexar nos autos.

10.1.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

10.1.4. Na hipótese de algum dos documentos abrangidos pelo **SICAF ou SISCAF** encontrar-se desatualizado, fica assegurado ao licitante, encaminhar a documentação atualizada no ato da sua convocação.

10.1.5. **Declaração** de superveniência de fato impeditivo de habilitação, conforme modelo constante no **Anexo IV deste Edital.**

10.1.6. **Declaração** quanto ao cumprimento às normas relativas ao trabalho de menores, conforme modelo constante no **Anexo V deste Edital.**

10.1.7. **Declaração APENAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, conforme Modelo do **Anexo VI do Edital.**

10.1.8. O Proponente Vencedor que não for inscrito no SICAF ou no Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho/RO, deverá apresentar, além das Declarações constantes dos subitens **10.1.5, 10.1.6 e 10.1.7** deste Edital, os seguintes documentos de habilitação:

10.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, através da certidão da Junta Comercial;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de alterações será admitido o estatuto ou o contrato consolidado;

c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, se a atividade assim o exigir, bem assim, documento em que identificados os seus administradores.

10.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual **(ALVARÁ** ou **FAC)**;

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços **(FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão** de débitos relativos a tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991 (seguridade social - INSS), dentro da validade;

g) Prova de inexistência de **Débitos Trabalhistas**, mediante a apresentação de certidão negativa fornecida pelo órgão competente, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1° de maio de 1943.

10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.4.1. Certidão de registro da empresa junto ao CREA, da qual deverá constar o(s) nome(s) do(s) profissional(is) de nível superior que poderá(ão) atuar(ão) como responsável(is) técnico(s) pelos serviços a serem executados;

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, n° 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações
PORTO VELHO
Visto:
080005411
356

10.4.2. Certidão do Registro do(s) Responsável(is) Técnico(s), emitidos pelo CREA;

10.4.3. Comprovação de aptidão da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da reforma, por meio de Atestado (s) ou certidão (s) de Execução de obra(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha compatibilidade com a parcela de maior relevância técnica do objeto deste instrumento;

10.4.4. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com a identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, bem como reconhecimento em cartório da assinatura aposta, estando as informações ali contidas;

10.4.5. Declaração fornecida pela empresa indicando explicitamente a equipe técnica mínima que deverá conter no mínimo 01 (um) Engenheiro Naval para acompanhar a execução dos serviços. Na declaração deverão constar os dados mínimos necessários, tais como: nome completo, número do documento de identidade, CPF e do registro na entidade profissional competente da região a que estiver vinculado.

10.4.6. Fica facultado à empresa realizar visita técnica no local dos serviços, objeto deste instrumento;

10.4.6.1. A visita poderá ser realizada em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da abertura da licitação, em dias úteis (segunda a sexta-feira), das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas; o agendamento deverá ser pelo telefone **3901-3248** ou pessoalmente no **SETO DE MANUTENÇÃO/DA/SEMUSA**, vinculado ao Departamento Administrativo - DA, nos horários expressos neste item;

10.4.6.2. Ocorrendo a visita, deverá ser expedida uma declaração pela SETOR DE MANUTENÇÃO/SEMUSA, que fará parte da documentação de habilitação da empresa;

10.4.7. A empresa que optar por não realizar a visita técnica, deverá apresentar junto a sua documentação de habilitação, uma declaração de conhecimento prévio da área de implantação dos serviços, bem como expressará que está ciente do estado de conservação do bem, como das condições e do grau de dificuldade que os serviços possam oferecer, não se admitindo reclamações futuras advindas de dificuldades técnicas não detectadas para cumprimento das obrigações do objeto deste instrumento, relacionadas por causa da vistoria;

10.4.7.1. Em nenhuma hipótese a proponente poderá alegar desconhecimento dos locais e de suas condições para elaboração do orçamento e das planilhas, bem como para a execução do futuro contrato e cumprimento das obrigações decorrentes;

10.4.7.2. Os custos pertinentes à vistoria da embarcação correrão por exclusiva conta da proponente, não fazendo este jus a indenização e/ou compensação em qualquer hipótese de futura contratação ou não contratação do serviço objeto deste instrumento.

10.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022: Porto Velho - RO

10.5.1. As Licitantes, deverão apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações financeiras do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade.

10.5.2. As licitantes que iniciaram as suas atividades no presente exercício, deverão apresentar, também, O BALANÇO DE ABERTURA, na forma da lei.

10.5.3. As empresas que integram a Escrituração Contábil Digital - ECD e o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar: Recibo de Entrega de Livro Digital; Termo de Abertura e Encerramento do Livro (arquivo digital) apresentado; Balanço Patrimonial e Demonstrações dos Resultados do Exercício extraídos do Livro Digital.

10.5.3.1. A Escrituração Contábil Digital - ECD, compreende a versão digital dos seguintes livros:

a) livro diário e seus auxiliares, se houver;
b) livro razão e seus auxiliares, se houver;
c) livro Balancetes Diários;
d) Balanços e Fichas de lançamentos comprobatórios dos assentamentos neles transcritos.

10.5.3.2. As exigências constantes nos subitens **10.5.3 e 10.5.3.1,** não afastam a obrigatoriedade da licitante de apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, devidamente registrados e no prazo da Lei, observado ainda o disposto no Art. 1.186, inciso II, do Código Civil Brasileiro.

10.5.4. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima)

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação;
- registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- por fotocópia **autenticada ou registrada** na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA)

- por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente **autenticado ou registrado** na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

10.5.4.1. As empresas enquadradas no subitem 10.5.4, letras "a" e "b", deverão observar ainda o que dispõe o Art. 175 da Lei nº 6.404/76;

10.5.5. Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o Balanço atual e as Demonstrações Contábeis, análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos seguintes índices:

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho – RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc. 0100051118
357
PORTO VELHO
SAÚDE

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
SG =	Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
LC =	Ativo Circulante / Passivo Circulante

10.5.6. Somente serão habilitados os licitantes que extraírem e apresentarem o cálculo do índice de **Liquidez Geral (LG)**, **Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC)**, com o resultado **igual ou superior a (= ou > 1)**, calculados de acordo com a aplicação das fórmulas.

10.5.7. A Empresa Licitante que apresentar resultado menor a 1 (um), em qualquer dos índices constantes do subitem 10.5.6 deste Edital, deverá comprovar capital social registrado ou patrimônio líquido mínimo de **5% (cinco por cento)** do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2° e 3°, do artigo 31, da Lei 8.666/93.

10.5.8. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão.

10.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

10.6.1. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem quaisquer dos documentos listados no **Item (DA HABILITAÇÃO)** ou que apresentarem documentos com data de validade vencida ou com rasuras ou entrelinhas que ponha em dúvida a veracidade dos dados, **ressalvado o disposto na Lei Complementar 123/2006** e alterações, que diz respeito ao Estatuto Nacional da Microempresa e empresa de Pequeno Porte.

10.6.2. A documentação exigida para atender ao disposto nos subitens **10.2 (alíneas "a" a "c") e 10.3 (alíneas "a" a "g") deste Edital**, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho-RO, emitido pela Divisão de Cadastro de Fornecedor/SML.

10.6.3. De igual forma poderá ser substituída pelo Registro Cadastral no **SICAF** a documentação exigida para atender ao disposto nos subitens **10.2 (alíneas "a" a "c"), 10.3 (alíneas "b" a "g") e 10.5 (10.5.1 a 10.5.4) deste Edital**, enquanto durar o termo de adesão correspondente;

10.6.3.1. Em relação à Habilitação Econômico-Financeira **(10.5 a 10.5.4)**, ainda que a informação conste do SICAF e a licitante não apresente o Balanço Patrimonial, o **Pregoeiro ou Equipe de Apoio efetuará consulta para emissão do Balanço Patrimonial disponibilizado no sistema.**

10.6.4. A documentação deverá ser apresentada em original ou por meio de qualquer processo de cópia, exclusivamente autenticada por Tabelião de Cartório de Notas ou Servidor da Superintendência Municipal de Licitações - SML, mediante apresentação dos originais para conferência, sendo que as certidões emitidas pela Internet somente terão validade após a verificação "online" por membro da equipe de apoio ou pelo Pregoeiro, devendo, ainda, ser observado o seguinte:

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

I. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar obrigatoriamente em nome da empresa que participar do presente certame e, deverão conter o mesmo CNPJ e endereço respectivo;

II. Se o licitante **for a matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se **for a filial**, todos os documentos deverão estar obrigatoriamente em nome desta, exceto aqueles que pela própria natureza, **comprovadamente**, forem emitidos somente em nome da matriz. A referida comprovação, que é obrigatória, é de exclusiva responsabilidade do licitante.

10.6.5. Se o licitante desatender às exigências previstas no **subitem** acima, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda a este **Edital**, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.6.6. Não serão aceitos protocolos de entrega de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente **Edital**.

10.6.7. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

10.6.8. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e documentos.

10.6.9. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.(de acordo com a Lei Complementar 123/2006 e alterações).

10.6.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, **sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e neste Edital**, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS

11.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica poderá propor impugnação deste ato convocatório do Pregão, na forma eletrônica, via e-mail para o endereço: pregoes.sml@gmail.com.

11.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, informando no sistema as providências dela descorrentes.

11.2. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá **prazo de, no mínimo, 30 minutos**, durante o qual, qualquer licitante poderá, de forma imediata

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações
Proc. 0800054/18
358
PORTO VELHO
SAÚDE

e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

11.2.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência deste direito, promovendo o Pregoeiro a adjudicação do objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es).

11.2.2 Acolhimento do recurso **será** concedido prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente.

11.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.4. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Eventuais recursos, contrarrazões ou impugnações deverão ser encaminhados ao Pregoeiro da **Superintendência Municipal de Licitações** responsável pelo processo, que deverá receber, analisar e decidir os recursos e impugnações. Sendo remetidos exclusivamente para o **e-mail** pregoes.sml@gmail.com, respeitados os prazos definidos em lei e neste edital. A remessa dos instrumentos previstos neste item (recursos, contrarrazões ou impugnações), deverá observar o horário de expediente deste Órgão, ou seja, dias úteis (de **segunda a sexta-feira)**, de **8h às 14h**, sob pena de não ser conhecido em razão de intempestividade.

11.6. O Pregoeiro deverá submeter o recurso à Autoridade Competente quando mantiver sua decisão.

11.7. O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este **Pregão** poderão ser consultados no endereço: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.portovelho.ro.gov.br;

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação em favor da licitante vencedora será feita pelo Pregoeiro, após a análise e aprovação dos documentos, caso não haja a interposição de recurso.

12.2. Ocorrendo recurso(s), depois de proferida a decisão e feita a comunicação ao(s) interessado(s), o objeto da licitação será **ADJUDICADO** pela **Superintendente** ao(s) licitante(s) vencedor(es).

12.3. Caberá à **Superintendente Municipal de Licitações**, **HOMOLOGAR** o resultado do pregão, após cumpridas as formalidades e etapas do procedimento licitatório.

13. CONTRATAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. A Contratação decorrente da presente Licitação, bem como suas alterações, ficará subordinada às normas da lei federal 8.666/93 e suas alterações e será instrumentalizada por intermédio da assinatura do Contrato, conforme modelo constante do **Anexo VII** do presente Edital;

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

13.2. A adjudicatária deverá assinar o Contrato, cujas cláusulas acham-se definidas no **Anexo VII** do presente Edital, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de convocação para assinatura;

13.3. O prazo concedido para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Porto Velho-RO;

13.4. Poderá o Município de Porto Velho-RO, quando o convocado não aceitar ou não assinar o Contrato, no prazo e condições aqui estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições de sua proposta, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.

13.5. O Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo, até o limite estabelecido § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

13.6. A **subcontratação** dos serviços será conforme descrito no **item 10** do Projeto Básico, **Anexo II deste Edital.**

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

14.1. As obrigações da contratada será conforme descrito no **item 14** do Projeto Básico, **Anexo II deste Edital.**

14.2. As obrigações da contratante será conforme descrito no **item 15** do Projeto Básico, **Anexo II deste Edital.**

15. EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. As condições de execução dos serviços será conforme descrito nos **itens 2, 3 e 4.1** do Projeto Básico, **Anexo II deste Edital.**

15.2. O recebimento e a fiscalização dos serviços será conforme descrito no **item 8 e 9** do Projeto Básico, **Anexo II deste Edital.**

16. VIGÊNCIA E REAJUSTE DO FUTURO CONTRATO

16.1. A vigência e reajuste do futuro contrato será conforme disposições contidas no **item 4.2** do Projeto Básico, **Anexo II deste Edital.**

17. FATURAMENTO E PAGAMENTO

17.1. O faturamento e pagamento será efetuado de acordo com as disposições contidas no **item 11** do Projeto Básico, **Anexo II deste Edital.**

18. GARANTIA CONTRATUAL, GARANTIA DOS SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

18.1. Em até **10 (dez) dias úteis** após assinatura do futuro contrato, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do futuro contrato e na modalidade de sua preferência, a empresa vencedora deverá prestar garantia contratual em favor da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Velho - RO, nos termos do § 1º, do art. 56, da Lei nº 8.666/93.

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc: 0100054118
Fls: 359
Visto
PORTO VELHO
SAÚDE

18.1.1. As modalidades de garantia pela qual a vencedora poderá optar são:

a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo este ter sido emitido na forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avalizados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) Seguro-garantia;

c) Fiança bancária.

18.1.2. A Empresa vencedora obriga-se a apresentar a garantia para o período integral da vigência contratual, e, no caso de prorrogação do contrato a ser firmado, comprovar sua validade e atualização (renovação), para o novo período contratual.

18.1.3. A garantia prestada em dinheiro somente será liberada/restituída após o término da vigência do contrato, mediante requerimento formal da Contratada, após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à contratante ou a terceiros, caso exista.

18.1.4. A perda da garantia em favor da **SEMUSA**, por inadimplemento das obrigações contratuais firmadas, far-se-á de pleno direito, independente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial das demais sanções previstas no futuro contrato a ser firmado, quando identificada a inadimplência por parte da Contratada diante de sanções ou restituições não regularizadas, quando a administração fará a retenção até o limite de saldo de sua posse;

18.1.5. A garantia deverá ser novamente integralizada pela Contratada em no máximo 15 (quinze) dias, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores relativos às deduções legais previstas, e nos casos de prorrogação de prazo ou acréscimo de valores deverá ser atualizada na mesma proporção, em conformidade com o Art. 56, § 2°, da Lei n° 8.666/93;

18.1.6. A qualquer tempo, mediante comunicação à **SEMUSA**, poderá ser admitida a substituição da garantia, observadas as modalidades legais previstas neste instrumento;

18.1.7. A garantia prestada em dinheiro será liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4° do art. 56 da Lei federal 8.666/93;

18.1.8. A garantia prestada pela Contratada responderá por qualquer das suas obrigações decorrentes do Contrato, inclusive as multas que a ela venham a ser aplicadas.

18.2. Garantia de serviços, equipamentos e materiais

18.2.1. A garantia de serviços, equipamentos e materiais será conforme disposições contidas no **item 7.2.1** do Projeto Básico, **Anexo II deste Edital.**

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, n° 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

19. PENALIDADES

19.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas deste Instrumento convocatório ou condições previstas no Projeto Básico (Anexo II deste edital), serão aplicadas as penalidades previstas na Lei 10.520/2002, lei 12.846/2013 e Lei n.° 8.666/93, e também aplicar-se-ão as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório, e ainda:

19.2. Conforme advertências e multas constantes no **item 16** do Projeto Básico, **Anexo II deste Edital.**

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A SML, na defesa do interesse do serviço Público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se ao direito de **anular** ou **revogar,** no todo ou em parte, a presente licitação, nos termos do artigo 29° do Decreto Municipal n° 10.300 de 17/02/2006.

20.2. Qualquer modificação neste Edital implicará na divulgação destas pelo(s) mesmo(s) instrumento(s) de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o(s) prazo(s) inicialmente estabelecidos, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário,

20.4. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando o horário de funcionamento da **Superintendência Municipal de Licitações - SML,** de **segunda a sexta-feira das 8h00min às 14h00min,**

20.5. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato,

20.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação,

20.7. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela **Superintendência Municipal de Licitações** tudo de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e nos Princípios Gerais do Direito,

20.8. As empresas que não mantiverem as suas propostas e/ou não encaminhar os documentos exigidos no presente instrumento convocatório responderão processo administrativo e poderão ser suspensas de participar das licitações do Município de Porto Velho, podendo ainda sofrer outras penalidades em conformidade com a lei,

20.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, n° 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc.: 08000541/18
Fls.: 360
Visto:
PORTO VELHO
SAÚDE

21. FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho-RO para dirimir quaisquer dúvidas referentes a esta licitação, contrato e procedimentos dela resultantes, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Porto Velho - RO, 17 de outubro de 2018

Janini França Tibes
Pregoeira

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022: Porto Velho - RO

ANEXO I DO EDITAL

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
(MODELO DE PROPOSTA)

PAPEL TIMBRANDO DA EMPRESA **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2018/SML/PVH** **PROPOSTA DE PREÇOS**	
Razão Social da Empresa:	
Endereço Completo com CEP:	
Banco:_____ Agência:_____ Conta-Corrente: _____	
Telefone:	Responsável (Nome e cargo):
E-mail:	CNPJ:
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS (MÍNIMO 90 DIAS)	PRAZO PARA ENTREGA: _____ DIAS (Conforme Termo de Referência)
Local de Entrega: Os produtos licitados, deverão ser entregues no endereço constante no Termo de Referência, anexo II deste Edital	
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA, ADAPTAÇÕES, PINTURA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DIVERSOS E ACESSÓRIOS, PARA COMPLETA RESTAURAÇÃO DA EMBARCAÇÃO DENOMINADA BARCO HOSPITALAR DR. FLORIANO RIVA FILHO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada e habilitada para prestação de serviços de **reforma, adaptações, pintura, reposição de peças, fornecimento de equipamentos, materiais diversos e acessórios**, para completa restauração da embarcação denominada Barco Hospitalar Dr. Floriano Riva Filho, barco construído em aço naval, com 27,50m de comprimento, 7,50m de boca moldada, 1,60m de portal a meia nau - potência instalada: 01 motor diesel, marca cummins, de 350 BHP/2100 hidráulico, com comando no passadiço, composto de: 01 sala de espera, 01 laboratório, 02 consultórios médico, 04 camarotes com capacidade para	SERV.	01		

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc. 0100051119
361
PORTO VELHO
SAÚDE

	04 pessoas, 01 gabinete odontológico, 01 copa/cozinha, 01 sala de curativos, 01 paiol para roupas de cama e mesa, 01 paiol para medicamentos, 01 sala de estar, 01 farmácia, 02 wc, 01 sala de comando, 01 box e 01 enfermaria com 04 leitos.				

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$_____(Escrever por extenso)

_____(Local), ___ de _____ de 2018

Obs: Os serviços deverão ser entregues de acordo com as especificações descritas nos Anexos I e II deste Edital.

Declaramos que todos os impostos, taxas, inclusive frete, bem como quaisquer outras despesas estão inclusos na presente proposta.

Declaramos ainda que, o Banco, a Agência e a Conta-Corrente, informados nesta proposta, serão únicos e exclusivos para todos os recebimentos relativos ao cumprimento das Obrigações Contratuais. (Conforme exigência da Lei Municipal nº 2016 de 11 de junho de 2012.

CARIMBO DO CNPJ:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA
(CARIMBO OU NOME LEGÍVEL E CARGO, RG e CPF)

_____

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

ANEXO I-A

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CASCO							
ITEM		**SUB - ITEM**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
PINTURA	2.2.1	2.2.1.1	Recuperação da pintura das marcas de calado (6 unid.) e dos discos de plimsoll (2 unid.)	UND	01		
DIVERSOS	2.2.2	2.2.2.1	Fornecimento e Instalação de válvula de retenção na saída de drenagem das pias	UND	02		
		2.2.2.2	Fornecimento e Instalação de suspiros, modelo com tampa de proteção.	UND	04		
		2.2.2.3	Fornecimento e Instalação das tomadas de abastecimento, modelo com tampa de proteção.	UND	04		
		2.2.2.4	Fornecimento e Instalação de Defensas de pneus de caminhonete para o costado, com cabo de retiinida ø 1 1/2 x 1,50 metros	UND	12		
		2.2.2.5	Fornecimento e Instalação de Defensas de pneus de caminhão para a proa e popa, com cabo de retiinida ø 1 1/2 x 1,50 metros	UND	04		
PRAÇA DE MÁQUINAS							
PINTURA	2.3.1	2.3.1.1	Tratamento ao padrão ISO ST3, ou seja, superfície de aço completamente raspada com raspador ou metal duro e escovada mecanicamente com escova de aço e esmerilhamento de maneira minuciosa de forma que após remoção do pó gerado, a superfície deverá apresentar brilho metálico claro. A aparencia final deve corresponder às gravuras com designação St 3 da norma ISO 8501 e ABNT NBR 15239.	m²	58		
		2.3.1.2	Aplicação de zarcão epóxi. Espessura seca recomendada de 35 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	58		
		2.3.1.3	Aplicação de tinta epóxi. Espessura seca recomendada de 120 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	58		
		2.3.2.1	Fornecimento e Substituição de lâmpadas indicativas do Quadro Elétrico	UND	18		
		2.3.2.2	Fornecimento e Substituição da Chave Seletora do Exaustor	UND	01		
		2.3.2.3	Fornecimento de conjunto para Bateria 150 A.h, composto pela bateria, 2 bornes e isolamento de placa de borracha isolante	UND	02		

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações
PORTO VELHO
SAÚDE
0800541/18
362

ELÉTRICA	2.3.2	2.3.2.4	Fornecimento de conjunto para Bateria 200 A.h, composto pela bateria, 2 bornes e isolamento de placa de borracha isolante	UND	02		
SALVATAGEM COMBATE À INCÊNDIO	2.3.3	2.3.3.1	Fornecimento de Extintor CO_2 com capacidade de 6 Kg, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	UND	01		
		2.3.3.2	Fornecimento de Extintor Pó Químico com capacidade de 6 Kg, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma	UND	01		
EQUIPAMENTOS	2.3.4	2.3.4.1	Fornecimento de acoplador sanfonado para descarga entre gerador e tubulação de descarga	UND	01		
		2.3.4.2	Fornecimento de coxims para gerador 45 HP (BB)	UND	08		
		2.3.4.3	Fornecimento de chaveta para gerador 45 HP (BB)	UND	01		
		2.3.4.4	Fornecimento do conjunto de filtros (ar e combustível) para motor Cummins	UND	01		
		2.3.4.5	Fornecimento do conjunto de filtros (ar e combustível) para motor MWM	UND	02		
		2.3.4.6	Fornecimento de Óleo lubrificante	LITRO	60		
		2.3.4.7	Fornecimento de Separador de água e óleo compativel com o motor cummins	UND	01		
		2.3.4.8	Fornecimento de bomba d'água 5 cv com mangueira emborrachada para o MCP	UND	01		
		2.3.4.9	Fornecimento de moto-bomba diesel 5 cv. É proibida a utilização de equipamentos movidos à combustíveis com ponto de fulgor inferior à 60 °C (como álcool ou gasolina), conforme item 0418 da NORMAM 02/DPC	UND	01		
		2.3.4.10	Fornecimento de diesel para funcionamento dos equipamentos	LITRO	200		
		2.3.4.11	Fornecimento e instalação de acionador automático para a bomba de esgoto da praça de máquinas	UND	01		
		2.3.4.12	Fornecimento e instalação de Bomba de incêndio 25 m³/h	UND	01		
		2.3.4.13	Fornecimento e Instalação de Sistema acoplado ao MCP para acionamento hidráulico do leme	UND	01		
		2.3.4.14	Fornecimento de Serviço tecnico especializado de mecânico para avaliação do motor principal, dos geradores (inclusive ponta de eixo), mangueiras e demais equipamentos da praça de máquinas que não puderam ser testados por	UND	01		

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

			falta de combustível e considerando o prolongado período sem uso.				
CONVÉS PRINCIPAL							
PINTURA	2.4.1	2.4.1.1	Tratamento ao padrão ISO ST3, ou seja, superfície de aço completamente raspada com raspador ou metal duro e escovada mecanicamente com escova de aço e esmerilhamento de maneira minuciosa de forma que após remoção do pó gerado, a superfície deverá apresentar brilho metálico claro. A aparencia final deve corresponder às gravuras com designação St 3 da norma ISO 8501 e ABNT NBR 15239.	m²	1063		
		2.4.1.2	Aplicação de zarcão epóxi. Espessura seca recomendada de 35 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	1063		
		2.4.1.3	Aplicação de tinta epóxi. Espessura seca recomendada de 120 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	1063		
		2.4.1.4	Pintura de balustradas. Cada 1 m linear de balustrada é composto por: 1 m de tubo metálico 3/4"; 1 m de tubo metálico 2"; 1 m de perfil L 400 x 60. Os elementos verticais são compostos de tubos quadrados 15 x 5 x 1000, sendo 43 tubos no Convés Principal, 35 no Convés do Passadiço e 24 tubos no Tijupá.	m	69		
ELÉTRICA	2.4.2	2.4.2.1	Fornecimento e Substituição de lâmpadas fluorescente compacta luz neutra ou fria com potência de 20 W	Und	41		
		2.4.2.2	Fornecimento e Instalação dos protetores de luminária internos	Und	10		
		2.4.2.3	Fornecimento e Instalação dos protetores de luminária externos	Und	02		
		2.4.2.4	Fornecimento de tomada plugue duplo e reparo local	Und	01		
		2.4.2.5	Fornecimento e Instalação de eletroduto antichama aparente	m	20.0		
SALVATAGEM COMBATE À INCÊNDIO	2.4.3	2.4..3.1	Fornecimento do conjunto de combate à incêndio ø 1 $^1/_2$ polegadas composto por mangueira de 20m, esguicho, chave e acoplador	Und	01		
		2.4.3.2	Fornecimento de Boia Salva Vidas com retinida ø 6 mm e 20 metros de comprimento, identificadas com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma	Und	02		

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho – RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc. 08000541/18
Fls.: 363
Visto
PORTO VELHO

			maiúsculas				
		2.4.3.3	Fornecimento de Coletes Salva-Vidas Grandes Classe III, identificados com o nome da embarcação em letras de forma maiúsculas	Und	20		
		2.4.3.4	Fornecimento de Extintor de água com capacidade de 10 l, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	Und	02		
CLIMATIZAÇÃO	2.4.4	2.4.4.1	Fornecimento e instalação de Ar Condicionados de janela 7.500 BTU/h	Und	09		
		2.4.4.2	A caixa dos equipamentos possui dimensão interna de 470 x 330 mm. Analisar o equipamento à ser adquirido e caso necessário substituir a caixa cjuja armação é executada com chapa 1/4" de largura 100 mm	Und	09		
		2.4.4.3	Fornecimento e instalação de tomadas padrão brasileiro 20A	Und	09		
		2.4.4.4	Reparo com substituição dos componentes necessários nos canos metálicos de drenagem ø 1/2. Cada linha possui dimensão linear aproximada de 2 metros, 3 joelhos 90° e é obrigatória a instalação de válvula de retenção na saída para o costado	Und	09		
		2.4.4.5	Fornecimento e instalação de Quadro informativo nos ambientes climatizados: "*Favor desligar quando não estiver em operação ou durante a alteração da fonte de energia, conforme solicitação da tripulação.*"	Und	09		
ESTRUTURAL	2.4.5	2.4.5.1	Recuperação dos portalós com substituição das três dobradiças	Und	02		
		2.4.5.2	Substituição de chaparia do banheiro BE (AR) - espessura 3,5 mm	m²	16		
		2.4.5.3	Substituição de perfil L 300 x 50 # 1/4" de suporte à chaparia do banheiro BE (AR)	m	8		
		2.4.5.4	Substituição de chaparia dos banheiros BB (AR)	m²	26		
		2.4.5.5	Substituição de perfil L 300 x 50 # 1/4" de suporte à chaparia do banheiro BB (AR)	m	13		
HIDRÁULICA	2.4.6	2.4.6.1	Substituição de Vaso Sanitário sem caixa acoplada, padrão popular na cor branca	Und	02		
		2.4.6.2	Substituição da caixa de descarga plástica	Und	02		
		2.4.6.3	Fornecimento e instalação de engate flexível plástico 50cm	Und	06		
		2.4.6.4	Substituição de lavatório sem	Und	02		

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho – RO

			coluna, padrão popular na cor branca				
		2.4.6.5	Substituição de sifão	Und	02		
		2.4.6.6	Substituição de ralo sifonado	Und	02		
EQUIPAMENTOS	2.4.7	2.4.7.1	Fornecimento e instalação de Chapa "fim de curso" para o braço do leme (BB/BE)	Und	01		
DIVERSOS	2.4.8	2.4.8.1	Remoção de piso das áreas internas das casarias.	m²	85		
		4.8.2	Instalação de piso emborrachado podotátil nas áreas internas das casarias	m²	85		
		2.4.8.3	Fornecimento e Instalação de fechaduras padrão popular	Und	16		
		2.4.8.4	Fornecimento de bote de alumínio sem comando preparado para motor de popa com 5 metros de comprimento	Und	02		
		2.4.8.5	Fornecimento de motor de popa 40HP	Und	02		
CONVÉS PASSADIÇO							
PINTURA	2.5.1	2.5.1.1	Tratamento ao padrão ISO ST3, ou seja, superfície de aço completamente raspada com raspador ou metal duro e escovada mecanicamente com escova de aço e esmerilhamento de maneira minuciosa de forma que após remoção do pó gerado, a superfície deverá apresentar brilho metálico claro. A aparencia final deve corresponder às gravuras com designação St 3 da norma ISO 8501 e ABNT NBR 15239.	m²	472		
		2.5.1.2	Aplicação de zarcão epóxi. Espessura seca recomendada de 35 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	472		
		2.5.1.3	Aplicação de tinta epóxi. Espessura seca recomendada de 120 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	472		
		2.5.1.4	Recuperação da pintura das marcas de calado (6 unid.) e dos discos de plimsoll	Und	02		
		2.5.1.5	Pintura de balustradas. Cada 1 m linear de balustrada é composto por: 1 m de tubo metálico 3/4"; 1 m de tubo metálico 2"; 1 m de perfil L 400 x 60. Os elementos verticais são compostos de tubos quadrados 15 x 5 x 1000, sendo 43 tubos no Convés Principal, 35 no Convés do Passadiço e 24 tubos no Tijupá.	m	41		
ELÉTRICA	2.5.2	2.5.2.1	Fornecimento e Substituição de lampadas fluorescente compacta	Und	35		

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc. 0700052116/18
364
PORTO VELHO
SAÚDE

			luz neutra ou fria com potência de 20 W				
		2.5.2.2	Fornecimento e Instalação dos protetores de luminária internos	Und	16		
		2.5.2.3	Fornecimento e Instalação dos protetores de luminária externos	Und	04		
		2.5.2.4	Fornecimento de tomada plugue duplo e reparo local	Und	04		
		2.5.2.5	Fornecimento e Instalação de eletroduto antichama aparente	m	03		
		2.5.2.6	Manufatura da instalação elétrica do rádio	Und	01		
		2.5.2.7	Fornecimento de conjunto para Bateria 60 A.h, composto pela bateria, 2 bornes e isolamento de placa de borracha isolante	Und	02		
SALVATAGEM COMBATE À INCÊNDIO	2.5.3	2.5.3.1	Fornecimento do conjunto de combate à incêndio ø 1 $^{1}/_{2}$ polegadas composto por mangueira de 20m, esguicho, chave e acoplador	Und	01		
		2.5.3.2	Fornecimento de Boia Salva Vidas com retinida ø 6 mm e 20 metros de comprimento, identificadas com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	Und	02		
		2.5.3.3	Fornecimento de Coletes Salva-Vidas Grandes Classe III, identificados com o nome da embarcação em letras de forma maiúsculas	Und	16		
		2.5.3.4	Fornecimento de Extintor de água com capacidade de 10 1, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	Und	02		
		2.5.3.5	Fornecimento de Extintor Pó Químico com capacidade de 6 Kg, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma	Und	01		
CLIMATIZAÇÃO	2.5.4	2.5.4.1	Fornecimento e instalação de Ar Condicionados de janela 7.500 BTU/h	Und	04		
		2.5.4.2	A caixa dos equipamentos possui dimensão interna de 470 x 330 mm. Analisar o equipamento à ser adquirido e caso necessário substituir a caixa cjuja armação é executada com chapa 1/4" de largura 100 mm	Und	04		
		2.5.4.3	Fornecimento e instalação de tomadas padrão brasileiro 20A	Und	04		
		2.5.4.4	Reparo com substituição dos componentes necessários nos canos metálicos de drenagem ø 1/2. Cada linha possui dimensão linear	Und	04		

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

			aproximada de 2 metros, 3 joelhos 90° e é obrigatória a instalação de válvula de retenção na saída para o costado				
		2.5.4.5	Fornecimento e instalação de Quadro informativo nos ambientes climatizados: "*Favor desligar quando não estiver em operação ou durante a alteração da fonte de energia, conforme solicitação da tripulação.*"	Und	05		
ESTRUTURAL	2.5.5	2.5.5.1	Remoção de cobertura provisória que não consta nos planos aprovados	Und	01		
		2.5.5.2	Substituição de chapas **(espessura 4,7 mm)** do Convés do Passadiço por BE, na região lateral ao refeitório medindo 3,00 x 0,85 m	Und	01		
		2.5.5.3	Substituição de chapas **(espessura 4,7 mm)** do Convés do Passadiço por BB, na região lateral aos banheiros medindo 5,00 x 2,00 m	Und	01		
		2.5.5.4	Recuperação dos paus de cargas instalados à ré	Und	02		
		2.5.5.5	Instalação de balustrada no acesso ao convés do passadiço. Poderá ser executada com tubos metálicos de diâmetro 2". Serão utilizados 22 m lineares de tubulação	Und	01		
HIDRÁULICA	2.5.6	2.5.6.1	Substituição de Vaso Sanitário sem caixa acoplada, padrão popular na cor branca	Und	03		
		2.5.6.2	Substituição da caixa de descarga plástica	Und	03		
		2.5.6.3	Fornecimento e instalação de engate flexível plástico 50cm	Und	09		
		2.5.6.4	Substituição de lavatório sem coluna, padrão popular na cor branca	Und	03		
		2.5.6.5	Substituição de sifão	Und	03		
		2.5.6.6	Substituição de ralo sifonado	Und	03		
		2.5.6.7	Substituição dos chuveiros plásticos não elétricos	Und	02		
		2.5.6.8	Recomposição do encanamento para esgoto sanitário metálico	Und	01		
EQUIPAMENTOS NÁUTICOS	2.5.7	2.5.7.1	Fornecimento e instalação de Buzina à ar comprimido	Und	01		
		2.5.7.2	Substituição do limpador de pára-brisa	Und	01		
		2.5.7.3	Substituição da Lampada de 1200 W para o Holofote	Und	01		
		2.5.7.4	Fornecimento de Bandeira Nacional e bandeira do estado de Rondonia	Und	01		
DIVERSOS	2.5.8	2.5.8.1	Remoção de piso das áreas internas das casarias.	m²	32		
		2.5.8.2	Instalação de piso emborrachado podotátil nas áreas internas das casarias	m²	32		

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc. 070005410
Fls. 365
Visto
PORTO VELHO
SAÚDE

		2.5.8.3	Fornecimento e Instalação de fechaduras padrão popular	Und	10		
		2.5.8.4	Fornecimento e Instalação de dobradiças para portas de madeira	Und	04		
		2.5.8.5	Fornecimento e instalação de vidros do comando medindo 880 x 860 mm	Und	02		
		2.5.8.6	Fornecimento e instalação de Canalização metálica para GLP - 1m	Und	02		
		2.5.8.7	Fornecimento e instalação de Abraçadeiras para tubulação metálica de gases	Und	06		
		2.5.8.8	Fornecimento e instalação de Registro com identificador de pressão	Und	01		
		2.5.8.9	Fornecimento e instalação de Proteção contra raio solares nos registros dos cilindros GLP	Und	01		
TIJUPÁ							
PINTURA	2.6.1	2.6.1.1	Tratamento ao padrão ISO ST3, ou seja, superfície de aço completamente raspada com raspador ou metal duro e escovada mecanicamente com escova de aço e esmerilhamento de maneira minuciosa de forma que após remoção do pó gerado, a superfície deverá apresentar brilho metálico claro. A aparencia final deve corresponder às gravuras com designação St 3 da norma ISO 8501 e ABNT NBR 15239.	m²	80		
		2.6.1.2	Aplicação de zarcão epóxi. Espessura seca recomendada de 35 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	80		
		2.6.1.3	Aplicação de tinta epóxi. Espessura seca recomendada de 120 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	80		
		2.6.1.4	Pintura de balustradas. Cada 1 m linear de balustrada é composto por: 1 m de tubo metálico 3/4"; 1 m de tubo metálico 2"; 1 m de perfil L 400 x 60. Os elementos verticais são compostos de tubos quadrados 15 x 5 x 1000, sendo 43 tubos no Convés Principal, 35 no Convés do Passadiço e 24 tubos no Tijupá.	m	23		
SALVATAGEM COMBATE À INCÊNDIO	2.6.2	2.6.2.1	Fornecimento de Aparelho Flutuante Classe III, com capacidade para 20 pessoas, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	Und	02		

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

		2.5.2.2	Fornecimento de Coletes Salva-Vidas Grandes Classe III, identificados com o nome da embarcação em letras de forma maiúsculas	Und	01		
EQUIPAMENTOS NÁUTICOS	2.6.3	2.6.3.1	Fornecimento de Luz de fundeio homologada branca , setor 360°, 2 milhas de alcance	Und	01		
		2.6.3.2	Fornecimento de Luz de mastro homologada branca , setor 225°, 5 milhas de alcance	Und	01		
		2.6.3.3	Fornecimento de Luz de embarcação sem governo/manobra restrita homologada encarnada, setor 360°, 2 milhas de alcance	Und	02		
		2.6.3.4	Fornecimento de Luz de manobra restrita homologada branca , setor 360°, 2 milhas de alcance	Und	01		
		2.6.3.5	Fornecimento de Luz de Boreste verde , setor 112,5°, 2 milhas de alcance	Und	01		
		2.6.3.6	Fornecimento de Luz de Bombordo encarnada , setor 112,5°, 2 milhas de alcance	Und	01		
		2.6.3.7	Fornecimento de Luz de Alcançado branca , setor 135°, 2 milhas de alcance	Und	01		

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc. 0200052118
Fls. 366
Visto
PORTO VELHO
SAÚDE

ANEXO II DO EDITAL

PROJETO BÁSICO E ANEXOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
REQUISITANTE: DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA - DAB

1. DO OBJETO

1.1. Elaboramos o Presente Projeto Básico que tem por objeto, **contratação de empresa especializada e habilitada para prestação de serviços de reforma, adaptações, pintura, reposição de peças, fornecimento de equipamentos, materiais diversos e acessórios, para completa restauração da embarcação denominada Barco Hospitalar Dr. Floriano Riva Filho,** fundeada em Porto Velho, capital do estado de Rondônia, no qual atenderá a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, por meio do Departamento de Atenção Básica - DAB, compreendendo serviços especializados de diversas naturezas mas, principalmente em Engenharia Naval, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no detalhamento do objeto e demais itens, anexos deste instrumento.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. INTRODUÇÃO

2.1.1. Este relatório apresenta o resultado de vistoria ocorrida à bordo da embarcação "DR. FLORIANO RIVA FILHO" no ano de 2017, realizado pelo Engenheiro Naval o senhor **ALUÍZIO GOMES FONSECA,** registrado no CREA sob o nº. 14853-d 5ª 20ª Região e tem o projeto sob número de ART nº, AM20170089201 composto de 20 paginas, Anexo II;

2.1.2. Esta vistoria elencou todos os itens que precisam ser instalados, substituídos, corrigidos e/ou providenciados para que possua condições mínimas para garantir a segurança da navegação, a salva guarda da vida humana e a prevenção à poluição, comprido com o requerido pela NORMAM 02/DPC;

2.1.3. Foi elencado por convés os itens que precisam ser modificados, com o quantitativo e a especificação técnica que deverão servir como base para a execução dos serviços. Ao final, apresentamos a tabela consolidada com todos os itens.

2.1.4. Além da vistoria, foi avaliado as condições do casco através do método de ensaio não destrutivo por ultrassom em conformidade com item 40 do Anexo 8-A da NORMAM 02/DPC. Vistoria realizada pelo Tecnólogo Naval o senhor Carlos Alberto de Santana Lucena registrado no CREA sob o nº. 280882173-1-D/SP, Anexo III;

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

2.1.5. Este projeto básico visa orientar na contratação sob o regime de empreitada por preço global, contratando tipo menor preço, de empresa especializada em serviços de engenharia naval para execução da reforma, adaptações, pintura, reposição de peças, fornecimento de equipamentos, materiais diversos e acessórios, para completa restauração da embarcação denominada **Barco Hospitalar Dr. Floriano Riva Filho**, na cidade de Porto Velho/RO.

2.1.6. Estabelece também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos abaixo no detalhamento objeto e deve ser considerado como norteador o projetos de engenharia naval e demais documentos contratuais.

2.2. CASCO

ITEM		SUB - ITEM		UND	QUANT.
PINTURA	2.2.1	2.2.1.1	Recuperação da pintura das marcas de calado (6 unid.) e dos discos de plimsoll (2 unid.)	UND	01
DIVERSOS	2.2.2	2.2.2.1	Fornecimento e Instalação de válvula de retenção na saída de drenagem das pias	UND	02
		2.2.2.2	Fornecimento e Instalação de suspiros, modelo com tampa de proteção.	UND	04
		2.2.2.3	Fornecimento e Instalação das tomadas de abastecimento, modelo com tampa de proteção.	UND	04
		2.2.2.4	Fornecimento e Instalação de Defensas de pneus de caminhonete para o costado, com cabo de retiinida ø 1 1/2 x 1,50 metros	UND	12
		2.2.2.5	Fornecimento e Instalação de Defensas de pneus de caminhão para a proa e popa, com cabo de retiinida ø 1 1/2 x 1,50 metros	UND	04

2.3. PRAÇA DE MÁQUINAS

ITEM		SUB-ITEM		UND	QUANT.
PINTURA	2.3.1	2.3.1.1	Tratamento ao padrão ISO ST3, ou seja, superfície de aço completamente raspada com raspador ou metal duro e escovada mecanicamente com escova de aço e esmerilhamento de maneira minuciosa de forma que após remoção do pó gerado, a superfície deverá apresentar brilho metálico claro. A aparencia final deve corresponder às gravuras com designação St 3 da norma ISO 8501 e ABNT NBR 15239.	m²	58
		2.3.1.2	Aplicação de zarcão epóxi. Espessura seca recomendada de 35 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	58
		2.3.1.3	Aplicação de tinta epóxi. Espessura seca recomendada de 120 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	58
ELÉTRICA	2.3.2	2.3.2.1	Fornecimento e Substituição de lâmpadas indicativas do Quadro Elétrico	UND	18
		2.3.2.2	Fornecimento e Substituição da Chave	UND	01

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc.: 070005411/8
367
PORTO VELHO
SAÚDE

			Seletora do Exaustor		
		2.3.2.3	Fornecimento de conjunto para Bateria 150 A.h, composto pela bateria, 2 bornes e isolamento de placa de borracha isolante	UND	02
		2.3.2.4	Fornecimento de conjunto para Bateria 200 A.h, composto pela bateria, 2 bornes e isolamento de placa de borracha isolante	UND	02
SALVATAGEM COMBATE À INCÊNDIO	2.3.3	2.3.3.1	Fornecimento de Extintor CO_2 com capacidade de 6 Kg, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	UND	01
		2.3.3.2	Fornecimento de Extintor Pó Químico com capacidade de 6 Kg, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma	UND	01
EQUIPAMENTOS	2.3.4	2.3.4.1	Fornecimento de acoplador sanfonado para descarga entre gerador e tubulação de descarga	UND	01
		2.3.4.2	Fornecimento de coxims para gerador 45 HP (BB)	UND	08
		2.3.4.3	Fornecimento de chaveta para gerador 45 HP (BB)	UND	01
		2.3.4.4	Fornecimento do conjunto de filtros (ar e combustível) para motor Cummins	UND	01
		2.3.4.5	Fornecimento do conjunto de filtros (ar e combustível) para motor MWM	UND	02
		2.3.4.6	Fornecimento de Óleo lubrificante	LITRO	60
		2.3.4.7	Fornecimento de Separador de água e óleo compatível com o motor cummins	UND	01
		2.3.4.8	Fornecimento de bomba d'água 5 cv com mangueira emborrachada para o MCP	UND	01
		2.3.4.9	Fornecimento de moto-bomba diesel 5 cv. É proibida a utilização de equipamentos movidos à combustíveis com ponto de fulgor inferior à 60 °C (como álcool ou gasolina), conforme item 0418 da NORMAM 02/DPC	UND	01
		2.3.4.10	Fornecimento de diesel para funcionamento dos equipamentos	LITRO	200
		2.3.4.11	Fornecimento e instalação de acionador automático para a bomba de esgoto da praça de máquinas	UND	01
		2.3.4.12	Fornecimento e instalação de Bomba de incêndio 25 m^3/h	UND	01
		2.3.4.13	Fornecimento e Instalação de Sistema acoplado ao MCP para acionamento hidráulico do leme	UND	01
		2.3.4.14	Fornecimento de Serviço tecnico especializado de mecânico para avaliação do motor principal, dos geradores (inclusive ponta de eixo), mangueiras e demais equipamentos da praça de máquinas que não puderam ser testados por falta de combustível e considerando o prolongado período sem uso.	UND	01

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

2.4. CONVÉS PRINCIPAL

ITEM		SUB-ITEM		UND	QUANT.
PINTURA	2.4.1	2.4.1.1	Tratamento ao padrão ISO ST3, ou seja, superfície de aço completamente raspada com raspador ou metal duro e escovada mecanicamente com escova de aço e esmerilhamento de maneira minuciosa de forma que após remoção do pó gerado, a superfície deverá apresentar brilho metálico claro. A aparencia final deve corresponder às gravuras com designação St 3 da norma ISO 8501 e ABNT NBR 15239.	m²	1063
		2.4.1.2	Aplicação de zarcão epóxi. Espessura seca recomendada de 35 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	1063
		2.4.1.3	Aplicação de tinta epóxi. Espessura seca recomendada de 120 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	1063
		2.4.1.4	Pintura de balustradas. Cada 1 m linear de balustrada é composto por: 1 m de tubo metálico 3/4"; 1 m de tubo metálico 2"; 1 m de perfil L 400 x 60. Os elementos verticais são compostos de tubos quadrados 15 x 5 x 1000, sendo 43 tubos no Convés Principal, 35 no Convés do Passadiço e 24 tubos no Tijupá.	m	69
ELÉTRICA	2.4.2	2.4.2.1	Fornecimento e Substituição de lâmpadas fluorescente compacta luz neutra ou fria com potência de 20 W	Und	41
		2.4.2.2	Fornecimento e Instalação dos protetores de luminária internos	Und	10
		2.4.2.3	Fornecimento e Instalação dos protetores de luminária externos	Und	02
		2.4.2.4	Fornecimento de tomada plugue duplo e reparo local	Und	01
		2.4.2.5	Fornecimento e Instalação de eletroduto antichama aparente	m	20.0
SALVATAGEM COMBATE À INCÊNDIO	2.4.3	2.4..3.1	Fornecimento do conjunto de combate à incêndio ø 1 1/2 polegadas composto por mangueira de 20m, esguicho, chave e acoplador	Und	01
		2.4.3.2	Fornecimento de Boia Salva Vidas com retinida ø 6 mm e 20 metros de comprimento, identificadas com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	Und	02
		2.4.3.3	Fornecimento de Coletes Salva-Vidas Grandes Classe III, identificados com o nome da embarcação em letras de forma maiúsculas	Und	20
		2.4.3.4	Fornecimento de Extintor de água com capacidade de 10 l, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	Und	02

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc.: 080005418
368
PORTO VELHO
SAÚDE

CLIMATIZAÇÃO	2.4.4	2.4.4.1	Fornecimento e instalação de Ar Condicionados de janela 7.500 BTU/h	Und	09
		2.4.4.2	A caixa dos equipamentos possui dimensão interna de 470 x 330 mm. Analisar o equipamento à ser adquirido e caso necessário substituir a caixa cjuja armação é executada com chapa 1/4" de largura 100 mm	Und	09
		2.4.4.3	Fornecimento e instalação de tomadas padrão brasileiro 20A	Und	09
		2.4.4.4	Reparo com substituição dos componentes necessários nos canos metálicos de drenagem ø 1/2. Cada linha possui dimensão linear aproximada de 2 metros, 3 joelhos 90° e é obrigatória a instalação de válvula de retenção na saída para o costado	Und	09
		2.4.4.5	Fornecimento e instalação de Quadro informativo nos ambientes climatizados: "*Favor desligar quando não estiver em operação ou durante a alteração da fonte de energia, conforme solicitação da tripulação.*"	Und	09
ESTRUTURAL	2.4.5	2.4.5.1	Recuperação dos portalós com substituição das três dobradiças	Und	02
		2.4.5.2	Substituição de chaparia do banheiro BE (AR) - espessura 3,5 mm	m²	16
		2.4.5.3	Substituição de perfil L 300 x 50 # 1/4" de suporte à chaparia do banheiro BE (AR)	m	8
		2.4.5.4	Substituição de chaparia dos banheiros BB (AR)	m²	26
		2.4.5.5	Substituição de perfil L 300 x 50 # 1/4" de suporte à chaparia do banheiro BB (AR)	m	13
HIDRÁULICA	2.4.6	2.4.6.1	Substituição de Vaso Sanitário sem caixa acoplada, padrão popular na cor branca	Und	02
		2.4.6.2	Substituição da caixa de descarga plástica	Und	02
		2.4.6.3	Fornecimento e instalação de engate flexível plástico 50cm	Und	06
		2.4.6.4	Substituição de lavatório sem coluna, padrão popular na cor branca	Und	02
		2.4.6.5	Substituição de sifão	Und	02
		2.4.6.6	Substituição de ralo sifonado	Und	02
EQUIPAMENTOS	2.4.7	2.4.7.1	Fornecimento e instalação de Chapa "fim de curso" para o braço do leme (BB/BE)	Und	01
DIVERSOS	2.4.8	2.4.8.1	Remoção de piso das áreas internas das casarias.	m²	85
		4.8.2	Instalação de piso emborrachado podotátil nas áreas internas das casarias	m²	85
		2.4.8.3	Fornecimento e Instalação de fechaduras padrão popular	Und	16
		2.4.8.4	Fornecimento de bote de alumínio sem comando preparado para motor de popa com 5 metros de comprimento	Und	02
		2.4.8.5	Fornecimento de motor de popa 40HP	Und	02

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022: Porto Velho – RO

2.5. CONVÉS PASSADIÇO

ITEM		SUB-ITEM		UND	QUANT.
PINTURA	2.5.1	2.5.1.1	Tratamento ao padrão ISO ST3, ou seja, superfície de aço completamente raspada com raspador ou metal duro e escovada mecanicamente com escova de aço e esmerilhamento de maneira minuciosa de forma que após remoção do pó gerado, a superfície deverá apresentar brilho metálico claro. A aparencia final deve corresponder às gravuras com designação St 3 da norma ISO 8501 e ABNT NBR 15239.	m²	472
		2.5.1.2	Aplicação de zarcão epóxi. Espessura seca recomendada de 35 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	472
		2.5.1.3	Aplicação de tinta epóxi. Espessura seca recomendada de 120 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	472
		2.5.1.4	Recuperação da pintura das marcas de calado (6 unid.) e dos discos de plimsoll (2 unid.)	m²	
		2.5.1.5	Pintura de balustradas. Cada 1 m linear de balustrada é composto por: 1 m de tubo metálico 3/4"; 1 m de tubo metálico 2"; 1 m de perfil L 400 x 60. Os elementos verticais são compostos de tubos quadrados 15 x 5 x 1000, sendo 43 tubos no Convés Principal, 35 no Convés do Passadiço e 24 tubos no Tijupá.	m	41
ELÉTRICA	2.5.2	2.5.2.1	Fornecimento e Substituição de lampadas fluorescente compacta luz neutra ou fria com potência de 20 W	Und	35
		2.5.2.2	Fornecimento e Instalação dos protetores de luminária internos	Und	16
		2.5.2.3	Fornecimento e Instalação dos protetores de luminária externos	Und	04
		2.5.2.4	Fornecimento de tomada plugue duplo e reparo local	Und	04
		2.5.2.5	Fornecimento e Instalação de eletroduto antichama aparente	Und	03.0
		2.5.2.6	Manufatura da instalação elétrica do rádio	Und	01
		2.5.2.7	Fornecimento de conjunto para Bateria 60 A.h, composto pela bateria, 2 bornes e isolamento de placa de borracha isolante	Und	02
SALVATAGEM COMBATE À INCÊNDIO	2.5.3	2.5.3.1	Fornecimento do conjunto de combate à incêndio ø 1 1/2 polegadas composto por mangueira de 20m, esguicho, chave e acoplador	Und	01
		2.5.3.2	Fornecimento de Boia Salva Vidas com retinida ø 6 mm e 20 metros de comprimento, identificadas com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	Und	02 unid.

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
PORTO VELHO
0800052118
369
SAÚDE

		2.5.3.3	Fornecimento de Coletes Salva-Vidas Grandes Classe III, identificados com o nome da embarcação em letras de forma maiúsculas	Und	16 unid.
		2.5.3.4	Fornecimento de Extintor de água com capacidade de 10 l, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	Und	02
		2.5.3.5	Fornecimento de Extintor Pó Químico com capacidade de 6 Kg, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma	Und	01
CLIMATIZAÇÃO	2.5.4	2.5.4.1	Fornecimento e instalação de Ar Condicionados de janela 7.500 BTU/h	Und	04
		2.5.4.2	A caixa dos equipamentos possui dimensão interna de 470 x 330 mm. Analisar o equipamento à ser adquirido e caso necessário substituir a caixa cjuja armação é executada com chapa 1/4" de largura 100 mm	Und	04
		2.5.4.3	Fornecimento e instalação de tomadas padrão brasileiro 20A	Und	04
		2.5.4.4	Reparo com substituição dos componentes necessários nos canos metálicos de drenagem ø 1/2. Cada linha possui dimensão linear aproximada de 2 metros, 3 joelhos 90° e é obrigatória a instalação de válvula de retenção na saída para o costado	Und	04
		2.5.4.5	Fornecimento e instalação de Quadro informativo nos ambientes climatizados: "*Favor desligar quando não estiver em operação ou durante a alteração da fonte de energia, conforme solicitação da tripulação.*"	Und	05
ESTRUTURAL	2.5.5	2.5.5.1	Remoção de cobertura provisória que não consta nos planos aprovados	Und	01
		2.5.5.2	Substituição de chapas **(espessura 4,7 mm)** do Convés do Passadiço por BE, na região lateral ao refeitório medindo 3,00 x 0,85 m	Und	01
		2.5.5.3	Substituição de chapas **(espessura 4,7 mm)** do Convés do Passadiço por BB, na região lateral aos banheiros medindo 5,00 x 2,00 m	Und	01
		2.5.5.4	Recuperação dos paus de cargas instalados à ré	Und	02
		2.5.5.5	Instalação de balustrada no acesso ao convés do passadiço. Poderá ser executada com tubos metálicos de diâmetro 2". Serão utilizados 22 m lineares de tubulação	Und	01
HIDRÁULICA	2.5.6	2.5.6.1	Substituição de Vaso Sanitário sem caixa acoplada, padrão popular na cor branca	Und	03
		2.5.6.2	Substituição da caixa de descarga plástica	Und	03
		2.5.6.3	Fornecimento e instalação de engate flexível plástico 50cm	Und	09
		2.5.6.4	Substituição de lavatório sem coluna, padrão popular na cor branca	Und	03
		2.5.6.5	Substituição de sifão	Und	03

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

		2.5.6.6	Substituição de ralo sifonado	Und	03
		2.5.6.7	Substituição dos chuveiros plásticos não elétricos	Und	02
		2.5.6.8	Recomposição do encanamento para esgoto sanitário metálico	Und	01
EQUIPAMENTOS NÁUTICOS	2.5.7	2.5.7.1	Fornecimento e instalação de Buzina à ar comprimido	Und	01
		2.5.7.2	Substituição do limpador de pára-brisa	Und	01
		2.5.7.3	Substituição da Lampada de 1200 W para o Holofote	Und	01
		2.5.7.4	Fornecimento de Bandeira Nacional e bandeira do estado de Rondonia	Und	01
DIVERSOS	2.5.8	2.5.8.1	Remoção de piso das áreas internas das casarias.	m²	32
		2.5.8.2	Instalação de piso emborrachado podotátil nas áreas internas das casarias	m²	32
		2.5.8.3	Fornecimento e Instalação de fechaduras padrão popular	Und	10
		2.5.8.4	Fornecimento e Instalação de dobradiças para portas de madeira	Und	04
		2.5.8.5	Fornecimento e instalação de vidros do comando medindo 880 x 860 mm	Und	02
		2.5.8.6	Fornecimento e instalação de Canalização metálica para GLP - 1m	Und	02
		2.5.8.7	Fornecimento e instalação de Abraçadeiras para tubulação metálica de gases	Und	06
		2.5.8.8	Fornecimento e instalação de Registro com identificador de pressão	Und	01
		2.5.8.9	Fornecimento e instalação de Proteção contra raio solares nos registros dos cilindros GLP	Und	01

2.6. TIJUPÁ

ITEM		SUB-ITEM		UND	QUANT.
PINTURA	2.6.1	2.6.1.1	Tratamento ao padrão ISO ST3, ou seja, superfície de aço completamente raspada com raspador ou metal duro e escovada mecanicamente com escova de aço e esmerilhamento de maneira minuciosa de forma que após remoção do pó gerado, a superfície deverá apresentar brilho metálico claro. A aparencia final deve corresponder às gravuras com designação St 3 da norma ISO 8501 e ABNT NBR 15239.	m²	80
		2.6.1.2	Aplicação de zarcão epóxi. Espessura seca recomendada de 35 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	80
		2.6.1.3	Aplicação de tinta epóxi. Espessura seca recomendada de 120 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	80
		2.6.1.4	Pintura de balustradas. Cada 1 m linear de balustrada é composto por: 1 m de tubo metálico 3/4"; 1 m de tubo metálico 2"; 1 m de perfil L 400 x 60. Os elementos	m	23

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações
Proc. 08000541/18
370
PORTO VELHO
SAÚDE

			verticais são compostos de tubos quadrados 15 x 5 x 1000, sendo 43 tubos no Convés Principal, 35 no Convés do Passadiço e 24 tubos no Tijupá.		
SALVATAGEM COMBATE À INCÊNDIO	2.6 .2	2.6.2 .1	Fornecimento de Aparelho Flutuante Classe III, com capacidade para 20 pessoas, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	Und	02
		2.5.2 .2	Fornecimento de Coletes Salva-Vidas Grandes Classe III, identificados com o nome da embarcação em letras de forma maiúsculas	Und	01
EQUIPAMENTOS NÁUTICOS	2.6 .3	2.6.3 .1	Fornecimento de Luz de fundeio homologada branca , setor 360°, 2 milhas de alcance	Und	01
		2.6.3 .2	Fornecimento de Luz de mastro homologada branca , setor 225°, 5 milhas de alcance	Und	01
		2.6.3 .3	Fornecimento de Luz de embarcação sem governo/manobra restrita homologada encarnada, setor 360°, 2 milhas de alcance	Und	02
		2.6.3 .4	Fornecimento de Luz de manobra restrita homologada branca , setor 360°, 2 milhas de alcance	Und	01
		2.6.3 .5	Fornecimento de Luz de Boreste verde , setor 112,5°, 2 milhas de alcance	Und	01
		2.6.3 .6	Fornecimento de Luz de Bombordo encarnada , setor 112,5°, 2 milhas de alcance	Und	01
		2.6.3 .7	Fornecimento de Luz de Alcançado branca , setor 135°, 2 milhas de alcance	Und	01

2.7. DOCUMENTAÇÃO

2.7.1. Fornecimento de projeto de regularização técnica conforme requerido pela NORMAM 02/DPC, Capítulo 3;

2.7.2. Contratação de empresa autorizada pela DPC para realização de vistorias e emissão dos Certificados Estatutários pertinentes à embarcação;

2.7.3. Serviço de acompanhamento do processo perante à Delegacia Fluvial de Porto Velho/RO.

2.8. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

2.8.1. NORMAS APLICÁVEIS

2.8.1.1. As estruturas deverão ser fabricadas de acordo com as seguintes normas nas suas últimas edições:

- ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- ANSI - American National Standards Institute;
- ASME - American Society of Mechanical Engineers;
- ASTM - American Society for Testing and Materials .
- AWS - American Welding Society
- DIN - Deutsche Industrie Normen
- NBR 7347 - Limpeza de superfícies de aço com ferramentas mecânicas
- ABNT NBR 7239 - Chanfro de solda manual para construcao naval - Tipo
- ABNT NBR 7241 - Chapas de Aço Estrutural para Uso Naval
- Normas da Autoridade Marítima para Embarcações Empregadas na Navegação Interior - NORMAM-02/DPC.

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022: Porto Velho - RO

2.8.2. MATERIAIS METÁLICOS

2.8.2.1. Os perfis de chapa fina laminados a frio, adquirida de fornecedores idôneos ou executada pelo próprio Fabricante, não poderão apresentar fissuras nas dobras;

2.8.2.2. Qualquer desempeno que se fizer necessário poderá ser alcançado por processos mecânicos ou pela aplicação localizada de uma quantidade limitada de calor, sendo que neste caso, a temperatura das áreas aquecidas não deverá exceder 650 ° C;

2.8.2.3. Os cortes das chapas de composição dos perfis, executados a oxigênio, deverão preferencialmente ser realizado através de máquinas de corte, sendo as arestas livres de rebarbas e outras imperfeições;

2.8.2.4. Não é necessário o aplainamento ou acabamento de arestas de chapas ou perfis cortados em tesoura ou a oxigênio, exceto quando especificamente indicado nos desenhos de fabricação ou quando estiverem incluídos em uma determinada preparação para soldagem;

2.8.2.5. Deverão ser entregues os certificados dos perfis e chapas conforme requerido pela fiscalização;

2.8.2.6. As chapas e perfis dobrados a serem utilizados na fabricação deverão atender às tolerâncias dimensionais definidas na especificação correspondente; Os materiais deverão ser inspecionados pela fiscalização antes de sua utilização, e, se considerados adequados, liberados para montagem;

2.8.2.7. O material para perfis laminados e chapas deve atender à norma ASTM A36, ou melhor qualidade, sujeito a aprovação da fiscalização; quando especificado no desenho ou na lista de material deve atender à norma ASTM 572 grau 50, ou melhor qualidade, sujeito a aprovação da fiscalização;

2.8.2.8. O material para tubos deverá ser o ASTM A53 ou de melhor qualidade.

2.8.3. LIGAÇÕES PARAFUSADAS

2.8.3.1. O aço para os parafusos, porcas e arruelas de alta resistência deverá seguir a especificação ASTM-A-325. Os demais parafusos e porcas deverão seguir a especificação ASTM-A-307 e neste caso as arruelas serão de aço baixo carbono, comercial;

2.8.3.2. Os parafusos e respectivas porcas deverão ser estocados limpos de sujeira e ferrugem, principalmente nas roscas, sendo indispensável guardá-los levemente oleados;

2.8.3.3. Os furos para parafusos terão normalmente, 1,5 mm a mais que o diâmetro nominal do conector;

2.8.3.4. Se a espessura do material não for maior que o diâmetro nominal do parafuso acrescida de 3 mm, os furos poderão ser puncionados. Nos casos em que a espessura do material for maior que o diâmetro nominal do parafuso acrescida de 3 mm, os furos deverão ser obtidos em furadeiras ou então puncionados e posteriormente alargados;

2.8.3.5. Quando necessário, os furos para parafusos deverão ser alargados através do uso de alargadores, não sendo permitida a utilização de maçarico;

2.8.3.6. As rebarbas externas de orifícios furados e alargados deverão ser removidas;

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc. 080005118
Fls. 371
PORTO VELHO
SAÚDE

2.8.3.7. As regiões com furos para ligações com parafusos ASTM-A-325-SC (slip connection) deverão apresentar-se perfeitamente desempenadas e isentas de pintura, óleo, graxa, ferrugem e poeira, para evitar a redução do coeficiente de atrito;

2.8.3.8. Os parafusos terão a cabeça e a porca hexagonais de dimensões conforme a ANSI-B-18.2.1 - 1972 e B-18.2.2 - 1972, respectivamente.

2.8.4. LIGAÇÕES SOLDADAS

2.8.4.1. Todas as soldas deverão obedecer às especificações "Welding in building construction" AWS - D- 1.0 da "American Welding Society".

2.8.4.2. Os eletrodos para solda manual deverão ser do tipo AWS-5.1 ou A-5.5, E70XX e para solda automática de arco submerso deverá ser seguida a especificação AWS-A-5.17, F7X-EXXXX;

2.8.4.3. Todas as soldas deverão obedecer às especificações "Welding in building construction" AWS - D- 1.0 da "American Welding Society". A dimensão mínima para solda de filete será de 5mm, a menos que a solda não seja estrutural. A dimensão máxima do filete será igual à espessura da chapa mais fina que estiver sendo soldada, desde que o filete não ultrapasse 14 mm, quando deverá ser usada solda de penetração;

2.8.4.4. Todas as juntas de topo deverão ser de penetração completa, usando-se para isto de chanfro duplo ou simples, ou de cobre junta, conforme as dimensões da peça e a posição da junta, de acordo com os detalhes indicados nos desenhos de fabricação;

2.8.4.5. Atenção especial deverá ser dada às juntas sujeitas à fadiga, quando deverão ser tomados os cuidados de esmerilhamento ou arredondamento, para evitar a concentração de tensões;

2.8.4.6. As superfícies preparadas para a soldagem deverão estar livres de rebarbas, graxas, tintas e outros resíduos. No caso do chanfro das chapas ter sido executado por maçarico, as bordas deverão ser esmerilhadas. O shop primer deverá ser removido antes da soldagem, a menos que haja especificação técnica do fabricante com relação à espessura máxima que poderá haver do material sem comprometer a solda. Neste caso, deverá ser apresentado relatório comprovando a micragem especificada;

2.8.4.7. Todos os materiais a serem utilizados nos processos de soldagem deverão ser armazenados em locais limpos e secos, não devendo ser utilizados eletrodos úmidos, danificados ou sujos, nem arames enferrujados;

2.8.4.8. Os procedimentos de soldagem deverão ser qualificados de acordo com a AWS;

2.8.4.9. A soldagem, sempre que possível, deverá ser feita em posição plana, com uso de dispositivos adequados;

2.8.4.10. Todas as juntas de topo deverão ser executadas com a utilização de "chapas de espera" para início e fim das soldas. O primeiro passe das soldas de penetração total deverá ter sua raiz extraída antes de se iniciar a solda do outro lado, possibilitando assim uma penetração completa e sem descontinuidade, devendo também ser feita uma cuidadosa limpeza de escória após cada passe;

2.8.4.11. As soldas deverão ser executadas em uma seqüência adequada para cada tipo de peça, de forma a minimizar os efeitos causados por tensões residuais e empenos;

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

2.8.4.12. Não serão aceitáveis: trincas de qualquer espécie, mordeduras de profundidade superior a 1 mm ou inferiores a 1mm cujos comprimentos somados excedam 10% do comprimento do cordão; porosidades superficiais para solda em ângulo; porosidades superficiais para juntas de topo com diâmetro superior a 2,5 mm ou inferiores à 2,5 mm se encontrados em um espaçamento menor do que 100mm no cordão; reforços superiores a 1,5 mm em cada face para espessuras até 15mm ou a 3mm para espessuras maiores; cantos vivos com angulação superior a 60°; concavidades; perna inferiores a 90% do especificado;

2.8.4.13. Os pontos de solda, caso tenham sido feitos por soldadores não qualificados, deverão ser retirados podendo, entretanto integrar-se à solda, desde que convenientemente limpos;

2.8.4.14. As soldas que apresentarem defeitos, tais como trincas, inclusão de escória, porosidade, mordeduras, penetração incompleta, etc., e que estiverem fora das tolerâncias, deverão ser removidas por meio de esmerilhamento ou goivamento e convenientemente refeitas;

2.8.4.15. Especial atenção deverá ser dada às dimensões dos filetes de solda, os quais serão medidos com o auxílio de gabaritos adequados, evitando-se tanto o super quanto o sub dimensionamento;

2.8.4.16. Todos os materiais a serem utilizados nos processos de soldagem deverão ser armazenados em locais limpos e secos, não devendo ser utilizados eletrodos úmidos, danificados ou sujos, nem arames enferrujados. A fiscalização deverá estar de acordo com o armazenamento e o uso dos insumos, podendo solicitar mudança nos procedimentos antes da fabricação.

2.8.5. PINTURA

2.8.5.1 As tintas especificadas para a pintura são as seguintes:

- Tratamento ao padrão ISO ST3 3 da norma ISO 8501 e ABNT NBR 15239;
- Aplicação de zarcão epóxi. Espessura seca recomendada de 35 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante;
- Aplicação de tinta epóxi. Espessura seca recomendada de 120 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.

2.8.5.2. As especificações indicadas pelos fabricantes das tintas e utilizadas deverão ser integralmente obedecidas, em especial no tocante a:

- Preparo da superfície;
- Uso dos solventes recomendados;
- Condições de aplicação;
- Tempo de secagem;
- Intervalo entre demãos.

2.8.5.3 Especificações recomendadas:

2.8.5.3.1. Devem-se somente aplicar as tintas e resinas em superfícies que tenham sido convenientemente preparadas, na forma já descrita, e que estejam limpas, secas, livre de óleo, gordura, poeira e qualquer outra impureza ou corpo estranho que impeça a boa aderência da camada de revestimento aplicada;

2.8.5.3.2. Cada demão deve ser aplicada imediatamente após a completa limpeza e preparo de superfície. Entre as demãos, desde que obedecido o intervalo de tempo especificado, deverá ser feita uma limpeza simples da superfície. Caso intervalos maiores precisem ser dados, por motivo de força maior, a superfície deve ser lixada e escovada;

2.8.5.3.3. À superfície a pintar que chegar à obra sem pintura deverá ser, de imediato, aplicado o "shop-primer" recomendado ou a pintura completa (fundo e

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
PORTO VELHO
0800054118
372
SAÚDE

acabamento), antes que a superfície seja danificada ou contaminada por intempéries ou outros fatores;

2.8.5.3.4. Superfícies já pintadas que chegarem à obra e que por algum motivo, devam ser repintadas, acabadas ou retocadas, mas caso não haja compatibilidade entre a pintura existente e a que irá receber, a primeira deverá ser totalmente removida, aplicando as disposições constantes nesta Normalização para o preparo de superfície e revestimento com tinta ou resina;

2.8.5.3.5. Cada camada de tinta ou revestimento deverá ser aplicada como película contínua, de espessura uniforme, isenta de poros, sem quebras, curvas, manchas, descontinuidade e outros defeitos. Quaisquer pontos de espessura insuficientes ou aplicação deficiente deverão ser repintados e deixados para secar antes da demão seguinte;

2.8.5.3.6. Os retoques para a correção de pequenos defeitos, falhas ou danos de uma ou mais camadas que compõem a película da tinta aplicada, sem que tenha iniciado o processo de corrosão constarão de:

- Limpeza de pontos afetados, mediante a remoção da tinta solta ou rachada, compreendendo lixamento da área afetada e do seu contorno de tal maneira que a área retocada seja o dobro da área defeituosa;
- Restabelecimento da continuidade da película de tinta mediante a aplicação adequada de produtos idênticos aos usados na pintura original;

2.8.5.3.7. Será adotada repintura parcial ou total quando for necessário reparar partes danificadas ou desgastadas de película de tinta ou resina, havendo-se iniciado o processo de corrosão, consistindo em:

- Limpeza e preparo da superfície conforme as normas indicadas;
- Reaplicação da tinta original conforme as especificações e procedimentos.

2.8.5.3.8. A espessura seca acima dos pontos do perfil da superfície jateada deve ser igual à espessura desejada para a proteção, conforme a indicada pelo fornecedor da tinta ou resina.

2.8.5.3.9. Aplicação de shop-primer ou da la demão deverá ocorrer, no máximo, até 04 (quatro) horas após o tratamento de superfície. Caso, excepcionalmente, venha a ocorrer no dia seguinte, a área que não foi pintada será rejateada;

2.8.5.3.10. Peças e equipamentos que foram pintados não deverão ser manuseados ou transportados até que a pintura esteja suficientemente seca. Danos durante o transporte deverão ser imediatamente corrigidos;

2.8.5.3.11. As tintas deverão ser submetidas à fiscalização com os devidos certificados que comprovem sua compatibilidade com o especificado.

2.8.5.3.12. Salvo sob especificação técnica por escrito e assinada pelo fornecedor das tintas, não deve ser feita nenhuma aplicação:

- Quando a umidade relativa do ar for superior a 75%;
- Quando a temperatura do ar for inferior a 5°C;
- Quando a temperatura da superfície for superior a 52°C;
- Quando houver condensação na superfície (ponto de orvalho);
- Quando houver muito vento;
- Em tempo de chuva, neblina ou quando se esperar que elas ocorram antes que a superfície pintada esteja seca;
- Enquanto a tinta ou resina aplicada não estiver seca deverá ser protegida de danos causados pela poeira, água ou qualquer matéria estranha.

2.8.6. Procedimentos de Pintura e seu Preparo

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

2.8.6.1. As especificações indicadas pelos fabricantes das tintas e utilizadas deverão ser integralmente obedecidas, em especial no tocante a:

- Preparo da superfície;
- Uso dos solventes recomendados;
- Condições de aplicação;
- Tempo de secagem;
- Intervalo entre demãos.

2.8.6.2. Devem-se somente aplicar as tintas e resinas em superfícies que tenham sido convenientemente preparadas, na forma já descrita, e que estejam limpas, secas, livre de óleo, gordura, poeira e qualquer outra impureza ou corpo estranho que impeça a boa aderência da camada de revestimento aplicada;

2.8.6.3. Cada demão deve ser aplicada imediatamente após a completa limpeza e preparo de superfície. Entre as demãos, desde que obedecido o intervalo de tempo especificado, deverá ser feita uma limpeza simples da superfície. Caso intervalos maiores precisem ser dados, por motivo de força maior, a superfície deve ser lixada e escovada;

2.8.6.4. À superfície a pintar que chegar à obra sem pintura deverá ser, de imediato, aplicado o "shop-primer" recomendado ou a pintura completa (fundo e acabamento), antes que a superfície seja danificada ou contaminada por intempéries ou outros fatores;

2.8.6.5. Superfícies já pintadas que chegarem à obra e que por algum motivo, devam ser repintadas, acabadas ou retocadas, mas caso não haja compatibilidade entre a pintura existente e a que irá receber, a primeira deverá ser totalmente removida, aplicando as disposições constantes nesta Normalização para o preparo de superfície e revestimento com tinta ou resina;

2.8.6.6. Cada camada de tinta ou revestimento deverá ser aplicada como película contínua, de espessura uniforme, isenta de poros, sem quebras, curvas, manchas, descontinuidade e outros defeitos. Quaisquer pontos de espessura insuficientes ou aplicação deficiente deverão ser repintados e deixados para secar antes da demão seguinte;

2.8.6.7. Os retoques para a correção de pequenos defeitos, falhas ou danos de uma ou mais camadas que compõem a película da tinta aplicada, sem que tenha iniciado o processo de corrosão constarão de:

- Limpeza de pontos afetados, mediante a remoção da tinta solta ou rachada, compreendendo lixamento da área afetada e do seu contorno de tal maneira que a área retocada seja o dobro da área defeituosa;
- Restabelecimento da continuidade da película de tinta mediante a aplicação adequada de produtos idênticos aos usados na pintura original;

2.8.6.8. Será adotada repintura parcial ou total quando for necessário reparar partes danificadas ou desgastadas de película de tinta ou resina, havendo-se iniciado o processo de corrosão, consistindo em:

- Limpeza e preparo da superfície conforme as normas indicadas;
- Reaplicação da tinta original conforme as especificações e procedimentos.

2.8.6.9. A espessura seca acima dos pontos do perfil da superfície jateada deve ser igual à espessura desejada para a proteção, conforme a indicada pelo fornecedor da tinta ou resina.

2.8.6.10. Aplicação de shop-primer ou da 1a demão deverá ocorrer, no máximo, até 04 (quatro) horas após o tratamento de superfície. Caso, excepcionalmente, venha a ocorrer no dia seguinte, a área que não foi pintada será rejateada.

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc.: 070005118
Fls.: 373
Visto:
PORTO VELHO
SAÚDE

2.8.6.11. Peças e equipamentos que foram pintados não deverão ser manuseados ou transportados até que a pintura esteja suficientemente seca. Danos durante o transporte deverão ser imediatamente corrigidos.

2.8.6.12. As tintas deverão ser submetidas à fiscalização com os devidos certificados que comprovem sua compatibilidade com o especificado.

2.8.6.13. Salvo sob especificação técnica por escrito e assinada pelo fornecedor das tintas, não deve ser feita nenhuma aplicação:

- Quando a umidade relativa do ar for superior a 75%;
- Quando a temperatura do ar for inferior a 5°C;
- Quando a temperatura da superfície for superior a 52°C;
- Quando houver condensação na superfície (ponto de orvalho);
- Quando houver muito vento;
- Em tempo de chuva, neblina ou quando se esperar que elas ocorram antes que a superfície pintada esteja seca;
- Enquanto a tinta ou resina aplicada não estiver seca deverá ser protegida de danos causados pela poeira, água ou qualquer matéria estranha.

2.8.7. Métodos para Aplicação de Tinta

2.8.7.1. Aplicação com Pincéis:
2.8.7.1.1. Indicada para cobrir áreas complexas como cordões de soldas, arestas, cantos vivos etc. e para aplicar tintas de efeito indicativo, faixas, letras números etc.

2.8.7.2. Aplicação com Rolos:
2.8.7.2.1. Indicada para cobrir áreas grandes e uniformes com paredes, pisos, chapas etc., porém cuidado deverá ser tomado quanto à espessura da película, sendo necessárias várias passadas de rolo para se obter a espessura desejada.

2.8.7.3. Aplicação com Pistola com Ar (Convencional):
2.8.7.3.1. Método rápido para aplicação de tinta por intermédio de fluxo de ar de baixa pressão, porém tintas mais sofisticadas não podem ser aplicadas por este método, que exige a diluição das tintas com solventes a uma viscosidade adequada e assim perdem suas propriedades de elevada composição.

2.8.7.4. Aplicação com Pistola sem Ar ("Air Less"):
2.8.7.4.1. É o método mais indicado, pois permite a aplicação de tintas de alta espessura em menor número de passadas e com altos rendimentos e não exige a diluição das tintas.

2.8.8. Tubulações

2.8.8.1. A seguir são apresentados os requerimentos mínimos que deverão ser observados no projeto e montagem das tubulações;

2.8.8.2. As tubulações devem atender os requisitos dos códigos ASME B31.3 e B31.11 exceto se outro código for citado nas listas de materiais;

2.8.8.3. As tubulações, válvulas e quadros devem ser posicionados em locais que facilitem o acesso na operação e manutenção;

2.8.8.4. A passagem dos tubos pelas anteparas estanques e pelo convés deve ser soldada com chapa de fechamento, garantindo assim a estanqueidade do casco e a compartimentagem.

2.8.9. Rede Elétrica

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

2.8.9.1 A rede elétrica deverá obedecer a NRB5410/08, a Norma Regulamentadora 10 (NR10) e as boas práticas de segurança e prevenção de instalação de rede elétrica.

2.8.10. Rede Hidrossanitária

2.8.10.1 A rede hidrossanitária deverá possuir tubos e conexões metálicos conforme especificação do fabricante, cumprindo os requisitos para ligações soldadas elencadas anteriormente. As válvulas de retenção (one way) devem ser instaladas no sentido que impeça o retorno de água para o casco.

2.8.11. Certificação Estatutária

2.8.11.1. Deverá ser contratada uma entidade especializada homologada pela Diretoria de Portos e Costas - DPC que esteja regular com todas as obrigações legais.

2.8.12. Projeto De Regularização

2.8.12.1. Deverá ser contratada empresa de engenharia para fornecer os planos e documentos técnicos conforme solicitados pela NORMAM 02/DPC, Capítulo 3.

2.8.13. Entrega Dos Serviços

2.8.13.1 A entrega deve ser efetuada com a emissão de toda a documentação da reforma que inclui no mínimo:

- Manuais de operação e certificados de garantia de todos os equipamentos instalados.
- Certificados dos materiais utilizados na reforma;
- Certificados da Diretoria de Portos e Costas emitidos por Entidade Certificadora. A Entidade deverá fornecer uma via dos planos aprovados executados por profissional qualificado;

ITEM		SUB-ITEM		QUANTITATIVO					
				CASCO	P. MÁQ.	CONVÉS PRINC.	CONVÉS PASS.	TIJUPÁ	TOTAL
1	PINTURA	1.1	Tratamento ao padrão ISO ST3, ou seja, superfície de aço completamente raspada com raspador ou metal duro e escovada mecanicamente com escova de aço e esmerilhamento de maneira minuciosa de forma que após remoção do pó gerado, a superfície deverá apresentar brilho metálico claro. A aparencia final deve corresponder às gravuras com designação St 3 da norma ISO 8501 e ABNT NBR 15239.		58 m²	1063 m²	472 m²	80 m²	1673 m²
		1.2	Aplicação de zarcão epóxi. Espessura seca recomendada de 35 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.		58 m²	1063 m²	472 m²	80 m²	1673 m²
		1.3	Aplicação de tinta epóxi. Espessura seca recomendada de 120 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.		58 m²	1063 m²	472 m²	80 m²	1673 m²
		1.4	Recuperação da pintura das marcas de calado (6 unid.) e dos discos de plimsoll (2 unid.)	01 unid.					01 unid.

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc. 00005411/8
374
PORTO VELHO
SAÚDE

		1.5	Pintura de balustradas. Cada 1 m linear de balustrada é composto por: 1 m de tubo metálico 3/4"; 1 m de tubo metálico 2"; 1 m de perfil L 400 x 60. Os elementos verticais são compostos de tubos quadrados 15 x 5 x 1000, sendo 43 tubos no Convés Principal, 35 no Convés do Passadiço e 24 tubos no Tijupá.			69 m	41 m	23 m	133 m
2	ELÉTRICA	2.1	Fornecimento e Substituição de lampadas fluorescente compacta luz neutra ou fria com potência de 20 W			41 unid.	35 unid.		76 unid.
		2.2	Fornecimento e Instalação dos protetores de luminária internos			10 unid.	16 unid.		26 unid.
		2.3	Fornecimento e Instalação dos protetores de luminária externos			02 unid.	04 unid.		06 unid.
		2.4	Fornecimento de tomada plugue duplo e reparo local			01 unid.	04 unid.		05 unid.
		2.5	Fornecimento e Instalação de eletroduto antichama aparente			20.0 m	03.0 m		23.0 m
		2.6	Manufatura da instalação elétrica do rádio				01 unid.		01 unid.
		2.7	Fornecimento e Substituição de lâmpadas indicativas do Quadro Elétrico		18 unid.				18 unid.
		2.8	Fornecimento e Substituição da Chave Seletora do Exaustor		01 unid.				01 unid.
		2.9	Fornecimento de conjunto para Bateria 150 A.h, composto pela bateria, 2 bornes e isolamento de placa de borracha isolante		02 unid.				02 unid.
		2.10	Fornecimento de conjunto para Bateria 200 A.h, composto pela bateria, 2 bornes e isolamento de placa de borracha isolante		02 unid.				02 unid.
		2.11	Fornecimento de conjunto para Bateria 60 A.h, composto pela bateria, 2 bornes e isolamento de placa de borracha isolante				02 unid.		02 unid.
3	SALVATAGEM / COMBATE À INCÊNDIO	3.1	Fornecimento do conjunto de combate à incêndio ø 1 1/2 polegadas composto por mangueira de 20m, esguicho, chave e acoplador			01 unid.	01 unid.		02 unid.
		3.2	Fornecimento de Boia Salva Vidas com retinida ø 6 mm e 20 metros de comprimento, identificadas com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas			02 unid.	02 unid.		04 unid.
		3.3	Fornecimento de Aparelho Flutuante Classe III, com capacidade para 20 pessoas, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas					02 unid.	02 unid.
		3.4	Fornecimento de Coletes Salva-Vidas Grandes Classe III, identificados com o nome da embarcação em letras de forma maiúsculas			20 unid.	16 unid.	01 unid.	37 unid.
		3.5	Fornecimento de Extintor CO_2 com capacidade de 6 Kg, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas		01 unid.				01 unid.

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

		3.6	Fornecimento de Extintor de água com capacidade de 10 l, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas			02 unid.	02 unid.		04 unid.
		3.7	Fornecimento de Extintor Pó Químico com capacidade de 6 Kg, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma		01 unid.		01 unid.		02 unid.
4	CLIMATIZAÇÃO	4.1	Fornecimento e instalação de Ar Condicionados de janela 7.500 BTU/h			09 unid.	04 unid.		13 unid.
		4.2	A caixa dos equipamentos possui dimensão interna de 470 x 330 mm. Analisar o equipamento à ser adquirido e caso necessário substituir a caixa cjuja armação é executada com chapa 1/4" de largura 100 mm			09 unid.	04 unid.		13 unid.
		4.3	Fornecimento e instalação de tomadas padrão brasileiro 20A			09 unid.	04 unid.		13 unid.
		4.4	Reparo com substituição dos componentes necessários nos canos metálicos de drenagem ø 1/2. Cada linha possui dimensão linear aproximada de 2 metros, 3 joelhos 90° e é obrigatória a instalação de válvula de retenção na saída para o costado			09 unid.	04 unid.		13 unid.
		4.5	Fornecimento e instalação de Quadro informativo nos ambientes climatizados: "*Favor desligar quando não estiver em operação ou durante a alteração da fonte de energia, conforme solicitação da tripulação.*"			09 unid.	05 unid.		14 unid.
5	ESTRUTURAL	5.1	Recuperação dos portalós com substituição das três dobradiças			02 unid.			02 unid.
		5.2	Substituição de chaparia do banheiro BE (AR) - espessura 3,5 mm			16 m²			16 m²
		5.3	Substituição de perfil L 300 x 50 # 1/4" de suporte à chaparia do banheiro BE (AR)			8 m			8 m
		5.4	Remoção de cobertura provisória que não consta nos planos aprovados				01 unid.		01 unid.
		5.5	Substituição de chaparia dos banheiros BB (AR)			26 m²			26 m²
		5.6	Substituição de perfil L 300 x 50 # 1/4" de suporte à chaparia do banheiro BB (AR)			13 m			13 m
		5.7	Substituição de chapas **(espessura 4,7 mm)** do Convés do Passadiço por BE, na região lateral ao refeitório medindo 3,00 x 0,85 m				01 unid.		01 unid.
		5.8	Substituição de chapas **(espessura 4,7 mm)** do Convés do Passadiço por BB, na região lateral aos banheiros medindo 5,00 x 2,00 m				01 unid.		01 unid.
		5.9	Recuperação dos paus de cargas instalados à ré				02 unid.		02 unid.
		5.10	Instalação de balustrada no acesso ao convés do passadiço. Poderá ser executada com tubos metálicos de diâmetro 2". Serão utilizados 22 m lineares de tubulação				01 unid.		01 unid.

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc. 08000511/19
375
PORTO VELHO
SAÚDE

6	HIDRÁULICA	6.1	Substituição de Vaso Sanitário sem caixa acoplada, padrão popular na cor branca			02 unid.	03 unid.		05 unid.
		6.2	Substituição da caixa de descarga plástica			02 unid.	03 unid.		05 unid.
		6.3	Fornecimento e instalação de engate flexível plástico 50cm			06 unid.	09 unid.		15 unid.
		6.4	Substituição de lavatório sem coluna, padrão popular na cor branca			02 unid.	03 unid.		05 unid.
		6.5	Substituição de sifão			02 unid.	03 unid.		05 unid.
		6.6	Substituição de ralo sifonado			02 unid.	03 unid.		05 unid.
		6.7	Substituição dos chuveiros plásticos não elétricos				02 unid.		02 unid.
		6.8	Recomposição do encanamento para esgoto sanitário metálico				01 unid.		01 unid.
7	EQUIPAMENTOS	7.1	Fornecimento de acoplador sanfonado para descarga entre gerador e tubulação de descarga		01 unid.				01 unid.
		7.2	Fornecimento de coxims para gerador 45 HP (BB)		08 unid.				08 unid.
		7.3	Fornecimento de chaveta para gerador 45 HP (BB)		01 unid.				01 unid.
		7.4	Fornecimento do conjunto de filtros (ar e combustível) para motor Cummins		01 unid.				01 unid.
		7.5	Fornecimento do conjunto de filtros (ar e combustível) para motor MWM		02 unid.				02 unid.
		7.6	Fornecimento de Óleo lubrificante		60 l				60 l
		7.7	Fornecimento de Separador de água e óleo compatível com o motor cummins		01 unid.				01 unid.
		7.8	Fornecimento de bomba d'água 5 cv com mangueira emborrachada para o MCP		01 unid.				01 unid.
		7.9	Fornecimento de moto-bomba diesel 5 cv. É proibida a utilização de equipamentos movidos à combustíveis com ponto de fulgor inferior à 60 °C (como álcool ou gasolina), conforme item 0418 da NORMAM 02/DPC		01 unid.				01 unid.
		7.10	Fornecimento de diesel para funcionamento dos equipamentos		200 litros				200 litros
		7.11	Fornecimento e instalação de acionador automático para a bomba de esgoto da praça de máquinas		01 unid.				01 unid.
		7.12	Fornecimento e instalação de Bomba de incêndio 25 m³/h		01 unid.				01 unid.

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

		7.13	Fornecimento e Instalação de Sistema acoplado ao MCP para acionamento hidráulico do leme		01 unid.				01 unid.
		7.14	Fornecimento e instalação de Chapa "fim de curso" para o braço do leme (BB/BE)			01 unid.			01 unid.
		7.15	Fornecimento de Serviço tecnico especializado de mecânico para avaliação do motor principal, dos geradores (inclusive ponta de eixo), mangueiras e demais equipamentos da praça de máquinas que não puderam ser testados por falta de combustível e considerando o prolongado período sem uso.		01 unid.				01 unid.
8	EQUIPAMENTOS NÁUTICOS	8.1	Fornecimento e instalação de Buzina à ar comprimido				01 unid.		01 unid.
		8.2	Substituição do limpador de pára-brisa				01 unid.		01 unid.
		8.3	Substituição da Lampada de 1200 W para o Holofote				01 unid.		01 unid.
		8.4	Fornecimento de Bandeira Nacional e bandeira do estado de Rondonia				01 unid.		01 unid.
		8.5	Fornecimento de Luz de fundeio homologada branca , setor 360°, 2 milhas de alcance					01 unid.	01 unid.
		8.6	Fornecimento de Luz de mastro homologada branca , setor 225°, 5 milhas de alcance					01 unid.	01 unid.
		8.7	Fornecimento de Luzde embarcação sem governo /manobra restrita homologada encarnada , setor 360°, 2 milhas de alcance					02 unid.	02 unid.
		8.8	Fornecimento de Luz de manobra restrita homologada branca , setor 360°, 2 milhas de alcance					01 unid.	01 unid.
		8.9	Fornecimento de Luz de Boreste verde , setor 112,5°, 2 milhas de alcance					01 unid.	01 unid.
		8.10	Fornecimento de Luz de Bombordo encarnada , setor 112,5°, 2 milhas de alcance					01 unid.	01 unid.
		8.11	Fornecimento de Luz de Alcançado branca , setor 135°, 2 milhas de alcance					01 unid.	01 unid.
9	DIVERSOS	9.1	Remoção de piso das áreas internas das casarias.			85 m²	32 m²		117 m²
		9.2	Instalação de piso emborrachado podotátil nas áreas internas das casarias			85 m²	32 m²		117 m²
		9.3	Fornecimento e Instalação de fechaduras padrão popular			16 unid.	10 unid.		26 unid.
		9.4	Fornecimento e Instalação de dobradiças para portas de madeira				04 unid.		
		9.5	Limpeza completa						00 unid.

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc. 07000521/18
376
PORTO VELHO
SAÚDE

		9.6	Fornecimento de bote de alumínio sem comando preparado para motor de popa com 5 metros de comprimento			02 unid.			02 unid.
		9.7	Fornecimento de motor de popa 40HP			02 unid.			02 unid.
		9.8	Fornecimento e Instalação de válvula de retenção na saída de drenagem das pias	02 unid.					02 unid.
		9.9	Fornecimento e Instalação de suspiros, modelo com tampa de proteção.	04 unid.					04 unid.
		9.10	Fornecimento e Instalação das tomadas de abastecimento, modelo com tampa de proteção.	04 unid.					04 unid.
		9.11	Fornecimento e Instalação de Defensas de pneus de caminhonete para o costado, com cabo de retiinida ø 1 1/2 x 1,50 metros	12 unid.					12 unid.
		9.12	Fornecimento e Instalação de Defensas de pneus de caminhão para a proa e popa, com cabo de retiinida ø 1 1/2 x 1,50 metros	04 unid.					04 unid.
		9.13	Fornecimento e instalação de vidros do comando medindo 880 x 860 mm				02 unid.		02 unid.
		9.14	Fornecimento e instalação de Canalização metálica para GLP - 1m				02 unid.		02 unid.
		9.15	Fornecimento e instalação de Abraçadeiras para tubulação metálica de gases				06 unid.		06 unid.
		9.16	Fornecimento e instalação de Registro com identificador de pressão				01 unid.		01 unid.
		9.17	Fornecimento e instalação de Proteção contra raio solares nos registros dos cilindros GLP				01 unid.		01 unid.
10	DOCUMENTAÇÃO	10.1	Fornecimento de projeto de regularização técnica conforme requerido pela NORMAM 02/DPC, Capítulo 3	01 unid.					01 unid.
		10.2	Contratação de empresa autorizada pela DPC para realização de vistorias e emissão dos Certificados Estatutários pertinentes à embarcação	01 unid.					01 unid.
		10.3	Serviço de acompanhamento do processo perante à Del. Flu. de Porto Velho/RO	01 unid.					01 unid.

3. DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços a serem executados contemplam reforma geral, adaptações, pintura, reposição de peças, fornecimento de equipamentos, materiais diversos e acessórios, para completa restauração da embarcação denominada **Barco Hospitalar Dr. Floriano Riva Filho**, compreendendo ainda na conclusão da reforma a responsabilidade da aprovação em vistoria de órgão competente: **Marinha do Brasil** para emitir certificação de adequação da embarcação às normas que regulamentam a navegação fluvial e, finalmente, a realização de viagem-teste experimental em situação real de trabalho;

3.2. Os serviços de reforma deverão ser executados de preferência na localidade onde a embarcação está fundeada, na cidade de **Porto Velho**

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

no Estado de Rondônia. Mais é **FACULTADO** a reforma do barco em outro Estado do Brasil e será de responsabilidade da CONTRATADA levar e trazer a embarcação, pelos meios e vias que melhor a convir, até o local onde serão realizados os serviços, ficando responsável por todas as despesas necessárias, sem **ÔNUS** para o Município de Porto Velho/**SEMUSA**, ficando claramente que toda a despesa será da CONTRATADA;

3.3. Por uma questão de segurança, todos os serviços deverão ser executados em local seguro e de acordo entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, facultado ser no estado de Rondônia, a Contratante permitirá o acompanhamento e fiscalização dos serviços e recebimento das peças e equipamentos pelos servidores designados, bem como o local de execução dos serviços será de livre acesso aos servidores da **SEMUSA** para efetuar a fiscalização dos serviços;

3.4. Os procedimentos de certificação deverão ser conduzidos junto à Unidade da Marinha do Brasil sediada em Porto Velho e a viagem-teste experimental em situação real de trabalho deverá ocorrer a partir de Porto Velho, em Rondônia, em trajeto e percurso a ser oportunamente definido pela Contratante;

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1. Prazo De Execução Dos Serviços

4.1.1. O prazo para execução dos serviços elencados na embarcação é de **90 (noventa) dias** contados a partir da Autorização de Serviços emitida pela Contratante à Contratada, podendo ser prorrogado conforme Administração da **SEMUSA** mediante justificativa circunstanciada;

4.1.2. Apresentar cronograma de execução dos serviços e fornecimento de equipamentos, sujeitando-o à aprovação da Contratante, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato.

4.2. Vigência contratual

4.2.1. O Contrato firmado terá duração de **160 (cento e sessenta) dias** contados da data da primeira Autorização de Execução dos Serviços, podendo ter sua vigência prorrogada conforme Administração por períodos iguais e sucessivos mediante Termo Aditivo, na forma prevista no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Certidão de registro da empresa junto ao CREA, da qual deverá constar o (s) nome (s) do (s) profissional (is) de nível superior que poderá (ão) atuar (ão) como responsável (is) técnico (s) pelos serviços a serem executados;

5.2. Certidão do Registro do(s) Responsável(is) Técnico(s), emitidos pelo CREA;

5.3. Comprovação de aptidão da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da reforma, por meio de Atestado (s) ou certidão (s) de Execução de obra(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha compatibilidade com a parcela de maior relevância técnica do objeto deste Projeto Básico;

5.4. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com a identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, bem como

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações SML
Proc. 0800034118
Fls. 377
PORTO VELHO
SAÚDE

reconhecimento em cartório da assinatura aposta, estando as informações ali contidas;

5.5. Declaração fornecida pela empresa indicando explicitamente a equipe técnica mínima que deverá conter no mínimo 01 (um) Engenheiro Naval para acompanhar a execução dos serviços. Na declaração deverão constar os dados mínimos necessários, tais como: nome completo, número do documento de identidade, CPF e do registro na entidade profissional competente da região a que estiver vinculado.

5.6. Fica facultado a empresa realizar visita técnica no local dos serviços, objeto deste instrumento;

5.7. A visita poderá ser realizada em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da abertura da licitação, em dias úteis (segunda a sexta-feira), das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas; o agendamento deverá ser pelo telefone **3901-3248** ou pessoalmente no **SETO DE MANUTENÇÃO/DA/SEMUSA**, vinculado ao Departamento Administrativo - DA, nos horários expressos neste item;

5.8. Ocorrendo a visita, deverá ser expedida uma declaração pela SETOR DE MANUTENÇÃO/SEMUSA, que fará parte da documentação de habilitação da empresa;

5.9. A empresa que optar por não realizar a visita técnica, deverá apresentar junto a sua documentação de habilitação, uma declaração de conhecimento prévio da área de implantação dos serviços, bem como expressará que está ciente do estado de conservação do bem, como das condições e do grau de dificuldade que os serviços possam oferecer, não se admitindo reclamações futuras advindas de dificuldades técnicas não detectadas para cumprimento das obrigações do objeto deste instrumento, relacionadas por causa da vistoria;

5.10. Em nenhuma hipótese a proponente poderá alegar desconhecimento dos locais e de suas condições para elaboração do orçamento e das planilhas, bem como para a execução do futuro contrato e cumprimento das obrigações decorrentes;

5.11. Os custos pertinentes à vistoria da embarcação correrão por exclusiva conta da proponente, não fazendo este jus a indenização e/ou compensação em qualquer hipótese de futura contratação ou não contratação do serviço objeto deste instrumento.

6. JUSTIFICATIVA

6.1. O município de Porto Velho criado em 02.10.1914, pela Lei. N° 757 e instalado em 24.01.1915, e está limitado ao norte pelo estado do Amazonas; ao sul pelos municípios de Nova Mamoré e Buritis; a leste pelos municípios de Candeias do Jamari e Alto Paraíso; a oeste, pelo município de Nova Mamoré, pela República da Bolívia e o Estado do Acre (PORTO VELHO, 2015);

6.2. Em 2018 a saúde no Brasil comemora 25 anos da implantação da Estratégia de Saúde da Família. Atualmente segundo o Departamento de Atenção Básica do Ministério da Saúde, são mais de 118 milhões de brasileiros acompanhados por quase 48.000 equipes Saúde da Família e 29.000 equipes Saúde Bucal da Família em 5.388 municípios brasileiros (BRASIL, 2015);

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022: Porto Velho - RO

6.3 Em termos de princípios norteadores, algumas equipes da Saúde da Família vêm adotando a universalização, a equidade, a integralidade da atenção, fortalecendo as ações de promoção da saúde, prevenção das doenças e a participação da comunidade. Como princípios organizativos vêm adotando: impacto; orientação por problemas; intersetorialidade; planejamento e programação local; hierarquização; autoridade local sanitária; coresponsabilidade; intercomplementariedade; integralidade; adscrição; heterogeneidade e realidade (BRASIL, 2016);

6.4. Desta forma, o presente projeto de reimplantação do **Barco Hospital Dr. Floriano Riva Filho** se justifica pela necessidade do desenvolvimento de atividades complementares, às equipes de saúde da família existentes na área rural as margens ribeirinha do rio Madeira, necessitam de apoio e suporte assistencial para o diagnóstico e acompanhamento de casos específicos nas áreas de ginecologia, obstetrícia, gerontologia, cardiologia, oftalmologia, dentre outros;

6.5. Atualmente, com o arcabouço de oferta de serviços de Atenção Básica ofertados nos distritos da área rural, a presente proposta se baseia na utilização de recursos financeiros para reforma do Barco Hospital e consequente oferta de serviços especializados complementares a Estratégia Saúde da Família;

6.6 O **barco Hospital Dr. Floriano Riva Filho** realizá viagens de prestação de assistência na área de saúde, navegando no rio Madeira (até a fronteira com o estado do Amazonas) e rio Machado (até a localidade de 2 de novembro), desenvolvimento comunitário e educação sanitária. Nestas ocasiões são disponibilizados à população ribeirinha atendimento médico, odontológico, laboratorial, vacinação, farmácia básica, planejamento familiar além de Operação Global abrangendo emissão de documentos, assistência social, palestras educativas, atividades esportivas e culturais, além de programas de enfrentamento à violência, exploração sexual combate às drogas e exploração do trabalho infantil;

6.7. A população ribeirinha da área de abrangência do **barco hospital Dr. Floriano Riva Filho** é da ordem aproximadamente 25.000 (vinte e cinco mil) habitantes, sendo realizados, em média, 3,5 mil atendimentos por viagem, número este que tende a crescer considerando o projeto em curso na SEMUSA de equipá-lo com raio-X portátil, ecógrafo, ultrassom e outros de apoio a realização de exames por imagem.

6.8. Os distritos ribeirinhos da cidade de Porto Velho se situam em sua maioria na margem esquerda do rio Madeira, maior afluente do rio Amazonas, contando com pequenas localidades, conhecidas como vilas, que são pequenas comunidades de referências para estes distritos maiores. Conforme evidenciado no mapa abaixo, atualmente os distritos de médio porte que compões a área rural ribeirinha são 4 (quatro): Cuniã, São Carlos, Nazaré e Calama;

6.9. De acordo com Sistema de Informações da Atenção Básica (e-SUS) da Secretaria de Saúde de Porto Velho, atualmente estes distritos possuem uma população média de 25.000 habitantes. Em relação aos serviços de saúde, as equipes de saúde da família possuem agentes comunitários de saúde, médicos estrangeiros do programa Mais Médicos, enfermeiros, odontólogos, vacinadores, técnicos em enfermagem e bioquímicos. Alguns profissionais atuam nestas equipes apenas nos finais de semana, tendo em vista as dificuldades de estabelecer fixação de profissionais nas mesmas;

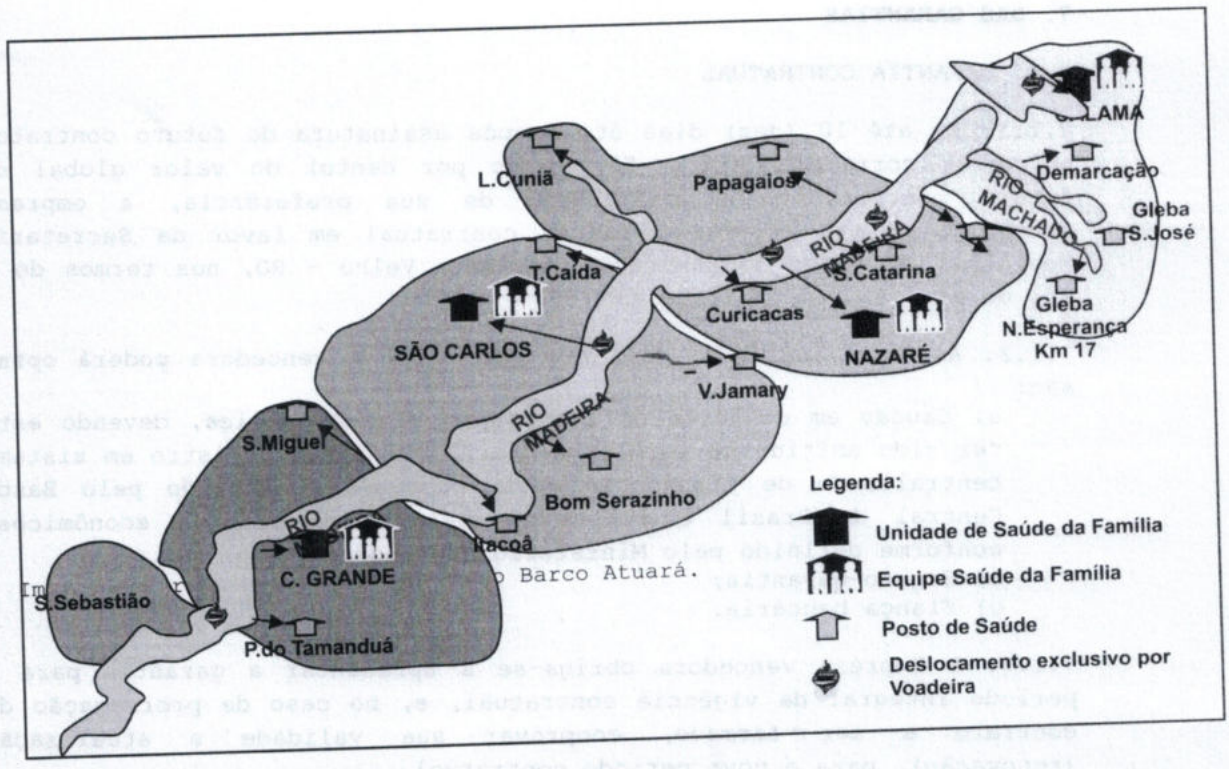
Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc.: 080005411/16
Fls.: 378
Visto:
PORTO VELHO
SAÚDE

6.10. Estes profissionais se deslocam de Porto Velho para prestarem atendimento à população nos três primeiros finais de semana de cada mês, em escala fixa da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, parceira neste projeto. Sobre isso, sabe-se que os três dias de fim de semana (sexta, sábado e domingo), por vezes tornam-se insuficientes para uma organização pautada na promoção da saúde, já que em sua maioria os atendimentos são centrados em consultas médicas, já que ainda é considerado escasso este profissional em nosso município. Com isso, as atividades de cunho educativo são deixadas de lado, perdendo assim grandes oportunidades de desenvolver mudanças de pensamento e de condutas da população assistida frente aos problemas de saúde prevalentes da localidade, sendo este projeto de reforma do barco uma ótima oportunidade de desenvolvimento também desta ação junto a comunidade, pelos acadêmicos;

6.11. Baseado nestas informações e necessidades dos referidos distritos, é que consideramos esta proposta relevante, não somente para os participantes diretos do projeto, mas também para aqueles que indiretamente serão influenciados. Portanto, é com este compromisso que apresentamos esta proposta de projeto de extensão e para tal solicitamos o apoio para a sua viabilidade;

6.12. Dentro deste contexto, os serviços de saúde do município de Porto Velho, realizam grandes esforços a fim de atender essa população ribeirinha, proporcionando uma melhora na qualidade de vida por meio dos serviços de saúde oferecidos. Para tanto, esta proposta do barco hospital constitui-se em mais uma alternativa para ampliar o atendimento às famílias que compõem a comunidade ribeirinha de Porto Velho.



Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO



Imagem 2. Barco Floriano Riva Filho.

7. DAS GARANTIAS

7.1. GARANTIA CONTRATUAL

7.1.1. Em até 10 (dez) dias úteis após assinatura do futuro contrato, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do futuro contrato e na modalidade de sua preferência, a empresa vencedora deverá prestar garantia contratual em favor da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Velho - RO, nos termos do § 1°, do art. 56, da Lei n° 8.666/93.

7.1.2. As modalidades de garantia pela qual a vencedora poderá optar são:

a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo este ter sido emitido na forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avalizados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
b) Seguro-garantia;
c) Fiança bancária.

7.1.3. A Empresa vencedora obriga-se a apresentar a garantia para o período integral da vigência contratual, e, no caso de prorrogação do contrato a ser firmado, comprovar sua validade e atualização (renovação), para o novo período contratual.

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, n° 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc. 08000 51118
379
PORTO VELHO
SAÚDE

7.1.4. A garantia prestada em dinheiro somente será liberada/restituída após o término da vigência do contrato, mediante requerimento formal da Contratada, após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à contratante ou a terceiros, caso exista.

7.1.5. A perda da garantia em favor da **SEMUSA**, por inadimplemento das obrigações contratuais firmadas, far-se-á de pleno direito, independente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial das demais sanções previstas no futuro contrato a ser firmado, quando identificada a inadimplência por parte da Contratada diante de sanções ou restituições não regularizadas, quando a administração fará a retenção até o limite de saldo de sua posse;

7.1.6. A garantia deverá ser novamente integralizada pela Contratada em no máximo 15 (quinze) dias, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores relativos às deduções legais previstas, e nos casos de prorrogação de prazo ou acréscimo de valores deverá ser atualizada na mesma proporção, em conformidade com o art. 56, § 2°, da Lei n° 8.666/93;

7.1.7. A qualquer tempo, mediante comunicação à **SEMUSA**, poderá ser admitida a substituição da garantia, observadas as modalidades legais previstas neste Projeto Básico;

7.1.8. A garantia prestada em dinheiro será liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4° do art. 56 da Lei federal 8.666/93;

7.1.9. A garantia prestada pela Contratada responderá por qualquer das suas obrigações decorrentes do Contrato, inclusive as multas que a ela venham a ser aplicadas.

7.2. DA GARANTIA DE SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

7.2.1. A empresa Contratada se obriga a dar e exercer garantias dos os equipamentos e materiais fornecidos/aplicados, bem como dos serviços executados no fiel cumprimento do futuro contrato que vier a ser firmado como objeto deste instrumento, na seguinte forma:

a) Máquinas, equipamentos e materiais fornecidos deverão ter garantias previstas pelo fabricante, além de garantia oferecida pela Contratada por igual período contra danos decorrentes da instalação. A Contratada elaborará listagem ordenada dos bens nessas condições, emitirá termo de garantia próprio no que diz respeito à instalação, anexará termos de garantia do fabricante e de tudo fará formal entrega à CONTRATANTE;

b) 1 (um) ano sobre os materiais aplicados no trabalho de reforma da embarcação, obrigando-se a substituir prontamente os materiais que vierem a apresentar defeito e/ou vícios que comprometam os fins a que se propõem, e;

c) 5 (cinco) anos sob a mão de obra, obrigando-se a reparar prontamente os problemas supervenientes que tenham causa em vícios

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, n° 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

de mão de obra aplicada na execução dos serviços objeto do futuro contrato em conformidade com o artigo 618 do Código Civil. Desde que o objeto deste instrumento, mantenha-se em conservação adequada.

8. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1. O objeto será recebido conforme disposto no inciso I, alíneas "a" e "b", do artigo 73 da Lei Federal 8.666/93:

a) **PROVISORIAMENTE**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO;

b) **DEFINITIVAMENTE**, definitivamente, por comissão designada pela autoridade competente **SEMUSA**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

8.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do futuro contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo instrumento contratual;

8.3. Os serviços deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste instrumento sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades estipuladas;

8.4. Aceitos os serviços, será procedido o atesto na Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento dos Serviços e a **SEMUSA** autorizará o pagamento;

8.5. Não aceito os serviços executados, a Contratada será comunicada através do fiscal do contrato, para que imediatamente refaça os serviços ou substitua os bens que não estão de acordo com as especificações mínimas de qualidade estabelecidas no Contrato;

8.6. O recebimento do objeto deste instrumento deverá ser entregue no Porto onde o mesmo encontra-se fundeado na cidade de Porto Velho-RO.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, pelo seu Ordenador de Despesa (Unidade Contratante), é o órgão responsável pela identificação da demanda, requisição, processamento e pagamento da despesa, bem como pelo acompanhamento e certificação legal do contrato decorrente desta contratação e providenciará a formalização de contrato por meio da **Procuradoria Geral do Município - PGM** órgão responsável pelas demandas jurídicas do Município, diante dos respectivos comprovantes devidamente conferidos e atestados previamente pelo fiscal e Comissão de Recebimento dos Serviços.

9.2. A **SEMUSA** programará os meios necessários ao perfeito acompanhamento da execução contratual, expedindo regulamentos para a

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc. 0100054118
Fls. 380
PORTO VELHO

fiel execução do objeto pactuado e outros, colaborando com a harmonia e execução dos serviços, sem dificultar as obrigações da Contratada.

9.3. A **SEMUSA** será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato decorrente deste instrumento, assim como quaisquer atividades relacionadas com a operação, inclusive a emissão das Autorizações de Execução de Serviços, sempre observando as definições deste Projeto Básico, em conformidade com a legislação e com o próprio futuro Edital/Contrato.

9.4. De acordo com Portaria designativa, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração nomeará o fiscal do Contrato que será o responsável por anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, enfim adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando à Comissão e ao Ordenador de Despesas/SEMUSA, quando for o caso, além de solicitar a autoridade superior, em tempo hábil, a adoção de medidas, no caso em que as decisões ou providências necessárias ultrapassem sua competência.

9.5. Sem prejuízo do previsto no subitem anterior, e também de acordo com designação por Portaria, o Contrato contará com a Comissão de Recebimento dos Serviços de que trata o inciso I, alínea "b", do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, com prerrogativa para exercer o ateste final dos serviços relacionados à execução contratual e se responsabilizar pelo recebimento definitivo do objeto, mediante termo circunstanciado, após a vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da mesma Lei, de modo a aferir o atendimento aos princípios da legalidade, finalidade, eficiência e economicidade.

9.6. No processamento do pagamento, a **SEMUSA**, rejeitará as Autorizações de Execução de Serviços que não se demonstrarem em consonância com os ditames legais e contratuais, devolvendo-as para regularização e justificativas e glosando as parcelas irregulares, sem prejuízo da apuração de responsabilidade, caso se identifique dano ao erário.

9.7. A fiscalização do Contrato se dará pela verificação das especificações do objeto, metodologia e demais disposições deste documento, garantindo-se o cumprimento de todas as obrigações nele contidas, sendo certo que a ADMINISTRAÇÃO fiscalizará a execução dos serviços contratados e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao especificado, conforme atribuições e competências definidas acima.

9.8. A fiscalização pela ADMINISTRAÇÃO, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento e a ausência de comunicação por parte da ADMINISTRAÇÃO referente a irregularidades ou falhas, ou qualquer omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a Contratada de sua plena responsabilidade pela execução, supervisão e controle dos serviços, nas condições previstas neste Projeto Básico e determinadas no futuro

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022: Porto Velho - RO

Contrato.

9.9. Da mesma forma a fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666/93.

9.10. A Contratada propiciará condições para completa fiscalização durante a vigência do contrato, fornecendo informações e franqueando acesso a embarcação, à documentação da reforma e do pessoal em serviço, além de facilitar inspeção nos materiais, equipamentos e acessórios antes, durante e após aplicação na embarcação.

9.11. A contratada se obriga a permitir que a auditoria interna da Administração e/ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito ao objeto deste instrumento.

9.12. A Administração se resguarda o direito de, a qualquer momento, verificar as condições de prestação dos serviços, inclusive contratando técnico ou empresa especializada, caso necessário.

9.13. Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

9.13.1. Ordenar o afastamento dos serviços de funcionário da Contratada que embaraçar ou dificultar a fiscalização ou for julgado inconveniente ou desobediente das normas contratuais, devendo a Contratada providenciar sua substituição;

9.13.2. Acompanhar a execução dos serviços, determinando à Contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico, conforme disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

9.13.3. Propor, fundamentado em fatos, a suspensão da prestação dos serviços, total ou parcialmente, em definitivo ou temporariamente, bem como diligenciar para que sejam aplicadas à Contratada as penalidades previstas no CONTRATO, assegurado à Contratada, o direito de ampla defesa e contraditório;

9.14. A Comissão de recebimento da **SEMUSA** poderá, sempre que julgar necessário, solicitar à Contratada a apresentação de quaisquer documentos referentes aos serviços contratados;

9.15. O fiscal do Contrato exercerá a fiscalização dos serviços contratados de modo a assegurar efetivo cumprimento das obrigações da Contratada, realizando a supervisão das atividades por ela

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc. 0700054117
Fls. 381
Visto:
PORTO VELHO
SAÚDE

desenvolvidas e fazendo avaliações periódicas. As deficiências irregularidades que forem constatadas serão comunicadas à Comissão de Recebimento dos Serviços e à Contratada:

a) Verbalmente, para os casos rotineiros ou urgentes.

b) Por escrito, para as situações complexas, estipulando-se prazo certo para regularização. As comunicações formais serão registradas no Diário de Ocorrências ou por carta formal remetida à Contratada pelo Ordenador de Despesas, sendo ainda válidas as correspondências via e-mail, desde que este tenha sido devidamente registrado por informação oficial da Contratada.

c) Por publicação no Diário Oficial do Município, no caso de recusa do recebimento da notificação ou insucesso de remessa postal com Aviso de Recebimento.

9.16. O fiscal encaminhará à Comissão relatório circunstanciado dos serviços realizados, locais de instalação identificando os aparelhos pelo número de tombamento, registro de ocorrências, problemas, notificações, situações verificadas pela Contratada ou sinistros detectados durante o período de execução dos serviços, com relatos das soluções ou providências adotadas, bem como seu desfecho, condição imprescindível para o aceite definitivo do objeto pela Comissão de Recebimento;

9.17. A Comissão emitirá o Termo de Recebimento dos Serviços e certificará a nota fiscal/fatura, observando os documentos comprobatórios por parte da Contratada, o qual conterá, no mínimo, as seguintes informações:

a) Indicação da nota fiscal emitida e dos serviços executados;

b) Detalhamento e totalização das glosas mediante faltas apuradas, sanções ou serviços/fornecimentos com qualidade inferior ou rejeitados pela fiscalização, anexando os documentos probantes pertinentes, sempre que possível;

c) Totalização geral da cobrança, com quadro resumo dos valores faturados;

d) Informações acerca do cumprimento ou não de todas as obrigações por parte da Contratada;

e) Relatórios do Fiscal do contrato, conforme definição deste Projeto Básico;

f) Registro de ocorrências, problemas, notificações ou sinistros ocorridos durante a execução do contrato registrados pelo fiscal do contrato, com relatos das soluções, providências adotadas e desfecho.

9.18. A verificação da adequação na execução dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Projeto Básico, contrato, autorizações de serviço, proposta da empresa e legislação vigente;

9.19. A Contratante fiscalizará os serviços contratados de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado, inclusive com supervisão e avaliação continuada e periódica;

9.20. A qualidade dos serviços será monitorada em todos os estágios, de forma a prevenir que vícios anteriores contaminem a qualidade de

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022: Porto Velho - RO

trabalhos supervenientes naquela mesma área ou porção dos serviços;

9.21. No que concerne ao serviço objeto deste Projeto Básico, a Contratada indicará um preposto, aceito pelo Contratante, durante a vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. A critério exclusivo da CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização da **SEMUSA** o contratado poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte do serviço, até o limite máximo de 30% (trinta por cento), desde que não altere substancialmente as cláusulas pactuadas;

10.2. No caso de subcontratação deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da Contratada, que executará, por seus próprios meios, o principal dos serviços de que trata este projeto, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados;

10.3. A assinatura do contrato caberá somente à empresa vencedora, por ser a única responsável perante a Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO, mesmo que tenha havido a apresentação de empresa a ser subcontratada para execução de determinado serviço integrante deste Projeto Básico;

10.4. A contratada ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços, deverá comprovar perante a **SEMUSA** a regularidade jurídica/fiscal e trabalhista de sua subcontratada, respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto do Futuro Contrato;

10.5. A Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO se reserva o direito de, após a contratação dos serviços, exigir que o pessoal técnico da empresa contratada e de sua(s) subcontratada(s) se submetam às regras estabelecidas neste instrumento convocatório e consequente do futuro Contrato.

11. DO PAGAMENTO

11.1 Do Faturamento

11.1.1. A comissão de fiscalização da **SEMUSA** promoverá a medição dos serviços executados, que deverá conter um relatório da reforma, com o número de funcionários e a identificação do engenheiro naval responsável, devendo elaborar também uma planilha de execução dos serviços, assinada e datada, e os encaminhará à CONTRATADA para emissão da Nota Fiscal relativa à medição apresentada, oportunidade em que a esta caberá juntar as guias de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas referente ao mês imediatamente anterior;

11.1.2. As medições deverão ser realizadas em conformidade com a

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc. 080005418
Fls. 382
Visto
PORTO VELHO
SAÚDE

solicitação da Contratada ou quando o fiscal julgar pertinente à execução do cronograma físicofinanceiro;

11.1.3. Cabe ao CONTRATANTE aceitar a medição prévia apresentada pela CONTRATADA de forma integral ou rejeitá-la no todo ou em parte, autorizando a emissão de Nota Fiscal no valor da medição definitiva para efeito de pagamento;

11.1.4. No corpo da Nota Fiscal deverão constar obrigatoriamente as seguintes referências:

a) A especificação dos serviços aferidos no boletim de medição;
b) O número do processo que deu origem à contratação;
c) O número da conta e agência do beneficiário.

11.1.5. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias da comprovação da prestação dos serviços, no valor correspondente àqueles realizados no período de referência, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida no valor da medição e devidamente atestada pela fiscalização e pelo representante da contratada;

11.1.6. Juntamente com a Primeira medição de serviços, a CONTRATADA deverá apresentar comprovação de matrícula da obra, junto à Previdência Social;

11.1.7. A CONTRATADA, para fins de pagamento, deverá juntar aos autos a respectiva Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviços - GFIP (Lei nº. 9.528/97); Guia de Recolhimento da Previdência Social - GRPS (Lei nº. 8.212/91 alterada pela Lei nº. 9.032/95 e Resolução nº. 657/98-INSS); cópia do documento de arrecadação da Receita Federal - DARF (IN SRF nº. 81/96); cópia do comprovante de pagamento do salário dos empregados, relativo ao mês imediatamente anterior, (art. 31, § 4º da Lei nº. 8.212/91, alterada pela Lei nº. 9.032/95), a anotação de responsabilidade técnica - ART e o cadastro da matrícula da obra/reforma - CEI. Todos os documentos citados devem ser juntados aos autos com data relativa ao período de execução da reforma objeto deste projeto, exceto a Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviços - GFIP, que deverá ser apresentada até o dia 7 (sete) do mês da ocorrência dos fatos geradores ou no dia útil imediatamente anterior, caso o dia 7 (sete) seja dia não útil.

11.2 Dos Prazos de Pagamento

11.2.1. A Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, contados da data de recebimento da nota;

11.2.2. A futura contratada deverá apresentar obrigatoriamente, junto com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões demonstrando sua regularidade fiscal e trabalhista;

11.2.3. Por ocasião do pagamento, a SEMUSA verificará se a futura contratada mantém todas as condições jurídicas que habilitaram no certame, ou seja, a comprovação de que se encontra quites junto a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal, INSS; FGTS e Justiça do Trabalho (certidão negativa).

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022: Porto Velho - RO

11.2.4. A nota fiscal deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, da seguinte documentação:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
c) Certidão Negativa de Débito com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS);
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
e) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;
f) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal;

11.2.5. A fiscalização procederá ao recebimento e conferência dos documentos exigidos, conforme competências definidas neste Projeto Básico, comparando-os aos itens e valores mencionados no documento fiscal apresentado pela Contratada, encaminhando-os para a Comissão visando o ateste, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 8.666/93, encaminhando para fins de pagamento e procedendo com a glosa respectiva a aplicação de eventuais penalidades por execução de fornecimentos irregulares, de má qualidade ou carentes de comprovação, que porventura tenham sido verificadas.

11.2.6. O pagamento da Nota Fiscal correspondente ao valor definitivo processado pela Administração, mediante emissão de Ordem Bancária, obedecendo à ordem cronológica estabelecida, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data final do período de adimplemento da parcela (verificação de conformidade da documentação), consoante ao definido nos art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93:
Nenhum pagamento controverso será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajuste de preços ou correção monetária;

11.2.7. Na hipótese das notas fiscais e documentos apresentados conterem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a contratante poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da contratada de reapresentar para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas. Neste caso restabelecem-se os prazos acima elencados contado a partir do recebimento para efetuar uma análise e pagamento, conforme a fase processual correspondente;

11.2.8. A ADMINISTRAÇÃO não pagará, sem prévia e formal autorização, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, à exceção de determinações judiciais devidamente protocoladas no órgão;

11.2.9. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros decorrentes da inobservância de prazo de pagamento, pela contratada, serão de sua exclusiva responsabilidade.

11.2.10. O prazo para pagamento da Nota Fiscal só será contado efetivamente a partir de sua validação, considerando o trâmite

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc. 07000511/18
Fls.: 383
Visto:
PORTO VELHO
SAÚDE

administrativo;

11.2.11. Considerar-se-á como data de pagamento a data da emissão da Ordem Bancária.

11.3. Das Retenções e Correções

11.3.1. Retenções

11.3.1.1. A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à contratada, conforme o caso e exigências legais;

11.3.2. Correções

11.3.2.1. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I=(TX/100)$$
$$365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$
$$365$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11.3.2.2. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso os autos deverão ser instruídos com justificativas circunstanciadas que serão submetidas à apreciação da autoridade competente que adotará providências de apuração de responsabilidade.

12. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 Será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal nº 5.504.2005, Decreto Municipal nº. 10.300 de 17.02.2006 e Decreto nº. 13.707, de 21.11.2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas posteriores alterações), bem como Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações pela Lei Complementar Nº. 147, de 7 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares estabelecidas neste instrumento.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto deste instrumento, correrão à conta dos recursos específicos no orçamento deste exercício financeiro do Município de Porto Velho, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa de unidade ou órgão administrativo envolvido, conforme descritos abaixo.

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

13.2. Em conformidade com Pesquisa de mercado e Quadro Comparativo de Preços, atestados pela Gerência da Divisão de Convênio e Contratos/SEMUSA e Secretário Municipal de Saúde/SEMUSA (fls. nº. 28/71 dos autos), que o Município de Porto Velho propõe-se a pagar pela Reforma do Barco o valor de R$ 523.627,55 (Quinhentos e vinte três mil, seiscentos e vinte sete reais e cinquenta e cinco centavos);

13.3. Esclarecemos que os recursos serão provenientes de contrapartida entre o Estado de Rondônia e o Município de Porto Velho-RO, tratando-se do Convênio nº. 323/PGE-17 no valor de R$ 300.000,00 (trezentos Mil reais) e contrapartida do Município de R$ 223.158,99 (duzentos e vinte e três mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos) perfazendo um total na ordem de R$ 523.158,99 (quinhentos e vinte e três mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos).

a). **Projeto atividade:**
08.31.10.122.336.2.675. Manutenção dos Serviços Administrativo.
08.31.10.122.336.2.676. Construir, Ampliar, Reformar e recuperar bens imóveis da SEMUSA.
08.31.10.301.317.2.664. Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde.
b). **Elemento de Despesa:**
3.3.90.39 - Serviços.
c). **Fonte de Recurso:**
01.23
02.13

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratada também se incluem os dispostos a seguir:

14.2. Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e principalmente do Projeto do Engenheiro Naval Anexo II, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade necessária para atender este Projeto Básico e em sua futura proposta e Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, resultante da fabricação ou instalação;

14.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

14.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc: 0700054118
Fls: 384
Visto
PORTO VELHO
SAÚDE

14.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

14.6. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico.

14.7. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

14.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

14.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua futura proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto deste instrumento.

14.10. Cumprir rigorosamente com a Prestação dos Serviços solicitados observando o que dispõe o Projeto Básico, e Projeto de Engenharia composto de: cronograma físico financeiro e memorial descritivo, e ainda: futuro Edital de licitação e normas técnicas.

a) Por qualquer acidente no trabalho de execução das reforma e serviços contratados;
b) Pelo uso de patentes registradas;
c) Pela destruição ou danificação da reforma até a definitiva aceitação da mesma pelo Município;
d) Pelas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública, ou local de terceiros.

14.11. Ao assinar o contrato a contratada deverá apresentar uma Declaração de Domicilio Bancário - DDB identificando o banco, agência e conta corrente como única e exclusiva para todos os recebimentos que a Administração Pública do Município de Porto Velho - RO deverá efetuar relativos ao cumprimento de suas obrigações contratuais, conforme determina a Lei Municipal nº. 2.016 de 11/06/2012, modelo próprio da empresa.

14.12 Os serviços realizados terão a garantia de 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo, em conformidade com o artigo 618 do Código Civil.

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais disposições legais, a Contratante se obrigará:

15.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

15.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como os nomeados empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

15.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no projeto básico e seus anexos.

15.6. Supervisionar, fiscalizar e atestar a entrega dos serviços realizados pela Contratada e respectivas medições emitidas de acordo com o Cronograma Físico Financeiro. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

15.7. Realizar reunião de partida com a CONTRATADA, após a publicação do extrato do contrato, para apresentação do projeto executivo da reforma.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Aos adjudicatários que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais cominações legais, com observância ao devido processo administrativo, respeitado o contraditório e ampla defesa.

16.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na licitação, execução imperfeita, inadimplemento contratual, não veracidade de informações ou mora de execução, erros ou atraso no fornecimento e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, a seu critério, isolada ou cumulativamente e garantida prévia defesa, aplicar à empresa adjudicatária as seguintes penalidades:

I. **Advertência escrita** - a comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, cláusula contratual ou falha na execução do fornecimento, determinando que seja sanada a impropriedade e notificando-o de que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada.

II. **Multa** - que deverá observar os seguintes limites máximos:

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc. 0000054117
Fls. 385
Visto:
PORTO VELHO
SAÚDE

a) De 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de não apresentação da garantia no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato;
b) De 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço da garantia;
c) De 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias para conclusão dos serviços, ou entrega do objeto com vícios ou defeitos ocultos;
d) Até o limite de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, para as infrações estipuladas na Tabela de Infrações, Grau e Impactos;

16.3. O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada ou retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Estadual ou ainda, será cobrado judicialmente, nos termos dos §§ 2° e 3° do artigo 86, da Lei n° 8.666/93.

16.4. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos à Administração que tiverem sido causados pelo evento objeto da punição.

I. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, impedindo o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelos seguintes prazos:

- De 6 (seis) meses, nos casos de:

a) Fornecimento de material com especificações inferiores às especificações e/ou de baixa qualidade;
b) Usar de artifícios quaisquer para induzir a Administração a aceitar material com especificações inferiores às especificações e/ou de baixa qualidade, a qualquer tempo que se perceba o engodo ou a tentativa de engodo;

- De 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) Retardamento sem motivo justificado superior a 30 (trinta) dias para conclusão dos serviços;
b) Paralisação dos serviços ou injustificado retardamento em seu início sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Estadual;
c) Emprego de material falsificado, furtado, deteriorado, danificado ou inadequada para o uso;
d) Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Estadual;
e) Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;

- De até 5 (cinco) anos, no caso de licitação na modalidade Pregão, nas situações previstas no art. 7° da Lei 10.520/2002 ou de 2 (dois) anos, nas demais modalidades licitatórias.

III. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, n° 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022: Porto Velho - RO

punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública Estadual pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.

16.5. Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com Administração Pública Municipal, por tempo indeterminado, o fornecedor que demonstrar não possuir idoneidade para tanto, em virtude de ato ilícito praticado, conforme dispõe o artigo 26, § 2°, do Decreto n° 16.089/2011.

16.6. O fornecedor será excluído do Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal nas seguintes hipóteses, conforme dispõe o artigo 34, inciso II do Decreto n° 16.089/2011:

a) Expirado o prazo da suspensão, desde que cumpridas integralmente as punições impostas;
b) A pedido do fornecedor declarado inidôneo, decorrido o prazo mínimo de 2 (dois) anos, desde que reabilitado pela Administração Pública Municipal, na forma do disposto no § 3°, do art. 87, da Lei Federal n° 8.666, de 1993; e
c) Por determinação judicial.

16.7. As sanções de advertência, suspensão e inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a multa, conforme dispõe o § 2° do art. 87 da Lei n° 8.666/93, assegurado pleno direito de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a necessária e competente notificação.

16.8. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no instrumento contratual.

16.9. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.10. O descumprimento das obrigações trabalhistas, penalidades ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado deverá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

16.11. A Contratante poderá conceder prazo para que a Contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

16.12. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

16.13. São exemplos de infração administrativas penalizáveis, nos termos da legislação a(o):

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, n° 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc.: 080005418
Fls.: 386
Visto:
PORTO VELHO
SAÚDE

a) Inexecução total ou parcial do contrato;
b) Apresentação de documentação falsa;
c) Comportamento inidôneo;
d) Fraude fiscal;
e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Contrato.

16.14. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

16.15. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública.

16.16. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente da licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.17. Para aplicação das sanções a autoridade competente levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena além do dano causado à Administração, observados princípios da proporcionalidade e razoabilidade, penalidades específicas e proporcionais à gravidade das falhas contratuais cometidas, de acordo com o Acórdão 1453/2009 Plenário - TCU.

16.18. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com a Tabela de Infrações, Grau e Impactos, a seguir:

Tabela de Infrações, Grau e Impactos

Item	Descrição	Incidência por	Grau	Valor sobre o Contrato (%)
1	Permitir situação que configure a possibilidade de acidente de trabalho - Entulhos, aparas e rebarbas metálicas largadas a esmo, cabos e fios elétricos sem isolamento, uso de ferramental inadequado ao serviço, andaimes inseguros e outra qualquer situação que possa dar causa a dano físico ou lesão corporal a pessoas.	Ocorrência	4	1,6
2	Permitir trabalhador em serviço, inclusive técnico prestador de serviço contratado, atue sem estar usando EPI.	Ocorrência	4	1,6

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

3	Não adoção de cuidados de preservação ambiental - Lançar resíduos poluentes e/ou contaminantes do meio ambiente ao solo, ar ou rio - combustíveis, lubrificantes, borrachas, plásticos, solventes, tintas, lâmpadas, baterias e assemelhados.	Ocorrência	4	1,6
4	Permitir que seus empregados, prestadores de serviços, ou quem quer que seja sob suas ordens, lancem qualquer espécie de poluente e/ou contaminante ao solo, ar ou rio.	Ocorrência	4	1,6
5	Queimar o lixo ou resíduos produzidos no local da execução de serviços, mesmo que a queima se dê fora dele.	Ocorrência	4	1,6
6	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso.	Ocorrência	2	1,6
7	Destruir ou danificar, de forma intencional, documentos relativos à execução do contrato.	Ocorrência	2	1,6
8	Fornecer equipamentos, materiais e acessórios não conformes com as especificações contratadas ou fazer serviço incompleto e/ou provisório e deixar de providenciar regularização após notificado.	Ocorrência	2	0,4
9	Fornecer proposital informação falsa sobre o fornecimento de equipamentos, materiais e acessórios ou sobre o andamento dos serviços contratados.	Ocorrência	2	0,4
10	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização do contrato.	Ocorrência	2	0,4
11	Deixar de indicar ou não manter Preposto formalmente designado durante a execução do Contrato.	Ocorrência	1	0,2
12	Não manter atualizada a documentação de habilitação.	Ocorrência	1	0,2
13	Burlar ou tentar intencionalmente burlar as vedações expressas no projeto básico.	Ocorrência	2	1,6
14	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do futuro Edital e seus Anexos, ainda que não enquadrado nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela contratante.	Ocorrência e item não cumprido	3	0,8

17. DOS ANEXOS

17.1. Constitui parte integrante deste Projeto Básico os seguintes anexos:
17.1.1. ANEXO I - Descrição e Quantitativos do Objeto;
17.1.2. ANEXO II - Projeto Básico do Engenheiro Naval;
17.1.3. ANEXO III - Relatório de Medição de Espessura com seus respectivos Croqui;
17.1.4. ANEXO IV - Cronograma físico-financeiro
17.1.5. ANEXO V - Planilha Orçamentária

Atenciosamente,

Porto Velho, 10 de Maio de 2018.

Marcuce Antônio Miranda dos Santos
Diretor do DAB/SEMUSA
Matricula: 48886

AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO na forma legal, conforme delegação de competência no Art. 1°, inciso I, aprovado no Decreto n° 12.931 de 19/02/2013.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, n° 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc.: 080005/16
Fls: 387
Visto
PORTO VELHO
SAÚDE

ANEXO I DO PROJETO BÁSICO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBSERVAÇÃO: A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, poderá ser adquirida no sítio www.portovelho.ro.gov.br ou juntamente à Superintendência Municipal de Licitações - SML, por meio magnético (necessário fornecer CD-R/PEN DRIVE), situada na Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-022, Porto Velho - RO, de Segunda a Sexta-Feira, das 8h às 14h fone (069) 3901-3069;

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

ANEXO II DO PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO DO ENGENHEIRO NAVAL
ART/CREA DE ELABORAÇÃO DO PROJETO

OBSERVAÇÃO: O PROJETO BÁSICO DO ENGENHEIRO NAVAL ART/CREA DE ELABORAÇÃO DO PROJETO, poderá ser adquirido no sítio www.portovelho.ro.gov.br ou juntamente à Superintendência Municipal de Licitações - SML, por meio magnético (necessário fornecer CD-R/PEN DRIVE), situada na Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-022, Porto Velho - RO, de Segunda a Sexta-Feira, das 8h às 14h fone (069) 3901-3069;

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc.: 0000054118
382
PORTO VELHO
SAÚDE

ANEXO III DO PROJETO BÁSICO

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE ESPESSURA COM SEUS RESPECTIVOS CROQUI

OBSERVAÇÃO: O RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE ESPESSURA COM SEUS RESPECTIVOS CROQUI, poderá ser adquirido no sítio www.portovelho.ro.gov.br ou juntamente à Superintendência Municipal de Licitações - SML, por meio magnético (necessário fornecer CD-R/PEN DRIVE), situada na Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-022, Porto Velho - RO, de Segunda a Sexta-Feira, das 8h às 14h fone (069) 3901-3069;

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

ANEXO IV DO PROJETO BÁSICO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBSERVAÇÃO: O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, poderá ser adquirido no sítio www.-portovelho.ro.gov.br ou juntamente à Superintendência Municipal de Licitações – SML, por meio magnético (necessário fornecer CD-R/PEN DRIVE), situada na Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-022, Porto Velho – RO, de Segunda a Sexta-Feira, das 8h às 14h fone (069) 3901-3069;

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho – RO

Superintendência Municipal de Licitações
Proc. 0800054418
Mat. 389
PORTO VELHO
SAÚDE

ANEXO III DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de _____ (identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no subitem 7.1 do Edital do Pregão Eletrônico n. 123/2018, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) A proposta apresentada para participar no Pregão Eletrônico n. 123/2018 foi elaborada de maneira independente pelo _____ (Licitante) e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato no Pregão Eletrônico n. 123/2018, por qualquer meio ou pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar no Pregão Eletrônico n. 123/2018 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato no Pregão Eletrônico n. 123/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato no Pregão Eletrônico n. 123/2018 quanto a participar ou não da referida Licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar no Pregão Eletrônico n. 123/2018 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato no Pregão Eletrônico n. 123/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar no Pregão Eletrônico n. 123/2018 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Porto Velho antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Porto Velho - RO, _____ de _____ de _____.

_____
(Representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)

Observação: Esta declaração será confeccionada em papel timbrado da empresa e obrigatoriamente assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

ANEXO VI DO EDITAL

(MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO PORTE DA EMPRESA)

Para efeitos do artigo 3° da Lei Complementar n° 123/2006 e participação na licitação **PREGÃO ELETRÔNICO N° 123/2018/SML/PVH**, declaramos que a empresa (RAZÃO SOCIAL), CNPJ n°_____, está enquadrada como:

( ) **MICROEMPRESA**, e não atendimento às vedações previstas no § 4° do art. 3° da Lei Complementar 123/06.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, e não atendimento às vedações previstas no § 4° do art. 3° da Lei Complementar 123/06.

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam a facilitar os trâmites processuais da licitação, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa. Asseguro, quando solicitado pela Superintendência Municipal de Licitações - SML, ou Pregoeiro designado, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração à manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

Local e data

_____
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
RG:
CPF:

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, n° 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc. 08.00051/18
Fls. 391
PORTO VELHO

ANEXO VII DO EDITAL

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA, ADAPTAÇÕES, PINTURA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DIVERSOS E ACESSÓRIOS, PARA COMPLETA RESTAURAÇÃO DA EMBARCAÇÃO DENOMINADA BARCO HOSPITALAR DR. FLORIANO RIVA FILHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA_____, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dias___ do mês ___ do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, Praça Padre João Nicoletti, nº 826, centro, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE _____**, representada pelo Sr. Secretário _____, brasileiro, _____, portador da cédula de identidade nº_____e do CPF nº_____,**CONTRATANTE**, e a Empresa_____, inscrita no CNPJ nº. _____, com sede na_____, nº_____, Bairro_____, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo (a) Sr. (a)_____, brasileiro (a),_____, portador (a) da Cédula de Identidade nº____/SSP/___ e CPF nº_____, **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações, posteriores, resultante do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO nº **123/2018**, nos termos do **PARECER Nº___/SPACC/PGM/2018**, devidamente autorizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.00051/2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. SERVIÇOS DE REFORMA, ADAPTAÇÕES, PINTURA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DIVERSOS E ACESSÓRIOS, PARA COMPLETA RESTAURAÇÃO DA EMBARCAÇÃO DENOMINADA BARCO HOSPITALAR DR. FLORIANO RIVA FILHO, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.**

Parágrafo Primeiro - Integram este documento contratual, como parte indissociável:

a) Parecer nº ___/SPACC/PGM/2018, às fls.___;
b) Processo Administrativo nº: **08.0051/2018**, fls. ___;
c) Proposta da **CONTRATADA**, fls. ___, constante dos autos.

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022: Porto Velho - RO

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O presente contrato será executado sob o regime de **Preço Global.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1.O valor desta contratação é de **R$** _____(_____).

4. CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. A comissão de fiscalização da **SEMUSA** promoverá a medição dos serviços executados, que deverá conter um relatório da reforma, com o número de funcionários e a identificação do engenheiro naval responsável, devendo elaborar também uma planilha de execução dos serviços, assinada e datada, e os encaminhará à CONTRATADA para emissão da Nota Fiscal relativa à medição apresentada, oportunidade em que a esta caberá juntar as guias de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas referente ao mês imediatamente anterior;

4.1.2. As medições deverão ser realizadas em conformidade com a solicitação da Contratada ou quando o fiscal julgar pertinente a execução do cronograma físico-financeiro;

4.1.3. Cabe ao CONTRATANTE aceitar a medição prévia apresentada pela CONTRATADA de forma integral ou rejeitá-la no todo ou em parte, autorizando a emissão de Nota Fiscal no valor da medição definitiva para efeito de pagamento;

4.1.4. No corpo da Nota Fiscal deverão constar obrigatoriamente as seguintes referências:

a) A especificação dos serviços aferidos no boletim de medição;
b) O número do processo que deu origem à contratação;
c) O número da conta e agência do beneficiário.

4.1.5. O pagamento será efetuado até **30 (trinta) dias** da comprovação da prestação dos serviços, no valor correspondente àqueles realizados no período de referência, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida no valor da medição e devidamente atestada pela fiscalização e pelo representante da contratada;

4.1.6. Com a Primeira medição de serviços, a CONTRATADA deverá apresentar comprovação de matrícula da obra, junto à Previdência Social;

4.1.7. A CONTRATADA, para fins de pagamento, deverá juntar aos autos a respectiva Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviços - GFIP (Lei nº. 9.528/97); Guia de Recolhimento da Previdência Social - GRPS (Lei nº. 8.212/91 alterada pela Lei nº. 9.032/95 e Resolução nº. 657/98-INSS); cópia do documento de arrecadação da Receita Federal - DARF (IN SRF nº. 81/96); cópia do comprovante de pagamento do salário dos empregados, relativo ao mês imediatamente anterior, (art. 31, § 4º da Lei nº. 8.212/91, alterada pela Lei nº. 9.032/95), a anotação de responsabilidade técnica - ART e o cadastro da matrícula da obra/reforma - CEI. Todos os documentos citados devem ser juntados aos autos com data relativa ao período de execução da reforma objeto deste projeto, exceto a Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviços - GFIP, que deverá ser apresentada até o dia 7 (sete) do mês da ocorrência dos

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc. 0700054108
Fls. 392
PORTO VELHO
SAÚDE

fatos geradores ou no dia útil imediatamente anterior, caso o dia 7 (sete) seja dia não útil.

4.2. A contratada deverá apresentar obrigatoriamente, junto à Nota Fiscal/Fatura, as certidões demonstrando sua regularidade fiscal e trabalhista;

4.3. Por ocasião do pagamento, a SEMUSA verificará se a contratada mantém todas as condições jurídicas que habilitaram no certame, ou seja, a comprovação de que se encontra quites junto a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal, INSS; FGTS e Justiça do Trabalho (certidão negativa).

4.4. A nota fiscal deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, da seguinte documentação:
a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
c) Certidão Negativa de Débito com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS);
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
e) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;
f) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal;

4.5. A fiscalização procederá ao recebimento e conferência dos documentos exigidos, conforme competências definidas neste instrumento, comparando-os aos itens e valores mencionados no documento fiscal apresentado pela Contratada, encaminhando-os para a Comissão visando o ateste, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 8.666/93, encaminhando para fins de pagamento e procedendo com a glosa respectiva a aplicação de eventuais penalidades por execução de fornecimentos irregulares, de má qualidade ou carentes de comprovação, que porventura tenham sido verificadas.

4.6. O pagamento da Nota Fiscal correspondente ao valor definitivo processado pela Administração, mediante emissão de Ordem Bancária, obedecendo à ordem cronológica estabelecida, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data final do período de adimplemento da parcela (verificação de conformidade da documentação), consoante ao definido nos art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

4.7. Nenhum pagamento controverso será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajuste de preços ou correção monetária;

4.8. Na hipótese das notas fiscais e documentos apresentados conterem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a contratante poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da contratada de reapresentar para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas. Neste caso restabelecem-se os prazos acima elencados contados a partir do recebimento para efetuar uma análise e pagamento, conforme a fase processual correspondente;

4.9. A ADMINISTRAÇÃO não pagará, sem prévia e formal autorização, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, à exceção de determinações judiciais devidamente

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

protocoladas no órgão;

4.10. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros decorrentes da inobservância de prazo de pagamento, pela contratada, serão de sua exclusiva responsabilidade.

4.11. O prazo para pagamento da Nota Fiscal só será contado efetivamente a partir de sua validação, considerando o trâmite administrativo;

4.12. Considerar-se-á como data de pagamento a data da emissão da Ordem Bancária.

4.13. Das Retenções e Correções

4.13.1. Retenções

4.13.1.1. A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à contratada, conforme o caso e exigências legais;

4.13.2. Correções

4.13.2.1. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I=\frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I=(6/100) \quad I=0,00016438$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

4.13.2.2. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso os autos deverão ser instruídos com justificativas circunstanciadas que serão submetidas à apreciação da autoridade competente que adotará providências de apuração de responsabilidade.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência deste contrato será de **160 (cento e sessenta) dias** contados da data de assinatura deste contrato, podendo ter sua vigência prorrogada conforme Administração por períodos iguais e sucessivos mediante Termo Aditivo, na forma prevista no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O prazo para execução dos serviços elencados na embarcação é de **90 (noventa) dias** contados a partir da Autorização de Serviços emitida

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
PORTO VELHO
080005 118
333
SAÚDE

pela Contratante à Contratada, podendo ser prorrogado conforme Administração da **SEMUSA** mediante justificativa circunstanciada;

6.2. A contratada deverá apresentar cronograma de execução dos serviços e fornecimento de equipamentos, sujeitando-o à aprovação da Contratante, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da assinatura deste contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 CASCO

ITEM		SUB - ITEM		UND	QUANT.
PINTURA	2.2.1	2.2.1.1	Recuperação da pintura das marcas de calado (6 unid.) e dos discos de plimsoll (2 unid.)	UND	01
DIVERSOS	2.2.2	2.2.2.1	Fornecimento e Instalação de válvula de retenção na saída de drenagem das pias	UND	02
		2.2.2.2	Fornecimento e Instalação de suspiros, modelo com tampa de proteção.	UND	04
		2.2.2.3	Fornecimento e Instalação das tomadas de abastecimento, modelo com tampa de proteção.	UND	04
		2.2.2.4	Fornecimento e Instalação de Defensas de pneus de caminhonete para o costado, com cabo de retiinida ø 1 1/2 x 1,50 metros	UND	12
		2.2.2.5	Fornecimento e Instalação de Defensas de pneus de caminhão para a proa e popa, com cabo de retiinida ø 1 1/2 x 1,50 metros	UND	04

7.2 PRAÇA DE MÁQUINAS

ITEM		SUB-ITEM		UND	QUANT.
PINTURA	2.3.1	2.3.1.1	Tratamento ao padrão ISO ST3, ou seja, superfície de aço completamente raspada com raspador ou metal duro e escovada mecanicamente com escova de aço e esmerilhamento de maneira minuciosa de forma que após remoção do pó gerado, a superfície deverá apresentar brilho metálico claro. A aparencia final deve corresponder às gravuras com designação St 3 da norma ISO 8501 e ABNT NBR 15239.	m²	58
		2.3.1.2	Aplicação de zarcão epóxi. Espessura seca recomendada de 35 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	58
		2.3.1.3	Aplicação de tinta epóxi. Espessura seca recomendada de 120 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	58
ELÉTRICA	2.3.2	2.3.2.1	Fornecimento e Substituição de lâmpadas indicativas do Quadro Elétrico	UND	18
		2.3.2.2	Fornecimento e Substituição da Chave Seletora do Exaustor	UND	01
		2.3.2.3	Fornecimento de conjunto para Bateria 150 A.h, composto pela bateria, 2 bornes e isolamento de placa de borracha isolante	UND	02

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

		2.3.2.4	Fornecimento de conjunto para Bateria 200 A.h, composto pela bateria, 2 bornes e isolamento de placa de borracha isolante	UND	02
SALVATAGEM COMBATE À INCÊNDIO	2.3.3	2.3.3.1	Fornecimento de Extintor CO_2 com capacidade de 6 Kg, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	UND	01
		2.3.3.2	Fornecimento de Extintor Pó Químico com capacidade de 6 Kg, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma	UND	01
EQUIPAMENTOS	2.3.4	2.3.4.1	Fornecimento de acoplador sanfonado para descarga entre gerador e tubulação de descarga	UND	01
		2.3.4.2	Fornecimento de coxims para gerador 45 HP (BB)	UND	08
		2.3.4.3	Fornecimento de chaveta para gerador 45 HP (BB)	UND	01
		2.3.4.4	Fornecimento do conjunto de filtros (ar e combustível) para motor Cummins	UND	01
		2.3.4.5	Fornecimento do conjunto de filtros (ar e combustível) para motor MWM	UND	02
		2.3.4.6	Fornecimento de Óleo lubrificante	LITRO	60
		2.3.4.7	Fornecimento de Separador de água e óleo compatível com o motor cummins	UND	01
		2.3.4.8	Fornecimento de bomba d'água 5 cv com mangueira emborrachada para o MCP	UND	01
		2.3.4.9	Fornecimento de moto-bomba diesel 5 cv. É proibida a utilização de equipamentos movidos à combustíveis com ponto de fulgor inferior à 60 °C (como álcool ou gasolina), conforme item 0418 da NORMAM 02/DPC	UND	01
		2.3.4.10	Fornecimento de diesel para funcionamento dos equipamentos	LITRO	200
		2.3.4.11	Fornecimento e instalação de acionador automático para a bomba de esgoto da praça de máquinas	UND	01
		2.3.4.12	Fornecimento e instalação de Bomba de incêndio 25 m^3/h	UND	01
		2.3.4.13	Fornecimento e Instalação de Sistema acoplado ao MCP para acionamento hidráulico do leme	UND	01
		2.3.4.14	Fornecimento de Serviço tecnico especializado de mecânico para avaliação do motor principal, dos geradores (inclusive ponta de eixo), mangueiras e demais equipamentos da praça de máquinas que não puderam ser testados por falta de combustível e considerando o prolongado período sem uso.	UND	01

7.3. CONVÉS PRINCIPAL

ITEM		SUB-ITEM		UND	QUANT.
PINTURA	2.4.	2.4.1	Tratamento ao padrão ISO ST3, ou seja,	m^2	1063

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc. 0700054/11/18
Fls: 394
PORTO VELHO SAÚDE

	1	.1	superfície de aço completamente raspada com raspador ou metal duro e escovada mecanicamente com escova de aço e esmerilhamento de maneira minuciosa de forma que após remoção do pó gerado, a superfície deverá apresentar brilho metálico claro. A aparencia final deve corresponder às gravuras com designação St 3 da norma ISO 8501 e ABNT NBR 15239.		
		2.4.1.2	Aplicação de zarcão epóxi. Espessura seca recomendada de 35 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	1063
		2.4.1.3	Aplicação de tinta epóxi. Espessura seca recomendada de 120 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	1063
		2.4.1.4	Pintura de balustradas. Cada 1 m linear de balustrada é composto por: 1 m de tubo metálico 3/4"; 1 m de tubo metálico 2"; 1 m de perfil L 400 x 60. Os elementos verticais são compostos de tubos quadrados 15 x 5 x 1000, sendo 43 tubos no Convés Principal, 35 no Convés do Passadiço e 24 tubos no Tijupá.	m	69
ELÉTRICA	2.4.2	2.4.2.1	Fornecimento e Substituição de lâmpadas fluorescente compacta luz neutra ou fria com potência de 20 W	Und	41
		2.4.2.2	Fornecimento e Instalação dos protetores de luminária internos	Und	10
		2.4.2.3	Fornecimento e Instalação dos protetores de luminária externos	Und	02
		2.4.2.4	Fornecimento de tomada plugue duplo e reparo local	Und	01
		2.4.2.5	Fornecimento e Instalação de eletroduto antichama aparente	m	20.0
SALVATAGEM COMBATE À INCÊNDIO	2.4.3	2.4..3.1	Fornecimento do conjunto de combate à incêndio ø 1 1/2 polegadas composto por mangueira de 20m, esguicho, chave e acoplador	Und	01
		2.4.3.2	Fornecimento de Boia Salva Vidas com retinida ø 6 mm e 20 metros de comprimento, identificadas com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	Und	02
		2.4.3.3	Fornecimento de Coletes Salva-Vidas Grandes Classe III, identificados com o nome da embarcação em letras de forma maiúsculas	Und	20
		2.4.3.4	Fornecimento de Extintor de água com capacidade de 10 l, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	Und	02
CLIMATIZAÇÃO	2.4.4	2.4.4.1	Fornecimento e instalação de Ar Condicionados de janela 7.500 BTU/h	Und	09
		2.4.4.2	A caixa dos equipamentos possui dimensão interna de 470 x 330 mm. Analisar o equipamento à ser adquirido e caso necessário substituir a caixa cjuja armação é executada com chapa 1/4" de largura 100 mm	Und	09

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022: Porto Velho - RO

		2.4.4.3	Fornecimento e instalação de tomadas padrão brasileiro 20A	Und	09
		2.4.4.4	Reparo com substituição dos componentes necessários nos canos metálicos de drenagem ø 1/2. Cada linha possui dimensão linear aproximada de 2 metros, 3 joelhos 90° e é obrigatória a instalação de válvula de retenção na saída para o costado	Und	09
		2.4.4.5	Fornecimento e instalação de Quadro informativo nos ambientes climatizados: "*Favor desligar quando não estiver em operação ou durante a alteração da fonte de energia, conforme solicitação da tripulação.*"	Und	09
ESTRUTURAL	2.4.5	2.4.5.1	Recuperação dos portalós com substituição das três dobradiças	Und	02
		2.4.5.2	Substituição de chaparia do banheiro BE (AR) - espessura 3,5 mm	m²	16
		2.4.5.3	Substituição de perfil L 300 x 50 # 1/4" de suporte à chaparia do banheiro BE (AR)	m	8
		2.4.5.4	Substituição de chaparia dos banheiros BB (AR)	m²	26
		2.4.5.5	Substituição de perfil L 300 x 50 # 1/4" de suporte à chaparia do banheiro BB (AR)	m	13
HIDRÁULICA	2.4.6	2.4.6.1	Substituição de Vaso Sanitário sem caixa acoplada, padrão popular na cor branca	Und	02
		2.4.6.2	Substituição da caixa de descarga plástica	Und	02
		2.4.6.3	Fornecimento e instalação de engate flexível plástico 50cm	Und	06
		2.4.6.4	Substituição de lavatório sem coluna, padrão popular na cor branca	Und	02
		2.4.6.5	Substituição de sifão	Und	02
		2.4.6.6	Substituição de ralo sifonado	Und	02
EQUIPAMENTOS	2.4.7	2.4.7.1	Fornecimento e instalação de Chapa "fim de curso" para o braço do leme (BB/BE)	Und	01
DIVERSOS	2.4.8	2.4.8.1	Remoção de piso das áreas internas das casarias.	m²	85
		4.8.2	Instalação de piso emborrachado podotátil nas áreas internas das casarias	m²	85
		2.4.8.3	Fornecimento e Instalação de fechaduras padrão popular	Und	16
		2.4.8.4	Fornecimento de bote de alumínio sem comando preparado para motor de popa com 5 metros de comprimento	Und	02
		2.4.8.5	Fornecimento de motor de popa 40HP	Und	02

7.4. CONVÉS PASSADIÇO

ITEM		SUB-ITEM		UND	QUANT.
PINTURA	2.5.1	2.5.1.1	Tratamento ao padrão ISO ST3, ou seja, superfície de aço completamente raspada com raspador ou metal duro e escovada mecanicamente com escova de aço e	m²	472

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc.: 07000541/18
Visto
335
PORTO VELHO
SAÚDE

			esmerilhamento de maneira minuciosa de forma que após remoção do pó gerado, a superfície deverá apresentar brilho metálico claro. A aparencia final deve corresponder às gravuras com designação St 3 da norma ISO 8501 e ABNT NBR 15239.		
		2.5.1.2	Aplicação de zarcão epóxi. Espessura seca recomendada de 35 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	472
		2.5.1.3	Aplicação de tinta epóxi. Espessura seca recomendada de 120 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	472
		2.5.1.4	Recuperação da pintura das marcas de calado (6 unid.) e dos discos de plimsoll (2 unid.)	m²	
		2.5.1.5	Pintura de balustradas. Cada 1 m linear de balustrada é composto por: 1 m de tubo metálico 3/4"; 1 m de tubo metálico 2"; 1 m de perfil L 400 x 60. Os elementos verticais são compostos de tubos quadrados 15 x 5 x 1000, sendo 43 tubos no Convés Principal, 35 no Convés do Passadiço e 24 tubos no Tijupá.	m	41
ELÉTRICA	2.5.2	2.5.2.1	Fornecimento e Substituição de lampadas fluorescente compacta luz neutra ou fria com potência de 20 W	Und	35
		2.5.2.2	Fornecimento e Instalação dos protetores de luminária internos	Und	16
		2.5.2.3	Fornecimento e Instalação dos protetores de luminária externos	Und	04
		2.5.2.4	Fornecimento de tomada plugue duplo e reparo local	Und	04
		2.5.2.5	Fornecimento e Instalação de eletroduto antichama aparente	Und	03.0
		2.5.2.6	Manufatura da instalação elétrica do rádio	Und	01
		2.5.2.7	Fornecimento de conjunto para Bateria 60 A.h, composto pela bateria, 2 bornes e isolamento de placa de borracha isolante	Und	02
SALVATAGEM COMBATE À INCÊNDIO	2.5.3	2.5.3.1	Fornecimento do conjunto de combate à incêndio ø 1 $^{1}/_{2}$ polegadas composto por mangueira de 20m, esguicho, chave e acoplador	Und	01
		2.5.3.2	Fornecimento de Boia Salva Vidas com retinida ø 6 mm e 20 metros de comprimento, identificadas com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	Und	02 unid.
		2.5.3.3	Fornecimento de Coletes Salva-Vidas Grandes Classe III, identificados com o nome da embarcação em letras de forma maiúsculas	Und	16 unid.
		2.5.3.4	Fornecimento de Extintor de água com capacidade de 10 l, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	Und	02
		2.5.3.5	Fornecimento de Extintor Pó Químico com capacidade de 6 Kg, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição	Und	01

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

			em letras de forma		
CLIMATIZAÇÃO	2.5.4	2.5.4.1	Fornecimento e instalação de Ar Condicionados de janela 7.500 BTU/h	Und	04
		2.5.4.2	A caixa dos equipamentos possui dimensão interna de 470 x 330 mm. Analisar o equipamento à ser adquirido e caso necessário substituir a caixa cjuja armação é executada com chapa 1/4" de largura 100 mm	Und	04
		2.5.4.3	Fornecimento e instalação de tomadas padrão brasileiro 20A	Und	04
		2.5.4.4	Reparo com substituição dos componentes necessários nos canos metálicos de drenagem ø 1/2. Cada linha possui dimensão linear aproximada de 2 metros, 3 joelhos 90° e é obrigatória a instalação de válvula de retenção na saída para o costado	Und	04
		2.5.4.5	Fornecimento e instalação de Quadro informativo nos ambientes climatizados: "*Favor desligar quando não estiver em operação ou durante a alteração da fonte de energia, conforme solicitação da tripulação.*"	Und	05
ESTRUTURAL	2.5.5	2.5.5.1	Remoção de cobertura provisória que não consta nos planos aprovados	Und	01
		2.5.5.2	Substituição de chapas **(espessura 4,7 mm)** do Convés do Passadiço por BE, na região lateral ao refeitório medindo 3,00 x 0,85 m	Und	01
		2.5.5.3	Substituição de chapas **(espessura 4,7 mm)** do Convés do Passadiço por BB, na região lateral aos banheiros medindo 5,00 x 2,00 m	Und	01
		2.5.5.4	Recuperação dos paus de cargas instalados à ré	Und	02
		2.5.5.5	Instalação de balustrada no acesso ao convés do passadiço. Poderá ser executada com tubos metálicos de diâmetro 2". Serão utilizados 22 m lineares de tubulação	Und	01
HIDRÁULICA	2.5.6	2.5.6.1	Substituição de Vaso Sanitário sem caixa acoplada, padrão popular na cor branca	Und	03
		2.5.6.2	Substituição da caixa de descarga plástica	Und	03
		2.5.6.3	Fornecimento e instalação de engate flexível plástico 50cm	Und	09
		2.5.6.4	Substituição de lavatório sem coluna, padrão popular na cor branca	Und	03
		2.5.6.5	Substituição de sifão	Und	03
		2.5.6.6	Substituição de ralo sifonado	Und	03
		2.5.6.7	Substituição dos chuveiros plásticos não elétricos	Und	02
		2.5.6.8	Recomposição do encanamento para esgoto sanitário metálico	Und	01
EQUIPAMENTOS NÁUTICOS	2.5.7	2.5.7.1	Fornecimento e instalação de Buzina à ar comprimido	Und	01
		2.5.7.2	Substituição do limpador de pára-brisa	Und	01

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho – RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc.: 08000511/
396
Visto
PORTO VELHO
SAÚDE

		2.5.7.3	Substituição da Lampada de 1200 W para o Holofote	Und	01
		2.5.7.4	Fornecimento de Bandeira Nacional e bandeira do estado de Rondonia	Und	01
DIVERSOS	2.5.8	2.5.8.1	Remoção de piso das áreas internas das casarias.	m²	32
		2.5.8.2	Instalação de piso emborrachado podotátil nas áreas internas das casarias	m²	32
		2.5.8.3	Fornecimento e Instalação de fechaduras padrão popular	Und	10
		2.5.8.4	Fornecimento e Instalação de dobradiças para portas de madeira	Und	04
		2.5.8.5	Fornecimento e instalação de vidros do comando medindo 880 x 860 mm	Und	02
		2.5.8.6	Fornecimento e instalação de Canalização metálica para GLP - 1m	Und	02
		2.5.8.7	Fornecimento e instalação de Abraçadeiras para tubulação metálica de gases	Und	06
		2.5.8.8	Fornecimento e instalação de Registro com identificador de pressão	Und	01
		2.5.8.9	Fornecimento e instalação de Proteção contra raio solares nos registros dos cilindros GLP	Und	01

7.5. TIJUPÁ

ITEM		SUB-ITEM		UND	QUANT.
PINTURA	2.6.1	2.6.1.1	Tratamento ao padrão ISO ST3, ou seja, superfície de aço completamente raspada com raspador ou metal duro e escovada mecanicamente com escova de aço e esmerilhamento de maneira minuciosa de forma que após remoção do pó gerado, a superfície deverá apresentar brilho metálico claro. A aparencia final deve corresponder às gravuras com designação St 3 da norma ISO 8501 e ABNT NBR 15239.	m²	80
		2.6.1.2	Aplicação de zarcão epóxi. Espessura seca recomendada de 35 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	80
		2.6.1.3	Aplicação de tinta epóxi. Espessura seca recomendada de 120 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	80
		2.6.1.4	Pintura de balustradas. Cada 1 m linear de balustrada é composto por: 1 m de tubo metálico 3/4"; 1 m de tubo metálico 2"; 1 m de perfil L 400 x 60. Os elementos verticais são compostos de tubos quadrados 15 x 5 x 1000, sendo 43 tubos no Convés Principal, 35 no Convés do Passadiço e 24 tubos no Tijupá.	m	23
SALVATAGEM COMBATE À INCÊNDIO	2.6.2	2.6.2.1	Fornecimento de Aparelho Flutuante Classe III, com capacidade para 20 pessoas, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	Und	02
		2.5.2.2	Fornecimento de Coletes Salva-Vidas Grandes Classe III, identificados com o nome da	Und	01

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022: Porto Velho - RO

			embarcação em letras de forma maiúsculas		
EQUIPAMENTOS NÁUTICOS	2.6 .3	2.6.3 .1	Fornecimento de Luz de fundeio homologada branca , setor 360°, 2 milhas de alcance	Und	01
		2.6.3 .2	Fornecimento de Luz de mastro homologada branca , setor 225°, 5 milhas de alcance	Und	01
		2.6.3 .3	Fornecimento de Luz de embarcação sem governo/manobra restrita homologada encarnada, setor 360°, 2 milhas de alcance	Und	02
		2.6.3 .4	Fornecimento de Luz de manobra restrita homologada branca , setor 360°, 2 milhas de alcance	Und	01
		2.6.3 .5	Fornecimento de Luz de Boreste verde , setor 112,5°, 2 milhas de alcance	Und	01
		2.6.3 .6	Fornecimento de Luz de Bombordo encarnada , setor 112,5°, 2 milhas de alcance	Und	01
		2.6.3 .7	Fornecimento de Luz de Alcançado branca , setor 135°, 2 milhas de alcance	Und	01

7.6. DOCUMENTAÇÃO

7.6.1. Fornecimento de projeto de regularização técnica conforme requerido pela NORMAM 02/DPC, Capítulo 3;

7.6.2. Contratação de empresa autorizada pela DPC para realização de vistorias e emissão dos Certificados Estatutários pertinentes à embarcação;

7.6.3. Serviço de acompanhamento do processo perante a Delegacia Fluvial de Porto Velho/RO.

7.7. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

7.7.1. NORMAS APLICÁVEIS

7.7.1.1. As estruturas deverão ser fabricadas de acordo com as seguintes normas nas suas últimas edições:

- ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- ANSI - American National Standards Institute;
- ASME - American Society of Mechanical Engineers;
- ASTM - American Society for Testing and Materials .
- AWS - American Welding Society
- DIN - Deutsche Industrie Normen
- NBR 7347 - Limpeza de superfícies de aço com ferramentas mecânicas
- ABNT NBR 7239 - Chanfro de solda manual para construcao naval - Tipo
- ABNT NBR 7241 - Chapas de Aço Estrutural para Uso Naval
- Normas da Autoridade Marítima para Embarcações Empregadas na Navegação Interior - NORMAM-02/DPC.

7.7.2. MATERIAIS METÁLICOS

7.7.2.1. Os perfis de chapa fina laminados a frio, adquirida de fornecedores idôneos ou executada pelo próprio Fabricante, não poderão apresentar fissuras nas dobras;

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc.: 08000521118
Fls: 397
Visto:
PORTO VELHO
SAÚDE

7.7.2.2. Qualquer desempeno que se fizer necessário poderá ser alcançado por processos mecânicos ou pela aplicação localizada de uma quantidade limitada de calor, sendo que neste caso, a temperatura das áreas aquecidas não deverá exceder 650 ° C;

7.7.2.3. Os cortes das chapas de composição dos perfis, executados a oxigênio, deverão preferencialmente ser realizados através de máquinas de corte, sendo as arestas livres de rebarbas e outras imperfeições;

7.7.2.4. Não é necessário o aplainamento ou acabamento de arestas de chapas ou perfis cortados em tesoura ou a oxigênio, exceto quando especificamente indicado nos desenhos de fabricação ou quando estiverem incluídos em uma determinada preparação para soldagem;

7.7.2.5. Deverão ser entregues os certificados dos perfis e chapas conforme requerido pela fiscalização;

7.7.2.6. As chapas e perfis dobrados a serem utilizados na fabricação deverão atender às tolerâncias dimensionais definidas na especificação correspondente; Os materiais deverão ser inspecionados pela fiscalização antes de sua utilização, e, se considerados adequados, liberados para montagem;

7.7.2.7. O material para perfis laminados e chapas deve atender à norma ASTM A36, ou melhor qualidade, sujeito a aprovação da fiscalização; quando especificado no desenho ou na lista de material deve atender à norma ASTM 572 grau 50, ou melhor qualidade, sujeito a aprovação da fiscalização;

7.7.2.8. O material para tubos deverá ser o ASTM A53 ou de melhor qualidade.

7.7.3. LIGAÇÕES PARAFUSADAS

7.7.3.1. O aço para os parafusos, porcas e arruelas de alta resistência deverá seguir a especificação ASTM-A-325. Os demais parafusos e porcas deverão seguir a especificação ASTM-A-307 e neste caso as arruelas serão de aço baixo carbono, comercial;

7.7.3.2. Os parafusos e respectivas porcas deverão ser estocados limpos de sujeira e ferrugem, principalmente nas roscas, sendo indispensável guardá-los levemente oleados;

7.7.3.3. Os furos para parafusos terão normalmente, 1,5 mm a mais que o diâmetro nominal do conector;

7.7.3.4. Se a espessura do material não for maior que o diâmetro nominal do parafuso acrescida de 3 mm, os furos poderão ser puncionados. Nos casos em que a espessura do material for maior que o diâmetro nominal do parafuso acrescida de 3 mm, os furos deverão ser obtidos em furadeiras ou então puncionados e posteriormente alargados;

7.7.3.5. Quando necessário, os furos para parafusos deverão ser alargados através do uso de alargadores, não sendo permitida a utilização de maçarico;

7.7.3.6. As rebarbas externas de orifícios furados e alargados deverão ser removidas;

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

7.7.3.7. As regiões com furos para ligações com parafusos ASTM-A-325-SC (slip connection) deverão apresentar-se perfeitamente desempenadas e isentas de pintura, óleo, graxa, ferrugem e poeira, para evitar a redução do coeficiente de atrito;

7.7.3.8. Os parafusos terão a cabeça e a porca hexagonais de dimensões conforme a ANSI-B-18.2.1 - 1972 e B-18.2.2 - 1972, respectivamente.

7.7.4. LIGAÇÕES SOLDADAS

7.7.4.1. Todas as soldas deverão obedecer às especificações "Welding in building construction" AWS - D- 1.0 da "American Welding Society".

7.7.4.2. Os eletrodos para solda manual deverão ser do tipo AWS-5.1 ou A-5.5, E70XX e para solda automática de arco submerso deverá ser seguida a especificação AWS-A-5.17, F7X-EXXXX;

7.7.4.3. Todas as soldas deverão obedecer às especificações "Welding in building construction" AWS - D- 1.0 da "American Welding Society". A dimensão mínima para solda de filete será de 5mm, a menos que a solda não seja estrutural. A dimensão máxima do filete será igual à espessura da chapa mais fina que estiver sendo soldada, desde que o filete não ultrapasse 14 mm, quando deverá ser usada solda de penetração;

7.7.4.4. Todas as juntas de topo deverão ser de penetração completa, usando-se para isto de chanfro duplo ou simples, ou de cobre junta, conforme as dimensões da peça e a posição da junta, de acordo com os detalhes indicados nos desenhos de fabricação;

7.7.4.5. Atenção especial deverá ser dada às juntas sujeitas à fadiga, quando deverão ser tomados os cuidados de esmerilhamento ou arredondamento, para evitar a concentração de tensões;

7.7.4.6. As superfícies preparadas para a soldagem deverão estar livres de rebarbas, graxas, tintas e outros resíduos. No caso do chanfro das chapas ter sido executado por maçarico, as bordas deverão ser esmerilhadas. O shop primer deverá ser removido antes da soldagem, a menos que haja especificação técnica do fabricante com relação à espessura máxima que poderá haver do material sem comprometer a solda. Neste caso, deverá ser apresentado relatório comprovando a micragem especificada;

7.7.4.7. Todos os materiais a serem utilizados nos processos de soldagem deverão ser armazenados em locais limpos e secos, não devendo ser utilizados eletrodos úmidos, danificados ou sujos, nem arames enferrujados;

7.7.4.8. Os procedimentos de soldagem deverão ser qualificados de acordo com a AWS;

7.7.4.9. A soldagem, sempre que possível, deverá ser feita em posição plana, com uso de dispositivos adequados;

7.7.4.10. Todas as juntas de topo deverão ser executadas com a utilização de "chapas de espera" para início e fim das soldas. O primeiro passe das soldas de penetração total deverá ter sua raiz extraída antes de se iniciar a solda do outro lado, possibilitando assim uma penetração completa e sem descontinuidade, devendo também ser feita uma cuidadosa limpeza de escória após cada passe;

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc.: 080005118
Fls.: 398
Visto:
PORTO VELHO
SAÚDE

7.7.4.11. As soldas deverão ser executadas em uma sequência adequada para cada tipo de peça, de forma a minimizar os efeitos causados por tensões residuais e empenos;

7.7.4.12. Não serão aceitáveis: trincas de qualquer espécie, mordeduras de profundidade superior a 1 mm ou inferiores a 1mm cujos comprimentos somados excedam 10% do comprimento do cordão; porosidades superficiais para solda em ângulo; porosidades superficiais para juntas de topo com diâmetro superior a 2,5 mm ou inferiores à 2,5 mm se encontrados em um espaçamento menor do que 100mm no cordão; reforços superiores a 1,5 mm em cada face para espessuras até 15mm ou a 3mm para espessuras maiores; cantos vivos com angulação superior a 60°; concavidades; perna inferiores a 90% do especificado;

7.7.4.13. Os pontos de solda, caso tenham sido feitos por soldadores não qualificados, deverão ser retirados podendo, entretanto integrar-se à solda, desde que convenientemente limpos;

7.7.4.14. As soldas que apresentarem defeitos, tais como trincas, inclusão de escória, porosidade, mordeduras, penetração incompleta, etc., e que estiverem fora das tolerâncias, deverão ser removidas por meio de esmerilhamento ou goivamento e convenientemente refeitas;

7.7.4.15. Especial atenção deverá ser dada às dimensões dos filetes de solda, os quais serão medidos com o auxílio de gabaritos adequados, evitando-se tanto o super quanto o sub dimensionamento;

7.7.4.16. Todos os materiais a serem utilizados nos processos de soldagem deverão ser armazenados em locais limpos e secos, não devendo ser utilizados eletrodos úmidos, danificados ou sujos, nem arames enferrujados. A fiscalização deverá estar de acordo com o armazenamento e o uso dos insumos, podendo solicitar mudança nos procedimentos antes da fabricação.

7.7.5. PINTURA

7.7.5.1. As tintas especificadas para a pintura são as seguintes:

- Tratamento ao padrão ISO ST3 3 da norma ISO 8501 e ABNT NBR 15239;
- Aplicação de zarcão epóxi. Espessura seca recomendada de 35 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante;
- Aplicação de tinta epóxi. Espessura seca recomendada de 120 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.

7.7.5.2. As especificações indicadas pelos fabricantes das tintas e utilizadas deverão ser integralmente obedecidas, em especial no tocante a:

- Preparo da superfície;
- Uso dos solventes recomendados;
- Condições de aplicação;
- Tempo de secagem;
- Intervalo entre demãos.

7.7.5.3. Especificações recomendadas:

7.7.5.3.1. Devem-se somente aplicar as tintas e resinas em superfícies que tenham sido convenientemente preparadas, na forma já descrita, e

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

que estejam limpas, secas, livre de óleo, gordura, poeira e qualquer outra impureza ou corpo estranho que impeça a boa aderência da camada de revestimento aplicada;

7.7.5.3.2. Cada demão deve ser aplicada imediatamente após a completa limpeza e preparo de superfície. Entre as demãos, desde que obedecido o intervalo de tempo especificado, deverá ser feita uma limpeza simples da superfície. Caso intervalos maiores precisem ser dados, por motivo de força maior, a superfície deve ser lixada e escovada;

7.7.5.3.3. À superfície a pintar que chegar à obra sem pintura deverá ser, de imediato, aplicado o "shop-primer" recomendado ou a pintura completa (fundo e acabamento), antes que a superfície seja danificada ou contaminada por intempéries ou outros fatores;

7.7.5.3.4. Superfícies já pintadas que chegarem à obra e que por algum motivo, devam ser repintadas, acabadas ou retocadas, mas caso não haja compatibilidade entre a pintura existente e a que irá receber, a primeira deverá ser totalmente removida, aplicando as disposições constantes nesta Normalização para o preparo de superfície e revestimento com tinta ou resina;

7.7.5.3.5. Cada camada de tinta ou revestimento deverá ser aplicada como película contínua, de espessura uniforme, isenta de poros, sem quebras, curvas, manchas, descontinuidade e outros defeitos. Quaisquer pontos de espessura insuficientes ou aplicação deficiente deverão ser repintados e deixados para secar antes da demão seguinte;

7.7.5.3.6. Os retoques para a correção de pequenos defeitos, falhas ou danos de uma ou mais camadas que compõem a película da tinta aplicada, sem que tenha iniciado o processo de corrosão constarão de:

- Limpeza de pontos afetados, mediante a remoção da tinta solta ou rachada, compreendendo lixamento da área afetada e do seu contorno de tal maneira que a área retocada seja o dobro da área defeituosa;
- Restabelecimento da continuidade da película de tinta mediante a aplicação adequada de produtos idênticos aos usados na pintura original;

7.7.5.3.7. Será adotada repintura parcial ou total quando for necessário reparar partes danificadas ou desgastadas de película de tinta ou resina, havendo-se iniciado o processo de corrosão, consistindo em:

- Limpeza e preparo da superfície conforme as normas indicadas;
- Reaplicação da tinta original conforme as especificações e procedimentos.

7.7.5.3.8. A espessura seca acima dos pontos do perfil da superfície jateada deve ser igual à espessura desejada para a proteção, conforme a indicada pelo fornecedor da tinta ou resina.

7.7.5.3.9. Aplicação de shop-primer ou da 1a demão deverá ocorrer, no máximo, até 04 (quatro) horas após o tratamento de superfície. Caso, excepcionalmente, venha a ocorrer no dia seguinte, a área que não foi pintada será rejateada;

7.7.5.3.10. Peças e equipamentos que foram pintados não deverão ser manuseados ou transportados até que a pintura esteja suficientemente seca. Danos durante o transporte deverão ser imediatamente corrigidos;

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Fls: 08000 5 4118
399
PORTO VELHO
SAÚDE

7.7.5.3.11. As tintas deverão ser submetidas à fiscalização com os devidos certificados que comprovem sua compatibilidade com o especificado.

7.7.5.3.12. Salvo sob especificação técnica por escrito e assinada pelo fornecedor das tintas, não deve ser feita nenhuma aplicação:

- Quando a umidade relativa do ar for superior a 75%;
- Quando a temperatura do ar for inferior a 5°C;
- Quando a temperatura da superfície for superior a 52°C;
- Quando houver condensação na superfície (ponto de orvalho);
- Quando houver muito vento;
- Em tempo de chuva, neblina ou quando se esperar que elas ocorram antes que a superfície pintada esteja seca;
- Enquanto a tinta ou resina aplicada não estiver seca deverá ser protegida de danos causados pela poeira, água ou qualquer matéria estranha.

7.7.6. Procedimentos de Pintura e seu Preparo

7.7.6.1. As especificações indicadas pelos fabricantes das tintas e utilizadas deverão ser integralmente obedecidas, em especial no tocante a:

- Preparo da superfície;
- Uso dos solventes recomendados;
- Condições de aplicação;
- Tempo de secagem;
- Intervalo entre demãos.

7.7.6.2. Devem-se somente aplicar as tintas e resinas em superfícies que tenham sido convenientemente preparadas, na forma já descrita, e que estejam limpas, secas, livre de óleo, gordura, poeira e qualquer outra impureza ou corpo estranho que impeça a boa aderência da camada de revestimento aplicada;

7.7.6.3. Cada demão deve ser aplicada imediatamente após a completa limpeza e preparo de superfície. Entre as demãos, desde que obedecido o intervalo de tempo especificado, deverá ser feita uma limpeza simples da superfície. Caso intervalos maiores precisem ser dados, por motivo de força maior, a superfície deve ser lixada e escovada;

7.7.6.4. À superfície a pintar que chegar à obra sem pintura deverá ser, de imediato, aplicado o "shop-primer" recomendado ou a pintura completa (fundo e acabamento), antes que a superfície seja danificada ou contaminada por intempéries ou outros fatores;

7.7.6.5. Superfícies já pintadas que chegarem à obra e que por algum motivo, devam ser repintadas, acabadas ou retocadas, mas caso não haja compatibilidade entre a pintura existente e a que irá receber, a primeira deverá ser totalmente removida, aplicando as disposições constantes nesta Normalização para o preparo de superfície e revestimento com tinta ou resina;

7.7.6.6. Cada camada de tinta ou revestimento deverá ser aplicada como película contínua, de espessura uniforme, isenta de poros, sem quebras, curvas, manchas, descontinuidade e outros defeitos. Quaisquer pontos de espessura insuficientes ou aplicação deficiente deverão ser repintados e deixados para secar antes da demão seguinte;

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

7.7.6.7. Os retoques para a correção de pequenos defeitos, falhas ou danos de uma ou mais camadas que compõem a película da tinta aplicada, sem que tenha iniciado o processo de corrosão constarão de:

- Limpeza de pontos afetados, mediante a remoção da tinta solta ou rachada, compreendendo lixamento da área afetada e do seu contorno de tal maneira que a área retocada seja o dobro da área defeituosa;
- Restabelecimento da continuidade da película de tinta mediante a aplicação adequada de produtos idênticos aos usados na pintura original;

7.7.6.8. Será adotada repintura parcial ou total quando for necessário reparar partes danificadas ou desgastadas de película de tinta ou resina, havendo-se iniciado o processo de corrosão, consistindo em:

- Limpeza e preparo da superfície conforme as normas indicadas;
- Reaplicação da tinta original conforme as especificações e procedimentos.

7.7.6.9. A espessura seca acima dos pontos do perfil da superfície jateada deve ser igual à espessura desejada para a proteção, conforme a indicada pelo fornecedor da tinta ou resina.

7.7.6.10. Aplicação de shop-primer ou da 1a demão deverá ocorrer, no máximo, até 04 (quatro) horas após o tratamento de superfície. Caso, excepcionalmente, venha a ocorrer no dia seguinte, a área que não foi pintada será rejateada.

7.7.6.11. Peças e equipamentos que foram pintados não deverão ser manuseados ou transportados até que a pintura esteja suficientemente seca. Danos durante o transporte deverão ser imediatamente corrigidos.

7.7.6.12. As tintas deverão ser submetidas à fiscalização com os devidos certificados que comprovem sua compatibilidade com o especificado.

7.7.6.13. Salvo sob especificação técnica por escrito e assinada pelo fornecedor das tintas, não deve ser feita nenhuma aplicação:

- Quando a umidade relativa do ar for superior a 75%;
- Quando a temperatura do ar for inferior a 5°C;
- Quando a temperatura da superfície for superior a 52°C;
- Quando houver condensação na superfície (ponto de orvalho);
- Quando houver muito vento;
- Em tempo de chuva, neblina ou quando se esperar que elas ocorram antes que a superfície pintada esteja seca;
- Enquanto a tinta ou resina aplicada não estiver seca deverá ser protegida de danos causados pela poeira, água ou qualquer matéria estranha.

7.7.7. Métodos para Aplicação de Tinta

7.7.7.1. Aplicação com Pincéis:

7.7.7.1.1. Indicada para cobrir áreas complexas como cordões de soldas, arestas, cantos vivos etc. e para aplicar tintas de efeito indicativo, faixas, letras números etc.

7.7.7.2. Aplicação com Rolos:

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc.: 08000341/18
Fls.: 400
Visto:
PORTO VELHO

7.7.7.2.1. Indicada para cobrir áreas grandes e uniformes com paredes, pisos, chapas etc., porém cuidado deverá ser tomado quanto à espessura da película, sendo necessárias várias passadas de rolo para se obter a espessura desejada.

7.7.7.3. Aplicação com Pistola com Ar (Convencional):

7.7.7.3.1. Método rápido para aplicação de tinta por intermédio de fluxo de ar de baixa pressão, porém tintas mais sofisticadas não podem ser aplicadas por este método, que exige a diluição das tintas com solventes a uma viscosidade adequada e assim perdem suas propriedades de elevada composição.

7.7.7.4. Aplicação com Pistola sem Ar ("Air Less"):

7.7.7.4.1. É o método mais indicado, pois permite a aplicação de tintas de alta espessura em menor número de passadas e com altos rendimentos e não exige a diluição das tintas.

7.7.8. Tubulações

7.7.8.1. A seguir são apresentados os requerimentos mínimos que deverão ser observados no projeto e montagem das tubulações;

7.7.8.2. As tubulações devem atender os requisitos dos códigos ASME B31.3 e B31.11 exceto se outro código for citado nas listas de materiais;

7.7.8.3. As tubulações, válvulas e quadros devem ser posicionados em locais que facilitem o acesso na operação e manutenção;

7.7.8.4. A passagem dos tubos pelas anteparas estanques e pelo convés deve ser soldada com chapa de fechamento, garantindo assim a estanqueidade do casco e a compartimentagem.

7.7.9. Rede Elétrica

7.7.9.1. A rede elétrica deverá obedecer a NRB5410/08, a Norma Regulamentadora 10 (NR10) e as boas práticas de segurança e prevenção de instalação de rede elétrica.

7.7.10. Rede Hidrossanitária

7.7.10.1. A rede hidrossanitária deverá possuir tubos e conexões metálicos conforme especificação do fabricante, cumprindo os requisitos para ligações soldadas elencadas anteriormente. As válvulas de retenção (one way) devem ser instaladas no sentido que impeça o retorno de água para o casco.

7.7.11. Certificação Estatutária

7.7.11.1. Deverá ser contratada uma entidade especializada homologada pela Diretoria de Portos e Costas - DPC que esteja regular com todas as obrigações legais.

7.7.12. Projeto De Regularização

7.7.12.1. Deverá ser contratada empresa de engenharia para fornecer os planos e documentos técnicos conforme solicitados pela NORMAM 02/DPC, Capítulo 3.

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

7.7.13. Entrega Dos Serviços

7.7.13.1. A entrega deve ser efetuada com a emissão de toda a documentação da reforma que inclui no mínimo:

- Manuais de operação e certificados de garantia de todos os equipamentos instalados.
- Certificados dos materiais utilizados na reforma;
- Certificados da Diretoria de Portos e Costas emitidos por Entidade Certificadora. A Entidade deverá fornecer uma via dos planos aprovados executados por profissional qualificado;

ITEM		SUB-ITEM		QUANTITATIVO					
				CASCO	P. MÁQ.	CONVÉS PRINC.	CONVÉS PASS.	TIJUPÁ	TOTAL
1	PINTURA	1.1	Tratamento ao padrão ISO ST3, ou seja, superfície de aço completamente raspada com raspador ou metal duro e escovada mecanicamente com escova de aço e esmerilhamento de maneira minuciosa de forma que após remoção do pó gerado, a superfície deverá apresentar brilho metálico claro. A aparencia final deve corresponder às gravuras com designação St 3 da norma ISO 8501 e ABNT NBR 15239.		58 m²	1063 m²	472 m²	80 m²	1673 m²
		1.2	Aplicação de zarcão epóxi. Espessura seca recomendada de 35 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.		58 m²	1063 m²	472 m²	80 m²	1673 m²
		1.3	Aplicação de tinta epóxi. Espessura seca recomendada de 120 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.		58 m²	1063 m²	472 m²	80 m²	1673 m²
		1.4	Recuperação da pintura das marcas de calado (6 unid.) e dos discos de plimsoll (2 unid.)	01 unid.					01 unid.
		1.5	Pintura de balustradas. Cada 1 m linear de balustrada é composto por: 1 m de tubo metálico 3/4"; 1 m de tubo metálico 2"; 1 m de perfil L 400 x 60. Os elementos verticais são compostos de tubos quadrados 15 x 5 x 1000, sendo 43 tubos no Convés Principal, 35 no Convés do Passadiço e 24 tubos no Tijupá.			69 m	41 m	23 m	133 m
2	ELÉTRICA	2.1	Fornecimento e Substituição de lampadas fluorescente compacta luz neutra ou fria com potência de 20 W			41 unid.	35 unid.		7 unid.
		2.2	Fornecimento e Instalação dos protetores de luminária internos			10 unid.	16 unid.		26 unid.
		2.3	Fornecimento e Instalação dos protetores de luminária externos			02 unid.	04 unid.		06 unid.
		2.4	Fornecimento de tomada plugue duplo e reparo local			01 unid.	04 unid.		05 unid.
		2.5	Fornecimento e Instalação de eletroduto antichama aparente			20.0 m	03.0 m		23.0 m
		2.6	Manufatura da instalação elétrica do rádio				01 unid.		01 unid.
		2.7	Fornecimento e Substituição de lâmpadas indicativas do Quadro Elétrico		18 unid.				18 unid.
		2.8	Fornecimento e Substituição da Chave Seletora do Exaustor		01 unid.				01 unid.
		2.9	Fornecimento de conjunto para Bateria 150 A.h, composto pela bateria, 2 bornes e isolamento de placa de borracha isolante		02 unid.				02 unid.

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
PORTO VELHO
SAÚDE
0000341/19
401

		2.10	Fornecimento de conjunto para Bateria 200 A.h, composto pela bateria, 2 bornes e isolamento de placa de borracha isolante		02 unid.				02 unid.
		2.11	Fornecimento de conjunto para Bateria 60 A.h, composto pela bateria, 2 bornes e isolamento de placa de borracha isolante				02 unid.		02 unid.
3	SALVATAGEM / COMBATE À INCÊNDIO	3.1	Fornecimento do conjunto de combate à incêndio ø 1 1/2 polegadas composto por mangueira de 20m, esguicho, chave e acoplador			01 unid.	01 unid.		02 unid.
		3.2	Fornecimento de Boia Salva Vidas com retinida ø 6 mm e 20 metros de comprimento, identificadas com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas			02 unid.	02 unid.		04 unid.
		3.3	Fornecimento de Aparelho Flutuante Classe III, com capacidade para 20 pessoas, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas					02 unid.	02 unid.
		3.4	Fornecimento de Coletes Salva-Vidas Grandes Classe III, identificados com o nome da embarcação em letras de forma maiúsculas			20 unid.	16 unid.	01 unid.	37 unid.
		3.5	Fornecimento de Extintor CO_2 com capacidade de 6 Kg, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas		01 unid.				01 unid.
		3.6	Fornecimento de Extintor de água com capacidade de 10 l, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas			02 unid.	02 unid.		04 unid.
		3.7	Fornecimento de Extintor Pó Químico com capacidade de 6 Kg, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma		01 unid.		01 unid.		02 unid.
4	CLIMATIZAÇÃO	4.1	Fornecimento e instalação de Ar Condicionados de janela 7.500 BTU/h			09 unid.	04 unid.		13 unid.
		4.2	A caixa dos equipamentos possui dimensão interna de 470 x 330 mm. Analisar o equipamento à ser adquirido e caso necessário substituir a caixa cjuja armação é executada com chapa 1/4" de largura 100 mm			09 unid.	04 unid.		13 unid.
		4.3	Fornecimento e instalação de tomadas padrão brasileiro 20A			09 unid.	04 unid.		13 unid.
		4.4	Reparo com substituição dos componentes necessários nos canos metálicos de drenagem ø 1/2. Cada linha possui dimensão linear aproximada de 2 metros, 3 joelhos 90° e é obrigatória a instalação de válvula de retenção na saída para o costado			09 unid.	04 unid.		13 unid.
		4.5	Fornecimento e instalação de Quadro informativo nos ambientes climatizados: "*Favor desligar quando não estiver em operação ou durante a alteração da fonte de energia, conforme solicitação da tripulação.*"			09 unid.	05 unid.		14 unid.
5	ESTRUTURAL	5.1	Recuperação dos portalós com substituição das três dobradiças			02 unid.			02 unid.
		5.2	Substituição de chaparia do banheiro BE (AR) - espessura 3,5 mm			16 m²			16 m²
		5.3	Substituição de perfil L 300 x 50 # 1/4" de suporte à chaparia do banheiro BE (AR)			8 m			8 m
		5.4	Remoção de cobertura provisória que não consta nos planos aprovados				01 unid.		01 unid.
		5.5	Substituição de chaparia dos banheiros BB (AR)			26 m²			26 m²
		5.6	Substituição de perfil L 300 x 50 # 1/4" de suporte à chaparia do banheiro BB (AR)			13 m			13 m

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022: Porto Velho - RO

		5.7	Substituição de chapas **(espessura 4,7 mm)** do Convés do Passadiço por BE, na região lateral ao refeitório medindo 3,00 x 0,85 m				01 unid.		01 unid.
		5.8	Substituição de chapas **(espessura 4,7 mm)** do Convés do Passadiço por BB, na região lateral aos banheiros medindo 5,00 x 2,00 m				01 unid.		01 unid.
		5.9	Recuperação dos paus de cargas instalados à ré				02 unid.		02 unid.
		5.10	Instalação de balustrada no acesso ao convés do passadiço. Poderá ser executada com tubos metálicos de diâmetro 2". Serão utilizados 22 m lineares de tubulação				01 unid.		01 unid.
6	HIDRÁULICA	6.1	Substituição de Vaso Sanitário sem caixa acoplada, padrão popular na cor branca			02 unid.	03 unid.		05 unid.
		6.2	Substituição da caixa de descarga plástica			02 unid.	03 unid.		05 unid.
		6.3	Fornecimento e instalação de engate flexível plástico 50cm			06 unid.	09 unid.		15 unid.
		6.4	Substituição de lavatório sem coluna, padrão popular na cor branca			02 unid.	03 unid.		05 unid.
		6.5	Substituição de sifão			02 unid.	03 unid.		05 unid.
		6.6	Substituição de ralo sifonado			02 unid.	03 unid.		05 unid.
		6.7	Substituição dos chuveiros plásticos não elétricos				02 unid.		02 unid.
		6.8	Recomposição do encanamento para esgoto sanitário metálico				01 unid.		01 unid.
7	EQUIPAMENTOS	7.1	Fornecimento de acoplador sanfonado para descarga entre gerador e tubulação de descarga		01 unid.				01 unid.
		7.2	Fornecimento de coxims para gerador 45 HP (BB)		08 unid.				08 unid.
		7.3	Fornecimento de chaveta para gerador 45 HP (BB)		01 unid.				01 unid.
		7.4	Fornecimento do conjunto de filtros (ar e combustível) para motor Cummins		01 unid.				01 unid.
		7.5	Fornecimento do conjunto de filtros (ar e combustível) para motor MWM		02 unid.				02 unid.
		7.6	Fornecimento de Óleo lubrificante		60 l				60 l
		7.7	Fornecimento de Separador de água e óleo compatível com o motor cummins		01 unid.				01 unid.
		7.8	Fornecimento de bomba d'água 5 cv com mangueira emborrachada para o MCP		01 unid.				01 unid.
		7.9	Fornecimento de moto-bomba diesel 5 cv. É proibida a utilização de equipamentos movidos à combustíveis com ponto de fulgor inferior à 60 °C (como álcool ou gasolina), conforme item 0418 da NORMAM 02/DPC		01 unid.				01 unid.
		7.10	Fornecimento de diesel para funcionamento dos equipamentos		200 litros				200 litros
		7.11	Fornecimento e instalação de acionador automático para a bomba de esgoto da praça de máquinas		01 unid.				01 unid.
		7.12	Fornecimento e instalação de Bomba de incêndio 25 m³/h		01 unid.				01 unid.
		7.13	Fornecimento e Instalação de Sistema acoplado ao MCP para acionamento hidráulico do leme		01 unid.				01 unid.
		7.14	Fornecimento e instalação de Chapa "fim de curso" para o braço do leme (BB/BE)			01 unid.			01 unid.

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho – RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc. 0800054118
Fls. 402
Visto
PORTO VELHO
SAÚDE

		7.15	Fornecimento de Serviço tecnico especializado de mecânico para avaliação do motor principal, dos geradores (inclusive ponta de eixo), mangueiras e demais equipamentos da praça de máquinas que não puderam ser testados por falta de combustível e considerando o prolongado período sem uso.		01 unid.				01 unid.
8	EQUIPAMENTOS NÁUTICOS	8.1	Fornecimento e instalação de Buzina à ar comprimido				01 unid.		01 unid.
		8.2	Substituição do limpador de pára-brisa				01 unid.		01 unid.
		8.3	Substituição da Lampada de 1200 W para o Holofote				01 unid.		01 unid.
		8.4	Fornecimento de Bandeira Nacional e bandeira do estado de Rondonia				01 unid.		01 unid.
		8.5	Fornecimento de Luz de fundeio homologada branca , setor 360°, 2 milhas de alcance					01 unid.	01 unid.
		8.6	Fornecimento de Luz de mastro homologada branca , setor 225°, 5 milhas de alcance					01 unid.	01 unid.
		8.7	Fornecimento de Luzde embarcação sem governo / manobra restrita homologada encarnada , setor 360°, 2 milhas de alcance					02 unid.	02 unid.
		8.8	Fornecimento de Luz de manobra restrita homologada branca , setor 360°, 2 milhas de alcance					01 unid.	01 unid.
		8.9	Fornecimento de Luz de Boreste verde , setor 112,5°, 2 milhas de alcance					01 unid.	01 unid.
		8.10	Fornecimento de Luz de Bombordo encarnada , setor 112,5°, 2 milhas de alcance					01 unid.	01 unid.
		8.11	Fornecimento de Luz de Alcançado branca , setor 135°, 2 milhas de alcance					01 unid.	01 unid.
9	DIVERSOS	9.1	Remoção de piso das áreas internas das casarias.			85 m²	32 m²		117 m²
		9.2	Instalação de piso emborrachado podotátil nas áreas internas das casarias			85 m²	32 m²		117 m²
		9.3	Fornecimento e Instalação de fechaduras padrão popular			16 unid.	10 unid.		26 unid.
		9.4	Fornecimento e Instalação de dobradiças para portas de madeira				04 unid.		
		9.5	Limpeza completa						00 unid.
		9.6	Fornecimento de bote de alumínio sem comando preparado para motor de popa com 5 metros de comprimento			02 unid.			02 unid.
		9.7	Fornecimento de motor de popa 40HP			02 unid.			02 unid.
		9.8	Fornecimento e Instalação de válvula de retenção na saída de drenagem das pias	02 unid.					02 unid.
		9.9	Fornecimento e Instalação de suspiros, modelo com tampa de proteção.	04 unid.					04 unid.
		9.10	Fornecimento e Instalação das tomadas de abastecimento, modelo com tampa de proteção.	04 unid.					04 unid.
		9.11	Fornecimento e Instalação de Defensas de pneus de caminhonete para o costado, com cabo de retiinida ø 1 1/2 x 1,50 metros	12 unid.					12 unid.
		9.12	Fornecimento e Instalação de Defensas de pneus de caminhão para a proa e popa, com cabo de retiinida ø 1 1/2 x 1,50 metros	04 unid.					04 unid.
		9.13	Fornecimento e instalação de vidros do comando medindo 880 x 860 mm				02 unid.		02 unid.
		9.14	Fornecimento e instalação de Canalização metálica para GLP - 1m				02 unid.		02 unid.
		9.15	Fornecimento e instalação de Abraçadeiras para tubulação metálica de gases				06 unid.		06 unid.
		9.16	Fornecimento e instalação de Registro com identificador de pressão				01 unid.		01 unid.
		9.17	Fornecimento e instalação de Proteção contra raio solares nos registros dos cilindros GLP				01 unid.		01 unid.

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

10	DOCUMENTAÇÃO	10.1	Fornecimento de projeto de regularização técnica conforme requerido pela NORMAM 02/DPC, Capítulo 3	01 unid.	01 unid.
		10.2	Contratação de empresa autorizada pela DPC para realização de vistorias e emissão dos Certificados Estatutários pertinentes à embarcação	01 unid.	01 unid.
		10.3	Serviço de acompanhamento do processo perante à Del. Flu. de Porto Velho/RO	01 unid.	01 unid.

7.8. DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.8.1. Os serviços a serem executados contemplam reforma geral, adaptações, pintura, reposição de peças, fornecimento de equipamentos, materiais diversos e acessórios, para completa restauração da embarcação denominada **Barco Hospitalar Dr. Floriano Riva Filho**, compreendendo ainda na conclusão da reforma a responsabilidade da aprovação em vistoria de órgão competente: **Marinha do Brasil** para emitir certificação de adequação da embarcação às normas que regulamentam a navegação fluvial e, finalmente, a realização de viagem-teste experimental em situação real de trabalho;

7.8.2. Os serviços de reforma deverão ser executados de preferência na localidade onde a embarcação está fundeada, na cidade de **Porto Velho** no Estado de Rondônia. Mais é **FACULTADO** a reforma do barco em outro Estado do Brasil e será de responsabilidade da CONTRATADA levar e trazer a embarcação, pelos meios e vias que melhor a convir, até o local onde serão realizados os serviços, ficando responsável por todas as despesas necessárias, sem **ÔNUS** para o Município de Porto Velho/**SEMUSA**, ficando claramente que toda a despesa será da CONTRATADA;

7.8.3. Por uma questão de segurança, todos os serviços deverão ser executados em local seguro e de acordo entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, facultado ser no estado de Rondônia, a Contratante permitirá o acompanhamento e fiscalização dos serviços e recebimento das peças e equipamentos pelos servidores designados, bem como o local de execução dos serviços será de livre acesso aos servidores da **SEMUSA** para efetuar a fiscalização dos serviços;

7.8.4. Os procedimentos de certificação deverão ser conduzidos junto à Unidade da Marinha do Brasil sediada em Porto Velho e a viagem-teste experimental em situação real de trabalho deverá ocorrer a partir de Porto Velho, em Rondônia, em trajeto e percurso a ser oportunamente definido pela Contratante;

7.8.5. O objeto será recebido conforme disposto no inciso I, alíneas "a" e "b", do artigo 73 da Lei Federal 8.666/93:

a) **PROVISORIAMENTE**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO;

b) **DEFINITIVAMENTE**, definitivamente, por comissão designada pela autoridade competente **SEMUSA**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

7.8.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc 0800051118
Fls 403
Visto
PORTO VELHO
SAÚDE

profissional pela perfeita execução deste contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo instrumento contratual;

7.8.7. Os serviços deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste instrumento sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades estipuladas;

7.8.8. Aceitos os serviços, será procedido o atesto na Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento dos Serviços e a **SEMUSA** autorizará o pagamento;

7.8.9. Não aceito os serviços executados, a Contratada será comunicada através do fiscal deste contrato, para que imediatamente refaça os serviços ou substitua os bens que não estão de acordo com as especificações mínimas de qualidade estabelecidas neste Contrato;

7.8.10. O recebimento do objeto deste instrumento deverá ser entregue no Porto onde o mesmo encontra-se fundeado na cidade de Porto Velho-RO.

7.9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DESTE CONTRATO

7.9.1. A Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, pelo seu Ordenador de Despesa (Unidade Contratante), é o órgão responsável pela identificação da demanda, requisição, processamento e pagamento da despesa, bem como pelo acompanhamento e certificação legal deste contrato decorrente desta contratação e providenciará a formalização deste contrato por meio da **Procuradoria Geral do Município - PGM** órgão responsável pelas demandas jurídicas do Município, diante dos respectivos comprovantes devidamente conferidos e atestados previamente pelo fiscal e Comissão de Recebimento dos Serviços.

7.9.2. A **SEMUSA** programará os meios necessários ao perfeito acompanhamento da execução contratual, expedindo regulamentos para a fiel execução do objeto pactuado e outros, colaborando com a harmonia e execução dos serviços, sem dificultar as obrigações da Contratada.

7.9.3. A **SEMUSA** será responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste contrato decorrente deste instrumento, assim como quaisquer atividades relacionadas com a operação, inclusive a emissão das Autorizações de Execução de Serviços, sempre observando as definições deste instrumento, em conformidade com a legislação.

7.9.4. De acordo com Portaria designativa, nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração nomeará o fiscal deste Contrato que será o responsável por anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, enfim adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando à Comissão e ao Ordenador de Despesas/SEMUSA, quando for o caso, além de solicitar à autoridade superior, em tempo hábil, a adoção de medidas, no caso em que as decisões ou providências necessárias ultrapassem sua competência.

7.9.5. Sem prejuízo do previsto no subitem anterior, e também de acordo com designação por Portaria, este Contrato contará com a Comissão de Recebimento dos Serviços de que trata o inciso I, alínea "b", do Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, com prerrogativa para

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

exercer o ateste final dos serviços relacionados à execução contratual e se responsabilizar pelo recebimento definitivo do objeto, mediante termo circunstanciado, após a vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no Art. 69 da mesma Lei, de modo a aferir o atendimento aos princípios da legalidade, finalidade, eficiência e economicidade.

7.9.6. No processamento do pagamento, a **SEMUSA**, rejeitará as Autorizações de Execução de Serviços que não se demonstrarem em consonância com os ditames legais e contratuais, devolvendo-as para regularização e justificativas e glosando as parcelas irregulares, sem prejuízo da apuração de responsabilidade, caso se identifique dano ao erário.

7.9.7. A fiscalização deste Contrato se dará pela verificação das especificações do objeto, metodologia e demais disposições deste documento, garantindo-se o cumprimento de todas as obrigações nele contidas, sendo certo que a ADMINISTRAÇÃO fiscalizará a execução dos serviços contratados e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao especificado, conforme atribuições e competências definidas acima.

7.9.8. A fiscalização pela ADMINISTRAÇÃO, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento e a ausência de comunicação por parte da ADMINISTRAÇÃO referente a irregularidades ou falhas, ou qualquer omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a Contratada de sua plena responsabilidade pela execução, supervisão e controle dos serviços, nas condições previstas no Projeto Básico e determinadas neste Contrato.

7.9.9. Da mesma forma a fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666/93.

7.9.10. A Contratada propiciará condições para completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações e franqueando acesso a embarcação, à documentação da reforma e do pessoal em serviço, além de facilitar inspeção nos materiais, equipamentos e acessórios antes, durante e após aplicação na embarcação.

7.9.11. A contratada se obriga a permitir que a auditoria interna da Administração e/ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito ao objeto deste instrumento.

7.9.12. A Administração se resguarda o direito de, a qualquer momento, verificar as condições de prestação dos serviços, inclusive contratando técnico ou empresa especializada, caso necessário.

7.9.13. Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho – RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc. 0800051118
Fls.: 404
Visto
PORTO VELHO
SAÚDE

7.13.1. Ordenar o afastamento dos serviços de funcionário da Contratada que embaraçar ou dificultar a fiscalização ou for julgado inconveniente ou desobediente das normas contratuais, devendo a Contratada providenciar sua substituição;

7.13.2. Acompanhar a execução dos serviços, determinando à Contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento deste contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico, conforme disposto nos §§ 1° e 2° do artigo 67 da Lei n° 8.666/93;

7.13.3. Propor, fundamentado em fatos, a suspensão da prestação dos serviços, total ou parcialmente, em definitivo ou temporariamente, bem como diligenciar para que sejam aplicadas à Contratada as penalidades previstas neste CONTRATO, assegurado à Contratada, o direito de ampla defesa e contraditório;

7.14. A Comissão de recebimento da **SEMUSA** poderá, sempre que julgar necessário, solicitar à Contratada a apresentação de quaisquer documentos referentes aos serviços contratados;

7.15. O fiscal deste Contrato exercerá a fiscalização dos serviços contratados de modo a assegurar efetivo cumprimento das obrigações da Contratada, realizando a supervisão das atividades por ela desenvolvidas e fazendo avaliações periódicas. As deficiências e irregularidades que forem constatadas serão comunicadas à Comissão de Recebimento dos Serviços e à Contratada:

a) Verbalmente, para os casos rotineiros ou urgentes.

b) Por escrito, para as situações complexas, estipulando-se prazo certo para regularização. As comunicações formais serão registradas no Diário de Ocorrências ou por carta formal remetida à Contratada pelo Ordenador de Despesas, sendo ainda válidas as correspondências via e-mail, desde que este tenha sido devidamente registrado por informação oficial da Contratada.

c) Por publicação no Diário Oficial do Município, no caso de recusa do recebimento da notificação ou insucesso de remessa postal com Aviso de Recebimento.

7.9.16. O fiscal encaminhará à Comissão relatório circunstanciado dos serviços realizados, locais de instalação identificando os aparelhos pelo número de tombamento, registro de ocorrências, problemas, notificações, situações verificadas pela Contratada ou sinistros detectados durante o período de execução dos serviços, com relatos das soluções ou providências adotadas, bem como seu desfecho, condição imprescindível para o aceite definitivo do objeto pela Comissão de Recebimento;

7.9.17. A Comissão emitirá o Termo de Recebimento dos Serviços e certificará a nota fiscal/fatura, observando os documentos comprobatórios por parte da Contratada, o qual conterá, no mínimo, as seguintes informações:

a) Indicação da nota fiscal emitida e dos serviços executados;
b) Detalhamento e totalização das glosas mediante faltas apuradas, sanções ou serviços/fornecimentos com qualidade inferior ou rejeitados pela fiscalização, anexando os documentos probantes pertinentes,

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, n° 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

sempre que possível;
c) Totalização geral da cobrança, com quadro resumo dos valores faturados;
d) Informações acerca do cumprimento ou não de todas as obrigações por parte da Contratada;
e) Relatórios do Fiscal deste contrato, conforme definição do Projeto Básico;
f) Registro de ocorrências, problemas, notificações ou sinistros ocorridos durante a execução deste contrato registrados pelo fiscal deste contrato, com relatos das soluções, providências adotadas e desfecho.

7.9.18. A verificação da adequação na execução dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Projeto Básico, neste contrato, autorizações de serviço, proposta da empresa e legislação vigente;

7.9.19. A Contratante fiscalizará os serviços contratados de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado, inclusive com supervisão e avaliação continuada e periódica;

7.9.20. A qualidade dos serviços será monitorada em todos os estágios, de forma a prevenir que vícios anteriores contaminem a qualidade de trabalhos supervenientes naquela mesma área ou porção dos serviços;

7.9.21. No que concerne ao serviço objeto deste instrumento, a Contratada indicará um preposto, aceito pelo Contratante, durante a vigência deste Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

8. CLÁUSULA OITAVA - RECURSOS

8.1. Os recursos serão provenientes de contrapartida entre o Estado de Rondônia e o Município de Porto Velho-RO, tratando-se do Convênio nº. 323/PGE-17 no valor de R$ 300.000,00 (trezentos Mil reais) e contrapartida do Município de R$ 223.158,99 (duzentos e vinte e três mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos) perfazendo um total na ordem de R$ 523.158,99 (quinhentos e vinte e três mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos).

a). **Projeto atividade:**
08.31.10.122.336.2.675. Manutenção dos Serviços Administrativo.
08.31.10.122.336.2.676. Construir, Ampliar, Reformar e recuperar bens imóveis da SEMUSA.
08.31.10.301.317.2.664. Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde.

b). **Elemento de Despesa:**
3.3.90.39 - Serviços.

c). **Fonte de Recurso:**
01.23
02.13

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc. 08000544/18
405
PORTO VELHO
SAÚDE

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratada também se incluem os dispostos a seguir:

9.2. Executar os serviços conforme especificações do Projeto Básico e principalmente do Projeto do Engenheiro Naval Anexo II, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade necessária, Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal deste contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, resultante da fabricação ou instalação;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução dos serviços, ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

9.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

9.6. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal deste contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste instrumento.

9.7. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.8. Manter durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato.

9.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua futura proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto deste instrumento.

9.10. Cumprir rigorosamente com a Prestação dos Serviços solicitados observando o que dispõe o Projeto Básico, e Projeto de Engenharia composto de: cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, bem como as normas técnicas.
a) Por qualquer acidente no trabalho de execução das reforma e serviços contratados;

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

b) Pelo uso de patentes registradas;
c) Pela destruição ou danificação da reforma até a definitiva aceitação da mesma pelo Município;
d) Pelas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública, ou local de terceiros.

9.11. Ao assinar este contrato a contratada deverá apresentar uma Declaração de Domicilio Bancário - DDB identificando o banco, agência e conta-corrente como única e exclusiva para todos os recebimentos que a Administração Pública do Município de Porto Velho - RO deverá efetuar relativos ao cumprimento de suas obrigações contratuais, conforme determina a Lei Municipal nº. 2.016 de 11/06/2012, modelo próprio da empresa.

9.12. Os serviços realizados terão a garantia de 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo, em conformidade com o artigo 618 do Código Civil.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais disposições legais, a Contratante se obrigará:

10.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

10.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como os nomeados empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

10.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste instrumento.

10.6. Supervisionar, fiscalizar e atestar a entrega dos serviços realizados pela Contratada e respectivas medições emitidas de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o
valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

10.7. Realizar reunião de partida com a CONTRATADA, após a publicação do extrato deste contrato, para apresentação do projeto executivo da reforma.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES

11.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições da presente contratação, serão aplicadas as penalidades previstas no Art. 7º da Lei 10.520/2002, e nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, bem como da Lei 12.836/13. Também aplicar-se-ão as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc. 0100054118
406
PORTO VELHO
SAÚDE

11.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste instrumento, execução imperfeita, inadimplemento contratual, não veracidade de informações ou mora de execução, erros ou atraso no fornecimento e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, a seu critério, isolada ou cumulativamente e garantida prévia defesa, aplicar à empresa adjudicatária as seguintes penalidades:

I. Advertência escrita - a comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, cláusula contratual ou falha na execução do fornecimento, determinando que seja sanada a impropriedade e notificando-o de que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada.

II. Multa - que deverá observar os seguintes limites máximos:

a) De 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de não apresentação da garantia no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste contrato;
b) De 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço da garantia;
c) De 20% (vinte por cento) sobre o valor deste contrato no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias para conclusão dos serviços, ou entrega do objeto com vícios ou defeitos ocultos;
d) Até o limite de 20% (vinte por cento), sobre o valor deste contrato, para as infrações estipuladas na Tabela de Infrações, Grau e Impactos;

11.3. O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada ou retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Estadual ou ainda, será cobrado judicialmente, nos termos dos §§ 2° e 3° do artigo 86, da Lei n° 8.666/93.

11.4. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos à Administração que tiverem sido causados pelo evento objeto da punição.

I. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, impedindo o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelos seguintes prazos:

De 6 (seis) meses, nos casos de:

a) Fornecimento de material com especificações inferiores às especificações e/ou de baixa qualidade;
b) Usar de artifícios quaisquer para induzir a Administração a aceitar material com especificações inferiores às especificações e/ou de baixa qualidade, a qualquer tempo que se perceba o engodo ou a tentativa de engodo;

De 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) Retardamento sem motivo justificado superior a 30 (trinta) dias para conclusão dos serviços;
b) Paralisação dos serviços ou injustificado retardamento em seu início sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Estadual;
c) Emprego de material falsificado, furtado, deteriorado, danificado ou inadequada para o uso;

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

d) Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Estadual;
e) Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;

De até 5 (cinco) anos, nas situações previstas no Art. 7° da Lei 10.520/2002 ou de 2 (dois) anos, nas demais modalidades licitatórias.

III. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública Estadual pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.

11.5. Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, por tempo indeterminado, a contratada que demonstrar não possuir idoneidade para tanto, em virtude de ato ilícito praticado, conforme dispõe o artigo 26, § 2°, do Decreto n° 16.089/2011.

11.6. O fornecedor será excluído do Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal nas seguintes hipóteses, conforme dispõe o artigo 34, inciso II do Decreto n° 16.089/2011:

a) Expirado o prazo da suspensão, desde que cumpridas integralmente as punições impostas;
b) A pedido do fornecedor declarado inidôneo, decorrido o prazo mínimo de 2 (dois) anos, desde que reabilitado pela Administração Pública Municipal, na forma do disposto no § 3°, do art. 87, da Lei Federal n° 8.666, de 1993; e
c) Por determinação judicial.

11.7. As sanções de advertência, suspensão e inidoneidade poderão ser aplicadas com a multa, conforme dispõe o § 2° do Art. 87 da Lei n° 8.666/93, assegurado pleno direito de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a necessária e competente notificação.

11.8. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no instrumento contratual.

11.9. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.10. O descumprimento das obrigações trabalhistas, penalidades ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado deverá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

11.11. A Contratante poderá conceder prazo para que a Contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

11.12. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência)

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, n° 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc. 08000511/18
Visto
PORTO VELHO
SAÚDE

para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

11.13. São exemplos de infração administrativas penalizáveis, nos termos da legislação a(o):

a) Inexecução total ou parcial deste contrato;
b) Apresentação de documentação falsa;
c) Comportamento inidôneo;
d) Fraude fiscal;
e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados neste Contrato.

11.14. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

11.15. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública.

11.16. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, as empresas ou profissionais que, em razão deste contrato:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.17. Para aplicação das sanções a autoridade competente levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena além do dano causado à Administração, observados princípios da proporcionalidade e razoabilidade, penalidades específicas e proporcionais à gravidade das falhas contratuais cometidas, de acordo com o Acórdão 1453/2009 Plenário - TCU.

11.18. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com a Tabela de Infrações, Grau e Impactos, a seguir:

Tabela de Infrações, Grau e Impactos

Item	Descrição	Incidência por	Grau	Valor sobre este Contrato (%)
1	Permitir situação que configure a possibilidade de acidente de trabalho - Entulhos, aparas e rebarbas metálicas largadas a esmo, cabos e fios elétricos sem isolamento, uso de ferramental inadequado ao serviço, andaimes inseguros e outra qualquer situação que possa dar causa a dano físico ou lesão corporal a pessoas.	Ocorrência	4	1,6

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

2	Permitir trabalhador em serviço, inclusive técnico prestador de serviço contratado, atue sem estar usando EPI.	Ocorrência	4	1,6
3	Não adoção de cuidados de preservação ambiental - Lançar resíduos poluentes e/ou contaminantes do meio ambiente ao solo, ar ou rio - combustíveis, lubrificantes, borrachas, plásticos, solventes, tintas, lâmpadas, baterias e assemelhados.	Ocorrência	4	1,6
4	Permitir que seus empregados, prestadores de serviços, ou quem quer que seja sob suas ordens, lancem qualquer espécie de poluente e/ou contaminante ao solo, ar ou rio.	Ocorrência	4	1,6
5	Queimar o lixo ou resíduos produzidos no local da execução de serviços, mesmo que a queima se dê fora dele.	Ocorrência	4	1,6
6	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso.	Ocorrência	2	1,6
7	Destruir ou danificar, de forma intencional, documentos relativos à execução deste contrato.	Ocorrência	2	1,6
8	Fornecer equipamentos, materiais e acessórios não conformes com as especificações contratadas ou fazer serviço incompleto e/ou provisório e deixar de providenciar regularização após notificado.	Ocorrência	2	0,4
9	Fornecer proposital informação falsa sobre o fornecimento de equipamentos, materiais e acessórios ou sobre o andamento dos serviços contratados.	Ocorrência	2	0,4
10	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização deste contrato.	Ocorrência	2	0,4
11	Deixar de indicar ou não manter Preposto formalmente designado durante a execução deste Contrato.	Ocorrência	1	0,2
12	Não manter atualizada a documentação de habilitação.	Ocorrência	1	0,2
13	Burlar ou tentar intencionalmente burlar as vedações expressas no projeto básico.	Ocorrência	2	1,6
14	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do futuro Edital e seus Anexos, ainda que não enquadrado nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela contratante.	Ocorrência e item não cumprido	3	0,8

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GARANTIA CONTRATUAL, GARANTIA DE SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

12.1. Em até 10 (dez) dias úteis após assinatura deste contrato, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste instrumento e na modalidade de sua preferência, a contratada deverá prestar garantia contratual em favor da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Velho - RO, nos termos do § 1°, do art. 56, da Lei n° 8.666/93.

12.1.2. As modalidades de garantia pela qual a vencedora poderá optar são:

a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo este ter sido emitido na forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, n° 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc. 0100054118
408
Visto
PORTO VELHO
SAÚDE

do Brasil e avalizados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) Seguro-garantia;

c) Fiança bancária.

12.1.3. A Empresa vencedora obriga-se a apresentar a garantia para o período integral da vigência contratual, e, no caso de prorrogação deste contrato a ser firmado, comprovar sua validade e atualização (renovação), para o novo período contratual.

12.1.4. A garantia prestada em dinheiro somente será liberada/restituída após o término da vigência deste contrato, mediante requerimento formal da Contratada, após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à contratante ou a terceiros, caso exista.

12.1.5. A perda da garantia em favor da SEMUSA, por inadimplemento das obrigações contratuais firmadas, far-se-á de pleno direito, independente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial das demais sanções previstas neste contrato, quando identificada a inadimplência por parte da Contratada diante de sanções ou restituições não regularizadas, quando a administração fará a retenção até o limite de saldo de sua posse;

12.1.6. A garantia deverá ser novamente integralizada pela Contratada em no máximo 15 (quinze) dias, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores relativos às deduções legais previstas, e nos casos de prorrogação de prazo ou acréscimo de valores deverá ser atualizada na mesma proporção, em conformidade com o art. 56, § 2°, da Lei n° 8.666/93;

12.1.7. A qualquer tempo, mediante comunicação à SEMUSA, poderá ser admitida a substituição da garantia, observadas as modalidades legais previstas neste instrumento;

12.1.8. A garantia prestada em dinheiro será liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4° do art. 56 da Lei federal 8.666/93;

12.1.9. A garantia prestada pela Contratada responderá por qualquer das suas obrigações decorrentes deste Contrato, inclusive as multas que a ela venham a ser aplicadas.

12.2. Da Garantia De Serviços, Equipamentos e Materiais

12.2.1. A Contratada se obriga a dar e exercer garantias dos os equipamentos e materiais fornecidos/aplicados, bem como dos serviços executados no fiel cumprimento deste contrato que vier a ser firmado, na seguinte forma:

a) Máquinas, equipamentos e materiais fornecidos deverão ter garantias previstas pelo fabricante, além de garantia oferecida pela Contratada por igual período contra danos decorrentes da instalação. A Contratada elaborará listagem ordenada dos bens nessas condições, emitirá termo de garantia próprio no que diz respeito à instalação, anexará termos de garantia do fabricante e de tudo fará formal entrega à CONTRATANTE;

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

b) 1 (um) ano sobre os materiais aplicados no trabalho de reforma da embarcação, obrigando-se a substituir prontamente os materiais que vierem a apresentar defeito e/ou vícios que comprometam os fins a que se propõem, e;

c) 5 (cinco) anos sob a mão de obra, obrigando-se a reparar prontamente os problemas supervenientes que tenham causa em vícios de mão de obra aplicada na execução dos serviços em conformidade com o Artigo 618 do Código Civil. Desde que o objeto deste instrumento, mantenha-se em conservação adequada.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

13.1. A inexecução total ou parcial pela **CONTRATADA**, das obrigações estabelecidas no presente contrato enseja a sua rescisão, resguardando-se ao **CONTRATANTE** o direito de promover contratações para a conclusão dos serviços, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

13.2. Além de sua inexecução total ou parcial, constituem motivos para a rescisão deste contrato:

a) O cumprimento irregular das cláusulas contratuais, inclusive o atraso em relação aos prazos estabelecidos;

b) O atraso injustificado no início do serviço, a sua paralisação sem justa causa e sem prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;

c) A subcontratação, cessão ou transferência, totais ou parciais, da Contratada sem prévia manifestação da Contratante;

d) A decretação de falência da Contratada ou a instauração de insolvência civil;

e) A dissolução da sociedade ou falecimento dos sócios da **CONTRATADA**;

f) Razões de interesse público, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a Contratante;

g) Ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução deste contrato, regularmente comprovada nos autos.

13.3. O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente, no seu todo ou em parte, mediante lavratura de termo nos autos, desde que conveniente para a Contratante.

13.4. Os motivos e a disciplina de rescisão especificada nesta cláusula não afasta a incidência dos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93, que serão aplicáveis em sua inteireza ao presente contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PRERROGATIVAS

14.1 São prerrogativas do **CONTRATANTE**:

a) Empreender unilateralmente, modificações nos termos deste contrato, desde que objetive atender ao interesse público, ressalvados os direitos da **CONTRATADA**;

b) Rescindir unilateralmente este contrato, por inexecução parcial,

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
PORTO VELHO
0700052118
409

total ou na ocorrência dos fatos elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

c) Rescindir este contrato amigavelmente por acordo entre as partes, desde que conveniente ao interesses da Administração;

d) A rescisão contratual, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VINCULAÇÃO

15.1. O presente termo contratual está plenamente vinculado ao Edital de fls.__, e a proposta da CONTRATADA, fls.___, conforme documentos constantes nos autos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SUBCONTRATAÇÃO

16.1. A critério exclusivo da CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização da **SEMUSA** o contratado poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte do serviço, **até o limite máximo de 30% (trinta por cento)**, desde que não altere substancialmente as cláusulas pactuadas;

16.2. No caso de subcontratação deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da Contratada, que executará, por seus próprios meios, o principal dos serviços de que trata este instrumento, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados;

16.3. A assinatura deste contrato caberá somente à empresa vencedora, por ser a única responsável perante a Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO, mesmo que tenha havido a apresentação de empresa a ser subcontratada para execução de determinado serviço integrante deste instrumento;

16.4. A contratada ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços, deverá comprovar perante a **SEMUSA** a regularidade jurídica/fiscal e trabalhista de sua subcontratada, respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto deste Contrato;

16.5. A Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO se reserva o direito de, após a contratação dos serviços, exigir que o pessoal técnico da empresa contratada e de sua(s) subcontratada(s) se submetam às regras estabelecidas neste instrumento.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS

17.1. O presente contrato de prestação se serviços, será executado sob a égide da Lei nº 8.666/93 e alterações. Caso hajam dúvidas decorrentes de fato não contemplado no presente contrato, estas serão dirimidas segundo os princípios jurídicos, aplicáveis à situação fática existente, preservando-se os direitos da CONTRATADA, sem prejuízo da prevalência do interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - HABILITAÇÃO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

18.1. A **CONTRATADA** obriga-se a manter as condições que a habilitaram no certame licitatório, até o total cumprimento deste contrato.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

19.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - PUBLICAÇÃO

20.1. Após a assinatura deste contrato, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no Diário Oficial do Município - D. O. M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, ____ de _____de 2018

_____

(AUTORIDADE COMPETENTE)

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc.: 080005211/8
Fls.: 410
Visto:
SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Municipal de Licitações, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2018/SML, publicada no DOM nº 5.631 de 07/02/2018, considerando o Parecer Jurídico 534/SPACC/PGM/2018, processo administrativo 08.00233/2018, torna público que será realizada a seguinte licitação:
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, Nº 122/2018 – PROCESSO: 08.00233/2018 do tipo MENOR PREÇO. Objeto: Registro de Preço para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (COLETOR DE URINA, ESPARADRAPO, FITA DE AUTOCLAVE, MÁSCARAS, ...), em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.300/06, Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 12.846/13, Lei Federal 8.666/93 e demais legislações vigentes. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/10/2018 às 09h30min, demais PRAZOS E LIMITES ESTABELECIDOS NO EDITAL. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, site: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - Nº da Licitação: 740986
Valor Estimado para Contratação: R$ 2.983.393,80 (Dois milhões, novecentos e oitenta e três mil, trezentos e noventa e três reais e oitanta centavos).

Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

Janini França Tibes
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Municipal de Licitações, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2018/SML, publicada no DOM nº 5.631 de 07/02/2018, considerando o Parecer Jurídico 529/SPACC/PGM/2018, processo administrativo 08.00051/2018, torna público que será realizada a seguinte licitação:
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, Nº 123/2018 – PROCESSO: 08.00051/2018 do tipo MENOR PREÇO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA, ADAPTAÇÕES, PINTURA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DIVERSOS E ACESSÓRIOS, PARA COMPLETA RESTAURAÇÃO DA EMBARCAÇÃO DENOMINADA BARCO HOSPITALAR DR. FLORIANO RIVA FILHO, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.300/06, Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 12.846/13, Lei Federal 8.666/93 e demais legislações vigentes. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/10/2018 às 09h30min, demais PRAZOS E LIMITES ESTABELECIDOS NO EDITAL. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, site: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - Nº da Licitação: 740990.
Valor Estimado para Contratação: R$ 862.703,46 (oitocentos e sessenta e dois mil setecentos e três reais e quarenta e seis centavos).

Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

Janini França Tibes
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Municipal de Licitações, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2018/SML, publicada no DOM nº 5.631 de 07/02/2018, considerando o Parecer Jurídico 555/SPACC/PGM/2018, processo administrativo 08.00053/2018, torna público que será realizada a seguinte licitação:
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, Nº 124/2018 – PROCESSO: 08.00053/2018 do tipo MENOR PREÇO. Objeto: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO A), PARA REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA, TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO "A", em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.300/06, Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 12.846/13, Lei Federal 8.666/93 e demais legislações vigentes. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/10/2018 às 09h30min, demais PRAZOS E LIMITES ESTABELECIDOS NO EDITAL. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, site: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - Nº da Licitação: 740994.
Valor Estimado para Contratação: R$ 195.888,89 (cento e noventa e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

Janini França Tibes
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2018/SML

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 006/2018/SML, publicada no DOM nº 5.631 de 07/02/2018 e considerando o Parecer Jurídico n. 551/SPACC/PGM/2018, fls. 205 a 210, torna pública a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2018, do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo n. 16.00.049/2018, cujo objeto resumido é AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (MINICARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Integração – SEMI, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, as quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/10/2018 às 09:30h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão -CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, site: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br – Nº da Licitação: 740844 VALOR ESTIMADO:R$ 495.489,99 (quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove mil reais e noventa e nove centavos).

Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

RAIMUNDO NONATO ROCHA DE LIMA
Pregoeiro – SML

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 120/2018 SRP Nº 063/2018

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2018/SML, publicada no DOM nº 5.631 de 07.02.2018, considerando o Parecer Jurídico n. 553/SPACC/PGM/2018, fls. 798 a 806 dos autos, torna pública a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2018 – SRP Nº 063/2018, do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo n. 02.00273/2017, cujo objeto resumido é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL Aquisição de material de consumo (Cartuchos de toner para impressoras de marca LEXMARK), visando atender as necessidades da Administração Pública do Município de Porto Velho, observadas as especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital e seus anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/10/2018 às 09h30 (DF). Todos os PRAZOS, LIMITES E CONDIÇÕES ESTÃO ESTABELECIDOS EM EDITAL. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804.022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local),telefone: (69) 3901-3639, sites: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. OBS:A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br– nº da Licitação 7740848. Valor Estimado para Aquisição: R$ 2.650.098,50 (Dois milhões, seiscentos e cinquenta mil, noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

Lidiane Sales Gama Morais
Pregoeira - SML

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2018/SML

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 006/2018/SML, publicada no DOM nº 5.631 de 07/02/2018 e considerando o Parecer Jurídico n. 557/SPACC/PGM/2018, fls. 132 a 139, torna pública a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2018, do tipoMENOR PREÇO, deflagrado no Processo n. 09.00185/2018, cujo objeto resumido é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS OFTALMOLOGICOS (ESTOJO, ARMAÇÕES, LENTES, LENSÔMETRO, VENTILETE), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, as quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:31/10/2018 às 09:30h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local),telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, site: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. OBS:A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br– Nº da Licitação: 740849 VALOR ESTIMADO:R$ 168.965,00 (Cento e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

Erinaide Araújo dos Santos
Pregoeira – SML

Governo do Estado de Rondônia

Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

EDITAL Nº 119/2018/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual da Gestão de Pessoas respondendo, Senhora **Érica de Nazaré Sousa Costa Silva**, no uso de suas atribuições legais, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, regido pelo Edital n. 137/GDRH/SEARH, de 10 de julho de 2014, em referência ao Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, homologado através do Edital n. 048/GDRH/SEARH, de 3 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.853, de 5 de março de 2015, de acordo com os quantitativos de vagas previsto na Lei Estadual n. 3.503/15, de 30 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.632/15, de 30 de janeiro de 2015, considerando os autos do Processo Administrativo n. 01-2201.20190-0000/2013, **convoca** a candidata abaixo relacionada, para preparação de exames médicos e documentação, visando a perícia médica e posse, nomeada através do Decreto n. 23.270, de 11 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 187, de 11 de outubro de 2018, em cumprimento a Determinação Judicial, proferida nos autos n. 7015832-69.2017.8.22.0001, contido no Processo n. 0020.307601/2018-01.

CLA	INSCR.	CANDIDATA	CARGO	LOCAL DA VAGA
200º	9530091498	Gisele da Silva Soares	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho

2. A candidata deverá observar o disposto nos anexos I, II, III, IV e V deste Edital.

1. O presente Edital pode ser acessado na íntegra através dos seguintes veículos de comunicação:
Sites: www.rondonia.ro.gov.br, **posteriormente, em breve, através do** www.diof.ro.gov.br.

Porto Velho, 15 de outubro de 2018.

Érica de Nazaré Sousa Costa Silva
Superintendente SEGEP/RO respondendo
Portaria n. 661/2018/SEGEP-NCSR

Governo do Estado de Rondônia

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 317/2018/SUPEL/RO
Processo Eletrônico: 0036.125440/2018-11/SESAU-RO.
Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Material de Consumo (Gás Liquefeito de Petróleo/Gás de Cozinha) para Uso nos Laboratórios e nas Copas dos Setores Administrativos da Secretaria de Estado da Saúde, por um Período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por meio da Portaria Nº 101/2018/SUPEL-CI do dia 03.09.18, publicada no DOE do dia 04.09.2018, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial as empresas participantes, que foi julgado por esta Pregoeira, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, a intenção de recurso interposto tempestivamente pela empresa PORTOGÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

DA PREGOEIRA: (...) Conhecer e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa PORTOGÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. Em consequência, MANTENHO a decisão exarada na ATA registrada da sessão inicial.

DA AUTORIDADE SUPERIOR: "DECISÃO:
Em consonância com os motivos expostos no Termo de Análise de Recurso e ao parecer proferido pela Assessoria de Análise Técnica, o qual opinou pela MANUTENÇÃO do julgamento da Pregoeira.
DECIDO:
Conhecer e julgar:
- IMPROCEDENTE o recurso administrativo interposto pela recorrente PORTOGÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, permanecendo habilitada a recorrida A.C.F. MOREIRA para o certame.
Em consequência MANTENHO a decisão da Pregoeira da Equipe/KAPPA.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (69) 3212-9272, através do e-mail: supel.kappa@gmail.com, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, situada à Av. Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos, 2º Andar, Bairro: Pedrinhas, CEP 76.820-406, Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho/RO, 16 de outubro de 2018.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira KAPPA/SUPEL/RO

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL — MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL — GOVERNO FEDERAL

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, vem através de sua Gerência Executiva em Porto Velho – Rondônia, torna público que necessita locar pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável a critério da Administração, um imóvel/espaço físico com área construída de no mínimo 330 m² e no máximo 600 m² e que seja térreo, localizado em Ouro Preto/RO. **Deverá ter ou adequar:** 04 compartimentos para consultórios, 02 para área de atendimento ao público, 01 para arquivo e 01 para copa. Características **para instalações de:** pontos lógicos, elétricas compatíveis com a ocupação; energia elétrica estabilizada, com subestação para comportar a instalação de 12 (doze) Centrais de ar condicionados de 60.000 BTUs, 04 (quatro) aparelhos de Ar-condicionado 12.000 BTUs, 40 (quarenta) pontos lógicos para microcomputadores, 07 (sete) impressoras, rede para instalação de telefone, 40 pontos elétricos estabilizados, 06 (seis) banheiros, sendo 02 (dois) masculinos, 02 (dois) femininos e 02 (dois) adaptados para deficientes físicos, com porta de 90,00 cm de largura. **O imóvel deve ter estacionamento e garragem, uma lixeira externa com 0,80x120cm tampa e deve ser** localizado em uma área central com facilidade para acesso dos segurados, para a microlatação da APS/Ouro Preto/RO.
As propostas deverão conter, além do seu prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, os seguintes dados: **descrição minuciosa do imóvel/espaço físico, localização, área física, instalações existentes, valor locativo mensal em moeda corrente, assim como se fazer** acompanhar do croquis com planta baixa do imóvel/espaço físico, cópia da documentação dominial, ou seja, habite-se, escritura e certificado atualizado do RGI ou Certidão de Inteiro teor, livre de quaisquer ônus, licença do corpo de bombeiros além de informações sobre a existência de equipamentos de prevenção contra incêndio compatível com a área do imóvel/espaço físico e de acordo com a ABNT.
As propostas deverão ser entregues na Gerência Executiva do INSS/RO, sito a Av. Campos Sales, 3132 – B. Olaria – CEP: 76.801-246 em Porto Velho/RO, até as 18:00 horas do dia **31.10.2018**, onde os proponentes poderão tomar conhecimento do modelo do contrato a ser lavrado.
A locação reger-se-á pela Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e assim sendo, o INSS somente se responsabilizará pelos pagamentos dos encargos constantes do artigo 23 da Lei nº 8.245/91, isso é, taxas remuneratórias de serviços de água, esgoto e energia elétrica bem como despesas ordinárias de condomínio, caso existam.
O aluguel avençado poderá ser reajustado anualmente, tendo por base a variação do IGP-M/FGV- Índice Geral de Preço de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, ou havendo sua instição, outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes.
O INSS reserva-se o direito de optar pelo imovel/espaço físico que melhor atender às suas necessidades.
O proponente escolhido, para formalização do contrato de locação deverá, conforme o caso, apresentar os seguintes documentos:
CPF/MF, CNPJ/MF, documento de identidade, contrato social, comprovante de residência, comprovante de inexistência de débitos com relação ao imóvel/espaço físico (água/esgoto, luz, taxa de incêndio e condomínios, IPTU). Será exigido ainda situação regular perante o SICAF e CADIN.
As propostas que não atenderem às exigências deste aviso, não serão consideradas pelo instituto.
O Contrato de Locação deverá ser **Reconhecimento de firma de terceiros, bem como o Registro em Cartório de Títulos e Documentos**, correndo tal despesa por conta do **LOCADOR.**





pregoes.sml@gmail.com. **OBS:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - Nº da Licitação: **740989**.
Valor Estimado para Contratação: **R$** 2.983.393,80 (Dois milhões, novecentos e oitenta e três mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

JANÍNI FRANÇA TIBES
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E9C1E73B

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
2ª ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2018/SML

A Pregoeira da Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, designada para condução do **PREGÃO ELETRÔNICO n. 034/2018-SRP 024/2018,** deflagrado no Processo **n. 02.00326/2017,** cujo objeto resumido é o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BRITA, PÓ DE BRITA, PEDRISCO-ZONA URBANA**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no instrumento convocatório, **COMUNICA a todos os que o Edital foi alterado, exclusivamente quanto ao subitem 10.04, referente a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, conforme abaixo: ONDE SE LÊ: 10.4.1.** O fornecedor terá que comprovar sua qualificação técnica através de atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do mesmo, declarando a aptidão para o fornecimento das mudas de café clonal compatíveis em características, quantidades e prazos.**LEIA-SE: 10.4.1.** Atestados de Capacidade Técnica, exclusivamente em nome da licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento dos produtos compatíveis com o objeto da presente licitação;Ratificam-se as demais disposições editalícias e, considerando que a presente Errata não afeta formulação de proposta, não inovando quanto à especificação técnicas ou prazos dos serviços objetivados no Pregão, fica mantida a data inicialmente designada para abertura as propostas, ou seja, **às 09h30min dia 23.10.2018**. **Mais informações e o Edital alterado poderão ser obtidos nos sites** www.licitacoes-e.com e www.portovelho.ro.gov.br ou ainda, junto à Pregoeira, na Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069 ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com.

Porto Velho, 17 de Outubro de 2018.

ERINEIDE ARAÚJO DOS SANTOS
Pregoeira – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EF4CF50B

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 123/2018

A Superintendência Municipal de Licitações, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2018/SML, publicada no DOM nº 5.631 de 07/02/2018, considerando o Parecer Jurídico 529/SPACC/PGM/2018, processo administrativo 08.00051/2018, torna público que será realizada a seguinte licitação:
PREGÃO, na **forma ELETRÔNICA, Nº 123/2018** – PROCESSO: 08.00051/2018 do tipo **MENOR PREÇO.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA, ADAPTAÇÕES, PINTURA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DIVERSOS E ACESSÓRIOS, PARA COMPLETA RESTAURAÇÃO DA EMBARCAÇÃO DENOMINADA BARCO HOSPITALAR DR. FLORIANO RIVA FILHO, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.300/06, Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 12.846/13, Lei Federal 8.666/93 e demais legislações vigentes. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **30/10/2018 às 09h30min,** demais **PRAZOS E LIMITES ESTABELECIDOS NO EDITAL.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, site: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. **OBS:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - Nº da Licitação: **740990**.
Valor Estimado para Contratação: **R$ 862.703,46** (oitocentos e sessenta e dois mil setecentos e três reais e quarenta e seis centavos).

Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

JANÍNI FRANÇA TIBES
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EA632B2D

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 124/2018

A Superintendência Municipal de Licitações, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2018/SML, publicada no DOM nº 5.631 de 07/02/2018, considerando o Parecer Jurídico 556/SPACC/PGM/2018, processo administrativo 08.00053/2018, torna público que será realizada a seguinte licitação:
PREGÃO, na **forma ELETRÔNICA, Nº 124/2018** – PROCESSO: 08.00053/2018 do tipo **MENOR PREÇO.** Objeto: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO A), PARA REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA, TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO "A", em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.300/06, Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 12.846/13, Lei Federal 8.666/93 e demais legislações vigentes. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **30/10/2018 às 09h30min,** demais **PRAZOS E LIMITES ESTABELECIDOS NO EDITAL.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, site: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. **OBS:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - Nº da Licitação: **740994**.
Valor Estimado para Contratação: **R$ 195.888,89** (cento e noventa e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

JANÍNI FRANÇA TIBES
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A08E13A0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 190 Data da publicação 17/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 123/2018/SML

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 003/2018/SML, publicada no DOM nº 5.631, de 07.02.2018, considerando o Parecer Jurídico n. 529/SPACC/PGM/2018, fls. 337 a 342 dos autos, torna pública a realização do PREGÃO ELETRÔNICO N. 123/2018, do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo n. 08.00051/2018, cujo objeto resumido é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA, ADAPTAÇÕES, PINTURA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DIVERSOS E ACESSÓRIOS, PARA COMPLETA RESTAURAÇÃO DA EMBARCAÇÃO DENOMINADA BARCO HOSPITALAR DR. FLORIANO RIVA FILHO, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I do Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/10/2018 às 09h30m (hora do DF). Todos os PRAZOS, LIMITES E CONDIÇÕES ESTÃO ESTABELECIDOS EM EDITAL. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804.022 – Porto Velho/RO, em úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefone: (69) 3901-3639, sites: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br – nº da Licitação 740990.
Valor Estimado: R$ 862.703,46 (oitocentos e sessenta e dois mil setecentos e três reais e quarenta e seis centavos).

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc.: 00005118
Fls.: 412
Visto:
SAÚDE

Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

Janini França Tibes
Pregoeira - SML

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc.: 08000521/18
Fls.: 413
Visto:
SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

AVISO DE LICITACAO
PREGAO ELETRÔNICO Nº 120/2018

SRP Nº 63/2018

A Superintendencia Municipal de Licitacoes, por intermedio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n. 003/2018/SML, publicada no DOM n. 5.631 de 07/02/2018, em vista do que consta do Parecer Juridico n. 553/SPACC/PGM/2018 as fls. 798 a 806, torna publico que realizara licitacao, na modalidade PREGAO, na forma ELETRÔNICA N. 120/2018 SRP N 063/2018, PROCESSO: 02.00273/2017, do tipo MENOR PRECO. Objeto:REGISTRO DE PRECOS PARA EVENTUAL Aquisicao de material de consumo (Cartuchos de toner para impressoras de marca LEXMARK), visando atender as necessidades da Administracao Publica do Municipio de Porto Velho. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/10/2018 as 09h:30min. DEMAIS PRAZOS E LIMITES ESTABELECIDOS NO EDITAL. Para todas as referencias de tempo sera observado o horario de Brasilia/DF. OUTRAS INFORMACOES: O Edital podera ser examinado e obtido junto a Superintendencia Municipal de Licitacoes, situada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, segundo andar, Bairro Sao Cristovao - CEP: 76.804-022, em dias uteis, de 8h as 14h (horario local), telefones: (69) 3901-3639, sites: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. OBS: A licitacao acontecera exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - N da Licitacao: 740848. Valor Estimado para Aquisicao: R$ 2.650.098,50 (Dois milhoes, seiscentos e cinquenta mil, noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Porto Velho-RO, 16 de outubro de 2018.
LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeira

AVISO DE LICITACAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2018

A Superintendencia Municipal de Licitacoes da Prefeitura de Porto Velho, por intermedio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria n 006/2018/SML, publicada no DOM n 5.631 de 07/02/2018 e considerando o Parecer Juridico n. 557/SPACC/PGM/2018, fls. 132 a 139, torna publica a realizacao do PREGAO ELETRONICO N 121/2018, deflagrado no Processo n. 09.00165/2018, cujo objeto resumido e AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS OFTALMOLOGICOS (ESTOJO, ARMAÇOES, LENTES, LENSOMETRO, VENTILETE), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educacao - SEMED, conforme especificacoes tecnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II deste Edital, as quais deverao ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboracao de suas propostas. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/10/2018 as 09:30h. Para todas as referencias de tempo sera observado o horario de Brasilia/DF. OUTRAS INFORMACOES: O Edital podera ser examinado e obtido junto a Superintendencia Municipal de Licitacoes, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2 andar, Bairro Sao Cristovao - CEP: 76.804-022, em dia uteis, de segunda-feira a sexta-feira no horario de 8h as 14h (horario local), telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, site: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. OBS: A licitacao acontecera exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br N da Licitacao: 740849 VALOR ESTIMADO: R$ 168.965,00 (Cento e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

Porto Velho-RO, 16 de outubro de 2018.
ERINEIDE ARAUJO DOS SANTOS
Pregoeira

AVISO DE LICITACAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2018

A Superintendencia Municipal de Licitacoes, por intermedio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria 003/2018/SML, publicado no DOM 5.631 de 07/02/2018, em cumprimento as Leis n. 10.520.02, subsidiada pela Lei n. 8.666.93, e considerando o Parecer 534/SPACC/PGM/2018, levam a conhecimento dos interessados que se encontra autorizada a seguinte licitacao: PREGAO, na Forma Eletronica 122/2018, Processo n. 08.00233/2018. Objeto: Registro de preços para eventual AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO (COLETOR DE URINA, ESPARADRAPO, FITA DE AUTOCLAVE, MASCARAS.). ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/10/2018 as 09h30min, demais prazos e limites estabelecidos no EDITAL. Para todas as referencias de tempo sera observado o horario de Brasilia-DF. OUTRAS INFORMACOES: O Edital podera ser obtido no site: compras.portovelho.ro.gov.br - wwwlicitacoes-e.com.br ou pelo email: pregoes.sml@gmail.com ou examinado e obtido junto a Superintendencia Municipal de Licitacao na Av. Carlos Gomes, 2776, Bairro Sao Cristovao, CEP: 76.804-022, em dias uteis de segunda a sexta-feira das 08h as 14h horario local telefones: (69) 3901-3069 e (69) 3901-3639. OBS: A licitacao acontecera exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br, n. da Licitacao: 740989. Valor Estimado para Contratacao: R$ 2.983.393,80 (Dois milhoes e novecentos e oitenta e tres mil trezentos e noventa e tres reais e oitenta centavos).

Porto Velho-RO, 16 de outubro de 2018.
JANINI FRANCA TIBES
Pregoeira

AVISO DE LICITACAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2018

A Superintendencia Municipal de Licitacoes, por intermedio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria 003/2018/SML, publicado no DOM 5.631 de 07/02/2018, em cumprimento as Leis n. 10.520.02, subsidiada pela Lei n. 8.666.93, e considerando o Parecer 529/SPACC/PGM/2018, levam a conhecimento dos interessados que se encontra autorizada a seguinte licitacao: PREGAO, na Forma Eletronica 123/2018, Processo n. 08.00051/2018. Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE REFORMA, ADAPTACOES, PINTURA, REPOSICAO DE PECAS FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DIVERSOS E ACESSORIOS, PARA COMPLETA RESTAURACAO DA EMBARCACAO DENOMINADA BARCO HOSPITALAR DR. FLORIANO RIVA FILHO. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/10/2018 as 09h30min, demais prazos e limites estabelecidos no EDITAL. Para todas as referencias de tempo sera observado o horario de Brasilia-DF. OUTRAS INFORMACOES: O Edital podera ser obtido no site: compras.portovelho.ro.gov.br - wwwlicitacoes-e.com.br ou pelo email: pregoes.sml@gmail.com ou examinado e obtido junto a Superintendencia Municipal de Licitacao na Av. Carlos Gomes, 2776, Bairro Sao Cristovao, CEP: 76.804-022, em dias uteis de segunda a sexta-feira das 08h as 14h horario local telefones: (69) 3901-3069 e (69) 3901-3639. OBS: A licitacao acontecera exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br, n. da Licitacao: 740990. Valor Estimado para Contratacao: R$ 862.703,46 (oitocentos e sessenta e dois mil setecentos e tres reais e quarenta e seis centavos).

Porto Velho-RO, 16 de outubro de 2018.
JANINI FRANCA TIBES
Pregoeira

AVISO DE LICITACAO
PREGAO ELETRONICO Nº 124/2018

A Superintendencia Municipal de Licitacoes, por intermedio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria 003/2018/SML, publicado no DOM 5.631 de 07/02/2018, em cumprimento as Leis n. 10.520.02, subsidiada pela Lei n. 8.666.93, e considerando o Parecer 556/SPACC/PGM/2018, levam a conhecimento dos interessados que se encontra autorizada a seguinte licitacao: PREGAO, na Forma Eletronica 124/2018, Processo n. 08.00053/2018. Objeto: AQUISICAO DE AMBULANCIA DE SUPORTE BASICO (TIPO A), PARA REMOCAO SIMPLES E ELETIVA, TIPO FURGAO COM CARROCERIA EM ACO ADAPTADO PARA AMBULANCIA TIPO A . ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/10/2018 as 09h30min, demais prazos e limites estabelecidos no EDITAL. Para todas as referencias de tempo sera observado o horario de Brasilia-DF. OUTRAS INFORMACOES: O Edital podera ser obtido no site: compras.portovelho.ro.gov.br - wwwlicitacoes-e.com.br ou pelo email: pregoes.sml@gmail.com ou examinado e obtido junto a Superintendencia Municipal de Licitacao na Av. Carlos Gomes, 2776, Bairro Sao Cristovao, CEP: 76.804-022, em dias uteis de segunda a sexta-feira das 08h as 14h horario local telefones: (69) 3901-3069 e (69) 3901-3639. OBS: A licitacao acontecera exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br, n. da Licitacao: 740994. Valor Estimado para Contratacao: R$ 195.888,89 (cento e noventa e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

Porto Velho-RO, 17 de outubro de 2018.
JANINI FRANCA TIBES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2018

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, Bairro - Cidade Alta, através da Equipe de Pregão Eletrônico torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei 10.520/2002 e Subsidiariamente com a lei 8.666/93 licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a: Aquisição de Veiculo Utilitário e Implementos Agricolas, solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Convênio nº 865229/2018.

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº. 1790/2018

b) FONTE DE RECURSOS: Tesouro Convenio nº. 865229/2018

c) ABERTURA: 26/10/2018 AS 09:00 HORAS

d) LOCAL: www.licitanet.com.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasilia - DF

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.licitanet.co.br.

São Francisco do Guaporé-RO, 11 de Outubro de 2018.
EVANDRO BUSSIOLI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2018

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, Bairro - Cidade Alta, através da Equipe de Pregão Eletrônico torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei 10.520/2002 e Subsidiariamente com a lei 8.666/93 licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a: Aquisição de Retroescavadeira, solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Convênio nº 864074/2018.

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº. 1791/2018

b) FONTE DE RECURSOS: Tesouro Convenio nº. 864074/25018

c) ABERTURA: 26/10/2018 AS 119:00 HORAS

d) LOCAL: www.licitanet.com.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasilia - DF

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.licitanet.co.br.

São Francisco do Guaporé-RO, 11 de Outubro de 2018.
EVANDRO BUSSIOLI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 49/2018

O Prefeito do Município de Urupá/RO, Célio de Jesus Lang, no uso de suas atribuições, torna público através do Termo de ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO o elemento contido no processo administrativo n. 492/18/SEMAA, devidamente justificado, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRAULICA. PREGÃO ELETRÔNICO N. 049/2018, para atender a solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, ADJUDICO/HOMOLOGO, item 01 em favor do licitante: ROTA OESTE MÁQUINAS LTDA, valor total de R$ 456.00,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais) Provenientes de Recursos do Contrato de Repasse n. 858937/2017/SEAD-PR/CAIXA.

Urupá-RO, 15 de outubro de 2018.
CELIO DE JESUS LANG

PREFEITURA MUNICIPAL DF VALE DO PARAÍSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 70/2018-CONTRATO Nº 50/2018
CELEBRAÇÃO: 10/10/2018. PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO RO. CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA Objeto Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 50/2018 por mais 150 (cento e cinqüenta) dias. E o prazo para execução e entrega do objeto do contrato por mais 60 (sessenta) dias. CLAUSULA SEGUNDA. O presente termo aditivo gera efeitos a partir da data de sua celebração. CLÁUSULA TERÇEIRA Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente termo. INTERVENIENTE: SEMOSP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-333/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2018/CPLMO

O Município de Vilhena, através da CPLMO (Decreto nº 43.577/18), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade Tomada de Preços sob o nº 011/2018/CPLMO, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada, execução indireta, de acordo com o edital, conforme Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº123/06 e 147/14. Órgão Requisitante: SEMOSP. Processo Adm. Nº 4013/2018/SEMOSP. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de drenagem de águas pluviais na Linha 135 (nos Setores A-A e S-25 e no Residencial Alvorada), no Município de Vilhena-RO. Valor Estimado R$ 812.934,95. Fonte de Recursos: 010000 - Recursos Livres (Próprios); Recebimento dos envelopes: até o dia 07/11/2018 as 08:00:00 horas pelo horário de Rondônia. Início da sessão: Dia 07/11/18, às 08:00:00 horas pelo horário de Rondônia. LOCAL: Município de Vilhena - Controladoria de Licitações- CL (CPLMO) - no Paço Municipal. Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) - Vilhena - Rondônia. Fone: (0xx) 69-3919-7082. O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada (download), no site da Prefeitura de Vilhena (www.vilhena.ro.gov.br/licitações) e no portal transparência do Município, devendo os interessados nesse caso, preencher o recibo de retirada, anexo do edital, e enviar no seguinte endereço de e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com, ou ainda, na Controladoria de Licitações - CL (CPLMO), das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, devendo os interessados comparecer no endereço acima descrito, munidos de um HD externo e/ou PEN

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc. 07000521/18
Fls.: 414
Visto
SAÚDE

Prefeitura Municipal
PORTOVELHO
Portal de Compras

Detalhes da Licitação

Edital
123/2018
Resumo:
PREGÃO ELETRÔNICO N°123/2018 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA, ADAPTAÇÕES, PINTURA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DIVERSOS E ACESSÓRIOS, PARA COMPLETA RESTAURAÇÃO DA EMBARCAÇÃO)
Órgão:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Processo:
08.00051/2018
Modalidade:
Pregão Eletrônico
Tipo:
Menor Preço
Situação:
Publicada
Data de publicação:
17/10/2018
Início do acolhimento de propostas:
18/10/2018 08:00:00
Limite para o acolhimento de propostas:
30/10/2018 09:30:00
Abertura das propostas:
30/10/2018 09:30:00
Data e a hora da disputa:
30/10/2018 10:00:00
Valor Estimado:
R$ 862.703,46 (oitocentos e sessenta e dois mil setecentos e três reais e quarenta e seis centavos).

Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio

JANÍNI FRANÇA TIBES

Complemento

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc.: 08000521/18
Fls.: 415
Visto:
SAÚDE

MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UGR: [901] PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - Fim contrato: 31/12/2018
UG/632732] PATRICIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
auf. competente - Fim representação: 31/12/2020

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria Brasília/DF - 17/10/2018 14:43:05

Sala de disputa | Utilitários | Pesquisa avançada | Suas licitações | Banco de Preços | Ajuda | Sair

Licitações

MUNICIPIO DE PORTO VELHO

Licitação [nº 740990]

Opções

Cliente	MUNICIPIO DE PORTO VELHO / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Pregoeiro	JANINI FRANCA TIBES
Resumo da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA, ADAPTAÇÕES, PINTURA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DIVERSOS E ACESSÓRIOS, PARA COMPLETA RESTAURAÇÃO DA EMBARCAÇÃO DENOMINADA BARCO HOSPITALAR DR. FLORIANO RIVA FILHO, de acordo com as condições, especificações e quantitativos mínimos contidos neste edital e Anexos I e II, os quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Edital	123/2018	Processo	08.00051/2018
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	2 dia(s)
Situação da licitação	Publicada	Data de publicação	17/10/2018
Início acolhimento de propostas	18/10/2018-08:00	Limite acolhimento de propostas	30/10/2018-09:30
Abertura das propostas	30/10/2018-09:30	Data e a hora da disputa	30/10/2018-10:00
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		

© Banco do Brasil
SAC BB - 0800 729 0722 | Ouvidoria - 0800 729 5678 | Deficientes auditivos/fala - 0800 729 0088 | Segurança | Relações com Investidores
pa1wp00001_aop-13: 2018-08-17 12:37 (Wed Oct 17 14:43:04 BRT 2018)

A licitação [740990] foi publicada com sucesso.

Superintendência Municipal de Licitações - SMAL
Proc.: 080005/19
Fls.: 4/6
Visto:
SAÚDE

Licitação [nº 740990]

Inclusão de documentos

Informe o documento | Escolher arquivo | Nenhum arquivo selecionado | incluir

Padrão de nomenclatura dos arquivos

A extensão do arquivo deverá ser no seguinte formato: Rich Text (.rtf), Portable Document (.pdf) ou Zipfile (.zip).

O nome do arquivo não poderá conter acentuação, espaços em branco ou caracteres especiais.

O tamanho máximo dos arquivos está limitado em 1 MB (Megabytes) ou 1024 KB (Kilobytes).

Data de publicação	Número anexo	Nome do arquivo	Ação
17/10/2018 às 17:05:26	1	EDITAL-PE.123.2018-PARTEI.PDF	apagar
17/10/2018 às 17:05:31	2	EDITAL-PE.123.2018-PARTEII.PDF	apagar
17/10/2018 às 17:06:33	3	ANEXO-I-DO.PROJETO.B-SICO.PDF	apagar
17/10/2018 às 17:19:38	4	ANEXO-II-PROJ.B.-PAG.1A6.PDF	apagar
17/10/2018 às 17:24:11	5	ANEXO-II-PROJ.B.-PAG.7A10.PDF	apagar
17/10/2018 às 17:31:33	6	ANEXO-II-PROJ.B.-PAG.11A14.PDF	apagar
17/10/2018 às 17:33:21	7	ANEXO-II-PROJ.B.-PAG.15A17.PDF	apagar
17/10/2018 às 17:33:29	8	ANEXO-II-PROJ.B.-PAG.18A22.PDF	apagar
17/10/2018 às 18:00:38	9	ANEXO-III-PROJ.B.-PAG.1A8.PDF	apagar
17/10/2018 às 18:02:03	10	ANEXO-III-PROJ.B.-PAG.9A13.PDF	apagar
17/10/2018 às 18:02:39	11	ANEXO-III-PROJ.B-PAG.14A18.PDF	apagar
17/10/2018 às 18:02:46	12	ANEXO-III-PROJ.B-PAG.19A23.PDF	apagar
17/10/2018 às 18:03:46	13	ANEXO-III-PROJ.B-PAG.24A28.PDF	apagar
17/10/2018 às 18:03:54	14	ANEXO-III-PROJ.B-PAG.29A33.PDF	apagar
17/10/2018 às 18:04:17	15	ANEXO-III-PROJ.B-PAG.34A36.PDF	apagar
17/10/2018 às 18:04:25	16	ANEXO-IV-DO.PROJETO.B-SICO.PDF	apagar

Mostrando de 1 até 16 de 16 registros

TCE-RO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Sigap
Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc.: 08000511/18
Fls.: 417
Visto:
SAÚDE

RECIBO DE ENVIO DO EDITAL

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia atesta o recebimento das informações para fins de cumprimento das disposições da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 025/2009 TCE-RO

Dados da remessa:

Entidade Jurisdicionada:**37--Prefeitura Municipal de Porto Velho**
Ordenador : **HILDON DE LIMA CHAVES**
Responsável pelo Envio:**71887571272 - Josinaldo Gurgel Pereira**
Nº Processo: **08.00051/2018**
Nº Edital: **123/2018**
Data e Hora da Abertura: **30/10/2018 00:00:0009:30:00**
Tipo de Licitação:**Publicação do Edital**

Código de Controle: **6367537960188131 25**
Data e Hora da Transmissão: **17/10/2018 13:26:41**

Recibo emitido em 17/10/2018 13:26:46

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc. 08000 [redacted] 18
Fls.: 418
Visto:
PORTO VELHO
SAÚDE

Ofício 966/SML/2018

Porto Velho-RO, 18 de outubro de 2018

À
Câmara Municipal de Porto Velho
Exmo. Senhor Maurício Carvalho
Presidente da Câmara

CÓPIA

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Em observância ao art. 2°, inciso I da Lei Municipal n. 2.223, de 27.05.2017, encaminhamos o Edital do Pregão Eletrônico 123/2018, deflagrado no Processo 08.00051/2018,do tipo MENOR PREÇO. **Registro de Preço para eventual** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA, ADAPTAÇÕES, PINTURA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DIVERSOS E ACESSÓRIOS, PARA COMPLETA RESTAURAÇÃO DA EMBARCAÇÃO DENOMINADA BARCO HOSPITALAR DR. FLORIANO RIVA FILHO**, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Informamos, nesta oportunidade, a divulgação do aviso de licitação pelos meios abaixo informados:

MEIO DE PUBLICAÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO
Jornal de Grande Circulação (Diário da Amazônia)	17/10/2018
Diário Oficial dos Municípios do Estados de Rondônia . ANO X|N°2316	17/10/2018
Diário Oficial da União	17/10/2018
Tribunal de Contas do Estado TCE-RO - SIGAP	17/10/2018
Site do licitações-e (www.licitacoese.com.br	17/10/2018
Site da Prefeitura do/Município de Porto Velho Portal de Compras (www.compras.portovelho.ro.gov.br)	17/10/2018

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ORIGINAL
Em: 22/10/18
Visto
Josinaldo Gurgel Pereira
Equipe de Apoio
Mat. 47945

Atenciosamente,

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Superintendente Municipal de Licitações
Dc adm.

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Av. Carlos Gomes, [illegible]
Telefones: [illegible]
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

1- 18/10/2018
Antonia M. de Lima
Divisão de Protocolo
2017

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc.: 08.00051/18
Fls.: 419
Visto:
SAÚDE

Licitação [nº 740990]

Lista de interessados na licitação

Nome	Documento	Contato
ALPHAMEDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME	05.028.965/0001-06	DEP. LICITACOES RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1480 PORTO VELHO / UF: RO Bairro : CENTRO - Cep : 76801-106 (69) 21815104 paulo.costa@alphamedi.com.br
CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA = ME	09.009.594/0001-76	LUCAS DOS SANTOS CUNHA RUA GILBERTO PARENTE DE SOUSA, 267 UBAJARA / UF: CE Bairro : MONTE CASTELO - Cep : 62350-000 (88) 96698989 cunhaconstrutora@hotmail.com
EL - ROI MEDICAL SOLUTIONS IND. E COM. DE EQUIPS.	10.335.819/0001-63	IGOR REIS SCHMITZ RUA BRASILPINHO SÃO JOSE / UF: SC Bairro : KOBRASOL - Cep : 88102-300 (48) 30474007 documentacao@elroimedical.com.br
GAMA COMPANY LTDA - EPP	15.479.369/0001-04	WARLEY BUENO BORGES AV. CALAMA, 6388 PORTO VELHO / UF: RO Bairro : IGARAPE - Cep : 76824-462 (69) 99714300 atendimento@grupogama.net.br
GARRA SC COMERCIO E SERVICOS PARA ESCRITORIO EIREL	17.247.878/0001-29	UBIRATAN JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR RUA CINCO DE NOBEMBRO SAO JOSE / UF: SC Bairro : KOBRASOL - Cep : 88102-403 (48) 33754565 licitacao@garrasc.com.br
GUAJARA MAQUINAS	04.268.763/0001-79	YURI VICTOR TRAV NICOLAU JORGE GUAJARA-MIRIM / UF: RO Bairro : CENTRO - Cep : 76850-000 (91) 98990951 gmtnav@gmail.com
IBIZ TECNOLOGIA	02.535.533/0001-01	LICITACAO R BORGES LAGOA 1065, CJ 135 SAO PAULO / UF: SP Bairro : VL CLEMENTINO - Cep : 04038-032 (11) 55793178 licitacao@ibiz.net.br
LAM BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI ME	29.084.765/0001-39	ADRIANA FRANCO DA SILVA AV PICADILLY, 100, SALA 203 E 204 NOVA LIMA / UF: MG Bairro : ALPHAVILLE - LAGOA DOS INGLESES - Cep : 34018-004 (31) 35473459 licitacao@grupolambrasil.com.br
LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	02.799.882/0001-22	VANESSA AV. ELISA ROSA COLLA PA, 45 PATO BRANCO / UF: PR Bairro : FRANON - Cep : 85503-380 (41) 30742100 licitacao@lotusindustria.com.br
SANDERS DO BRASIL LTDA	05.756.359/0001-07	BIANCA AV SEBASTIÃO REGINALDO DA CUNHA SANTA RITA DO SAPUCAÍ / UF: MG Bairro : LOTEAMENTO VIANNA - Cep : 37540-000 (35) 34737550 licitacoes@sandersdobrasil.com.br

Mostrando de 1 até 10 de 10 registros

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Fls.: 0800051/18
Fls.: 420
Visto:
SAÚDE

Licitação [nº 740990]

Lista de propostas fechadas

Lote	Quantidade
1	1

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Licitação [nº 740990] e Lote [nº 1]

Fornecedor - 1

Valor	R$ 862.653,46
Data e hora do registro	29/10/2018 10:50:05:714
Situação da proposta	Classificada

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc.: 08.00051/18
Fls.: 421
Visto:
SAÚDE

Superintendência Municipal de Licitações
Proc. 08-00051/18
Fls. 422
Visto:
SAÚDE

Licitação [nº 740990] e Lote [nº 1]

Fornecedor - 1

Opções

Valor	R$ 862.653,46		
Data e hora do registro	29/10/2018-10:50:05	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Contratação de empresa especializada e habilitada para prestação de serviços de reforma, adaptações, pintura, reposição de peças, fornecimento de equipamentos, materiais diversos e acessórios, para completa restauração da embarcação denominada Barco Hospitalar Dr. Floriano Riva Filho, barco construído em aço naval, com 27,50m de comprimento, 7,50m de boca moldada, 1,60m de portal a meia nau → potência instalada: 01 motor diesel, marca cummins, de 350 BHP/2100 hidráulico, com comando no passadiço, composto de: 01 sala de espera, 01 laboratório, 02 consultórios médico, 04 camarotes com capacidade para 04 pessoas, 01 gabinete odontológico, 01 copa/cozinha, 01 sala de curativos, 01 paiol para roupas de cama e mesa, 01 paiol para medicamentos, 01 sala de estar, 01 farmácia, 02 wc, 01 sala de comando, 01 box e 01 enfermaria com 04 leitos.		

Superintendência Municipal de Saúde - SMS
08.00051/18
Fls: 423
Visto:
SAÚDE

Licitação [nº 740990] e Lote [nº 1]

GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA - EP

Valor	R$ 862.653,46
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	29/10/2018 10:50:05:714
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	ARMINDO SERGIO PAMPOLHA MAIA
Telefone	+55 (91)984253294
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Contratação de empresa especializada e habilitada para prestação de serviços de reforma, adaptações, pintura, reposição de peças, fornecimento de equipamentos, materiais diversos e acessórios, para completa restauração da embarcação denominada Barco Hospitalar Dr. Floriano Riva Filho, barco construído em aço naval, com 27,50m de comprimento, 7,50m de boca moldada, 1,60m de portal a meia nau → potência instalada: 01 motor diesel, marca cummins, de 350 BHP/2100 hidráulico, com comando no passadiço, composto de: 01 sala de espera, 01 laboratório, 02 consultórios médico, 04 camarotes com capacidade para 04 pessoas, 01 gabinete odontológico, 01 copa/cozinha, 01 sala de curativos, 01 paiol para roupas de cama e mesa, 01 paiol para medicamentos, 01 sala de estar, 01 farmácia, 02 wc, 01 sala de comando, 01 box e 01 enfermaria com 04 leitos.

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc. 08.00051/18
Fls: 424
Visto:
SAÚDE

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **04.268.763/0001-79**
Razão Social: **GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **07/05/2019**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**23/12/2018**
FGTS	Validade:	**09/11/2018**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**22/04/2019**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**26/11/2018**
Receita Municipal	Validade:	**24/11/2018**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2019**

CPF: 835.035.602-20 Nome: JANINI FRANCA TIBES
Ass: Janini F. Tibes

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc.: 08.00054/18
Fls.: 425
Visto:
SAÚDE

Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: **04.268.763/0001-79**
Razão Social: **GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Superintendência Municipal de Licitações - SMLC
08.00051/18
426
SAÚDE

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**04.268.763/0001-79**
Razão Social:	**GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Superintendência Municipal de Licitações - SML
02.00054/18
427
SAÚDE

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**04.268.763/0001-79**
Razão Social:	**GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Superintendência Municipal de Licitações - SML
08.00051/18
428
SAÚDE

Relatório de Dirigente

Dados do Fornecedor

CNPJ: **04.268.763/0001-79**
Razão Social: **GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: **189.338.312-15**
Nome: **ARMINDO SERGIO PAMPOLHA MAIA**
Carteira de Identidade: **3174534** Órgão Expedidor: **ssp-pa**
Data de Expedição: **07/06/2002** Data de Nascimento: **27/07/1963**
Filiação Materna: **RAIMUNDA GLORIA PAMPOLHA MAIA**
Estado Civil: **Casado(a)**
CPF Cônjuge/Companheiro(a): **428.215.922-72**
Nome Cônjuge/Companheiro **CLERIS REGINA SACHETT**
Carteira de Identidade: **1353387** Órgão Expedidor: **PCPA**
Data de Expedição: **07/08/2015**
CEP: **66.063-390**
Endereço: **3 DE MAIO, 1188 - APT 1601 - SAO BRAS**
Município / UF: **Belém / Pará**
Telefone: **(91) 32490677**
Email: **gmtnav@gmail.com**

Relatório de Dirigente

Dados do Dirigente 2

CPF:	**003.956.272-73**		
Nome:	**BRENDA MARIA MAIA SGANZERLA**		
Carteira de Identidade:	**5141461**	Órgão Expedidor:	**SSPPA**
Data de Expedição:	**02/03/2012**	Data de Nascimento:	**24/04/1990**
Filiação Materna:	**ADRIANA DO SOCORRO MAIA SGANZERLA**		
Estado Civil:	**Solteiro(a)**		
CEP:	**66.055-280**		
Endereço:	**JOAO BALBI, 200 - APTO 1800 - NAZARE**		
Município / UF:	**Belém / Pará**		
Telefone:	**(91) 32421059**		
Email:	**gmtnav@gmail.com**		

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Superintendência Municipal de Licitações - SML
08.00051/18
429
SAÚDE

Relatório de Sócio

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**04.268.763/0001-79**
Razão Social:	**GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Sócios

Dados do Sócio 1

CPF:	**189.338.312-15**	Participação Societária:	**10,00%**
Nome:	**ARMINDO SERGIO PAMPOLHA MAIA**		
Carteira de Identidade:	**3174534**	Órgão Expedidor:	**ssp-pa**
Data de Expedição:	**07/06/2002**	Data de Nascimento:	**27/07/1963**
Filiação Materna:	**RAIMUNDA GLORIA PAMPOLHA MAIA**		
Estado Civil:	**Casado(a)**		
CPF Cônjuge/Companheiro(a):	**428.215.922-72**		
Nome Cônjuge/Companheiro	**CLERIS REGINA SACHETT**		
Carteira de Identidade:	**1353387**	Órgão Expedidor:	**PCPA**
Data de Expedição:	**07/08/2015**		
CEP:	**66.063-390**		
Endereço:	**3 DE MAIO, 1188 - APT 1601 - SAO BRAS**		
Município / UF:	**Belém / Pará**		
Telefone:	**(91) 32490677**		
Email:	**gmtnav@gmail.com**		

Relatório de Sócio

Dados do Sócio 2

CPF:	**003.956.272-73**	Participação Societária:	**90,00%**
Nome:	**BRENDA MARIA MAIA SGANZERLA**		
Carteira de Identidade:	**5141461**	Órgão Expedidor:	**SSPPA**
Data de Expedição:	**02/03/2012**	Data de Nascimento:	**24/04/1990**
Filiação Materna:	**ADRIANA DO SOCORRO MAIA SGANZERLA**		
Estado Civil:	**Solteiro(a)**		
CEP:	**66.055-280**		
Endereço:	**JOAO BALBI, 200 - APTO 1800 - NAZARE**		
Município / UF:	**Belém / Pará**		
Telefone:	**(91) 32421059**		
Email:	**gmtnav@gmail.com**		

Superintendência Municipal de Licitações - SML
07.00051/18
430
SAÚDE

Gmail

SML Licitações <pregoes.sml@gmail.com>

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2018/SML/PVH

1 mensagem

Guajará Máquinas - Transportes e Navegação Ltda <gmtnav@gmail.com> 30 de outubro de 2018 14:05
Para: pregoes.sml@gmail.com
Cc: Sérgio Maia <sergiopmaia@hotmail.com>, Yuri Victor <yuri.victorsantos@gmail.com>

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2018/SML/PVH
ATT. PREGOEIRA

Prezada Sra. Janíni França Tibes.

Bom Tarde

A empresa **GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ: 04.268.763/0001-79** em disposto ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2018/SML/PVH** vem por meio desta encaminhar conforme solicitado no Sistema Eletrônico www.licitacoes-e.com.br, a documentação exigida em Edital, observando os Itens 6, 7 e 10.

Favor acusar recebimento deste Email.

Att,

Armindo S. P. Maia
Sócio-Diretor
GUAJARÁ MÁQ.

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123-2018 SML-PVH.zip
14716K

Guajará Máquinas Transportes e Navegação Ltda - EPP
CNPJ (MF) 04.268.763/0001-79
Insc. Est. 0000000116226-8
Fone: (69) 3541-5481
E-Mail: gmtnav@gmail.com

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc. 0100051/18
Fls.: 431
Visto:
SAÚDE

ANEXO I DO EDITAL

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2018/SML/PVH
PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social da Empresa: **GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA – EPP**

Endereço Completo com CEP: **TRAV. NICOLAU JORGE, Nº 793 CENTRO, CEP: 76.850-000 GUAJARÁ-MIRIM/RO.**

Banco: **BANCO DO BRASIL S.A (001)** Agência: **0390-5** Conta-Corrente: **17175-1**

Telefone: **(69) 3541-5481 / (91) 3249-0677 / 98425-3294**

Responsável (Nome e cargo): **ARMINDO MAIA – SÓCIO/DIRETOR**

E-mail: **gmtnav@gmail.com**

CNPJ: **04.268.763/0001-79**

VALIDADE DA PROPOSTA: **90 DIAS (NOVENTA DIAS)**

PRAZO PARA ENTREGA: **90 DIAS (NOVENTA DIAS)**

Local de Entrega: **Porto Municipal de PORTO VELHO/RO**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA, ADAPTAÇÕES, PINTURA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DIVERSOS E ACESSÓRIOS, PARA COMPLETA RESTAURAÇÃO DA EMBARCAÇÃO DENOMINADA BARCO HOSPITALAR DR. FLORIANO RIVA FILHO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada e habilitada para prestação de serviços de reforma, adaptações, pintura, reposição de peças, fornecimento de equipamentos, materiais diversos e acessórios, para completa restauração da embarcação denominada Barco Hospitalar Dr. Floriano Riva Filho, barco construído em aço naval, com 27,50m de comprimento, 7,50m de boca moldada, 1,60m de portal a meia nau – potência instalada: 01 motor diesel, marca cummins, de 350 BHP/2100 hidráulico, com comando no passadiço, composto de: 01 sala de espera, 01 laboratório, 02 consultórios médico, 04 camarotes com capacidade para 04 pessoas, 01 gabinete odontológico, 01 copa/cozinha, 01 sala de curativos, 01 paiol para roupas de cama e mesa, 01 paiol para medicamentos, 01 sala de estar, 01 farmácia, 02 wc, 01 sala de comando, 01 box e 01 enfermaria com 04 leitos.	SERV.	01	R$ 803.653,46	R$ 803.653,46

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ 803.653,46 (Oitocentos e Três Mil Seiscentos e Cinquenta e Três Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Trv. Nicolau Jorge, Nº 793/ Centro

Guajará Máquinas Transportes e Navegação Ltda - EPP
CNPJ (MF) 04.268.763/0001-79
Insc. Est. 0000000116226-8
Fone: (69) 3541-5481
E-Mail: gmtnav@gmail.com

Superintendência Municipal de Licitações
Proc. 08.00052/18
Fls.: 432
Visto:
SAÚDE

Os serviços serão entregues de acordo com as especificações descritas nos Anexos I e II deste Edital.

Declaramos que todos os impostos, taxas, inclusive frete, bem como quaisquer outras despesas estão inclusos na presente proposta.

Declaramos ainda que, o Banco, a Agência e a Conta-Corrente, informados nesta proposta, serão únicos e exclusivos para todos os recebimentos relativos ao cumprimento das Obrigações Contratuais. (Conforme exigência da Lei Municipal nº 2016 de 11 de junho de 2012).

Guajará-Mirim/RO, 30 de Outubro de 2018.

Guajará Máquinas Transportes e Navegação Ltda.
CNPJ 04.268.763/0001-79
Armindo Sergio Pampolha Maia
CPF 189.338.312-15
RG 3174534
Sócio-Diretor

Guajará Máquinas Transportes e Navegação Ltda - EPP
CNPJ (MF) 04.268.763/0001-79
Insc. Est. 0000000116226-8
Fone: (69) 3541-5481
E-Mail: gmtnav@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2018/SML/PVH

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CASCO							
ITEM		SUB - ITEM		Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
PINTURA	2.2.1	2.2.1.1	Recuperação da pintura das marcas de calado (6 unid.) e dos discos de plimsoll (2unid.)	UND	1	R$ 4.932,25	R$ 4.932,25
DIVERSOS	2.2.2	2.2.2.1	Fornecimento e Instalação de válvula de retenção na saída de drenagem das pias	UND	2	R$ 827,56	R$ 1.655,12
		2.2.2.2	Fornecimento e Instalação de suspiros, modelo com tampa de proteção.	UND	4	R$ 407,41	R$ 1.629,64
		2.2.2.3	Fornecimento e Instalação das tomadas de abastecimento, modelo com tampa de proteção.	UND	4	R$ 2.115,35	R$ 8.461,40
		2.2.2.4	Fornecimento e Instalação de Defensas de pneus de caminhonete para o costado, com cabo de retiinida ø 1 1/2 x 1,50 metros	UND	12	R$ 460,00	R$ 5.520,00
		2.2.2.5	Fornecimento e Instalação de Defensas de pneus de caminhão para a proa e popa, com cabo de retiinida ø 1 1/2 x 1,50 metros	UND	4	R$ 713,09	R$ 2.852,36
PRAÇA DE MÁQUINAS							
PINTURA	2.3.1	2.3.1.1	Tratamento ao padrão ISO ST3, ou seja, superficie de aço completamente raspada com raspador ou metal duro e escovada mecanicamente com escova de aço e esmerilhamento de maneira minuciosa de forma que após remoção do pó gerado, a superficie deverá apresentar brilho metálico claro. A aparencia final deve corresponder às gravuras com designação St 3 da norma ISO 8501 e ABNT NBR 15239.	m²	58	R$ 130,00	R$ 7.540,00
		2.3.1.2	Aplicação de zarcão epóxi. Espessura seca recomendada de 35 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	58	R$ 130,00	R$ 7.540,00
		2.3.1.3	Aplicação de tinta epóxi. Espessura seca recomendada de 120 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	58	R$ 130,00	R$ 7.540,00

Superintendência Municipal de Licitações - SML
SAÚDE
08/03/18
437

ELÉTRICA	2.3.2	2.3.2.1	Fornecimento e Substituição de lâmpadas indicativas do Quadro Elétrico	UND	18	R$ 125,00	R$ 2.250,00
		2.3.2.2	Fornecimento e Substituição da Chave Seletora do Exaustor	UND	1	R$ 3.082,91	R$ 3.082,91
		2.3.2.3	Fornecimento de conjunto para Bateria 150 A.h, composto pela bateria, 2 bornes e isolamento de placa de borracha isolante	UND	2	R$ 1.700,00	R$ 3.400,00
		2.3.2.4	Fornecimento de conjunto para Bateria 200 A.h, composto pela bateria, 2 bornes e isolamento de placa de borracha isolante	UND	2	R$ 1.750,00	R$ 3.500,00
SALVATAGEM COMBATE À INCÊNDIO	2.3.3	2.3.3.1	Fornecimento de Extintor CO_2 com capacidade de 6 Kg, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	UND	1	R$ 750,00	R$ 750,00
		2.3.3.2	Fornecimento de Extintor Pó Químico com capacidade de 6 Kg, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma	UND	1	R$ 800,00	R$ 800,00
EQUIPAMENTOS	2.3.4	2.3.4.1	Fornecimento de acoplador sanfonado para descarga entre gerador e tubulação de descarga	UND	1	R$ 1.112,78	R$ 1.112,78
		2.3.4.2	Fornecimento de coxims para gerador 45 HP (BB)	UND	8	R$ 134,36	R$ 1.074,88
		2.3.4.3	Fornecimento de chaveta para gerador 45 HP (BB)	UND	1	R$ 690,00	R$ 690,00
		2.3.4.4	Fornecimento do conjunto de filtros (ar e combustível) para motor Cummins	UND	1	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
		2.3.4.5	Fornecimento do conjunto de filtros (ar e combustível) para motor MWM	UND	2	R$ 221,29	R$ 442,58
		2.3.4.6	Fornecimento de Óleo lubrificante	LITRO	60	R$ 20,14	R$ 1.208,40
		2.3.4.7	Fornecimento de Separador de água e óleo compatível com o motor cummins	UND	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
		2.3.4.8	Fornecimento de bomba d'água 5 cv com mangueira emborrachada para o MCP	UND	1	R$ 4.425,81	R$ 4.425,81
		2.3.4.9	Fornecimento de moto-bomba diesel 5 cv. É proibida a utilização de equipamentos movidos à combustíveis com ponto de fulgor inferior à 60 °C (como álcool ou gasolina), conforme item 0418 da NORMAM 02/DPC	UND	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
		2.3.4.10	Fornecimento de diesel para funcionamento dos equipamentos	LITRO	200	R$	R$

Superintendência Municipal de Saúde - SML
Fls. 434

						4,44	888,00
		2.3.4.11	Fornecimento e instalação de acionador automático para a bomba de esgoto da praça de máquinas	UND	1	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
		2.3.4.12	Fornecimento e instalação de Bomba de incêndio 25 m³/h	UND	1	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
		2.3.4.13	Fornecimento e Instalação de Sistema acoplado ao MCP para acionamento hidráulico do leme	UND	1	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
		2.3.4.14	Fornecimento de Serviço tecnico especializado de mecânico para avaliação do motor principal, dos geradores (inclusive ponta de eixo), mangueiras e demais equipamentos da praça de máquinas que não puderam ser testados por falta de combustível e considerando o prolongado período sem uso.	UND	1	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CONVÉS PRINCIPAL							
PINTURA	2.4.1	2.4.1.1	Tratamento ao padrão ISO ST3, ou seja, superficie de aço completamente raspada com raspador ou metal duro e escovada mecanicamente com escova de aço e esmerilhamento de maneira minuciosa de forma que após remoção do pó gerado, a superficie deverá apresentar brilho metálico claro. A aparencia final deve corresponder às gravuras com designação St 3 da norma ISO 8501 e ABNT NBR 15239.	m²	1063	R$ 68,50	R$ 72.815,50
		2.4.1.2	Aplicação de zarcão epóxi. Espessura seca recomendada de 35 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	1063	R$ 31,97	R$ 33.984,11
		2.4.1.3	Aplicação de tinta epóxi. Espessura seca recomendada de 120 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	1063	R$ 40,00	R$ 42.520,00
		2.4.1.4	Pintura de balustradas. Cada 1 m linear de balustrada é composto por: 1 m de tubo metálico 3/4"; 1 m de tubo metálico 2"; 1 m de perfil L 400 x 60. Os elementos verticais são compostos de tubos quadrados 15 x 5 x 1000, sendo 43 tubos no Convés Principal, 35 no Convés do Passadiço e 24 tubos no Tijupá.	m	69	R$ 120,00	R$ 8.280,00
ELÉTRICA	2.4.2	2.4.2.1	Fornecimento e Substituição de lâmpadas fluorescente compacta luz neutra ou fria com potência de 20 W	Und	41	R$ 55,11	R$ 2.259,51
		2.4.2.2	Fornecimento e Instalação dos protetores de luminária internos	Und	10	R$ 211,63	R$ 2.116,30
		2.4.2.3	Fornecimento e Instalação dos protetores de luminária externos	Und	2	R$ 280,05	R$ 560,10
		2.4.2.4	Fornecimento de tomada plugue duplo e reparo local	Und	1	R$	R$

						70,00	70,00
		2.4.2.5	Fornecimento e Instalação de eletroduto antichama aparente	m	20	R$ 89,98	R$ 1.799,60
SALVATAGEM COMBATE À INCÊNDIO	2.4.3	2.4..3.1	Fornecimento do conjunto de combate à incêndio ø 1 ½polegadas composto por mangueira de 20m, esguicho, chave e acoplador	Und	1	R$ 6.150,00	R$ 6.150,00
		2.4.3.2	Fornecimento de Boia Salva Vidas com retinida ø 6 mm e 20 metros de comprimento, identificadas com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	Und	2	R$ 5.200,00	R$ 10.400,00
		2.4.3.3	Fornecimento de Coletes Salva-Vidas Grandes Classe III, identificados com o nome da embarcação em letras de forma maiúsculas	Und	20	R$ 170,33	R$ 3.406,60
		2.4.3.4	Fornecimento de Extintor de água com capacidade de 10 l, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	Und	2	R$ 675,16	R$ 1.350,32
CLIMATIZAÇÃO	2.4.4	2.4.4.1	Fornecimento e instalação de Ar Condicionados de janela 7.500 BTU/h	Und	9	R$ 1.700,00	R$ 15.300,00
		2.4.4.2	A caixa dos equipamentos possui dimensão interna de 470 x 330 mm. Analisar o equipamento à ser adquirido e caso necessário substituir a caixa cjuja armação é executada com chapa 1/4" de largura 100 mm	Und	9	R$ 860,00	R$ 7.740,00
		2.4.4.3	Fornecimento e instalação de tomadas padrão brasileiro 20A	Und	9	R$ 635,00	R$ 5.715,00
		2.4.4.4	Reparo com substituição dos componentes necessários nos canos metálicos de drenagem ø 1/2. Cada linha possui dimensão linear aproximada de 2 metros, 3 joelhos 90° e é obrigatória a instalação de válvula de retenção na saida para o costado	Und	9	R$ 488,15	R$ 4.393,35
		2.4.4.5	Fornecimento e instalação de Quadro informativo nos ambientes climatizados: "*Favor desligar quando não estiver em operação ou durante a alteração da fontede energia, conforme solicitação da tripulação.*"	Und	9	R$ 550,00	R$ 4.950,00
ESTRUTURAL	2.4.5	2.4.5.1	Recuperação dos portalós com substituição das três dobradiças	Und	2	R$ 338,92	R$ 677,84
		2.4.5.2	Substituição de chaparia do banheiro BE (AR) - espessura 3,5 mm	m²	16	R$ 538,44	R$ 8.615,04
		2.4.5.3	Substituição de perfil L 300 x 50 # 1/4" de suporte à chaparia do banheiro BE (AR)	m	8	R$ 107,30	R$ 858,40

		2.4.5.4	Substituição de chaparia dos banheiros BB (AR)	m²	26	R$ 535,04	R$ 13.911,04
		2.4.5.5	Substituição de perfil L 300 x 50 # 1/4" de suporte à chaparia do banheiro BB (AR)	m	13	R$ 203,86	R$ 2.650,18
HIDRÁULICA	2.4.6	2.4.6.1	Substituição de Vaso Sanitário sem caixa acoplada, padrão popular na cor branca	Und	2	R$ 965,32	R$ 1.930,64
		2.4.6.2	Substituição da caixa de descarga plástica	Und	2	R$ 149,00	R$ 298,00
		2.4.6.3	Fornecimento e instalação de engate flexível plástico 50cm	Und	6	R$ 58,58	R$ 351,48
		2.4.6.4	Substituição de lavatório sem coluna, padrão popular na cor branca	Und	2	R$ 590,00	R$ 1.180,00
		2.4.6.5	Substituição de sifão	Und	2	R$ 156,91	R$ 313,82
		2.4.6.6	Substituição de ralo sifonado	Und	2	R$ 150,00	R$ 300,00
EQUIPAMENTOS	2.4.7	2.4.7.1	Fornecimento e instalação de Chapa "fim de curso" para o braço do leme (BB/BE)	Und	1	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00
DIVERSOS	2.4.8	2.4.8.1	Remoção de piso das áreas internas das casarias.	m²	85	R$ 144,44	R$ 12.277,40
		4.8.2	Instalação de piso emborrachado podotátil nas áreas internas das casarias	m²	85	R$ 200,00	R$ 17.000,00
		2.4.8.3	Fornecimento e Instalação de fechaduras padrão popular	Und	16	R$ 321,00	R$ 5.136,00
		2.4.8.4	Fornecimento de bote de alumínio sem comando preparado para motor de popa com 5 metros de comprimento	Und	2	R$ 11.545,00	R$ 23.090,00
		2.4.8.5	Fornecimento de motor de popa 40HP	Und	2	R$ 23.221,50	R$ 46.443,00
CONVÉS PASSADIÇO							
PINTURA	2.5.1	2.5.1.1	Tratamento ao padrão ISO ST3, ou seja, superficie de aço completamente raspada com raspador ou metal duro e escovada mecanicamente com escova de aço e esmerilhamento de maneira minuciosa de forma que após remoção do pó gerado, a superficie deverá apresentar brilho metálico claro. A aparencia final deve corresponder às gravuras com designação St 3 da norma ISO 8501 e ABNT NBR 15239.	m²	472	R$ 30,01	R$ 14.164,72

		2.5.1.2	Aplicação de zarcão epóxi. Espessura seca recomendada de 35 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	472	R$ 54,81	R$ 25.870,32
		2.5.1.3	Aplicação de tinta epóxi. Espessura seca recomendada de 120 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	472	R$ 44,77	R$ 21.131,44
		2.5.1.4	Recuperação da pintura das marcas de calado (6 unid.) e dos discos de plimsoll	Und	2	R$ 8.999,00	R$ 17.998,00
		2.5.1.5	Pintura de balustradas. Cada 1 m linear de balustrada é composto por: 1 m de tubo metálico 3/4"; 1 m de tubo metálico 2"; 1 m de perfil L 400 x 60. Os elementos verticais são compostos de tubos quadrados 15 x 5 x 1000, sendo 43 tubos no Convés Principal, 35 no Convés do Passadiço e 24 tubos no Tijupá.	m	41	R$ 68,00	R$ 2.788,00
ELÉTRICA	2.5.2	2.5.2.1	Fornecimento e Substituição de lampadas fluorescente compacta luz neutra ou fria com potência de 20 W	Und	35	R$ 148,11	R$ 5.183,85
		2.5.2.2	Fornecimento e Instalação dos protetores de luminária internos	Und	16	R$ 50,91	R$ 814,56
		2.5.2.3	Fornecimento e Instalação dos protetores de luminária externos	Und	4	R$ 140,00	R$ 560,00
		2.5.2.4	Fornecimento de tomada plugue duplo e reparo local	Und	4	R$ 82,10	R$ 328,40
		2.5.2.5	Fornecimento e Instalação de eletroduto antichama aparente	m	3	R$ 159,00	R$ 477,00
		2.5.2.6	Manufatura da instalação elétrica do rádio	Und	1	R$ 2.036,48	R$ 2.036,48
		2.5.2.7	Fornecimento de conjunto para Bateria 60 A.h, composto pela bateria, 2 bornes e isolamento de placa de borracha isolante	Und	2	R$ 980,00	R$ 1.960,00
SALVATAGEM COMBATE À INCÊNDIO	2.5.3	2.5.3.1	Fornecimento do conjunto de combate à incêndio ø 1 1/2 polegadas composto por mangueira de 20m, esguicho, chave e acoplador	Und	1	R$ 5.012,00	R$ 5.012,00
		2.5.3.2	Fornecimento de Boia Salva Vidas com retinida ø 6 mm e 20 metros de comprimento, identificadas com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	Und	2	R$ 300,00	R$ 600,00
		2.5.3.3	Fornecimento de Coletes Salva-Vidas Grandes Classe III, identificados com o nome da embarcação em letras de forma maiúsculas	Und	16	R$ 108,00	R$ 1.728,00
		2.5.3.4	Fornecimento de Extintor de água com capacidade de 10 l, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	Und	2	R$ 291,22	R$ 582,44

Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim - SMS - SAÚDE
438

		2.5.3.5	Fornecimento de Extintor Pó Químico com capacidade de 6 Kg, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma	Und	1	R$ 861,48	R$ 861,48
CLIMATIZAÇÃO	2.5.4	2.5.4.1	Fornecimento e instalação de Ar Condicionados de janela 7.500 BTU/h	Und	4	R$ 1.201,75	R$ 4.807,00
		2.5.4.2	A caixa dos equipamentos possui dimensão interna de 470 x 330 mm. Analisar o equipamento à ser adquirido e caso necessário substituir a caixa cjuja armação é executada com chapa 1/4" de largura 100 mm	Und	4	R$ 2.711,00	R$ 10.844,00
		2.5.4.3	Fornecimento e instalação de tomadas padrão brasileiro 20A	Und	4	R$ 89,00	R$ 356,00
		2.5.4.4	Reparo com substituição dos componentes necessários nos canos metálicos de drenagem ø 1/2. Cada linha possui dimensão linear aproximada de 2 metros, 3 joelhos 90° e é obrigatória a instalação de válvula de retenção na saída para o costado	Und	4	R$ 385,63	R$ 1.542,52
		2.5.4.5	Fornecimento e instalação de Quadro informativo nos ambientes climatizados: "*Favor desligar quando não estiver em operação ou durante a alteração da fonte de energia, conforme solicitação da tripulação.*"	Und	5	R$ 1.000,00	R$ 5.000,00
ESTRUTURAL	2.5.5	2.5.5.1	Remoção de cobertura provisória que não consta nos planos aprovados	Und	1	R$ 2.042,41	R$ 2.042,41
		2.5.5.2	Substituição de chapas **(espessura 4,7 mm)** do Convés do Passadiço por BE, na região lateral ao refeitório medindo 3,00 x 0,85 m	Und	1	R$ 4.100,14	R$ 4.100,14
		2.5.5.3	Substituição de chapas **(espessura 4,7 mm)** do Convés do Passadiço por BB, na região lateral aos banheiros medindo 5,00 x 2,00 m	Und	1	R$ 3.949,54	R$ 3.949,54
		2.5.5.4	Recuperação dos paus de cargas instalados à ré	Und	2	R$ 1.542,79	R$ 3.085,58
		2.5.5.5	Instalação de balustrada no acesso ao convés do passadiço. Poderá ser executada com tubos metálicos de diâmetro 2". Serão utilizados 22 m lineares de tubulação	Und	1	R$ 1.481,08	R$ 1.481,08
HIDRÁULICA	2.5.6	2.5.6.1	Substituição de Vaso Sanitário sem caixa acoplada, padrão popular na cor branca	Und	3	R$ 980,00	R$ 2.940,00
		2.5.6.2	Substituição da caixa de descarga plástica	Und	3	R$ 130,00	R$ 390,00
		2.5.6.3	Fornecimento e instalação de engate flexível plástico 50cm	Und	9	R$	R$

Superintendência Municipal de Saúde - SMS
SAÚDE
439

						22,62	203,58
		2.5.6.4	Substituição de lavatório sem coluna, padrão popular na cor branca	Und	3	R$ 531,00	R$ 1.593,00
		2.5.6.5	Substituição de sifão	Und	3	R$ 49,37	R$ 148,11
		2.5.6.6	Substituição de ralo sifonado	Und	3	R$ 149,00	R$ 447,00
		2.5.6.7	Substituição dos chuveiros plásticos não elétricos	Und	2	R$ 350,00	R$ 700,00
		2.5.6.8	Recomposição do encanamento para esgoto sanitário metálico	Und	1	R$ 2.689,00	R$ 2.689,00
EQUIPAMENTOS NÁUTICOS	2.5.7	2.5.7.1	Fornecimento e instalação de Buzina à ar comprimido	Und	1	R$ 3.890,00	R$ 3.890,00
		2.5.7.2	Substituição do limpador de pára-brisa	Und	1	R$ 920,00	R$ 920,00
		2.5.7.3	Substituição da Lampada de 1200 W para o Holofote	Und	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
		2.5.7.4	Fornecimento de Bandeira Nacional e bandeira do estado de Rondonia	Und	1	R$ 350,00	R$ 350,00
DIVERSOS	2.5.8	2.5.8.1	Remoção de piso das áreas internas das casarias.	m²	32	R$ 170,00	R$ 5.440,00
		2.5.8.2	Instalação de piso emborrachado podotátil nas áreas internas das casarias	m²	32	R$ 430,00	R$ 13.760,00
		2.5.8.3	Fornecimento e Instalação de fechaduras padrão popular	Und	10	R$ 312,00	R$ 3.120,00
		2.5.8.4	Fornecimento e Instalação de dobradiças para portas de madeira	Und	4	R$ 60,00	R$ 240,00
		2.5.8.5	Fornecimento e instalação de vidros do comando medindo 880 x 860 mm	Und	2	R$ 209,82	R$ 419,64
		2.5.8.6	Fornecimento e instalação de Canalização metálica para GLP - 1m	Und	2	R$ 246,85	R$ 493,70
		2.5.8.7	Fornecimento e instalação de Abraçadeiras para tubulação metálica de gases	Und	6	R$ 20,58	R$ 123,48
		2.5.8.8	Fornecimento e instalação de Registro com identificador de pressão	Und	1	R$ 2.219,20	R$ 2.219,20
		2.5.8.9	Fornecimento e instalação de Proteção contra raio solares nos registros dos cilindros GLP	Und	1	R$ 685,00	R$ 685,00

TIJUPÁ

PINTURA	2.6.1	2.6.1.1	Tratamento ao padrão ISO ST3, ou seja, superficie de aço completamente raspada com raspador ou metal duro e escovada mecanicamente com escova de aço e esmerilhamento de maneira minuciosa de forma que após remoção do pó gerado, a superficie deverá apresentar brilho metálico claro. A aparencia final deve corresponder às gravuras com designação St 3 da norma ISO 8501 e ABNT NBR 15239.	m²	80	R$ 80,00	R$ 6.400,00
		2.6.1.2	Aplicação de zarcão epóxi. Espessura seca recomendada de 35 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	80	R$ 111,00	R$ 8.880,00
		2.6.1.3	Aplicação de tinta epóxi. Espessura seca recomendada de 120 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	80	R$ 211,00	R$ 16.880,00
		2.6.1.4	Pintura de balustradas. Cada 1 m linear de balustrada é composto por: 1 m de tubo metálico 3/4"; 1 m de tubo metálico 2"; 1 m de perfil L 400 x 60. Os elementos verticais são compostos de tubos quadrados 15 x 5 x 1000, sendo 43 tubos no Convés Principal, 35 no Convés do Passadiço e 24 tubos no Tijupá.	m	23	R$ 200,00	R$ 4.600,00
SALVATAGEM COMBATE À INCÊNDIO	2.6.2	2.6.2.1	Fornecimento de Aparelho Flutuante Classe III, com capacidade para 20 pessoas, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	Und	2	R$ 4.138,00	R$ 8.276,00
		2.6.2.2	Fornecimento de Coletes Salva-Vidas Grandes Classe III, identificados com o nome da embarcação em letras de forma maiúsculas	Und	1	R$ 81,43	R$ 81,43
EQUIPAMENTOS NÁUTICOS	2.6.3	2.6.3.1	Fornecimento de Luz de fundeio homologada branca , setor 360°, 2 milhas de alcance	Und	1	R$ 715,00	R$ 715,00
		2.6.3.2	Fornecimento de Luz de mastro homologada branca , setor 225°, 5 milhas de alcance	Und	1	R$ 715,00	R$ 715,00
		2.6.3.3	Fornecimento de Luz de embarcação sem governo/manobra restrita homologada encarnada, setor 360°, 2 milhas de alcance	Und	2	R$ 715,00	R$ 1.430,00
		2.6.3.4	Fornecimento de Luz de manobra restrita homologada branca , setor 360°, 2 milhas de alcance	Und	1	R$ 715,00	R$ 715,00
		2.6.3.5	Fornecimento de Luz de Boreste verde , setor 112,5°, 2 milhas de alcance	Und	1	R$ 715,00	R$ 715,00
		2.6.3.6	Fornecimento de Luz de Bombordo encarnada , setor 112,5°, 2 milhas de alcance	Und	1	R$ 715,00	R$ 715,00

		2.6.3.7	Fornecimento de Luz de Alcançado branca , setor 135°, 2 milhas de alcance	Und	1	R$ 715,00	R$ 715,00

Carimbo com CNPJ da Empresa	**R$ 803.653,46**
04.268.763/0001-79 GUAJARÁ MAQ. TRANSP. E NAVEGAÇÃO LTDA-EPP AV. TRAV. NICOLAU JORGE - Nº 793 CENTRO - CEP.: 76.850-000 GUAJARÁ - RO	Valor Total da Cotação (por extenso) **OITOCENTOS E TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS.** Porto Velho, 30 de Outubro de 2018. Responsável pela cotação (Empresa) (carimbo e assinatura)
Obs: a(s) empresa(s) que apresentar(em) o menor preço(s) por item cotado, deverá estar ciente da apresentação das certidões negativas tributos estadual, federal, municipal, INSS e FGTS.	**Guajará Máquinas Transportes e Navegação Ltda.** **CNPJ 04.268.763/0001-79** **Armindo Sergio Pampolha Maia** **CPF 189.338.312 – 15** **RG 3174534** **Sócio-Diretor**
Atesto para os fins que se fazem necessários, que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado local e que a firma pertence ao ramo de atividade	
Assinatura do Responsável da Secretaria pela Cotação	Assinatura do Diretor do Departamento

Superintendência Municipal de Saúde - SMS
00005418
442

Guajará Máquinas Transportes e Navegação Ltda - EPP
CNPJ (MF) 04.268.763/0001-79
Insc. Est. 0000000116226-8
Fone: (69) 3541-5481
E-Mail: gmtnav@gmail.com

Superintendência Municipal de Lic.
Proc. 08.00051/18
Fls.: 443
Visto:
SAÚDE

ANEXO III DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ARMINDO SÉRGIO PAMPOLHA MAIA, Sócio-Diretor, portador do CPF 183.338.312-15 e RG 3174534, como representante devidamente constituído de **GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA – EPP, CNPJ: 04.268.763/0001-79** sediada na **TRAV. NICOLAU JORGE, Nº 793 CENTRO, CEP: 76.850-000 GUAJARÁ-MIRIM/RO** doravante denominado **Licitante**, para fins do disposto no subitem 7.1 do Edital do Pregão Eletrônico n. 123/2018, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) A proposta apresentada para participar no Pregão Eletrônico n. 123/2018 foi elaborada de maneira independente pelo **Licitante** e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato no Pregão Eletrônico n. 123/2018, por qualquer meio ou pessoa;

(b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar no Pregão Eletrônico n. 123/2018 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato no Pregão Eletrônico n. 123/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) Que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato no Pregão Eletrônico n. 123/2018 quanto a participar ou não da referida Licitação;

(d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar no Pregão Eletrônico n. 123/2018 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato no Pregão Eletrônico n. 123/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar no Pregão Eletrônico n. 123/2018 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Porto Velho antes da abertura oficial das propostas; e

(f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Guajará-Mirim/RO, 30 de Outubro de 2018.

Guajará Máquinas Transportes e Navegação Ltda.
CNPJ 04.268.763/0001-79
Armindo Sergio Pampolha Maia
CPF 189.338.312-15
RG 3174534
Sócio-Diretor

Guajará Máquinas Transportes e Navegação Ltda - EPP
CNPJ (MF) 04.268.763/0001-79
Insc. Est. 0000000116226-8
Fone: (69) 3541-5481
E-Mail: gmtnav@gmail.com

Superintendência Municipal de Licit...
08.0005 / 18
Fls. 444
Ass.
SAÚDE

ANEXO IV DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Licitante **GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA – EPP, CNPJ: 04.268.763/0001-79**, por seu Representante Legal, abaixo, assinado, declara sob as penas da Lei, que até a presente data não existe fato superveniente impeditivo de sua habilitação ou que invalide o seu Certificado de Registro Cadastral – CRC.

Guajará-Mirim/RO, 30 de Outubro de 2018.

Guajará Máquinas Transportes e Navegação Ltda.
CNPJ 04.268.763/0001-79
Armindo Sergio Pampolha Maia
CPF 189.338.312-15
RG 3174534
Sócio-Diretor

Guajará Máquinas Transportes e Navegação Ltda - EPP
CNPJ (MF) 04.268.763/0001-79
Insc. Est. 0000000116226-8
Fone: (69) 3541-5481
E-Mail: gmtnav@gmail.com

Superintendência Municipal de Licitações - SML
08.00054/18
445
SAÚDE

ANEXO V DO EDITAL

DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DE MENORES

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2018/SML/PVH**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) **menor(es) de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor(es) de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz(es), a partir de 14 (quatorze) anos.

Guajará-Mirim/RO, 30 de Outubro de 2018.

Guajará Máquinas Transportes e Navegação Ltda.
CNPJ 04.268.763/0001-79
Armindo Sergio Pampolha Maia
CPF 189.338.312-15
RG 3174534
Sócio-Diretor

Guajará Máquinas Transportes e Navegação Ltda - EPP
CNPJ (MF) 04.268.763/0001-79
Insc. Est. 0000000116226-8
Fone: (69) 3541-5481
E-Mail: gmtnav@gmail.com

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Folha: 08.00051/18
Fls: 446
Visto:
SAÚDE

ANEXO VI DO EDITAL

DECLARAÇÃO QUANTO AO PORTE DA EMPRESA

Para efeitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e participação na licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2018/SML/PVH**, declaramos que a empresa **GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA – EPP, CNPJ: 04.268.763/0001-79**, está enquadrada como:

( ) MICROEMPRESA, e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.

(**X**) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam a facilitar os trâmites processuais da licitação, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa. Asseguro, quando solicitado pela Superintendência Municipal de Licitações – SML, ou Pregoeiro designado, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração à manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

Guajará-Mirim/RO, 30 de Outubro de 2018.

Guajará Máquinas Transportes e Navegação Ltda.
CNPJ 04.268.763/0001-79
Armindo Sergio Pampolha Maia
CPF 189.338.312-15
RG 3174534
Sócio-Diretor

Superintendência Municipal de Licitações
08.00051/18
447
SAÚDE

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NEVAGAÇÃO LTDA – EPP

04.268.763/0001-79

Os infra-assinados, **BRENDA MARIA MAIA SGANZERLA**, brasileira, empresária, solteira, natural de Belém/PA, nascida em 24/04/1990, portadora da cédula de identidade nº 5141461 PC/PA e CPF 003.956.272-73, residente na Rua João Balbi nº 200, Apto.1801 – Bairro: Nazaré – CEP: 66055-280 Belém/Pará e **ARMINDO SÉRGIO PAMPOLHA MAIA**; brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Belém/PA, nascido em 27/07/1963; portador da cédula de identidade nº 3174534 SSP/PA e CPF nº 189.338.312-15; residente e domiciliado a Travessa Três de Maio, 1188 – São Brás – CEP 66063-388 – Belém/PA. Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob denominação social de **GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA – EPP** com sede sito à Travessia Nicolau Jorge nº 793 – Centro; CEP 76850-000 Guajará Mirim; Estado de Rondônia, registrada na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o NIRE 11200362321 em 26/01/2001, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.268.763/0001-79; resolvem de comum acordo alterar o contrato social como abaixo se declara:

CLAUSULA PRIMEIRA: O Objeto social passará a ser:

- 3011-3/01 - Construções de embarcações de grande porte;
- 5022-0/02 - Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia;
- 5021-1/01 - Transporte por navegação interior de cargas municipal, exceto travessia, tal como o afretamento de embarcações com tripulação;
- 5012-2/02 - Transportes marítimo de longo curso – passageiros, tal como o afretamento de embarcações com tripulação para o transporte de longo curso de passageiros;
- 5091-1/01 - Transporte por navegação de travessia, municipal;
- 3011-3/02 - Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte;
- 4930-2/01 - Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 25/30/18
Visto
Janini França Tibes
Pregoeira / SML
Mat. 294853

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2018 21:12 SOB Nº 20180210963.
PROTOCOLO: 180210963 DE 18/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802171961. NIRE: 11200362321.
GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA - EPP

JUCER

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 05/06/2018
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

- 4763-6/05 – Comércio varejista de motores marítimos para embarcações para esporte e lazer;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática;
- 5099-8/99 - Transporte por navegação interior de passageiros e linhas regulares, municipal, exceto travessia;
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
- 2660-4/00 - Fabricação de aparelhos, equipamentos e mobiliários para instalações hospitalares, em consultórios médicos e odontológicos e para laboratórios;

Em decorrência da presente alteração, o contrato social da sociedade passa a ter a redação consolidada a seguir, que os sócios declaram aprovar por unanimidade.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem a denominação social de **GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA – EPP**, situada na Travessa Nicolau Jorge Nº 793 – Centro CEP 76.850-000 – Guajará Mirim – Rondônia.

CLAUSULA SEGUNDA: O Capital social é R$ 5.940.000,00 (Cinco Milhões Novecentos e Quarenta Mil Reais) divididos em 594.000 (Quinhentos e Noventa e Quatro Mil) cotas no valor unitário de R$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, totalmente subscrita e integralizada em moeda corrente e legal do País, distribuído da seguinte forma:

NOME	COTAS	VLR UNIT	%	TOTAL
Brenda Maria Maia Sganzerla	534.600	10,00	90	R$ 5.346.000,00
Armindo Sergio Pampolha Maia	59.400	10,00	10	R$ 594.000,00
TOTAL	**594.00**	**10,00**	**100**	**R$ 5.940.000,00**

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto social:

- 3011-3/01 - Construções de embarcações de grande porte;
- 5022-0/02 - Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia;

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2018 21:12 SOB Nº 20180210963.
PROTOCOLO: 180210963 DE 18/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802171961. NIRE: 11200362321.
GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA - EPP

JUCER

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 05/06/2018
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Superintendência Municipal de Licitações
08.00051/18
448
Visto
SAÚDE

- 5021-1/01 - Transporte por navegação interior de cargas municipal, exceto travessia, tal como o afretamento de embarcações com tripulação;
- 5012-2/02 - Transportes marítimo de longo curso – passageiros, tal como o afretamento de embarcações com tripulação para o transporte de longo curso de passageiros;
- 5091-1/01 - Transporte por navegação de travessia, municipal;
- 3011-3/02 - Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte;
- 4930-2/01 - Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 4763-6/05 – Comércio varejista de motores marítimos para embarcações para esporte e lazer;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática;
- 5099-8/99 - Transporte por navegação interior de passageiros e linhas regulares, municipal, exceto travessia;
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
- 2660-4/00 - Fabricação de aparelhos, equipamentos e mobiliários para instalações hospitalares, em consultórios médicos e odontológicos e para laboratórios;

CLAUSULA QUARTA: O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, inicio das atividades em 26/01/2001.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas e terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços direto de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2018 21:12 SOB Nº 20180210963.
PROTOCOLO: 180210963 DE 18/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802171961. NIRE: 11200362321.
GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA - EPP

JUCER

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 05/06/2018
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pelos sócios BRENDA MARIA MAIA SGANZERLA e ARMINDO SERGIO PAMPOLHA MAIA, competindo à sócia, BRENDA MARIA MAIA SGANZERLA; a Administração Financeira com os poderes e atribuições para usar o nome empresarial, de qualquer para usar o nome empresarial, vedado no entanto em atividades em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, competindo-lhe ainda onerar ou alienar bens imóveis da sociedade e contrair dividas pela empresa, sem autorização do outro sócio, realizar movimentação de contas bancárias, bem como, requerer talões de cheques e demais informativos e serviços oferecidos pelas instituições bancarias inclusive por procuradores quando for o caso, sempre isoladamente, também se incluindo poderes para nomear, isoladamente, procuradores ad negativa, ad judicial e extra; competindo ao sócio, ARMINDO SERGIO PAMPOLHA MAIA, a Administração Comercial, incluindo-se poderes para apresentação de propostas comerciais para a prestação de serviços, a assinatura de contratos de arrecadamentos ou aluguel de embarcações, contratos de construção de embarcações fluviais e demais serviços que são prestados pela empresa, também a este competindo a representação perante os órgãos Federais, Estaduais e Municipais, especialmente perante as Secretarias de Estado e Municipais, ficando responsável pelo CNPJ.

CLAUSULA OITAVA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração; procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados, ou poderão receber os dividendos mensal, desde que, faça apuração no mesmo período de suas peças contábeis.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberação sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2018 21:12 SOB Nº 20180210963.
PROTOCOLO: 180210963 DE 18/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802171961. NIRE: 11200362321.
GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA - EPP

JUCER

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 05/06/2018
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Superintendência Municipal de Receitas - SUMAL
08.00051/18
449
SAÚDE

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a titulo de "pró – labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com respectivo inventariante, tutor ou curador. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em quem a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob pena da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que não temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2018 21:12 SOB Nº 20180210963.
PROTOCOLO: 180210963 DE 18/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802171961. NIRE: 11200362321.
GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA - EPP

JUCER

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 05/06/2018
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Guajará Mirim do Estado de Rondônia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em 01 (uma) via igual e teor.

GUAJARA MIRIM 17 DE MAIO DE 2018.

TABELIÃO MORAES CARTÓRIO MARÍTIMO

ARMINDO SERGIO PAMPOLHA MAIA

TABELIÃO MORAES CARTÓRIO MARÍTIMO

BRENDA MARIA MAIA SGANZERLA

OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS
Fone/Fax:(91) 3222-1175
CARTÓRIO MARÍTIMO TABELIÃO MORAES
Reconheço a(s) Firma(s) Indicada(s)
Por fé.
17 MAIO 2018
Tribunal de Justiça Estado do Pará
Selo de Autenticidade
RECONHECIMENTO
Série H
019.661.956
019.661.957

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2018 21:12 SOB Nº 20180210963.
PROTOCOLO: 180210963 DE 18/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802171961. NIRE: 11200362321.
GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA - EPP

JUCER

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 05/06/2018
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços
SINTEGRA

CONSULTA PÚBLICA À REDESIM DE RONDÔNIA

Data e Hora: 26/10/2018

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Fls. 08.00051/18
Visto 450
SAÚDE

IDENTIFICAÇÃO			
C.P.F/C.N.P.J:	04.268.763/0001-79	Inscrição Estadual:	00000001162268
Nire:	11200362321	Licença Bombeiros:	237084/2018
Insc.Municipal(ISS):	00000003563	Insc. Imobiliaria :	
Nr. Alvara Municipal:	00000003563	Lic. Ambiental Est.:	
Lic. Vigilância Sanit.		Lic. Ambiental Munc.:	
Razão Social:	GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA - EPP		
Nome Fantasia:	GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E		
Utilização do Estabelecimento:	06 - OUTRAS		

ENDEREÇO DA EMPRESA			
Endereço:	-NICOLAU JORGE		
Complemento:			
Bairro:	CENTRO	Número:	793
Município:	GUAJARA-MIRIM	CEP:	76850000
UF:	RO		

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA			
Endereço:	NICOLAU JORGE - N:793		
Bairro:	CENTRO		
Município:	GUAJARA-MIRIM	Distrito:	
Telefone:	35413917	UF:	RO
Fax:		CEP:	76850000
E-mail:	marquesegomes@hotmail.com		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Regime de Pagamento:	001-REGIME NORMAL		
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO	Data:	17/05/2018
Situação do Contribuinte:	ATIVO		
Data Inicio Atividade:	05/06/2018		
Código da Atividade Principal:	3011301		
Descrição da Atividade:	CONSTRUCAO DE EMBARCACOES DE GRANDE PORTE		
Usuário de PED ?:	Sim - Livros fiscais		
Regime de Apuração do ICMS:	Documentos fiscais emitidos geram crédito ao destinatário		
Situação da NFe:	ATIVO		

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS
2660400 | FABRICACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO
3011302 | CONSTRUCAO DE EMBARCACOES PARA USO COMERCIAL E PARA USOS ESPECIAIS, EXCETO DE GRANDE PORTE
4664800 | COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
4763605 | COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS; PECASE ACESSORIOS
4789007 | COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4930201 | TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS,MUNICIPAL
5012202 | TRANSPORTE MARITIMO DE LONGO CURSO - PASSAGEIROS
5021101 | TRANSPORTE POR NAVEGACAO INTERIOR DE CARGA, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA
5022002 | TRANSPORTE POR NAVEGACAO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES,INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXCETO TRAVESSIA
5091201 | TRANSPORTE POR NAVEGACAO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL
5099899 | OUTROS TRANSPORTES AQUAVIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CONTADOR OU ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL			
C.P.F / C.N.P.J	115.251.502-00	Nr. CRC:	RO003686O5
Nome/Razão Social:	SEBASTIAO DE SOUZA SILVA		

ENDEREÇO DO CONTADOR			
Endereço:	08 DE DEZEMBRO		
Bairro:	SERRARIA	CEP:	76850000
Município:		UF:	10
Telefone:	35418222	Fax:	984348914
E-mail	EXACTUS2@HOTMAIL.COM		

Codigo do Regime	Regime Especial

Imprimir

Voltar

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 31/10/18
Visto
Janini Penha Tibes
Pregoeira / SML
Mat. 294653

MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 05893631000109

AV. 15 DE NOVEMBRO, Nº 930 - CENTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RONDÔNIA

08.00051/18
Fls: 451
Visto:
SAÚDE

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO REGULAR 2018

Nº do Cadastro	Nº da Inscrição	Nº do Alvará	Validade
00000003563	00000003563	137/2018	31/03/2019

Contribuinte

Nome: GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA - EPP

CPF/CNPJ: 04268763000179

RG/Insc

Nome Fantas.:

Endereço

Logradouro: TRAVESSA NICOLAU JORGE

Número: 793

Complemento:

CEP: 76850000

Bairro: CENTRO

Cidade: GUAJARÁ-MIRIM

Estado: RO

Atividade Principal

ATIVIDADE PRINCIPAL:
CÓDIGO CNAE: 50.22-0-01-TRANSP. POR NAVEG. INTERIOR DE PASSAG. EM LINHAS REG. MUNIC,EXCETO TRAVESSIA.

Horário de Funcionamento

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

ÁREA OCUPADA:200M²

Observações

PROC.1081/2018
REFERENTE VERIFICAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

Detalhamento da Atividade

ATIVIDADE PRINCIPAL:
CÓDIGO CNAE: 50.22-0-01-TRANSP. POR NAVEG. INTERIOR DE PASSAG. EM LINHAS REG. MUNIC,EXCETO TRAVESSIA.

ATIVIDADE SECUNDÁRIA:
CÓDIGO CNAE: 30.11-3-02-CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA USO COMERCIAL E PARA USO ESPECIAIS, EXCETO DE GRANDE PORTE.
ATIVIDADE SECUNDÁRIA:

Validador: B031D8E67121987E

Código:

Data de Abertura: 03/08/2009

Estabelecimento autorizado a excercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

Código do ISS:

Divisão de Tributação:

ORGÃO EXPEDIDOR

Data de Emissão: 28/03/2018

Lindomar Barroso Medeiros
Dir. da Div. de Arrecadação
Dec. nº 10.712/GAB-PREF/17

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.268.763/0001-79 **MATRIZ**		**26/01/2001**

NOME EMPRESARIAL
GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
30.11-3-01 - Construção de embarcações de grande porte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
30.11-3-02 - Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
50.12-2-02 - Transporte marítimo de longo curso - Passageiros
50.21-1-01 - Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia
50.22-0-02 - Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
50.91-2-01 - Transporte por navegação de travessia, municipal
50.99-8-99 - Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV NICOLAU JORGE	**793**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.850-000	**CENTRO**	**GUAJARA-MIRIM**	**RO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARQUES5PAULA@HOTMAIL.COM	**(69) 3541-5481**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/10/2018** às **13:18:57** (data e hora de Brasília).

Superintendência Municipal de Licitações - SML
08.00052/18
452
Visto
SAÚDE

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 31/10/18
Visto
Janini Regina Tibes
Pregoeira / SML
Mat. 294853

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 172066/2018
Emissão: 03/09/2018
Validade: 02/03/2019
Chave: c9Dbd

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Prefeitura Municipal de Belém - SEMEC - SML
08.00051/16
434
SAÚDE

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA-EPP
CNPJ: 04.268.763/0001-79
Registro: 000000133-6
Categoria: Filial
Capital Social: R$ 5.940.000,00
Capital Social da Filial: R$ 0,00
Data do Capital: 12/03/2018
Faixa: 6
Atividades CNAE:
Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA USO COMERCIAL E PARA USOS ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES DE GRANDE PORTE. OBJETIVO PARCIAL.
Restrições do Objetivo Social:
Endereço: Avenida Bernardo Sayão, S/N, Condor, Belém, PA, 66065120
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa
Data Inicial: 20/11/2013
Data Final: Indefinido
Registro Regional: 0000011333EMPA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2018 (6/6)

Autos de Infração

Responsáveis Técnicos

Profissional: YASMINE SAMARA LOBO MACEDO
Registro: 151300981-8
CPF: 007.629.252-56
Data Início: 23/03/2018
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO AMBIENTAL
Atribuição: ARTIGOS 02 E 03 DA RESOLUÇÃO Nº 447/2000 DO CONFEA
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: VERONICA DE LIMA FERREIRA
Registro: 150857347-6
CPF: 732.802.832-72
Data Início: 23/03/2018
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO SANITARISTA

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 31/10/18
Visto
Janine França Tibes
Pregoeira / SML
Mat. 294653

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 172066/2018
Emissão: 03/09/2018
Validade: 02/03/2019
Chave: c9Dbd

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Atribuição: RES 310/ 86 CONFEA ART 01 E02.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: RAMON DA SILVA ALMEIDA
Registro: 151435745-3
CPF: 003.307.142-01
Data Início: 22/03/2018
Data Fim: 07/03/2019
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO NAVAL
Atribuição: ARTIGO 15 RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: c9Dbd
Impresso em: 02/10/2018 às 10:35:34 por: adapt, ip: 45.70.212.12

Guajará Máquinas Transportes e Navegação Ltda
CNPJ (MF) 04.268.763/0001-79
Insc. Est. 0000000116226-8
Fone: (69) 3541-5481
E-Mail: gmtnav@gmail.com

Superintendência Municipal de Licitações - SML
09.0051/18
455
SAÚDE

ITEM 10.4.5 DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

Eu, **ARMINDO SÉRGIO PAMPOLHA MAIA**, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG. Nº **3174534** SSP-PA e do CPF Nº **189.338.312-15**, Representante da Empresa **GUAJARÁ MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA – EPP, CNPJ 04.268.763/0001-79,** sediada na **TRAV. NICOLAU JORGE, Nº 793 CENTRO, CEP: 76.850-000 – GUAJARÁ-MIRIM/RO. INDICO** o Sr. **RAMON DA SILVA ALMEIDA, ENGENHEIRO NAVAL**, CPF Nº **003.307.142-01**, RG Nº **5844653** REGISTRO NO **CREA/PA 151435745-3**, como responsável técnico para acompanhar o andamento dos serviços do objeto do CONTRATO a ser celebrado entre esta empresa e a Superintendência Municipal de Licitações – SML e Prefeitura do Município de Porto-Velho/RO. Abaixo segue Equipe Técnica:

Nome: *JUAREZ BOTELHO DA COSTA JUNIOR*
Profissão: *Engenheiro Naval (CREA - 11728D PA)*

Nome: *ROSENILDO PEREIRA DA SILVA*
Profissão: *SOLDADOR*

Nome: *TADEU DE SOUZA SILVA*
Profissão: *ESTOQUISTA*

Nome: *ALVARO JOSÉ DA SILVA SOARES*
Profissão: *ELETRICISTA*

Nome: *WANDERLEIA DOS SANTOS FERREIRA*
Profissão: *ADMINISTRADORA*

Nome: *HELBER FERNANDES VARGAS*
Profissão: *SOLDADOR*

Nome: *MAURO ROCHA DA SILVA*
Profissão: *PINTOR*

Nome: *SERGIO AUGUSTO DE OLIVEIRA COSTA*
Profissão: *MARCENEIRO*

Nome: *DANILO ALVES VILHENA*
Profissão: *SOLDADOR*

Nome: *OCIVALDO DA SILVA AMARAL*
Profissão: *SOLDADOR*

Nome: *PAULO RAFAEL DA SILVA*
Profissão: *SOLDADOR*

Nome: *RUBENS CARTAGENA QUEIROZ*
Profissão: *AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS*

Nome: *WALISE ORO NÃO*
Profissão: *AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS*

Guajará-Mirim/RO, 30 de Outubro de 2018.

Guajará Máquinas Transportes e Navegação Ltda.
CNPJ 04.268.763/0001-79
Armindo Sérgio Pampolha Maia
CPF 189.338.312-15
Diretor

CREA-RO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia

CERTIDÃO Nº
NET-000031075
Autenticidade: CF211-AD5E5-FC73F-9C71F-D4CE7

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Finalidade: Cadastramento e Licitação Pública	Valida até: 31/12/2018	Folha: 1/1

Certificamos que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, conforme os dados acima. Certificamos, ainda face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-RO.

Nome:	CPF:
JUAREZ BOTELHO DA COSTA JUNIOR	371.903.932-34

Endereço:			
RUA MARECHAL DEODORO - AREAL - - PORTO VELHO - RO			
Carteira:	**Visto:**	**Número da Guia:**	**Última Anuidade Paga:**
11728D PA	6059	0	2018

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

R[illegible]ro	Empresa:	Data Inicio:	Anuidade:
6677EMRO	GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA - EPP	15/04/2015	2018

TÍTULO PROFISSIONAL

Código	Título do Profissional:	Atribuições:	Restrição da Atribuição:
	ENGENHEIRO NAVAL	CONFEA ART 15 E 25 RES 218/73	

PÓS-GRADUAÇÃO

Data	Nome Instituição	Título	Atribuições

Comissão Permanente de Licitação SML
Folha nº 00051/18
456
SAÚDE

LICITAÇÃO [illegible]
CONFERIDO ON LINE
Em: 31/10/18
Visto
Janini [illegible] Tibes
Pregoeira SML
Mat. 294653

PORTO VELHO-RO, 24 de Janeiro de 2018.

Este documento foi emitido por meios eletrônicos no dia 26/10/2018. Sua Autenticidade depende do código acima especificado. Para verificação consulte o site WWW.CREARO.ORG.BR, clique em certidões e informe o código de autenticidade.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 163274/2018
Emissão: 26/04/2018
Validade: 31/03/2019
Chave: BzYw6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

08.00051/18
457

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

Interessado(a)

Profissional: RAMON DA SILVA ALMEIDA
Registro: 151435745-3
CPF: 003.307.142-01
Endereço: PASSAGEM ALACID NUNES, 103, Res. Tenone bloco f , apart. 103, TENONÉ, BELÉM, PA, 66820020
Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 11/05/2015

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO NAVAL
Atribuição: ARTIGO 15 RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.
Restrições: Sem Identificação
Instituição de Ensino: Universidade Federal do Para
Data de Formação: 15/04/2015

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2018 (1/1)

Autos de Infração

Responsabilidades Técnicas

Empresa: GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA-EPP
Registro: 000000133-6
CNPJ: 04.268.763/0001-79
Data Início: 22/03/2018
Data Fim: 07/03/2019
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

LICITAÇÃO SEMMA/FVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 31/10/18
Visto
Jeanne Pereira Tibes
Pregoeira SML
Mat. 294853

8200341443

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo III

A012462
A012464

CONFEA CREA-RO

REQUERIMENTO DE ART E ACERVO TÉCNICO

18081

MARQUE O SERVIÇO REQUERIDO
Na página seguinte veja a documentação obrigatória para cada serviço

CAT

[x] **Certidão de Acervo Técnico para registro de atestado**
- [x] Atividade concluída
- [ ] Atividade em andamento
- [ ] Atestado complementar

[ ] **Certidão de Acervo Técnico sem registro de atestado**
[ ] **Certidão de ART**

[ ] **Inclusão ao Acervo Técnico de atividade desenvolvida no Exterior**
[ ] **Inclusão ao Acervo Técnico de atividade desenvolvida no País**
[ ] **Baixa ART Nº** _____
[ ] **Exigência Protocolo Nº** _____
[ ] **Outros** _____

Prefeitura Municipal de Licitações - SML
08-00051/17
458
Visto:
SAÚDE

1 Dados do Profissional

Nome completo: Juarez Botelho da Costa Junior

RNP: 1502517329 | Crea/UF: 11728D-PA | Título Profissional: Engenheiro Naval

E-mail: juarez@costamarengenharia.com | Telefone: (91) 99114-5576

2 Informações relacionadas às ARTs

Relacione as ARTs referentes ao serviço solicitado

8300030425

Use o campo ao lado para descrever:

1- ARTs a serem certificadas:
Inclusive as ARTs referentes aos aditivos existentes

2- ARTs dos serviços subcontratadas, se houver:
Exceto para itens Certidão Positiva e Negativa de ART

3- Observação relativa ao serviço "outros"

Período a ser certificado:

[ ] Todo Acervo ou Período: ____/____/____ à ____/____/____

3 Declaração acerca do atestado

Eu, Juarez Botelho da Costa Junior, RG: 1826740, CPF: 371.303.932-34 corroboro a veracidade das informações do atestado emitido pelo contratante relativas à descrição das atividades desenvolvidas para a [X] execução da obra ou [ ] prestação dos serviços nele constantes e nas ARTs especificadas neste requerimento, bem como a [ ] existência ou [X] inexistência de contratos de subempreitada, sob as penas previstas por infração ao art. 299[1] do Código Penal, instituído pelo Decreto-Lei nº 2.484/1940, e ao art. 10, inciso I, alínea "b"[2], do Código de Ética Profissional, instituído pela Resolução nº 1.002/2002.

Nota 1: Falsidade ideológica: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Nota 2: No exercício da profissão é conduta vedada ao profissional prestar de má-fé orientação, proposta, prescrição ou qualquer ato profissional que possa resultar em dano às pessoas ou a seus bens patrimoniais.

Informações sobre a subempreitada:

GUAJARÁ-MIRIM (Local), 20 de JUNHO (data) de 2017

Assinatura do responsável técnico

4 Assinatura do requerente

Eu, abaixo assinado, declaro que as informações prestadas são a expressão da verdade, termos em que peço deferimento.

GUAJARÁ-MIRIM (Local), 20 de JUNHO (data) de 2017

Assinatura do requerente

5 Para uso do Crea

5.1 Identificação do Atendente: Rubi 06/06/17

5.2 Assinatura:

5.3 Protocolo nº: PRO 146117/17 20/06/17

5.4 Observações: charlene frota

Charlene G. da F. de Lima
Gerente de Atendimento ao Público
CREA-RO

www.crearo.org.br

* Para emissão do CAT e/ou Registro de Atestado será necessário anexar o cópia simples do contrato da obra, aditivos e ordem de serviço.

CREA-RO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia

Certidão Nº: 00018081

Autenticidade: 72479-F9A33-05F67-F408E-13D55

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Prefeitura Municipal de Porto Velho - Secretaria Municipal de Licitações - SML
08-00051/18
Folha: 459
SAÚDE

Protocolo: PRO-00146117/17	Selo: A-012 462 - A-012 464		Emissão: 26/06/2017
Carteira: 11728D PA	Profissional: JUAREZ BOTELHO DA COSTA JUNIOR		Folha: 1
C.P.F: 37190393234	Título: ENGENHEIRO NAVAL /		

CERTIFICAMOS QUE O PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADO REGISTROU A "ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ART", CONSTANTE DA PRESENTE CERTIDAO, TENDO SIDO COMPROVADA A EXECUCAO E CONCLUSAO DA OBRA E/OU SERVICO INDICADO CONFORME DESCRICAO ABAIXO:

Nº ART: 8300030425	Registrada em: 26/06/2017	Baixada em: 26/06/2017
Endereço Obra: ESTRADA DO BELMONT		Bairro: NACIONAL
CEP: 76.800-000	Cidade: PORTO VELHO	UF: RO
Proprietário/Contratante: CELTE NAVEGAÇÕES LTDA - EPP		
Empresa: 6677EMRO	GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA - EPP	
Atividade Técnica: Execução de Obra ou Serviço	Área de Competencia: EQUIPAMENTOS DESTINADOS À	Tipo de Obra: EMBARCAÇÕES NAVAIS
Valor do Contrato: 0,00	Número do Contrato:	Dimensão: 37,35
Participação Técnica: INDIVDUAL	Motivo: SUBSTITUIÇÃO	Vinculo: AUTÔNOMO

CONSTRUçãO DE UMA EMBARCAçãO AUTO PROPULSADA, EM AçO NAVAL, PARA APOIO DE ATENDIMENTO BANCáRIO DENOMINADA PA RIO SÃO FRANCISCO, FLUVIAL, DESTINADA A NAVEGAçãO INTERIOR EM áREA DE NAVEGAçãO 2, ESTANDO A CONSTRUçãO DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS, COM AS SEGUINTES DIMENSõES:

COMPRIMENTO TOTAL: 37,35M
BOCA: 13,00M
PONTAL: 2,15 M
CALADO DE PROJETO: 1,90 M
CAPACIDADE:
TRIPULAçãO: 8 PESSOAS
EXTRA-ROL: 15 PESSOAS
PASSAGEIROS: 57 PESSOAS

COM INSTALAçõES (FABRICAçãO E MONTAGEM) DOS SISTEMAS DE GOVERNO E PROPULSãO, FABRICAçãO E MONTAGEM DAS REDES DE ESGOTO, ESGOTO DOS PORõES, DE ALIMENTAçãO DE óLEO DIESEL DOS MCA'S E MCP'S, REDE DE RETORNO DE óLEO DIESEL DOS MCA'S E MCP'S, REDE DE áGUA SERVIDA. REDE DE áGUA DOCE, REDE DE COMBATE A INCêNDIO, INSTALAçãO DO SISTEMA DE AMARRAçãO E FUNDEIO, INSTALAçãO DA REDE ELéTRICA E QUADRO DE DISTRIBUIçãO DE ENERGIA,, COM INSTALAçãO DE LUMINáRIAS DE TODOS COMPARTIMENTOS, INSTALAçãO DAS LUZES DE NAVEGAçãO, INSTALAçãO DOS REVESTIMENTO ACúSTICO E TéRMICO, TRATAMENTO E PINTURA DO CHAPEAMENTO DO CASCO E CASARIA, INSTALAçãO DOS MCP'S E MCA'S, INSTALAçãO DO MATERIAL DE SALVATAGEM, INSTALAçãO DA HORTELARIA, INSTALAçãO DO SISTEMA DE COMUNICAçãO E NAVEGAçãO.

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 31/10/18
Visto
Janfri Lança Tibes
Pregoeira / SML
Mat. 294653

ELABORADOS OS SEGUINTES DOCUMENTOS, ESTUDOS E PROJETOS:

 ARRANJO ESTRUTURAL DAS CASARIAS / SUPERESTRUTURA
 ARRANJO DO SISTEMA DE AMARRAçãO E FUNDEIO
 ARRANJO DETALHADO DAS ABERTURAS DO CASCO/SUSPIROS

Certidão Nº: 00018081
Autenticidade: 72479-F9A33-05F67-E408E-13D55
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná - SMS - SAÚDE

CREA-RO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Protocolo: PRO-00146117/17	Selo: A-012 462 - A-012 464		Emissão: 26/06/2017
Carteira: 11728D PA	Profissional: JUAREZ BOTELHO DA COSTA JUNIOR		Folha: 2
C.P.F: 37190393234	Título: ENGENHEIRO NAVAL /		

 ARRANJO DA PRAçA DE MáQUINAS
 ARRANJO DA LINHA DE EIXO/PROPULSãO
 ARRANJO DETALHADO DO SISTEMA DE GOVERNO
 ARRANJO DA REDE DE áGUA SERVIDA
 ARRANJO DA REDE DE áGUA DOCE
 ARRANJO DA REDE DE INCêNDIO
 ARRANJO DA REDE DE ESGOTO
 ARRANJO DE REDE DE ESGOTO DOS PORõES
 ARRANJO DA REDE DE ALIMENTAçãO DE óLEO DIESEL DOS MCP´S E MCA´S
 ARRANJO GERAL
 BALANçO ELéTRICO
 CáLCULO DA ARQUEAçãO BRUTA E LíQUIDA
 CáLCULO DE BORDA LIVRE
 CáLCULO DO MóDULO DE SEçãO
 CALCULO DO ESFORçO CORTANTE E MOMENTO FLETOR
 CáLCULO DO DIMENSIONAMENTO DO EIXO PROPULSOR E DA MADRE DO LEME
 DIMENSIONAMENTO DAS CHAPARIAS, CANTONEIRAS E PERFIS DE ACORDO LIVRO DE REGRA DE SOCIEDADE CLASSIFICADORA
 DETALHAMENTO DOS JAZENTES DOS MCP´S E MCA´S
 DETALHAMENTO DO MASTRO DAS LUZES DE NAVEGAçãO DE ACORDO COM O RIPEAM E NORMAM 02
 DECLARAçãO DE RESPONSABILIDADE TéCNICA
 DIAGRAMA ELéTRICO UNIFILAR
 DRENO DO AR CONDICIONADO
 EXPANSãO DA CHAPARIA
 ESTIMATIVA DE PESO LEVE
 ESTUDO DE HABITABILIDADE
 ESTUDO DE ESTABILIDADE
 ELABORAçãO DO MEMORIAL DESCRITIVO
 LISTA DE MATERIAL – CHAPAS, PERFIS, MOTOR, REVERSOR, ETC.
 LISTA DE CONSUMíVEIS
 PERFIL ESTRUTURAL
 PLANO DE CAVERNAS
 PLANO DE ESCANTILHõES
 PLANO DE LINHAS
 PLANO DE SEGURANçA E LUZES DE NAVEGAçãO
 PLANO DE CAPACIDADES
 PLANTA DE VENTILAçãO
 PLANTA DE ILUMINAçãO
 PLANO E ESQUEMA DE SOLDAGEM
 PLANILHA DE CUSTO
 TANQUE SéPTICO
 TABELA DE CHANFRO E SOLDAGEM
 TABELA E CURVAS CRUZADAS DE ESTABILIDADE
 TABELA E CURVAS HIDROSTáTICAS
 TABELA E CURVAS DE BONJEAN
 SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO
 SEçãO MESTRA

CREA-RO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia

Certidão Nº: 00018081

Autenticidade: 72479-F9A33-05F67-F408E-13D55

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Protocolo: PRO-00146117/17	Selo: A-012 462 - A-012 464	Emissão: 26/06/2017
Carteira: 11728D PA	Profissional: JUAREZ BOTELHO DA COSTA JUNIOR	Folha: 3
C.P.F: 37190393234	Título: ENGENHEIRO NAVAL /	

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR MEIOS ELETRONICOS. SUA AUTENTICIDADE DEPENDE DO CODIGO ACIMA ESPECIFICADO. PARA VERIFICACAO CONSULTE O SITE WWW.CREARO.ORG.BR, CLIQUE EM CERTIDOES E INFORME O CODIGO.

CELTE NAVEGAÇÃO LTDA - EPP.
C.G.C. (M.F.) 83.297.515/0001-22 - Insc. Est.: 15.167.508-2
Avenida Bernardo Sayão, 4272 - Bairro Guamá
Fone: (91) 3249-0677
E-mail: celtenav@gmail.com
CEP: 66065-120 - Belém – Pará

Atestado registrado mediante vinculação a respectiva CAT
CREA - RO
A 012.462

Superintendência de Materiais e Licitações - SML
08.000511/18
Fls. 462
Visto
SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº **04.268.763/0001-79**, situada na sede Trav. Nicolau Jorge Nº. 793 CEP: 76.850-000 – Guajará-Mirim – RO. Prestou serviço para empresa **CELTE NAVEGAÇÃO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº **83.297.515/0001-22**, situada na sede Av. Bernardo Sayão Nº. 4272 CEP: 66065-120 – Belém/PA, conforme abaixo especificado:

- Construção de uma embarcação denominada **PA RIO SÃO FRANCISCO**, auto propulsada, em aço naval, para Outros Serviços em área de navegação interior 2, estando a construção de acordo com as normas brasileiras executada através do Engenheiro Naval **JUAREZ BOTELHO DA COSTA JUNIOR, CREA 11728D-PA e ART Nº 8300030425**. A EMBARCAÇÃO possui as seguintes características abaixo:

Dimensões.

Comprimento total: 37,35m
Boca: 13,00m
Pontal: 2,15 m
Calado de Projeto: 1,90 m
Capacidade:
Tripulação: 8 pessoas
Extra-rol: 15 pessoas
Passageiros: 57 pessoas

Elaborados os seguintes DOCUMENTOS, ESTUDOS E PROJETOS:

- Arranjo Estrutural das Casarias / Superestrutura
- Arranjo do sistema de amarração e fundeio
- Arranjo detalhado das aberturas do casco/suspiros
- Arranjo da praça de máquinas
- Arranjo da linha de eixo/propulsão
- Arranjo detalhado do sistema de governo
- Arranjo da rede de água servida
- Arranjo da rede de água doce
- Arranjo da rede de incêndio
- Arranjo da rede de esgoto
- Arranjo de rede de esgoto dos porões
- Arranjo da rede de alimentação de óleo diesel dos MCP´s e MCA´s
- Arranjo Geral

CELTE NAVEGAÇÃO LTDA - EPP.
C.G.C. (M.F.) 83.297.515/0001-22 - Insc. Est.: 15.167.508-2
Avenida Bernardo Sayão, 4272 - Bairro Guamá
Fone: (91) 3249-0677
E-mail: celtenav@gmail.com
CEP: 66065-120 - Belém – Pará

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - RO
A 012.463

08.00051/18
463
SAÚDE

- Balanço Elétrico
- Cálculo da Arqueação Bruta e Líquida
- Cálculo de Borda Livre
- Cálculo do Módulo de Seção
- Calculo do Esforço Cortante e Momento Fletor
- Cálculo do dimensionamento do Eixo Propulsor e da Madre do Leme
- Dimensionamento das chaparias, cantoneiras e perfis de acordo livro de regra de Sociedade Classificadora
- Detalhamento dos jazentes dos MCP´s e MCA´s
- Detalhamento do Mastro das Luzes de Navegação de acordo com o Ripeam e Normam 02
- Declaração de responsabilidade técnica
- Diagrama elétrico unifilar
- Dreno do ar condicionado
- Expansão da chaparia
- Estimativa de peso leve
- Estudo de habitabilidade
- Estudo de estabilidade
- Elaboração do memorial descritivo
- Lista de material – Chapas, perfis, motor, reversor, etc.
- Lista de consumíveis
- Perfil Estrutural
- Plano de cavernas
- Plano de escantilhões
- Plano de Linhas
- Plano de Segurança e Luzes de Navegação
- Plano de Capacidades
- Planta de Ventilação
- Planta de Iluminação
- Plano e Esquema de Soldagem
- Planilha de Custo
- Tanque séptico
- Tabela de chanfro e soldagem
- Tabela e curvas cruzadas de estabilidade
- Tabela e curvas hidrostáticas
- Tabela e curvas de Bonjean
- Sistema de Tratamento de Esgoto
- Seção Mestra

Com instalações (fabricação e montagem) dos sistemas de governo e propulsão, fabricação e montagem das redes de esgoto, esgoto dos porões, de alimentação de óleo diesel dos MCA's e MCP's, rede de retorno de óleo diesel dos MCA's e MCP's, rede de água servida, rede de água doce, rede de combate a incêndio, instalação do sistema de amarração e fundeio,

CELTE NAVEGAÇÃO LTDA - EPP.
C.G.C. (M.F.) 83.297.515/0001-22 - Insc. Est.: 15.167.508-2
Avenida Bernardo Sayão, 4272 - Bairro Guamá
Fone: (91) 3249-0677
E-mail: celtenav@gmail.com
CEP: 66065-120 - Belém – Pará

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - RO
A 012.464

Prefeitura Municipal de Licitações - SML
SAÚDE
03.000512/15
464

instalação da rede elétrica e quadro de distribuição de energia, com instalação de luminárias de todos compartimentos, instalação das luzes de navegação, instalação dos revestimento acústico e térmico, tratamento e pintura do chapeamento do casco e casaria, instalação dos MCP's e MCA's, instalação do material de salvatagem, instalação da hortelaria, instalação do sistema de comunicação e navegação.

Atestamos para os devidos fins, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Prazo de Execução: 12 meses
Valor do Contrato: **R$ 5.488.500,00 (cinco milhões quatrocentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais.)**

Data de início: 29/05/2014
Data de término: 28/05/2015

O PROJETO FOI ATESTADO E APROVADO PELA CONTRATANTE ATRAVÉS DO ENGENHEIRO NAVAL **RAMON DA SILVA ALMEIDA, CREA – PA 151435745-3.**

Belém/PA, 03 de junho de 2015.

CELTE NAVEGAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 83.297.515/0001-22
Antonio Celso Sganzerla
CPF: 017.545.809-04
Sócio-Diretor

RAMON DA SILVA ALMEIDA
CPF: 003.307.142-01
Eng. Naval
CREA-PA: 151435745-3

8200342483

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo III

AO12465
AO12468

CONFEA / CREA-RO

REQUERIMENTO DE ART E ACERVO TÉCNICO

18082

MARQUE O SERVIÇO REQUERIDO
Na página seguinte veja a documentação obrigatória para cada serviço

- [X] **Certidão de Acervo Técnico para registro de atestado**
  - [X] Atividade concluída
  - [ ] Atividade em andamento
  - [ ] Atestado complementar
- [ ] **Certidão de Acervo Técnico sem registro de atestado**
- [ ] **Certidão de ART**
- [ ] **Inclusão ao Acervo Técnico de atividade desenvolvida no Exterior**
- [ ] **Inclusão ao Acervo Técnico de atividade desenvolvida no País**
- [ ] **Baixa ART Nº** _____
- [ ] **Exigência Protocolo Nº** _____
- [ ] **Outros** _____

CAT

Prefeitura Municipal de Licitações - SML
08.000512/18
Visto: 465
SAÚDE

1 Dados do Profissional

Nome completo: GABRIEL JONES OHANA

RNP: 150851520-4

Crea/UF: 18132D-PA

Título Profissional: ENGENHEIRO NAVAL

E-mail: ENG.NAV.OHANA@GMAIL.COM

Telefone: (91) 981-433-851

2 Informações relacionadas às ARTs

Relacione as ARTs referentes ao serviço solicitado

8300031823

Use o campo ao lado para descrever:

1- ARTs a serem certificadas:
Inclusive as ARTs referentes aos aditivos existentes

2- ARTs dos serviços subcontratadas, se houver:
Exceto para itens Certidão Positiva e Negativa de ART

3- Observação relativa ao serviço "outros"

Período a ser certificado:

[ ] Todo Acervo ou Período: ____/____/____ à ____/____/____

3 Declaração acerca do atestado

Eu, GABRIEL JONES OHANA, RG: 5685719, CPF: 754.105.592-15 corroboro a veracidade das informações do atestado emitido pelo contratante relativas à descrição das atividades desenvolvidas para a [X] execução da obra ou [ ] prestação dos serviços nele constantes e nas ARTs especificadas neste requerimento, bem como a [ ] existência ou [X] inexistência de contratos de subempreitada, sob as penas previstas por infração ao art. 299[1] do Código Penal, instituído pelo Decreto-Lei nº 2.484/1940, e ao art. 10, inciso I, alínea "b"[2], do Código de Ética Profissional, instituído pela Resolução nº 1.002/2002.

Nota 1: Falsidade ideológica: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Nota 2: No exercício da profissão é conduta vedada ao profissional prestar de má-fé orientação, proposta, prescrição ou qualquer ato profissional que possa resultar em dano às pessoas ou a seus bens patrimoniais.

Informações sobre a subempreitada:

GUAJARÁ-MIRIM, 31 de MAIO de 2017
Local / data

Assinatura do responsável técnico

4 Assinatura do requerente

Eu, abaixo assinado, declaro que as informações prestadas são a expressão da verdade, termos em que peço deferimento.

GUAJARÁ MIRIM, 31 de MAIO de 2017
Local / data

Assinatura do requerente

5 Para uso do Crea

5.1 Identificação do Atendente: 26/06/17

5.2 Assinatura:

5.3 Protocolo nº: PRO 14605317 19106137

5.4 Observações:

Charlene Frota

Charlene G. da F. de Lima
Gerente de Atendimento ao Público
CREA - RO

www.crearo.org.br

* Para emissão do CAT e/ou Registro de Atestado será necessário anexar o cópia simples do contrato da obra, aditivos e ordem de serviço

CREA-RO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia

Certidão Nº: 00018082

Autenticidade: 72479-F9A33-3F5CB-30258-8313C

08.00051/18 SAÚDE

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Protocolo:	Selo:	Emissão:
PRO-00146053/17	A-012 465 - A-012 468	26/06/2017

Carteira:	Profissional:	Folha:
18132D PA	GABRIEL JONES OHANA	1

C.P.F:	Título:
75410559215	ENGENHEIRO NAVAL /

CERTIFICAMOS QUE O PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADO REGISTROU A "ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ART", CONSTANTE DA PRESENTE CERTIDAO, TENDO SIDO COMPROVADA A EXECUCAO E CONCLUSAO DA OBRA E/OU SERVICO INDICADO CONFORME DESCRICAO ABAIXO:

Nº ART:	Registrada em:	Baixada em:
8300031823	01/06/2017	26/06/2017

Endereço Obra:	Bairro:
TRAVESSA NICOLAU JORGE, 793	CENTRO

CEP:	Cidade:	UF:
76.850-000	GUAJARÁ MIRIM	RO

Proprietário/Contratante:		
ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S.A.		
Empresa: 6677EMRO	GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA - EPP	
Atividade Técnica: Execução de obra e serviço	Área de Competencia: SERVIÇOS TÉC PROFISS EM	Tipo de Obra: EMBARCAÇÕES NAVAIS
Valor do Contrato: 2.589.651,72	Número do Contrato: JIRAU 141/14	Dimensão: 0
Participação Técnica: INDETERMINADO	Motivo: SUBSTITUIÇÃO	Vinculo: INDETERMINADO

CONSTRUçãO DE UMA EMBARCAçãO AUTOPROPULSADA, EM AçO NAVAL, PARA APOIO DE UMA UNIDADE DE SAúDE FLUVIAL DENOMINADA "USSF WALTER BÁRTOLO" COM CASCO DE AçO, COMPLETA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA, COMPOSTA POR TANQUE, SUPERESTRUTURA, MáQUINAS, EQUIPAMENTOS, PROJETOS, PLANTAS E CERTIDõES DE óRGãO DE CONTROLE DESTINADA A NAVEGAçãO INTERIOR EM áREA DE NAVEGAçãO 2, ESTANDO A CONSTRUçãO DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS, DE ACORDO COM O EDITAL ESBR 001/2014 COM AS SEGUINTES ESPECIFICAçõES:

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 31/10/18
Visto
Jaime Souza Tibes
Pregoeiro / SML
Mat. 294883

COMPRIMENTO TOTAL: 23,60 METROS
BOCA: 7,60 METROS
PONTAL: 1,70 METROS
CALADO DE PROJETO: 1,40 METROS

CAPACIDADE:
TRIPULAçãO: 06 PESSOAS
PASSAGEIROS: 74 PESSOAS

FORNECIDOS:
(I) CASCO DE AçO, (II) 01 (UM) MOTOR PRINCIPAL COM 200HP, (III) 01 (UM) REVERSOR ZF W 200 – RELAçãO 3,9X1, (IV)02 (DOIS) GRUPOS GERADORES 0 40 KVA, (V) ARQUITETURA DE CONVéS COM 03 (TRêS) DECKS (CASARIO), (VI) ISOLAMENTOS E DIVISóRIAS, (VII) SISTEMA DE AR CONDICIONADO (SPLIT), (VIII) REDE ELéTRICA, (IX)REDE DE FLUIDOS MECâNICOS, (X) TRATAMENTO DE SUPERFíCIES COM PINTURA E ACABAMENTO , (XI) APARELHOS DE BANHEIROS, (XII) SISTEMA DE REDE HIDRáULICA, (XIII), REDE DE áGUA SERVIDA, (XIV) REDE DE REFRIGERAçãO, (XV) SISTEMA DE COMUNICAçãO, (XVI)02 (DUAS) BOMBAS D'áGUA DOCE, (XVII) 02 (DUAS) BOMBAS DE ESGOTO;EMERGêNCIA, (XVIII) 03 (TRêS FILTROS D'áGUA (CONJUNTOS). (XIX) 01 (UM) TANQUE DE HIDROFOR, (XX) 02 (DUAS) BOMBAS DE INCêNDIO E SERVIçOS GERAIS, (XXI) 01 (UM) TANQUE PARA óLEO DIESEL – 960 LITROS, (XXII) 01 (UM)TANQUE PARA óLEO DIESEL –

08-00051/18

CREA-RO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia

Certidão Nº: 00018082

Autenticidade: 72479-F9A33-3F5CB-30258-8313C

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Protocolo:	Selo:	Emissão:
PRO-00146053/17	A-012 465 - A-012 468	26/06/2017

Carteira:	Profissional:	Folha:
18132D PA	GABRIEL JONES OHANA	2

C.P.F:	Título:
75410559215	ENGENHEIRO NAVAL /

DUPLO – 2200 LITROS, (XXIII) 02 (DOIS) TANQUES D'áGUA – 1600 LITROS, (XXIV) 01 (UM) TANQUE SéPTICO, (XXV) 01 (UM) FILTRO
ANAERóBICO, (XXVI) 01 (UMA)CAIXA D'áGUA – 1000 LITROS, (XXVII) 02 (DOIS) MOLINETES, (XXVIII) 03 (TRêS) HIDRANTES, (XXIX) 01
(UMA) âNCORA, (XXX) 04 (QUATRO) BOTES SALVA-VIDAS, (XXXI)CONJUNTO DE SALVATAGEM, (XXXII) CONJUNTO DE COMBATE A INCêNDIO,
INCLUSIVE SINALIZAçõES INDICATIVAS, (XXXIII) ILUMINAçãO MARITIMA DA EMBARCAçãO, (XXXIV) SALA DE CONTROLE, (XXXV) 02 (DOIS)
SINOS, E (XXXVI) SISTEMA DE MOVIMENTAçãO E ACONDICIONAMENTO DE CARGAS.

INSTALADOS, FABRICADOS E MONTADOS:
SISTEMAS DE GOVERNO E PROPULSãO, FABRICAçãO E MONTAGEM DAS REDES DE ESGOTO, ESGOTO DOS PORõES, DE ALIMENTAçãO DE
óLEO DIESEL DOS MCA'S E MCP'S, REDE DE RETORNO DE óLEO DIESEL DOS MCA'S E MCP'S, REDE DE áGUA SERVIDA, REDE DE áGUA DOCE,
REDE DE COMBATE A INCêNDIO, INSTALAçãO DO SISTEMA DE AMARRAçãO E FUNDEIO, INSTALAçãO DA REDE ELéTRICA E QUADRO DE
DISTRIBUIçãO DE ENERGIA, COM INSTALAçãO DE LUMINáRIAS DE TODOS OS COMPARTIMENTOS, INSTALAçãO DAS LUZES DE NAVEGAçãO,
INSTALAçãO DOS REVESTIMENTOS ACúSTICO E TéRMICO, TRATAMENTO E PINTURA DO CHAPEAMENTO DO CASCO E CASARIA, INSTALAçãO
DOS MCP'S E MCA'S, INSTALAçãO DO MATERIAL DE SALVATAGEM.

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR MEIOS ELETRONICOS. SUA AUTENTICIDADE DEPENDE DO CODIGO ACIMA ESPECIFICADO. PARA VERIFICACAO CONSULTE O SITE WWW.CREARO.ORG.BR, CLIQUE EM CERTIDOES E INFORME O CODIGO.

Energia Sustentável do Brasil

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - RO
A 012.465

08.00052/18
468

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA – EPP** inscrita no CNPJ sob o Nº **04.268.763/0001-79**, situada na sede Trav. Nicolau Jorge Nº. 793 – Guajará Mirim – RO prestou serviço para **ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Barroso, nº. 52, Sala 2802, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.029.666/0001-47, com filial à Rodovia BR 364, s/nº, Km 824, Distrito de Jaci Paraná, Porto Velho – RO, CEP 76.840-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.029.666/0004-90 e Inscrição Estadual nº 0000000298423-7, conforme abaixo especificado:

Construção de uma embarcação autopropulsada, em aço naval, para apoio de uma Unidade de Saúde Fluvial denominada ***"USSF WALTER BÁRTOLO"*** *com casco de aço, completa para transporte de passageiros e carga, composta por tanque, superestrutura, máquinas, equipamentos, projetos, plantas e certidões de órgão de controle destinada a navegação interior em área de navegação 2, estando a construção de acordo com as normas brasileiras executada através do Engenheiro Naval* ***GABRIEL JONES OHANA, CREA 18132D-PA.*** *A EMBARCAÇÃO possui as seguintes especificações:*

Comprimento total:	*23,60 metros*
Boca:	*7,60 metros*
Pontal:	*1,70 metros*
Calado de Projeto:	*1,40 metros*

Capacidade:

Tripulação:	*06 pessoas*
Passageiros:	*74 pessoas*

Os Fornecimentos incluem, porém não se limitam, a todos os materiais e equipamentos necessários a composição da Embarcação, são eles (i) casco de aço, (ii) 01 (um) motor principal com 200HP, (iii) 01 (um) reversor ZF W 200 – relação 3,9x1, (iv)02 (dois) grupos geradores 0 40 KVA, (v) arquitetura de convés com 03 (três) decks (casario), (vi) isolamentos e divisórias, (vii) sistema de ar condicionado (split),

Energia Sustentável do Brasil - ESBR
Dept. Jurídico
Av. Almirante Barroso, nº 52, Sala 2802 - Centro, Rio de Janeiro, cep: 20031-000.
Tel: (21) 2277-3800

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - RO
A 012.486

Prefeitura Municipal de Licitações - SML
08.00051/18
469
SAÚDE

(viii) rede elétrica, (ix)rede de fluidos mecânicos, (x) tratamento de superfícies com pintura e acabamento , (xi) aparelhos de banheiros, (xii) sistema de rede hidráulica, (xiii), rede de água servida, (xiv) rede de refrigeração, (xv) sistema de comunicação, (xvi)02 (duas) bombas d'água doce, (xvii) 02 (duas) bombas de esgoto;emergência, (xviii) 03 (três filtros d'água (conjuntos), (xix) 01 (um) tanque de hidrofor, (xx) 02 (duas) bombas de incêndio e serviços gerais, (xxi) 01 (um) tanque para óleo diesel – 960 litros, (xxii) 01 (um)tanque para óleo diesel – duplo – 2200 litros, (xxiii) 02 (dois) tanques d'água – 1600 litros, (xxiv) 01 (um) tanque séptico, (xxv) 01 (um) filtro anaeróbico, (xxvi) 01 (uma)caixa d'água – 1000 litros, (xxvii) 02 (dois) molinetes, (xxviii) 03 (três) hidrantes, (xxix) 01 (uma) âncora, (xxx) 04 (quatro) botes salva-vidas, (xxxi)conjunto de salvatagem, (xxxii) conjunto de combate a incêndio, inclusive sinalizações indicativas, (xxxiii) iluminação marítima da embarcação, (xxxiv) sala de controle, (xxxv) 02 (dois) sinos, e (xxxvi) sistema de movimentação e acondicionamento de cargas.

Instalações (fabricação e montagem) dos sistemas de governo e propulsão, fabricação e montagem das redes de esgoto, esgoto dos porões, de alimentação de óleo diesel dos MCA's e MCP's, rede de retorno de óleo diesel dos MCA's e MCP's, rede de água servida, rede de água doce, rede de combate a incêndio, instalação do sistema de amarração e fundeio, instalação da rede elétrica e quadro de distribuição de energia, com instalação de luminárias de todos os compartimentos, instalação das luzes de navegação, instalação dos revestimentos acústico e térmico, tratamento e pintura do chapeamento do casco e casaria, instalação dos MCP's e MCA's, instalação do material de salvatagem.

- *Elaboração do Projeto Executivo e Detalhado para Construção da embarcação "USSF WALTER BÁRTOLO", embarcação destinada para o atendimento das demandas por saúde, em especial da população ribeirinha na área de influência direta, consultório odontológico, farmácia, consultórios médicos, sala de preventiva, sala de pequena cirurgia e observação, expurgo, laboratório triagem, alojamento masculino, alojamento feminino, sala de emissão de documentos, alojamento tripulação fixa, refeitório e cozinha.*

Elaborados os seguintes DOCUMENTOS, ESTUDOS E PROJETOS:

- Arranjo Estrutural das Casarias / Superestrutura
- Arranjo do sistema de amarração e fundeio
- Arranjo detalhado das aberturas do casco/suspiros
- Arranjo da praça de máquinas
- Arranjo da linha de eixo/propulsão
- Arranjo detalhado do sistema de governo
- Arranjo da rede de água servida
- Arranjo da rede de água doce
- Arranjo da rede de incêndio
- Arranjo da rede de esgoto

Energia Sustentável do Brasil

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - RO
A 012467

Superintendência Municipal de Licitações - SML
08.00051/18
470
SAÚDE

- Arranjo de rede de esgoto dos porões
- Arranjo da rede de alimentação de óleo diesel dos MCP's e MCA's
- Arranjo Geral
- Balanço Elétrico
- Cálculo da Arqueação Bruta e Líquida
- Cálculo de Borda Livre
- Cálculo do Módulo de Seção
- Calculo do Esforço Cortante e Momento Fletor
- Cálculo do dimensionamento do Eixo Propulsor e da Madre do Leme
- Dimensionamento das chaparias, cantoneiras e perfis de acordo livro de regra de Sociedade Classificadora
- Detalhamento dos jazentes dos MCP's e MCA's
- Detalhamento do Mastro das Luzes de Navegação de acordo com o Ripeam e Normam 02
- Declaração de responsabilidade técnica
- Diagrama elétrico unifilar
- Dreno do ar condicionado
- Expansão da chaparia
- Estimativa de peso leve
- Estudo de habitabilidade
- Estudo de estabilidade
- Elaboração do memorial descritivo
- Lista de material – Chapas, perfis, motor, reversor, etc.
- Lista de consumíveis
- Perfil Estrutural
- Plano de cavernas
- Plano de escantilhões
- Plano de Linhas
- Plano de Segurança e Luzes de Navegação
- Plano de Capacidades
- Planta de Ventilação
- Planta de Iluminação
- Plano e Esquema de Soldagem
- Planilha de Custo
- Tanque séptico
- Tabela de chanfro e soldagem
- Tabela e curvas cruzadas de estabilidade
- Tabela e curvas hidrostáticas
- Tabela e curvas de Bonjean
- Sistema de Tratamento de Esgoto
- Seção Mestra

Atestamos para os devidos fins, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Prazo de Execução: 210 dias

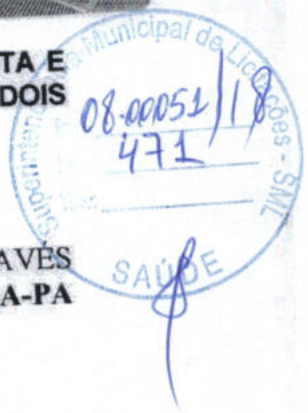
Local de Construção: Guajará-mirim – Rondônia

Energia Sustentável do Brasil - ESBR
Dept. Jurídico
Av. Almirante Barroso, nº 52, Sala 2802 - Centro, Rio de Janeiro, cep: 20031-000.
Tel: (21) 2277-3800

Energia Sustentável do Brasil



Valor do Contrato: **R$ 2.589.651,72 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E OITENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS.)**



O PROJETO FOI ATESTADO E APROVADO PELA CONTRATANTE ATRAVÉS DO ENGENHEIRO NAVAL **DIEGO JORGE DA SILVA SOUSA, CREA-PA 1515591441.**

Porto Velho (RO), 15 de Junho de 2015.

ENERGIA SUSTENTAVEL DO BRASIL S/A
José Marcos Torre Lage
Gerente de Obras do Reservatório/Transição

DIEGO JORGE DA SILVA SOUSA
Eng. Naval
CREA-PA: 1515591441

08.00052/18
Fls.
Visto: 472
SAÚDE

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº. 05.903.125/0001-45, situada na Avenida Governador Jorge Teixeira, n° 1146, bairro Embratel no Município de Porto Velho – RO..

Dentro das conformidades da Lei, atestamos para os devidos fins que a Empresa **GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA-ME**, CNPJ sob o nº. 04.268.763/0001-79, situada na Travessia Nicolau Jorge n° 793, bairro Centro, no Município de Guajará Mirim – RO., através de seu representante Sr. Armindo Sérgio Pampolha Maia, portador do RG n° 3174534 SSP/PA e CPF n° 189.338.312-15, **compareceu na Embarcação para visita técnica em atendimento ao Edital de Pregão Eletrônico n° 123/2018/SML/PVH, referente a contratação de empresa especializada em serviços de reforma, adaptações, pinturas, reposição de peças, fornecimento de equipamentos, materiais diversos e acessórios pra completa restauração da embarcação denominada Barco Hospitalar Dr. Floriano Riva Filho.**

Nada tendo a declarar que desabone a mencionada empresa, atesto satisfatória a sua visita técnica.

Porto Velho/RO, 25 de Outubro de 2018.

ALEXANDRE JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO
Diretor Departamento Administrativo - SEMUSA
Dec. 3.251/I

08.00051/18
473
SAÚDE

TERMODEABERTURA

FOLHA 00001

LIVRO DIÁRIO GERAL NR 15

CONTÉM ESTE LIVRO 55 (cinqüenta e cinco) FOLHAS, NUMERADAS POR SISTEMA ELETRÔNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DO NÚMERO 01 AO NÚMERO 55, DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2017 E QUE SERVIRÁ PARA LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

Nome da Empresa.....: GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA EPP

End.....: Travessa NICOLAU JORGE, 793

- Complemento.....:
- Bairro/Cep.....: CENTRO - 76850-000
- Cidade/Estado.....: GUAJARA-MIRIM - RO

Inscrição no CNPJ.....: 04.268.763/0001-79

Inscrição Estadual.....: 00000001162268

Reg. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDONIA: 11200362321

Data do Registro.....: 26/01/2001

CONFORME O ARTIGO 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013 DO DREI DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

GUAJARA-MIRIM-RO, 01 de JANEIRO de 2017

SÓCIO ADMINISTRADOR: ARMINDO SERGIO PAMPOLHA MAIA
RG: 3174534/SSP/PA
CPF: 189.338.312-15

TECNICO EM CONTABILIDADE: SEBASTIÃO DE SOUZA SILVA
CPF: 115.251.502-00
CRC: RO003686O5 RO
RG: 162450/SSP/RO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
GUAJARA-MIRIM
Termo de Autenticação 18/000361-5
O presente livro/folha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
GUAJARA-MIRIM
19/02/2018

Solange Maria Ribeiro
Chefe do Esc. Reg. de G. Mirim
Matrícula: 200422 - JUCER

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA-EPP
CNPJ: 04.268.763/0001-79
Endereço: TRAVESSA NICOLAU JORGE, 793
Bairro: CENTRO
Cidade: GUAJARÁ-MIRIM/RO
NIRE: 11200362321
CEP: 76.850-000
Período: 01/01/2017 a 31/12/2017
Data do NIRE: 26/01/2001
Folha: 048 Livro: 0015

ATIVO 31/12/2017

ATIVO

Contas Contábeis	Valor	
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	2016	2017
DISPONIVEL	1.208.081,32	551.442,95
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1.192.200,00	551.442,95
Caixa Geral e Bancos	1.192.200,00	501.962,95
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	15.881,32	49.480,00
Banco do Brasil s/a	12.403,00	42.000,00
Banco do Brasil S/A-OUROCAP	2.000,00	3.700,00
Banco Bradesco S/A	1.478,32	3.780,00
CRÉDITOS	2.000.000,00	3.032.154,25
Duplicatas a Receber	2.000.000,00	1.200.000,00
Adiantamentos a fornecedores Constr. Embarcações	0,00	1.832.154,25
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	3.208.081,32	3.583.597,20
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	4.436.890,00	4.916.810,00
IMÓVEIS	3.950.000,00	4.293.700,00
Móveis e utensílios Administrativos	968.000,00	983.000,00
Máquinas e Equipamentos	68.500,00	73.800,00
Embarcações	298.400,00	302.400,00
	2.615.400,00	2.934.500,00
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	873.180,00	897.400,00
Barcos em Construção	873.180,00	897.400,00
(-) DEPRECIAÇÕES,AMORT. E EXAUS.ACUMUL	386.590,00	274.290,00
(-) Depreciações de Móveis e Utensilios Administrativos	11.400,00	11.250,00
(-) Depreciações de Máquinas Equip. e Ferramentas	72.090,00	65.040,00
(-) Depreciações de Embarcações	303.100,00	198.000,00
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.436.890,00	4.916.810,00
TOTAL ATIVO	7.644.971,32	8.500.407,20

CERTIDÃO Nº

NET-000031957

Autenticidade: E533C-095DE-F97A3-5DC49-79EF9

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Lídices 08.00051/18 453

Finalidade: Cadastramento e Licitação Pública	Valida até: 31/12/2018	Folha: 1/1

Certificamos que a pessoa jurídica abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, para atividade técnicas limitadas à competência legal de seu(s) responsável(is) técnico(s), nos termos da Lei n.º 5194/66. Certificamos ainda, face ao estabelecido no artigo 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como o(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) não se encontram em débito com o CREA-RO. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviço(s) técnico(s) sem a participação real, efetiva do(s) responsável(is) técnico(s) abaixo citado e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contida, após a data de expedição e bem como se constatadas irregularidades supervenientes.

Nome:	CNPJ:
GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA - EPP	04.268.763/0001-79

Endereço: TV. NICOLAU JORGE - CENTRO - 793 - GUAJARA-MIRIM - RO

Registro:	Data do Registro:	Última Anuidade Paga:
6677EMRO	15/04/2015	2018

Capital Social:	Última Alteração do Contrato:	Última Atualização Cadastral:	Número da Guia:
5.940.000,00	12/03/2018	16/03/2018	8200362994

Objetivo Social:
CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA USO COMERCIAL E PARA USOS ESPECIAIS, CONSTRUÇOES DE EMBARCAÇOES DE GRANDE PORTE.

Responsáveis Técnicos:

Legendas de Tipos: (0 - Quadro Técnico 1 - Resp. Técnico 2 - Consultor Técnico 3 - Assessor Técnico)

Carteira:	Título	Tipo	Atribuições	Restrição da Atribuição
JUAREZ BOTELHO DA COSTA JUNIOR				
11728D PA	ENGENHEIRO NAVAL	1	CONFEA ART 15 E 25 RES 218/73	

PORTO VELHO-RO, 16 de Março de 2018.

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 31/10/18
Visto
Jantina França Tibes
Pregoeira / SML
Mat. 294653

Este documento foi emitido por meios eletrônicos no dia 26/10/2018. Sua Autenticidade depende do código acima especificado. Para verificação consulte o site WWW.CREARO.ORG.BR, clique em certidões e informe o código de autencidade.

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA-EPP
CNPJ: 04.268.763/0001-79
Endereço: TRAVESSA NICOLAU JORGE, 793
Bairro: CENTRO
Cidade: GUAJARÁ-MIRIM/RO
NIRE: 11200362321

CEP: 76.850-000
Período: 01/01/2017 a 31/12/2017
Data do NIRE: 26/01/2001

Folha: 049 Livro: 0015

08.000511/18
474

PASSIVO

PASSIVO	2016	2017
PASSIVO CIRCULANTE		
Empréstimos Bancários	678.400,00	645.565,00
Fornecedores	243.400,00	232.100,00
Obrigações Fiscais	36.300,00	176.545,00
Obrigações Trabalhistas e Sociais	71.300,00	74.412,00
EXIGÍVEL Á LONGO PRAZO	726.500,00	738.660,00
Financiamento Bancário	726.500,00	738.660,00
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	1.029.400,00	1.128.622,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	726.500,00	738.660,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	726.500,00	738.660,00
FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	726.500,00	738.660,00
PATRIMONIO LÍQUIDO		
CAPITAL SOCIAL	4.500.000,00	4.500.000,00
Capital Social	4.500.000,00	4.500.000,00
RESERVA DE LUCROS	425.500,00	807.500,00
LUCRO DO EXERCÍCIO	382.000,00	642.195,20
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	581.571,32	683.430,00
TOTAL PATRIMONIO LÍQUIDO	5.889.071,32	6.633.125,20
TOTAL PASSIVO	7.644.971,32	8.500.407,20

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA-EPP
CNPJ: 04.268.763/0001-79
Endereço: TRAVESSA NICOLAU JORGE, 793
Bairro: CENTRO
Cidade: GUAJARÁ-MIRIM/RO
NIRE: 11200362321

CEP: 76.850-000
Período: 01/01/2017 a 31/12/2017
Data do NIRE: 26/01/2001

Folha: 050 Livro: 0015

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31/12/2017 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO : R$ 8.500.407,20(Oito milhões, Quinhentos Mil, Quatrocentos e Sete Reais e Vinte Centavos)

Guajará Mirim (RO), 31 de Dezembro de 2017

SÓCIO ADMINISTRADOR: ARMINDO SÉRGIO PAMPOLHA MAIA
CPF:189.338.312-15

TÉCNICO EM CONTABILIDADE: SEBASTIÃO DE SOUZA SILVA
CPF: 115.251.502-00
CRC: RO003686/O-5 RO

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA-EPP
CNPJ: 04.268.763/0001-79
Endereço: TRAVESSA NICOLAU JORGE, 793
Bairro: CENTRO
Cidade: GUAJARÁ-MIRIM/RO
NIRE: 11200362321

CEP: 76.850-000
Período: 01/01/2017 a 31/12/2017
Data do NIRE: 26/01/2001

Folha: 051 Livro: 0015

Superintendência Municipal de Receitas
Proc. 08.00051/18
Fls. 475
Visto
SAÚDE

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 01/01/2017 A 31/12/2017

	2016	2017
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.400.000,00	2.383.597,20
Vendas de Serviços	2.400.000,00	2.383.597,20
DEDUÇÕES		
(-) ISS	61.400,00	47.671,95
(-) Simples Nacional	293.200,00	262.195,70
(=)RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	2.045.400,00	2.073.729,55
(-)CUSTO DIRETOS SERVIÇOS VENDIDOS	415.300,00	403.714,00
LUCRO BRUTO	1.630.100,00	1.670.015,55
(-)DESPESAS OPERACIONAIS	1.248.100,00	1.027.820,35
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.248.100,00	1.027.820,35
LUCRO DO EXERCÍCIO	382.000,00	642.195,20

RELAÇÃO DE FATURAMENTO

MESES	2016	2017
JANEIRO	200.000,00	198.633,10
FEVEREIRO	200.000,00	198.633,10
MARÇO	200.000,00	198.633,10
ABRIL	200.000,00	198.633,10
MAIO	200.000,00	198.633,10
JUNHO	200.000,00	198.633,10
JULHO	200.000,00	198.633,10
AGOSTO	200.000,00	198.633,10
SETEMBRO	200.000,00	198.633,10
OUTUBRO	200.000,00	198.633,10
NOVEMBRO	200.000,00	198.633,10
DEZEMBRO	200.000,00	198.633,10
TOTAL	**2.400.000,00**	**2.383.597,20**

SÓCIO ADMINISTRADOR: ARMINDO SÉRGIO PAMPOLHA MAIA
CPF:189.338.312-15

TÉCNICO EM CONTABILIDADE: SEBASTIÃO DE SOUZA SILVA
CPF: 115.251.502-00
CRC: RO003686/O-5 RO

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA-EPP
CNPJ: 04.268.763/0001-79
Endereço: TRAVESSA NICOLAU JORGE, 793
Bairro: CENTRO
Cidade: GUAJARÁ-MIRIM/RO
NIRE: 11200362321
CEP: 76.850-000
Período: 01/01/2017 a 31/12/2017
Data do NIRE: 26/01/2001
Folha: 052 Livro: 0015

ÍNDICES FINANCEIROS EXTRAÍDO DO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2017

Liquidez Corrente – LC

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{3.583.597,20}{1.128.622,00} = 3,18$$

LIQUIDEZ GERAL –LG

$$\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} = \frac{3.583.597,20}{1.867.282,00} = 1,92$$

SOLVENCIA GERAL – SG

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} = \frac{8.500.407,20}{1.867.282,00} = 4,55$$

GRAU DE CAPITALIZAÇÃO = $\frac{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}}{\text{ATIVO TOTAL}} = \frac{6.633.125,20}{8.500.407,20} =$ R$ 0,78

GRAU DE ENDIVIDAMENTO $= \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} = \frac{1.867.282,00}{8.500.407,20} = 0,22$

GUAJARÁ MIRIM, (RO) 31/12/2017

SÓCIO ADMINISTRADOR: ARMINDO SERGIO PAMPOLHA MAIA
CPF: 189.338.312-15

TÉCNICO EM CONTABILIDADE: SEBASTIÃO DE SOUZA SILVA
CPF: 115.251.502-00
CRC: RO003686/O-5 RO

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA-EPP
CNPJ: 04.268.763/0001-79
Endereço: TRAVESSA NICOLAU JORGE, 793 — CEP: 76.850-000
Bairro: CENTRO — Período: 01/01/2017 a 31/12/2017
Cidade: GUAJARÁ-MIRIM/RO — Data do NIRE: 26/01/2001
NIRE: 11200362321

Folha: 053 Livro: 0015

Prot. 08.00051/18
Fls: 476
Visto:

Notas Explicativas

- As demonstrações contábeis estão em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela Resolução CFC 1418/12.

- A depreciação foi calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil econômica do imobilizado, calculada sobre o valor residual dos bens.

SÓCIO ADMINISTRADOR: ARMINDO SÉRGIO PAMPOLHA MAIA
CPF:189.338.312-15

TÉCNICO EM CONTABILIDADE: SEBASTIÃO DE SOUZA SILVA
CPF: 115.251.502-00
CRC: RO003686/O-5 RO

FL0054

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RONDÔNIA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RONDÔNIA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RO

Certidão n.º: RO/2018/00000711
Nome: SEBASTIAO DE SOUZA SILVA CPF: 115.251.502-00
CRC/UF n.º RO-003686/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 16.05.2018
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: DIÁRIO
Nº 15 / Exercício: 2017

Confirme a existência deste documento na página http://201.33.23.187/spwRO/principal.htm, mediante número de controle a seguir:

CPF : **115.251.502-00** Controle : **3713.4341.4655.5282**

LICITAÇÃO/SM...
CONFERIDO ON LINE
Em: 31/10/18
Visto

Superintendência Municipal de Fiscalização
08.00051/18
Fls. 477
Visto

FOLHA 00055

TERMODEENCERRAMENTO

LIVRODIÁRIOGERALNR15

CONTEM ESTE LIVRO 55 (cinqüenta e cinco) FOLHAS, NUMERADAS POR SISTEMA ELETRÔNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DO NÚMERO 01 AO NÚMERO 55, PERÍODO DE ESCRITURAÇÃO: 01/01/2017 à 31/12/2017 E QUE SERVIU PARA LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

Nome da Empresa.....: GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA EPP

Ende.....: Travessa NICOLAU JORGE, 793

- Complemento.....:
- Bairro/Cep.....: CENTRO - 76850-000
- Cidade/Estado.....: GUAJARA-MIRIM - RO

Inscrição no CNPJ.....: 04.268.763/0001-79

Inscrição Estadual.....: 00000001162268

Reg. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDONIA: 11200362321

Data do Registro.....: 26/01/2001

CONFORME O ARTIGO 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013 DO DREI DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

GUAJARA-MIRIM-RO, 31 de DEZEMBRO de 2017

SOCIO ADMINISTRADOR: ARMINDO SERGIO PAMPOLHA MAIA
RG: 3174534/SSP/PA
CPF: 189.338.312-15

TÉCNICO EM CONTABILIDADE: SEBASTIÃO DE SOUZA SILVA
CPF: 115.251.502-00
CRC: RO003686O5 RO
RG: 162450/SSP/RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
08.000511/18
478
SAÚDE

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações de falência, concordata e recuperação judicial e extrajudicial (1º Grau)

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações de falência, concordata e recuperação judicial e extrajudicial, até a presente data, contra **GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA - EPP**, **CNPJ nº 04268763000179**, **NADA CONSTA** na Comarca de Guajará-Mirim.

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
b) Não constam informações do Sistema de Processos - PJe, sendo necessário a emissão manual complementar dos processos do PJe pelos cartórios distribuidores cíveis ou apenas distribuidor de cada comarca.
c) a informação do número do CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
e) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (http://www.tjro.jus.br/certidaoonline), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 7NJM-GNKP-Y6SZ-756X** ;
f) válida por **30 (trinta) dias**;
g) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 30/10/2018 13:50:47 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em. 31/10/18
Visto
Gilberto Silva dos Santos
Equipe de Apoio
Mat. 153207

Fórum Nelson Hungria
Endereço: Av. 15 de Novembro, s/n - Bairro Serraria
Cep 76.850-000 - Guajará-Mirim - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc: 08.00051/18
Fls: 479
Visto:
SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Superintendência Municipal de Licitações - SML

ANEXO I

Art. 2°, Instrução Orientativa n° 003/SEMAD/2008

Processo: 08.00051/2018
Modalidade: Pregão Eletrônico 123/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA, ADAPTAÇÕES, PINTURA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DIVERSOS E ACESSÓRIOS, PARA COMPLETA RESTAURAÇÃO DA EMBARCAÇÃO DENOMINADA BARCO HOSPITALAR DR. FLORIANO RIVA FILHO

DECLARAÇÃO DE CONSULTA

Declaro que consultei o Sistema de Gerenciamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, por meio de senha pessoal e intransferível, e identifiquei que as pessoas abaixo relacionadas, **NÃO POSSUEM VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

Nº	Nome	Empresa	Cargo na Empresa
1	Brenda Maria Maia Sganzerla	GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA - EPP	Sócio
2	Armindo Sergio Pampolha Maia	GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA - EPP	Sócio
3	Juarez Botelho da Costa Junior	GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA - EPP	Equipe Técnica
4	Rosenildo Pereira da Silva	GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA - EPP	Equipe Técnica
5	Tadeu de Souza Silva	GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA - EPP	Equipe Técnica
9	Alvaro Jose da Silva Soares	GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA - EPP	Equipe Técnica
10	Wanderleia dos Santos Ferreira	GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA - EPP	Equipe Técnica
	Helber Fernandes Vargas	GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA - EPP	Equipe Técnica
	Mauro Rocha da Silva	GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA - EPP	Equipe Técnica
	Sergio Augusto de Oliveira Costa	GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA - EPP	Equipe Técnica
	Danilo Alves Vilhena	GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA - EPP	Equipe Técnica
	Ocivaldo da Silva Amaral	GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA - EPP	Equipe Técnica
	Paulo Rafael da Silva	GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA - EPP	Equipe Técnica
	Rubens Cartagena Queiroz	GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA - EPP	Equipe Técnica
11	Walise Oro Não	GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA - EPP	Equipe Técnica
12	Sebastiao de Souza Silva	GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA - EPP	Contador

Porto Velho - RO, 31 de outubro de 2018.

Josinaldo Gurgel Pereira
Josinaldo Gurgel Pereira
Equipe de Apoio - SML

Superintendência Municipal de Licitações
Proc. 08.00051/18
Fls.: 480
Visto:
SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Superintendência Municipal de Licitações - SML

ANEXO II

Processo: 08.00051/2018

Modalidade: Pregão Eletrônico 123/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA, ADAPTAÇÕES, PINTURA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DIVERSOS E ACESSÓRIOS, PARA COMPLETA RESTAURAÇÃO DA EMBARCAÇÃO DENOMINADA BARCO HOSPITALAR DR. FLORIANO RIVA FILHO

DECLARAÇÃO DE CONSULTA ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEI)**

Declaro que consultei o **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEI)**, por meio sítio eletrônico: www.portaldatransparencia.gov.br, e identifiquei que a empresa abaixo relacionada, não sofreram sanções das quais decorra como efeito restritivo ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

Nº	Empresa	CNPJ
1	GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA - EPP	04.268.763/0001-79

Porto Velho - RO, 31 de outubro de 2018.

Janini França Tibes
Pregoeira/SML

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 04.268.763/0001-79

Data da consulta: 31/10/2018 13:28:52
Data da última atualização: 30/10/2018 18:00:13

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Superintendência Municipal de Transportes - SMT
08.000.518
fls

Nº do Documento: 01-08.00051-000/2018
Interessado....: DICON/SEMUSA
Assunto.....: CONVENIO
Origem.....: EP05/SML
Destino.....: ASTEP/SML

Senhor Assessor Técnico Contábil,

Concluído análise dos documentos exigidos no Edital, referente ao Pregão Eletrônico n. 123/2018, considerando a exigência contida no Item 10.5 do Edital (Qualificação Econômica-Financeira), encaminhamos os autos a Vossa Senhoria para análise e emissão de Parecer Contábil no que diz respeito a situação financeira da empresa GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA - EPP (CNPJ: 04.268.763/0001-79), documentos anexados as fls. 424/478, verificando se atende as exigências do Termo de Referência.

Salientamos ainda que, caso o item não atenda os requisitos constantes no edital, que seja justificado com embasamento para que possamos citar na conclusão do julgamento das propostas, bem como, caso seja necessário algum documento complementar do produto ou da empresa poderá ser solicitado a esta Pregoeira.

Registra-se que os autos contém 482 folhas, incluindo esta, devidamente numeradas e distribuídas em I volume.

JANÍNI FRANÇA TIBES
Pregoeira

PARECER TÉCNICO CONTÁBIL 131/2018

PROCESSO: 08.00051/2018
SECRETARIA: SEMUSA
EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO 0123/2018
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: Pregão Eletrônico para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA, ADAPTAÇÕES, PINURA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DIVERSOS E ACESSÓRIOS, PARA COMPLETA RESTAURAÇÃO DA EMBARCAÇÃO DENOMINADA BARCO HOSPITALAR Dr. FLORIANO RIVA FILHO, de acordo com as condições, especificações e quantitativos mínimos contidos neste edital nos Anexos I e II, as quais deverão ser, minuciosamente, observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

O processo acima identificado veio a esta **Assessoria Técnica Especializada - ATESP,** para análise do Balanço Patrimonial, calculo dos Índices Financeiros, e Parecer Técnico Contábil, referente a Qualificação Econômica Financeira da empresa: **GUAJARÁ MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA – EPP, CNPJ 04.268.763/0001-79,** onde o presente certame Eletrônico, foi licitado para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA, ADAPTAÇÕES, PINURA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DIVERSOS E ACESSÓRIOS, PARA COMPLETA RESTAURAÇÃO DA EMBARCAÇÃO DENOMINADA BARCO HOSPITALAR Dr. FLORIANO RIVA FILHO, para ampla concorrência aos interessados que atendam aos requisitos deste edital, as fls. 352 (verso),** sendo qualificadas como tais, nos termos do Leis Federais 8.666/93, 10.520/02, e ainda os ditames do Decreto Federal 5.504/05 e Decretos Municipais 10.300/06 e 15.402 de 22.08.2018**,** avaliando a rentabilidade das empresas, em função das condições atuais e futuras para que as mesmas cumpram os compromissos assumidos, onde foi estimado para aquisição o valor de: R$ 862.703,46 (Oitocentos e sessenta e dois mil setecentos e três reais e quarenta e seis centavos), para uma futura contratação, e registra-se que os autos constituído pelos volumes: I e II, vieram instruídos e numerados até a página 482.

DA ANÁLISE:

Verificamos e analisamos as informações das exigências apresentadas nos autos, as fls. 356 a 357, quanto aos itens de: **10.5 a 10.5.7, da Qualificação Econômica e Financeira**, em que as empresas licitantes se enquadrem nos valores dos índices mínimos exigidos na forma da lei, conforme abaixo descritos, visando a boa situação

financeira das empresas, tudo em consonância com as Leis Federais 8.666/93, atualizada e consolidada, pela Lei 9.648/88, e pela lei 9.854/99, Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/14:

1- SG - Índice de Solvência Geral = ≥ 1
2- LG - Índice de Liquidez Geral = ≥ 1
3- LC - Índice de Liquidez Corrente = ≥ 1

DOS VALORES APRESENTADOS:

GUAJARÁ MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA – EPP, CNPJ 04.268.763/0001-79

LG - Índice Liq. Geral=AC+RLP/PC+PELP = 3.583.597,20/1.867.282,00 = **1,92**

LC - Índice Liquidez Corrente = AC/PC = 3.583.597,20/1.128.622,00 **= 3,18**

SG - Índice Solvência Geral=A/PC+PEL P**=** 8.500.407,20/1.867.282,00 **= 4,55**

DA CONCLUSÃO:

O edital do **PREGÃO ELETRÔNICO: 0123/2018, Processo: 08.00051/2018**, quanto a exigência do **item: 10.5 - Qualificação Econômica e Financeira, estabelece que as empresas licitantes devam comprovar a boa situação financeira, com a apresentação do Balanço Patrimonial e suas Demonstrações Financeiras do último exercício social já exigíveis na forma da lei, comprovando que os índices sejam igual ou superior a 1(um), as fls. 356 a 357**. Diante dos fatos foram analisados as Demonstrações Contábeis, as fls. 473 a 477, e **CONCLUÍMOS** que a empresa: **GUAJARÁ MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA – EPP, CNPJ 04.268.763/0001-79**, está **APTA QUALIFICADA ECONOMICAMENTE,** em relação as exigências dos índices de liquidez, revestindo o ente publico de todos os cuidados, atendendo os princípios constitucionais da economicidade e eficiência, em que a licitante foi avaliada de forma preventiva das suas condições patrimoniais, financeiras e econômicas, visando à tomada de decisões sem risco de interrupção de um futuro contrato.

É o parecer.

Porto Velho, 31 de outubro de 2018.

Contador: Sidomar Pereira da Silva
CRC: 001677/0-7-RO - Cad. 77810-2

Superintendência Municipal de Licitações
PREFEITURA PORTO VELHO
08.00051/18
484
SAÚDE

Assunto: Análise Técnica.
Processo 08.00051/2018
Pregão Eletrônico: 123/2018

DESPACHO

Senhor Assessor Técnico,

Concluído análise dos documentos exigidos no Edital, referente ao Pregão Eletrônico 123/2018, considerando a exigência contida no Item 6.1. (Proposta, Especificações técnicas ofertadas e Planilha orçamentária) e Item 10.4. (Qualificação Técnica - Certidão de registros junto ao CREA, Comprovação de aptidão para o desempenho, declaração da equipe técnica), encaminhamos os autos a Vossa Senhoria para análise e emissão de Parecer Técnico no que diz respeito às Propostas, o Serviço ofertado e a qualificação da empresa e dos responsáveis técnicos, das licitantes abaixo relacionadas, verificando se atendem as exigências do Termo de Referência.

LOTE ÚNICO			
Empresa:	GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA - EPP	CNPJ:	04.268.763/0001-79
Certidão CREA-RO – Pessoa Jurídica:		NET-000031957	Fls. 453
Certidão CREA-PA– Pessoa Jurídica:		172066/2018	Fls. 454
Certidão CREA-RO – Pessoa Física:		NET-000031075	Fls. 456
Certidão CREA-PA – Pessoa Física:		163274/2018	Fls. 457
Certidão CREA-RO – Acervo Técnico:		00018081	Fls. 458/461
Certidão CREA-RO – Acervo Técnico:		00018082	Fls. 465/467
Proposta de Preço:		Fls. 431/432	
Planilha orçamentária:		Fls. 433/442	
Declaração de indicação de equipe técnica:		Fls. 455	
Atestados de Capacidade Técnica:		Fls. 462/464 e 468/471	

Prot: 08.0005158
Fls: 485
PREFEITURA PORTO VELHO
SAÚDE

Demais documentações da empresa:	Fls. 424/478

DESCRIÇÕES DO EDITAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	Contratação de empresa especializada e habilitada para prestação de serviços de **reforma, adaptações, pintura, reposição de peças, fornecimento de equipamentos, materiais diversos e acessórios,** para completa restauração da embarcação denominada Barco Hospitalar Dr. Floriano Riva Filho, barco construído em aço naval, com 27,50m de comprimento, 7,50m de boca moldada, 1,60m de portal a meia nau - potência instalada: 01 motor diesel, marca cummins, de 350 BHP/2100 hidráulico, com comando no passadiço, composto de: 01 sala de espera, 01 laboratório, 02 consultórios médico, 04 camarotes com capacidade para 04 pessoas, 01 gabinete odontológico, 01 copa/cozinha, 01 sala de curativos, 01 paiol para roupas de cama e mesa, 01 paiol para medicamentos, 01 sala de estar, 01 farmácia, 02 wc, 01 sala de comando, 01 box e 01 enfermaria com 04 leitos.	Serviço	01

Salientamos ainda que, caso a empresa não atenda os requisitos constantes no edital, que seja justificado com embasamento para que possamos citar na conclusão do julgamento das propostas, bem como, caso seja necessário algum documento complementar do produto ou da empresa poderá ser solicitado a esta Pregoeira.

Registra-se que os autos contém 485 folhas, incluindo esta, devidamente numeradas e distribuídas em II volume.

Porto Velho - RO, 31 de outubro de 2018.

JANÍNI FRANÇA TIBES
Pregoeira

Processo:08.00051/2018

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recuperação de barco construído em chapa de aço, barco Drº Floriano Riva Filho

Pregão Eletrônico 123/2018/SML/PVH

Interessado: SEMUSA

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA 30.2018

O processo foi encaminhado pela Pregoeira, considerando a natureza técnica do objeto requisitado, para análise e manifestação quanto aos aspectos técnicos e específicos à matéria, conforme Lei complementar 657 de 2017 onde diz:

> Art. 7º. A ATESP será composta por [...] 01 (um) Assessor Técnico de Engenharia, responsável por pareceres e análises de engenharia quanto as composições de preços, memoriais descritivos, cumprimento de normas técnicas, funcionalidades dos projetos arquitetônicos, benefícios e despesas indiretas, aplicabilidade de encargos sociais, dentre outras verificações **necessárias à realização da licitação;** [...].

Pois bem, o processo trata da contratação de empresa para execução de serviços de manutenção e reparos na embarcação Drº Floriano Riva Filho, para atender a secretaria municipal de saúde.

Certifico que recebi os autos para fins de análise em 06/11/2018, com documentação da seguinte empresa:

- **GUAJARÁ MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA, CNPJ: 04.268.763/0001-79;**

  -Registro e Quitação Pessoa Jurídica em Conselho, pg.463

  -Registro e Quitação Pessoa Física em Conselho, Pg.456

  -Atestado de capacidade técnica e operacional, Pg.468-471

  -Certidão de Acervo Técnico, Pg.466-467

  -Planilha orçamentaria, Pg.433-442

  -Atestado de visita, Pg.472

Dessa forma, a proposta da empresa **GUAJARÁ MAQUINAS TRANSPORTES E**

NAVEGAÇÃO LTDA, apresentou: certidão de registro no CREA da empresa e dos profissionais validas, atestado de capacidade técnica e certidão de acervo técnico demonstrando compatibilidade com serviços do objeto pretendido para contratação, atendendo o item 10.4 do edital que trata da qualificação técnica, **ATENDENDO OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, e ainda **ESTÁ APTA PARA CLASSIFICAÇÃO NO QUESITO PROPOSTA COMERCIAL**, pois atende os critérios do item 8 do edital que trata do Julgamento das Propostas.

Porto Velho, 06.11.2018

Jarbas Carvalho dos Santos
Mat. 103127
Assessor técnico de Engenharia

Superintendência Municipal de Licitações - SML
08.00051/18
487
SAÚDE

QUADRO DE VENCEDOR				
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.00051/2018			
PREGÃO ELETRÔNICO:	123/2018			
EMPRESA:	GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA - EPP			
CNPJ:	04.268.763/0001-79			
ENDEREÇO (Rua, n.°, bairro, cidade e estado):	Trav. Nicolau Jorge, n. 793, Centro, Gujará-Mirim - RO, CEP: 76.850-000			
DADOS BANCÁRIOS:	Banco do Brasil, Ag. 0390-5, c/c: 17175-1			
TELEFONE/FAX:	(69) 3541-5481 / (91) 3249-0677 / 98425-3594			
E-MAIL:	gmtnav@gmail.com			
REPRESENTANTE:	Armindo Maia			
CPF:	189.338.312-15			
LOTE	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**
1	Contratação de empresa especializada e habilitada para prestação de serviços de **reforma, adaptações, pintura, reposição de peças, fornecimento de equipamentos, materiais diversos e acessórios,** para completa restauração da embarcação denominada Barco Hospitalar Dr. Floriano Riva Filho, barco construído em aço naval, com 27,50m de comprimento, 7,50m de boca moldada, 1,60m de portal a meia nau - potência instalada: 01 motor diesel, marca cummins, de 350 BHP/2100 hidráulico, com comando no passadiço, composto de: 01 sala de espera, 01 laboratório, 02 consultórios médico, 04 camarotes com capacidade para 04 pessoas, 01 gabinete odontológico, 01 copa/cozinha, 01 sala de curativos, 01 paiol para roupas de cama e mesa, 01 paiol para medicamentos, 01 sala de estar, 01 farmácia, 02 wc, 01 sala de comando, 01 box e 01 enfermaria com 04 leitos.	Serviço	1	R$ 803.653,46
VALOR TOTAL DOS LOTES				**R$ 803.653,46**

VALOR ESTIMADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO .....R$	**R$ 862.703,46**
tocentos e sessenta e dois mil setecentos e três reais e quarenta e seis centav	
VALOR TOTAL A SER CONTRATADO .....R$	**R$ 803.653,46**
itocentos e três mil seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavo	
ECONOMICIDADE GERADA NO PREGÃO .....R$	**R$ 59.050,00**
Dezenove mil e quinze reais	
PERCENTUAL DE ECONOMIA %	**6,84%**
Vinte e seis vírgula noventa e sete por cento.	

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc. 03.00051/18
Fls. 486
SAÚDE

Porto Velho, 07 de novembro de 2018.

JANÍNI FRANÇA TIBES
Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc. 08.00051/18
Fls.: 489
Visto

RELATÓRIO DE ECONOMICIDADE DA LICITAÇÃO

1. DADOS GERAIS DO PROCESSO	
Processo Administrativo:	**08.00051/2018**
Objeto da Despesa:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA, ADAPTAÇÕES, PINTURA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DIVERSOS E ACESSÓRIOS, PARA COMPLETA RESTAURAÇÃO DA EMBARCAÇÃO DENOMINADA BARCO HOSPITALAR DR. FLORIANO RIVA FILHO
Secretarias de Origem:	SEMUSA
2. DADOS GERAIS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	
Licitação:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2018
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Equipe:	5
Pregoeiro:	JANÍNI FRANÇA TIBES
1º Membro:	GILBERTO SILVA DOS SANTOS
2º Membro:	JOSINALDO GURGEL PEREIRA
2.1 COMPARATIVO DOS VALORES EXISTENTES	
2.1.1 Valores do Processo Antes da Licitação	
Valor Total Estimado:	**R$ 862.703,46**
Valor Total Fracassado:	*R$ 0,00*
Valor Total Deserto:	*R$ 0,00*
Valor Total Estimado Atual:	R$ 862.703,46
Valor Total a Ser Contratado:	*R$ 803.653,46*
Valor Total de Economicidade:	***R$ 59.050,00***
Valor Percentual de Economia:	*6,84%*
2.1.2 Valores Referentes às Propostas de Preços dos Licitantes	
Menor Proposta Inicial:	*R$ 862.653,46*
Valor Total Fracassado:	*R$ 0,00*
Valor Total Estimado Atual (exceto valor fracassado e deserto com base nas propostas):	R$ 862.653,46
Valor a Total Ser Contratado:	*R$ 803.653,46*
Valor da Economicidade:	***R$ 59.000,00***
Índice Percentual de Economia (%):	*6,84%*
2.1.3 Valores Referentes aos Menores Lances dos Licitantes e o Valor Adjudicado	
Menor Lance (último lance):	*R$ 853.653,46*
VALOR NEGOCIADO PELO PREGOEIRO:	*R$ 803.653,46*
Valor da Economicidade:	***R$ 50.000,00***
Índice Percentual de Economia (%):	*5,86%*

3. PERGUNTAS REFERENTES AO PROCESSO ADMINISTRATIVO E CERTAME LICITATÓRIO
Quem executou a análise prévia do edital?
DENL/SML
A licitação é exclusiva para ME/EPP/COOP?
Não
Qual a fonte de recursos (ordinários, contrapartida, convênio)? Se for convênio, qual a data de Vigência?
01.23 e 02.13
Em que local foi publicado o aviso de licitação?
Diário Oficial do Município no dia 18/10/2018 e no Diário Oficial do Estado de Rondônia, noDiário Oficial da União e no Jornal Diário da Amazônia do dia 17/10/2018, Site da Prefeitura www.portovelho.ro.gov.br e no www.licitacoes-e.com.br.
Quem elaborou a ata do certame licitatório, quadro comparativo e quadro de vencedor?
Janini França Tibes - Pregoeira
Quais itens findaram fracassados e desertos?
Não houve

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc. 08.0005151
Fls.: 490
Visto:
SAÚDE

Alguma empresa entrou com Recurso? Qual?

Não

Que empresa(s) sagrou-se vencedora(s) do certame?

NOME DA EMPRESA	TIPO	CNPJ	CIDADE/ESTADO		VALOR R$
GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA	EPP	04.268.763/0001-79	Guajará-Mirim	RO	R$ 803.653,46
TOTAL A SER CONTRATADO			R$ 803.653,46		

Porto Velho, 07 de novembro de 2018.

JANÍNI FRANÇA TIBES
Pregoeira /SML

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc. 08.00051/18
Fls. 491
Visto
SAÚDE

MUNICIPIO DE PORTO VELHO

Licitações

Licitação [nº 740990]

Opções

Cliente	MUNICIPIO DE PORTO VELHO / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Pregoeiro	JANINI FRANCA TIBES
Resumo da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA, ADAPTAÇÕES, PINTURA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DIVERSOS E ACESSÓRIOS, PARA COMPLETA RESTAURAÇÃO DA EMBARCAÇÃO DENOMINADA BARCO HOSPITALAR DR. FLORIANO RIVA FILHO, de acordo com as condições, especificações e quantitativos mínimos contidos neste edital e Anexos I e II, os quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Edital	123/2018	Processo	08.00051/2018
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	2 dia(s)
Situação da licitação	Disputa encerrada	Data de publicação	17/10/2018
Início acolhimento de propostas	18/10/2018-08:00	Limite acolhimento de propostas	30/10/2018-09:30
Abertura das propostas	30/10/2018-09:30	Data e a hora da disputa	30/10/2018-10:00
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		

Lote [nº 1]

Opções

Resumo do lote	Contratação de empresa especializada e habilitada para prestação de serviços de reforma, adaptações, pintura, reposição de peças, fornecimento de equipamentos, materiais diversos e acessórios, para completa restauração da embarcação denominada Barco Hospitalar Dr. Floriano Riva Filho, barco construído em aço naval, com 27,50m de comprimento, 7,50m de boca moldada, 1,60m de portal a meia nau → potência instalada: 01 motor diesel, marca cummins, de 350 BHP/2100 hidráulico, com comando no passadiço, composto de: 01 sala de espera, 01 laboratório, 02 consultórios médico, 04 camarotes com capacidade para 04 pessoas, 01 gabinete odontológico, 01 copa/cozinha, 01 sala de curativos, 01 paiol para roupas de cama e mesa, 01 paiol para medicamentos, 01 sala de estar, 01 farmácia, 02 wc, 01 sala de comando, 01 box e 01 enfermaria com 04 leitos.
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública
Situação do lote	Declarado vencedor
Tempo mínimo entre lances	0 segundo(s)
Valor mínimo entre lances	R$ 0,01
Critério de seleção	Todas as propostas
Data e o horário	07/11/2018-11:49:42:584
Tempo mínimo entre o melhor lance	0 segundo(s)
Valor mínimo entre o melhor lance	R$ 0,01
CNPJ	04.268.763/0001-79
Fornecedor	GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA - EP
Telefone	(91) 984253294
Nome contato	ARMINDO SERGIO PAMPOLHA MAIA
Arrematado	R$ 853.653,46
Negociado	R$ 803.653,46
Justificativa	Com fundamento no disposto no Edital do Pregão Eletrônico n. 108/2018; Considerando o preenchimento das exigências e condições editalícias; Que a proposta de preço está em conformidade com o item 6.1; Que o Parecer Técnico e o Parecer Contábil consideraram a proposta e empresa apta; Declaramos a empresa GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA - EP, vencedora do certame.
Tempo randômico	0 - 30 minutos

Superintendência Municipal de Licitações - SML
08.00051/18
492

Licitações

MUNICIPIO DE PORTO VELHO

Licitação [nº 740990]

Opções

Cliente	MUNICIPIO DE PORTO VELHO / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Pregoeiro	JANINI FRANCA TIBES
Resumo da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA, ADAPTAÇÕES, PINTURA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DIVERSOS E ACESSÓRIOS, PARA COMPLETA RESTAURAÇÃO DA EMBARCAÇÃO DENOMINADA BARCO HOSPITALAR DR. FLORIANO RIVA FILHO, de acordo com as condições, especificações e quantitativos mínimos contidos neste edital e Anexos I e II, os quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Edital	123/2018	Processo	08.00051/2018
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	2 dia(s)
Situação da licitação	Disputa encerrada	Data de publicação	17/10/2018
Início acolhimento de propostas	18/10/2018-08:00	Limite acolhimento de propostas	30/10/2018-09:30
Abertura das propostas	30/10/2018-09:30	Data e a hora da disputa	30/10/2018-10:00
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		

Lote [nº 1]

Opções

Resumo do lote	Contratação de empresa especializada e habilitada para prestação de serviços de reforma, adaptações, pintura, reposição de peças, fornecimento de equipamentos, materiais diversos e acessórios, para completa restauração da embarcação denominada Barco Hospitalar Dr. Floriano Riva Filho, barco construído em aço naval, com 27,50m de comprimento, 7,50m de boca moldada, 1,60m de portal a meia nau → potência instalada: 01 motor diesel, marca cummins, de 350 BHP/2100 hidráulico, com comando no passadiço, composto de: 01 sala de espera, 01 laboratório, 02 consultórios médico, 04 camarotes com capacidade para 04 pessoas, 01 gabinete odontológico, 01 copa/cozinha, 01 sala de curativos, 01 paiol para roupas de cama e mesa, 01 paiol para medicamentos, 01 sala de estar, 01 farmácia, 02 wc, 01 sala de comando, 01 box e 01 enfermaria com 04 leitos.
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP

Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Adjudicado	Data e o horário	07/11/2018-13:16:49:830
Tempo mínimo entre lances	0 segundo(s)	Tempo mínimo entre o melhor lance	0 segundo(s)
Valor mínimo entre lances	R$ 0,01	Valor mínimo entre o melhor lance	R$ 0,01

CNPJ	04.268.763/0001-79
Fornecedor vencedor	GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA - EP
Telefone	(91) 984253294
Nome contato	ARMINDO SERGIO PAMPOLHA MAIA

Arrematado	R$ 853.653,46	Contratado	R$ 803.653,46

Justificativa	Com fundamento no disposto no Edital do Pregão Eletrônico n. 108/2018; Considerando o preenchimento das exigências e condições editalícias; Que a proposta de preço está em conformidade com o item 6.1; Que o Parecer Técnico e o Parecer Contábil consideraram a proposta e empresa apta; Declaramos a empresa GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA - EP, vencedora do certame.
Tempo randômico	0 - 30 minutos

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc. 08.00051/18
Fls. 493
Visto
SEMUSA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE PORTO VELHO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - (RO)

Licitação: (Ano: 2018/ MUNICIPIO DE PORTO VELHO / Nº Processo: 08.00051/2018)

às 10:05:08 horas do dia 30/10/2018 no endereço AV CARLOS GOMES 181, bairro CENTRO, da cidade de PORTO VELHO - RO, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). JANINI FRANCA TIBES, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 08.00051/2018 - 2018/123/2018 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA, ADAPTAÇÕES, PINTURA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DIVERSOS E ACESSÓRIOS, PARA COMPLETA RESTAURAÇÃO DA EMBARCAÇÃO DENOMINADA BARCO HOSPITALAR DR. FLORIANO RIVA FILHO, de acordo com as condições, especificações e quantitativos mínimos contidos neste edital e Anexos I e II, os quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Contratação de empresa especializada e habilitada para prestação de serviços de reforma, adaptações, pintura, reposição de peças, fornecimento de equipamentos, materiais diversos e acessórios, para completa restauração da embarcação denominada Barco Hospitalar Dr. Floriano Riva Filho, barco construído em aço naval, com 27,50m de comprimento, 7,50m de boca moldada, 1,60m de portal a meia nau potência instalada: 01 motor diesel, marca cummins, de 350 BHP/2100 hidráulico, com comando no passadiço, composto de: 01 sala de espera, 01 laboratório, 02 consultórios médico, 04 camarotes com capacidade para 04 pessoas, 01 gabinete odontológico, 01 copa/cozinha, 01 sala de curativos, 01 paiol para roupas de cama e mesa, 01 paiol para medicamentos, 01 sala de estar, 01 farmácia, 02 wc, 01 sala de comando, 01 box e 01 enfermaria com 04 leitos.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
29/10/2018 10:50:05:714	GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA - EP	R$ 862.653,46

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Contratação de empresa especializada e habilitada para prestação de serviços de reforma, adaptações, pintura, reposição de peças, fornecimento de equipamentos, materiais

diversos e acessórios, para completa restauração da embarcação denominada Barco Hospitalar Dr. Floriano Riva Filho, barco construído em aço naval, com 27,50m de comprimento, 7,50m de boca moldada, 1,60m de portal a meia nau potência instalada: 01 motor diesel, marca cummins, de 350 BHP/2100 hidráulico, com comando no passadiço, composto de: 01 sala de espera, 01 laboratório, 02 consultórios médico, 04 camarotes com capacidade para 04 pessoas, 01 gabinete odontológico, 01 copa/cozinha, 01 sala de curativos, 01 paiol para roupas de cama e mesa, 01 paiol para medicamentos, 01 sala de estar, 01 farmácia, 02 wc, 01 sala de comando, 01 box e 01 enfermaria com 04 leitos.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
30/10/2018 10:25:22:509	GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA - EP	R$ 853.653,46

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 30/10/2018, às 10:27:23 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada e habilitada para prestação de serviços de reforma, adaptações, pintura, reposição de peças, fornecimento de equipamentos, materiais diversos e acessórios, para completa restauração da embarcação denominada Barco Hospitalar Dr. Floriano Riva Filho, barco construído em aço naval, com 27,50m de comprimento, 7,50m de boca moldada, 1,60m de portal a meia nau potência instalada: 01 motor diesel, marca cummins, de 350 BHP/2100 hidráulico, com comando no passadiço, composto de: 01 sala de espera, 01 laboratório, 02 consultórios médico, 04 camarotes com capacidade para 04 pessoas, 01 gabinete odontológico, 01 copa/cozinha, 01 sala de curativos, 01 paiol para roupas de cama e mesa, 01 paiol para medicamentos, 01 sala de estar, 01 farmácia, 02 wc, 01 sala de comando, 01 box e 01 enfermaria com 04 leitos. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 07/11/2018, às 11:49:42 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/11/2018, às 11:49:42 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada e habilitada para prestação de serviços de reforma, adaptações, pintura, reposição de peças, fornecimento de equipamentos, materiais diversos e acessórios, para completa restauração da embarcação denominada Barco Hospitalar Dr. Floriano Riva Filho, barco construído em aço naval, com 27,50m de comprimento, 7,50m de boca moldada, 1,60m de portal a meia nau potência instalada: 01 motor diesel, marca cummins, de 350 BHP/2100 hidráulico, com comando no passadiço, composto de: 01 sala de espera, 01 laboratório, 02 consultórios médico, 04 camarotes com capacidade para 04 pessoas, 01 gabinete

08.000531/18
494
SAÚDE

odontológico, 01 copa/cozinha, 01 sala de curativos, 01 paiol para roupas de cama e mesa, 01 paiol para medicamentos, 01 sala de estar, 01 farmácia, 02 wc, 01 sala de comando, 01 box e 01 enfermaria com 04 leitos. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Com fundamento no disposto no Edital do Pregão Eletrônico n. 108/2018; Considerando o preenchimento das exigências e condições editalícias; Que a proposta de preço está em conformidade com o item 6.1; Que o Parecer Técnico e o Parecer Contábil consideraram a proposta e empresa apta; Declaramos a empresa GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA - EP, vencedora do certame. No dia 07/11/2018, às 13:16:49 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/11/2018, às 13:16:49 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada e habilitada para prestação de serviços de reforma, adaptações, pintura, reposição de peças, fornecimento de equipamentos, materiais diversos e acessórios, para completa restauração da embarcação denominada Barco Hospitalar Dr. Floriano Riva Filho, barco construído em aço naval, com 27,50m de comprimento, 7,50m de boca moldada, 1,60m de portal a meia nau potência instalada: 01 motor diesel, marca cummins, de 350 BHP/2100 hidráulico, com comando no passadiço, composto de: 01 sala de espera, 01 laboratório, 02 consultórios médico, 04 camarotes com capacidade para 04 pessoas, 01 gabinete odontológico, 01 copa/cozinha, 01 sala de curativos, 01 paiol para roupas de cama e mesa, 01 paiol para medicamentos, 01 sala de estar, 01 farmácia, 02 wc, 01 sala de comando, 01 box e 01 enfermaria com 04 leitos. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Com fulcro no disposto no Edital;Considerando o preenchimento das exigências e condições editalícias;Que a proposta de preço está de acordo com o item 6.1;Que o Parecer Técnico e Parecer Contábil consideraram a proposta e empresa apta;e ainda, a ausência de recursos no prazo previsto no instrumento editalício; ADJUDICO o objeto do presente pleito em favor da empresa declarada vencedora.

No dia 07/11/2018, às 13:16:49 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada e habilitada para prestação de serviços de reforma, adaptações, pintura, reposição de peças, fornecimento de equipamentos, materiais diversos e acessórios, para completa restauração da embarcação denominada Barco Hospitalar Dr. Floriano Riva Filho, barco construído em aço naval, com 27,50m de comprimento, 7,50m de boca moldada, 1,60m de portal a meia nau potência instalada: 01 motor diesel, marca cummins, de 350 BHP/2100 hidráulico, com comando no passadiço, composto de: 01 sala de espera, 01 laboratório, 02 consultórios médico, 04 camarotes com capacidade para 04 pessoas, 01 gabinete odontológico, 01 copa/cozinha, 01 sala de curativos, 01 paiol para roupas de cama e mesa, 01 paiol para medicamentos, 01 sala de estar, 01 farmácia, 02 wc, 01 sala de comando, 01 box e 01 enfermaria com 04 leitos. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA - EP com o valor R$ 803.653,46.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

JANINI FRANCA TIBES
Pregoeiro da disputa

PATRICIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Autoridade Competente

JOSINALDO GURGEL PEREIRA
Membro Equipe Apoio

GILBERTO SILVA DOS SANTOS
Membro Equipe Apoio

Proponente:
04.268.763/0001-79 GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA - EP

Gerência Municipal de Licitações - SML
08.00051/18
495

Prefeitura Municipal
PORTOVELHO
Portal de Compras

Detalhes da Licitação

Edital
123/2018
Resumo:
PREGÃO ELETRÔNICO N°123/2018 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA, ADAPTAÇÕES, PINTURA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DIVERSOS E ACESSÓRIOS, PARA COMPLETA RESTAURAÇÃO DA EMBARCAÇÃO)
Órgão:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Processo:
08.00051/2018
Modalidade:
Pregão Eletrônico
Tipo:
Menor Preço
Situação:
Adjudicados
Data de publicação:
17/10/2018
Início do acolhimento de propostas:
18/10/2018 08:00:00
Limite para o acolhimento de propostas:
30/10/2018 09:30:00
Abertura das propostas:
30/10/2018 09:30:00
Data e a hora da disputa:
30/10/2018 10:00:00
Valor Estimado:
R$ 862.703,46 (oitocentos e sessenta e dois mil setecentos e três reais e quarenta e seis centavos).

Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio

JANÍNI FRANÇA TIBES

Complemento

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA, ADAPTAÇÕES, PINTURA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DIVERSOS E ACESSÓRIOS, PARA COMPLETA RESTAURAÇÃO DA EMBARCAÇÃO DENOMINADA BARCO HOSPITALAR DR. FLORIANO RIVA FILHO, de acordo com as condições, especificações e quantitativos mínimos contidos neste edital e **Anexos I e II,** os quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Anexos

Edital - Pregão 123/2018 (http://uploads.portovelho.ro.gov.br/PortalCompras/licitacoes/edital_pe1232018.pdf)
Anexo I - DO PROJETO BÁSICO
(http://uploads.portovelho.ro.gov.br/PortalCompras/licitacoes/anexo_i_doprojetobasico.pdf)
Anexo II - DO PROJETO BÁSICO
(http://uploads.portovelho.ro.gov.br/PortalCompras/licitacoes/anexo_ii_doprojetobasico.pdf)
Anexo III - DO PROJETO BÁSICO
(http://uploads.portovelho.ro.gov.br/PortalCompras/licitacoes/anexo_iii_doprojetobasico.pdf)
Anexo VI - DO PROJETO BÁSICO
(http://uploads.portovelho.ro.gov.br/PortalCompras/licitacoes/anexo_iv_doprojetobasico.pdf)
Quadro de Vencedores
(http://uploads.portovelho.ro.gov.br/PortalCompras/licitacoes/quadro_de_vencedor_pe_1232018.pdf)
Ata da Sessão - 740990
(http://uploads.portovelho.ro.gov.br/PortalCompras/licitacoes/atalicitacaoportugues740990.pdf)

Mensagens

24/10/2018 09:19:55 - Josinaldo Gurgel Pereira

Senhores licitantes, os interessados em fazer visita técnica, além do telefone indicado no Anexo II do Edital, item 10.4.6.1 (69 3901-3248), poderão entrar em contato através do telefone (69) 3901-2843.

DIDP | SEMAD ©

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc. 08.00051/18
Fls. 496
Visto

Processo nº:	08.00051/2018
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Nº	123/2018
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA, ADAPTAÇÕES, PINTURA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DIVERSOS E ACESSÓRIOS, PARA COMPLETA RESTAURAÇÃO DA EMBARCAÇÃO DENOMINADA BARCO HOSPITALAR DR. FLORIANO RIVA FILHO, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas Edital e seus Anexos.

PROCEDIMENTOS PRÉ-LICITATÓRIO

1. VERIFICAÇÃO PRÉ-LICITATÓRIA

		Sim	Não Ocorrido	Não Exigido	Folhas
Art. 38, § único. (Lei 8666/93).	**1.1 -** A Minuta do Edital foi previamente aprovada juntamente com o parecer da Procuradoria Geral do Municipio - PGM.	x			274/333
	1.2 - Parecer da Procuradoria Geral do Municipio - PGM	x			337/342
Art. 11,IX (Decreto Municipal nº 11.550)	**1.3** – A Superintendente Municipal de Licitações designou a Equipe de Pregão conforme portaria?	x			346
Art. 38, Inciso III (Lei nº 8.666/93)	**1.4 -** Publicação no DOM, da Portaria designando Pregoeiro e Equipe de Apoio/Comissão de Licitação.	x			349
	1.5 - Está anexo a cópia do Certificado de Pregoeiro conferido com original por servidor da SML?	x			350

2. EDITAL

Art. 40, § 1º, XVII (lei nº 8.666/93)	**2.1 -** O original do Edital rubricado em todas as folhas, datado e assinado pelo Pregoeiro/Presidente da Comissão.	x			351/409
Art. 40 (Lei n.º nº 8.666/93)	**2.2 -** O preâmbulo do Edital contém: nº. de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução, o tipo de licitação, a menção que será regida pela Lei 8.666/93, o local, dia, e hora para início da abertura dos envelopes e outros?	x			351-v
Art. 7, III, (Lei nº 8.666/93).	**2.3 -** Minuta da ATA do SRP / Ordem de Serviço / Ordem de Fornecimento.	x			-
Art. 7, I, (Lei nº 8.666/93).	**2.4-** Minuta do Contrato (em caso de obras Projeto, planilha orçamentária, cronograma financeiro e memorial descritivo)	x			391/409

3. AVISO DE LICITAÇÃO

Art. 21, III (lei 8.666) e Art. 4º, I (Lei 10.520)	**3.1** Publicação do Aviso: no Jornal de Grande Circulação.	x			410
Art. 21, III (lei 8.666) e Art. 4º, I (Lei 10.520)	**3.2** Publicação do Aviso: no DOM	x			411
Art. 21, III (lei 8.666) e Art. 4º, I (Lei 10.520)	**3.3** Publicação do Aviso: no DOE.	x			412
Art. 21, III (lei 8.666) e Art. 4º, I (Lei 10.520)	**3.4** Publicação do Aviso: no DOU.	x			413
Art. 21, III (lei 8.666) e Art. 4º, I (Lei 10.520)	**3.5** Publicação do Aviso: na INTERNET (Portal de Compras da Prefeitura).	x			414
	3.6- Foi publicado no site do licitações-e o EDITAL	x			415
Art. 113, § 2º (Lei nº 8.666/93).	**3.7 -** Edital enviado ao TCE, por meio do SIGAP conforme Instruções Normativas Nº 25/TCE-2009.	x			417
	3.8 - Edital enviado à Câmara Municipal de Porto Velho, por meio do Ofício atendendo ao art. 2º, inicio I da Lei Municipal n. 2.223, de 27.05.2017.	x			418
Art. 21, § 1º, (Lei nº 8.666/93). Art. 4º, II, (Lei nº 10520/02)	**3.9 -** O aviso do Edital contém o local no qual se pode ler e obter o Edital e todas as informações sobre a licitação.	x			410/415

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc. 08.0005158
Fls. 497
Visto
SAÚDE

	3.10 - O Edital foi entregue mediante recibo de retirada devidamente identificado pela empresa interessada, nº telefone, e-mail e assinatura por extenso.		x		
4 – ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO					
Art. 40, VII (Lei nº 8.666/93). Art. 18 (Decreto 10.300/06)	**4.1 -** Houve pedido de Esclarecimento interpor por parte de alguma empresa?		x		-
Art. 15, §6º (Lei nº 8.666/93). Art. 17 (Decreto 10.300/06)	**4.2 -** Houve Impugnação ao Edital interpor por parte de alguma empresa?		x		-
	4.3 - Houve manifestação técnica da SML ou da Secretaria Municipal de Administração?		x		-
Art. 17, §1º e Art. 18 (Decreto 10.300/06)	**4.4 -** O Pregoeiro apresentou resposta ao esclarecimento ou julgamento da impugnação?		x		-
Art. 17, §2º e Art. 18 (Decreto 10.300/06)	**4.5 -** Foi publicado no site do licitações-e e no site da Prefeitura do Município de Porto Velho as razões de recursos, a decisão do Pregoeiro?		x		-
Art. 21, §4º (Lei nº 8.666/93). Art. 19 (Decreto 10.300/06)	**4.6 -** Houve modificação nos termos do edital ou seus anexos?		x		-
4.1 – PUBLICAÇÃO DA ERRATA					
Art, 21, III (lei 8.666) e Art. 4º, I (Lei 10.520)	**4.1.1** Publicação do Aviso: no Jornal de Grande Circulação.		x		-
Art, 21, III (lei 8.666) e Art. 4º, I (Lei 10.520)	**4.1.2** Publicação do Aviso: no DOM		x		-
Art, 21, III (lei 8.666) e Art. 4º, I (Lei 10.520)	**4.1.3** Publicação do Aviso: no DOE.		x		-
Art, 21, III (lei 8.666) e Art. 4º, I (Lei 10.520)	**4.1.4** Publicação do Aviso: no DOU.		x		-
	4.1.5- Foi publicado no site do licitações-e o EDITAL e a ERRATA		x		-
	4.1.6 - Publicação do Aviso: na INTERNET (Portal de Compras da Prefeitura).		x		-
	4.1.7 - A Errata foi entregue mediante recibo de retirada devidamente identificado pela empresa interessada, nº telefone, e-mail e assinatura por extenso.		x		-
5 - DA PROPOSTA DE PREÇO					
	5.1 - Proposta válida, datada, carimbada e assinada por extenso pelo responsável ou representante legal da empresa e Comissão/Equipe de licitação. O prazo de validade da Proposta de preço, Os preços ofertados estão de acordo da planilha de custos apresentada pela Administração?				
	GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA - EPP	x			431/442
	5.2 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta?				
	GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA - EPP	x			443
5.1 - DA HABILITAÇÃO					
Art. 34 (Lei 8.666/93); Art 4, Inc XIV (lei 10.520/02)	**5.1.1-** Cadastro na Divisão de Fornecedores - SEMAD ou Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF atualizado, em substituição total ou parcial à documentação exigida na Habilitação.				
	GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA - EPP	x			424
	5.1.2 - Declaração de superveniência de fato impeditivo de habilitação?				
	GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA - EPP	x			444
	5.1.3 - Declaração quanto ao cumprimento às normas relativas ao trabalho de menores.				
	GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA - EPP	x			445
	5.1.4 - Declaração APENAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, conforme Modelo do Anexo VI do Edital (subitem 10.1.7.).				
	GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA - EPP	x			446
5.2 - COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA					
Art. 028, inc II, (Lei nº 8.666/93)	**5.2.1 -** Registro Comercial, no caso de Empresa individual.				
	GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA - EPP		x		-
Art. 028, inc III. (Lei nº 8.666/93)	**5.2.2 -** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social de Sociedades Comerciais, (acompanhado da Ata da Assembleia da última eleição de Diretoria, no caso de Sociedades por Ações)				

08.0005118

	GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA - EPP	x			447/449
	5.3 - COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL				
Art. 29, Inc. I(Lei nº 8.666/93)	**5.3.1 -** Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal FAC/ALVARÁ/SINTEGRA).				
	GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA - EPP	x			450/451
	5.3.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ).				
	GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA - EPP	x			452
Art. 29, III (Lei nº 8.666/93)	**5.3.3 -** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS).				
	GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA - EPP	x			SICAF
Art. 29, III (Lei nº 8.666/93)	**5.3.4 -** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS)				
	GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA - EPP	x			SICAF
Art. XIII (Lei nº 10.520/2002)	**5.3.5 -** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).				
	GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA - EPP	x			SICAF
	5.3.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) - CERTIDÃO CONJUNTA.				
	GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA - EPP	x			SICAF
	5.3.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.				
	GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA - EPP	x			SICAF
Cap V, Art. Nº 43, § 1º, (Lei Complementar 123).	**5.3.8 -** Houve alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da(s) M.E. e E.P.P., sendo-lhe concedido 02 dias úteis (prorrogável por igual período a critério da Administração) para o saneamento da documentação apresentada irregular?		x		-
	5.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA				
(Art 30, Inc. IV, § 1º, Lei 8.666/93)	**5.4.2 -** Qualificação Técnica (Item 10,4 do Edital).				
	GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA - EPP	x			453/471
	5.4.3 - A proposta e documentações foram analisadas por profissional capacitado da área técnica especializada do Município?	x			486
	5.5 QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA				
Art. 31, I (Lei 8.666/933)	**5.5.1 -** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último Exercício Social, registrados e autenticados pela Junta Comercial, assinado pelo Administrador da Empresa, pelo Contabilista.				
	GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA - EPP	x			473/477
Art. 31, II, (Lei 8.666)	**5.5.2 -** Certidão Negativa de Falência ou Concordata.				
	GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA - EPP	x			478
	5.5.3 - O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último Exercício Social foi analisado por profissional capacitado da área contábil do Município?	x			483
	6 - CONSULTAS				
Instrução Orientativa nº 002 CML/SEMAD/2007.	**6.1 -** Foi realizada a declaração de consulta ao Sistema de Gerenciamento da Prefeitura Municipal de Porto Velho - Gestão Pessoal - GP?				
	GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA - EPP	x			479
Instrução Orientativa Nº002 CML/SEMAD/11	**6.2 -** Foi realizada a declaração de consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEI)?				
	GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA - EPP	x			480/481
	7 - DOS RECURSOS/PREGÃO				
Art. 4,XVIII, Lei (10.520/02)	**7.1 -** Houve **intenção de interpor Recurso** por parte de alguma empresa com relação ao resultado da Licitação e aguardou-se o prazo de 03 (três) dias uteis ?		x		-
Art. 4,XVIII, Lei (10.520/02)	**7.2 -** Foi apresentada razões referente aos recursos interpostos na habilitação.		x		-

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Fls. 08.0005138
Fls. - 499
SAÚDE

Art. 4.XVIII. Lei (10.520/02)	**7.3** - Foi apresentado contrarrazões referente ao recurso ofertado.		x		-
	7.4 - O Pregoeiro apresentou resposta ao recurso ofertado?		x		-
	7.5 - Houve decisão hierárquica por parte do Secretário Municipal de Administração?		x		-
	7.6 - Foi publicado no site do licitações-e, e no site da Prefeitura do Município de Porto Velho as razões de recursos, bem como, decisão do Pregoeiro e decisão hierárquica ?		x		-
Art. 4. XX. (lei 10.520/02)	**7.7** - Inexistindo **manifestação recursal**, o Pregoeiro declarou vencedor o objeto da licitação ao licitante arrematante e encerrou o prazo para recurso?	x			493/494

8. DA ADJUDICAÇÃO

		Sim	Não Ocorrido	Não Exigido	Folhas
	8.1 - **Quadro de Vencedor**, assinados pelo Servidor responsável pela elaboração e pelo Pregoeiro	x			487
	8.2 - Foi elaborado relatório de economicidade?				488/489
Art 38, V, Lei 8.666/93	**8.3** - **Foi lavrada Ata** sobre o resultado da apreciação dos documentos e propostas, constando o nome dos representantes, motivo de desclassificação e inabilitação (quando for o caso).	x			493/494
Art. 109, § 3º, Lei (8.666/93)	**8.4** - Na existência de empresas inabilitadas foram devolvidos o(s) envelope(s) contendo a(s) respectiva(s) proposta(s) e foi REGISTRADO EM ATA?		x		-
	8.5 - Foi inserido nos autos a página do licitações-e, onde demonstra o relatório de disputa por item?	x			492
	8.6 - Foi **publicado no site** no Município de Porto Velho ATA e o **QUADRO(S) DE VENCEDOR(ES)** do certame licitatórios, atentando para o prazo máximo de 24h, após o encerramento da sessão (**Imprimir a página da Internet e juntar nos autos**)?	x			495

OBS: Informamos que a documentação do presente check-list encontra-se devidamente conferida.

JANÍNI FRANÇA TIBES
Pregoeira/SML

Porto Velho - RO, 07 de novembro de 2018.

Nº do Documento: 01-08.00051-002/2018
Interessado....:
Assunto.....:
Origem.....: EP05/SML
Destino.....: GAB/SML

Senhora Superintendente,

Concluído o procedimento licitatório n. 123/2018, sugerimos o encaminhamento do processo a Procuradoria Geral do Município para análise e providências quanto a emissão do Parecer Jurídico Pós-Licitatório.

Vale ressaltar, que a documentação original da empresa, ainda não foram recebidas nesta SML, por tal motivo segue os autos com as cópias devidamente anexadas e autenticadas.

Assim, para fins de celeridade processual, encaminhamos o processo em epígrafe, contendo 500 folhas, incluindo esta, devidamente numeradas e distribuídas em II volumes.

Atenciosamente,

JANÍNI FRANÇA TIBES
Pregoeira

De acordo,

Encaminhamos os autos a PGM para análise pós-licitatória do referido Pregão Eletrônico n. 123/2018.

PATRICIA DAMICO DO NASCIMENTO
Superintendente Municipal de Licitações - SML

Fl. 501
Visto
SPACC/PGM

PARECER N.º 669/SPACC/PGM/2018

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA.

PROCESSO: 08.00051-00/2018

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA, ADAPTAÇÕES, PINTURA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, FORNECIMENTOS DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DIVERSOS E ACESSÓRIOS, PARA COMPLETA RESTAURAÇÃO DA EMBARCAÇÃO DENOMINADA BARCO HOSPITALAR DR. FLORIANO RIVA FILHO.

PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 123/2018

Senhor Procurador Geral,

O presente processo foi encaminhado a esta Procuradoria, para fins de análise e parecer pós licitatório, nos termos do Decreto Municipal nº 10.300/06 e Lei 8666/93.

Trata-se a licitação em epígrafe, que se destina a contratação de empresa especializada em serviços de reforma, adaptações, pintura e reposição de peças, fornecimentos de equipamentos, materiais diversos e acessórios, para completa restauração da embarcação denominada "BARCO HOSPITALAR DR. FLORIANO RIVA FILHO", através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, por intermédio da Superintendência Municipal de Licitações – SML.

Segundo o que dispõe o artigo 30 do Decreto Municipal nº 10.300/06, o processo licitatório será instruído com os seguintes documentos:

1. Projeto Básico, fls. 79/196;
2. Cotação de Preços, fls. 207/245;
3. Destaques Orçamentários n.º 575 e 576/2018, fls. 264 e 265;
4. Reservas de Saldo n.º 384 e 385, de responsabilidade da SEMPOG, fls. 268 e 269;
5. Parecer n.º 529/SPACC/PGM, fls. 337/342;
6. Despacho GAPL/SML, fls. 343;
7. Despacho DENL/SML, fls. 344;
8. Despacho ATESP/SML, fls. 345;
9. Autorização de abertura da licitação, fls. 346;
10. Designação do pregoeiro e equipe de apoio, fls. 349;
11. Edital e respectivos anexos, quando for o caso, fls. 274/333 e 351/409;
12. Oficio n.º 966/SML/2018 à Câmara Municipal, fls. 418;
13. Documentação exigida para a habilitação, fls. 424/429 e 443/478;
14. Parecer Técnico Contábil n.º 0104 e 131/2018, fls. 335 e 483;
15. Solicitação de Análise Técnica, fls. 484/485;
16. Parecer Técnico Engenharia 30/2018, fls. 486;
17. Quadro de vencedor, fls. 487/488;
18. Relatório de Economicidade da Licitação, fls. 489/490;
19. Relatório do Portal Licitações-e, fls. 491/492;
20. Ata da Sessão Pública do Pregão – contendo os seguintes registros às fls. 493/494;
    a. Licitantes participantes;
    b. Propostas apresentadas;
    c. Lances ofertados na ordem de classificação;
    d. Aceitabilidade da proposta de preço;
    e. Habilitação; e
    f. Recursos interpostos, respectivas análises e decisões;
21. Comprovantes das publicações do aviso do edital, fls. 410/413.

Às fls. 493/494 dos presentes autos constam as Atas da Sessão Pública do Pregão Eletrônico em epígrafe, com a discriminação de todo o procedimento, bem como, com a relação das empresas habilitadas e que apresentaram as propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Os documentos contábeis comprobatório à habilitação econômico-financeira, foram analisados pelos setores contábeis competentes, conforme parecer contábil n. 131/2018, folhas 483 e seus versos, de lavra do **Sr. Sidomar Pereira da Silva**, onde foi comprovada a habilitação econômica financeira das licitantes em questão, declarando a empresa **selecionada APTA e QUALIFICADA**.

Foi devidamente demonstrado que os autos foram remetidas à Câmara Municipal de Porto Velho, ao Sr. Maurício Carvalho, Presidente daquela Casa, conforme cópia do Ofício n.º 966/SML/2018, fls. 418, comprovando a comunicação.

Aproveitamos a oportunidade para ressaltar que não submetemos a esta análise, os aspectos referentes aos valores encontrados, bem como aos produtos ofertados necessários para a execução do objeto desta licitação, visto que, ser de inteira responsabilidade do pregoeiro responsável pela licitação e dos servidores que realizaram as análises das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados.

DA FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PRESENTE PARECER

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados.

Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante salientar, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus

aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Finalmente, é nosso dever salientar que a análise e as observações são feitas com base na legislação vigente e entendimentos doutrinários e jurisprudenciais, sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada (ordenador de despesa) a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações sob sua inteira responsabilidade.

Isto posto, concluímos:

Analisando os aspectos jurídicos da presente Licitação, somos pelo entendimento de que o procedimento licitatório Pregão Eletrônico n.º 132/2018, em tese, atendeu as disposições da Lei nº 10.520/02, bem como do Decreto Municipal nº 10.300/06, razão pela qual, a Administração Municipal, querendo, poderá adjudicar e homologar este procedimento licitatório às empresas selecionadas pela Pregoeira da Superintendência Municipal de Licitação – SML/SEMAD.

Porém, para a assinatura do Termo Contratual, as licitantes deverão comprovar a devida regularidade perante o **INSS** (art. 195, § 3° da Constituição Federal e art. 47, inciso I, alínea "a", Lei n° 8.212/92) **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** (art. 27 da Lei n° 8.036/90), **Débitos Trabalhistas (Lei 12.440/11)**, além do que deverão juntar aos autos as **certidões negativas de Tributos Federais, Estaduais e Municipais**, para fins de habilitação, substituindo, inclusive as que se podem estar vencidas, fls. 424/478.

Fl. 505
Visto
SPACC/PGM

Após aprovado o presente parecer, os autos deverão ser encaminhados a SML/SEMAD para providências legais cabíveis.

É o entendimento, s.m.j.

Porto Velho, RO, 22 de novembro de 2018.

Felippe Idak Amorim Santos
Subprocurador Administrativo, Convênios e Contratos

Salatiel Lemos Valverde
Corregedor Chefe
Portaria nº 055/16/PGM/2018

A.M.S.B.

Nº do Documento: 01-08.00051-002/2018
Interessado....:
Assunto.....:
Origem.....: GAPL/SML
Destino.....: EP01/SML

Processo Nº 08.00051.2018
Objeto: CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE PREFEITURA E ESTADO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE BARCO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO, DR. FLORIANO RIVA FILHOS

A Pregoeira Tatiane Mariano Silva / SML

Senhora Pregoeira,

Em razão do gozo do Período de Férias da Pregoeira Janini França Tibes, visando dar continuidade ao procedimento licitatório, conforme previsto no art. 3º, da Portaria nº 008/SML/2017, c/c art. 20, da Lei Complementar nº 654/SML/2017, designo a Equipe de Licitação 01, composta pela Pregoeira Tatiane Mariano Silva e demais membros, para que de continuidade ao feito apartir desta data.

Atenciosamente,

CARLOS GUILHERME GRABNER
Gestor de Atos e Procedimentos Licitatórios - SML

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc. 08.00051/2018
Fls.: 507
Visto:
SAÚDE

MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UOR: [nº1] PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - Fim contrato: 31/12/2018
[JB652607] CARLOS GUILHERME GRABNER
aut. competente - Fim representação: 21/10/2019

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria Brasília/DF - 28/11/2018 14:37:20

Sala de disputa | Utilitários | Pesquisa avançada | Suas licitações | Banco de Preços | Ajuda | Sair

Licitações

MUNICIPIO DE PORTO VELHO

Licitação [nº 740990]

Opções

Cliente	MUNICIPIO DE PORTO VELHO / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Pregoeiro	TATIANE MARIANO SILVA
Resumo da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA, ADAPTAÇÕES, PINTURA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DIVERSOS E ACESSÓRIOS, PARA COMPLETA RESTAURAÇÃO DA EMBARCAÇÃO DENOMINADA BARCO HOSPITALAR DR. FLORIANO RIVA FILHO, de acordo com as condições, especificações e quantitativos mínimos contidos neste edital e Anexos I e II, os quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Edital	123/2018	Processo	08.00051/2018
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	2 dia(s)
Situação da licitação	Disputa encerrada	Data de publicação	17/10/2018
Início acolhimento de propostas	18/10/2018-08:00	Limite acolhimento de propostas	30/10/2018-09:30
Abertura das propostas	30/10/2018-09:30	Data e a hora da disputa	30/10/2018-10:00
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		

© Banco do Brasil
SAC BB - 0800 729 0722 | Ouvidoria - 0800 729 5678 | Deficientes auditivos/fala - 0800 729 0088 | Segurança | Relações com Investidores
prd1.aop0005_aop-03, 2018-10-24 14:11, Wed Nov 28 14:37:02 BRST 2018

O pregoeiro foi alterado com sucesso.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

PREFEITURA PORTO VELHO
Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc. 08.00051/18
Fls.: 508
Visto:
SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendente Municipal de Licitações - SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo Nº 08.00051/2018,cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA, ADAPTAÇÕES, PINTURA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DIVERSOS E ACESSÓRIOS, PARA COMPLETA RESTAURAÇÃO DA EMBARCAÇÃO DENOMINADA BARCO HOSPITALAR DR. FLORIANO RIVA FILHO**, visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho em especial à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, licitado por meio do Pregão Eletrônico nº 123/2018,licitações-e 740990;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 669/SPACC/PGM/2018, fls. 501/505, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor da empresa:

- GUAJARÁ MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ: 04.268.763/0001-79,valor total R$ **803.653,46** (Oitocentos e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos).

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 29 de novembro de 2018.

CARLOS GUILHERME GRABNER
Superintendente Municipal de Licitações - SML
em substituição conforme art. 5º da
Lei Complementar nº 654 de 06/03/17

SIGPub SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DESENVOLVIDO POR VOX TECNOLOGIA
Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc.: 08-00051/18
Fls.: 509
Visto:

SIGPUB Seja bem-vindo ANDRÉ LOPES SHOCKNESS
Horário 12:05

Manutenção Diário
Enviar Arquivo
Matéria
Matérias Reprovadas
Publicar Matéria
Manutenção SIGPub
Alteração Senha Usuário

Início Visualizar

DADOS DA MATÉRIA

Nome do Diário: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia
Data de Circulação: 30/11/2018
Órgão: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
Tipo de Matéria: Demais Atos
Subtipo de Matéria: Homologação
Largura da Matéria: 9cm
Últ. Atualização: 29/11/2018 11:48 - Josinaldo Gurgel Pereira

Layout da Matéria:

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendente Municipal de Licitações - SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo Nº 08.00051/2018,cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA, ADAPTAÇÕES, PINTURA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DIVERSOS E ACESSÓRIOS, PARA COMPLETA RESTAURAÇÃO DA EMBARCAÇÃO DENOMINADA BARCO HOSPITALAR DR. FLORIANO RIVA FILHO,** visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho em especial à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, licitado por meio do Pregão Eletrônico nº 123/2018,licitações-e 740990;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 669/SPACC/PGM/2018, fls. 501/505, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor da empresa:

GUAJARÁ MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA – EPP, CNPJ: 04.268.763/0001-79,valor total R$ **803.653,46** (Oitocentos e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos).

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 29 de novembro de 2018.

CARLOS GUILHERME GRABNER
Superintendente Municipal de Licitações – SML em substituição conforme art. 5º da Lei Complementar nº 654 de 06/03/17

ALTERAR EXCLUIR IMPRIMIR

Desenvolvido por: ® VOX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS - Todos os direitos reservados. | 2008 - 2018 |

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc. 0800051118
Fls.: 510
Visto:
SAÚDE

Licitações

Licitação [nº 740990]

Opções

Cliente	MUNICIPIO DE PORTO VELHO / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Pregoeiro	TATIANE MARIANO SILVA
Resumo da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA, ADAPTAÇÕES, PINTURA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DIVERSOS E ACESSÓRIOS, PARA COMPLETA RESTAURAÇÃO DA EMBARCAÇÃO DENOMINADA BARCO HOSPITALAR DR. FLORIANO RIVA FILHO, de acordo com as condições, especificações e quantitativos mínimos contidos neste edital e Anexos I e II, os quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Edital	123/2018	Processo	08.00051/2018
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	2 dia(s)
Situação da licitação	Homologada	Data de publicação	17/10/2018
Início acolhimento de propostas	18/10/2018-08:00	Limite acolhimento de propostas	30/10/2018-09:30
Abertura das propostas	30/10/2018-09:30	Data e a hora da disputa	30/10/2018-10:00
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		

© Banco do Brasil
SAC BB - 0800 729 0722 | Ouvidoria - 0800 729 5678 | Deficientes auditivos/fala - 0800 729 0088 | Segurança | Relações com Investidores
pn1.aop00000_aop-10, 2018-10-24 14:11, Thu Nov 29 12:46:46 BRST 2018

A situação da licitação [740990] foi alterada com sucesso.

Nº do Documento: 01-08.00051-002/2018
Interessado....: SEMUSA
Assunto.....: CONVÊNIO
Origem.....: EP01/SML
Destino.....: SML/SEMAD

Senhor Superintendente em Substituição,

Considerando o Despacho de fls. 506, no qual esta Pregoeira foi designada para condução do Pregão Eletrônico n. 123/2018 em razão das férias da servidora originalmente responsável pela licitação, informo que o objeto dos autos já se encontrava adjudicado à Licitante Vencedora, conforme consta da Ata da Licitação juntada nas fls. 493 e 494 (inclusive versos).

Assim, dando continuidade aos autos e primando pela regular tramitação do processo, em vista do exposto no Parecer Jurídico n. 669/SPACC/PGM/2018, fls. 501/505 e, Homologada a Licitação conforme Termo de Homologação, fls. 508, enviado para publicação no Diário Oficial dos Municípios Rondonienses do dia 30.11.2018, conforme fls. 509, encaminho os autos e sugiro sua remessa à Secretaria Municipal de Saúde para providências no sentido de emissão de Nota de Empenho e demais atos decorrentes.

Em tempo, saliento que a Secretaria Municipal de Saúde deverá consultar o Diário Oficial dos Municípios Rondonienses do dia 30.11.2018 para confirmar a publicação do Termo de Homologação, devendo promover a juntada da publicação nos autos.

Tatiane Mariano
Pregoeira - SML

Senhora Secretária,

Homologada a Licitação conforme despacho acima, encaminho os autos para emissão de Nota de Empenho e demais providências decorrentes.

Carlos Guilherme Grabner
Superintendente Municipal de Licitações - SML
Em substituição conforme art. 5º da Lei Complementar n. 654/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SEMUSA
PROC.
FLS. 512
Assinatura

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendente Municipal de Licitações - SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo Nº 08.00051/2018,cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA, ADAPTAÇÕES, PINTURA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DIVERSOS E ACESSÓRIOS, PARA COMPLETA RESTAURAÇÃO DA EMBARCAÇÃO DENOMINADA BARCO HOSPITALAR DR. FLORIANO RIVA FILHO,** visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho em especial à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, licitado por meio do Pregão Eletrônico nº 123/2018,licitações-e 740990;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 669/SPACC/PGM/2018, fls. 501/505, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor da empresa:

GUAJARÁ MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA – EPP, CNPJ: 04.268.763/0001-79,valor total R$ **803.653,46** (Oitocentos e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos).

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 29 de novembro de 2018.

CARLOS GUILHERME GRABNER
Superintendente Municipal de Licitações – SML em substituição conforme art. 5º da Lei Complementar nº 654 de 06/03/17

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AEF6C699

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30/11/2018. Edição 2345
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00051-002/2018
Interessado....: SEMUSA
Assunto.....: CONVÊNIO
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DIC/SEMUSA

AO DIC,

Sr. Gerente,

Encaminhamos os autos, volumes I e II para fins de emissão de nota de empenho, conforme Termo de Homologação as fls 508. Após as providências solicitamos que os autos sejam devolvidos a este departamento administrativo.

Elaborado por,

Geison Silva
Mat. 245747

De acordo

Alexandre José Rodrigues Carvalho
Diretor do Departamento Administrativo

Recebido 30/
porque /D
23:

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2018
Data: 04.12.2018
Numero: 002146
Subempenho:0000

Credor: 19712 GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVE CGC/CPF: 04.268.763/0001-79
Endereco: NICOLAU JORGE 793 CENTRO Cidade: GUAJARA MIRIM UF:RO

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1030103172.664 Manutencao dos servicos das Unidades Bas
Elemento: 3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
339039950000 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIP. DE PR
Fonte: 02.13 Recursos de Outras Fontes- Tra

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls.nº: 514
Assinatura

Tipo de Credito: Orcamentario
Tipo de Empenho: Global
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: PE 123/2018
Modalidade: Pregao Eletronico
Processo: 08.00051-00/2018

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
0,00	300.000,00	300.000,00	0,00

Valor por Extenso: trezentos mil reais**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
001	1,00	UND	EMISSAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E HABILITADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE REFORMA, ADAPTACOES, PINTURA, REPOSICAO DE PECAS, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DIVERSOS E ACESSORIOS, PARA COMPLETA RESTAURACAO DA EMBARCACAO DENOMINADA BARCO HOSPITALAR DR. FLORIANO RIVA FILHO, BARCO CONSTRUIDO EM ACO NAVAL, COM 27,50M DE COMPRIMENTO, 7,50M DE BOCA MOLDADA, 1,60M DE PORTAL A MEIA NAU - POTENCIA INSTALADA: 01 MOTOR DIESEL, MARCA CUMMINS, DE 350 BHP/2100 HIDRAULICO, COM COMANDO NO PASSADICO, COMPOSTO DE: 01 SALA DE ESPERA, 01 LABORATORIO, 02 CONSULTORIOS MEDICOS, 04 CAMAROTES COM CAPACIDADE PARA 04 PESSOAS, 01 GABINETE ODONTOLOGICO,		

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2018
Data: 04.12.2018
Numero: 002146
Subempenho:0000

Credor: 19712 GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVE CGC/CPF: 04.268.763/0001-79
Endereco: NICOLAU JORGE 793 CENTRO Cidade: GUAJARA MIRIM UF:RO

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls.nº: 515
Assinatura

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1030103172.664 Manutencao dos servicos das Unidades Bas
Elemento: 3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
339039950000 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIP. DE PR
Fonte: 02.13 Recursos de Outras Fontes- Tra

Tipo de Credito: Orcamentario
Tipo de Empenho: Global
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: PE 123/2018
Modalidade: Pregao Eletronico
Processo: 08.00051-00/2018

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
0,00	300.000,00	300.000,00	0,00

Valor por Extenso: trezentos mil reais**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
			01 COPA/COZINHA, 01 SALA DE CURATIVOS,01 PAIOL PARA ROUPAS DE CAMA E MESA, 01 PAIOL PARA MEDICAMENTOS, 01 SALA DE ESTAR, 01 FARMACIA, 02 WC, 01 SALA DE COMANDO, 01 BOX E 01 ENFERMARIA COM 04 LEITOS - CONFORME CEO No 575 E RESERVA DE SALDO 384 - PROCESSO 08.00051-000/2018	300.000,00	300.000,00

Total Geral ... 300.000,00

Responsavel pela Emissao

Elton Aragão Braga
Assist. Administrativo
Mat. 273128

Chefe Div. Contabilidade

Elton Aragão Braga
Assist. Administrativo
Mat. 273128

Ordenador da Despesa

Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2018
Data: 04.12.2018
Numero: 002147
Subempenho:0000

Credor: 19712 GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVE CGC/CPF: 04.268.763/0001-79
Endereco: NICOLAU JORGE 793 CENTRO Cidade: GUAJARA MIRIM UF:RO

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA Conta: 160
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1030203292.669 Manutencao das Unidades de Saude de Medi
Elemento: 3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
339039950000 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIP. DE PR
Fonte: 01.23 Cota-parte da Compensacao Fina

FMS/DOFI/DIC
Proc: 516
Fls.nº:
Assinatura

Tipo de Credito: Orcamentario
Tipo de Empenho: Global
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: PE 123/201
Modalidade: Pregao Eletrônico
Processo: 08.00051-00/2018

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
704.932,21	504.153,46	503.653,46	500,00

Valor por Extenso: quinhentos e tres mil seiscentos e cinquenta e tres reais e q uarenta e seis centavos**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
001	1,00	UND	EMISSAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E HABILITADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE REFORMA, ADAPTACOES, PINTURA, REPOSICAO DE PECAS, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DIVERSOS E ACESSORIOS, PARA COMPLETA RESTAURACAO DA EMBARCACAO DENOMINADA BARCO HOSPITALAR DR. FLORIANO RIVA FILHO, BARCO CONSTRUIDO EM ACO NAVAL, COM 27,50M DE COMPRIMENTO, 7,50M DE BOCA MOLDADA, 1,60M DE PORTAL A MEIA NAU - POTENCIA INSTALADA: 01 MOTOR DIESEL, MARCA CUMMINS, DE 350 BHP/2100 HIDRAULICO, COM COMANDO NO PASSADICO, COMPOSTO DE: 01 SALA DE ESPERA, 01 LABORATORIO, 02 CONSULTORIOS MEDICOS, 04 CAMAROTES COM CAPACIDADE PARA 04 PESSOAS, 01 GABINETE ODONTOLOGICO,		

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2018
Data: 04.12.2018
Numero: 002147
Subempenho:0000

Credor: 19712 GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVE CGC/CPF: 04.268.763/0001-79
Endereco: NICOLAU JORGE 793 CENTRO Cidade: GUAJARA MIRIM UF:RO

FMS/DOFIDIC
Proc:
Fls.nº: 517
Assinatura

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1030203292.669 Manutencao das Unidades de Saude de Medi
Elemento: 3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
339039950000 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIP. DE PR
Fonte: 01.23 Cota-parte da Compensacao Fina

Tipo de Credito: Orcamentario
Tipo de Empenho: Global
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: PE 123/2018
Modalidade: Pregao Eletronico
Processo: 08.00051-00/2018

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
704.932,21	504.153,46	503.653,46	500,00

Valor por Extenso: quinhentos e tres mil seiscentos e cinquenta e tres reais e quarenta e seis centavos**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
			01 COPA/COZINHA, 01 SALA DE CURATIVOS,01 PAIOL PARA ROUPAS DE CAMA E MESA, 01 PAIOL PARA MEDICAMENTOS, 01 SALA DE ESTAR, 01 FARMACIA, 02 WC, 01 SALA DE COMANDO, 01 BOX E 01 ENFERMARIA COM 04 LEITOS - CONFORME CEO No 576 E RESERVA DE SALDO 385 - PROCESSO 08.00051-000/2018	503.653,46	503.653,46

Total Geral ... 503.653,46

Responsavel pela Emissao

Elton Aragão Braga
Assist. Administrativo
Mat. 273128

Chefe Div. Contabilidade

Elton Aragão Braga
Assist. Administrativo
Mat. 273128

Ordenador da Despesa

Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

Nº do Documento: 01-08.00051-002/2018
Interessado....: SEMUSA
Assunto.....: CONVÊNIO
Origem.....: DIC/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

SR. DIRETOR

CONFORME SOLICITADO VIA DESPACHO FLS. 513, INFORMAMOS QUE FOI REALIZADA A EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO Nº 2147 E 2148 EM FAVOR DA EMPRESA GUAJARÁ MÁQUINAS TRASNP. E NAVEGAÇÃO CONFORME TERMO DE HOMOLOGAÇÃO FLS. 512.
ESTAMOS ENCAMINHANDO O REFERIDO PROCESSO PARA DAR PROSSEGUIMENTO AOS DEMAIS TRAMITES LEGAIS.

ELABORADO POR

ELTON ARAGAO BRAGA
GERENTE DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Nº do Documento: 01-08.00051-002/2018
Interessado....: SEMUSA
Assunto.....: CONVÊNIO
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: PG/PGM

A PGM

Sr. Procurador,

Encaminhamos os autos para elaboração de contrato conforme Minuta de Contrato, fls 391/409, para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Reforma, Adaptações, Pintura, Reposição de Peças para Completa restauração do Barco Hospital.

Alexandre José Rodrigues de Carvalho
Diretor Administrativo

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA

Proc. Fls. 520 Ass.

PROCESSO Nº: 08.00051/2018
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
ASSUNTO: ELABORAÇÃO DE CONTRATO

DESPACHO

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento encaminhado a essa Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos para providências quanto a elaboração de Termo de Contrato entre a SEMUSA e a empresa GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA – EPP.

Insta consignar que a todos os contratos administrativos celebrados entre as Instituições Públicas e outras entidades, públicas ou privadas, deverá ser dada a necessária publicidade, conforme previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, que diz:

> Art. 61 (...)
> Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Em tempo, encaminhamos os presentes autos, acompanhado de 04 (quatro) vias do **Contrato nº 118/PGM/2018**, para fins de colher as assinaturas.

Após, os autos devem ser devolvidos a Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos **com todas as vias encaminhadas**, para fins de publicação no Diário Oficial do Município – DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, bem como a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei da Transparência, cujo objetivo é dar maior publicidade da gestão pública.

Finalmente, alertamos ao Senhor Secretário da SEMUSA que os motivos do não encaminhamento dos termos, devidamente assinados, dentro do prazo previsto para publicação, são de sua inteira responsabilidade, assumindo todos os riscos pelo descumprimento dos prazos previstos no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93.

Porto Velho/RO, 12 de dezembro de 2018.

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE GUAJARÁ MIRIM - RONDÔNIA
Av. Constituição, nº 251 - Centro - TELEFAX (69) 3541-223
TABELIÃ: CLIO SURIADAKIS PEREZ

AUTENTICO
Por ser Fotocópia fiel do Original Apresentado.
Guajará Mirim 24 de abril de 2018 10:27
Selo Digital de Fiscalização: D3ABE28260 - A2F6A
Emolu.: R$ 2,54 Custas: R$ 0,51 Selo: R$ 1,04 Fundos: R$ 0,57 Total: R$ 4,66
KELLY DARLY P.S. GONDIM

SEMUSA
PROC. 521
FLS.
Assinatura:

COPIA

Livro nº 712-P
Folha nº 280
Ato nº 122

Procuração Pública

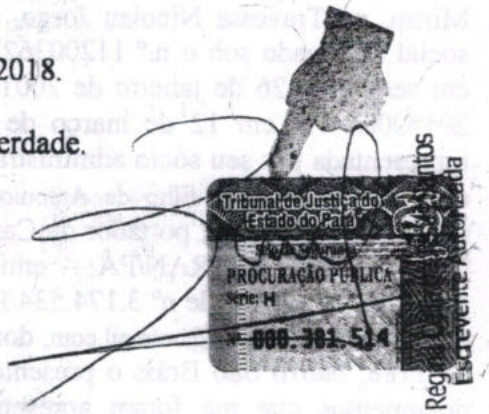
GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que no dia dezoito (18) do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (2018), da Era Cristã, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, em meu Cartório, na Travessa Três de Maio nº 1.503, perante mim, Tabelião, compareceu, como outorgante a sociedade empresária limitada **GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA**, sociedade empresária limitada, estabelecida no Município de Guajara – Mirim, na Travessa Nicolau Jorge, nº 793, Bairro Centro, CEP.: 76.850-000, com seu contrato social arquivado sob o n.º 11200362321, na Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCERO, em sessão de 26 de janeiro de 2001, estando a ultima alteração apresentada, registrada sob o nº 20180061178, em 12 de março de 2018, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.268.763/0001-79**, representada por seu sócio administrador, **ARMINDO SERGIO PAMPOLHA MAIA**, brasileiro, casado, empresário, filho de Antonio da Costa Maia e de Raimunda Gloria Pampolha Maia, data de nascimento: 27.07.1963, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 790456078, reg. n.º 02950162360 (DETRAN/PA – emissão: 06.09.2013 / validade: 04.09.2018), onde consta ser portador da identidade nº 3.174.534/PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 189.338.312-15, endereço eletrônico: sergiopmaia@hotmail.com, domiciliado e residente nesta cidade, na Travessa Três de Maio, nº 1188, bairro São Brás; o presente reconhecido como o próprio de mim Tabelião, à vista dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé; e, pela outorgante, através de seu representante, me foi declarado que, por este público instrumento, utilizando-se da faculdade que lhe é concedida pelo artigo n.º 1.018 do Código Civil, nomeava e constituía como bastante procurador **TADEU DE SOUZA SILVA**, brasileiro, separado judicialmente, marítimo, filho de Francisco Peixoto da Silva e de Terezinha Hortencio de Souza Silva, data de nascimento: 27.06.1955, portador da identidade nº 51498/SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.704.272-20, endereço eletrônico: tadeucrilhas@hotmail.com, domiciliado e residente Município de Guajará - Mirim, Estado de Rondônia; a quem confere poderes para representar a outorgante junto aos Órgãos Públicos, Federal, Estadual, Municipal, Marinha do Brasil, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), Agência Nacional de Transportes Aqueviários (Antaq), Superintendecia do Patrimonio da União em Rondônia (S.P.U/Ro), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (Icmbio), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (Ibama), Secretaria do Meio Ambiente (Sema), Policia Ambiental do Estado de Rondônia, Secretaria do Desenvolvimento Ambiental (Sedam), Centrais Elétricas de Rondônia S/A (Ceron), Companhia de Agua e Esgoto de Rondônia (Caerd), Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/Ro, Prefeitura Municipal de Costa Marques, inclusive INSS – Instituto Nacional de Seguro Social, Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER, Secretaria da Receita Federal, Secretaria da Fazenda do Estado – SEFAZ,

Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, SECEX – Secretaria de Comércio Exterior, Companhias de Saneamento e de Fornecimento de Energia Elétrica, EMBRATEL, INTELIG, VIVO, OI, TIM, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO e SPU – Secretaria do Patrimônio da União, SUFRAMA, Banco SICOOB, requerendo, promovendo e assinando tudo o que for necessário; cobrar e receber, amigável ou judicialmente, quaisquer quantias que lhe sejam devidas, por qualquer título, pessoa ou proveniência; assinar declarações e receber restituições de Imposto de Renda; admitir e demitir empregados, assinando os respectivos contratos de trabalho e as carteiras de trabalho e previdência social; contratar obras e serviços com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas; representar a firma outorgante ativa e passivamente em juízo ou fora dele, constituir advogados com os poderes das cláusulas "ad judicia" e "extra judicia" em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo o profissional propor e variar ações, produzir provas e justificações, acordar, transigir, desistir, firmar compromissos, interpor recursos, agravar ou apelar de qualquer despacho ou decisão, opor embargos; enfim, praticar todos os demais atos que mister se façam ao bom e fiel desempenho deste mandato, podendo substabelecer.- Certifico que os dados do procurador, acima nomeado, foram fornecidos por declaração do representante da outorgante e por ele conferidos, pelo que responsabiliza-se pela veracidade dos respectivos dados aqui inseridos e por qualquer incorreção nos mesmos.- **O presente instrumento terá validade de dois (02) anos, a contar da presente data, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.- ASSIM** o disse o representante legal da Outorgante, do que dou fé, e me pediu este instrumento, que lhe li, aceitou e assinou, perante mim, Hilária Maria Silva Santiago, escrevente autorizada, que o digitei. **"sob minuta"** (a.) **ARMINDO SÉRGIO PAMPOLHA MAIA.- VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA n.º 000.381.514 - SÉRIE "H".**- Nada mais. Eu _____, escrevente autorizada, subscrevo e assino em público e raso.-//////////.

Belém (PA), 18 de abril de 2018.

Em Testemunho ( ) da Verdade.



280.712.180418.GMTNLTDA - EPP.ASPM X TSS.#MP
Renovação/286.705

TABELIONATO DE NOTAS - GUAJARÁ-MIRIM - RONDÔNIA

TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE GUAJARÁ MIRIM - RONDÔNIA
Av. Constituição, nº 251 - Centro - TELEFAX (69) 3541-2236 - CEP 76.850-000
TABELIÃ: CLIO SURIADAKIS PEREZ

RECONHEÇO
Por semelhança sem valor econômico firma(s) de: 4º OFICIO DE NOTAS CARTÓRIO CANDURÚ - REGINA CELIA DE JESUS SANTOS
Guajará Mirim 24 de abril de 2018
Selo Digital: D3ABE28256 - 1E5AE
Emolu.: R$ 2,53 Custas: R$ 0,51 Selos: R$ 1,04 Fundos : R$ 0,58

☑ CLIO SURIADAKIS PEREZ
☐ EVANILDE FELIX RIBEIRO
☐ KELLY DARLY P. S. GONDIM
☐ CLOVIS ANTONIO EWERTON PEREZ
☐ MALRITÂNIA A. DE ARAÚJO PINTO

"Consulte a autenticidade em www.tjro.jus.br/consultaselo/"

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00051-002/2018
Interessado....: SEMUSA
Assunto.....: CONVÊNIO
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: PG/PGM

A PGM

Sr. Procurador,

Retornamos os autos a esta procuradoria para prosseguimento dos devidos trâmites após haverem sido colhidas assinaturas nas cópias dos contratos.

Alexandre José Rodriures Carvalho
Diretor Departamento Administrativo/SEMUSA

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saude/SEMUSA

Nº do Documento: 01-08.00051-002/2018
Interessado....: SEMUSA
Assunto.....: CONVÊNIO
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: PG/PGM

A PGM

Sr. Procurador,

Remetemos os autos acompanhado de 03 (três) vias do Termo de Contrato nº 118/PGM/2018, devidamente assinadas pelas partes, com vistas a publicação no DOM, em cumprimento ao disposto no art. 61 da Lei 8.666/93 e demais providencias que jugar mister.

Atenciosamente,

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde

De acordo,

Eliana Pasini
Secretáraia Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO Nº
Fls. 5024
Ass.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA, ADAPTAÇÕES, PINTURA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DIVERSOS E ACESSÓRIOS, PARA COMPLETA RESTAURAÇÃO DA EMBARCAÇÃO DENOMINADA BARCO HOSPITALAR DR. FLORIANO RIVA FILHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Ao décimo segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, Praça Padre João Nicoletti, nº 826, centro, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA**, neste ato representado pelo Sr.ª Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA – EPP** inscrita no CNPJ sob o nº. 104.268.763/0001-79, com sede na Rua Travessa Nicolau Jorge, nº 793, Bairro Centro, na cidade de Guajará – Mirim/RO, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ARMINDO SÉRGIO PAMPOLHA MAIA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade nº 3174534 SSP/PA e CPF nº 189.338.312-15, doravante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações, posteriores, resultante do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO **Nº 123/2018/SML/PVH**, conforme autorizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.00051/2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. SERVIÇOS DE REFORMA, ADAPTAÇÕES, PINTURA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DIVERSOS E ACESSÓRIOS, PARA COMPLETA RESTAURAÇÃO DA EMBARCAÇÃO DENOMINADA BARCO HOSPITALAR DR. FLORIANO RIVA FILHO, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.**

Parágrafo Primeiro – Integram este documento contratual, como parte indissociável, o processo administrativo nº 08.00051/2018, em especial:

a) Edital do Pregão Eletrônico nº 123//2018/SML/PVH, fls. 351/409;
b) Proposta da **CONTRATADA,** fls. 431/442.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O presente contrato será executado sob o regime de **Preço Global.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1.O valor desta contratação é de **R$ 803.653,46** (oitocentos e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. A comissão de fiscalização da **SEMUSA** promoverá a medição dos serviços executados, que deverá conter um relatório da reforma, com o número de funcionários e a identificação do engenheiro naval responsável, devendo elaborar também uma planilha de execução dos serviços, assinada e datada, e os encaminhará à

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO Nº
Fls. 525
Ass.

CONTRATADA para emissão da Nota Fiscal relativa à medição apresentada, oportunidade em que a esta caberá juntar as guias de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas referente ao mês imediatamente anterior;

4.1.2. As medições deverão ser realizadas em conformidade com a solicitação da Contratada ou quando o fiscal julgar pertinente a execução do cronograma físico-financeiro;

4.1.3. Cabe ao CONTRATANTE aceitar a medição prévia apresentada pela CONTRATADA de forma integral ou rejeitá-la no todo ou em parte, autorizando a emissão de Nota Fiscal no valor da medição definitiva para efeito de pagamento;

4.1.4. No corpo da Nota Fiscal deverão constar obrigatoriamente as seguintes referências:

a) A especificação dos serviços aferidos no boletim de medição;
b) O número do processo que deu origem à contratação;
c) O número da conta e agência do beneficiário.

4.1.5. O pagamento será efetuado até **30 (trinta) dias** da comprovação da prestação dos serviços, no valor correspondente àqueles realizados no período de referência, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida no valor da medição e devidamente atestada pela fiscalização e pelo representante da contratada;

4.1.6. Com a Primeira medição de serviços, a CONTRATADA deverá apresentar comprovação de matrícula da obra, junto à Previdência Social;

4.1.7. A CONTRATADA, para fins de pagamento, deverá juntar aos autos a respectiva Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviços – GFIP (Lei nº. 9.528/97); Guia de Recolhimento da Previdência Social – GRPS (Lei nº. 8.212/91 alterada pela Lei nº. 9.032/95 e Resolução nº. 657/98-INSS); cópia do documento de arrecadação da Receita Federal – DARF (IN SRF nº. 81/96); cópia do comprovante de pagamento do salário dos empregados, relativo ao mês imediatamente anterior, (art. 31, § 4º da Lei nº. 8.212/91, alterada pela Lei nº. 9.032/95), a anotação de responsabilidade técnica – ART e o cadastro da matrícula da obra/reforma – CEI. Todos os documentos citados devem ser juntados aos autos com data relativa ao período de execução da reforma objeto deste projeto, exceto a Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviços – GFIP, que deverá ser apresentada até o dia 7 (sete) do mês da ocorrência dos fatos geradores ou no dia útil imediatamente anterior, caso o dia 7 (sete) seja dia não útil.

4.2. A contratada deverá apresentar obrigatoriamente, junto à Nota Fiscal/Fatura, as certidões demonstrando sua regularidade fiscal e trabalhista;

4.3. Por ocasião do pagamento, a SEMUSA verificará se a contratada mantém todas as condições jurídicas que habilitaram no certame, ou seja, a comprovação de que se encontra quites junto a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal, INSS; FGTS e Justiça do Trabalho (certidão negativa).

4.4. A nota fiscal deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, da seguinte documentação:
a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
c) Certidão Negativa de Débito com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS);
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
e) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;
f) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal;

4.5. A fiscalização procederá ao recebimento e conferência dos documentos exigidos, conforme competências definidas neste instrumento, comparando-os aos itens e valores mencionados no documento fiscal apresentado pela Contratada, encaminhando-os para a Comissão visando o ateste, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 8.666/93, encaminhando para fins de pagamento e procedendo com a glosa respectiva a aplicação de eventuais penalidades por execução de fornecimentos irregulares, de má qualidade ou carentes de comprovação, que porventura tenham sido verificadas.

4.6. O pagamento da Nota Fiscal correspondente ao valor definitivo processado pela Administração, mediante emissão de Ordem Bancária, obedecendo à ordem cronológica estabelecida, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data final do período de adimplemento da parcela (verificação de conformidade da documentação), consoante ao definido nos art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO Nº
Fls. 526
Assi

4.7. Nenhum pagamento controverso será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajuste de preços ou correção monetária;

4.8. Na hipótese das notas fiscais e documentos apresentados conterem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a contratante poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da contratada de reapresentar para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas. Neste caso restabelecem-se os prazos acima elencados contados a partir do recebimento para efetuar uma análise e pagamento, conforme a fase processual correspondente;

4.9. A ADMINISTRAÇÃO não pagará, sem prévia e formal autorização, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, à exceção de determinações judiciais devidamente protocoladas no órgão;

4.10. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros decorrentes da inobservância de prazo de pagamento, pela contratada, serão de sua exclusiva responsabilidade.

4.11. O prazo para pagamento da Nota Fiscal só será contado efetivamente a partir de sua validação, considerando o trâmite administrativo;

4.12. Considerar-se-á como data de pagamento a data da emissão da Ordem Bancária.

4.13. Das Retenções e Correções

4.13.1. Retenções

4.13.1.1. A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à contratada, conforme o caso e exigências legais;

4.13.2. Correções

4.13.2.1. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I=\frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

4.13.2.2. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso os autos deverão ser instruídos com justificativas circunstanciadas que serão submetidas à apreciação da autoridade competente que adotará providências de apuração de responsabilidade.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência deste contrato será de **160 (cento e sessenta) dias** contados da data de assinatura deste contrato, podendo ter sua vigência prorrogada conforme Administração por períodos iguais e sucessivos mediante Termo Aditivo, na forma prevista no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O prazo para execução dos serviços elencados na embarcação é de **90 (noventa) dias** contados a partir da Autorização de Serviços emitida pela Contratante à Contratada, podendo ser prorrogado conforme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO
Nº
Fls. 527
Ass.

Administração da **SEMUSA** mediante justificativa circunstanciada;

6.2. A contratada deverá apresentar cronograma de execução dos serviços e fornecimento de equipamentos, sujeitando-o à aprovação da Contratante, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da assinatura deste contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 CASCO

ITEM		SUB – ITEM		UND	QUANT.
PINTURA	2.2.1	2.2.1.1	Recuperação da pintura das marcas de calado (6 unid.) e dos discos de plimsoll (2 unid.)	UND	01
DIVERSOS	2.2.2	2.2.2.1	Fornecimento e Instalação de válvula de retenção na saída de drenagem das pias	UND	02
		2.2.2.2	Fornecimento e Instalação de suspiros, modelo com tampa de proteção.	UND	04
		2.2.2.3	Fornecimento e Instalação das tomadas de abastecimento, modelo com tampa de proteção.	UND	04
		2.2.2.4	Fornecimento e Instalação de Defensas de pneus de caminhonete para o costado, com cabo de retiinida ø 1 1/2 x 1,50 metros	UND	12
		2.2.2.5	Fornecimento e Instalação de Defensas de pneus de caminhão para a proa e popa, com cabo de retiinida ø 1 1/2 x 1,50 metros	UND	04

7.2 PRAÇA DE MÁQUINAS

ITEM		SUB-ITEM		UND	QUANT.
PINTURA	2.3.1	2.3.1.1	Tratamento ao padrão ISO ST3, ou seja, superfície de aço completamente raspada com raspador ou metal duro e escovada mecanicamente com escova de aço e esmerilhamento de maneira minuciosa de forma que após remoção do pó gerado, a superfície deverá apresentar brilho metálico claro. A aparencia final deve corresponder às gravuras com designação St 3 da norma ISO 8501 e ABNT NBR 15239.	m²	58
		2.3.1.2	Aplicação de zarcão epóxi. Espessura seca recomendada de 35 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	58
		2.3.1.3	Aplicação de tinta epóxi. Espessura seca recomendada de 120 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	58
ELÉTRICA	2.3.2	2.3.2.1	Fornecimento e Substituição de lâmpadas indicativas do Quadro Elétrico	UND	18
		2.3.2.2	Fornecimento e Substituição da Chave Seletora do Exaustor	UND	01
		2.3.2.3	Fornecimento de conjunto para Bateria 150 A.h, composto pela bateria, 2 bornes e isolamento de placa de borracha isolante	UND	02
		2.3.2.4	Fornecimento de conjunto para Bateria 200 A.h, composto pela bateria, 2 bornes e isolamento de placa de borracha isolante	UND	02

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO Nº
Fls. 628
Assinatura

SALVATAGEM COMBATE À INCÊNDIO	2.3.3	2.3.3.1	Fornecimento de Extintor CO_2 com capacidade de 6 Kg, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	UND	01
		2.3.3.2	Fornecimento de Extintor Pó Químico com capacidade de 6 Kg, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma	UND	01
EQUIPAMENTOS	2.3.4	2.3.4.1	Fornecimento de acoplador sanfonado para descarga entre gerador e tubulação de descarga	UND	01
		2.3.4.2	Fornecimento de coxims para gerador 45 HP (BB)	UND	08
		2.3.4.3	Fornecimento de chaveta para gerador 45 HP (BB)	UND	01
		2.3.4.4	Fornecimento do conjunto de filtros (ar e combustível) para motor Cummins	UND	01
		2.3.4.5	Fornecimento do conjunto de filtros (ar e combustível) para motor MWM	UND	02
		2.3.4.6	Fornecimento de Óleo lubrificante	LITRO	60
		2.3.4.7	Fornecimento de Separador de água e óleo compatível com o motor cummins	UND	01
		2.3.4.8	Fornecimento de bomba d'água 5 cv com mangueira emborrachada para o MCP	UND	01
		2.3.4.9	Fornecimento de moto-bomba diesel 5 cv. É proibida a utilização de equipamentos movidos à combustíveis com ponto de fulgor inferior à 60 °C (como álcool ou gasolina), conforme item 0418 da NORMAM 02/DPC	UND	01
		2.3.4.10	Fornecimento de diesel para funcionamento dos equipamentos	LITRO	200
		2.3.4.11	Fornecimento e instalação de acionador automático para a bomba de esgoto da praça de máquinas	UND	01
		2.3.4.12	Fornecimento e instalação de Bomba de incêndio 25 m^3/h	UND	01
		2.3.4.13	Fornecimento e Instalação de Sistema acoplado ao MCP para acionamento hidráulico do leme	UND	01
		2.3.4.14	Fornecimento de Serviço tecnico especializado de mecânico para avaliação do motor principal, dos geradores (inclusive ponta de eixo), mangueiras e demais equipamentos da praça de máquinas que não puderam ser testados por falta de combustível e considerando o prolongado período sem uso.	UND	01

7.3. CONVÉS PRINCIPAL

ITEM		SUB-ITEM		UND	QUANT.
PINTURA	2.4.1	2.4.1.1	Tratamento ao padrão ISO ST3, ou seja, superfície de aço completamente raspada com raspador ou metal duro e escovada mecanicamente com escova de aço e esmerilhamento de maneira minuciosa de forma que após remoção do pó gerado, a superfície deverá apresentar brilho metálico claro. A aparencia final deve corresponder às gravuras com designação St 3 da norma ISO 8501 e ABNT NBR 15239.	m²	1063
		2.4.1.2	Aplicação de zarcão epóxi. Espessura seca recomendada de 35 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do	m²	1063

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO Nº
Fls. 529
Ass.

			fabricante.		
		2.4.1.3	Aplicação de tinta epóxi. Espessura seca recomendada de 120 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	1063
		2.4.1.4	Pintura de balustradas. Cada 1 m linear de balustrada é composto por: 1 m de tubo metálico 3/4"; 1 m de tubo metálico 2"; 1 m de perfil L 400 x 60. Os elementos verticais são compostos de tubos quadrados 15 x 5 x 1000, sendo 43 tubos no Convés Principal, 35 no Convés do Passadiço e 24 tubos no Tijupá.	m	69
ELÉTRICA	2.4.2	2.4.2.1	Fornecimento e Substituição de lâmpadas fluorescente compacta luz neutra ou fria com potência de 20 W	Und	41
		2.4.2.2	Fornecimento e Instalação dos protetores de luminária internos	Und	10
		2.4.2.3	Fornecimento e Instalação dos protetores de luminária externos	Und	02
		2.4.2.4	Fornecimento de tomada plugue duplo e reparo local	Und	01
		2.4.2.5	Fornecimento e Instalação de eletroduto antichama aparente	m	20.0
SALVATAGEM COMBATE À INCÊNDIO	2.4.3	2.4..3.1	Fornecimento do conjunto de combate à incêndio ø 1 $^{1}/_{2}$ polegadas composto por mangueira de 20m, esguicho, chave e acoplador	Und	01
		2.4.3.2	Fornecimento de Boia Salva Vidas com retinida ø 6 mm e 20 metros de comprimento, identificadas com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	Und	02
		2.4.3.3	Fornecimento de Coletes Salva-Vidas Grandes Classe III, identificados com o nome da embarcação em letras de forma maiúsculas	Und	20
		2.4.3.4	Fornecimento de Extintor de água com capacidade de 10 l, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	Und	02
CLIMATIZAÇÃO	2.4.4	2.4.4.1	Fornecimento e instalação de Ar Condicionados de janela 7.500 BTU/h	Und	09
		2.4.4.2	A caixa dos equipamentos possui dimensão interna de 470 x 330 mm. Analisar o equipamento à ser adquirido e caso necessário substituir a caixa cjuja armação é executada com chapa 1/4" de largura 100 mm	Und	09
		2.4.4.3	Fornecimento e instalação de tomadas padrão brasileiro 20A	Und	09
		2.4.4.4	Reparo com substituição dos componentes necessários nos canos metálicos de drenagem ø 1/2. Cada linha possui dimensão linear aproximada de 2 metros, 3 joelhos 90º e é obrigatória a instalação de válvula de retenção na saída para o costado	Und	09
		2.4.4.5	Fornecimento e instalação de Quadro informativo nos ambientes climatizados: "*Favor desligar quando não estiver em operação ou durante a alteração da fonte de energia, conforme solicitação da tripulação.*"	Und	09
ESTRUTURAL	2.4.5	2.4.5.1	Recuperação dos portalós com substituição das três dobradiças	Und	02

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO Nº
Fls. 530

		2.4.5.2	Substituição de chaparia do banheiro BE (AR) - espessura 3,5 mm	m²	16
		2.4.5.3	Substituição de perfil L 300 x 50 # 1/4" de suporte à chaparia do banheiro BE (AR)	m	8
		2.4.5.4	Substituição de chaparia dos banheiros BB (AR)	m²	26
		2.4.5.5	Substituição de perfil L 300 x 50 # 1/4" de suporte à chaparia do banheiro BB (AR)	m	13
HIDRÁULICA	2.4.6	2.4.6.1	Substituição de Vaso Sanitário sem caixa acoplada, padrão popular na cor branca	Und	02
		2.4.6.2	Substituição da caixa de descarga plástica	Und	02
		2.4.6.3	Fornecimento e instalação de engate flexível plástico 50cm	Und	06
		2.4.6.4	Substituição de lavatório sem coluna, padrão popular na cor branca	Und	02
		2.4.6.5	Substituição de sifão	Und	02
		2.4.6.6	Substituição de ralo sifonado	Und	02
EQUIPAMENTOS	2.4.7	2.4.7.1	Fornecimento e instalação de Chapa "fim de curso" para o braço do leme (BB/BE)	Und	01
DIVERSOS	2.4.8	2.4.8.1	Remoção de piso das áreas internas das casarias.	m²	85
		4.8.2	Instalação de piso emborrachado podotátil nas áreas internas das casarias	m²	85
		2.4.8.3	Fornecimento e Instalação de fechaduras padrão popular	Und	16
		2.4.8.4	Fornecimento de bote de alumínio sem comando preparado para motor de popa com 5 metros de comprimento	Und	02
		2.4.8.5	Fornecimento de motor de popa 40HP	Und	02

7.4. CONVÉS PASSADIÇO

ITEM		SUB-ITEM		UND	QUANT.
PINTURA	2.5.1	2.5.1.1	Tratamento ao padrão ISO ST3, ou seja, superfície de aço completamente raspada com raspador ou metal duro e escovada mecanicamente com escova de aço e esmerilhamento de maneira minuciosa de forma que após remoção do pó gerado, a superfície deverá apresentar brilho metálico claro. A aparencia final deve corresponder às gravuras com designação St 3 da norma ISO 8501 e ABNT NBR 15239.	m²	472
		2.5.1.2	Aplicação de zarcão epóxi. Espessura seca recomendada de 35 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	472
		2.5.1.3	Aplicação de tinta epóxi. Espessura seca recomendada de 120 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	472
		2.5.1.4	Recuperação da pintura das marcas de calado (6 unid.) e dos discos de plimsoll (2 unid.)	m²	
		2.5.1.5	Pintura de balustradas. Cada 1 m linear de balustrada é composto por: 1 m de tubo metálico 3/4"; 1 m de tubo	m	41

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO Nº
Fls. 531
Visto

			metálico 2"; 1 m de perfil L 400 x 60. Os elementos verticais são compostos de tubos quadrados 15 x 5 x 1000, sendo 43 tubos no Convés Principal, 35 no Convés do Passadiço e 24 tubos no Tijupá.		
ELÉTRICA	2.5.2	2.5.2.1	Fornecimento e Substituição de lampadas fluorescente compacta luz neutra ou fria com potência de 20 W	Und	35
		2.5.2.2	Fornecimento e Instalação dos protetores de luminária internos	Und	16
		2.5.2.3	Fornecimento e Instalação dos protetores de luminária externos	Und	04
		2.5.2.4	Fornecimento de tomada plugue duplo e reparo local	Und	04
		2.5.2.5	Fornecimento e Instalação de eletroduto antichama aparente	Und	03.0
		2.5.2.6	Manufatura da instalação elétrica do rádio	Und	01
		2.5.2.7	Fornecimento de conjunto para Bateria 60 A.h, composto pela bateria, 2 bornes e isolamento de placa de borracha isolante	Und	02
SALVATAGEM COMBATE À INCÊNDIO	2.5.3	2.5.3.1	Fornecimento do conjunto de combate à incêndio ø 1 $^{1}/_{2}$ polegadas composto por mangueira de 20m, esguicho, chave e acoplador	Und	01
		2.5.3.2	Fornecimento de Boia Salva Vidas com retinida ø 6 mm e 20 metros de comprimento, identificadas com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	Und	02 unid.
		2.5.3.3	Fornecimento de Coletes Salva-Vidas Grandes Classe III, identificados com o nome da embarcação em letras de forma maiúsculas	Und	16 unid.
		2.5.3.4	Fornecimento de Extintor de água com capacidade de 10 l, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	Und	02
		2.5.3.5	Fornecimento de Extintor Pó Químico com capacidade de 6 Kg, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma	Und	01
CLIMATIZAÇÃO	2.5.4	2.5.4.1	Fornecimento e instalação de Ar Condicionados de janela 7.500 BTU/h	Und	04
		2.5.4.2	A caixa dos equipamentos possui dimensão interna de 470 x 330 mm. Analisar o equipamento à ser adquirido e caso necessário substituir a caixa cjuja armação é executada com chapa 1/4" de largura 100 mm	Und	04
		2.5.4.3	Fornecimento e instalação de tomadas padrão brasileiro 20A	Und	04
		2.5.4.4	Reparo com substituição dos componentes necessários nos canos metálicos de drenagem ø 1/2. Cada linha possui dimensão linear aproximada de 2 metros, 3 joelhos 90º e é obrigatória a instalação de válvula de retenção na saída para o costado	Und	04
		2.5.4.5	Fornecimento e instalação de Quadro informativo nos ambientes climatizados: "*Favor desligar quando não estiver em operação ou durante a alteração da fonte de energia, conforme solicitação da tripulação.*"	Und	05
ESTRUTURAL	2.5.5	2.5.5.1	Remoção de cobertura provisória que não consta nos planos aprovados	Und	01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO Nº
Fls. 532
Ass.

		2.5.5.2	Substituição de chapas **(espessura 4,7 mm)** do Convés do Passadiço por BE, na região lateral ao refeitório medindo 3,00 x 0,85 m	Und	01
		2.5.5.3	Substituição de chapas **(espessura 4,7 mm)** do Convés do Passadiço por BB, na região lateral aos banheiros medindo 5,00 x 2,00 m	Und	01
		2.5.5.4	Recuperação dos paus de cargas instalados à ré	Und	02
		2.5.5.5	Instalação de balustrada no acesso ao convés do passadiço. Poderá ser executada com tubos metálicos de diâmetro 2". Serão utilizados 22 m lineares de tubulação	Und	01
HIDRÁULICA	2.5.6	2.5.6.1	Substituição de Vaso Sanitário sem caixa acoplada, padrão popular na cor branca	Und	03
		2.5.6.2	Substituição da caixa de descarga plástica	Und	03
		2.5.6.3	Fornecimento e instalação de engate flexível plástico 50cm	Und	09
		2.5.6.4	Substituição de lavatório sem coluna, padrão popular na cor branca	Und	03
		2.5.6.5	Substituição de sifão	Und	03
		2.5.6.6	Substituição de ralo sifonado	Und	03
		2.5.6.7	Substituição dos chuveiros plásticos não elétricos	Und	02
		2.5.6.8	Recomposição do encanamento para esgoto sanitário metálico	Und	01
EQUIPAMENTOS NÁUTICOS	2.5.7	2.5.7.1	Fornecimento e instalação de Buzina à ar comprimido	Und	01
		2.5.7.2	Substituição do limpador de pára-brisa	Und	01
		2.5.7.3	Substituição da Lampada de 1200 W para o Holofote	Und	01
		2.5.7.4	Fornecimento de Bandeira Nacional e bandeira do estado de Rondonia	Und	01
DIVERSOS	2.5.8	2.5.8.1	Remoção de piso das áreas internas das casarias.	m²	32
		2.5.8.2	Instalação de piso emborrachado podotátil nas áreas internas das casarias	m²	32
		2.5.8.3	Fornecimento e Instalação de fechaduras padrão popular	Und	10
		2.5.8.4	Fornecimento e Instalação de dobradiças para portas de madeira	Und	04
		2.5.8.5	Fornecimento e instalação de vidros do comando medindo 880 x 860 mm	Und	02
		2.5.8.6	Fornecimento e instalação de Canalização metálica para GLP - 1m	Und	02
		2.5.8.7	Fornecimento e instalação de Abraçadeiras para tubulação metálica de gases	Und	06
		2.5.8.8	Fornecimento e instalação de Registro com identificador de pressão	Und	01
		2.5.8.9	Fornecimento e instalação de Proteção contra raio solares nos registros dos cilindros GLP	Und	01

7.5. TIJUPÁ

ITEM		SUB-ITEM		UND	QUANT.
PINTURA	2.6.1	2.6.1.1	Tratamento ao padrão ISO ST3, ou seja, superfície de aço completamente raspada com raspador ou metal duro e	m²	80

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO Nº
Fls. 583
Ass.

			escovada mecanicamente com escova de aço e esmerilhamento de maneira minuciosa de forma que após remoção do pó gerado, a superfície deverá apresentar brilho metálico claro. A aparencia final deve corresponder às gravuras com designação St 3 da norma ISO 8501 e ABNT NBR 15239.		
		2.6.1.2	Aplicação de zarcão epóxi. Espessura seca recomendada de 35 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	80
		2.6.1.3	Aplicação de tinta epóxi. Espessura seca recomendada de 120 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	80
		2.6.1.4	Pintura de balustradas. Cada 1 m linear de balustrada é composto por: 1 m de tubo metálico 3/4"; 1 m de tubo metálico 2"; 1 m de perfil L 400 x 60. Os elementos verticais são compostos de tubos quadrados 15 x 5 x 1000, sendo 43 tubos no Convés Principal, 35 no Convés do Passadiço e 24 tubos no Tijupá.	m	23
SALVATAGEM COMBATE À INCÊNDIO	2.6.2	2.6.2.1	Fornecimento de Aparelho Flutuante Classe III, com capacidade para 20 pessoas, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	Und	02
		2.5.2.2	Fornecimento de Coletes Salva-Vidas Grandes Classe III, identificados com o nome da embarcação em letras de forma maiúsculas	Und	01
EQUIPAMENTOS NÁUTICOS	2.6.3	2.6.3.1	Fornecimento de Luz de fundeio homologada branca , setor 360°, 2 milhas de alcance	Und	01
		2.6.3.2	Fornecimento de Luz de mastro homologada branca , setor 225°, 5 milhas de alcance	Und	01
		2.6.3.3	Fornecimento de Luz de embarcação sem governo/manobra restrita homologada encarnada, setor 360°, 2 milhas de alcance	Und	02
		2.6.3.4	Fornecimento de Luz de manobra restrita homologada branca, setor 360°, 2 milhas de alcance	Und	01
		2.6.3.5	Fornecimento de Luz de Boreste verde , setor 112,5°, 2 milhas de alcance	Und	01
		2.6.3.6	Fornecimento de Luz de Bombordo encarnada , setor 112,5°, 2 milhas de alcance	Und	01
		2.6.3.7	Fornecimento de Luz de Alcançado branca , setor 135°, 2 milhas de alcance	Und	01

7.6. DOCUMENTAÇÃO

7.6.1. Fornecimento de projeto de regularização técnica conforme requerido pela NORMAM 02/DPC, Capítulo 3;

7.6.2. Contratação de empresa autorizada pela DPC para realização de vistorias e emissão dos Certificados Estatutários pertinentes à embarcação;

7.6.3. Serviço de acompanhamento do processo perante a Delegacia Fluvial de Porto Velho/RO.

7.7. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

7.7.1. NORMAS APLICÁVEIS

7.7.1.1. As estruturas deverão ser fabricadas de acordo com as seguintes normas nas suas últimas edições:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL
PROCESSO
Nº
Fls. 534
Ass.

- ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- ANSI - American National Standards Institute;
- ASME - American Society of Mechanical Engineers;
- ASTM - American Society for Testing and Materials .
- AWS - American Welding Society
- DIN - Deutsche Industrie Normen
- NBR 7347 – Limpeza de superfícies de aço com ferramentas mecânicas
- ABNT NBR 7239 - Chanfro de solda manual para construcao naval – Tipo
- ABNT NBR 7241 – Chapas de Aço Estrutural para Uso Naval
- Normas da Autoridade Marítima para Embarcações Empregadas na Navegação Interior – NORMAM–02/DPC.

7.7.2. MATERIAIS METÁLICOS

7.7.2.1. Os perfis de chapa fina laminados a frio, adquirida de fornecedores idôneos ou executada pelo próprio Fabricante, não poderão apresentar fissuras nas dobras;

7.7.2.2. Qualquer desempeno que se fizer necessário poderá ser alcançado por processos mecânicos ou pela aplicação localizada de uma quantidade limitada de calor, sendo que neste caso, a temperatura das áreas aquecidas não deverá exceder 650 ° C;

7.7.2.3. Os cortes das chapas de composição dos perfis, executados a oxigênio, deverão preferencialmente ser realizados através de máquinas de corte, sendo as arestas livres de rebarbas e outras imperfeições;

7.7.2.4. Não é necessário o aplainamento ou acabamento de arestas de chapas ou perfis cortados em tesoura ou a oxigênio, exceto quando especificamente indicado nos desenhos de fabricação ou quando estiverem incluídos em uma determinada preparação para soldagem;

7.7.2.5. Deverão ser entregues os certificados dos perfis e chapas conforme requerido pela fiscalização;

7.7.2.6. As chapas e perfis dobrados a serem utilizados na fabricação deverão atender às tolerâncias dimensionais definidas na especificação correspondente; Os materiais deverão ser inspecionados pela fiscalização antes de sua utilização, e, se considerados adequados, liberados para montagem;

7.7.2.7. O material para perfis laminados e chapas deve atender à norma ASTM A36, ou melhor qualidade, sujeito a aprovação da fiscalização; quando especificado no desenho ou na lista de material deve atender à norma ASTM 572 grau 50, ou melhor qualidade, sujeito a aprovação da fiscalização;

7.7.2.8. O material para tubos deverá ser o ASTM A53 ou de melhor qualidade.

7.7.3. LIGAÇÕES PARAFUSADAS

7.7.3.1. O aço para os parafusos, porcas e arruelas de alta resistência deverá seguir a especificação ASTM-A-325. Os demais parafusos e porcas deverão seguir a especificação ASTM-A-307 e neste caso as arruelas serão de aço baixo carbono, comercial;

7.7.3.2. Os parafusos e respectivas porcas deverão ser estocados limpos de sujeira e ferrugem, principalmente nas roscas, sendo indispensável guardá-los levemente oleados;

7.7.3.3. Os furos para parafusos terão normalmente, 1,5 mm a mais que o diâmetro nominal do conector;

7.7.3.4. Se a espessura do material não for maior que o diâmetro nominal do parafuso acrescida de 3 mm, os furos poderão ser puncionados. Nos casos em que a espessura do material for maior que o diâmetro nominal do parafuso acrescida de 3 mm, os furos deverão ser obtidos em furadeiras ou então puncionados e posteriormente alargados;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO Nº
Fls. 535

7.7.3.5. Quando necessário, os furos para parafusos deverão ser alargados através do uso de alargadores, não sendo permitida a utilização de maçarico;

7.7.3.6. As rebarbas externas de orifícios furados e alargados deverão ser removidas;

7.7.3.7. As regiões com furos para ligações com parafusos ASTM-A-325-SC (slip connection) deverão apresentar-se perfeitamente desempenadas e isentas de pintura, óleo, graxa, ferrugem e poeira, para evitar a redução do coeficiente de atrito;

7.7.3.8. Os parafusos terão a cabeça e a porca hexagonais de dimensões conforme a ANSI-B-18.2.1 - 1972 e B-18.2.2 - 1972, respectivamente.

7.7.4. LIGAÇÕES SOLDADAS

7.7.4.1. Todas as soldas deverão obedecer às especificações "Welding in building construction" AWS - D- 1.0 da "American Welding Society".

7.7.4.2. Os eletrodos para solda manual deverão ser do tipo AWS-5.1 ou A-5.5, E70XX e para solda automática de arco submerso deverá ser seguida a especificação AWS-A-5.17, F7X-EXXXX;

7.7.4.3. Todas as soldas deverão obedecer às especificações "Welding in building construction" AWS - D- 1.0 da "American Welding Society". A dimensão mínima para solda de filete será de 5mm, a menos que a solda não seja estrutural. A dimensão máxima do filete será igual à espessura da chapa mais fina que estiver sendo soldada, desde que o filete não ultrapasse 14 mm, quando deverá ser usada solda de penetração;

7.7.4.4. Todas as juntas de topo deverão ser de penetração completa, usando-se para isto de chanfro duplo ou simples, ou de cobre junta, conforme as dimensões da peça e a posição da junta, de acordo com os detalhes indicados nos desenhos de fabricação;

7.7.4.5. Atenção especial deverá ser dada às juntas sujeitas à fadiga, quando deverão ser tomados os cuidados de esmerilhamento ou arredondamento, para evitar a concentração de tensões;

7.7.4.6. As superfícies preparadas para a soldagem deverão estar livres de rebarbas, graxas, tintas e outros resíduos. No caso do chanfro das chapas ter sido executado por maçarico, as bordas deverão ser esmerilhadas. O shop primer deverá ser removido antes da soldagem, a menos que haja especificação técnica do fabricante com relação à espessura máxima que poderá haver do material sem comprometer a solda. Neste caso, deverá ser apresentado relatório comprovando a micragem especificada;

7.7.4.7. Todos os materiais a serem utilizados nos processos de soldagem deverão ser armazenados em locais limpos e secos, não devendo ser utilizados eletrodos úmidos, danificados ou sujos, nem arames enferrujados;

7.7.4.8. Os procedimentos de soldagem deverão ser qualificados de acordo com a AWS;
7.7.4.9. A soldagem, sempre que possível, deverá ser feita em posição plana, com uso de dispositivos adequados;

7.7.4.10. Todas as juntas de topo deverão ser executadas com a utilização de "chapas de espera" para início e fim das soldas. O primeiro passe das soldas de penetração total deverá ter sua raiz extraída antes de se iniciar a solda do outro lado, possibilitando assim uma penetração completa e sem descontinuidade, devendo também ser feita uma cuidadosa limpeza de escória após cada passe;

7.7.4.11. As soldas deverão ser executadas em uma sequência adequada para cada tipo de peça, de forma a minimizar os efeitos causados por tensões residuais e empenos;

7.7.4.12. Não serão aceitáveis: trincas de qualquer espécie, mordeduras de profundidade superior a 1 mm ou inferiores a 1mm cujos comprimentos somados excedam 10% do comprimento do cordão; porosidades superficiais para solda em ângulo; porosidades superficiais para juntas de topo com diâmetro superior a 2,5 mm ou inferiores à 2,5 mm se encontrados em um espaçamento menor do que 100mm no cordão; reforços superiores a 1,5 mm em cada face para espessuras até 15mm ou a 3mm para espessuras maiores; cantos vivos com angulação superior a 60°; concavidades; perna inferiores a 90% do especificado;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO Nº
Fls. 536
Ass.

7.7.4.13. Os pontos de solda, caso tenham sido feitos por soldadores não qualificados, deverão ser retirados podendo, entretanto integrar-se à solda, desde que convenientemente limpos;

7.7.4.14. As soldas que apresentarem defeitos, tais como trincas, inclusão de escória, porosidade, mordeduras, penetração incompleta, etc., e que estiverem fora das tolerâncias, deverão ser removidas por meio de esmerilhamento ou goivamento e convenientemente refeitas;

7.7.4.15. Especial atenção deverá ser dada às dimensões dos filetes de solda, os quais serão medidos com o auxílio de gabaritos adequados, evitando-se tanto o super quanto o sub dimensionamento;

7.7.4.16. Todos os materiais a serem utilizados nos processos de soldagem deverão ser armazenados em locais limpos e secos, não devendo ser utilizados eletrodos úmidos, danificados ou sujos, nem arames enferrujados. A fiscalização deverá estar de acordo com o armazenamento e o uso dos insumos, podendo solicitar mudança nos procedimentos antes da fabricação.

7.7.5. PINTURA

7.7.5.1. As tintas especificadas para a pintura são as seguintes:
- Tratamento ao padrão ISO ST3 3 da norma ISO 8501 e ABNT NBR 15239;
- Aplicação de zarcão epóxi. Espessura seca recomendada de 35 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante;
- Aplicação de tinta epóxi. Espessura seca recomendada de 120 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.

7.7.5.2. As especificações indicadas pelos fabricantes das tintas e utilizadas deverão ser integralmente obedecidas, em especial no tocante a:
- Preparo da superfície;
- Uso dos solventes recomendados;
- Condições de aplicação;
- Tempo de secagem;
- Intervalo entre demãos.

7.7.5.3. Especificações recomendadas:

7.7.5.3.1. Devem-se somente aplicar as tintas e resinas em superfícies que tenham sido convenientemente preparadas, na forma já descrita, e que estejam limpas, secas, livre de óleo, gordura, poeira e qualquer outra impureza ou corpo estranho que impeça a boa aderência da camada de revestimento aplicada;

7.7.5.3.2. Cada demão deve ser aplicada imediatamente após a completa limpeza e preparo de superfície. Entre as demãos, desde que obedecido o intervalo de tempo especificado, deverá ser feita uma limpeza simples da superfície. Caso intervalos maiores precisem ser dados, por motivo de força maior, a superfície deve ser lixada e escovada;

7.7.5.3.3. À superfície a pintar que chegar à obra sem pintura deverá ser, de imediato, aplicado o "shop-primer" recomendado ou a pintura completa (fundo e acabamento), antes que a superfície seja danificada ou contaminada por intempéries ou outros fatores;

7.7.5.3.4. Superfícies já pintadas que chegarem à obra e que por algum motivo, devam ser repintadas, acabadas ou retocadas, mas caso não haja compatibilidade entre a pintura existente e a que irá receber, a primeira deverá ser totalmente removida, aplicando as disposições constantes nesta Normalização para o preparo de superfície e revestimento com tinta ou resina;

7.7.5.3.5. Cada camada de tinta ou revestimento deverá ser aplicada como película contínua, de espessura uniforme, isenta de poros, sem quebras, curvas, manchas, descontinuidade e outros defeitos. Quaisquer pontos de espessura insuficientes ou aplicação deficiente deverão ser repintados e deixados para secar antes da demão seguinte;

7.7.5.3.6. Os retoques para a correção de pequenos defeitos, falhas ou danos de uma ou mais camadas que compõem a película da tinta aplicada, sem que tenha iniciado o processo de corrosão constarão de:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO Nº
Fls. 537
Ass.

- Limpeza de pontos afetados, mediante a remoção da tinta solta ou rachada, compreendendo lixamento da área afetada e do seu contorno de tal maneira que a área retocada seja o dobro da área defeituosa;
- Restabelecimento da continuidade da película de tinta mediante a aplicação adequada de produtos idênticos aos usados na pintura original;

7.7.5.3.7. Será adotada repintura parcial ou total quando for necessário reparar partes danificadas ou desgastadas de película de tinta ou resina, havendo-se iniciado o processo de corrosão, consistindo em:

- Limpeza e preparo da superfície conforme as normas indicadas;
- Reaplicação da tinta original conforme as especificações e procedimentos.

7.7.5.3.8. A espessura seca acima dos pontos do perfil da superfície jateada deve ser igual à espessura desejada para a proteção, conforme a indicada pelo fornecedor da tinta ou resina.

7.7.5.3.9. Aplicação de shop-primer ou da 1a demão deverá ocorrer, no máximo, até 04 (quatro) horas após o tratamento de superfície. Caso, excepcionalmente, venha a ocorrer no dia seguinte, a área que não foi pintada será rejateada;

7.7.5.3.10. Peças e equipamentos que foram pintados não deverão ser manuseados ou transportados até que a pintura esteja suficientemente seca. Danos durante o transporte deverão ser imediatamente corrigidos;

7.7.5.3.11. As tintas deverão ser submetidas à fiscalização com os devidos certificados que comprovem sua compatibilidade com o especificado.

7.7.5.3.12. Salvo sob especificação técnica por escrito e assinada pelo fornecedor das tintas, não deve ser feita nenhuma aplicação:

- Quando a umidade relativa do ar for superior a 75%;
- Quando a temperatura do ar for inferior a 5°C;
- Quando a temperatura da superfície for superior a 52°C;
- Quando houver condensação na superfície (ponto de orvalho);
- Quando houver muito vento;
- Em tempo de chuva, neblina ou quando se esperar que elas ocorram antes que a superfície pintada esteja seca;
- Enquanto a tinta ou resina aplicada não estiver seca deverá ser protegida de danos causados pela poeira, água ou qualquer matéria estranha.

7.7.6. Procedimentos de Pintura e seu Preparo

7.7.6.1. As especificações indicadas pelos fabricantes das tintas e utilizadas deverão ser integralmente obedecidas, em especial no tocante a:

- Preparo da superfície;
- Uso dos solventes recomendados;
- Condições de aplicação;
- Tempo de secagem;
- Intervalo entre demãos.

7.7.6.2. Devem-se somente aplicar as tintas e resinas em superfícies que tenham sido convenientemente preparadas, na forma já descrita, e que estejam limpas, secas, livre de óleo, gordura, poeira e qualquer outra impureza ou corpo estranho que impeça a boa aderência da camada de revestimento aplicada;

7.7.6.3. Cada demão deve ser aplicada imediatamente após a completa limpeza e preparo de superfície. Entre as demãos, desde que obedecido o intervalo de tempo especificado, deverá ser feita uma limpeza simples da superfície. Caso intervalos maiores precisem ser dados, por motivo de força maior, a superfície deve ser lixada e escovada;

7.7.6.4. À superfície a pintar que chegar à obra sem pintura deverá ser, de imediato, aplicado o "shop-primer" recomendado ou a pintura completa (fundo e acabamento), antes que a superfície seja danificada ou contaminada por intempéries ou outros fatores;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA GERAL
PROCESSO
Nº
Fls. 538
Aos 4

7.7.6.5. Superfícies já pintadas que chegarem à obra e que por algum motivo, devam ser repintadas, acabadas ou retocadas, mas caso não haja compatibilidade entre a pintura existente e a que irá receber, a primeira deverá ser totalmente removida, aplicando as disposições constantes nesta Normalização para o preparo de superfície e revestimento com tinta ou resina;

7.7.6.6. Cada camada de tinta ou revestimento deverá ser aplicada como película contínua, de espessura uniforme, isenta de poros, sem quebras, curvas, manchas, descontinuidade e outros defeitos. Quaisquer pontos de espessura insuficientes ou aplicação deficiente deverão ser repintados e deixados para secar antes da demão seguinte;

7.7.6.7. Os retoques para a correção de pequenos defeitos, falhas ou danos de uma ou mais camadas que compõem a película da tinta aplicada, sem que tenha iniciado o processo de corrosão constarão de:

- Limpeza de pontos afetados, mediante a remoção da tinta solta ou rachada, compreendendo lixamento da área afetada e do seu contorno de tal maneira que a área retocada seja o dobro da área defeituosa;
- Restabelecimento da continuidade da película de tinta mediante a aplicação adequada de produtos idênticos aos usados na pintura original;

7.7.6.8. Será adotada repintura parcial ou total quando for necessário reparar partes danificadas ou desgastadas de película de tinta ou resina, havendo-se iniciado o processo de corrosão, consistindo em:

- Limpeza e preparo da superfície conforme as normas indicadas;
- Reaplicação da tinta original conforme as especificações e procedimentos.

7.7.6.9. A espessura seca acima dos pontos do perfil da superfície jateada deve ser igual à espessura desejada para a proteção, conforme a indicada pelo fornecedor da tinta ou resina.

7.7.6.10. Aplicação de shop-primer ou da 1a demão deverá ocorrer, no máximo, até 04 (quatro) horas após o tratamento de superfície. Caso, excepcionalmente, venha a ocorrer no dia seguinte, a área que não foi pintada será rejateada.

7.7.6.11. Peças e equipamentos que foram pintados não deverão ser manuseados ou transportados até que a pintura esteja suficientemente seca. Danos durante o transporte deverão ser imediatamente corrigidos.

7.7.6.12. As tintas deverão ser submetidas à fiscalização com os devidos certificados que comprovem sua compatibilidade com o especificado.

7.7.6.13. Salvo sob especificação técnica por escrito e assinada pelo fornecedor das tintas, não deve ser feita nenhuma aplicação:

- Quando a umidade relativa do ar for superior a 75%;
- Quando a temperatura do ar for inferior a 5°C;
- Quando a temperatura da superfície for superior a 52°C;
- Quando houver condensação na superfície (ponto de orvalho);
- Quando houver muito vento;
- Em tempo de chuva, neblina ou quando se esperar que elas ocorram antes que a superfície pintada esteja seca;
- Enquanto a tinta ou resina aplicada não estiver seca deverá ser protegida de danos causados pela poeira, água ou qualquer matéria estranha.

7.7.7. Métodos para Aplicação de Tinta

7.7.7.1. Aplicação com Pincéis:

7.7.7.1.1. Indicada para cobrir áreas complexas como cordões de soldas, arestas, cantos vivos etc. e para aplicar tintas de efeito indicativo, faixas, letras números etc.

7.7.7.2. Aplicação com Rolos:

7.7.7.2.1. Indicada para cobrir áreas grandes e uniformes com paredes, pisos, chapas etc., porém cuidado deverá ser tomado quanto à espessura da película, sendo necessárias várias passadas de rolo para se obter a espessura desejada.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO Nº
Fls. 539
Ass.

7.7.7.3. Aplicação com Pistola com Ar (Convencional):

7.7.7.3.1. Método rápido para aplicação de tinta por intermédio de fluxo de ar de baixa pressão, porém tintas mais sofisticadas não podem ser aplicadas por este método, que exige a diluição das tintas com solventes a uma viscosidade adequada e assim perdem suas propriedades de elevada composição.

7.7.7.4. Aplicação com Pistola sem Ar ("Air Less"):

7.7.7.4.1. É o método mais indicado, pois permite a aplicação de tintas de alta espessura em menor número de passadas e com altos rendimentos e não exige a diluição das tintas.

7.7.8. Tubulações

7.7.8.1. A seguir são apresentados os requerimentos mínimos que deverão ser observados no projeto e montagem das tubulações;

7.7.8.2. As tubulações devem atender os requisitos dos códigos ASME B31.3 e B31.11 exceto se outro código for citado nas listas de materiais;

7.7.8.3. As tubulações, válvulas e quadros devem ser posicionados em locais que facilitem o acesso na operação e manutenção;

7.7.8.4. A passagem dos tubos pelas anteparas estanques e pelo convés deve ser soldada com chapa de fechamento, garantindo assim a estanqueidade do casco e a compartimentagem.

7.7.9. Rede Elétrica

7.7.9.1. A rede elétrica deverá obedecer a NRB5410/08, a Norma Regulamentadora 10 (NR10) e as boas práticas de segurança e prevenção de instalação de rede elétrica.

7.7.10. Rede Hidrossanitária

7.7.10.1. A rede hidrossanitária deverá possuir tubos e conexões metálicos conforme especificação do fabricante, cumprindo os requisitos para ligações soldadas elencadas anteriormente. As válvulas de retenção (one way) devem ser instaladas no sentido que impeça o retorno de água para o casco.

7.7.11. Certificação Estatutária

7.7.11.1. Deverá ser contratada uma entidade especializada homologada pela Diretoria de Portos e Costas – DPC que esteja regular com todas as obrigações legais.

7.7.12. Projeto De Regularização

7.7.12.1. Deverá ser contratada empresa de engenharia para fornecer os planos e documentos técnicos conforme solicitados pela NORMAM 02/DPC, Capítulo 3.

7.7.13. Entrega Dos Serviços

7.7.13.1. A entrega deve ser efetuada com a emissão de toda a documentação da reforma que inclui no mínimo:

- Manuais de operação e certificados de garantia de todos os equipamentos instalados.
- Certificados dos materiais utilizados na reforma;
- Certificados da Diretoria de Portos e Costas emitidos por Entidade Certificadora. A Entidade deverá fornecer uma via dos planos aprovados executados por profissional qualificado;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL
PROCESSO Nº
Fls. 540
Ass.

ITEM		SUB-ITEM		QUANTITATIVO					
				CASCO	P. MÁQ.	CONVÉS PRINC.	CONVÉS PASS.	TIJUPÁ	TOTAL
1	PINTURA	1.1	Tratamento ao padrão ISO ST3, ou seja, superfície de aço completamente raspada com raspador ou metal duro e escovada mecanicamente com escova de aço e esmerilhamento de maneira minuciosa de forma que após remoção do pó gerado, a superfície deverá apresentar brilho metálico claro. A aparencia final deve corresponder às gravuras com designação St 3 da norma ISO 8501 e ABNT NBR 15239.		58 m²	1063 m²	472 m²	80 m²	1673 m²
		1.2	Aplicação de zarcão epóxi. Espessura seca recomendada de 35 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.		58 m²	1063 m²	472 m²	80 m²	1673 m²
		1.3	Aplicação de tinta epóxi. Espessura seca recomendada de 120 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.		58 m²	1063 m²	472 m²	80 m²	1673 m²
		1.4	Recuperação da pintura das marcas de calado (6 unid.) e dos discos de plimsoll (2 unid.)	01 unid.					01 unid.
		1.5	Pintura de balustradas. Cada 1 m linear de balustrada é composto por: 1 m de tubo metálico 3/4"; 1 m de tubo metálico 2"; 1 m de perfil L 400 x 60. Os elementos verticais são compostos de tubos quadrados 15 x 5 x 1000, sendo 43 tubos no Convés Principal, 35 no Convés do Passadiço e 24 tubos no Tijupá.			69 m	41 m	23 m	133 m
2	ELÉTRICA	2.1	Fornecimento e Substituição de lampadas fluorescente compacta luz neutra ou fria com potência de 20 W			41 unid.	35 unid.		76 unid.
		2.2	Fornecimento e Instalação dos protetores de luminária internos			10 unid.	16 unid.		26 unid.
		2.3	Fornecimento e Instalação dos protetores de luminária externos			02 unid.	04 unid.		06 unid.
		2.4	Fornecimento de tomada plugue duplo e reparo local			01 unid.	04 unid.		05 unid.
		2.5	Fornecimento e Instalação de eletroduto antichama aparente			20.0 m	03.0 m		23.0 m
		2.6	Manufatura da instalação elétrica do rádio				01 unid.		01 unid.
		2.7	Fornecimento e Substituição de lâmpadas indicativas do Quadro Elétrico		18 unid.				18 unid.
		2.8	Fornecimento e Substituição da Chave Seletora do Exaustor		01 unid.				01 unid.
		2.9	Fornecimento de conjunto para Bateria 150 A.h, composto pela bateria, 2 bornes e isolamento de placa de borracha isolante		02 unid.				02 unid.
		2.10	Fornecimento de conjunto para Bateria 200 A.h, composto pela bateria, 2 bornes e isolamento de placa de borracha isolante		02 unid.				02 unid.
		2.11	Fornecimento de conjunto para Bateria 60 A.h, composto pela bateria, 2 bornes e isolamento de placa de borracha isolante				02 unid.		02 unid.
3		3.1	Fornecimento do conjunto de combate à incêndio ø 1 1/2 polegadas composto por mangueira de 20m, esguicho, chave e acoplador			01 unid.	01 unid.		02 unid

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO Nº
Fls. 541
Ass.

	SALVATAGEM / COMBATE À INCÊNDIO	3.2	Fornecimento de Boia Salva Vidas com retinida ø 6 mm e 20 metros de comprimento, identificadas com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas			02 unid.	02 unid.		04 unid.
		3.3	Fornecimento de Aparelho Flutuante Classe III, com capacidade para 20 pessoas, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas					02 unid.	02 unid.
		3.4	Fornecimento de Coletes Salva-Vidas Grandes Classe III, identificados com o nome da embarcação em letras de forma maiúsculas			20 unid.	16 unid.	01 unid.	37 unid.
		3.5	Fornecimento de Extintor CO_2 com capacidade de 6 Kg, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas		01 unid.				01 unid.
		3.6	Fornecimento de Extintor de água com capacidade de 10 l, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas			02 unid.	02 unid.		04 unid.
		3.7	Fornecimento de Extintor Pó Químico com capacidade de 6 Kg, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma		01 unid.		01 unid.		02 unid.
4	CLIMATIZAÇÃO	4.1	Fornecimento e instalação de Ar Condicionados de janela 7.500 BTU/h			09 unid.	04 unid.		13 unid.
		4.2	A caixa dos equipamentos possui dimensão interna de 470 x 330 mm. Analisar o equipamento à ser adquirido e caso necessário substituir a caixa cjuja armação é executada com chapa 1/4" de largura 100 mm			09 unid.	04 unid.		13 unid.
		4.3	Fornecimento e instalação de tomadas padrão brasileiro 20A			09 unid.	04 unid.		13 unid.
		4.4	Reparo com substituição dos componentes necessários nos canos metálicos de drenagem ø 1/2. Cada linha possui dimensão linear aproximada de 2 metros, 3 joelhos 90º e é obrigatória a instalação de válvula de retenção na saída para o costado			09 unid.	04 unid.		13 unid.
		4.5	Fornecimento e instalação de Quadro informativo nos ambientes climatizados: "*Favor desligar quando não estiver em operação ou durante a alteração da fonte de energia, conforme solicitação da tripulação.*"			09 unid.	05 unid.		14 unid.
5	ESTRUTURAL	5.1	Recuperação dos portalós com substituição das três dobradiças			02 unid.			02 unid.
		5.2	Substituição de chaparia do banheiro BE (AR) - espessura 3,5 mm			16 m²			16 m²
		5.3	Substituição de perfil L 300 x 50 # 1/4" de suporte à chaparia do banheiro BE (AR)			8 m			8 m
		5.4	Remoção de cobertura provisória que não consta nos planos aprovados				01 unid.		01 unid.
		5.5	Substituição de chaparia dos banheiros BB (AR)			26 m²			26 m²
		5.6	Substituição de perfil L 300 x 50 # 1/4" de suporte à chaparia do banheiro BB (AR)			13 m			13 m
		5.7	Substituição de chapas **(espessura 4,7 mm)** do Convés do Passadiço por BE, na região lateral ao refeitório medindo 3,00 x 0,85 m				01 unid.		01 unid.
		5.8	Substituição de chapas **(espessura 4,7 mm)** do Convés do Passadiço por BB, na região lateral aos banheiros medindo 5,00 x 2,00 m				01 unid.		01 unid.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO Nº
Fls. 5412
Ass.

		5.9	Recuperação dos paus de cargas instalados à ré				02 unid.		02 unid.
		5.10	Instalação de balustrada no acesso ao convés do passadiço. Poderá ser executada com tubos metálicos de diâmetro 2". Serão utilizados 22 m lineares de tubulação				01 unid.		01 unid.
6	HIDRÁULICA	6.1	Substituição de Vaso Sanitário sem caixa acoplada, padrão popular na cor branca			02 unid.	03 unid.		05 unid.
		6.2	Substituição da caixa de descarga plástica			02 unid.	03 unid.		05 unid.
		6.3	Fornecimento e instalação de engate flexível plástico 50cm			06 unid.	09 unid.		15 unid.
		6.4	Substituição de lavatório sem coluna, padrão popular na cor branca			02 unid.	03 unid.		05 unid.
		6.5	Substituição de sifão			02 unid.	03 unid.		05 unid.
		6.6	Substituição de ralo sifonado			02 unid.	03 unid.		05 unid.
		6.7	Substituição dos chuveiros plásticos não elétricos				02 unid.		02 unid.
		6.8	Recomposição do encanamento para esgoto sanitário metálico				01 unid.		01 unid.
7	EQUIPAMENTOS	7.1	Fornecimento de acoplador sanfonado para descarga entre gerador e tubulação de descarga		01 unid.				01 unid.
		7.2	Fornecimento de coxims para gerador 45 HP (BB)		08 unid.				08 unid.
		7.3	Fornecimento de chaveta para gerador 45 HP (BB)		01 unid.				01 unid.
		7.4	Fornecimento do conjunto de filtros (ar e combustível) para motor Cummins		01 unid.				01 unid.
		7.5	Fornecimento do conjunto de filtros (ar e combustível) para motor MWM		02 unid.				02 unid.
		7.6	Fornecimento de Óleo lubrificante		60 l				60 l
		7.7	Fornecimento de Separador de água e óleo compatível com o motor cummins		01 unid.				01 unid.
		7.8	Fornecimento de bomba d'água 5 cv com mangueira emborrachada para o MCP		01 unid.				01 unid.
		7.9	Fornecimento de moto-bomba diesel 5 cv. É proibida a utilização de equipamentos movidos à combustíveis com ponto de fulgor inferior à 60 °C (como álcool ou gasolina), conforme item 0418 da NORMAM 02/DPC		01 unid.				01 unid.
		7.10	Fornecimento de diesel para funcionamento dos equipamentos		200 litros				200 litros
		7.11	Fornecimento e instalação de acionador automático para a bomba de esgoto da praça de máquinas		01 unid.				01 unid.
		7.12	Fornecimento e instalação de Bomba de incêndio 25 m³/h		01 unid.				01 unid.
		7.13	Fornecimento e Instalação de Sistema acoplado ao MCP para acionamento hidráulico do leme		01 unid.				01 unid.
		7.14	Fornecimento e instalação de Chapa "fim de curso" para o braço do leme (BB/BE)			01 unid.			01 unid.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL
PROCESSO Nº
Fls. 543
Rubr.

		7.15	Fornecimento de Serviço tecnico especializado de mecânico para avaliação do motor principal, dos geradores (inclusive ponta de eixo), mangueiras e demais equipamentos da praça de máquinas que não puderam ser testados por falta de combustível e considerando o prolongado período sem uso.		01 unid.				01 unid.
8	EQUIPAMENTOS NÁUTICOS	8.1	Fornecimento e instalação de Buzina à ar comprimido				01 unid.		01 unid.
		8.2	Substituição do limpador de pára-brisa				01 unid.		01 unid.
		8.3	Substituição da Lampada de 1200 W para o Holofote				01 unid.		01 unid.
		8.4	Fornecimento de Bandeira Nacional e bandeira do estado de Rondonia				01 unid.		01 unid.
		8.5	Fornecimento de Luz de fundeio homologada branca , setor 360°, 2 milhas de alcance					01 unid.	01 unid.
		8.6	Fornecimento de Luz de mastro homologada branca , setor 225°, 5 milhas de alcance					01 unid.	01 unid.
		8.7	Fornecimento de Luzde embarcação sem governo / manobra restrita homologada encarnada , setor 360°, 2 milhas de alcance					02 unid.	02 unid.
		8.8	Fornecimento de Luz de manobra restrita homologada branca , setor 360°, 2 milhas de alcance					01 unid.	01 unid.
		8.9	Fornecimento de Luz de Boreste verde , setor 112,5°, 2 milhas de alcance					01 unid.	01 unid.
		8.10	Fornecimento de Luz de Bombordo encarnada , setor 112,5°, 2 milhas de alcance					01 unid.	01 unid.
		8.11	Fornecimento de Luz de Alcançado branca , setor 135°, 2 milhas de alcance					01 unid.	01 unid.
9	DIVERSOS	9.1	Remoção de piso das áreas internas das casarias.			85 m²	32 m²		117 m²
		9.2	Instalação de piso emborrachado podotátil nas áreas internas das casarias			85 m²	32 m²		117 m²
		9.3	Fornecimento e Instalação de fechaduras padrão popular			16 unid.	10 unid.		26 unid.
		9.4	Fornecimento e Instalação de dobradiças para portas de madeira				04 unid.		
		9.5	Limpeza completa						00 unid.
		9.6	Fornecimento de bote de alumínio sem comando preparado para motor de popa com 5 metros de comprimento			02 unid.			02 unid.
		9.7	Fornecimento de motor de popa 40HP			02 unid.			02 unid.
		9.8	Fornecimento e Instalação de válvula de retenção na saída de drenagem das pias	02 unid.					02 unid.
		9.9	Fornecimento e Instalação de suspiros, modelo com tampa de proteção.	04 unid.					04 unid.
		9.10	Fornecimento e Instalação das tomadas de abastecimento, modelo com tampa de proteção.	04 unid.					04 unid.
		9.11	Fornecimento e Instalação de Defensas de pneus de caminhonete para o costado, com cabo de retiinida ø 1 1/2 x 1,50 metros	12 unid.					12 unid.
		9.12	Fornecimento e Instalação de Defensas de pneus de caminhão para a proa e popa, com cabo de retiinida ø 1 1/2 x 1,50 metros	04 unid.					04 unid.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA GERAL
PROCESSO Nº
Fls. 544
Ass.

		9.13	Fornecimento e instalação de vidros do comando medindo 880 x 860 mm				02 unid.		02 unid.
		9.14	Fornecimento e instalação de Canalização metálica para GLP - 1m				02 unid.		02 unid.
		9.15	Fornecimento e instalação de Abraçadeiras para tubulação metálica de gases				06 unid.		06 unid.
		9.16	Fornecimento e instalação de Registro com identificador de pressão				01 unid.		01 unid.
		9.17	Fornecimento e instalação de Proteção contra raio solares nos registros dos cilindros GLP				01 unid.		01 unid.
10	DOCUMENTAÇÃO	10.1	Fornecimento de projeto de regularização técnica conforme requerido pela NORMAM 02/DPC, Capítulo 3	01 unid.					01 unid.
		10.2	Contratação de empresa autorizada pela DPC para realização de vistorias e emissão dos Certificados Estatutários pertinentes à embarcação	01 unid.					01 unid.
		10.3	Serviço de acompanhamento do processo perante à Del. Flu. de Porto Velho/RO	01 unid.					01 unid.

7.8. DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.8.1. Os serviços a serem executados contemplam reforma geral, adaptações, pintura, reposição de peças, fornecimento de equipamentos, materiais diversos e acessórios, para completa restauração da embarcação denominada **Barco Hospitalar Dr. Floriano Riva Filho**, compreendendo ainda na conclusão da reforma a responsabilidade da aprovação em vistoria de órgão competente: **Marinha do Brasil** para emitir certificação de adequação da embarcação às normas que regulamentam a navegação fluvial e, finalmente, a realização de viagem-teste experimental em situação real de trabalho;

7.8.2. Os serviços de reforma deverão ser executados de preferência na localidade onde a embarcação está fundeada, na cidade de **Porto Velho** no Estado de Rondônia. Mais é **FACULTADO** a reforma do barco em outro Estado do Brasil e será de responsabilidade da CONTRATADA levar e trazer a embarcação, pelos meios e vias que melhor a convir, até o local onde serão realizados os serviços, ficando responsável por todas as despesas necessárias, sem **ÔNUS** para o Município de Porto Velho/**SEMUSA**, ficando claramente que toda a despesa será da CONTRATADA;

7.8.3. Por uma questão de segurança, todos os serviços deverão ser executados em local seguro e de acordo entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, facultado ser no estado de Rondônia, a Contratante permitirá o acompanhamento e fiscalização dos serviços e recebimento das peças e equipamentos pelos servidores designados, bem como o local de execução dos serviços será de livre acesso aos servidores da **SEMUSA** para efetuar a fiscalização dos serviços;

7.8.4. Os procedimentos de certificação deverão ser conduzidos junto à Unidade da Marinha do Brasil sediada em Porto Velho e a viagem-teste experimental em situação real de trabalho deverá ocorrer a partir de Porto Velho, em Rondônia, em trajeto e percurso a ser oportunamente definido pela Contratante;

7.8.5. O objeto será recebido conforme disposto no inciso I, alíneas "a" e "b", do artigo 73 da Lei Federal 8.666/93:

a) **PROVISORIAMENTE**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO;

b) **DEFINITIVAMENTE**, definitivamente, por comissão designada pela autoridade competente **SEMUSA**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

7.8.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução deste contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo instrumento contratual;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA GERAL
PROCESSO Nº 545
Assinatura

7.8.7. Os serviços deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste instrumento sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades estipuladas;

7.8.8. Aceitos os serviços, será procedido o atesto na Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento dos Serviços e a **SEMUSA** autorizará o pagamento;

7.8.9. Não aceito os serviços executados, a Contratada será comunicada através do fiscal deste contrato, para que imediatamente refaça os serviços ou substitua os bens que não estão de acordo com as especificações mínimas de qualidade estabelecidas neste Contrato;

7.8.10. O recebimento do objeto deste instrumento deverá ser entregue no Porto onde o mesmo encontra-se fundeado na cidade de Porto Velho-RO.

7.9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DESTE CONTRATO

7.9.1. A Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, pelo seu Ordenador de Despesa (Unidade Contratante), é o órgão responsável pela identificação da demanda, requisição, processamento e pagamento da despesa, bem como pelo acompanhamento e certificação legal deste contrato decorrente desta contratação e providenciará a formalização deste contrato por meio da **Procuradoria Geral do Município – PGM** órgão responsável pelas demandas jurídicas do Município, diante dos respectivos comprovantes devidamente conferidos e atestados previamente pelo fiscal e Comissão de Recebimento dos Serviços.

7.9.2. A **SEMUSA** programará os meios necessários ao perfeito acompanhamento da execução contratual, expedindo regulamentos para a fiel execução do objeto pactuado e outros, colaborando com a harmonia e execução dos serviços, sem dificultar as obrigações da Contratada.

7.9.3. A **SEMUSA** será responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste contrato decorrente deste instrumento, assim como quaisquer atividades relacionadas com a operação, inclusive a emissão das Autorizações de Execução de Serviços, sempre observando as definições deste instrumento, em conformidade com a legislação.

7.9.4. De acordo com Portaria designativa, nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração nomeará o fiscal deste Contrato que será o responsável por anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, enfim adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando à Comissão e ao Ordenador de Despesas/SEMUSA, quando for o caso, além de solicitar à autoridade superior, em tempo hábil, a adoção de medidas, no caso em que as decisões ou providências necessárias ultrapassem sua competência.

7.9.5. Sem prejuízo do previsto no subitem anterior, e também de acordo com designação por Portaria, este Contrato contará com a Comissão de Recebimento dos Serviços de que trata o inciso I, alínea "b", do Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, com prerrogativa para exercer o ateste final dos serviços relacionados à execução contratual e se responsabilizar pelo recebimento definitivo do objeto, mediante termo circunstanciado, após a vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no Art. 69 da mesma Lei, de modo a aferir o atendimento aos princípios da legalidade, finalidade, eficiência e economicidade.

7.9.6. No processamento do pagamento, a **SEMUSA**, rejeitará as Autorizações de Execução de Serviços que não se demonstrarem em consonância com os ditames legais e contratuais, devolvendo-as para regularização e justificativas e glosando as parcelas irregulares, sem prejuízo da apuração de responsabilidade, caso se identifique dano ao erário.

7.9.7. A fiscalização deste Contrato se dará pela verificação das especificações do objeto, metodologia e demais disposições deste documento, garantindo-se o cumprimento de todas as obrigações nele contidas, sendo certo que a ADMINISTRAÇÃO fiscalizará a execução dos serviços contratados e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao especificado, conforme atribuições e competências definidas acima.

7.9.8. A fiscalização pela ADMINISTRAÇÃO, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto

PREFEITURA DO M. PROCURADORIA PROCESSO Nº Fls. 546 Ass.

à perfeita execução do objeto deste instrumento e a ausência de comunicação por parte da ADMINISTRAÇÃO referente a irregularidades ou falhas, ou qualquer omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a Contratada de sua plena responsabilidade pela execução, supervisão e controle dos serviços, nas condições previstas no Projeto Básico e determinadas neste Contrato.

7.9.9. Da mesma forma a fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666/93.

7.9.10. A Contratada propiciará condições para completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações e franqueando acesso a embarcação, à documentação da reforma e do pessoal em serviço, além de facilitar inspeção nos materiais, equipamentos e acessórios antes, durante e após aplicação na embarcação.

7.9.11. A contratada se obriga a permitir que a auditoria interna da Administração e/ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito ao objeto deste instrumento.

7.9.12. A Administração se resguarda o direito de, a qualquer momento, verificar as condições de prestação dos serviços, inclusive contratando técnico ou empresa especializada, caso necessário.

7.9.13. Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

7.13.1. Ordenar o afastamento dos serviços de funcionário da Contratada que embaraçar ou dificultar a fiscalização ou for julgado inconveniente ou desobediente das normas contratuais, devendo a Contratada providenciar sua substituição;

7.13.2. Acompanhar a execução dos serviços, determinando à Contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento deste contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico, conforme disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

7.13.3. Propor, fundamentado em fatos, a suspensão da prestação dos serviços, total ou parcialmente, em definitivo ou temporariamente, bem como diligenciar para que sejam aplicadas à Contratada as penalidades previstas neste CONTRATO, assegurado à Contratada, o direito de ampla defesa e contraditório;

7.14. A Comissão de recebimento da **SEMUSA** poderá, sempre que julgar necessário, solicitar à Contratada a apresentação de quaisquer documentos referentes aos serviços contratados;

7.15. O fiscal deste Contrato exercerá a fiscalização dos serviços contratados de modo a assegurar efetivo cumprimento das obrigações da Contratada, realizando a supervisão das atividades por ela desenvolvidas e fazendo avaliações periódicas. As deficiências e irregularidades que forem constatadas serão comunicadas à Comissão de Recebimento dos Serviços e à Contratada:

a) Verbalmente, para os casos rotineiros ou urgentes.

b) Por escrito, para as situações complexas, estipulando-se prazo certo para regularização. As comunicações formais serão registradas no Diário de Ocorrências ou por carta formal remetida à Contratada pelo Ordenador de Despesas, sendo ainda válidas as correspondências via e-mail, desde que este tenha sido devidamente registrado por informação oficial da Contratada.

c) Por publicação no Diário Oficial do Município, no caso de recusa do recebimento da notificação ou insucesso de remessa postal com Aviso de Recebimento.

7.9.16. O fiscal encaminhará à Comissão relatório circunstanciado dos serviços realizados, locais de instalação identificando os aparelhos pelo número de tombamento, registro de ocorrências, problemas, notificações, situações verificadas pela Contratada ou sinistros detectados durante o período de execução dos serviços, com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO Nº
Fls. 547
Ass.

relatos das soluções ou providências adotadas, bem como seu desfecho, condição imprescindível para o aceite definitivo do objeto pela Comissão de Recebimento;

7.9.17. A Comissão emitirá o Termo de Recebimento dos Serviços e certificará a nota fiscal/fatura, observando os documentos comprobatórios por parte da Contratada, o qual conterá, no mínimo, as seguintes informações:

a) Indicação da nota fiscal emitida e dos serviços executados;
b) Detalhamento e totalização das glosas mediante faltas apuradas, sanções ou serviços/fornecimentos com qualidade inferior ou rejeitados pela fiscalização, anexando os documentos probantes pertinentes, sempre que possível;
c) Totalização geral da cobrança, com quadro resumo dos valores faturados;
d) Informações acerca do cumprimento ou não de todas as obrigações por parte da Contratada;
e) Relatórios do Fiscal deste contrato, conforme definição do Projeto Básico;
f) Registro de ocorrências, problemas, notificações ou sinistros ocorridos durante a execução deste contrato registrados pelo fiscal deste contrato, com relatos das soluções, providências adotadas e desfecho.

7.9.18. A verificação da adequação na execução dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Projeto Básico, neste contrato, autorizações de serviço, proposta da empresa e legislação vigente;

7.9.19. A Contratante fiscalizará os serviços contratados de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado, inclusive com supervisão e avaliação continuada e periódica;

7.9.20. A qualidade dos serviços será monitorada em todos os estágios, de forma a prevenir que vícios anteriores contaminem a qualidade de trabalhos supervenientes naquela mesma área ou porção dos serviços;
7.9.21. No que concerne ao serviço objeto deste instrumento, a Contratada indicará um preposto, aceito pelo Contratante, durante a vigência deste Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

8. CLÁUSULA OITAVA – RECURSOS
As despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA e correrão à conta da seguinte programação orçamentária:

-Programa/Atividade: 08.31.1030103172.664, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 02.13 Recursos de outras fontes, conforme Nota de Empenho Global nº. 002146, de 04.12.2018, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

- Programa/Atividade: 08.31.1030203292.669, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 01.23 Cota – parte da compensação financeira, conforme Nota de Empenho Global nº. 002147, de 04.12.2018, no valor de R$ 503.653,46 (quinhentos e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos).

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratada também se incluem os dispostos a seguir:

9.2. Executar os serviços conforme especificações do Projeto Básico e principalmente do Projeto do Engenheiro Naval Anexo II, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade necessária, Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal deste contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, resultante da fabricação ou instalação;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução dos serviços, ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO
Nº
Fls. 548
Ass.

9.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

9.6. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal deste contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste instrumento.

9.7. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.8. Manter durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato.

9.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua futura proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto deste instrumento.

9.10. Cumprir rigorosamente com a Prestação dos Serviços solicitados observando o que dispõe o Projeto Básico, e Projeto de Engenharia composto de: cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, bem como as normas técnicas.
a) Por qualquer acidente no trabalho de execução das reforma e serviços contratados;
b) Pelo uso de patentes registradas;
c) Pela destruição ou danificação da reforma até a definitiva aceitação da mesma pelo Município;
d) Pelas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública, ou local de terceiros.

9.11. Ao assinar este contrato a contratada deverá apresentar uma Declaração de Domicilio Bancário – DDB identificando o banco, agência e conta-corrente como única e exclusiva para todos os recebimentos que a Administração Pública do Município de Porto Velho – RO deverá efetuar relativos ao cumprimento de suas obrigações contratuais, conforme determina a Lei Municipal nº. 2.016 de 11/06/2012, modelo próprio da empresa.

9.12. Os serviços realizados terão a garantia de 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo, em conformidade com o artigo 618 do Código Civil.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais disposições legais, a Contratante se obrigará:

10.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

10.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como os nomeados empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

10.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste instrumento.

10.6. Supervisionar, fiscalizar e atestar a entrega dos serviços realizados pela Contratada e respectivas medições emitidas de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO Nº
Fls. 549
Visto

10.7. Realizar reunião de partida com a CONTRATADA, após a publicação do extrato deste contrato, para apresentação do projeto executivo da reforma.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições da presente contratação, serão aplicadas as penalidades previstas no Art. 7º da Lei 10.520/2002, e nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, bem como da Lei 12.836/13. Também aplicar-se-ão as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

11.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste instrumento, execução imperfeita, inadimplemento contratual, não veracidade de informações ou mora de execução, erros ou atraso no fornecimento e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, a seu critério, isolada ou cumulativamente e garantida prévia defesa, aplicar à empresa adjudicatária as seguintes penalidades:

I. Advertência escrita – a comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, cláusula contratual ou falha na execução do fornecimento, determinando que seja sanada a impropriedade e notificando-o de que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada.

II. Multa – que deverá observar os seguintes limites máximos:

a) De 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de não apresentação da garantia no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste contrato;
b) De 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço da garantia;
c) De 20% (vinte por cento) sobre o valor deste contrato no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias para conclusão dos serviços, ou entrega do objeto com vícios ou defeitos ocultos;
d) Até o limite de 20% (vinte por cento), sobre o valor deste contrato, para as infrações estipuladas na Tabela de Infrações, Grau e Impactos;

11.3. O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada ou retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Estadual ou ainda, será cobrado judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 86, da Lei nº 8.666/93.

11.4. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos à Administração que tiverem sido causados pelo evento objeto da punição.

I. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, impedindo o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelos seguintes prazos:

De 6 (seis) meses, nos casos de:

a) Fornecimento de material com especificações inferiores às especificações e/ou de baixa qualidade;
b) Usar de artifícios quaisquer para induzir a Administração a aceitar material com especificações inferiores às especificações e/ou de baixa qualidade, a qualquer tempo que se perceba o engodo ou a tentativa de engodo;

De 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) Retardamento sem motivo justificado superior a 30 (trinta) dias para conclusão dos serviços;
b) Paralisação dos serviços ou injustificado retardamento em seu início sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Estadual;
c) Emprego de material falsificado, furtado, deteriorado, danificado ou inadequada para o uso;
d) Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Estadual;
e) Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO Nº
Fls. 550
Assi.

De até 5 (cinco) anos, nas situações previstas no Art. 7º da Lei 10.520/2002 ou de 2 (dois) anos, nas demais modalidades licitatórias.

III. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública Estadual pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.

11.5. Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, por tempo indeterminado, a contratada que demonstrar não possuir idoneidade para tanto, em virtude de ato ilícito praticado, conforme dispõe o artigo 26, § 2º, do Decreto nº 16.089/2011.

11.6. O fornecedor será excluído do Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal nas seguintes hipóteses, conforme dispõe o artigo 34, inciso II do Decreto nº 16.089/2011:

a) Expirado o prazo da suspensão, desde que cumpridas integralmente as punições impostas;
b) A pedido do fornecedor declarado inidôneo, decorrido o prazo mínimo de 2 (dois) anos, desde que reabilitado pela Administração Pública Municipal, na forma do disposto no § 3º, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993; e
c) Por determinação judicial.

11.7. As sanções de advertência, suspensão e inidoneidade poderão ser aplicadas com a multa, conforme dispõe o § 2º do Art. 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado pleno direito de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a necessária e competente notificação.

11.8. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no instrumento contratual.

11.9. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.10. O descumprimento das obrigações trabalhistas, penalidades ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado deverá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

11.11. A Contratante poderá conceder prazo para que a Contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

11.12. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

11.13. São exemplos de infração administrativas penalizáveis, nos termos da legislação a(o):

a) Inexecução total ou parcial deste contrato;
b) Apresentação de documentação falsa;
c) Comportamento inidôneo;
d) Fraude fiscal;
e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados neste Contrato.

11.14. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

11.15. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública.

11.16. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, as empresas ou profissionais que, em razão deste contrato:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PROCESSO Nº Fls 551 Assinatura

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.17. Para aplicação das sanções a autoridade competente levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena além do dano causado à Administração, observados princípios da proporcionalidade e razoabilidade, penalidades específicas e proporcionais à gravidade das falhas contratuais cometidas, de acordo com o Acórdão 1453/2009 Plenário – TCU.

11.18. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com a Tabela de Infrações, Grau e Impactos, a seguir:

Tabela de Infrações, Grau e Impactos

Item	Descrição	Incidência por	Grau	Valor sobre este Contrato (%)
1	Permitir situação que configure a possibilidade de acidente de trabalho – Entulhos, aparas e rebarbas metálicas largadas a esmo, cabos e fios elétricos sem isolamento, uso de ferramental inadequado ao serviço, andaimes inseguros e outra qualquer situação que possa dar causa a dano físico ou lesão corporal a pessoas.	Ocorrência	4	1,6
2	Permitir trabalhador em serviço, inclusive técnico prestador de serviço contratado, atue sem estar usando EPI.	Ocorrência	4	1,6
3	Não adoção de cuidados de preservação ambiental - Lançar resíduos poluentes e/ou contaminantes do meio ambiente ao solo, ar ou rio - combustíveis, lubrificantes, borrachas, plásticos, solventes, tintas, lâmpadas, baterias e assemelhados.	Ocorrência	4	1,6
4	Permitir que seus empregados, prestadores de serviços, ou quem quer que seja sob suas ordens, lancem qualquer espécie de poluente e/ou contaminante ao solo, ar ou rio.	Ocorrência	4	1,6
5	Queimar o lixo ou resíduos produzidos no local da execução de serviços, mesmo que a queima se dê fora dele.	Ocorrência	4	1,6
6	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso.	Ocorrência	2	1,6
7	Destruir ou danificar, de forma intencional, documentos relativos à execução deste contrato.	Ocorrência	2	1,6
8	Fornecer equipamentos, materiais e acessórios não conformes com as especificações contratadas ou fazer serviço incompleto e/ou provisório e deixar de providenciar regularização após notificado.	Ocorrência	2	0,4
9	Fornecer proposital informação falsa sobre o fornecimento de equipamentos, materiais e acessórios ou sobre o andamento dos serviços contratados.	Ocorrência	2	0,4
10	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização deste contrato.	Ocorrência	2	0,4
11	Deixar de indicar ou não manter Preposto formalmente designado durante a execução deste Contrato.	Ocorrência	1	0,2
12	Não manter atualizada a documentação de habilitação.	Ocorrência	1	0,2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO PROCURADORIA GERAL PROCESSO Nº Fls. 552 Ass.

13	Burlar ou tentar intencionalmente burlar as vedações expressas no projeto básico.	Ocorrência	2	1,6
14	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do futuro Edital e seus Anexos, ainda que não enquadrado nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela contratante.	Ocorrência e item não cumprido	3	0,8

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA CONTRATUAL, GARANTIA DE SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

12.1. Em até 10 (dez) dias úteis após assinatura deste contrato, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste instrumento e na modalidade de sua preferência, a contratada deverá prestar garantia contratual em favor da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Velho – RO, nos termos do § 1º, do art. 56, da Lei nº 8.666/93.

12.1.2. As modalidades de garantia pela qual a vencedora poderá optar são:

a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo este ter sido emitido na forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avalizados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) Seguro-garantia;

c) Fiança bancária.

12.1.3. A Empresa vencedora obriga-se a apresentar a garantia para o período integral da vigência contratual, e, no caso de prorrogação deste contrato a ser firmado, comprovar sua validade e atualização (renovação), para o novo período contratual.

12.1.4. A garantia prestada em dinheiro somente será liberada/restituída após o término da vigência deste contrato, mediante requerimento formal da Contratada, após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à contratante ou a terceiros, caso exista.

12.1.5. A perda da garantia em favor da SEMUSA, por inadimplemento das obrigações contratuais firmadas, far-se-á de pleno direito, independente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial das demais sanções previstas neste contrato, quando identificada a inadimplência por parte da Contratada diante de sanções ou restituições não regularizadas, quando a administração fará a retenção até o limite de saldo de sua posse;

12.1.6. A garantia deverá ser novamente integralizada pela Contratada em no máximo 15 (quinze) dias, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores relativos às deduções legais previstas, e nos casos de prorrogação de prazo ou acréscimo de valores deverá ser atualizada na mesma proporção, em conformidade com o art. 56, § 2º, da Lei nº 8.666/93;

12.1.7. A qualquer tempo, mediante comunicação à SEMUSA, poderá ser admitida a substituição da garantia, observadas as modalidades legais previstas neste instrumento;

12.1.8. A garantia prestada em dinheiro será liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º do art. 56 da Lei federal 8.666/93;

12.1.9. A garantia prestada pela Contratada responderá por qualquer das suas obrigações decorrentes deste Contrato, inclusive as multas que a ela venham a ser aplicadas.

12.2. Da Garantia De Serviços, Equipamentos e Materiais

12.2.1. A Contratada se obriga a dar e exercer garantias dos os equipamentos e materiais fornecidos/aplicados, bem como dos serviços executados no fiel cumprimento deste contrato que vier a ser firmado, na seguinte forma:

a) Máquinas, equipamentos e materiais fornecidos deverão ter garantias previstas pelo fabricante, além de

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO Nº
Fls. 553
Ass.

garantia oferecida pela Contratada por igual período contra danos decorrentes da instalação. A Contratada elaborará listagem ordenada dos bens nessas condições, emitirá termo de garantia próprio no que diz respeito à instalação, anexará termos de garantia do fabricante e de tudo fará formal entrega à CONTRATANTE;

b) 1 (um) ano sobre os materiais aplicados no trabalho de reforma da embarcação, obrigando-se a substituir prontamente os materiais que vierem a apresentar defeito e/ou vícios que comprometam os fins a que se propõem, e;

c) 5 (cinco) anos sob a mão de obra, obrigando-se a reparar prontamente os problemas supervenientes que tenham causa em vícios de mão de obra aplicada na execução dos serviços em conformidade com o Artigo 618 do Código Civil. Desde que o objeto deste instrumento, mantenha-se em conservação adequada.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. A inexecução total ou parcial pela **CONTRATADA**, das obrigações estabelecidas no presente contrato enseja a sua rescisão, resguardando-se ao **CONTRATANTE** o direito de promover contratações para a conclusão dos serviços, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

13.2. Além de sua inexecução total ou parcial, constituem motivos para a rescisão deste contrato:

a) O cumprimento irregular das cláusulas contratuais, inclusive o atraso em relação aos prazos estabelecidos;

b) O atraso injustificado no início do serviço, a sua paralisação sem justa causa e sem prévia comunicação ao **CONTRATANTE;**

c) A subcontratação, cessão ou transferência, totais ou parciais, da Contratada sem prévia manifestação da Contratante;

d) A decretação de falência da Contratada ou a instauração de insolvência civil;

e) A dissolução da sociedade ou falecimento dos sócios da **CONTRATADA**;

f) Razões de interesse público, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a Contratante;

g) Ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução deste contrato, regularmente comprovada nos autos.

13.3. O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente, no seu todo ou em parte, mediante lavratura de termo nos autos, desde que conveniente para a Contratante.

13.4. Os motivos e a disciplina de rescisão especificada nesta cláusula não afasta a incidência dos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93, que serão aplicáveis em sua inteireza ao presente contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PRERROGATIVAS

14.1 São prerrogativas do **CONTRATANTE**:

a) Empreender unilateralmente, modificações nos termos deste contrato, desde que objetive atender ao interesse público, ressalvados os direitos da **CONTRATADA;**

b) Rescindir unilateralmente este contrato, por inexecução parcial, total ou na ocorrência dos fatos elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

c) Rescindir este contrato amigavelmente por acordo entre as partes, desde que conveniente ao interesses da Administração;

d)A rescisão contratual, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO Nº
Fls. 554
Ass.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VINCULAÇÃO

15.1. O presente termo contratual está plenamente vinculado ao Edital do Pregão Eletrônico nº 123//2018/SML/PVH, fls. 351/409; e a proposta da CONTRATADA, fls. 431/442, conforme documentos constantes nos autos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1. A critério exclusivo da CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização da **SEMUSA** o contratado poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte do serviço, **até o limite máximo** de **30% (trinta por cento)**, desde que não altere substancialmente as cláusulas pactuadas;

16.2. No caso de subcontratação deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da Contratada, que executará, por seus próprios meios, o principal dos serviços de que trata este instrumento, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados;

16.3. A assinatura deste contrato caberá somente à empresa vencedora, por ser a única responsável perante a Prefeitura Municipal de Porto Velho – RO, mesmo que tenha havido a apresentação de empresa a ser subcontratada para execução de determinado serviço integrante deste instrumento;

16.4. A contratada ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços, deverá comprovar perante a **SEMUSA** a regularidade jurídica/fiscal e trabalhista de sua subcontratada, respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto deste Contrato;

16.5. A Prefeitura Municipal de Porto Velho – RO se reserva o direito de, após a contratação dos serviços, exigir que o pessoal técnico da empresa contratada e de sua(s) subcontratada(s) se submetam às regras estabelecidas neste instrumento.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS

17.1. O presente contrato de prestação se serviços, será executado sob a égide da Lei nº 8.666/93 e alterações. Caso hajam dúvidas decorrentes de fato não contemplado no presente contrato, estas serão dirimidas segundo os princípios jurídicos, aplicáveis à situação fática existente, preservando-se os direitos da CONTRATADA, sem prejuízo da prevalência do interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – HABILITAÇÃO

18.1. A **CONTRATADA** obriga-se a manter as condições que a habilitaram no certame licitatório, até o total cumprimento deste contrato.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

20.1. Após a assinatura deste contrato, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no Diário Oficial do Município – D. O. M.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PROCESSO Nº Fls. 555 Ass.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 12 de dezembro de 2018.

ELIANA PASINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ARMINDO SERGIO PAMPOLHA MAIA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Vence dia 21/05/18 160 dias

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:
NOME: Taiane do Carmo Jorge
CPF Nº 006.934.902-92
RG Nº 946521 – SSP/RO

NOME: EDSON C. ALENCAR
CPF Nº 220 901 882 04
RG Nº 247 686-RO

Resolve,

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para compor as equipes de pregoeiros, a fim de procederem a Licitações nas modalidades Pregão Presencial e Eletrônico do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

EQUIPE 01	
Pregoeiro	**Daniel Orlando Dantas da Silva**
01 Membro	Queila Israel da Silva
02 Membro	Amauri Pablo Guedes de Miranda
03 Membro	Lícia Cristine Nascimento Marques
EQUIPE 02	
Pregoeira	**Queila Israel da Silva**
01 Membro	Daniel Orlando Dantas da Silva
02 Membro	Amauri Pablo Guedes de Miranda
03 Membro	Lícia Cristine Nascimento Marques
EQUIPE 03	
Pregoeiro	**Amauri Pablo Guedes de Miranda**
01 Membro	Daniel Orlando Dantas da Silva
02 Membro	Queila Israel da Silva
03 Membro	Lícia Cristine Nascimento Marques
EQUIPE 04	
Pregoeira	**Lícia Cristine Nascimento Marques**
01 Membro	Daniel Orlando Dantas da Silva
03 Membro	Queila Israel da Silva
04 Membro	Amauri Pablo Guedes de Miranda

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº. 203 de 12 de abril de 2018, Publicada no DOM nº 5.674 de 13 de abril de 2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:07007716

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019/IPAM

A Comissão de Credenciamento, por intermédio de seu Presidente e Membros, designada pelo Portaria n.º 430/2018, publicado no DOM nº 2293 de 14/09/2018, e alterações posteriores, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, e Decreto Municipal n. 11.395/2009, e em atendimento ao que consta do **Processo Administrativo nº nº 2019.93.100532PA-IPAM**, **torna público** para conhecimento dos interessados o presente **Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO** para seleção de imóvel para locação por este IPAM,

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

Objeto: Seleção de imóvel para locação que cumpra os requisitos mínimos exigidos a fim de atender plenamente as necessidades do IPAM, de acordo com a pontuação atribuída conforme critérios técnicos estabelecidos e demais condições minuciosamente descrita no Edital e seus anexos.

OUTRAS INFORMAÇÕES: Poderá ser obtido perante a Comissão na Rua Lourenço Antônio Pereira Lima, nº 2760 – Embratel – CEP: 76820-810, em dias úteis nos horários de 8 h às 14 h, telefones: (69) 3211-8166, site: www.ipam.ro.gov.br ou pelo e-mail: cpl@ipam.ro.gov.br.

DA VIGÊNCIA DO EDITAL: 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação do Aviso de Chamamento Público, **a partir das 8h do dia 13 de fevereiro de 2019 até as 14h do dia 27 de fevereiro de 2019**.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2019.

(Assinado Digitalmente)
QUEILA ISRAEL DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO Nº 556
Fls. 30
Ass.

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:6776C0E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 040/PGM/2019 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 08.00051/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA
CONTRATADA: GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 118/PGM/2018

OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA, ADAPTAÇÕES, PINTURA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DIVERSOS E ACESSÓRIOS, PARA COMPLETA RESTAURAÇÃO DA EMBARCAÇÃO DENOMINADA BARCO HOSPITALAR DR. FLORIANO RIVA FILHO, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

O valor desta contratação é de R$ 803.653,46 (oitocentos e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos).

As despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA e correrão à conta da seguinte programação orçamentária:

Programa/Atividade: 08.31.1030103172.664, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 02.13 Recursos de outras fontes, conforme Nota de Empenho Global nº. 002146, de 04.12.2018, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Programa/Atividade: 08.31.1030203292.669, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 01.23 Cota – parte da compensação financeira, conforme Nota de Empenho Global nº. 002147, de 04.12.2018, no valor de R$ 503.653,46 (quinhentos e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos).

O prazo de vigência deste contrato será de 160 (cento e sessenta) dias contados da data de assinatura deste contrato, podendo ter sua vigência prorrogada conforme Administração por períodos iguais e sucessivos mediante Termo Aditivo, na forma prevista no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 06 Fevereiro de 2019.

Responsável Pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:848A79DC

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.868/I DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

REPUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Guajará Máquinas Transportes e Navegação Ltda
CNPJ (MF) 04.268.763/0001-79
Insc. Est. 0000000116226-8
Fone: (69) 3541-3315
E-Mail: gmtnav@gmail.com

SEMUSA
PROC.
FLS. 557

Guajará-Mirim/RO, 08 de Janeiro de 2019.

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONTRATO Nº 118/PGM/2018 – PROCESSO Nº 08.00051/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA
ATT, TAIANE

Prezada Senhora,

A empresa **GUAJARÁ MÁQUINAS TRANPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA – EPP**, inscrita no **CNPJ Nº 04.268.763/0001-79** representada pelo seu Sócio-Diretor, o Sr. **Armindo Sérgio Pampolha Maia**, vem por meio desta apresentar, a **APÓLICE Seguro Garantia Nº 12-0775-0165134** em disposto à **CLÁUSILA DÉCIMA SEGUNDA** do **CONTRATO Nº 118/PGM/2018, PROCESSO Nº 08.00051/2018** no que se pede o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global, sendo assim, a devida apólice segue com o total de **R$ 40.182,46 (QUARENTA MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)** em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RO**.

Agradecemos desde já a atenção dispensada e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Guajará Máquinas Transportes e Navegação Ltda.
CNPJ: 04.268.763/0001-79
Armindo Sérgio Pampolha Maia
CPF: 189.338.312-15
Sócio-Diretor

04.268.763/0001-79
GUAJARÁ MÁQ. TRANSP. E NAVEGAÇÃO LTDA-EPP
AV. TRAV. NICOLAU JORGE - Nº 793
CENTRO - CEP.: 76.850-000
GUAJARÁ - RO

APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS

SEMUSA 578

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO / RO

Você está recebendo uma apólice de Seguro Garantia da Junto Seguros S.A. (razão social em aprovação na SUSEP - antiga JMalucelli Seguradora S.A.), referência no mercado brasileiro de garantias.

Aqui você encontra todas as informações sobre a cobertura assegurada, valor do prêmio, vigência e dados das partes envolvidas.

Atuamos em todo o Brasil e na América Latina e permaneceremos à disposição para analisar suas demandas.

Conte sempre conosco.
Junto Seguros S.A.

APÓLICE Seguro Garantia Nº 12-0775-0165134

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Gustavo Henrich**

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Roque Jr. de H. Melo**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A
Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Nº Apólice: **12-0775-0165134**
Controle Interno(Código Controle): **865249899**
Data de Emissão: **08/01/2019**

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2019.0012.0775.0165134.000000 no site da susep: www.susep.gov.br. Acesse: Serviço ao Cidadão ->Consulta de apólice de seguro garantia.

APÓLICE DIGITAL

559

junto SEGUROS

Seguro Garantia

Apólice: 12-0775-0165134
Proposta: 2242428

Controle Interno(Código Controle):865249899

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website juntoseguros.com. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pelas sociedades/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
Central de Atendimento Junto - 0800 704 0301/Ouvidoria Junto - 0800 643 0301

Frontispício de Apólice

A **Junto Seguros S.A. (razão social em aprovação na SUSEP - antiga J. MALUCELLI SEGURADORA S/A)**, CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO / RO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, Rua Dom Pedro II, n.º 826 - Praça Pe. João Nicolletti Porto Velho , as obrigações do TOMADOR **GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA - EPP**, CNPJ 04.268.763/0001-79, AV BEIRA RIO 793 CENTRO GUAJARA-MIRIM RO, até o valor de R$ 40.182,46 (quarenta mil e cento e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Executante Prestador de Serviços	R$ 40.182,46	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

(Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Executante Prestador de Serviços	R$ 40.182,46	12/12/2018	20/05/2019

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, dos prejuízos diretos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento na prestação dos serviços descritos no objeto do Contrato CONTRATO Nº 118/PGM/2018.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

****
****
****
****
****
****

Corretor: **000001.0.006760-1 - JGS CORRETORES DE SEGUROS LTDA**

Continua na próxima página

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Gustavo Henrich**

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Roque Jr. de H. Melo**

Controle de Segurança

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as):
Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A
Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2
Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Manaus - AM. 08/01/2019

*SUSEP: - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. ** Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.

APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS

Seguro Garantia

Apólice: 12-0775-0165134
Proposta: 2242428

Controle Interno(Código Controle):865249899

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website juntoseguros.com. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pelas sociedades/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
Central de Atendimento Junto - 0800 704 0301/Ouvidoria Junto - 0800 643 0301

Frontispício de Apólice

Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada.....	R$	40.182,46
Prêmio Líquido Executante Prestador de Serviços.....	R$	264,21
Adicional de Fracionamento.....	R$	0,00
I.O.F.....	R$	0,00
Prêmio Total.....	R$	264,21

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
1	15/01/2019	6043270	264,21

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.
O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

São Paulo - SP - 08/01/2019

Corretor: 000001.0.006760-1 - JGS CORRETORES DE SEGUROS LTDA

*SUSEP: - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. ** Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.

SEMUSA
PROC.
FLS. 561
Assinatura

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente,

SEMUSA FLS 562

seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:
7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.
7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:
8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.
8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:
8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.
8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.
8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.
8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.
8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:
9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:
a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.
9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.
9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.
9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:
10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora

SEMUSA PROC. FLS. 564 Assinatura

sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%

60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:
16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:
I – por arbitragem; ou
II – por medida de caráter judicial.
16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.
16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.
16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:
Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:
As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais
19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.
19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.
19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.
19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

SEMUSA PROC. FLS. 566

1. Objeto:
1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.
1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.
1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:
Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93 e do art. 2° da Lei n° 8.987/95:
I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;
II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:
3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:
I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;
II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.
3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.
3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto a seguradora.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:
4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.
4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.
4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:
a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;
c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;
f) Diário de Obras, quando aplicável;
g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;
h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;
i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.
4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;
4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Disposições Gerais:

SEMUSA
PROC.
FLS. 567

5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, desenvolvimento e programação de qualquer tipo de software ou sistema, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante dos equipamentos, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro ou riscos trabalhistas e previdenciários, salvo quando contratada a cobertura adicional prevista no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

5.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

5.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

5.4. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

5.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

6. Ratificação:

6.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades aplicadas em função da violação de normas anticorrupção dolosamente perpetradas pelo Segurado e/ou seus representantes, no âmbito do contrato garantido. Igualmente não estarão cobertos os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da rescisão do contrato ora garantido motivada por atos de corrupção verificados em outros contratos entre Tomador e Segurado.

SEMUSA
PROC.
FLS. 568
Assinatura

DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **12-0775-0165134**

_____
Local e Data

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO / RO

Nome:
RG:
Cargo:

Guajará Máquinas Transportes e Navegação Ltda
CNPJ (MF) 04.268.763/0001-79
Insc. Est. 0000000116226-8
Fone: (69) 3541-3315
E-Mail: gmtnav@gmail.com

SEMUSA
569

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE **GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA - EPP**, *firma estabelecida à Tv. Nicolau Jorge, nº 793 – Centro CEP: 76.850-000 – Guajará Mirim – RO, devidamente cadastrada no* **CNPJ: 04.268.763/0001-79**, *neste ato representada pelo seu Sócio/Diretor, o Sr.* ***Armindo Sergio Pampolha Maia*** *portador do RG: 3174534 PC/PA e CPF: 189.338.312-15, residente na Trav. Três de Maio, nº 01188, Apto 1601 – São Braz, CEP: 66063-388 Belém/PA.*

OUTORGADO ***SARAH VIRGÍNIA LOBO SILVA****, brasileira, portadora da Identidade: 512040 CPF: 468.863.622-91, residente à Av. Rua Rafael Vaz e Silva, nº 1393 – Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76.804-140 Porto-Velho/RO.*

OBJETO

Representar o outorgante no ***REGISTRO DA EMPRESA JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIO – ANTAQ.***

PODERES: *Pelo presente instrumento o Outorgante nomeia e constitui seu bastante Procurador o* ***Outorgado*** *a quem confia poderes, em especial para representar, assinar, verificar pendências, solicitar, requerer, preencher requerimentos, dar entrada no registro da empresa, receber documentos e tudo que se fizer necessário junto à* **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIO – ANTAQ.**

Guajará-Mirim/RO, 04 de Fevereiro de 2019.

GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 04.268.763/0001-79
Armindo Sergio Pampolha Maia
CPF: 189.338.312-15
Sócio-Diretor

CARTÓRIO MARÍTIMO
Reconheço a(s) Firma(s) indicada(s) por SEMELHANÇA. Dou fé.
05 FEV. 20
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
ELAIDE DO SOCORRO LEAL MARQUES - OFICIAL
JOSÉ ROBERTO PICANÇO DA COSTA - SUBSTITUTO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

OFÍCIO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS
Fone/Fax
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Autenticidade
RECONHECIMENTO DE FIRMA
022 219 893

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

SEMUSA
Fls. 570
Assinatura

ORDEM DE SERVIÇOS

Autorizamos a empresa denominada **GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 04.268.763/0001-79, sediada na Rua travessia Nicolau Jorge, nº 793, Bairro Centro, na cidade de Guajará Mirim, legalmente representada pelo Sr. ARMINDO SÉRGIO PAMPOLHA MAIA, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade nº 317.4534 SSP-PA e CPF nº 189.338.312-15, a iniciar os serviços objeto do **Contrato nº 118/PGM/2018, processo nº 08.00051.00/2018**, que trata da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE BARCO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO, DR. FLORIANO RIVA FILHOS, os serviços serão prestados nas condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 123/2018/SML/PVH** bem como as cláusulas constantes no contrato acima referenciado a partir da data do recebimento desta ordem.

Porto Velho – RO, 12 de Fevereiro de 2019.

ALEXANDRE JOSÉ R. DE CARVALHO
Diretor Departamento Administrativo
Dec. 3.251/I

Recebido em 14.02.19
Sarah Virginia

ELIANA PASINI
Secretária Municipal da Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA - DAB

SEMUSA
Fls. 571
Rubrica

Porto Velho, 20 de Fevereiro de 2019.

MEMO Nº. 119/DAB/SEMUSA
DO: Departamento de Atenção Básica - DAB
PARA: DA - SEMUSA
DICON/DA - SEMUSA

Senhor Diretor,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste em resposta ao memorando 008/DICON/DA/SEMUSA, que solicita informações sob providências quanto a prorrogação referente ao prazo de vigência do termo de convênio nº. 323/PGE-2017, reforma do barco hospital Floriano Riva Filho.

Esclarecemos que, o Convênio do barco hospital foi realizado por meio de processo administrativo, com isso gerando um contrato entres as partes, contratante e contratado, o setor competente para administrar, fiscalizar e acompanhar essas atividades é o Departamento Administrativo, juntamente com a Gerência de Convênio e Contratos.

Informamos ainda, que todo contrato inicia-se por emissão de ordem de serviço e subsequente inicia-se a contar o prazo de execução do serviço, sendo assim, o Departamento de Atenção Básica não foi informado por essa Gerência de Convênio e Contratos, como encontra-se o processo em pauta, desta forma solicitamos que a Vossa Senhoria, verifique todas essas informações que entendemos ser esta de competência desta Divisão.

O barco hospital é de responsabilidade do Departamento de Atenção Básica, gerência a parte administrativa de viagens e atendimentos de consultas, mas a fiscalização e gestão do contrato é de responsabilidade do Departamento Administrativo e a Gerência de Convênio e Contrato, juntamente com a engenharia, dessa forma o processo localiza-se no Departamento Administrativo e observar o prazo de execução dos serviços e solicitar a prorrogação conforme necessário.

Atenciosamente,

MARIA DO SOCORRO SOARES
Diretora do DAB/SEMUSA
Matricula: 733776

ENTRADA DE DOCUMENTO
SEMUSA
Em 20.02.19 às 11:48
RECEBIDO POR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Memorando Nº006/DICON/DA/SEMUSA **Porto Velho, 05 de Fevereiro de 2019.**

SEMUSA
PROC.
FLS. 572
Assinatura

De: DICON/DA/SEMUSA
Para: DAB/SEMUSA
C/C.: GAB/SEMUSA

Assunto: PROVIDENCIAS QUANTO A PRORROGAÇÃO REFERENTE AO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 323/PGE-2017.

Senhora Diretora,

Considerando a interação entre setores responsáveis pelos trâmites processuais, segue anexo Ofício nº 261/CONV/GAB/SESAU e nosso Memorando nº 057/2018, a qual trata da reforma do Barco Hospital Drº Floriano Riva Filho, na ordem de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). Por conseguinte essa Divisão de Convênios e Contratos tem a finalidade de obter informação desse Departamento de Atenção Básica, quanto as providências tomadas referente ao processo licitatório e sua prestação de contas, já que o prazo de vigência do convênio em questão está definido para as seguintes datas:

- Prazo para execução: 04/04/2019 – **(Pedido de prorrogação 30 dias antes)**
- Prazo final para prestação de contas: 02/06/2019

Convênio Nº	Objeto	Valor Total R$	Valor Concedente (SESAU)	Valor Proponente (SEMUSA)
323/PGE-17	Recuperação Barco Dr. Floriano Riva Filho.	R$ 523.158,99	R$ 300.000,00	R$ 223.158,99

Mediante exposto favor justificar, se necessário, os motivos para pedido da prorrogação do prazo.

Salientamos que esta Gerência de Divisão de Convênios e Contratos está a disposição para sanar quaisquer dúvidas que poderão surgir.

Atenciosamente,

ANTÔNIO FABRÍCIO P. DA COSTA
DICON/DA/SEMUSA

Recebido em 05/02/19

CV- Prof. Bosco

SEMUSA
PF
FL 573
Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

OFÍCIO Nº. 261/CONV/GAB/SESAU Porto Velho, 26 de abril de 20

A Sua Senhoria o Senhor
HILDON DE LIMA CHVES
Prefeito Municipal de Porto Velho

Assunto: Informação referente ao Prazo de Vigência do Termo de Convênio n°. 323/P
2017.

Senhor Prefeito,

Considerando a liberação de recursos do Termo de **Convênio nº. 323/P**
2017, cujo objeto é a Reforma da embarcação Dr. Floriano Riva Filho, de acordo co
que preceitua a Portaria Interministerial CGU/MF/MP 424/2016, Art. 27, inciso V
Cláusula Oitava do Termo de Convênio que celebram as partes, informamos que o p
de vigência do convênio em questão fica definido para as seguintes datas:

- Prazo para execução: **04/04/2019**
- Prazo final para prestação de contas: **02/06/2019**

Na oportunidade, lembramos que caso seja necessário prorrogar a execu
do referido termo de colaboração, a solicitação deverá ser devidamente formaliz
justificada e apresentada à concedente em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término
sua vigência (prazo de execução), conforme art. 36 da Portaria Ministerial 424/2016.

Em caso de dúvidas quanto a qualquer informação, entrar em contrato c
Núcleo de Convênio desta Secretaria de Estado da Saúde.

Atenciosamente,

Recebi em
13/06/18

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária de Estado da Saúde
Adjunta

ENTRADA DE DOCUMENTO
GAB/SEMUSA
Em 13/06/18 Hs 14:06
Elizabeth
RECEBIDO POR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONVÊNIO

SEMUSA
574

Memorando Nº057/DICON/DA/SEMUSA **Porto Velho, 21 de Junho de 2018.**

De: Divisão de Convênios e Contratos – DICON/DA/SEMUSA
Para: Departamento de Atenção Básica - DAB/SEMUSA

Assunto: PROVIDENCIAS QUANTO A ADOÇÃO NECESSÁRIA REFERENTE AO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 323/PGE-2017.

Senhor Diretor,

Considerando a interação entre setores responsáveis pelos trâmites processuais, segue anexo Ofício nº 261/CONV/GAB/SESAU, referente cujo objeto é a Reforma da embarcação Dr. Floriano Riva Filho. Por conseguinte essa Divisão de Convênios e Contratos tem a finalidade de obter informação desse Departamento de Atenção Básica, quanto as providências tomadas referente ao processo licitatório, já que obtemos prazo de vigência do convênio em questão definido para as seguintes datas:

- Prazo para execução: 04/04/2019
- Prazo final para prestação de contas: 02/06/2019

Salientamos que esta Gerência de Divisão de Convênios e Contratos está a disposição para sanar quaisquer dúvidas que poderão surgir.

Atenciosamente,

ANTÔNIO FABRÍCIO B. DA COSTA
DICON/DA/SEMUSA

21.06.18

Av. Gov. Jorge Teixeira, 1149 - Nova Porto Velho, Porto Velho - RO, 76.804-015
Fone: (69)3901- xxxx E-mail: convenio.semusa@portovelho.ro.gov.br

SIMONE REIS

CANCELADO

SEMUSA
PROC
FLS 575
Assinatura

Nº do Documento: 01-08.00051-000/2018
Interessado....: DICON/SEMUSA
Assunto.....: CONVENIO
Origem.....: DICON/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

DESPACHO

DE: Gerência de Divisão de Convênios e Contratos
PARA: Departamento Administrativo - DA/SEMUSA
PROCESSO:08.00051-00/2018

Assunto: Prosseguimento

Senhora Diretora,

Informamos que esta Gerência está tomando as providências necessárias, quanto a prorrogação da vigência do Convênio Nº323/PGE/2017, cujo objeto é a recuperação do Barco Dr. Floriano Riva Filho, junto ao órgão concedente, Governo do Estado de Rondônia - SESAU.
Esta Gerência informa que assim que a prorrogação da vigência do Convênio em pauta for concedida pelo órgão concedente, encaminharemos o documento para ser anexada aos autos do processo.
Encaminhamos o presente processo (dois volumes), para as providências que se fizerem necessárias, relativas ao prosseguimento, ou seja, a nomeação do fiscal responsável pela fiscalização do serviço a ser realizado.

Porto Velho, 28 de Fevereiro de 2019.

ANTÔNIO FABRICIO PINTO DA COSTA
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos - DICON

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
GERÊNCIA DE DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

SEMUSA
PREFEITURA DE PORTO VELHO
FLS. 576
Assinatura

Ofício Nº 795/DICON/GAB/SEMUSA **Porto Velho, 28 de Fevereiro de 2019.**

Ao
Sr. Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde
SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DE RONDÔNIA - SESAU

Assunto: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ESTADUAL Nº 323/PGE-2017

Senhor Secretário,

Considerando o Termo de Convênio nº 323-PGE/2017, de autoria do Deputado Federal JESUÍNO BOABAID, na ordem de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), referente cujo objeto é a Reforma da embarcação Dr. Floriano Riva Filho, o qual determina na sua Cláusula Oitava, prazo de 360 dias da data de liberação do recurso, sendo a **data limite para execução até dia 04/04/2019**.

Considerando a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2395 do dia 12/02/2019, com a publicação da celebração do contrato nº 118/PGM/2018 (anexo), em cumprimento ao disposto no art. 61 da Lei 8.666/93, e ordem de serviço emitida em 12/02/2019 (anexo), concluímos que, o mesmo entrará em fase de execução neste ano corrente, portanto não é possível a conclusão dos trâmites processuais, prejudicando assim o prazo demandado quanto ao cumprimento da execução do objeto proposto.

Mediante o exposto requeremos prorrogação da vigência do convênio por igual período, com a justificativa no parágrafo acima, da esfera administrativa da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Esta Gerência de Divisão de Convênios e Contratos está a disposição para sanar quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

ANTÔNIO FABRÍCIO P. DA COSTA
DICON/DA/SEMUSA

De acordo:

ADILA DE SOUZA ALEXANDRE
Diretor do Departamento Administrativo – DA/SEMUSA

RECEBIDO
EM 01/03/2019
ÀS 12:11
Nayra Cavalcante

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

SEMUSA
PROC
FLS 577
Assinatura

Ofício nº 4999/2019/SESAU-NUCONV

A Sua Senhoria o Senhor

Hildon de Lima Chaves

Prefeito Municipal de Porto Velho

Assunto: Vigência do Convênio n°. 323/PGE-2017 com o 1° Termo Aditivo de Prorrogação

Senhor Prefeito,

Considerando o 1° Termo Aditivo do Convênio n° 323/PGE-2017, cujo objeto é Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recuperação de barco construído em chapa d aço, Dr. Floriano Riva Filho, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.. Em razão disso, informamos que o prazo de vigência do convênio em questão fica definido para as seguintes datas:

- Prazo para execução: **29/03/2020**
- Prazo final para prestação de contas: **27/05/2020**

Na oportunidade, lembramos que caso seja necessário prorrogar a execução do referido convênio, a solicitação deverá ser devidamente formalizada, justificada e apresentada ao concedente em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência (prazo de execução), conforme Portaria Interministerial 424/2016.

Em caso de dúvidas quanto a qualquer informação, entrar em contrato com o Núcleo de Convênio desta Secretaria de Estado da Saúde.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ágnes Clícia Oliveira Cavalcante, Chefe de Núcleo**, em 25/03/2019, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA, Coordenador(a)**, em 26/03/2019, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 26/03/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

SEMUSA
PROC
FLS. 578
Assinatura

sei! assinatura eletrônica

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5152188** e o código CRC **C2816FD2**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0036.093664/2019-15 SEI nº 5152188

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SEMUSA
PROC
FLS. 579
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 126/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 126/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 04 de abril de 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.185/I de 25.08.2017:

R E S O L V E:

Art. 1º - Realizar a devida inclusão de membro na Comissão para compor a Comissão de fiscalização, certificação e acompanhamento da execução dos serviços e materiais fornecido pela empresa GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA. contrato nº 118/ PGM/2018, cujo objeto é a *Contratação de Empresa Especializada na Reforma, Adaptações, Pintura, Reposição de Peças, Fornecimento de Equipamentos, Materiais Diversos e Acessórios, para Completa Restauração da Embarcação Denominada Barco Hospitalar Dr. Floriano Riva Filho, por Intermédio da Secretaria Municipal de Saúde*, referente ao Processo nº 08.00051/2018 desta Secretaria Municipal de Saúde.

	INCLUIR – Participantes da Comissão	Matrícula	Atribuição	Cargo
1	Adailson José do Carmo Gonçalves	116683	Membro	Gerente de

Art. 2º - *E*sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data da publicação.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:62F4866D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/04/2019. Edição 2432
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Guajará Máquinas Transportes e Navegação Ltda
CNPJ(MF) 04.268.763/0001-79
Insc. Est. 0000000116226-8
Fone: (69) 3541-3315
E-Mail: gmtnav@gmail.com

SEMUSA
ROC
FLS 580
Assinatura

Oficio nº06/2019

A
SECRETARIA MUNICIAPL DE SAUDE/SEMUSA
Contrato Nº 118//PGM/2018 Nº 08.00051/2018
Att. Eliana Pasini

Prezada Senhora,

A empresa **GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA – EPP, CNPJ 04.268.763/0001-79** por seu representante legal ao fim assinado, vem apresentar os equipamentos utilizados na execução da obra da embarcação DR. Floriano Riva Filho:

EQUIPAMENTOS/MAQUINAS:

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	ANO DE FAB.	CAP/POT
13	Cilindros de Oxigênio	FAMABRAS	2015	25L 4m³
11	Maquinas de solda	VONDER	2013	250ª Turbo Bivolt
07	Maçaricos completos com mangueiras de 20 metros	COLORADO	2014	-
11	Mascaras de solda	CELERON	2015	-
01	Furadeira de coluna	MOTOMIL	2013	560watts
01	Macaco hidráulico	BOVENAU	2014	100 ton.
02	Macacos hidráulicos	BOVENAU	2014	35 ton.
04	Lixadeiras grandes	DEWALT	2013	660W 220V
02	Dobradeira de chapa	IMAG	2011	-
01	Torno de bancada	METALSUL	2013	-
03	Talha manual	KOCH	2014	3 Ton.
01	Talha manual	KOCH	2014	500 kg.
01	Talha elétrica	HORSE POWER	2014	1 ton.
08	Botijões	LIQUIGAS	2015	13 kg
	Epis em geral e ferramentas em geral			

Certos da compreensão de Vossa Senhoria e de sermos atendidos em nosso pleito ficamos no aguardo de um pronunciamento favorável a nossa empresa.

Porto Velho/RO, 15 de Fevereiro de 2019.

Guajará Máquinas Transportes e Navegação Ltda.
CNPJ: 04.268.763/0001-79
Sarah Virginia

ENTRADA DE DOCUMENTO
GABINETE /SEMUSA
EM: 25 / 04 / 19 Hora 09:1
Jonathas
RECEBIDO POR

Trv. Nicolau Jorge, Nº 793
CEP: 76.850-000 – Guajará-Mirim – RO

Especificação	Item	Sub Item	Descrição	Und	Quant.	CRONOGRAMA MENSAL			SITUAÇÃO
						1° MÊS	2° MÊS	3° MÊS	
			CASCO						
PINTURA	2.2.1	2.2.1.1	Recuperação da pintura das marcas de calado (6 unid.) e dos discos de plimsoll (2 unid.)	UND	1	1° MÊS	-	-	
DIVERSOS	2.2.2	2.2.2.1	Fornecimento e Instalação de válvula de retenção na saída de drenagem das pias	UND	2	1° MÊS	-	-	
		2.2.2.2	Fornecimento e Instalação de suspiros, modelo com tampa de proteção.	UND	4	1° MÊS	-	-	
		2.2.2.3	Fornecimento e Instalação das tomadas de abastecimento, modelo com tampa de proteção.	UND	4	-	2° MÊS	-	
		2.2.2.4	Fornecimento e Instalação de Defensas de pneus de caminhonete para o costado, com cabo de retiinida ø 1 1/2 x 1,50 metros	UND	12	-	-	3° MÊS	
		2.2.2.5	Fornecimento e Instalação de Defensas de pneus de caminhão para a proa e popa, com cabo de retiinida ø 1 1/2 x 1,50 metros	UND	4	-	-	3° MÊS	
			SUB TOTAL						
			PRAÇA DE MÁQUINAS						
PINTURA	2.3.1	2.3.1.1	Tratamento ao padrão ISO ST3, ou seja, superfície de aço completamente raspada com raspador ou metal duro e escovada mecanicamente com escova de aço e esmerilhamento de maneira minuciosa de forma que após remoção do pó gerado, a superfície deverá apresentar brilho metálico claro. A aparencia final deve corresponder às gravuras com designação St 3 da norma ISO 8501 e ABNT NBR	m²	58	1° MÊS	-	-	
		2.3.1.2	Aplicação de zarcão epóxi. Espessura seca recomendada de 35 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	58	1° MÊS	-	-	
		2.3.1.3	Aplicação de tinta epóxi. Espessura seca recomendada de 120 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	58	1° MÊS	-	-	
ELÉTRICA	2.3.2	2.3.2.1	Fornecimento e Substituição de lâmpadas indicativas do Quadro Elétrico	UND	18	1° MÊS	-	-	
		2.3.2.2	Fornecimento e Substituição da Chave Seletora do Exaustor	UND	1	1° MÊS	-	-	
		2.3.2.3	Fornecimento de conjunto para Bateria 150 A.h, composto pela bateria, 2 bornes e isolamento de placa de borracha isolante	UND	2	1° MÊS	-	-	
		2.3.2.4	Fornecimento de conjunto para Bateria 200 A.h, composto pela bateria, 2 bornes e isolamento de placa de borracha isolante	UND	2	1° MÊS	-	-	
SALVATAGEM COMBATE À INCÊNDIO	2.3.3	2.3.3.1	Fornecimento de Extintor CO_2 com capacidade de 6 Kg, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	UND	1	-	-	3° MÊS	
		2.3.3.2	Fornecimento de Extintor Pó Químico com capacidade de 6 Kg, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma	UND	1	-	-	3° MÊS	
		2.3.4.1	Fornecimento de acoplador sanfonado para descarga entre gerador e tubulação de descarga	UND	1	-	2° MÊS	-	
		2.3.4.2	Fornecimento de coxims para gerador 45 HP (BB)	UND	8	-	2° MÊS	-	
		2.3.4.3	Fornecimento de chaveta para gerador 45 HP (BB)	UND	1	-	2° MÊS	-	
		2.3.4.4	Fornecimento do conjunto de filtros (ar e combustível) para motor Cummins	UND	1	-	2° MÊS	-	
		2.3.4.5	Fornecimento do conjunto de filtros (ar e combustível) para motor MWM	UND	2	-	2° MÊS	-	
		2.3.4.6	Fornecimento de Óleo lubrificante	LITRO	60	-	2° MÊS	-	
		2.3.4.7	Fornecimento de Separador de água e óleo compatível com o motor cummins	UND	1	-	2° MÊS	-	

SEMUSA PROC FLS. 581 Assinatura

EQUIPAMENTOS	2.3.4	2.3.4.8	Fornecimento de bomba d'água 5 cv com [illegible]gueira emborrachada para o MCP	UND	1	-	2° MÊS	-	
		2.3.4.9	Fornecimento de moto-bomba diesel 5 cv. É proibida a utilização de equipamentos movidos à combustíveis com ponto de fulgor inferior à 60 °C (como álcool ou gasolina), conforme item 0418 da NORMAM 02/DPC	UND	1	-	-	3° MÊS	
		2.3.4.10	Fornecimento de diesel para funcionamento dos equipamentos	LITRO	200	1° MÊS 50%	2° MÊS 50%	-	
		2.3.4.11	Fornecimento e instalação de acionador automático para a bomba de esgoto da praça de máquinas	UND	1	-	2° MÊS	-	
		2.3.4.12	Fornecimento e instalação de Bomba de incêndio 25 m³/h	UND	1	-	2° MÊS	-	
		2.3.4.13	Fornecimento e Instalação de Sistema acoplado ao MCP para acionamento hidráulico do leme	UND	1	-	2° MÊS	-	
		2.3.4.14	Fornecimento de Serviço tecnico especializado de mecânico para avaliação do motor principal, dos geradores (inclusive ponta de eixo), mangueiras e demais equipamentos da praça de máquinas que não puderam ser testados por falta de combustível e considerando o prolongado período sem uso.	UND	1	1° MÊS 50%	2° MÊS 50%	-	
SUB TOTAL									
CONVÉS PRINCIPAL									
PINTURA	2.4.1	2.4.1.1	Tratamento ao padrão ISO ST3, ou seja, superfície de aço completamente raspada com raspador ou metal duro e escovada mecanicamente com escova de aço e esmerilhamento de maneira minuciosa de forma que após remoção do pó gerado, a superfície deverá apresentar brilho metálico claro. A aparencia final deve corresponder às gravuras com designação St 3 da norma ISO 8501 e ABNT NBR [illegible]	m²	1063	1° MÊS	-	-	
		2.4.1.2	Aplicação de zarcão epóxi. Espessura seca recomendada de 35 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	1063	1° MÊS	-	-	
		2.4.1.3	Aplicação de tinta epóxi. Espessura seca recomendada de 120 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	1063	1° MÊS	-	-	
		2.4.1.4	Pintura de balustradas. Cada 1 m linear de balustrada é composto por: 1 m de tubo metálico 3/4"; 1 m de tubo metálico 2"; 1 m de perfil L 400 x 60. Os elementos verticais são compostos de tubos quadrados 15 x 5 x 1000, sendo 43 tubos no Convés Principal, 35 no Convés do Passadiço e 24 tubos no Tijupá.	m	69	1° MÊS	-	-	
ELÉTRICA	2.4.2	2.4.2.1	Fornecimento e Substituição de lâmpadas fluorescente compacta luz neutra ou fria com potência de 20 W	Und	41	-	-	3° MÊS	
		2.4.2.2	Fornecimento e Instalação dos protetores de luminária internos	Und	10	-	-	3° MÊS	
		2.4.2.3	Fornecimento e Instalação dos protetores de luminária externos	Und	2	-	-	3° MÊS	
		2.4.2.4	Fornecimento de tomada plugue duplo e reparo local	Und	1	-	-	3° MÊS	
		2.4.2.5	Fornecimento e Instalação de eletroduto antichama aparente	m	20,0	-	-	3° MÊS	
SALVATAGEM COMBATE À INCÊNDIO	2.4.3	2.4..3.1	Fornecimento do conjunto de combate à incêndio ø 1 ½ polegadas composto por mangueira de 20m, esguicho, chave e acoplador	Und	1	-	-	3° MÊS	
		2.4.3.2	Fornecimento de Boia Salva Vidas com retinida ø 6 mm e 20 metros de comprimento, identificadas com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	Und	2	-	-	3° MÊS	
		2.4.3.3	Fornecimento de Coletes Salva-Vidas Grandes Classe III, identificados com o nome da embarcação em letras de forma maiúsculas	Und	20	-	-	3° MÊS	

SEMUSA
PROC
LS 582
Assinatura

		2.4.3.4	Fornecimento de Extintor de água com capacidade de 10 l, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	Und	2	-	-	3° MÊS	
CLIMATIZAÇÃO	2.4.4	2.4.4.1	Fornecimento e instalação de Ar Condicionados de janela 7.500 BTU/h	Und	9	-	2° MÊS	-	
		2.4.4.2	A caixa dos equipamentos possui dimensão interna de 470 x 330 mm. Analisar o equipamento à ser adquirido e caso necessário substituir a caixa cjuja armação é executada com chapa 1/4" de largura 100 mm	Und	9	-	2° MÊS	-	
		2.4.4.3	Fornecimento e instalação de tomadas padrão brasileiro 20A	Und	9	-	2° MÊS 50%	3° MÊS 50%	
		2.4.4.4	Reparo com substituição dos componentes necessários nos canos metálicos de drenagem ø 1/2. Cada linha possui dimensão linear aproximada de 2 metros, 3 joelhos 90° e é obrigatória a instalação de válvula de retenção na saída para o costado	Und	9	1° MÊS 50%	2° MÊS 50%	-	
		2.4.4.5	Fornecimento e instalação de Quadro informativo nos ambientes climatizados: *"Favor desligar quando não estiver em operação ou durante a alteração da fonte de energia, conforme solicitação da tripulação."*	Und	9	-	-	3° MÊS	
ESTRUTURAL	2.4.5	2.4.5.1	Recuperação dos portalós com substituição das três dobradiças	Und	2	1° MÊS			
		2.4.5.2	Substituição de chaparia do banheiro BE (AR) - espessura 3,5 mm	m²	16	1° MÊS 50%	2° MÊS 50%	-	
		2.4.5.3	Substituição de perfil L 300 x 50 # 1/4" de suporte à chaparia do banheiro BE (AR)	m	8	1° MÊS 50%	2° MÊS 50%	-	
		2.4.5.4	Substituição de chaparia dos banheiros BB (AR)	m²	26	1° MÊS 50%	2° MÊS 50%	-	
		2.4.5.5	Substituição de perfil L 300 x 50 # 1/4" de suporte à chaparia do banheiro BB (AR)	m	13	1° MÊS 50%	2° MÊS 50%	-	
HIDRÁULICA	2.4.6	2.4.6.1	Substituição de Vaso Sanitário sem caixa acoplada, padrão popular na cor branca	Und	2	1° MÊS 50%	2° MÊS 50%	-	
		2.4.6.2	Substituição da caixa de descarga plástica	Und	2	1° MÊS 50%	2° MÊS 50%	-	
		2.4.6.3	Fornecimento e instalação de engate flexível plástico 50cm	Und	6	1° MÊS 50%	2° MÊS 50%	-	
		2.4.6.4	Substituição de lavatório sem coluna, padrão popular na cor branca	Und	2	1° MÊS 50%	2° MÊS 50%	-	
		2.4.6.5	Substituição de sifão	Und	2	1° MÊS 50%	2° MÊS 50%	-	
		2.4.6.6	Substituição de ralo sifonado	Und	2	1° MÊS 50%	2° MÊS 50%	-	
EQUIPAMENTOS	2.4.7	2.4.7.1	Fornecimento e instalação de Chapa "fim de curso" para o braço do leme (BB/BE)	Und	1	-	2° MÊS 50%	3° MÊS 50%	
DIVERSOS	2.4.8	2.4.8.1	Remoção de piso das áreas internas das casarias.	m²	85	1° MÊS 50%	2° MÊS 50%	-	
		4.8.2	Instalação de piso emborrachado podotátil nas áreas internas das casarias	m²	85	1° MÊS 50%	2° MÊS 50%	-	
		2.4.8.3	Fornecimento e Instalação de fechaduras padrão popular	Und	16	-	2° MÊS 50%	3° MÊS 50%	
		2.4.8.4	Fornecimento de bote de alumínio sem comando preparado para motor de popa com 5 metros de comprimento	Und	2	-	-	3° MÊS	
		2.4.8.5	Fornecimento de motor de popa 40HP	Und	2	-	-	3° MÊS	
			SUB TOTAL						
			CONVÉS PASSADIÇO						
		2.5.1.1	Tratamento ao padrão ISO ST3, ou seja, superficie de aço completamente raspada com raspador ou metal duro e escovada mecanicamente com escova de aço e esmerilhamento de maneira minuciosa de forma que após remoção do pó gerado, a superfície deverá apresentar brilho metálico claro. A aparencia final deve corresponder às gravuras com designação St 3 da norma ISO 8501 e ABNT NBR	m²	472	1° MÊS	-	-	

SEMUSA
PROC
FLS 583

PINTURA	2.5.1	2.5.1.2	Aplicação de zarcão epóxi. Espessura seca recomendada de 35 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	472	1° MÊS	-	-	
		2.5.1.3	Aplicação de tinta epóxi. Espessura seca recomendada de 120 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	472	1° MÊS	-	-	
		2.5.1.4	Recuperação da pintura das marcas de calado (6 unid.) e dos discos de plimsoll (2 unid.)	und	2	-	2° MÊS	3° MÊS	
		2.5.1.5	Pintura de balustradas. Cada 1 m linear de balustrada é composto por: 1 m de tubo metálico 3/4"; 1 m de tubo metálico 2"; 1 m de perfil L 400 x 60. Os elementos verticais são compostos de tubos quadrados 15 x 5 x 1000, sendo 43 tubos no Convés Principal, 35 no Convés do Passadiço e 24 tubos no Tijupá.	m	41	-	2° MÊS	3° MÊS	
ELÉTRICA	2.5.2	2.5.2.1	Fornecimento e Substituição de lampadas fluorescente compacta luz neutra ou fria com potência de 20 W	Und	35	-	-	3° MÊS	
		2.5.2.2	Fornecimento e Instalação dos protetores de luminária internos	Und	16	-	-	3° MÊS	
		2.5.2.3	Fornecimento e Instalação dos protetores de luminária externos	Und	4	-	-	3° MÊS	
		2.5.2.4	Fornecimento de tomada plugue duplo e reparo local	Und	4	-	-	3° MÊS	
		2.5.2.5	Fornecimento e Instalação de eletroduto antichama aparente	m	3	-	-	3° MÊS	
		2.5.2.6	Manufatura da instalação elétrica do rádio	Und	1	-	-	3° MÊS	
		2.5.2.7	Fornecimento de conjunto para Bateria 60 A.h, composto pela bateria, 2 bornes e isolamento de placa de borracha isolante	Und	2	-	-	3° MÊS	
SALVATAGEM COMBATE À INCÊNDIO	2.5.3	2.5.3.1	Fornecimento do conjunto de combate à incêndio ø 1 ½ polegadas composto por mangueira de 20m, esguicho, chave e acoplador	Und	1	-	-	3° MÊS	
		2.5.3.2	Fornecimento de Boia Salva Vidas com retinida ø 6 mm e 20 metros de comprimento, identificadas com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	Und	2	-	-	3° MÊS	
		2.5.3.3	Fornecimento de Coletes Salva-Vidas Grandes Classe III, identificados com o nome da embarcação em letras de forma maiúsculas	Und	16	-	-	3° MÊS	
		2.5.3.4	Fornecimento de Extintor de água com capacidade de 10 l, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	Und	2	-	-	3° MÊS	
		2.5.3.5	Fornecimento de Extintor Pó Químico com capacidade de 6 Kg, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma	Und	1	-	-	3° MÊS	
CLIMATIZAÇÃO	2.5.4	2.5.4.1	Fornecimento e instalação de Ar Condicionados de janela 7.500 BTU/h	Und	4	-	-	3° MÊS	
		2.5.4.2	A caixa dos equipamentos possui dimensão interna de 470 x 330 mm. Analisar o equipamento à ser adquirido e caso necessário substituir a caixa cjuja armação é executada com chapa 1/4" de largura 100 mm	Und	4	-	-	3° MÊS	
		2.5.4.3	Fornecimento e instalação de tomadas padrão brasileiro 20A	Und	4			3° MÊS	
		2.5.4.4	Reparo com substituição dos componentes necessários nos canos metálicos de drenagem ø 1/2. Cada linha possui dimensão linear aproximada de 2 metros, 3 joelhos 90° e é obrigatória a instalação de válvula de retenção na saída para o costado	Und	4	1° MÊS 50%	2° MÊS 50%		
		2.5.4.5	Fornecimento e instalação de Quadro informativo nos ambientes climatizados: *"Favor desligar quando não estiver em operação ou durante a alteração da fonte de energia, conforme solicitação da tripulação."*	Und	5	-	-	3° MÊS	
		2.5.5.1	Remoção de cobertura provisória que não consta nos planos aprovados	Und	1	1° MÊS 50%	2° MÊS 50%		

SEMUSA
PROC
FLS 584

ESTRUTURAL	2.5.5	2.5.5.2	Substituição de chapas **(espessura 4,7 m** do Convés do Passadiço por BE, na região lateral ao refeitório medindo 3,00 x 0,85 m.	Und	1	**1° MÊS**	-	-	
		2.5.5.3	Substituição de chapas **(espessura 4,7 mm)** do Convés do Passadiço por BB, na região lateral aos banheiros medindo 5,00 x 2,00 m	Und	1	**1° MÊS**	-	-	
		2.5.5.4	Recuperação dos paus de cargas instalados à ré	Und	2		**2° MÊS 50%**	**3° MÊS 50%**	
		2.5.5.5	Instalação de balustrada no acesso ao convés do passadiço. Poderá ser executada com tubos metálicos de diâmetro 2". Serão utilizados 22 m lineares de tubulação	Und	1	**1° MÊS**	-	-	
HIDRÁULICA	2.5.6	2.5.6.1	Substituição de Vaso Sanitário sem caixa acoplada, padrão popular na cor branca	Und	3	-	**2° MÊS 50%**	**3° MÊS 50%**	
		2.5.6.2	Substituição da caixa de descarga plástica	Und	3	-	**2° MÊS 50%**	**3° MÊS 50%**	
		2.5.6.3	Fornecimento e instalação de engate flexível plástico 50cm	Und	9	-	**2° MÊS 50%**	**3° MÊS 50%**	
		2.5.6.4	Substituição de lavatório sem coluna, padrão popular na cor branca	Und	3	-	**2° MÊS 50%**	**3° MÊS 50%**	
		2.5.6.5	Substituição de sifão	Und	3	-	**2° MÊS 50%**	**3° MÊS 50%**	
		2.5.6.6	Substituição de ralo sifonado	Und	3	-	**2° MÊS 50%**	**3° MÊS 50%**	
		2.5.6.7	Substituição dos chuveiros plásticos não elétricos	Und	2	-	**2° MÊS 50%**	**3° MÊS 50%**	
		2.5.6.8	Recomposição do encanamento para esgoto sanitário metálico	Und	1	-	**2° MÊS 50%**	**3° MÊS 50%**	
EQUIPAMENTOS NÁUTICOS	2.5.7	2.5.7.1	Fornecimento e instalação de Buzina à ar comprimido	Und	1	-	-	**3° MÊS**	
		2.5.7.2	Substituição do limpador de pára-brisa	Und	1	-	-	**3° MÊS**	
		2.5.7.3	Substituição da Lampada de 1200 W para o Holofote	Und	1	-	-	**3° MÊS**	
		2.5.7.4	Fornecimento de Bandeira Nacional e bandeira do estado de Rondonia	Und	1	-	-	**3° MÊS**	
DIVERSOS	2.5.8	2.5.8.1	Remoção de piso das áreas internas das casarias.	m²	32	**1° MÊS**	-	-	
		2.5.8.2	Instalação de piso emborrachado podotátil nas áreas internas das casarias	m²	32	**1° MÊS**	-	-	
		2.5.8.3	Fornecimento e Instalação de fechaduras padrão popular	Und	10	**1° MÊS**	-	-	
		2.5.8.4	Fornecimento e Instalação de dobradiças para portas de madeira	Und	4	-	**2° MÊS**	-	
		2.5.8.5	Fornecimento e instalação de vidros do comando medindo 880 x 860 mm	Und	2	-	**2° MÊS**	-	
		2.5.8.6	Fornecimento e instalação de Canalização metálica para GLP - 1m	Und	2	-	**2° MÊS**	-	
		2.5.8.7	Fornecimento e instalação de Abraçadeiras para tubulação metálica de gases	Und	6	-	**2° MÊS**	-	
		2.5.8.8	Fornecimento e instalação de Registro com identificador de pressão	Und	1	-	**2° MÊS**	-	
		2.5.8.9	Fornecimento e instalação de Proteção contra raio solares nos registros dos cilindros GLP	Und	1	-	**2° MÊS**	-	
SUB TOTAL									
TIJUPÁ									
PINTURA	2.6.1	2.6.1.1	Tratamento ao padrão ISO ST3, ou seja, superfície de aço completamente raspada com raspador ou metal duro e escovada mecanicamente com escova de aço e esmerilhamento de maneira minuciosa de forma que após remoção do pó gerado, a superfície deverá apresentar brilho metálico claro. A aparencia final deve corresponder às gravuras com designação St 3 da norma ISO 8501 e ABNT NBR	m²	80	**1° MÊS**	-	-	
		2.6.1.2	Aplicação de zarcão epóxi. Espessura seca recomendada de 35 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	80	**1° MÊS**	-	-	
		2.6.1.3	Aplicação de tinta epóxi. Espessura seca recomendada de 120 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	80	**1° MÊS**	-	-	

SEMUSA PROC FLS 585 Assinatura

		2.6.1.4	Pintura de balustradas. Cada 1 m linear de balustrada é composto por: 1 m de tubo metálico 3/4"; 1 m de tubo metálico 2"; 1 m de perfil L 400 x 60. Os elementos verticais são compostos de tubos quadrados 15 x 5 x 1000, sendo 43 tubos no Convés Principal, 35 no Convés do Passadiço e 24 tubos no Tijupá.	m	23	1° MÊS	-	-	
SALVATAGEM COMBATE À INCÊNDIO	2.6.2	2.6.2.1	Fornecimento de Aparelho Flutuante Classe III, com capacidade para 20 pessoas, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	Und	2	-	2° MÊS 50%	3° MÊS 50%	
		2.5.2.2	Fornecimento de Coletes Salva-Vidas Grandes Classe III, identificados com o nome da embarcação em letras de forma maiúsculas	Und	1	-	-	3° MÊS	
EQUIPAMENTOS NÁUTICOS	2.6.3	2.6.3.1	Fornecimento de Luz de fundeio homologada branca , setor 360°, 2 milhas de alcance	Und	1	-	-	3° MÊS	
		2.6.3.2	Fornecimento de Luz de mastro homologada branca , setor 225°, 5 milhas de alcance	Und	1	-	-	3° MÊS	
		2.6.3.3	Fornecimento de Luz de embarcação sem governo/manobra restrita homologada encarnada, setor 360°, 2 milhas de alcance	Und	2	-	-	3° MÊS	
		2.6.3.4	Fornecimento de Luz de manobra restrita homologada branca , setor 360°, 2 milhas de alcance	Und	1	-	-	3° MÊS	
		2.6.3.5	Fornecimento de Luz de Boreste verde , setor 112,5°, 2 milhas de alcance	Und	1	-	-	3° MÊS	
		2.6.3.6	Fornecimento de Luz de Bombordo encarnada , setor 112,5°, 2 milhas de alcance	Und	1	-	-	3° MÊS	
		2.6.3.7	Fornecimento de Luz de Alcançado branca , setor 135°, 2 milhas de alcance	Und	1	-	-	3° MÊS	
			SUB TOTAL						
			TOTAL GERAL						

15 DE FEVEREIRO DE 2019.

GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 04.268.763/0001-79
ARMINDO SÉRGIO PAMPOLHA MAIA
CPF: 189.338.312-15

SEMUSA
PROC
FLS. 586
Assinatura

D.A.

Guajará Máquinas Transportes e Navegação Ltda
CNPJ(MF) 04.268.763/0001-79
Insc. Est. 0000000116226-8
Fone: (69) 3541-3315
E-Mail: gmtnav@gmail.com

SEMUSA
PROC
FLS. 587
Assinatura

Oficio nº 05/2019

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA
Contrato Nº 118/PGM/2018 – Processo Nº 08.00051/2018
Att, Sr.(a) Eliana Passini

Prezada Senhora,

*A empresa **GUAJARÁ MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA – EPP, CNPJ 04.268.763/0001-79** por seu representante legal ao fim assinado, vem através do presente, solicitar a **Prorrogação do prazo de Execução de Obra** por mais **90 dias** a partir da data de 12 de maio de 2019, data final constada no **Contrato Nº 118/PGM/2018- Processo Nº 08.00051/2018.** Tal solicitação se faz necessária em virtude da demora de dois meses da liberação da Ordem de Serviço (cópia em anexo) entregue por esta secretaria e em virtude das Cheias do Rio Madeira pelas fortes chuvas na capital, o que dificultava a entrega do material fazendo com que o caminhão não conseguisse adentrar no local, a via de acesso inundada completamente (foto em anexo).*

Em outras tentativas, a embarcação foi transferida para um estaleiro nas proximidades, do Sr. Luciano, e mesmo assim, lá também se apresentava impossibilitado do serviço tomar continuidade até que normalizasse a situação.

Certos da compreensão de Vossa Senhoria e de sermos atendidos em nosso pleito ficamos no aguardo de um pronunciamento favorável à nossa empresa.

Atenciosamente,

Guajará Mirim/RO, 18 de Abril de 2019.

Guajará Máquinas Transp. e Navegação Ltda – Epp
CNPJ: 04.268.763/0001-79
Armando Sergio Pampolha Maia
CPF: 189.338.312-15
Diretor

ENTRADA DE DOCUMENTO
GABINETE/SEMUSA
EM: 24/04/19 Hora 14:00
RECEBIDO POR

DESPACHO

De ordem da Secretária Municipal da Saúde, encaminho ao DA para conhecimento , análise e providências necessárias

Porto Velho, 25/04/2019.

FRANÇA C. DE S. VILAÇA
Secretária Executiva de Gabinete/Semusa
Decreto nº 3.147/I

DA

Ao DITRAN

De ordem da Diretora do Departamento Administrativo da SEMUSA, encaminho para conhecimento, análise e providências.

Porto Velho, 25/04/2019

Isabel Oliveira
Mat. 299710

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

SEMUSA
PROC
FLS. 588
Assinatura

ORDEM DE SERVIÇOS

Autorizamos a empresa denominada **GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 04.268.763/0001-79, sediada na Rua travessia Nicolau Jorge, nº 793, Bairro Centro, na cidade de Guajará Mirim, legalmente representada pelo Sr. ARMINDO SÉRGIO PAMPOLHA MAIA, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade nº 317.4534 SSP-PA e CPF nº 189.338.312-15, a iniciar os serviços objeto do **Contrato nº 118/PGM/2018, processo nº 08.00051.00/2018**, que trata da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE BARCO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO, DR. FLORIANO RIVA FILHOS, os serviços serão prestados nas condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 123/2018/SML/PVH** bem como as cláusulas constantes no contrato acima referenciado a partir da data do recebimento desta ordem.

Porto Velho – RO, 12 de Fevereiro de 2019.

ALEXANDRE JOSÉ R. DE CARVALHO
Diretor Departamento Administrativo
Dec. 3.251/I

ELIANA PASINI
Secretária Municipal da Saúde

Guajará Máquinas Transportes e Navegação Ltda
CNPJ (MF) 04.268.763/0001-79
Insc. Est. 0000000116226-8
Fone: (69) 3541-3315
E-Mail: gmtnav@gmail.com

SEMUSA
PROC.
FLS. 589
Assinatura







04.268.763/0001-79
GUAJARÁ MÁQ. TRANSP. E NAVEGAÇÃO LTDA - EPP
Avenida Beira Rio, nº 793
Centro - CEP: 76850-000
Guajará Mirim - RO

DESPACHO

PROCESSO: 08.00051-000/2018
DO: Divisão de Transporte
PARA: Departamento Administrativos

Senhora Diretora,

Considerando que o prazo de execução do contrato nº118/PGM/2018 é de 90 (noventa dias) e finaliza na data de 14 de Maio de 2019 (Período de 14/02 à 14/05/2019) porém, foi assinado em 12 de dezembro de 2018 com prazo de vigência de 160 dias, ou seja, o mesmo encerrar no dia 20 de maio de 2019.

Considerando ainda, que a Empresa Guajará Máquinas Transportes e Navegação Ltda. apresentou o ofício nº 05/2019, solicitando a prorrogação de prazo de execução de obra, conforme documento acostado nos autos as folhas 587.

Vimos por meio deste, encaminhar os autos (volumes I e II) para fins de que sejam adotadas as providências necessárias para prorrogação da vigência do contrato e de execução da obra.

Atenciosamente,

Porto Velho – RO: 02/05/2019

Adaílson José do Carmo Gonçalves
Gerente de Divisão de Transporte - DITRAN

SEMUSA
FLS. 591
Assinatura

TERMO DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

Autorizamos a empresa denominada **GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 04.268.763/0001-79, sediada na Rua travessia Nicolau Jorge, nº 793, Bairro Centro, na cidade de Guajará Mirim, legalmente representada pelo Sr. ARMINDO SÉRGIO PAMPOLHA MAIA, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade nº 317.4534 SSP-PA e CPF nº 189.338.312-15, a **paralisar** os serviços objeto do **Contrato nº 118/PGM/2018**, **processo nº 08.00051.00/2018**, que trata da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE BARCO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO, DR. FLORIANO RIVA FILHOS

Porto Velho – RO, 13 de Maio de 2019.

ADILA DE SOUZA ALEXANDRE
Diretor Dep. Administrativo
Dec. nº 3.914/I

Recebido em 13/05/
SÉRGIO M

ELIANA PASINI
Secretária Municipal da Saúde

SEMUSA
FLS. 592
PREFEITURA PORTO VELHO
Assinatura

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Processo: 08.00051-00/2018
Contrato nº:0118/PGM/2018

Objeto: Serviço de reforma, adaptações, pintura, reposição de peças, fornecimento de equipamentos, materiais diversos e acessórios, para completa restauração da embarcação denominado Barco Hospitalar Floriano Riva Filho.

Sra. Secretária,

Versam os presentes autos, acerca da renovação do Contrato nº 118/PGM/2018 em função do término do prazo de vigência e execução do mesmo, firmado junto a GUAJARÁ MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÕES LTDA. - CNPJ: 04.268.763/0001-79, cujo o Objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma, adaptações, pintura, reposição de peças, fornecimento de equipamentos, materiais diversos e acessórios, para completa restauração da embarcação denominado Barco Hospitalar Floriano Riva Filho, sendo assim faz-se necessário efetuar a prorrogação da vigência contratual por mais 160 (cento e sessenta) dias, e da execução por mais 90 (noventa) dias.

Considerando o 1º Termo aditivo do Convenio nº **323/PGE-2017**, cujo o objeto é Apoio Financeiro do Estado para custear as despesas com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recuperação de barco construído em chapa de aço, Dr. Floriano Riva Filho, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, que prorroga os prazo de execução e prestação de contas para as seguintes datas:

- **Prazo para Execução: 29/03/2020**
- **Prazo final para prestação de contas: 27/05/2020**

Considerando que a ORDEM DE SERVIÇO (fl. 570) emitida para início da execução dos serviços se deu em 12 de fevereiro de 2019, ou seja, 60

SEMUSA
PREFEITURA DE PORTO VELHO
CONSTRUINDO O PROGRESSO
Fls 593
Assinatura

(sessenta) dias após a assinatura do contrato que ocorreu no dia 12 de Dezembro de 2018.

Considerando ofício nº 05/2019 (fl. 587) emitido pela empresa prestadora do serviço - Guajará Maquinas Transportes e Navegação Ltda. em que solicita a prorrogação do prazo de execução da obra por mais 90 dias, onde esclarece as necessidades da dilatação do prazo de execução.

Considerando que os prazos de vigência do contrato e da execução, expira-se respectivamente em **20 de Maio de 2019** e **14 de maio de 2019**, somos favorável à prorrogação do prazo por mais 160 (cento e sessenta) dias na vigência, e mais 90 (noventa) dias no prazo de execução.

Diante dessas considerações, entendemos que faz-se necessário a prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato em questão.

ADILA DE SOUZA ALEXANDRE
Diretor Dep. Administrativo
Dec. nº 3.914/I

Aprovo e Autorizo o procedimento administrativo na forma legal, conforme delegação de competência pelo Artigo 26 do Decreto nº 648 de 06/01/2017.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

SEMUSA
FLS. 594

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM DO PROCESSO

Anexo XXII do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018
Formulário de Conferência de Procedimentos para Prorrogação de Contrato
08.00051-000/2018

Autuação Inicial da Unidade Requisitante				
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
01	Os autos do processo contêm os documentos referentes ao procedimento licitatório realizado, o contrato original assinado pelas partes e eventuais termos aditivos precedentes. *OS INSTRUMENTOS DOS CONTRATOS, CONVÊNIOS E DEMAIS AJUSTES, BEM COMO OS RESPECTIVOS ADITIVOS, DEVEM INTEGRAR UM ÚNICO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEVIDAMENTE AUTUADO EM SEQUÊNCIA CRONOLÓGICA, NUMERADO, RUBRICADO, CONTENDO CADA VOLUME OS RESPECTIVOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO.*	SIM	524/555	
02	Consta, nos autos do processo, extrato da publicação na imprensa oficial do contrato e de eventuais termos aditivos (art. 61, parágrafo único, Lei 8.666/93)?	SIM	556	
03	Quanto à vigência, foi observada: *NA ANÁLISE DOS PROCESSOS RELATIVOS À PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CUMPRE AOS ÓRGÃOS VERIFICAR SE NÃO HÁ EXTRAPOLAÇÃO DO ATUAL PRAZO DE VIGÊNCIA, BEM COMO EVENTUAL OCORRÊNCIA DE SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE NOS ADITIVOS PRECEDENTES, HIPÓTESES QUE CONFIGURAM A EXTINÇÃO DO AJUSTE, IMPEDINDO A SUA PRORROGAÇÃO.* Contrato firmado em 12/12/2018 Vigência inicial 20/05/2019 Valor inicial do contrato R$: 803.653,46	SIM		
04	Consta nos autos registro de sanção à empresa contratada, cujos efeitos a torne impedida de celebrar contrato administrativo?	NÃO		
05	Existe manifestação do contratado demonstrando interesse na prorrogação do prazo de vigência do contrato?	SIM	587	
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
06	Foi realizada **pesquisa de mercado pela Unidade Requisitante** a fim de verificar se os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração? (art. 57, II, Lei 8.666/93)	N/A		

SEMUSA
FLS. 595
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM DO PROCESSO

Anexo XXII do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018
Formulário de Conferência de Procedimentos para Prorrogação de Contrato
08.00051-000/2018

07	Há manifestação da Administração (preferencialmente do fiscal do contrato) acerca da execução do contrato, justificativa da necessidade da prorrogação e sobre a manutenção das condições vantajosas do ajuste? (art. 57, II e § 2º, da Lei 8.666/93)	SIM	592/593	
08	A prorrogação foi autorizada pela autoridade competente? (art. 57, §2°, Lei 8.666/93)	SIM	593	
	Há, na lei orçamentária do exercício de prorrogação do contrato, dotações suficientes para o custeio das respectivas despesas, ou condicionamento da validade e eficácia da prorrogação à referida disponibilidade? (art. 7º, § 2º, III, da Lei nº 8.666/93) Ex. Reserva de Saldo.	N/A		

OBSERVAÇÕES:

Nos casos em que o procedimento não se aplica à presente análise, o responsável pela conferência preencherá na coluna "Sim/Não" NÃO SE APLICA (N/A).

Porto Velho/RO, 15 Maio de 2019.

Wander Pompermayer Carneiro
299728

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00051-002/2018
Interessado....: SEMUSA
Assunto.....: CONVÊNIO
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: SGP/SGG

A SGP

Sra, Superintendente.

Encaminhamos o processo 08.00051/2018, volume I e II, para providências quanto à solicitação de aditamento de prazo, para conclusão dos serviços de completa restauração da embarcação denominada BARCO HOSPITALAR FLORIANO RIVA FILHO, conforme exposição de motivos as fls. 592/593.

Atenciosamente,

ADILA DE SOUZA ALEXANDRE
Diretor Dep. Administrativo
Dec. nº 3.914/I

De acordo,

Eliana Pasini
Secretáraia Municipal de Saúde

GABINETE / SGP
Recebido Por:
Lucicleia
Em 15 05 19 às 14 10

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

SGP
Fls. Nº 597
Rubrica:

URGENTE

Porto Velho, 16 de maio de 2019.

PROCESSO: 08.00051-000/2018 - Vol. 01 e 02.
ASSUNTO: SERVIÇOS DE REFORMA, ADAPTAÇÕES, PINTURA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DIVERSOS E ACESSÓRIOS, PARA COMPLETA RESTAURAÇÃO DA EMBARCAÇÃO DENOMINADA BARCO HOSPITALAR DR. FLORIANO RIVA FILHO - CONTRATO Nº 118/PGM/2018.
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.

À
Procuradoria Geral do Município - PGM

DESPACHO

Encaminharam-se os autos (Volumes 01 e 02) a esta SGP, para análise quanto à possibilidade de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 118/PGM/2018, por mais 160 (cento e sessenta) dias, e do prazo de execução dos serviços, por mais 90 (noventa) dias, cujo objeto versa sobre a prestação de serviços de reforma, adaptações, pintura, reposição de peças, fornecimento de equipamentos, materiais diversos e acessórios, para completa restauração da embarcação denominada "Barco Hospitalar Dr. Floriano Riva Filho, realizados atualmente pela empresa GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÕES LTDA - EPP, conforme dispõe o Contrato Nº 118/PGM/2018 às fls. 524/555.

O presente processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos:

- Contrato nº 118/PGM/2018, fls. 524/555;
- Publicação do Extrato nº 040/PGM/2019, referente ao Contrato nº 118/PGM/2018, fl. 556;
- Manifestação da empresa GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÕES LTDA - EPP, referente a garantia contratual de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, conforme apólice de seguro apresentada, fls. 557/568;
- Procuração da empresa GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÕES LTDA - EPP, outorgando poderes de representação para a Sra. Sarah Virgínia Lobo Silva, fl. 569;
- Ordem de Serviços ratificada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Eliana Pasini, e recebida pela empresa através da Sra. Sarah Virgínia Lobo Silva, fl. 570;
- Ofício nº 795/DICON/GAB/SEMUSA, solicitando à SESAU prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 323/PGE-2017, fl. 576;
- Ofício nº 4999/2019/SESAU-NUCONV, manifestação da SESAU autorizando a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 323/PGE-2017, fls. 577/578;
- Ofício nº 05/2019, contendo solicitação da empresa GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÕES LTDA - EPP quanto a prorrogação do prazo de execução dos serviços, fl. 587/589;
- Termo de Paralisação dos serviços, com autorização da Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA e recebido da empresa através do Sr. Sérgio Maia, fl. 591;
- Justificativa elaborada pela Diretora do Departamento Administrativo, Sra. Adila de Souza Alexandre, e ratificada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Eliana Pasini, manifestando-se favorável a prorrogação do prazo de execução dos serviços e do prazo de vigência contratual, fls. 592/593;

SGP
Fls. Nº_____
Rubrica:_____

URGENTE

- Despacho encaminhando os autos para análise desta Superintendência, fl. 596;

Pois bem, conforme regulamentado pela Lei Complementar nº 689 de 2017, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta SGP pela Lei Complementar nº 652 de 2017, incumbe a esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos, necessariamente, a análise dos gastos públicos, no que refere-se aos aspectos qualitativos e quantitativos, primando pela vantajosidade e economicidade nas aquisições e contratações no âmbito do Poder Executivo Municipal e tem como fundamento os dispositivos abaixo descritos:

> **Art. 1º.** À Superintendência de Gestão de Gastos Públicos – SGP, órgão de gestão governamental compete o planejamento, normatização, controle e coordenação das atividades-meio, relacionadas à qualidade das despesas de natureza administrativa e à logística, patrimonial e de manutenção das unidades administrativas do Poder Executivo, aí incluídos todos os órgãos que compõem a Administração Pública Municipal Direta e ainda: (redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº689/2017).

Ressalte-se ainda o disposto no art. 2.º, §§ 1º e 2º do Decreto n.º 15.403, de 22 de agosto de 2018, no que tange à competência desta SGP, *in litteris*:

> **DOS PROCEDIMENTOS**
> **Art. 2º.** Os processos de despesa para aquisição de bens e contratação de obras e serviços, bem como os realizados por dispensa ou inexigibilidade de licitação e por Adesão à Ata de Registro de Preços/Carona, de interesse das Secretarias Municipais, Controladoria Geral do Município – CGM, Procuradoria Geral do Município – PGM e Fundação Cultural do Município -FUNCULTURAL, deverão ser encaminhados à Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP para exame e manifestação quanto à contratação da despesa nos aspectos qualitativos, quantitativos e relação custo – benefício, quando aplicável.
> **§ 1º. Serão igualmente objeto de exame os processos de despesa referentes a contas de consumo de água e esgoto, energia elétrica, telemática, telefonia, fixa e celular, locações e prorrogações de contratos de natureza continuada.**
> § 2º. O prazo para manifestação da SGP será de até 15 (quinze) dias a partir da entrada do processo de despesa registrada pelo Sistema Informatizado de Protocolo, salvo disposição em contrário estabelecida em regulamento próprio.

Nessa senda, considerando o disposto no art. 2°, § 1º do Decreto n.º 14.543 de 2017, acima colacionado, verifica-se que compete a esta Superintendência manifestar-se exclusivamente quanto às prorrogações de contratos que possuem natureza continuada, não havendo, portanto tal característica no Contrato em tela, não cabendo assim manifestação desta SGP quanto a prorrogação de vigência do prazo de execução dos serviços, bem como do prazo de vigência contratual, devendo os autos serem remetidos para análise de competência da Procuradoria Geral do Município - PGM.

Contudo, vale ressalvar que este Departamento verificou que a CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 118/PGM/2018, fl. 526, trás informações divergentes ao disposto no Item 16 do Edital, fl. 358-v, e do subitem 4.2 do Projeto Básico (Anexo II do edital), fl. 376-v, visto que um informa que a vigência do contrato será de 160 (cento e sessenta) dias contados da assinatura do contrato e o outro informa que será de 160 (cento e sessenta) dias contados da data de da primeira autorização de execução dos serviços, devendo tais divergências serem observadas pela Procuradoria Geral do Município - PGM.

Poriania

SGP
Fls. Nº 598
Rubrica:

Desta forma, remetam-se os autos à Procuradoria Geral do Município -PGM, para o prosseguimento dos trâmites processuais.

Raísa Alcântara Braga
Diretora de DAPD/SGP

.....

De acordo:

À
Procuradoria Geral do Município - PGM
Senhor Procurador:
Encaminhamos os autos para atendimento ao despacho supra.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS
CADASTRO: 295221

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

SEMUSA
PROC
FLS. 599
Assinatura

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTO **FOLHA 599**

Ao dia 16 de maio de 2019, foi realizada a juntada aos autos deste processo administrativo – 08.00051/2018, as documentações pertinentes ao processo as constantes as folhas 600 a 680.

- Portarias de Fiscalização;
- 1º Medição;
- Planilha de Relatório de 2º Boletim de Medição;
- Declaração;

Porto Velho/RO, 16 de Maio de 2019

Edimar Ferreira da Silva
Cad. 485517

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMUSA

SEMUSA
PROC
FLS. 600
Assinatura

Portaria nº 081/DA/GAB/SEMUSA

Porto Velho, 13 de março de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 3.105/I de 11.06.2018:

R E S O L V E:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores abaixo nomeados, para comporem a Comissão de fiscalização, certificação e acompanhamento da execução dos serviços e materiais fornecido pela empresa GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA, contrato nº 118/ PGM/2018, cujo objeto é a *Contratação de Empresa Especializada na Reforma, Adaptações, Pintura, Reposição de Peças, Fornecimento de Equipamentos, Materiais Diversos e Acessórios, para Completa Restauração da Embarcação Denominada Barco Hospitalar Dr. Floriano Riva Filho, por Intermédio da Secretaria Municipal de Saúde*, referente ao Processo nº 08.00051/2018 desta Secretaria Municipal de Saúde.

Matrícula	Nome	Cargo	Atribuição
179722	Uildemar Fernandes da Silva	Marinheiro Fluvial	Membro
192270	Benjamim Ferreira de Oliveira	Comandante Fluvial	Membro
81315	Elson Ferreira de Souza Magalhães	Comandante Fluvial	Membro
192518	Ednaldo Andrade Oliveira	Marinheiro Fluvial	Membro

Art. 2º – Compete ao Fiscal de Contrato:

Conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

a) Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos;
b) Reportar-se sempre ao representante da contratada, não devendo, em hipótese alguma, dar ordens diretamente aos seus empregados;
c) Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante da Administração;

UILDEMAR
99219 3024

SEMUSA
PROC
FLS. 601
Assinatura

d) Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;
e) Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, assim como conferir se os serviços foram entregues em perfeito estado e nas mesmas condições e características pactuadas, bem como o cronograma de serviços;
f) Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, desde que não ultrapassem suas competências;
g) Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas, por exemplo), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar imediatamente ao representante da contratada;
h) Registrar todas as ocorrências durante o período de execução do contrato e elaborar instrumentos próprios que facilitem a fiscalização, bem como emitir relatório mensal, o qual deverá ser juntado aos autos;
i) Conhecer a responsabilidade do contratado pelas obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
j) Conferir os dados da Nota Fiscal antes de atestá-la, promovendo as correções devidas quando for o caso;
k) Atestar o documento fiscal;
l) Indicar eventuais glosas das Notas Fiscais, quando houver má execução do contratado ou mesmo a sua não execução e, com isso, sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento de suas obrigações;
m) Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato;
n) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Saúde
o) Obedecer as normas de fiscalização contidas no artigo 67 da lei n° 8.666/9 e na Instrução Normativa n° 05, de 26 de Maio de 2017 e alterações.

Art. 3º – As Notas fiscais e Relatórios deverão ser atestados por todos os integrantes da comissão.

Art. 4º – *E*sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A269B6E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
ANEXO XXX DO DECRETO Nº 15. 403 DE 22/08/2018

ANEXO XXX DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 003/2019
Processo: 08.00021-00/2019

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: Departamento de Assistência Farmacêutica - Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA	**Projeto/Atividade/Operação Especial** ***Projeto de Atividade: 08.31.10.122.336.2.675*** ***Elemento de Despesa: 3.3.90.30*** ***Fonte de Recurso do SUS: 01.027***

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor total**
10.000	UND	Plaquetas metálicas em alumínio anodizado autoadesiva (adesivo super-resistente), com bordas arredondadas, sem furos, para identificação de bem patrimonial; com código de barras padrão e numeradas em algarismo arábico; com numeração e logomarca na cor preta; com dimensões 50 X 20 X 30mm, fabricado pelo processo de fotoanodização; selada/fosqueada, resistente a Thinner, álcool, querosene e outros produtos químicos; resolução 2400dpi, brazão colorido, numeração iniciando em **41.663** e finalizando em **51.662** conforme modelo padrão **ANEXO II.**	R$ 4.900,00
TOTAL			R$ 4.900,00

JUSTIFICATIVA (causas)
A Secretaria Municipal de Saúde na sua atual fase de ampliação dos bens materiais necessita de maior controle patrimonial com vistas a organizar os bens já existentes nas várias unidades de saúde e sede administrativa e os que vierem a serem adquiridos doravante. O controle numérico em ordem crescente é um mecanismo indispensável para o equilíbrio de estoque físico e financeiro de todo o investimento feito nesta Semusa, tratando-se de bens patrimoniais móveis. Sendo que, o lançamento contábil realizado no sistema de Gestão de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis inseridos no PPcetil é executado a partir da numeração das placas adesivas conforme modelo em anexo

FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: **3TEC LTDA EPP, CNPJ: 00.329.754/0001-90** CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: N/A DATA: 05/02/2019 Fls. 45.
PARECER JURÍDICO
PARECER JURÍDICO **Nº 091/SPACC/PGM/2019** DATA: **28/02/2019** Fls. **88/95**_FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 **FLS. 92/93.**

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho/RO, 13 de Março de 2019.

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:FB2C4B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 081/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 081/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 13 de março de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 3.105/I de 11.06.2018:

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo nomeados, para comporem a Comissão de fiscalização, certificação e acompanhamento da execução dos serviços e materiais fornecido pela empresa GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA, contrato nº 118/ PGM/2018, cujo objeto é a *Contratação de Empresa Especializada na Reforma, Adaptações, Pintura, Reposição de Peças, Fornecimento de Equipamentos, Materiais Diversos e Acessórios, para Completa Restauração da Embarcação Denominada Barco Hospitalar Dr. Floriano Riva Filho, por Intermédio da Secretaria Municipal de Saúde*, referente ao Processo nº 08.00051/2018 desta Secretaria Municipal de Saúde.

Matrícula	Nome	Cargo	Atribuição
179722	Uildemar Fernandes da Silva	Marinheiro Fluvial	Membro
192270	Benjamim Ferreira de Oliveira	Comandante Fluvial	Membro
81315	Elson Ferreira de Souza Magalhães	Comandante Fluvial	Membro
192518	Ednaldo Andrade Oliveira	Marinheiro Fluvial	Membro

SEMUSA PROC 1092 Assinatura

Art. 2º – Compete ao Fiscal de Contrato:

Conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

• Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos;

• Reportar-se sempre ao representante da contratada, não devendo, em hipótese alguma, dar ordens diretamente aos seus empregados;

• Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante da Administração;

• Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;

• Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, assim como conferir se os serviços foram entregues em perfeito estado e nas mesmas condições e características pactuadas, bem como o cronograma de serviços;

• Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, desde que não ultrapassem suas competências;

• Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas, por exemplo), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar imediatamente ao representante da contratada;

• Registrar todas as ocorrências durante o período de execução do contrato e elaborar instrumentos próprios que facilitem a fiscalização, bem como emitir relatório mensal, o qual deverá ser juntado aos autos;

• Conhecer a responsabilidade do contratado pelas obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

• Conferir os dados da Nota Fiscal antes de atestá-la, promovendo as correções devidas quando for o caso;

• Atestar o documento fiscal;

• Indicar eventuais glosas das Notas Fiscais, quando houver má execução do contratado ou mesmo a sua não execução e, com isso, sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento de suas obrigações;

• Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato;

• Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A269B6E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
ANEXO XXX DO DECRETO Nº 15. 403 DE 22/08/2018

ANEXO XXX DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 003/2019
Processo: 08.00021-00/2019

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: Departamento de Assistência Farmacêutica - Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA	**Projeto/Atividade/Operação Especial** ***Projeto de Atividade: 08.31.10.122.336.2.675*** ***Elemento de Despesa: 3.3.90.30*** ***Fonte de Recurso do SUS: 01.027***

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor total**
10.000	UND	Plaquetas metálicas em aluminio anodizado autoadesiva (adesivo super-resistente), com bordas arredondadas, sem furos, para identificação de bem patrimonial; com código de barras padrão e numeradas em algarismo arábico; com numeração e logomarca na cor preta; com dimensões 50 X 20 X 30mm, fabricado pelo processo de fotoanodização; selada/fosqueada, resistente a Thinner, álcool, querosene e outros produtos químicos; resolução 2400dpi, brazão colorido, numeração iniciando em **41.663** e finalizando em **51.662** conforme modelo padrão **ANEXO II.**	R$ 4.900.00
TOTAL			R$ 4.900,00

JUSTIFICATIVA (causas)
A Secretaria Municipal de Saúde na sua atual fase de ampliação dos bens materiais necessita de maior controle patrimonial com vistas a organizar os bens já existentes nas várias unidades de saúde e sede administrativa e os que vierem a serem adquiridos doravante. O controle numérico em ordem crescente é um mecanismo indispensável para o equilíbrio de estoque físico e financeiro de todo o investimento feito nesta Semusa, tratando-se de bens patrimoniais móveis. Sendo que, o lançamento contábil realizado no sistema de Gestão de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis inseridos no PPcetil é executado a partir da numeração das placas adesivas conforme modelo em anexo

FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: **3TEC LTDA EPP, CNPJ: 00.329.754/0001-90** CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: N/A DATA: 05/02/2019 Fls. 45.
PARECER JURÍDICO
PARECER JURÍDICO **Nº 091/SPACC/PGM/2019** DATA: **28/02/2019** Fls. **88/95**_FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 **FLS. 92/93.**

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho/RO, 13 de Março de 2019.

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:FB2C4B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 081/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 081/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 13 de março de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 3.105/I de 11.06.2018:

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo nomeados, para comporem a Comissão de fiscalização, certificação e acompanhamento da execução dos serviços e materiais fornecido pela empresa GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA, contrato nº 118/ PGM/2018, cujo objeto é a *Contratação de Empresa Especializada na Reforma, Adaptações, Pintura, Reposição de Peças, Fornecimento de Equipamentos, Materiais Diversos e Acessórios, para Completa Restauração da Embarcação Denominada Barco Hospitalar Dr. Floriano Riva Filho, por Intermédio da Secretaria Municipal de Saúde*, referente ao Processo nº 08.00051/2018 desta Secretaria Municipal de Saúde.

Matrícula	Nome	Cargo	Atribuição
179722	Uildemar Fernandes da Silva	Marinheiro Fluvial	Membro
192270	Benjamim Ferreira de Oliveira	Comandante Fluvial	Membro
81315	Elson Ferreira de Souza Magalhães	Comandante Fluvial	Membro
192518	Ednaldo Andrade Oliveira	Marinheiro Fluvial	Membro

Art. 2º – Compete ao Fiscal de Contrato:

Conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

SEMUSA
Assinatura

• Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos;

• Reportar-se sempre ao representante da contratada, não devendo, em hipótese alguma, dar ordens diretamente aos seus empregados;

• Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante da Administração;

• Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;

• Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, assim como conferir se os serviços foram entregues em perfeito estado e nas mesmas condições e características pactuadas, bem como o cronograma de serviços;

• Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, desde que não ultrapassem suas competências;

• Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas, por exemplo), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar imediatamente ao representante da contratada;

• Registrar todas as ocorrências durante o período de execução do contrato e elaborar instrumentos próprios que facilitem a fiscalização, bem como emitir relatório mensal, o qual deverá ser juntado aos autos;

• Conhecer a responsabilidade do contratado pelas obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

• Conferir os dados da Nota Fiscal antes de atestá-la, promovendo as correções devidas quando for o caso;

• Atestar o documento fiscal;

• Indicar eventuais glosas das Notas Fiscais, quando houver má execução do contratado ou mesmo a sua não execução e, com isso, sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento de suas obrigações;

• Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato;

• Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Saúde

SEMUSA PROC FLS 1187

Relação dos Servidores que Participarão da Comissão de Vistoria de Serviços Prestados na Embarcação Barco Hospital

Matrícula	Nome	Vínculo	Cargo	Órgão	Localização
179722	Uildemar Fernandes da Silva	Estatutário	Marinheiro Fluvial	SEMUSA	Barco Hospital
192270	Benjamim Ferreira de Oliveira	Estatutário	Comandante Fluvial	SEMUSA	Barco Hospital
81315	Elson Ferreira de Souza Magalhaes	Estatutário	Comandante Fluvial	SEMUSA	Barco Hospital
192518	Edinaldo Andrade Oliveira	Estatutário	Marinheiro Fluvial	SEMUSA	Barco Hospital

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMUSA

SEMUSA
PROC
FLS. 605
Assinatura

Portaria nº 126/DA/GAB/SEMUSA

Porto Velho, 04 de abril de 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.185/I de 25.08.2017:

R E S O L V E:

Art. 1º - Realizar a devida inclusão de membro na Comissão para compor a Comissão de fiscalização, certificação e acompanhamento da execução dos serviços e materiais fornecido pela empresa GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA, contrato nº 118/ PGM/2018, cujo objeto é a *Contratação de Empresa Especializada na Reforma, Adaptações, Pintura, Reposição de Peças, Fornecimento de Equipamentos, Materiais Diversos e Acessórios, para Completa Restauração da Embarcação Denominada Barco Hospitalar Dr. Floriano Riva Filho, por Intermédio da Secretaria Municipal de Saúde*, referente ao Processo nº 08.00051/2018 desta Secretaria Municipal de Saúde.

	INCLUIR – Participantes da Comissão	Matrícula	Atribuição	Cargo
1	Adailson José do Carmo Gonçalves	116683	Membro	Gerente de

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data da publicação.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Guajará Máquinas Transportes e Navegação Ltda
CNPJ (MF) 04.268.763/0001-79
Insc. Est. 0000000116226-8
Fone: (69) 3541-3315
E-Mail: gmtnav@gmail.com

SEMUSA
PROC
FLS. 606

A

SEMUSA

Protocolo de entrega da **Nota Fiscal nº 85** e documentos relevantes da empresa **Guajará Maquinas Transportes e Navegação LTDA.** Referente à primeira medição da embarcação **Barco Hospital Dr. Floriano Riva**.

01- Nota Fiscal nº85

02-Holerites dos colaboradores

03-Comprovante de pagamentos de Tributos federais

04-Guias de FGTS

05-GPS

06-Conectividade Social

07-Certidão Positiva com Efeitos de Negativa

08-Certidão de Regularidade do FGTS

09-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

10-Certidão Negativa de Tributos Estaduais

11-Certidão Positiva com Efeito Negativo de Tributos Municipais

Porto Velho/RO, 10 de abril de 2019.
Sarah Virginia
69 99991-3377

Trv. Nicolau Jorge, Nº 793/ Centro
CEP: 76.850-000 – Guajará-Mirim – RO

SEMUSA
PROC
FLS. 607
Assinatura

MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM

PREFEITURA DE GUAJARÁ-MIRIM

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
85

Código de Verificação de
ER3HV7ZN1

Data e Hora de Emissão da NFS-e
09/04/2019 às 15:07:27

Chave de Acesso
1741948VU4L8QNWCLPX489Q2870X1IUX

Para certificação da autenticidade acesse http://179.252.20.236:5660/issweb, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
Exigível		PORTO VELHO-RO	PORTO VELHO - RO

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				09/04/2019

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
1 - Sim		Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
04.268.763/0001-79	000000001162268	00000003563	00000003563	GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA - EPP

Logradouro	Complemento	Bairro
TRAVESSA NICOLAU JORGE, 793		CENTRO

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
76850-000	GUAJARÁ-MIRIM-RO		

TOMADOR DE SERVIÇOS

/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
05.903.125/0001-45			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE / SEMUSA

Logradouro	Complemento	Bairro
RUA DOM PEDRO II , 826	PRAÇA PADRE JOÃO	CENTRO

CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Telefone	E-mail
78902-900	PORTO VELHO - RO		

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	SERVIÇOS DE REFORMA, ADAPTAÇÕES, PINTURA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DIVERSOS E ACESSÓRIOS, PARA COMPLETA RESTAURAÇÃO DA EMBARCAÇÃO DENOMINADA BARCO HOSPITALAR DR FLORIANO RIVA FILHO, CONFORME BOLETIM DE MEDIÇÃO EM ANEXO, NOTA FISCAL REFERENTE A PRIMEIRA MEDIÇÃO, (OBJETO DO CONTRATO) PROCESSO LICITATIVO Nº 08.00051/2018, DO CONTRATO Nº 118/PGM/2018	168.144,02	R$ 168.144,02

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

Construção Civil

LC 116/2003: 20.01	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros,	2,00%	0000200000001			

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R$ 168.144,02	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 168.144,02	R$ 3.362,88	1 - Sim	R$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R$ 164.781,14

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

BANCO DO BRASIL (001) AGÊNCIA: 0390-5 CONTA CORRENTE: 17.175-1

RECEBI(EMOS) DE **GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA - EPP** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **85** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **ER3HV7ZN1**.

Data	CPF/RG	Assinatura
____/____/_____	_____	_____

CERTIFICO QUE:

O(S) MATERIAIS FORAM RECEBIDO ☐

O(S) SERVIÇOS FORAM REC IDO ☒

EM: 04 / 06 / 2019

Adailson J. C. Gonçalves
Gerente de Transporte / SEMUSA
Mat. 116683

CERTIFICO QUE:

O(S) MATERIAIS FORAM RECEBIDO ☐

O(S) SERVIÇOS FORAM REC IDO ☒

EM: 04 / 06 / 2019

CERTIFICO QUE:

O(S) MATERIAIS FORAM RECEBIDO ☐

O(S) SERVIÇOS FORAM REC IDO ☒

EM: 04 / 06 / 2019

CERTIFICO QUE:

O(S) MATERIAIS FORAM RECEBIDO ☐

O(S) SERVIÇOS FORAM REC IDO ☒

EM: / /

CERTIFICO QUE:

O(S) MATERIAIS FORAM RECEBIDO ☐

O(S) SERVIÇOS FORAM REC IDO ☒

EM: 04 / 06 / 2019

SEMAUSA
DOC.
FLS. 608
Assinatura

00001GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSP E NAVEG LTDA EPPDemonstrativo de Pagamento de Salários
CNPJ:04.268.763/0001-79
TVNICOLAU JORGE,793
01/02/2019 a 28/02/2019 Admissão:19/03/2018 PIS:1277722055

000051 FRANCISCO ROGÉRIO DA CRUZ Função: AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	HORAS TRABALHADAS NORMAIS	28,00	1.500,00	
007	INSS	9,00		120,00
011	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	15,00		750,00
			1.500,00	870,00
			Valor Líquido	630,,00

SaldoBase	Sal.Contri.INSS		Base Cál.FGTS	F.G.T.S.do mês	Base Cálc.IRRF	Faixa IRRF
1.500,00	1.500,00	8,00	1.500,00	130,00	1.380,00	0

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

04/03/19
DATA

Francisco Rogério
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

00001 GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSP E NAVEG LTDA EPP — Demonstrativo de Pagamento de Salário

CNPJ:04.268.763/0001-29

TV NICOLAU JORGE,793

PIS:14537520380

01/02/2019 a 28/02/2019 — Admissão:02/04/2018

000058 DANILO AL VES VILHENA — Função: SOLDADOR

Cód.	Descrição	Referencia	Vencimentos	Descontos
001	HORAS TRABALHADAS NORMAIS	28,00	2.090,00	
010	HORAS EXTRAS DIURNAS 50%	45,00	641,25	
010	HORAS EXTRAS DIURNAS 100%	9,00	171,00	
128	DSR REFLEXO HORAS EXTR DIURNAS50%	4,00	106,87	
128	DSR REFLEXO HORAS EXT DIURNAS100%	4,00	28,50	
007	INSS	9,00		208,62
008	IRRF	7,50		8,27
			3.037,62	386,95
			Valor Líquido	2.650,67

SaldoBase	Sal. Contri INSS		Base Cál FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cálc IRRF	Faixa IRRF
2090,00	3.037,62	9,00	3.037,62	243,00	2.703,49	1

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

04/02/19
DATA

DANILO ALVES
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

SEMUSA
PROC
FLS. 609
Assinatura

00001 GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSP E NAVEG LTDA EPP — Demonstrativo de Pagamento de Salário

CNPJ:04.268.763/0001-79

TV NICOLAU JORGE,793

PIS:12783071657

01/02/2019 a 28/02/2019 — Admissão:26/02/2019

000052 HELBER FERNANDES VARGAS — Função: SOLDADOR

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	HORAS TRABALHADAS NORMAIS	7,00	583,33	
007	INSS	8,00		46,66
			583,33	46,66
			Valor Líquido	536,67

Saldo Base	Sal. Contri INSS		Base Cal FGTS	F.G.T.S do mês	Base Calc IRRF	Faixa IRRF
2.500,00	583,33	8,00	583,33	46,66	536,37	0

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

7/3/19
DATA

Heber Fernandes V.
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

EMUSA
PROC.
FLS. 610
Assinatura

SEMUSA
PROC.
FLS. 611
Assinatura

00001GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSP E NAVEG LTDA EPPDemonstrativo de Pagamento de Salário
CNPJ:04.268.763/0001-79
TVNICOLAU JORGE,793
PIS:12305591480
01/02/2019 a 28/02/2019 Admissão:21/03/2018

000054 SERGIO AUGUSTO DE OLIVEIRACOSTA Função: MARCENEIRO

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	HORAS TRABALHADAS NORMAIS	28,00	2.000,00	
010	HORAS EXTRAS DIURNAS 50%	8,00	109,04	
010	HORAS EXTRAS DIURNAS 100%	9,00	163,62	
128	DSR REFLEXO HORAS EXTR DIURNAS50%	4,00	18,17	
128	DSR REFLEXO HORAS EXT DIURNAS100%	4,00	27,27	
007	INSS	9,00		208,62
008	IRRF	7,50		8,27
011	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	15,00		1.000,00
			2.318,10	1.216,89
			Valor Líquido	1.101,21

SalárioBase	Sal. Contri.INSS		Base Cál.FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cálc.IRRF	Faixa IRRF
2000,00	2.318,10	9,00	2.318,10	185,44	2.109,48	1

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

7/3/19
DATA

Sergio Augusto de Oliveira
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

SEMUSA
PROC
FLS 612
Assinatura

CAIXA

Comprovante de pagamento de tributos federais

Via Internet Banking Caixa

Nome:	GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E N
Conta de débito:	1578 / 003 / 00002086-0

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Documento de Arrecadação de Receitas Federais
DARF

02- PERÍODO DE APURAÇÃO	28/02/2019
03- NÚMERO DO CPF OU CNPJ	04.268.763/0001-79
04- CÓDIGO DA RECEITA	0561
05- NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06- DATA DE VENCIMENTO	20/03/2019
07- VALOR DO PRINCIPAL	R$ 1.589,73
08- VALOR DA MULTA	R$ 0,00
09- VALOR DOS JUROS/ ENCARGOS DL-1.025/69	R$ 0,00
10- VALOR TOTAL	R$ 1.589,73

01- NOME / TELEFONE
GUAJARA MAQUINAS TRANSP E / (91) 4100-0031

ATENÇÃO
É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R$ 10,00.

11- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA
CEFIC 20032019 157800300002086 00477756

Identificação da operação:	IR GUAJARA MAQ REF FEV 19
Data de débito:	20/03/2019
Data/hora da operação:	20/03/2019 12:49:45

Código da operação:	00477756
Chave de segurança:	F7WVLK85ZLXS1PT5

Documento pago dentro das condições definidas pela IN/RFB N.º 736, DE 02/05/2007.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

SEMUSA
PROC 613
Assinatura

1ª Via

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	28/02/2019
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	04.268.763/0001-79
04 CÓDIGO DA RECEITA	0561
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	20/03/2019
07 VALOR DO PRINCIPAL	1.589,73
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	1.589,73

01 NOME / TELEFONE
GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA EEPP 6935415481

DARF válido para pagamento até 20/03/2019

Domicílio tributário do contribuinte:
GUAJARA-MIRIM

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto Atendimento Versão 5.42.66.0001 - opção 1 - DLL versão 1.4

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

85600000015-3 89730064907-5 91042687630-6 00105619059-6

cortar nesta linha

2ª Via

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	28/02/2019
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	04.268.763/0001-79
04 CÓDIGO DA RECEITA	0561
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	20/03/2019
07 VALOR DO PRINCIPAL	1.589,73
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	1.589,73

01 NOME / TELEFONE
GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA EEPP 6935415481

DARF válido para pagamento até 20/03/2019

Domicílio tributário do contribuinte:
GUAJARA-MIRIM

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto Atendimento Versão 5.42.66.0001 - opção 1 - DLL versão 1.4

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

85600000015-3 89730064907-5 91042687630-6 00105619059-6

cortar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 06/03/2019 - 17:37:47

SEMUSA
PROC
FLS. 614
Assinatura

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV				(0091)41000031
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
540	2	76.680,09	30	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
150	018080-1	04.268.763/0001-79	02/2019	07/03/2019

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
6.134,40	0,00	6.134,40

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/03/2019

858000000615 344001801903 307626180801 426876300017

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 06/03/2019 - 17:37:47

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV				(0091)41000031
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
540	2	76.680,09	30	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
150	018080-1	04.268.763/0001-79	02/2019	07/03/2019

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
6.134,40	0,00	6.134,40

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/03/2019

858000000615 344001801903 307626180801 426876300017

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

SEMUSA
PROC
FLS. 615
Assinatura

CAIXA

Comprovante de pagamento de FGTS
Via Internet Banking Caixa

Nome:	GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E N
Conta de débito:	1578 / 003 / 00002086-0

Representação numérica do código de barras:

858000000615 344001801903 307626180801 426876300017

CNPJ/CEI empresa:	04.268.763/0001-79
Cód. convênio:	0180
Data de validade:	07/03/2019
Competência:	02/2019
Valor recolhido:	6.134,40
Identificação da operação:	FGTS GUAJARA REF FEV 19
Data / hora:	07/03/2019 12:20:12
Data de Débito:	07/03/2019
Código da operação:	00532033
Chave de segurança:	Z8ECT7HM35NL6F3E

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

SEMUSA
PROC
FLS. 616
2003
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

SEFIP 8.40 TAB. 36,0 DATA: 06/03/2019 HORA: 17:37:47

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV
RUA BEIRA RIO 793
CENTRO
GUAJARA MIRIM
(0091) 41000031

76850-000
RO

2 - VENCIMENTO
(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2003
4 - COMPETÊNCIA 02/2019
5 - IDENTIFICADOR 04.268.763/0001-79
6 - VALOR DO INSS(+) 8.504,43
7 -
8 -
9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00
10 - ATUAL.MONETÁRIA/ JUROS/MULTA/(+) 0,00
11 - VALOR ARRECADADO 8.504,43
12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858400000850 | 044302702000 | 304268763005 | 017920190299

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

SEFIP 8.40 TAB. 36,0 DATA: 06/03/2019 HORA: 17:37:47

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV
RUA BEIRA RIO 793
CENTRO
GUAJARA MIRIM
(0091) 41000031

76850-000
RO

2 - VENCIMENTO
(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2003
4 - COMPETÊNCIA 02/2019
5 - IDENTIFICADOR 04.268.763/0001-79
6 - VALOR DO INSS(+) 8.504,43
7 -
8 -
9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00
10 - ATUAL.MONETÁRIA/ JUROS/MULTA/(+) 0,00
11 - VALOR ARRECADADO 8.504,43
12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858400000850 | 044302702000 | 304268763005 | 017920190299

SEMUSA
PROC
FLS. 617
Assinatura

CAIXA

2ª Via - Comprovante de pagamento de GPS

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E N
Conta de débito:	1578 / 003 / 00002086-0

Representação numérica do código de barras:

858400000850 044302702000 304268763005 017920190299

Convênio:	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SO
Valor:	8.504,43
Identificação da operação:	GPS GUAJARA REF FEV 19

Data de débito:	20/03/2019
Data/hora da operação:	20/03/2019

Código da operação:	00375170
Chave de segurança:	ZKQ3P6RW9SSVK4E3

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

SEMUSA
PROC
FLS. 618
Assinatura

CONECTIVIDADE SOCIAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA:04268763000179 ,

Seu arquivo AxYRKUigSxz00005.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 04/03/2019 às 19:01:13.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é: C3E2D840D9D1D7F84040404040404040D5C5C2DE5C8FA917..

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.
Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor:	GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA:04268763000179
Inscrição Transmissor:	04.268.763/0001-79
Responsável:	GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV
Inscrição Responsável:	04.268.763/0001-79
Competência:	02/2019
NRA:	AxYRKUigSxz00005
Base de Processamento:	AM - Guajara-Mirim
Código de Recolhimento:	150
Contato:	ARMINDO SERGIO PAMPO
Telefone:	009141000031

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858800000598 257401801906 307626180801 426876300017

EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV
COMP: 02/2019 COD REC:150 COD GPS: 2003 FPAS: 540 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0
INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO: 00.360.305/2659-14
TOMADOR/OBRA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

NOME TRABALHADOR REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
CICERA VILMA GONCALVES DO NASCIMENTO 1.232,47	0,00	128.40393.04-4 0,00	01/09/2015 98,59	01	01	98,60	05132 0,00
CLECIO VALERIO GRANJA 2.253,30	0,00	206.70811.17-8 0,00	01/10/2015 202,79	01	01	180,26	07827 0,00
JACILDA ARAUJO FREITAS RODRIGUEES 2.584,10	0,00	170.03880.76-6 0,00	01/07/2016 232,56	01	01	206,72	05132 0,00
JOELTON SILVA DOS SANTOS 3.002,29	0,00	125.23454.35-3 0,00	08/10/2018 330,25	01	01	240,19	07827 0,00
LUCIANO MARTINS DA CRUZ 2.253,30	0,00	130.73947.07-7 0,00	04/04/2016 202,79	01	01	180,27	07827 0,00
LUIZ ALBERTO DIAS DE SOUZA 3.002,29	0,00	128.77198.11-3 0,00	12/01/2017 330,25	01	01	240,19	07827 0,00
MARCOS ANTONIO XAVIER DE FARIAS 2.722,94	0,00	163.75724.36-9 0,00	01/11/2015 245,06	01	01	217,83	04110 0,00
NATANAEL DA ROCHA MONTALVAO 4.004,63	0,00	170.41567.08-5 0,00	01/09/2015 440,50	01	01	320,37	03412 0,00
VANESSA CRIASTIANE FREITAS DA SILVA 1.329,06	0,00	166.50076.36-9 0,00	04/04/2016 106,32	01	01	106,32	05132 0,00
TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR 22.384,38	0,00	0,00	2.189,11			1.790,75	0,00

SEMUSA
PROC
FLS. 619
Assinatura

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858800000598 257401801906 307626180801 426876300017

EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV
COMP: 02/2019 COD REC:150 COD GPS: 2003 FPAS: 540 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO: 29.979.036/0012-01
TOMADOR/OBRA: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

NOME TRABALHADOR / REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI / BASE CÁL 13°SAL PREV SOC / BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO / CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO / DEPÓSITO	CBO / JAM
ALMIR GUACAMA PEREDO	0,00	120.64514.52-1	01/09/2016	01	01	215,95	07827
2.699,36		0,00	242,94				0,00
ELENILCE PEDROZA QUINTAO	0,00	120.79025.61-0	01/12/2018	01	01	226,18	05132
2.827,24		0,00	310,99				0,00
FRANCLES DE FREITAS DA SILVA	0,00	128.58823.06-7	01/04/2015	01	01	208,67	07827
2.608,25		0,00	234,74				0,00
JOAO HENRIQUE DAHER SALDANHA	0,00	170.64107.66-8	01/12/2018	01	01	215,94	07827
2.699,36		0,00	242,94				0,00
JORGE MARQUES DOS SANTOS	0,00	162.04074.57-2	01/09/2015	01	01	222,46	00103
2.780,77		0,00	305,88				0,00
NELINHO GUACANO	0,00	209.90225.85-7	01/12/2018	01	01	208,66	07827
2.608,25		0,00	234,74				0,00
TADEU DE SOUZA SILVA	0,00	101.16940.47-3	20/04/2003	01	01	292,05	07827
3.650,62		0,00	401,56				0,00
TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR	0,00	0,00	1.973,79			1.589,91	0,00
19.873,85							

SEMUSA
PROC
FLS. 620
Assinatura

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858800000598 257401801906 307626180801 426876300017

N° ARQUIVO: AxYRKUigSxz0000-5
INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO: 29.979.036/0012-01

EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV
COMP: 02/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 540 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
TOMADOR/OBRA: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS N° DE CONTROLE: NuF9gE2iUWI0000-8

LOGRADOURO: RUA BEIRA RIO 793 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: GUAJARA MIRIM UF: RO CEP: 76850-000

CNAE PREPONDERANTE: 3011301
CNAE: 3011301

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	7	19.873,85	0,00	19.873,85	0,00
TOTAIS:	7	19.873,85	0,00	19.873,85	0,00

SEMUSA
PROC
FLS. 621
Assinatura

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

N° ARQUIVO: AxYRKUigSxz0000-5
INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO: 29.979.036/0012-01

EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV
COMP: 02/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 540 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
TOMADOR/OBRA: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS N° DE CONTROLE: NuF9gE2iUWI0000-8

LOGRADOURO: RUA BEIRA RIO 793 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE: 3011301
CIDADE: GUAJARA MIRIM UF: RO CEP: 76850-000 TELEFONE: 0091 4100 0031 CNAE: 3011301

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	1.973.79	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	1.973.79
SALÁRIO FAMÍLIA:	0.00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0.00
VALOR ABATIDO: 0.00 VALOR A COMPENSAR: 0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0.00

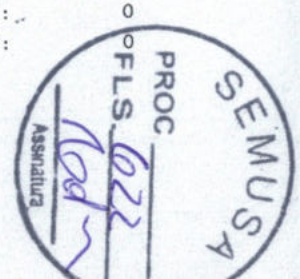
RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0.00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00	25 ANOS:	0.00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858800000598 257401801906 307626180801 426876300017

EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV
COMP: 02/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 540 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO: 29.979.036/0155-04
TOMADOR/OBRA: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALINSS

NOME TRABALHADOR REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
ADERLAN PINTO PEREIRA 2.936,48	0,00	200.95848.33-3 0,00	23/01/2019 323,01	01		234,91	07827 0,00
ALDACI ROCHA SA 3.170,16	0,00	131.86022.42-7 0,00	21/01/2019 348,71	01	01	253,61	05132 0,00
ALISON WANDER ALMEIDA NASCIMENTO 2.936,48	0,00	207.34204.40-4 0,00	28/01/2019 323,01	01	01	234,91	07827 0,00
EVANDRO PEREIRA DA SILVA 3.755,23	0,00	132.22714.42-7 0,00	29/01/2019 413,07	01	01	300,41	07827 0,00
OSVALDO BRUNO NEGRAO MAIA 2.994,42	0,00	129.28856.65-1 0,00	01/02/2010 329,38	01	01	239,56	07827 0,00
PAULO JUNIO FIGUEIRA DE CASTRO 753,68	0,00	131.63898.42-3 0,00	22/02/2019 60,29	01	01	60,29	07827 0,00
TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR 16.546,45	0,00	0,00	1.797,47			1.323,69	0,00

SEMUSA
PROC.
FLS. 623
Assinatura

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858800000598 257401801906 307626180801 426876300017

N° ARQUIVO: AxYRKUigSxz0000-5
INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO: 29.979.036/0155-04

EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV
COMP: 02/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 540 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
TOMADOR/OBRA: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALINSS N° DE CONTROLE: GIq6NpdWYq90000-1

LOGRADOURO: RUA BEIRA RIO 793 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: GUAJARA MIRIM UF: RO CEP: 76850-000

CNAE PREPONDERANTE: 3011301
CNAE: 3011301

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	6	16.546,45	0,00	16.546,45	0,00
TOTAIS:	6	16.546,45	0,00	16.546,45	0,00

SEMUSA
PROC
FLS. 624
Assinatura

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

N° ARQUIVO: AxYRKUigSxz0000-5
INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO: 29.979.036/0155-04

EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV
COMP: 02/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 540 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
TOMADOR/OBRA: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALINSS N° DE CONTROLE: GIq6NpdWYq90000-1

LOGRADOURO: RUA BEIRA RIO 793 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE: 3011301
CIDADE: GUAJARA MIRIM UF: RO CEP: 76850-000 TELEFONE: 0091 4100 0031 CNAE: 3011301

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	1.797.47	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	1.797.47
SALÁRIO FAMÍLIA:	0.00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0.00
VALOR ABATIDO: 0.00 VALOR A COMPENSAR: 0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0.00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA
15 ANOS: 0.00 20 ANOS: 0.00 25 ANOS: 0.00
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H : 0	I1: 0	I2: 0	I3: 0	I4: 0	J : 0	K : 0	L : 0	M : 0	N1: 0		
N2: 0	N3: 0	O1: 0	O2: 0	O3: 0	P1: 0	P2: 0	P3: 0	Q1: 0	Q2: 0		
Q3: 0	Q4: 0	Q5: 0	Q6: 0	R : 0	S2: 0	S3: 0	U1: 0	U2: 0	U3: 0		
V3: 0	W : 0	X : 0	Y : 0	Z1: 0	Z2: 0	Z3: 0	Z4: 0	Z5: 0	Z6: 0		

SEMUSA
PROC
FLS. 625
Assinatura

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858800000598 257401801906 307626180801 426876300017

EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV
COMP: 02/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 540 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
TOMADOR/OBRA: UBSF ARAGUATINS TO

INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO: 512436256075

NOME TRABALHADOR / REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI / BASE CÁL 13°SAL PREV SOC / BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO / CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO / DEPÓSITO	CBO / JAM
FRANCISCO ROGERIO DA CRUZ		127.17722.65-5	19/03/2018	01	01		07842
1.500,00	0,00	0,00	120,00			120,01	0,00
ROSENILDO PEREIRA DA SILVA		125.29765.81-4	01/06/2008	01	01		07243
3.828,11	0,00	0,00	421,09			306,25	0,00
TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR							
5.328,11	0,00	0,00	541,09			426,26	0,00

SEMUSA
PROC
FLS. 626
Assinatura

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858800000598 257401801906 307626180801 426876300017

N° ARQUIVO: AxYRKUigSxz0000-5
INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO: 512436256075

EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV
COMP: 02/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 540 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
TOMADOR/OBRA: UBSF ARAGUATINS TO N° DE CONTROLE: A2hYC4hn0gs0000-3

LOGRADOURO: RUA BEIRA RIO 793 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: GUAJARA MIRIM UF: RO CEP: 76850-000

CNAE PREPONDERANTE: 3011301
CNAE: 3011301

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	2	5.328,11	0,00	5.328,11	0,00
TOTAIS:	2	5.328,11	0,00	5.328,11	0,00

SEMUSA
PROC
FLS. 627
Assinatura

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

Nº ARQUIVO: AxYRKUigSxz0000-5
INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO: 512436256075

EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV
COMP: 02/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 540 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
Nº DE CONTROLE: A2hYC4hn0gs0000-3
TOMADOR/OBRA: UBSF ARAGUATINS TO

LOGRADOURO: RUA BEIRA RIO 793 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE: 3011301
CIDADE: GUAJARA MIRIM UF: RO CEP: 76850-000 TELEFONE: 0091 4100 0031 CNAE: 3011301

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	541.09	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	541.09
SALÁRIO FAMÍLIA:	0.00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0.00
VALOR ABATIDO: 0.00 VALOR A COMPENSAR: 0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0.00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00	25 ANOS:	0.00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H : 0	I1: 0	I2: 0	I3: 0	I4: 0	J : 0	K : 0	L : 0	M : 0	N1: 0	0
N2: 0	N3: 0	O1: 0	O2: 0	O3: 0	P1: 0	P2: 0	P3: 0	Q1: 0	Q2: 0	0
Q3: 0	Q4: 0	Q5: 0	Q6: 0	R : 0	S2: 0	S3: 0	U1: 0	U2: 0	U3: 0	0
V3: 0	W : 0	X : 0	Y : 0	Z1: 0	Z2: 0	Z3: 0	Z4: 0	Z5: 0	Z6: 0	0

SEMUSA
PROC
FLS. 628
Assinatura

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

858800000598 257401801906 307626180801 426876300017

EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV
COMP: 02/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 540 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
TOMADOR/OBRA:

N° DE CONTROLE: GeBndQKDmFu0000-0

N° ARQUIVO: AxYRKUigSxz0000-5
INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA BEIRA RIO 793 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: GUAJARA MIRIM UF: RO CEP: 76850-000

CNAE PREPONDERANTE: 3011301
CNAE: 3011301

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	29	74.071,84	0,00	74.071,84	0,00
11	2	8.338,40	0,00	8.338,40	0,00
TOTAIS:	31	82.410,24	0,00	82.410,24	0,00

SEMUSA
PROC
FLS. 629
Assinatura

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858800000598 257401801906 307626180801 426876300017

N° ARQUIVO: AxYRKUigSxz0000-5
N° DE CONTROLE: GeBndQKDmFu0000-0
INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV
COMP: 02/2019 COD REC:150 COD GPS: 2003 FPAS: 540 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO:
TOMADOR/OBRA:
LOGRADOURO: RUA BEIRA RIO 793 BAIRRO: CENTRO
CNAE PREPONDERANTE: 3011301
CIDADE: GUAJARA MIRIM UF: RO CEP: 76850-000
CNAE: 3011301

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	74.071,84
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	29

MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	0,00
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	0

VALORES DO FGTS
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/03/2019

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
5.925,74	0,00	0,00	0,00	5.925,74

SEMUSA
PROC
FLS. 630
Assinatura

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017) TABELAS 36.0 (18/01/2017)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 04/03/2019
HORA: 18:54:26
PÁG : 0020/0020

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV
COMP: 02/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 540 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
N° DE CONTROLE: GeBndQKDmFu0000-0
N° ARQUIVO: AxYRKUigSxz0000-5
INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO:

TOMADOR/OBRA:
LOGRADOURO: RUA BEIRA RIO 793 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: GUAJARA MIRIM UF: RO CEP: 76850-000 TELEFONE: 0091 4100 0031
CNAE PREPONDERANTE: 3011301
CNAE: 3011301

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	8.269.69	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	8.368.09
SALÁRIO FAMÍLIA:	98.40	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0.00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0.00
VALOR ABATIDO: 0.00 VALOR A COMPENSAR: 0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0.00

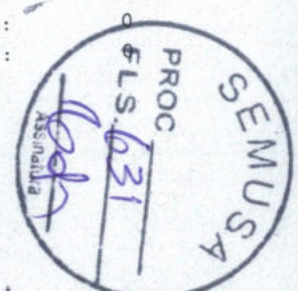
RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0.00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00	25 ANOS:	0.00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858800000598 257401801906 307626180801 426876300017

N° ARQUIVO: AxYRKUigSxz0000-5
INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO: 00.360.305/2659-14

EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV
COMP: 02/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 540 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
TOMADOR/OBRA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL N° DE CONTROLE: EM6707acAkh0000-9

LOGRADOURO: RUA BEIRA RIO 793 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: GUAJARA MIRIM UF: RO CEP: 76850-000

CNAE PREPONDERANTE: 3011301
CNAE: 3011301

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	9	22.384,38	0,00	22.384,38	0,00
TOTAIS:	9	22.384,38	0,00	22.384,38	0,00

SEMUSA
PROC
FLS. 632
Assinatura

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

Nº ARQUIVO: AxYRKUigSxz0000-5
EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV — INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
COMP: 02/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 540 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 — FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
TOMADOR/OBRA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL — Nº DE CONTROLE: EM6707acAkh0000-9 — INSCRIÇÃO: 00.360.305/2659-14

LOGRADOURO: RUA BEIRA RIO 793 — BAIRRO: CENTRO — CNAE PREPONDERANTE: 3011301
CIDADE: GUAJARA MIRIM — UF: RO — CEP: 76850-000 — TELEFONE: 0091 4100 0031 — CNAE: 3011301

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	2.090.71	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	2.189.11
SALÁRIO FAMÍLIA:	98.40	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO — VALOR SOLICITADO: 0.00
PERÍODO INICIAL: — PERÍODO FINAL: — 0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0.00
VALOR ABATIDO: 0.00 VALOR A COMPENSAR:

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0.00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00	25 ANOS:	0.00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H : 0	I1: 0	I2: 0	I3: 0	I4: 0	J : 0	K : 0	L : 0	M : 0	N1: 0		
N2: 0	N3: 0	O1: 0	O2: 0	O3: 0	P1: 0	P2: 0	P3: 0	Q1: 0	Q2: 0		
Q3: 0	Q4: 0	Q5: 0	Q6: 0	R : 0	S2: 0	S3: 0	U1: 0	U2: 0	U3: 0		
V3: 0	W : 0	X : 0	Y : 0	Z1: 0	Z2: 0	Z3: 0	Z4: 0	Z5: 0	Z6: 0		

SEMUSA
PROC
FLS. 633
Assinatura

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858800000598 257401801906 307626180801 426876300017

EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV
COMP: 02/2019 COD REC:150 COD GPS: 2003 FPAS: 540 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
TOMADOR/OBRA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV

NOME TRABALHADOR / REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI / BASE CÁL 13°SAL PREV SOC / BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO / CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO / DEPÓSITO	CBO / JAM
DANILO ALVES VILHENA		145.37521.38-0	02/04/2018	01	01		07243
3.037,62	0,00	0,00	334,13			243,00	0,00
HELBER FERNANDES VARGAS		127.83031.65-7	26/02/2019	01	01		07243
583,33	0,00	0,00	46,66			46,67	0,00
HESEN VANGLEBER MEDEIROS CAVALCANTE		136.17226.42-5	01/02/2019	01	01		03231
2.000,00	0,00	0,00	180,00			160,00	0,00
SERGIO AUGUSTO DE OLIVEIRA COSTA		123.05591.48-0	21/03/2018	01	01		07771
2.318,10	0,00	0,00	208,62			185,45	0,00
WANDERLEIA DOS SANTOS FERREIRA		127.35362.65-7	01/09/2017	01	01		04110
2.000,00	0,00	0,00	180,00			160,01	0,00
TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR							
9.939,05	0,00	0,00	949,41			795,13	0,00

SEMUSA
PROC
FLS. 634
Assinatura

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858800000598 257401801906 307626180801 426876300017

N° ARQUIVO: AxYRKUigSxz0000-5
INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79

EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV
COMP: 02/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 540 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
TOMADOR/OBRA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV N° DE CONTROLE: MgKb0r3Dfg30000-5

LOGRADOURO: RUA BEIRA RIO 793 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: GUAJARA MIRIM UF: RO CEP: 76850-000

CNAE PREPONDERANTE: 3011301
CNAE: 3011301

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	5	9.939,05	0,00	9.939,05	0,00
TOTAIS:	5	9.939,05	0,00	9.939,05	0,00

SEMUSA
PROC
FLS 635
Assinatura

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV
COMP: 02/2019 COD REC:150 COD GPS: 2003 FPAS: 540 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
TOMADOR/OBRA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV N° DE CONTROLE: MgKb0r3Dfg30000-5
INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79

NOME TRABALHADOR	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL		BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA			DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL					
ARMINDO SERGIO PAMPOLHA MAIA		111.24417.08-1	23/05/2014	11	01		01231
5.000,00	0,00	0,00	550,00			0,00	0,00
BRENDA MARIA MAIA SGANZERLA		139.76883.58-0	23/05/2014	11	01		01231
3.338,40	0,00	0,00	367,22			0,00	0,00
TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR							
8.338,40	0,00	0,00	917,22			0,00	0,00

SEMUSA
PROC
FLS 636
Assinatura

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

N° ARQUIVO: AxYRKUigSxz0000-5
EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV — INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
COMP: 02/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 540 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 — FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
TOMADOR/OBRA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV — N° DE CONTROLE: MgKb0r3Dfg30000-5 — INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
LOGRADOURO: RUA BEIRA RIO 793 — BAIRRO: CENTRO — CNAE PREPONDERANTE: 3011301
CIDADE: GUAJARA MIRIM — UF: RO — CEP: 76850-000 — CNAE: 3011301

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
11	2	8.338,40	0,00	8.338,40	0,00
TOTAIS:	2	8.338,40	0,00	8.338,40	0,00

SEMUSA
PROC
FLS. 637
Assinatura

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

N° ARQUIVO: AxYRKUigSxz0000-5
INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79

EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV
COMP: 02/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 540 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
N° DE CONTROLE: MgKb0r3Dfg30000-5
TOMADOR/OBRA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV

LOGRADOURO: RUA BEIRA RIO 793 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE: 3011301
CIDADE: GUAJARA MIRIM UF: RO CEP: 76850-000 TELEFONE: 0091 4100 0031 CNAE: 3011301

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	1.866.63	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	1.866.63
SALÁRIO FAMÍLIA:	0.00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0.00
VALOR ABATIDO: 0.00 VALOR A COMPENSAR: 0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0.00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA
15 ANOS: 0.00 20 ANOS: 0.00 25 ANOS: 0.00
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0

L :	0	M :	0	N1:	0	N2:	0	N3:	0
P3:	0	Q1:	0	Q2:	0	Q3:	0	Q4:	0
U1:	0	U2:	0	U3:	0	V3:	0	W :	0
Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0				

SEMUSA
PROC
PLS 638
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

GFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017) TABELAS 36.0 (18/01/2017)

DATA: 04/03/2019
HORA: 18:54:26
PÁG : 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS

EMPRESA

Nº ARQUIVO: AxYRKUigSxz0000-5

EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV Nº CONTROLE: GeBndQKDmFu0000-0 INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79

COMP: 02/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 540 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00

TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA BEIRA RIO 793 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE: 3011301

CIDADE: GUAJARA MIRIM UF: RO CEP: 76850-000 TELEFONE: 0091-41000031 CNAE: 3011301

APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:	540	620	744	779	TOTAL
SEGURADO					
Empregados/Avulsos	7.450,87	0,00	0,00	0,00	7.450,87
Contribuintes Individuais	917,22	0,00	0,00	0,00	917,22
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	98,40	0,00	0,00	0,00	98,40
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.269,69	0,00	0,00	0,00	8.269,69
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	8.269,69	0,00	0,00	0,00	8.269,69

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SEMUSA PROC FLS 639 Assinatura

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858800000598 257401801906 307626180801 426876300017

N° ARQUIVO: AxYRKUigSxz0000-5
N° CONTROLE: GeBndQKDmFu0000-0

EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
FPAS: 540 OUTRAS ENTIDADES: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00 COD REC: 150 COMP: 02/2019

TOMADOR/OBRA : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
INSCRIÇÃO: 00.360.305/2659-14
N° CONTROLE: EM6707acAkh0000-9

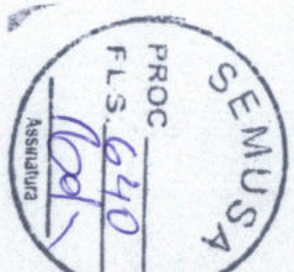
LOGRADOURO	BAIRRO	CIDADE	CEP	UF
RUA IVONE SILVEIRA 248 PARALELA	DORON	SALVADOR	41194015	BA

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	22.384,38	REM SEM 13° SALÁRIO	22.384,38
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	1.790,75
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	9	TOTAL TRABALHADORES	9

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	22.384,38	REM SEM 13° SALÁRIO	22.384,38
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	2.189,11	DEPÓSITO	1.790,75
VAL DEVIDO PREV SOC	2.090,71	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	9	TOTAL TRABALHADORES	9



RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858800000598 257401801906 307626180801 426876300017

N° ARQUIVO: AxYRKUigSxz0000-5
N° CONTROLE: GeBndQKDmFu0000-0

EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
FPAS: 540 OUTRAS ENTIDADES: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00 COD REC: 150 COMP: 02/2019

TOMADOR/OBRA : GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV
INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
N° CONTROLE: MgKb0r3Dfg30000-5

LOGRADOURO	BAIRRO	CIDADE	CEP	UF
RUA BEIRA RIO 793	CENTRO	GUAJARA MIRIM	76850000	RO

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	9.939,05	REM SEM 13° SALÁRIO	9.939,05
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	795,13
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
		TOTAL TRABALHADORES	5

TOTAL TRABALHADORES 5

MODALIDADE : 1-Declaração ao FGTS e à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	8.338,40	REM SEM 13° SALÁRIO	0,00
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	0,00
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
		TOTAL TRABALHADORES	0

TOTAL TRABALHADORES 2



RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858800000598 257401801906 307626180801 426876300017

N° ARQUIVO: AxYRKUigSxz0000-5
N° CONTROLE: GeBndQKDmFu0000-0

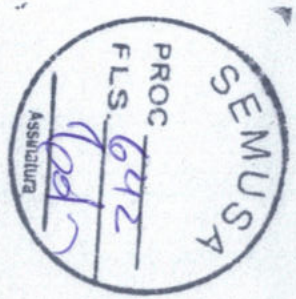
EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
FPAS: 540 OUTRAS ENTIDADES: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00 COD REC: 150 COMP: 02/2019

TOMADOR/OBRA : GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV
INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
N° CONTROLE: MgKb0r3Dfg30000-5

LOGRADOURO	BAIRRO	CIDADE	CEP	UF
RUA BEIRA RIO 793	CENTRO	GUAJARA MIRIM	76850000	RO

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	18.277,45	REM SEM 13° SALÁRIO	9.939,05
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	1.866,63	DEPÓSITO	795,13
VAL DEVIDO PREV SOC	1.866,63	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	7	TOTAL TRABALHADORES	5



RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858800000598 257401801906 307626180801 426876300017

N° ARQUIVO: AxYRKUigSxz0000-5
N° CONTROLE: GeBndQKDmFu0000-0

EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
FPAS: 540 OUTRAS ENTIDADES: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00 COD REC: 150 COMP: 02/2019

TOMADOR/OBRA : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSCRIÇÃO: 29.979.036/0012-01 N° CONTROLE: NuF9gE2iUWI0000-8

LOGRADOURO	BAIRRO	CIDADE	CEP	UF
AV CAMPOS SALES 3132	OLARIA	PORTO VELHO	76801036	RO

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	19.873,85	REM SEM 13° SALÁRIO	19.873,85
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	1.589,91
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	7	TOTAL TRABALHADORES	7

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	19.873,85	REM SEM 13° SALÁRIO	19.873,85
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	1.973,79	DEPÓSITO	1.589,91
VAL DEVIDO PREV SOC	1.973,79	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	7	TOTAL TRABALHADORES	7

SEMUSA PROC FLS 643 Assinatura

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858800000598 257401801906 307626180801 426876300017

N° ARQUIVO: AxYRKUigSxz0000-5
N° CONTROLE: GeBndQKDmFu0000-0

EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
FPAS: 540 OUTRAS ENTIDADES: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00 COD REC: 150 COMP: 02/2019

TOMADOR/OBRA : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALINSS INSCRIÇÃO: 29.979.036/0155-04 N° CONTROLE: GIq6NpdWYq90000-1

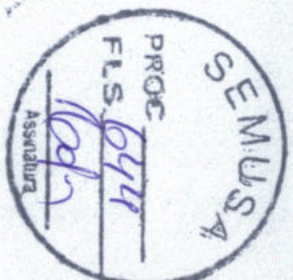
LOGRADOURO	BAIRRO	CIDADE	CEP	UF
AV NAZARE N79 ANDAR 6	BAZARE	BELEM	66035170	PA

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	16.546,45	REM SEM 13° SALÁRIO	16.546,45
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	1.323,69
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	6	TOTAL TRABALHADORES	6

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	16.546,45	REM SEM 13° SALÁRIO	16.546,45
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	1.797,47	DEPÓSITO	1.323,69
VAL DEVIDO PREV SOC	1.797,47	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	6	TOTAL TRABALHADORES	6



RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858800000598 257401801906 307626180801 426876300017

N° ARQUIVO: AxYRKUigSxz0000-5
N° CONTROLE: GeBndQKDmFu0000-0

EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
FPAS: 540 OUTRAS ENTIDADES: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00 COD REC: 150 COMP: 02/2019

TOMADOR/OBRA : UBSF ARAGUATINS TO INSCRIÇÃO: 512436256075 N° CONTROLE: A2hYC4hn0gs0000-3

LOGRADOURO	BAIRRO	CIDADE	CEP	UF
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA	RESIDENCIAL	ARAGUATINS	77950000	TO

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	5.328,11	REM SEM 13° SALÁRIO	5.328,11
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	426,26
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	2	TOTAIS DO TOMADOR	2

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	5.328,11	REM SEM 13° SALÁRIO	5.328,11
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	541,09	DEPÓSITO	426,26
VAL DEVIDO PREV SOC	541,09	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	2	TOTAL TRABALHADORES	2

SEMUSA
PROC
FLS. 645
Assinatura

RESUMO - RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858800000598 257401801906 307626180801 426876300017

Nº ARQUIVO: AxYRKUigSxz0000-5
Nº CONTROLE: GeBndQKDmFu0000-0

EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79

FPAS: 540 OUTRAS ENTIDADES: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00 COD REC: 150 COMP: 02/2019

TOTAIS DA EMPRESA

VALORES PREVIDÊNCIA	
REM SEM 13° SALÁRIO	82.410,24
REM BASE CALC 13° SAL	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	8.368,09
VAL DEVIDO PREV SOC	8.269,69
TOTAL TRABALHADORES	31

VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	74.071,84
REM 13° SALÁRIO	0,00
DEPÓSITO	5.925,74
ENCARGOS FGTS	0,00
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	29
TOTAL A RECOLHER	5.925,74

SEMUSA
PROC
FLS 646
Assinatura

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017)

DATA: 04/03/2019
HORA: 18:54:26
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV
INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
COMPETÊNCIA: 02/2019
CÓD REC: 150
FPAS: 540
SIMPLES: 2

	FGTS - 8%
QTDE TRABALHADORES	29
REMUNERAÇÃO	74.071,84
DEPÓSITO	5.925,74
ENCARGOS FGTS	0,00
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL A RECOLHER	5.925,74

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/03/2019

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

SEMUSA
PROC
FLS. 647
Assinatura

DATA: 04/03/2019
HORA: 18:54:26
PÁG : 001/001

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017) TABELAS 36.0 (18/01/2017)

RELATÓRIO ANALÍTICO DE GPS

COMPETÊNCIA: 02/2019

EMPRESA	INSCRIÇÃO	OUTRAS ENTIDADES		COD PAGTO	FPAS
VALORES: SEGURADOS / EMPRESA / OUTRAS ENT	DED FPAS / VALOR DA RETENÇÃO	JUROS/MULTA		TOTAL	REEMBOLSO
GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV	04.268.763/0001-79			2003	540
8.368,09 / 0,00 / 0,00	98,40	0,00	0,00	8.269,69	0,00

OBSERVAÇÃO : EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES

SEMUSA
PROC
FLS 648
Assinatura

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

SEMUSA PROC FLS. 649 Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA
CNPJ: 04.268.763/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:21:39 do dia 16/01/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/07/2019.
Código de controle da certidão: **74D4.222E.80B8.9C72**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

SEMUSA
PROC
FLS. 650
Assinatura

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04268763/0001-79
Razão Social: GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA EPP
Endereço: TRAV NICOLAU JORGE 286 B / CENTRO / GUAJARA-MIRIM / RO / 78957-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2019 a 12/04/2019

Certificação Número: 2019031403484434025883

Informação obtida em 19/03/2019, às 15:27:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

6

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

SEMUSA
PROC
FLS 651
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.268.763/0001-79

Certidão nº: 169995297/2019
Expedição: 28/03/2019, às 13:03:08
Validade: 23/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.268.763/0001-79, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

RONDÔNIA
Governo do Estado

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

SEMUSA
PROC.
FLS. 652
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20195300130782**
Código de Controle: **300130782**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **04268763000179**
Nome ou Razão Social: **GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA - EPP**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Finalidade..: PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO
Emitida em.: 15/02/2019 00:28:03
Validade....: 16/05/2019

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 004/2011/GAB/CRE.

Imprimir Fechar Janela

E

MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM

PREFEITURA DE GUAJARÁ-MIRIM

AV. 15 DE NOVEMBRO, 930 - CENTRO - GUAJARÁ-MIRIM

CNPJ: 05.893.631/0001-09

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

SEMUSA
PROC
FLS. 653
Assinatura

Código de Cadastro
000001518

Contribuinte
GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA.

CPF/CNPJ
04.268.763/0001-79

Logradouro
TRAVESSA NICOLAU JORGE

Número
793

Complemento
-

Bairro
CENTRO

CEP
76850000

Cidade
GUAJARA MIRIM

UF
RO

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, NÃO POSSUI DIVIDA VENCIDA E SIM A VENCER com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Atestamos a autenticidade da certidão consultada.

Emitida às 14:53:32 do dia 19/03/2019

Válida até 18/04/2019

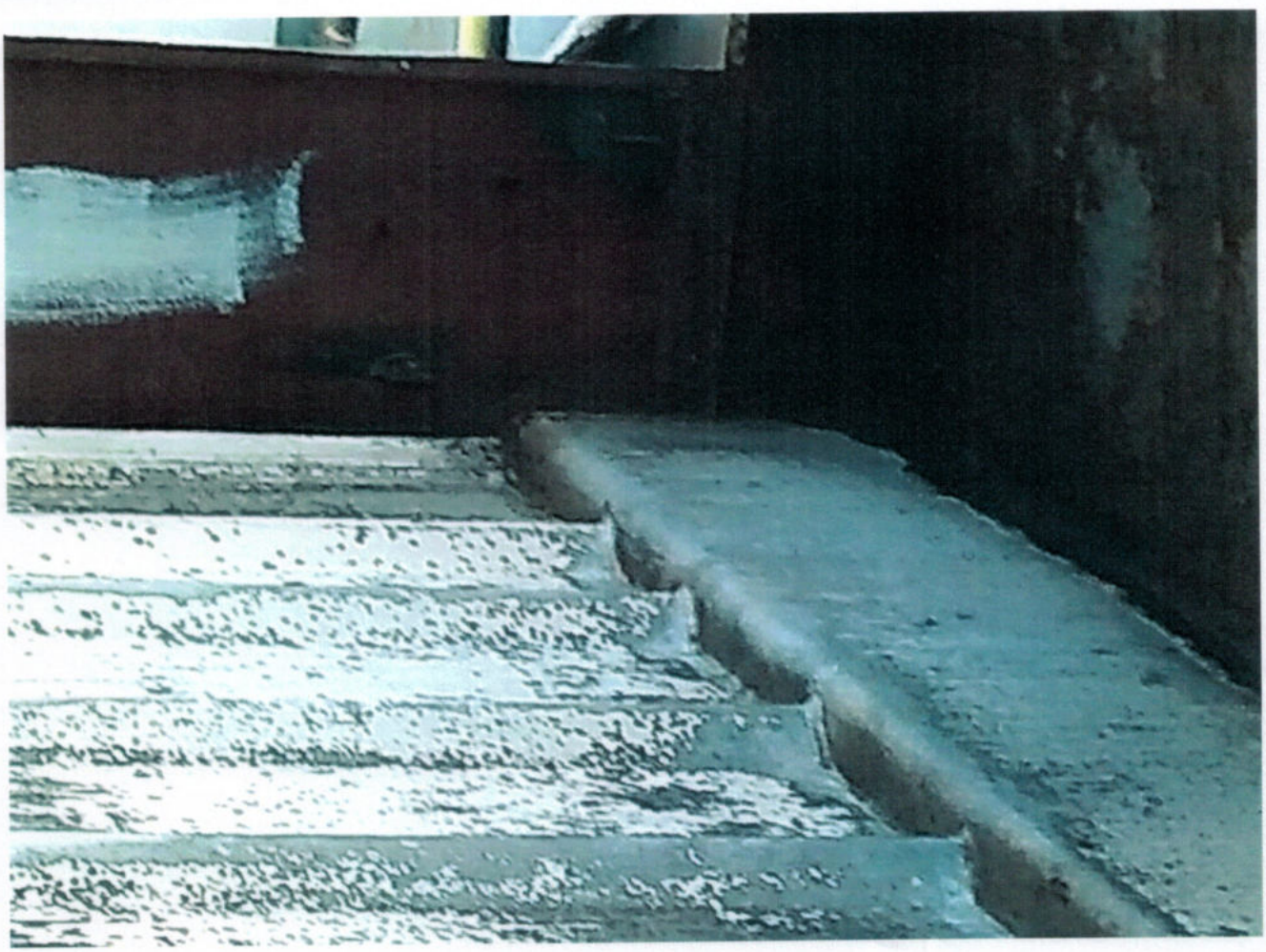
Código de Controle da Certidão/Número 28650945955BE2E3

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SEMUSA
654





SEMUSA
PROC.
FLS. 655





SEMUSA
PROC
656
Assinatura

SEMUSA
PROC.
FLS. 657





SEMUSA
658





SEMUSA
659



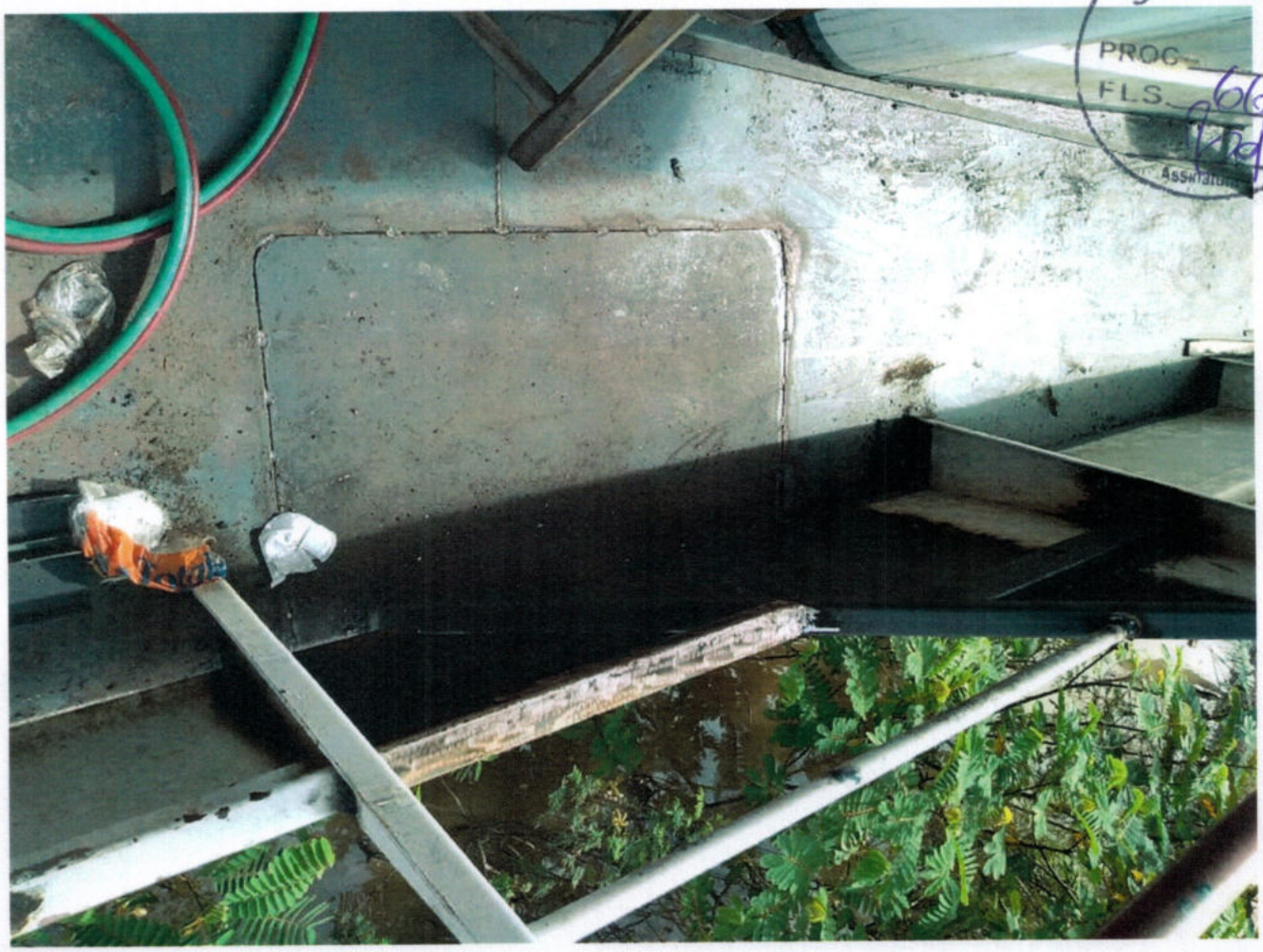


SEMUSA





SEMUSA
PROC.
FLS. 661





SEMUSA





SEMUSA
PROC
FLS. 663
Assinatura





SEMUSA

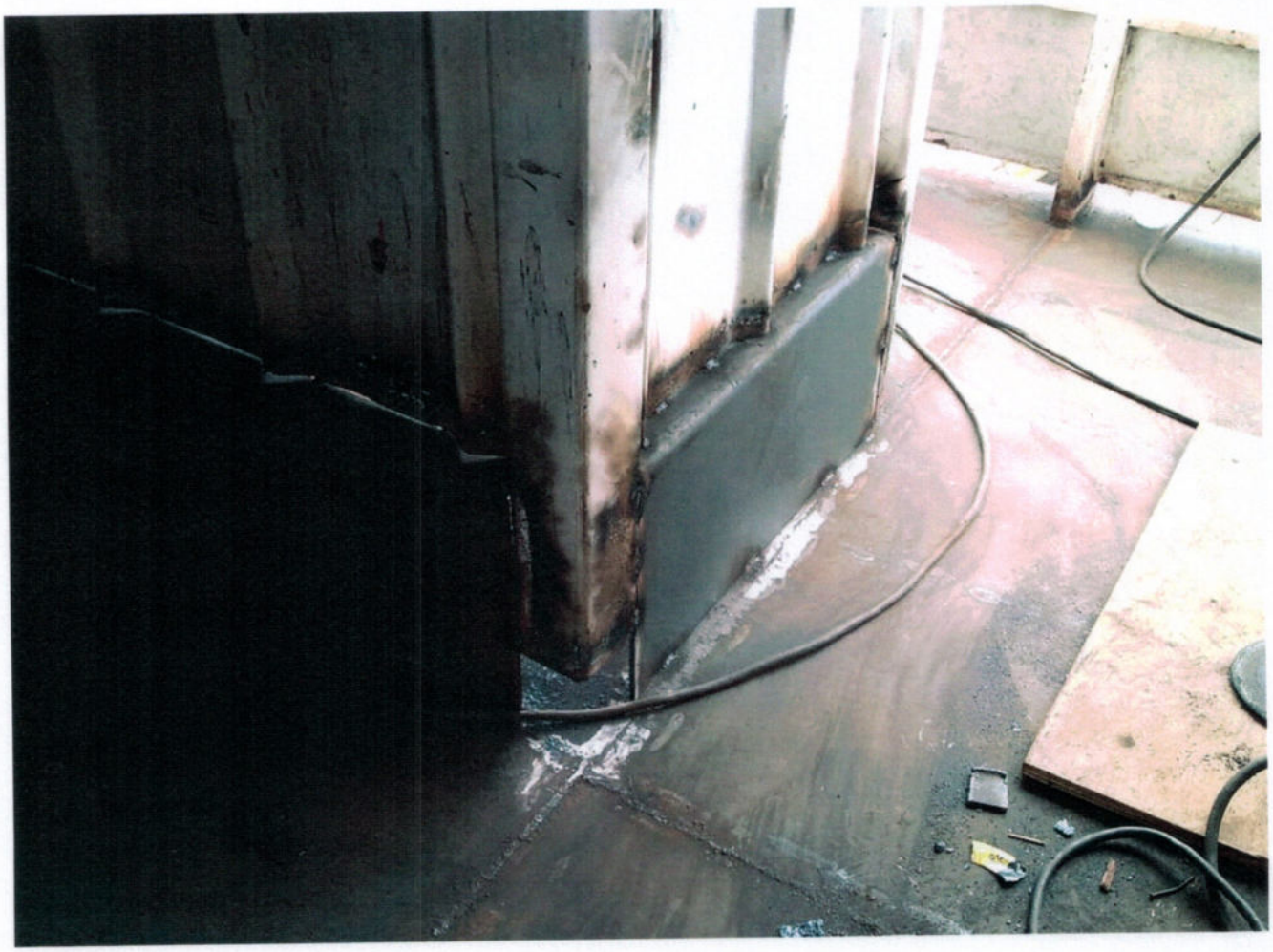
Assinatura



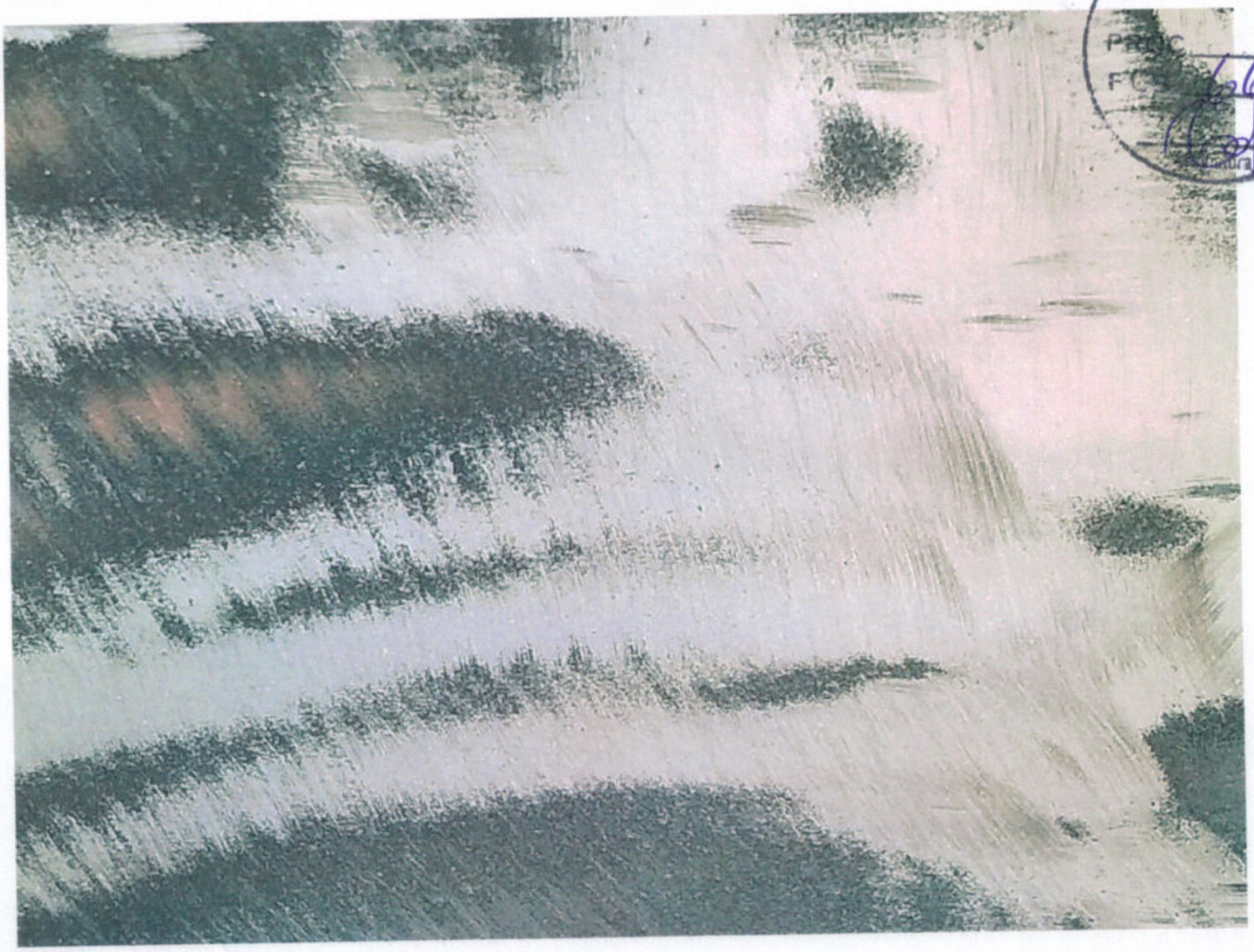


SEMUSA
PROC
FLS. 665
Assinatura





SEMUSA
PROC.
FOLHA 666





SEMUSA





SEMOSA





SEMUSA

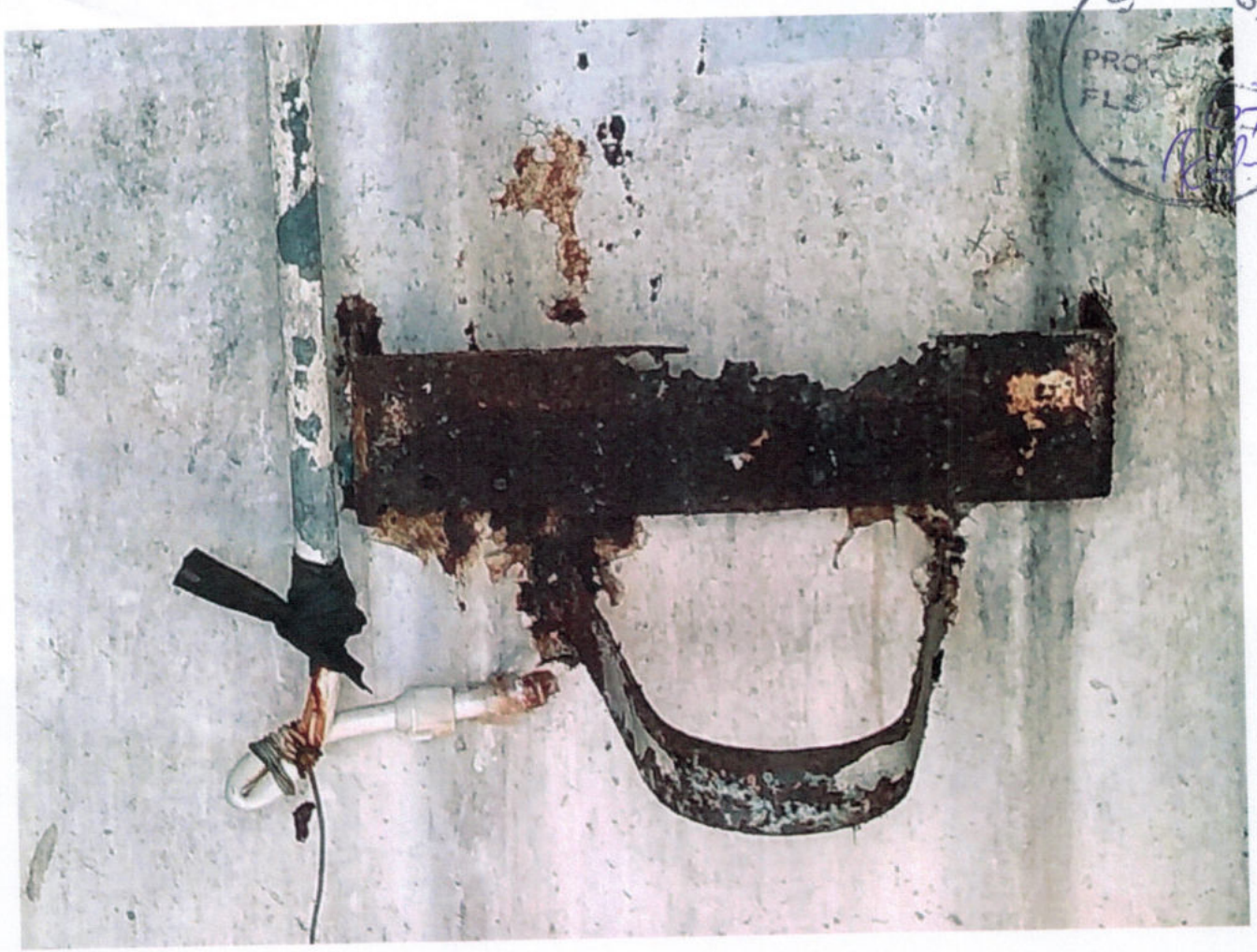




SEMUSA
PROC.
FLS. 670
Assinatura









PERCENTUAIS DO 2º BOLETIM DE MEDIÇÃO - EMBARCAÇÃO DR. FLORIANO RIVA

ITEM		SUB - ITEM		Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Percentual Realizado %
CASCO								
PINTURA	2.2.1	2.2.1.1	Recuperação da pintura das marcas de calado (6 unid.) e dos discos de plimsoll (2unid.)	UND	1	R$ 4.932,25	R$ 4.932,25	80%
DIVERSOS	2.2.2	2.2.2.1	Fornecimento e Instalação de válvula de retenção na saída de drenagem das pias	UND	2	R$ 827,56	R$ 1.655,12	100%
		2.2.2.2	Fornecimento e Instalação de suspiros, modelo com tampa de proteção.	UND	4	R$ 407,41	R$ 1.629,64	100%
		2.2.2.3	Fornecimento e Instalação das tomadas de abastecimento, modelo com tampa de proteção.	UND	4	R$ 2.115,35	R$ 8.461,40	100%
		2.2.2.4	Fornecimento e Instalação de Defensas de pneus de caminhonete para o costado, com cabo de retiinida ø 1 1/2 x 1,50 metros	UND	12	R$ 460,00	R$ 5.520,00	80%
		2.2.2.5	Fornecimento e Instalação de Defensas de pneus de caminhão para a proa e popa, com cabo de retiinida ø 1 1/2 x 1,50 metros	UND	4	R$ 713,09	R$ 2.852,36	80%
PRAÇA DE MÁQUINAS								
PINTURA	2.3.1	2.3.1.1	Tratamento ao padrão ISO ST3, ou seja, superfície de aço completamente raspada com raspador ou metal duro e escovada mecanicamente com escova de aço e esmerilhamento de maneira minuciosa de forma que após remoção do pó gerado, a superfície deverá apresentar brilho metálico claro. A aparencia final deve corresponder às gravuras com designação St 3 da norma ISO 8501 e ABNT NBR 15239.	m²	58	R$ 130,00	R$ 7.540,00	40%
		2.3.1.2	Aplicação de zarcão epóxi. Espessura seca recomendada de 35 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	58	R$ 130,00	R$ 7.540,00	40%
		2.3.1.3	Aplicação de tinta epóxi. Espessura seca recomendada de 120 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	58	R$ 130,00	R$ 7.540,00	40%
ELÉTRICA	2.3.2	2.3.2.1	Fornecimento e Substituição de lâmpadas indicativas do Quadro Elétrico	UND	18	R$ 125,00	R$ 2.250,00	40%
		2.3.2.2	Fornecimento e Substituição da Chave Seletora do Exaustor	UND	1	R$ 3.082,91	R$ 3.082,91	40%
		2.3.2.3	Fornecimento de conjunto para Bateria 150 A.h, composto pela bateria, 2 bornes e isolamento de placa de borracha isolante	UND	2	R$ 1.700,00	R$ 3.400,00	100%
		2.3.2.4	Fornecimento de conjunto para Bateria 200 A.h, composto pela bateria, 2 bornes e isolamento de placa de borracha isolante	UND	2	R$ 1.750,00	R$ 3.500,00	100%
SALVATAGEM COMBATE À INCÊNDIO	2.3.3	2.3.3.1	Fornecimento de Extintor CO_2 com capacidade de 6 Kg, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	UND	1	R$ 750,00	R$ 750,00	100%
		2.3.3.2	Fornecimento de Extintor Pó Químico com capacidade de 6 Kg, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma	UND	1	R$ 800,00	R$ 800,00	100%
		2.3.4.1	Fornecimento de acoplador sanfonado para descarga entre gerador e tubulação de descarga	UND	1	R$ 1.112,78	R$ 1.112,78	100%
		2.3.4.2	Fornecimento de coxims para gerador 45 HP (BB)	UND	8	R$ 134,36	R$ 1.074,88	80%
		2.3.4.3	Fornecimento de chaveta para gerador 45 HP (BB)	UND	1	R$ 690,00	R$ 690,00	100%
		2.3.4.4	Fornecimento do conjunto de filtros (ar e combustível) para motor Cummins	UND	1	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	100%
		2.3.4.5	Fornecimento do conjunto de filtros (ar e combustível) para motor MWM	UND	2	R$ 221,29	R$ 442,58	100%
		2.3.4.6	Fornecimento de Óleo lubrificante	LITRO	60	R$ 20,14	R$ 1.208,40	100%

Recebido em 09/08/2013
Tatiane do Carmo Souza
Assistente Administrativo
2716613

SEMUSA
PROC
FLS.
Assinatura

EQUIPAMENTOS	2.3.4	2.3.4.7	Fornecimento de Separador de água e óleo compatível com o motor cummins	UND	1	R$	3.000,00	R$	3.000,00	**100%**
		2.3.4.8	Fornecimento de bomba d'água 5 cv com mangueira emborrachada para o MCP	UND	1	R$	4.425,81	R$	4.425,81	
		2.3.4.9	Fornecimento de moto-bomba diesel 5 cv. É proibida a utilização de equipamentos movidos à combustíveis com ponto de fulgor inferior à 60 °C (como álcool ou gasolina), conforme item 0418 da NORMAM 02/DPC	UND	1	R$	10.000,00	R$	10.000,00	
		2.3.4.10	Fornecimento de diesel para funcionamento dos equipamentos	LITRO	200	R$	4,44	R$	888,00	**50%**
		2.3.4.11	Fornecimento e instalação de acionador automático para a bomba de esgoto da praça de máquinas	UND	1	R$	1.700,00	R$	1.700,00	
		2.3.4.12	Fornecimento e instalação de Bomba de incêndio 25 m³/h	UND	1	R$	3.500,00	R$	3.500,00	
		2.3.4.13	Fornecimento e Instalação de Sistema acoplado ao MCP para acionamento hidráulico do leme	UND	1	R$	20.000,00	R$	20.000,00	**50%**
		2.3.4.14	Fornecimento de Serviço tecnico especializado de mecânico para avaliação do motor principal, dos geradores (inclusive ponta de eixo), mangueiras e demais equipamentos da praça de máquinas que não puderam ser testados por falta de combustível e considerando o prolongado período sem uso.	UND	1	R$	100.000,00	R$	100.000,00	**100%**
CONVÉS PRINCIPAL										
PINTURA	2.4.1	2.4.1.1	Tratamento ao padrão ISO ST3, ou seja, superfície de aço completamente raspada com raspador ou metal duro e escovada mecanicamente com escova de aço e esmerilhamento de maneira minuciosa de forma que após remoção do pó gerado, a superfície deverá apresentar brilho metálico claro. A aparencia final deve corresponder às gravuras com designação St 3 da norma ISO 8501 e ABNT NBR 15239.	m²	1063	R$	68,50	R$	72.815,50	**50%**
		2.4.1.2	Aplicação de zarcão epóxi. Espessura seca recomendada de 35 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	1063	R$	31,97	R$	33.984,11	**50%**
		2.4.1.3	Aplicação de tinta epóxi. Espessura seca recomendada de 120 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	1063	R$	40,00	R$	42.520,00	**40%**
		2.4.1.4	Pintura de balustradas. Cada 1 m linear de balustrada é composto por: 1 m de tubo metálico 3/4"; 1 m de tubo metálico 2"; 1 m de perfil L 400 x 60. Os elementos verticais são compostos de tubos quadrados 15 x 5 x 1000, sendo 43 tubos no Convés Principal, 35 no Convés do Passadiço e 24 tubos no Tijupá.	m	69	R$	120,00	R$	8.280,00	**50%**
ELÉTRICA	2.4.2	2.4.2.1	Fornecimento e Substituição de lâmpadas fluorescente compacta luz neutra ou fria com potência de 20 W	Und	41	R$	55,11	R$	2.259,51	
		2.4.2.2	Fornecimento e Instalação dos protetores de luminária internos	Und	10	R$	211,63	R$	2.116,30	**70%**
		2.4.2.3	Fornecimento e Instalação dos protetores de luminária externos	Und	2	R$	280,05	R$	560,10	**70%**
		2.4.2.4	Fornecimento de tomada plugue duplo e reparo local	Und	1	R$	70,00	R$	70,00	**40%**
		2.4.2.5	Fornecimento e Instalação de eletroduto antichama aparente	m	20	R$	89,98	R$	1.799,60	**80%**
SALVATAGEM		2.4..3.1	Fornecimento do conjunto de combate à incêndio ø 1 ½ polegadas composto por mangueira de 20m, esguicho, chave e acoplador	Und	1	R$	6.150,00	R$	6.150,00	**100%**
		2.4.3.2	Fornecimento de Boia Salva Vidas com retinida ø 6 mm e 20 metros de comprimento, identificadas com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	Und	2	R$	5.200,00	R$	10.400,00	**50%**

SEMUSA
PROC
FLS. 672

COMBATE A INCÊNDIO	2.4.3	2.4.3.3	Fornecimento de Coletes Salva-Vidas Grandes Classe III, identificados com o nome da embarcação em letras de forma maiúsculas	Und	20	R$	170,33	R$	3.406,60	
		2.4.3.4	Fornecimento de Extintor de água com capacidade de 10 l, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	Und	2	R$	675,16	R$	1.350,32	100%
CLIMATIZAÇÃO	2.4.4	2.4.4.1	Fornecimento e instalação de Ar Condicionados de janela 7.500 BTU/h	Und	9	R$	1.700,00	R$	15.300,00	80%
		2.4.4.2	A caixa dos equipamentos possui dimensão interna de 470 x 330 mm. Analisar o equipamento à ser adquirido e caso necessário substituir a caixa cjuja armação é executada com chapa 1/4" de largura 100 mm	Und	9	R$	860,00	R$	7.740,00	100%
		2.4.4.3	Fornecimento e instalação de tomadas padrão brasileiro 20A	Und	9	R$	635,00	R$	5.715,00	50%
		2.4.4.4	Reparo com substituição dos componentes necessários nos canos metálicos de drenagem ø 1/2. Cada linha possui dimensão linear aproximada de 2 metros, 3 joelhos 90º e é obrigatória a instalação de válvula de retenção na saída para o costado	Und	9	R$	488,15	R$	4.393,35	100%
		2.4.4.5	Fornecimento e instalação de Quadro informativo nos ambientes climatizados: *"Favor desligar quando não estiver em operação ou durante a alteração da fontede energia, conforme solicitação da tripulação."*	Und	9	R$	550,00	R$	4.950,00	
ESTRUTURAL	2.4.5	2.4.5.1	Recuperação dos portalós com substituição das três dobradiças	Und	2	R$	338,92	R$	677,84	100%
		2.4.5.2	Substituição de chaparia do banheiro BE (AR) - espessura 3,5 mm	m²	16	R$	538,44	R$	8.615,04	100%
		2.4.5.3	Substituição de perfil L 300 x 50 # 1/4" de suporte à chaparia do banheiro BE (AR)	m	8	R$	107,30	R$	858,40	100%
		2.4.5.4	Substituição de chaparia dos banheiros BB (AR)	m²	26	R$	535,04	R$	13.911,04	100%
		2.4.5.5	Substituição de perfil L 300 x 50 # 1/4" de suporte à chaparia do banheiro BB (AR)	m	13	R$	203,86	R$	2.650,18	100%
HIDRÁULICA	2.4.6	2.4.6.1	Substituição de Vaso Sanitário sem caixa acoplada, padrão popular na cor branca	Und	2	R$	965,32	R$	1.930,64	80%
		2.4.6.2	Substituição da caixa de descarga plástica	Und	2	R$	149,00	R$	298,00	80%
		2.4.6.3	Fornecimento e instalação de engate flexível plástico 50cm	Und	6	R$	58,58	R$	351,48	100%
		2.4.6.4	Substituição de lavatório sem coluna, padrão popular na cor branca	Und	2	R$	590,00	R$	1.180,00	80%
		2.4.6.5	Substituição de sifão	Und	2	R$	156,91	R$	313,82	100%
		2.4.6.6	Substituição de ralo sifonado	Und	2	R$	150,00	R$	300,00	100%
EQUIPAMENTOS	2.4.7	2.4.7.1	Fornecimento e instalação de Chapa "fim de curso" para o braço do leme (BB/BE)	Und	1	R$	2.200,00	R$	2.200,00	100%
DIVERSOS	2.4.8	2.4.8.1	Remoção de piso das áreas internas das casarias.	m²	85	R$	144,44	R$	12.277,40	100%
		4.8.2	Instalação de piso emborrachado podotátil nas áreas internas das casarias	m²	85	R$	200,00	R$	17.000,00	50%
		2.4.8.3	Fornecimento e Instalação de fechaduras padrão popular	Und	16	R$	321,00	R$	5.136,00	50%
		2.4.8.4	Fornecimento de bote de alumínio sem comando preparado para motor de popa com 5 metros de comprimento	Und	2	R$	11.545,00	R$	23.090,00	
		2.4.8.5	Fornecimento de motor de popa 40HP	Und	2	R$	23.221,50	R$	46.443,00	
CONVÉS PASSADIÇO										

SEMUSA
PROC
FS
Assinatura

PINTURA	2.5.1	2.5.1.1	Tratamento ao padrão ISO S13, ou seja, superfície de aço completamente raspada com raspador ou metal duro e escovada mecanicamente com escova de aço e esmerilhamento de maneira minuciosa de forma que após remoção do pó gerado, a superfície deverá apresentar brilho metálico claro. A aparencia final deve corresponder às gravuras com designação St 3 da norma ISO 8501 e ABNT NBR 15239.	m²	472	R$	30,01	R$	14.164,72	80%
		2.5.1.2	Aplicação de zarcão epóxi. Espessura seca recomendada de 35 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	472	R$	54,81	R$	25.870,32	50%
		2.5.1.3	Aplicação de tinta epóxi. Espessura seca recomendada de 120 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	472	R$	44,77	R$	21.131,44	50%
		2.5.1.4	Recuperação da pintura das marcas de calado (6 unid.) e dos discos de plimsoll	Und	2	R$	8.999,00	R$	17.998,00	40%
		2.5.1.5	Pintura de balustradas. Cada 1 m linear de balustrada é composto por: 1 m de tubo metálico 3/4"; 1 m de tubo metálico 2"; 1 m de perfil L 400 x 60. Os elementos verticais são compostos de tubos quadrados 15 x 5 x 1000, sendo 43 tubos no Convés Principal, 35 no Convés do Passadiço e 24 tubos no Tijupá.	m	41	R$	68,00	R$	2.788,00	80%
ELÉTRICA	2.5.2	2.5.2.1	Fornecimento e Substituição de lampadas fluorescente compacta luz neutra ou fria com potência de 20 W	Und	35	R$	148,11	R$	5.183,85	50%
		2.5.2.2	Fornecimento e Instalação dos protetores de luminária internos	Und	16	R$	50,91	R$	814,56	80%
		2.5.2.3	Fornecimento e Instalação dos protetores de luminária externos	Und	4	R$	140,00	R$	560,00	80%
		2.5.2.4	Fornecimento de tomada plugue duplo e reparo local	Und	4	R$	82,10	R$	328,40	40%
		2.5.2.5	Fornecimento e Instalação de eletroduto antichama aparente	m	3	R$	159,00	R$	477,00	100%
		2.5.2.6	Manufatura da instalação elétrica do rádio	Und	1	R$	2.036,48	R$	2.036,48	80%
		2.5.2.7	Fornecimento de conjunto para Bateria 60 A.h, composto pela bateria, 2 bornes e isolamento de placa de borracha isolante	Und	2	R$	980,00	R$	1.960,00	100%
SALVATAGEM COMBATE À INCÊNDIO	2.5.3	2.5.3.1	Fornecimento do conjunto de combate à incêndio ø 1 ½ polegadas composto por mangueira de 20m, esguicho, chave e acoplador	Und	1	R$	5.012,00	R$	5.012,00	100%
		2.5.3.2	Fornecimento de Boia Salva Vidas com retinida ø 6 mm e 20 metros de comprimento, identificadas com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	Und	2	R$	300,00	R$	600,00	
		2.5.3.3	Fornecimento de Coletes Salva-Vidas Grandes Classe III, identificados com o nome da embarcação em letras de forma maiúsculas	Und	16	R$	108,00	R$	1.728,00	
		2.5.3.4	Fornecimento de Extintor de água com capacidade de 10 l, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	Und	2	R$	291,22	R$	582,44	100%
		2.5.3.5	Fornecimento de Extintor Pó Químico com capacidade de 6 Kg, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma	Und	1	R$	861,48	R$	861,48	100%
		2.5.4.1	Fornecimento e instalação de Ar Condicionados de janela 7.500 BTU/h	Und	4	R$	1.201,75	R$	4.807,00	80%
		2.5.4.2	A caixa dos equipamentos possui dimensão interna de 470 x 330 mm. Analisar o equipamento à ser adquirido e caso necessário substituir a caixa cjuja armação é executada com chapa 1/4" de largura 100 mm	Und	4	R$	2.711,00	R$	10.844,00	100%
		2.5.4.3	Fornecimento e instalação de tomadas padrão brasileiro 20A	Und	4	R$	89,00	R$	356,00	50%

SEMUSA
PROC
FLS 675
Assinatura

CLIMATIZAÇÃO	2.5.4	2.5.4.4	Reparo com substituição dos componentes necessários nos canos metálicos de drenagem ø 1/2. Cada linha possui dimensão linear aproximada de 2 metros, 3 joelhos 90º e é obrigatória a instalação de válvula de retenção na saída para o costado	Und	4	R$ 385,63	R$ 1.542,52	100%
		2.5.4.5	Fornecimento e instalação de Quadro informativo nos ambientes climatizados: *"Favor desligar quando não estiver em operação ou durante a alteração da fonte de energia, conforme solicitação da tripulação."*	Und	5	R$ 1.000,00	R$ 5.000,00	
ESTRUTURAL	2.5.5	2.5.5.1	Remoção de cobertura provisória que não consta nos planos aprovados	Und	1	R$ 2.042,41	R$ 2.042,41	100%
		2.5.5.2	Substituição de chapas **(espessura 4,7 mm)** do Convés do Passadiço por BE, na região lateral ao refeitório medindo 3,00 x 0,85 m	Und	1	R$ 4.100,14	R$ 4.100,14	100%
		2.5.5.3	Substituição de chapas **(espessura 4,7 mm)** do Convés do Passadiço por BB, na região lateral aos banheiros medindo 5,00 x 2,00 m	Und	1	R$ 3.949,54	R$ 3.949,54	100%
		2.5.5.4	Recuperação dos paus de cargas instalados à ré	Und	2	R$ 1.542,79	R$ 3.085,58	100%
		2.5.5.5	Instalação de balustrada no acesso ao convés do passadiço. Poderá ser executada com tubos metálicos de diâmetro 2". Serão utilizados 22 m lineares de tubulação	Und	1	R$ 1.481,08	R$ 1.481,08	100%
HIDRÁULICA	2.5.6	2.5.6.1	Substituição de Vaso Sanitário sem caixa acoplada, padrão popular na cor branca	Und	3	R$ 980,00	R$ 2.940,00	80%
		2.5.6.2	Substituição da caixa de descarga plástica	Und	3	R$ 130,00	R$ 390,00	80%
		2.5.6.3	Fornecimento e instalação de engate flexível plástico 50cm	Und	9	R$ 22,62	R$ 203,58	50%
		2.5.6.4	Substituição de lavatório sem coluna, padrão popular na cor branca	Und	3	R$ 531,00	R$ 1.593,00	50%
		2.5.6.5	Substituição de sifão	Und	3	R$ 49,37	R$ 148,11	50%
		2.5.6.6	Substituição de ralo sifonado	Und	3	R$ 149,00	R$ 447,00	100%
		2.5.6.7	Substituição dos chuveiros plásticos não elétricos	Und	2	R$ 350,00	R$ 700,00	40%
		2.5.6.8	Recomposição do encanamento para esgoto sanitário metálico	Und	1	R$ 2.689,00	R$ 2.689,00	100%
EQUIPAMENTOS NÁUTICOS	2.5.7	2.5.7.1	Fornecimento e instalação de Buzina à ar comprimido	Und	1	R$ 3.890,00	R$ 3.890,00	
		2.5.7.2	Substituição do limpador de para-brisa	Und	1	R$ 920,00	R$ 920,00	
		2.5.7.3	Substituição da Lampada de 1200 W para o Holofote	Und	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	
		2.5.7.4	Fornecimento de Bandeira Nacional e bandeira do estado de Rondonia	Und	1	R$ 350,00	R$ 350,00	
DIVERSOS	2.5.8	2.5.8.1	Remoção de piso das áreas internas das casarias.	m²	32	R$ 170,00	R$ 5.440,00	100%
		2.5.8.2	Instalação de piso emborrachado podotátil nas áreas internas das casarias	m²	32	R$ 430,00	R$ 13.760,00	100%
		2.5.8.3	Fornecimento e Instalação de fechaduras padrão popular	Und	10	R$ 312,00	R$ 3.120,00	40%
		2.5.8.4	Fornecimento e Instalação de dobradiças para portas de madeira	Und	4	R$ 60,00	R$ 240,00	40%
		2.5.8.5	Fornecimento e instalação de vidros do comando medindo 880 x 860 mm	Und	2	R$ 209,82	R$ 419,64	100%
		2.5.8.6	Fornecimento e instalação de Canalização metálica para GLP - 1m	Und	2	R$ 246,85	R$ 493,70	100%
		2.5.8.7	Fornecimento e instalação de Abraçadeiras para tubulação metálica de gases	Und	6	R$ 20,58	R$ 123,48	100%
		2.5.8.8	Fornecimento e instalação de Registro com identificador de pressão	Und	1	R$ 2.219,20	R$ 2.219,20	100%
		2.5.8.9	Fornecimento e instalação de Proteção contra raio solares nos registros dos cilindros GLP	Und	1	R$ 685,00	R$ 685,00	100%

SEMUSA PROC FLS 97 Assinatura

PINTURA	2.6.1	2.6.1.1	Tratamento ao padrão ISO S t 3, ou seja, superfície de aço completamente raspada com raspador ou metal duro e escovada mecanicamente com escova de aço e esmerilhamento de maneira minuciosa de forma que após remoção do pó gerado, a superfície deverá apresentar brilho metálico claro. A aparencia final deve corresponder às gravuras com designação St 3 da norma ISO 8501 e ABNT NBR 15239.	m²	80	R$	80,00	R$	6.400,00	**100%**
		2.6.1.2	Aplicação de zarcão epóxi. Espessura seca recomendada de 35 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	80	R$	111,00	R$	8.880,00	**80%**
		2.6.1.3	Aplicação de tinta epóxi. Espessura seca recomendada de 120 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	80	R$	211,00	R$	16.880,00	**100%**

SEMUSA
PROC
FLS. 677
Assinatura

		2.6.1.4	Pintura de balustradas. Cada 1 m linear de balustrada é composto por: 1 m de tubo metálico 3/4"; 1 m de tubo metálico 2"; 1 m de perfil L 400 x 60. Os elementos verticais são compostos de tubos quadrados 15 x 5 x 1000, sendo 43 tubos no Convés Principal, 35 no Convés do Passadiço e 24 tubos no Tijupá.	m	23	R$ 200,00	R$	4.600,00	100%
SALVATAGEM COMBATE À INCÊNDIO	2.6.2	2.6.2.1	Fornecimento de Aparelho Flutuante Classe III, com capacidade para 20 pessoas, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	Und	2	R$ 4.138,00	R$	8.276,00	
		2.6.2.2	Fornecimento de Coletes Salva-Vidas Grandes Classe III, identificados com o nome da embarcação em letras de forma maiúsculas	Und	1	R$ 81,43	R$	81,43	
EQUIPAMENTOS NÁUTICOS	2.6.3	2.6.3.1	Fornecimento de Luz de fundeio homologada branca , setor 360°, 2 milhas de alcance	Und	1	R$ 715,00	R$	715,00	100%
		2.6.3.2	Fornecimento de Luz de mastro homologada branca , setor 225°, 5 milhas de alcance	Und	1	R$ 715,00	R$	715,00	100%
		2.6.3.3	Fornecimento de Luz de embarcação sem governo/manobra restrita homologada encarnada, setor 360°, 2 milhas de alcance	Und	2	R$ 715,00	R$	1.430,00	100%
		2.6.3.4	Fornecimento de Luz de manobra restrita homologada branca , setor 360°, 2 milhas de alcance	Und	1	R$ 715,00	R$	715,00	100%
		2.6.3.5	Fornecimento de Luz de Boreste verde , setor 112,5°, 2 milhas de alcance	Und	1	R$ 715,00	R$	715,00	100%
		2.6.3.6	Fornecimento de Luz de Bombordo encarnada , setor 112,5°, 2 milhas de alcance	Und	1	R$ 715,00	R$	715,00	100%
		2.6.3.7	Fornecimento de Luz de Alcançado branca , setor 135°, 2 milhas de alcance	Und	1	R$ 715,00	R$	715,00	100%
TOTAL DOS SERVIÇOS REALIZADOS						70%			

Guajará-Mirim/RO , 09 de Maio de 2019.

GUAJARÁ MAQ. TRANSP. E NAV. LTDA.
CNPJ:04.268.763/0001-79
Armindo Sérgio Pampolha Maia
CPF 189.338.312-15
Sócio-Diretor

04.268.763/0001-79
GUAJARÁ MAQ. TRANSP. E NAVEGAÇÃO LTDA - EPP
Avenida Beira Rio, nº 793
Centro - CEP: 76850-000
Guajara Mirim - RO

RAMON DA SILVA ALMEIDA
Engenheiro Naval
CREA - 151435[illegible]

SEMUSA
PROC
FLS 678
Assinatura

O PRAZO PARA A CONCLUSÃO DA OBRA É DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS CONTADOS A PARTIR DE 12/05/2019. CONFORME CRONOGRAMA ABAIXO.

Especificação	Item	Sub Item	Descrição	Und	Quant.	CRONOGRAMA MENSAL			VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
						1° QUINZENA	2° QUINZENA	3° QUINZENA		
CASCO										
PINTURA	2.2.1	2.2.1.1	Recuperação da pintura das marcas de calado (6 unid.) e dos discos de plimsoll (2 unid.)	UND	1	XXX	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO		
DIVERSOS	2.2.2	2.2.2.1	Fornecimento e Instalação de válvula de retenção na saída de drenagem das pias	UND	2	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO		
		2.2.2.2	Fornecimento e Instalação de suspiros, modelo com tampa de proteção.	UND	4	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO		
		2.2.2.3	Fornecimento e Instalação das tomadas de abastecimento, modelo com tampa de proteção.	UND	4	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO		
		2.2.2.4	Fornecimento e Instalação de Defensas de pneus de caminhonete para o costado, com cabo de retiinida ø 1 1/2 x 1,50 metros	UND	12	XXX	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO		
		2.2.2.5	Fornecimento e Instalação de Defensas de pneus de caminhão para a proa e popa, com cabo de retiinida ø 1 1/2 x 1,50 metros	UND	4	XXX	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO		
SUB TOTAL										
PRAÇA DE MÁQUINAS										
PINTURA	2.3.1	2.3.1.1	Tratamento ao padrão ISO ST3, ou seja, superfície de aço completamente raspada com raspador ou metal duro e escovada mecanicamente com escova de aço e esmerilhamento de maneira minuciosa de forma que após remoção do pó gerado, a superfície deverá apresentar brilho metálico claro. A aparencia final deve corresponder às gravuras com designação St 3 da norma ISO 8501 e ABNT NBR 15239	m²	58	XXX	XXX	XXX		
		2.3.1.2	Aplicação de zarcão epóxi. Espessura seca recomendada de 35 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	58	XXX	XXX	XXX		
		2.3.1.3	Aplicação de tinta epóxi. Espessura seca recomendada de 120 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	58	XXX	XXX	XXX		
ELÉTRICA	2.3.2	2.3.2.1	Fornecimento e Substituição de lâmpadas indicativas do Quadro Elétrico	UND	18	XXX	XXX	XXX		
		2.3.2.2	Fornecimento e Substituição da Chave Seletora do Exaustor	UND	1	XXX	XXX	XXX		
		2.3.2.3	Fornecimento de conjunto para Bateria 150 A.h, composto pela bateria, 2 bornes e isolamento de placa de borracha isolante	UND	2	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO		
		2.3.2.4	Fornecimento de conjunto para Bateria 200 A.h, composto pela bateria, 2 bornes e isolamento de placa de borracha isolante	UND	2	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO		
SALVATAGEM COMBATE À INCÊNDIO	2.3.3	2.3.3.1	Fornecimento de Extintor CO_2 com capacidade de 6 Kg, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	UND	1	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO		
		2.3.3.2	Fornecimento de Extintor Pó Químico com capacidade de 6 Kg, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma	UND	1	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO		
		2.3.4.1	Fornecimento de acoplador sanfonado para descarga entre gerador e tubulação de descarga	UND	1	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO		
		2.3.4.2	Fornecimento de coxims para gerador 45 HP (BB)	UND	8	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO		
		2.3.4.3	Fornecimento de chaveta para gerador 45 HP (BB)	UND	1	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO		
		2.3.4.4	Fornecimento do conjunto de filtros (ar e combustível) para motor Cummins	UND	1	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO		
		2.3.4.5	Fornecimento do conjunto de filtros (ar e combustível) para motor MWM	UND	2	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO		
		2.3.4.6	Fornecimento de Óleo lubrificante	LITRO	60	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO		
		2.3.4.7	Fornecimento de Separador de água e óleo compatível com o motor cummins	UND	1	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO		

SEMUSA PROC. Fls. 679 Assinatura

EQUIPAMENTOS	2.3.4	2.3.4.8	Fornecimento de bomba d'água 5 cv com mangueira emborrachada para o MCP	UND	1	XXX	XXX	XXX		
		2.3.4.9	Fornecimento de moto-bomba diesel 5 cv. É proibida a utilização de equipamentos movidos à combustíveis com ponto de fulgor inferior à 60 °C (como álcool ou gasolina), conforme item 0418 da NORMAM 02/DPC	UND	1	XXX	XXX	XXX		
		2.3.4.10	Fornecimento de diesel para funcionamento dos equipamentos	LITRO	200	XXX	XXX	CONCLUÍDO		
		2.3.4.11	Fornecimento e instalação de acionador automático para a bomba de esgoto da praça de máquinas	UND	1	XXX	XXX	XXX		
		2.3.4.12	Fornecimento e instalação de Bomba de incêndio 25 m³/h	UND	1	XXX	XXX	XXX		
		2.3.4.13	Fornecimento e Instalação de Sistema acoplado ao MCP para acionamento hidráulico do leme	UND	1	XXX	XXX	CONCLUÍDO		
		2.3.4.14	Fornecimento de Serviço tecnico especializado de mecânico para avaliação do motor principal, dos geradores (inclusive ponta de eixo), mangueiras e demais equipamentos da praça de máquinas que não puderam ser testados por falta de combustível e considerando o prolongado período sem uso.	UND	1	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO		
			SUB TOTAL							
			CONVÉS PRINCIPAL							
PINTURA	2.4.1	2.4.1.1	Tratamento ao padrão ISO ST3, ou seja, superfície de aço completamente raspada com raspador ou metal duro e escovada mecanicamente com escova de aço e esmerilhamento de maneira minuciosa de forma que após remoção do pó gerado, a superfície deverá apresentar brilho metálico claro. A aparencia final deve corresponder às gravuras com designação St 3 da norma ISO 8501 e ABNT NBR 15239	m²	1063	XXX	XXX	CONCLUÍDO		
		2.4.1.2	Aplicação de zarcão epóxi. Espessura seca recomendada de 35 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	1063	XXX	XXX	CONCLUÍDO		
		2.4.1.3	Aplicação de tinta epóxi. Espessura seca recomendada de 120 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	1063	XXX	XXX	XXX		
		2.4.1.4	Pintura de balustrados. Cada 1 m linear de balustrada é composto por: 1 m de tubo metálico 3/4"; 1 m de tubo metálico 2"; 1 m de perfil L 400 x 60. Os elementos verticais são compostos de tubos quadrados 15 x 5 x 1000, sendo 43 tubos no Convés Principal, 35 no Convés do Passadiço e 24 tubos no Tijupá.	m	69	XXX	XXX	CONCLUÍDO		
ELÉTRICA	2.4.2	2.4.2.1	Fornecimento e Substituição de lâmpadas fluorescente compacta luz neutra ou fria com potência de 20 W	Und	41	XXX	XXX	XXX		
		2.4.2.2	Fornecimento e Instalação dos protetores de luminária internos	Und	10	XXX	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO		
		2.4.2.3	Fornecimento e Instalação dos protetores de luminária externos	Und	2	XXX	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO		
		2.4.2.4	Fornecimento de tomada plugue duplo e reparo local	Und	1	XXX	XXX	XXX		
		2.4.2.5	Fornecimento e Instalação de eletroduto antichama aparente	m	20,0	XXX	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO		
SALVATAGEM COMBATE À INCÊNDIO	2.4.3	2.4..3.1	Fornecimento do conjunto de combate à incêndio ø 1 ½ polegadas composto por mangueira de 20m, esguicho, chave e acoplador	Und	1	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO		
		2.4.3.2	Fornecimento de Boia Salva Vidas com retinida ø 6 mm e 20 metros de comprimento, identificadas com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	Und	2	XXX	XXX	CONCLUÍDO		
		2.4.3.3	Fornecimento de Coletes Salva-Vidas Grandes Classe III, identificados com o nome da embarcação em letras de forma maiúsculas	Und	20	XXX	XXX	XXX		
		2.4.3.4	Fornecimento de Extintor de água com capacidade de 10 l, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	Und	2	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO		

SEMUSA PROC FLS 680 Assinatura

CLIMATIZAÇÃO	2.4.4	2.4.4.1	Fornecimento e instalação de Ar Condicionados de janela 7.500 BTU/h	Und	9	XXX	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO		
		2.4.4.2	A caixa dos equipamentos possui dimensão interna de 470 x 330 mm. Analisar o equipamento à ser adquirido e caso necessário substituir a caixa cjuja armação é executada com chana 1/4" de largura 100 mm	Und	9	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO		
		2.4.4.3	Fornecimento e instalação de tomadas padrão brasileiro 20A	Und	9	XXX	XXX	CONCLUÍDO		
		2.4.4.4	Reparo com substituição dos componentes necessários nos canos metálicos de drenagem ø 1/2. Cada linha possui dimensão linear aproximada de 2 metros, 3 joelhos 90º e é obrigatória a instalação de válvula de retenção na saída para o costado	Und	9	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO		
		2.4.4.5	Fornecimento e instalação de Quadro informativo nos ambientes climatizados: *"Favor desligar quando não estiver em operação ou durante a alteração da fonte de energia, conforme solicitação da tripulação."*	Und	9	XXX	XXX	XXX		
ESTRUTURAL	2.4.5	2.4.5.1	Recuperação dos portalós com substituição das três dobradiças	Und	2	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO		
		2.4.5.2	Substituição de chaparia do banheiro BE (AR) - espessura 3,5 mm	m²	16	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO		
		2.4.5.3	Substituição de perfil L 300 x 50 # ¼ " de suporte à chaparia do banheiro BE (AR)	m	8	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO		
		2.4.5.4	Substituição de chaparia dos banheiros BB (AR)	m²	26	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO		
		2.4.5.5	Substituição de perfil L 300 x 50 # ¼ " de suporte à chaparia do banheiro BB (AR)	m	13	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO		
HIDRÁULICA	2.4.6	2.4.6.1	Substituição de Vaso Sanitário sem caixa acoplada, padrão popular na cor branca	Und	2	XXX	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO		
		2.4.6.2	Substituição da caixa de descarga plástica	Und	2	XXX	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO		
		2.4.6.3	Fornecimento e instalação de engate flexível plástico 50cm	Und	6	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO		
		2.4.6.4	Substituição de lavatório sem coluna, padrão popular na cor branca	Und	2	XXX	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO		
		2.4.6.5	Substituição de sifão	Und	2	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO		
		2.4.6.6	Substituição de ralo sifonado	Und	2	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO		
EQUIPAMENTOS	2.4.7	2.4.7.1	Fornecimento e instalação de Chapa "fim de curso" para o braço do leme (BB/BE)	Und	1	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO		
DIVERSOS	2.4.8	2.4.8.1	Remoção de piso das áreas internas das casarias.	m²	85	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO		
		4.8.2	Instalação de piso emborrachado podotátil nas áreas internas das casarias	m²	85	XXX	XXX	CONCLUÍDO		
		2.4.8.3	Fornecimento e Instalação de fechaduras padrão popular	Und	16	XXX	XXX	CONCLUÍDO		
		2.4.8.4	Fornecimento de bote de alumínio sem comando preparado para motor de popa com 5 metros de comprimento	Und	2	XXX	XXX	XXX		
		2.4.8.5	Fornecimento de motor de popa 40HP	Und	2	XXX	XXX	XXX		
SUB TOTAL										
CONVÉS PASSADIÇO										
PINTURA	2.5.1	2.5.1.1	Tratamento ao padrão ISO ST3, ou seja, superfície de aço completamente raspada com raspador ou metal duro e escovada mecanicamente com escova de aço e esmerilhamento de maneira minuciosa de forma que após remoção do pó gerado, a superfície deverá apresentar brilho metálico claro. A aparencia final deve corresponder às gravuras com designação St 3 da norma ISO 8501 e ABNT NBR 15239	m²	472	XXX	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO		
		2.5.1.2	Aplicação de zarcão epóxi. Espessura seca recomendada de 35 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	472	XXX	XXX	CONCLUÍDO		
		2.5.1.3	Aplicação de tinta epóxi. Espessura seca recomendada de 120 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	472	XXX	XXX	CONCLUÍDO		

SEMUSA
PROC.
FLS.
ASSINATURA

		2.5.1.4	Recuperação da pintura das marcas de calado (6 unid.) e dos discos de plimsoll (2 unid.)	und	2	XXX	XXX	XXX		
		2.5.1.5	Pintura de balustradas. Cada 1 m linear de balustrada é composto por: 1 m de tubo metálico 3/4"; 1 m de tubo metálico 2"; 1 m de perfil L 400 x 60. Os elementos verticais são compostos de tubos quadrados 15 x 5 x 1000, sendo 43 tubos no Convés Principal, 35 no Convés do Passadiço e 24 tubos no Tijupá.	m	41	XXX	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO		
		2.5.2.1	Fornecimento e Substituição de lampadas fluorescente compacta luz neutra ou fria com potência de 20 W	Und	35	XXX	XXX	CONCLUÍDO		
		2.5.2.2	Fornecimento e Instalação dos protetores de luminária internos	Und	16	XXX	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO		
		2.5.2.3	Fornecimento e Instalação dos protetores de luminária externos	Und	4	XXX	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO		
ELÉTRICA	2.5.2	2.5.2.4	Fornecimento de tomada plugue duplo e reparo local	Und	4	XXX	XXX	XXX		
		2.5.2.5	Fornecimento e Instalação de eletroduto antichama aparente	m	3	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO		
		2.5.2.6	Manufatura da instalação elétrica do rádio	Und	1	XXX	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO		
		2.5.2.7	Fornecimento de conjunto para Bateria 60 A.h, composto pela bateria, 2 bornes e isolamento de placa de borracha isolante	Und	2	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO		
		2.5.3.1	Fornecimento do conjunto de combate à incêndio ø 1 ½ polegadas composto por mangueira de 20m, esguicho, chave e acoplador	Und	1	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO		
		2.5.3.2	Fornecimento de Boia Salva Vidas com retinida ø 6 mm e 20 metros de comprimento, identificadas com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	Und	2	XXX	XXX	XXX		
SALVATAGEM COMBATE À INCÊNDIO	2.5.3	2.5.3.3	Fornecimento de Coletes Salva-Vidas Grandes Classe III, identificados com o nome da embarcação em letras de forma maiúsculas	Und	16	XXX	XXX	XXX		
		2.5.3.4	Fornecimento de Extintor de água com capacidade de 10 L, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	Und	2	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO		
		2.5.3.5	Fornecimento de Extintor Pó Químico com capacidade de 6 Kg, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma	Und	1	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO		
		2.5.4.1	Fornecimento e instalação de Ar Condicionados de janela 7.500 BTU/h	Und	4	XXX	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO		
		2.5.4.2	A caixa dos equipamentos possui dimensão interna de 470 x 330 mm. Analisar o equipamento à ser adquirido e caso necessário substituir a caixa cuja armação é executada com chapa 1/4" de largura 100 mm	Und	4	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO		
		2.5.4.3	Fornecimento e instalação de tomadas padrão brasileiro 20A	Und	4	XXX	XXX	CONCLUÍDO		
CLIMATIZAÇÃO	2.5.4	2.5.4.4	Reparo com substituição dos componentes necessários nos canos metálicos de drenagem ø 1/2. Cada linha possui dimensão linear aproximada de 2 metros, 3 joelhos 90º e é obrigatória a instalação de válvula de retenção na saída para o costado	Und	4	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO		
		2.5.4.5	Fornecimento e instalação de Quadro informativo nos ambientes climatizados: *"Favor desligar quando não estiver em operação ou durante a alteração da fonte de energia, conforme solicitação da tripulação."*	Und	5	XXX	XXX	XXX		
		2.5.5.1	Remoção de cobertura provisória que não consta nos planos aprovados	Und	1	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO		
		2.5.5.2	Substituição de chapas **(espessura 4,7 mm)** do Convés do Passadiço por BE, na região lateral ao refeitório medindo 3,00 x 0,85 m	Und	1	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO		
ESTRUTURAL	2.5.5	2.5.5.3	Substituição de chapas **(espessura 4,7 mm)** do Convés do Passadiço por BB, na região lateral aos banheiros medindo 5,00 x 2,00 m	Und	1	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO		
		2.5.5.4	Recuperação dos paus de cargas instalados à ré	Und	2	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO		

SEMUSA PROC. FLS. 682 Assinatura

		2.5.5.5	Instalação de balustrada no acesso ao convés do passadiço. Poderá ser executada com tubos metálicos de diâmetro 2". Serão utilizados 22 m lineares de tubulação	Und	1	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO		
HIDRÁULICA	2.5.6	2.5.6.1	Substituição de Vaso Sanitário sem caixa acoplada, padrão popular na cor branca	Und	3	XXX	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO		
		2.5.6.2	Substituição da caixa de descarga plástica	Und	3	XXX	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO		
		2.5.6.3	Fornecimento e instalação de engate flexível plástico 50cm	Und	9	XXX	XXX	CONCLUÍDO		
		2.5.6.4	Substituição de lavatório sem coluna, padrão popular na cor branca	Und	3	XXX	XXX	CONCLUÍDO		
		2.5.6.5	Substituição de sifão	Und	3	XXX	XXX	CONCLUÍDO		
		2.5.6.6	Substituição de ralo sifonado	Und	3	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO		
		2.5.6.7	Substituição dos chuveiros plásticos não elétricos	Und	2	XXX	XXX	XXX		
		2.5.6.8	Recomposição do encanamento para esgoto sanitário metálico	Und	1	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO		
EQUIPAMENTOS NÁUTICOS	2.5.7	2.5.7.1	Fornecimento e instalação de Buzina à ar comprimido	Und	1	XXX	XXX	XXX		
		2.5.7.2	Substituição do limpador de pára-brisa	Und	1	XXX	XXX	XXX		
		2.5.7.3	Substituição da Lampada de 1200 W para o Holofote	Und	1	XXX	XXX	XXX		
		2.5.7.4	Fornecimento de Bandeira Nacional e bandeira do estado de Rondonia	Und	1	XXX	XXX	XXX		
DIVERSOS	2.5.8	2.5.8.1	Remoção de piso das áreas internas das casarias.	m²	32	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO		
		2.5.8.2	Instalação de piso emborrachado podotátil nas áreas internas das casarias	m²	32	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO		
		2.5.8.3	Fornecimento e Instalação de fechaduras padrão popular	Und	10	XXX	XXX	XXX		
		2.5.8.4	Fornecimento e Instalação de dobradiças para portas de madeira	Und	4	XXX	XXX	XXX		
		2.5.8.5	Fornecimento e instalação de vidros do comando medindo 860 x 360 mm	Und	2	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO		
		2.5.8.6	Fornecimento e Instalação de Canalização metálica para GLP - 1in	Und	2	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO		
		2.5.8.7	Fornecimento e instalação de Abraçadeiras para tubulação metálica de gases	Und	6	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO		
		2.5.8.8	Fornecimento e Instalação de Registro com identificador de pressão	Und	1	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO		
		2.5.8.9	Fornecimento e instalação de Proteção contra raio solares nos registros dos cilindros GLP	Und	1	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO		
			SUB TOTAL TIJUPÁ							
PINTURA	2.6.1	2.6.1.1	Tratamento ao padrão ISO ST2, ou seja, superfície de aço completamente raspada com raspador ou metal duro e escovada mecanicamente com escova de aço e esmerilhamento de maneira minuciosa de forma que após remoção do pó gerado, a superfície deverá apresentar brilho metálico claro. A aparencia final deve corresponder às gravuras com designação St 3 da norma ISO 8501 e ABNT NBR 15220	m²	80	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO		
		2.6.1.2	Aplicação de zarcão epóxi. Espessura seca recomendada de 35 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	80	XXX	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO		
		2.6.1.3	Aplicação de tinta epóxi. Espessura seca recomendada de 120 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	80	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO		
		2.6.1.4	Pintura de balustradas. Cada 1 m linear de balustrada é composto por: 1 m de tubo metálico 3/4"; 1 m de tubo metálico 2"; 1 m de perfil L 400 x 60. Os elementos verticais são compostos de tubos quadrados 15 x 5 x 1000, sendo 43 tubos no Convés Principal, 35 no Convés do Passadiço e 24 tubos no Tijupá.	m	23	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO		
SALVATAGEM COMBATE À INCÊNDIO	2.6.2	2.6.2.1	Fornecimento de Aparelho Flutuante Classe III, com capacidade para 20 pessoas, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	Und	2	XXX	XXX	XXX		
		2.5.2.2	Fornecimento de Coletes Salva-Vidas Grandes Classe III, identificados com o nome da embarcação em letras de forma maiúsculas	Und	1	XXX	XXX	XXX		

SEMUSA PROC FLS Assinatura

EQUIPAMENTOS NÁUTICOS	2.6.3	2.6.3.1	Fornecimento de Luz de fundeio homologada branca , setor 360°, 2 milhas de alcance	Und	1	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO		
		2.6.3.2	Fornecimento de Luz de mastro homologada branca , setor 225°, 5 milhas de alcance	Und	1	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO		
		2.6.3.3	Fornecimento de Luz de embarcação sem governo/manobra restrita homologada encarnada, setor 360°, 2 milhas de alcance	Und	2	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO		
		2.6.3.4	Fornecimento de Luz de manobra restrita homologada branca , setor 360°, 2 milhas de alcance	Und	1	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO		
		2.6.3.5	Fornecimento de Luz de Boreste verde , setor 112,5°, 2 milhas de alcance	Und	1	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO		
		2.6.3.6	Fornecimento de Luz de Bombordo encarnada , setor 112,5°, 2 milhas de alcance	Und	1	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO		
		2.6.3.7	Fornecimento de Luz de Alcançado branca , setor 135°, 2 milhas de alcance	Und	1	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO		
			SUB TOTAL							
			TOTAL GERAL							

09 DE MAIO DE 2019.

GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 04.268.763/0001-79
ARMINDO SERGIO PAMPOLHA MAIA
CPF: 189.338.312-15
Sócio-Diretor

04.268.763/0001-79
GUAJARÁ MAQ. TRANSP. E NAVEGAÇÃO LTDA - EPP
Avenida Beira Rio, nº 793
Centro - CEP: 76850-000
Guajara Mirim - RO

SEMUSA
PROC
FLS 688
Assinatura

SEMUSA
PROC
FLS. 685
Assinatura

Rondoniagora
Jornalismo destemido e pioneiro

Geral

Publicado em Segunda, 11 de Fevereiro de 2019 - 12h14

Enchente: Rio Madeira sobe mais e famílias começam a ser retiradas em Porto Velho

da Redação



A

Defesa Civil Municipal já retirou quatro famílias que residem em áreas de risco de alagação em Porto Velho. Na manhã desta segunda-feira (11), o nível do Rio Madeira chegou 16,43 metros e moradores do Bairro Baixa União solicitaram ajuda para sair de uma residência.

Cerca de 820 famílias que residem em áreas de risco nos bairros Balsa, Nacional, Beco do Gravatal, Beco da Rede, Beco do Birro, Candelária e Panair já receberam alerta sobre os riscos

de permanecerem nos imóveis. "A água já chegou aos quintais dessas residências e por isso nós estamos retornando nesses locais para alertar mais uma vez essas famílias que o rio vai subir", informou o coordenador da Defesa Civil, Marcelo Santos.

No Ramal Maravilha, o transbordamento de um canal deixou várias famílias isoladas, mas apenas duas solicitaram apoio logístico da Defesa Civil para saírem de suas casas.

No Beco do Birro e Beco do Gravatal, a água começou a invadir os quintais e duas famílias pediram para serem retiradas com medo de serem surpreendidas com a cheia do rio. No Bairro Baixa União uma família da localidade solicitou ajuda.

De acordo com a Defesa Civil, uma equipe se deslocou até a Villa Mutuns, localizada no baixo madeira para visitar as famílias. Na comunidade, a água já invadiu os quintais das residências e os moradores serão levados para barracas disponibilizadas pela prefeitura em um local seguro.

Em um trecho localizado no Km 6 na estrada do Belmont, a água já chegou na estrada e algumas famílias ficaram isoladas, segundo informou a Defesa Civil.

(Disponível em https://www.rondoniagora.com/geral/enchente-rio-madeira-sobe-mais-e-familias-comecam-a-ser-retiradas-em-porto-velho)

SEMUSA
PROC
FLS. 687
Assinatura

- Fevereiro 2019



Morador em canoa atravessa canal alagado pela água do rio Madeira, em Porto Velho. — Foto: Pedro Bentes/G1



Morador se arrisca a atravessar rua alagada no Centro de Porto Velho. — Foto: Pedro Bentes/G1



SEMUSA
PROC
FLS. 688
Assinatura

Rondoniagora
Jornalismo destemido e pioneiro

Geral

Publicado em Sexta, 01 de Março de 2019 - 12h35

Enchente: água invade comércios e deixa ruas alagadas na região central de Porto Velho; vídeo

da Redação



A Rua Prudente de Moraes com Euclides da Cunha, no Bairro Cai N'Água, em Porto Velho, amanheceu alagada nesta sexta-feira (1º), por causa do transbordamento de um canal localizado na Rua Jaci-Paraná com Rogério Weber. Proprietários de lojas foram obrigados a fechar as portas e outros ainda continuam no local mesmo correndo risco de a água entrar no comércio.

De acordo com comerciantes da região, o alagamento se intensificou após as chuvas registradas durante a madrugada e é também ocasionado pelo alto nível do Rio Madeira, que chegou a cota de 16,93 metros, hoje. A água invadiu ruas e chegou até os comércios, que começam a enfrentar dificuldades com a enchente.

Comerciantes relatam que por chegaram ao local ainda durante a madrugada, por volta das 2 horas, para retirar ou elevar mercadorias.

A região é bem movimentada e alguns motoristas e pedestres continuam se arriscando a passarem. Outros desistiram e acabaram voltando para procurar uma rota mais segura.

Outros pontos alagados

Como Porto Velho é cortada por vários canais, a região mais baixa dos bairros centrais, próximos ao rio, há vários

SEMUSA
PROC.
FLS. 689
Assinatura

pontos em que a cheia já pode ser percebida, como na Rua Alexandre Guimarães, Bairro Baixa União. Os moradores tentam improvisar para permanecerem em casa e construíram escadas de madeira para entrarem ou sairem do imóvel.

Outro ponto afetado foi a feira do produtor rural localizada na Avenida Rogério Weber com Jaci-Paraná. O local fica ao lado do Igarapé Santa Bárbara, que transbordou e obrigou a mudança de endereço da feira do Cai N'Água, que ocorre aos domingos.

A Rua Beira Rio, no Bairro Cai N'Água, é normalmente uma das primeiras ruas a ser alagada. Ela fica bem próximo ao Rio Madeira e é usada como via de acesso por muitos barqueiros que atracam em Porto Velho.

Cheia do Rio Madeira invade ruas e comércios na região central de Porto Velho



(Disponível em https://www.rondoniagora.com/geral/enchente-agua-invade-comercios-e-deixa-ruas-alagadas-na-regiao-central-de-porto-velho-video)

Rondoniagora
Jornalismo destemido e pioneiro

SEMUSA
PROC
FLS 690
Assinatura

licado em Sábado, 16 de Fevereiro de 2019 - 11h06

Rio Madeira começa a invadir ruas do Cai N'Água em Porto Velho; Vídeo

Redação



Com a cheia do Rio Madeira, algumas ruas da região do Cai N'Água, em Porto Velho, começam a ser invadidas pela água. Próximo a feira do produtor rural, o igarapé da região transbordou por conta das intensas chuvas dos últimos dias e a Rua Jaci-Paraná já acumula água. Nessa sexta-feira (15), o nível do rio chegou a 16,33 metros.

Conforme prognósticos do Sistema de Proteção da Amazônia (Sipam), há a previsão de que na próxima sexta-feira, dia 22 de fevereiro, o Madeira atinja a cota de 17,53 metros, antecipando o que estava previsto para acontecer somente em março.

Na região do porto público municipal, a Rua Beira Rio também já começa a ser inundada. O local onde várias embarcações atracavam e esperavam para o embarque e desembarque de mercadorias já está alagado. A água

pescador Raimundo Nonato Vasconcelos, de 55 anos, mora na margem esquerda do Madeira há mais de 15 anos diz que, conforme o nível das águas vai subindo, a preocupação dos ribeirinhos aumenta. "Todos os dias eu pesco ra levar o que comer para minha família e, neste ano, eu percebi que a correnteza está um pouco mais forte, o que a gente redobrar os cuidados porque pode virar o nosso barco. Eu não quero passar pela mesma situação que ssei em 2014 porque a água invadiu a minha casa pelo meio e tive que morar em abrigo", teme Raimundo.

SEMUSA
PROC.
FLS. 691
Assinatura



Flaviano Martins, de 47 anos, é morador do Bairro Triângulo e acompanha todos os dias as notícias sobre a cheia do Rio Madeira. "Eu fico atento porque eu moro na beira do rio e preciso ficar sabendo tudo o que acontece. Ao ler uma notícia que o nível do Rio Madeira vai ultrapassar os 17 metros eu fiquei com medo e já deixei meus familiares em alerta porque se o rio subir mais um pouco eu vou ter que sair de casa", diz o morador.

"Depois da cheia de 2014 a gente sempre fica apreensivo quando o rio passa dos 15 metros porque a água começa a invadir os terrenos as casas que ficam as margens do Rio Madeira. Eu trabalho fazendo frete no rio todos os dias e o cuidado tem que r redobrado porque a correnteza e as ondas estão fortes e pode causar uma tragédia se não tiver cuidado", diz o arqueiro Roberto Moraes da Silva, de 39 anos, que reside às margens do Rio Madeira.

onforme a Defesa Civil Municipal, as equipes estão em campo fazendo o monitoramento e acompanhando as mílias que residem em áreas de risco de enchente. No entanto, uma das preocupações é com o excesso de lixo ontrado próximo das residências, fato que gera riscos a saúde e atrai animais peçonhentos, além de ratos que ansmitem doenças.

órgão alerta ainda que, em caso de necessidade, há equipe de plantão 24 horas, inclusive nos finais de semana e riados, que podem ser acionadas pelos telefones 199, disponivel das 8h às 18h, e o número 98473-2112, 24 horas. corpo de bombeiros também poderá ser acionado através do número 193.

Rio Madeira começa a se aproximar de ruas na ...

SEMUSA
PROC
FLS. 692
Assinatura

PUBLICIDADE

VÍDEOS: Rio Madeira chega a 17,32 metros e começa a alagar área da Estrada de Ferro, Porto do Cai Nágua e Feirão do Produtor

Fonte: O OBSERVADOR / RONDONEAGORA Publicada em 07/03/2019 às 17:35 Atualizado em 07/03/2019 às 17:53:39



Porto Velho, RO - O nível do Rio Madeira continua subindo e chegou a 17,32 metros nesta quinta-feira (7), cota que já deixa muitas pessoas em alerta e preocupadas, pois a água começa a ser vista nas ruas e locais se aproximando de prédios públicos. É o que acontece na Estrada de Ferro Madeira- Mamoré (EFMM). O local está fechado para o público em virtude da obra de revitalização.

Com o transbordamento do rio, a água já ultrapassou o deck de madeira que existia no local e começa a se aproximar dos galpões, ainda de forma tímida. Como precaução, a Funcultural ergueu as peças histórica da ferrovia que estão no local, mas monitora o nível do rio diariamente para evitar que algo seja perdido ou fique submerso como aconteceu em 2014, em que a água invadiu praticamente todo o complexo Madeira-Mamoré.

Conforme prognóstico do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam) o Rio Madeira deve continuar subindo e atingir a cota de 18 metros.

Região Central

Vários comércios localizados na Rua João Alfredo tiveram que fechar as portas após o canal Santa Bárbara, que fica nas proximidades transbordar e a água invadir os pontos comerciais. A Rua Jaci-Paraná também foi interditada.

Na Avenida Rogério Weber, entre as ruas Jaci-Paraná e João Alfredo, no Bairro Baixa União, a água invadiu a via por conta do transbordamento do mesmo canal, provocado pela elevação do Rio Madeira. O antigo Terminal de Integração Municipal e a Feira do Produtor Rural também ficaram alagados.

A Rua Euclides da Cunha no Bairro Baixa União, entre as ruas Jaci-Paraná e João Alfredo, ficou completamente e a água invadiu algumas casas.

No Bairro Cai N'água, na Rua Beira Rio, a água já está na metade da rua e várias casas foram invadidas pela água obrigando os moradores a saírem do local.

Twitter Facebook Google + RSS

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

VÍDEOS: Rio Madeira chega a 17,32 metros e começa a alagar área da Estrada de Ferro, Porto do Cai Nágua e Feirão do Produtor
07/03/2019 - 17:35

PRF informa possível fechamento da BR 364 nas cidades de Jaru e Pimenta Bueno
07/03/2019 - 17:25

Top model internacional fala sobre ser mulher mundo da moda e o book rosa
07/03/2019 - 16:59

Os 10 motivos que saí do MBL Rondônia
07/03/2019 - 15:53

Trio invade casa de policial civil, rende famílias rouba armas, joias e R$ 50 mil
07/03/2019 - 15:36

'Foquinhas' acham que agindo assim estarão 'poupando' o governador Marcos Rocha do ser crítico dos eleitores
07/03/2019 - 14:44

Dólar opera em alta e chega a R$ 3,88
07/03/2019 - 13:43

Laudo aponta que agressor de Bolsonaro tem doença mental
07/03/2019 - 13:41

Cirurgia cardíaca volta a ser realizada em Rondônia, procedimento estava suspenso desde agosto de 2018
07/03/2019 - 12:41

Ônibus circulam com dois veículos a mais que mínimo acordado entre empresa e Prefeitura

SEMUSA
PROC
FLS. 693
Assinatura

Cai N'água Parte 1 - Rio Madeira Invade Ruas do Cai N'água

Facebook Twitter WhatsApp E-mail Imprimir

Leia Também:



a 17,32 metros e começa a alagar área da Estrada de Ferro, Porto do Cai Nágua e Feirão do Produtor



agindo assim estarão 'poupando' o [illegible] Marcos Rocha do sensu crítico dos eleitores



estadual com revólver em veículo na BR 364



Rocha passa de 4,5 mil nomeações [illegible] Governo de Rondônia; Confira nomes

TAGS
notícias de rondônia brasil porto velho
alojamento cacoal ariquemes
rolim de moura região norte amazônia
vídeos no planet política colunistas
polícia entretenimentos

MAIS LIDAS
Ônibus circulam com dois veículos a mais que o mínimo acordado entre empresa e Prefeitura
07/03/2019
Geraldo da Rondônia pede compatibilização com a família do ex-presidente Lula e diz que um alerta foi ligado para a possibilidade de manobra
02/03/2019
Idoso de 77 anos gasta R$ 50 mil crendo no amor e agora acusa mulher de extorsão
05/03/2019

NEWSLETTER

Cadastre-se e receba nosso conteúdo por e-mail

Digite seu e-mail... Enviar

Capa | Notícias | Fale Conosco | Anuncie | Privacidade

© 2002-2019 O OBSERVADOR - Todos os Direitos Reservados

Cheia deve atingir mais de 4 mil famílias

Cerca de 1,5 mil famílias já foram afetadas pela cheia do Madeira de acordo com o CBM -RO.

SEMUSA
PROC
FLS 694
694
Assinatura



Foto: Roni Carvalho – Diário da Amazônia

A cheia do rio Madeira continua avançando e atingindo várias áreas do Médio e Baixo Madeira e regiões centrais de Porto Velho. O nível do rio atingiu sua maior cota de 17,35 metros em Porto Velho. Na manhã de ontem (9), o nível do rio marcou 17,31 metros. De acordo com o subcomandante do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia (CBM-RO), Gilvander Gregório, o prognóstico aponta que mais de 4 mil famílias serão atingidas pela cheia deste ano em Porto Velho, no Médio e Baixo Madeira. Cerca de 1,5 mil famílias já foram afetadas e a tendência é que esse número aumente nos próximos dias.

"Nós já temos mais de 1500 famílias atingidas pela cheia 2019, contando com famílias desabrigadas e desalojadas. Se o nível do rio se manter em 17,25 e 17,29 como está previsto para hoje, o prognóstico de famílias que serão atingidas é de até 4 mil. Esse calculo é baseado nas últimas cheias que nós trabalhamos junto com o Município", afirmou o subcomandante Gregório.

campanha é atender às famílias que moram nas áreas atingidas para que elas não passem necessidades. A equipe do CBM está auxiliando a população afetada há um mês jundo com a Defesa Civil Municipal.

SEMOSA
PROC
FLS. 695

"Estamos correndo e a partir de amanhã nós vamos descer com os barcos e lanchas no rio Madeira para fazer o atendimento, com viveres, para atender essa população que é historicamente mais atingida e vulnerável em muitas localidades", disse Gregório.

A Defesa Civil e o Corpo de Bombeiros realizam o atendimento a essas famílias oferecendo quatro itens básicos: cestas básicas, kit higiene, kit de limpeza e água mineral além da instalação de barracas e abrigos e poio logístico para a mudança. "Nós já estamos com o apoio logístico preparado e já estamos com uma equipe de gestão a posto para atender essa demanda porque nós não queremos esperar acontecer para depois mediar. Nós temos que planejar e prever nossa logística e estamos fazendo isso há um bom tempo, junto com a prefeitura e com os nossos demais órgãos", contou o subcomandante Gregório.

O número de famílias desalojadas chegou a 137, algumas delas foram levadas para a casa de parentes, outras alugaram casas para morar e outras estão em abrigos organizados pela Secretaria de Assistência Social e da Família (Semasf) em parceria com a Defesa Civil Municipal. As 145 famílias desabrigadas estão sendo assistidas pela prefeitura, de acordo com a Defesa Civil. Segundo a Semasf, 25 pessoas estão alojadas no Ginásio Fidoca, localizado no bairro Agenor de Carvalho, em Porto Velho, somando o total de 6 famílias.

A tendência é aumentar o número de pessoas no local com o avanço do rio e um outro abrigo provisório poderá ser instalado segundo informou a Diretora da Proteção Social Especial e psicóloga Ana Karla Feitoza. "Todas as famílias afetadas pela capital e que não têm para onde ir estão sendo levadas para lá. No local as famílias estão recebendo café da manhã, almoço, jantar e estamos tentando, nesse momento difícil, contribuir da melhor forma", contou Ana.

Cheia Avança no centro de Porto Velho

O avanço da cheia do rio Madeira continua invadindo ruas, casas e comércios na região central de Porto Velho. No bairro Baixa da União, o canal Santa Bárbara,

interditadas. A água também subiu mais e invadiu a rua do Mercado do Pescado, no Cai N'água, e já encostou na parte da calçada do Porto Cai N'água.

SEMUSA
696
Assinatura



Foto: Roni Carvalho – Diário da Amazônia

Trecho da BR-319 é atingido pela cheia

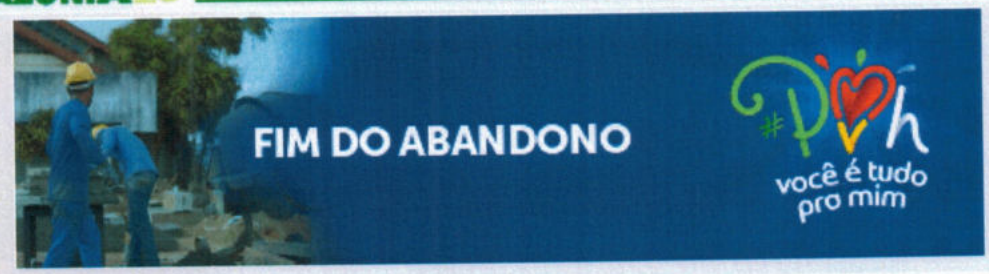
O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) vai realizar uma obra paliativa com previsão de conclusão até segunda-feira (11), no trecho alagado logo após a ponte na BR-319 em decorrência da cheia do rio Madeira, sentido Humaitá (AM). Os moradores da Vila do Dnit fizeram um protesto na BR-319 pedindo que fossem adotadas medidas para garantir a continuidade do acesso de ir e vir.



Foto: Roni Carvalho – Diário da Amazônia

O local está submerso desde que o nível do rio Madeira ultrapassou a cota de 17 metros. A altura da água no local está em torno de 15 a 25 centímetros com uma extensão de aproximadamente 50 metros, de acordo com a Polícia Rodoviária Federal (PRF). Não há congestionamento no local, mas o tráfego está fluindo com cautela e quem passa com veículos baixos, motos, bicicletas e até pé, enfrenta maior dificuldade.

SEMUSA
PROC
FLS. 1698
Assinatura



CAPITAL

Madeira atinge a cota dos 17 metros

Durante a madrugada de ontem (26), por causa de um repiquete (quando o nível do rio sobe e recua rapidamente), o rio Madeira atingiu a..

Por Redação
DIÁRIO DA AMAZÔNIA

A- A+

Publicado em 27/02/2019 às 10h36min

Se preferir, ouça a versão em áudio

00:00 / 04:59

Durante a madrugada de ontem (26), por causa de um repiquete (quando o nível do rio sobe e recua rapidamente), o rio Madeira atingiu a cota de 17,11 metros, considerada como limite para o transbordamento. O fenômeno aconteceu por volta das 3h e baixou logo em seguida, segundo dados divulgados pelo Serviço Geológico do Brasil, no Boletim Extraordinário do Sistema de Alerta Hidrológico da Bacia do Rio Madeira (SAH Rio Madeira).

O mesmo fenômeno há havia sido registrado no último sábado (23), segundo a Defesa Civil Municipal, quando o nível do rio também ultrapassou os 17 metros. Já nesta terça-feira (26), a cota registrada é de 16,81 metros.

Conforme o diretor do órgão, a tendência é de estabilidade durante a semana, informação também confirmada pelo SAH Rio Madeira.

Com a enchente, já são 544 pessoas afetadas diretamente pela cheia do rio Madeira em Porto Velho neste ano. "Durante toda a semana, o rio deve ficar nesse mesmo nível, mas no mês de março ele pode subir ainda mais. As famílias continuam sendo monitoradas pela Defesa Civil e em casos de solicitação de ajuda as equipes estão prontas para fazer a retirada de famílias das áreas de risco", disse o coordenador.

Questionado sobre a possibilidade do nível do rio Madeira chegar à cota de inundação antes do previsto, o coordenador explicou que não tem como afirmar se pode ocorrer nos próximos dias ou não e, no momento, acredita que o rio vai manter na cota dos 16 metros.

Conforme o prognóstico do Sipam, o Madeira irá ultrapassar 17 metros no mês de março, mas vai depender da quantidade de chuva no território boliviano. "A previsão é que o rio comece a transbordar somente no mês de março e não nos próximos dias, até porque o rio já ultrapassou os 17 metros no último final de semana, mas não transbordou", explicou o coordenador.

EDIÇÃO DE HOJE Nº 7246





EDIÇÃO DIGITAL

EDIÇÕES ANTERIORES

Publicidade



SEMUSA
PROC
FLS 699
Assinatura

Conforme o prognóstico do Sipam, o Madeira irá ultrapassar 17 metros no mês de março, mas vai depender da quantidade de chuva no território boliviano. "A previsão é que o rio comece a transbordar somente no mês de março e não nos próximos dias, até porque o rio já ultrapassou os 17 metros no último final de semana, mas não transbordou", explicou o coordenador.

FAMÍLIAS

Na área ribeirinha urbana da Capital, a água já atingiu os quintais de várias residências localizadas nos bairros Areal Centro, Mocambo, Baixa da União, Nacional, São Sebastião, Panair e Triângulo.

Cerca de 36 pessoas estão desalojadas e tiveram que ser levadas para casa de familiares. Outras 17 famílias que residem na comunidade de Mutuns e Boca do Jamari, na Zona Rural da capital, tiveram os quintais de suas casas invadidos pela água e foram levadas para barracas em locais seguro.

DEFESA CIVIL INTERDITA A ESTRADA DO BELMONT

A elevação do nível do rio Madeira deixou ainda parte da Estrada do Belmont interditada. Cerca de 65 famílias que moram naquela região ficaram isoladas vários dias, mas a prefeitura conseguiu fazer uma rota de fuga pelo terreno da Infraero para que os caminhoneiros e moradores consigam passar em segurança.

COMUNIDADES

Na comunidade Maravilha I e II, 13 famílias foram bastante afetadas com a cheia, segundo a Defesa Civil. Na comunidade de Mutuns, são 109 famílias e em São Miguel outras 19 também tiveram seus quintais inundados pela água.

ALAGAÇÃO

Na rua Alexandre Guimarães, bairro Baixa da União, a água começou a invadir a rua e deixou uma residência ilhada. Para entrar ou sair de casa, o morador precisou improvisar uma ponte de madeira.

Em outro ponto, na avenida Euclides da Cunha, também no bairro Baixa da União, o problema se repete.

A espaço da feira do produtor, localizada na avenida Rogério Weber com Jaci-Paraná, também começou a ser invadido pela água que vem do canal. A feira do Cai N'Água, que ocorre aos domingos, mudou de local.

A Beira Rio, no bairro Cai N'Água, continua alagada. Os serviços de embarque e desembarque de mercadorias naquela região mudaram de local.

BAIXO MADEIRA

No distrito de São Carlos, as comunidades de Brasileira, Boca do Jamari, Terra Caída, Cavalcante e Curicaca também estão sofrendo com a cheia do rio Madeira. No distrito de Nazaré, as comunidades de Boa Vitória, Santa Catarina, Boa Hora, São José da Praia, Tira Fogo, Bomfim, Laranjal e Conceição da Galera foram as mais atingidas com a elevação do rio.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEMUSA
PROC
FLS. 700
Assinatura

JUSTIFICATIVA CIRCUNSTANCIADA

Considerando o Ofício nº 05/2019 da empresa Guajará Maquinas Transportes e Navegação Ltda – EPP, CNPJ 04.268.763/0001-79, o qual solicita prorrogação de prazo de execução de obra por 90 dias, em virtude da cheia do Rio madeira pelas fortes chuvas na capital, de modo que, os funcionários da empresa não conseguia realizar os trabalhos e o caminhão ficou impossibilitado de adentrar no local para realizar a entrega dos materiais devido a via de acesso do Porto que o Barco estava ancorado encontrava-se inundada, conforme relatório fotográfico nas folhas 587/589.

Considerando que a cheia do Rio Madeira perdurou pelo período aproximadamente de 25 de fevereiro a 30 de março de 2019, ou seja, um mês e cinco dias que a empresa ficou prejudicada na execução dos serviços de reforma do barco hospital.

Considerando, que a empresa já apresentou a primeira medição da execução da obra, no valor de R$ 168.144,02 (cento e sessenta e oito mil e cento e quarenta e quatro reais e dois centavos), conforme relatório fotográfico da execução de serviço e ainda, que a empresa apresentou junto a esta Secretaria a planilha do Relatório do futuro 2º Boletim de Medição, na qual demonstra que a obra de reformar do Barco Hospital Dr. Floriano Riva Filho já foi executada em 70% (setenta porcentos), restando 30% (trinta porcentos).

Diante o exposto, constatamos que a execução da obra de reformar do Barco Hospital ficou prejudicada com relação ao prazo de execução, em virtude, dos fatos não previstos em contrato, de forças naturais. Obviamente, o mau tempo ocasionou a inundação das ruas paralisando o acesso de equipamentos, materiais, trabalhadores, a qualidade e a quantidade de serviços prestados são pontos diretamente afetados pela relação clima e construção naval.

SEMUSA
PROC
FLS 701
Assinatura

Conforme a Ordem de Execução dos serviços a mesma foi expedida em 12 de fevereiro de 2019, vale ressaltar que esse período do ano a mudança do clima já é uma realidade e representa uma grande ameaça às empresas da área de construção civil. A alteração dos padrões de precipitação e temperatura e o aumento da frequência e intensidade dos eventos climáticos extremos podem impactar diretamente perfis de risco nas obras. Neste caso, as chuvas constantes atrapalharam o desenvolvimento da execução da obra, por trabalharem com soldas nos convés do barco, soldando chapas e perfis, desta forma não executando estes tipos de serviços, os outros ficaram prejudicados devido, ser necessário o desenvolvimento do projeto em ordem primária e consequentemente os demais secundários e terciários.

A medida que os efeitos das mudanças do clima se materializam, os riscos também vão se tornando mais evidentes. Neste sentido, compreender o quão vulnerável à mudança do clima, partindo do pressuposto que o preço da inação poderá ser bem mais alto do que se antecipar aos impactos potenciais esperados.

O cronograma de obras é diretamente afetado, podendo gerar um prejuízo incalculável. Criar um planejamento capaz de prever esse tipo de situação não é nada fácil, principalmente pela imprevisibilidade de algumas das situações, a exemplo disso é as áreas que encontra-se o Porto onde o barco estar ancorado, Porto do Cai N'Água, as ruas que o cercam nas imediações com as chuvas intensas começam a ser invadidas pelas águas causando alagamentos, transtorno e difícil acesso ao porto, conforme relatório fotográfico a cima mencionado.

Conforme Matérias que discorre sob o caso:

De acordo com o Sistema de Proteção da Amazônia (Sipam) em Rondônia, as chuvas que caem no interior do Estado e na capital não influenciam diretamente a cota do rio Madeira em Porto Velho. A sua maior influência são as intensas chuvas que caem nas bacias do rio Beni (Bolívia),

SEMUSA
PROC
FLS. 702
Assinatura

Mamoré e Guaporé. Atualmente a cota do rio Madeira está acima da média e esse aumento está relacionado às fortes chuvas que ocorreram na bacia do Beni, ao longo dos últimos meses.

O Sipam ainda informou que as chuvas ficarão dentro da média em todo o Sul da Amazônia, inclusive em Rondônia, para o trimestre (dezembro – 2018, janeiro e fevereiro de 2019). "A expectativa do inverno amazônico é que teremos chuva dentro da média histórica, ou seja, teremos chuva com mais frequência nos meses que vão de dezembro de 2018 a março de 2019", completou a assessora de operações do Sipam-RO, Ana Strava.

Conforme Diário da Amazônia O nível do Rio Madeira em Porto Velho chegou próximo aos 15 metros no mês de fevereiro e março de 2019, de acordo com a Defesa Civil Municipal. Segundo o gerente de operações da Defesa Civil, Rogério Félix, uma equipe está realizando o monitoramento no rio Madeira. Ainda nesta semana a Defesa Civil de Porto Velho deve decretar estado de alerta.

A partir dos 14 metros, a água já começa atingir as residências em áreas ribeirinhas urbanas, como o Beco do Bil, Gravatal, Beco da Rede, Panaí, além de comunidades do Baixo Madeira. O nível do rio marcou 14,96 metros.

Nos últimos anos as variações climáticas se tornaram amplamente discutidas, em diferentes setores. Seja na construção civil ou no turismo, é preciso se atentar em relação às modificações que acontecem em nosso entorno. Mais o que pesa com relação a esse fato foi o período que inciou a obra, desta forma a imprevisibilidade deste período do ano torna-se duvidoso executar um cronograma de construção naval, época do ano previsto o período mais chuvoso no município e passivo de cheia do rio Madeira, anexamos matérias jornalistas de diversos sites que confirma a alagação e as fortes chuvas que houve no período relatado, portanto justificável que a empresa solicite a dilação de prazo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEMUSA
PROC.
FLS. 703
Assinatura

Por fim, solicitamos que o prazo de execução da obra seja dilatado por mais 45 (quarenta e cinco) dias e o prazo de vigência do contrato por 90 (noventa) dias, para que possamos concluir essa obra de Engenharia Naval.

Atenciosamente,

Porto Velho-RO, 13 de Maio de 2019

ADAÍLSON JOSÉ DO CARMO GONÇALVES
Gerente da Divisão de Transporte

ADILA DE SOUZA ALEXANDRE
Diretora do DA/SEMUSA

Aprovo e autorizo o procedimento Administrativo de dilação de prazo de execução de obra de 45 dias e o prazo de vigência para 90 dias na forma legal, conforme delegação de competência pelo artigo 26º do Decreto nº 648 de 06 de janeiro de 2017.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 3.105/I

PARECER Nº 281/SPACC/PGM/2019
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
INTERESSADO: GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA - EPP
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE BARCO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO DR. FLORIANO RIVA FILHO

Senhor Procurador Geral,

Os autos foram encaminhados a esta Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos, para fins de análise e parecer sobre a possibilidade jurídica de prorrogação do prazo de execução da obra, bem como o prazo de vigência do Contrato nº 118/PGM/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na reforma, pintura, reposição de peças, fornecimento de equipamentos e outros para a completa restauração da embarcação hospitalar Dr. Floriano Riva Filho, conforme solicitado pela Secretaria, às fls. 700 a 703.

Instruindo o pedido foram juntados os seguintes documentos:

1) Contrato nº 118/PGM/2018, fls. 524 a 555;
2) Ofício nº 05/2019 da empresa Guajará Transportes e Navegações LTDA, requerendo a prorrogação do prazo de execução da obra e vigência contratual, fl. 587;
3) Exposição de Motivos, fl. 593;
4) Despacho da SGP, fls. 597/598;
5) Justificativa do pedido, fl. 700 a 703;

É o relatório.

1. DA JUSTIFICATIVA

Visando promover a dilação do prazo de execução da obra e o prazo de vigência do Contrato nº 118/PGM/2018, a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, juntou aos autos a Justificativa de fls. 679/680.

Sobre a justificativa, alerte-se que o Gestor ficará vinculado aos motivos elencados, sendo esta primordial para deliberação do pleito em tela.

A boa doutrina de Diógenes Gasparini (in Direito Administrativo, 5ª ed., Saraiva, 2000, p. 59), assim nos ensina: *"(...) só é válido o ato se os motivos enunciados efetivamente aconteceram. Desse modo, a menção de motivos falsos ou inexistentes vicia irremediavelmente o ato praticado"*.

Portanto, é importante transcrever, em síntese, alguns trechos da justificativa apresentada pelo Ordenador de Despesas, conforme fls. 700 a 703 dos autos, nestes termos:

> Considerando o Ofício nº 05/2019 da empesa Guajará Máquinas Transportes e Navegação Ltda – EPP, CNPJ 04.268.763/0001-79, o qual solicita prorrogação de prazo de execução de obra por 90 dias, em virtude da cheia do Rio Madeira pelas fortes chuvas na capital, de modo que, o caminhão ficou impossibilitado de adentrar no local para realizar a entrega do material devido a via de acesso do Porto que o barco estava ancorado encontrava-se inundada, conforme relatório às folhas 587/589.
>
> (...)
>
> Considerando que a empresa já apresentou a primeira medição da execução da obra, no valor de R$ 168.144,02 (cento e sessenta e oito mil e cento e quarenta e quatro reais e dois centavos), conforme relatório fotográfico da execução de serviço e asinda, que a empresa apresentou junto a esta Secretaria a planilha do Relatório do futuro 2º Boletim de Medição, na qual demonstra que a obra de reforma do Barco Hospital Dr. Floriano Riva Filho já foi executada em 70% (setenta por cento), restando 30% (por cento).
>
> Diante o exposto, constatamos que a execução da obra de reformar do Barco Hospital ficou prejudicada com relação ao prazo de execução, em virtude dos fatos não previstos em contrato e de forças naturais. Obviamente, o mau tempo ocasionou a inundação das ruas paralisando o acesso de equipamentos, materiais, trabalhadores, a qualidade e a quantidade de serviços prestados são pontos diretamente afetados pela relação clima e construção civil.

Salientamos que a referida justificativa foi atestada pelo Secretário da pasta, sendo a sua inteira responsabilidade os motivos elencados para a prorrogação contratual.

2. DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Nos contratos administrativos, uma vez não concluída a execução do objeto por motivos justificáveis, existe a possibilidade de prorrogação do prazo de execução

inicialmente estabelecido, nos moldes do art. 79 da Lei nº 8.666/93, desde que seja do interesse da Administração:

A presente questão deve ser analisada sob a égide do que disciplina o art. 57, §1º, e incisos, cumulado com o artigo 79, § 5º, vejamos:

> Art.57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
>
> (...)
>
> §1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
>
> I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
>
> **II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;**
>
> III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
>
> IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
>
> V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
>
> VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

O doutrinador Matheus Carvalho[1] explica quatro hipóteses ensejadoras da utilização da teoria da imprevisão: caso fortuito e força maior; interferências imprevistas; fato da administração e fato do príncipe. No que concerne ao **caso fortuito e força maior**, são situações imprevisíveis e inevitáveis que alteram a relação contratual. Podem ser oriundos de fatos humanos, desde que não tenham sido provocados por nenhuma das partes, ou da natureza, contanto que não haja medidas que possam obstar seus danos. Os exemplos mais clássicos deste caso são a existência de uma greve ou de uma forte chuva, terminando por destruir parte do que já foi feito no curso da execução da avença.

Por sua vez, as **interferências imprevistas** são situações preexistentes à celebração contratual, apenas vindo à tona durante sua execução. Ressalte-se que se trata

1 Manual de Direito Administrativo (2019) 6ª edição Revista, ampliada e atualizada

de circunstância que as partes não poderiam prever. A título ilustrativo, cite-se um caso no qual o terreno da obra é pantanoso e esta informação não era sabida quando do acordo da avença. Diante disso, se aplica a teoria da imprevisão tanto para fatores de equilíbrio econômico como para dilações de prazos contratuais.

3. DA ANÁLISE DO CASO VERTENTE

No presente caso, segundo narra os autos, o cronograma da obra inicial não foi cumprido na sua integralidade devido à ocorrência das cheias do Rio Madeira no período de fevereiro a março de 2019, ocasionando prejuízo na execução dos serviços de reforma do barco hospital.

Em leitura às fl. 587, a empresa comunica os fatos acima, bem como requer a prorrogação da do prazo de execução. A mesma enfatiza que as cheias dificultaram o transporte que fazia a entrega do material devido a via de acesso está inundada, conforme fotos às fl. 589. Também, consta às fl. 591 um Termo de Paralisação de Serviços datado de 13 de maio de 2019.

Diante de todo o exposto nos autos, vimos que a solicitação de prorrogação se faz necessária devido ao fato imprevisível das inundações, causando a impossibilidade da entrega do material que seria utilizado e a consequente inexecução dos serviços. Neste ponto enfatizamos que é de inteira responsabilidade do gestor as informações utilizadas para embasar o pedido de prorrogação contratual, uma vez que o mesmo, por ser servidor público, tem fé pública em suas alegações.

4. CONCLUSÃO

Posto isto, somos pelo seguinte entendimento:

Analisando a questão pela ótica do interesse público, uma vez apresentada justificativa devidamente atestada pela autoridade competente, em tese, torna-se possível promover a prorrogação do prazo de vigência e de execução pretendida, sendo 90 (noventa) dias para vigência e 45 (quarenta e cinco) dias para execução, conforme solicitado.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

Aprovado o presente parecer, os autos deverão retornar a esta Subprocuradoria para providências quanto a elaboração do respectivo termo.

É o parecer. Salvo melhor juízo.

Porto Velho, RO, 17 de maio de 2019.

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador Administrativo, Convênios e Contatos

Sabatiel Lemos Valverde
Procurador Geral Adjunto do Município

PROCESSO Nº: 08.00051/2018
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA
OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/PGM/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO Nº 109
Fls.
Ass.

DESPACHO

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento encaminhado a essa Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos para providências quanto a elaboração do 1º Termo Aditivo ao **Contrato nº 118/PGM/2018**, cujo objeto é a Prestação De Serviços De Recuperação De Barco Construído Em Chapa De Aço Dr. Floriano Riva Filho.

Insta consignar que a todos os contratos administrativos celebrados entre as Instituições Públicas e outras entidades, públicas ou privadas, deverá ser dada a necessária publicidade, conforme previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, que diz:

> Art. 61 (...)
> Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Em tempo, encaminhamos os presentes autos, acompanhado de 03 (três) vias do 1º Termo Aditivo ao **Contrato nº 118/PGM/2018**, para fins de colher as assinaturas.

Após os autos devem ser devolvidos a Subprocuradora Administrativa, Convênios e Contratos **com todas as vias encaminhadas**, para fins de publicação no Diário Oficial do Município – DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, bem como a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei da Transparência, cujo objetivo é dar maior publicidade da gestão pública.

Finalmente, alertamos ao Ordenador de Despesa que os motivos do não encaminhamento dos termos, devidamente assinados, dentro do prazo previsto para publicação, são de sua inteira responsabilidade, assumindo todos os riscos pelo descumprimento dos prazos previstos no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93

Porto Velho/RO, 17 de Maio de 2019.

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Primeiro Boletim de Medição

ITEM		SUB - ITEM		Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Percentual Realizado %	Serviço Valor Total
CASCO									
PINTURA	2.2.1	2.2.1.1	Recuperação da pintura das marcas de calado (6 unid.) e dos discos de plimsoll (2unid.)	UND	1	R$ 4.932,25	R$ 4.932,25		R$ -
DIVERSOS	2.2.2	2.2.2.1	Fornecimento e Instalação de válvula de retenção na saida de drenagem das pias	UND	2	R$ 827,56	R$ 1.655,12		R$ -
		2.2.2.2	Fornecimento e Instalação de suspiros, modelo com tampa de proteção.	UND	4	R$ 407,41	R$ 1.629,64		R$ -
		2.2.2.3	Fornecimento e Instalação das tomadas de abastecimento, modelo com tampa de proteção.	UND	4	R$ 2.115,35	R$ 8.461,40		R$ -
		2.2.2.4	Fornecimento e Instalação de Defensas de pneus de caminhonete para o costado, com cabo de retiinida ø 1 1/2 x 1,50 metros	UND	12	R$ 460,00	R$ 5.520,00		R$ -
		2.2.2.5	Fornecimento e Instalação de Defensas de pneus de caminhão para a proa e popa, com cabo de retiinida ø 1 1/2 x 1,50 metros	UND	4	R$ 713,09	R$ 2.852,36		R$ -
PRAÇA DE MÁQUINAS									
PINTURA	2.3.1	2.3.1.1	Tratamento ao padrão ISO ST3, ou seja, superficie de aço completamente raspada com raspador ou metal duro e escovada mecanicamente com escova de aço e esmerilhamento de maneira minuciosa de forma que após remoção do pó gerado, a superfície deverá apresentar brilho metálico claro. A aparencia final deve corresponder às gravuras com designação St 3 da norma ISO 8501 e ABNT NBR 15239.	m²	58	R$ 130,00	R$ 7.540,00		R$ -
		2.3.1.2	Aplicação de zarcão epóxi. Espessura seca recomendada de 35 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	58	R$ 130,00	R$ 7.540,00		R$ -
		2.3.1.3	Aplicação de tinta epóxi. Espessura seca recomendada de 120 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	58	R$ 130,00	R$ 7.540,00		R$ -

SEMUSA PROC FLS 210 Assinatura

ELÉTRICA	2.3.2	2.3.2.1	Fornecimento e Substituição de lâmpadas indicativas do Quadro Elétrico	UND	18	R$ 125,00	R$ 2.250,00		R$ -
		2.3.2.2	Fornecimento e Substituição da Chave Seletora do Exaustor	UND	1	R$ 3.082,91	R$ 3.082,91		R$ -
		2.3.2.3	Fornecimento de conjunto para Bateria 150 A.h, composto pela bateria, 2 bornes e isolamento de placa de borracha isolante	UND	2	R$ 1.700,00	R$ 3.400,00		R$ -
		2.3.2.4	Fornecimento de conjunto para Bateria 200 A.h, composto pela bateria, 2 bornes e isolamento de placa de borracha isolante	UND	2	R$ 1.750,00	R$ 3.500,00		R$ -
SALVATAGEM COMBATE À INCÊNDIO	2.3.3	2.3.3.1	Fornecimento de Extintor CO_2 com capacidade de 6 Kg, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	UND	1	R$ 750,00	R$ 750,00		R$ -
		2.3.3.2	Fornecimento de Extintor Pó Químico com capacidade de 6 Kg, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma	UND	1	R$ 800,00	R$ 800,00		R$ -
EQUIPAMENTOS	2.3.4	2.3.4.1	Fornecimento de acoplador sanfonado para descarga entre gerador e tubulação de descarga	UND	1	R$ 1.112,78	R$ 1.112,78		R$ -
		2.3.4.2	Fornecimento de coxims para gerador 45 HP (BB)	UND	8	R$ 134,36	R$ 1.074,88		R$ -
		2.3.4.3	Fornecimento de chaveta para gerador 45 HP (BB)	UND	1	R$ 690,00	R$ 690,00		R$ -
		2.3.4.4	Fornecimento do conjunto de filtros (ar e combustível) para motor Cummins	UND	1	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00		R$ -
		2.3.4.5	Fornecimento do conjunto de filtros (ar e combustível) para motor MWM	UND	2	R$ 221,29	R$ 442,58		R$ -
		2.3.4.6	Fornecimento de Óleo lubrificante	LITRO	60	R$ 20,14	R$ 1.208,40		R$ -
		2.3.4.7	Fornecimento de Separador de água e óleo compatível com o motor cummins	UND	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00		R$ -
		2.3.4.8	Fornecimento de bomba d'água 5 cv com mangueira emborrachada para o MCP	UND	1	R$ 4.425,81	R$ 4.425,81		R$ -
		2.3.4.9	Fornecimento de moto-bomba diesel 5 cv. É proibida a utilização de equipamentos movidos à combustíveis com ponto de fulgor inferior à 60 °C (como álcool ou gasolina), conforme item 0418 da NORMAM 02/DPC	UND	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00		R$ -

SEMUSA
PROC
FLS. 211
Assinatura

		2.3.4.10	Fornecimento de diesel para funcionamento dos equipamentos	LITRO	200	R$ 4,44	R$ 888,00		R$ -
		2.3.4.11	Fornecimento e instalação de acionador automático para a bomba de esgoto da praça de máquinas	UND	1	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00		R$ -
		2.3.4.12	Fornecimento e instalação de Bomba de incêndio 25 m³/h	UND	1	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00		R$ -
		2.3.4.13	Fornecimento e Instalação de Sistema acoplado ao MCP para acionamento hidráulico do leme	UND	1	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00		R$ -
		2.3.4.14	Fornecimento de Serviço tecnico especializado de mecânico para avaliação do motor principal, dos geradores (inclusive ponta de eixo), mangueiras e demais equipamentos da praça de máquinas que não puderam ser testados por falta de combustível e considerando o prolongado período sem uso.	UND	1	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	50%	**R$ 50.000,00**
CONVÉS PRINCIPAL									
PINTURA	2.4.1	2.4.1.1	Tratamento ao padrão ISO ST3, ou seja, superficie de aço completamente raspada com raspador ou metal duro e escovada mecanicamente com escova de aço e esmerilhamento de maneira minuciosa de forma que após remoção do pó gerado, a superficie deverá apresentar brilho metálico claro. A aparencia final deve corresponder às gravuras com designação St 3 da norma ISO 8501 e ABNT NBR 15239.	m²	1063	R$ 68,50	R$ 72.815,50		R$ -
		2.4.1.2	Aplicação de zarcão epóxi. Espessura seca recomendada de 35 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	1063	R$ 31,97	R$ 33.984,11		R$ -
		2.4.1.3	Aplicação de tinta epóxi. Espessura seca recomendada de 120 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	1063	R$ 40,00	R$ 42.520,00		R$ -
		2.4.1.4	Pintura de balustradas. Cada 1 m linear de balustrada é composto por: 1 m de tubo metálico 3/4"; 1 m de tubo metálico 2"; 1 m de perfil L 400 x 60. Os elementos verticais são compostos de tubos quadrados 15 x 5 x 1000, sendo 43 tubos no Convés Principal, 35 no Convés do Passadiço e 24 tubos no Tijupá.	m	69	R$ 120,00	R$ 8.280,00		R$ -
ELÉTRICA	2.4.2	2.4.2.1	Fornecimento e Substituição de lâmpadas fluorescente compacta luz neutra ou fria com potência de 20 W	Und	41	R$ 55,11	R$ 2.259,51		R$ -

SEMUSA
PROC
FLS 212
Assinatura

		2.4.2.2	Fornecimento e Instalação dos protetores de luminária internos	Und	10	R$ 211,63	R$ 2.116,30		R$ -
		2.4.2.3	Fornecimento e Instalação dos protetores de luminária externos	Und	2	R$ 280,05	R$ 560,10		R$ -
		2.4.2.4	Fornecimento de tomada plugue duplo e reparo local	Und	1	R$ 70,00	R$ 70,00		R$ -
		2.4.2.5	Fornecimento e Instalação de eletroduto antichama aparente	m	20	R$ 89,98	R$ 1.799,60		R$ -
SALVATAGEM COMBATE À INCÊNDIO	2.4.3	2.4..3.1	Fornecimento do conjunto de combate à incêndio ø 1 1/2 polegadas composto por mangueira de 20m, esguicho, chave e acoplador	Und	1	R$ 6.150,00	R$ 6.150,00		R$ -
		2.4.3.2	Fornecimento de Boia Salva Vidas com retinida ø 6 mm e 20 metros de comprimento, identificadas com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	Und	2	R$ 5.200,00	R$ 10.400,00		R$ -
		2.4.3.3	Fornecimento de Coletes Salva-Vidas Grandes Classe III, identificados com o nome da embarcação em letras de forma maiúsculas	Und	20	R$ 170,33	R$ 3.406,60		R$ -
		2.4.3.4	Fornecimento de Extintor de água com capacidade de 10 l, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	Und	2	R$ 675,16	R$ 1.350,32		R$ -
CLIMATIZAÇÃO	2.4.4	2.4.4.1	Fornecimento e instalação de Ar Condicionados de janela 7.500 BTU/h	Und	9	R$ 1.700,00	R$ 15.300,00		R$ -
		2.4.4.2	A caixa dos equipamentos possui dimensão interna de 470 x 330 mm. Analisar o equipamento à ser adquirido e caso necessário substituir a caixa cjuja armação é executada com chapa 1/4" de largura 100 mm	Und	9	R$ 860,00	R$ 7.740,00	100%	**R$ 7.740,00**
		2.4.4.3	Fornecimento e instalação de tomadas padrão brasileiro 20A	Und	9	R$ 635,00	R$ 5.715,00		R$ -
		2.4.4.4	Reparo com substituição dos componentes necessários nos canos metálicos de drenagem ø 1/2. Cada linha possui dimensão linear aproximada de 2 metros, 3 joelhos 90° e é obrigatória a instalação de válvula de retenção na saída para o costado	Und	9	R$ 488,15	R$ 4.393,35		R$ -
		2.4.4.5	Fornecimento e instalação de Quadro informativo nos ambientes climatizados: *"Favor desligar quando não estiver em operação ou durante a alteração da fontede energia, conforme solicitação da tripulação."*	Und	9	R$ 550,00	R$ 4.950,00		R$ -
ESTRUTURAL	2.4.5	2.4.5.1	Recuperação dos portalós com substituição das três dobradiças	Und	2	R$ 338,92	R$ 677,84	100%	**R$ 677,84**

SEMUSA
PROC.
FLS. 113
Assinatura

		2.4.5.2	Substituição de chaparia do banheiro BE (AR) - espessura 3,5 mm	m²	16	R$ 538,44	R$ 8.615,04	100%	**R$ 8.615,04**
		2.4.5.3	Substituição de perfil L 300 x 50 # 1/4" de suporte à chaparia do banheiro BE (AR)	m	8	R$ 107,30	R$ 858,40	80%	**R$ 686,72**
		2.4.5.4	Substituição de chaparia dos banheiros BB (AR)	m²	26	R$ 535,04	R$ 13.911,04	100%	**R$ 13.911,04**
		2.4.5.5	Substituição de perfil L 300 x 50 # 1/4" de suporte à chaparia do banheiro BB (AR)	m	13	R$ 203,86	R$ 2.650,18	100%	**R$ 2.650,18**
HIDRÁULICA	2.4.6	2.4.6.1	Substituição de Vaso Sanitário sem caixa acoplada, padrão popular na cor branca	Und	2	R$ 965,32	R$ 1.930,64	80%	**R$ 1.544,51**
		2.4.6.2	Substituição da caixa de descarga plástica	Und	2	R$ 149,00	R$ 298,00	80%	**R$ 238,40**
		2.4.6.3	Fornecimento e instalação de engate flexível plástico 50cm	Und	6	R$ 58,58	R$ 351,48	100%	**R$ 351,48**
		2.4.6.4	Substituição de lavatório sem coluna, padrão popular na cor branca	Und	2	R$ 590,00	R$ 1.180,00		**R$ -**
		2.4.6.5	Substituição de sifão	Und	2	R$ 156,91	R$ 313,82		**R$ -**
		2.4.6.6	Substituição de ralo sifonado	Und	2	R$ 150,00	R$ 300,00		**R$ -**
EQUIPAMENTOS	2.4.7	2.4.7.1	Fornecimento e instalação de Chapa "fim de curso" para o braço do leme (BB/BE)	Und	1	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00		**R$ -**
DIVERSOS	2.4.8	2.4.8.1	Remoção de piso das áreas internas das casarias.	m²	85	R$ 144,44	R$ 12.277,40	100%	**R$ 12.277,40**
		4.8.2	Instalação de piso emborrachado podotátil nas áreas internas das casarias	m²	85	R$ 200,00	R$ 17.000,00		**R$ -**
		2.4.8.3	Fornecimento e Instalação de fechaduras padrão popular	Und	16	R$ 321,00	R$ 5.136,00		**R$ -**
		2.4.8.4	Fornecimento de bote de alumínio sem comando preparado para motor de popa com 5 metros de comprimento	Und	2	R$ 11.545,00	R$ 23.090,00		**R$ -**
		2.4.8.5	Fornecimento de motor de popa 40HP	Und	2	R$ 23.221,50	R$ 46.443,00		**R$ -**
CONVÉS PASSADIÇO									

PROC
FLS. 214
SEMUSA

PINTURA	2.5.1	2.5.1.1	Tratamento ao padrão ISO ST3, ou seja, superficie de aço completamente raspada com raspador ou metal duro e escovada mecanicamente com escova de aço e esmerilhamento de maneira minuciosa de forma que após remoção do pó gerado, a superficie deverá apresentar brilho metálico claro. A aparencia final deve corresponder às gravuras com designação St 3 da norma ISO 8501 e ABNT NBR 15239.	m²	472	R$ 30,01	R$ 14.164,72	80%	**R$ 11.331,78**
		2.5.1.2	Aplicação de zarcão epóxi. Espessura seca recomendada de 35 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	472	R$ 54,81	R$ 25.870,32	20%	**R$ 5.174,06**
		2.5.1.3	Aplicação de tinta epóxi. Espessura seca recomendada de 120 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	472	R$ 44,77	R$ 21.131,44	20%	**R$ 4.226,29**
		2.5.1.4	Recuperação da pintura das marcas de calado (6 unid.) e dos discos de plimsoll	Und	2	R$ 8.999,00	R$ 17.998,00		**R$ -**
		2.5.1.5	Pintura de balustradas. Cada 1 m linear de balustrada é composto por: 1 m de tubo metálico 3/4"; 1 m de tubo metálico 2"; 1 m de perfil L 400 x 60. Os elementos verticais são compostos de tubos quadrados 15 x 5 x 1000, sendo 43 tubos no Convés Principal, 35 no Convés do Passadiço e 24 tubos no Tijupá.	m	41	R$ 68,00	R$ 2.788,00	30%	**R$ 836,40**
ELÉTRICA	2.5.2	2.5.2.1	Fornecimento e Substituição de lampadas fluorescente compacta luz neutra ou fria com potência de 20 W	Und	35	R$ 148,11	R$ 5.183,85		**R$ -**
		2.5.2.2	Fornecimento e Instalação dos protetores de luminária internos	Und	16	R$ 50,91	R$ 814,56		**R$ -**
		2.5.2.3	Fornecimento e Instalação dos protetores de luminária externos	Und	4	R$ 140,00	R$ 560,00		**R$ -**
		2.5.2.4	Fornecimento de tomada plugue duplo e reparo local	Und	4	R$ 82,10	R$ 328,40		**R$ -**
		2.5.2.5	Fornecimento e Instalação de eletroduto antichama aparente	m	3	R$ 159,00	R$ 477,00		**R$ -**
		2.5.2.6	Manufatura da instalação elétrica do rádio	Und	1	R$ 2.036,48	R$ 2.036,48		**R$ -**
		2.5.2.7	Fornecimento de conjunto para Bateria 60 A.h, composto pela bateria, 2 bornes e isolamento de placa de borracha isolante	Und	2	R$ 980,00	R$ 1.960,00		**R$ -**
SALVATAGEM COMBATE À INCÊNDIO	2.5.3	2.5.3.1	Fornecimento do conjunto de combate à incêndio ø 1 1/2 polegadas composto por mangueira de 20m, esguicho, chave e acoplador	Und	1	R$ 5.012,00	R$ 5.012,00		**R$ -**
		2.5.3.2	Fornecimento de Boia Salva Vidas com retinida ø 6 mm e 20 metros de comprimento, identificadas com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	Und	2	R$ 300,00	R$ 600,00		**R$ -**

SEMUSA
PROC
FLS. 215

		2.5.3.3	Fornecimento de Coletes Salva-Vidas Grandes Classe III, identificados com o nome da embarcação em letras de forma maiúsculas	Und	16	R$ 108,00	R$ 1.728,00		R$ -
		2.5.3.4	Fornecimento de Extintor de água com capacidade de 10 l, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	Und	2	R$ 291,22	R$ 582,44		R$ -
		2.5.3.5	Fornecimento de Extintor Pó Químico com capacidade de 6 Kg, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma	Und	1	R$ 861,48	R$ 861,48		R$ -
CLIMATIZAÇÃO	2.5.4	2.5.4.1	Fornecimento e instalação de Ar Condicionados de janela 7.500 BTU/h	Und	4	R$ 1.201,75	R$ 4.807,00		R$ -
		2.5.4.2	A caixa dos equipamentos possui dimensão interna de 470 x 330 mm. Analisar o equipamento à ser adquirido e caso necessário substituir a caixa cjuja armação é executada com chapa 1/4" de largura 100 mm	Und	4	R$ 2.711,00	R$ 10.844,00	80%	**R$ 8.675,20**
		2.5.4.3	Fornecimento e instalação de tomadas padrão brasileiro 20A	Und	4	R$ 89,00	R$ 356,00	80%	**R$ 284,80**
		2.5.4.4	Reparo com substituição dos componentes necessários nos canos metálicos de drenagem ø 1/2. Cada linha possui dimensão linear aproximada de 2 metros, 3 joelhos 90° e é obrigatória a instalação de válvula de retenção na saída para o costado	Und	4	R$ 385,63	R$ 1.542,52		R$ -
		2.5.4.5	Fornecimento e instalação de Quadro informativo nos ambientes climatizados: *"Favor desligar quando não estiver em operação ou durante a alteração da fonte de energia, conforme solicitação da tripulação."*	Und	5	R$ 1.000,00	R$ 5.000,00		R$ -
ESTRUTURAL	2.5.5	2.5.5.1	Remoção de cobertura provisória que não consta nos planos aprovados	Und	1	R$ 2.042,41	R$ 2.042,41	100%	**R$ 2.042,41**
		2.5.5.2	Substituição de chapas **(espessura 4,7 mm)** do Convés do Passadiço por BE, na região lateral ao refeitório medindo 3,00 x 0,85 m	Und	1	R$ 4.100,14	R$ 4.100,14	100%	**R$ 4.100,14**
		2.5.5.3	Substituição de chapas **(espessura 4,7 mm)** do Convés do Passadiço por BB, na região lateral aos banheiros medindo 5,00 x 2,00 m	Und	1	R$ 3.949,54	R$ 3.949,54	100%	**R$ 3.949,54**
		2.5.5.4	Recuperação dos paus de cargas instalados à ré	Und	2	R$ 1.542,79	R$ 3.085,58		R$ -
		2.5.5.5	Instalação de balustrada no acesso ao convés do passadiço. Poderá ser executada com tubos metálicos de diâmetro 2". Serão utilizados 22 m lineares de tubulação	Und	1	R$ 1.481,08	R$ 1.481,08		R$ -
HIDRÁULICA	2.5.6	2.5.6.1	Substituição de Vaso Sanitário sem caixa acoplada, padrão popular na cor branca	Und	3	R$ 980,00	R$ 2.940,00	50%	**R$ 1.470,00**

SEMUSA
DOC
FLS. 116
Assinatura

		2.5.6.2	Substituição da caixa de descarga plástica	Und	3	R$ 130,00	R$ 390,00	50%	**R$ 195,00**
		2.5.6.3	Fornecimento e instalação de engate flexível plástico 50cm	Und	9	R$ 22,62	R$ 203,58	50%	**R$ 101,79**
		2.5.6.4	Substituição de lavatório sem coluna, padrão popular na cor branca	Und	3	R$ 531,00	R$ 1.593,00		**R$ -**
		2.5.6.5	Substituição de sifão	Und	3	R$ 49,37	R$ 148,11		**R$ -**
		2.5.6.6	Substituição de ralo sifonado	Und	3	R$ 149,00	R$ 447,00		**R$ -**
		2.5.6.7	Substituição dos chuveiros plásticos não elétricos	Und	2	R$ 350,00	R$ 700,00		**R$ -**
		2.5.6.8	Recomposição do encanamento para esgoto sanitário metálico	Und	1	R$ 2.689,00	R$ 2.689,00		**R$ -**
EQUIPAMENTOS NÁUTICOS	2.5.7	2.5.7.1	Fornecimento e instalação de Buzina à ar comprimido	Und	1	R$ 3.890,00	R$ 3.890,00		**R$ -**
		2.5.7.2	Substituição do limpador de pára-brisa	Und	1	R$ 920,00	R$ 920,00		**R$ -**
		2.5.7.3	Substituição da Lampada de 1200 W para o Holofote	Und	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00		**R$ -**
		2.5.7.4	Fornecimento de Bandeira Nacional e bandeira do estado de Rondonia	Und	1	R$ 350,00	R$ 350,00		**R$ -**
DIVERSOS	2.5.8	2.5.8.1	Remoção de piso das áreas internas das casarias.	m²	32	R$ 170,00	R$ 5.440,00	100%	**R$ 5.440,00**
		2.5.8.2	Instalação de piso emborrachado podotátil nas áreas internas das casarias	m²	32	R$ 430,00	R$ 13.760,00		**R$ -**
		2.5.8.3	Fornecimento e Instalação de fechaduras padrão popular	Und	10	R$ 312,00	R$ 3.120,00		**R$ -**
		2.5.8.4	Fornecimento e Instalação de dobradiças para portas de madeira	Und	4	R$ 60,00	R$ 240,00		**R$ -**
		2.5.8.5	Fornecimento e instalação de vidros do comando medindo 880 x 860 mm	Und	2	R$ 209,82	R$ 419,64		**R$ -**
		2.5.8.6	Fornecimento e instalação de Canalização metálica para GLP - 1m	Und	2	R$ 246,85	R$ 493,70		**R$ -**
		2.5.8.7	Fornecimento e instalação de Abraçadeiras para tubulação metálica de gases	Und	6	R$ 20,58	R$ 123,48		**R$ -**
		2.5.8.8	Fornecimento e instalação de Registro com identificador de pressão	Und	1	R$ 2.219,20	R$ 2.219,20		**R$ -**

SEMUSA
PROC
FLS. 217
Assinatura

		2.5.8.9	Fornecimento e instalação de Proteção contra raio solares nos registros dos cilindros GLP	Und	1	R$ 685,00	R$ 685,00		R$ -
TIJUPÁ									
PINTURA	2.6.1	2.6.1.1	Tratamento ao padrão ISO ST3, ou seja, superfície de aço completamente raspada com raspador ou metal duro e escovada mecanicamente com escova de aço e esmerilhamento de maneira minuciosa de forma que após remoção do pó gerado, a superfície deverá apresentar brilho metálico claro. A aparencia final deve corresponder às gravuras com designação St 3 da norma ISO 8501 e ABNT NBR 15239.	m²	80	R$ 80,00	R$ 6.400,00	80%	**R$ 5.120,00**
		2.6.1.2	Aplicação de zarcão epóxi. Espessura seca recomendada de 35 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	80	R$ 111,00	R$ 8.880,00	80%	**R$ 7.104,00**
		2.6.1.3	Aplicação de tinta epóxi. Espessura seca recomendada de 120 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	80	R$ 211,00	R$ 16.880,00		R$ -
		2.6.1.4	Pintura de balustradas. Cada 1 m linear de balustrada é composto por: 1 m de tubo metálico 3/4"; 1 m de tubo metálico 2"; 1 m de perfil L 400 x 60. Os elementos verticais são compostos de tubos quadrados 15 x 5 x 1000, sendo 43 tubos no Convés Principal, 35 no Convés do Passadiço e 24 tubos no Tijupá.	m	23	R$ 200,00	R$ 4.600,00	80%	**R$ 3.680,00**
SALVATAGEM COMBATE À INCÊNDIO	2.6.2	2.6.2.1	Fornecimento de Aparelho Flutuante Classe III, com capacidade para 20 pessoas, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	Und	2	R$ 4.138,00	R$ 8.276,00		R$ -
		2.6.2.2	Fornecimento de Coletes Salva-Vidas Grandes Classe III, identificados com o nome da embarcação em letras de forma maiúsculas	Und	1	R$ 81,43	R$ 81,43		R$ -
EQUIPAMENTOS NÁUTICOS	2.6.3	2.6.3.1	Fornecimento de Luz de fundeio homologada branca , setor 360°, 2 milhas de alcance	Und	1	R$ 715,00	R$ 715,00	100%	R$ 715,00
		2.6.3.2	Fornecimento de Luz de mastro homologada branca , setor 225°, 5 milhas de alcance	Und	1	R$ 715,00	R$ 715,00	100%	**R$ 715,00**
		2.6.3.3	Fornecimento de Luz de embarcação sem governo/manobra restrita homologada encarnada, setor 360°, 2 milhas de alcance	Und	2	R$ 715,00	R$ 1.430,00	100%	**R$ 1.430,00**
		2.6.3.4	Fornecimento de Luz de manobra restrita homologada branca , setor 360°, 2 milhas de alcance	Und	1	R$ 715,00	R$ 715,00	100%	**R$ 715,00**
		2.6.3.5	Fornecimento de Luz de Boreste verde , setor 112,5°, 2 milhas de alcance	Und	1	R$ 715,00	R$ 715,00	100%	**R$ 715,00**
		2.6.3.6	Fornecimento de Luz de Bombordo encarnada , setor 112,5°, 2 milhas de alcance	Und	1	R$ 715,00	R$ 715,00	100%	**R$ 715,00**

SEMUSA PROC FLS 718 Assinatura

		2.6.3.7	Fornecimento de Luz de Alcançado branca , setor 135°, 2 milhas de alcance	Und	1	R$ 715,00	R$ 715,00	100%	**R$ 715,00**
Valor Total da Primeira Medição				**R$**		**168.144,02**			**R$ 168.144,02**

CENTO E SESSENTA E OITO MIL, CENTO E QUANRENTA E QUATRO REAIS E DOIS.

Porto-Velho/RO, 05 de Abril de 2019.

RAMON DA SILVA ALMEIDA
Engenheiro Naval
CREA - 1514357453

RAMON DA SILVA ALMEIDA
CREA/PA 1514357453
CPF: 003.307.142-01
ENG. NAVAL
(Responsável Técnico pela medição)

Obs: a(s) empresa(s) que apresentar(em) o menor preço(s) por item cotado, deverá estar ciente da apresentação das certidões negativas tributos estadual, federal, municipal, INSS e FGTS.

04.263.763/0001-79

Guajará Máquinas Transportes e Navegação Ltda.
CNPJ 04.268.763/0001-79
Armindo Sergio Pampolha Maia
CPF 189.338.312 – 15
RG 3174534
Sócio-Diretor

Atesto para os fins que se fazem necessários, que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado local e que a firma pertence ao ramo de atividade

Assinatura do Responsável da Secretaria pela Medição	Assinatura do Diretor do Departamento

SEMUSA
PROC
FLS 119

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Nesta data, encerra-se o 2º volume dos autos do Processo Administrativo **08.00051-002/2018,** cujo objeto é **CONVENIO CELEBRADO ENTRE PREFEITUR E ESTADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E SERVIÇOS DE REFORMA, ADAPTAÇÕES, PINTURA, REPOSIÇÃO DE PEÇA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DIVERSOS E ACESSÓRIO PARA COMPLETA RESTAURAÇÃO DA EMBARCAÇÃO DENOMINADA BARC HOSPITALAR DR. FLORIANO RIVA FILHO - CONVENIO N. 323/PGE-17** iniciado partir das folhas n° 348, cujo último número corresponde a este termo, não poden ser mais nada acrescentado.

Porto Velho, 04 de junho de 2019.

Atenciosamente,

Isabel Oliveira
Matrícula – 299710
Departamento Administrativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELH
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 08.00051-003/201

ASSUNTO:	CONVENIO CELEBRADO ENTRE PREFEITURA E PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA SERVIÇOS DE REFORMA, ADAPTAÇÕES, PINT REPOSIÇÃO DE PEÇAS, FORNECIMENTO D EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DIVERSOS E ACESS PARA COMPLETA RESTAURAÇÃO DA EMBARC DENOMINADA BARCO HOSPITALAR DR. FLORIA FILHO - CONVENIO N. 323/PGE-17
INTERESSADO:	DITRAN/SEMUSA
DATA DA AUTUAÇÃO:	04/06/2019

VOLUME II

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Inicia-se nesta data, o 3º volume dos autos do **CONVENIO CELEBRADO ENTRE PREFEITURA E ESTADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA, ADAPTAÇÕES, PINTURA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DIVERSOS E ACESSÓRIOS, PARA COMPLETA RESTAURAÇÃO DA EMBARCAÇÃO DENOMINADA BARCO HOSPITALAR DR. FLORIANO RIVA FILHO - CONVENIO N. 323/PGE-17** iniciado a partir da folha nº 721, a qual corresponde a capa deste 3º volume.

Porto Velho, 4 de junho de 2019.

Atenciosamente,

Isabel Oliveira
Matrícula – 299710
Departamento Administrativo

Guajará Máquinas Transportes e Navegação Ltda
CNPJ (MF) 04.268.763/0001-79
Insc. Est. 0000000116226-8
Fone: (69) 3541-3315
E-Mail: gmtnav@gmail.com

SEMUSA
PROC.
FLS. 723
Assinatura

A

SEMUSA

Protocolo de entrega da **Nota Fiscal nº 87** e documentos relevantes da empresa **Guajará Maquinas Transportes e Navegação LTDA.** Referente à segunda medição da embarcação **Barco Hospital Dr. Floriano Riva** abril e maio.

01- Nota Fiscal nº87

02-Holerites dos colaboradores/abril19

03-Simples Nacional Abril19 e comprovante de pagamento

03-Extrato do Simples Nacional

04-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

05-Certidão de Regularidade do FGTS

06-Certidão Negativa de Tributos Estaduais

07-Certidão Positiva com Efeitos de Negativa Relativos aos Tributos Federais e a Divida Ativa da UNIÂO

08-Certidão Positiva com Efeito Negativo de Tributos Municipais

09- GFIP/Abril19

10- GPS/abril19 e comprovante de pagamento

11-Boletim de medição

Porto Velho/RO, 31 de maio de 2019.
Sarah Virginia
69 99991-3377

Trv. Nicolau Jorge, Nº 793/ Centro
CEP: 76.850-000 – Guajará-Mirim – RO

MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM

PREFEITURA DE GUAJARÁ-MIRIM

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
87

Código de Verificação de Autenticidade
J1H6TMV7D

Data e Hora de Emissão da NFS-e
29/05/2019 às 16:00:23

Chave de Acesso
1782282UGTV70LVHD1D2Q88TSNLURGOE

Para certificação da autenticidade acesse http://179.252.20.236:5660/issweb, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
Exigível		**PORTO VELHO-RO**	**PORTO VELHO - RO**

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				29/05/2019

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
1 - Sim		**Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)**	**03 - Sobre Faturamento**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
04.268.763/0001-79	**000000001162268**	**00000003563**	**00000003563**	GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA - EPP

Logradouro	Complemento	Bairro
TRAVESSA NICOLAU JORGE, 793		**CENTRO**

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
76850-000	**GUAJARÁ-MIRIM-RO**		

SEMUSA
PROC.
FLS. 724
Assinatura

TOMADOR DE SERVIÇOS

CP[illegible]/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
05.9[illegible].125/0001-45			**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE / SEMUSA**

Logradouro	Complemento	Bairro
RUA DOM PEDRO II , 826	**PRAÇA PADRE JOÃO**	**CENTRO**

CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Telefone	E-mail
78902-900	**PORTO VELHO - RO**		

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	SERVIÇOS DE REFORMA, ADAPTAÇÕES, PINTURA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DIVERSOS E ACESSÓRIOS, PARA COMPLETA RESTAURAÇÃO DA EMBARCAÇÃO DENOMINADA BARCO HOSPITALAR DR FLORIANO RIVA FILHO, CONFORME BOLETIM DE MEDIÇÃO EM ANEXO, NOTA FISCAL REFERENTE A SEGUNDA MEDIÇÃO, (OBJETO DO CONTRATO) PROCESSO LICITATIVO Nº 08.00051/2018, DO CONTRATO Nº 118/PGM/2018	353.307,62	R$ 353.307,62

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

Construção Civil

LC 116/2003: **20.01**	Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros,	**2,00%**	**0000200000001**	**3011301**		

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R$ 353.307,62	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 353.307,62**	**R$ 7.066,15**	**2 - Não**	**R$ 0,00**

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Valor Líquido da NFS-e: R$ 353.307,62

Val. Aprox. Tributos

Informações Complementares

BANCO DO BRASIL (001) AGÊNCIA: 0390-5 CONTA CORRENTE: 17.175-1

RECEBI(EMOS) DE **GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA - EPP** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **87** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **J1H6TMV7D**.

Data	CPF/RG	Assinatura
____/____/____		

SEMUSA
PROC.
FLS. 725

0001GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSP E NAVEG LTDA EPPDemonstrativo de Pagamento de Salário
CNPJ:04.268.763/0001-79
PIS:14537521380

TVNICOLAU JORGE,793
01/04/2019 à 30/04/2019
Admissão:02/04/2018

000058 DANILO ALVES VILHENA
Função: SOLDADOR

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	HORAS TRABALHADAS NORMAIS	91,00	2.090,00	
007	INSS	9,00		188,10
			2.090,00	188,10
			Valor Líquido	1.901,90

Salário Base	Sal. Contribuição		Base Cálc. FGTS	FGTS do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.090,00	2.090,00	9,00	2.090,00	167,20	2.901,90	1

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

03/05/19
DATA

DANILO ALVES VILHENA
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

00001GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSP E NAVEG LTDA EPPDemonstrativo de Pagamento de Salário
CNPJ:04.268.763/0001-79
TVNICOLAU JORGE 793
PIS:12903391480
01/04/2019 a 30/04/2019 Admissão:21/03/2018

SEMUSA
PROC
FLS 726
Assinatura

000054 SERGIO AUGUSTO DE OLIVEIRA COSTA Função: MARCENEIRO

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	HORAS TRABALHADAS NORMAIS	31,00	2.000,00	
010	HORAS EXTRAS 50%	4,00	54,52	
128	DSR REFLEXO HORAS EXTR DIURNAS 50%	5,00	10,90	
007	INSS	9,00		123,92
011	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	0,00		1.000,00
			2.065,42	1.185,88
			Valor Líquido	879,54

Salário Base	Sal. Contribuição	Base C.R.P.P.S.	F.G.T.S. do mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2000,00	2.065,42 9,00	2.065,42	165,23	1.879,54	1

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

03/05/19
DATA

Sergio Augusto
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

00001GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSP E NAVEG LTDA EPPDemonstrativo de Pagamento de Salário
CNPJ:04.268.763/0001-79
TVNICOLAU JORGE 793
PIS:12777226535
01/04/2019 a 30/04/2019 Admissão:19/03/2018

000051 FRANCISCO ROMERIO DA CRUZ Função: AUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	HORAS TRABALHADAS NORMAIS	31,00	1.500,00	
010	HORAS EXTRAS 50%	4,00	40,84	
128	DSR REFLEXO HORAS EXTR DIURNAS 50%	5,00	8,16	
007	INSS	8,00		123,92
011	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	0,00		750,00
			1.549,00	873,92
			Valor Líquido	675,08

Salário Base	Sal. Contribuição	Base C.R.P.P.S.	F.G.T.S. do mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
1.500,00	1.549,00 8,00	1.549,00	123,92	1.425,08	0

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

03/05/19
DATA

Francisco Romerio da
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

01/04/2019 a 30/04/2019 Admissão:26/02/2019 PIS:12763031657

000052 HELBER FERNANDES VARGAS Função: SOLDADOR

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	HORAS TRABALHADAS NORMAIS	30,00	2.500,00	
007	INSS	9,00		225,00
008	IRRF	7,50		20,68

SEMUSA
PROC.
FLS. 727
Assinatura

	2.500,00	245,68
	Valor Líquido	2.254,32

Salário Mens.	Sal. Contr.INSS		Base CALCULO	F.G.T.S do mês	Base Calc.IRRF	Faixa IRRF
2.500,00	2.500,00	9,00	2.500,00	200,00	2.275,00	0

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

03/05/19
DATA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

00001GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSP E NAVEG LTDA EPPDemonstrativo de Pagamento de Salário
TVNICOLAU JORGE,793 CNPJ:04.268.763/0001-79
01/04/2019 a 30/04/2019 Admissão: 13/03/2019 PIS:23738713596

000075 ALDAIR NUNES SILVA Função: PINTOR

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	HORAS TRABALHADAS NORMAIS	30,00	1.000,00	
007	INSS	8,00		80,00

	1.000,00	80,00
	Valor Líquido	920,00

Salário Mens.	Sal. Contr.INSS		Base CALCULO	F.G.T.S do mês	Base Calc.IRRF	Faixa IRRF
1.000,00	1.000,00	8,00	1.000,00	80,00	920,00	0

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

03/05/19
DATA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

00001GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSP E NAVEG LTDA EPPDemonstrativo de Pagamento de Salário
CNPJ:04.268.763/0001-79
TVNICOLAU JORGE 793
01/04/2019 a 30/04/2019 Admissão: 12/03/2019 PIS:20452749355

000073 MAURO ROCHA DA SILVA Função: PINTOR

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	HORAS TRABALHADAS NORMAIS	31,00	2.000,00	
007	INSS	9,00		180,00
			2.000,00	180,00
			Valor Líquido	1.820,00

Salário Base	Sal. Contr.INSS	Base CALC.FGTS	F.G.T.S do mês	Base Calc.IRRF	Faixa IRRF
2.000,00	2.000,00 9,00	2.000,00	160,00	1.820,00	0

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO
03/05/19
DATA
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

SEMUSA
PROC.
FLS. 728
Assinatura

00001GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSP E NAVEG LTDA EPPDemonstrativo de Pagamento de Salário
CNPJ:04.268.763/0001-79
TVNICOLAU JORGE 793
01/04/2019 a 30/04/2019 Admissão: 12/03/2019 PIS:16631860239

000074ROSINILDO CAMPOS CHAVES Função: PINTOR

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	HORAS TRABALHADAS NORMAIS	30,00	1.000,00	
007	INSS	8,00		80,00
			1.000,00	80,00
			Valor Líquido	920,00

Salário Base	Sal. Contr.INSS	Base CALC.FGTS	F.G.T.S do mês	Base Calc.IRRF	Faixa IRRF
1.000,00	1.000,00 8,00	1.000,00	80,00	920,00	0

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO
03/05/19
DATA
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

SIMPLES NACIONAL

Documento de Arrecadação do Simples Nacional

EMUSA
FLS 729
Assinatura

CNPJ	Razão Social
04.268.763/0001-79	GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Abril/2019	20/05/2019	07.20.19134.7951527-2

Observações

Pagar este documento até: **20/05/2019**

Valor Total do Documento: **4.199,27**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1001	IRPJ - SIMPLES NACIONAL 04/2019	347,31			347,31
1002	CSLL - SIMPLES NACIONAL 04/2019	221,01			221,01
1004	COFINS - SIMPLES NACIONAL 04/2019	804,49			804,49
1005	PIS - SIMPLES NACIONAL 04/2019	174,29			174,29
1006	INSS - SIMPLES NACIONAL 04/2019	2.652,17			2.652,17
	Totais	**4.199,27**			**4.199,27**

SENDA (Versão:4.9.1) Página: 1 / 1 14/05/2019 15:11:23

85880000041 5 99270328191 6 40072019134 9 79515272215 8

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação do Simples Nacional

85880000041 5 | 99270328191 6 | 40072019134 9 | 79515272215 8

CNPJ	04.268.763/0001-79
Número:	07.20.19134.7951527-2
Pagar até:	20/05/2019
Valor:	4.199,27



CAIXA

Comprovante de pagamento de Simples Nacional

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E N
Conta de débito:	1578 / 003 / 00002086-0

Representação numérica do código de barras:

858800000415 992703281916 400720191349 795152722158

Convênio:	SIMPLES NACIONAL
Valor:	4.199,27
Data de vencimento:	20/05/2019
Identificação da operação:	SIMPLES GUAJ REF ABRIL 19

ata de débito:	20/05/2019
Data/hora da operação:	20/05/2019 13:55:48

Código da operação:	00367941
Chave de segurança:	5A4M39ZQAE47269Q

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

SIMPLES NACIONAL

Extrato do Simples Nacional

Gerado em 14/05/2019 15:11:55
Apurado em 14/05/2019 15:10:08
Apuração Original
PGDAS-D 2018 Versão 2.0.2

SEMUSA
PROC.
FLS. 731
Assinatura

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 04.268.763	Nome Empresarial: GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA	
Data de Abertura: 26/01/2001	Regime de Apuração: Competência	Optante pelo Simples Nacional: Sim

2) Informações da Apuração 04268763201904001

Período de Apuração (PA): 04/2019

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	92.819,37	0,00	92.819,37
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	513.942,05	0,00	513.942,05
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	427.992,63	0,00	427.992,63
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	238.355,72	0,00	238.355,72
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2018	19.862,31	02/2018	19.862,31	03/2018	19.862,31	04/2018	19.862,31
05/2018	19.863,31	06/2018	19.863,31	07/2018	19.863,31	08/2018	19.863,31
09/2018	19.863,31	10/2018	19.863,31	11/2018	19.863,31	12/2018	19.863,31
01/2019	77.243,26	02/2019	112.830,00	03/2019	145.100,00		
2.2.2) Mercado Externo							
01/2018	0,00	02/2018	0,00	03/2018	0,00	04/2018	0,00
05/2018	0,00	06/2018	0,00	07/2018	0,00	08/2018	0,00
09/2018	0,00	10/2018	0,00	11/2018	0,00	12/2018	0,00
01/2019	0,00	02/2019	0,00	03/2019	0,00		

2.3) Folha de Salários Anteriores (R$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

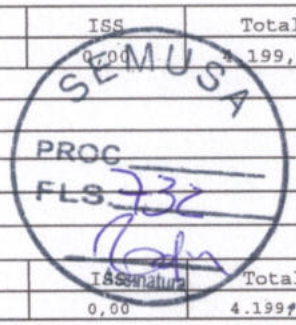
2.5) Valores Fixos

Não se aplica

3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ: 04.268.763/0001-79	Localização: GUAJARA-MIRIM-RO	
Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não	Sublimite de Receita Anual (R$): 3.600.000,00	
Receita Informada		
Atividade: Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Com substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituído tributário do ICMS deve utilizar essa opção)		Valor Total (R$): 92.819,37

Valor devido por tributo (R$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
347,31	221,01	804,49	174,29	2.652,17	0,00	0,00	0,00	4.199,27
Parcela 1 = 92.819,37								
Substituição tributária de: ICMS								
Totais do Estabelecimento								
Valor Informado: 92.819,37								



Total devido por tributo (R$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
347,31	221,01	804,49	174,29	2.652,17	0,00	0,00	0,00	4.199,27

4) Resumo da apuração

Total geral da empresa (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
347,31	221,01	804,49	174,29	2.652,17	0,00	0,00	0,00	4.199,27

5) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:

6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 04268763201904001

Número: 07201913479515272			Data de Vencimento: 20/05/2019		Data limite para acolhimento: 20/05/2019		
IRPJ	347,31	CSLL	221,01	COFINS	804,49	PIS/PASEP	174,29
INSS/CPP	2.652,17	ICMS	0,00	IPI	0,00	ISS	0,00
Principal	4.199,27	Multa	0,00	Juros	0,00	Total	4.199,27

6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado

Tributo	Valor	Ente Federativo de Destino
IRPJ	347,31	União
CSLL	221,01	União
COFINS	804,49	União
PIS	174,29	União
INSS/CPP	2.652,17	União

6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração

Não foi reconhecido pagamento até a presente data

SEMUSA
PROC.
FLS. 733
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.268.763/0001-79
Certidão nº: 173307755/2019
Expedição: 30/05/2019, às 15:49:28
Validade: 25/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.268.763/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONFERE ON LINE
05 / 06 / 2019
Tatiane do Carmo Souza
Assistente Administrativo
274613

SEMUSA
PROC
FLS. 734
Assinatura

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04268763/0001-79
Razão Social: GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA EPP
Endereço: TRAV NICOLAU JORGE 286 B / CENTRO / GUAJARA-MIRIM / RO / 78957-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/05/2019 a 08/06/2019

Certificação Número: 2019051004114586525808

Informação obtida em 10/05/2019, às 16:47:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE ON LINE
05 / 06 / 2019
Taiane do C[illegible] Souza
Assistente Administrativo
274613

RONDÔNIA
Governo do Estado

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

SEMUSA
PROC.
FLS. 735
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20195300189362**
Código de Controle: **300189362**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **04268763000179**
Nome ou Razão Social: **GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA - EPP**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Finalidade..: PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO
Emitida em.: 20/05/2019 11:10:04
Validade....: 18/08/2019

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 004/2011/GAB/CRE.

Imprimir | Fechar Janela

CONFERE ON LINE
05/06/2019
Tatiane do Carmo Souza
Assistente Administrativo

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

SEMUSA
PROC
FLS 736
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA
CNPJ: 04.268.763/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:48:44 do dia 14/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/11/2019.
Código de controle da certidão: **8D7E.EA6E.0505.D0AB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

CONFERE ON LINE
05 / 06 / 2019
Tatiane do Carmo Souza
Assistente Administrativo
274619

MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM

PREFEITURA DE GUAJARÁ-MIRIM

AV. 15 DE NOVEMBRO, 930 - CENTRO - GUAJARÁ-MIRIM

CNPJ: 05.893.631/0001-09

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

SEMUSA
PROC.
FLS. 737
Assinatura

Código de Cadastro		
000001518		
Contribuinte	CPF/CNPJ	
GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA.	04.268.763/0001-79	
Logradouro	Número	Complemento
TRAVESSA NICOLAU JORGE	793	-
Bairro	CEP	
CENTRO	76850000	
Cidade	UF	
GUAJARA MIRIM	RO	

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, NÃO POSSUI DIVIDA VENCIDA E SIM A VENCER com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Atestamos a autenticidade da certidão consultada.

Emitida às 14:52:11 do dia 20/05/2019

Válida até 19/06/2019

Código de Controle da Certidão/Número EE264D4FB9CA15A3

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE ON LINE

05 / 06 / 2019

Tatiane do Carmo Souza

274613

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

DATA: 03/05/2019
HORA: 11:51:59
PÁG : 001/001

GFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017)

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV
INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
COMPETÊNCIA: 04/2019
CÓD REC: 150
FPAS: 540
SIMPLES: 2

	FGTS - 8%
QTDE TRABALHADORES	26
REMUNERAÇÃO	64.726,47
DEPÓSITO	5.178,11
ENCARGOS FGTS	0,00
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL A RECOLHER	5.178,11

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/05/2019

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

SEMUSA
PROC
FLS. 739
Assinatura

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017) TABELAS 36.0 (18/01/2017)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 03/05/2019
HORA: 11:51:59
PÁG : 0001/0021

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858200000511 781101801905 507628180801 426876300017

EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV
COMP: 04/2019 COD REC:150 COD GPS: 2003 FPAS: 540 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0
INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO: 00.360.305/2659-14
TOMADOR/OBRA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

NOME TRABALHADOR	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA		DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL				
MARCOS ANTONIO XAVIER DE FARIAS	163.75724.36-9	01/11/2015	01	01		04110
2.722,94	0,00	245,06			217,83	0,00

SEMUSA
PROC
FLS. 740
Assinatura

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES COM GRRF CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858200000511 781101801905 507628180801 426876300017

EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV
COMP: 04/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 540 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO: 00.360.305/2659-14
TOMADOR/OBRA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

NOME TRABALHADOR	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO		CBO
REM SEM 13° SAL		BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA			DEPÓSITO		JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL						
JOELTON SILVA DOS SANTOS		125.23454.35-3	08/10/2018	01	01	26/04/2019	I1	07827
4.937,04	0,00	1.000,76	623,13			0,00		0,00
TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR								
7.659,98	0,00	1.000,76	868,19			217,83		0,00

SEMUSA
PROC
FLS. 771
Assinatura

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858200000511 781101801905 507628180801 426876300017

Nº ARQUIVO: Iofu9tvheWT0000-3
EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV — INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
COMP: 04/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 540 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 — FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
Nº DE CONTROLE: BtIkLUmW0cN0000-0 — INSCRIÇÃO: 00.360.305/2659-14
TOMADOR/OBRA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL — CNAE PREPONDERANTE: 3011301
LOGRADOURO: RUA BEIRA RIO 793 BAIRRO: CENTRO — CNAE: 3011301
CIDADE: GUAJARA MIRIM UF: RO CEP: 76850-000

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	2	2.722,94	0,00	7.659,98	1.000,76
TOTAIS:	2	2.722,94	0,00	7.659,98	1.000,76

SEMUSA
PROC
FLS. 242
Assinatura

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

Nº ARQUIVO: Iofu9tvheWT0000-3
INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO: 00.360.305/2659-14

EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV
COMP: 04/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 540 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
Nº DE CONTROLE: BtIkLUmW0cN0000-0

TOMADOR/OBRA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNAE PREPONDERANTE: 3011301

LOGRADOURO: RUA BEIRA RIO 793 BAIRRO: CENTRO CNAE: 3011301
CIDADE: GUAJARA MIRIM UF: RO CEP: 76850-000 TELEFONE: 0091 4100 0031

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	868.19	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	868.19
SALÁRIO FAMÍLIA:	0.00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0.00
VALOR ABATIDO: 0.00 VALOR A COMPENSAR: 0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0.00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00	25 ANOS:	0.00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	1	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0

SEMUSA
PROC.
FLS. 413
ASSINATURA

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858200000511 781101801905 507628180801 426876300017

EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV
COMP: 04/2019 COD REC:150 COD GPS: 2003 FPAS: 540 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
TOMADOR/OBRA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV

NOME TRABALHADOR / REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI / BASE CÁL 13°SAL PREV SOC / BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO / CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO / DEPÓSITO	CBO JAM
ALDAIR NUNES SILVA		237.38713.59-6	13/03/2019	01	01		05143
1.000,00	0,00	0,00	80,00			80,00	0,00
DANILO ALVES VILHENA		145.37521.38-0	02/04/2018	01	01		07243
2.090,00	0,00	0,00	188,10			167,20	0,00
HELBER FERNANDES VARGAS		127.83031.65-7	26/02/2019	01	01		07243
2.500,00	0,00	0,00	225,00			200,00	0,00
HESEN VANGLEBER MEDEIROS CAVALCANTE		136.17226.42-5	01/02/2019	01	01		03231
2.000,00	0,00	0,00	180,00			160,00	0,00
MAURO ROCHA DA SILVA		204.52749.05-5	12/03/2019	01	01		07842
2.000,00	0,00	0,00	180,00			160,00	0,00
ROSINILDO CAMPOS CHAVES		166.31660.23-9	12/03/2019	01	01		05143
1.000,00	0,00	0,00	80,00			80,00	0,00
SERGIO AUGUSTO DE OLIVEIRA COSTA		123.05591.48-0	21/03/2018	01	01		07771
2.065,42	0,00	0,00	185,88			165,24	0,00
WANDERLEIA DOS SANTOS FERREIRA		127.35362.65-7	01/09/2017	01	01		04110
2.000,00	0,00	0,00	180,00			160,01	0,00
TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR							
14.655,42	0,00	0,00	1.298,98			1.172,45	0,00

SEMUSA
PROC.
FLS. 744
Assinatura

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858200000511 781101801905 507628180801 426876300017

N° ARQUIVO: Iofu9tvheWT0000-3
INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79

EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV
COMP: 04/2019 COD REC:150 COD GPS: 2003 FPAS: 540 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
N° DE CONTROLE: MRsWSf9G1B60000-9
TOMADOR/OBRA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV

LOGRADOURO: RUA BEIRA RIO 793 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: GUAJARA MIRIM UF: RO CEP: 76850-000

CNAE PREPONDERANTE: 3011301
CNAE: 3011301

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	8	14.655,42	0,00	14.655,42	0,00
TOTAIS:	8	14.655,42	0,00	14.655,42	0,00

SEMUSA
PROC
FLS. 745
Assinatura

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV
COMP: 04/2019 COD REC:150 COD GPS: 2003 FPAS: 540 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
Nº DE CONTROLE: MRsWSf9G1B60000-9
TOMADOR/OBRA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV
INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79

NOME TRABALHADOR / REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI / BASE CÁL 13°SAL PREV SOC / BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO / CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO / DEPÓSITO	CBO / JAM
ARMINDO SERGIO PAMPOLHA MAIA		111.24417.08-1	23/05/2014	11	01		01231
5.000,00	0,00	0,00	550,00			0,00	0,00
BRENDA MARIA MAIA SGANZERLA		139.76883.58-0	23/05/2014	11	01		01231
3.338,40	0,00	0,00	367,22			0,00	0,00
TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR							
8.338,40	0,00	0,00	917,22			0,00	0,00

SEMUSA
PROC.
FLS. 276
Assinatura

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

Nº ARQUIVO: Iofu9tvheWT0000-3
EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV — INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
COMP: 04/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 540 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 — FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
TOMADOR/OBRA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV — Nº DE CONTROLE: MRsWSf9G1B60000-9 — INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
LOGRADOURO: RUA BEIRA RIO 793 — BAIRRO: CENTRO — CNAE PREPONDERANTE: 3011301
CIDADE: GUAJARA MIRIM — UF: RO — CEP: 76850-000 — CNAE: 3011301

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
11	2	8.338,40	0,00	8.338,40	0,00
TOTAIS:	2	8.338,40	0,00	8.338,40	0,00

SEMUSA
PROC.
FLS. 247
Assinatura

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

Nº ARQUIVO: Iofu9tvheWT0000-3

EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV — INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
COMP: 04/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2003 — FPAS: 540 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 — FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
Nº DE CONTROLE: MRsWSf9G1B60000-9 — INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
TOMADOR/OBRA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV — CNAE PREPONDERANTE: 3011301
LOGRADOURO: RUA BEIRA RIO 793 — BAIRRO: CENTRO — CNAE: 3011301
CIDADE: GUAJARA MIRIM — UF: RO — CEP: 76850-000 — TELEFONE: 0091 4100 0031

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	2.216.20	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	2.216.20
SALÁRIO FAMÍLIA:	0.00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO — VALOR SOLICITADO: 0.00
PERÍODO INICIAL: — PERÍODO FINAL: — 0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0.00
VALOR ABATIDO: — 0.00 VALOR A COMPENSAR:

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 0.00 — VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0.00 — VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00	25 ANOS:	0.00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0
K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0	N2:	0	N3:	0
O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0
Q1:	0	Q2:	0	Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0
R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0
Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0				

SEMUSA
PROC. Nº
FLS. 718
Assinatura

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858200000511 781101801905 507628180801 426876300017

EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV
COMP: 04/2019 COD REC:150 COD GPS: 2003 FPAS: 540 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO: 29.979.036/0012-01
TOMADOR/OBRA: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

NOME TRABALHADOR REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
ALMIR GUACAMA PEREDO 2.699,36	0,00	120.64514.52-1 0,00	01/09/2016 242,94	01	01	215,95	07827 0,00
CLAUDEMIR SOARES DA SILVA 2.608,25	0,00	125.49718.71-4 0,00	01/02/2019 234,74	01	01	208,67	07827 0,00
ELENILCE PEDROZA QUINTAO 2.827,24	0,00	120.79025.61-0 0,00	01/12/2018 310,99	01	01	226,18	05132 0,00
ENEICI CUELHAS 550,00	0,00	160.28875.57-1 0,00	20/04/2019 44,00	01	01	44,00	05132 0,00
FRANCLES DE FREITAS DA SILVA 2.608,25	0,00	128.58823.06-7 0,00	01/04/2015 234,74	01	01	208,66	07827 0,00
JOAO HENRIQUE DAHER SALDANHA 2.699,36	0,00	170.64107.66-8 0,00	01/12/2018 242,94	01	01	215,94	07827 0,00
JORGE MARQUES DOS SANTOS 2.780,77	0,00	162.04074.57-2 0,00	01/09/2015 305,88	01	01	222,46	00103 0,00
NELINHO GUACANO 2.608,25	0,00	209.90225.85-7 0,00	01/12/2018 234,74	01	01	208,66	07827 0,00
TADEU DE SOUZA SILVA 3.650,62	0,00	101.16940.47-3 0,00	20/04/2003 401,56	01	01	292,05	07827 0,00
TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR 23.032,10	0,00	0,00	2.252,53			1.842,57	0,00

SEMUSA
PROC.
FLS. 179
Assinatura

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858200000511 781101801905 507628180801 426876300017

Nº ARQUIVO: Iofu9tvheWT0000-3
EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV — INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
COMP: 04/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 540 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 — FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
TOMADOR/OBRA: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS Nº DE CONTROLE: ANe2EMvSNCO0000-2 — INSCRIÇÃO: 29.979.036/0012-01
LOGRADOURO: RUA BEIRA RIO 793 BAIRRO: CENTRO — CNAE PREPONDERANTE: 3011301
CIDADE: GUAJARA MIRIM UF: RO CEP: 76850-000 — CNAE: 3011301

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	9	23.032,10	0,00	23.032,10	0,00
TOTAIS:	9	23.032,10	0,00	23.032,10	0,00

SEMUSA
PROC.
FLS. 750
Assinatura

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

Nº ARQUIVO: Iofu9tvheWT0000-3
INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO: 29.979.036/0012-01

EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV
COMP: 04/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 540 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 FAP: 1.00
TOMADOR/OBRA: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS Nº DE CONTROLE: ANe2EMvSNCO0000-2

LOGRADOURO: RUA BEIRA RIO 793 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE: 3011301
CIDADE: GUAJARA MIRIM UF: RO CEP: 76850-000 TELEFONE: 0091 4100 0031 CNAE: 3011301

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	2.252.53	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	2.252.53
SALÁRIO FAMÍLIA:	0.00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0.00
VALOR ABATIDO: 0.00 VALOR A COMPENSAR: 0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0.00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA
15 ANOS: 0.00 20 ANOS: 0.00 25 ANOS: 0.00
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H : 0	I1: 0	I2: 0	I3: 0	I4: 0	J : 0	K : 0	L : 0	M : 0	N1: 0	N2: 0	N3: 0
O1: 0	O2: 0	O3: 0	P1: 0	P2: 0	P3: 0	Q1: 0	Q2: 0	Q3: 0	Q4: 0	Q5: 0	Q6: 0
R : 0	S2: 0	S3: 0	U1: 0	U2: 0	U3: 0	V3: 0	W : 0	X : 0	Y : 0	Z1: 0	Z2: 0
Z3: 0	Z4: 0	Z5: 0	Z6: 0								

SEMUSA
PROC.
FLS. 251
Assinatura

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858200000511 781101801905 507628180801 426876300017

EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV
COMP: 04/2019 COD REC:150 COD GPS: 2003 FPAS: 540 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO: 29.979.036/0155-04
TOMADOR/OBRA: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALINSS

NOME TRABALHADOR	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL		BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA			DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL					
ADERLAN PINTO PEREIRA		200.95848.33-3	23/01/2019	01			07827
2.936,48	0,00	0,00	323,01			234,91	0,00
ALDACI ROCHA SA		131.86022.42-7	21/01/2019	01	01		05132
3.170,16	0,00	0,00	348,71			253,61	0,00
ALISON WANDER ALMEIDA NASCIMENTO		207.34204.40-4	28/01/2019	01	01		07827
2.936,48	0,00	0,00	323,01			234,91	0,00
EVANDRO PEREIRA DA SILVA		132.22714.42-7	29/01/2019	01	01		07827
3.755,23	0,00	0,00	413,07			300,41	0,00
OSVALDO BRUNO NEGRAO MAIA		129.28856.65-1	01/02/2010	01	01		07827
2.994,42	0,00	0,00	329,38			239,55	0,00
PAULO JUNIO FIGUEIRA DE CASTRO		131.63898.42-3	22/02/2019	01	01		07827
3.190,09	0,00	0,00	350,90			255,20	0,00
TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR							
18.982,86	0,00	0,00	2.088,08			1.518,59	0,00

SEMUSA
PROC
FLS. 252
Assinatura

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858200000511 781101801905 507628180801 426876300017

Nº ARQUIVO: Iofu9tvheWT0000-3
INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO: 29.979.036/0155-04

EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV
COMP: 04/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 540 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
TOMADOR/OBRA: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALINSS Nº DE CONTROLE: FiyyUQVAa1C0000-9

LOGRADOURO: RUA BEIRA RIO 793 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: GUAJARA MIRIM UF: RO CEP: 76850-000

CNAE PREPONDERANTE: 3011301
CNAE: 3011301

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	6	18.982,86	0,00	18.982,86	0,00
TOTAIS:	6	18.982,86	0,00	18.982,86	0,00

SEMUSA
PROC
FLS. 753
Assinatura

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

Nº ARQUIVO: Iofu9tvheWT0000-3
INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO: 29.979.036/0155-04

EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV
COMP: 04/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 540 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
TOMADOR/OBRA: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALINSS Nº DE CONTROLE: FiyyUQVAa1C0000-9

LOGRADOURO: RUA BEIRA RIO 793 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE: 3011301
CIDADE: GUAJARA MIRIM UF: RO CEP: 76850-000 TELEFONE: 0091 4100 0031 CNAE: 3011301

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	2.088.08	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	2.088.08
SALÁRIO FAMÍLIA:	0.00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0.00
VALOR ABATIDO: 0.00 VALOR A COMPENSAR: 0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0.00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA
15 ANOS: 0.00 20 ANOS: 0.00 25 ANOS: 0.00
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H : 0	I1: 0	I2: 0	I3: 0	I4: 0	J : 0	K : 0	L : 0	M : 0	N1: 0	
N2: 0	N3: 0	O1: 0	O2: 0	O3: 0	P1: 0	P2: 0	P3: 0	Q1: 0	Q2: 0	
Q3: 0	Q4: 0	Q5: 0	Q6: 0	R : 0	S2: 0	S3: 0	U1: 0	U2: 0	U3: 0	
V3: 0	W : 0	X : 0	Y : 0	Z1: 0	Z2: 0	Z3: 0	Z4: 0	Z5: 0	Z6: 0	

SEMUSA
PROC
FLS. 154
Assinatura

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858200000511 781101801905 507628180801 426876300017

EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV
COMP: 04/2019 COD REC:150 COD GPS: 2003 FPAS: 540 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO: 512436256075
TOMADOR/OBRA: UBSF ARAGUATINS TO

NOME TRABALHADOR REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
FRANCISCO ROGERIO DA CRUZ 1.549,00	0,00	127.17722.65-5 0,00	19/03/2018 123,92	01	01	123,93	07842 0,00
ROSENILDO PEREIRA DA SILVA 3.784,15	0,00	125.29765.81-4 0,00	01/06/2008 416,25	01	01	302,74	07243 0,00
TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR 5.333,15	0,00	0,00	540,17			426,67	0,00

SEMUSA
PROC
FLS. 755
Assinatura

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858200000511 781101801905 507628180801 426876300017

Nº ARQUIVO: Iofu9tvheWT0000-3
INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO: 512436256075

EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV
COMP: 04/2019 COD REC:150 COD GPS: 2003 FPAS: 540 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
Nº DE CONTROLE: NYpBcu2CtzQ0000-1

TOMADOR/OBRA: UBSF ARAGUATINS TO

LOGRADOURO: RUA BEIRA RIO 793 BAIRRO: CENTRO
CNAE PREPONDERANTE: 3011301

CIDADE: GUAJARA MIRIM UF: RO CEP: 76850-000
CNAE: 3011301

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	2	5.333,15	0,00	5.333,15	0,00
TOTAIS:	2	5.333,15	0,00	5.333,15	0,00

SEMUSA
PROC
FLS 756
Assinatura

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

Nº ARQUIVO: Iofu9tvheWT0000-3
INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
RAT AJUSTADO: 0.00

EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV
COMP: 04/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 540 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 FAP: 1.00
Nº DE CONTROLE: NYpBcu2CtzQ0000-1
INSCRIÇÃO: 512436256075

TOMADOR/OBRA: UBSF ARAGUATINS TO
BAIRRO: CENTRO
CNAE PREPONDERANTE: 3011301

LOGRADOURO: RUA BEIRA RIO 793
CIDADE: GUAJARA MIRIM UF: RO CEP: 76850-000 TELEFONE: 0091 4100 0031
CNAE: 3011301

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	540.17	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	540.17
SALÁRIO FAMÍLIA:	0.00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0.00
VALOR ABATIDO: 0.00 VALOR A COMPENSAR: 0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0.00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00	25 ANOS:	0.00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0

K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0		
P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0		
S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0		
Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0		

SEMUSA
PROC.
FLS. 757
Assinatura

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

858200000511 781101801905 507628180801 426876300017

Nº DE CONTROLE: JpZYIiJOpLY0000-1

Nº ARQUIVO: Iofu9tvheWT0000-3

EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV
COMP: 04/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 540 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0

INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO:

TOMADOR/OBRA:

LOGRADOURO: RUA BEIRA RIO 793 BAIRRO: CENTRO

CNAE PREPONDERANTE: 3011301
CNAE: 3011301

CIDADE: GUAJARA MIRIM UF: RO CEP: 76850-000

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	27	69.663,51	0,00	69.663,51	1.000,76
11	2	8.338,40	0,00	8.338,40	0,00
TOTAIS:	29	78.001,91	0,00	78.001,91	1.000,76

SEMUSA
PROC.
FLS. 158
Assinatura

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858200000511 781101801905 507628180801 426876300017

N° ARQUIVO: Iofu9tvheWT0000-3
N° DE CONTROLE: JpZYIiJOpLY0000-1
INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
COMP: 04/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 540 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
INSCRIÇÃO:
TOMADOR/OBRA:
CNAE PREPONDERANTE: 3011301
LOGRADOURO: RUA BEIRA RIO 793 BAIRRO: CENTRO
CNAE: 3011301
CIDADE: GUAJARA MIRIM UF: RO CEP: 76850-000

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	64.726,47
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	26

MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	0,00
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	0

VALORES DO FGTS
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/05/2019

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
5.178,11	0,00	0,00	0,00	5.178,11

SEMUSA
PROC. 359
FLS.
Assinatura

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

Nº ARQUIVO: Iofu9tvheWT0000-3

EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV — Nº DE CONTROLE: JpZYIiJOpLY0000-1 — INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
COMP: 04/2019 COD REC:150 COD GPS: 2003 FPAS: 540 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: RUA BEIRA RIO 793 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE: 3011301
CIDADE: GUAJARA MIRIM UF: RO CEP: 76850-000 TELEFONE: 0091 4100 0031 CNAE: 3011301

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	7.965.17	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	7.965.17
SALÁRIO FAMÍLIA:	0.00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0.00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO — PERÍODO FINAL: — VALOR SOLICITADO: 0.00
PERÍODO INICIAL: — VALOR A COMPENSAR: 0.00 — VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0.00
VALOR ABATIDO:

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 0.00 — VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0.00 — VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00	25 ANOS:	0.00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	1	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0
L :	0	M :	0	N1:	0	N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0
O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0	Q3:	0
Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0
U2:	0	U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0
Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0				

PROC FLS. 760 Assinatura

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017) TABELAS 3 (18/01/2017)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 03/05/2019
HORA: 11:51:59
PÁG : 0001/0007

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858200000511 781101801905 507628180801 426876300017

N° ARQUIVO: Iofu9tvheWT0000-3
N° CONTROLE: JpZYIiJOpLY0000-1

EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
FPAS: 540 OUTRAS ENTIDADES: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00 COD REC: 150 COMP: 04/2019

TOMADOR/OBRA : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
INSCRIÇÃO: 00.360.305/2659-14
N° CONTROLE: BtIkLUmW0cN0000-0

LOGRADOURO	BAIRRO	CIDADE	CEP	UF
RUA IVONE SILVEIRA 248 PARALELA	DORON	SALVADOR	41194015	BA

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	7.659,98	REM SEM 13° SALÁRIO	2.722,94
REM BASE CALC 13° SAL	1.000,76	REM 13° SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	217,83
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
		TOTAL TRABALHADORES	1

TOTAL TRABALHADORES 2

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	7.659,98	REM SEM 13° SALÁRIO	2.722,94
REM BASE CALC 13° SAL	1.000,76	REM 13° SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	868,19	DEPÓSITO	217,83
VAL DEVIDO PREV SOC	868,19	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
		TOTAL TRABALHADORES	1

TOTAL TRABALHADORES 2

SEMUSA
PROC
FLS 261
Assinatura

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858200000511 781101801905 507628180801 426876300017

N° ARQUIVO: Iofu9tvheWT0000-3
N° CONTROLE: JpZYIiJOpLY0000-1

EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
FPAS: 540 OUTRAS ENTIDADES: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00 COD REC: 150 COMP: 04/2019

TOMADOR/OBRA : GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV
INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
N° CONTROLE: MRsWSf9G1B60000-9

LOGRADOURO	BAIRRO	CIDADE	CEP	UF
RUA BEIRA RIO 793	CENTRO	GUAJARA MIRIM	76850000	RO

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	14.655,42	REM SEM 13° SALÁRIO	14.655,42
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	1.172,45
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
		TOTAL TRABALHADORES	8

TOTAL TRABALHADORES 8

MODALIDADE : 1-Declaração ao FGTS e à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	8.338,40	REM SEM 13° SALÁRIO	0,00
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	0,00
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
		TOTAL TRABALHADORES	0

TOTAL TRABALHADORES 2

SEMUS-RO
PROC.
FLS. 762
Assinatura

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858200000511 781101801905 507628180801 426876300017

N° ARQUIVO: Iofu9tvheWT0000-3
N° CONTROLE: JpZYIiJOpLY0000-1

EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79

FPAS: 540 OUTRAS ENTIDADES: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00 COD REC: 150 COMP: 04/2019

TOMADOR/OBRA : GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79 N° CONTROLE: MRsWSf9G1B60000-9

LOGRADOURO	BAIRRO	CIDADE	CEP	UF
RUA BEIRA RIO 793	CENTRO	GUAJARA MIRIM	76850000	RO

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	22.993,82	REM SEM 13° SALÁRIO	14.655,42
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	2.216,20	DEPÓSITO	1.172,45
VAL DEVIDO PREV SOC	2.216,20	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	10	TOTAL TRABALHADORES	8



RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858200000511 781101801905 507628180801 426876300017

N° ARQUIVO: Iofu9tvheWT0000-3
N° CONTROLE: JpZYIiJOpLY0000-1

EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
FPAS: 540 OUTRAS ENTIDADES: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00 COD REC: 150 COMP: 04/2019

TOMADOR/OBRA : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSCRIÇÃO: 29.979.036/0012-01 N° CONTROLE: ANe2EMvSNCO0000-2

LOGRADOURO	BAIRRO	CIDADE	CEP	UF
AV CAMPOS SALES 3132	OLARIA	PORTO VELHO	76801036	RO

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	23.032,10	REM SEM 13° SALÁRIO	23.032,10
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	1.842,57
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
		TOTAL TRABALHADORES	9
TOTAL TRABALHADORES	9		

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	23.032,10	REM SEM 13° SALÁRIO	23.032,10
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	2.252,53	DEPÓSITO	1.842,57
VAL DEVIDO PREV SOC	2.252,53	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
		TOTAL TRABALHADORES	9
TOTAL TRABALHADORES	9		

SEMUSA
PROC.
FLS.
Assinatura

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858200000511 781101801905 507628180801 426876300017

N° ARQUIVO: Iofu9tvheWT0000-3
N° CONTROLE: JpZYIiJOpLY0000-1

EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
FPAS: 540 OUTRAS ENTIDADES: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00 COD REC: 150 COMP: 04/2019

TOMADOR/OBRA : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALINSS INSCRIÇÃO: 29.979.036/0155-04 N° CONTROLE: FiyyUQVAa1C0000-9

LOGRADOURO	BAIRRO	CIDADE	CEP	UF
AV NAZARE N79 ANDAR 6	BAZARE	BELEM	66035170	PA

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	18.982,86	REM SEM 13° SALÁRIO	18.982,86
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	1.518,59
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	6	TOTAL TRABALHADORES	6

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	18.982,86	REM SEM 13° SALÁRIO	18.982,86
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	2.088,08	DEPÓSITO	1.518,59
VAL DEVIDO PREV SOC	2.088,08	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	6	TOTAL TRABALHADORES	6



RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858200000511 781101801905 507628180801 426876300017

N° ARQUIVO: Iofu9tvheWT0000-3
N° CONTROLE: JpZYIiJOpLY0000-1

EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
FPAS: 540 OUTRAS ENTIDADES: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00 COD REC: 150 COMP: 04/2019

TOMADOR/OBRA : UBSF ARAGUATINS TO
INSCRIÇÃO: 512436256075
N° CONTROLE: NYpBcu2CtzQ0000-1

LOGRADOURO	BAIRRO	CIDADE	CEP	UF
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA	RESIDENCIAL	ARAGUATINS	77950000	TO

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	5.333,15	REM SEM 13° SALÁRIO	5.333,15
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	426,67
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	2	TOTAL TRABALHADORES	2

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	5.333,15	REM SEM 13° SALÁRIO	5.333,15
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	540,17	DEPÓSITO	426,67
VAL DEVIDO PREV SOC	540,17	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	2	TOTAL TRABALHADORES	2



RESUMO - RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858200000511 781101801905 507628180801 426876300017

N° ARQUIVO: Iofu9tvheWT0000-3
N° CONTROLE: JpZYIiJOpLY0000-1

EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79

FPAS: 540 OUTRAS ENTIDADES: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00 COD REC: 150 COMP: 04/2019

TOTAIS DA EMPRESA

VALORES PREVIDÊNCIA	
REM SEM 13° SALÁRIO	78.001,91
REM BASE CALC 13° SAL	1.000,76
CONTR SEGURADOS DEVIDA	7.965,17
VAL DEVIDO PREV SOC	7.965,17
TOTAL TRABALHADORES	29

VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	64.726,47
REM 13° SALÁRIO	0,00
DEPÓSITO	5.178,11
ENCARGOS FGTS	0,00
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	26
TOTAL A RECOLHER	5.178,11



MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

GFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017) TABELAS 36.0 (18/01/2017)

DATA: 03/05/2019
HORA: 11:51:59
PÁG : 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

Nº ARQUIVO: Iofu9tvheWT0000-3

EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV Nº CONTROLE: JpZYIiJOpLY0000-1 INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79

COMP: 04/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 540 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00

TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA BEIRA RIO 793 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE: 3011301

CIDADE: GUAJARA MIRIM UF: RO CEP: 76850-000 TELEFONE: 0091-41000031 CNAE: 3011301

APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:	540	620	744	779	TOTAL
SEGURADO					
Empregados/Avulsos	7.047,95	0,00	0,00	0,00	7.047,95
Contribuintes Individuais	917,22	0,00	0,00	0,00	917,22
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.965,17	0,00	0,00	0,00	7.965,17
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	7.965,17	0,00	0,00	0,00	7.965,17

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SEMUSA
PROC.
FLS. 168
ASSINATURA

CONECTIVIDADE SOCIAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SEMUSA
PROC
FLS 769
Assinatura

Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA:04268763000179 ,

Seu arquivo lofu9tvheWT00003.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 03/05/2019 às 12:00:52.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é: C3E2D840D9D1D7F24040404040404040D610D4D154539E68..

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.
Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor:	GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA:04268763000179
Inscrição Transmissor:	04.268.763/0001-79
Responsável:	GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV
Inscrição Responsável:	04.268.763/0001-79
Competência:	04/2019
NRA:	lofu9tvheWT00003
Base de Processamento:	AM - Guajara-Mirim
Código de Recolhimento:	150
Contato:	ARMINDO SERGIO PAMPO
Telefone:	009141000031

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

MINISTERIO DA FAZENDA - MF

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

SEFIP 8.40 TAB.36,0 DATA: 03/05/2019 HORA: 11:51:59

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV
RUA BEIRA RIO 793
CENTRO 76850-000
GUAJARA MIRIM RO
(0091) 41000031

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2003
4 - COMPETÊNCIA	04/2019
5 - IDENTIFICADOR	04.268.763/0001-79
6 - VALOR DO INSS(+)	7.965,17
7 -	
8 -	
9 - VLR OUTRAS ENTIDADES	0,00
10 - ATUAL.MONETÁRIA/ JUROS/MULTA/(+)	0,00
11 - VALOR ARRECADADO	7.965,17

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

SEMUSA PROC FLS. 770 Assinatura

858900000794	651702702008	304268763005	017920190493

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

SEFIP 8.40 TAB.36,0 DATA: 03/05/2019 HORA: 11:51:59

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV
RUA BEIRA RIO 793
CENTRO 76850-000
GUAJARA MIRIM RO
(0091) 41000031

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2003
4 - COMPETÊNCIA	04/2019
5 - IDENTIFICADOR	04.268.763/0001-79
6 - VALOR DO INSS(+)	7.965,17
7 -	
8 -	
9 - VLR OUTRAS ENTIDADES	0,00
10 - ATUAL.MONETÁRIA/ JUROS/MULTA/(+)	0,00
11 - VALOR ARRECADADO	7.965,17

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858900000794	651702702008	304268763005	017920190493

SEMUSA
PROC
FLS. 771
Assinatura

CAIXA

Comprovante de pagamento de GPS

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E N
Conta de débito:	1578 / 003 / 00002086-0

Representação numérica do código de barras:

858900000794 651702702008 304268763005 017920190493

Convênio:	INSTITUTO NACIONAL D
Valor:	7.965,17
Identificação da operação:	GPS GUAJARA REF ABRIL 19

Data de débito:	20/05/2019
Data/hora da operação:	20/05/2019 13:50:14

Código da operação:	00361657
Chave de segurança:	Y08X41QCQXJ2V1KZ

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Guajará Máquinas Transportes e Navegação Ltda.
CNPJ (MF) 04.268.763/0001-79
Insc. Est. 0000000116226-8
Fone: (69) 3541-5481
E-Mail: gmtnav@gmail.com

2° BOLETIM DE MEDIÇÃO - EMBARCAÇÃO DR. FLORIANO RIVA FILHO

ITEM		SUB - ITEM		Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	1° Medição	2° Medição	Total	Parcela a Receber	SALDO
CASCO												
PINTURA	2.2.1	2.2.1.1	Recuperação da pintura das marcas de calado (6 unid.) e dos discos de plimsoll (2unid.)	UND	1	R$ 4.932,25	R$ 4.932,25	0%	80%	80%	R$ 3.945,80	R$ 986,45
DIVERSOS	2.2.2	2.2.2.1	Fornecimento e Instalação de válvula de retenção na saída de drenagem das pias	UND	2	R$ 827,56	R$ 1.655,12	0%	100%	100%	R$ 1.655,12	R$ -
		2.2.2.2	Fornecimento e Instalação de suspiros, modelo com tampa de proteção.	UND	4	R$ 407,41	R$ 1.629,64	0%	100%	100%	R$ 1.629,64	R$ -
		2.2.2.3	Fornecimento e Instalação das tomadas de abastecimento, modelo com tampa de proteção.	UND	4	R$ 2.115,35	R$ 8.461,40	0%	100%	100%	R$ 8.461,40	R$ -
		2.2.2.4	Fornecimento e Instalação de Defensas de pneus de caminhonete para o costado, com cabo de retiinida ø 1 1/2 x 1,50 metros	UND	12	R$ 460,00	R$ 5.520,00	0%	80%	80%	R$ 4.416,00	R$ 1.104,00
		2.2.2.5	Fornecimento e Instalação de Defensas de pneus de caminhão para a proa e popa, com cabo de retiinida ø 1 1/2 x 1,50 metros	UND	4	R$ 713,09	R$ 2.852,36	0%	80%	80%	R$ 2.281,89	R$ 570,47
PRAÇA DE MÁQUINAS												
PINTURA	2.3.1	2.3.1.1	Tratamento ao padrão ISO ST3, ou seja, superfície de aço completamente raspada com raspador ou metal duro e escovada mecanicamente com escova de aço e esmerilhamento de maneira minuciosa de forma que após remoção do pó gerado, a superfície deverá apresentar brilho metálico claro. A aparencia final deve corresponder às gravuras com designação St 3 da norma ISO 8501 e ABNT NBR 15239.	m²	58	R$ 130,00	R$ 7.540,00	0%	40%	40%	R$ 3.016,00	R$ 4.524,00
		2.3.1.2	Aplicação de zarcão epóxi. Espessura seca recomendada de 35 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	58	R$ 130,00	R$ 7.540,00	0%	40%	40%	R$ 3.016,00	R$ 4.524,00
		2.3.1.3	Aplicação de tinta epóxi. Espessura seca recomendada de 120 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	58	R$ 130,00	R$ 7.540,00	0%	40%	40%	R$ 3.016,00	R$ 4.524,00
		2.3.2.1	Fornecimento e Substituição de lâmpadas indicativas do Quadro Elétrico	UND	18	R$ 125,00	R$ 2.250,00	0%	40%	40%	R$ 900,00	R$ 1.350,00
			Fornecimento e Substituição da Chave			R$ 3.082,91	R$ 3.082,91	0%	40%	40%	R$ 1.233,16	R$ 1.849,75

SEMUSA
PROC.
FLS. 272
Assinatura

Guajará Máquinas Transportes e Navegação Ltda.
CNPJ (MF) 04.268.763/0001-79
Insc. Est. 0000000116226-8
Fone: (69) 3541-5481
E-Mail: gmtnav@gmail.com

ELÉTRICA	2.3.2	2.3.2.3	Fornecimento de conjunto para Bateria 150 A.h, composto pela bateria, 2 bornes e isolamento de placa de borracha isolante	UND	2	R$ 1.700,00	R$ 3.400,00	0%	100%	100%	**R$ 3.400,00**	R$ -
		2.3.2.4	Fornecimento de conjunto para Bateria 200 A.h, composto pela bateria, 2 bornes e isolamento de placa de borracha isolante	UND	2	R$ 1.750,00	R$ 3.500,00	0%	100%	100%	**R$ 3.500,00**	R$ -
SALVATAGEM COMBATE À INCÊNDIO	2.3.3	2.3.3.1	Fornecimento de Extintor CO2 com capacidade de 6 Kg, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	UND	1	R$ 750,00	R$ 750,00	0%	100%	100%	**R$ 750,00**	R$ -
		2.3.3.2	Fornecimento de Extintor Pó Químico com capacidade de 6 Kg, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma	UND	1	R$ 800,00	R$ 800,00	0%	100%	100%	**R$ 800,00**	R$ -
EQUIPAMENTOS	2.3.4	2.3.4.1	Fornecimento de acoplador sanfonado para descarga entre gerador e tubulação de descarga	UND	1	R$ 1.112,78	R$ 1.112,78	0%	100%	100%	**R$ 1.112,78**	R$ -
		2.3.4.2	Fornecimento de coxims para gerador 45 HP (BB)	UND	8	R$ 134,36	R$ 1.074,88	0%	100%	100%	**R$ 1.074,88**	R$ -
		2.3.4.3	Fornecimento de chaveta para gerador 45 HP (BB)	UND	1	R$ 690,00	R$ 690,00	0%	100%	100%	**R$ 690,00**	R$ -
		2.3.4.4	Fornecimento do conjunto de filtros (ar e combustível) para motor Cummins	UND	1	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	0%	100%	100%	**R$ 1.200,00**	R$ -
		2.3.4.5	Fornecimento do conjunto de filtros (ar e combustível) para motor MWM	UND	2	R$ 221,29	R$ 442,58	0%	100%	100%	**R$ 442,58**	R$ -
		2.3.4.6	Fornecimento de Óleo lubrificante	LITRO	60	R$ 20,14	R$ 1.208,40	0%	100%	100%	**R$ 1.208,40**	R$ -
		2.3.4.7	Fornecimento de Separador de água e óleo compatível com o motor cummins	UND	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	0%	100%	100%	**R$ 3.000,00**	R$ -
		2.3.4.8	Fornecimento de bomba d'água 5 cv com mangueira emborrachada para o MCP	UND	1	R$ 4.425,81	R$ 4.425,81	0%	0%	0%	**R$ -**	R$ 4.425,81
		2.3.4.9	Fornecimento de moto-bomba diesel 5 cv. É proibida a utilização de equipamentos movidos à combustíveis com ponto de fulgor inferior à 60 °C (como álcool ou gasolina), conforme item 0418 da NORMAM 02/DPC	UND	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	0%	0%	0%	**R$ -**	R$ 10.000,00
		2.3.4.10	Fornecimento de diesel para funcionamento dos equipamentos	LITRO	200	R$ 4,44	R$ 888,00	0%	50%	50%	**R$ 444,00**	R$ 444,00

SEMUSA
PROC.
FLS.
Assinatura

Guajará Máquinas Transportes e Navegação Ltda.
CNPJ (MF) 04.268.763/0001-79
Insc. Est. 0000000116226-8
Fone: (69) 3541-5481
E-Mail: gmtnav@gmail.com

		2.3.4.11	Fornecimento e instalação de acionador automático para a bomba de esgoto da praça de máquinas	UND	1	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00	0%	0%	0%	R$ -	R$ 1.700,00
		2.3.4.12	Fornecimento e instalação de Bomba de incêndio 25 m³/h	UND	1	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	0%	0%	0%	R$ -	R$ 3.500,00
		2.3.4.13	Fornecimento e Instalação de Sistema acoplado ao MCP para acionamento hidráulico do leme	UND	1	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	0%	50%	50%	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
		2.3.4.14	Fornecimento de Serviço tecnico especializado de mecânico para avaliação do motor principal, dos geradores (inclusive ponta de eixo), mangueiras e demais equipamentos da praça de máquinas que não puderam ser testados por falta de combustível e considerando o prolongado período sem uso.	UND	1	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	50%	50%	100%	R$ 50.000,00	R$ -

SEMUSA
PROC.
FLS. 174
Assinatura

Guajará Máquinas Transportes e Navegação Ltda.
CNPJ (MF) 04.268.763/0001-79
Insc. Est. 0000000116226-8
Fone: (69) 3541-5481
E-Mail: gmtnav@gmail.com

CONVÉS PRINCIPAL													
PINTURA	2.4.1	2.4.1.1	Tratamento ao padrão ISO ST3, ou seja, superfície de aço completamente raspada com raspador ou metal duro e escovada mecanicamente com escova de aço e esmerilhamento de maneira minuciosa de forma que após remoção do pó gerado, a superfície deverá apresentar brilho metálico claro. A aparencia final deve corresponder às gravuras com designação St 3 da norma ISO 8501 e ABNT NBR 15239.	m²	1063	R$ 68,50	R$ 72.815,50	0%	50%	50%	**R$ 36.407,75**	R$ 36.407,75
		2.4.1.2	Aplicação de zarcão epóxi. Espessura seca recomendada de 35 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	1063	R$ 31,97	R$ 33.984,11	0%	50%	50%	**R$ 16.992,06**	R$ 16.992,06
		2.4.1.3	Aplicação de tinta epóxi. Espessura seca recomendada de 120 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	1063	R$ 40,00	R$ 42.520,00	0%	40%	40%	**R$ 17.008,00**	R$ 25.512,00
		2.4.1.4	Pintura de balustradas. Cada 1 m linear de balustrada é composto por: 1 m de tubo metálico 3/4"; 1 m de tubo metálico 2"; 1 m de perfil L 400 x 60. Os elementos verticais são compostos de tubos quadrados 15 x 5 x 1000, sendo 43 tubos no Convés Principal, 35 no Convés do Passadiço e 24 tubos no Tijupá.	m	69	R$ 120,00	R$ 8.280,00	0%	50%	50%	**R$ 4.140,00**	R$ 4.140,00
ELÉTRICA	2.4.2	2.4.2.1	Fornecimento e Substituição de lâmpadas	Und	41	R$ 55,11	R$ 2.259,51	0%	80%	80%	**R$ 1.807,61**	R$ 451,90
		2.4.2.2	Fornecimento e Instalação dos protetores de luminária internos	Und	10	R$ 211,63	R$ 2.116,30	0%	70%	70%	**R$ 1.481,41**	R$ 634,89
		2.4.2.3	Fornecimento e Instalação dos protetores de luminária externos	Und	2	R$ 280,05	R$ 560,10	0%	70%	70%	**R$ 392,07**	R$ 168,03
		2.4.2.4	Fornecimento de tomada plugue duplo e reparo local	Und	1	R$ 70,00	R$ 70,00	0%	80%	80%	**R$ 56,00**	R$ 14,00
		2.4.2.5	Fornecimento e Instalação de eletroduto antichama aparente	m	20	R$ 89,98	R$ 1.799,60	0%	80%	80%	**R$ 1.439,68**	R$ 359,92
		2.4..3.1	Fornecimento do conjunto de combate à incêndio ø 1 1/2 polegadas composto por mangueira de 20m, esguicho, chave e acoplador	Und	1	R$ 6.150,00	R$ 6.150,00	0%	100%	100%	**R$ 6.150,00**	R$ -

SEMUSA
PROC. 75
FLS. 375
Assinatura

Guajará Máquinas Transportes e Navegação Ltda.
CNPJ (MF) 04.268.763/0001-79
Insc. Est. 0000000116226-8
Fone: (69) 3541-5481
E-Mail: gmtnav@gmail.com

SALVATAGEM COMBATE À INCÊNDIO	2.4.3	2.4.3.2	Fornecimento de Boia Salva Vidas com retinida ø 6 mm e 20 metros de comprimento, identificadas com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	Und	2	R$ 5.200,00	R$ 10.400,00	0%	50%	50%	R$ 5.200,00	R$ 5.200,00
		2.4.3.3	Fornecimento de Coletes Salva-Vidas Grandes Classe III, identificados com o nome da embarcação em letras de forma maiúsculas	Und	20	R$ 170,33	R$ 3.406,60	0%	0%	0%	R$ -	R$ 3.406,60
		2.4.3.4	Fornecimento de Extintor de água com capacidade de 10 l, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	Und	2	R$ 675,16	R$ 1.350,32	0%	100%	100%	R$ 1.350,32	R$ -
CLIMATIZAÇÃO	2.4.4	2.4.4.1	Fornecimento e instalação de Ar Condicionados de janela 7.500 BTU/h	Und	9	R$ 1.700,00	R$ 15.300,00	0%	80%	80%	R$ 12.240,00	R$ 3.060,00
		2.4.4.2	A caixa dos equipamentos possui dimensão interna de 470 x 330 mm. Analisar o equipamento à ser adquirido e caso necessário substituir a caixa cjuja armação é executada com chapa 1/4" de largura 100 mm	Und	9	R$ 860,00	R$ 7.740,00	100%	0%	100%	R$ -	R$ -
		2.4.4.3	Fornecimento e instalação de tomadas padrão brasileiro 20A	Und	9	R$ 635,00	R$ 5.715,00	0%	50%	50%	R$ 2.857,50	R$ 2.857,50
		2.4.4.4	Reparo com substituição dos componentes necessários nos canos metálicos de drenagem ø 1/2. Cada linha possui dimensão linear aproximada de 2 metros, 3 joelhos 90° e é obrigatória a instalação de válvula de retenção na saída para o costado	Und	9	R$ 488,15	R$ 4.393,35	0%	100%	100%	R$ 4.393,35	R$ -
		2.4.4.5	Fornecimento e instalação de Quadro informativo nos ambientes climatizados: *"Favor desligar quando não estiver em operação ou durante a alteração da fontede energia, conforme solicitação da tripulação."*	Und	9	R$ 550,00	R$ 4.950,00	0%	0%	0%	R$ -	R$ 4.950,00
ESTRUTURAL	2.4.5	2.4.5.1	Recuperação dos portalós com substituição das três dobradiças	Und	2	R$ 338,92	R$ 677,84	100%	0%	100%	R$ -	R$ -
		2.4.5.2	Substituição de chaparia do banheiro BE (AR) - espessura 3,5 mm	m²	16	R$ 538,44	R$ 8.615,04	100%	0%	100%	R$ -	R$ -
		2.4.5.3	Substituição de perfil L 300 x 50 # 1/4" de suporte à chaparia do banheiro BE (AR)	m	8	R$ 107,30	R$ 858,40	80%	20%	100%	R$ 171,68	R$ -
		2.4.5.4	Substituição de chaparia dos banheiros BB (AR)	m²	26	R$ 535,04	R$ 13.911,04	100%	0%	100%	R$ -	R$ -
		2.4.5.5	Substituição de perfil L 300 x 50 # 1/4" de	m	13	R$ 203,86	R$ 2.650,18	100%	0%	100%	R$ -	R$ -

SEMUSA
PROC
FLS
Assinatura

Guajará Máquinas Transportes e Navegação Ltda.
CNPJ (MF) 04.268.763/0001-79
Insc. Est. 0000000116226-8
Fone: (69) 3541-5481
E-Mail: gmtnav@gmail.com

HIDRÁULICA	2.4.6	2.4.6.1	Substituição de Vaso Sanitário sem caixa acoplada, padrão popular na cor branca	Und	2	R$ 965,32	R$ 1.930,64	80%	0%	80%	R$ -	R$	386,13
		2.4.6.2	Substituição da caixa de descarga plástica	Und	2	R$ 149,00	R$ 298,00	80%	0%	80%	R$ -	R$	59,60
		2.4.6.3	Fornecimento e instalação de engate flexível plástico 50cm	Und	6	R$ 58,58	R$ 351,48	100%	0%	100%	R$ -	R$	-
		2.4.6.4	Substituição de lavatório sem coluna, padrão popular na cor branca	Und	2	R$ 590,00	R$ 1.180,00	0%	80%	80%	R$ 944,00	R$	236,00
		2.4.6.5	Substituição de sifão	Und	2	R$ 156,91	R$ 313,82	0%	100%	100%	R$ 313,82	R$	-
		2.4.6.6	Substituição de ralo sifonado	Und	2	R$ 150,00	R$ 300,00	0%	100%	100%	R$ 300,00	R$	-
EQUIPAMENTOS	2.4.7	2.4.7.1	Fornecimento e instalação de Chapa "fim de curso" para o braço do leme (BB/BE)	Und	1	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00	0%	100%	100%	R$ 2.200,00	R$	-
DIVERSOS	2.4.8	2.4.8.1	Remoção de piso das áreas internas das casarias.	m²	85	R$ 144,44	R$ 12.277,40	100%	0%	100%	R$ -	R$	-
		4.8.2	Instalação de piso emborrachado podotátil nas áreas internas das casarias	m²	85	R$ 200,00	R$ 17.000,00	0%	50%	50%	R$ 8.500,00	R$	8.500,00
		2.4.8.3	Fornecimento e Instalação de fechaduras padrão popular	Und	16	R$ 321,00	R$ 5.136,00	0%	50%	50%	R$ 2.568,00	R$	2.568,00
		2.4.8.4	Fornecimento de bote de alumínio sem comando preparado para motor de popa com 5 metros de comprimento	Und	2	R$ 11.545,00	R$ 23.090,00	0%	0%	0%	R$ -	R$	23.090,00
		2.4.8.5	Fornecimento de motor de popa 40HP	Und	2	R$ 23.221,50	R$ 46.443,00	0%	0%	0%	R$ -	R$	46.443,00

SEMUSA
PROC
FLS.
Assinatura

Guajará Máquinas Transportes e Navegação Ltda.
CNPJ (MF) 04.268.763/0001-79
Insc. Est. 0000000116226-8
Fone: (69) 3541-5481
E-Mail: gmtnav@gmail.com

CONVÉS PASSADIÇO												
PINTURA	2.5.1	2.5.1.1	Tratamento ao padrão ISO ST3, ou seja, superfície de aço completamente raspada com raspador ou metal duro e escovada mecanicamente com escova de aço e esmerilhamento de maneira minuciosa de forma que após remoção do pó gerado, a superfície deverá apresentar brilho metálico claro. A aparencia final deve corresponder às gravuras com designação St 3 da norma ISO 8501 e ABNT NBR 15239.	m²	472	R$ 30,01	R$ 14.164,72	80%	0%	80%	R$ -	R$ 2.832,94
		2.5.1.2	Aplicação de zarcão epóxi. Espessura seca recomendada de 35 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	472	R$ 54,81	R$ 25.870,32	20%	80%	100%	R$ 20.696,26	R$ -
		2.5.1.3	Aplicação de tinta epóxi. Espessura seca recomendada de 120 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	472	R$ 44,77	R$ 21.131,44	20%	40%	60%	R$ 8.452,58	R$ 8.452,58
		2.5.1.4	Recuperação da pintura das marcas de calado (6 unid.) e dos discos de plimsoll	Und	2	R$ 8.999,00	R$ 17.998,00	0%	40%	40%	R$ 7.199,20	R$ 10.798,80
		2.5.1.5	Pintura de balustradas. Cada 1 m linear de balustrada é composto por: 1 m de tubo metálico 3/4"; 1 m de tubo metálico 2"; 1 m de perfil L 400 x 60. Os elementos verticais são compostos de tubos quadrados 15 x 5 x 1000, sendo 43 tubos no Convés Principal, 35 no Convés do Passadiço e 24 tubos no Tijupá.	m	41	R$ 68,00	R$ 2.788,00	30%	0%	30%	R$ -	R$ 1.951,60
		2.5.2.1	Fornecimento e Substituição de lampadas fluorescente compacta luz neutra ou fria com potência de 20 W	Und	35	R$ 148,11	R$ 5.183,85	0%	50%	50%	R$ 2.591,93	R$ 2.591,93
		2.5.2.2	Fornecimento e Instalação dos protetores de luminária internos	Und	16	R$ 50,91	R$ 814,56	0%	100%	100%	R$ 814,56	R$ -
		2.5.2.3	Fornecimento e Instalação dos protetores de luminária externos	Und	4	R$ 140,00	R$ 560,00	0%	100%	100%	R$ 560,00	R$ -
ELÉTRICA	2.5.2	2.5.2.4	Fornecimento de tomada plugue duplo e reparo local	Und	4	R$ 82,10	R$ 328,40	0%	100%	100%	R$ 328,40	R$ -
		2.5.2.5	Fornecimento e Instalação de eletroduto antichama aparente	m	3	R$ 159,00	R$ 477,00	0%	100%	100%	R$ 477,00	R$ -
		2.5.2.6	Manufatura da instalação elétrica do rádio	Und	1	R$ 2.036,48	R$ 2.036,48	0%	80%	80%	R$ 1.629,18	R$ 407,30
		2.5.2.7	Fornecimento de conjunto para Bateria 60 A.h, composto pela bateria, 2 bornes e isolamento de placa de borracha isolante	Und	2	R$ 980,00	R$ 1.960,00	0%	100%	100%	R$ 1.960,00	R$ -

SEMUSA
PROC
FLS.
ASSINATURA

Guajará Máquinas Transportes e Navegação Ltda.
CNPJ (MF) 04.268.763/0001-79
Insc. Est. 0000000116226-8
Fone: (69) 3541-5481
E-Mail: gmtnav@gmail.com

SALVATAGEM COMBATE À INCÊNDIO	2.5.3	2.5.3.1	Fornecimento do conjunto de combate à incêndio ø 1 1/2 polegadas composto por mangueira de 20m, esguicho, chave e acoplador	Und	1	R$ 5.012,00	R$ 5.012,00	0%	100%	100%	**R$ 5.012,00**	R$ -
		2.5.3.2	Fornecimento de Boia Salva Vidas com retinida ø 6 mm e 20 metros de comprimento, identificadas com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	Und	2	R$ 300,00	R$ 600,00	0%	0%	0%	**R$ -**	R$ 600,00
		2.5.3.3	Fornecimento de Coletes Salva-Vidas Grandes Classe III, identificados com o nome da embarcação em letras de forma maiúsculas	Und	16	R$ 108,00	R$ 1.728,00	0%	0%	0%	**R$ -**	R$ 1.728,00
		2.5.3.4	Fornecimento de Extintor de água com capacidade de 10 l, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	Und	2	R$ 291,22	R$ 582,44	0%	100%	100%	**R$ 582,44**	R$ -
		2.5.3.5	Fornecimento de Extintor Pó Químico com capacidade de 6 Kg, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma	Und	1	R$ 861,48	R$ 861,48	0%	100%	100%	**R$ 861,48**	R$ -
CLIMATIZAÇÃO	2.5.4	2.5.4.1	Fornecimento e instalação de Ar Condicionados de janela 7.500 BTU/h	Und	4	R$ 1.201,75	R$ 4.807,00	0%	80%	80%	**R$ 3.845,60**	R$ 961,40
		2.5.4.2	A caixa dos equipamentos possui dimensão interna de 470 x 330 mm. Analisar o equipamento à ser adquirido e caso necessário substituir a caixa cjuja armação é executada com chapa 1/4" de largura 100 mm	Und	4	R$ 2.711,00	R$ 10.844,00	80%	20%	100%	**R$ 2.168,80**	R$ -
		2.5.4.3	Fornecimento e instalação de tomadas padrão brasileiro 20A	Und	4	R$ 89,00	R$ 356,00	80%	20%	100%	**R$ 71,20**	R$ -
		2.5.4.4	Reparo com substituição dos componentes necessários nos canos metálicos de drenagem ø 1/2. Cada linha possui dimensão linear aproximada de 2 metros, 3 joelhos 90° e é obrigatória a instalação de válvula de retenção na saída para o costado	Und	4	R$ 385,63	R$ 1.542,52	0%	100%	100%	**R$ 1.542,52**	R$ -
		2.5.4.5	Fornecimento e instalação de Quadro informativo nos ambientes climatizados: *"Favor desligar quando não estiver em operação ou durante a alteração da fonte de energia, conforme solicitação da tripulação."*	Und	5	R$ 1.000,00	R$ 5.000,00	0%	60%	60%	**R$ 3.000,00**	R$ 2.000,00



Guajará Máquinas Transportes e Navegação Ltda.
CNPJ (MF) 04.268.763/0001-79
Insc. Est. 0000000116226-8
Fone: (69) 3541-5481
E-Mail: gmtnav@gmail.com

		2.5.6.5	Substituição de sifão	Und	3	R$ 49,37	R$ 148,11	0%	100%	100%	R$ 148,11	R$ -
		2.5.6.6	Substituição de ralo sifonado	Und	3	R$ 149,00	R$ 447,00	0%	100%	100%	R$ 447,00	R$ -
		2.5.6.7	Substituição dos chuveiros plásticos não elétricos	Und	2	R$ 350,00	R$ 700,00	0%	40%	40%	R$ 280,00	R$ 420,00
		2.5.6.8	Recomposição do encanamento para esgoto sanitário metálico	Und	1	R$ 2.689,00	R$ 2.689,00	0%	100%	100%	R$ 2.689,00	R$ -
EQUIPAMENTOS NÁUTICOS	2.5.7	2.5.7.1	Fornecimento e instalação de Buzina á ar comprimido	Und	1	R$ 3.890,00	R$ 3.890,00	0%	0%	0%	R$ -	R$ 3.890,00
		2.5.7.2	Substituição do limpador de pára-brisa	Und	1	R$ 920,00	R$ 920,00	0%	0%	0%	R$ -	R$ 920,00
		2.5.7.3	Substituição da Lampada de 1200 W para o Holofote	Und	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	0%	0%	0%	R$ -	R$ 1.000,00
		2.5.7.4	Fornecimento de Bandeira Nacional e bandeira do estado de Rondonia	Und	1	R$ 350,00	R$ 350,00	0%	0%	0%	R$ -	R$ 350,00
DIVERSOS	2.5.8	2.5.8.1	Remoção de piso das áreas internas das casarias.	m²	32	R$ 170,00	R$ 5.440,00	100%	0%	100%	R$ -	R$ -
		2.5.8.2	Instalação de piso emborrachado podotátil nas áreas internas das casarias	m²	32	R$ 430,00	R$ 13.760,00	0%	100%	100%	R$ 13.760,00	R$ -
		2.5.8.3	Fornecimento e Instalação de fechaduras padrão popular	Und	10	R$ 312,00	R$ 3.120,00	0%	100%	100%	R$ 3.120,00	R$ -
		2.5.8.4	Fornecimento e Instalação de dobradiças para portas de madeira	Und	4	R$ 60,00	R$ 240,00	0%	100%	100%	R$ 240,00	R$ -
		2.5.8.5	Fornecimento e instalação de vidros do comando medindo 880 x 860 mm	Und	2	R$ 209,82	R$ 419,64	0%	100%	100%	R$ 419,64	R$ -
		2.5.8.6	Fornecimento e instalação de Canalização metálica para GLP - 1m	Und	2	R$ 246,85	R$ 493,70	0%	100%	100%	R$ 493,70	R$ -
		2.5.8.7	Fornecimento e instalação de Abraçadeiras para tubulação metálica de gases	Und	6	R$ 20,58	R$ 123,48	0%	100%	100%	R$ 123,48	R$ -
		2.5.8.8	Fornecimento e instalação de Registro com identificador de pressão	Und	1	R$ 2.219,20	R$ 2.219,20	0%	100%	100%	R$ 2.219,20	R$ -
		2.5.8.9	Fornecimento e instalação de Proteção contra raio solares nos registros dos cilindros GLP	Und	1	R$ 685,00	R$ 685,00	0%	100%	100%	R$ 685,00	R$ -
TIJUPÁ												
		2.6.1.1	Tratamento ao padrão ISO ST3, ou seja, superficie de aço completamente raspada com raspador ou metal duro e escovada mecanicamente com escova de aço e esmerilhamento de maneira minuciosa de forma que após remoção do pó gerado, a superficie deverá apresentar brilho metálico claro. A aparencia final deve corresponder às gravuras com designação St 3 da norma ISO 8501 e ABNT NBR 15239.	m²	80	R$ 80,00	R$ 6.400,00	80%	20%	100%	R$ 1.280,00	R$ -

SEMUSA
PROC.
FLS. 181
Assinatura

Guajará Máquinas Transportes e Navegação Ltda.
CNPJ (MF) 04.268.763/0001-79
Insc. Est. 0000000116226-8
Fone: (69) 3541-5481
E-Mail: gmtnav@gmail.com

PINTURA	2.6.1	2.6.1.2	Aplicação de zarcão epóxi. Espessura seca recomendada de 35 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	80	R$ 111,00	R$ 8.880,00	80%	20%	100%	R$ 1.776,00	R$ -
		2.6.1.3	Aplicação de tinta epóxi. Espessura seca recomendada de 120 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	80	R$ 211,00	R$ 16.880,00	0%	100%	100%	R$ 16.880,00	R$ -
		2.6.1.4	Pintura de balustradas. Cada 1 m linear de balustrada é composto por: 1 m de tubo metálico 3/4"; 1 m de tubo metálico 2"; 1 m de perfil L 400 x 60. Os elementos verticais são compostos de tubos quadrados 15 x 5 x 1000, sendo 43 tubos no Convés Principal, 35 no Convés do Passadiço e 24 tubos no Tijupá.	m	23	R$ 200,00	R$ 4.600,00	80%	20%	100%	R$ 920,00	R$ -
SALVATAGEM COMBATE À INCÊNDIO	2.6.2	2.6.2.1	Fornecimento de Aparelho Flutuante Classe III, com capacidade para 20 pessoas, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	Und	2	R$ 4.138,00	R$ 8.276,00	0%	0%	0%	R$ -	R$ 8.276,00
		2.6.2.2	Fornecimento de Coletes Salva-Vidas Grandes Classe III, identificados com o nome da embarcação em letras de forma maiúsculas	Und	1	R$ 81,43	R$ 81,43	0%	0%	0%	R$ -	R$ 81,43

SEMUSA
PROC.
FLS. 782
Assinatura

Guajará Máquinas Transportes e Navegação Ltda.
CNPJ (MF) 04.268.763/0001-79
Insc. Est. 0000000116226-8
Fone: (69) 3541-5481
E-Mail: gmtnav@gmail.com

EQUIPAMENTOS NÁUTICOS	2.6.3	2.6.3.1	Fornecimento de Luz de fundeio homologada branca , setor 360°, 2 milhas de alcance	Und	1	R$ 715,00	R$ 715,00	100%	0%	100%	R$ -	R$ -
		2.6.3.2	Fornecimento de Luz de mastro homologada branca , setor 225°, 5 milhas de alcance	Und	1	R$ 715,00	R$ 715,00	100%	0%	100%	R$ -	R$ -
		2.6.3.3	Fornecimento de Luz de embarcação sem governo/manobra restrita homologada encarnada, setor 360°, 2 milhas de alcance	Und	2	R$ 715,00	R$ 1.430,00	100%	0%	100%	R$ -	R$ -
		2.6.3.4	Fornecimento de Luz de manobra restrita homologada branca , setor 360°, 2 milhas de alcance	Und	1	R$ 715,00	R$ 715,00	100%	0%	100%	R$ -	R$ -
		2.6.3.5	Fornecimento de Luz de Boreste verde , setor 112,5°, 2 milhas de alcance	Und	1	R$ 715,00	R$ 715,00	100%	0%	100%	R$ -	R$ -
		2.6.3.6	Fornecimento de Luz de Bombordo encarnada , setor 112,5°, 2 milhas de alcance	Und	1	R$ 715,00	R$ 715,00	100%	0%	100%	R$ -	R$ -
		2.6.3.7	Fornecimento de Luz de Alcançado branca , setor 135°, 2 milhas de alcance	Und	1	R$ 715,00	R$ 715,00	100%	0%	100%	R$ -	R$ -

VALOR DA PARCELA DA 1ª MEDIÇÃO	**R$**	**168.144,02**
VALOR DA PARCELA DA 2ª MEDIÇÃO	**R$**	**353.307,62**
SALDO A RECEBER	**R$**	**282.201,82**
TOTAL	**R$**	**803.653,46**
VALOR DO CONTRATO	**R$**	**803.653,46**
PERCENTUAL DOS SERVIÇOS RESTANTES (%)		**35,11%**
PERCENTUAL DOS SERVIÇOS REALIZADOS (%)		**64,89%**

Guajará-Mirim/RO , 29 de Maio de 2019.

04.268.763/0001-79
GUAJARÁ MÁQ. TRANSP. E NAV. LTDA - EPP
Avenida Beira Rio, nº 793
Centro - CEP: 76850-000

GUAJARÁ MÁQ. TRANSP. E NAV. LTDA.
CNPJ:04.268.763/0001-79
Armindo Sérgio Pampolha Maia
CPF 189.338.312-15

RAMON DA SILVA ALMEIDA
Engenheiro Naval
CREA - 1514357483

SEMUSA
PROC
FLS. 783
Assinatura

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20190359672

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

SEMUSA PROC. FLS. 784

1. Responsável Técnico

RAMON DA SILVA ALMEIDA
Título profissional: **ENGENHEIRO NAVAL**
RNP: **1514357453**
Registro: **1514357453PA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA - EPP**
CPF/CNPJ: **04.268.763/0001-79**
SEM DEFINIçãO TV NICOLAU JORGE
Nº: **793**
Complemento:
Bairro: **Centro**
Cidade: **Guajará-Mirim**
UF: **RO**
CEP: **76850000**
Contrato: **118/PMG/2018**
Celebrado em: **16/01/2019**
Valor: **R$ 803.653,46**
Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**
Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA ALACID NUNES
Nº: **103**
Complemento: **res. tenone , bloco F , Apart 103**
Bairro: **TENONÉ**
Cidade: **BELÉM**
UF: **PA**
CEP: **66820020**
Data de Início: **28/12/2018**
Previsão de término: **01/01/2020**
Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: **Outro**
Código: **Não especificado**
Proprietário: **MUNICIPIO DE PORTO VELHO**
CPF/CNPJ: **05.903.125/0001-45**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - DIRETA		
10 - DESENHO TÉCNICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRA E SERVIÇOS - NAVAL -> NAVEGABILIDADE -> SERVIÇOS -> #4088 - DE EMBARCAÇÕES	1,00	un
10 - DESENHO TÉCNICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRA E SERVIÇOS - NAVAL -> NAVEGABILIDADE -> SERVIÇOS -> #4088 - DE EMBARCAÇÕES	1,00	un
11 - DETALHAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRA E SERVIÇOS - NAVAL -> NAVEGABILIDADE -> SERVIÇOS -> #4088 - DE EMBARCAÇÕES	1,00	un
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRA E SERVIÇOS - NAVAL -> NAVEGABILIDADE -> SERVIÇOS -> #4088 - DE EMBARCAÇÕES	1,00	un
1 - COLETA DE DADOS > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRA E SERVIÇOS - NAVAL -> NAVEGABILIDADE -> SERVIÇOS -> #4088 - DE EMBARCAÇÕES	1,00	un
2 - ESTUDO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRA E SERVIÇOS - NAVAL -> NAVEGABILIDADE -> SERVIÇOS -> #4088 - DE EMBARCAÇÕES	1,00	un
36 - CENTRAL DE QUALIDADE > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRA E SERVIÇOS - NAVAL -> NAVEGABILIDADE -> SERVIÇOS -> #4088 - DE EMBARCAÇÕES	1,00	un
39 - INSTALAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRA E SERVIÇOS - NAVAL -> NAVEGABILIDADE -> SERVIÇOS -> #4088 - DE EMBARCAÇÕES	1,00	un
50 - EXECUCAO E PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRA E SERVIÇOS - NAVAL -> NAVEGABILIDADE -> SERVIÇOS -> #4088 - DE EMBARCAÇÕES	1,00	un
7 - PROJETO EXECUTIVO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRA E SERVIÇOS - NAVAL -> NAVEGABILIDADE -> SERVIÇOS -> #4088 - DE EMBARCAÇÕES	1,00	un
8 - PROJETO AS BUILT > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRA E SERVIÇOS - NAVAL -> NAVEGABILIDADE -> SERVIÇOS -> #4088 - DE EMBARCAÇÕES	1,00	un
99 - LEVANTAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRA E SERVIÇOS - NAVAL -> NAVEGABILIDADE -> SERVIÇOS -> #4088 - DE EMBARCAÇÕES	1,00	un
	Quantidade	Unidade
6 - DIREÇÃO		
98 - SERVIÇO TÉCNICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRA E SERVIÇOS - NAVAL -> NAVEGABILIDADE -> SERVIÇOS -> #4088 - DE EMBARCAÇÕES	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Levantamento técnico da embarcação denominada da embarcação denominada ?BARCO HOSPITALAR DR. FLORIANO RIVA FILHO? , para elaboração dos seguintes documentos e execução/Fiscalização de obra: 1) Memorial Descritivo, de acordo com o modelo constante no Anexo 3-G; 2) Plano de Arranjo Geral. 3) Plano de Linhas; 4) Plano de Segurança; 5) Plano de Capacidade; 6) Plano de Arranjo de Luzes de Navegação; 7) Plano de Seção Mestra e Perfil Estrutural 8) Declaração do Engenheiro Responsável. 9) Notas para Arqueação; 10) Notas para Marcação da Borda Livre. 11) Curvas Hidrostáticas e Cruzadas e/ou Tabelas (ou listagem de computador); 12) Relatório da Prova de Inclinação; 13) Folheto de Trim e Estabilidade Definitivo; 14) Cálculo do Efeito de Superfície livre; 15) Projeto Elétrico; 16) Projeto de aguas sanitarias; 17) Ponto de Rack de 10 Kva e cabeação lógica; 18) Projeto de aguas servidas; 19) Plano de ar condicionados; 20) Plano de sinalização visual e acessibilidade; 21) Rede de incendio.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20190359672

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

SEMUSA
PROC
FLS. 785
Assinatura

6. Declarações

- DECLARO QUE ESTOU CUMPRINDO AS REGRAS DE COLOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLACA LEGÍVEL E VISÍVEL AO PÚBLICO ENQUANTO DURAR A EXECUÇÃO DA OBRA, INSTALAÇÃO E SERVIÇOS, CONFORME ESTABELECIDO NO ARTIGO 16 DA LEI FEDERAL 5.194/66.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RAMON DA SILVA ALMEIDA - CPF: 003.307.142-01

_____, _____ de _____ de _____
Local data

GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA - EPP - CNPJ: 04.268.763/0001-79

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 226,50** Registrada em: **16/01/2019** Valor pago: **R$ 226,50** Nosso Número: **4920160**

SEMUSA
PROC
FLS. 786
Assinatura

DETALHES DA ART

Detalhe

Número: **PA20190359672**

Profissional: **RAMON DA SILVA ALMEIDA**

Observação:

Levantamento técnico da embarcação denominada da embarcação denominada "BARCO HOSPITALAR DR. FLORIANO RIVA FILHO" , para elaboração dos seguintes documentos e execução/Fiscalização de obra: 1) Memorial Descritivo, de acordo com o modelo constante no Anexo 3-G; 2) Plano de Arranjo Geral; 3) Plano de Linhas; 4) Plano de Segurança; 5) Plano de Capacidade; 6) Plano de Arranjo de Luzes de Navegação; 7) Plano de Seção Mestra e Perfil Estrutural 8) Declaração do Engenheiro Responsável. 9) Notas para Arqueação; 10) Notas para Marcação da Borda Livre. 11) Curvas Hidrostáticas e Cruzadas e/ou Tabelas (ou listagem de computador); 12) Relatório da Prova de Inclinação; 13) Folheto de Trim e Estabilidade Definitivo; 14) Cálculo do Efeito de Superfície livre; 15) Projeto Elétrico; 16) Projeto de aguas sanitarias; 17) Ponto de Rack de 10 Kva e cabeação lógica; 18) Projeto de aguas servidas; 19) Plano de ar condicionados; 20) Plano de sinalização visual e acessibilidade; 21) Rede de incendio.

Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

SEMUSA
PROC.
FLS. 787
Assinatura

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFERENTE A 1º MEDIÇÃO DA REFORMA DO BARCO HOSPITAL FLORIANO RIVA FILHO PERÍODO DE FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL DE 2019.

Processo nº 08.00051/2018
Objeto: Serviço de reforma, adaptações, pintura, reposição de peças, fornecimento de equipamentos, materiais diversos e acessórios, para completa restauração da embarcação denominada barco Hospital Dr. FLORIANO RIVA FILHO.
Contrato nº 118/PGM/2018
Empresa: Guajará Máquinas Transportes e Navegação LTDA.
Fiscais: Uildema Fernandes da Silva, Benjamim Ferreira de Oliveira, Elson Ferreira de Sousa Magalhães, Ednaldo Andrade Oliveira e Adailson José do Carmo Gonçalves.





SEMUSA
PROC
FLS. 788
Assinatura





SEMUSA
PROC.
FLS. 759
Assinatura





SEMUSA
PROC.
FLS. 790
Assinatura







SEMUSA
PROC.
FLS. 791
Assinatura







SEMUSA
PROC.
FLS. 792
Assinatura





SEMUSA
PROC
FLS. 793
Assinatura





SEMUSA
PROC
FLS. 794
Assinatura







SEMUSA
PROC
FLS. 795
Assinatura





SEMUSA
Doc
Fls 797
Assinatura





SEMUSA
PROC
FLS. 798
Assinatura







SEMUSA
PROC
FLS 799
Assinatura







SEMUSA
PROC
FLS. 800
Assinatura



SEMUSA
Proc.
Fls. 801
Assinatura





SEMUSA
PROC
S. 802
Assinatura







SEMOSA
PROC
FLS. 303

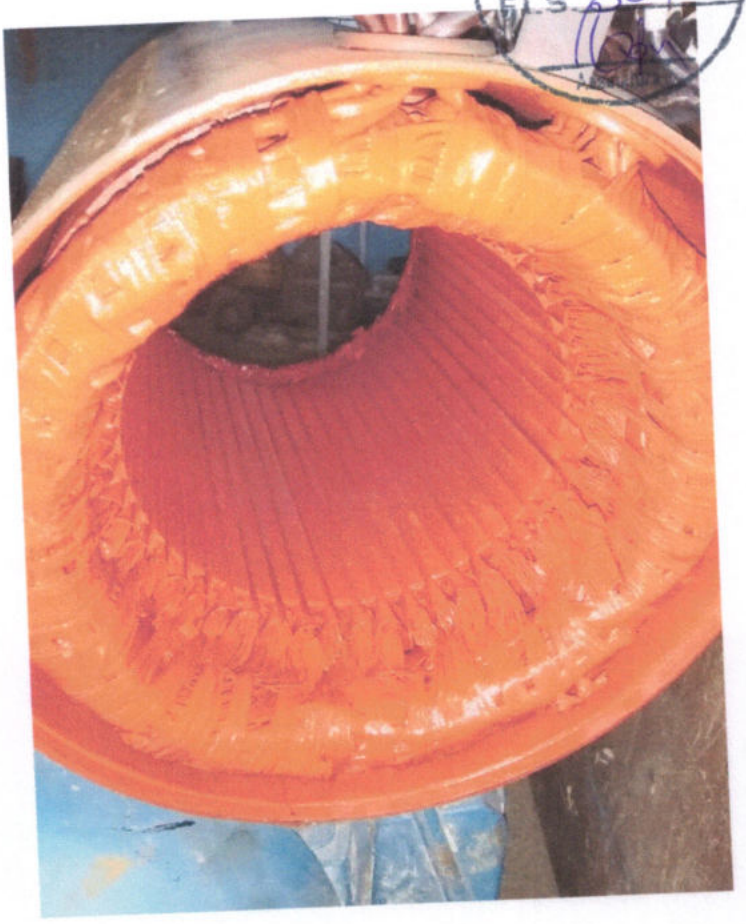






SEMUSA
PROC
FLS. 304

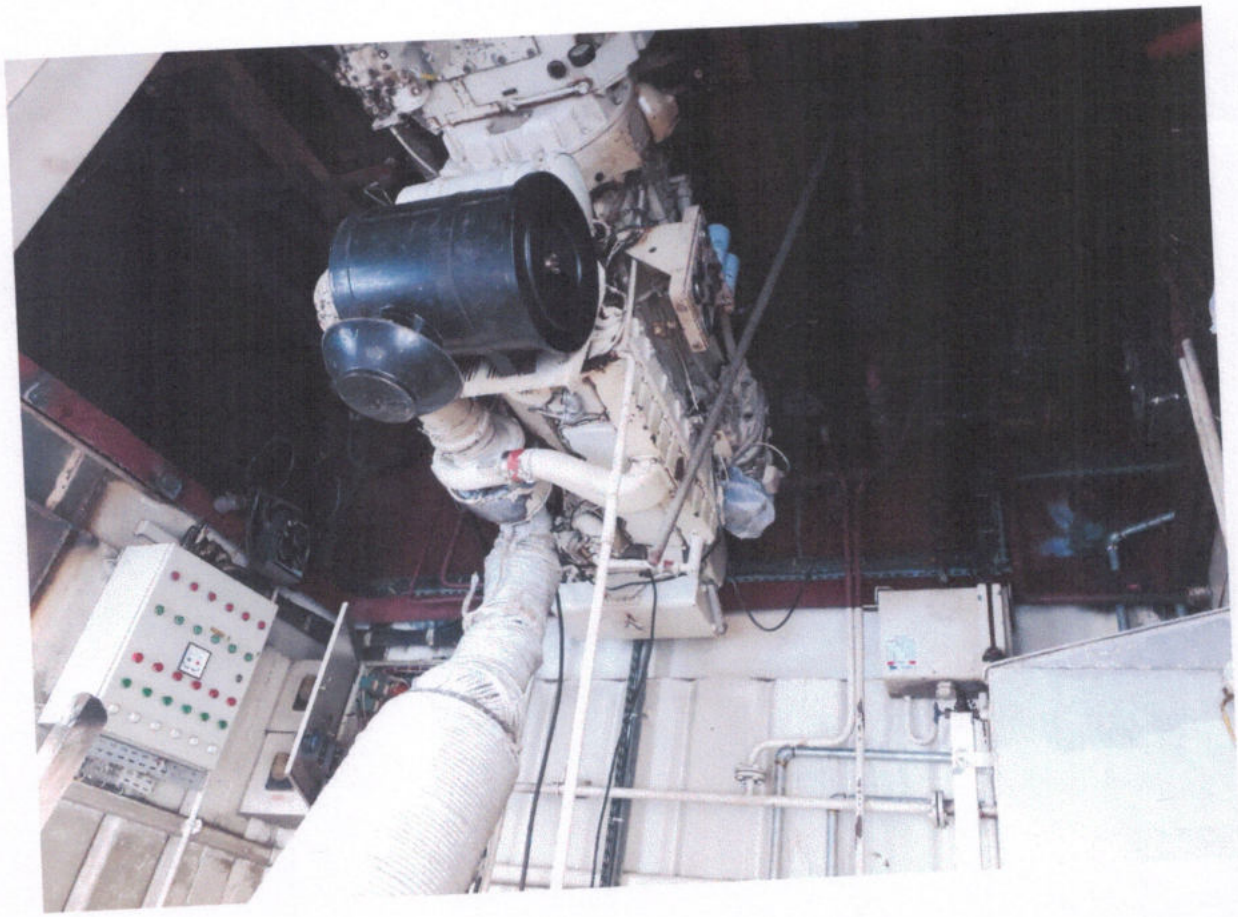






SEMUSA
PROC
FLS. 805
Assinatura





SEMUSA
PROC
FLS. 806
Assinatura

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFERENTE A 2º MEDIÇÃO DA REFORMA DO BARCO HOSPITAL FLORIANO RIVA FILHO, PERÍODO DE MAIO DE 2019.

Processo nº 08.00051/2018
Objeto: Serviço de reforma, adaptações, pintura, reposição de peças, fornecimento de equipamentos, materiais diversos e acessórios, para completa restauração da embarcação denominada barco Hospital Dr. FLORIANO RIVA FILHO.
Contrato nº 118/PGM/2018
Empresa: Guajará Máquinas Transportes e Navegação LTDA.
Fiscais: Uildema Fernandes da Silva, Benjamim Ferreira de Oliveira, Elson Ferreira de Sousa Magalhães, Ednaldo Andrade Oliveira e Adailson José do Carmo Gonçalves.





SEMUSA
PROC
FLS. 807
Assinatura





SEMUSA
PROC
FLS. 808
Assinatura





SEMUSA
PROC
FLS. 809
Assinatura





SEMUSA
PROC 810







SEMDSA
PRUC
FOLIO 811





SEMUSA
FLS 812
Assistura







SEMUSA
PROC.
FLS. 813
Assinatura

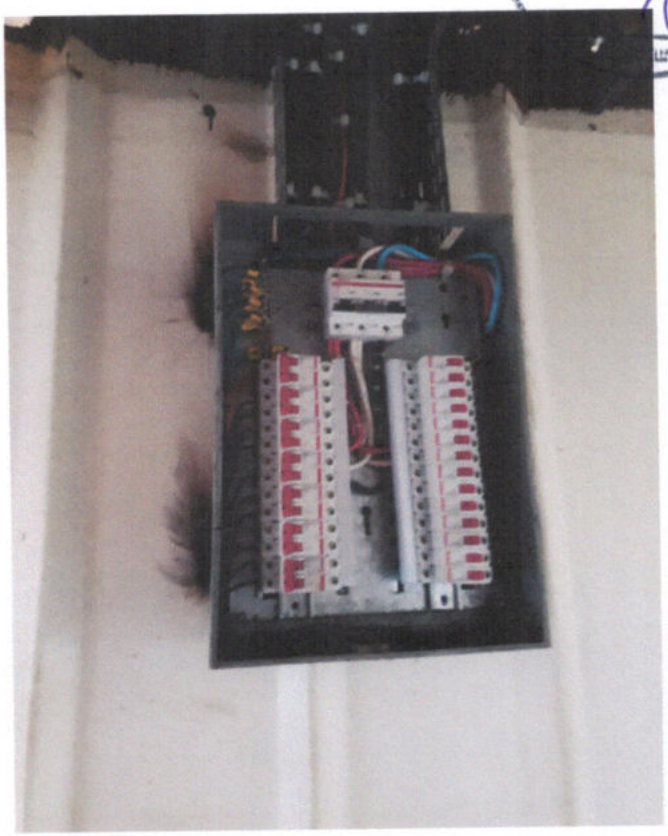






SEMUSA
PROC.
FLS. 815



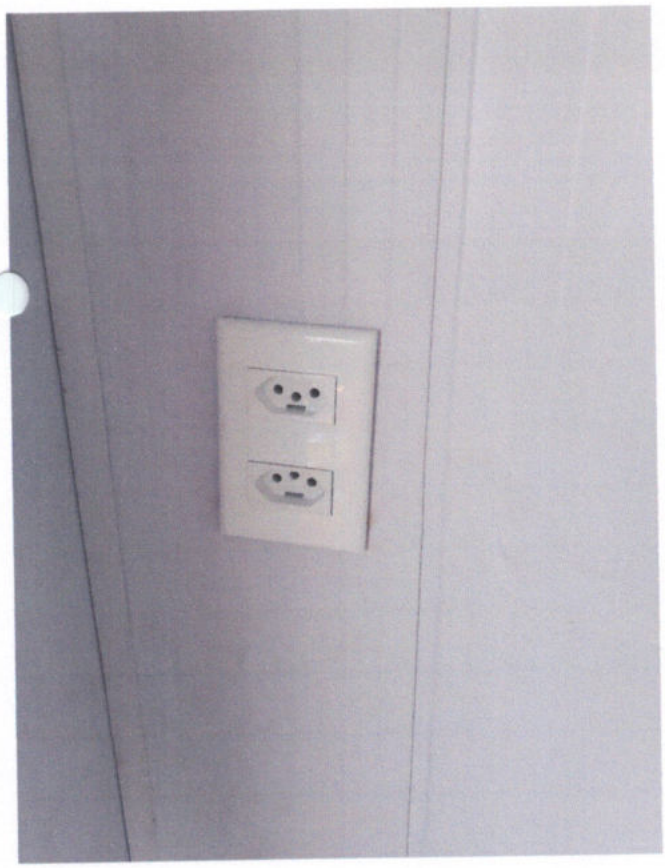




SEMUSA
PROC
FLS. 816
Assinatura









SEMUSA
817





SEMUSA
PROC.
FLS. 818





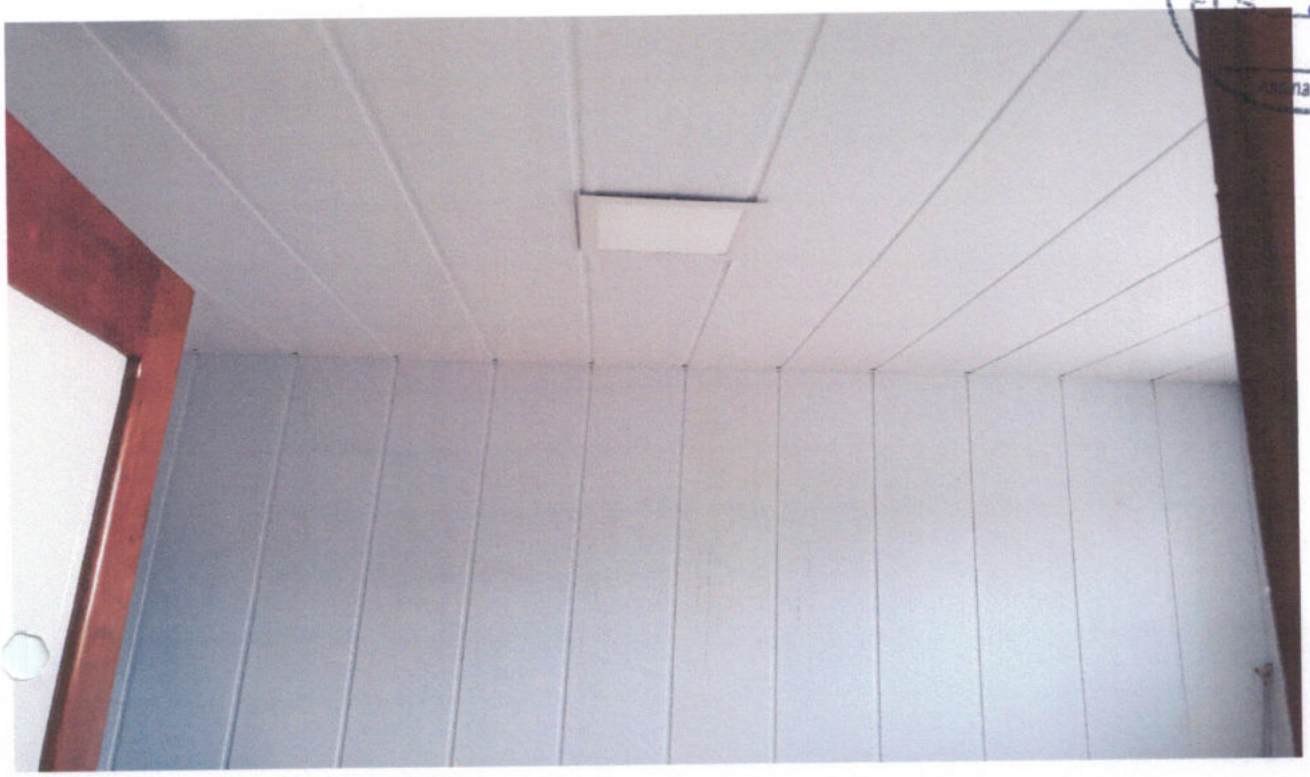


SEMUSA
PROC
FLS 819
Assinatura





SEMUSA
PROC
FLS 820
Assinatura







SEMUSA
PROC
FLS 821
Assinatura





SEMUSA
PROC
FLS. 822
Assinatura





SEMOSA
PROC
FLS. 823
Assinatura





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

SEMUSA
PROC
FLS. 824
Assinatura

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DO BARCO HOSPITAL

PAGAMENTO DA 1º MEDIÇÃO E 2 º MEDIÇÃO

Processo nº 08.00051/2018

Objeto: Serviço de reforma, adaptações, pintura, reposição de peças, fornecimento de equipamentos, materiais diversos e acessórios, para completa restauração da embarcação denominada barco Hospital Dr. FLORIANO RIVA FILHO.

Contrato nº 118/PGM/2018

Empresa: Guajará Máquinas Transportes e Navegação LTDA.

Fiscais: Uildema Fernandes da Silva, Benjamim Ferreira de Oliveira, Elson Ferreira de Sousa Magalhães, Ednaldo Andrade Oliveira e Adailson José do Carmo Gonçalves.

1. FUNDAMENTAÇÃO/COMPETÊNCIA:

De acordo com o disposto no **Inciso I, alíneas "a" e "b" do artigo 73 Federal 8.666/93**, publicada no D.O.U. nº116, de 22 de junho de 1993, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração ou comissão.

> *Art. 73. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:*
>
> *I - em se tratando de obras e serviços:*
>
> *a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;*
>
> *b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;*
>
> *II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:*
>
> *a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;*
>
> *b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.*

SEMUSA PROC FLS. 825

§ 1o Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

§ 2o O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3o O prazo a que se refere a alínea "b" do inciso I deste artigo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

§ 4o Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

Considerando a Cláusula Sétima e no seu item 7.9 que discorre sob DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DESTE CONTRATO, juntado aos autos a folha 545 inserido no contrato nº. 118/PGM/2018:

A Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, pelo seu Ordenador de Despesa (Unidade Contratante), é o órgão responsável pela identificação da demanda, requisição, processamento e pagamento da despesa, bem como pelo acompanhamento e certificação legal do contrato decorrente desta contratação, programará os meios necessários ao perfeito acompanhamento da execução contratual, expedindo regulamentos para a fiel execução do objeto pactuado e outros, será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato decorrente deste instrumento, assim como quaisquer atividades relacionadas com a operação, inclusive a emissão das Autorizações de Execução de Serviços, sempre observando as definições deste Projeto Básico, em conformidade com a legislação e com o próprio Edital/Contrato nº. 118/PGM/2018.

De acordo com as legislações mencionadas a cima, foi emitida a Portaria designativa, nos termos do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração nomeará a comissão do Contrato que serão os responsáveis por anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, enfim adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando o Ordenador de Despesas/SEMUSA, quando for o caso, além de solicitar a autoridade superior, em tempo hábil, a adoção de medidas, no caso em que as decisões ou providências necessárias ultrapassem sua competência.

SEMUSA
PROC
FLS. 826

Considerando o Contrato em sua Décima Segunda Cláusula, fala da Garantia Contratual, e faço consta neste relatório a APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº. 12-0775-065134, conforme as fls. nº. 557 à 568.

Informamos que em conformidade a Quinta Cláusula do Contrato que discorre sob o Prazo de Vigência será de 160 (cento e sessenta) dias contados da data da assinatura deste Contrato, podendo ter sua vigência prorrogada conforme Administração por períodos iguais e sucessivos mediante Termo Aditivo, na forma prevista no Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Também informamos que em conformidade com a Sexta Cláusula do Contrato que discorre sob o Prazo de Execução dos Serviços, será de 90 (noventa) dias contados da Autorização de serviços emitida pela Contratante à Contratada, podendo ser prorrogado conforme Adminitração.

2. DO FINANCEIRO/PAGAMENTO:

Condicionado o Contrato na sua Cláusula Terceira do Preço: O valor desta Contratação é de R$ 803.653,46 (oitocentos e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos). As respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto deste instrumento, correrão à conta dos recursos específicos no orçamento deste exercício financeiro do Município de Porto Velho, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa de unidade ou órgão administrativo envolvido, conforme descritos abaixo.

Em conformidade com Pesquisa de mercado e Quadro Comparativo de Preços, atestados pela Gerência da Divisão de Convênio e Contratos/SEMUSA e Secretário Municipal de Saúde/SEMUSA (fls. nº. 28/71 dos autos), que o Município de Porto Velho propõe-se a pagar pela Reforma do Barco o valor de R$ 523.627,55 (Quinhentos e vinte três mil, seiscentos e vinte sete reais e cinquenta e cinco centavos);

Esclarecemos que os recursos serão provenientes de contrapartida entre o Estado de Rondônia e o Município de Porto Velho-RO, tratando-se do Convênio nº. 323/PGE-17 no valor de R$ 300.000,00 (trezentos Mil reais) e contrapartida do Município de R$ 223.158,99 (duzentos e vinte e três mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos) perfazendo um total na ordem de R$ 523.158,99 (quinhentos e vinte e três mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos).

a). **Projeto atividade:**

08.31.10.122.336.2.675. Manutenção dos Serviços Administrativo.

08.31.10.122.336.2.676. Construir, Ampliar, Reformar e recuperar bens imóveis da SEMUSA.

08.31.10.301.317.2.664. Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde.

SEMUSA
PROC
FLS. 827
Assinatura

b). **Elemento de Despesa:**

3.3.90.39 - Serviços.

c). **Fonte de Recurso:**

01.23, 02.13

Relatamos que as Despesas estão a segurada em compatibilidade com o Controle da Execução Orçamentária – CEO e Reserva de Saldo correspectivamente nº. 575 e 384 no valor de R$ 300.000,00 (trezentos Mil reais), 576 e 385 no valor de R$ 562.703,46 (quinhentos e sessenta e dois mil, setecentos e três reais e quarenta e seis centavos), perfazendo um total na ordem de R$ 862.703,46 (oitocentos e sessenta e dois mil, setecentos e três reais e quarenta e seis centavos), a costados nos autos as fls. nº. 264 à 270.

Informamos que as Despesa também encontra-se Empenhados conforme emissão de nota de empenho nº. 002146 no valor de R$ 300.000,00 (trezentos Mil reais) e 002147 no valor de R$ 503.653,46 (quinhentos e três mil, seiscentos e cinquenta e três centavos), perfazendo um total na ordem de **R$ 803.653,46 (oitocentos e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos)**, acostados nos autos as fls. nº. 514 à 517, assinado e datado pela Ordenadora de Despesa da Contratada.

Considerando os valores dos serviços orçado pela cotação eram de R$ 862.703,46 (oitocentos e sessenta e dois mil, setecentos e três reais e quarenta e seis centavos), após a licitação os valores ficaram definidos no total de **R$ 803.653,46 (oitocentos e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos)**.

3. DA COMISSÃO E OBJETIVO:

Portaria nº. 081/DA/GAB/SEMUSA, emitida em 13 de Março de 2019 com sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 14 de Março de 2019, acostada aos autos as fls. nº. 600/602, que trata da comissão responsável pela fiscalização deste instrumento de contrato, compotas pelos servidores: Uildema Fernandes da Silva, Benjamim Ferreira de Oliveira, Elson Ferreira de Sousa Magalhães, Ednaldo Andrade Oliveira;

Portaria nº. 126/DA/GAB/SEMUSA, emitida em 04 de abril de 2019, com sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 05 de abril de 2019, juntada aos autos as fls. nº. 605 e 579, realizando a inclusão de mais um membro na comissão do servidor Adailson José do Carmo Gonçalves.

Ressaltamos que o objetivo da comissão de fiscalização, conforme Cláusula Quarta que rege o Contrato, resume-se, promover a medição dos serviços executados, que deverá conter um relatório

SEMUSA PROC FLS. 228 Assinatura

de fiscalização da reforma, com o número de funcionários e a identificação do engenheiro naval responsável, devendo elaborar também planilha de execução dos serviços, assinada e datada, e os encaminhará a contratante para receber a autorização de emissão de Nota Fiscal relativa à medição apresentada. e a comissão fiscalizará a conferência dos valores designados correspectivamente com a execução do serviço deste contrato, acompanhando o cumprimento das obrigações por parte da Contratada, acompanhando dos ajustes em todos os temos e condições caso necessário e exercer rigoroso controle de fiscalização do comprimento do Projeto Básico/Contrato.

4. DOS CASOS OCORRIDOS:

Considerando a Ordem de Execução dos Serviços que foi emitida na data de 12 de fevereiro de 2019, a fl. nº 570 juntada nos autos, assinada e datada pela Ordenadora de Despesa, bem como o recebimento pela empresa Contratada GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÕES LTDA – EPP, em 14 de fevereiro de 2019. De fato, presume-se que devido o prazo transcorrido do Processo Administrativo 08.00051/2018, que iniciou em 07/02/2018 e sua ordem de Execução de Serviços só foi autorizada em 12/02/2019, perfazendo 01 (um) ano e 5 (cinco) dias transcorridos prejudicando assim a execução dos serviços, dessa forma, ouve a necessidade de solicitação de pedido de prorrogação do Prazo de Execução do Convênio, que estava estabelecido para a data final de 04/04/2019 e sendo autorizado a prorrogação do **1º Primeiro Termo Aditivo do Convênio nº. 323/PGE-2017,** para 04/04/2020, conforme consta as fls. 576/577 juntado aos autos.

Às fls. nº. 587 à 589 dos presentes autos, constam Oficio solicitando a Prorrogação do Prazo de Execução da Obra por mais 90 dias a partir da data de 12 de maio de 2019, com justificativas que ficou prejudicando devido a cheia do rio Madeiro no período de fevereiro e março do presente ano. A Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA denominada Contratante emitiu Ordem de Termo de Paralisação dos Serviços na data de 13 de maio de 2019, as fls. 592/593 a costa nos autos.

Faço constar neste relatório o procedimento do **Primeiro Temo de Apostilamento ao Contrato nº, 118/PGM/2018**, onde a Procuradoria Geral do Município – PGM, promove a prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato, sendo 90 (noventa) dias para vigência e 45 (quarenta e cinco) dias para execução.

A Comissão informamos ainda que o relatório da 1° medição esta sendo emitido nesta data, devido o período que o processo estava para o procedimento da Dilação de prazo de vigência e execução da obra, ou seja, não houve tempo hábil para realizar o relatório de fiscalização.

Portanto todos os procedimentos de renovação ou prorrogação do contrato são realizados de responsabilidade da Gestão do Contrato, ou seja, não de competência da fiscalização do contrato.

5. DA 1º MEDIÇÃO:

O Relatório de fiscalização referente ao período de **FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL de 2019**, a Comissão de Fiscalização faz constar que realizou diversas visitas in loco em diversos momentos da etapa da reforma, ou seja, desde a data da ordem de execução dos serviços os fiscais vem acompanhando a obra, que está situada no porto do Cai'N'Água, na cidade de Porto Velho – RO,

SEMUSA PROC FLS. 329 Assinatura

dessa forma a Comissão avaliou que a Contratada poderia emitir a "**1º MEDIÇÃO**" dos serviços que estão sendo executado referente a reforma do Barco Hospital. No dia 5 de abril a comissão reuniu-se para examinar e avaliar os serviços já executado com o objetivo de instruir o primeiro pagamento dos serviços prestados para **1º MEDIÇÃO**.

Para a avaliação dos serviços executados do objeto deste instrumento, os métodos utilizados são em conformidade com o trabalho executado e considerado como norteador o Projeto Básico de Engenharia Naval e demais documentos contratuais que compõe esse Contrato, padrões de conduta para os serviços descritos abaixo no detalhamento da execução dos serviços:

Todos os serviços planilhados foram feitos conforme o Projeto Básico, (chapas, perfis, canos, pinturas, soldas, elétrica, compra de equipamentos e etc...), dessa forma os serviços citados todos dentro dos padrões corretos.

Os trabalhos foram executados conforme planilha apresentada as 710/719, que descreve detalhado os serviços executados pela Contratada e ressaltamos que os serviços foram executados de acordo com a Cláusula Sétima do Contrato e o Projeto Básico, conforme comprovação do relatório fotográfico da 1º (Primeira) Medição, anexo.

6. DA 2º MEDIÇÃO:

Relatório de fiscalização referente ao período de **MAIO de 2019**, a Comissão de Fiscalização faz constar que realizou diversas visitas in loco em diversos momentos da etapa da reforma, ou seja, desde a data da ordem de execução dos serviços os fiscais vem acompanhando a obra, que está situada no porto do Cai'N'Água, na cidade de Porto Velho – RO, dessa forma a Comissão avaliou que a Contratada poderia emitir a "**2º (SEGUNDA) MEDIÇÃO**" dos serviços que estão sendo executado referente a reforma do Barco Hospital. No dia 29 de Maio a comissão reuniu-se para examinar e avaliar os serviços já executado com o objetivo de instruir o segundo pagamento dos serviços prestados para **2º MEDIÇÃO**.

Para a avaliação dos serviços executados do objeto deste instrumento, os métodos utilizados são em conformidade com o trabalho executado e considerado como norteador o Projeto Básico de Engenharia Naval e demais documentos contratuais que compõe esse Contrato, padrões de conduta para os serviços descritos abaixo no detalhamento da execução dos serviços:

Todos os serviços planilhados foram feitos conforme o Projeto Básico, (chapas, perfis, canos, pinturas, soldas, elétrica, compra de equipamentos e etc...), dessa forma os serviços citados todos dentro dos padrões corretos.

Os trabalhos foram executados conforme planilha apresentada, que descreve detalhado os serviços executados pela Contratada e ressaltamos que os serviços foram executados de acordo com a Cláusula Sétima do Contrato e o Projeto Básico, conforme comprovação do relatório fotográfico da 2º (Segunda) Medição, anexo.

SEMUSA
PREFEITURA PORTO VELHO
PROC
FLS. 830
Assinatura

7. CONCLUSÃO

Sendo assim, informamos que a empresa Guajará Máquinas Transportes e Navegação LTDA, vem atendendo de forma satisfatória e cumprindo com os deveres e obrigações junto a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, os serviços foram executados em contenta, sem restrições ou notificações, todos serviços que precisou ser corrigidos, foram atendidos prontamente.

Diante do exposto, esta Comissão de Fiscalização entende que a Empresa Contratada, prestou os serviços a contento e concluímos este instrumento de relatório, que os autos estão devidamente ilustrado e comprovado.

A Comissão faz constar parte deste relatório os Relatórios Fotográficos da 1° Medição e 2° Medição, comprovado o antes e depois da execução dos serviços por meio de fotos para registro visual.

Por fim, sugerimos o encaminhamento dos autos para as autoridades competentes analisarem e examinarem se o referido relatório, encontra-se correto para que sejam dados os procedimentos quantos as demais providências.

É o relato.

Porto Velho, 04 de Junho de 2019.

Adaílson José do Carmo Gonçalves
Membro da Comissão
Portaria nº. 126/DA/GAB/SEMUSA

Benjamim Ferreira de Oliveira
Membro da Comissão
Portaria nº. 081/DA/GAB/SEMUSA

Ednaldo Andrade Oliveira
Membro da Comissão
Portaria nº. 081/DA/GAB/SEMUSA

Elson Ferreira de Sousa Magalhães
Membro da Comissão
Portaria nº. 081/DA/GAB/SEMUSA

Uildema Fernandes da Silva
Membro da Comissão
Portaria nº. 081/DA/GAB/SEMUSA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SEMUSA
PROC 831
FLS. 8
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 081/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 081/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 13 de março de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 3.105/I de 11.06.2018:

R E S O L V E:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores abaixo nomeados, para comporem a Comissão de fiscalização, certificação e acompanhamento da execução dos serviços e materiais fornecido pela empresa GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA, contrato nº 118/ PGM/2018, cujo objeto é a *Contratação de Empresa Especializada na Reforma, Adaptações, Pintura, Reposição de Peças, Fornecimento de Equipamentos, Materiais Diversos e Acessórios, para Completa Restauração da Embarcação Denominada Barco Hospitalar Dr. Floriano Riva Filho, por Intermédio da Secretaria Municipal de Saúde*, referente ao Processo nº 08.00051/2018 desta Secretaria Municipal de Saúde.

Matrícula	Nome	Cargo	Atribuição
179722	Uildemar Fernandes da Silva	Marinheiro Fluvial	Membro
192270	Benjamim Ferreira de Oliveira	Comandante Fluvial	Membro
81315	Elson Ferreira de Souza Magalhães	Comandante Fluvial	Membro
192518	Ednaldo Andrade Oliveira	Marinheiro Fluvial	Membro

Art. 2º – Compete ao Fiscal de Contrato:

Conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

• Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos;

• Reportar-se sempre ao representante da contratada, não devendo, em hipótese alguma, dar ordens diretamente aos seus empregados;

• Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante da Administração;

• Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;

• Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, assim como conferir se os serviços foram entregues em perfeito estado e nas mesmas condições e características pactuadas, bem como o cronograma de serviços;

• Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, desde que não ultrapassem suas competências;

• Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas, por exemplo), solicitando a correção de eventuais

SEMUSA
PROC 832
FLS 28
Assinatura

vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar imediatamente ao representante da contratada;

• Registrar todas as ocorrências durante o período de execução do contrato e elaborar instrumentos próprios que facilitem a fiscalização, bem como emitir relatório mensal, o qual deverá ser juntado aos autos;

• Conhecer a responsabilidade do contratado pelas obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

• Conferir os dados da Nota Fiscal antes de atestá-la, promovendo as correções devidas quando for o caso;

• Atestar o documento fiscal;

• Indicar eventuais glosas das Notas Fiscais, quando houver má execução do contratado ou mesmo a sua não execução e, com isso, sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento de suas obrigações;

• Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato;

• Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Saúde

• Obedecer as normas de fiscalização contidas no artigo 67 da lei n° 8.666/9 e na Instrução Normativa n° 05, de 26 de Maio de 2017 e alterações.

Art. 3° – As Notas fiscais e Relatórios deverão ser atestados por todos os integrantes da comissão.

Art. 4° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:EE1D29EC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14/03/2019. Edição 2416
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

DITRAN/SEMUSA
Fls. 833
rubrica

PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO

	Procedimento	Sim/Não	Folhas	Observações
01	**Contrato emitido pela Procuradoria Geral do Município**, quando for o caso, observando o art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.	SIM	524 a 555	CONTRATO Nº 118/PGM/2018
02	**Assinatura no contrato**, quando for o caso, pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante e Contratado.	SIM	555	
03	**Publicação no D.O.M do extrato do Contrato**, quando for o caso, conforme prazo estabelecido da Lei nº 8.666/1993.	SIM	556	
04	**Publicação no D.O.M da nomeação do Fiscal do Contrato**, quando for o caso, realizada pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante, quando for o caso.	SIM	579 e 831/832	Portarias 081 e 126
05	**Nota Fiscal com preço unitário, total, data de emissão, dados da Prefeitura de Porto Velho,** marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço), devidamente certificada pelos servidores que efetuaram o recebimento/conferência no verso e datada.	SIM	607 e 724	Nota fiscal nº85 e Nota fiscal nº87
06	**Termo de Recebimento**, quando for o caso, devidamente assinado e datado por todos os servidores da unidade requisitante que efetuaram o recebimento/conferência, conforme objeto contratado.	N/A		
07	**Relatório emitido pelo Fiscal do Contrato**, quando for o caso.	SIM	787 a 830	Relatório Fotográfico e Relatório da 1ª e 2ª Medição
08	**Certidões Negativas de débitos:** INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidades verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. **Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc)** – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).	SIM	733 a 737	
09	**Nota de empenho** emitida pela unidade requisitante	SIM	514 a 517	02146/2018

DITRAN/SEMUSA
Fls. 834
rubrica

PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO

	com preço unitário, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço).			02147/2018
10	**Lançamento/Registro**, realizado pela unidade responsável pelos recursos logísticos do Município, **do recebimento do material, bem ou serviço**, e, em caso de materiais permanentes, registro dos números dos tombamentos.	N/A		

OBSERVAÇÕES:

1) No caso de pagamento parcelado, a cada novo pagamento, deve-se repetir os procedimentos e exigências adotados para o pagamento da parcela anterior;

2) Nos casos em que o procedimento não se aplica à presente análise, o responsável pela conferência preencherá na coluna "Sim/Não" NÃO SE APLICA (N/A).

Porto Velho/RO, 06 de Junho 2019.

Taiane do Carmo Souza
Assistente Administrativo
274613

Carimbo de identificação e assinatura do servidor responsável pela conferência

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00051-003/2018
Interessado....: DITRAN/SEMUSA
Assunto.....: CONVÊNIO
Origem.....: DITRAN/DA/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

AO DA

Senhora Diretora,

Encaminhamos processo em epígrafe (Volumes 1 a 3) com notas fiscais abaixo relacionadas, para análisa e posterior envio ao CFMS para liquidação e demais providências. Cirtidões de Regularidade Fiscal Atualizadas.

Fornecedor: Guajará Maquinas Transportes e Navegação LTDA-ME.

Nota Fiscal n°.:85, fls.607, referente a 1ª medição.
Valor: R$168.144,02 (Cento e sessenta e oito mil e cento e quarenta e quatro reais e dois centavos);
Nota Fiscal n°.: 87, fls. 724, referente a 2° medição.
Valor: R$353.307,62 (Trezentos e cinquenta e três mil e trezentos e sete reais e sessenta e dois centavos);

Considerando que processo trata-se do Convênio n° 323/PGE-17 celebrado entre a SESAU e SEMUSA, sendo que a Secretaria realizou o deposito de contrapartida no valor de R$ 223.158,99 (Ag. 2757-X C/C 10223-7) conforme ordem bancaria n°4 as folhas 25.

Diante disso, solicitamos que a nota fiscal 85 (R$168.144,02) seja liquidada no empenho n° 2146/2018, e que nota fiscal n°87 seja liquidado o valor de R$131.855,98 no empenho 2146/2018 e o valor restante de R$ 221.451,64 no empenho 2147/2018.

Sem mais.

Adailson José do Carmo Gonçalves
Diretor da Divisão de Transporte

Guajará Máquinas Transportes e Navegação Ltda
CNPJ (MF) 04.268.763/0001-79
Insc. Est. 0000000116226-8
Fone: (69) 3541-3315
E-Mail: gmtnav@gmail.com

SEMUSA
FLS. 836
Assinatura

A

SEMUSA

Protocolo de entrega da Apólice de Seguro da empresa **Guajará Maquinas Transportes e Navegação LTDA.** Referente à **Prorrogação de Prazo** (embarcação **Barco Hospital Dr. Floriano Riva)**.

Porto Velho/RO, 06 de junho de 2019.
Sarah Virginia
69 99991-3377

Trv. Nicolau Jorge, Nº 793/ Centro
CEP: 76.850-000 – Guajará-Mirim – RO

APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS

SEMUSA
FLS. 237
Assinatura

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO / RO**

Você está recebendo sua apólice de seguro digital emitida pela Junto Seguros S.A., referência no mercado brasileiro de garantias. Aqui você encontra todas as informações sobre a cobertura assegurada, valor do prêmio, vigência, partes envolvidas e as condições contratuais do seguro.

Nossas apólices também são registradas em QR Code e validação na tecnologia Blockchain. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta e verificação do número da apólice na página da SUSEP www.susep.gov.br.

Conte sempre conosco.
Junto Seguros S.A.

APÓLICE Seguro Garantia Nº 12-0775-0167553

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Gustavo Henrich**

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Roque Jr. de H. Melo**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A
Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Nº Apólice: **12-0775-0167553**
Controle Interno(Código Controle): **166096337**
Data de Emissão: **06/06/2019**

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2019.0012.0775.0165134.000001 no site da susep: www.susep.gov.br. Acesse: Serviço ao Cidadão ->Consulta de apólice de seguro garantia.

APÓLICE DIGITAL

SEMUS
FLS. 838
Assinatura

junto SEGUROS

Seguro Garantia

Endosso: 12-0775-0167553
Referência: 12-0775-0165134
Proposta: 2334991

Frontispício de Apólice

Controle Interno(Código Controle):166096337

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.

Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

A **Junto Seguros S.A.**, CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio deste ENDOSSO de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO / RO** , CNPJ 05.903.125/0001-45, Rua Dom Pedro II, n.º 826 - Praça Pe. João Nicolletti Porto Velho , as obrigações do TOMADOR **GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA - EPP**, CNPJ 04.268.763/0001-79, AV BEIRA RIO 793 CENTRO GUAJARA-MIRIM RO, até o valor de R$ 40.182,46 (quarenta mil e cento e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos). na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Executante Prestador de Serviços	R$ 40.182,46	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

(Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Executante Prestador de Serviços	R$ 40.182,46	20/05/2019	18/08/2019

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

Objeto da Garantia

Declara-se para os devidos fins e efeitos, que em virtude da solicitação do TOMADOR/SEGURADO, através do 1º Termo Aditivo firmado em 17/05/2019 correspondente ao Contrato nº 118/PGM/2018, procedemos a emissão do presente ENDOSSO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, conforme segue:

PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogada a Apólice até 18/08/2019.

O presente Endosso faz parte integrante e inseparável da Apólice n.º 12-0775-0165134.

Esta apolice passa a vigorar, a partir da data da emissão deste documento, de acordo com as condições da Circular SUSEP 477/13.

Ratificam-se os demais termos e condições da apólice não modificados pelo presente endosso.

****

Continua na próxima página

Corretor: 000001.0.006760-1 - JGS CORRETORES DE SEGUROS LTDA

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Gustavo Henrich

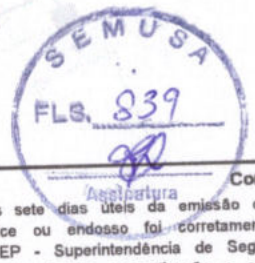
ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as):
Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A
Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2
Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Manaus - AM. 06/06/2019

*SUSEP: - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. ** Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.

APÓLICE DIGITAL



junto SEGUROS

Seguro Garantia

Endosso: 12-0775-0167553
Referência: 12-0775-0165134
Proposta: 2334991

Frontispício de Apólice

Controle Interno(Código Controle):166096337

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro.
As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada.....	R$	40.182,46
Prêmio Líquido Executante Prestador de Serviços.....	R$	190,00
Adicional de Fracionamento.....	R$	0,00
I.O.F.....	R$	0,00
Prêmio Total.....	R$	190,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
1	13/06/2019	6348275	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.
O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

São Paulo - SP - 06/06/2019

Corretor: **000001.0.006760-1 - JGS CORRETORES DE SEGUROS LTDA**

*SUSEP: - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. ** Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.

SEMUSA
FLS. 840
Assinatura

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:
1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:
I – processos administrativos;
II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
IV – regulamentos administrativos.
1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:
Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:
2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:
3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente,

SEMUSA
FLS. 841
Assinatura

junto SEGUROS

Endosso: 12-0775-0167553
Referência: 12-0775-0165134

seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:
4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:
5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.
5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.
5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.
5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.
5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:
6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.
6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

SEMUSA
FLS. 842
Assinatura

junto SEGUROS

Endosso: 12-0775-0167553
Referência: 12-0775-0165134

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:
7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.
7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:
8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.
8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:
8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.
8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.
8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.
8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.
8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:
9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:
a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.
9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.
9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.
9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:
10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora

sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:
O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:
No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:
É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:
14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:
I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.
14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:
15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:
15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;
15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%

60/365	30%		240/365	80%
75/365	37%		255/365	83%
90/365	40%		270/365	85%
105/365	46%		285/365	88%
120/365	50%		300/365	90%
135/365	56%		315/365	93%
150/365	60%		330/365	95%
165/365	66%		345/365	98%
180/365	70%		365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:
16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:
I – por arbitragem; ou
II – por medida de caráter judicial.
16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.
16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.
16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:
Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:
As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais
19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.
19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.
19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.
19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

SEMUSA FLS. 845 Assinatura

junto SEGUROS

Endosso: 12-0775-0167553
Referência: 12-0775-0165134

1. Objeto:
1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.
1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.
1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:
Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93 e do art. 2° da Lei n° 8.987/95:
I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;
II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:
3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:
I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;
II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.
3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.
3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto a seguradora.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:
4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.
4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.
4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:
a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;
c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;
f) Diário de Obras, quando aplicável;
g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;
h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;
i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.
4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;
4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Disposições Gerais:

5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, desenvolvimento e programação de qualquer tipo de software ou sistema, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante dos equipamentos, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro ou riscos trabalhistas e previdenciários, salvo quando contratada a cobertura adicional prevista no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.
5.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.
5.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.
5.4. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.
5.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

6. Ratificação:
6.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades aplicadas em função da violação de normas anticorrupção dolosamente perpetradas pelo Segurado e/ou seus representantes, no âmbito do contrato garantido. Igualmente não estarão cobertos os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da rescisão do contrato ora garantido motivada por atos de corrupção verificados em outros contratos entre Tomador e Segurado.

SEMUSA
FLS. 847
Assinatura

junto SEGUROS

Endosso: 12-0775-0167553
Referência: 12-0775-0165134

DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **12-0775-0167553**

_____
Local e Data

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO / RO

Nome:
RG:
Cargo:

DA/SEMUSA
Fls. 848
rubrica

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº: 08.00051-003/2018
PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO

	Procedimento	Sim/Não	Folhas	Observações
01	**Contrato emitido pela Procuradoria Geral do Município**, quando for o caso, observando o art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.	SIM	524/555	Contrato (cópia)
02	**Assinatura no contrato**, quando for o caso, pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante e Contratado.	SIM	555	(cópia)
03	**Publicação no D.O.M do extrato do Contrato**, quando for o caso, conforme prazo estabelecido da Lei nº 8.666/1993.	SIM	556	
04	**Publicação no D.O.M da nomeação do Fiscal do Contrato**, quando for o caso, realizada pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante, quando for o caso.	SIM	579 602/603	
05	**Nota Fiscal com preço unitário, total, data de emissão, dados da Prefeitura de Porto Velho,** marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço), devidamente certificada pelos servidores que efetuaram o recebimento/conferência no verso e datada.	SIM	607 724	**NF 85** **NF 87**
06	**Termo de Recebimento**, quando for o caso, devidamente assinado e datado por todos os servidores da unidade requisitante que efetuaram o recebimento/conferência, conforme objeto contratado.	N/A		
07	**Relatório emitido pelo Fiscal do Contrato**, quando for o caso.	SIM	824/830	
08	**Certidões Negativas de débitos:** INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. **Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc)** – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).	SIM	733/737	
09	**Nota de empenho** emitida pela unidade requisitante com preço unitário, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço).	SIM	514/515 516/517	
10	**Lançamento/Registro,** realizado pela unidade responsável pelos recursos logísticos do Município, **do**	N/A		

DA/SEMUSA
Fls. 49
rubrica

	recebimento do material, bem como ou serviço, e, em caso de materiais permanentes, registro dos números dos tombamentos.			

OBSERVAÇÕES:

1) No caso de pagamento parcelado, a cada novo pagamento, deve-se repetir os procedimentos e exigências adotados para o pagamento da parcela anterior;

2) Nos casos em que o procedimento não se aplica à presente análise, o responsável pela conferência preencherá na coluna "Sim/Não" NÃO SE APLICA (N/A).

Porto Velho/RO, 11 de Junho de 2019.

Wanderley Rampernoga Lemos
299720

Carimbo de identificação e assinatura do servidor responsável pela conferência

Tipo de Docto..: Processo
Nº do Documento: 01-08.00051-003/2018
Interessado....: DITRAN/SEMUSA
Assunto.....: CONVÊNIO
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: CFMS/SEMUSA

Senhora Coordenadora,

Encaminhamos os autos (vol. 01 a 03) para análise e emissão do relatório da Comissão de Controle Processual - CCP, com vistas aos procedimentos necessários visando o pagamento das notas fiscais relacionadas, referente aos serviços prestados pela empresa GUAJARÁ MAQUINAS TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO, relativas a primeira e segunda medição do referido contrato, cujo objeto é prestação de serviço de reforma, adaptações, pintura, reposição de peças fornecimento de equipamentos, materiais diversos e acessórios para completa restauração da embarcação denominada BARCO HOSPITALAR DR. FLORIANO RIVA FILHO, de acordo com o check-list fls. 848/849 e, estando de acordo, sejam os autos encaminhado ao Sra. Secretária para deliberação quanto ao pagamento da despesa e demais providências que se fizerem necessárias, S.M.J/

Nota Fiscal Eletrônica nº 85 /A fl. 607- valor de R$ 168.144,02 (Cento e sessenta e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e dois centavos) a ser liquida no empenho 2146/2019 fls. 514/518

Nota Fiscal Eletrônica nº 87 /A fl. 724- valor de R$ 353.307,62 (Trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e sete reais e sessenta e dois centavos) a ser liquida no empenho 2147/2019 fls. 516/517

Wander Pompermayer Carneiro
299728

Ao FMS para atendimento ao acima solicitado

Adila de Souza Alexandre
Diretora Administrativo
Dec. 3.914I

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SEMUSA FLS. 851

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

Autorizamos a empresa denominada **GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 04.268.763/0001-79, sediada na Rua travessia Nicolau Jorge, nº 793, Bairro Centro, na cidade de Guajará Mirim, legalmente representada pelo Sr. ARMINDO SÉRGIO PAMPOLHA MAIA, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade nº 317.4534 SSP-PA e CPF nº 189.338.312-15, a **paralisar** os serviços objeto do **Contrato nº 118/PGM/2018, processo nº 08.00051.00/2018**, que trata da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE BARCO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO, DR. FLORIANO RIVA FILHOS

Porto Velho – RO, 13 de Maio de 2019.

ADILA DE SOUZA ALEXANDRE
Diretor Dep. Administrativo
Dec. nº 3.914/1

ELIANA PASINI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:DA46B6A0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/05/2019. Edição 2459
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Folha: 852

RELATÓRIO nº 292/SEMUSA/CCP/2019

Processo nº: 08.00051-000/2018 VOL. 01 ao 03

Interessado: DITRAN/SEMUSA.

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA, ADAPTAÇÕES, PINTURA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, FORNECIMENTO DE EQUIP., MATERIAIS DIVERSOS E ACESSÓRIOS, PARA COMPLETA RESTAURAÇÃO DA EMBARCAÇÃO DENOMINADA BARCO HOSPITALAR DR. FLORIANO RIVA FILHO – CONVENIO Nº 323/PGE-17.

1.0 Síntese do Processo

1.1 O presente processo reúne documentação que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA, ADAPTAÇÕES, PINTURA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, FORNECIMENTO DE EQUIP., MATERIAIS DIVERSOS E ACESSÓRIOS, PARA COMPLETA RESTAURAÇÃO DA EMBARCAÇÃO DENOMINADA BARCO HOSPITALAR DR. FLORIANO RIVA FILHO – CONVENIO Nº 323/PGE-17**, encaminhados aos membros desta Comissão de Controle Processual para conferência, antes da realização do pagamento da despesa, considerando os quesitos do Formulário (*check list*) – Anexo XXIII do Decreto nº 15.403/2018 às folhas 848/849.

1.2 Instruído com folhas numeradas de 01 à 851 constam os seguintes documentos, dentre outros:

- Memorando nº 011/DICON/DA/SEMUSA, fls. 02/04;
- Cópia do Convênio nº 323/PGE/2017, fls. 05/22;
- Cotações de preços realizadas pela SEMUSA, fls. 28/66;
- Memória de cálculo, fls. 67/68;
- Projeto Básico, fls. 79/196;
- Manifestação da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, onde manifestou tacitamente favorável a pretensa contratação, fls. 198/200;
- Análises processuais elaboradas por servidores da Superintendência Municipal de Licitações – SML, fls. 201, 204, 205, 253, 254/255;
- Mídia eletrônico contendo projeto básico e seus anexos, fls. 202/203;

Av. Jorge Teixeira, 1146 – Nova Porto Velho - CEP: 76.820-116 Porto Velho/RO – Fone (69) 3901-2941

- Cotações de preços realizadas pela SML, fls. 207/245;
- Quadro comparativo de preços, fls. 246/251;
- Check-list da cotação e quadro comparativo, fls. 252;
- Controle de Execução Orçamentaria - CEO nº 575 e 576/2018, fls. 264/265;
- Reserva de saldo nº 384 e 385/2018, fls. 268/269;
- Despacho SML/SEMAD para DENL/SML, fls. 273;
- Minuta de edital, fls. 274/333, inclusive os versos e 351/409;
- Parecer Contábil nº 0104/2018 e 131/2018, fls. 335 e 483;
- Parecer nº 529/SPACC/PGM/2018, fls. 337/342;
- Despacho GAPL/SML para DENIL/SML, fls. 343;
- Despacho DENL/SML para ASTEP/SML, fls. 344;
- Esclarecimento do Engenheiro Jarbas C. dos Santos, fls. 345 (frente e verso);
- Despacho SML/SEMAD para EPO5/SML, fls. 346;
- Designação do pregoeiro e equipe de apoio, fls. 349;
- Ofício nº 966/SML/2018 a Câmara Municipal, fls. 418;
- Documentação exigida para a habilitação, fls. 424/429 e 443/478;
- Solicitação de Análise Técnica, fls. 484/485;
- Parecer Técnico Engenharia, fls. 30/2018, fls.486;
- Quadro do vencedor, fls. 487/488;
- Relatório de Economicidade da Licitação, fls. 489/490;
- Relatório do Portal Licitações, fls. 491/492;
- Ata da Sessão Pública do pregão, fls. 493/494;
- Portal de Atas, fls. 495/499;
- Parecer nº 669/SPACC/PGM/2018, fls. 501/505;
- Termo de Homologação, fls. 508;
- Enviado para publicação no Diário, fls. 509;
- Publicação no DOMER nº 2345 do Termo de Homologação, fls. 512;
- Empenhos nº 2146/2018 e 2147/2018, fls. 514/517;
- Despacho para elaboração de contrato, fls. 520;
- Procuração Pública - Guajará Maquinas Transportes e Navegação LTDA., fls. 521;
- Contrato Nº 118/PGM/2018 emitido pela Procuradoria Geral do Município, fls. 524/555;

Av. Jorge Teixeira, 1146 – Nova Porto Velho - CEP: 76.820-116 Porto Velho/RO – Fone (69) 3901-2941

- Publicação do Extrato nº 040/PGM/2019, referente ao Contrato nº 118/PGM/2018, fls. 556;
- Manifestação da empresa, referente a garantia contratual de 5% do valor global, conforme Apólice de seguro apresentada, fls. 557/568;
- Procuração da Empresa, fls. 569;
- Ordem de Serviços, fls. 570;
- Ofício nº 795/DICON/GAB/SEMUSA, solicitando a SESAU prorrogação da vigência do Convênio nº 323/PGE-2017, fls. 576;
- Ofício nº 4999/2019/SESAU-NUCONV, manifestação da SESAU autorizando a prorrogação da vigência do Convênio nº 323/PGE-2017, fls. 577/578;
- Publicação da Portaria nº 126/DA/GAB/SEMUSA, incluir o fiscal do contrato, fls. 579;
- Ofício nº 05/2019, contendo solicitação da empresa quanto a prorrogação do prazo de execução dos serviços, fls. 587/589;
- Termo de Paralisação dos serviços, com autorização da SEMUSA e recebido da empresa através do Sr. Sérgio Maia, fls. 591;
- Exposição de Motivos, fls. 592/593;
- Formulário de conferência de procedimentos para prorrogação de contrato, fls. 594/595;
- Despacho DA/SEMUSA para SGP/SGG, fls. 596;
- Despacho da SGP, fls. 597/598;
- Portaria nº 081/DA/GAB/SEMUSA, fiscal do contrato, fls. 600/601;
- Publicação no DOMER nº 2416 da Portaria nº 081/DA/GAB/SEMUSA, fiscal do contrato, fls. 602/603;
- Relação dos servidores da comissão de vistoria, fls. 604;
- Portaria nº 126/DA/GAB/SEMUSA, incluir o fiscal do contrato, fls. 605;
- **Nota fiscal de Serviço nº 85 no valor de R$ 168.144,02 – Guajará Maquinas Transportes e Navegação LTDA., fls. 607;**
- Contra cheque dos trabalhadores, fls. 608/611;
- Comprovante de pagamento de tributos federais – DARF, Guia de Recolhimento do FGTS, Comprovante de pagamento de GPS, Conectividade social, fls. 612/618;
- GFIP – Relação dos trabalhadores, Relatório analítico, Comprovante de declaração, relação de tomador, Resumo das informações, competência fevereiro/2019, fls. 619/648;

Av. Jorge Teixeira, 1146 – Nova Porto Velho - CEP: 76.820-116 Porto Velho/RO – Fone (69) 3901-2941

- Relatório Fotográfico, fls. 589 e 654/671;
- Percentuais do 2° Boletim de Medição, fls. 672/684;
- Justificativa da prorrogação de prazo de execução de obra, fls. 685/703;
- Parecer n° 281/SPACC/PGM/2019, fls. 704/708;
- Despacho da Subprocuradoria Administrativa, Convênio e Contratos para elaboração do 1° Termo Aditivo, fls. 709;
- Primeiro Boletim de Medição, fls. 710/719;
- **Nota fiscal de Serviço n° 87 no valor de R$ 353.307,62 – Guajará Maquinas Transportes e Navegação LTDA., fls. 724;**
- Contra cheque dos trabalhadores, fls. 725/728;
- Documento de Arrecadação do simples nacional, fls. 729/732;
- Certidões (Estadual, Municipal, FGTS, CNDT E Federal), fls. 733/737;
- GFIP – Relação dos trabalhadores, Relatório analítico, Comprovante de declaração, relação de tomador, Resumo das informações, competência abril/2019, fls. 738/768;
- Conectividade Social, Guia da Previdência Social – GPS e Comprovante de pagamento de GPS, fls. 769/771;
- 2° Boletim de Medição, fls. 775/783;
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, fls. 784/786;
- Relatório Fotográfico referente a 1° Medição da reforma do Barco Hospital, período fevereiro, março e abril/20198, fls. 787/805;
- Relatório Fotográfico referente a 2° Medição da reforma do Barco Hospital, período de maio/20198, fls. 806/823;
- Relatório de Fiscalização do Barco Hospital, referente ao pagamento da 1° e 2° Medição, fls. 824/830;
- Publicação no DOMER n° 2416 da Portaria n° 081/DA/GAB/SEMUSA, fiscal do contrato, fls. 831/832;
- Apólice de Seguro da Empresa, referente a prorrogação de prazo, fls. 837/847;
- Check List, fls. 833/834 e 848/849;
- Publicação do Termo de Paralisação de Serviços, fls. 851.

Av. Jorge Teixeira, 1146 – Nova Porto Velho - CEP: 76.820-116 Porto Velho/RO – Fone (69) 3901-2941

2.0 Resultado da Conferência

2.1 Da conferência do Formulário(check list) - conforme Decreto nº 14.403/2018, às folhas nº 833/834 e 848/849, constata-se que os procedimentos referente ao pagamento das notas fiscais do processo 08.00051-000/2018, por ora, encontra-se com a seguinte impropriedade:

2.2 Contudo, ressalvamos que a certidão de regularidade fiscal apresentada nos autos às fls. 734 encontram-se com o prazo de validade expirado, todavia no ato da entrega da nota fiscal estavam vigentes. Salientamos que por não haver previsão legal, o ato de retenção de pagamento por ausência de regularidade fiscal da Contratada, revela-se como abuso de poder administrativo podendo configurar enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública.

3.0 Conclusão

3.1 Portanto, ***opina-se*** pelo envio dos autos ao Gabinete do Secretário para deliberação do pagamento, ressaltamos que o presente relatório não é vinculativo e sim opinativo, podendo o ordenador de despesa avocar para si tal matéria, mediante a devida exposição de motivos, e assim dar seguimento ao pagamento, consoante ao artigo 64 da Lei nº 4.320/1964, dentro da conveniência e oportunidade, e ao financeiro para atender a liquidação das notas fiscais nº 85 e 87, na forma da lei.

Porto Velho, 13 de Junho de 2019.

Alcina F. Siqueira – Cad. 188525(Membro)

Portaria nº 183/GAB/SEMUSA/2017

Av. Jorge Teixeira, 1146 – Nova Porto Velho - CEP: 76.820-116 Porto Velho/RO – Fone (69) 3901-2941

SEMUSA FLS. 857 Assinatura

79º	Ana Caroline Santos Monteiro	80,0	011.265.412-65
80º	Sônia Maria Rodrigues	79,0	290.574.852-49
81º	Aucinete Souza De Oliveira	79,0	497.863.002-97
82º	Maria Lucileide Almeida Dos Santos Do Sacramento	79,0	597.475.442-53
83º	Mirian Domingos Januario	79,0	622.237.202-34
84º	Fabrício Rocha Da Silva	79,0	634.743.362-15
85º	Isaias Alves Da Costa	79,0	974.685.765-72
86º	Vera Nilce Souza Silva	79,0	727.067.912-68
87º	Alessandra Dias	79,0	725.041.292-20
88º	Jamariqueli Militino Facini	79,0	866.061.152-72
89º	Débora Ferreira Da Silva Feitosa	79,0	834.945.022-34
90º	Zakely Celina Costa Da Costa Carvalho	79,0	729.455.162-68
91º	Marília Da Silva Chaves	79,0	843.680.712-04
92º	Amlie De Carvalho Barros Vieira	79,0	790.926.162-49
93º	Vanessa Do Nascimento Chaves	79,0	858.950.162-00
94º	Maiara Da Silva Barreto	79,0	948.885.902-49

CARGO: PROFESSOR NII – COM HABILITAÇÃO EM SÉRIES INICIAIS "1º AO 5º ANO" - LOCALIDADE: PORTO VELHO – VAGAS PNE*

CLASS.	NOME	NOTA FINAL	CPF
1º	Kátia Cilene de Souza	87,0	290.506.422-68
2º	Francisco Adison Chaves Ferreira	87,0	698.523.162-49
3º	Viviane Pinheiro Roca	81,0	764.026.812-53
4º	Daniele Silva Nascimento	81,0	895.090.562-00
5º	Edmar Amaral de Aguiar	66,0	600.407.502-72
6º	Rossiane Gomes Soares	66,0	647.802.282-04
7º	Mirian Ramos Marinho	58,0	606.651.902-63
8º	Manoel Lima de Almeida	57,0	386.114.902-82
9º	Bárbara Maria Macário Cabral	53,0	248.603.873-68
10º	Maria Elizabete Seti	53,0	341.083.352-87

***PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 183/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 18 de Agosto de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 06/I de 01 de Janeiro de 2017 que lhe foram conferidos pelo Prefeito, através do inciso XVI, artigo 87 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAÇÃO da Portaria nº 29/GAB/SEMUSA/2017 e **DESIGNAR** os servidores abaixo nomeados para compor a *Comissão de Controle Processual – CCP*, desta Secretária Municipal de Saúde.

Matrícula	Nome	Atribuição
271312	Diêime Cristina Moraes Pereira	Membro da Comissão
272352	Leonam Diego Andrade Moreira	Membro da Comissão
188525	Alcina Ferreira Siqueira	Membro da Comissão

Art. 2º – Das atribuições:

a) *Para o atendimento ao artigo 08 do Decreto nº 14.299 de agosto de 2016, publicado no DOM Nº 5.281 de 30/08/2016 que Dispõe sobre os procedimentos de controle dos atos de gestão referentes à execução orçamentária e financeira do Poder Executivo Municipal.*

b) *Emissão de Relatório de Conferência de Processo de Despesa.*

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir data de 18 de Agosto de 2017.

ALEXANDRE PORTO
Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 184/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 18 de Agosto de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 06/I de 01 de Janeiro de 2017 que lhe foram conferidos pelo Prefeito, através do inciso XVI, artigo 87 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - SUBSTITUIR o membro Cládio Emandes Alves (Matrícula 271271) por Kid Andrade Moreira (Matrícula 103987) da Portaria nº 42/GAB/SEMUSA/2017, a qual nomeia servidores desta Secretária Municipal de Saúde para comporem a Comissão de Recebimento de material de Consumo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se

ALEXANDRE PORTO
Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 185/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 18 de Agosto de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 06/I de 01 de Janeiro de 2017 que lhe foram conferidos pelo Prefeito, através do inciso XVI, artigo 87 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo nomeados para compor a *Comissão de Recebimento de Material Odontológico do Processo Emergencial nº 08.00137/2017*, desta Secretária Municipal de Saúde.

Matrícula	Nome	Atribuição
273392	Andréa Regina Mateus	Membro da Comissão
13425	Márcia de Mendonça Nonato Oliveira	Membro da Comissão
279820	João Ricardo Lins de Souza Carvalho	Membro da Comissão
86315	Ana Cláudia Pereira Marinho	Membro da Comissão

Art. 2º – As Notas fiscais e Relatórios deveram ser atestados por pelo menos 02 membros da ***Comissão de Recebimento de Material Odontológico do Processo Emergencial nº 08.00137/2017***;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir data de 20 de junho de 2017.

ALEXANDRE PORTO
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº: 08.00206-02/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DO MATERIAL DE CONSUMO (PAPEL SULFITE A4)
Origem: SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

Considerando as informações do processo nº 08.00206-00/2017;

Considerando a solicitação da Divisão de Material, fls. 02, bem como o Minuta de Termo de Referência/DMP/SEMUSA/2017 e anexos, fls. 03 a 204;

Considerando a autorização do Sr. Secretário Municipal de Saúde, fls.010;

Considerando a autorização para adesão à Ata de Registro de Preços nº 51/2017, referente ao Pregão Eletrônico n. 772/2016, pelo **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**, concedida pelo aquele órgão gestor da

Tipo de Docto..: Processo
Nº do Documento: 01-08.00051-003/2018
Interessado....: DITRAN/SEMUSA
Assunto.....: CONVÊNIO
Origem.....: CFMS/SEMUSA
Destino.....: GAB/SEMUSA

Sra. Secretária,

Encaminhamos os autos (volume I, II e III) para deliberação quanto a liquidação e pagamento da nota fiscal abaixo relacionada em favor da empresa GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO. Foram feitas as conferências com o Check-list fls. 848/849 e Relatório da Comissão de Controle Processual - CCP fls. 852/856
Salienta-se, ainda, que as notas fiscais foram certificadas.

Nota Fiscal Eletrônica nº 85 /A fl. 607- valor de R$ 168.144,02 (Cento e sessenta e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e dois centavos) a ser liquida no empenho 2146/2019 fls. 514/518

Nota Fiscal Eletrônica nº 87 /A fl. 724- valor de R$ 353.307,62 (Trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e sete reais e sessenta e dois centavos) a ser liquida no empenho 2147/2019 fls. 516/517

Elaborado por:

Fernanda C. Crispim Nunes
Cad. 284927

Ao Fundo Municipal de Saúde.
Autorizo a Liberação do Pagamento nos Termos Legais
Em: / /

De acordo:

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do FMS/SEMUSA

Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG: 4 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 14.06.2019
Numero: 001011
Tipo Doc.:Extraorcam

Conta Extra: 1124
Classificacao: 2.1.08.08.01.01 ISS

Credor: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO CGC/CPF:05.903.125/0001-45
Endereco: AV. CARLOS GOMES, 181 Cidade:PORTO VELHO UF:RO

Tipo de Credito: ExtraOrcamentario
Tipo de Empenho: Extraorcam
Convenio:

Licitacao: 118/PGM/2018
Modalidade: Pregao Eletronico
Processo: 08.00051-03/2018

Valor do Documento Extra: 4.892,99
Valor por Extenso: quatro mil oitocentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos

Item	Qtd	Uni	Especificacao	Valor Unitario	Valor Total
1	1	UND	RETENCAO DE ISS REF NOTA FISCAL 85 PROC. 08.00051-03/2018.	4.892,99	4.892,99

FMS / DOF / DIC
Proc.
Fls. 859
Visto

18513
2

Bloqueado Emp. 2146/2018
Restos a Pagar

Total Geral ... 4.892,99

Responsavel pela Emissao

Ordenador da Despesa

Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

BANCO DO BRASIL | Banco: 001-9 | Agência/Cód. do Cedente: 2757-X/20000-X

Número da Guia	Parcela	Ano	Mês	Vencimento	Validade	Emissão	Hora	Funcionário
29903899	1	2019	6	15/07/2019	15/07/2019	14/06/2019	10:13	Portal Semfazonline

Identificação do Contribuinte
CNPJ: 05.903.125/0001-45 - MUNICIPIO DE PORTO VELHO
Inscrição: 14224477 Contribuinte: 4325
RUA DOM PEDRO II, 0 - - - CENTRO, PORTO VELHO - RO - 76801016

Informações
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL

Código	Tributo	Valor
7	ISS/RETIDO	4.892,99

Observações
Emissão de Segunda Via

Sub Total	4.892,99
Descontos	0,00
Multa	0,00
Juros	0,00
Correção	0,00
Total a Recolher	**4.892,99**

00190.00009 02241.369194 01485.413171 8 79510000489299

Autenticação Mecânica

FMS / DOF / DIC
Proc. 860
Fls.
Visto

2ª VIA

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02241.369194 01485.413171 8 79510000489299

Local de Pagamento
QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO

Vencimento: 15/07/2019

Cedente
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO — CNPJ 05903125000145

Agência/Cód. do Cedente: 2757-X/20000-X

Data do Documento	Nº Documento	Parcela	Aceite	Data de Processamento
14/06/2019	0029903899001	1	N	14/06/2019

Nosso Número: 22413691901485413

Uso do Banco	Carteria	Espécie	Quantidade	Valor
	17/19	Real		

(+) Valor do Documento: 4.892,99

Instruções
Emissão de Segunda Via
ISS/RETIDO

(-) Desconto/Abatimento	0,00
(-) Outras Deduções	0,00
(+) Mora/Multa	0,00
(+) Outros Acréscimos	0,00
(=) Valor Total Cobrado	4.892,99

Sacado:
Inscrição: 14224477 - MUNICIPIO DE PORTO VELHO
Endereço: RUA DOM PEDRO II, 0 - CENTRO, PORTO VELHO - RO - 76801016
Funcionário: Portal Semfazonline
CNPJ: 05.903.125/0001-45

Sacador/Avalista:

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensaç

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG: 4 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 14.06.201
Numero: 001012
Tipo Doc.:Extraorca

Conta Extra: 1124
Classificacao: 2.1.08.08.01.01 ISS

Credor: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO CGC/CPF:05.903.125/0001-4
Endereco: AV. CARLOS GOMES, 181 Cidade:PORTO VELHO UF:R

Tipo de Credito: ExtraOrcamentario
Tipo de Empenho: Extraorcam
Convenio:

Licitacao: 118/PGM/2018
Modalidade: Pregao Eletronico
Processo: 08.00051-03/2018

Valor do Documento Extra: 10.281,25
Valor por Extenso: dez mil duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco ***** centavos**********

Item	Qtd	Uni	Especificacao	Valor Unitario	Valor Tota
1	1	UND	RETENCAO DE ISS REF NOTA FISCAL 87 PROC. 08.00051-03/2018.	10.281,25	10.281,25

FMS / DOF / DIC
Proc.
Fls. 861
Visto

Lançado - Emp. 2547/2018
Retosa Pagar

Total Geral ... 10.281,25

Responsavel pela Emissao

Ordenador da Despesa

Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

BANCO DO BRASIL	Banco	Agência/Cód. do Cedente
	001-9	2757-X/20000-X

Número da Guia	Parcela	Ano	Mês	Vencimento	Validade	Emissão	Hora	Funcionário
29903881	1	2019	6	15/07/2019	15/07/2019	14/06/2019	10:10	Portal Semfazonline

Identificação do Contribuinte

CNPJ: 05.903.125/0001-45 - MUNICIPIO DE PORTO VELHO

Inscrição: 14224477 Contribuinte: 4325

RUA DOM PEDRO II, 0 - - - CENTRO, PORTO VELHO - RO - 76801016

Informações

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL

Código	Tributo	Valor
7	ISS/RETIDO	10.281,25

Observações

Emissão de Segunda Via

Sub Total	10.281,25
Descontos	0,00
Multa	0,00
Juros	0,00
Correção	0,00
Total a Recolher	**10.281,25**

00190.00009 02241.369194 01485.404170 4 79510001028125

Autenticação Mecânica

FMS / DOF / DIC
Proc.
Fls. 862
Visto

2ª VIA

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02241.369194 01485.404170 4 79510001028125

Local de Pagamento
QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO

Vencimento 15/07/2019

Cedente
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO

CNPJ **05903125000145**

Agência/Cód. do Cedente 2757-X/20000-X

Data do Documento	Nº Documento	Parcela	Aceite	Data de Processamento
14/06/2019	0029903881001	1	N	14/06/2019

Nosso Número 22413691901485404

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	17/19	Real		

(+) Valor do Documento 10.281,25

Instruções

Emissão de Segunda Via

ISS/RETIDO

(-) Desconto/Abatimento 0,00

(-) Outras Deduções 0,00

(+) Mora/Multa 0,00

(+) Outros Acréscimos 0,00

(=) Valor Total Cobrado 10.281,25

Sacado:

Inscrição: 14224477 - MUNICIPIO DE PORTO VELHO CNPJ: 05.903.125/0001-45

Endereço: RUA DOM PEDRO II, 0 - CENTRO, PORTO VELHO - RO - 76801016

Funcionário: Portal Semfazonline

Sacador/Avalista:

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
UG: 4 Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Pca. Pe. João Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercício: 0002
Data: 14.06.2019
Número: 002146
Tipo Doc.:Subempenho

Conta Extra: 3095
Classificação: 6.3.01.01.00.00 RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR

Credor: 19712 GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVE CGC/CPF:04.268.763/0001-79
Endereço: NICOLAU JORGE 793 CENTRO Cidade:GUAJARA MIRIM UF:RO

Tipo de Crédito: ExtraOrçamentário
Tipo de Empenho: Subempenho
Convênio:

Licitação: PE 123/2018
Modalidade: Pregão Eletrônico
Processo: 08.00051-00/2018

Valor do Documento Extra: 168.144,02
Valor por Extenso: cento e sessenta e oito mil cento e quarenta e quatro reais e dois centavos**********

Item	Qtd	Uni	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UND	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ADAPTAÇÕES, PINTURAS, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS E ACESSÓRIOS, PARA COMPLETAR RESTAURAÇÃO DA EMBARCAÇÃO DENOMINADA BARCO HOSPITAL Dr. FLORIANO RIVA FILHO, NOTA FISCAL N° 85 FL. 607, CERTIFICADO POR: ADAILSON J. C. GONÇALVES, BENJAMIM FERREIRA DE OLIVEIRA, ELSON FERREIRA DE SOUZA MAGALHÃES, UILDEMAR FERNADES DA SILVA, EDINALDO ANDRADE OLIVEIRA.	168.144,02	168.144,02

18513

FMS/DOFIDIC
Proc.
Fls.nº. 863
Assinatura

Total Geral ... 168.144,02

Responsável pela Emissão

Ordenador da Despesa

Eliana Pasmi
Secretaria Municipal de Saúde

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
UG: 4 Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Pca. Pe. João Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercício: 0001
Data: 14.06.2019
Número: 002147
Tipo Doc.:Subempenho

Conta Extra: 3095
Classificação: 6.3.01.01.00.00 RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR

Credor: 19712 GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVE CGC/CPF:04.268.763/0001-79
Endereço: NICOLAU JORGE 793 CENTRO Cidade:GUAJARA MIRIM UF:RO

Tipo de Crédito: ExtraOrçamentário
Tipo de Empenho: Subempenho
Convênio:

Licitação: PE 123/2018
Modalidade: Pregão Eletrônico
Processo: 08.00051-00/2018

Valor do Documento Extra: 353.307,62
Valor por Extenso: trezentos e cinquenta e três mil trezentos e sete reais e ** sessenta e dois centavos**********

Item	Qtd	Uni	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UND	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ADAPTAÇÕES, PINTURAS, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS E ACESSÓRIOS, PARA COMPLETAR RESTAURAÇÃO DA EMBARCAÇÃO DENOMINADA BARCO HOSPITAL Dr. FLORIANO RIVA FILHO, NOTA FISCAL N° 87 FL. 624, CERTIFICADO POR: ADAILSON J. C. GONÇALVES, BENJAMIM FERREIRA DE OLIVEIRA, ELSON FERREIRA DE SOUZA MAGALHÃES, UILDEMAR FERNADES DA SILVA, EDINALDO ANDRADE OLIVEIRA.	353.307,62	353.307,62

FMS/DOFIDIC
Proc. 8296
Fls.nº: 864
Assinatura

Total Geral ... 353.307,62

Responsável pela Emissão

Ordenador da Despesa

Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00051-003/2018
Interessado....: DITRAN/SEMUSA
Assunto.....: CONVÊNIO
Origem.....: DIC/SEMUSA
Destino.....: CFMS/SEMUSA

Senhora Coordenadora.

Conforme solicitado via despacho fls. 858, informamos que foi realizada Liquidações, Subempenhos fls. 863 E 864 em favor da Empresa: GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÕES LTDA.
Encaminhamos os autos para demais providência que se fizerem necessárias.

Elaborado por:

Shirlene M. Souza Rego
cad. nº 188195

De acordo,

Tatiana Meireles Assunção
Chefe de Div. de Contabilidade

Estado de Rondonia
Prefeitura Municipal de Porto Velho

Ordem Bancaria Eletronica
14 de Junho de 2019

FMS / DOF / DIC
Proc.
Fls. 866
Visto

Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Bco.: 18513 MANUTENCAO BARCO HOSPITAL Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 10223-7 Nr.OB.: 1 Nome Arq.: OBN60117457.T

Credor	Banco	Agencia	Cta.Corrente	Valor	Nro.da OB	Dep. Ident.	Ind. Canc.
19712 - GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVE	1	390-5	17175-1	506.277,40	01745713002		
Total Geral				506.277,40			

Com base nos documentos comprobatorios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde
SEMUSA

2757-X BANCO DO BRASIL S/A SETOR PÚBLICO PORTO VELHO - RO 17 JUN 2019 Recepção 2757-X

Estado de Rondonia
Prefeitura Municipal de Porto Velho

Ordem Bancaria Eletronica
14 de Junho de 2019

Folha: 1

FMS / DOF / DIC
Proc.
Fls. 867
Visto

Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Bco.: 18513 MANUTENCAO BARCO HOSPITAL Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 10223-7 Nr.OB.: 2 Nome Arq.: OBN60117458.T

Credor	Banco Agencia Cta.Corrente	Valor	Nro.da OB	Dep. Ident.	Ind. Canc.
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO		10.281,25	01745813003		
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO		4.892,99	01745813004		
Total Geral		15.174,24			

Com base nos documentos comprobatorios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde
SEMUSA

2757-X BANCO DO BRASIL S/A SETOR PÚBLICO PORTO VELHO - RO 17 JUN 2019 Recepção 2757-X

PRONIM ST - Emissao: 14/06/2019 as 12h51min - Duracao: 0h00m00seg (22)

Estado de Rondonia
Prefeitura Municipal de Porto Velho

Ordem Bancaria Eletronica
17 de Junho de 2019

Folha: 1

FMS / DOF / DIC
Proc. 368
Fls.
Visto

Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Bco.: 8296 COMP DE RECURSOS HIDRICOS Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 9842-6 Nr.OB.: 108 Nome Arq.: OBN60117459.T

Credor	Banco	Agencia	Cta.Corrente	Valor	Nro.da OB	Dep. Ident.	Ind. Canc.
0 - Secretaria Municipal de Saude - SEM	1	2757-X	10223-7	353.307,62	01745913033		
Total Geral				353.307,62			

Com base nos documentos comprobatorios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde
SEMUSA

2757-X BANCO DO BRASIL S/A SETOR PÚBLICO PORTO VELHO - RO 17 JUN 2019 Recepção 2757-X

PRONIM ST - Emissao: 17/06/2019 as 9h6min - Duracao: 0h00m00seg (22)

Prefeitura do Município de Porto Velho
Fundo Municipal de Saúde

Arquivo Retorno / Despesas Pagas

Nome do Arquivo.....: C:\Banco do
Agência / Conta Débito.: 2757X/0000102237

Credor.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
CNPJ / CPF.....: 05903125000145
Banco / Agencia / Conta..: 000/0000/0000000000
Data do Credito.....: 14/06/2019
N° Remessa.....: 37637
N° Retorno.....: 17458

FMS / DOF / DIC
Proc. 869
Fls.
Visto

Nr Ob	Valor	Cód. Barras	Autenticação
OB000013003	10.281,25	00194795100010281250000002241369190148540 4	0105903125000145
OB000013004	4.892,99	00198795100004892990000002241369190148541 3	0105903125000145
Valor Total:	**15.174,24**		

Despesa paga conforme arquivo retorno bancário acima citado

Unidade Gestora.....: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Banco .....: 8296 COMP DE RECURSOS HIDRICOS

Saldo: -563.503,65

Numero da Ordem Bancaria: 108

Ordem Bancaria de Transferencia

Valor .....: 353.307,62

Historico .....: TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA REGULARIZAR O PAGAMENTO DO EMPENHO 2147/2018 QUE FOI PAGO NA CONTA IN DEVIDA. PROC. 08.00051-00/2018 ORDEM BANCARIA 18513 - 1

FMS / DOF / DIC
Proc.
Fls. 870
Visto

Data de Emissao .....: 14.06.2019

Data do Pagamento .....: 17.06.2019

Debita	Conta Corrente	Valor Situacao	Data	Motivo
18513 MANUTENCAO BARCO HOSPITAL	Ag 2757-X C/C 10223-7	353.307,62 Efetuada		

Total A Efetuar:	0,00
Total Efetuado:	353.307,62
Total Rejeitado:	0,00
Total da OB:	353.307,62

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00051-003/2018
Interessado....: DITRAN/SEMUSA
Assunto.....: CONVÊNIO
Origem.....: CFMS/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Senhora Diretora,

Em atendimento ao despacho fls. 850, informamos que foi efetuado o pagamento da empresa GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO no valor de R$521.451,64 conforme ordens bancárias fls. 866/867. Encaminhamos os autos para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Marcela
Cad. 242173

De acordo,

Geovanis Gomes da Cunha
Gerente da Divisão de Finanças

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00051-003/2018
Interessado....: DITRAN/SEMUSA
Assunto.....: CONVÊNIO
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: PG/PGM

Sr. Subprocurador,

Devolvemos os autos (volume 03) a esta Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos acompanhado das 03 (tres) vias do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 118/PGM/2018, devidamente assinadas pelas partes, com vistas aos procedimentos quanto a publicação no DOM, em cumprimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Wander Pompermayer Carneiro
299728

ADILA DE SOUZA ALEXANDRE
Diretora do Departamento Administrativo
Dec. 3.914/I

PROCESSO Nº 873

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/PGM/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO E DE OUTRO A EMPRESA GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, Praça Padre João Nicoletti, nº 826, centro, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA**, neste ato representado pelo Sr.ª Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA – EPP** inscrita no CNPJ sob o nº. 104.268.763/0001-79, com sede na Rua Travessa Nicolau Jorge, nº 793, Bairro Centro, na cidade de Guajará – Mirim/RO, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ARMINDO SÉRGIO PAMPOLHA MAIA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade nº 3174534 SSP/PA e CPF nº 189.338.312-15, doravante denominado **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. SERVIÇOS DE REFORMA, ADAPTAÇÕES, PINTURA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DIVERSOS E ACESSÓRIOS, PARA COMPLETA RESTAURAÇÃO DA EMBARCAÇÃO DENOMINADA BARCO HOSPITALAR DR. FLORIANO RIVA FILHO, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do **prazo de vigência contratual pelo período de 90 (noventa) dias**, bem como, o **prazo de execução dos serviços pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias**, conforme justificativa de fls. 700 a 703, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Ratificam-se os demais termos do Contrato nº 118/PGM/2018, para que surtam os seus efeitos legais segundo os fins que se destinam.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO
Nº
Fls. 874
Ass.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

4.1. As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Após as assinaturas deste termo aditivo, o Município providenciará sua publicação em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

5.2. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, RO, 17 de maio de 2019.

ELIANA PASINI
SECRETÁRIA DE SAÚDE

ARMINDO SÉRGIO PAMPOLHA MAIA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBROCURADOR DA SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: EDIMAR F. DA SILVA
CPF Nº 616953022-87
RG Nº 189.204 SSP-RO

NOME: Tatiane do Carmo Souza
CPF Nº 006.934.902-92
RG Nº 946521-SSP/RO

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:E6B00F34

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM PORTARIA Nº 236/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 03 de julho de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2019.04.23083P/IPAM.

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com paridade, a servidora **BERENICE GOMES BEZERRA GRACIANO**, C.P.F: 286.245.052-91, RG: 76777 SSP/RO Cadastro nº 680986, ocupante do cargo efetivo Agente de Secretaria Escolar, Nível II, Faixa 15, Carga Horária 40 horas, Lotada na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED/ESTATUTÁRIA**, com fulcro no artigo 3º, I, II, III, paragrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, Retroagindo a 01 de Julho de 2019.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:CEEE6F4E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DESPESA N. 09/2019

Processo - nº.	2019.67.603248PA
to da Contratação:	Contratação de pessoa jurídica para Participação dos Servidores na "SEMANA NACIONAL DE ESTUDOS AVANÇADOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – CONTRATOS WEEK".

RATIFICO a despesa relativa ao procedimento de contratação por meio pregão eletrônico, conforme as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, para custear as despesas do objeto supracitado, conforme detalhado abaixo:

Empresa:	**INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS (NP TREINAMENTOS E CURSOS LTDA)**
CNPJ:	10.498.974/0001-09
Empenho:	**Nota de Empenho n. 001920/2019,** de 27.06.2019, Programa Atividade 2.001– Administração da Unidade Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00.00.00 – Serviço de seleção e treinamento Fonte de Recurso: 103 Recursos do Tesouro
Valor	R$ 4.385,00
Data da emissão da Nota de Empenho	02.07.2019

Autue e Publique-se, na forma da Lei.

Porto Velho, 02 de Julho de 2019

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:9A35F8CE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DESPESA N. 10/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Art. 25, II Lei nº 8.666/93

Processo - nº.	2019.67.603248PA
Objeto da Contratação:	Contratação de pessoa jurídica para Participação dos Servidores na "SEMANA NACIONAL DE ESTUDOS AVANÇADOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – CONTRATOS WEEK".

RATIFICO a despesa relativa ao procedimento de contratação por meio pregão eletrônico, conforme as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, para custear as despesas do objeto supracitado, conforme detalhado abaixo:

Empresa:	**INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS (NP TREINAMENTOS E CURSOS LTDA)**
CNPJ:	10.498.974/0001-09
Empenho:	**Nota de Empenho n. 000502/2019,** de 27.06.2019, Programa Atividade 2.001– Administração da Unidade Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00.00.00 – Serviço de seleção e treinamento Fonte de Recurso: 103 Recursos do Tesouro
Valor	R$ 8.770,00 (oito mil setecentos e setenta reais).
Data da emissão da Nota de Empenho	02.07.2019

Autue e Publique-se, na forma da Lei.

Porto Velho, 02 de Julho de 2019

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:03A0407F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 173/PGM/2019

EXTRATO Nº 173/PGM/2019 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 08.00051-003/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA
CONTRATADA: GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA – EPP
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/PGM/2018
OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA, ADAPTAÇÕES, PINTURA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DIVERSOS E ACESSÓRIOS PARA COMPLETA RESTAURAÇÃO DA EMBARCAÇÃO DENOMINADA BARCO HOSPITALAR DR. FLORIANO RIVA FILHO, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo d vigência contratual pelo período de 90 (noventa) dias, bem como, prazo de execução dos serviços pelo período de 45 (quarenta e cinco dias, conforme justificativa de fls. 700 a 703, por ato que deve se publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93.
Ratificam-se os demais termos do Contrato nº 118/PGM/2018, par que surtam os seus efeitos legais segundo os fins que se destinam.

Porto Velho, 04 de Julho de 2019.

Responsável Pelo Extrato
FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios Contratos

Guajara Maquinas, Transp e Navegação Ltda - Epp
CNPJ (MF) 04.268.763/0001-79
Insc. Est. 0000000116226-8
Fone: (69) 3541-5481
E-Mail: gmtnav@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
FL. nº 876
Assinatura

Ofício Nº 026/2019

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

9 D.A
p/ Análise
Eliana Pasini
Secretária Municipal da Saúde
SEMUSA

Prezados Senhores,

A empresa **GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA – EPP, CNPJ: 04.268.763/0001-79** representada pelo Sr. Armindo Sérgio Pampolha Maia, Sócio-Diretor ao fim assinado, vem por meio desta apresentar o Relatório de Medição de Espessura por Ultrassom, realizado pela empresa **RSA NAVAL**, no qual foi constatada a necessidade de substituição das chapas do fundo da embarcação (Relatório e Declaração em anexo).

Exposto a situação acima, a empresa está encaminhando planilha de custos e proposta de preço, para a realização do serviço supracitado.

Informamos ainda, que se não for realizado tal serviço, a empresa não conseguirá, junto à certificadora/classificadora, a emissão dos certificados de segurança de navegação, impossibilitando a conclusão dos serviços contratados, conforme **Contrato Nº 118//PGM/2018, Processo Nº 08.00051/2018.**

Certos da rápida resolução do entrave citado, subscrevemos atenciosamente.

Guajará Mirim (RO), 22 de Maio de 2019.

GUAJARÁ MÁQ. E TRANSP. E NAVEGAÇÃO LTDA
CNPJ: 04.268.763/0001-79
Armindo Sergio Pampolha Maia
CPF nº 189.338.312-15
Sócio-Diretor

04.268.763/0001-79
GUAJARÁ MAQ. TRANSP. E NAVEGAÇÃO LTDA - EPP
Avenida Beira Rio, nº 793
Centro - CEP: 76850-000
Guajara Mirim - RO

RECEBIDO EM
22/05/19 HORA 12:33
ASS

Guajará Máquinas Transportes e Navegação Ltda
CNPJ(MF) 04.268.763/0001-79
Insc. Est. 0000000116226-8
Fone: (69) 3541-3315
E-Mail: gmtnav@gmail.com

DPEF Fl. nº 877 Assinatura

PROPOSTA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL: GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA - EPP	
CNPJ: 04.268.763/0001-79	
ENDEREÇO: TRAVESSA NICOLAU JORGE, Nº 793 - CENTRO	
CIDADE: GUAJARÁ-MIRIM	**ESTADO:** RONDÔNIA **CEP:** 76.850-000
TELEFONE: (069) 3541-4415	**CELULAR:** (91) 99998-6543
E-MAIL: GMTNAV@GMAIL.COM	
PESSOA PARA CONTATO: SÉRGIO MAIA	
BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (104)	
AG. Nº: 1578	**CONTA CORRENTE Nº:** 030002086-0
DOS DO REPESENTANTE. **NOME:** ARMINDO SÉRGIO PAMPOLHA MAIA **CPF:** 189.338.312-15 **CI:** 3174534 **CARGO:** SÓCIO-DIRETOR **PROFISSÃO:** EMPRESÁRIO	

OBJETO:

Constitui objeto do presente processo, a contratação de empresa especializada para a reforma do fundo da embarcação denominada "DR. Floriano Riva". Embarcação esta semelhante as tradicionais do rio Amazonas, como vimos e analisamos em seu memorial descritivo, com a finalidade de realizar atividades de aparato medico nos rios da região norte do pais. Com fornecimento de medicamentos, tratamentos e mão de obra necessária a completa execução dos serviços. A embarcação está localizada no município de Porto Velho/RO.

RVIÇOS A SEREM . PARA CONCLUSÃO DA EMBARCAÇÃO:

- Reforma total do funda da embarcação, serviços de solda, montagens, reconstrução total com novas chapas, com serviço e garantia na estanqueidade no casco da embarcação (teste de estanqueidade e ultrassom realizados pelo engenheiro naval e certificados com devida ART de projeto).
- Tratamento e pintura da área reformada.

Para a execução, do objeto ora contratado, a empresa **GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA - EPP**, localizada **TRAVESSA NICOLAU JORGE, Nº 793 - CENTRO, CEP: 76.850 - GUAJARÁ-MIM/RO**, signatária desta proposta, apresenta-se como proponente a assumir o contrato respectivo em estrita conformidade com os documentos pertinentes. A signatária propõe-se a executar integralmente os serviços, bem e fielmente, fornecer e providenciar toda a mão de obra, materiais, equipamentos e outros serviços que se fizerem necessários, conforme planilha em anexo, sem acréscimos e supressões bem como reajuste durante toda a contratação.

PREFEITURA DE PORTO VELHO
FL. nº 878
Assinatura

O valor global da proposta é de **R$ 183.176,50 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

Por sermos enquadrados como empresa de pequeno porte (EPP) não incidirá em nenhum de nossos serviços, acessórios/materiais, equipamentos e mão-de-obra a retenção de impostos.

Declaramos ter integral conhecimento da documentação técnica pertinente, bem como todas as Normas e Instruções contidas na Teoria Geral dos Contratos, aplicáveis à execução dos serviços e que cumprirá o prazo de execução previsto no certame. Certificamos a integral execução dos serviços, objeto desta Seleção, pelo preço global mencionado acima, observando sempre a melhor técnica de execução para atingir a qualidade final prevista pela contratante.

Prazo de contratação: 03 (Três) meses.

Local da prestação dos serviços: ESTALEIRO CONSTRUTOR, no município Porto Velho-RO.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Porto Velho, 21 de maio de 2019.

GUAJARÁ MAQ. TRANSP. E NAV. LTDA.
CNPJ:04.268.763/0001-79
Sócio-Diretor
Armindo Sérgio Pampolha Maia
CPF 189.338.312-15

Guajará Máquinas Transportes e Navegação Ltda
CNPJ (MF) 04.268.763/0001-79
Insc. Est. 0000000116226-8
Fone: (69) 3541-3315
E-Mail: gmtnav@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
FL.nº 879
Assinatura

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Objeto: Reforma total do fundo da embarcação denominada "DR. Floriano Riva" com serviços de solda, montagens, reconstrução total com novas chapas, e garantia na estanqueidade no casco da embarcação, tratamento e pintura da área reformada. A embarcação está localizada no município de Porto Velho/RO.

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1 - MATERIAL, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS					
1.1	Chapas 1/4''	Und	24	R$ 2.100,00	R$ 50.400,00
1.2	Eletrodos	Kg	81	R$ 19,50	R$ 1.579,50
1.3	Disco de corte e desbaste	vb	1	R$ 750,00	R$ 750,00
1.4	máquinas de solda, maçaricos e lixadeiras	vb	1	R$ 5.045,20	R$ 5.045,20
1.5	Oxigênio	M3	46,8	R$ 52,00	R$ 2.433,60
1.6	Acetileno	Kg	19	R$ 33,00	R$ 627,00
	Total				**R$ 60.835,30**
2 - ALUGUEIS E DESPESAS DE PORTO					
2.1	Aluguel do Estaleiro para serviços de reforma	Und	1	R$ 19.992,59	R$ 19.992,59
2.2	Serviço de Docagem e Desdocagem da embarcacão	Und	1	R$ 23.999,50	R$ 23.999,50
	Total				**R$ 43.992,09**
3 - MÃO-DE-OBRA					
3.1	Engenheiro Naval	Und	1	R$ 9.100,00	R$ 9.100,00
3.2	Soldador	Und	5	R$ 2.000,00	R$ 10.000,00
3.3	Auxiliar de Soldador	Und	2	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
3.4	Ajudante de serviços gerais	Und	2	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
3.5	Pintor	Und	2	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
3.6	Montador	Und	2	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
	Total				**R$ 31.100,00**
4 - PINTURA					
4.1	Pitura externa, abaixo da linha d'água	Und	1	R$ 3.791,25	R$ 3.791,25
4.2	Demais partes metálicas do casco da embarcação	Und	1	R$ 5.798,59	R$ 5.798,59
4.3	Pintura de identificação e personalização	Und	1	R$ 3.861,52	R$ 3.861,52
4.4	Cores	Und	1	R$ 2.997,12	R$ 2.997,12
4.5	aplicar pintura primer anticorrosiva de alta aderência	Und	1	R$ 4.032,01	R$ 4.032,01
	Total				**R$ 20.480,49**
5 - CLASSIFICADORA/CERTIFICADORA					
5.1	Serviços de Certificação	Und	1	R$ 13.200,00	R$ 13.200,00
	Total				**R$ 13.200,00**
TOTAL DOS ITENS					**R$ 169.607,88**
6 - BDI (Bonificação por Despesas Indiretas)					
6.1	**Descrição**		**%**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
6.2	**Administração Central (i)**		**1,5%**	R$ 2.544,12	R$ 2.544,12
6.3	**Despesas Financeiras (f)**		**1,5%**	R$ 2.544,12	R$ 2.544,12
6.4	**Lucro (l)**		**3,0%**	R$ 5.088,24	R$ 5.088,24
6.5	**ISS**		**2,0%**	R$ 3.392,16	R$ 3.392,16
6.6	**Outros**		**0,0%**	R$ -	R$ -
6.7	**Total**		**8,0%**	R$ 13.568,63	R$ 13.568,63
					183.176,51

Carimbo com CNPJ da Empresa	**R$** Valor Total da Cotação (por extenso)
	CENTO E OITENTA E TRÊS MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS
	Porto Velho, 21 de Maio de 2019.
	Responsável pela cotação (Empresa) (carimbo e assinatura)

Guajará Máquinas Transportes e Navegação Ltda
CNPJ (MF) 04.268.763/0001-79
Insc. Est. 0000000116226-8
Fone: (69) 3541-3315
E-Mail: gmtnav@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
FL.nº 880
Assinatura

Guajará Máquinas Transportes e Navegação Ltda.
CNPJ 04.268.763/0001-79
Armindo Sergio Pampolha Maia
CPF 189.338.312 - 15
RG 3174534
Sócio-Diretor

Atesto para os fins que se fazem necessários, que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado local e que a firma pertence ao ramo de atividade

FL. nº 881
Assinatura

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (EMBARCAÇÃO DR. FLORIANO RIVA FILHO)

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MÊS 01						MÊS 02					
MÊS 01	5º Dia	10º Dia	15º Dia	20º Dia	25º Dia	30º Dia	35º Dia	40º Dia	45º Dia	50º Dia	55º Dia	60º Dia
Assinatura do Contrato												
Docagem da embarcação												
Preparação do picadeiro para elevação do barco												
Mobilização de mão de obra, máquinas etc.												
Remoção das chapas desgastadas pré existentes												
Montagem e instalação de chapas novas												
Revisão e conclusão de instalação das chapas												
Soldagem das chapas novas												
Revisão das áreas soldadas												
MÊS 02												
Pintura na parte interior do casco												
Aplicação de pintura primer anticorrosiva e tinta epóxi												
Pintura de acabamento no interior do casco												
Pintura externa, abaixo da linha d'água												
Demais partes metálicas do casco												
Pintura de identificação e personalização												
Aplicação de pintura primer anticorrosiva e tinta epóxi												
Pintura externa, acima da linha d'água												
Pintura de acabamento final do casco												
Remoção do picadeiro												
Desdocagem para o canal de navegação do rio												
Percentual Medido	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	12%
Percentual Acumulado	8%	16%	24%	32%	40%	48%	56%	64%	72%	80%	88%	100%
Valor da Parcela	R$ 14.654,12	R$ 14.654,12	R$ 14.654,12	R$ 14.654,12	R$ 14.654,12	R$ 14.654,12	R$ 14.654,12	R$ 14.654,12	R$ 14.654,12	R$ 14.654,12	R$ 14.654,12	R$ 21.981,18
Valor Recebido	R$ 14.654,12	R$ 29.308,24	R$ 43.962,36	R$ 58.616,48	R$ 73.270,60	R$ 87.924,72	R$ 102.578,84	R$ 117.232,96	R$ 131.887,08	R$ 146.541,20	R$ 161.195,32	R$ 183.176,50

Porto Velho/RO, 21 de Maio de 2019.

GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 04.288.763/000179
Armindo Sérgio P. Maia
CPF: 189.338.312-15
Sócio-Diretor

DR. FLORIANO RIVA FILHO

RSA NAVAL

PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA NAVAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
FL. nº 882
Assinatura

DECLARAÇÃO

Declaro, para comprovação perante a Capitania dos Portos, Sociedade Classificadora e/ou Entidade Especializada responsável pela certificação da embarcação "DR. Floriano Riva Filho" com as características:

A)	Nome da embarcação:	Dr. Floriano Riva Filho
B)	Armador:	Prefeitura municipal de Porto Velho - SEMUSA
C)	Tipo de Embarcação:	BARCO MOTOR
D)	Área de Navegação:	AREA 2 (Navegação interior)
E)	Tipo de Serviço:	Outra atividade e serviço

Que de acordo com relatório de medição de espessura, alguns dos pontos ensaiados, no fundo da embarcação, apresentaram reduções superiores a 20% da espessura nominal da chapa. Os valores identificados mostram que as chapas do local não encontram-se em estado aproveitavel e há a urgente necessidade de troca das mesmas para que a embarcação volte a operação com devida segurança.

Belém, 01/04/2019

Ramon da Silva Almeida
Engenheiro Naval
1514357453

RAMON DA SILVA ALMEIDA
Engenheiro Naval
CREA - 1514357453

RSA NAVAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
FL. nº 883
Assinatura

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE ESPESSURA POR ULTRASSOM

I) DADOS :

Nome da embarcação:	Dr. Floriano Riva Filho
Armador:	Prefeitura municipal de Porto Velho - SEMUSA
Tipo de Embarcação:	BARCO MOTOR
Área de Navegação:	AREA 2 (Navegação interior)
Tipo de Serviço:	Outra atividade e serviço

II) Responsável Técnico pelo Ensaio

Nome:	RAMON DA SILVA ALMEIDA
Título:	Engenheiro Naval
CREA:	1514357453 PA.

III) Informações Técnicas do Aparelho utilizado para realização do teste

Equipamento:	Medidor de Espessura
Marca / Modelo:	HIGHMED / HM-1200
Acessórios conjugados:	probe TG5-10L/9202555
Nº de série:	N823582
Data de Calibração:	15/06/2018
Resp. Pela Calibração:	INSTRUTHERM INSTRUMENTOS MEDIÇÃO LTDA.
Bloco Padrão:	Certificado de calibração nº7399/17c - RBC CAL 0175
Velocidade Sônica:	5920 m/s

IV) Informações das Espessuras nominais das chapas

	Polegadas	*Milímetros*		*Polegadas*	*Milímetros*
Convés principal:	3/8	9,53	Costados:	1/4	6,35
Ant. Transversal:	1/4	6,35	Espelhos:	1/4	6,35
Fundo:	1/4	6,35	Ant. Longitudinal	1/4	6,35

OBS :

NORMAM 02. Redução máxima de 20% das espessuras originais das chapas.

Belém, 01/04/2019

RAMON DA SILVA ALMEIDA
ENG. NAVAL/ 1514357453 PA.

RAMON DA SILVA ALMEIDA
Engenheiro Naval

RSA NAVAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PGE Fl. nº 884
Assinatura

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE ESPESSURA POR ULTRASSOM

V) Medições

Espessura Nominal : 6,35 mm
Desgaste máximo aceitável: 1,27 mm

- REGIÃO DO COSTADO

- BOMBORDO

Pontos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Média Parcial
Leitura [mm]	5,5	5,6	5,4	5,5	5,3	5,5	5,5	5,4	5,4	5,4	5,5	5,3	5,5	5,4	5,6	5,40 mm
Desgaste [mm]	0,90	0,80	1,00	0,90	1,10	0,90	0,90	1,00	1,00	1,00	0,90	1,10	0,90	1,00	0,80	0,95 mm
Redução [%]	14,17	12,60	15,75	14,17	17,32	14,17	14,17	15,75	15,75	15,75	14,17	17,32	14,17	15,75	12,60	14,91 %
Situação	OK!	OK!	OK!	OK!	OK!	OK!	OK!	OK!	OK!	OK!	OK!	OK!	OK!	OK!	OK!	REGIÃO OK!

Pontos	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	Média Parcial
Leitura [mm]	5,6	5,5	5,6	5,3	5,5	5,5	5,5	5,6	5,5	5,6	5,4	5,3	5,3	5,6	5,5	5,44 mm
Desgaste [mm]	0,80	0,80	0,80	1,10	0,90	0,90	0,90	0,80	0,90	0,80	1,00	1,10	1,10	0,80	0,90	0,91 mm
Redução [%]	12,60	12,60	12,60	17,32	14,17	14,17	14,17	12,60	14,17	12,60	15,75	17,32	17,32	12,60	14,17	14,28 %
Situação	OK!	OK!	OK!	OK!	OK!	OK!	OK!	OK!	OK!	OK!	OK!	OK!	OK!	OK!	OK!	REGIÃO OK!

	30 Pontos	Leitura	Desgaste	Redução
- Média Final da Região =		5,42 mm	0,93 mm	14,59 %

- BORESTE

Espessura Nominal : 6,35 mm
Desgaste máximo aceitável: 1,27 mm

Pontos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Média Parcial
Leitura [mm]	5,5	5,5	5,5	5,6	5,4	5,6	5,5	5,4	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,6	5,5	5,46 mm
Desgaste [mm]	0,90	0,90	0,90	0,80	1,00	0,80	0,90	1,00	0,90	0,90	0,90	0,90	0,90	0,80	0,90	0,89 mm
Redução [%]	14,17	14,17	14,17	12,60	15,75	12,60	14,17	15,75	14,17	14,17	14,17	14,17	14,17	12,60	14,17	14,07 %
Situação	OK!	OK!	OK!	OK!	OK!	OK!	OK!	OK!	OK!	OK!	OK!	OK!	OK!	OK!	OK!	REGIÃO OK!

Pontos	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	Média Parcial
Leitura [mm]	5,6	5,5	5,4	5,6	5,5	5,6	5,4	5,4	5,6	5,4	5,4	5,5	5,6	5,6	5,3	5,44 mm
Desgaste [mm]	0,80	0,90	1,00	0,90	0,90	0,80	1,00	1,00	0,80	1,00	1,00	0,90	0,80	0,80	1,10	0,91 mm
Redução [%]	12,60	14,17	15,75	14,17	14,17	12,60	15,75	15,75	12,60	15,75	15,75	14,17	12,60	12,60	17,32	14,38 %
Situação	OK!	OK!	OK!	OK!	OK!	OK!	OK!	OK!	OK!	OK!	OK!	OK!	OK!	OK!	OK!	REGIÃO OK!

	30 Pontos	Leitura	Desgaste	Redução
- Média Final da Região =		5,45 mm	0,90 mm	14,23 %

Belém, 01/04/2019

RAMON DA SILVA ALMEIDA
ENG. NAVAL/ 1514357453 PA

RAMON DA SILVA ALMEIDA

RSA NAVAL

PREFEITURA ... FL. nº 885 Assinatura

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE ESPESSURA POR ULTRASSOM

Convés
SB e BE

Espessura Nominal : 9,53 mm
Desgaste máximo aceitável: 1,905 mm

Pontos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Média Parcial
Leitura [mm]	8,8	8,8	8,9	8,8	8,9	8,7	8,6	8,8	8,9	8,8	8,8	8,9	8,8	8,9	8,9	8,85 mm
Desgaste [mm]	0,70	0,70	0,60	0,70	0,60	0,80	0,90	0,70	0,60	0,70	0,70	0,60	0,70	0,60	0,60	0,68 mm
Redução [%]	7,35	7,35	6,30	7,35	6,30	8,40	9,45	7,35	6,30	7,35	7,35	6,30	7,35	6,30	6,30	7,14 %
Situação	OK!	OK!	OK!	OK!	OK!	OK!	OK!	OK!	OK!	OK!	OK!	OK!	OK!	OK!	OK!	REGIÃO OK!

Pontos	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	Média Parcial
Leitura [mm]	8,9	8,8	8,8	8,9	8,8	8,5	8,6	8,8	8,8	8,8	8,8	8,9	8,8	8,9	8,7	8,77 mm
Desgaste [mm]	0,60	0,70	0,70	0,60	0,70	0,70	0,60	0,70	0,60	1,00	1,00	1,00	0,70	0,60	0,80	0,75 mm
Redução [%]	9,45	11,02	11,02	9,45	11,02	11,02	9,45	11,02	14,17	15,75	15,75	15,75	11,02	9,45	12,60	11,86 %
Situação	OK!	OK!	OK!	OK!	OK!	OK!	OK!	OK!	OK!	OK!	OK!	OK!	OK!	OK!	OK!	REGIÃO OK!

30 Pontos	Leitura	Desgaste	Redução
- Média Final da Região =	8,81 mm	0,72 mm	9,50 %

-FUNDO
BB e BE

Espessura Nominal : 6,35 mm
Desgaste máximo aceitável: 1,27 mm

Pontos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Média Parcial
Leitura [mm]	5,2	5,1	4,9	4,8	4,9	5,1	5,4	5,0	4,8	4,9	5,1	5,4	4,9	4,9	5,0	4,98 mm
Desgaste [mm]	1,20	1,30	1,50	1,60	1,50	1,30	1,00	1,40	1,60	1,50	1,30	1,00	1,50	1,50	1,40	1,37 mm
Redução [%]	18,90	20,47	23,62	25,20	23,62	20,47	15,75	22,05	25,20	23,62	20,47	15,75	23,62	23,62	22,05	21,63 %
Situação	OK!	NÃO OK	NÃO OK	NÃO OK	NÃO OK	NÃO OK	OK!	NÃO OK	NÃO OK	NÃO OK	NÃO OK	OK!	NÃO OK	NÃO OK	NÃO OK	REGIÃO OK!

Pontos	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	Média Parcial
Leitura [mm]	4,8	4,9	4,9	4,8	4,9	4,9	5,4	5,0	4,8	4,9	4,9	5,4	4,9	4,8	5,2	4,92 mm
Desgaste [mm]	1,60	1,50	1,50	1,60	1,50	1,50	1,00	1,40	1,60	1,50	1,50	1,00	1,50	1,60	1,20	1,43 mm
Redução [%]	25,20	23,62	23,62	25,20	23,62	23,62	15,75	22,05	25,20	23,62	23,62	15,75	23,62	25,20	18,90	22,57 %
Situação	NÃO OK	NÃO OK	NÃO OK	NÃO OK	NÃO OK	NÃO OK	OK!	NÃO OK	NÃO OK	NÃO OK	NÃO OK	OK!	NÃO OK	NÃO OK	OK!	REGIÃO OK!

30 Pontos	Leitura	Desgaste	Redução
- Média Final da Região =	4,95 mm	1,40 mm	22,10 %

Belém, 01/04/2019

RAMON DA SILVA ALMEIDA
ENG. NAVAL/ 151[illegible]7453 PA

RAMON DA SILVA ALMEIDA

RSA NAVAL

PREFEITURA DE BELÉM - SECRETARIA DE PORTOS E TRANSPORTE
FL.nº 886
Assinatura

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE ESPESSURA POR ULTRASSOM

1° ANTEPARA

Espessura Nominal : 6,35 mm
Desgaste máximo aceitável: 1,27 mm

BB e BE

Pontos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Média Parcial
Leitura (mm)	5,7	5,7	5,8	5,8	5,8											5,65 mm
Desgaste (mm)	0,60	0,70	0,60	0,60	0,80											0,70 mm
Redução (%)	12,60	11,02	9,45	9,45	12,60											11,02 %
Situação	OK!	OK!	OK!	OK!	OK!											REGIÃO OK!

	5 Pontos	Leitura	Desgaste	Redução
- Média Final da Região =		5,65 mm	0,70 mm	11,02 %

2° ANTEPARA

Espessura Nominal : 6,35 mm
Desgaste máximo aceitável : 1,27 mm

BB e BE

Pontos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Média Parcial
Leitura (mm)	5,7	5,7	5,6	5,8	5,8											5,67 mm
Desgaste (mm)	0,70	0,70	0,80	0,60	0,60											0,68 mm
Redução (%)	11,02	11,02	12,60	9,45	9,45											10,71 %
Situação	OK!	OK!	OK!	OK!	OK!											REGIÃO OK!

	5 Pontos	Leitura	Desgaste	Redução
- Média Final da Região =		5,67 mm	0,68 mm	10,71 %

3° ANTEPARA

Espessura Nominal : 6,35 mm
Desgaste máximo aceitável : 1,27 mm

BB e BE

Pontos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Média Parcial
Leitura (mm)	5,8	5,8	5,8	5,8	5,8											5,71 mm
Desgaste (mm)	0,60	0,60	0,60	0,60	0,80											0,64 mm
Redução (%)	9,45	9,45	9,45	9,45	12,60											10,08 %
Situação	OK!	OK!	OK!	OK!	OK!											REGIÃO OK!

	5 Pontos	Leitura	Desgaste	Redução
- Média Final da Região =		5,71 mm	0,64 mm	10,08 %

Belém, 01/04/2019

RAMON DA SILVA ALMEIDA
ENG. NAVAL/ 151435245 3 PA
RAMON DA SILVA ALMEIDA

RSA NAVAL

PREFEITURA PORTO VELHO
Fl. nº 887
Assinatura

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE ESPESSURA POR ULTRASSOM

4° ANTEPARA

Espessura Nominal: 6,35 mm
Desgaste máximo aceitável: 1,27 mm

BB e BE

Pontos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Média Parcial
Leitura (mm)	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5											5,61 mm
Desgaste (mm)	0,80	0,60	0,90	0,60	0,80											0,74 mm
Redução (%)	12,60	9,45	14,17	9,45	12,60											11,65 %
Situação	OK!	OK!	OK!	OK!	OK!											REGIÃO OK!

5 Pontos	Leitura	Desgaste	Redução
- Média Final da Região =	5,61 mm	0,74 mm	11,65 %

5° ANTEPARA LONGITUDINAL

Espessura Nominal: 6,35 mm
Desgaste máximo aceitável: 1,27 mm

BB e BE

Pontos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Média Parcial
Leitura (mm)	5,6	5,6	5,8	5,5	5,7	5,6	5,6	5,5	5,5	5,7	5,8	5,6	5,8	5,5	5,7	5,63 mm
Desgaste (mm)	0,80	0,80	0,60	0,90	0,70	0,60	0,80	0,80	0,80	0,70	0,60	0,80	0,60	0,90	0,70	0,72 mm
Redução (%)	12,60	12,60	9,45	14,17	11,02	9,45	12,60	12,60	12,60	11,02	9,45	12,60	9,45	14,17	11,02	11,34 %
Situação	OK!	OK!	OK!	OK!	OK!	OK!	OK!	OK!	OK!	OK!	OK!	OK!	OK!	OK!	OK!	REGIÃO OK!

15 Pontos	Leitura	Desgaste	Redução
- Média Final da Região =	5,63 mm	0,72 mm	11,34 %

Qtde Total de Pontos = 15

No dia das medições, realizadas no dia 22/03/2019 e com a embarcação totalmente em seco, inicio-se a limpeza do casco com uma escova rotatória de aço para remanejar a tinta e aumentar o grau de exatidão do processo. Após a limpeza deu-se início a medição de espessura, utilizando glicerina como acoplante no processo. A medição foi feita em Porto Velho-RO. Constatados que nenhum ponto apresentou redução superior a 20% da espessura original da chapa, atendendo o critério deste ensaio.

Belém, 01/04/2019

RAMON DA SILVA ALMEIDA
ENG. NAVAL/ 1514357458 PA

RAMON DA SILVA ALMEIDA

PREFEITURA FEITURA
Fl. nº 888
Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Fl. nº 889
Assinatura



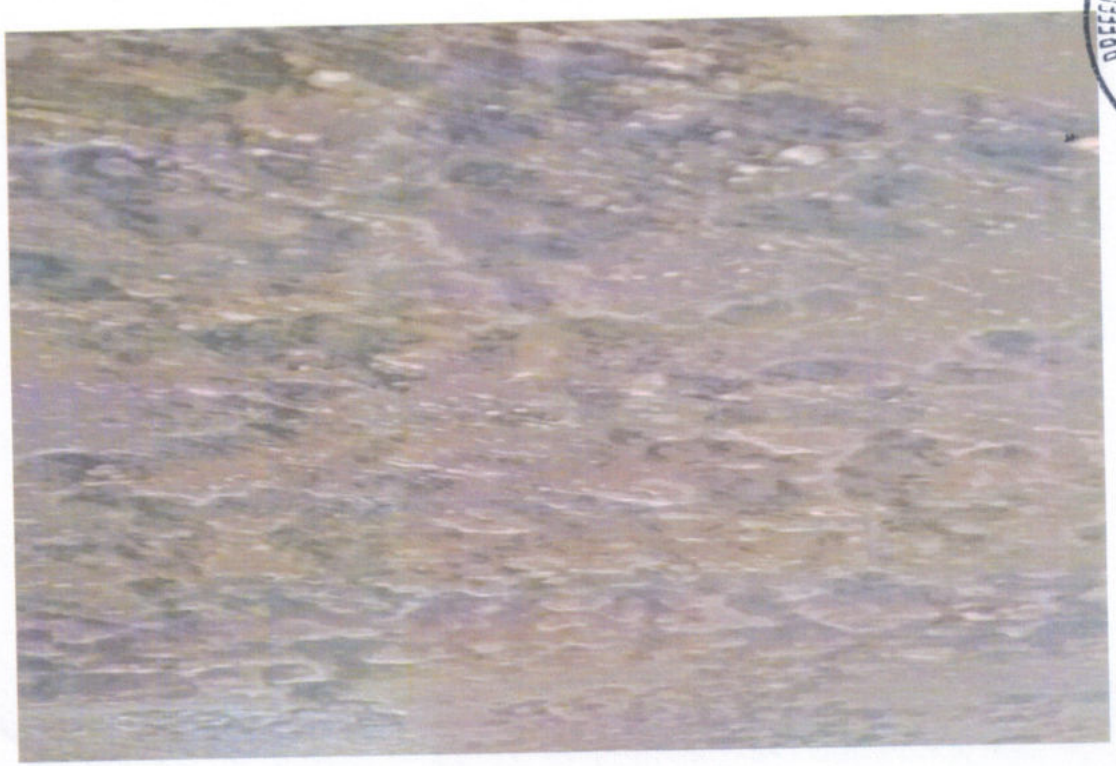


PREFEITURA MUNICIPAL DE
FL.nº 898
Assinatura





PREFEITURA FELTURA MUNICIPAL DE PORTO
FL. nº 891
Assinatura





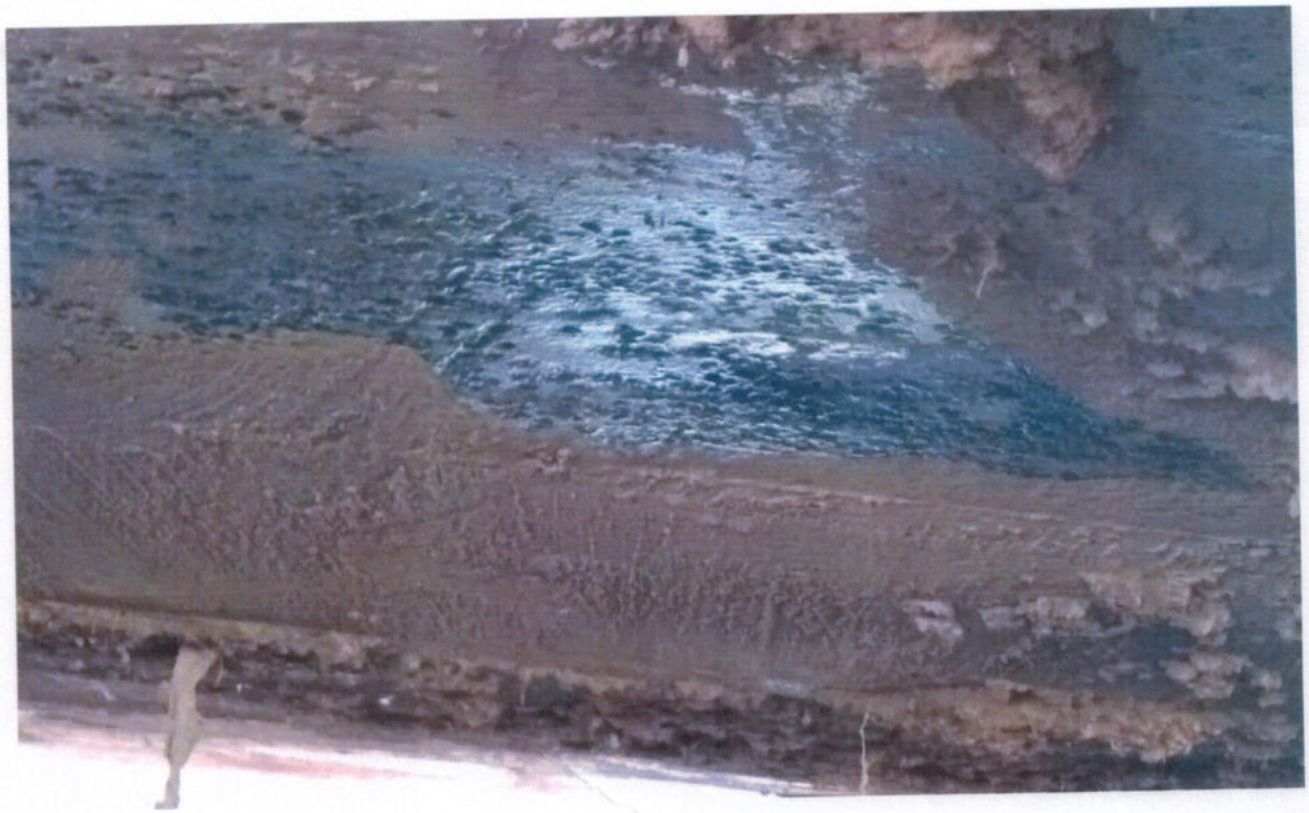
PREFEITURA FEITURA MU... DE PONTA...
FL. nº 892
Assinatura



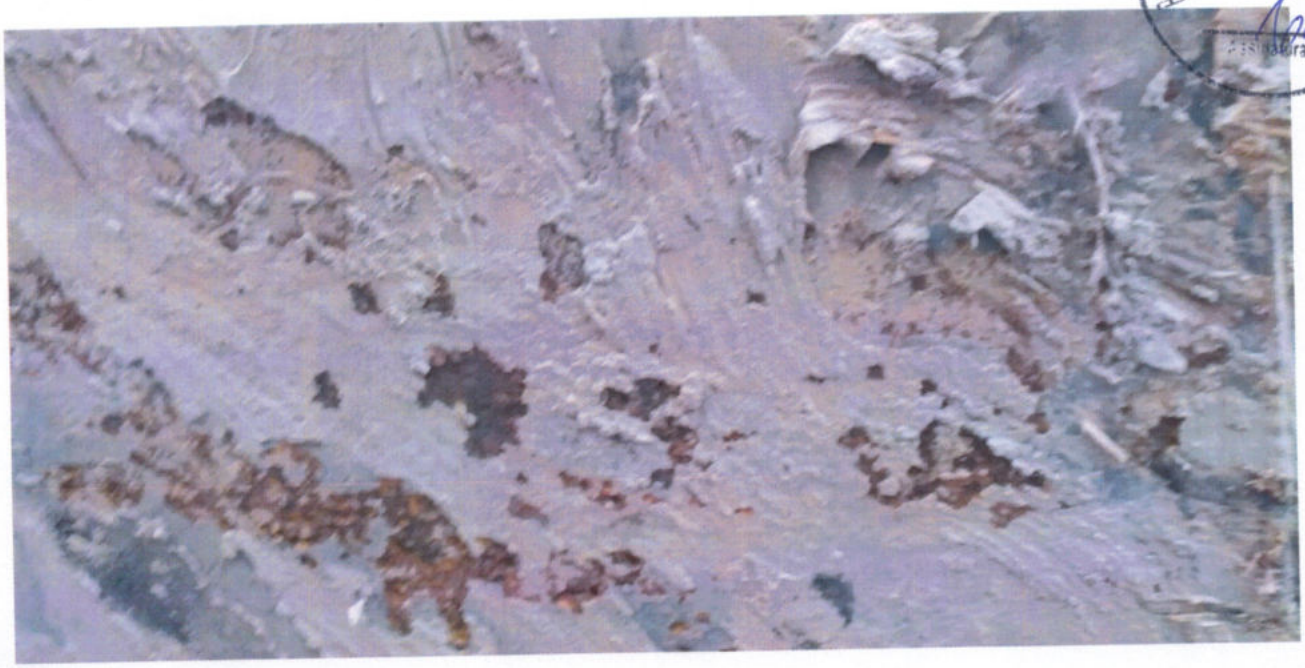


PREFEITURA/PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA
FL. nº 893
Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
Fl. nº 894





PREFEITURA
PORTO VELHO
Fl. nº 895
Assinatura



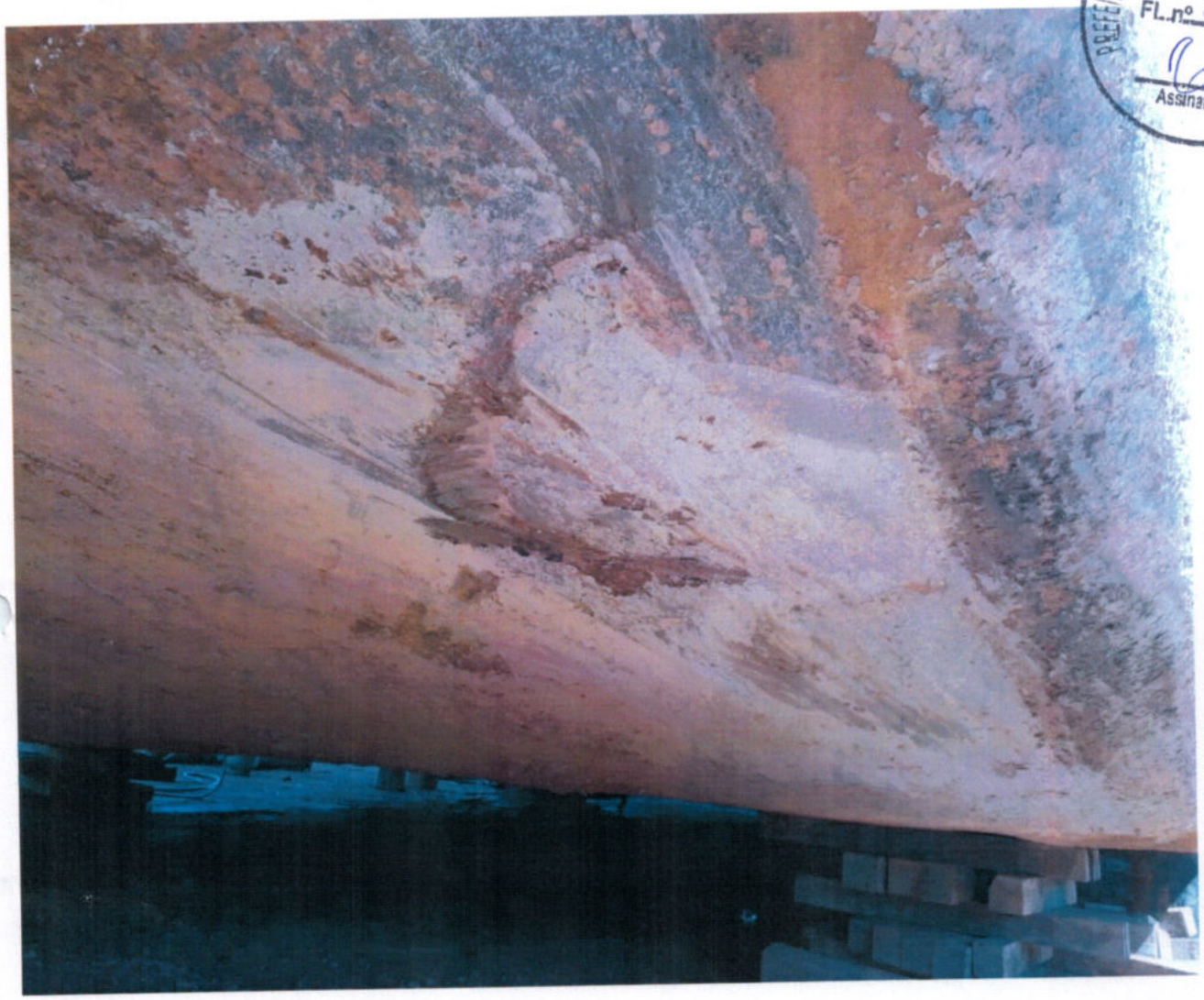


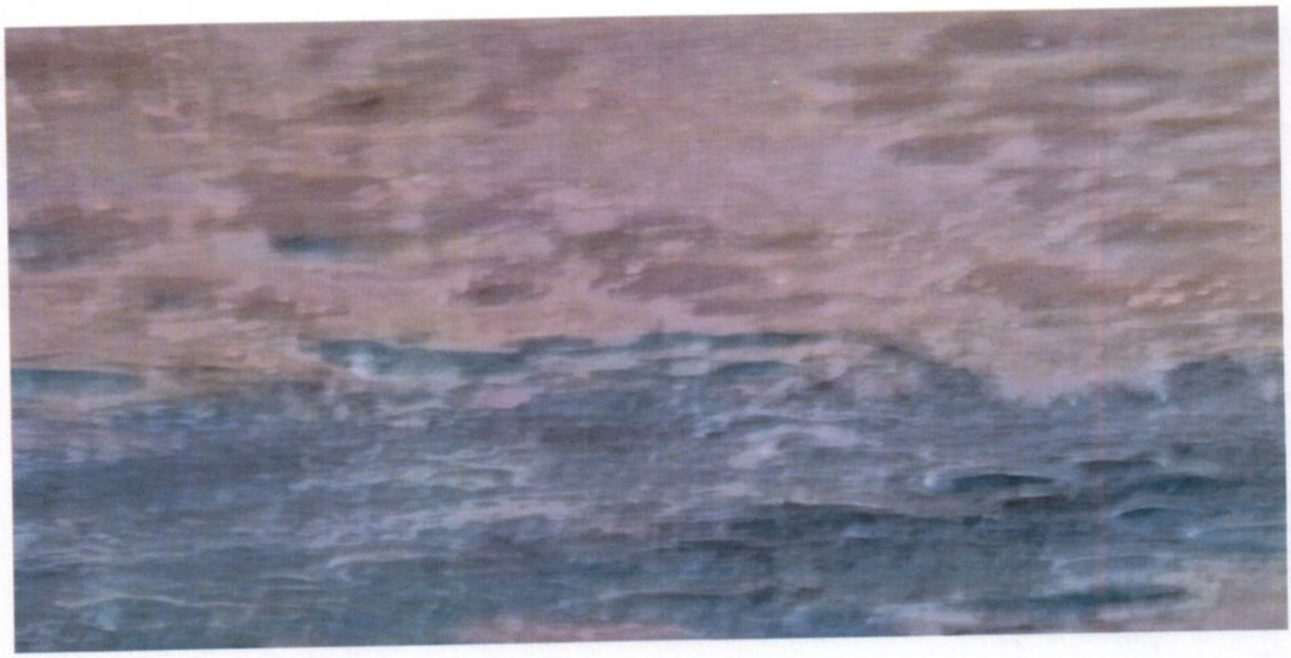
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Fl. nº 896
Assinatura





PREFEITURA FL. nº 897 Assinatura



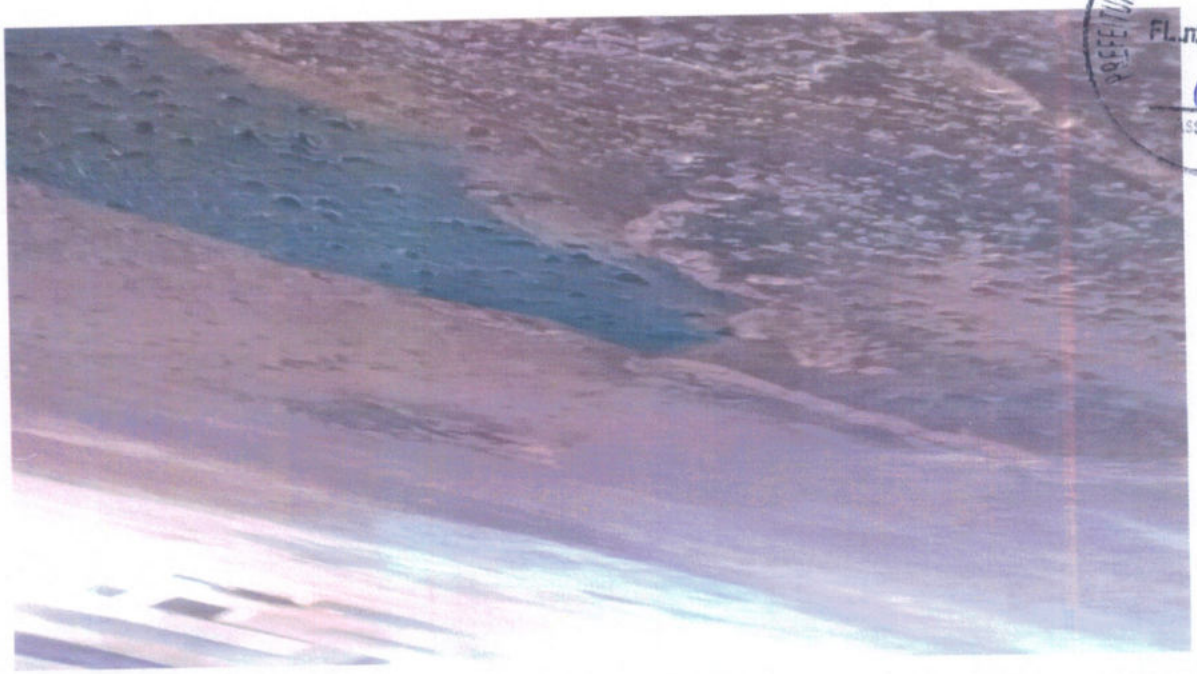


PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA
Fl. nº 898
Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Fl. nº 899
Assinatura





Guajará Máquinas Transportes e Navegação Ltda
CNPJ (MF) 04.268.763/0001-79
Insc. Est. 0000000116226-8
Fone: (69) 3541-3315
E-Mail: gmtnav@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Fl. nº 900
Assinatura

A

SEMUSA

Protocolo de entrega da Apólice de Seguro da empresa **Guajará Maquinas Transportes e Navegação LTDA.** Referente à **Prorrogação de Prazo** (embarcação **Barco Hospital Dr. Floriano Riva**).

Porto Velho/RO, 06 de junho de 2019.
Sarah Virginia
69 99991-3377

Recebido 06/06/19

Trv. Nicolau Jorge, Nº 723/ Centro
CEP: 76.850-000 – Guajará-Mirim – RO

APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS

PREFEITURA ... PORTO VELHO
Fl. nº 901
Assinatura

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO / RO

Você está recebendo sua apólice de seguro digital emitida pela Junto Seguros S.A., referência no mercado brasileiro de garantias. Aqui você encontra todas as informações sobre a cobertura assegurada, valor do prêmio, vigência, partes envolvidas e as condições contratuais do seguro.

Nossas apólices também são registradas em QR Code e validação na tecnologia Blockchain. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta e verificação do número da apólice na página da SUSEP www.susep.gov.br.

Conte sempre conosco.
Junto Seguros S.A.

APÓLICE Seguro Garantia Nº 12-0775-0167553

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Gustavo Henrich

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A
Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Nº Apólice: **12-0775-0167553**
Controle Interno(Código Controle): **166096337**
Data de Emissão: **06/06/2019**

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2019.0012.0775.0165134.000001 no site da susep: www.susep.gov.br. Acesse: Serviço ao Cidadão ->Consulta de apólice de seguro garantia.

APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
FL.nº 902
Assinatura

Seguro Garantia

Endosso: 12-0775-0167553
Referência: 12-0775-0165134
Proposta: 2334991

Frontispício de Apólice

Controle Interno(Código Controle):166096337

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.

Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

A **Junto Seguros S.A.**, CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio deste ENDOSSO de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO / RO** , CNPJ 05.903.125/0001-45, Rua Dom Pedro II, n.º 826 - Praça Pe. João Nicolletti Porto Velho , as obrigações do TOMADOR **GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA - EPP**, CNPJ 04.268.763/0001-79, AV BEIRA RIO 793 CENTRO GUAJARA-MIRIM RO, até o valor de R$ 40.182,46 (quarenta mil e cento e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Executante Prestador de Serviços	R$ 40.182,46	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

(Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Executante Prestador de Serviços	R$ 40.182,46	20/05/2019	18/08/2019

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

Objeto da Garantia

Declara-se para os devidos fins e efeitos, que em virtude da solicitação do TOMADOR/SEGURADO, através do 1º Termo Aditivo firmado em 17/05/2019 correspondente ao Contrato nº 118/PGM/2018, procedemos a emissão do presente ENDOSSO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, conforme segue:

PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogada a Apólice até 18/08/2019.

O presente Endosso faz parte integrante e inseparável da Apólice n.º 12-0775-0165134.

Esta apolice passa a vigorar, a partir da data da emissão deste documento, de acordo com as condições da Circular SUSEP 477/13.

Ratificam-se os demais termos e condições da apólice não modificados pelo presente endosso.

****

Continua na próxima página

Corretor: **000001.0.006760-1 - JGS CORRETORES DE SEGUROS LTDA**

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Gustavo Henrich**

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Roque Jr. de H. Melo**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as):
Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A
Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2
Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Manaus - AM. 06/06/2019

*SUSEP: - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. ** Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.

PREFEITURA Fl. nº 903 Assinatura

Seguro Garantia

Endosso: 12-0775-0167553
Referência: 12-0775-0165134
Proposta: 2334991

Frontispício de Apólice

Controle Interno(Código Controle):166096337

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.

Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada.....	R$	40.182,46
Prêmio Líquido Executante Prestador de Serviços.....	R$	190,00
Adicional de Fracionamento.....	R$	0,00
I.O.F.....	R$	0,00
Prêmio Total.....	R$	190,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
1	13/06/2019	6348275	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

São Paulo - SP - 06/06/2019

Corretor: **000001.0.006760-1 - JGS CORRETORES DE SEGUROS LTDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
Fl. nº 904
Assinatura

Endosso: 12-0775-0167553
Referência: 12-0775-0165134

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:
1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:
I – processos administrativos;
II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
IV – regulamentos administrativos.
1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:
Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:
2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:
3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente,

seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:
7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.
7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:
8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.
8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:
8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.
8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.
8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.
8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.
8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:
9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:
a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.
9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.
9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.
9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:
10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora

sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:
O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:
No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:
É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:
14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:
I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.
14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:
15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:
15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;
15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%

60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:
16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:
I – por arbitragem; ou
II – por medida de caráter judicial.
16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.
16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.
16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:
Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:
As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais
19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.
19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.
19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.
19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:
1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.
1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.
1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:
Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93 e do art. 2° da Lei n° 8.987/95:
I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;
II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:
3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:
I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;
II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.
3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.
3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto a seguradora.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:
4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.
4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.
4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:
a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;
c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;
f) Diário de Obras, quando aplicável;
g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;
h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;
i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.
4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;
4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Disposições Gerais:

Fl. nº 910
Assinatura

Endosso: 12-0775-0167553
Referência: 12-0775-0165134

5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, desenvolvimento e programação de qualquer tipo de software ou sistema, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante dos equipamentos, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro ou riscos trabalhistas e previdenciários, salvo quando contratada a cobertura adicional prevista no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.
5.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.
5.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.
5.4. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.
5.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

6. Ratificação:
6.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades aplicadas em função da violação de normas anticorrupção dolosamente perpetradas pelo Segurado e/ou seus representantes, no âmbito do contrato garantido. Igualmente não estarão cobertos os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da rescisão do contrato ora garantido motivada por atos de corrupção verificados em outros contratos entre Tomador e Segurado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Fl. nº 911
Assinatura

Endosso: 12-0775-0167553
Referência: 12-0775-0165134

DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **12-0775-0167553**

_____
Local e Data

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO / RO

Nome:
RG:
Cargo:

Guajará Máquinas Transportes e Navegação Ltda.
CNPJ(MF) 04.268.763/0001-79
Insc. Est. 0000000116226-8
Fone: (69) 3541-3315
E-Mail: gmtnav@gmail.com

PREFEITURA DE PORTO VELHO
Fl. nº 912
Assinatura

Porto Velho/RO, 12 de Julho de 2019.

À
SEMUSA

Prezados Senhores,

A empresa **GUAJARÁ MÁQUINAS TRANPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA – EPP**, inscrita no **CNPJ Nº 04.268.763/0001-79** representada pelo seu Sócio-Diretor, Sr. **Armindo Sérgio Pampolha Maia**, ao fim assinado, vem mui respeitosamente, por meio desta, expor:

Em 21 de maio de 2019 encaminhamos a esta secretaria proposta de preço para a substituição das chapas do fundo do casco da embarcação Dr. Floriano Riva Filho.

Até o momento não obtivemos reposta sobre a aprovação, ou não da proposta. Visto que o prazo de validade da referida esta próximo de ser expirado. Vimos informar a esta secretaria que se for de seu interesse, a empresa prorroga por mais 60 (sessenta) dias o prazo de validade da proposta.

Certos de um célere posicionamento desta secretaria, subscrevemos,

Atenciosamente,

Guajará Máquinas Transportes e Navegação Ltda.
CNPJ: 04.268.763/0001-79
Armindo Sérgio Pampolha Maia
CPF: 189.338.312-15
Diretor

Recebido em 12/07/2
Taiane do Carmo Souza
Assistente Administrativo
274613
às 15:48h

Trv. Nicolau Jorge, Nº 793/ Centro
CEP: 76.850-000 – Guajará-Mirim – RO

Gmail

DITRAN SEMUSA <ditransemusaro@gmail.com>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Fl. nº 913
Assinatura

Proposta de Preços - Landnav (Substituíção de chapas de fundo de uma embarcação)

1 mensagem

LANDNAV Navegação <landnav001@hotmail.com> 15 de julho de 2019 15:26
Para: "ditransemusaro@gmail.com" <ditransemusaro@gmail.com>

A
SEMUSA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO
ATT: Edimar Ferreira

Prezados Senhor,

A empresa LANDNAV – TRANSPORTES, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA – EPP, CNPJ: 09.194.845/0001-30 situada na Trav. João Domingos da Silva, nº 137 Bairro Novo, CEP: 68.670-000 Bujaru/PA, em atendimento da solicitação desta Secretaria, encaminha em anexo Proposta de de Preços referente ao serviço substituição de todas as chapas do fundo do casco de 01(uma) embarcação, obedecendo todas as normas exigidas pela Capitânia dos Portos.

Solicitamos a confirmação do recebimento deste email e anexo.

Atenciosamente,
Marcos Correia
Diretor.

Enviado do Outlook

Proposta Landnav - Reforma de embarcação.pdf
3876K

CNPJ/MF 09.194.845/0001-30
Tv. João Domingos da Silva, nº 137 – Bairro Novo
Bujarú – Pará – CEP: 68.670-000
Fone: (91) 3119-7910
E-mail: landnav001@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
FL. nº 914
Assinatura

A
SEMUSA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO VELHO
ATT: Edimar Ferreira
Assunto: PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado Senhores,

A empresa **LANDNAV – TRANSPORTES, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA – EPP, CNPJ: 09.194.845/0001-30** situada na Trav. João Domingos da Silva, nº 137 Bairro Novo, CEP: 68.670-000 Bujaru/PA, representada neste ato pelo Sr. **MARCOS MARÇAL S. CORREIA,** CPF 428.554.542-04 e RG 7505715, residente e domiciliado na Rod. Artur Bernardes, Pass Amoras, 2 Bairro do Tapanã, CEP: 66825-000 Belém/PA, em atendimento da solicitação desta secretaria, vem por meio desta apresentar a proposta de preço em disposto a solicitação.

DOS SERVIÇOS:

Substituição de todas as chapas do fundo do casco da embarcação, obedecendo todas as normas exigidas pela Capitania dos Portos.

Estão inclusos nos serviços: **remoção das chapas existentes, montagens das chapas novas, soldagens, estanqueidade no casco da embarcação, tratamento e pintura da área reformada.**

DO PREÇO:

O preço para a realização dos serviços citados acima é no valor de **R$ 232.500,00 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**

Estão inclusos nesse preço todas as despesas com: aquisição de chapas, soldas, oxigênio, gás, material de pintura, mão de obra, encargos sociais, impostos e todos os ademais que se fizerem necessários para realização dos serviços.

DO PRAZO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo para a realização dos serviços é de 60 dias, contados a partir da data a emissão da ordem de serviço.

DA VALIDADE DA PROPOSTA:

O prazo da validade da proposta é de 60 dias.

CNPJ/MF 09.194.845/0001-30
Tv. João Domingos da Silva, nº 137 – Bairro Novo
Bujarú – Pará – CEP: 68.670-000
Fone: (91) 3119-7910
E-mail: landnav001@hotmail.com

PREFEITURA DE PORTO VELHO
Fl. nº 915
Assinatura

DO LOCAL PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os Serviços serão realizados no município de Porto Velho/RO

DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:

A empresa se compromete, nos dois anos iniciais, a recuperar qualquer dano provocado por vícios nos serviços ora contratados.

Do Representante:

MARCOS MARÇAL SGANZERLA CORREIA
CPF: 428.554.542-04 RG: 7505715
Tel: (91) 3119-7910/ (91) 9803-8189
Diretor

Do Banco:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (104)
Agência: 3264
Conta Corrente: 03000502-8

Atenciosamente,

Bujarú/PA, 16 de Julho de 2019.

LANDNAV – TRANSP. COMÉR. NAVEG. LTDA
CNPJ: 09.194.845/0001-30
Marcos Marçal S. Correia
CPF: 428.554.542-04
Diretor

LANDNAV-TRANSPORTES, COM. E NAVEGAÇÃO LTDA-EPP
CNPJ: 09.194.845/0001-30

Landnav - Transportes, Comércio e Navegação LTDA - EPP.
CNPJ/MF 09.194.845/0001-30
Tv. João Domingos da Silva, 137 – Bairro Novo – CEP 68.670-000 – Bujaru - PA
Fone: (91) 3249-0677 – Fax: (91) 3249-2094
E-mail: landnav001@hotmail.com

PREFEITURA/SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTO VELHO/RO
FL. nº 916
Assinatura

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Objeto: Reforma total do fundo da embarcação denominada "DR. Floriano Riva" com serviços de solda, montagens, reconstrução total com novas chapas, e garantia na estanqueidade no casco da embarcação, tratamento e pintura da área reformada. A embarcação está localizada no município de Porto Velho/RO.

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1 - MATERIAL, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS					
1.1	Chapas 1/4"	Und	24	R$ 2.100,00	R$ 50.400,00
1.2	Eletrodos	Kg	81	R$ 65,00	R$ 5.265,00
1.3	Disco de corte e desbaste	vb	1	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
1.4	máquinas de solda, maçaricos e lixadeiras	vb	1	R$ 4.965,00	R$ 4.965,00
1.5	Oxigênio	M3	46,8	R$ 95,00	R$ 4.446,00
1.6	Acetileno	Kg	19	R$ 73,00	R$ 1.387,00
	Total				R$ 67.663,00
2 - ALUGUEIS E DESPESAS DE PORTO					
2.1	Aluguel do Estaleiro para serviços de reforma	Und	1	R$ 22.000,00	R$ 22.000,00
2.2	Serviço de Docagem e Desdocagem da embarcação	Und	1	R$ 17.350,00	R$ 17.350,00
	Total				R$ 39.350,00
3 - MÃO-DE-OBRA					
3.1	Engenheiro Naval	Und	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
3.2	Soldador	Und	5	R$ 3.500,00	R$ 17.500,00
3.3	Auxiliar de Soldador	Und	2	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
3.4	Ajudante de serviços gerais	Und	2	R$ 1.750,00	R$ 3.500,00
3.5	Pintor	Und	2	R$ 2.150,00	R$ 4.300,00
3.6	Montador	Und	2	R$ 2.150,00	R$ 4.300,00
	Total				R$ 43.600,00
4 - PINTURA					
4.1	Pitura externa, abaixo da linha d'água	Und	1	R$ 9.669,45	R$ 9.669,45
4.2	Demais partes metálicas do casco da embarcação	Und	1	R$ 9.669,45	R$ 9.669,45
4.3	Pintura de identificação e personalização	Und	1	R$ 5.177,68	R$ 5.177,68
4.4	Cores	Und	1	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00
4.5	aplicar pintura primer anticorrosiva de alta aderência	Und	1	R$ 11.148,20	R$ 11.148,20
	Total				R$ 44.664,78
5 - CLASSIFICADORA/CERTIFICADORA					
5.1	Serviços de Certificação	Und	1	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
	Total				R$ 20.000,00
TOTAL DOS ITENS					R$ 215.277,78
6 - BDI (Bonificação por Despesas Indiretas)					
6.1	Descrição		%	Valor Unitário	Valor Total
6.2	Administração Central (i)		1,5%	R$ 3.229,17	R$ 3.229,17
6.3	Despesas Financeiras (f)		1,5%	R$ 3.229,17	R$ 3.229,17
6.4	Lucro (l)		3,0%	R$ 6.458,33	R$ 6.458,33
6.5	ISS		2,0%	R$ 4.305,56	R$ 4.305,56
6.6	Outros		0,0%	R$ -	R$ -
6.7	Total		8,0%	R$ 17.222,22	R$ 17.222,22

Carimbo com CNPJ da Empresa 09.194.845/0001-30 LANDNAV - TRANSPORTES, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA-EPP Trav. João Domingos da Silva, 137 Bairro: Novo - CEP: 68.670-000 Bujaru - Pará	R$ 232.500,00 Valor Total da Cotação (por extenso) DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS.
	Bujarú/PA, 19 de Julho de 2019.
Obs: a(s) empresa(s) que apresentar(em) o menor preço(s) por item cotado, deverá estar ciente da apresentação das certidões negativas tributos estadual, federal, municipal, INSS e FGTS.	Responsável pela cotação (Empresa) (carimbo e assinatura) Landnav - Transportes, Comércio e Navegação ltda - EPP CNPJ: 09.194.845/0001-30 Marcos Marçal S. Correia CPF: 428.554.542-04

Atesto para os fins que se fazem necessários, que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado local e que a firma pertence ao ramo de atividade

Gmail

DITRAN SEMUSA <ditransemusaro@gmail.com>

FL.nº 917

Assinatura

Proposta de Preços, Wathernav Adm e Navegação Ltda

1 mensagem

wathernav Administração e Navegação Ltda - EPP <wathernav@gmail.com> 16 de julho de 2019 08:04
Para: ditransemusaro@gmail.com

A
SEMUSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO
ATT: Edimar Ferreira

Prezado Senhor,

A empresa WATHERNAV - ADMINISTRAÇÂO E NAVEGAÇÂO LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ: 09.231.322/0001-16 com sede em Rua Ivo de Almeida Nº 23 Casa 01, Bairro Remanso CEP: 69730-000 REMANSO/AM, em atendimento a solicitação desta Secretaria, encaminha em anexo Proposta de Preços, referente a um serviço de substituição de todas as chapas do fundo do casco de 01 (uma) embarcação, seguindo todas as normas exigidas pelo Capitânia dos Portos.

Solicitamos a confirmação de recebimento deste correio eletrônico, e arquivo anexado.

Atenciosamente,
Adriana Sganzerla
Diretora Wathernav Navegação e Administração.

PROPOSTA DE PREÇOS - WATHERNAV ADM E NAVEGAÇÃO.pdf
2549K

WATHERNAV. ADM. E NAV. LTDA - Epp.
CNPJ Nº 09.231.322/0001-16 – Insc. Est. Nº 04.222.644-9
Rua Ivo de Almeida, nº23, casa 01 – Bairro Remanso.
CEP: 69.730-000 – Novo Airão – Amazonas
Fone: (92)98404-8526
E-mail: wathernav@gmail.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL PORTO VELHO
Fl. nº 918
Assinatura

Novo Airão/AM, 15 de Julho de 2019

A
SEMUSA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO VELHO
ATT: Edimar Ferreira
Assunto: PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **WATHERNAV ADMINISTRAÇÃO E NAVEGAÇÃO LTDA – EPP, CNPJ: 09.231.322/0001-16** com sede na Rua Ivo de Almeida, nº 23, casa 01 – Bairro Remanso, CEP: 69.730-000, Novo Airão/AM, por sua representante legal, a Sra. **ADRIANA DO SOCORRO MAIA SGANZERLA,** portadora do **CPF nº: 301.694.022-15 e RG nº: 1678617,** residente e domiciliada na Rua João Balbi, nº 200, Apto 1800 Bairro São Brás, CEP: 66060-565 Belém/PA vem por meio desta apresentar a proposta de preço, conforme solicitado por telefone, para a substituição das chapas do fundo do casco da embarcação Dr. Floriano Riva Filho.

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NO CASCO EMBARCAÇÃO:

Reforma total do fundo da embarcação denominada "**DR. Floriano Riva**" com serviços de solda, montagens, reconstrução total com novas chapas, e garantia na estanqueidade no casco da embarcação, tratamento e pintura da área reformada. A embarcação está localizada no município de Porto Velho/RO.

Para a execução dos serviços, a empresa propõe-se a executar integralmente a reforma solicitada, substituindo todas as chapas do fundo do casco da embarcação, fornecer e providenciar toda a mão de obra, materiais, equipamentos documentos e outros serviços que se fizerem necessários, sem acréscimos e supressões bem como reajuste durante toda a contratação.

Total de chapas a serem substituídas: 21 chapas de ¼".

Valor Total dos serviços:

O valor total dos serviços é de R$ 217.000,00 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL REAIS).

Prazo da entrega dos serviços: 03 (Três) meses.

Local da prestação dos serviços: município de Porto Velho-RO.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

09.231.322/0001-16
-WATHERNAV-
ADMINISTRAÇÃO E NAVEGAÇÃO LTDA. - EPP
RUA IVO ALMEIDA, Nº 23, CASA 01
BAIRRO: REMANSO - CEP: 69.730-000
NOVO AYRÃO - AMAZONAS

WATHERNAV. ADM. E NAV. LTDA - Epp.
CNPJ Nº 09.231.322/0001-16 – Insc. Est. Nº 04.222.644-9
Rua Ivo de Almeida, nº23, casa 01 – Bairro Remanso.
CEP: 69.730-000 – Novo Airão – Amazonas
Fone: (92)98404-8526
E-mail: wathernav@gmail.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL ORTO VELHARO
FL. nº 919
Assinatura

Representante:

ADRIANA DO SOCORRO MAIA SGANZERLA
CPF:301.694.022-15 RG: 1678614
Tel: (91) 3119-8024
Diretora

09.231.322/0001-16
ADMINISTRAÇÃO E NAVEGAÇÃO LTDA.-EPP
RUA IVO D'ALMEIDA, Nº 23 CASA 01
BAIRRO: REMANSO - CEP: 69.730-000
NOVO AYRÃO - AMAZONAS

Banco:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (104)
Agência: 3264
Conta Corrente: 03000199-5

WATHERNAV ADM. NAV. LTDA – EPP
CNPJ: 09.231.322/0001-16
Adriana do Socorro Maia Sganzerla
CPF: 301.694.022-15
Diretora

WATHERNAV. ADM. E NAV. LTDA - Epp.
CNPJ Nº 09.231.322/0001-16 – Insc. Est. Nº 04.222.644-9
Rua Ivo de Almeida, nº23, casa 01 – Bairro Remanso.
CEP: 69.730-000 – Novo Airão – Amazonas
Fone: (091) 3119-8024
E-mail: wathernav@gmail.com.br

PREFEITURA DE PORTO VELHO
FL. nº 920
Assinatura

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Objeto: Reforma total do fundo da embarcação denominada "DR. Floriano Riva" com serviços de solda, montagens, reconstrução total com novas chapas, e garantia na estanqueidade no casco da embarcação, tratamento e pintura da área reformada. A embarcação está localizada no município de Porto Velho/RO.

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1 - MATERIAL, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS					
1.1	Chapas 1/4''	Und	24	R$ 1.900,00	R$ 45.600,00
1.2	Eletrodos	Kg	81	R$ 70,00	R$ 5.670,00
1.3	Disco de corte e desbaste	vb	1	R$ 605,00	R$ 605,00
1.4	Máquinas de solda, maçaricos e lixadeiras	vb	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
1.5	Oxigênio	M3	46,8	R$ 100,00	R$ 4.680,00
1.6	Acetileno	Kg	19	R$ 95,00	R$ 1.805,00
	Total				**R$ 63.360,00**
2 - ALUGUEIS E DESPESAS DE PORTO					
2.1	Aluguel do Estaleiro para serviços da reforma	Und	1	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00
2.2	Serviço de Docagem e Desdocagem da embarcação	Und	1	R$ 22.000,09	R$ 22.000,09
	Total				**R$ 40.000,09**
3 - MÃO-DE-OBRA					
3.1	Engenheiro Naval	Und	1	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
3.2	Soldador	Und	5	R$ 2.000,00	R$ 10.000,00
3.3	Auxiliar de Soldador	Und	2	R$ 1.832,02	R$ 3.664,04
3.4	Ajudante de serviços gerais	Und	2	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
3.5	Pintor	Und	2	R$ 1.832,02	R$ 3.664,04
3.6	Montador	Und	2	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
	Total				**R$ 39.328,06**
4 - PINTURA					
4.1	Pitura externa, abaixo da linha d'água	Und	1	R$ 7.339,92	R$ 7.339,92
4.2	Demais partes metálicas do casco da embarcação	Und	1	R$ 7.339,92	R$ 7.339,92
4.3	Pintura de identificação e petrechos	Und	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
4.4	Cores	Und	1	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
4.5	Aplicar pintura primer anticorrosiva de alta aderência	Und	1	R$ 8.600,00	R$ 8.600,00
	Total				**R$ 39.279,84**
5 - CLASSIFICADORA/CERTIFICADORA					
5.1	Serviços de Certificação	Und	1	R$ 18.957,92	R$ 18.957,92
	Total				**R$ 18.957,92**
TOTAL DOS ITENS					**R$ 200.925,93**
6 - BDI (Bonificação por Despesas Indiretas)					
6.1	**Descrição**		**%**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
6.2	**Administração Central (i)**		**1,5%**	R$ 3.013,89	R$ 3.013,89
6.3	**Despesas Financeiras (f)**		**1,5%**	R$ 3.013,89	R$ 3.013,89
6.4	**Lucro (l)**		**3,0%**	R$ 6.027,78	R$ 6.027,78
6.5	**ISS**		**2,0%**	R$ 4.018,52	R$ 4.018,52
6.6	**Outros**		**0,0%**	R$ -	R$ -
6.7	**Total**		**8,0%**	R$ 16.074,07	R$ 16.074,07
Carimbo com CNPJ da Empresa				**R$**	**217.000,00**

09.231.322/0001-16
WATHERNAV
ADMINISTRAÇÃO E NAVEGAÇÃO LTDA - EPP
RUA IVO ALMEIDA, Nº 23 CASA 01
BAIRRO: REMANSO - CEP: 69.730-000
NOVO AYRÃO - AMAZONAS

Valor Total da Cotação (por extenso)

DUZENTOS E DEZESSETE MIL REAIS

Novo Airão/AM, 19 de Julho de 2019.

Responsável pela cotação (Empresa) (carimbo e assinatura)

Obs: a(s) empresa(s) que apresentar(em) o menor preço(s) por item cotado, deverá estar ciente da apresentação das certidões negativas tributos estadual, federal, municipal, INSS e FGTS.

WATHERNAV ADMIN. E NAVEG. LTDA - EPP
CNPJ: 09.231.322/0001-16
ADRIANE DO SOCORRO MAIA SGANZERLA
CPF: 961.624.022-15
Sócia-Diretora

Atesto para os fins que se fazem necessários, que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado local e que a firma pertence ao ramo de atividade

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
FL. nº 921
Assinatura

TERMO DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

Autorizamos a empresa denominada **GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrito no CNPJ sob nº 04.268.763/0001-79, sediada na Rua Travessia Nicolau Jorge, nº 793, Bairro Centro, na cidade de Guajará Mirim, legalmente representada pelo Sr. ARMINDO SÉRGIO PAMPOLHA MAIA, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade n° 317.4534 SSP-PA e CPF nº 189.338.312-15, a **reiniciar** os serviços objeto do **Contrato nº 118/PGM/2018, Processo nº 08.00051.00/2018**, que trata da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE BARCO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO, DR. FLORIANO RIVA FILHOS.

Porto Velho – RO, 24 de Junho de 2019.

ADILA DE SOUZA ALEXANDRE
Diretora Dep. Administrativo
Dec. nº 3.914/I

ELIANA PASINI
Secretária Municipal da Saúde
Dec. nº 3.105/I

Recebido em
24 de Junho 2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
FL. nº 922
Assinatura

Oficio. N° **2914**/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho-RO, 18 de Julho de 2019.

Ao Senhor
ARMINDO SÉRGIO PAMPOLHA MAIA
Representante da Empresa Guajará Maquinas Transporte e Navegação LTDA-EPP.
Rua Travessa Nicolau Jorge, nº 793, Bairro Centro, Cidade de Guajará-Mirim/RO

Prezado Senhor,

Considerando a vigência do contrato nº **118/PGM/2018**, processo nº **08.00051/2018,** cujo o objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Reforma, adaptações, pintura, reposição de peças, fornecimento de equipamentos, materiais diversos e acessórios, para completa restauração da embarcação denominada Barco Hospitalar Dr. Floriano Riva Filho, com sua vigência para **20/08/2019** e de execução para **07/08/2019** e, tratando-se de serviços continuados a luz do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, conforme disposto na Cláusula Sexta do referido contrato e sendo este de interesse da SEMUSA.

Solicitamos de Vossa Senhoria manifestação de concordância ou não na renovação do referido contrato pelo período de 90 (noventa) dias e da Execução pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar do término do instrumento em vigor e, no intuito de darmos inicio aos procedimentos processual, aguardamos sua manifestação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento deste.

Diante do exposto, agradecemos a atenção e colocamo-nos a sua disposição para dirimir qualquer dúvida pelo telefone (69) 3901-2941/Departamento Administrativo.

ADILA DE SOUZA ALEXANDRE
Diretora do Departamento Administrativo

MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Recebido em 22/7/2019

Guajará Máquinas Transportes e Navegação Ltda
CNPJ (MF) 04.268.763/0001-79
Insc. Est. 0000000116226-8
Fone: (69) 3541-3315
E-Mail: gmtnav@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
FL. nº 923
Assinatura

Ofício nº 030/2019 – GUAJARÁ MÁQUINAS

À
Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Saúde
Att, Sra. Adila e Marcus.

Prezados Senhores,

Em Resposta ao **Ofício Nº 2914/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA** referente ao contrato nº **118/PGM/2018, Processo nº 08.00051/2018** no qual faz a seguinte colocação:

"Solicitamos de Vossa Senhoria manifestação de concordância ou não na renovação do referido contrato pelo período de 90 (noventa) dias e da Execução pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar do término do instrumento em vigor e, no intuito de darmos início aos procedimentos processual, aguardamos sua manifestação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento deste."

A empresa **GUAJARÁ MÁQUINAS** vem através desta informar que está de pleno acordo com os prazos estabelecidos no ofício supracitado.

Sem mais para o momento,

Guajará-Mirim/RO, 22 de Julho de 2019.

Guajará Máquinas Transportes e Navegação Ltda.
CNPJ 04.268.763/0001-79
Armindo Sergio Pampolha Maia
CPF 189.338.312-15
Sócio-Diretor

Recebido em 23/07/2019
Talane do Carmo Souza
Assistente Administrativo

Guajará Máquinas Transportes e Navegação Ltda
CNPJ (MF) 04.268.763/0001-79
Insc. Est. 0000000116226-8
Fone: (69) 3541-3315
E-Mail: gmtnav@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Fl. nº 924
Assinatura

A

SEMUSA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Protocolo de entrega da **Nota Fiscal nº 88** e documentos relevantes da empresa **Guajará Maquinas Transportes e Navegação LTDA.** Referente à terceira medição da embarcação **Barco Hospital Dr. Floriano Riva**.

01- Duas vias da Nota Fiscal nº88

02-Relatório Analítico de GPS

03-Relatório Analítico da GRF

04- Certidão Negativa de Tributos Municipais Guias de FGTS

05- Certidão de Regularidade do FGTS

06- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

07- Certidão Negativa de Tributos Estaduais

08- Conectividade Social Certidão de Regularidade do FGTS

09- Certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a divida ativa da união.

10-Simples Nacional

11-Darf

12-GRF - Guia de Recolhimento

13- GPS

14-Comprovante de Declaração das Contribuições a recolher a Previdência Social

15-Relação de Tomador/Obra

16-Relação dos trabalhadores constantes no arquivo SEFIP

17-3º Boletim de Medição

Porto Velho/RO, 26 de junho de 2019.
Sarah Virginia
69 99991-3377

Trv. Nicolau Jorge, Nº 793/ Centro
CEP: 76.850-000 – Guajará-Mirim – RO

Guajará Máquinas Transportes e Navegação Ltda.
CNPJ (MF) 04.268.763/0001-79
Insc. Est. 0000000116226-8
Fone: (69) 3541-5481
E-Mail: gmtnav@gmail.com

3º BOLETIM DE MEDIÇÃO - EMBARCAÇÃO DR. FLORIANO RIVA FILHO

ITEM		SUB - ITEM		Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	1ª Medição	2ª Medição	3ª Medição	Total %	Total do Valor da 3ª Medição	Saldo a Receber
CASCO													
PINTURA	2.2.1	2.2.1.1	Recuperação da pintura das marcas de calado (6 unid.) e dos discos de plimsoll (2unid.)	UND	1	R$ 4.932,25	R$ 4.932,25	0%	80%	20%	100%	R$ 986,45	R$ -
DIVERSOS	2.2.2	2.2.2.1	Fornecimento e Instalação de válvula de retenção na saída de drenagem das pias	UND	2	R$ 827,56	R$ 1.655,12	0%	100%	0%	100%	R$ -	R$ -
		2.2.2.2	Fornecimento e Instalação de suspiros, modelo com tampa de proteção.	UND	4	R$ 407,41	R$ 1.629,64	0%	100%	0%	100%	R$ -	R$ -
		2.2.2.3	Fornecimento e Instalação das tomadas de abastecimento, modelo com tampa de proteção.	UND	4	R$ 2.115,35	R$ 8.461,40	0%	100%	0%	100%	R$ -	R$ -
		2.2.2.4	Fornecimento e Instalação de Defensas de pneus de caminhonete para o costado, com cabo de retiinida ø 1 1/2 x 1,50 metros	UND	12	R$ 460,00	R$ 5.520,00	0%	80%	20%	100%	R$ 1.104,00	R$ -
		2.2.2.5	Fornecimento e Instalação de Defensas de pneus de caminhão para a proa e popa, com cabo de retiinida ø 1 1/2 x 1,50 metros	UND	4	R$ 713,09	R$ 2.852,36	0%	80%	20%	100%	R$ 570,47	R$ -
PRAÇA DE MAQUINAS													
PINTURA	2.3.1	2.3.1.1	Tratamento ao padrão ISO ST3, ou seja, superfície de aço completamente raspada com raspador ou metal duro e escovada mecanicamente com escova de aço e esmerilhamento de maneira minuciosa de forma que após remoção do pó gerado, a superfície deverá apresentar brilho metálico claro. A aparencia final deve corresponder às gravuras com designação St 3 da norma ISO 8501 e ABNT NBR 15239.	m²	58	R$ 130,00	R$ 7.540,00	0%	40%	40%	80%	R$ 3.016,00	-R$ 1.508,00
		2.3.1.2	Aplicação de zarcão epóxi. Espessura seca recomendada de 35 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	58	R$ 130,00	R$ 7.540,00	0%	40%	40%	80%	R$ 3.016,00	-R$ 1.508,00
		2.3.1.3	Aplicação de tinta epóxi. Espessura seca recomendada de 120 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	58	R$ 130,00	R$ 7.540,00	0%	40%	40%	80%	R$ 3.016,00	-R$ 1.508,00
ELÉTRICA	2.3.2	2.3.2.1	Fornecimento e Substituição de lâmpadas indicativas do Quadro Elétrico	UND	18	R$ 125,00	R$ 2.250,00	0%	40%	40%	80%	R$ 900,00	-R$ 450,00
		2.3.2.2	Fornecimento e Substituição da Chave Seletora do Exaustor	UND	1	R$ 3.082,91	R$ 3.082,91	0%	40%	40%	80%	R$ 1.233,16	-R$ 616,58
		2.3.2.3	Fornecimento de conjunto para Bateria 150 A.h, composto pela bateria, 2 bornes e	UND	2	R$ 1.700,00	R$ 3.400,00	0%	100%	0%	100%	R$	R$

PREFEITURA FEITOSA
Fl. nº 925
ASSESSORIA
FLORIANO VELLHARO
04.268.763/0001-79
Ave. Vila Rica, nº 2703
CNPJ (MF) 04.268.763/0001-79
GUAJARÁ MIRIM - RONDÔNIA - BRASIL

Guajará Máquinas Transportes e Navegação Ltda.
CNPJ (MF) 04.268.763/0001-79
Insc. Est. 0000000116226-8
Fone: (69) 3541-5481
E-Mail: gmtnav@gmail.com

		2.3.2.4	Fornecimento de conjunto para Bateria 200 A.h, composto pela bateria, 2 bornes e isolamento de placa de borracha isolante	UND	2	R$ 1.750,00	R$ 3.500,00	0%	100%	0%	100%	R$ -	R$ -
SALVATAGEM COMBATE À INCÊNDIO	2.3.3	2.3.3.1	Fornecimento de Extintor CO2 com capacidade de 6 Kg, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	UND	1	R$ 750,00	R$ 750,00	0%	100%	0%	100%	R$ -	R$ -
		2.3.3.2	Fornecimento de Extintor Pó Químico com capacidade de 6 Kg, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma	UND	1	R$ 800,00	R$ 800,00	0%	100%	0%	100%	R$ -	R$ -
EQUIPAMENTOS	2.3.4	2.3.4.1	Fornecimento de acoplador sanfonado para descarga entre gerador e tubulação de descarga	UND	1	R$ 1.112,78	R$ 1.112,78	0%	100%	0%	100%	R$ -	R$ -
		2.3.4.2	Fornecimento de coxims para gerador 45 HP (BB)	UND	8	R$ 134,36	R$ 1.074,88	0%	100%	0%	100%	R$ -	R$ -
		2.3.4.3	Fornecimento de chaveta para gerador 45 HP (BB)	UND	1	R$ 690,00	R$ 690,00	0%	100%	0%	100%	R$ -	R$ -
		2.3.4.4	Fornecimento do conjunto de filtros (ar e combustível) para motor Cummins	UND	1	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	0%	100%	0%	100%	R$ -	R$ -
		2.3.4.5	Fornecimento do conjunto de filtros (ar e combustível) para motor MWM	UND	2	R$ 221,29	R$ 442,58	0%	100%	0%	100%	R$ -	R$ -
		2.3.4.6	Fornecimento de Óleo lubrificante	LITRO	60	R$ 20,14	R$ 1.208,40	0%	100%	0%	100%	R$ -	R$ -
		2.3.4.7	Fornecimento de Separador de água e óleo compatível com o motor cummins	UND	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	0%	100%	0%	100%	R$ -	R$ -
		2.3.4.8	Fornecimento de bomba d'água 5 cv com mangueira emborrachada para o MCP	UND	1	R$ 4.425,81	R$ 4.425,81	0%	0%	80%	80%	R$ 3.540,65	-R$ 885,16
		2.3.4.9	Fornecimento de moto-bomba diesel 5 cv. É proibida a utilização de equipamentos movidos à combustíveis com ponto de fulgor inferior à 60 °C (como álcool ou gasolina), conforme item 0418 da NORMAM 02/DPC	UND	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	0%	0%	80%	80%	R$ 8.000,00	-R$ 2.000,00
		2.3.4.10	Fornecimento de diesel para funcionamento dos equipamentos	LITRO	200	R$ 4,44	R$ 888,00	0%	50%	30%	80%	R$ 266,40	-R$ 177,60
		2.3.4.11	Fornecimento e instalação de acionador automático para a bomba de esgoto da praça de máquinas	UND	1	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00	0%	0%	80%	80%	R$ 1.360,00	-R$ 340,00
		2.3.4.12	Fornecimento e instalação de Bomba de incêndio 25 m³/h	UND	1	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	0%	0%	80%	80%	R$ 2.800,00	-R$ 700,00
		2.3.4.13	Fornecimento e Instalação de Sistema										

04.268.763/0001-79
GUAJARÁ MÁQ. TRANSP. NAVEGAÇÃO LTDA - EPP
Ave. Rio Branco, nº 733
Fls. nº 926
Assinatura

Guajará Máquinas Transportes e Navegação Ltda.
CNPJ (MF) 04.268.763/0001-79
Insc. Est. 0000000116226-8
Fone: (69) 3541-5481
E-Mail: gmtnav@gmail.com

		2.3.4.14	Fornecimento de Serviço tecnico especializado de mecânico para avaliação do motor principal, dos geradores (inclusive ponta de eixo), mangueiras e demais equipamentos da praça de máquinas que não puderam ser testados por falta de combustível e considerando o prolongado período sem uso.	UND	1	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	**50%**	**50%**	**0%**	**100%**	**R$ -**	R$ -

04.268.763/0001-79
GUAJARÁ MÁQ. TRANSP. E NAVEGAÇÃO LTDA - EPP
Avenida Beira Rio, nº 703
Centro - CEP: 76860-000
Guajará Mirim - RO
PREFEITURA DE GUAJARÁ MIRIM
Fl. nº 927
Assinatura

Guajará Máquinas Transportes e Navegação Ltda.
CNPJ (MF) 04.268.763/0001-79
Insc. Est. 0000000116226-8
Fone: (69) 3541-5481
E-Mail: gmtnav@gmail.com

CONVÉS PRINCIPAL														
PINTURA	2.4.1	2.4.1.1	Tratamento ao padrão ISO ST3, ou seja, superfície de aço completamente raspada com raspador ou metal duro e escovada mecanicamente com escova de aço e esmerilhamento de maneira minuciosa de forma que após remoção do pó gerado, a superfície deverá apresentar brilho metálico claro. A aparencia final deve corresponder às gravuras com designação St 3 da norma ISO 8501 e ABNT NBR 15239.	m²	1063	R$ 68,50	R$ 72.815,50	0%	50%	50%	100%	R$ 36.407,75	R$ -
		2.4.1.2	Aplicação de zarcão epóxi. Espessura seca recomendada de 35 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	1063	R$ 31,97	R$ 33.984,11	0%	50%	50%	100%	R$ 16.992,06	R$ -
		2.4.1.3	Aplicação de tinta epóxi. Espessura seca recomendada de 120 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	1063	R$ 40,00	R$ 42.520,00	0%	40%	60%	100%	R$ 25.512,00	R$ -
		2.4.1.4	Pintura de balustradas. Cada 1 m linear de balustrada é composto por: 1 m de tubo metálico 3/4"; 1 m de tubo metálico 2"; 1 m de perfil L 400 x 60. Os elementos verticais são compostos de tubos quadrados 15 x 5 x 1000, sendo 43 tubos no Convés Principal, 35 no Convés do Passadiço e 24 tubos no Tijupá.	m	69	R$ 120,00	R$ 8.280,00	0%	50%	50%	100%	R$ 4.140,00	R$ -
ELÉTRICA	2.4.2	2.4.2.1	Fornecimento e Substituição de lâmpadas	Und	41	R$ 55,11	R$ 2.259,51	0%	80%	20%	100%	R$ 451,90	R$ -
		2.4.2.2	Fornecimento e Instalação dos protetores de luminária internos	Und	10	R$ 211,63	R$ 2.116,30	0%	70%	30%	100%	R$ 634,89	R$ -
		2.4.2.3	Fornecimento e Instalação dos protetores de luminária externos	Und	2	R$ 280,05	R$ 560,10	0%	70%	30%	100%	R$ 168,03	R$ -
		2.4.2.4	Fornecimento de tomada plugue duplo e reparo local	Und	1	R$ 70,00	R$ 70,00	0%	80%	20%	100%	R$ 14,00	R$ -
		2.4.2.5	Fornecimento e Instalação de eletroduto antichama aparente	m	20	R$ 89,98	R$ 1.799,60	0%	80%	20%	100%	R$ 359,92	R$ -
SALVATAGEM COMBATE	2.4.3	2.4.3.1	Fornecimento do conjunto de combate à incêndio ø 1 1/2 polegadas composto por mangueira de 20m, esguicho, chave e acoplador	Und	1	R$ 6.150,00	R$ 6.150,00	0%	100%	0%	100%	R$ -	R$ -
		2.4.3.2	Fornecimento de Boia Salva Vidas com retinida ø 6 mm e 20 metros de comprimento, identificadas com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	Und	2	R$ 5.200,00	R$ 10.400,00	0%	50%	50%	100%	R$ 5.200,00	R$ -

04.268.763/0001-79
GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA-EPP
Ave Rio Branco, 4115 - LP 763
CEP 76.900-000 - Ariquemes
PREFEITURA FL. nº 978
ASSESSORIA

Guajará Máquinas Transportes e Navegação Ltda.
CNPJ (MF) 04.268.763/0001-79
Insc. Est. 0000000116226-8
Fone: (69) 3541-5481
E-Mail: gmtnav@gmail.com

		2.4.3.3	Fornecimento de Coletes Salva-Vidas Grandes Classe III, identificados com o nome da embarcação em letras de forma maiúsculas	Und	20	R$ 170,33	R$ 3.406,60	0%	0%	100%	100%	R$ 3.406,60	R$ -
		2.4.3.4	Fornecimento de Extintor de água com capacidade de 10 l, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	Und	2	R$ 675,16	R$ 1.350,32	0%	100%	0%	100%	R$ -	R$ -
CLIMATIZAÇÃO	2.4.4	2.4.4.1	Fornecimento e instalação de Ar Condicionados de janela 7.500 BTU/h	Und	9	R$ 1.700,00	R$ 15.300,00	0%	80%	20%	100%	R$ 3.060,00	R$ -
		2.4.4.2	A caixa dos equipamentos possui dimensão interna de 470 x 330 mm. Analisar o equipamento à ser adquirido e caso necessário substituir a caixa cjuja armação é executada com chapa 1/4" de largura 100 mm	Und	9	R$ 860,00	R$ 7.740,00	100%	0%	0%	100%	R$ -	R$ -
		2.4.4.3	Fornecimento e instalação de tomadas padrão brasileiro 20A	Und	9	R$ 635,00	R$ 5.715,00	0%	50%	50%	100%	R$ 2.857,50	R$ -
		2.4.4.4	Reparo com substituição dos componentes necessários nos canos metálicos de drenagem e 1/2. Cada linha possui dimensão linear aproximada de 2 metros, 3 joelhos 90° e é obrigatória a instalação de válvula de retenção na saída para o costado	Und	9	R$ 488,15	R$ 4.393,35	0%	100%	0%	100%	R$ -	R$ -
		2.4.4.5	Fornecimento e instalação de Quadro informativo nos ambientes climatizados: *"Favor desligar quando não estiver em operação ou durante a alteração da fontede energia, conforme solicitação da tripulação."*	Und	9	R$ 550,00	R$ 4.950,00	0%	0%	100%	100%	R$ 4.950,00	R$ -
ESTRUTURAL	2.4.5	2.4.5.1	Recuperação dos portalós com substituição das três dobradiças	Und	2	R$ 338,92	R$ 677,84	100%	0%	0%	100%	R$ -	R$ -
		2.4.5.2	Substituição de chaparia do banheiro BE (AR) - espessura 3,5 mm	m²	16	R$ 538,44	R$ 8.615,04	100%	0%	0%	100%	R$ -	R$ -
		2.4.5.3	Substituição de perfil L 300 x 50 # 1/4" de suporte à chaparia do banheiro BE (AR)	m	8	R$ 107,30	R$ 858,40	80%	20%	0%	100%	R$ -	R$ -
		2.4.5.4	Substituição de chaparia dos banheiros BB (AR)	m²	26	R$ 535,04	R$ 13.911,04	100%	0%	0%	100%	R$ -	R$ -
		2.4.5.5	Substituição de perfil L 300 x 50 # 1/4" de suporte à chaparia do banheiro BB (AR)	m	13	R$ 203,86	R$ 2.650,18	100%	0%	0%	100%	R$ -	R$ -
HIDRÁULICA	2.4.6	2.4.6.1	Substituição de Vaso Sanitário sem caixa acoplada, padrão popular na cor branca	Und	2	R$ 965,32	R$ 1.930,64	80%	0%	20%	100%	R$ 386,13	R$ -
		2.4.6.2	Substituição da caixa de descarga plástica	Und	2	R$ 149,00	R$ 298,00	80%	0%	20%	100%	R$ 59,60	R$ -
		2.4.6.3	Fornecimento e instalação de engate flexível plástico 50cm	Und	6	R$ 58,58	R$ 351,48	100%	0%	0%	100%	R$ -	R$ -

PREFEITURA
Assinatura
929
ANTONIO VILLANOVA

Guajará Máquinas Transportes e Navegação Ltda.
CNPJ (MF) 04.268.763/0001-79
Insc. Est. 0000000116226-8
Fone: (69) 3541-5481
E-Mail: gmtnav@gmail.com

		2.4.6.4	Substituição de lavatório sem coluna, padrão popular na cor branca	Und	2	R$ 590,00	R$ 1.180,00	0%	80%	20%	100%	R$ 236,00	R$ -
		2.4.6.5	Substituição de sifão	Und	2	R$ 156,91	R$ 313,82	0%	100%	0%	100%	R$ -	R$ -
		2.4.6.6	Substituição de ralo sifonado	Und	2	R$ 150,00	R$ 300,00	0%	100%	0%	100%	R$ -	R$ -
EQUIPAMENTOS	2.4.7	2.4.7.1	Fornecimento e instalação de Chapa "fim de curso" para o braço do leme (BB/BE)	Und	1	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00	0%	100%	0%	100%	R$ -	R$ -
DIVERSOS	2.4.8	2.4.8.1	Remoção de piso das áreas internas das casarias.	m²	85	R$ 144,44	R$ 12.277,40	100%	0%	0%	100%	R$ -	R$ -
		4.8.2	Instalação de piso emborrachado podotátil nas áreas internas das casarias	m²	85	R$ 200,00	R$ 17.000,00	0%	50%	50%	100%	R$ 8.500,00	R$ -
		2.4.8.3	Fornecimento e Instalação de fechaduras padrão popular	Und	16	R$ 321,00	R$ 5.136,00	0%	50%	50%	100%	R$ 2.568,00	R$ -
		2.4.8.4	Fornecimento de bote de alumínio sem comando preparado para motor de popa com 5 metros de comprimento	Und	2	R$ 11.545,00	R$ 23.090,00	0%	0%	0%	0%	R$ -	-R$ 23.090,00
		2.4.8.5	Fornecimento de motor de popa 40HP	Und	2	R$ 23.221,50	R$ 46.443,00	0%	0%	0%	0%	R$ -	-R$ 46.443,00

04.268.763/0001-79
GUAJARÁ MÁQ. TRANSP. E NAVEGAÇÃO LTDA - EPP
Avenida Beira Rio, nº 793
Centro - CEP: 76850-000
Guajara Mirim - RO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fl. nº 930
Assinatura

Guajará Máquinas Transportes e Navegação Ltda.
CNPJ (MF) 04.268.763/0001-79
Insc. Est. 0000000116226-8
Fone: (69) 3541-5481
E-Mail: gmtnav@gmail.com

CONVÉS PASSADIÇO													
PINTURA	2.5.1	2.5.1.1	Tratamento ao padrão ISO ST3, ou seja, superfície de aço completamente raspada com raspador ou metal duro e escovada mecanicamente com escova de aço e esmerilhamento de maneira minuciosa de forma que após remoção do pó gerado, a superfície deverá apresentar brilho metálico claro. A aparencia final deve corresponder às gravuras com designação St 3 da norma ISO 8501 e ABNT NBR 15239.	m²	472	R$ 30,01	R$ 14.164,72	80%	0%	20%	100%	R$ 2.832,94	R$ -
		2.5.1.2	Aplicação de zarcão epóxi. Espessura seca recomendada de 35 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	472	R$ 54,81	R$ 25.870,32	20%	80%	0%	100%	R$ -	R$ -
		2.5.1.3	Aplicação de tinta epóxi. Espessura seca recomendada de 120 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	472	R$ 44,77	R$ 21.131,44	20%	40%	40%	100%	R$ 8.452,58	R$ -
		2.5.1.4	Recuperação da pintura das marcas de calado (6 unid.) e dos discos de plimsoll	Und	2	R$ 8.999,00	R$ 17.998,00	0%	40%	60%	100%	R$ 10.798,80	R$ -
		2.5.1.5	Pintura de balustradas. Cada 1 m linear de balustrada é composto por: 1 m de tubo metálico 3/4"; 1 m de tubo metálico 2"; 1 m de perfil L 400 x 60. Os elementos verticais são compostos de tubos quadrados 15 x 5 x 1000, sendo 43 tubos no Convés Principal, 35 no Convés do Passadiço e 24 tubos no Tijupá.	m	41	R$ 68,00	R$ 2.788,00	30%	0%	70%	100%	R$ 1.951,60	R$ -
		2.5.2.1	Fornecimento e Substituição de lampadas fluorescente compacta luz neutra ou fria com potência de 20 W	Und	35	R$ 148,11	R$ 5.183,85	0%	50%	50%	100%	R$ 2.591,93	R$ -
		2.5.2.2	Fornecimento e Instalação dos protetores de luminária internos	Und	16	R$ 50,91	R$ 814,56	0%	100%	0%	100%	R$ -	R$ -
		2.5.2.3	Fornecimento e Instalação dos protetores de luminária externos	Und	4	R$ 140,00	R$ 560,00	0%	100%	0%	100%	R$ -	R$ -
ELÉTRICA	2.5.2	2.5.2.4	Fornecimento de tomada plugue duplo e reparo local	Und	4	R$ 82,10	R$ 328,40	0%	100%	0%	100%	R$ -	R$ -
		2.5.2.5	Fornecimento e Instalação de eletroduto antichama aparente	m	3	R$ 159,00	R$ 477,00	0%	100%	0%	100%	R$ -	R$ -
		2.5.2.6	Manufatura da instalação elétrica do rádio	Und	1	R$ 2.036,48	R$ 2.036,48	0%	80%	20%	100%	R$ 407,30	R$ -
		2.5.2.7	Fornecimento de conjunto para Bateria 60 A.h, composto pela bateria, 2 bornes e isolamento de placa de borracha isolante	Und	2	R$ 980,00	R$ 1.960,00	0%	100%	0%	100%	R$ -	R$ -

04.268.763/0001-79
GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES NAVEGAÇÃO LTDA - EPP
Avenida Beira Rio, nº 793
Centro - CEP: 76980-000
Guajará Mirim - RO
PREFEITURA DE
Fls nº 932
Assinatura

Guajará Máquinas Transportes e Navegação Ltda.
CNPJ (MF) 04.268.763/0001-79
Insc. Est. 0000000116226-8
Fone: (69) 3541-5481
E-Mail: gmtnav@gmail.com

SALVATAGEM COMBATE À INCÊNDIO	2.5.3	2.5.3.1	Fornecimento do conjunto de combate à incêndio ø 1 1/2 polegadas composto por mangueira de 20m, esguicho, chave e acoplador	Und	1	R$ 5.012,00	R$ 5.012,00	0%	100%	0%	100%	R$ -	R$ -
		2.5.3.2	Fornecimento de Boia Salva Vidas com retinida ø 6 mm e 20 metros de comprimento, identificadas com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	Und	2	R$ 300,00	R$ 600,00	0%	0%	100%	100%	R$ 600,00	R$ -
		2.5.3.3	Fornecimento de Coletes Salva-Vidas Grandes Classe III, identificados com o nome da embarcação em letras de forma maiúsculas	Und	16	R$ 108,00	R$ 1.728,00	0%	0%	100%	100%	R$ 1.728,00	R$ -
		2.5.3.4	Fornecimento de Extintor de água com capacidade de 10 l, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	Und	2	R$ 291,22	R$ 582,44	0%	100%	0%	100%	R$ -	R$ -
		2.5.3.5	Fornecimento de Extintor Pó Químico com capacidade de 6 Kg, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma	Und	1	R$ 861,48	R$ 861,48	0%	100%	0%	100%	R$ -	R$ -
CLIMATIZAÇÃO	2.5.4	2.5.4.1	Fornecimento e instalação de Ar Condicionados de janela 7.500 BTU/h	Und	4	R$ 1.201,75	R$ 4.807,00	0%	80%	20%	100%	R$ 961,40	R$ -
		2.5.4.2	A caixa dos equipamentos possui dimensão interna de 470 x 330 mm. Analisar o equipamento à ser adquirido e caso necessário substituir a caixa cjuja armação é executada com chapa 1/4" de largura 100 mm	Und	4	R$ 2.711,00	R$ 10.844,00	80%	20%	0%	100%	R$ -	R$ -
		2.5.4.3	Fornecimento e instulação de tomadas padrão brasileiro 20A	Und	4	R$ 89,00	R$ 356,00	80%	20%	0%	100%	R$ -	R$ -
		2.5.4.4	Reparo com substituição dos componentes necessários nos canos metálicos de drenagem ø 1/2. Cada linha possui dimensão linear aproximada de 2 metros, 3 joelhos 90° e é obrigatória a instalação de válvula de retenção na saída para o costado	Und	4	R$ 385,63	R$ 1.542,52	0%	100%	0%	100%	R$ -	R$ -
		2.5.4.5	Fornecimento e instalação de Quadro informativo nos ambientes climatizados: *"Favor desligar quando não estiver em operação ou durante a alteração da fonte de energia, conforme solicitação da tripulação."*	Und	5	R$ 1.000,00	R$ 5.000,00	0%	60%	40%	100%	R$ 2.000,00	R$ -
		2.5.5.1	Remoção de cobertura provisória que não consta nos planos aprovados	Und	1	R$ 2.042,41	R$ 2.042,41	100%	0%	0%	100%	R$ -	R$ -

PREFEITURA DE ... Fl. nº 932 Assinatura ... CONTRATO VELHARO

Guajará Máquinas Transportes e Navegação Ltda.
CNPJ (MF) 04.268.763/0001-79
Insc. Est. 0000000116226-8
Fone: (69) 3541-5481
E-Mail: gmtnav@gmail.com

ESTRUTURAL	2.5.5	2.5.5.2	Substituição de chapas **(espessura 4,7 mm)** do Convés do Passadiço por BE, na região lateral ao refeitório medindo 3,00 x 0,85 m	Und	1	R$ 4.100,14	R$ 4.100,14	**100%**	**0%**	**0%**	**100%**	R$ -	R$ -
		2.5.5.3	Substituição de chapas **(espessura 4,7 mm)** do Convés do Passadiço por BB, na região lateral aos banheiros medindo 5,00 x 2,00 m	Und	1	R$ 3.949,54	R$ 3.949,54	**100%**	**0%**	**0%**	**100%**	R$ -	R$ -
		2.5.5.4	Recuperação dos paus de cargas instalados à ré	Und	2	R$ 1.542,79	R$ 3.085,58	**0%**	**100%**	**0%**	**100%**	R$ -	R$ -
		2.5.5.5	Instalação de balustrada no acesso ao convés do passadiço. Poderá ser executada com tubos metálicos de diâmetro 2". Serão utilizados 22 m lineares de tubulação	Und	1	R$ 1.481,08	R$ 1.481,08	**0%**	**100%**	**0%**	**100%**	R$ -	R$ -
HIDRÁULICA	2.5.6	2.5.6.1	Substituição de Vaso Sanitário sem caixa acoplada, padrão popular na cor branca	Und	3	R$ 980,00	R$ 2.940,00	**50%**	**50%**	**0%**	**100%**	R$ -	R$ -
		2.5.6.2	Substituição da caixa de descarga plástica	Und	3	R$ 130,00	R$ 390,00	**50%**	**50%**	**0%**	**100%**	R$ -	R$ -
		2.5.6.3	Fornecimento e instalação de engate flexível plástico 50cm	Und	9	R$ 22,62	R$ 203,58	**50%**	**50%**	**0%**	**100%**	R$ -	R$ -
		2.5.6.4	Substituição de lavatório sem coluna, padrão popular na cor branca	Und	3	R$ 531,00	R$ 1.593,00	**0%**	**100%**	**0%**	**100%**	R$ -	R$ -

04.268.763/0001-79
GUAJARÁ MÁQ. TRANSP. E NAVEGAÇÃO LTDA - EPP
Ave nida Beira Rio, nº 793
Centro - Guajará Mirim - Rondônia

PREFEITURA
Assinatura
Fls. nº 933

Guajará Máquinas Transportes e Navegação Ltda.
CNPJ (MF) 04.268.763/0001-79
Insc. Est. 0000000116226-8
Fone: (69) 3541-5481
E-Mail: gmtnav@gmail.com

		2.5.6.5	Substituição de sifão	Und	3	R$ 49,37	R$ 148,11	0%	100%	0%	100%	R$ -	R$	-
		2.5.6.6	Substituição de ralo sifonado	Und	3	R$ 149,00	R$ 447,00	0%	100%	0%	100%	R$ -	R$	-
		2.5.6.7	Substituição dos chuveiros plásticos não elétricos	Und	2	R$ 350,00	R$ 700,00	0%	40%	60%	100%	R$ 420,00	R$	-
		2.5.6.8	Recomposição do encanamento para esgoto sanitário metálico	Und	1	R$ 2.689,00	R$ 2.689,00	0%	100%	0%	100%	R$ -	R$	-
EQUIPAMENTOS NÁUTICOS	2.5.7	2.5.7.1	Fornecimento e instalação de Buzina à ar comprimido	Und	1	R$ 3.890,00	R$ 3.890,00	0%	0%	100%	100%	R$ 3.890,00	R$	-
		2.5.7.2	Substituição do limpador de pára-brisa	Und	1	R$ 920,00	R$ 920,00	0%	0%	100%	100%	R$ 920,00	R$	-
		2.5.7.3	Substituição da Lampada de 1200 W para o Holofote	Und	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	0%	0%	100%	100%	R$ 1.000,00	R$	-
		2.5.7.4	Fornecimento de Bandeira Nacional e bandeira do estado de Rondonia	Und	1	R$ 350,00	R$ 350,00	0%	0%	100%	100%	R$ 350,00	R$	-
DIVERSOS	2.5.8	2.5.8.1	Remoção de piso das áreas internas das casarias.	m²	32	R$ 170,00	R$ 5.440,00	100%	0%	0%	100%	R$ -	R$	-
		2.5.8.2	Instalação de piso emborrachado podotátil nas áreas internas das casarias	m²	32	R$ 430,00	R$ 13.760,00	0%	100%	0%	100%	R$ -	R$	-
		2.5.8.3	Fornecimento e Instalação de fechaduras padrão popular	Und	10	R$ 312,00	R$ 3.120,00	0%	100%	0%	100%	R$ -	R$	-
		2.5.8.4	Fornecimento e Instalação de dobradiças para portas de madeira	Und	4	R$ 60,00	R$ 240,00	0%	100%	0%	100%	R$ -	R$	-
		2.5.8.5	Fornecimento e instalação de vidros do comando medindo 880 x 860 mm	Und	2	R$ 209,82	R$ 419,64	0%	100%	0%	100%	R$ -	R$	-
		2.5.8.6	Fornecimento e instalação de Canalização metálica para GLP - 1m	Und	2	R$ 246,85	R$ 493,70	0%	100%	0%	100%	R$ -	R$	-
		2.5.8.7	Fornecimento e instalação de Abraçadeiras para tubulação metálica de gases	Und	6	R$ 20,58	R$ 123,48	0%	100%	0%	100%	R$ -	R$	-
		2.5.8.8	Fornecimento e instalação de Registro com identificador de pressão	Und	1	R$ 2.219,20	R$ 2.219,20	0%	100%	0%	100%	R$ -	R$	-
		2.5.8.9	Fornecimento e instalação de Proteção contra raio solares nos registros dos cilindros GLP	Und	1	R$ 685,00	R$ 685,00	0%	100%	0%	100%	R$ -	R$	-
TIJUPÁ														
PINTURA	2.6.1	2.6.1.1	Tratamento ao padrão ISO ST3, ou seja, superfície de aço completamente raspada com raspador ou metal duro e escovada mecanicamente com escova de aço e esmerilhamento de maneira minuciosa de forma que após remoção do pó gerado, a superfície deverá apresentar brilho metálico claro. A aparencia final deve corresponder às gravuras com designação St 3 da norma ISO 8501 e ABNT NBR 15239.	m²	80	R$ 80,00	R$ 6.400,00	80%	20%	0%	100%	R$ -	R$	-
		2.6.1.2	Aplicação de zarcão epóxi. Espessura seca recomendada de 35 µm, porém deverá ser	m²	80	R$ 111,00	R$ 8.880,00	80%	20%	0%	100%	R$ -	R$	-

PREFEITURA
Assinatura
Fl. nº 924

Guajará Máquinas Transportes e Navegação Ltda.
CNPJ (MF) 04.268.763/0001-79
Insc. Est. 0000000116226-8
Fone: (69) 3541-5481
E-Mail: gmtnav@gmail.com

		2.6.1.3	Aplicação de tinta epóxi. Espessura seca recomendada de 120 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	80	R$ 211,00	R$ 16.880,00	0%	100%	0%	100%	R$ -	R$ -
		2.6.1.4	Pintura de balustradas. Cada 1 m linear de balustrada é composto por: 1 m de tubo metálico 3/4"; 1 m de tubo metálico 2"; 1 m de perfil L 400 x 60. Os elementos verticais são compostos de tubos quadrados 15 x 5 x 1000, sendo 43 tubos no Convés Principal, 35 no Convés do Passadiço e 24 tubos no Tijupá.	m	23	R$ 200,00	R$ 4.600,00	80%	20%	0%	100%	R$ -	R$ -
SALVATAGEM COMBATE À INCÊNDIO	2.6.2	2.6.2.1	Fornecimento de Aparelho Flutuante Classe III, com capacidade para 20 pessoas, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	Und	2	R$ 4.138,00	R$ 8.276,00	0%	0%	100%	100%	R$ 8.276,00	R$ -
		2.6.2.2	Fornecimento de Coletes Salva-Vidas Grandes Classe III, identificados com o nome da embarcação em letras de forma maiúsculas	Und	1	R$ 81,43	R$ 81,43	0%	0%	100%	100%	R$ 81,43	R$ -

04.268.763/0001-79
GUAJARÁ MÁQ. TRANSP. E NAVEGAÇÃO LTDA - EPP
Avenida Beira Rio, nº 793
Centro - CEP: 76850-000
Guajará Mirim - RO

PREFEITURA FEDERAL
Fl. nº 935
Assinatura

Guajará Máquinas Transportes e Navegação Ltda.
CNPJ (MF) 04.268.763/0001-79
Insc. Est. 0000000116226-8
Fone: (69) 3541-5481
E-Mail: gmtnav@gmail.com

EQUIPAMENTOS NÁUTICOS	2.6.3	2.6.3.1	Fornecimento de Luz de fundeio homologada branca , setor 360°, 2 milhas de alcance	Und	1	R$ 715,00	R$ 715,00	100%	0%	0%	100%	R$ -	R$ -
		2.6.3.2	Fornecimento de Luz de mastro homologada branca , setor 225°, 5 milhas de alcance	Und	1	R$ 715,00	R$ 715,00	100%	0%	0%	100%	R$ -	R$ -
		2.6.3.3	Fornecimento de Luz de embarcação sem governo/manobra restrita homologada encarnada, setor 360°, 2 milhas de alcance	Und	2	R$ 715,00	R$ 1.430,00	100%	0%	0%	100%	R$ -	R$ -
		2.6.3.4	Fornecimento de Luz de manobra restrita homologada branca , setor 360°, 2 milhas de alcance	Und	1	R$ 715,00	R$ 715,00	100%	0%	0%	100%	R$ -	R$ -
		2.6.3.5	Fornecimento de Luz de Boreste verde , setor 112,5°, 2 milhas de alcance	Und	1	R$ 715,00	R$ 715,00	100%	0%	0%	100%	R$ -	R$ -
		2.6.3.6	Fornecimento de Luz de Bombordo encarnada , setor 112,5°, 2 milhas de alcance	Und	1	R$ 715,00	R$ 715,00	100%	0%	0%	100%	R$ -	R$ -
		2.6.3.7	Fornecimento de Luz de Alcançado branca , setor 135°, 2 milhas de alcance	Und	1	R$ 715,00	R$ 715,00	100%	0%	0%	100%	R$ -	R$ -
TOTAIS												**R$ 198.975,48**	**-R$ 83.226,34**

VALOR TOTAL DA 1ª MEDIÇÃO	**R$**	**168.144,02**
VALOR TOTAL DA 2ª MEDIÇÃO	**R$**	**353.307,62**
VALOR TOTAL DA 3ª MEDIÇÃO	**R$**	**198.975,48**
SALDO A RECEBER	**R$**	**83.226,34**
TOTAL	**R$**	**803.653,46**
VALOR DO CONTRATO	**R$**	**803.653,46**
PERCENTUAL DOS SERVIÇOS REALIZADOS (%)		**89,64%**
PERCENTUAL DOS SERVIÇOS RESTANTES (%)		**10,36%**

Guajará-Mirim/RO , 25 de Julho de 2019.

GUAJARÁ MAQ. TRANSP. E NAV. LTDA.
CNPJ:04.268.763/0001-79
Armindo Sérgio Pampolha Maia
CPF:189.338.312-15
Sócio-Diretor

04.268.763/0001-79
GUAJARÁ MAQ. TRANSP. E NAVEGAÇÃO LTDA - EPP
Avenida Beira Rio, nº 783
Centro - CEP: 76850-000

PREFEITURA ... Fl. nº 934 Assinatura

NFS-e COMPOSTA POR 1 PÁGINA(S)

MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM

PREFEITURA DE GUAJARÁ-MIRIM

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
88

Código de Verificação de Autenticidade
MYZPJQ5CR

Data e Hora de Emissão da NFS-e
25/07/2019 às 14:22:30

Chave de Acesso
183028AN1IPOMZ9NHUXF915JA9QRVQA8

Para certificação da autenticidade acesse http://179.252.20.236:5660/issweb, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
Exigível		PORTO VELHO-RO	PORTO VELHO - RO

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				25/07/2019

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
1 - Sim	2 - Não	Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
04.268.763/0001-79	000000001162268	00000003563	00000003563	GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA - EPP

Logradouro	Complemento	Bairro
TRAVESSA NICOLAU JORGE, 793		CENTRO

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
76850-000	GUAJARÁ-MIRIM-RO		

PREFEITURA DE PORTO VELHO
Fl. nº 937
Assinatura

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
05.903.125/0001-45			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE / SEMUSA

Logradouro	Complemento	Bairro
RUA DOM PEDRO II , 826	PRAÇA PADRE JOÃO	CENTRO

CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Telefone	E-mail
78902-900	PORTO VELHO - RO		

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	SERVIÇOS DE REFORMA, ADAPTAÇÕES, PINTURA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DIVERSOS E ACESSÓRIOS, PARA COMPLETA RESTAURAÇÃO DA EMBARCAÇÃO DENOMINADA BARCO HOSPITALAR DR FLORIANO RIVA FILHO, CONFORME BOLETIM DE MEDIÇÃO EM ANEXO, NOTA FISCAL REFERENTE A TERCEIRA MEDIÇÃO, (OBJETO DO CONTRATO) PROCESSO LICITATIVO Nº 08.00051/2018, DO CONTRATO Nº 118/PGM/2018	198.975,48	R$ 198.975,48

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

Construção Civil

LC 116/2003:	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
20.01	2,00%	0000200000001	3011302		

Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros,

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R$ 198.975,48	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 198.975,48	R$ 3.979,51	2 - Não	R$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Val. Aprox. Tributos:

Valor Líquido da NFS-e: R$ 198.975,48

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE **GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA - EPP** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **88** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **MYZPJQ5CR**.

Data	CPF/RG	Assinatura
____/____/_____	_____	_____

PREFEITURA MUNICIPAL PORTO VELHO
Fl. nº 938
Assinatura

MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
PREFEITURA DE GUAJARÁ-MIRIM
AV. 15 DE NOVEMBRO, 930 - CENTRO - GUAJARÁ-MIRIM
CNPJ: 05.893.631/0001-09

CERTIDÃO NEGATIVA
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro
000001518
Contribuinte
GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA.
Logradouro
AV. BEIRA RIO
Bairro
CENTRO
Cidade
GUAJARA MIRIM

CPF/CNPJ
04.268.763/0001-79
Número
793
Complemento
-
CEP
76850000
UF
RO

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados

Atestamos a autenticidade da certidão consultada.

Emitida às 15:24:58 do dia 25/07/2019

Válida até 24/08/2019

Código de Controle da Certidão/Número FF5A894FA47DCE54

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confere on Line
Data: 30/07/2019
Assinatura

Voltar | Imprimir

PREFEITURA DE PORTO VELHO
Fl. nº 939
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.268.763/0001-79
Razão Social: GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA EPP
Endereço: TRAV NICOLAU JORGE 286 B / CENTRO / GUAJARA-MIRIM / RO / 78957-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2019 a 23/08/2019

Certificação Número: 2019072503394570433135

Informação obtida em 25/07/2019 16:17:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Confere on Line
Data 30 / 07 / 2019
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL PORTO VELHO
Fl. nº 940
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.268.763/0001-79

Certidão nº: 169995297/2019
Expedição: 28/03/2019, às 13:03:08
Validade: 23/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.268.763/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Confere on Line
Data: 30/07/2019
Assinatura

RONDÔNIA
Governo do Estado

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

PREFEITURA MUNICIPAL PORTO VELHO
Fl. nº 941
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20195301200833**
Código de Controle: **301200833**
Inscrição Estadual: **00000001162268**
CNPJ/CPF:
Nome ou Razão Social: **GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA - EPP**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Finalidade..: PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO
Emitida em.: 25/07/2019 15:18:56
Validade....: 23/10/2019

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 004/2011/GAB/CRE.

Imprimir | Fechar Janela

Confere on Line
Data: 30/07/2019
Assinatura

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

PREFEITURA DE PORTO VELHO FL. nº 942 Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA
CNPJ: 04.268.763/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:27:27 do dia 20/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/11/2019.
Código de controle da certidão: **DE52.F0E5.8D3C.1115**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Confere on Line
Data: 30/07/2019
Assinatura

CONECTIVIDADE SOCIAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA:04268763000179 ,

Seu arquivo BHoIA00vrta00008.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 02/07/2019 às 18:04:01.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é: C3E2D840D9D1D7F840404040404040D65C95E4E7D546E7..

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.
Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor:	GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA:04268763000179
Inscrição Transmissor:	04.268.763/0001-79
Responsável:	GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV
Inscrição Responsável:	04.268.763/0001-79
Competência:	06/2019
NRA:	BHoIA00vrta00008
Base de Processamento:	AM - Guajara-Mirim
Código de Recolhimento:	150
Contato:	ARMINDO SERGIO PAMPO
Telefone:	009141000031

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

GFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017) TABELAS 36.0 (18/01/2017)

DATA: 02/07/2019
HORA: 18:00:17
PÁG : 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS

EMPRESA

Nº ARQUIVO: BHoIA00vrta0000-8

EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV — Nº CONTROLE: P058RsrFLHR0000-8 — INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79

COMP: 06/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 540 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00

TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA BEIRA RIO 793 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE: 3011301

CIDADE: GUAJARA MIRIM UF: RO CEP: 76850-000 TELEFONE: 0091-41000031 CNAE: 3011301

APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:	540	620	744	779	TOTAL
SEGURADO					
Empregados/Avulsos	7.982,44	0,00	0,00	0,00	7.982,44
Contribuintes Individuais	917,22	0,00	0,00	0,00	917,22
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.899,66	0,00	0,00	0,00	8.899,66
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	8.899,66	0,00	0,00	0,00	8.899,66

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PREFEITURA FEITURA MUNICIPAL Fl. nº 9144 Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017) TABELAS 36.0 (18/01/2017)

DATA: 02/07/2019
HORA: 18:00:17
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DE GPS

COMPETÊNCIA: 06/2019

EMPRESA			INSCRIÇÃO	OUTRAS ENTIDADES		COD PAGTO	FPAS
VALORES: SEGURADOS	EMPRESA	OUTRAS ENT	DED FPAS VALOR DA RETENÇÃO		JUROS/MULTA	TOTAL	REEMBOLSO
			04.268.763/0001-79			2003	540
GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV							
8.899,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.899,66	0,00

OBSERVAÇÃO : EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES

PREFEITURA FEITOSA VELHARO
Fl. nº 945
Assinatura

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

DATA: 02/07/2019
HORA: 18:00:17
PÁG : 001/001

GFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017)

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV
INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
COMPETÊNCIA: 06/2019
CÓD REC: 150
FPAS: 540
SIMPLES: 2

	FGTS - 8%
QTDE TRABALHADORES	29
REMUNERAÇÃO	77.476,67
DEPÓSITO	6.198,13
ENCARGOS FGTS	0,00
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL A RECOLHER	6.198,13

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/07/2019

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.



RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858100000617 981301801901 707630180808 426876300017

N° ARQUIVO: BHoIA00vrta0000-8
N° CONTROLE: P058RsrFLHR0000-8

EMPRESA:GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
FPAS: 540 OUTRAS ENTIDADES: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00 COD REC: 150 COMP: 06/2019

TOMADOR/OBRA : GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79 N° CONTROLE: F6jvKSRTmi70000-9

LOGRADOURO	BAIRRO	CIDADE	CEP	UF
RUA BEIRA RIO 793	CENTRO	GUAJARA MIRIM	76850000	RO

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	29.690,86	REM SEM 13° SALÁRIO	29.690,86
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	2.375,27
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
		TOTAL TRABALHADORES	12

TOTAL TRABALHADORES 12

MODALIDADE : 1-Declaração ao FGTS e à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	8.338,40	REM SEM 13° SALÁRIO	0,00
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	0,00
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
		TOTAL TRABALHADORES	0

TOTAL TRABALHADORES 2

PREFEITURA ... Fl. nº 947 Assinatura ... PORTO VELHO

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858100000617 981301801901 707630180808 426876300017

N° ARQUIVO: BHoIA00vrta0000-8
N° CONTROLE: P058RsrFLHR0000-8

EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
FPAS: 540 OUTRAS ENTIDADES: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00 COD REC: 150 COMP: 06/2019

TOMADOR/OBRA : GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV
INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79 N° CONTROLE: F6jvKSRTmi70000-9

LOGRADOURO	BAIRRO	CIDADE	CEP	UF
RUA BEIRA RIO 793	CENTRO	GUAJARA MIRIM	76850000	RO

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	38.029,26	REM SEM 13° SALÁRIO	29.690,86
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	3.871,69	DEPÓSITO	2.375,27
VAL DEVIDO PREV SOC	3.871,69	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	14	TOTAL TRABALHADORES	12

PREFEITURA DE ... DO VELHARO
Assinatura
Fl. nº 948

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858100000617 981301801901 707630180808 426876300017

N° ARQUIVO: BHoIA00vrta0000-8
N° CONTROLE: P058RsrFLHR0000-8

EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
FPAS: 540 OUTRAS ENTIDADES: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00 COD REC: 150 COMP: 06/2019

TOMADOR/OBRA : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSCRIÇÃO: 29.979.036/0012-01 N° CONTROLE: OVKT4qqH9Cz0000-5

LOGRADOURO	BAIRRO	CIDADE	CEP	UF
AV CAMPOS SALES 3132	OLARIA	PORTO VELHO	76801036	RO

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	22.000,58	REM SEM 13° SALÁRIO	22.000,58
REM BASE CALC 13° SAL	125,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	1.760,05
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
		TOTAL TRABALHADORES	8

TOTAL TRABALHADORES 8

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	22.000,58	REM SEM 13° SALÁRIO	22.000,58
REM BASE CALC 13° SAL	125,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	2.251,04	DEPÓSITO	1.760,05
VAL DEVIDO PREV SOC	2.251,04	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
		TOTAL TRABALHADORES	8

TOTAL TRABALHADORES 8

PREFEITURA... Fl. nº 919 Assinatura ...PORTO VELHO...

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858100000617 981301801901 707630180808 426876300017

N° ARQUIVO: BHoIA00vrta0000-8
N° CONTROLE: P058RsrFLHR0000-8

EMPRESA:GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
FPAS: 540 OUTRAS ENTIDADES: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00 COD REC: 150 COMP: 06/2019

TOMADOR/OBRA : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALINSS INSCRIÇÃO: 29.979.036/0155-04 N° CONTROLE: MneDpD1gAiM0000-3

LOGRADOURO	BAIRRO	CIDADE	CEP	UF
AV NAZARE N79 ANDAR 6	BAZARE	BELEM	66035170	PA

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	19.714,11	REM SEM 13° SALÁRIO	19.714,11
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	1.577,11
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
		TOTAL TRABALHADORES	7

TOTAL TRABALHADORES 7

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	19.714,11	REM SEM 13° SALÁRIO	19.714,11
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	2.155,02	DEPÓSITO	1.577,11
VAL DEVIDO PREV SOC	2.155,02	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
		TOTAL TRABALHADORES	7

TOTAL TRABALHADORES 7



RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858100000617 981301801901 707630180808 426876300017

N° ARQUIVO: BHoIA00vrta0000-8
N° CONTROLE: P058RsrFLHR0000-8

EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
FPAS: 540 OUTRAS ENTIDADES: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00 COD REC: 150 COMP: 06/2019

TOMADOR/OBRA : UBSF ARAGUATINS TO INSCRIÇÃO: 512436256075 N° CONTROLE: KE8iYuXKPpr0000-9

LOGRADOURO	BAIRRO	CIDADE	CEP	UF
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA	RESIDENCIAL	ARAGUATINS	77950000	TO

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	6.071,12	REM SEM 13° SALÁRIO	6.071,12
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	485,70
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
		TOTAL TRABALHADORES	2

TOTAL TRABALHADORES 2

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	6.071,12	REM SEM 13° SALÁRIO	6.071,12
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	621,91	DEPÓSITO	485,70
VAL DEVIDO PREV SOC	621,91	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
		TOTAL TRABALHADORES	2

TOTAL TRABALHADORES 2



RESUMO - RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858100000617 981301801901 707630180808 426876300017

N° ARQUIVO: BHoIA00vrta0000-8
N° CONTROLE: P058RsrFLHR0000-8

EMPRESA:GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
FPAS: 540 OUTRAS ENTIDADES: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00 COD REC: 150 COMP: 06/2019

TOTAIS DA EMPRESA

	VALORES PREVIDÊNCIA
REM SEM 13° SALÁRIO	85.815,07
REM BASE CALC 13° SAL	125,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	8.899,66
VAL DEVIDO PREV SOC	8.899,66
TOTAL TRABALHADORES	31

	VALORES FGTS - 8%
REM SEM 13° SALÁRIO	77.476,67
REM 13° SALÁRIO	0,00
DEPÓSITO	6.198,13
ENCARGOS FGTS	0,00
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	29
TOTAL A RECOLHER	6.198,13



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017) TABELAS 36.0 (18/01/2017)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 02/07/2019
HORA: 18:00:17
PÁG : 0001/0017

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858100000617 981301801901 707630180808 426876300017

EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV
COMP: 06/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 540 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0
INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
TOMADOR/OBRA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79

NOME TRABALHADOR REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
ALDAIR NUNES SILVA 1.165,80	0,00	237.38713.59-6 0,00	13/03/2019 93,26	01	01	93,26	05143 0,00
CELSO BRABO DO ESPIRITO SANTO 3.450,40	0,00	129.30740.42-8 0,00	01/05/2019 379,54	01	01	276,04	07243 0,00
DANILO ALVES VILHENA 2.701,58	0,00	145.37521.38-0 0,00	02/04/2018 243,14	01	01	216,12	07243 0,00
FRANCLES DE FREITAS DA SILVA 2.712,56	0,00	128.58823.06-7 0,00	01/04/2015 244,13	01	01	217,01	07827 0,00
HELBER FERNANDES VARGAS 3.033,41	0,00	127.83031.65-7 0,00	26/02/2019 333,67	01	01	242,68	07243 0,00
HESEN VANGLEBER MEDEIROS CAVALCANTE 2.000,00	0,00	136.17226.42-5 0,00	01/02/2019 180,00	01	01	160,00	03231 0,00
JOCIEL ALVES DA SILVA 3.240,93	0,00	125.22283.26-1 0,00	01/06/2019 356,50	01	01	259,28	09531 0,00
MARCOS ANTONIO XAVIER DE FARIAS 2.818,24	0,00	163.75724.36-9 0,00	01/11/2015 310,00	01	01	225,45	04110 0,00
MAURO ROCHA DA SILVA 2.260,81	0,00	204.52749.05-5 0,00	12/03/2019 203,47	01	01	180,86	07842 0,00
ROSINILDO CAMPOS CHAVES 1.248,71	0,00	166.31660.23-9 0,00	12/03/2019 99,89	01	01	99,89	05143 0,00
SERGIO AUGUSTO DE OLIVEIRA COSTA 2.781,12	0,00	123.05591.48-0 0,00	21/03/2018 305,92	01	01	222,49	07771 0,00
WANDERLEIA DOS SANTOS FERREIRA 2.277,30	0,00	127.35362.65-7 0,00	01/09/2017 204,95	01	01	182,19	04110 0,00
TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR 29.690,86	0,00	0,00	2.954,47			2.375,27	0,00

PREFEITURA DE [illegible] ... PORTO VELHO
Fl. nº 953
Assinatura

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858100000617 981301801901 707630180808 426876300017

N° ARQUIVO: BHoIA00vrta0000-8
INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79

EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV
COMP: 06/2019 COD REC:150 COD GPS: 2003 FPAS: 540 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
TOMADOR/OBRA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV N° DE CONTROLE: F6jvKSRImi70000-9

LOGRADOURO: RUA BEIRA RIO 793 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: GUAJARA MIRIM UF: RO CEP: 76850-000

CNAE PREPONDERANTE: 3011301
CNAE: 3011301

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	12	29.690,86	0,00	29.690,86	0,00
TOTAIS:	12	29.690,86	0,00	29.690,86	0,00

PREFEITURA... Fl. nº 954 Assinatura ...RETO VELHARO

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV
COMP: 06/2019 COD REC:150 COD GPS: 2003 FPAS: 540 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
TOMADOR/OBRA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV N° DE CONTROLE: F6jvKSRImi70000-9
INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79

NOME TRABALHADOR REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
ARMINDO SERGIO PAMPOLHA MAIA 5.000,00	0,00	111.24417.08-1 0,00	23/05/2014 550,00	11	01	0,00	01231 0,00
BRENDA MARIA MAIA SGANZERLA 3.338,40	0,00	139.76883.58-0 0,00	23/05/2014 367,22	11	01	0,00	01231 0,00
TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR 8.338,40	0,00	0,00	917,22			0,00	0,00

PREFEITURA... Fl. nº 955 Assinatura ...ORIO VELHARO

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

Nº ARQUIVO: BHoIA00vrta0000-8
INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79

EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV
COMP: 06/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 540 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
Nº DE CONTROLE: F6jvKSRTmi70000-9
TOMADOR/OBRA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV
CNAE PREPONDERANTE: 3011301
LOGRADOURO: RUA BEIRA RIO 793 BAIRRO: CENTRO
CNAE: 3011301
CIDADE: GUAJARA MIRIM UF: RO CEP: 76850-000

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
11	2	8.338,40	0,00	8.338,40	0,00
TOTAIS:	2	8.338,40	0,00	8.338,40	0,00



RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

Nº ARQUIVO: BHoIA00vrta0000-8
INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79

EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV
COMP: 06/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 540 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
Nº DE CONTROLE: F6jvKSRImi70000-9
TOMADOR/OBRA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV

LOGRADOURO: RUA BEIRA RIO 793 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE: 3011301
CIDADE: GUAJARA MIRIM UF: RO CEP: 76850-000 TELEFONE: 0091 4100 0031 CNAE: 3011301

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	3.871.69	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	3.871.69
SALÁRIO FAMÍLIA:	0.00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0.00
VALOR ABATIDO: 0.00 VALOR A COMPENSAR: 0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0.00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00	25 ANOS:	0.00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0

K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0		
P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0		
S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0		
Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0		

PREFEITURA ... ORIO VELHARO
Fls. nº 95
Assinatura

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858100000617 981301801901 707630180808 426876300017

EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV
COMP: 06/2019 COD REC:150 COD GPS: 2003 FPAS: 540 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO: 29.979.036/0012-01
TOMADOR/OBRA: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

NOME TRABALHADOR REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO		CBO JAM
ALMIR GUACAMA PEREDO 3.743,06	0,00	120.64514.52-1 0,00	01/09/2016 411,73	01	01	299,45		07827 0,00
CLAUDEMIR SOARES DA SILVA 2.712,56	0,00	125.49718.71-4 0,00	01/02/2019 244,13	01	01	217,01		07827 0,00
ELENILCE PEDROZA QUINTAO 2.940,30	0,00	120.79025.61-0 0,00	01/12/2018 323,43	01	01	235,23		05132 0,00
ENEICI CUELHAS 541,66	0,00	160.28875.57-1 125,00	20/04/2019 53,33	01	01	05/06/2019 43,33	I3	05132 0,00
JOAO HENRIQUE DAHER SALDANHA 2.807,30	0,00	170.64207.66-8 0,00	01/12/2018 308,80	01	01	224,58		07827 0,00
JORGE MARQUES DOS SANTOS 2.712,56	0,00	162.04074.57-2 0,00	01/09/2015 244,13	01	01	217,00		00103 0,00
NELINHO GUACANO 2.712,56	0,00	209.90225.85-7 0,00	01/12/2018 244,13	01	01	217,00		07827 0,00
TADEU DE SOUZA SILVA 3.830,58	0,00	101.16940.47-3 0,00	20/04/2003 421,36	01	01	306,45		07827 0,00
TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR 22.000,58	0,00	125,00	2.251,04			1.760,05		0,00

PREFEITURA FL. nº 958 Assinatura

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858100000617 981301801901 707630180808 426876300017

N° ARQUIVO: BHoIA00vrta0000-8
EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV — INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
COMP: 06/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 540 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 — FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
TOMADOR/OBRA: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS N° DE CONTROLE: OVKT4qgH9Cz0000-5 — INSCRIÇÃO: 29.979.036/0012-01
LOGRADOURO: RUA BEIRA RIO 793 BAIRRO: CENTRO — CNAE PREPONDERANTE: 3011301
CIDADE: GUAJARA MIRIM UF: RO CEP: 76850-000 — CNAE: 3011301

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	8	22.000,58	0,00	22.000,58	125,00
TOTAIS:	8	22.000,58	0,00	22.000,58	125,00

PREFEITURA ... Fl. nº 959 Assinatura ... ESTADO DE RONDÔNIA

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

Nº ARQUIVO: BHoIA00vrta0000-8
EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV — INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
COMP: 06/2019 COD REC:150 COD GPS: 2003 FPAS: 540 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 — FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
TOMADOR/OBRA: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS — Nº DE CONTROLE: OVKT4qqH9Cz0000-5 — INSCRIÇÃO: 29.979.036/0012-01
LOGRADOURO: RUA BEIRA RIO 793 — BAIRRO: CENTRO — CNAE PREPONDERANTE: 3011301
CIDADE: GUAJARA MIRIM — UF: RO — CEP: 76850-000 — TELEFONE: 0091 4100 0031 — CNAE: 3011301

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	2.251.04	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	2.251.04
SALÁRIO FAMÍLIA:	0.00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO — VALOR SOLICITADO: 0.00
PERÍODO INICIAL: — PERÍODO FINAL: — 0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0.00
VALOR ABATIDO: 0.00 VALOR A COMPENSAR:

RETENÇÃO (LEI 9.711/98) — VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0.00
VALOR INFORMADO: 0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00	25 ANOS:	0.00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	1	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0

PREFEITURA
Fl. nº 960
Assinatura

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858100000617 981301801901 707630180808 426876300017

EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV
COMP: 06/2019 COD REC:150 COD GPS: 2003 FPAS: 540 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO: 29.979.036/0155-04
TOMADOR/OBRA: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALINSS

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
ADERLAN PINTO PEREIRA	2.936,48	0,00	200.95848.33-3 0,00	23/01/2019 323,01	01		234,91	07827 0,00
ALDACI ROCHA SA	3.170,16	0,00	131.86022.42-7 0,00	21/01/2019 348,71	01	01	253,61	05132 0,00
ALISON WANDER ALMEIDA NASCIMENTO	2.936,48	0,00	207.34204.40-4 0,00	28/01/2019 323,01	01	01	234,91	07827 0,00
ELICA DE ALMEIDA COHEN	450,00	0,00	161.00203.95-3 0,00	22/06/2019 36,00	01	01	36,00	05132 0,00
EVANDRO PEREIRA DA SILVA	3.755,23	0,00	132.22714.42-7 0,00	29/01/2019 413,07	01	01	300,41	07827 0,00
OSVALDO BRUNO NEGRAO MAIA	3.275,67	0,00	129.28856.65-1 0,00	01/02/2010 360,32	01	01	262,06	07827 0,00
PAULO JUNIO FIGUEIRA DE CASTRO	3.190,09	0,00	131.63898.42-3 0,00	22/02/2019 350,90	01	01	255,21	07827 0,00
TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR	19.714,11	0,00	0,00	2.155,02			1.577,11	0,00

PREFEITURA FEITOSA
FL. nº 96
Assinatura
PORTO VELHO

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858100000617 981301801901 707630180808 426876300017

Nº ARQUIVO: BHoIA00vrta0000-8
INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO: 29.979.036/0155-04

EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV
COMP: 06/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 540 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
TOMADOR/OBRA: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALINSS Nº DE CONTROLE: MneDpD1gAiM0000-3

LOGRADOURO: RUA BEIRA RIO 793 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: GUAJARA MIRIM UF: RO CEP: 76850-000

CNAE PREPONDERANTE: 3011301
CNAE: 3011301

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	7	19.714,11	0,00	19.714,11	0,00
TOTAIS:	7	19.714,11	0,00	19.714,11	0,00

PREFEITURA... Fl. nº 962 Assinatura ...RIO VELHHO...

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

Nº ARQUIVO: BHoIA00vrta0000-8
INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO: 29.979.036/0155-04

EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV
COMP: 06/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 540 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
TOMADOR/OBRA: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALINSS Nº DE CONTROLE: MneDpD1gAiM0000-3

LOGRADOURO: RUA BEIRA RIO 793 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE: 3011301
CIDADE: GUAJARA MIRIM UF: RO CEP: 76850-000 TELEFONE: 0091 4100 0031 CNAE: 3011301

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	2.155.02	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	2.155.02
SALÁRIO FAMÍLIA:	0.00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0.00
VALOR ABATIDO: 0.00 VALOR A COMPENSAR: 0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0.00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00	25 ANOS:	0.00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H : 0	I1: 0	I2: 0	I3: 0	I4: 0	J : 0	K : 0	L : 0	M : 0	N1: 0		
N2: 0	N3: 0	O1: 0	O2: 0	O3: 0	P1: 0	P2: 0	P3: 0	Q1: 0	Q2: 0		
Q3: 0	Q4: 0	Q5: 0	Q6: 0	R : 0	S2: 0	S3: 0	U1: 0	U2: 0	U3: 0		
V3: 0	W : 0	X : 0	Y : 0	Z1: 0	Z2: 0	Z3: 0	Z4: 0	Z5: 0	Z6: 0		

PREFEITURA... Fl. nº 963 Assinatura ...SANTO VELHARO

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858100000617 981301801901 707630180808 426876300017

EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV
COMP: 06/2019 COD REC:150 COD GPS: 2003 FPAS: 540 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO: 512436256075
TOMADOR/OBRA: UBSF ARAGUATINS TO

NOME TRABALHADOR	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL		BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA			DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL					
FRANCISCO ROGERIO DA CRUZ		127.17722.65-5	19/03/2018	01	01		07842
2.294,98	0,00	0,00	206,54			183,60	0,00
ROSENILDO PEREIRA DA SILVA		125.29765.81-4	01/06/2008	01	01		07243
3.776,14	0,00	0,00	415,37			302,10	0,00
TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR							
6.071,12	0,00	0,00	621,91			485,70	0,00

PREFEITURA DE ... Fl. nº 964 Assinatura ... ORATO VELHARO

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858100000617 981301801901 707630180808 426876300017

N° ARQUIVO: BHoIA00vrta0000-8
INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO: 512436256075

EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV
COMP: 06/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 540 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
TOMADOR/OBRA: UBSF ARAGUATINS TO N° DE CONTROLE: KE8iYuXKPpr0000-9

LOGRADOURO: RUA BEIRA RIO 793 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: GUAJARA MIRIM UF: RO CEP: 76850-000

CNAE PREPONDERANTE: 3011301
CNAE: 3011301

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	2	6.071,12	0,00	6.071,12	0,00
TOTAIS:	2	6.071,12	0,00	6.071,12	0,00

PREFEITURA FE... Fl. nº 965 Assinatura ...NATO VELLHO

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

Nº ARQUIVO: BHoIA00vrta0000-8
INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO: 512436256075

EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV
COMP: 06/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 540 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
Nº DE CONTROLE: KE8iYuXKPpr0000-9
TOMADOR/OBRA: UBSF ARAGUATINS TO

LOGRADOURO: RUA BEIRA RIO 793 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE: 3011301
CIDADE: GUAJARA MIRIM UF: RO CEP: 76850-000 TELEFONE: 0091 4100 0031 CNAE: 3011301

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	621.91	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	621.91
SALÁRIO FAMÍLIA:	0.00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO			VALOR SOLICITADO:	0.00
PERÍODO INICIAL:	PERÍODO FINAL:		0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0.00
VALOR ABATIDO:	0.00	VALOR A COMPENSAR:		

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)				
VALOR INFORMADO:	0.00	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0.00	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA					
15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00	25 ANOS:	0.00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H : 0	I1: 0	I2: 0	I3: 0	I4: 0	J : 0	K : 0	L : 0	M : 0	N1: 0		
N2: 0	N3: 0	O1: 0	O2: 0	O3: 0	P1: 0	P2: 0	P3: 0	Q1: 0	Q2: 0		
Q3: 0	Q4: 0	Q5: 0	Q6: 0	R : 0	S2: 0	S3: 0	U1: 0	U2: 0	U3: 0		
V3: 0	W : 0	X : 0	Y : 0	Z1: 0	Z2: 0	Z3: 0	Z4: 0	Z5: 0	Z6: 0		

PREFEITURA
Fl. nº 966
Assinatura
ROBERTO VELLHRO

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

858100000617 981301801901 707630180808 426876300017

N° ARQUIVO: BHoIA00vrta0000-8
N° DE CONTROLE: P058RsrFLHR0000-8
INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
COMP: 06/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 540 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
INSCRIÇÃO:
TOMADOR/OBRA:
LOGRADOURO: RUA BEIRA RIO 793 BAIRRO: CENTRO
CNAE PREPONDERANTE: 3011301
CIDADE: GUAJARA MIRIM UF: RO CEP: 76850-000
CNAE: 3011301

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	29	77.476,67	0,00	77.476,67	125,00
11	2	8.338,40	0,00	8.338,40	0,00
TOTAIS:	31	85.815,07	0,00	85.815,07	125,00

PREFEITURA DE JARU VELHHAO
Fl. nº 967
Assinatura

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858100000617 981301801901 707630180808 426876300017

EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV
COMP: 06/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 540 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
N° DE CONTROLE: P058RsrFLHR0000-8
N° ARQUIVO: BHoIA00vrta0000-8
INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO:

TOMADOR/OBRA:

LOGRADOURO: RUA BEIRA RIO 793 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: GUAJARA MIRIM UF: RO CEP: 76850-000
CNAE PREPONDERANTE: 3011301
CNAE: 3011301

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	77.476,67
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	29

MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	0,00
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	0

VALORES DO FGTS
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/07/2019

DEPÓSITO FGTS	ENCARGCS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
6.198,13	0,00	0,00	0,00	6.198,13

PREFEITURA FEIT... FL. nº 968 Assinatura ...RIO VELHHO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017) TABELAS 36.0 (18/01/2017)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 02/07/2019
HORA: 18:00:17
PÁG : 0017/0017

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

Nº ARQUIVO: BHoIA00vrta0000-8
Nº DE CONTROLE: P058RsrFLHR0000-8
INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
COMP: 06/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 540 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
INSCRIÇÃO:
TOMADOR/OBRA:
BAIRRO: CENTRO
CNAE PREPONDERANTE: 3011301
LOGRADOURO: RUA BEIRA RIO 793
CNAE: 3011301
CIDADE: GUAJARA MIRIM UF: RO CEP: 76850-000 TELEFONE: 0091 4100 0031

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	8.899.66	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	8.899.66
SALÁRIO FAMÍLIA:	0.00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0.00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0.00
VALOR ABATIDO: 0.00 VALOR A COMPENSAR: 0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0.00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00	25 ANOS:	0.00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	1	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0

PREFEITURA ... Fl. nº 9629 Assinatura ... RIO VELHHRO

SIMPLES NACIONAL

Documento de Arrecadação do Simples Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL PORTO VELHO
Fl. nº 970
Assinatura

CNPJ	Razão Social
04.268.763/0001-79	GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Junho/2019	22/07/2019	07.20.19196.4744112-8

Pagar este documento até: **22/07/2019**

Observações

Valor Total do Documento: **8.680,09**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1001	IRPJ - SIMPLES NACIONAL 06/2019	717,90			717,90
1002	CSLL - SIMPLES NACIONAL 06/2019	456,85			456,85
1004	COFINS - SIMPLES NACIONAL 06/2019	1.662,92			1.662,92
1005	PIS - SIMPLES NACIONAL 06/2019	360,26			360,26
1006	INSS - SIMPLES NACIONAL 06/2019	5.482,16			5.482,16
	Totais	**8.680,09**			**8.680,09**

SENDA (Versão:4.9.1) Página: 1/1 15/07/2019 15:58:52

85880000086 5 80090328192 0 03072019196 5 47441128617 9

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação do Simples Nacional

85880000086 5 | 80090328192 0 | 03072019196 5 | 47441128617 9

CNPJ	04.268.763/0001-79
Número:	07.20.19196.4744112-8
Pagar até:	22/07/2019
Valor:	8.680,09

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

1ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	30/06/2019
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	04.268.763/0001-79
04 CÓDIGO DA RECEITA	0561
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	19/07/2019
07 VALOR DO PRINCIPAL	1.775,52
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	1.775,52

01 NOME / TELEFONE
GUAJARÁ MÁQUINASTRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA EPP 6935415481

DARF válido para pagamento até 19/07/2019

Domicílio tributário do contribuinte:
GUAJARA-MIRIM

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto Atendimento Versão 5.46.66.0001 - opção 1 - DLL versão 1.4

PREFEITURA FEDERAL - CORTO VELHARO
Fl. nº 97
Assinatura

85630000017-6 75520064920-9 01042687630-5 00105619181-8

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

2ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	30/06/2019
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	04.268.763/0001-79
04 CÓDIGO DA RECEITA	0561
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	19/07/2019
07 VALOR DO PRINCIPAL	1.775,52
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	1.775,52

01 NOME / TELEFONE
GUAJARÁ MÁQUINASTRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA EPP 6935415481

DARF válido para pagamento até 19/07/2019

Domicílio tributário do contribuinte:
GUAJARA-MIRIM

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto Atendimento Versão 5.46.66.0001 - opção 1 - DLL versão 1.4

85630000017-6 75520064920-9 01042687630-5 00105619181-8

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

PREFEITURA DE PORTO VELHO
Fl. nº 973
Assinatura

CAIXA

Comprovante de pagamento de tributos federais

Via Internet Banking Caixa

Nome:	GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E N
Conta de débito:	1578 / 003 / 00002086-0

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Documento de Arrecadação de Receitas Federais
DARF

02- PERÍODO DE APURAÇÃO	30/06/2019
03- NÚMERO DO CPF OU CNPJ	04.268.763/0001-79
04- CÓDIGO DA RECEITA	0561
05- NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06- DATA DE VENCIMENTO	19/07/2019
07- VALOR DO PRINCIPAL	R$ 1.775,52
08- VALOR DA MULTA	R$ 0,00
09- VALOR DOS JUROS/ ENCARGOS DL-1.025/69	R$ 0,00
10- VALOR TOTAL	R$ 1.775,52

01- NOME / TELEFONE

GUAJARA MAQUINAS TRANSP E / (69) 3541-5481

ATENÇÃO

É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R$ 10,00.

11- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA
CEFIC 19072019 157800300002086 00423354

Identificação da operação:	IR GUAJARA MAQ REF JUN 19
Data de débito:	19/07/2019
Data/hora da operação:	19/07/2019 16:37:48

Código da operação:	00423354
Chave de segurança:	13U6ME38YCFPX5G9

Documento pago dentro das condições definidas pela IN/RFB N.º 736, DE 02/05/2007.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 02/07/2019 - 18:00:17

PREFEITURA FEDERAL ORTO VELHARO
FL. nº 974
Assinatura

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV				(0091)41000031
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
540	2	77.476,67	29	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
150	018080-1	04.268.763/0001-79	06/2019	07/07/2019

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
6.198,13	0,00	6.198,13

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/07/2019

858100000617 981301801901 707630180808 426876300017

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 02/07/2019 - 18:00:17

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV				(0091)41000031
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
540	2	77.476,67	29	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
150	018080-1	04.268.763/0001-79	06/2019	07/07/2019

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
6.198,13	0,00	6.198,13

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/07/2019

858100000617 981301801901 707630180808 426876300017

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CAIXA

PREFEITURA FEITURA MUNICIPAL PORTO VELHO
FL.nº 975
Assinatura

Comprovante de pagamento de FGTS
Via Internet Banking Caixa

Nome:	GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E N
Conta de débito:	1578 / 003 / 00002086-0

Representação numérica do código de barras:

858100000617 981301801901 707630180808 426876300017

CNPJ/CEI empresa:	04.268.763/0001-79
Cód. convênio:	0180
Data de validade:	07/07/2019
Competência:	06/2019
Valor recolhido:	6.198,13
Identificação da operação:	FGTS GUAJARA REF JUNHO 19
Data / hora:	05/07/2019 10:45:15
Data de Débito:	05/07/2019
Código da operação:	00561032
Chave de segurança:	KCX31AQA5UY1JP44

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Fl. nº 976
Assinatura

SEFIP 8.40 TAB. 36,0 DATA: 02/07/2019 HORA: 18:00:17

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV
RUA BEIRA RIO 793
CENTRO 76850-000
GUAJARA MIRIM RO
(0091) 41000031

2 - VENCIMENTO
(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2003
4 - COMPETÊNCIA	06/2019
5 - IDENTIFICADOR	04.268.763/0001-79
6 - VALOR DO INSS(+)	8.899,66
7 -	
8 -	
9 - VLR OUTRAS ENTIDADES	0,00
10 - ATUAL.MONETÁRIA/ JUROS/MULTA/(+)	0,00
11 - VALOR ARRECADADO	8.899,66

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858400000884 | 996602702005 | 304268763005 | 017920190698

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

SEFIP 8.40 TAB. 36,0 DATA: 02/07/2019 HORA: 18:00:17

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV
RUA BEIRA RIO 793
CENTRO 76850-000
GUAJARA MIRIM RO
(0091) 41000031

2 - VENCIMENTO
(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2003
4 - COMPETÊNCIA	06/2019
5 - IDENTIFICADOR	04.268.763/0001-79
6 - VALOR DO INSS(+)	8.899,66
7 -	
8 -	
9 - VLR OUTRAS ENTIDADES	0,00
10 - ATUAL.MONETÁRIA/ JUROS/MULTA/(+)	0,00
11 - VALOR ARRECADADO	8.899,66

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858400000884 | 996602702005 | 304268763005 | 017920190698



PREFEITURA E... PORTO VELHO
Fl. nº 977
Assinatura

CAIXA

Comprovante de pagamento de GPS

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E N
Conta de débito:	1578 / 003 / 00002086-0

Representação numérica do código de barras:

858400000884 996602702005 304268763005 017920190698

Convênio:	INSTITUTO NACIONAL D
Valor:	8.899,66
Identificação da operação:	GPS GUAJARA REF JUNHO 19

Data de débito:	19/07/2019
Data/hora da operação:	19/07/2019 16:35:01

Código da operação:	00669321
Chave de segurança:	WKWQEGK10P4XAP26

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

00001 GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSP E NAVEG LTDA EPP — Demonstrativo de Pagamento de Salário

TV NICOLAU JORGE, 793

CNPJ:04.268.763/0001-79

01/06/2019 a 30/06/2019 — Admissão:12/03/2019 — PIS:16631[illegible]39

000074 ROSINILDO CAMPOS CHAVES — Função: PINTOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO
Fl. nº 978
Assinatura

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	HORAS TRABALHADAS NORMAIS	30,00	1.000,00	
010	HORAS EXTRAS 50%	12,00	81,72	
128	DSR REFLEXO HORAS EXTR DIURNAS50%	7,00	24,87	
010	HORAS EXTRAS 100%	12,00	108,96	
128	DSR REFLEXO HORAS EXTRAS 100%	7,00	33,16	
007	INSS	8,00		99,89
			1.248,71	99,89
			Valor Líquido	1.148,82

SaldoBase	Sal. Contri.INSS		Base Cál.FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cálc.IRRF	Faixa IRRF
1.000,00	1.248,71	8,00	1.248,71	99,89	1.148,82	0

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

___/___/_____ DATA

Rosinildo ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

00001 GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSP E NAVEG LTDA EPP — Demonstrativo de Pagamento de Salário

TV NICOLAU JORGE, 793

CNPJ:04.268.763/0001-79

01/06/2019 a 30/06/2019 — Admissão:01/05/2019 — PIS:12930740428

000077 CELSO B RABO DO ESPIRITO SANTO — Função: SOLDADOR

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	HORAS TRABALHADAS NORMAIS	30,00	2.500,00	
010	HORAS EXTRAS 50%	12,00	204,48	
128	DSR REFLEXO HORAS EXTR DIURNAS50%	7,00	62,23	
010	HORAS EXTRAS 100%	20,00	454,40	
128	DSR REFLEXO HORAS EXTRAS 100%	7,00	138,29	
007	INSS	11,00		379,54
008	IRRF	15,00		88,08
			3.450,40	467,62
			Valor Líquido	2.982,78

SaldoBase	Sal. Contri.INSS		Base Cál.FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cálc.IRRF	Faixa IRRF
2.500,00	3.450,40	11,00	3.450,40	276,03	3.070,85	1

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

___/___/_____ DATA

Celso Brabo do E. Santo ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

00001GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSP E NAVEG LTDA EPPDemonstrativo de Pagamento de Salário
TVNICOLAU JORGE,793 CNPJ:04.268.763/0001-79
01/06/2019 a 30/06/2019 Admissão:12/03/2019 PIS:20452749055

000073 MAURO RO CHA DA SILVA Função: PINTOR

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	HORAS TRABALHADAS NORMAIS	30,00	2.000,00	
010	HORAS EXTRAS 50%	4,00	54,52	
128	DSR REFLEXO HORAS EXTR DIURNAS50%	7,00	16,59	
010	HORAS EXTRAS 100%	8,00	145,44	
128	DSR REFLEXO HORAS EXTRAS 100%	7,00	44,26	
007	INSS	9,00		220,96
008	IRRF	7,50		4,36
			2.260,81	203,47
			Valor Líquido	2.052,98

SaldoBase	Sal. Contri.INSS		Base Cál.FGTS	F.G.T.S domês	Base Cálc.IRRF	Faixa IRRF
2.000,00	2.260,81	9,00	2.260,81	180,86	2.057,34	1

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

___/___/_____ DATA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

PREFEITURA DE PORTO VELHO Fl. nº 979 Assinatura

00001GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSP E NAVEG LTDA EPPDemonstrativo de Pagamento de Salário
TVNICOLAU JORGE,793 CNPJ:04.268.763/0001-79
01/06/2019 a 31/06/2019 Admissão:26/02/2019 PIS:12783031657

000052 HELBER FER NANDES VARGAS Função: SOLDADOR

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	HORAS TRABALHADAS NORMAIS	31,00	2.500,00	
010	HORAS EXTRAS 50%	8,00	136,32	
128	DSR REFLEXO HORAS EXTR DIURNAS50%	5,00	26,21	
010	HORAS EXTRAS 100%	8,00	181,76	
128	DSR REFLEXO HORAS EXTRAS 100%	5,00	34,95	
007	INSS	9,00		259,13
008	IRRF	7,50		46,56
			2.879,24	305,69
			Valor Líquido	2.573,55

SaldoBase	Sal. Contri.INSS		Base Cál.FGTS	F.G.T.S domês	Base Cálc.IRRF	Faixa IRRF
2.500,00	2.879,24	9,00	2.879,24	230,33	2.620,11	1

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

___/___/_____ DATA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

00001GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSP E NAVEG LTDA EPPDemonstrativo de Pagamento de Salário
TVNICOLAU JORGE,793
01/06/2019 a 30/06/2019 Admissão:02/04/2018
CNPJ:04.268.763/0001-79
PIS:14537521380

000058 DANILO AL VES VILHENA Função: SOLDADOR

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	HORAS TRABALHADAS NORMAIS	30,00	2.163,15	
010	HORAS EXTRAS 50%	12,00	176,88	
128	DSR REFLEXO HORAS EXTR DIURNAS50%	7,00	53,83	
010	HORAS EXTRAS 100%	12,00	253,92	
128	DSR REFLEXO HORAS EXTRAS 100%	7,00	71,80	
007	INSS	9,00		250,54
008	IRRF	7,50		40,05
			2.701,58	277,58
			Valor Líquido	2.493,27

SaldoBase	Sal. Contri.INSS		Base Cál.FGTS	F.G.T.S domês	Base Cálc.IRRF	Faixa IRRF
2.163,15	2.701,58	9,00	2.701,58	216,12	2.458,44	1

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

___/___/_____ DATA

DANILO ALVES VILHENA
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

PREFEITURA DE PORTO VELHO
Assinatura

00001GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSP E NAVEG LTDA EPPDemonstrativo de Pagamento de Salário
TVNICOLAU JORGE,793
01/06/2019 a 30/06/2019 Admissão:21/03/2018
CNPJ:04.268.763/0001-79
PIS:12305591480

000054 SERGIO AUG USTO DE OLIVEIRACOSTA Função: MARCENEIRO

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	HORAS TRABALHADAS NORMAIS	30,00	2.070,00	
010128	HORAS EXTRAS 50%	12,00	169,20	
010128	DSR REFLEXO HORAS EXTR DIURNAS50%	7,00	51,49	
007008011	HORAS EXTRAS 100%	20,00	376,00	
	DSR REFLEXO HORAS EXTRAS 100%	7,00	114,43	
	INSS	9,00		250,30
	IRRF	15,00		39,87
	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO			1.000,00
			2.781,12	1.290,17
			Valor Líquido	1.490,95

SaldoBase	Sal Contri.INSS		Base Cál.FGTS	F.G.T.S domês	Base Cálc.IRRF	Faixa IRRF
2070,00	2.781,12	9,00	2.781,12	222,48	2.530,82	2

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

___/___/_____ DATA

Sergio Augusto
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

00001GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSP E NAVEG LTDA EPPDemonstrativo de Pagamento de Salário
TVNICOLAU JORGE,793 CNPJ:04.268.763/0001-79
01/06/2019 a 30/06/2019 Admissão:13/03/2019 PIS:23738713696

000075 ALDAIR NUNES SILVA Função: PINTOR

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	HORAS TRABALHADAS NORMAIS	30,00	1.000,00	
010	HORAS EXTRAS 50%	8,00	54,48	
128	DSR REFLEXO HORAS EXTR DIURNAS50%	7,00	16,58	
010	HORAS EXTRAS 100%	8,00	72,64	
128	DSR REFLEXO HORAS EXTRAS 100%	7,00	22,10	
007	INSS	8,00		93,26
			1.165,80	93,26
			Valor Líquido	1.072,54

SaldoBase	Sal. Contri.INSS		Base Cál.FGTS	F.G.T.S domês	Base Cálc.IRRF	Faixa IRRF
1.000,00	1.165,80	8,00	1.165,80	93,26	1.129,16	0

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

___/___/_____ DATA

Aldair nunes da Silva ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO Fl. nº 981 Assinatura

00001GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSP E NAVEG LTDA EPPDemonstrativo de Pagamento de Salário
TVNICOLAU JORGE,793 CNPJ:04.268.763/0001-79
01/06/2019 a 30/06/2019 Admissão:01/06/2019 PIS:12522283261

000078 JOCIEL ALVES DA SILVA Função: SOLDADOR

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	HORAS TRABALHADAS NORMAIS	30,00	2.500,00	
010	HORAS EXTRAS 50%	12,00	204,48	
128	DSR REFLEXO HORAS EXTR DIURNAS50%	7,00	62,23	
010	HORAS EXTRAS 100%	16,00	363,57	
128	DSR REFLEXO HORAS EXTRAS 100%	7,00	110,65	
007	INSS	11,00		356,50
008	IRR	15,00		60,12
			3.240,93	416,62
			Valor Líquido	2.824,31

SaldoBase	Sal. Contri.INSS		Base Cál.FGTS	F.G.T.S domês	Base Cálc.IRRF	Faixa IRRF
2.500,00	3.240,93	11,00	3.240,93	259,27	2.884,43	1

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

___/___/_____ DATA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

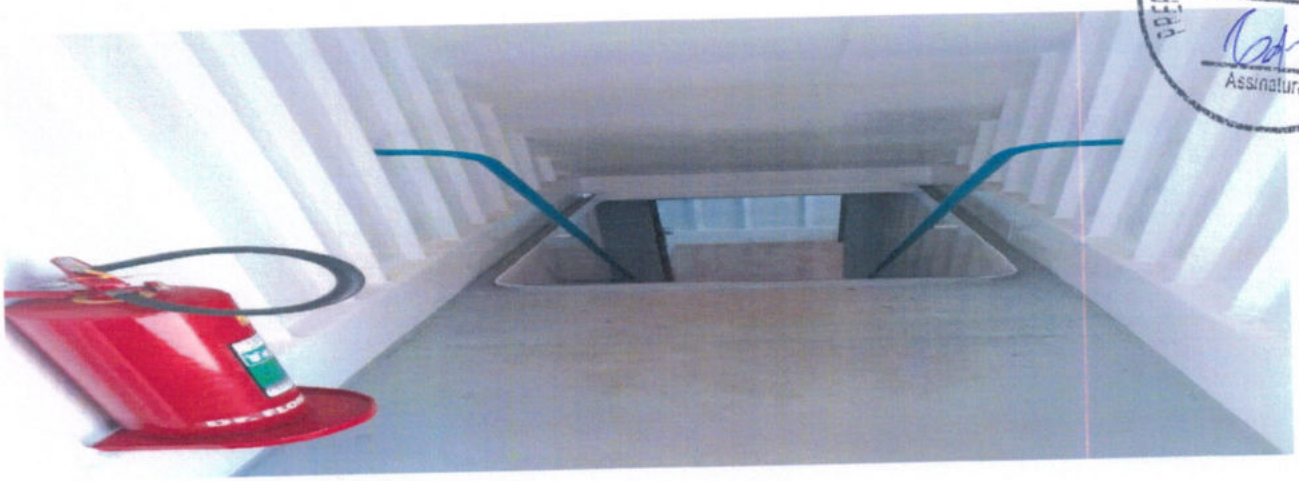
PREFEITURA
Fl..nº 982
Assinatura







PREFEITURA
Fl. nº 983
Assinatura







PREFEITURA
Fl. nº 984
Assinatura
PORTO VELHO





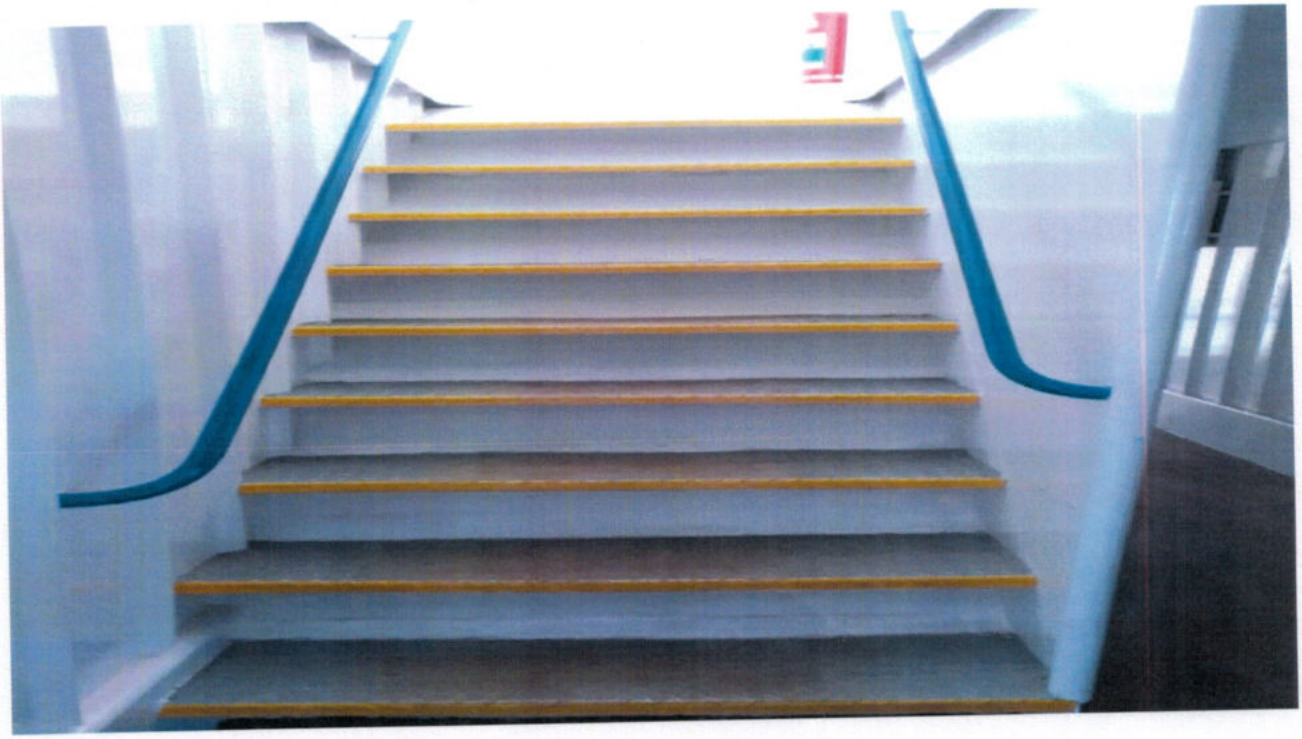
Fl. nº 985
Assinatura





PREFEITURA
Fl. nº 986
Assinatura





PREFEITURA... PORTO VELHO
Fl. nº 987
Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
Fl. nº 988
Assinatura



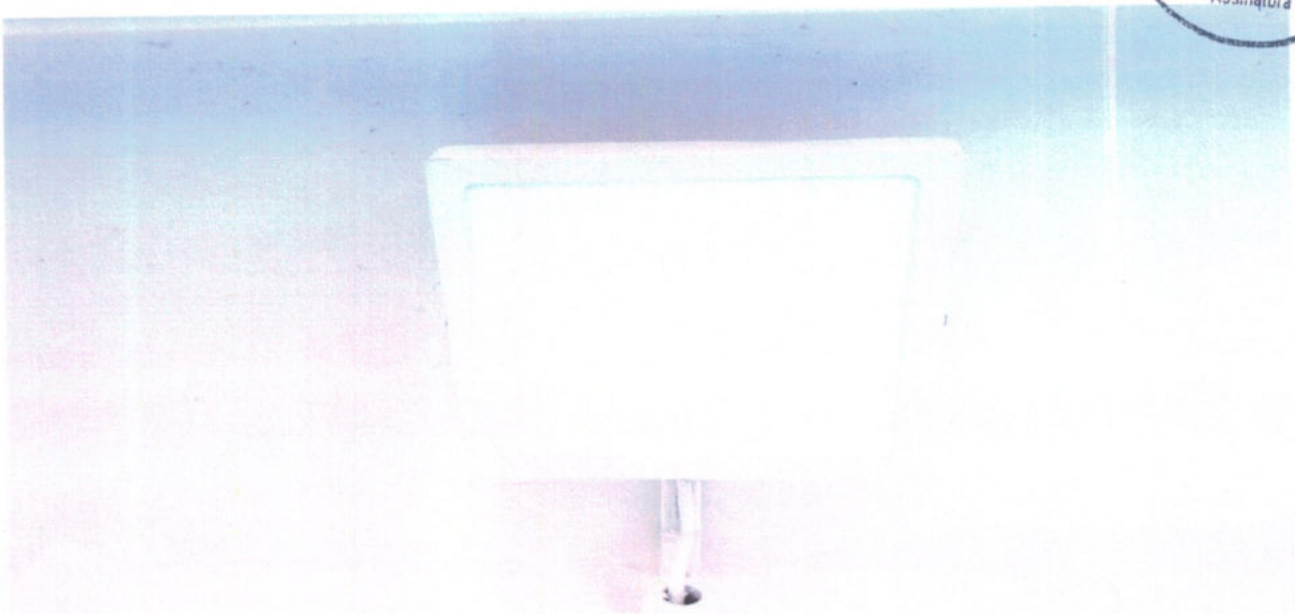


PREFEITURA/SETTURA MUNICIPAL DE P
Fl. nº 989
Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Fl. nº 990
Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
Fl. nº 991
Assinatura





PREFEITURA... PORTO VELHO
Fl. nº 992
Assinatura





PREFEITURA... PORTO VELHO
Fl. nº 993
Assinatura





PREFEITURA DE PORTO VELHO
Fl. nº 994
Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Fl. nº 995
Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
Fl. nº 996
Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO/RO
Fl. nº 997
Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO/RO
Fl. nº 998
Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Fl. nº 999
Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
Fl. nº 1000





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Fl. nº 1001
Assinatura





PREFEITURA PORTO VELHO
Fl. nº 1002
Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
FL. nº 1003
Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL PORTO VELHO
Fl. nº 1004





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Fl. nº 1005
Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Fl. nº 1006
Assinatura





PREFEITURA PORTO VELHO
Fl. nº 1007
Assinatura

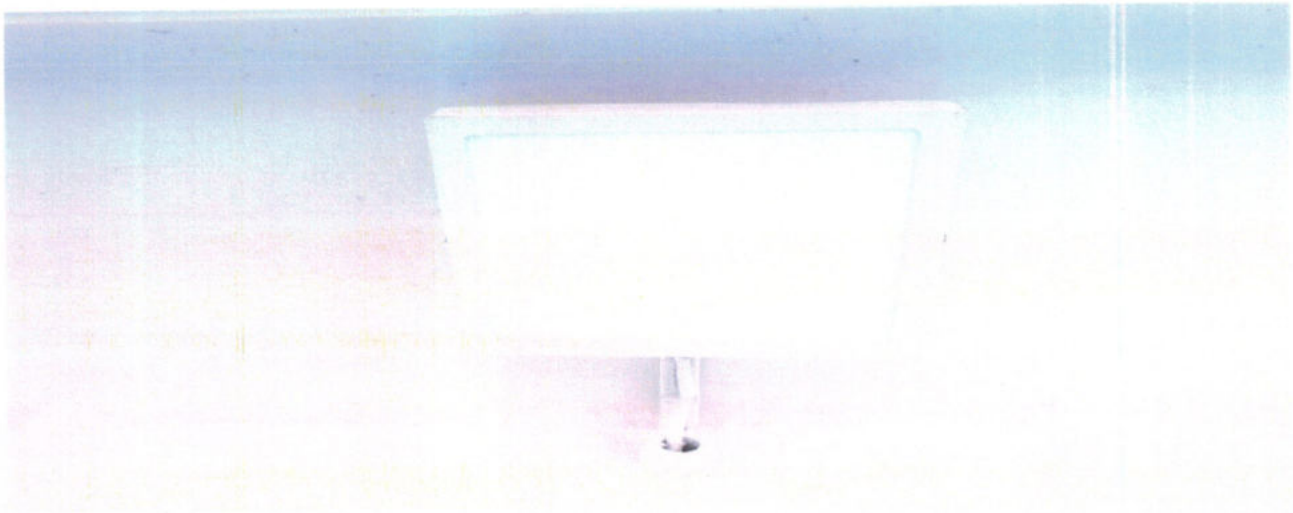


PREFEITURA MUNICIPAL PORTO VELHARO
Fl. nº 1008





PREFEITURA/GESTÃO MUNICIPAL PORTO VELHO
FL. nº 1009
Assinatura







PREFEITURA DE PORTO VELHO
Fl. nº 1010
Assinatura





RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DO BARCO HOSPITAL

PAGAMENTO DA 3 º MEDIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO/RO
FL.nº 1011
Assinatura

Processo nº 08.00051/2018

Objeto: Serviço de reforma, adaptações, pintura, reposição de peças, fornecimento de equipamentos, materiais diversos e acessórios, para completa restauração da embarcação denominada barco Hospital Dr. FLORIANO RIVA FILHO.

Contrato nº 118/PGM/2018

Empresa: Guajará Máquinas Transportes e Navegação LTDA.

Fiscais: Uildema Fernandes da Silva, Benjamim Ferreira de Oliveira, Elson Ferreira de Sousa Magalhães, Ednaldo Andrade Oliveira e Adailson José do Carmo Gonçalves.

1. FUNDAMENTAÇÃO/COMPETÊNCIA:

De acordo com o disposto no **Inciso I, alíneas "a" e "b" do artigo 73 Federal 8.666/93**, publicada no D.O.U. nº116, de 22 de junho de 1993, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração ou comissão.

Art. 73. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

PORTO VELHO

FL.nº 1012

§ 1o Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

§ 2o O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3o O prazo a que se refere a alínea "b" do inciso I deste artigo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

§ 4o Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

Considerando a Cláusula Sétima e no seu item 7.9 que discorre sob DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DESTE CONTRATO, juntado aos autos a folha 545 inserido no contrato nº. 118/ PGM/2018:

A Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, pelo seu Ordenador de Despesa (Unidade Contratante), é o órgão responsável pela identificação da demanda, requisição, processamento e pagamento da despesa, bem como pelo acompanhamento e certificação legal do contrato decorrente desta contratação, programará os meios necessários ao perfeito acompanhamento da execução contratual, expedindo regulamentos para a fiel execução do objeto pactuado e outros, será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato decorrente deste instrumento, assim como quaisquer atividades relacionadas com a operação, inclusive a emissão das Autorizações de Execução de Serviços, sempre observando as definições deste Projeto Básico, em conformidade com a legislação e com o próprio Edital/Contrato nº. 118/PGM/2018.

De acordo com as legislações mencionadas a cima, foi emitida a Portaria designativa, nos termos do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração nomeará a comissão do Contrato que serão os responsáveis por anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, enfim adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando o Ordenador de Despesas/SEMUSA, quando for o caso, além de solicitar a autoridade superior, em tempo hábil, a adoção de medidas, no caso em que as decisões ou providências necessárias ultrapassem sua competência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Fl. nº 1013
Assinatura

3.3.90.39 - Serviços.

c). **Fonte de Recurso:**

01.23, 02.13

Relatamos que as Despesas estão a segurada em compatibilidade com o Controle da Execução Orçamentária – CEO e Reserva de Saldo correspectivamente nº. 575 e 384 no valor de R$ 300.000,00 (trezentos Mil reais), 576 e 385 no valor de R$ 562.703,46 (quinhentos e sessenta e dois mil, setecentos e três reais e quarenta e seis centavos), perfazendo um total na ordem de R$ 862.703,46 (oitocentos e sessenta e dois mil, setecentos e três reais e quarenta e seis centavos), a costados nos autos as fls. nº. 264 à 270.

Informamos que as Despesa também encontra-se Empenhados conforme emissão de nota de empenho nº. 002146 no valor de R$ 300.000,00 (trezentos Mil reais) e 002147 no valor de R$ 503.653,46 (quinhentos e três mil, seiscentos e cinquenta e três centavos), perfazendo um total na ordem de **R$ 803.653,46 (oitocentos e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos)**, acostados nos autos as fls. nº. 514 à 517, assinado e datado pela Ordenadora de Despesa da Contratada.

Considerando os valores dos serviços orçado pela cotação eram de R$ 862.703,46 (oitocentos e sessenta e dois mil, setecentos e três reais e quarenta e seis centavos), após a licitação os valores ficaram definidos no total de **R$ 803.653,46 (oitocentos e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos)**.

3. DA COMISSÃO E OBJETIVO:

Portaria nº. 081/DA/GAB/SEMUSA, emitida em 13 de Março de 2019 com sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 14 de Março de 2019, acostada aos autos as fls. nº. 600/602, que trata da comissão responsável pela fiscalização deste instrumento de contrato, compotas pelos servidores: Uildema Fernandes da Silva, Benjamim Ferreira de Oliveira, Elson Ferreira de Sousa Magalhães, Ednaldo Andrade Oliveira;

Portaria nº. 126/DA/GAB/SEMUSA, emitida em 04 de abril de 2019, com sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 05 de abril de 2019, juntada aos autos as fls. nº. 605 e 579, realizando a inclusão de mais um membro na comissão do servidor Adailson José do Carmo Gonçalves.

Ressaltamos que o objetivo da comissão de fiscalização, conforme Cláusula Quarta que rege o Contrato, resume-se, promover a medição dos serviços executados, que deverá conter um relatório de fiscalização da reforma, com o número de funcionários e a identificação do engenheiro naval responsável, devendo elaborar também planilha de execução dos serviços, assinada e datada, e os encaminhará a contratante para receber a autorização de emissão de Nota Fiscal relativa à medição apresentada. e a comissão fiscalizará a conferência dos valores designados correspectivamente com

PREFEITURA MUNICIPAL PORTO VELHO
Fl. nº 1014
Assinatura

Considerando o Contrato em sua Décima Segunda Cláusula, fala da Garantia Contratual, e faço consta neste relatório a APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº. 12-0775-065134, conforme as fls. nº. 836 à 847.

Informamos que em conformidade a Quinta Cláusula do Contrato que discorre sob o Prazo de Vigência será de 160 (cento e sessenta) dias contados da data da assinatura deste Contrato, podendo ter sua vigência prorrogada conforme Administração por períodos iguais e sucessivos mediante Termo Aditivo, na forma prevista no Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Também informamos que em conformidade com a Sexta Cláusula do Contrato que discorre sob o Prazo de Execução dos Serviços, será de 90 (noventa) dias contados da Autorização de serviços emitida pela Contratante à Contratada, podendo ser prorrogado conforme Administração.

2. DO FINANCEIRO/PAGAMENTO:

Condicionado o Contrato na sua Cláusula Terceira do Preço: O valor desta Contratação é de R$ 803.653,46 (oitocentos e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos). As respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto deste instrumento, correrão à conta dos recursos específicos no orçamento deste exercício financeiro do Município de Porto Velho, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa de unidade ou órgão administrativo envolvido, conforme descritos abaixo.

Em conformidade com Pesquisa de mercado e Quadro Comparativo de Preços, atestados pela Gerência da Divisão de Convênio e Contratos/SEMUSA e Secretário Municipal de Saúde/SEMUSA (fls. nº. 28/71 dos autos), que o Município de Porto Velho propõe-se a pagar pela Reforma do Barco o valor de R$ 523.627,55 (Quinhentos e vinte três mil, seiscentos e vinte sete reais e cinquenta e cinco centavos);

Esclarecemos que os recursos serão provenientes de contrapartida entre o Estado de Rondônia e o Município de Porto Velho-RO, tratando-se do Convênio nº. 323/PGE-17 no valor de R$ 300.000,00 (trezentos Mil reais) e contrapartida do Município de R$ 223.158,99 (duzentos e vinte e três mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos) perfazendo um total na ordem de R$ 523.158,99 (quinhentos e vinte e três mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos).

a). **Projeto atividade:**

08.31.10.122.336.2.675. Manutenção dos Serviços Administrativo.

08.31.10.122.336.2.676. Construir, Ampliar, Reformar e recuperar bens imóveis da SEMUSA.

08.31.10.301.317.2.664. Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde.

b). **Elemento de Despesa:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTO VELHO
Fl. nº 1015

a execução do serviço deste contrato, acompanhando o cumprimento das obrigações por parte da Contratada, acompanhando dos ajustes em todos os temos e condições caso necessário e exercer rigoroso controle de fiscalização do comprimento do Projeto Básico/Contrato.

4. DOS CASOS OCORRIDOS:

Considerando a Ordem de Execução dos Serviços que foi emitida na data de 12 de fevereiro de 2019, a fl. nº 570 juntada nos autos, assinada e datada pela Ordenadora de Despesa, bem como o recebimento pela empresa Contratada GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÕES LTDA – EPP, em 14 de fevereiro de 2019. De fato, presume-se que devido o prazo transcorrido do Processo Administrativo 08.00051/2018, que iniciou em 07/02/2018 e sua ordem de Execução de Serviços só foi autorizada em **12/02/2019**, perfazendo 01 (um) ano e 5 (cinco) dias transcorridos prejudicando assim a execução dos serviços, dessa forma, ouve a necessidade de solicitação de pedido de prorrogação do Prazo de Execução do Convênio, que estava estabelecido para a data final de 04/04/2019 e sendo autorizado a prorrogação do **1º Primeiro Termo Aditivo do Convênio nº. 323/PGE-2017,** para 04/04/2020, conforme consta as fls. 576/577 juntado aos autos.

Às fls. nº. 587 à 589 dos presentes autos, constam Oficio solicitando a Prorrogação do Prazo de Execução da Obra por mais 90 dias a partir da data de 12 de maio de 2019, com justificativas que ficou prejudicando devido a cheia do rio Madeiro no período de fevereiro e março do presente ano. A Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA denominada Contratante emitiu Ordem de Termo de Paralisação dos Serviços na data de 13 de maio de 2019, as fls. 592/593 a costa nos autos.

Faço constar neste relatório o procedimento do **Primeiro Temo de Apostilamento ao Contrato nº, 118/PGM/2018**, onde a Procuradoria Geral do Município – PGM, promove a prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato, sendo 90 (noventa) dias para vigência 20/08/2019 e 45 (quarenta e cinco) dias para execução 07/08/2019.

Portanto todos os procedimentos de renovação ou prorrogação do contrato são realizados de responsabilidade da Gestão do Contrato, ou seja, não de competência da fiscalização do contrato.

5. DA 3º MEDIÇÃO:

O Relatório de fiscalização referente ao período de **24 de junho 2019 à 24 de julho de 2019**, a Comissão de Fiscalização faz constar que realizou diversas visitas in loco em diversos momentos da etapa da reforma, ou seja, desde a data da ordem de execução dos serviços os fiscais vem acompanhando a obra, que está situada no porto do Cai'N'Água, na cidade de Porto Velho – RO, dessa forma a Comissão avaliou que a Contratada poderia emitir a "**3º MEDIÇÃO**" dos serviços que estão sendo executado referente a reforma do Barco Hospital. No dia 26 de julho a comissão reuniu-se para examinar e avaliar os serviços já executado com o objetivo de instruir o terceiro pagamento dos serviços prestados para **3º MEDIÇÃO**.

Para a avaliação dos serviços executados do objeto deste instrumento, os métodos utilizados são em conformidade com o trabalho executado e considerado como norteador o Projeto Básico de Engenharia Naval e demais documentos contratuais que compõe esse Contrato, padrões de conduta para os serviços descritos abaixo no detalhamento da execução dos serviços:

Todos os serviços planilhados foram feitos conforme o Projeto Básico, (chapas, perfis, canos,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Fl. nº 1016
Assinatura

pinturas, soldas, elétrica, compra de equipamentos e etc...), dessa forma os serviços citados todos dentro dos padrões corretos com solicitações de algumas correções mas, a empresa prontamente avaliou e corrigiu o solicitado.

Os trabalhos foram executados conforme planilha apresentada da 3 medição, que descreve detalhado os serviços executados pela Contratada e ressaltamos que os serviços foram executados de acordo com a Cláusula Sétima do Contrato e o Projeto Básico, conforme comprovação do relatório fotográfico da 3° (terceira) Medição, anexo.

7. CONCLUSÃO

Por fim, informamos que a empresa Guajará Máquinas Transportes e Navegação LTDA, vem atendendo de forma satisfatória e cumprindo com os deveres e obrigações junto a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, os serviços foram executados em contenta, sem restrições ou notificações, todos serviços que precisou ser corrigidos, foram atendidos prontamente.

Diante do exposto, esta Comissão de Fiscalização entende que a Empresa Contratada, prestou os serviços a contento e concluímos este instrumento de relatório, que os autos estão devidamente ilustrado e comprovado.

Sendo assim, sugerimos o encaminhamento dos autos para as autoridades analisar e examinar se o referido relatório, encontra-se correto para que sejam dados os procedimentos quantos as demais providências.

É o relato.

Porto Velho, 30 de Julho de 2019.

Adaílson José do Carmo Gonçalves
Membro da Comissão
Portaria nº. 126/DA/GAB/SEMUSA

Benjamim Ferreira de Oliveira
Membro da Comissão
Portaria nº. 081/DA/GAB/SEMUSA

Ednaldo Andrade Oliveira
Membro da Comissão
Portaria nº. 081/DA/GAB/SEMUSA

Elson Ferreira de Sousa Magalhães
Membro da Comissão
Portaria nº. 081/DA/GAB/SEMUSA

SEMUSA FLS. 1017

U.G. .....: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Nro Empenho : 2018/002146 Restos a Pagar Categoria : 1 Comum

Orgao .....: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
Unidade ....: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional ..: 10.301.0317.2.664.000
Nat. Despesa: 3.3.90.39.95.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIP. DE PR
Fonte Recurso: 213 Recursos de Outras Fontes- Transferencias de Convenios- Saude

Credor .....: 19712 GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA - EP
Fone ..: 35413917
Endereco ...: NICOLAU JORGE
Cidade .....: GUAJARA MIRIM RO

Licitacao ..: Pregao Eletronico
Numero: PE 123/2018 Ano: 2018 Data Homologacao:
Proc.Compra : 08.00051-00/2018 Ano: 2018
Solicitacao :
No Contrato :
No Convenio :
Data Convenio .....:
Emissao ....: 04.12.2018
Inc. Patrim.: Nao

---------- Parcelas ----------

Subempenho	Vencimento	Valor	Saldo
2	14.06.2019	168.144,02	0,00

---------- Valores ----------

Inscrito Processado .....:	0,00
Inscrito Nao Processado .:	300.000,00
Empenhado (Bruto).....:	300.000,00
Cancelado .....:	0,00
Em Liquidacao .....:	0,00
A Liquidar .....:	131.855,98
Liquidado .....:	168.144,02
A Pagar .....:	0,00
Pago (Financeiro).....:	163.251,03
Retido.....:	4.892,99
Total Pago .....:	168.144,02

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	1,00	UND	EMISSAO DE EMPENHO PARA COBRIR DES PESA COM CONTRATACAO DE EMPRESA ES PECIALIZADA E HABILITADA PARA PRES TACAO DE SERVICOS DE REFORMA, ADAP TACOES, PINTURA, REPOSICAO DE PECA S, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, M ATERIAIS DIVERSOS E ACESSORIOS, PA RA COMPLETA RESTAURACAO DA EMBARCA CAO DENOMINADA BARCO HOSPITALAR DR . FLORIANO RIVA FILHO, BARCO CONST RUIDO EM ACO NAVAL, COM 27,50M DE COMPRIMENTO, 7,50M DE BOCA MOLDADA , 1,60M DE PORTAL A MEIA NAU - POT ENCIA INSTALADA: 01 MOTOR DIESEL, MARCA CUMMINS, DE 350 BHP/2100 HID RAULICO, COM COMANDO NO PASSADICO, COMPOSTO DE: 01 SALA DE ESPERA, 0 1 LABORATORIO, 02 CONSULTORIOS MED ICOS, 04 CAMAROTES COM CAPACIDADE	300000,00

SEMUSA FLS. 618 assinatura

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Item Qtde Unid Especificacao Preco Unitario

PARA 04 PESSOAS, 01 GABINETE ODONT OLOGICO, 01 COPA/COZINHA, 01 SALA DE CURATIVOS,01 PAIOL PARA ROUPAS DE CAMA E MESA, 01 PAIOL PARA MEDI CAMENTOS, 01 SALA DE ESTAR, 01 FAR MACIA, 02 WC, 01 SALA DE COMANDO, 01 BOX E 01 ENFERMARIA COM 04 LEIT OS - CONFORME CEO No 575 E RESERVA DE SALDO 384 - PROCESSO 08.00051-000/2018

---------- Movimentacao ----------

.	Data	Historico	No e Data do Documento	Contrapartida	Valor
					168.144,[illegible]
414614	14.06.19	Subempenho de Restos SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE ADAPTACOES, PINTURAS, REPOSICAO DE PECAS, FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS E ACESSORIOS, PARA COMPLETAR RESTAURACAO DA EMBARCACAO DENOMINADA BARCO HOSPITAL Dr. FLORIANO RIVA FILHO, NOTA FISCAL No 85 FL. 607, CERTIFICADO POR: ADAILSON J. C. GONCALVES, BENJAMIM FERREIRA DE OLIVEIRA, ELSON FERREIRA DE SOUZA MAGALHAES, UILDEMAR FERNADES DA SILVA, EDINALDO ANDRADE OLIVEIRA.		1124 ISS	10.2[illegible]
414622		Retencao de Empenho RETENCAO DE ISSQN- NOTA FISCAL 87, EMPRESA GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTE E NAVEGACAO - 08.00051-03/2018.			168.144,[illegible]
414766		Anulacao Subempenho Resto ANULACAO DE LIQUIDACAO DA NOTA FISCAL DE SERVICOS No 85, PELO MOTIVO RETENCAO DE ISSQN NOS VALORES ERRADOS.		1124 ISS	10.2[illegible]
414774		Estorno Retencao Empenho RETENCAO DE ISSQN- NOTA FISCAL 87, EMPRESA GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTE E NAVEGACAO - 08.00051-03/2018.			168.144,[illegible]
414956		Subempenho de Restos SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE ADAPTACOES, PINTURAS, REPOSICAO DE PECAS, FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS E ACESSORIOS, PARA COMPLETAR RESTAURACAO DA EMBARCACAO DENOMINADA BARCO HOSPITAL Dr. FLORIANO RIVA FILHO, NOTA FISCAL No 85 FL. 607, CERTIFICADO POR: ADAILSON J. C. GONCALVES, BENJAMIM FERREIRA DE OLIVEIRA, ELSON FERREIRA DE SOUZA MAGALHAES, UILDEMAR FERNADES DA SILVA, EDINALDO ANDRADE OLIVEIRA.		1124 ISS	4.8[illegible]
414964		Retencao de Empenho RETENCAO ISSQN, NOTA FISCAL No 85/A, GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTE E NAVEGACAO- PROC. 08.00051-03/2018.		18513 MANUTENCAO BARCO HOSP	163.[illegible]
415324		Pagto Subempenho Restos 1 Ordem Bancaria 0000001 PROC. 08.00051-00/2018 PGTO DE NOTA FISCAL 85			

SEMUSA
FLS. 1019
assinatura

U.G. .....: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Nro Empenho : 2018/002147 Restos a Pagar Categoria : 1 Comum

Orgao .....: 9 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
Unidade ....: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional ..: 10.302.0329.2.669.000
Nat. Despesa: 3.3.90.39.95.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIP. DE PR
Fonte Recurso: 1133 Cota-parte da Compensacao Financeira dos Recursos Hidricos

Credor .....: 19112 GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA - EP Fone ..: 35413917
Endereco ...: NICOLAU JORGE
Cidade .....: GUAJARA MIRIM RO

Licitacao ..: Pregao Eletronico Numero: PE 123/2018 Ano: 2018 Data Homologacao:
Solicitacao :
No Contrato :
No Convenio :
Emissao ....: 04.12.2018
Inc. Patrim.: Nao
Proc.Compra : 08.00051-00/2018 Ano: 2018
Data Convenio .....:

---------- Parcelas ----------

Subempenho	Vencimento	Valor	Saldo
1	14.06.2019	353.307,62	0,00

---------- Valores ----------

Inscrito Processado .....:	0,00
Inscrito Nao Processado .:	503.653,46
Empenhado (Bruto).....:	503.653,46
Cancelado .....:	0,00
Em Liquidacao .....:	0,00
A Liquidar .....:	150.345,84
Liquidado .....:	353.307,62
A Pagar .....:	0,00
Pago (Financeiro).....:	343.026,37
Retido.....:	10.281,25
Total Pago .....:	353.307,62

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	1,00	UND	EMISSAO DE EMPENHO PARA COBRIR DES PESA COM CONTRATACAO DE EMPRESA ES PECIALIZADA E HABILITADA PARA PRES TACAO DE SERVICOS DE REFORMA, ADAP TACOES, PINTURA, REPOSICAO DE PECA S, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, M ATERIAIS DIVERSOS E ACESSORIOS, PA RA COMPLETA RESTAURACAO DA EMBARCA CAO DENOMINADA BARCO HOSPITALAR DR . FLORIANO RIVA FILHO, BARCO CONST RUIDO EM ACO NAVAL, COM 27,50M DE COMPRIMENTO, 7,50M DE BOCA MOLDADA , 1,60M DE PORTAL A MEIA NAU - POT ENCIA INSTALADA: 01 MOTOR DIESEL, MARCA CUMMINS, DE 350 BHP/2100 HID RAULICO, COM COMANDO NO PASSADICO, COMPOSTO DE: 01 SALA DE ESPERA, 0 1 LABORATORIO, 02 CONSULTORIOS MED ICOS, 04 CAMAROTES COM CAPACIDADE	503653,46

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

SEMUSA
FLS. 1020
assinatura

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
			PARA 04 PESSOAS, 01 GABINETE ODONT OLOGICO, 01 COPA/COZINHA, 01 SALA DE CURATIVOS,01 PAIOL PARA ROUPAS DE CAMA E MESA, 01 PAIOL PARA MEDI CAMENTOS, 01 SALA DE ESTAR, 01 FAR MACIA, 02 WC, 01 SALA DE COMANDO, 01 BOX E 01 ENFERMARIA COM 04 LEIT OS - CONFORME CEO No 576 E RESERVA DE SALDO 385 - PROCESSO 08.00051-000/2018	

Movimentacao

.	Data	Historico	No e Data do Documento	Contrapartida	Valor
414721	14.06.19	Subempenho de Restos SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE ADAPTACOES, PINTURAS, REPOSICAO DE PECAS, FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS E ACESSORIOS, PARA COMPLETAR RESTAURACAO DA EMBARCACAO DENOMINADA BARCO HOSPITAL Dr. FLORIANO RIVA FILHO, NOTA FISCAL No 87 FL. 624, CERTIFICADO POR: ADAILSON J. C. GONCALVES, BENJAMIM FERREIRA DE OLIVEIRA, ELSON FERREIRA DE SOUZA MAGALHAES, UILDEMAR FERNADES DA SILVA, EDINALDO ANDRADE OLIVEIRA.			353.307,62
414729		Retencao de Empenho RETENCAO ISSQN, NOTA FISCAL No 87/A, GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTE E NAVEGACAO- PROC. 08.00051-03/2018.		1124 ISS	10.[illegible]
415317		Pagto Subempenho Restos 1 Ordem Bancaria 0000001 PROC. 08.00051-00/2018 PGTO DE NOTA FISCAL 87		18513 MANUTENCAO BARCO HOSP	343.[illegible]

SEMUSA FLS. 621 Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 126/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 126/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 04 de abril de 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.185/I de 25.08.2017:

R E S O L V E:

Art. 1° - Realizar a devida inclusão de membro na Comissão para compor a Comissão de fiscalização, certificação e acompanhamento da execução dos serviços e materiais fornecido pela empresa GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA. contrato nº 118/ PGM/2018, cujo objeto é a *Contratação de Empresa Especializada na Reforma, Adaptações, Pintura, Reposição de Peças, Fornecimento de Equipamentos, Materiais Diversos e Acessórios, para Completa Restauração da Embarcação Denominada Barco Hospitalar Dr. Floriano Riva Filho, por Intermédio da Secretaria Municipal de Saúde*, referente ao Processo nº 08.00051/2018 desta Secretaria Municipal de Saúde.

	INCLUIR – Participantes da Comissão	Matrícula	Atribuição	Cargo
1	Adailson José do Carmo Gonçalves	116683	Membro	Gerente de

Art. 2° - *E*sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data da publicação.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:62F4866D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/04/2019. Edição 2432
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

SEMUSA FLS. 1022 Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 081/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 081/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 13 de março de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 3.105/I de 11.06.2018:

R E S O L V E:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores abaixo nomeados, para comporem a Comissão de fiscalização, certificação e acompanhamento da execução dos serviços e materiais fornecido pela empresa GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA, contrato nº 118/ PGM/2018, cujo objeto é a *Contratação de Empresa Especializada na Reforma, Adaptações, Pintura, Reposição de Peças, Fornecimento de Equipamentos, Materiais Diversos e Acessórios, para Completa Restauração da Embarcação Denominada Barco Hospitalar Dr. Floriano Riva Filho, por Intermédio da Secretaria Municipal de Saúde*, referente ao Processo nº 08.00051/2018 desta Secretaria Municipal de Saúde.

Matrícula	Nome	Cargo	Atribuição
179722	Uildemar Fernandes da Silva	Marinheiro Fluvial	Membro
192270	Benjamim Ferreira de Oliveira	Comandante Fluvial	Membro
81315	Elson Ferreira de Souza Magalhães	Comandante Fluvial	Membro
192518	Ednaldo Andrade Oliveira	Marinheiro Fluvial	Membro

Art. 2º – Compete ao Fiscal de Contrato:

Conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

• Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos;

• Reportar-se sempre ao representante da contratada, não devendo, em hipótese alguma, dar ordens diretamente aos seus empregados;

• Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante da Administração;

• Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;

• Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, assim como conferir se os serviços foram entregues em perfeito estado e nas mesmas condições e características pactuadas, bem como o cronograma de serviços;

• Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, desde que não ultrapassem suas competências;

• Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas, por exemplo), solicitando a correção de eventuais

vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar imediatamente ao representante da contratada;

• Registrar todas as ocorrências durante o período de execução do contrato e elaborar instrumentos próprios que facilitem a fiscalização, bem como emitir relatório mensal, o qual deverá ser juntado aos autos;

• Conhecer a responsabilidade do contratado pelas obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

• Conferir os dados da Nota Fiscal antes de atestá-la, promovendo as correções devidas quando for o caso;

• Atestar o documento fiscal;

• Indicar eventuais glosas das Notas Fiscais, quando houver má execução do contratado ou mesmo a sua não execução e, com isso, sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento de suas obrigações;

• Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato;

• Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Saúde

• Obedecer as normas de fiscalização contidas no artigo 67 da lei n° 8.666/9 e na Instrução Normativa n° 05, de 26 de Maio de 2017 e alterações.

Art. 3° – As Notas fiscais e Relatórios deverão ser atestados por todos os integrantes da comissão.

Art. 4° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:EE1D29EC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14/03/2019. Edição 2416
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

SEMUSA
FLS. 1023
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº: 08.00051-000/2018
CONTRATO Nº 118/PGM/2018

PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO

	Procedimento	Sim/Não	Folhas	Observações
01	**Contrato emitido pela Procuradoria Geral do Município**, quando for o caso, observando o art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.	SIM	524 a 555	CONTRATO Nº 118/PGM/2018
02	**Assinatura no contrato**, quando for o caso, pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante e Contratado.	SIM	555	
03	**Publicação no D.O.M do extrato do Contrato**, quando for o caso, conforme prazo estabelecido da Lei nº 8.666/1993.	SIM	556	
04	**Publicação no D.O.M da nomeação do Fiscal do Contrato**, quando for o caso, realizada pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante, quando for o caso.	SIM	579 e 831/832	Portarias 081 e 126
05	**Nota Fiscal com preço unitário, total, data de emissão, dados da Prefeitura de Porto Velho,** marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço), devidamente certificada pelos servidores que efetuaram o recebimento/conferência no verso e datada.	SIM	937	Nota fiscal nº88
06	**Termo de Recebimento**, quando for o caso, devidamente assinado e datado por todos os servidores da unidade requisitante que efetuaram o recebimento/conferência, conforme objeto contratado.	N/A		
07	**Relatório emitido pelo Fiscal do Contrato**, quando for o caso.	SIM	982 a 1016	Relatório Fotográfico e Relatório da 3ª Medição
08	**Certidões Negativas de débitos:** INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidades verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. **Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc)** – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).	SIM	938 a 942	
09	**Nota de empenho** emitida pela unidade requisitante	SIM	1017/1020	02146/2018

DITRAN/SEMUSA
Fls. 1025
rubrica

PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO

	com preço unitário, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço).			02147/2018
10	**Lançamento/Registro**, realizado pela unidade responsável pelos recursos logísticos do Município, **do recebimento do material, bem ou serviço**, e, em caso de materiais permanentes, registro dos números dos tombamentos.	N/A		

OBSERVAÇÕES:

1) No caso de pagamento parcelado, a cada novo pagamento, deve-se repetir os procedimentos e exigências adotados para o pagamento da parcela anterior;

Nos casos em que o procedimento não se aplica à presente análise, o responsável pela conferência preencherá na coluna "Sim/Não" NÃO SE APLICA (N/A).

Porto Velho/RO, 30 de Julho 2019.

Taiane do Carmo Souza
Assistente Administrativo
274613

Carimbo de identificação e assinatura do servidor responsável pela conferência

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00051-003/2018
Interessado....: DITRAN/SEMUSA
Assunto.....: CONVÊNIO
Origem.....: DITRAN/DA/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

AO DA

Senhora Diretora,

Encaminhamos processo em epígrafe (Volumes 1 a 3) com notas fiscais abaixo relacionadas, para análisa e posterior envio ao CFMS para liquidação e demais providências. Cirtidões de Regularidade Fiscal Atualizadas.

Fornecedor: Guajará Maquinas Transportes e Navegação LTDA-ME.

Nota Fiscal nº.:88, fls.937, referente a 3ª medição.
Valor: R$198.975,48 (Cento e noventa e oito mil e novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos);

Considerando que processo trata-se do Convênio nº 323/PGE-17 celebrado entre a SESAU e SEMUSA, sendo que a Secretaria realizou o deposito de contrapartida no valor de R$ 223.158,99 (Ag. 2757-X C/C 10223-7) conforme ordem bancaria nº4 as folhas 25.

Diante disso, solicitamos que a nota fiscal 88 (R$198.975,48) seja liquidada no o valor de R$131.855,98 no empenho 2146/2018 e o valor restante de R$67119,50 no empenho 2147/2018.

Sem mais.

Adailson José do Carmo Gonçalves
Diretor da Divisão de Transporte

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Saúde
Histórico de Movimentação por Documento

Folha 01027
Emissão: 01/08/2019 07:49:28
WANDER POMPEMAYER CARNEIRO

Tipo de Docto..: Processo
Nº do Documento: 01-08.00051-003/2018
Interessado....: DITRAN/SEMUSA
Assunto.....: CONVÊNIO
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: CFMS/SEMUSA

Senhora Coordenadora,

Encaminhamos os autos (vol. 01 a 03) para análise e emissão do relatório da Comissão de Controle Processual - CCP, com vistas aos procedimentos necessários visando o pagamento das notas fiscais relacionadas, referente aos serviços prestados pela empresa GUAJARÁ MAQUINAS TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO, relativas a primeira e segunda medição do referido contrato, cujo objeto é prestação de serviço de reforma, adaptações, pintura, reposição de peças fornecimento de equipamentos, materiais diversos e acessórios para completa restauração da embarcação denominada BARCO HOSPITALAR DR. FLORIANO RIVA FILHO, de acordo com o check-list fls. 1024/1025 e, estando de acordo, sejam os autos encaminhado ao Sra. Secretária para deliberação quanto ao pagamento da despesa e demais providências que se fizerem necessárias, S.M.J/

Nota Fiscal Eletrônica nº 88 /A fl. 937 - valor de R$198.975,48 (Cento e noventa e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) a ser liquida no empenho 02146/2019 fls. 1017/1020 131.855,98

02147 → 67.119,50

Wander Pompermayer Carneiro
299728

Ao FMS para atendimento ao acima solicitado

Adila de Souza Alexandre
Diretora Administrativo
Dec. 3.914I

RECEBIDO EM
01/08/19 Hora. 8:05
Ass. Thaís
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- Quadro comparativo de preços, fls. 246/251;
- Check-list da cotação e quadro comparativo, fls. 252;
- Controle de Execução Orçamentaria - CEO nº 575 e 576/2018, fls. 264/265;
- Reserva de saldo nº 384 e 385/2018, fls. 268/269;
- Despacho SML/SEMAD para DENL/SML, fls. 273;
- Minuta de edital, fls. 274/333, inclusive os versos e 351/409;
- Parecer Contábil nº 0104/2018 e 131/2018, fls. 335 e 483;
- Parecer nº 529/SPACC/PGM/2018, fls. 337/342;
- Despacho GAPL/SML para DENIL/SML, fls. 343;
- Despacho DENL/SML para ASTEP/SML, fls. 344;
- Esclarecimento do Engenheiro Jarbas C. dos Santos, fls. 345 (frente e verso);
- Despacho SML/SEMAD para EPO5/SML, fls. 346;
- Designação do pregoeiro e equipe de apoio, fls. 349;
- Ofício nº 966/SML/2018 a Câmara Municipal, fls. 418;
- Documentação exigida para a habilitação, fls. 424/429 e 443/478;
- Solicitação de Análise Técnica, fls. 484/485;
- Parecer Técnico Engenharia, fls. 30/2018, fls.486;
- Quadro do vencedor, fls. 487/488;
- Relatório de Economicidade da Licitação, fls. 489/490;
- Relatório do Portal Licitações, fls. 491/492;
- Ata da Sessão Pública do pregão, fls. 493/494;
- Portal de Atas, fls. 495/499;
- Parecer nº 669/SPACC/PGM/2018, fls. 501/505;
- Termo de Homologação, fls. 508;
- Enviado para publicação no Diário, fls. 509;
- Publicação no DOMER nº 2345 do Termo de Homologação, fls. 512;
- Empenhos nº 2146/2018 e 2147/2018, fls. 514/517;
- Despacho para elaboração de contrato, fls. 520;
- Procuração Pública - Guajará Maquinas Transportes e Navegação LTDA., fls. 521;
- Contrato Nº 118/PGM/2018 emitido pela Procuradoria Geral do Município, fls. 524/555;
- Publicação do Extrato nº 040/PGM/2019, referente ao Contrato nº 118/PGM/2018, fls. 556;

Av. Jorge Teixeira, 1146 – Nova Porto Velho - CEP: 76.820-116 Porto Velho/RO – Fone (69) 3901-2941

- Manifestação da empresa, referente a garantia contratual de 5% do valor global, conforme Apólice de seguro apresentada, fls. 557/568;
- Procuração da Empresa, fls. 569;
- Ordem de Serviços, fls. 570;
- Ofício nº 795/DICON/GAB/SEMUSA, solicitando a SESAU prorrogação da vigência do Convênio nº 323/PGE-2017, fls. 576;
- Ofício nº 4999/2019/SESAU-NUCONV, manifestação da SESAU autorizando a prorrogação da vigência do Convênio nº 323/PGE-2017, fls. 577/578;
- Publicação da Portaria nº 126/DA/GAB/SEMUSA, incluir o fiscal do contrato, fls. 579;
- Ofício nº 05/2019, contendo solicitação da empresa quanto a prorrogação do prazo de execução dos serviços, fls. 587/589;
- Termo de Paralisação dos serviços, com autorização da SEMUSA e recebido da empresa através do Sr. Sérgio Maia, fls. 591;
- Exposição de Motivos, fls. 592/593;
- Formulário de conferência de procedimentos para prorrogação de contrato, fls. 594/595;
- Despacho DA/SEMUSA para SGP/SGG, fls. 596;
- Despacho da SGP, fls. 597/598;
- Portaria nº 081/DA/GAB/SEMUSA, fiscal do contrato, fls. 600/601;
- Publicação no DOMER nº 2416 da Portaria nº 081/DA/GAB/SEMUSA, fiscal do contrato, fls. 602/603;
- Relação dos servidores da comissão de vistoria, fls. 604;
- Portaria nº 126/DA/GAB/SEMUSA, incluir o fiscal do contrato, fls. 605;
- Relatório Fotográfico, fls. 589 e 654/671;
- Percentuais do 2º Boletim de Medição, fls. 672/684;
- Justificativa da prorrogação de prazo de execução de obra, fls. 685/703;
- Parecer nº 281/SPACC/PGM/2019, fls. 704/708;
- Despacho da Subprocuradoria Administrativa, Convênio e Contratos para elaboração do 1º Termo Aditivo, fls. 709;
- Primeiro Boletim de Medição, fls. 710/719;
- 2º Boletim de Medição, fls. 772/783;
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, fls. 784/786;

Av. Jorge Teixeira, 1146 – Nova Porto Velho - CEP: 76.820-116 Porto Velho/RO – Fone (69) 3901-2941

- Relatório Fotográfico referente a 1° Medição da reforma do Barco Hospital, período fevereiro, março e abril/20198, fls. 787/805;
- Relatório Fotográfico referente a 2° Medição da reforma do Barco Hospital, período de maio/2019, fls. 806/823;
- Relatório Fotográfico referente a 3° Medição da reforma do Barco Hospital, período de 24 de junho a 24 de julho/2019, fls. 892/1010;
- Relatório de Fiscalização do Barco Hospital, referente ao pagamento da 3° Medição, fls. 1011/1016;
- **Nota fiscal de Serviço n° 88 no valor de R$ 198.975,48 – Guajará Maquinas Transportes e Navegação LTDA., fls. 937;**
- Contra cheque dos trabalhadores, fls. 978/981;
- Documento de Arrecadação do simples nacional, fls. 970/971;
- Certidões (Estadual, Municipal, FGTS, CNDT E Federal), fls. 938/943;
- GFIP – Relação dos trabalhadores, Relatório analítico, Comprovante de declaração, relação de tomador, Resumo das informações, fls. 945/969;
- Conectividade Social, Guia da Previdência Social – GPS e Comprovante de pagamento de GPS, fls. 975/977;
- Publicação no DOMER n° 2416 da Portaria n° 081/DA/GAB/SEMUSA, fiscal do contrato, fls. 831/832;
- Apólice de Seguro da Empresa, referente a prorrogação de prazo, fls. 837/847;
- Check List, fls. 1024/1025;
- Publicação do Termo de Paralisação de Serviços, fls. 851.

2.0 Resultado da Conferência

2.1 Da conferência do Formulário(check list) - conforme Decreto n° 14.403/2018, às folhas n° 1024/1025, constata-se que os procedimentos referente ao pagamento das notas fiscais do processo 08.00051-000/2018, por ora, encontra-se com a seguinte impropriedade:

Av. Jorge Teixeira, 1146 – Nova Porto Velho - CEP: 76.820-116 Porto Velho/RO – Fone (69) 3901-2941

3.0 Conclusão

3.1 Portanto, ***opina-se*** pelo envio dos autos ao Gabinete do Secretário para deliberação do pagamento, ressaltamos que o presente relatório não é vinculativo e sim opinativo, podendo o ordenador de despesa avocar para si tal matéria, mediante a devida exposição de motivos, e assim dar seguimento ao pagamento, consoante ao artigo 64 da Lei nº 4.320/1964, dentro da conveniência e oportunidade, e ao financeiro para atender a liquidação das notas fiscais nº 85 e 87, na forma da lei.

Porto Velho, 02 de Agosto de 2019.

Thaís Ribera de O. Batista

Thaís Ribera de Oliveira Batista - Cad. 269854 (Membro)

Portaria nº 218DA/GAB/SEMUSA/2019

Av. Jorge Teixeira, 1146 - Nova Porto Velho - CEP: 76.820-116 Porto Velho/RO – Fone (69) 3901-2941

Secretaria Municipal de Saúde
Folha: 1033
Ass: 60
FMS/SEMUSA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 218/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 218/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 03 de julho de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, da Lei Complementar 648 de 05 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o Sistema de Controle Interno com os atos administrativos quanto à certificação, supervisão, ciclos de pagamentos, garantindo o cumprimento dos procedimentos estabelecidos e a qualidade dos Atos de Gestão,

CONSIDERANDO a exigência do Art. 5º do Decreto nº 14.543, de 23 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto 15.403 de 22.08.2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - **INCLUIR** a servidora abaixo relacionada, na Comissão de controle Processual/CCP, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

NOME	CADASTRO	CARGO
THAIS RIBERA DE OLIVEIRA BATISTA	269854	MEMBRO

MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário Municipal Adjunto de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:05B8D136

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/07/2019. Edição 2494
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00051-003/2018
Interessado....: DITRAN/SEMUSA
Assunto.....: CONVÊNIO
Origem.....: CFMS/SEMUSA
Destino.....: GAB/SEMUSA

Senhora Secretária,

Encaminhamos os autos (vol. 01 a 03) para deliberação quanto a liquidação e pagamento da nota fiscal abaixo descrita referente aos serviços prestados pela empresa GUAJARÁ MAQUINAS TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO, relativo a terceira medição . Foram feitas as conferências com o check-list fls. 1024/1025 e com o relatório da comissão de controle processual fls. 1028/1032.
Salientamos que a nota fiscal foi certificada pelos fiscais do contrato.

Nota Fiscal Eletrônica nº 88 /A fl. 937 - valor de R$198.975,48 (Cento e noventa e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)

A ser liquida:
Empenho 02146/2019 fls. 1017/1018 - R$ 131.855,98
Empenho 02147/2019 fls. 1019/2018 - R$ 67.119,50

Elaborado por:

Thais Ribera
Cad. 269854

De acordo:

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do FMS/SEMUSA

Ao Fundo Municipal de Saúde
Autorizo a Liberação do Pagamento
nos Termos Legais
Em 02/08/2019

Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG: 4 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 02.08.2019
Numero: 001421
Tipo Doc.:Extraorcam

Conta Extra: 1124
Classificacao: 2.1.08.08.01.01 ISS

Credor: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO CGC/CPF:05.903.125/0001-45
Endereco: AV. CARLOS GOMES, 181 Cidade:PORTO VELHO UF:RO

Tipo de Credito: ExtraOrcamentario
Tipo de Empenho: Extraorcam
Convenio:

Licitacao: 123/2018SML/PVH
Modalidade: Pregao Eletronico
Processo: 08.00051-03/2018

Valor do Documento Extra: 3.979,51
Valor por Extenso: tres mil novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos**********

Item	Qtd	Uni	Especificacao	Valor Unitario	Valor Total
1	1	UND	RETENCAO DE ISS REF NOTA FISCAL 88 PROC. 08.00051-03/2018.	3.979,51	3.979,51

FMS / DOF / DIC
Proc.
Fls. 1035
Visto

18513
4

Total Geral ... 3.979,51

Responsavel pela Emissao

Marcela Silva
Cad: 742173

Ordenador da Despesa

Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saude

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

BANCO DO BRASIL	Banco	Agência/Cód. do Cedente
	001-9	2757-X/20000-X

Número da Guia	Parcela	Ano	Mês	Vencimento	Validade	Emissão	Hora	Funcionário
29940804	1	2019	8	16/09/2019	16/09/2019	02/08/2019	10:03	Portal Semfazonline

Identificação do Contribuinte
CNPJ: 05.903.125/0001-45 - MUNICIPIO DE PORTO VELHO
Inscrição: 14224477 Contribuinte: 4325
RUA DOM PEDRO II, 0 - - - CENTRO, PORTO VELHO - RO - 76801016

Informações
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL

Código	Tributo	Valor
7	ISS/RETIDO	3.979,51

Observações
Emissão de Segunda Via

Sub Total	3.979,51
Descontos	0,00
Multa	0,00
Juros	0,00
Correção	0,00
Total a Recolher	**3.979,51**

00190.00009 02241.369194 01534.588171 1 80140000397951

Autenticação Mecânica

FMS / DOF / D
Proc.
Fls. 1036
Visto

2ª VIA

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02241.369194 01534.588171 1 80140000397951

Local de Pagamento
QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO

Cedente
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO — CNPJ 05903125000145

Data do Documento	Nº Documento	Parcela	Aceite	Data de Processamento
02/08/2019	0029940804001	1	N	02/08/2019

Uso do Banco	Carteria	Espécie	Quantidade	Valor
	17/19	Real		

Instruções
Emissão de Segunda Via
ISS/RETIDO

Vencimento	**16/09/2019**
Agência/Cód. do Cedente	2757-X/20000-X
Nosso Número	22413691901534588
(+) Valor do Documento	**3.979,51**
(-) Desconto/Abatimento	0,00
(-) Outras Deduções	0,00
(+) Mora/Multa	0,00
(+) Outros Acréscimos	0,00
(=) Valor Total Cobrado	**3.979,51**

Sacado:
Inscrição: 14224477 - MUNICIPIO DE PORTO VELHO
Endereço: RUA DOM PEDRO II, 0 - CENTRO, PORTO VELHO - RO - 76801016
Funcionário: Portal Semfazonline
Sacador/Avalista:

CNPJ: 05.903.125/0001-45

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensaç

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
UG: 4 Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Pca. Pe. João Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercício: 0004
Data: 02.08.2019
Número: 002146
Tipo Doc.:Subempenho

FMS/DOFIDIC
Proc. 1037
Fls.nº:
Assinatura

Conta Extra: 3095
Classificação: 6.3.01.01.00.00 RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR

Credor: 19712 GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVE CGC/CPF:04.268.763/0001-79
Endereço: NICOLAU JORGE 793 CENTRO Cidade:GUAJARA MIRIM UF:RO

Tipo de Crédito: ExtraOrçamentário
Tipo de Empenho: Subempenho
Convênio:

Licitação: PE 123/2018
Modalidade: Pregão Eletrônico
Processo: 08.00051-00/2018

Valor do Documento Extra: 131.855,98
Valor por Extenso: cento e trinta e um mil oitocentos e cinquenta e cinco *****
reais e noventa e oito centavos**********

Item	Qtd	Uni	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UND	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS , MATERIAIS E ACESSORIOS PARA COMPLETAR A RESTAURAÇÃO DA EMBARCAÇÃO DENOMINADO BARCO HOSPITAL, NOTA FISCAL Nº 88 FLS. 937, CERTIFICADO POR: ADAILSON GOLÇALVES, EDSON P. MAGALHÃES, EDNALDO OLIVEIRA. PROCESSO 08.00051-0/2018.	131.855,98	131.855,98

1853
3

Total Geral ... 131.855,98

Responsável pela Emissão

Shirlene M. S. Rêgo
Matrícula: 188195

Ordenador da Despesa

Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

R. HIDMILCE.

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
UG: 4 Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Pca. Pe. João Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

SEMS/DOFIDIC
Proc.
Fls.nº: 1038
Assinatura

Exercício: 0002
Data: 02.08.2019
Número: 002147
Tipo Doc.:Subempenho

Conta Extra: 3095
Classificação: 6.3.01.01.00.00 RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR

Credor: 19712 GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVE CGC/CPF:04.268.763/0001-79
Endereço: NICOLAU JORGE 793 CENTRO Cidade:GUAJARA MIRIM UF:RO

Tipo de Crédito: ExtraOrçamentário
Tipo de Empenho: Subempenho
Convênio:

Licitação: PE 123/2018
Modalidade: Pregão Eletrônico
Processo: 08.00051-00/2018

Valor do Documento Extra: 67.119,50
Valor por Extenso: sessenta e sete mil cento e dezenove reais e cinquenta ***** centavos**********

Item	Qtd	Uni	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UND	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DIVERSOS E ACESSORIOS PARA COMPLETA RESTAURAÇÃO DE EMBARCAÇÃO DENOMINADO BARCO HOSPITAL, NOTA FISCAL N° 88 FLS. 937, CERTIFICADO POR: ADAILSON GONÇALVES, EDSON PEREIRA MAGALHÃES. PROCESSO 08.00051-03/2018.	67.119,50	67.119,50

8296
136

Total Geral ... 67.119,50

Responsável pela Emissão

Shirlene M. S. Rêgo

Shirlene M. S. Rêgo
Matrícula: 188195

Ordenador da Despesa

Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00051-003/2018
Interessado....: DITRAN/SEMUSA
Assunto.....: CONVÊNIO
Origem.....: DIC/SEMUSA
Destino.....: CFMS/SEMUSA

Senhora Coordenadora.

Conforme solicitado via despacho fls. 1034, informamos que foi realizada Liquidações SUBEMPENHOS fls. 1037, 1038 em favor da Empresa: GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO LTDA - EPP.
Encaminhamos os autos para demais providência que se fizerem necessárias.

Elaborado por:

Shirlene M. Souza Rego
cad. nº 188195

De acordo,

Tatiana Meireles Assunção
Chefe de Div. de Contabilidade

Estado de Rondonia
Prefeitura Municipal de Porto Velho

Ordem Bancaria Eletronica
2 de Agosto de 2019

Folha: 1

FMS / DOF / DIC
Proc. 1040
Fls.
Visto

Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Bco.: 8296 COMP DE RECURSOS HIDRICOS Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 9842-6 Nr.OB.: 136 Nome Arq.: OBN60117709.T

Credor	Banco	Agencia	Cta.Corrente	Valor	Nro.da OB	Dep. Ident.	Ind. Canc.
19712 - GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVE	1	390-5	17175-1	67.119,50	01770917455		
Total Geral				67.119,50			

Com base nos documentos comprobatorios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde
SEMUSA

2757-X BANCO DO BRASIL S/A SETOR PÚBLICO PORTO VELHO - RO 02 AGO 2019 Recepção 2757-X

Estado de Rondonia
Prefeitura Municipal de Porto Velho

Ordem Bancaria Eletronica
2 de Agosto de 2019

FMS / DOF / DIC
Proc.
Fls. 1041
Visto

Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Bco.: 18513 MANUTENCAO BARCO HOSPITAL Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 10223-7 Nr.OB.: 3 Nome Arq.: OBN60117708.T

Credor	Banco	Agencia	Cta.Corrente	Valor	Nro.da OB	Dep. Ident.	Ind. Canc.
19712 - GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVE	1	390-5	17175-1	127.876,47	01770817454		
Total Geral				127.876,47			

Com base nos documentos comprobatorios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde
SEMUSA

2757-X BANCO DO BRASIL S/A SETOR PÚBLICO PORTO VELHO - RO 02 AGO 2019 Recepção 2757-X

Estado de Rondonia
Prefeitura Municipal de Porto Velho

Ordem Bancaria Eletronica
2 de Agosto de 2019

FMS / DOF / DIC
Proc. 1042
Fls.
Visto

Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Bco.: 18513 MANUTENCAO BARCO HOSPITAL Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 10223-7 **Nr.OB.: 4** **Nome Arq.: OBN60117707.T**

Credor	Banco Agencia Cta.Corrente	Valor Nro.da OB	Dep. Ident.	Ind. Canc.
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO		3.979,51 01770717453		
Total Geral		3.979,51		

Com base nos documentos comprobatorios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde
SEMUSA

2757-X BANCO DO BRASIL S/A SETOR PÚBLICO PORTO VELHO - RO 02 AGO 2019 Recepção 2757-X

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00051-003/2018
Interessado....: DITRAN/SEMUSA
Assunto.....: CONVÊNIO
Origem.....: CFMS/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Senhora Diretora,

Em atendimento ao despacho fls. 1027, informamos que foi efetuado o pagamento da empresa GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO no valor de R$198.975,48, conforme comprovantes anexos fls. 1040,1041 e 1042. Encaminhamos os autos para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Marcela
Cad. 242173

De acordo,

Geovanis Gomes da Cunha
Gerente da Divisão de Finanças

SEMUSA
FLS. 1046
ASSINATURA

Alteração	Descrição	Data	Elaboração	Aprovação
Inicial	Emissão Inicial	05/ago	GF	LM

oceanorte ENGENHARIA NAVAL

OCEANORTE ENGENHARIA NAVAL LTDA - EPP
Rua Municipalidade, 985 - Edifício Mirai Offices - Sala 1518 - Belém - Pará
+55 (91) 9.8066-0364 / gelson@oceanorte.com
+55 (91) 9.8159-8380 / lucca@oceanorte.com

CLIENTE:

GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA

TÍTULO:

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE ENSAIO NÃO DESTRUTIVO

Medição de Espessura das Chapas por Ultrassom

EMBARCAÇÃO:

DR. FLORIANO RIVA FILHO

Gelson Ferreira da Silva Neto
Engenheiro Naval
CREA PA 151582827-1

05 DE AGOSTO DE 2019

ART Nº PA20190413403

ENG. RESPONSÁVEL:
GELSON FERREIRA DA SILVA NETO
CREA PA 151582827-1

oceanorte
ENGENHARIA NAVAL

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE ENSAIO NÃO DESTRUTIVO
Medição de Espessura das Chapas por Ultrassom

SEMUSA
FLS. 1047
ASSINATURA

DISPOSIÇÕES INICIAIS

1) OBJETIVO:

O principal objetivo da realização do Ensaio Não Destrutivo é aferir a espessura das chapas do casco da embarcação, bem como, verificar as condições estruturais das mesmas.

2) NORMAS E PROCEDIMENTOS DE REFERÊNCIA:

2.1) Procedimento ABENDI PR 036 Rev. 07. (Ultrassom - Medição de Espessura).

2.2) Item 41 - Anexo 8A - NORMAM 02/DPC 2005.

2.3) Portaria 215/DPC, de 08 de Outubro de 2010.

2.4) ASME - Seção V.

2.5) ASTM E-797

3) DOCUMENTOS EM ANEXO:

3.1) Croqui da Embarcação com a indicação clara da localização dos pontos de medição;

3.2) Relatório de Medição das Espessuras;

3.3) Declaração das Condições Estruturais da Embarcação;

3.4) Procedimento de Execução do Ensaio de Ultrassom.

3.5) Certificado de Calibração do Equipamento.

PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO DO ENSAIO DE ULTRASSOM

Este procedimento fixa as condições mínimas do ensaio não destrutivo por meio de ultra-som para medição de espessura de materiais metálicos para que o mesmo seja realizado de forma satisfatória.

A) MATERIAL À SER INSPECIONADO:

a) Chapas de Aço Carbono com espessura entre 4,0 mm e 80,0 mm;

b) Tubos de Aço Carbono com diâmetro superior a 2";

c) Chapas de Aço Inoxidável Austenítico com espessura entre 4,0 mm e 25,0 mm;

d) Chapas de Alumínio com espessura entre 2,0 mm e 80,0 mm;

B) APARELHO:

- Fabricante:	**SIUI**	Método de Medição:	**Pulso Eco**
- Modelo:	**CTS 30A**	Calibração:	**Auto-Calibrado**

C) CABEÇOTE:

Cabeçote do tipo duplo cristal com frequência de 5 Mhz.

Gelson Ferreira da Silva Jr
Engenheiro Naval
CREA-PA 15158827-

SEMUSA
FLS. 1048
ASSINATURA

D) MÉTODO DE CALIBRAÇÃO:

A calibração do aparelho é realizada anualmente, com a respectiva emissão do Certificado de Calibração pelo órgão calibrador, pertencente ao sistema RBC (Rede Brasileira de Calibração). De toda forma, a calibração é executada com auxilio de um bloco padrão calibrado do mesmo material que foi inspecionado (aço carbono) cujas espessuras devem estar numa tolerância de + 0,05 mm da espessura nominal.

E) CONDIÇÃO SUPERFICIAL:

As superfícies devem ser lisas, livres de óxido, carepa, tinta, sujeira e rebarbas, ou qualquer outra substância que possa afetar o resultado de medição. Desta forma, antes de qualquer medição, é realizado o lixamento (esmerilhamento ou raspagem) da superfície, mantendo uma área mínima de 25 mm de diâmetro, para a execução da aferição.

F) TEMPERATURA DA SUPERFÍCIE:

A temperatura da superfície de medição deve estar na faixa de 10° a 450°.

G) ACOPLANTE:

O acoplante utilizado no ensaio será a graxa, o óleo ou a glicerina. Ressalta-se que em superfícies com temperatura elevada (> 60° C), o acoplante deve ser apropriado para a temperatura de medição e deve ser aplicado no cabeçote e não diretamente na peça a ser inspecionada.

H) REQUISITOS ADICIONAIS:

Durante a execução do ensaio, serão realizadas no mínimo duas medições de cada ponto de sondagem. Quando forem obtidos valores com diferenças superiores a 0,2 mm, a calibração deve ser verificada, entretanto, caso persista a diferença, será adotado o menor valor obtido.

I) CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO:

Com base na NORMAM 02/DPC (Normas da Autoridade Marítima para Embarcações empregadas na Navegação Interior), o ensaio será realizado nas Chapas do Casco, do Convés Principal e das Anteparas da embarcação, com pelo menos cinco (05) pontos por chapa, acompanhado de um inspeção visual das estruturas externa e internamente.

Conforme a Norma supracitada, as chapas que apresentarem reduções de espessura maior que 20% da espessura nominal deverão ser reprovadas, ou seja, o Armador deverá efetuar a substituição das referidas chapas. Ademais, será contido no Relatório de Medição das Espessuras e na Declaração das Condições Estruturais da Embarcação, a quantidade e a localização das chapas à serem trocadas.

J) DESCRIÇÃO GERAL DO ENSAIO:

Inicialmente, a superfície dos corpos de prova é preparada através do esmerilhamento. Com a retirada das substâncias que afetariam o resultado das medições, insere-se o acoplante a peça, e na sequência, pressiona-se o cabeçote contra o corpo de prova. Desta maneira, entre a peça e o cabeçote haverá apenas uma lâmina fina de acoplante, eliminando o ar e outros desníveis que porventura possam interferir no resultado das medições.
Após executar a primeira medição no ponto, repete-se o procedimento descrito acima, obtendo o segundo valor para o mesmo ponto. Com as espessuras medidas, calcula-se a média e insere-se o resultado no Croqui e no Relatório das Medições das Chapas. Após isso, verifica-se o percentual de redução em cada ponto.
Registra-se que o método utilizado será o Pulso-Eco onde utilizamos apenas um cabeçote atuando como emissor/receptor de energia sônica.

BELÉM-PA, 05 DE AGOSTO DE 2019

Gelson Ferreira da Silva Neto
Engenheiro Naval
CREA PA 151582827-1

GELSON FERREIRA DA SILVA NETO
CREA PA 151582827-1

oceanorte
ENGENHARIA NAVAL

SEMUSA
FLS. 1049
ASSINATURA

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DAS ESPESSURAS

DADOS GERAIS

1) Nome da Embarcação:	**DR. FLORIANO RIVA FILHO**
2) Armador:	**ERIN - ESTALEIROS RIO NEGRO LTDA.**
3) Estaleiro Construtor:	**ESTALEIROS RIO NEGRO LTDA.**
4) Tipo de Embarcação:	**OUTROS**
5) Material do Casco:	**AÇO**
6) Área de Navegação:	**NAVEGAÇÃO INTERIOR ÁREA 02**

CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS

7) Comprimento Total:	**27,000 m**
8) Boca Moldada:	**7,500 m**
9) Pontal Moldado:	**1,600 m**
10) Calado de Projeto:	**1,100 m**

ESPESSURAS NOMINAIS DE PROJETO

- FUNDO:	**6,35 mm**	- CONVÉS PRINCIPAL:	**4,76 mm**
- COSTADO BB:	**6,35 mm**	- ANTEPARAS TRANS.:	**4,76 mm**
- COSTADO BE:	**6,35 mm**	- ANTEPARAS LONG.:	**4,76 mm**

MEDIÇÕES

A) Chapas do Fundo:

Espessura de Projeto:	**6,35 mm**	
Redução Máxima Aceitável:	**1,27 mm**	**= 20%**
Espessura Mínima Aceitável:	**5,08 mm**	

Nº do Ponto	Espessura Medida	Situação	Nº do Ponto	Espessura Medida	Situação
1	5,15 mm	Aprovado	36	5,06 mm	Reprovado
2	5,12 mm	Aprovado	37	5,10 mm	Aprovado
3	5,01 mm	Reprovado	38	5,16 mm	Aprovado
4	5,00 mm	Reprovado	39	5,08 mm	Aprovado
5	5,10 mm	Aprovado	40	5,01 mm	Reprovado
6	5,03 mm	Reprovado	41	5,06 mm	Reprovado

Gelson Ferreira da Silva
Engenheiro Naval
CREA-PA 151582

SEMUSA
FLS. 1050
ASSINATURA

7	4,99 mm	Reprovado	42	4,98 mm	Reprovado
8	4,88 mm	Reprovado	43	4,88 mm	Reprovado
9	5,08 mm	Aprovado	44	4,92 mm	Reprovado
10	5,17 mm	Aprovado	45	4,98 mm	Reprovado
11	5,21 mm	Aprovado	46	5,02 mm	Reprovado
12	5,17 mm	Aprovado	47	5,08 mm	Aprovado
13	4,80 mm	Reprovado	48	5,07 mm	Reprovado
14	4,83 mm	Reprovado	49	5,11 mm	Aprovado
15	4,89 mm	Reprovado	50	5,05 mm	Reprovado
16	5,08 mm	Aprovado	51	5,00 mm	Reprovado
17	5,06 mm	Reprovado	52	5,19 mm	Aprovado
18	5,15 mm	Aprovado	53	5,13 mm	Aprovado
19	5,19 mm	Aprovado	54	5,04 mm	Reprovado
20	5,07 mm	Reprovado	55	4,88 mm	Reprovado
21	5,02 mm	Reprovado	56	4,94 mm	Reprovado
22	5,00 mm	Reprovado	57	4,89 mm	Reprovado
23	4,82 mm	Reprovado	58	4,94 mm	Reprovado
24	5,08 mm	Aprovado	59	5,06 mm	Reprovado
25	5,09 mm	Aprovado	60	5,09 mm	Aprovado
26	5,05 mm	Reprovado	61	5,03 mm	Reprovado
27	5,00 mm	Reprovado	62	5,00 mm	Reprovado
28	4,98 mm	Reprovado	63	4,96 mm	Reprovado
29	4,86 mm	Reprovado	64	5,08 mm	Aprovado
30	4,90 mm	Reprovado	65	5,07 mm	Reprovado
31	5,04 mm	Reprovado	66	5,10 mm	Aprovado
32	5,00 mm	Reprovado	67	5,01 mm	Reprovado
33	4,94 mm	Reprovado	68	4,81 mm	Reprovado
34	4,99 mm	Reprovado	69	4,99 mm	Reprovado
35	5,02 mm	Reprovado	70	4,92 mm	Reprovado

Redução Máxima Medida: **1,55 mm**

Espessura Mínima: **4,80 mm** **76% da Espessura Nominal de Projeto**

Espessura Média: **5,02 mm** **79% da Espessura Nominal de Projeto**

B) Antepara Longitudinal:

Espessura de Projeto: **4,76 mm**

Redução Máxima Aceitável: **0,95 mm** **= 20%**

Espessura Mínima Aceitável: **3,81 mm**

Gelson Ferreira [illegible]
Engenheiro
CREA-PA [illegible]

Nº do Ponto	Espessura Medida	Situação	Nº do Ponto	Espessura Medida	Situação
1	4,32 mm	Aprovado	26	4,44 mm	Aprovado

SEMUSA
FLS. 1051
ASSINATURA

2	4,26 mm	Aprovado	27	4,41 mm	Aprovado
3	4,51 mm	Aprovado	28	4,37 mm	Aprovado
4	4,35 mm	Aprovado	29	4,30 mm	Aprovado
5	4,27 mm	Aprovado	30	4,36 mm	Aprovado
6	4,15 mm	Aprovado	31	4,22 mm	Aprovado
7	4,19 mm	Aprovado	32	4,26 mm	Aprovado
8	4,32 mm	Aprovado	33	4,21 mm	Aprovado
9	4,22 mm	Aprovado	34	4,28 mm	Aprovado
10	4,26 mm	Aprovado	35	4,26 mm	Aprovado
11	4,28 mm	Aprovado	36	4,22 mm	Aprovado
12	4,31 mm	Aprovado	37	4,30 mm	Aprovado
13	4,20 mm	Aprovado	38	4,33 mm	Aprovado
14	4,26 mm	Aprovado	39	4,33 mm	Aprovado
15	4,39 mm	Aprovado	40	4,48 mm	Aprovado
16	4,44 mm	Aprovado	41	4,36 mm	Aprovado
17	4,50 mm	Aprovado	42	4,36 mm	Aprovado
18	4,47 mm	Aprovado	43	4,30 mm	Aprovado
19	4,32 mm	Aprovado	44	4,30 mm	Aprovado
20	4,33 mm	Aprovado	45	4,18 mm	Aprovado
21	4,26 mm	Aprovado	46	4,22 mm	Aprovado
22	4,29 mm	Aprovado	47	4,29 mm	Aprovado
23	4,22 mm	Aprovado	48	4,30 mm	Aprovado
24	4,39 mm	Aprovado	49	4,31 mm	Aprovado
25	4,34 mm	Aprovado	50	4,28 mm	Aprovado

Redução Máxima Medida: **0,61 mm**

Espessura Mínima: **4,15 mm** **87% da Espessura Nominal de Projeto**

Espessura Média: **4,31 mm** **91% da Espessura Nominal de Projeto**

C) Chapas do Costado BB:

Espessura de Projeto: **6,35 mm**

Redução Máxima Aceitável: **1,27 mm** **= 20%**

Espessura Mínima Aceitável: **5,08 mm**

Nº do Ponto	Espessura Medida	Situação	Nº do Ponto	Espessura Medida	Situação
1	5,10 mm	Aprovado	26	4,88 mm	Reprovado
2	5,05 mm	Reprovado	27	4,83 mm	Reprovado

Gelson Ferreira da Silva Neto
Engenheiro Naval
CREA-PA 151582827-1

SEMUSA
FLS. 1052
ASSINATURA

3	5,08 mm	Aprovado	28	4,99 mm	Reprovado
4	5,01 mm	Reprovado	29	4,94 mm	Reprovado
5	5,00 mm	Reprovado	30	5,05 mm	Reprovado
6	4,89 mm	Reprovado	31	5,08 mm	Aprovado
7	4,95 mm	Reprovado	32	4,95 mm	Reprovado
8	4,89 mm	Reprovado	33	4,86 mm	Reprovado
9	4,92 mm	Reprovado	34	4,89 mm	Reprovado
10	4,86 mm	Reprovado	35	5,02 mm	Reprovado
11	5,01 mm	Reprovado	36	5,08 mm	Aprovado
12	4,96 mm	Reprovado	37	5,06 mm	Reprovado
13	5,02 mm	Reprovado	38	5,10 mm	Aprovado
14	5,00 mm	Reprovado	39	5,22 mm	Aprovado
15	4,93 mm	Reprovado	40	5,11 mm	Aprovado
16	4,84 mm	Reprovado	41	5,02 mm	Reprovado
17	5,12 mm	Aprovado	42	5,09 mm	Aprovado
18	5,20 mm	Aprovado	43	4,88 mm	Reprovado
19	5,10 mm	Aprovado	44	4,82 mm	Reprovado
20	5,16 mm	Aprovado	45	4,95 mm	Reprovado
21	5,07 mm	Reprovado	46	4,99 mm	Reprovado
22	5,03 mm	Reprovado	47	5,00 mm	Reprovado
23	4,94 mm	Reprovado	48	5,03 mm	Reprovado
24	5,00 mm	Reprovado	49	4,95 mm	Reprovado
25	4,89 mm	Reprovado	50	4,91 mm	Reprovado

Redução Máxima Medida: **1,53 mm**

Espessura Mínima: **4,82 mm** **76% da Espessura Nominal de Projeto**

Espessura Média: **4,99 mm** **79% da Espessura Nominal de Projeto**

D) Chapas do Costado BE:

Espessura de Projeto: **6,35 mm**

Redução Máxima Aceitável: **1,27 mm** **= 20%**

Espessura Mínima Aceitável: **5,08 mm**

Nº do Ponto	Espessura Medida	Situação	Nº do Ponto	Espessura Medida	Situação
1	5,09 mm	Aprovado	26	4,99 mm	Reprovado
2	5,04 mm	Reprovado	27	5,08 mm	Aprovado
3	5,00 mm	Reprovado	28	5,22 mm	Aprovado
4	4,97 mm	Reprovado	29	5,18 mm	Aprovado
5	4,92 mm	Reprovado	30	5,02 mm	Reprovado
6	5,06 mm	Reprovado	31	5,01 mm	Reprovado

Gelson Ferreira da Silva
Engenheiro Naval
CREA-PA 0615828-7

SEMUSA
FLS. 1053
ASSINATURA

7	5,11 mm	Aprovado	32	5,09 mm	Aprovado
8	5,07 mm	Reprovado	33	5,07 mm	Reprovado
9	5,10 mm	Aprovado	34	4,95 mm	Reprovado
10	5,02 mm	Reprovado	35	4,91 mm	Reprovado
11	4,89 mm	Reprovado	36	4,88 mm	Reprovado
12	4,84 mm	Reprovado	37	4,98 mm	Reprovado
13	4,93 mm	Reprovado	38	4,87 mm	Reprovado
14	4,96 mm	Reprovado	39	5,02 mm	Reprovado
15	5,00 mm	Reprovado	40	5,03 mm	Reprovado
16	5,03 mm	Reprovado	41	5,08 mm	Aprovado
17	5,07 mm	Reprovado	42	5,16 mm	Aprovado
18	5,10 mm	Aprovado	43	5,12 mm	Aprovado
19	5,19 mm	Aprovado	44	4,83 mm	Reprovado
20	5,16 mm	Aprovado	45	4,90 mm	Reprovado
21	5,02 mm	Reprovado	46	4,81 mm	Reprovado
22	4,93 mm	Reprovado	47	5,02 mm	Reprovado
23	4,86 mm	Reprovado	48	5,00 mm	Reprovado
24	4,84 mm	Reprovado	49	4,92 mm	Reprovado
25	4,91 mm	Reprovado	50	4,99 mm	Reprovado

Redução Máxima Medida: **1,54 mm**

Espessura Mínima: **4,81 mm** **76% da Espessura Nominal de Projeto**

Espessura Média: **5,00 mm** **79% da Espessura Nominal de Projeto**

E) Chapas do Convés Principal:

Espessura de Projeto: **4,76 mm**

Redução Máxima Aceitável: **0,95 mm** **= 20%**

Espessura Mínima Aceitável: **3,81 mm**

Nº do Ponto	Espessura Medida	Situação	Nº do Ponto	Espessura Medida	Situação
1	4,02 mm	Aprovado	36	4,01 mm	Aprovado
2	4,06 mm	Aprovado	37	4,05 mm	Aprovado
3	3,89 mm	Aprovado	38	3,98 mm	Aprovado
4	3,92 mm	Aprovado	39	3,92 mm	Aprovado
5	3,85 mm	Aprovado	40	3,84 mm	Aprovado
6	4,00 mm	Aprovado	41	3,87 mm	Aprovado
7	4,05 mm	Aprovado	42	3,93 mm	Aprovado
8	3,91 mm	Aprovado	43	3,89 mm	Aprovado

Gelson Ferreira da Silva
Engenheiro Naval
CREA-PA

SEMUSA
FLS 1054
ASSINATURA

9	3,91 mm	Aprovado	44	4,02 mm	Aprovado
10	3,90 mm	Aprovado	45	3,87 mm	Aprovado
11	4,01 mm	Aprovado	46	4,05 mm	Aprovado
12	4,03 mm	Aprovado	47	4,02 mm	Aprovado
13	4,06 mm	Aprovado	48	3,98 mm	Aprovado
14	3,84 mm	Aprovado	49	3,82 mm	Aprovado
15	3,92 mm	Aprovado	50	4,02 mm	Aprovado
16	3,97 mm	Aprovado	51	3,99 mm	Aprovado
17	3,88 mm	Aprovado	52	4,09 mm	Aprovado
18	4,00 mm	Aprovado	53	3,91 mm	Aprovado
19	3,89 mm	Aprovado	54	3,89 mm	Aprovado
20	3,90 mm	Aprovado	55	4,00 mm	Aprovado
21	3,86 mm	Aprovado	56	3,91 mm	Aprovado
22	3,93 mm	Aprovado	57	4,02 mm	Aprovado
23	3,94 mm	Aprovado	58	4,05 mm	Aprovado
24	3,84 mm	Aprovado	59	3,92 mm	Aprovado
25	3,87 mm	Aprovado	60	3,85 mm	Aprovado
26	3,91 mm	Aprovado	61	3,85 mm	Aprovado
27	3,95 mm	Aprovado	62	3,82 mm	Aprovado
28	3,88 mm	Aprovado	63	3,95 mm	Aprovado
29	3,99 mm	Aprovado	64	4,00 mm	Aprovado
30	3,96 mm	Aprovado	65	3,96 mm	Aprovado
31	4,03 mm	Aprovado	66	3,91 mm	Aprovado
32	4,04 mm	Aprovado	67	4,00 mm	Aprovado
33	4,10 mm	Aprovado	68	3,98 mm	Aprovado
34	3,88 mm	Aprovado	69	4,07 mm	Aprovado
35	3,90 mm	Aprovado	70	4,04 mm	Aprovado

Redução Máxima Medida:	**0,94 mm**	
Espessura Mínima:	**3,82 mm**	**80% da Espessura Nominal de Projeto**
Espessura Média:	**3,95 mm**	**83% da Espessura Nominal de Projeto**

Gelson Ferreira da Silva Neto
Engenheiro Naval
CREA-PA 15582627-7

oceanorte
ENGENHARIA NAVAL

SEMUSA FLS. 1055 ASSINATURA

F) Chapas das Anteparas transversais:

Espessura de Projeto:	4,76 mm	
Redução Máxima Aceitável:	0,95 mm	= 20%
Espessura Mínima Aceitável:	3,81 mm	

Nº do Ponto	Espessura Medida	Situação	Nº do Ponto	Espessura Medida	Situação
1	4,25 mm	Aprovado	23	4,27 mm	Aprovado
2	4,37 mm	Aprovado	24	4,45 mm	Aprovado
3	4,39 mm	Aprovado	25	4,19 mm	Aprovado
4	4,23 mm	Aprovado	26	4,31 mm	Aprovado
5	4,20 mm	Aprovado	27	4,36 mm	Aprovado
6	4,18 mm	Aprovado	28	4,27 mm	Aprovado
7	4,49 mm	Aprovado	29	4,28 mm	Aprovado
8	4,42 mm	Aprovado	30	4,33 mm	Aprovado
9	4,36 mm	Aprovado	31	4,45 mm	Aprovado
10	4,19 mm	Aprovado	32	4,17 mm	Aprovado
11	4,27 mm	Aprovado	33	4,29 mm	Aprovado
12	4,26 mm	Aprovado	34	4,30 mm	Aprovado
13	4,25 mm	Aprovado	35	4,45 mm	Aprovado
14	4,40 mm	Aprovado	36	4,36 mm	Aprovado
15	4,32 mm	Aprovado	37	4,33 mm	Aprovado
16	4,33 mm	Aprovado	38	4,20 mm	Aprovado
17	4,29 mm	Aprovado	39	4,16 mm	Aprovado
18	4,42 mm	Aprovado	40	4,27 mm	Aprovado
19	4,21 mm	Aprovado	41	4,27 mm	Aprovado
20	4,20 mm	Aprovado	42	4,39 mm	Aprovado
21	4,29 mm	Aprovado	43	4,30 mm	Aprovado
22	4,28 mm	Aprovado	44	4,18 mm	Aprovado

Redução Máxima Medida:	0,60 mm	
Espessura Mínima:	4,16 mm	87% da Espessura Nominal de Projeto
Espessura Média:	4,30 mm	90% da Espessura Nominal de Projeto

QUANTIDADE TOTAL DE PONTOS = 334 PONTOS

Gelson Ferreira da Silva
Engenheiro Naval
CREA-PA 151823

oceanorte
ENGENHARIA NAVAL

SEMUS
FLS. 1056
ASSINATURA

CONCLUSÃO

No dia **26 de Julho de 2019**, foi realizado o Ensaio Não-Destrutivo de Medição de Espessura por Ultrassom nas chapas do casco, convés principal e anteparas da embarcação **DR. FLORIANO RIVA FILHO**.

O ensaio foi executado em conformidade com as normas previstas e com o procedimento descrito anteriormente, sendo integralmente acompanhado pelo Vistoriador da Sociedade Classificadora BUREAU COLOMBO BRASIL.

A partir das medições realizadas, as quais estão presentes no relatório acima, conclui-se que a embarcação apresentou vários pontos no fundo e costado com redução de espessura superior ao permitido pela legislação vigente, ou seja, as espessuras medidas encontram-se abaixo do mínimo aceitável. Desta maneira, há a necessidade realizar-se a substituição de chapas do fundo e costado da embarcação..

Ademais, foram verificados pontos no convés principal com redução de espessura muito próxima ao permitido pela legislação vigente. Desta maneira, recomenda-se uma nova verificação na próxima vistoria anual.

Com base no exposto acima, atesto e declaro que a embarcação, no momento da realização do Ensaio e da Inspeção Estrutural, apresenta condições estruturais não satisfatórias para operar conforme as condições previstas em projeto.

BELÉM-PA, 05 DE AGOSTO DE 2019

Gelson Ferreira da Silva Neto
Engenheiro Naval
CREA PA 151582827-1

GELSON FERREIRA DA SILVA NETO
CREA PA 151582827-1

SEMUSA
FLS. 1057
ASSINATURA

Alteração	Descrição	Data	Elaboração	Aprovação
Inicial	Emissão Inicial	05/ago	GF	LM

oceanorte ENGENHARIA NAVAL

OCEANORTE ENGENHARIA NAVAL LTDA - EPP
Rua Municipalidade, 985 - Edifício Mirai Offices - Sala 1518 - Belém - Pará
+55 (91) 9.8066-0364 / gelson@oceanorte.com
+55 (91) 9.8159-8380 / lucca@oceanorte.com

CLIENTE:

GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA

TÍTULO:

PLANO DE SONDAGEM DO CASCO

EMBARCAÇÃO:

DR. FLORIANO RIVA FILHO

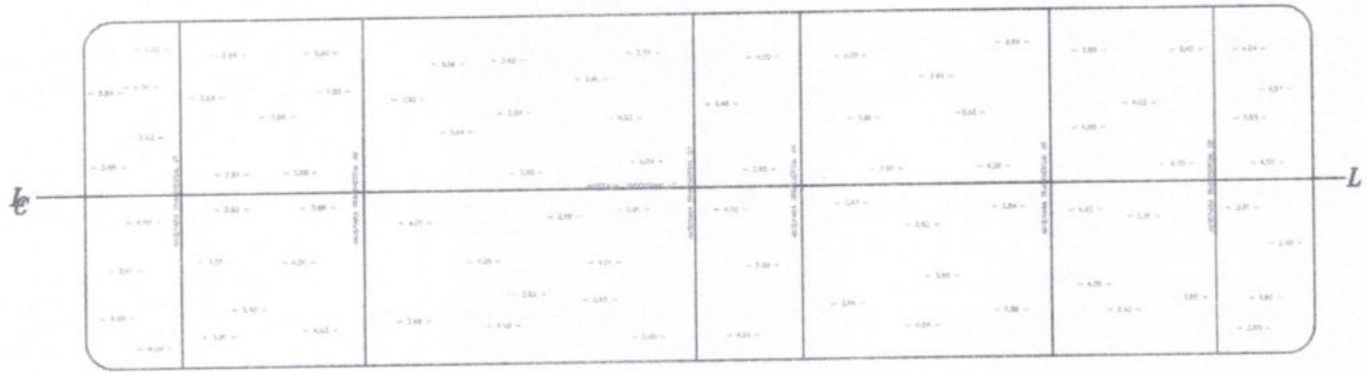
Gelson Ferreira da Silva Neto
Engenheiro Naval
CREA PA 151582827-1

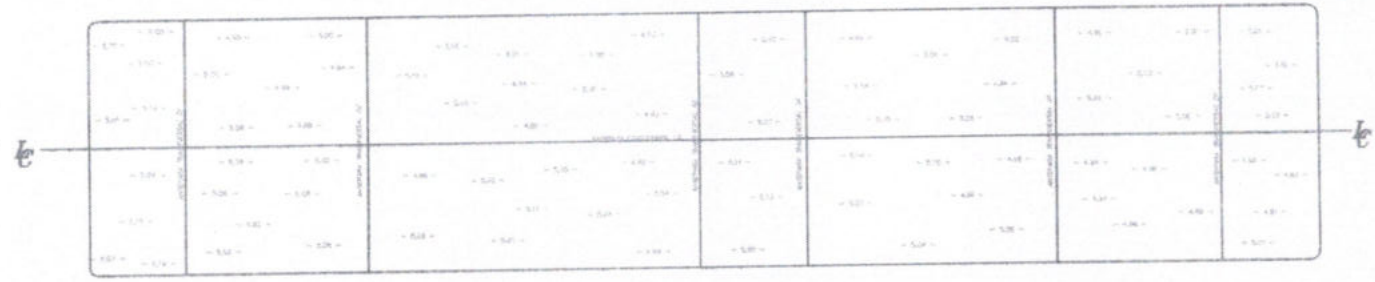
05 DE AGOSTO DE 2019

ART Nº PA20190413403

ENG. RESPONSÁVEL:
GELSON FERREIRA DA SILVA NETO
CREA PA 151582827-1

SEMUSA
FLS. 1058
ASSINATURA





CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS

COMPRIMENTO TOTAL	27,000 m
COMPRIMENTO ENTRE PERPENDICULARES	27,000 m
BOCA MOLDADA	7,500 m
PONTAL MOLDADO	1,600 m
CALADO DE PROJETO	1,100 m

oceanorte — OCEANORTE ENGENHARIA NAVAL LTDA - EPP

ARMADOR: ERIN - ESTALEIROS RIO NEGRO LTDA.

NAVIO: DR. FLORIANO RIVA FILHO

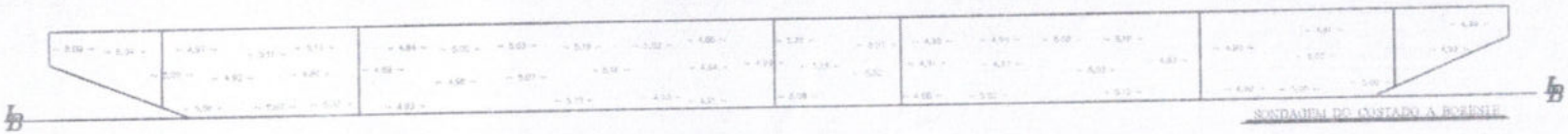
TÍTULO: PLANO DE NUMERAÇÃO DO CASCO — DESENHO Nº: PA2-0150-03-403

ESCALA: 1/100 — DATA: AGOSTO/2006

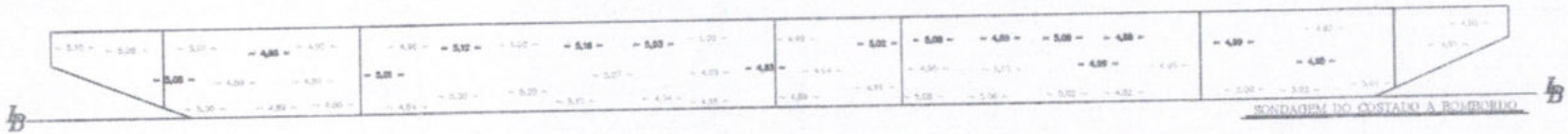
FOLHA Nº: 1/1 — REVISÃO: R0

Gelson Ferreira da Silva Neto
Engenheiro Naval
CREA-PA 151582837-4

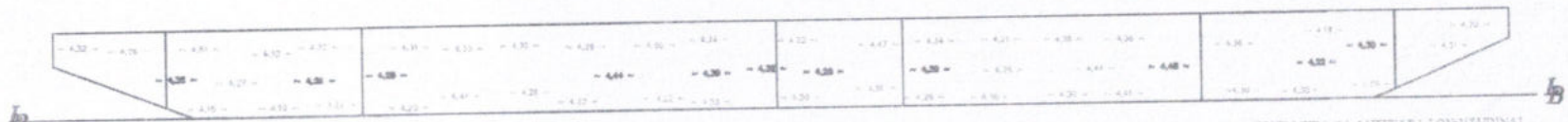
SEMUSA
FLS. 1059
ASSINATURA



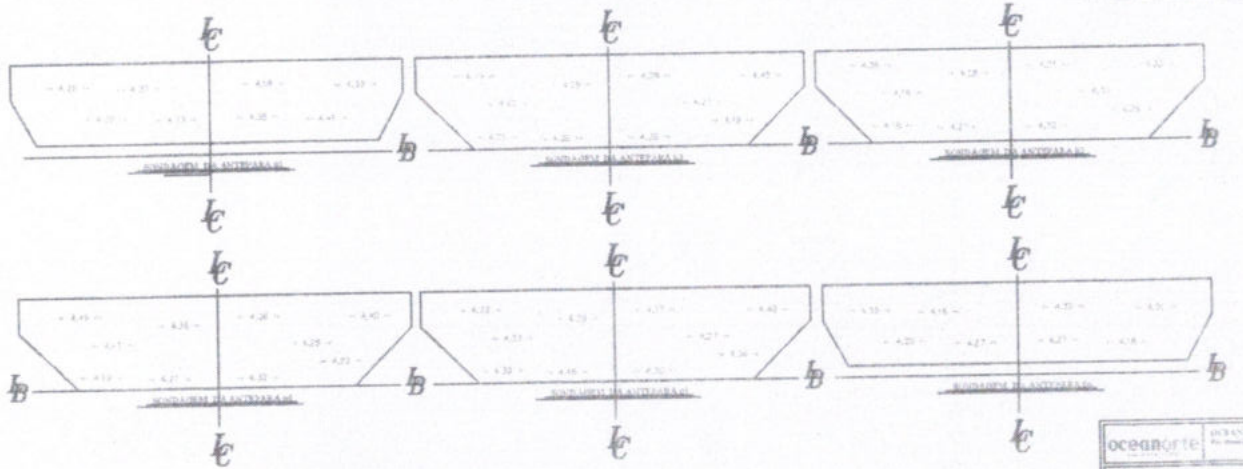
SONDAGEM DO COSTADO A BOMBORDO



SONDAGEM DO COSTADO A BOMBORDO



SONDAGEM DA ANTEPARA LONGITUDINAL



CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS

COMPRIMENTO TOTAL	27,000 m
COMPRIMENTO ENTRE PERPENDICULARES	27,000 m
BOCA MOLDADA	7,500 m
PONTAL MOLDADO	1,600 m
CALADO DE PROJETO	1,100 m

oceanorte

PROJ.: ESTALEIROS PIO SENGIO LTDA.

DK 37 GOLFINHO RIVA PELHO

PLANO DE DISPOSIÇÃO DO CASCO

PAD.199483-0/3

Gelson Ferreira da Silva Neto
Engenheiro Naval
CREA-PA 151582827-1

SEMUSA
FLS. 1060
ASSINATURA

Alteração	Descrição	Data	Elaboração	Aprovação
Inicial	Emissão Inicial	05/ago	GF	LM

oceanorte ENGENHARIA NAVAL

OCEANORTE ENGENHARIA NAVAL LTDA - EPP
Rua Municipalidade, 985 - Edifício Miraí Offices - Sala 1518 - Belém - Pará
+55 (91) 9.8066-0364 / gelson@oceanorte.com
+55 (91) 9.8159-8380 / lucca@oceanorte.com

CLIENTE:

GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA

TÍTULO:

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)

EMBARCAÇÃO:

DR. FLORIANO RIVA FILHO

05 DE AGOSTO DE 2019 ART Nº PA20190413403	ENG. RESPONSÁVEL: GELSON FERREIRA DA SILVA NETO CREA PÁ 151582827-1

Gelson Ferreira da Silva Neto
Engenheiro Naval
CREA-PA 151582827-1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20190413403

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

SEMUSA
FLS. 1061
ASSINATURA

1. Responsável Técnico

GELSON FERREIRA DA SILVA NETO
Título profissional: **ENGENHEIRO NAVAL**
RNP: **1515828271**
Registro: **902495PA**

Empresa contratada: **OCEANORTE ENGENHARIA NAVAL LTDA**
Registro: **0001492594-PA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA**
CPF/CNPJ: **04.268.763/0001-79**
AVENIDA BEIRA RIO
Nº: **793**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **GUAJARÁ-MIRIM**
UF: **RO**
CEP: **76850000**
Contrato: **Não especificado**
Celebrado em: **25/07/2019**
ART Vinculada: **PA20170248810**
Valor: **R$ 2.500,00**
Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**
Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MUNICIPALIDADE
Nº: **985**
Complemento: **SALA 1518**
Bairro: **UMARIZAL**
Cidade: **BELÉM**
UF: **PA**
CEP: **66050350**
Data de Início: **25/07/2019**
Previsão de término: **05/08/2019**
Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: **Industrial**
Código: **Não especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**
CPF/CNPJ: **05.903.125/0001-45**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA	Quantidade	Unidade
87 - Ensaio > CREA-PA-1025 -> NAVAL - INDUSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO -> SERVIÇOS NAVAIS -> #381 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS NA AREA NAVAL	1,00	un
87 - Ensaio > CREA-PA-1025 -> NAVAL - INDUSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO -> SERVIÇOS NAVAIS -> #375 - EMBARCACOES E SEUS COMPONENTES	1,00	un
180 - Execução de Desenho Técnico > CREA-PA-1025 -> NAVAL - INDUSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO -> SERVIÇOS NAVAIS -> #375 - EMBARCACOES E SEUS COMPONENTES	1,00	un
180 - Execução de Desenho Técnico > CREA-PA-1025 -> NAVAL - INDUSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO -> SERVIÇOS NAVAIS -> #381 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS NA AREA NAVAL	1,00	un
65 - Laudo > CREA-PA-1025 -> NAVAL - INDUSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO -> SERVIÇOS NAVAIS -> #381 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS NA AREA NAVAL	1,00	un
65 - Laudo > CREA-PA-1025 -> NAVAL - INDUSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO -> SERVIÇOS NAVAIS -> #375 - EMBARCACOES E SEUS COMPONENTES	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Realização de ensaio não destrutivo por Ultrassom para medição de espessura do casco, convés e anteparas da embarcação DR. FLORIANO RIVA FILHO, do tipo UNIDADE DE SAÚDE FLUVIAL. A partir da realização do ensaio, foi elaborado relatório das medições e atestado de condição estrutural da embarcação.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória. Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

Gelson Ferreira da Silva Neto
Engenheiro Naval
CREA-PA

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG: 4 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 02.08.2019
Numero: 001421
Tipo Doc.:Extraorcam

Conta Extra: 1124
Classificacao: 2.1.08.08.01.01 ISS

Credor: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO CGC/CPF:05.903.125/0001-45
Endereco: AV. CARLOS GOMES, 181 Cidade:PORTO VELHO UF:RO

Tipo de Credito: ExtraOrcamentario
Tipo de Empenho: Extraorcam
Convenio:

Licitacao: 123/2018SML/PVH
Modalidade: Pregao Eletronico
Processo: 08.00051-03/2018

Valor do Documento Extra: 3.979,51
Valor por Extenso: tres mil novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos**********

Item	Qtd	Uni	Especificacao	Valor Unitario	Valor Total
1	1	UND	RETENCAO DE ISS REF NOTA FISCAL 88 PROC. 08.00051-03/2018.	3.979,51	3.979,51

FMS / DOF / DIC
Proc.
Fls. 1035
Visto

18513
4

Total Geral ... 3.979,51

Responsavel pela Emissao

Marcela L. Silva
Cad: 32173

Ordenador da Despesa

Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

BANCO DO BRASIL | Banco 001-9 | Agência/Cód. do Cedente 2757-X/20000-X

Número da Guia	Parcela	Ano	Mês	Vencimento	Validade	Emissão	Hora	Funcionário
29940804	1	2019	8	16/09/2019	16/09/2019	02/08/2019	10:03	Portal Semfazonline

Identificação do Contribuinte
CNPJ: 05.903.125/0001-45 - MUNICIPIO DE PORTO VELHO
Inscrição: 14224477 Contribuinte: 4325
RUA DOM PEDRO II, 0 - - - CENTRO, PORTO VELHO - RO - 76801016

Informações
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL

Código	Tributo	Valor
7	ISS/RETIDO	3.979,51

Observações
Emissão de Segunda Via

Sub Total	3.979,51
Descontos	0,00
Multa	0,00
Juros	0,00
Correção	0,00
Total a Recolher	**3.979,51**

00190.00009 02241.369194 01534.588171 1 80140000397951

Autenticação Mecânica

FMS / DOF / DI
Proc. 1036
Fls.
Visto

2ª VIA

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02241.369194 01534.588171 1 80140000397951

Local de Pagamento
QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO

Cedente
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
CNPJ 05903125000145

Data do Documento	Nº Documento	Parcela	Aceite	Data de Processamento
02/08/2019	0029940804001	1	N	02/08/2019

Uso do Banco	Carteria	Espécie	Quantidade	Valor
	17/19	Real		

Instruções
Emissão de Segunda Via
ISS/RETIDO

Vencimento	**16/09/2019**
Agência/Cód. do Cedente	2757-X/20000-X
Nosso Número	22413691901534588
(+) Valor do Documento	**3.979,51**
(-) Desconto/Abatimento	0,00
(-) Outras Deduções	0,00
(+) Mora/Multa	0,00
(+) Outros Acréscimos	0,00
(=) Valor Total Cobrado	**3.979,5**

Sacado:
Inscrição: 14224477 - MUNICIPIO DE PORTO VELHO
Endereço: RUA DOM PEDRO II, 0 - CENTRO, PORTO VELHO - RO - 76801016
Funcionário: Portal Semfazonline
CNPJ: 05.903.125/0001-45

Sacador/Avalista:

Autenticação Mecânica

Ficha de Compens

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
UG: 4 Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Pca. Pe. João Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercício: 0004
Data: 02.08.2019
Número: 002146
Tipo Doc.:Subempenho

FMS/DOFIDIC
Proc.
Fls.nº. 1037
Assinatura

Conta Extra: 3095
Classificação: 6.3.01.01.00.00 RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR

Credor: 19712 GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVE CGC/CPF:04.268.763/0001-79
Endereço: NICOLAU JORGE 793 CENTRO Cidade:GUAJARA MIRIM UF:RO

Tipo de Crédito: ExtraOrçamentário
Tipo de Empenho: Subempenho
Convênio:

Licitação: PE 123/2018
Modalidade: Pregão Eletrônico
Processo: 08.00051-00/2018

Valor do Documento Extra: 131.855,98
Valor por Extenso: cento e trinta e um mil oitocentos e cinquenta e cinco ***** reais e noventa e oito centavos**********

Item	Qtd	Uni	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UND	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS , MATERIAIS E ACESSORIOS PARA COMPLETAR A RESTAURAÇÃO DA EMBARCAÇÃO DENOMINADO BARCO HOSPITAL, NOTA FISCAL Nº 88 FLS. 937, CERTIFICADO POR: ADAILSON GOLÇALVES, EDSON P. MAGALHÃES, EDNALDO OLIVEIRA. PROCESSO 08.00051-0/2018.	131.855,98	131.855,98

JRS 13
3

Total Geral ... 131.855,98

Responsável pela Emissão

Shirlene M. S. Rêgo
Matrícula: 188195

Ordenador da Despesa

Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

R. HIDMICOS.

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
UG: 4 Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Pca. Pe. João Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercício: 0002
Data: 02.08.2019
Número: 002147
Tipo Doc.:Subempenho

FMS/DOFIDIC
Proc. 1038
Fls.nº.
Assinatura

Conta Extra: 3095
Classificação: 6.3.01.01.00.00 RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR

Credor: 19712 GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVE CGC/CPF:04.268.763/0001-79
Endereço: NICOLAU JORGE 793 CENTRO Cidade:GUAJARA MIRIM UF:RO

Tipo de Crédito: ExtraOrçamentário
Tipo de Empenho: Subempenho
Convênio:

Licitação: PE 123/2018
Modalidade: Pregão Eletrônico
Processo: 08.00051-00/2018

Valor do Documento Extra: 67.119,50
Valor por Extenso: sessenta e sete mil cento e dezenove reais e cinquenta ***** centavos**********

Item	Qtd	Uni	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UND	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DIVERSOS E ACESSORIOS PARA COMPLETA RESTAURAÇÃO DE EMBARCAÇÃO DENOMINADO BARCO HOSPITAL, NOTA FISCAL Nº 88 FLS. 937, CERTIFICADO POR: ADAILSON GONÇALVES, EDSON PEREIRA MAGALHÃES. PROCESSO 08.00051-03/2018.	67.119,50	67.119,50

8296
136

Total Geral ... 67.119,50

Responsável pela Emissão

Shirlene M. S. Rêgo
Matrícula: 188195

Ordenador da Despesa

Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00051-003/2018
Interessado....: DITRAN/SEMUSA
Assunto.....: CONVÊNIO
Origem.....: DIC/SEMUSA
Destino.....: CFMS/SEMUSA

Senhora Coordenadora.

Conforme solicitado via despacho fls. 1034, informamos que foi realizada Liquidações SUBEMPENHOS fls. 1037, 1038 em favor da Empresa: GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO LTDA - EPP.
Encaminhamos os autos para demais providência que se fizerem necessárias.

Elaborado por:

Shirlene M. Souza Rego
cad. nº 188195

De acordo,

Tatiana Meireles Assunção
Chefe de Div. de Contabilidade

Folha: 1

FMS / DOF / DIC
Proc. 1040
Fls.
Visto

Estado de Rondonia
Prefeitura Municipal de Porto Velho

Ordem Bancaria Eletronica
2 de Agosto de 2019

Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Bco.: 8296 COMP DE RECURSOS HIDRICOS Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 9842-6 Nr.OB.: 136 Nome Arq.: OBN60117709.T

Credor	Banco	Agencia	Cta.Corrente	Valor	Nro.da OB	Dep. Ident.	Ind. Canc.
19712 - GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVE	1	390-5	17175-1	67.119,50	01770917455		
Total Geral				67.119,50			

Com base nos documentos comprobatorios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde
SEMUSA

2757-X BANCO DO BRASIL S/A SETOR PÚBLICO PORTO VELHO - RO 02 AGO 2019 Recepção 2757-X

Estado de Rondonia
Prefeitura Municipal de Porto Velho

Ordem Bancaria Eletronica
2 de Agosto de 2019

FMS / DOF / DIC
Proc.
Fls. 1041
Visto

Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Bco.: 18513 MANUTENCAO BARCO HOSPITAL Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 10223-7 Nr.OB.: 3 Nome Arq.: OBN60117708.T

Credor	Banco	Agencia	Cta.Corrente	Valor	Nro.da OB	Dep. Ident.	Ind. Canc.
19712 - GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVE	1	390-5	17175-1	127.876,47	01770817454		
Total Geral				127.876,47			

Com base nos documentos comprobatorios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde
SEMUSA

2757-X BANCO DO BRASIL S/A SETOR PÚBLICO PORTO VELHO - RO 02 AGO 2019 Recepção 2757-X

Estado de Rondonia
Prefeitura Municipal de Porto Velho

Ordem Bancaria Eletronica
2 de Agosto de 2019

FMS / DOF / DIC
Proc. 1042
Fls.
Visto

Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Bco.: 18513 MANUTENCAO BARCO HOSPITAL Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 10223-7 Nr.OB.: 4 Nome Arq.: OBN60117707.T

Credor	Banco Agencia Cta.Corrente	Valor Nro.da OB	Dep. Ident.	Ind. Canc.
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO		3.979,51 01770717453		
Total Geral		3.979,51		

Com base nos documentos comprobatorios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saude

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do Fundo Municipal de Saude
SEMUSA

2757 - X
BANCO DO BRASIL S/A
SETOR PÚBLICO
PORTO VELHO - RO
02 AGO 2019
Recepção
2757 - X

Tipo de Docto..: **Processo**
N° do Documento: 01-08.00051-003/2018
Interessado....: DITRAN/SEMUSA
Assunto.....: CONVÊNIO
Origem.....: CFMS/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Senhora Diretora,

Em atendimento ao despacho fls. 1027, informamos que foi efetuado o pagamento da empresa GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO no valor de R$198.975,48, conforme comprovantes anexos fls. 1040,1041 e 1042. Encaminhamos os autos para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Marcela
Cad. 242173

De acordo,

Geovanis Gomes da Cunha
Gerente da Divisão de Finanças

Prefeitura do Município de Porto Velho
Fundo Municipal de Saúde
Departamento Financeiro

SEMUSA
FLS. 1044
ASSINATURA

Arquivo Retorno / Despesas Pagas

Nome do Arquivo.....: C:\Banco do
Agêcia / Conta Débito.: 2757X/0000098426

Credor.....: GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA
CNPJ / CPF.....: 04268763000179
Banco / Agencia / Conta..: 001/0390/0000171751
Data do Credito.....: 02/08/2019
N° Remessa.....: 38152
N° Retorno.....: 17709

Nr Ob	Valor	Cód. Barras	Autenticação
00000017455	67.119,50		0104268763000179
Valor Total:	**67.119,50**		

Despesa paga conforme arquivo retorno bancário acima citado

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

SEMUSA
FLS. 1063
ASSINATURA

TERMO DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

Autorizamos a empresa denominada **GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrito no CNPJ sob nº 04.268.763/0001-79, sediada na Rua Travessia Nicolau Jorge, nº 793, Bairro Centro, na cidade de Guajará Mirim, legalmente representada pelo Sr. ARMINDO SÉRGIO PAMPOLHA MAIA, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade nº 317.4534 SSP-PA e CPF nº 189.338.312-15, a paralisar os serviços objeto do **Contrato nº 118/PGM/2018, Processo nº 08.00051.00/2018**, que trata da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE BARCO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO, DR. FLORIANO RIVA FILHOS.

Motivo da Paralisação:

Tendo em vista que no projeto inicial não contempla o reparo geral do casco da embarcação, bem como, o banheiro para deficientes de acordo com as normas de acessibilidade.
Considerando que o laudo no método de ensaio não destrutivo por ultrassom em conformidade com item 40 do anexo 8-A da NORMAM 02/DPC, realizado em 03/06/2017 pelo engenheiro Naval Carlos Alberto de Santana Lucena (CREA-280882173-1-D/SP) constatou que não precisava de reparo geral no casco.
Considerando o lapso temporal na finalização da reforma do Barco, na data de 01/04/2019 pelo Engenheiro Naval Ramon da Silva Almeida (CREA-1514357453/PA) foi realizada um novo laudo no método de ultrassom, e constatou que deverá realizar o reparo no casco da embarcação.

Porto Velho – RO, 05 de Agosto de 2019.

ÁDILA DE SOUZA ALEXANDRE
Diretora Dep. Administrativo

MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DA COSTA
Secretário Adjunto Municipal da Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:331BA74B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municipios do Estado de Rondônia no dia 07/08/2019. Edição 2517
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00051-003/2018
Interessado....: DITRAN/SEMUSA
Assunto.....: CONVÊNIO
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DITRAN/DA/SEMUSA

A DITRAN

Sr. Gerente,

Encaminhamos os autos para análise e providências quanto o Termo Aditivo, após retornar a este departamento para continuidade nos trâmites.

ISABEL OLIVEIRA
Cad: 299710

ÁDILA DE SOUZA ALEXANDRE
Departamento Administrativo/SEMUSA

Tipo de Docto..: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00051-003/2018
Interessado....: DITRAN/SEMUSA
Assunto.....: CONVÊNIO
Origem.....: DITRAN/DA/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

AO DA

Sra. Diretora,

Encaminhamos os autos, para fins de analise e providências quanto locação orçamento no valor de R$ 183.176,51 (cento e oitenta e três mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos), conforme planilha orçamentária as folhas 879 a 880. E demais proviências que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Adailson José do Carmo Gonçalves
Gerente da Divisão de Transporte

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00051-003/2018
Interessado....: DITRAN/SEMUSA
Assunto.....: CONVÊNIO
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DOF/SEMUSA

Sr. Gerente,

Considerando a necessidade de acrescer serviços no contrato nº 118/PGM/2018, conforme documentos as fls. 876/900, 913/920 e 1046/1056 e despacho da DITRAN as fls. 1065. Encaminhamos os autos com vistas a disponibilização de recursos na ordem de R$ 183.176,51 no intuito de cobrir despesas com os acrescimos dentro dos limites estabelecidos na legislação vigente, atraves de termo aditivo no contrato cujo o objeto trata de reforma do Barco Hospital Dr. Floriano Rivas Filho.

Edson Carlos Alencar
Departamento Administrativo

ADILA DE SOUZA ALEXANDRE
Diretora Departamento Administrativo
Dec. 3.914/I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO – DIOR

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

ANEXO XVIII DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018

DIOR/SEMUSA FLS 1067 Assinatura

Controle da Execução Orçamentária – CEO Nº 737

Processo nº 08.00051-00/2019

Declaramos que existe disponibilidade orçamentária para custear a despesa conforme o quadro abaixo:

Unidade Orçamentária:		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Programa:		
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
Projeto/Atividade/Op. Especial:		
08.31.10.122.336.2.675		
Elemento de Despesa:	**Fonte:**	**Esfera:**
3.3.90.39	1.023	SEGURIDADE
Objeto da Despesa:		
ADITIVO AO CONVENIO CELEBRADO ENTRE PREFEITURA DE PORTO VELHO E O ESTADO DE RONDONIA, PARA REFORMA DO BARCO HOSPITAL DR. FLORIANO RIVA FILHO, CONFORME DESPACHO DITRAN FLS 1065 E DESPACHO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FLS 1066.		
Dotação Anual:	**1.400.000,00**	
Saldo Orçamentário Anterior	**Destaque**	**Saldo Orçamentário Atual**
R$ 488.985,84	**R$ 183.176,51**	R$ 305.809,33
Saldo de Cota	**Destaque**	**Saldo de Cota Atual**
R$ 488.985,84	**R$ 183.176,51**	R$ 305.809,33

Porto Velho RO, 08 de agosto de 2019

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do Fundo Municipal de Saude

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

USO EXCLUSIVO DA SEMUSA

Esta despesa encontra-se com cobertura orçamentária, conforme controle desta Secretaria

Luiz Carlos Candido Gonçalves
Matricula 5117

P.A 2.675 (39) 1.023 (737)

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00051-003/2018
Interessado....: DITRAN/SEMUSA
Assunto.....: CONVÊNIO
Origem.....: DOF/SEMUSA
Destino.....: PROTOCOLO/SEMPOG

Ao DOP/SEMPOG,

Sra. Diretora,

Em atendimento ao despacho do Departamento Administrativo, fl. 1066, encaminhamos os autos para elaboração da Reserva de Saldo, de acordo com o Controle de Execução Orçamentária - CEO, conforme abaixo:

CEO	. FR	. ND	VALOR	FLS.
737	1.023	3.3.90.39	R$ 183.176,51	1067

Solicitamos que após elaborada a reserva de saldo, retorne os autos a esta Divisão de Orçamento/SEMUSA para darmos prosseguimento aos procedimentos administrativos necessários.

Porto Velho, 09 de Agosto de 2019.

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento
Matrícula: 273631

ENTRADA DE DOCUMENTO
DPO/SEMPOG
Data Recebimento: 09/08/2019
Horario: 10:00
Edsc

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão - SEMPOG
Departamento de Planejamento Orçamentário - DEPO

Proc.: 08.00051.00/2018
Folha: 10 69
Ass.:

PROCESSO Nº. 08.00051-00/2018

AO GAB/SEMPOG,

A despesa objeto do presente processo está contemplada nas Ações Programática: 08.31.10.122.336.2.675 – Manutenção dos Serviços Administrativos, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 01.23 – Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos, no valor de R$ 183.176,51 (cento e oitenta e três mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos), às (fls. 1067), Referente ao Contrato n° 118/PGM/2018, referente ao Convênio 323/PGE/2017.

Em: 09.08.2019

Letícia Agnes Gonçalves Barros
Chefia do Depa... Planejamento
Orçamentá...
Decr...

AO DPO/SEMPOG,

Para providências quanto à disponibilização do Crédito Orçamentário demandado.

Em: 09.08.2019

Luiz Guilherme Erse da Silva
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão
Matrícula: 286668
Dec. nº 116/I de 01/01/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Departamento de Orçamento e Programação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Proc: 08.00051-00/2018
Fls: 1070
Assinatura
SEMPOG

Nr. da Reserva de Saldo: 00578

Processo de Compra: 08.00051-00/2018

1 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA Cód.Reduzido
Unidade: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 605
Dotação: 1012203362.675 3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

Fonte de Recurso: 10.23 Cota-parte da Compensação Financeira dos

2 - CONTROLE DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Saldo Anterior	R$	788.985,84
Valor Reservado	R$	183.176,51
Saldo Atual	R$	605.809,33

Termo aditivo ao Contrato nº 118/PGM/2018, referente a execução de serviços de recuperação do BARCO/HOSPITAL, ref. a contrapartida do Convênio no. 323/PGE/2017, conf. CEO nº 737/2019.

Porto Velho, 09.08.2019

Flávio Silva Lima
Gerente de Divisão Acomp.
Monit. Análise e Exec. do Orçamento
Cad. nº 98716

Letícia Agnes Gonçalves Barros
Diretora do Departamento de Planejamento
Orçamentário / SEMPOG
Decreto nº 3.697/

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPOG

Processo nº 08.000510.00/2018
Folhas 1071
Assinatura

AO GAB/SEMPOG,

Informamos que foi procedida a devida compatibilização da despesa pela Ação Programática e o Crédito Orçamentário respectivo às (fls. 1070), através do Sistema Informatizado de Orçamento Público da Prefeitura.

Seguem os autos às providências junto aos órgãos de controle interno/jurídico quanto à análise da regularidade e legalidade contratual.

RESERVA	VALOR R$
578	183.176,51

Em: 09.08.2019

Letícia Agnes Gonçalves Barros
Diretora do Departamento de Planejamento
Orçamentário - DEPO/SEMPOG
Decreto nº 3.697/I

AO GAB/SEMUSA,

Com fundamento no despacho exarado pelo DEPO/SEMPOG (retro), e ratificando as observações nele contidas, sobretudo no que se refere à GESTÃO PLENA conferida à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, amparado pelo Art. 198 da Constituição Federal de 1988 e artigo 9º da Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei do SUS), encaminhamos os autos à decisão discricionária dessa secretaria quanto ao prosseguimento da despesa demandada.

Em: 09.08.2019

Luiz Guilherme Erse da Silva
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão
Matrícula: 286668
Dec. nº 116/I de 01/01/2017

Tipo de Docto..:
Nº do Documento: 01-08.00051-002/2018
Interessado....:
Assunto.....:
Origem.....: DOF/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Senhora Diretora,

Informamos que foi emitido Controle de Execução Orçamentária - CEO Nº 737, fls. 1067, conforme solicitado no despacho do Departamento Administrativo, fl. 1066, com sua respectiva Reserva de Saldo Nº 578, fl. 1070.

Sendo assim encaminhamos os autos ao Departamento Administrativo para demais providências que se fizerem necessárias.

Nos colocamos a disposição para sanear quaisquer dúvidas relacionadas ao presente despacho.

Atenciosamente,

Porto Velho, 14 de agosto de 2019.

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento
Matrícula: 273631

Histórico de Movimentação por Documento

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00051-003/2018
Interessado....: DITRAN/SEMUSA
Assunto.....: CONVÊNIO
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DITRAN/DA/SEMUSA

Ao DITRAN

Sr. Gerente.

Encaminhamos os autos (vol. I, II e III) para conhecimento quanto a a emissão da reserva de saldo conforme despacho as fl. 1065. E demais providências que se fizerem nescessarias.

Atenciosamente,

Wander Pompermayer Carneiro
299728

Adila de Souza Alexandre
Diretora Administrativo
Dec. 3.914I

Guajará Máquinas Transportes e Navegação Ltda
CNPJ (MF) 04.268.763/0001-79
Insc. Est. 0000000116226-8
Fone: (69) 3541-3315
E-Mail: gmtnav@gmail.com

PREFEITURA/GESTÃO MUNICIPAL DE PORTO VELHO/RO
FL. nº 1074
Assinatura

A

SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho

Protocolo de entrega do Relatório de Execução de Ensaio não Destrutivo e Relatório de analise de ensaio não destrutivo da embarcação **Barco Hospital Dr. Floriano Riva**.

Porto Velho/RO, 12 de agosto de 2019.
Sarah Virginia
69 99991-3377

RECEBIDO DITRAN
Recebi em 12 / 08 / 19 Horas ____
Assinatura

Trv. Nicolau Jorge, Nº 793/ Centro
CEP: 76.850-000 – Guajará-Mirim – RO

Embarcação: DR.FLORIANO RIVA FILHO **Nº BCRA-END:** 006/19

Relatório de Análise de Ensaio não Destrutivo

Tipo de Ensaio: Ultrassom de Solda e Teste de Estanqueidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - Fl. nº 1075 - Assinatura

Armador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - Secretaia Municipal de Saúde
Empresa /Profissional: OCEANORTE
Técnico Executador: Eng.Naval Lucca Soares do Valle Miranda
Data da Medição: 26/07/2019
Nº Cert. Homologação: BCBELQEPS - 001/18 Validade: 19/09/2019

1 - CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS

1.1 - Comprimento Total	: 27,00	m
1.2 - Boca Moldada	: 7,50	m
1.3 - Pontal Moldado	: 1,60	m
1.4 - Ano de Construção	: 2002/2019 (Alteração)	
1.5 - Área de Navegação	: Navegação Interior - NI - Área 2	
1.6 - Tipo de Serviço	: Outras Embarcações / Unidade de saúde fluvial	
1.7 - Engº que acompanhou o ensaio	: Breno Silva	

2 - MEDIÇÃO EXECUTADA NA CONDIÇÃO:

(X) Seco ( ) Flutuando

3 -ESPESSURAS NOMINAIS DE PROJETO:

Ref. Perfil Estrutura e Seção Mestra - aprovados.

3.1 - Chapas de bombordo	: 6,35	mm
3.2 - Chapas de boreste	: 6,35	mm
3.3 - Chapas do tronco	: xxxx	mm
3.4 - Chapas do convés de popa	: xxxx	mm
3.5 - Chapas do convés principal	: 4,76	mm
3.6 - Chapas do convés do tronco	: xxxx	mm
3.7 - Castelo de proa	: xxxx	mm
3.8 - Chapas do teto do fundo duplo	: xxxx	mm
3.9 - Chapas das anteparas transversais	: 4,76	mm
3.10 - Chapas do Fundo	: 6,35	mm
3.11 - Chapas dos espelhos	: 6,35	mm

4 -TERMOS E CONDIÇÕES DA VISTORIA:

O vistoriador abaixo assinado atesta que o ensaio de ultrassom foi acompanhado e a embarcação inspecionada de acordo com o Termo e condições estabelecidas nas Regras e Procedimentos desta Sociedade Classificadora e pela NORMAM 02/DPC

- (x) **Renovação de CSN - Certificado de Segurança da Navegação**
- ( ) **Renovação do Certificado de Casco & Estrutura**
- ( ) **Vistoria Intermediária para embarcações sem propulsão**
- ( ) **Vistoria de Revalidação devido a perda da Vistoria Anual de CSN, conforme o Capítulo 8 da NORMAM 02**
- ( ) **Outros**

5 - LISTA DE VERIFICAÇÃO DO ENSAIO NÃO DESTRUTIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	Sim	Não	OBS / NA
5.1	A empresa que realizou o ensaio é devidamente homologada pelo BC ?	X		
5.2	O Certificado de Homologação encontra-se dentro do prazo de validade com a verificação anual em dia ?	X		

Verificação documental por:

Responsável: Breno Farias da Silva, Engenheiro Naval, CREA 1615140725, Bureau Colombo

Oliveiro Alves da Cunha, Engenheiro Mecânico, CREA 3730-D PA-AP, BUREAU COLOMBO

Em Belém - PA, 05/08/19

Relatório de Análise de Ensaio não Destrutivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM FL.nº 1076 Assinatura

Tipo de Ensaio: Ultrassom de Solda e Teste de Estanqueidade

5 - LISTA DE VERIFICAÇÃO DO ENSAIO NÃO DESTRUTIVO

5.3	O operador do equipamento utilizado está devidamente habilitado para exercer tal função e possui certificado de comprovação reconhecido pelos órgãos competentes ?	X		
5.4	O Ensaio realizado condiz integralmente com a habilitação descrita no Certificado de Homologação emitidos pelo BC ?	X		
5.5	Foi apresentado uma cópia do certificado de calibração do equipamento utilizado bem como descrição de todos os acessórios utilizados, tais como calibres, acoplante e redutores?	X		
5.6	Foi apresentado uma Anotação de Responsabilidade Técnica pelo ensaio realizado com o respectivo comprovante de pagamento ?	X		
5.7	O Ensaio foi realizado pelo próprio Armador, contrariando o Procedimento Operacional?		X	
5.8	Foi apresentado um relatório com a medição dos setores: Bombordo, Boreste, Tronco, Convés de Popa, Convés Superior, Castelo de Proa, Teto do Fundo Duplo, conforme aplicável?	X		
5.9	Caso a espessura medida descrita no Relatório seja superior a espessura nominal de projeto, foi adicionada alguma informação sobre este fenômeno, como chapa sobreposta, ou chapa substituída em reparos anteriores de diferente espessura?			N/A
5.10	Foram realizados no mínimo 05 pontos de medição por chapa?	X		
5.11	Apresentou redução de espessura superior a 20% da espessura nominal de projeto?	X		
5.12	A espessura Nominal do Projeto está de acordo com a descrita no Perfil Estrutural e Seção Mestra verificados e/ou aprovados pelo BC?	X		
5.13	O Relatório apresentado descreve uma tabela com os dados: Descrição da Área, Espessura Nominal, Especificação da Chapa Ensaiada e Porcentagem de Redução ?	X		
5.14	Todas as folhas do respectivo relatório encontram-se devidamente assinadas pelo profissional que executou o ensaio ?	X		

6 - PARECER

ITEM	DESCRIÇÃO
6.1	Registra-se que foram realizadas as medições do chapeamento do Convés, Fundo/Costados de BB e BE, Anteparas transversais e longitudinais, conforme Anexo 8-A da NORMAM 02/DPC;
6.2	Registra-se que foram realizados, no mínimo, 05 pontos de medição por chapa, conforme é exigido na Portaria Nº 210/DPC de 13 de Julho de 2016;
6.3	O Relatório de Medição de Espessuras por Ultrassom foi verificado, apresentando pontos com redução superior a 20% em relação a espessura nominal de projeto;
6.4	Foi apresentado Atestado da Situação Estrutural do Casco e Anotação de Responsabilidade Técnica (Nº PA20190413403) do Eng. Naval Gelson Ferreira da Silva Neto, CREA 151582827-1, sendo obtido resultado não satisfatório quanto as condições estruturais.

7 - CONCLUSÃO

ITEM	DESCRIÇÃO
7.1	Com base no relatório de Medição de Espessura de Chapeamento, conclui-se que as espessuras dos materiais verificados não estão adequados à NORMAM 02/DPC;
7.2	Registra-se que as chapas que apresentaram redução de espessura superior ao permitido, deverão ser trocadas;

Verificação documental por:

Responsável: Breno Farias da Silva Engenheiro Naval CREA 151515140725 Bureau Colombo

Oliveiro Alves da Cunha Engenheiro Mecânico CREA 3730-D PA-AP BUREAU COLOMBO

Em Belém - PA, 05/08/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Fl. nº 1077
Assinatura

Alteração	Descrição	Data	Elaboração	Aprovação
Inicial	Emissão Inicial	05/ago	GF	LM

oceanorte ENGENHARIA NAVAL

OCEANORTE ENGENHARIA NAVAL LTDA - EPP
Rua Municipalidade, 985 - Edifício Mirai Offices - Sala 1518 - Belém - Pará
+55 (91) 9.8066-0364 / gelson@oceanorte.com
+55 (91) 9.8159-8380 / lucca@oceanorte.com

CLIENTE:

GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA

TÍTULO:

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE ENSAIO NÃO DESTRUTIVO

Medição de Espessura das Chapas por Ultrassom

EMBARCAÇÃO:

DR. FLORIANO RIVA FILHO

Gelson Ferreira da Silva Neto
Engenheiro Naval
CREA-PA 151582827-1

05 DE AGOSTO DE 2019

ART Nº PA20190413403

ENG. RESPONSÁVEL:
GELSON FERREIRA DA SILVA NETO
CREA PA 151582827-1

oceanorte
ENGENHARIA | NAVAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Fl. nº 1078
Assinatura

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE ENSAIO NÃO DESTRUTIVO
Medição de Espessura das Chapas por Ultrassom

DISPOSIÇÕES INICIAIS

1) OBJETIVO:

O principal objetivo da realização do Ensaio Não Destrutivo é aferir a espessura das chapas do casco da embarcação, bem como, verificar as condições estruturais das mesmas.

2) NORMAS E PROCEDIMENTOS DE REFERÊNCIA:

2.1) Procedimento ABENDI PR 036 Rev. 07. (Ultrassom - Medição de Espessura).

2.2) Item 41 - Anexo 8A - NORMAM 02/DPC 2005.

2.3) Portaria 215/DPC, de 08 de Outubro de 2010.

2.4) ASME - Seção V.

2.5) ASTM E-797

3) DOCUMENTOS EM ANEXO:

3.1) Croqui da Embarcação com a indicação clara da localização dos pontos de medição;

3.2) Relatório de Medição das Espessuras;

3.3) Declaração das Condições Estruturais da Embarcação;

3.4) Procedimento de Execução do Ensaio de Ultrassom.

3.5) Certificado de Calibração do Equipamento.

PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO DO ENSAIO DE ULTRASSOM

Este procedimento fixa as condições mínimas do ensaio não destrutivo por meio de ultra-som para medição de espessura de materiais metálicos para que o mesmo seja realizado de forma satisfatória.

A) MATERIAL À SER INSPECIONADO:

a) Chapas de Aço Carbono com espessura entre 4,0 mm e 80,0 mm;

b) Tubos de Aço Carbono com diâmetro superior a 2";

c) Chapas de Aço Inoxidável Austenítico com espessura entre 4,0 mm e 25,0 mm;

d) Chapas de Alumínio com espessura entre 2,0 mm e 80,0 mm;

B) APARELHO:

- Fabricante:	**SIUI**	Método de Medição:	**Pulso Eco**
- Modelo:	**CTS 30A**	Calibração:	**Auto-Calibrado**

C) CABEÇOTE:

Cabeçote do tipo duplo cristal com frequência de 5 Mhz.

Gelson Ferreira da Silva N
Engenheiro Naval
CREA-PA 151582827

D) MÉTODO DE CALIBRAÇÃO:

A calibração do aparelho é realizada anualmente, com a respectiva emissão do Certificado de Calibração pelo órgão calibrador, pertencente ao sistema RBC (Rede Brasileira de Calibração). De toda forma, a calibração é executada com auxílio de um bloco padrão calibrado do mesmo material que foi inspecionado (aço carbono) cujas espessuras devem estar numa tolerância de + 0,05 mm da espessura nominal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHARO
Fl. nº 1079
Assinatura

E) CONDIÇÃO SUPERFICIAL:

As superfícies devem ser lisas, livres de óxido, carepa, tinta, sujeira e rebarbas, ou qualquer outra substância que possa afetar o resultado de medição. Desta forma, antes de qualquer medição, é realizado o lixamento (esmerilhamento ou raspagem) da superfície, mantendo uma área mínima de 25 mm de diâmetro, para a execução da aferição.

F) TEMPERATURA DA SUPERFÍCIE:

A temperatura da superfície de medição deve estar na faixa de 10° a 450°.

G) ACOPLANTE:

O acoplante utilizado no ensaio será a graxa, o óleo ou a glicerina. Ressalta-se que em superfícies com temperatura elevada (> 60° C), o acoplante deve ser apropriado para a temperatura de medição e deve ser aplicado no cabeçote e não diretamente na peça a ser inspecionada.

H) REQUISITOS ADICIONAIS:

Durante a execução do ensaio, serão realizadas no mínimo duas medições de cada ponto de sondagem. Quando forem obtidos valores com diferenças superiores a 0,2 mm, a calibração deve ser verificada, entretanto, caso persista a diferença, será adotado o menor valor obtido.

I) CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO:

Com base na NORMAM 02/DPC (Normas da Autoridade Marítima para Embarcações empregadas na Navegação Interior), o ensaio será realizado nas Chapas do Casco, do Convés Principal e das Anteparas da embarcação, com pelo menos cinco (05) pontos por chapa, acompanhado de um inspeção visual das estruturas externa e internamente.

Conforme a Norma supracitada, as chapas que apresentarem reduções de espessura maior que 20% da espessura nominal deverão ser reprovadas, ou seja, o Armador deverá efetuar a substituição das referidas chapas. Ademais, será contido no Relatório de Medição das Espessuras e na Declaração das Condições Estruturais da Embarcação, a quantidade e a localização das chapas à serem trocadas.

J) DESCRIÇÃO GERAL DO ENSAIO:

Inicialmente, a superfície dos corpos de prova é preparada através do esmerilhamento. Com a retirada das substâncias que afetariam o resultado das medições, insere-se o acoplante a peça, e na sequência, pressiona-se o cabeçote contra o corpo de prova. Desta maneira, entre a peça e o cabeçote haverá apenas uma lâmina fina de acoplante, eliminando o ar e outros desníveis que porventura possam interferir no resultado das medições.
Após executar a primeira medição no ponto, repete-se o procedimento descrito acima, obtendo o segundo valor para o mesmo ponto. Com as espessuras medidas, calcula-se a média e insere-se o resultado no Croqui e no Relatório das Medições das Chapas. Após isso, verifica-se o percentual de redução em cada ponto.
Registra-se que o método utilizado será o Pulso-Eco onde utilizamos apenas um cabeçote atuando como emissor/receptor de energia sônica.

BELÉM-PA, 05 DE AGOSTO DE 2019

Gelson Ferreira da Silva Neto
Engenheiro Naval
CREA PA 151582827-1

GELSON FERREIRA DA SILVA NETO
CREA PA 151582827-1

oceanorte
ENGENHARIA | NAVAL

PREFEITURA DE PORTO VELHO
Fl. nº 1080
Assinatura

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DAS ESPESSURAS

DADOS GERAIS

1) Nome da Embarcação:	DR. FLORIANO RIVA FILHO
2) Armador:	ERIN - ESTALEIROS RIO NEGRO LTDA.
3) Estaleiro Construtor:	ESTALEIROS RIO NEGRO LTDA.
4) Tipo de Embarcação:	OUTROS
5) Material do Casco:	AÇO
6) Área de Navegação:	NAVEGAÇÃO INTERIOR ÁREA 02

CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS

7) Comprimento Total:	27,000 m
8) Boca Moldada:	7,500 m
9) Pontal Moldado:	1,600 m
10) Calado de Projeto:	1,100 m

ESPESSURAS NOMINAIS DE PROJETO

- FUNDO:	6,35 mm	- CONVÉS PRINCIPAL:	4,76 mm
- COSTADO BB:	6,35 mm	- ANTEPARAS TRANS.:	4,76 mm
- COSTADO BE:	6,35 mm	- ANTEPARAS LONG.:	4,76 mm

MEDIÇÕES

A) Chapas do Fundo:

Espessura de Projeto:	6,35 mm	
Redução Máxima Aceitável:	1,27 mm	= 20%
Espessura Mínima Aceitável:	5,08 mm	

Nº do Ponto	Espessura Medida	Situação	Nº do Ponto	Espessura Medida	Situação
1	5,15 mm	Aprovado	36	5,06 mm	Reprovado
2	5,12 mm	Aprovado	37	5,10 mm	Aprovado
3	5,01 mm	Reprovado	38	5,16 mm	Aprovado
4	5,00 mm	Reprovado	39	5,08 mm	Aprovado
5	5,10 mm	Aprovado	40	5,01 mm	Reprovado
6	5,03 mm	Reprovado	41	5,06 mm	Reprovado

Gelson Ferreira da Silva
Engenheiro Naval
CREA-PA 151582

7	4,99 mm	Reprovado	42	4,98 mm	Reprovado
8	4,88 mm	Reprovado	43	4,88 mm	Reprovado
9	5,08 mm	Aprovado	44	4,92 mm	Reprovado
10	5,17 mm	Aprovado	45	4,98 mm	Reprovado
11	5,21 mm	Aprovado	46	5,02 mm	Reprovado
12	5,17 mm	Aprovado	47	5,08 mm	Aprovado
13	4,80 mm	Reprovado	48	5,07 mm	Reprovado
14	4,83 mm	Reprovado	49	5,11 mm	Aprovado
15	4,89 mm	Reprovado	50	5,05 mm	Reprovado
16	5,08 mm	Aprovado	51	5,00 mm	Reprovado
17	5,06 mm	Reprovado	52	5,19 mm	Aprovado
18	5,15 mm	Aprovado	53	5,13 mm	Aprovado
19	5,19 mm	Aprovado	54	5,04 mm	Reprovado
20	5,07 mm	Reprovado	55	4,88 mm	Reprovado
21	5,02 mm	Reprovado	56	4,94 mm	Reprovado
22	5,00 mm	Reprovado	57	4,89 mm	Reprovado
23	4,82 mm	Reprovado	58	4,94 mm	Reprovado
24	5,08 mm	Aprovado	59	5,06 mm	Reprovado
25	5,09 mm	Aprovado	60	5,09 mm	Aprovado
26	5,05 mm	Reprovado	61	5,03 mm	Reprovado
27	5,00 mm	Reprovado	62	5,00 mm	Reprovado
28	4,98 mm	Reprovado	63	4,96 mm	Reprovado
29	4,86 mm	Reprovado	64	5,08 mm	Aprovado
30	4,90 mm	Reprovado	65	5,07 mm	Reprovado
31	5,04 mm	Reprovado	66	5,10 mm	Aprovado
32	5,00 mm	Reprovado	67	5,01 mm	Reprovado
33	4,94 mm	Reprovado	68	4,81 mm	Reprovado
34	4,99 mm	Reprovado	69	4,99 mm	Reprovado
35	5,02 mm	Reprovado	70	4,92 mm	Reprovado

Redução Máxima Medida: **1,55 mm**

Espessura Mínima: **4,80 mm** **76% da Espessura Nominal de Projeto**

Espessura Média: **5,02 mm** **79% da Espessura Nominal de Projeto**

B) Antepara Longitudinal:

Espessura de Projeto: **4,76 mm**

Redução Máxima Aceitável: **0,95 mm** **= 20%**

Espessura Mínima Aceitável: **3,81 mm**

Gelson Ferreira da S
Engenheiro
CREA-PA 1515

Nº do Ponto	Espessura Medida	Situação	Nº do Ponto	Espessura Medida	Situação
1	4,32 mm	Aprovado	26	4,44 mm	Aprovado

FL. nº 1082
Assinatura

2	4,26 mm	Aprovado	27	4,41 mm	Aprovado
3	4,51 mm	Aprovado	28	4,37 mm	Aprovado
4	4,35 mm	Aprovado	29	4,30 mm	Aprovado
5	4,27 mm	Aprovado	30	4,36 mm	Aprovado
6	4,15 mm	Aprovado	31	4,22 mm	Aprovado
7	4,19 mm	Aprovado	32	4,26 mm	Aprovado
8	4,32 mm	Aprovado	33	4,21 mm	Aprovado
9	4,22 mm	Aprovado	34	4,28 mm	Aprovado
10	4,26 mm	Aprovado	35	4,26 mm	Aprovado
11	4,28 mm	Aprovado	36	4,22 mm	Aprovado
12	4,31 mm	Aprovado	37	4,30 mm	Aprovado
13	4,20 mm	Aprovado	38	4,33 mm	Aprovado
14	4,26 mm	Aprovado	39	4,33 mm	Aprovado
15	4,39 mm	Aprovado	40	4,48 mm	Aprovado
16	4,44 mm	Aprovado	41	4,36 mm	Aprovado
17	4,50 mm	Aprovado	42	4,36 mm	Aprovado
18	4,47 mm	Aprovado	43	4,30 mm	Aprovado
19	4,32 mm	Aprovado	44	4,30 mm	Aprovado
20	4,33 mm	Aprovado	45	4,18 mm	Aprovado
21	4,26 mm	Aprovado	46	4,22 mm	Aprovado
22	4,29 mm	Aprovado	47	4,29 mm	Aprovado
23	4,22 mm	Aprovado	48	4,30 mm	Aprovado
24	4,39 mm	Aprovado	49	4,31 mm	Aprovado
25	4,34 mm	Aprovado	50	4,28 mm	Aprovado

Redução Máxima Medida: **0,61 mm**

Espessura Mínima: **4,15 mm** **87% da Espessura Nominal de Projeto**

Espessura Média: **4,31 mm** **91% da Espessura Nominal de Projeto**

C) Chapas do Costado BB:

Espessura de Projeto: **6,35 mm**

Redução Máxima Aceitável: **1,27 mm** **= 20%**

Espessura Mínima Aceitável: **5,08 mm**

Nº do Ponto	Espessura Medida	Situação	Nº do Ponto	Espessura Medida	Situação
1	5,10 mm	Aprovado	26	4,88 mm	Reprovado
2	5,05 mm	Reprovado	27	4,83 mm	Reprovado

Gelson Ferreira da Silva Net
Engenheiro Naval
CREA-PA 1582827-1

Fl. nº 1083

3	5,08 mm	Aprovado	28	4,99 mm	Reprovado
4	5,01 mm	Reprovado	29	4,94 mm	Reprovado
5	5,00 mm	Reprovado	30	5,05 mm	Reprovado
6	4,89 mm	Reprovado	31	5,08 mm	Aprovado
7	4,95 mm	Reprovado	32	4,95 mm	Reprovado
8	4,89 mm	Reprovado	33	4,86 mm	Reprovado
9	4,92 mm	Reprovado	34	4,89 mm	Reprovado
10	4,86 mm	Reprovado	35	5,02 mm	Reprovado
11	5,01 mm	Reprovado	36	5,08 mm	Aprovado
12	4,96 mm	Reprovado	37	5,06 mm	Reprovado
13	5,02 mm	Reprovado	38	5,10 mm	Aprovado
14	5,00 mm	Reprovado	39	5,22 mm	Aprovado
15	4,93 mm	Reprovado	40	5,11 mm	Aprovado
16	4,84 mm	Reprovado	41	5,02 mm	Reprovado
17	5,12 mm	Aprovado	42	5,09 mm	Aprovado
18	5,20 mm	Aprovado	43	4,88 mm	Reprovado
19	5,10 mm	Aprovado	44	4,82 mm	Reprovado
20	5,16 mm	Aprovado	45	4,95 mm	Reprovado
21	5,07 mm	Reprovado	46	4,99 mm	Reprovado
22	5,03 mm	Reprovado	47	5,00 mm	Reprovado
23	4,94 mm	Reprovado	48	5,03 mm	Reprovado
24	5,00 mm	Reprovado	49	4,95 mm	Reprovado
25	4,89 mm	Reprovado	50	4,91 mm	Reprovado

Redução Máxima Medida: **1,53 mm**

Espessura Mínima: **4,82 mm** **76% da Espessura Nominal de Projeto**

Espessura Média: **4,99 mm** **79% da Espessura Nominal de Projeto**

D) Chapas do Costado BE:

Espessura de Projeto: **6,35 mm**

Redução Máxima Aceitável: **1,27 mm** **= 20%**

Espessura Mínima Aceitável: **5,08 mm**

Nº do Ponto	Espessura Medida	Situação	Nº do Ponto	Espessura Medida	Situação
1	5,09 mm	Aprovado	26	4,99 mm	Reprovado
2	5,04 mm	Reprovado	27	5,08 mm	Aprovado
3	5,00 mm	Reprovado	28	5,22 mm	Aprovado
4	4,97 mm	Reprovado	29	5,18 mm	Aprovado
5	4,92 mm	Reprovado	30	5,02 mm	Reprovado
6	5,06 mm	Reprovado	31	5,01 mm	Reprovado

Gelson Ferreira da Silva
Engenheiro Naval
CREA-PA 151582

Fl. nº 1084

Assinatura

7	5,11 mm	Aprovado	32	5,09 mm	Aprovado
8	5,07 mm	Reprovado	33	5,07 mm	Reprovado
9	5,10 mm	Aprovado	34	4,95 mm	Reprovado
10	5,02 mm	Reprovado	35	4,91 mm	Reprovado
11	4,89 mm	Reprovado	36	4,88 mm	Reprovado
12	4,84 mm	Reprovado	37	4,98 mm	Reprovado
13	4,93 mm	Reprovado	38	4,87 mm	Reprovado
14	4,96 mm	Reprovado	39	5,02 mm	Reprovado
15	5,00 mm	Reprovado	40	5,03 mm	Reprovado
16	5,03 mm	Reprovado	41	5,08 mm	Aprovado
17	5,07 mm	Reprovado	42	5,16 mm	Aprovado
18	5,10 mm	Aprovado	43	5,12 mm	Aprovado
19	5,19 mm	Aprovado	44	4,83 mm	Reprovado
20	5,16 mm	Aprovado	45	4,90 mm	Reprovado
21	5,02 mm	Reprovado	46	4,81 mm	Reprovado
22	4,93 mm	Reprovado	47	5,02 mm	Reprovado
23	4,86 mm	Reprovado	48	5,00 mm	Reprovado
24	4,84 mm	Reprovado	49	4,92 mm	Reprovado
25	4,91 mm	Reprovado	50	4,99 mm	Reprovado

Redução Máxima Medida: **1,54 mm**

Espessura Mínima: **4,81 mm** **76% da Espessura Nominal de Projeto**

Espessura Média: **5,00 mm** **79% da Espessura Nominal de Projeto**

E) Chapas do Convés Principal:

Espessura de Projeto: **4,76 mm**

Redução Máxima Aceitável: **0,95 mm** **= 20%**

Espessura Mínima Aceitável: **3,81 mm**

Nº do Ponto	Espessura Medida	Situação	Nº do Ponto	Espessura Medida	Situação
1	4,02 mm	Aprovado	36	4,01 mm	Aprovado
2	4,06 mm	Aprovado	37	4,05 mm	Aprovado
3	3,89 mm	Aprovado	38	3,98 mm	Aprovado
4	3,92 mm	Aprovado	39	3,92 mm	Aprovado
5	3,85 mm	Aprovado	40	3,84 mm	Aprovado
6	4,00 mm	Aprovado	41	3,87 mm	Aprovado
7	4,05 mm	Aprovado	42	3,93 mm	Aprovado
8	3,91 mm	Aprovado	43	3,89 mm	Aprovado

Gelson Ferreira da Silva
Engenheiro Naval
CREA-PA 158282

9	3,91 mm	Aprovado	44	4,02 mm	Aprovado
10	3,90 mm	Aprovado	45	3,87 mm	Aprovado
11	4,01 mm	Aprovado	46	4,05 mm	Aprovado
12	4,03 mm	Aprovado	47	4,02 mm	Aprovado
13	4,06 mm	Aprovado	48	3,98 mm	Aprovado
14	3,84 mm	Aprovado	49	3,82 mm	Aprovado
15	3,92 mm	Aprovado	50	4,02 mm	Aprovado
16	3,97 mm	Aprovado	51	3,99 mm	Aprovado
17	3,88 mm	Aprovado	52	4,09 mm	Aprovado
18	4,00 mm	Aprovado	53	3,91 mm	Aprovado
19	3,89 mm	Aprovado	54	3,89 mm	Aprovado
20	3,90 mm	Aprovado	55	4,00 mm	Aprovado
21	3,86 mm	Aprovado	56	3,91 mm	Aprovado
22	3,93 mm	Aprovado	57	4,02 mm	Aprovado
23	3,94 mm	Aprovado	58	4,05 mm	Aprovado
24	3,84 mm	Aprovado	59	3,92 mm	Aprovado
25	3,87 mm	Aprovado	60	3,85 mm	Aprovado
26	3,91 mm	Aprovado	61	3,85 mm	Aprovado
27	3,95 mm	Aprovado	62	3,82 mm	Aprovado
28	3,88 mm	Aprovado	63	3,95 mm	Aprovado
29	3,99 mm	Aprovado	64	4,00 mm	Aprovado
30	3,96 mm	Aprovado	65	3,96 mm	Aprovado
31	4,03 mm	Aprovado	66	3,91 mm	Aprovado
32	4,04 mm	Aprovado	67	4,00 mm	Aprovado
33	4,10 mm	Aprovado	68	3,98 mm	Aprovado
34	3,88 mm	Aprovado	69	4,07 mm	Aprovado
35	3,90 mm	Aprovado	70	4,04 mm	Aprovado

Redução Máxima Medida: **0,94 mm**

Espessura Mínima: **3,82 mm** **80% da Espessura Nominal de Projeto**

Espessura Média: **3,95 mm** **83% da Espessura Nominal de Projeto**

Gelson Ferreira da Silva Neto
Engenheiro Naval
CREA-PA 151582827-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Fl. nº 1086
Assinatura

F) Chapas das Anteparas transversais:

Espessura de Projeto:	**4,76 mm**	
Redução Máxima Aceitável:	**0,95 mm**	**= 20%**
Espessura Mínima Aceitável:	**3,81 mm**	

Nº do Ponto	Espessura Medida	Situação	Nº do Ponto	Espessura Medida	Situação
1	4,25 mm	Aprovado	23	4,27 mm	Aprovado
2	4,37 mm	Aprovado	24	4,45 mm	Aprovado
3	4,39 mm	Aprovado	25	4,19 mm	Aprovado
4	4,23 mm	Aprovado	26	4,31 mm	Aprovado
5	4,20 mm	Aprovado	27	4,36 mm	Aprovado
6	4,18 mm	Aprovado	28	4,27 mm	Aprovado
7	4,49 mm	Aprovado	29	4,28 mm	Aprovado
8	4,42 mm	Aprovado	30	4,33 mm	Aprovado
9	4,36 mm	Aprovado	31	4,45 mm	Aprovado
10	4,19 mm	Aprovado	32	4,17 mm	Aprovado
11	4,27 mm	Aprovado	33	4,29 mm	Aprovado
12	4,26 mm	Aprovado	34	4,30 mm	Aprovado
13	4,25 mm	Aprovado	35	4,45 mm	Aprovado
14	4,40 mm	Aprovado	36	4,36 mm	Aprovado
15	4,32 mm	Aprovado	37	4,33 mm	Aprovado
16	4,33 mm	Aprovado	38	4,20 mm	Aprovado
17	4,29 mm	Aprovado	39	4,16 mm	Aprovado
18	4,42 mm	Aprovado	40	4,27 mm	Aprovado
19	4,21 mm	Aprovado	41	4,27 mm	Aprovado
20	4,20 mm	Aprovado	42	4,39 mm	Aprovado
21	4,29 mm	Aprovado	43	4,30 mm	Aprovado
22	4,28 mm	Aprovado	44	4,18 mm	Aprovado

Redução Máxima Medida:	**0,60 mm**	
Espessura Mínima:	**4,16 mm**	**87% da Espessura Nominal de Projeto**
Espessura Média:	**4,30 mm**	**90% da Espessura Nominal de Projeto**

QUANTIDADE TOTAL DE PONTOS = 334 PONTOS

Gelson Ferreira da Silva Ne
Engenheiro Naval
CREA-PA 151582827-

oceanorte
ENGENHARIA | NAVAL

Fls. 1087
Assinatura

CONCLUSÃO

No dia **26 de Julho de 2019**, foi realizado o Ensaio Não-Destrutivo de Medição de Espessura por Ultrassom nas chapas do casco, convés principal e anteparas da embarcação **DR. FLORIANO RIVA FILHO**.

O ensaio foi executado em conformidade com as normas previstas e com o procedimento descrito anteriormente, sendo integralmente acompanhado pelo Vistoriador da Sociedade Classificadora BUREAU COLOMBO BRASIL.

A partir das medições realizadas, as quais estão presentes no relatório acima, conclui-se que a embarcação apresentou vários pontos no fundo e costado com redução de espessura superior ao permitido pela legislação vigente, ou seja, as espessuras medidas encontram-se abaixo do mínimo aceitável. Desta maneira, há a necessidade realizar-se a substituição de chapas do fundo e costado da embarcação..

Ademais, foram verificados pontos no convés principal com redução de espessura muito próxima ao permitido pela legislação vigente. Desta maneira, recomenda-se uma nova verificação na próxima vistoria anual.

Com base no exposto acima, atesto e declaro que a embarcação, no momento da realização do Ensaio e da Inspeção Estrutural, apresenta condições estruturais não satisfatórias para operar conforme as condições previstas em projeto.

BELÉM-PA, 05 DE AGOSTO DE 2019

Gelson Ferreira da Silva Neto
Engenheiro Naval
CREA-PA 151582827-1

GELSON FERREIRA DA SILVA NETO
CREA PA 151582827-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Fl. nº 1088

Alteração	Descrição	Data	Elaboração	Aprovação
Inicial	Emissão Inicial	05/ago	GF	LM

oceanorte ENGENHARIA NAVAL

OCEANORTE ENGENHARIA NAVAL LTDA - EPP
Rua Municipalidade, 985 - Edifício Mirai Offices - Sala 1518 - Belém - Pará
+55 (91) 9.8066-0364 / gelson@oceanorte.com
+55 (91) 9.8159-8380 / lucca@oceanorte.com

CLIENTE:

GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA

TÍTULO:

PLANO DE SONDAGEM DO CASCO

EMBARCAÇÃO:

DR. FLORIANO RIVA FILHO

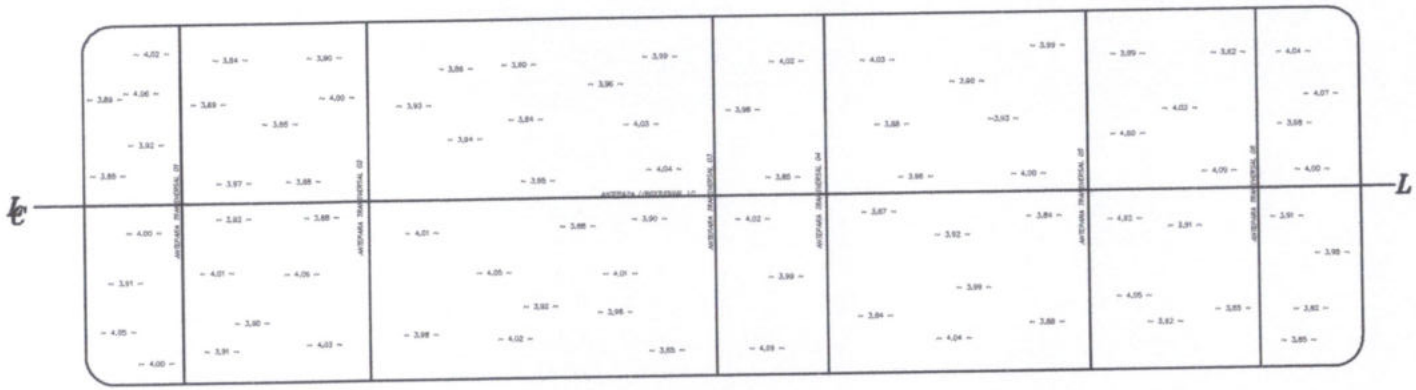
Gelson Ferreira da Silva Neto
Engenheiro Naval
CREA-PA 151582827-1

05 DE AGOSTO DE 2019

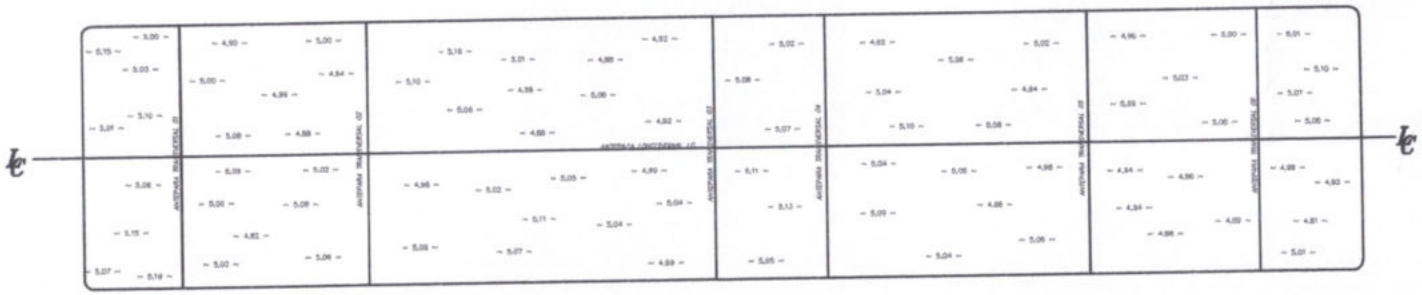
ART Nº PA20190413403

ENG. RESPONSÁVEL:
GELSON FERREIRA DA SILVA NETO
CREA PA 151582827-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Fl. nº 1089
ASSINATURA



SONDAGEM DO CONVÉS PRINCIPAL



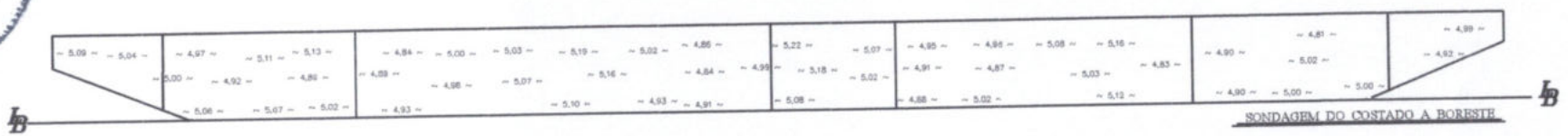
CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS

COMPRIMENTO TOTAL	27,000 m
COMPRIMENTO ENTRE PERPENDICULARES	27,000 m
BOCA MOLDADA	7,500 m
PONTAL MOLDADO	1,600 m
CALADO DE PROJETO	1,100 m

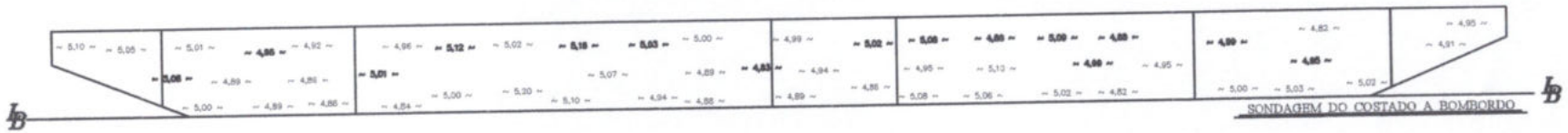
oceanorte	OCEANORTE ENGENHARIA NAVAL LTDA - EPP
ARMADOR:	ERIN - ESTALEIROS RIO NEGRO LTDA.
EMBARCAÇÃO:	DR. FLORIANO RIVA FILHO
TÍTULO: PLANO DE SONDAGEM DO CASCO	ART Nº: PA20190413-403
RNO NAVAL	FOLHA: 05/05 — DATA: AGOSTO/2020
	ESCALA: N/A — LOCAL: BELÉM - PA

Gelson Ferreira da Silva Neto
Engenheiro Naval
CREA-PA 151582827-1

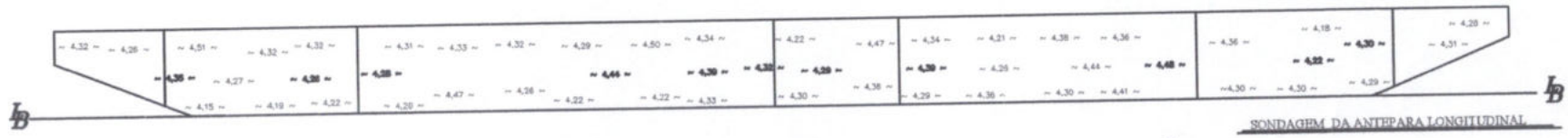
PORTO VELHO
Fl. nº 1090
Assinatura



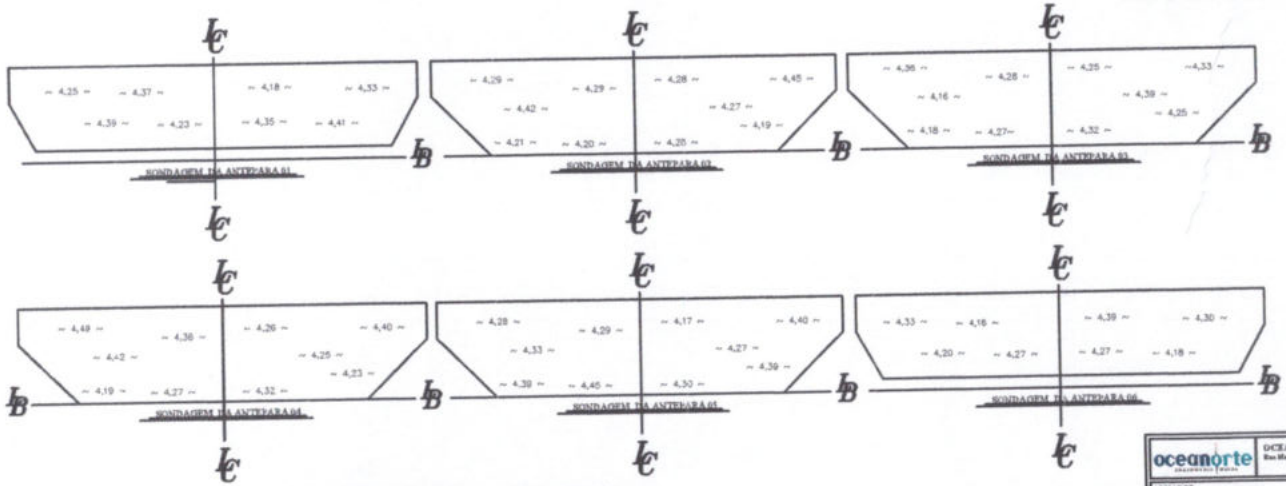
SONDAGEM DO COSTADO A BORESTE



SONDAGEM DO COSTADO A BOMBORDO



SONDAGEM DA ANTEPARA LONGITUDINAL



SONDAGEM DA ANTEPARA 01

SONDAGEM DA ANTEPARA 02

SONDAGEM DA ANTEPARA 03

SONDAGEM DA ANTEPARA 04

SONDAGEM DA ANTEPARA 05

SONDAGEM DA ANTEPARA 06

CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS

COMPRIMENTO TOTAL	27,000 m
COMPRIMENTO ENTRE PERPENDICULARES	27,000 m
BOCA MOLDADA	7,500 m
PONTAL MOLDADO	1,600 m
CALADO DE PROJETO	1,100 m

oceanorte

OCEANORTE ENGENHARIA NAVAL LTDA - EPP

ARMADOR: ERIN - ESTALEIROS RIO NEGRO LTDA.

EMBARCAÇÃO: DR. FLORIANO RIVA FILHO

TÍTULO: PLANO DE SONDAGEM DO CASCO

ART nº: PA20190413-403

NOME NAVAL:

FOLHA: 05/05

DATA: AGOSTO/2019

ESCALA: S/A

LOCAL: BELÉM - PA

Gelson Ferreira da Silva Neto
Engenheiro Naval
CREA PA 151582827-1

Fl. nº 1091
Assinatura

Alteração	Descrição	Data	Elaboração	Aprovação
Inicial	Emissão Inicial	05/ago	GF	LM

oceanorte ENGENHARIA NAVAL

OCEANORTE ENGENHARIA NAVAL LTDA - EPP
Rua Municipalidade, 985 - Edifício Mirai Offices - Sala 1518 - Belém - Pará
+55 (91) 9.8066-0364 / gelson@oceanorte.com
+55 (91) 9.8159-8380 / lucca@oceanorte.com

CLIENTE:

GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA

TÍTULO:

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)

EMBARCAÇÃO:

DR. FLORIANO RIVA FILHO

Gelson Ferreira da Silva Neto
Engenheiro Naval
CREA-PA 151582827-1

05 DE AGOSTO DE 2019 **ART Nº PA20190413403**	**ENG. RESPONSÁVEL:** **GELSON FERREIRA DA SILVA NETO** **CREA PA 151582827-1**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20190413403

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

Fl. nº 1092

Assinatura

1. Responsável Técnico

GELSON FERREIRA DA SILVA NETO
Título profissional: **ENGENHEIRO NAVAL**

RNP: **1515828271**
Registro: **902495PA**

Empresa contratada: **OCEANORTE ENGENHARIA NAVAL LTDA**

Registro: **0001492594-PA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA**

CPF/CNPJ: **04.268.763/0001-79**

AVENIDA BEIRA RIO

Nº: **793**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **GUAJARÁ-MIRIM**

UF: **RO**

CEP: **76850000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **25/07/2019**

ART Vinculada: **PA20170248810**

Valor: **R$ 2.500,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MUNICIPALIDADE

Nº: **985**

Complemento: **SALA 1518**

Bairro: **UMARIZAL**

Cidade: **BELÉM**

UF: **PA**

CEP: **66050350**

Data de Início: **25/07/2019**

Previsão de término: **05/08/2019**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Industrial**

Código: **Não especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

CPF/CNPJ: **05.903.125/0001-45**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - DIRETA		
87 - Ensaio > CREA-PA-1025 -> NAVAL - INDUSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO -> SERVIÇOS NAVAIS -> #381 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS NA AREA NAVAL	1,00	un
87 - Ensaio > CREA-PA-1025 -> NAVAL - INDUSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO -> SERVIÇOS NAVAIS -> #375 - EMBARCACOES E SEUS COMPONENTES	1,00	un
180 - Execução de Desenho Técnico > CREA-PA-1025 -> NAVAL - INDUSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO -> SERVIÇOS NAVAIS -> #375 - EMBARCACOES E SEUS COMPONENTES	1,00	un
180 - Execução de Desenho Técnico > CREA-PA-1025 -> NAVAL - INDUSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO -> SERVIÇOS NAVAIS -> #381 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS NA AREA NAVAL	1,00	un
65 - Laudo > CREA-PA-1025 -> NAVAL - INDUSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO -> SERVIÇOS NAVAIS -> #381 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS NA AREA NAVAL	1,00	un
65 - Laudo > CREA-PA-1025 -> NAVAL - INDUSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO -> SERVIÇOS NAVAIS -> #375 - EMBARCACOES E SEUS COMPONENTES	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Realização de ensaio não destrutivo por Ultrassom para medição de espessura do casco, convés e anteparas da embarcação DR. FLORIANO RIVA FILHO, do tipo UNIDADE DE SAÚDE FLUVIAL. A partir da realização do ensaio, foi elaborado relatório das medições e atestado de condição estrutural do embarcação.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

Gelson Ferreira da Silva Neto
Engenheiro Naval
CREA-PA 1592327-1

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: c733W
Impresso em: 05/08/2019 às 10:04:24 por: , ip: 189.40.104.236

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20190413403

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL nº 1093

Gelson Ferreira da Silva Neto
Engenheiro Naval
CREA-PA 15[illegible]

Assinatura

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Belém, 05 de Agosto de 2019
Local data

GELSON FERREIRA DA SILVA NETO - CPF: 018.737.572-04

GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA - CNPJ: 04.268.763/0001-79

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 85,96** Registrada em: **02/08/2019** Valor pago: **R$ 85,96** Nosso Número: **5344646**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA PORTO VELHO

SEMUSA FLS. 1084 ASSINATURA

JUSTIFICATIVA CIRCUNSTANCIADA

MOTIVO: ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMOS
PROCESSO Nº 08.00051/2018.
CONTRATO Nº 118/PGM/2018.
OBJETO: SERVIÇO DE REFORMA, ADAPTAÇÕES, PINTURA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DIVERSOS E ACESSÓRIOS, PARA COMPLETA RESTAURAÇÃO DA EMBARCAÇÃO DENOMINADA BARCO HOSPITAL DR. FLORIANO RIVA FILHO.
EMPRESA: GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA.

Senhora Superintendente,

DA IMPORTÂNCIA DO BARCO NA COMUNIDADE:

O presente projeto de revitalização do **Barco Hospital Dr. Floriano Riva Filho** se justifica pela necessidade do desenvolvimento de atividades complementares, às equipes de saúde da família existentes na área rural as margens ribeirinha do rio Madeira, necessitam de apoio e suporte assistencial para o diagnóstico e acompanhamento de casos específicos nas áreas de ginecologia, obstetrícia, gerontologia, cardiologia, oftalmologia, dentre outros;

Atualmente, com o arcabouço de oferta de serviços de Atenção Básica ofertados nos distritos da área rural, a presente proposta se baseia na utilização de recursos financeiros para reforma do Barco Hospital e consequente oferta de serviços especializados complementares a Estratégia Saúde da Família;

O **barco Hospital Dr. Floriano Riva Filho** realizá viagens de prestação de assistência na área de saúde, navegando no rio Madeira (até a fronteira com o estado do Amazonas) e rio Machado (até a localidade de 2 de novembro), desenvolvimento comunitário e educação sanitária. Nestas ocasiões são disponibilizados à população ribeirinha atendimento médico, odontológico, laboratorial, vacinação, farmácia básica, planejamento familiar além de Operação Global abrangendo emissão de documentos, assistência social, palestras educativas, atividades esportivas e culturais, além de programas de enfrentamento à violência, exploração sexual combate às drogas e exploração do trabalho infantil;

A população ribeirinha da área de abrangência do **barco hospital Dr. Floriano Riva Filho** é da ordem aproximadamente 25.000 (vinte e cinco mil) habitantes, sendo realizados, em média, 3,5 mil atendimentos por viagem, número este que tende a crescer considerando o projeto em curso na SEMUSA de equipá-lo com raio-X portátil, ecógrafo, ultrassom e outros de apoio a realização de exames por imagem.

Baseado nestas informações e necessidades dos referidos distritos, é que consideramos esta proposta relevante, não somente para os participantes diretos do projeto, mas também para aqueles que indiretamente serão influenciados. Portanto, é com este compromisso que apresentamos esta proposta de conclusão do projeto de extensão e para tal solicitamos o apoio para a sua viabilidade;

Dentro deste contexto, os serviços de saúde do município de Porto Velho, realizam grandes esforços a fim de atender essa população ribeirinha, proporcionando uma melhora na qualidade de vida por meio dos serviços de saúde oferecidos. Para tanto, esta proposta do barco hospital constitui-se em mais uma alternativa para ampliar o atendimento às famílias que compõem a comunidade ribeirinha de Porto Velho.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Condicionado o Contrato na sua Cláusula Terceira do Preço: O valor desta Contratação é de R$ 803.653,46 (oitocentos e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos). As respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto deste instrumento, correrão à conta dos recursos específicos no orçamento deste exercício financeiro do Município de Porto Velho.

SEMUSA
FLS. 1095
PREFEITURA PORTO VELHO
ASSINATURA

Informamos que as Despesa também encontra-se Empenhados conforme emissão de nota de empenho nº. 002146 no valor de R$ 300.000,00 (trezentos Mil reais) e 002147 no valor de R$ 503.653,46 (quinhentos e três mil, seiscentos e cinquenta e três centavos), perfazendo um total na ordem de **R$ 803.653,46 (oitocentos e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos)**, acostados nos autos as fls. nº. 514 à 517, assinado e datado pela Ordenadora de Despesa da Contratada.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO PRETENSO ADITIVO:

Esclarecemos que os recursos para o pretenso acrescimo encontra-se com disponibilidade Orçamentária conforme Controle da Execução Orçamentária e Reserva de Saldo as fls. nº. 1067/1070 provenientes de recursos conforme abaixo elencados:

a). **Projeto atividade:** 08.31.10.122.336.2.675. Manutenção dos Serviços Administrativo.
b). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Serviços.
c). **Fonte de Recurso:** 1.023

Considerando os valores dos serviços orçado pelas Planilhas Orçamentárias entre três empresas no ramo de Engenharia Naval as fls. nº. 876/881, fls. nº. 913/920 o menor valor encontrado em proposta foi R$ **183.176,51** (cento e oitenta e três mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e uma centavos) pela empresa Guajará Máquinas Transportes e Navegação LTDA – EPP .

DA FUNDAMENTAÇÃO:

A fundamentação se dar através do Acórdão 1826/2016, Acórdão nº 215/99 do TCU e ainda conforme o Art. 65, inciso I, alínea b, da Lei 8.666/93 permite a alteração contratual quantitativa e qualitativa dentro dos limites estabelecidos na lei, com destaque para

- O valor inicial do contrato deve ser atualizado;
- O limite admitido para acréscimos de 25% no caso de obra, compra ou serviços ou 50% no caso particular de reforma;

A princípio as disposições do art. 65 não restringem a adição de novos itens que se fizerem necessários para a conclusão do projeto licitado, desde que seja feito a preço justo e o possua vínculo com objeto que foi contratado, mantendo-se a isonomia do certame.

Efetuado estudo prévio dos preços unitários ofertados de modo a certificar a compatibilidade destes com os praticados no mercado local, bem como com os constantes das tabelas mais recentes do Órgão, devendo, ao final, tomar-se por base aquele preço que se mostrar mais vantajoso para a Administração;

Mantida estrita observância ao equilíbrio dos preços fixados no Contrato em relação à vantagem originalmente ofertada pela empresa vencedora, de forma a evitar que, por meio de termos aditivos futuros, o acréscimo de itens com preços supervalorizados ou eventualmente a supressão ou a modificação de itens com preços depreciados violem os princípios administrativos e o contrato esteja vigente.

> *Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*
> *I - unilateralmente pela Administração:*
> ***a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;***
> ***b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;***
> *II - por acordo das partes:*

PREFEITURA PORTO VELHO
SEMUSA
FLS. 1096
ASSINATURA

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
§ 1o O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos.
§ 2o Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)
I - (VETADO) (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)
II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)
§ 3o Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1o deste artigo.
§ 4o No caso de supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.
§ 5o Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
§ 6o Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.
§ 7o (VETADO)
§ 8o A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

SEMUSA
FLS. 1097
ASSINATURA

"Alteração Consensual Qualitativa e o Acórdão nº 215/99 do TCU"

(Acórdão 1826/2016)

Nas hipóteses excepcionalíssimas de alterações consensuais qualitativas de contratos de obras e serviços, é facultado à Administração ultrapassar os limites preestabelecidos no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/1993, observados os princípios da finalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, além dos direitos patrimoniais do contratante privado, desde que satisfeitos cumulativamente os seguintes pressupostos:

a) não acarretar para a Administração encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual rescisão contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos da elaboração de um novo procedimento licitatório;

b) não possibilitar a inexecução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira do contratado;

c) decorrer de fatos supervenientes que impliquem dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial;

d) não ocasionar a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos;

e) ser necessárias à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes;

f) demonstrar-se - na motivação do ato que autorizar o aditamento contratual - que as consequências da outra alternativa (a rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação) importam sacrifício insuportável ao interesse público primário (interesse coletivo) a ser atendido pela obra ou serviço, ou sejam gravíssimas a esse interesse, inclusive quanto à sua urgência e emergência

Alegou o embargante que o TCU não havia se manifestado sobre achado de auditoria referente à "fuga à licitação por meio de inclusão de objeto estranho ao licitado, com aderência indevida do 19º aditivo ao Termo de Contrato 20/2010 à Decisão 215/1999-Plenário".

Omissão- Reconhecendo a existência de omissão, anotou o relator que, no momento de apreciação da matéria pelo acórdão embargado, o acréscimo de 22% ao contrato não extrapolava o limite de 25% previsto na Lei 8.666/1999, de modo que não havia falha passível de manifestação pelo TCU.

Aderência do Aditivo - Ponderou, contudo, ser forçoso admitir a relevância do exame da aderência do aditivo aos requisitos constantes da mencionada deliberação, considerando essencialmente os seguintes fatores apontados pela unidade técnica:

"(i) o vulto das alterações promovidas por meio do aditivo 19;

(ii) a criticidade dos serviços aditivados, dos quais depende a maioria dos outros serviços contratualmente previstos;

(iii) o estágio ainda muito incipiente da obra, que indicam uma fortíssima tendência de que os limites de alteração contratual sejam, brevemente, atingidos ou até extrapolados".

SEMUSA
FLS. 1098
ASSINATURA

PREFEITURA PORTO VELHO

Decisão nº 215/99 *- Em retrospecto, relembrou que a Decisão 215/1999 Plenário, ao responder consulta formulada pelo então Ministro de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, esclarecera que:*

"a) tanto as alterações contratuais quantitativas - que modificam a dimensão do objeto - quanto as unilaterais qualitativas - que mantêm intangível o objeto, em natureza e em dimensão, estão sujeitas aos limites preestabelecidos nos § § 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93, em face do respeito aos direitos do contratado, prescrito no art. 58, I, da mesma lei, do princípio da proporcionalidade e da necessidade de esses limites serem obrigatoriamente fixados em lei;". E que:

"b) nas hipóteses de alterações contratuais ***consensuais, qualitativas e excepcionalíssimas de contratos de obras e serviços****, é facultado à Administração ultrapassar os limites aludidos no item anterior, observados os princípios da finalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, além dos direitos patrimoniais do contratante privado, desde que satisfeitos cumulativamente os seguintes pressupostos:* ***I - não acarretar para a Administração encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual rescisão contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos da elaboração de um novo procedimento licitatório; II - não possibilitar a inexecução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira do contratado; III - decorrer de fatos supervenientes que impliquem em dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial; IV - não ocasionar a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos; V - ser necessárias à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes; VI - demonstrar-se - na motivação do ato que autorizar o aditamento contratual que extrapole os limites legais mencionados na alínea "a", supra - que as consequências da outra alternativa (a rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação) importam sacrifício insuportável ao interesse público primário (interesse coletivo) a ser atendido pela obra ou serviço, ou seja gravíssimas a esse interesse; inclusive quanto à sua urgência e emergência".***

Com fundamento no voto do relator, que examinou a presença de cada um dos referidos pressupostos, acolheu o Plenário os Embargos apresentados com a finalidade de "reconhecer que, tratando-se de situação excepcional, a alteração contratual formalizada pelos 19º e 22º aditivos ao Termo de Contrato TRT 17ª 20/2010 atende aos pressupostos estabelecidos na Decisão 215/1999-TCU-Plenário".

DO CASO CONCRETO:

O Contrato Nº. 118/PGM/2018 tem como objeto o "serviço de reforma, adaptações, pintura, reposição de peças, fornecimento de equipamentos, materiais diversos e acessórios, para completa restauração da embarcação denominada Barco Hospital dr. Floriano Riva Filho." O referido contrato tem seu prazo de execução com validade até 08 de agosto de 2019 sendo necessário prorrogá-lo por mais 60 (sessenta) dias para que sejam concluídas as obras conforme cronograma as fls. nº. 881. O prazo de vigência contratual expira em 18 de agosto de 2019 sendo prorrogado por mais 90 (noventa) dias para que o mesmo esteja válido até a conclusão da obra e demais procedimentos correlatos, até 18 de novembro de 2019. A parte já

SEMUSA FLS. 1099 ASSINATURA

executada pela contratada equivale a 89,64% da obra de reforma, conforme planilha da 3ª medição as fls. nº. 925/936. Para que o restante seja concluído, é necessária a execução da troca das chapas do casco do barco, não sendo possível concluir a obra de forma normal e contínua, uma vez que tal procedimento implica e inviabiliza de **forma direta na devolução** do barco ao rio e consequentemente a sua locomoção, comprometendo de forma significativa a qualidade e segurança dos tripulantes e também, **não sendo possível que a** empresa Certificadora/Classificadora emitir a documentação junto a Capitania dos Portos de Rondônia para a liberação da utilização e do funcionamento do Barco Hospital conforme relatórios as fls. 1075/1093.

É sabido que foi realizado a contratação de um profissional na área de Engenharia Naval no período de setembro de 2017 o senhor Aluízio Gomes da Fonseca, com o objetivo de desenvolver o projeto de reforma para a revitalização do barco Hospital dr. Floriano Riva Filho as fls. nº. 122/179 e nesta ocasião o mesmo vistoriou a embarcação com testes e laudos para demonstrar a real situação em que encontrava-se o barco, desta forma foi realizado medição de espessura por meio do método de Ultrassom de todas as chapas do barco e constatou que as chapas do fundo do barco estava em boas condições.

Considerando o Ofício nº. 026/MAIO/2019 protocolado nesta SEMUSA pela empresa Guajará Máquinas Transportes e Navegação LTDA – EPP as fls. nº. 876, a qual apresentou relatório de medição de espessura por meio de Ultrassom as fls. nº. 882/887, realizado pela empresa RSA NAVAL, na pessoa do Engenheiro Naval o senhor Ramon da Silva Almeida, onde atestou e declarou para comprovação perante a Capitania do Portos e Sociedade Classificadora e/ou Entidade Especializada responsável pela certificação da embarcação, no qual foi constatado a necessidade de substituição das chapas do fundo (casco) da embarcação Dr. Floriano Riva Filho, impossibilitando a conclusão dos serviços contratados caso não sejam substituídas as referidas chapas do casco.

De acordo com o relatório da empresa Guajará Máquinas de medição de espessura da ultrassom, alguns dos pontos ensaiados, no fundo da embarcação, apresentaram reduções superiores a 20% da espessura nominal da chapa. Os índices identificados mostram que as chapas do local não encontram-se em estado aproveitáveis, conforme relatório fotográfico as fls. nº. 888/899 e há urgente necessidade de troca das mesmas, para que a embarcação volte a operação com devida segurança após a conclusão da obra de reforma, ora em execução.

Considerando que a empresa Guajará Máquinas Transportes e Navegação LTDA – EPP apresentou o relatório de medição de espessura por meio do método de Ultrassom que constatou a necessidade de substituição das chapas do fundo (casco) da embarcação Dr. Floriano Riva Filho, a empresa solicitou a contratante se possível a retirada do barco do rio Madeira para fazer o teste de JATEAMENTO no fundo do barco para demonstrar a necessidade e comprovação das avarias por método do processo de jateamento de areia no casco com o objetivo de auxiliar na comprovação do laudo por meio de ultrassom, que impossibilita conclusão dos serviços contratados caso não sejam substituídas as chapas do casco. Realizou o teste e o mesmo só confirmou a real necessidade da substituição das chapas do fundo do barco, havendo portanto, a necessidade de realização de um acréscimo qualitativo do contrato em questão.

Definição do Processo de Jateamento:

> *Essa técnica consiste basicamente no uso de jato de areia, para a limpeza da superfície, pois tem a função de remover todas as impurezas na superfície do substrato evitando formação de óxidos para não prejudicar a aderência das chapas.*

A SEMUSA solicitou da empresa Classificadora Oceanorte Engenharia Naval, que é responsável para apresentar relatório técnico de verificação da embarcação, se a mesma encontra-se em perfeitas condições e em conformidade com a NORMAN, para emitir a certificação e homologação da documentação que o Barco Floriano Riva Filho, e se encontra-se em perfeito estado de navegação perante a Capitania do Portos, ou seja,

SEMUSA FLS. 1100 ASSINATURA

PREFEITURA PORTO VELHO

com sua certificação aprovaria ou não a substituição das chapas do barco, demonstrando se a necessidade ou não dos serviços pleiteados pela empresa Guajará Máquinas.

A empresa certificadora Oceanorte Engenharia Naval na pessoa do senhor Gelson Ferreira da Silva Filho engenheiro naval, realizou vistoria e inspeção *in loco* para vistoriar e certificar a classificação da estrutura industrial do barco, bem como atestar se a reforma no barco encontra-se em condições adequadas e apta para navegação no Rio Madeira conforme a NORMAN. Conforme relatório as fls. nº. 1046/1061 realizou-se a medição de espessura das chapas por meio Ultrassom em todas as chapas do casco, convés principal, e anteparas da embarcação, importante frizar que tal inspeção se deu com a embarcação docada, ou seja, fora dágua.

Com as medições realizadas, presentes no relatório mencionado, conclui-se que a embarcação apresentou vários pontos no fundo do barco com redução de espessura superior ao permitido pela legislação vigente, ou seja, as espessuras auferidas encontram-se abaixo do mínimo aceitável. A Classificadora atestou e declarou que a embarcação, no momento da realização do Ensaio e da Inspeção Estrutural, apresenta condições estruturais não satisfatórias para operar conforme as condições previstas em projeto, impedindo assim o retorno do barco ao rio e consequentemente a sua navegação.

A Classificadora é a empresa responsável perante o órgão da Capitania dos Portos de Porto Velho-RO, que regulamenta a documentação para a liberação (licença) se a embarcação encontra-se ápita e dentro das normas da NORMAM, caso não esteja, fica impossibilitada perante a Marinha do Brasil de navegar.

- Definição de Classificação de embarcações:

> *Classificar significa atribuir uma menção de classe aos navios que atendem às prescrições do Livro de Regras, isto é, certificar esta em conformidade.*
>
> *O beneficio é a segurança durante a operação do navio e de seus equipamentos, com isto prevenindo riscos para evitar acidentes e falhas, com reconhecimento das seguradoras.*
> *Com a evolução tecnológica, o que começou com um registro de embarcações confiáveis, passou a ser uma atividade de análise de risco da operação dos navios. Hoje a atividade de classificação de navios se compõe de: análise e aprovação dos projetos dos navios e de seus materiais e equipamentos; vistorias desde os materiais e equipamentos nos fabricantes à construção nos estaleiros e vistorias de eventuais reparos.*
>
> *Toda a certificação de classe é baseada em uma publicação chamada Livro de Regras da Classificadora, elaborado e mantido pela própria, que é uma consolidação de normas de engenharia em geral com base em pesquisa, desenvolvimento e inovação.*
>
> *A certificação de classe é feita a partir da aferição de conformidade com o Livro de Regras durante a construção e periodicamente em inspeções durante a vida do navio.*
> *As presentes regras servem como base para a classificação e construção das embarcações de aço para a navegação costeira, de pequena cabotagem, de alto mar e de apoio marítimo e, além disto, devem ser levadas em consideração todas as outras regras ou publicações especiais desenvolvidas pela classificadora.*

SEMUSA FLS. 1101 ASSINATURA

PREFEITURA PORTO VELHO

Entendem-se por Navegação de Mar Aberto aquelas definidas pela NORMAM-01. A classificação compreende a estrutura (casco) da embarcação, suas instalações de máquinas e equipamentos, incluindo toda a instalação elétrica.
Os certificados de classe serão emitidos pelo responsável técnico da certificadora e devem permanecer a bordo. O registro da classificação constará também do arquivo da classificadora. A classificadora possui também volumes especiais para apoio offshore, embarcações de madeira e outros segmentos.

Caso a embarcação não passe na vistoria de classificação ficará suspensa.

- Definição Certificação de embarcação:

A denominação Certificação pode significar Certificação Estatutária, certificação de governo de país ou Certificação Industrial, certificação de conformidade com normas industriais.

Certificação Estatutária: aferição de conformidade com a regulamentação do Estado (do país). No Brasil a regulamentação é feita pelo órgão encarregado da segurança da navegação no país, a Marinha do Brasil, pela sua Diretoria de Portos e Costas-DPC. A classificadora tem Acordo de Delegação da DPC para atuar em nome do governo para aferir se está em conformidade e emitir os Certificados Estatutários em nome do governo do Brasil.

Considerando o Projeto de Engenharia Naval que contempla a reforma do Barco Hospital e conforme laudo de Ultrassom realizado pelo Tecnólogo Naval Carlos Alberto de Santana Lucena em 20 e 21 de maio de 2017, que relata a aprovação de que não há necessidade de substituição das chapas do fundo do barco, encontra-se em boas condições dentro dos procedimentos e normas aplicáveis, mas recomenda que a necessidade de execução de novo ensaio Ultrassônico para acompanhamento das condições da embarcação em até 2 anos, declaração a fl. nº. 174 acostada nos autos.

Pois bem, novo ensaio de Ultrassom foi realizado juntamente com o Procedimento de Jateamento no fundo do barco em 01 de maio de 2019, pelo engenheiro Naval Ramom da Silva Almeida e outro ensaio foi realizado em 05 de agosto 2019, também por meio de Ultrassom realizado pela Classificadora na pessoa do Engenheiro Naval o senhor Gelson Ferreira da Silva Neto, ambos os laudos declararam que há a necessidade de substituição das chapas do fundo do barco, mas demonstra um lapso temporal de mais de dois anos do ultimo ensaio de ultrassom, conotando dentro da recomendação do primeiro laudo, que era pra realizar nova Ultrassom do casco até o período de dois anos.

Outro fator que deve ser considerado e importante é que, as águas do Rio Madeira, classificadas como brancas, são bicarbonatadas-cálcicas, têm pH entre 5 e 6 e com grande índice de ácidos em suas águas, que contribuiu para a corrosão das chapas no fundo do barco.

Informamos ainda que o custo desta reforma conforme já anteriormente citado de R$ 803.653,46 (oitocentos e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos) aos cofres públicos do Município de Porto Velho, por meio de licitação advindo de Pregão Eletrônico nº. 123/2018 tipo menor preço. Vale ressaltamos que o custo da reforma do barco é muito alto para não realizarmos a conclusão, uma vez que é de grande importância a revitalização do barco para as comunidades ribeirinhas, dessa forma não podemos concluir a reforma do barco se não realizamos as trocas das chapas, uma vez que, o gasto é um valor

SEMUSA
FLS. 1102
ASSINATURA

PREFEITURA PORTO VELHO

expressivo para a reforma, assim sendo, o custo-benefício da troca das chapas com relação a reforma é compensatório para a administração.

E, assim sendo, é de suma importância o acréscimo de valor ao serviço devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa. Quanto ao aditivamento de valor dá-se devido, ao fato de que o projeto inicial não contemplava a substituição das chapas do fundo do barco. Contudo foi demonstrado a vericidade do serviço solicitado por meio de diversos laudos, (laudo da empresa contratada e laudo da empresa certificadora ambos por engenheiro naval) bem como, o custo-benefício e a importância da revitalização do barco hospital com sua finalidade de levar por meio dos seus profissionais a saúde a comunidade ribeirinha que tanto almeja sua volta.

DO PEDIDO:

Portanto, diante do acima exposto, solicitamos análise e parecer quanto a possibilidade de **ADITIVO NO ASPECTO QUALITATIVO** conforme Planilha Orçamentária as fls. 881, no montante de R$ **183.176,51** (cento e oitenta e três mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e uma centavos), motivo pelo qual não ter sido possível prever tal despesa no projeto inicial, sendo necessário o acréscimo no projeto, para que possamos concluir a obra, sob pena de ocorrer sérios prejuízos, tanto no aspecto financeiro, pois todo os serviços já realizados até o momento não poderia ser finalizado e aproveitado, pois interromperia o desfecho da obra, quanto no aspecto da finalidade da embarcação hospitalar, que é de levar a população ribeirinha da área de abrangência na ordem aproximadamente de 25.000 (vinte e cinco mil) habitantes, sendo realizados, em média, 3,5 mil atendimentos por viagem, número este que tende a crescer considerando o projeto em curso na SEMUSA de equipá-lo com raio-X portátil, ecógrafo, ultrassom e outros de apoio a realização de exames por imagem, deixando evidente o total interesse publico no caso em questão.

Solicitamos ainda ADITIVO DE PRAZO por consequência dos acréscimos, que tem como cronograma de execução de 60 dias para a conclusão da obra, conforme cronograma de execução dos serviços, juntado a fl. nº. 881 nos autos e a vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias para que o mesmo esteja válido até a conclusão da obra e demais procedimentos de prestação de contas.

Adailson José do Carmo Gonçalves
Chefe do Transporte-DITRAN

Adila de Souza Alexandre
Diretora Administrativa/SEMUSA

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA: AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO da solicitação do Aditivo na forma legal, conforme delegação de competência pela Lei Complementar 648/17 e decreto nº. 3.105/I, de 11 de Junho de 2018.

ELIANA PASINI
Secretário Municipal de Saúde – SEMUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS - SGP
Av. Carlos Gomes, nº 2776, São Cristóvão, Porto Velho - RO, 76.803-894
sgp.gabinete.pmpv@gmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

SGP
Fls. Nº 1103
Rubrica:

Porto Velho, 19 de agosto de 2019.

PROCESSO: 08.00051-000/2018 - Vol. 01, 02 e 03.
ASSUNTO: SERVIÇOS DE REFORMA, ADAPTAÇÕES, PINTURA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DIVERSOS E ACESSÓRIOS, PARA COMPLETA RESTAURAÇÃO DA EMBARCAÇÃO DENOMINADA BARCO HOSPITALAR DR. FLORIANO RIVA FILHO - CONTRATO Nº 118/PGM/2018.
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.

À
Procuradoria Geral do Município - PGM

DESPACHO

Encaminharam-se os autos (Volumes 01, 02 e 03) a esta SGP, para análise quanto à possibilidade de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 118/PGM/2018 por mais 90 (noventa) dias, do prazo de execução dos serviços por mais 60 (sessenta) dias e do aditivo de valor no montante de R$ 183.176,51 (cento e oitenta e três mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos), cujo objeto versa sobre a prestação de serviços de reforma, adaptações, pintura, reposição de peças, fornecimento de equipamentos, materiais diversos e acessórios, para completa restauração da embarcação denominada "Barco Hospitalar Dr. Floriano Riva Filho, realizados atualmente pela empresa GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÕES LTDA - EPP, conforme dispõe a Justificativa Circunstanciada de fls. 1.094/1.102.

O presente processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos:

- Contrato nº 118/PGM/2018, fls. 524/555;
- Publicação do Extrato nº 040/PGM/2019, referente ao Contrato nº 118/PGM/2018, fl. 556;
- 1º Termo Aditivo, referente a prorrogação do prazo de vigência contratual e do prazo de execução dos serviços, fls. 873/874;
- Publicação do Extrato nº 173/PGM/2018, referente ao 1º Termo Aditivo, fl. 875;
- Ofício nº 026/2019 da empresa GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÕES LTDA - EPP, encaminhando planilha de custos e proposta de preços para realização dos serviços constatados no Relatório de Medição de Espessura por Ultrassom, realizado pela empresa RSA NAVAL, referente a necessidade de substituição das chapas de fundo da embarcação, no valor de R$ 183.176,51 (cento e oitenta e três mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos), fls. 876/899;
- Cotações de preços referentes aos serviços constatados no Relatório de Medição de Espessura por Ultrassom, fls. 913/920;
- Ofício nº 2914/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA, solicitando manifestação da empresa GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÕES LTDA - EPP quanto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias e de prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 60 (sessenta) dias, fl. 922;
- Ofício nº 030/2019, contendo manifestação favorável da empresa GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÕES LTDA - EPP quanto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias e de prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 60 (sessenta) dias, fl. 923;
- Relatório de Fiscalização do Barco Hospital, certificado pelos fiscais nomeados através da Portaria nº 081 e

126/DA/GAB/SEMUSA, informando que os serviços prestados pela empresa GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÕES LTDA - EPP vem atendendo de forma satisfatória e cumprindo com os deveres e obrigações junto a SEMUSA, fls. 1.011/1.016;

- Publicação do Termo de Paralisação dos Serviços com os devidos motivos, fl. 1.063;
- Controle de Execução Orçamentária - CEO e Reserva de Saldo referente ao aditivo de valor ora pleiteado, fls. 1.067/1.071
- Relatório de Execução de Ensaio não Destrutivo, Relatório de Análise de Ensaio não Destrutivo e Plano de Sondagem do Casco da Embarcação Barco Hospital Dr. Floriano Riva, certificados pelo engenheiro naval Gelson Ferreira da Silva Neto - CREA PA 151582827-1, fls. 1.075/1.091;
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº PA20190413403, tendo como responsável técnico o engenheiro naval Gelson Ferreira da Silva Neto - CREA PA 151582827-1, fls. 1.092/1.093;
- Justificativa Circunstanciada, elaborada pelo Chefe do Transporte Adailson José do Carmo Gonçalves e pela Diretora do Departamento Administrativo Adila de Souza Alexandre, e ratificada pela Secretária Municipal de Saúde Eliana Pasini, manifestando-se favorável quanto ao prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 60 (sessenta) dias e o aditivo de valor no montante de R$ 183.176,51 (cento e oitenta e três mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos) fls. 1.094/1.102.

Pois bem, conforme regulamentado pela Lei Complementar nº 689 de 2017, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta SGP pela Lei Complementar nº 652 de 2017, incumbe a esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos, necessariamente, a análise dos gastos públicos, no que refere-se aos aspectos qualitativos e quantitativos, primando pela vantajosidade e economicidade nas aquisições e contratações no âmbito do Poder Executivo Municipal e tem como fundamento os dispositivos abaixo descritos:

> **Art. 1º.** À Superintendência de Gestão de Gastos Públicos – SGP, órgão de gestão governamental compete o planejamento, normatização, controle e coordenação das atividades-meio, relacionadas à qualidade das despesas de natureza administrativa e à logística, patrimonial e de manutenção das unidades administrativas do Poder Executivo, aí incluídos todos os órgãos que compõem a Administração Pública Municipal Direta e ainda: (redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº689/2017).

Ressalte-se ainda o disposto no art. 2.º, §§ 1º e 2º do Decreto n.º 15.403, de 22 de agosto de 2018, no que tange à competência desta SGP, *in litteris*:

> **DOS PROCEDIMENTOS**
> **Art. 2º.** Os processos de despesa para aquisição de bens e contratação de obras e serviços, bem como os realizados por dispensa ou inexigibilidade de licitação e por Adesão à Ata de Registro de Preços/Carona, de interesse das Secretarias Municipais, Controladoria Geral do Município – CGM, Procuradoria Geral do Município – PGM e Fundação Cultural do Município -FUNCULTURAL, deverão ser encaminhados à Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP para exame e manifestação quanto à contratação da despesa nos aspectos qualitativos, quantitativos e relação custo – benefício, quando aplicável.
> **§ 1º. Serão igualmente objeto de exame os processos de despesa referentes a contas de consumo de água e esgoto, energia elétrica, telemática, telefonia, fixa e celular, locações e prorrogações de contratos de natureza continuada.**
> § 2º. O prazo para manifestação da SGP será de até 15 (quinze) dias a partir da entrada do processo de

> despesa registrada pelo Sistema Informatizado de Protocolo, salvo disposição em contrário estabelecida em regulamento próprio.

Nessa senda, considerando o disposto no art. 2°, § 1° do Decreto n.° 14.543 de 2017, acima colacionado, verifica-se que compete a esta Superintendência manifestar-se exclusivamente quanto às prorrogações de contratos que possuem natureza continuada, não havendo, portanto tal característica no Contrato em tela, não cabendo assim manifestação desta SGP quanto a prorrogação de vigência do prazo contratual, bem como do prazo de execução dos serviços, devendo os autos serem remetidos para análise de competência da Procuradoria Geral do Município - PGM.

No que corresponde ao pedido realizado pela SEMUSA referente ao aditivo de valor no montante de R$ 183.176,51 (cento e oitenta e três mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos) ao valor inicial atualizado do Contrato Nº 118/PGM/2018, é de competência da própria Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA realizar a análise quanto aos valores à serem acrescidos, carecendo de deliberação e autorização da autoridade competente, para que posteriormente a Procuradoria Geral do Município - PGM faça a análise jurídica do pleito.

Nessa senda, a SEMUSA anexou aos autos o Relatório de Medição de Espessura por Ultrassom, realizado pela empresa RSA NAVAL e certificado pelo engenheiro naval Ramon da Silva Almeida - CREA PA 1514357453, fls. 882/899, e os Relatórios de Execução de Ensaio não Destrutivo, Análise de Ensaio não Destrutivo e Plano de Sondagem do Casco da Embarcação Barco Hospital Dr. Floriano Riva, realizados pela empresa certificadora Oceanorte Engenharia Naval e certificados pelo engenheiro naval Gelson Ferreira da Silva Neto - CREA PA 151582827-1, fls. 1.075/1.093, demonstrando a necessidade de substituição das chapas do fundo do barco para que o mesmo esteja em conformidade com as Normas da Autoridade Marítima - NORMAM.

Outrossim, ainda visando dar legitimidade ao acréscimo pretendido, a Autoridade Competente (Secretária Municipal de Saúde), ratificou o seguinte:

> "E, assim sendo, é de suma importância o acréscimo de valor ao serviço devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa. Quanto ao aditivamento de valor dá-se devido, ao fato de que o projeto inicial não contemplava a substituição das chapas do fundo do barco. Contudo, foi demonstrado a veracidade do serviço solicitado por meio de diversos laudos, (laudo da empresa contratada e laudo da empresa certificadora ambos por engenheiro naval) bem como, o custo-benefício e a importância da revitalização do barco hospital com sua finalidade de levar por meio dos seus profissionais a saúde a comunidade ribeirinha que tanto almeja sua volta."

Ademais, considerando ainda a necessidade de realização dos serviços apresentados nos relatórios acima apontados, a SEMUSA realizou cotações de preços, fls. 913/920, evidenciando que os valores ofertados pela empresa GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÕES LTDA - EPP, fls. 877/881, no montante de R$ 183.176,51 (cento e oitenta e três mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos), encontram-se abaixo dos preços praticados no mercado.

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

SGP
Fls. Nº 7 verso
Rubrica:

Desta forma, findada a análise desta Superintendência, remetam-se os autos à Procuradoria Geral do Município -PGM, para o prosseguimento dos trâmites processuais.

Raísa Alcântara Braga
Diretora do DAPD/SGP

.....

De acordo:

À
Procuradoria Geral do Município - PGM
Senhor Procurador:
Encaminhamos os autos para atendimento ao despacho supra.

Maycon cristoffer

MAYCON CRISTOFFER RIBEIRO GONÇALVES
GESTOR DE GASTOS PÚBLICOS - SGP
CADASTRO: 308380

Fls. 1107
Ass.

DESPACHO Nº 231/SPACC/PGM/2019
PROCESSO Nº: 08.00051-00/2018
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
OBJETO: PEDIDO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/PGM/2018

Senhor Secretário,

O presente processo aportou nesta Procuradoria para providências quanto ao pedido de alteração contratual relativo à revitalização do Barco Hospital Dr. Floriano Riva Filho.

Em suma, consta às fl. 1094 a 1102, em justificativa aprovada e autorizada pelo ordenador de despesa, a narrativa de que o município contratou o profissional de engenharia, Sr. Aluízio Gomes da Fonseca, para realização do projeto de reforma e revitalização do referido barco, tendo feito a medição de espessura por meio de ultrassom de todas as suas chapas, constatando que as mesmas estavam em boas condições de uso.

Posteriormente, quando a reforma estava em fase de execução, outro profissional, da empresa Guajará Máquinas Transportes e Navegação LTDA – EPP, apresentou à SEMUSA um relatório de medição de espessura por ultrassom, constatando a premente necessidade de substituição das chapas do fundo (casco), alegando impossibilidade na conclusão dos serviços ora contratados.

Nota-se, contudo, que durante a elaboração do projeto básico para reforma do barco, não foi prevista a necessidade da reforma do casco, tendo sido realizado o Pregão Eletrônico nº 123/2018 para contratação da empresa vencedora, sem a menção do referido serviço, o que impactaria em **R$ 183.176,51 (cento e oitenta e três mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos)** a mais no valor originariamente pactuado. Diante das constatações acima, a SEMUSA remeteu os autos a esta Procuradoria Municipal em busca de apreciação jurídica para seu requerimento.

Pois bem. O caso em tela não pode ser analisado de modo rudimentar, baseado única e exclusivamente no art. 65 da Lei 8.666/93 que autoriza a alteração contratual na forma qualitativa/quantitativa. Nota-se que a modificação ora requerida, embora não ultrapasse o limite legal das alterações previsto em lei, impacta e muito no princípio da isonomia e da obrigatoriedade de licitar, tendo em vista o seu considerável valor e a ausência de contratação precedida de licitação, que é regra em todas as contratações administrativas.

Veja-se que o entendimento do Tribunal de Contas da União é de que *não se admite modificação do contrato, ainda que por mútuo acordo entre as partes, que importe alteração radical dos termos iniciais ou acarrete frustração aos princípios da isonomia e da obrigatoriedade de licitação, insculpidos na Lei de Licitações*, senão vejamos a questão prática no excerto abaixo:

> 2.Com relação à primeira questão, de pronto, há que se destacar que jamais foi afirmado no voto condutor da Decisão nº 1.575/2002-Plenário que os projetos básicos licitados pela Administração Pública não podem sofrer alteração ao longo de sua execução. É cediço que o art. 65, da Lei nº 8.666/93, expressamente prevê essa possibilidade, sob o aspecto qualitativo e quantitativo, como bem restou esclarecido na Decisão nº 215/1999 - Plenário - TCU, citada pela SECEX/PB, podendo as alterações, inclusive, extrapolar os limites fixados na lei, desde que certos requisitos sejam preenchidos. Não obstante, as alterações devem ocorrer ao longo do contrato e em hipótese alguma pode descaracterizar o objeto inicialmente licitado.
> 3.Registre-se que não se questionou a oportunidade das alterações realizadas, não obstante a competência constitucional desta Corte para fazê-la, mas apenas e tão-somente que as modificações foram de tal monta que exigiria nova licitação. [...]
> 6.Marçal Justen Filho (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 9ª edição, p. 495), ao discorrer sobre o tema, orienta de forma apropriada que "como princípio geral, não se admite que a modificação do contrato, ainda que por mútuo acordo entre as partes, importe alteração radical ou acarrete frustração aos princípios da obrigatoriedade da licitação e isonomia". [...].

Assim, pelas razões acima, entende-se que mesmo estando o percentual dentro do limite permitido em lei e, ainda que não configure modificação radical no objeto licitado, na prática, houve um claro flagrante à não observância dos princípios da isonomia e da obrigação de licitar, uma vez que quando do levantamento inicial dos serviços para reforma do barco não houve previsão expressa acerca da necessidade de qualquer reparo no casco, havendo, apenas a previsão de uma pintura.

Em nosso opinativo, entendemos que a inclusão contratual de serviços não previstos inicialmente no projeto básico fere princípios da licitação, em especial da economicidade e isonomia, uma vez que foi necessário que a SEMUSA se valesse de cotações de preços junto ao mercado para aferir os custos para o reparo do casco, sendo que, durante a licitação, em tese, poder-se-ia alcançar preços mais econômicos após a fase de disputa de lances.

Outrossim, ressaltamos que não restou comprovado nos autos que o acréscimo ora pretendido seria mais vantajoso para a Administração do que o procedimento licitatório.

Assim, mesmo diante dos argumentos trazidos na justificativa constante dos autos, não vislumbramos, no caso em tela, o acréscimo ora pretendido.

Posto isso, devolvemos os autos para conhecimento e providências que o caso requer.

No entanto, em que pese os apontamentos acima, salientamos que o Gestor é quem detém, diante do caso concreto, a discricionariedade para deliberar

Fls. 1109
Ass.

acerca da forma mais adequada as questões de sua pasta, sendo o presente apenas um opinativo que não tem caráter vinculativo.

Porto Velho/RO, 25 de setembro de 2019.

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocuradora Administrativa, Convênios e Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

SEMUSA
PROC
FLS 1110

PROCESSO Nº 08.00051/2018.
CONTRATO Nº 118/PGM/2018.
OBJETO: SERVIÇO DE REFORMA, ADAPTAÇÕES, PINTURA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DIVERSOS E ACESSÓRIOS, PARA COMPLETA RESTAURAÇÃO DA EMBARCAÇÃO DENOMINADA BARCO HOSPITAL DR. FLORIANO RIVA FILHO.
EMPRESA: GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA.

DESPACHO

Senhor Gerente,

Encaminhamos os autos para conhecimento do despacho da Subprocuradoria Administrativa de Convênios e Contratos/PGM as fls. 1107/1109, que versa sobre a impossibilidade de alteração contratual no aspecto qualitativa através de Termo Aditivo, conforme solicitado na justificativa circunstanciada as fls. 1094/1102.

Adila de Souza Alexandre
Diretora Departamento Administrativo
Dec. 3.914/I

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Nesta data, encerra-se o 3° volume dos autos do Processo Administrativo n° **08.00051-003/2018,** cujo objeto é **Convênio Celebrado entre Prefeitura e Estado para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Reforma, Adaptação, Pintura, Reposição de Peças, Fornecimentos de Equipamentos, Materiais Diversos e Acessórios, para Completa Restauração da Embarcação Denominada Barco Hospitalar Dr. Floriano Riva Filho – Convênio Nº 323-PGE-17** iniciado a partir das folhas n° 722 cujo último número corresponde a este termo, não podendo ser mais nada acrescentado.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

Isabel Oliveira

Matrícula – 299710

Departamento Administrativo

CÓDIGO DA SECRETARIA

08

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
D[redacted]

PROCESSO Nº

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 08.00051-004/2018

ASSUNTO:	CONVENIO CELEBRADO ENTRE PREFEITURA E ESTADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA, ADAPTAÇÕES, PINTURA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, FO[illegible]NECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DIVERSOS E ACESSÓRIOS, PARA COMPLETA RESTAURAÇÃO DA EMBARCAÇÃO DENOMINADA BARCO HOSPITALAR DR. FLORIANO RIVA FILHO - CONVENIO N. 323/PGE-17
INTERESSADO:	DITRAN/SEMUSA
DATA DA AUTUAÇÃO:	11/02/2020

VOLUME IV

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Inicia-se nesta data, o 4º volume dos autos da **Convênio Celebrado entre Prefeitura e Estado para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Reforma, Adaptação, Pintura, Reposição de Peças, Fornecimentos de Equipamentos, Materiais Diversos e Acessórios, para Completa Restauração da Embarcação Denominada Barco Hospitalar Dr. Floriano Riva Filho – Convênio Nº 323-PGE-17,** iniciado a partir da folha n° 1112, a qual corresponde a capa deste volume.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

Isabel Oliveira
Matrícula – 299710
Departamento Administrativo

Guajará Máquinas Transportes e Navegação Ltda
CNPJ (MF) 04.268.763/0001-79
Insc. Est. 0000000116226-8
Fone: (69) 3541-3315
E-Mail: gmtnav@gmail.com

SEMUSA
PROC.
FLS. 114
Assinatura

A

SEMUSA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Protocolo de entrega da **Nota Fiscal nº 92** e documentos relevantes da empresa **Guajará Maquinas Transportes e Navegação LTDA.** Referente à quarta medição da embarcação **Barco Hospital Dr. Floriano Riva**.

01- Uma da Nota Fiscal nº 92

02-Relatório Analítico de GPS

03-Relatório Analítico da GRF

04- Certidão Negativa de Tributos Municipais Guias de FGTS

05- Certidão de Regularidade do FGTS

06- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

07- Certidão Negativa de Tributos Estaduais

08- Conectividade Social Certidão de Regularidade do FGTS

09- Certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a divida ativa da união.

10-Simples Nacional

11-Darf

12-GRF - Guia de Recolhimento

13- GPS

14-Comprovante de Declaração das Contribuições a recolher a Previdência Social

15-Relação de Tomador/Obra

16-Relação dos trabalhadores constantes no arquivo SEFIP

17-4º Boletim de Medição

Porto Velho/RO, 12 de Novembro de 2019.
Sarah Virginia
69 99991-3377

Trv. Nicolau Jorge, Nº 793/ Centro
CEP: 76.850-000 – Guajará-Mirim – RO

NFS-e COMPOSTA POR 1 PÁGINA(S)

MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM

PREFEITURA DE GUAJARÁ-MIRIM

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
92

Código de Verificação de Autenticidade
7Z8NLB5VC

Data e Hora de Emissão da NFS-e
07/11/2019 às 10:29:30

Chave de Acesso
1940356H3U0YMCBBJP9X0M1TJSDETNHT

Para certificação da autenticidade acesse http://179.252.20.236:5660/isswebs, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
Exigível		**PORTO VELHO-RO**	**PORTO VELHO - RO**

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				07/11/2019

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
1 - Sim	**2 - Não**	**Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)**	**03 - Sobre Faturamento**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
04.268.763/0001-79	**000000001162268**	**00000003563**	**00000003563**	GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA - EPP

Logradouro	Complemento	Bairro
AV BEIRA RIO 793		**CENTRO**

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
76850-000	**GUAJARÁ-MIRIM-RO**		

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
05.903.125/0001-45			**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE / SEMUSA**

Logradouro	Complemento	Bairro
RUA DOM PEDRO II , 826	**PRAÇA PADRE JOÃO**	**CENTRO**

CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Telefone	E-mail
78902-900	**PORTO VELHO - RO**		

SEMUSA
PROC
FLS. 1115
Assinatura

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA, ADAPTAÇÕES, PINTURA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DIVERSOS E ACESSÓRIOS, PARA COMPLETA RESTAURAÇÃO DA EMBARCAÇÃO DENOMINADA BARCO HOSPITALAR DR FLORIANO RIVA FILHO, CONFORME BOLETIM DE MEDIÇÃO EM ANEXO, NOTA FISCAL REFERENTE A QUARTA MEDIÇÃO, (OBJETO DO CONTRATO) PROCESSO LICITATIVO Nº 08.00051/2018, DO CONTRATO No 118/PGM/2018.	83.226,34	R$ 83.226,34

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

Construção Civil

LC 116/2003: **20.01**	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros,	**2,00%**	**0000200000001**	**3011302**		

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R$ 83.226,34	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 83.226,34**	**R$ 1.664,53**	**2 - Não**	**R$ 0,00**

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Val. Aprox. Tributos

Valor Líquido da NFS-e: R$ 83.226,34

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE **GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA - EPP** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **92** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **7Z8NLB5VC.**

Data	CPF/RG	Assinatura
____/____/____	_____	_____

SEMUSA
PROC.
FLS. 1116
Assinatura

CAIXA

Comprovante de pagamento de GPS

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E N
Conta de débito:	1578 / 003 / 00002086-0

Representação numérica do código de barras:

858200000953 332402702007 304268763005 017920190990

Convênio:	INSTITUTO NACIONAL D
Valor:	9.533,24
Identificação da operação:	GPS GUAJARA REF SET 2019

Data de débito:	18/10/2019
Data/hora da operação:	18/10/2019 13:28:08

Código da operação:	00667267
Chave de segurança:	KN77KVA6VJ5W8LF8

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

SEMUS
PROC
FLS. 1117
Assinatura

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 04/10/2019 - 12:49:06

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV				(0091)41000031
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
540	2	83.791,35	29	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
150	018080-1	04.268.763/0001-79	09/2019	07/10/2019

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
6.703,30	0,00	6.703,30

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/10/2019

858900000670 033001801917 007633180804 426876300017

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 04/10/2019 - 12:49:06

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV				(0091)41000031
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
540	2	83.791,35	29	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
150	018080-1	04.268.763/0001-79	09/2019	07/10/2019

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
6.703,30	0,00	6.703,30

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/10/2019

858900000670 033001801917 007633180804 426876300017

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CAIXA

SEMUSA
PROC
FLS 1118
Assinatura

Comprovante de pagamento de FGTS
Via Internet Banking Caixa

Nome: GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E N

Conta de débito: 1578 / 003 / 00002086-0

Representação numérica do código de barras:

858900000670 033001801917 007633180804 426876300017

CNPJ/CEI empresa: 04.268.763/0001-79

Cód. convênio: 0180

Data de validade: 07/10/2019

Competência: 09/2019

lor recolhido: 6.703,30

Identificação da operação: FGTS GUAJARA REF 09.19

Data / hora: 07/10/2019 11:23:50

Data de Débito: 07/10/2019

Código da operação: 00518354

Chave de segurança: G05NRX5PGC7G1GS4

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM

PREFEITURA DE GUAJARÁ-MIRIM

AV. 15 DE NOVEMBRO, 930 - CENTRO - GUAJARÁ-MIRIM

CNPJ: 05.893.631/0001-09

SEMUSA
PROC
FLS. 1119
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro
000001518

Contribuinte
GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA.

CPF/CNPJ
04.268.763/0001-79

Logradouro
AV. BEIRA RIO

Número
793

Complemento
-

Bairro
CENTRO

CEP
76850000

Cidade
GUAJARA MIRIM

UF
RO

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados

Atestamos a autenticidade da certidão consultada.

Emitida às 11:07:09 do dia 30/10/2019

Válida até 29/11/2019

Código de Controle da Certidão/Número CAA26D4FA37DFECF

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SEMUSA
PROC
FLS. 1120
Assinatura

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.268.763/0001-79
Razão Social: GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA EPP
Endereço: TRAV NICOLAU JORGE 286 B / CENTRO / GUAJARA-MIRIM / RO / 78957-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/10/2019 a 26/11/2019

Certificação Número: 2019102802395388750685

Informação obtida em 30/10/2019 12:10:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

SEMUSA
PROC
FLS. 1121
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.268.763/0001-79

Certidão nº: 183096892/2019
Expedição: 09/09/2019, às 17:35:07
Validade: 06/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.268.763/0001-79, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

RONDÔNIA
Governo do Estado

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

SEMUSA
PROC
FLS. 1122
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20195300259240**
Código de Controle: **300259240**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **04268763000179**
Nome ou Razão Social: **GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA - EPP**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Finalidade..: PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO
Emitida em.: 26/08/2019 15:10:50
Validade....: 24/11/2019

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 004/2011/GAB/CRE.

Imprimir Fechar Janela

CONECTIVIDADE SOCIAL

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SEMUSA
PROC
FLS. 1123
Assinatura

Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA:04268763000179 ,

Seu arquivo GcrQvGyaocH00004.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 04/10/2019 às 13:00:17.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é: C3E2D840D9D1D7F84040404040404040D6D28151EA81BA52..

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.
Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor:	GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA:04268763000179
Inscrição Transmissor:	04.268.763/0001-79
Responsável:	GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV
Inscrição Responsável:	04.268.763/0001-79
Competência:	09/2019
NRA:	GcrQvGyaocH00004
Base de Processamento:	AM - Guajara-Mirim
Código de Recolhimento:	150
Contato:	ARMINDO SERGIO PAMPO
Telefone:	009141000031

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SEMUSA
PROC
FLS 1124
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA
CNPJ: 04.268.763/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:51:32 do dia 12/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/05/2020.
Código de controle da certidão: **46FE.33B4.1135.53B6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SEMOSA
PROC
FLS. 1125
Assinatura

SIMPLES NACIONAL

Documento de Arrecadação do Simples Nacional

CNPJ	Razão Social
04.268.763/0001-79	GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento	Pagar este documento até
Setembro/2019	21/10/2019	07.20.19291.6112839-1	21/10/2019

Observações

Valor Total do Documento: 5.210,37

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1001	IRPJ - SIMPLES NACIONAL 09/2019	434,20			434,20
1002	CSLL - SIMPLES NACIONAL 09/2019	276,31			276,31
1004	COFINS - SIMPLES NACIONAL 09/2019	1.605,76			1.605,76
1005	PIS - SIMPLES NACIONAL 09/2019	217,89			217,89
1006	INSS - SIMPLES NACIONAL 09/2019	3.276,21			3.276,21
	Totais	**5.210,37**			**5.210,37**

SENDA (Versão:4.9.1) Página: 1/1 18/10/2019 13:03:43

85830000052 1 10370328192 6 94072019291 5 61128391001 5

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação do Simples Nacional

85830000052 1 | 10370328192 6 | 94072019291 5 | 61128391001 5

CNPJ 04.268.763/0001-79
Número: 07.20.19291.6112839-1
Pagar até: 21/10/2019
Valor: 5.210,37

SEMUSA
PROC
FLS. 1126
Assinatura

CAIXA

Comprovante de pagamento de Simples Nacional

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E N
Conta de débito:	1578 / 003 / 00002086-0

Representação numérica do código de barras:

858300000521 103703281926 940720192915 611283910015

Convênio:	SIMPLES NACIONAL
Valor:	5.210,37
Data de vencimento:	21/10/2019
Identificação da operação:	SIMPLES GUAJARA REF SET19

Data de débito:	21/10/2019
Data/hora da operação:	21/10/2019 13:33:05

Código da operação:	00778564
Chave de segurança:	RP43E388SZWERGS2

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

1ª Via

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	30/09/2019
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	04.268.763/0001-79
04 CÓDIGO DA RECEITA	0561
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	18/10/2019
07 VALOR DO PRINCIPAL	2.480,51
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	2.480,51

01 NOME / TELEFONE
GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA-EPP 6935415481

DARF válido para pagamento até 18/10/2019

Domicílio tributário do contribuinte:
GUAJARA-MIRIM

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto Atendimento Versão 5.49.66.0001 - opção 1 - DLL versão 1.4

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

85630000024-2 80510064929-4 11042687630-3 00105619273-3

SEMUSA
PROC.
FLS. 1127
Assinatura

cortar nesta linha

2ª Via

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	30/09/2019
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	04.268.763/0001-79
04 CÓDIGO DA RECEITA	0561
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	18/10/2019
07 VALOR DO PRINCIPAL	2.480,51
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	2.480,51

01 NOME / TELEFONE
GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA-EPP 6935415481

DARF válido para pagamento até 18/10/2019

Domicílio tributário do contribuinte:
GUAJARA-MIRIM

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto Atendimento Versão 5.49.66.0001 - opção 1 - DLL versão 1.4

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

85630000024-2 80510064929-4 11042687630-3 00105619273-3

cortar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

SEMUSA
PROC
FLS. 1128
Assinatura

CAIXA

Comprovante de pagamento de tributos federais

Via Internet Banking Caixa

Nome:	GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E N
Conta de débito:	1578 / 003 / 00002086-0

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Documento de Arrecadação de Receitas Federais
DARF

02- PERÍODO DE APURAÇÃO	30/09/2019
03- NÚMERO DO CPF OU CNPJ	04.268.763/0001-79
04- CÓDIGO DA RECEITA	0561
05- NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06- DATA DE VENCIMENTO	18/10/2019
07- VALOR DO PRINCIPAL	R$ 2.480,51
08- VALOR DA MULTA	R$ 0,00
09- VALOR DOS JUROS/ ENCARGOS DL-1.025/69	R$ 0,00
10- VALOR TOTAL	R$ 2.480,51

01- NOME / TELEFONE

GUAJARA MAQUINAS TRANSP E / (91) 3541-5481

ATENÇÃO

É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R$ 10,00.

11- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

CEFIC 18102019 157800300002086 00439755

Identificação da operação:	IR GUAJARA MAQ REF SET 19
Data de débito:	18/10/2019
Data/hora da operação:	18/10/2019 13:33:06

Código da operação:	00439755
Chave de segurança:	LAN1ZMXYTAXQ18S1

Documento pago dentro das condições definidas pela IN/RFB N.º 736, DE 02/05/2007.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017)

DATA: 04/10/2019
HORA: 12:49:06
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV
INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
COMPETÊNCIA: 09/2019
CÓD REC: 150
FPAS: 540
SIMPLES: 2

	FGTS - 8%
QTDE TRABALHADORES	29
REMUNERAÇÃO	83.791,35
DEPÓSITO	6.703,30
ENCARGOS FGTS	0,00
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL A RECOLHER	6.703,30

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/10/2019

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

SEMUSA
PROC
FLS. 1129
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017) TABELAS 36.0 (18/01/2017)

DATA: 04/10/2019
HORA: 12:49:06
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DE GPS

COMPETÊNCIA: 09/2019

EMPRESA			INSCRIÇÃO	OUTRAS ENTIDADES		COD PAGTO	FPAS
VALORES: SEGURADOS	EMPRESA	OUTRAS ENT	DED FPAS	VALOR DA RETENÇÃO	JUROS/MULTA	TOTAL	REEMBOLSO
			04.268.763/0001-79			2003	540
GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV							
9.533,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.533,24	0,00

OBSERVAÇÃO : EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES

SEMUSA PROC FLS 1130 Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

SEFIP 8.40 TAB.36,0 DATA: 04/10/2019 HORA: 12:49:06

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV
AV BEIRA RIO 793
CENTRO 76850-000
GUAJARA MIRIM RO
(0091) 41000031

2 - VENCIMENTO
(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2003

4 - COMPETÊNCIA 09/2019

5 - IDENTIFICADOR 04.268.763/0001-79

6 - VALOR DO INSS(+) 9.533,24

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ JUROS/MULTA/(+) 0,00

11 - VALOR ARRECADADO 9.533,24

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

SEMUSA
PROC
FLS 1131
Assinatura

858200000953 | 332402702007 | 304268763005 | 017920190990

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

SEFIP 8.40 TAB.36,0 DATA: 04/10/2019 HORA: 12:49:06

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV
AV BEIRA RIO 793
CENTRO 76850-000
GUAJARA MIRIM RO
(0091) 41000031

2 - VENCIMENTO
(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2003

4 - COMPETÊNCIA 09/2019

5 - IDENTIFICADOR 04.268.763/0001-79

6 - VALOR DO INSS(+) 9.533,24

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ JUROS/MULTA/(+) 0,00

11 - VALOR ARRECADADO 9.533,24

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858200000953 | 332402702007 | 304268763005 | 017920190990

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

GFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017) TABELAS 36.0 (18/01/2017)

DATA: 04/10/2019
HORA: 12:49:06
PÁG : 0001

SEMUSA PROC FLS Assinatura

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS

EMPRESA

Nº ARQUIVO: GcrQvGyaocH0000-4

EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV Nº CONTROLE: DOwApY03XGX0000-9 INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79

COMP: 09/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 540 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00

TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: AV BEIRA RIO 793 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE: 3011302

CIDADE: GUAJARA MIRIM UF: RO CEP: 76850-000 TELEFONE: 0091-41000031 CNAE: 3011302

APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:	540	620	744	779	TOTAL
SEGURADO					
Empregados/Avulsos	8.616,02	0,00	0,00	0,00	8.616,02
Contribuintes Individuais	917,22	0,00	0,00	0,00	917,22
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.533,24	0,00	0,00	0,00	9.533,24
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	9.533,24	0,00	0,00	0,00	9.533,24

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SEMUSA PROC FLS. 1132 Assinatura

SEMUSA PROC FLS Assinatura

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858900000670 033001801917 007633180804 426876300017

Nº ARQUIVO: GcrQvGyaocH0000-4
Nº CONTROLE: DOwApY03XGX0000-9

EMPRESA:GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
FPAS: 540 OUTRAS ENTIDADES: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00 COD REC: 150 COMP: 09/2019

TOMADOR/OBRA : GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79 Nº CONTROLE: P4eejbIlbRz0000-4

LOGRADOURO	BAIRRO	CIDADE	CEP	UF
AV BEIRA RIO 793	CENTRO	GUAJARA MIRIM	76850000	RO

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	34.362,10	REM SEM 13° SALÁRIO	34.362,10
REM BASE CALC 13° SAL	583,33	REM 13° SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	2.748,98
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	13	TOTAL TRABALHADORES	13

MODALIDADE : 1-Declaração ao FGTS e à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	8.338,40	REM SEM 13° SALÁRIO	0,00
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	0,00
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	2	TOTAL TRABALHADORES	0

SEMUSA PROC 1133 FLS Assinatura

SEMUSA PROC FLS Assinatura

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858900000670 033001801917 007633180804 426876300017

Nº ARQUIVO: GcrQvGyaocH0000-4
Nº CONTROLE: DOwApY03XGX0000-9

EMPRESA:GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79

FPAS: 540 OUTRAS ENTIDADES: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00 COD REC: 150 COMP: 09/2019

TOMADOR/OBRA : GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79 Nº CONTROLE: P4eejbIlbRz0000-4

LOGRADOURO	BAIRRO	CIDADE	CEP	UF
AV BEIRA RIO 793	CENTRO	GUAJARA MIRIM	76850000	RO

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	42.700,50	REM SEM 13° SALÁRIO	34.362,10
REM BASE CALC 13° SAL	583,33	REM 13° SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	4.385,52	DEPÓSITO	2.748,98
VAL DEVIDO PREV SOC	4.385,52	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	15	TOTAL TRABALHADORES	13

SEMUSA PROC FLS 1134 Assinatura

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858900000670 033001801917 007633180804 426876300017

SEMUSA PROC FLS Assinatura

N° ARQUIVO: GcrQvGyaocH0000-4
N° CONTROLE: DOwApY03XGX0000-9

EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
FPAS: 540 OUTRAS ENTIDADES: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00 COD REC: 150 COMP: 09/2019

TOMADOR/OBRA : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSCRIÇÃO: 29.979.036/0012-01 N° CONTROLE: FmdNThbQJkx0000-8

LOGRADOURO	BAIRRO	CIDADE	CEP	UF
AV CAMPOS SALES 3132	OLARIA	PORTO VELHO	76801036	RO

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	20.492,72	REM SEM 13° SALÁRIO	20.492,72
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	1.639,42
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	7	TOTAL TRABALHADORES	7

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	20.492,72	REM SEM 13° SALÁRIO	20.492,72
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	2.046,43	DEPÓSITO	1.639,42
VAL DEVIDO PREV SOC	2.046,43	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	7	TOTAL TRABALHADORES	7

SEMUSA PROC FLS 1135 Assinatura

SEMUSA PROC FLS Assinatura

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858900000670 033001801917 007633180804 426876300017

Nº ARQUIVO: GcrQvGyaocH0000-4
Nº CONTROLE: DOwApY03XGX0000-9

EMPRESA:GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
FPAS: 540 OUTRAS ENTIDADES: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00 COD REC: 150 COMP: 09/2019

TOMADOR/OBRA : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSCRIÇÃO: 29.979.036/0155-04 Nº CONTROLE: CYebPqQlorQ0000-3

LOGRADOURO	BAIRRO	CIDADE	CEP	UF
AV NAZARE N 79 ANDAR 6	NAZARE	BELEM	66035170	PA

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	21.856,00	REM SEM 13° SALÁRIO	21.856,00
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	1.748,45
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	7	TOTAL TRABALHADORES	7

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	21.856,00	REM SEM 13° SALÁRIO	21.856,00
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	2.359,13	DEPÓSITO	1.748,45
VAL DEVIDO PREV SOC	2.359,13	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	7	TOTAL TRABALHADORES	7

SEMUSA PROC 1136 FLS Assinatura

SEMUSA PROC FLS. Assinatura

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858900000670 033001801917 007633180804 426876300017

Nº ARQUIVO: GcrQvGyaocH0000-4
Nº CONTROLE: DOwApY03XGX0000-9

EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
FPAS: 540 OUTRAS ENTIDADES: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00 COD REC: 150 COMP: 09/2019

TOMADOR/OBRA : UBSF ARAGUATINS TO
INSCRIÇÃO: 512436256075
Nº CONTROLE: OwmDuA5ThbB0000-5

LOGRADOURO	BAIRRO	CIDADE	CEP	UF
RUA MARECHAL DEDORO DA FONSECA	RESIDENCIAL	ARAGUATINS	77950000	TO

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	7.080,53	REM SEM 13° SALÁRIO	7.080,53
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	566,45
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	2	TOTAL TRABALHADORES	2

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	7.080,53	REM SEM 13° SALÁRIO	7.080,53
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	742,16	DEPÓSITO	566,45
VAL DEVIDO PREV SOC	742,16	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	2	TOTAL TRABALHADORES	2

SEMUSA PROC FLS. 1137 Assinatura

RESUMO - RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858900000670 033001801917 007633180804 426876300017

SEMUSA PROC FLS Assinatura

Nº ARQUIVO: GcrQvGyaocH0000-4
Nº CONTROLE: DOwApY03XGX0000-9

EMPRESA: GUAGUARA MAQUINAS TRANSP E NAV INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
FPAS: 540 OUTRAS ENTIDADES: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00 COD REC: 150 COMP: 09/2019

TOTAIS DA EMPRESA

VALORES PREVIDÊNCIA	
REM SEM 13° SALÁRIO	92.129,75
REM BASE CALC 13° SAL	583,33
CONTR SEGURADOS DEVIDA	9.533,24
VAL DEVIDO PREV SOC	9.533,24
TOTAL TRABALHADORES	31

VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	83.791,35
REM 13° SALÁRIO	0,00
DEPÓSITO	6.703,30
ENCARGOS FGTS	0,00
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	29
TOTAL A RECOLHER	6.703,30

SEMUSA PROC FLS 1138 Assinatura

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858900000670 033001801917 007633180804 426876300017

EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV
COMP: 09/2019 COD REC:150 COD GPS: 2003 FPAS: 540 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0
TOMADOR/OBRA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV

INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79

NOME TRABALHADOR / REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI / BASE CÁL 13°SAL PREV SOC / BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO / CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO / DEPÓSITO		CBO / JAM
ALDAIR NUNES SILVA		237.38713.59-6	13/03/2019	01	01			05143
1.371,55	0,00	0,00	109,72			109,72		0,00
CELSO BRABO DO ESPIRITO SANTO		129.30740.42-8	01/05/2019	01	01			07243
3.696,33	0,00	0,00	406,59			295,71		0,00
CLEBERSON SOARES DA SILVA		125.04216.90-6	02/09/2019	01	01			07842
1.713,80	0,00	0,00	154,24			137,11		0,00
DANILO ALVES VILHENA		145.37521.38-0	02/04/2018	01	01			07243
2.789,14	0,00	0,00	306,80			223,13		0,00
FRANCLES DE FREITAS DA SILVA		128.58823.06-7	01/04/2015	01	01			07827
2.712,56	0,00	0,00	244,13			217,01		0,00
HELBER FERNANDES DA SILVA		127.83031.65-7	26/02/2019	01	01			07243
4.562,94	0,00	0,00	501,92			365,04		0,00
HESEN VANGLEBER MEDEIROS CAVALCANTE		136.17226.42-5	01/02/2019	01	01			03132
2.000,00	0,00	0,00	180,00			160,00		0,00
JOCIEL ALVES DA SILVA		125.22283.26-1	01/06/2019	01	01			09531
3.273,86	0,00	0,00	360,12			261,91		0,00
MARCOS ANTONIO XAVIER DE FARIAS		163.75724.36-9	01/11/2015	01	01			04110
2.818,24	0,00	0,00	310,00			225,45		0,00
MAURO ROCHA DA SILVA		204.52749.05-5	12/03/2019	01	01			07166
2.365,82	0,00	0,00	212,92			189,26		0,00
ROSINILDO CAMPOS CHAVES		166.31660.23-9	12/03/2019	01	01	19/09/2019	I3	05143
2.455,50	0,00	583,33	267,65			196,44		0,00
SERGIO AUGUSTO DE OLIVEIRA COSTA		123.05591.48-0	21/03/2018	01	01			07771
2.522,36	0,00	0,00	227,01			201,79		0,00
WANDERLEIA DOS SANTOS FERREIRA		127.35362.65-7	01/09/2017	01	01			04110
2.080,00	0,00	0,00	187,20			166,41		0,00
TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR								
34.362,10	0,00	583,33	3.468,30			2.748,98		0,00

SEMUSA
PROC
FLS. 1139
Assinatura

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858900000670 033001801917 007633180804 426876300017

EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV
COMP: 09/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 540 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
TOMADOR/OBRA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV N° DE CONTROLE: P4eejbIlbRz0000-4

N° ARQUIVO: GcrQvGyaocH0000-4
INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79

LOGRADOURO: AV BEIRA RIO 793 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: GUAJARA MIRIM UF: RO CEP: 76850-000

CNAE PREPONDERANTE: 3011302
CNAE: 3011302

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	13	34.362,10	0,00	34.362,10	583,33
TOTAIS:	13	34.362,10	0,00	34.362,10	583,33

SEMUSA
PROC
FLS. 1140
Assinatura

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV
COMP: 09/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 540 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
TOMADOR/OBRA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV N° DE CONTROLE: P4eejbIlbRz0000-4

INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79

NOME TRABALHADOR REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
ARMINDO SERGIO PAMPOLHA MAIA 5.000,00	0,00	111.24417.08-1 0,00	23/05/2014 550,00	11	01	0,00	01231 0,00
BRENDA MARIA MAIA SGANZERLA 3.338,40	0,00	139.76883.58-0 0,00	23/04/2014 367,22	11	01	0,00	01231 0,00
TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR 8.338,40	0,00	0,00	917,22			0,00	0,00

SEMUSA
PROC
FLS. 1141
Assinatura

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV
COMP: 09/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 540 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
TOMADOR/OBRA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV N° DE CONTROLE: P4eejbIlbRz0000-4

N° ARQUIVO: GcrQvGyaocH0000-4
INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79

LOGRADOURO: AV BEIRA RIO 793 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: GUAJARA MIRIM UF: RO CEP: 76850-000

CNAE PREPONDERANTE: 3011302
CNAE: 3011302

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
11	2	8.338,40	0,00	8.338,40	0,00
TOTAIS:	2	8.338,40	0,00	8.338,40	0,00



RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

Nº ARQUIVO: GcrQvGyaocH0000-4
INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV
COMP: 09/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 540 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
TOMADOR/OBRA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV Nº DE CONTROLE: P4eejbIlbRz0000-4 INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79

LOGRADOURO: AV BEIRA RIO 793 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE: 3011302
CIDADE: GUAJARA MIRIM UF: RO CEP: 76850-000 TELEFONE: 0091 4100 0031 CNAE: 3011302

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	4.385.52	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	4.385.52
SALÁRIO FAMÍLIA:	0.00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0.00
VALOR ABATIDO: 0.00 VALOR A COMPENSAR: 0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0.00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00	25 ANOS:	0.00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	1	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	

SEMUSA
PROG

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858900000670 033001801917 007633180804 426876300017

EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV
COMP: 09/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 540 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
TOMADOR/OBRA: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO: 29.979.036/0012-01

NOME TRABALHADOR REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
ELENILCE PEDROZA QUINTAO		120.79025.61-0	01/12/2018	01	01		05132
2.940,30	0,00	0,00	323,43			235,23	0,00
FRANCISCA DE SOUZA DE ARAUJO		162.87638.80-0	01/08/2019	01			05132
1.500,00	0,00	0,00	120,00			120,00	0,00
JOAO HENRIQUE DAHER SALDANHA		170.64107.66-8	01/12/2018	01	01		07827
2.807,30	0,00	0,00	308,80			224,58	0,00
JORGE MARQUES DOS SANTOS		162.04074.57-2	01/09/2015	01	01		07827
2.712,56	0,00	0,00	244,13			217,00	0,00
NELINHO GUACANO		209.90225.85-7	01/12/2018	01	01		07827
2.712,56	0,00	0,00	244,13			217,00	0,00
TADEU DE SOUZA SILVA		101.16940.47-3	20/04/2003	01	01		07827
5.107,44	0,00	0,00	561,81			408,60	0,00
VILEMAR SILVA FERREIRA		108.33891.77-1	01/09/2019	01	01		07827
2.712,56	0,00	0,00	244,13			217,01	0,00
TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR							
20.492,72	0,00	0,00	2.046,43			1.639,42	0,00

SEMUSA
PROC
FLS 1144
Assinatura

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858900000670 033001801917 007633180804 426876300017

N° ARQUIVO: GcrQvGyaocH0000-4
INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO: 29.979.036/0012-01

EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV
COMP: 09/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 540 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
TOMADOR/OBRA: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS N° DE CONTROLE: FmdNThbQJkx0000-8

LOGRADOURO: AV BEIRA RIO 793 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: GUAJARA MIRIM UF: RO CEP: 76850-000

CNAE PREPONDERANTE: 3011302
CNAE: 3011302

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	7	20.492,72	0,00	20.492,72	0,00
TOTAIS:	7	20.492,72	0,00	20.492,72	0,00

SEMUSA
PROC
FLS. 1115
Assinatura

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

N° ARQUIVO: GcrQvGyaocH0000-4
INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO: 29.979.036/0012-01

EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV
COMP: 09/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 540 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
TOMADOR/OBRA: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS N° DE CONTROLE: FmdNThbQJkx0000-8

LOGRADOURO: AV BEIRA RIO 793 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE: 3011302
CIDADE: GUAJARA MIRIM UF: RO CEP: 76850-000 TELEFONE: 0091 4100 0031 CNAE: 3011302

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	2.046.43	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	2.046.43
SALÁRIO FAMÍLIA:	0.00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO 0.00
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0.00
VALOR ABATIDO: 0.00 VALOR A COMPENSAR: 0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:

RETENÇÃO (LEI 9.711/98) 0.00
VALOR INFORMADO: 0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0.00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA
15 ANOS: 0.00 20 ANOS: 0.00 25 ANOS: 0.00
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0
K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0	N2:	0	N3:	0
O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0
Q1:	0	Q2:	0	Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0
R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0
Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0				



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858900000670 033001801917 007633180804 426876300017

EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV
COMP: 09/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 540 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO: 29.979.036/0155-04
TOMADOR/OBRA: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

NOME TRABALHADOR REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
ADERLAN PINTO PEREIRA 2.936,48	0,00	200.95848.33-3 0,00	23/01/2019 323,01	01	01	234,91	07827 0,00
ALDACI ROCHA SA 3.170,16	0,00	131.86022.42-7 0,00	21/01/2019 348,71	01	01	253,61	05132 0,00
ALISON WANDER ALMEIDA NASCIMENTO 2.936,48	0,00	207.34204.40-4 0,00	28/01/2019 323,01	01	01	234,91	07827 0,00
ELICA DE ALMEIDA COHEN 1.500,00	0,00	161.00203.95-3 0,00	22/06/2019 120,00	01	01	120,00	05132 0,00
EVANDRO PEREIRA DA SILVA 3.755,23	0,00	132.22714.42-7 0,00	29/01/2019 413,07	01	01	300,41	07827 0,00
OSVALDO BRUNO NEGRAO MAIA 4.367,56	0,00	129.28856.65-1 0,00	01/02/2010 480,43	01	01	349,41	07827 0,00
PAULO JUNIO FIGUEIRA DE CASTRO 3.190,09	0,00	131.63898.42-3 0,00	22/02/2019 350,90	01	01	255,20	07827 0,00
TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR	0,00	0,00	2.359,13			1.748,45	0,00

SEMUSA
PROC
FLS 1147
Assinatura

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017) TABELAS 36.0 (18/01/2017)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 04/10/2019
HORA: 12:49:06
PÁG : 0010/0017

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858900000670 033001801917 007633180804 426876300017

EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV
COMP: 09/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 540 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
TOMADOR/OBRA: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS Nº DE CONTROLE: CYebPqQlorQ0000-3

Nº ARQUIVO: GcrQvGyaocH0000-4
INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO: 29.979.036/0155-04

LOGRADOURO: AV BEIRA RIO 793 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: GUAJARA MIRIM UF: RO CEP: 76850-000

CNAE PREPONDERANTE: 3011302
CNAE: 3011302

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	7	21.856,00	0,00	21.856,00	0,00
TOTAIS:	7	21.856,00	0,00	21.856,00	0,00

SEMUSA
PROC
FLS. 1148
Assinatura

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858900000670 033001801917 007633180804 426876300017

EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV
COMP: 09/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 540 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO: 512436256075
TOMADOR/OBRA: UBSF ARAGUATINS TO

NOME TRABALHADOR REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
FRANCISCO ROGERIO DA CRUZ 1.834,58	0,00	127.17722.65-5 0,00	19/03/2018 165,11	01	01	146,77	07842 0,00
ROSENILDO PEREIRA DA SILVA 5.245,95	0,00	125.29765.81-4 0,00	01/06/2008 577,05	01	01	419,68	07243 0,00
TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR 7.080,53	0,00	0,00	742,16			566,45	0,00

SEMUSA
PROC
FLS. 1150
Assinatura

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858900000670 033001801917 007633180804 426876300017

EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV
COMP: 09/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 540 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
TOMADOR/OBRA: UBSF ARAGUATINS TO N° DE CONTROLE: OwmDuA5ThbB0000-5
LOGRADOURO: AV BEIRA RIO 793 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: GUAJARA MIRIM UF: RO CEP: 76850-000

N° ARQUIVO: GcrQvGyaocH0000-4
INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO: 512436256075
CNAE PREPONDERANTE: 3011302
CNAE: 3011302

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	2	7.080,53	0,00	7.080,53	0,00
TOTAIS:	2	7.080,53	0,00	7.080,53	0,00

SEMUSA
PROC
FLS 1151
Assinatura

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

Nº ARQUIVO: GcrQvGyaocH0000-4
INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO: 512436256075

EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV
COMP: 09/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 540 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
Nº DE CONTROLE: OwmDuA5ThbB0000-5
TOMADOR/OBRA: UBSF ARAGUATINS TO

LOGRADOURO: AV BEIRA RIO 793 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE: 3011302
CIDADE: GUAJARA MIRIM UF: RO CEP: 76850-000 TELEFONE: 0091 4100 0031 CNAE: 3011302

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	742.16	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	742.16
SALÁRIO FAMÍLIA:	0.00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0.00
VALOR ABATIDO: 0.00 VALOR A COMPENSAR: 0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0.00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00	25 ANOS:	0.00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0

SEMUSA
PROC
FLS 1152
Assinatura

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

858900000670 033001801917 007633180804 426876300017

EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV
N° DE CONTROLE: DOwApY03XGX0000-9
N° ARQUIVO: GcrQvGyaocH0000-4
INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
COMP: 09/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 540 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
TOMADOR/OBRA:
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: AV BEIRA RIO 793 BAIRRO: CENTRO
CNAE PREPONDERANTE: 3011302
CIDADE: GUAJARA MIRIM UF: RO CEP: 76850-000
CNAE: 3011302

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	29	83.791,35	0,00	83.791,35	583,33
11	2	8.338,40	0,00	8.338,40	0,00
TOTAIS:	31	92.129,75	0,00	92.129,75	583,33

SEMUSA
PROC
FLS. 1153
Assinatura

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858900000670 033001801917 007633180804 426876300017

EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV
COMP: 09/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 540 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: DOwApY03XGX0000-9

Nº ARQUIVO: GcrQvGyaocH0000-4
INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: AV BEIRA RIO 793 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: GUAJARA MIRIM UF: RO CEP: 76850-000

CNAE PREPONDERANTE: 3011302
CNAE: 3011302

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	83.791,35
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	29

MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	0,00
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	0

VALORES DO FGTS
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/10/2019

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
6.703,30	0,00	0,00	0,00	6.703,30

SEMUSA
PROC
FLS. 154

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

Nº ARQUIVO: GcrQvGyaocH0000-4
Nº DE CONTROLE: DOwApY03XGX0000-9
INSCRIÇÃO: 04.268.763/0001-79

EMPRESA: GUAJARA MAQUINAS TRANSP E NAV
COMP: 09/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 540 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO:

TOMADOR/OBRA:

LOGRADOURO: AV BEIRA RIO 793 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE: 3011302
CIDADE: GUAJARA MIRIM UF: RO CEP: 76850-000 TELEFONE: 0091 4100 0031 CNAE: 3011302

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	9.533.24	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	9.533.24
SALÁRIO FAMÍLIA:	0.00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0.00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0.00
VALOR ABATIDO: 0.00 VALOR A COMPENSAR: 0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0.00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00	25 ANOS:	0.00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	1	I4:	0	J :	0	K :	0
L :	0	M :	0	N1:	0	N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0
O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0	Q3:	0
Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0
U2:	0	U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0
Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0				

SEMUSA
PROC Fls. 1155

Guajará Máquinas Transportes e Navegação Ltda.
CNPJ (MF) 04.268.763/0001-79
Insc. Est. 0000000116226-8
Fone: (69) 3541-5481
E-Mail: gmtnav@gmail.com

4º BOLETIM DE MEDIÇÃO - EMBARCAÇÃO DR. FLORIANO RIVA FILHO											
CASCO											
ITEM		SUB - ITEM		Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	4ª Medição	Total %	Total do Valor da 4ª Medição	
PINTURA	2.2.1	2.2.1.1	Recuperação da pintura das marcas de calado (6 unid.) e dos discos de plimsoll (2unid.)	UND	1	R$ 4.932,25	R$ 4.932,25	0%	100%	R$	-
DIVERSOS	2.2.2	2.2.2.1	Fornecimento e Instalação de válvula de retenção na saída de drenagem das pias	UND	2	R$ 827,56	R$ 1.655,12	0%	100%	R$	-
		2.2.2.2	Fornecimento e Instalação de suspiros, modelo com tampa de proteção.	UND	4	R$ 407,41	R$ 1.629,64	0%	100%	R$	-
		2.2.2.3	Fornecimento e Instalação das tomadas de abastecimento, modelo com tampa de proteção.	UND	4	R$ 2.115,35	R$ 8.461,40	0%	100%	R$	-
		2.2.2.4	Fornecimento e Instalação de Defensas de pneus de caminhonete para o costado, com cabo de retiinida ø 1 1/2 x 1,50 metros	UND	12	R$ 460,00	R$ 5.520,00	0%	100%	R$	-
		2.2.2.5	Fornecimento e Instalação de Defensas de pneus de caminhão para a proa e popa, com cabo de retiinida ø 1 1/2 x 1,50 metros	UND	4	R$ 713,09	R$ 2.852,36	0%	100%	R$	-
PRAÇA DE MÁQUINAS											
PINTURA	2.3.1	2.3.1.1	Tratamento ao padrão ISO ST3, ou seja, superfície de aço completamente raspada com raspador ou metal duro e escovada mecanicamente com escova de aço e esmerilhamento de maneira minuciosa de forma que após remoção do pó gerado, a superfície deverá apresentar brilho metálico claro. A aparencia final deve corresponder às gravuras com designação St 3 da norma ISO 8501 e ABNT NBR 15239.	m²	58	R$ 130,00	R$ 7.540,00	20%	100%	R$	1.508,00
		2.3.1.2	Aplicação de zarcão epóxi. Espessura seca recomendada de 35 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	58	R$ 130,00	R$ 7.540,00	20%	100%	R$	1.508,00
		2.3.1.3	Aplicação de tinta epóxi. Espessura seca recomendada de 120 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	58	R$ 130,00	R$ 7.540,00	20%	100%	R$	1.508,00
ELÉTRICA	2.3.2	2.3.2.1	Fornecimento e Substituição de lâmpadas indicativas do Quadro Elétrico	UND	18	R$ 125,00	R$ 2.250,00	20%	100%	R$	450,00
		2.3.2.2	Fornecimento e Substituição da Chave Seletora do Exaustor	UND	1	R$ 3.082,91	R$ 3.082,91	20%	100%	R$	616,58
		2.3.2.3	Fornecimento de conjunto para Bateria 150 A.h, composto pela bateria, 2 bornes e isolamento de placa de borracha isolante	UND	2	R$ 1.700,00	R$ 3.400,00	0%	100%	R$	-

SEMUSA PROC Fls. Assinatura

Armindo Sérgio Rampazzo Maia
CPF/MF: 189.538.312-15
RG: 3174534-SSP/PA

Guajará Máquinas Transportes e Navegação Ltda.
CNPJ (MF) 04.268.763/0001-79
Insc. Est. 0000000116226-8
Fone: (69) 3541-5481
E-Mail: gmtnav@gmail.com

		2.3.2.4	Fornecimento de conjunto para Bateria 200 A.h, composto pela bateria, 2 bornes e isolamento de placa de borracha isolante	UND	2	R$ 1.750,00	R$ 3.500,00	0%	100%	R$ -
SALVATAGEM COMBATE À INCÊNDIO	2.3.3	2.3.3.1	Fornecimento de Extintor CO2 com capacidade de 6 Kg, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	UND	1	R$ 750,00	R$ 750,00	0%	100%	R$ -
		2.3.3.2	Fornecimento de Extintor Pó Químico com capacidade de 6 Kg, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma	UND	1	R$ 800,00	R$ 800,00	0%	100%	R$ -
EQUIPAMENTOS	2.3.4	2.3.4.1	Fornecimento de acoplador sanfonado para descarga entre gerador e tubulação de descarga	UND	1	R$ 1.112,78	R$ 1.112,78	0%	100%	R$ -
		2.3.4.2	Fornecimento de coxims para gerador 45 HP (BB)	UND	8	R$ 134,36	R$ 1.074,88	0%	100%	R$ -
		2.3.4.3	Fornecimento de chaveta para gerador 45 HP (BB)	UND	1	R$ 690,00	R$ 690,00	0%	100%	R$ -
		2.3.4.4	Fornecimento do conjunto de filtros (ar e combustível) para motor Cummins	UND	1	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	0%	100%	R$ -
		2.3.4.5	Fornecimento do conjunto de filtros (ar e combustível) para motor MWM	UND	2	R$ 221,29	R$ 442,58	0%	100%	R$ -
		2.3.4.6	Fornecimento de Óleo lubrificante	LITRO	60	R$ 20,14	R$ 1.208,40	0%	100%	R$ -
		2.3.4.7	Fornecimento de Separador de água e óleo compatível com o motor cummins	UND	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	0%	100%	R$ -
		2.3.4.8	Fornecimento de bomba d'água 5 cv com mangueira emborrachada para o MCP	UND	1	R$ 4.425,81	R$ 4.425,81	20%	100%	R$ 885,16
		2.3.4.9	Fornecimento de moto-bomba diesel 5 cv. É proibida a utilização de equipamentos movidos à combustíveis com ponto de fulgor inferior à 60 °C (como álcool ou gasolina), conforme item 0418 da NORMAM 02/DPC	UND	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	20%	100% 100%	R$ 2.000,00
		2.3.4.10	Fornecimento de diesel para funcionamento dos equipamentos	LITRO	200	R$ 4,44	R$ 888,00	20%	100%	R$ 177,60
		2.3.4.11	Fornecimento e instalação de acionador automático para a bomba de esgoto da praça de máquinas	UND	1	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00	20%	100%	R$ 340,00
		2.3.4.12	Fornecimento e instalação de Bomba de incêndio 25 m³/h	UND	1	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	20%	100%	R$ 700,00

SEMUSA
PROC
FLS 151
Assinatura

Armindo Sérgio Pampolha Maia
CPF/MF: 189.358.312-15
RG. 3174534-SSP/PA

Guajará Máquinas Transportes e Navegação Ltda.
CNPJ (MF) 04.268.763/0001-79
Insc. Est. 0000000116226-8
Fone: (69) 3541-5481
E-Mail: gmtnav@gmail.com

		2.3.4.13	Fornecimento e Instalação de Sistema acoplado ao MCP para acionamento hidráulico do leme	UND	1	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	20%	100%	R$ 4.000,00
		2.3.4.14	Fornecimento de Serviço tecnico especializado de mecânico para avaliação do motor principal, dos geradores (inclusive ponta de eixo), mangueiras e demais equipamentos da praça de máquinas que não puderam ser testados por falta de combustível e considerando o prolongado período sem uso.	UND	1	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	0%	100%	R$ -
CONVÉS PRINCIPAL										
PINTURA	2.4.1	2.4.1.1	Tratamento ao padrão ISO ST3, ou seja, superfície de aço completamente raspada com raspador ou metal duro e escovada mecanicamente com escova de aço e esmerilhamento de maneira minuciosa de forma que após remoção do pó gerado, a superfície deverá apresentar brilho metálico claro. A aparencia final deve corresponder às gravuras com designação St 3 da norma ISO 8501 e ABNT NBR 15239.	m²	1063	R$ 68,50	R$ 72.815,50	0%	100%	R$ -
		2.4.1.2	Aplicação de zarcão epóxi. Espessura seca recomendada de 35 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	1063	R$ 31,97	R$ 33.984,11	0%	100%	R$ -
		2.4.1.3	Aplicação de tinta epóxi. Espessura seca recomendada de 120 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	1063	R$ 40,00	R$ 42.520,00	0%	100%	R$ -
		2.4.1.4	Pintura de balustradas. Cada 1 m linear de balustrada é composto por: 1 m de tubo metálico 3/4"; 1 m de tubo metálico 2"; 1 m de perfil L 400 x 60. Os elementos verticais são compostos de tubos quadrados 15 x 5 x 1000, sendo 43 tubos no Convés Principal, 35 no Convés do Passadiço e 24 tubos no Tijupá.	m	69	R$ 120,00	R$ 8.280,00	0%	100%	R$ -
ELÉTRICA	2.4.2	2.4.2.1	Fornecimento e Substituição de lâmpadas	Und	41	R$ 55,11	R$ 2.259,51	0%	100%	R$ -
		2.4.2.2	Fornecimento e Instalação dos protetores de luminária internos	Und	10	R$ 211,63	R$ 2.116,30	0%	100%	R$ -
		2.4.2.3	Fornecimento e Instalação dos protetores de luminária externos	Und	2	R$ 280,05	R$ 560,10	0%	100%	R$ -
		2.4.2.4	Fornecimento de tomada plugue duplo e reparo local	Und	1	R$ 70,00	R$ 70,00	0%	100%	R$ -

SEMUSA
PROC
FLS. 1158
Assinatura

Armindo Sérgio Campelo Maia
CPF/MF: 189.338.312-15
RG. 3174534-SSP/PA

Guajará Máquinas Transportes e Navegação Ltda.
CNPJ (MF) 04.268.763/0001-79
Insc. Est. 0000000116226-8
Fone: (69) 3541-5481
E-Mail: gmtnav@gmail.com

		2.4.2.5	Fornecimento e Instalação de eletroduto antichama aparente	m	20	R$ 89,98	R$ 1.799,60	0%	100%	R$ -
SALVATAGEM COMBATE À INCÊNDIO	2.4.3	2.4.3.1	Fornecimento do conjunto de combate à incêndio ø 1 1/2 polegadas composto por mangueira de 20m, esguicho, chave e acoplador	Und	1	R$ 6.150,00	R$ 6.150,00	0%	100%	R$ -
		2.4.3.2	Fornecimento de Boia Salva Vidas com retinida ø 6 mm e 20 metros de comprimento, identificadas com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	Und	2	R$ 5.200,00	R$ 10.400,00	0%	100%	R$ -
		2.4.3.3	Fornecimento de Coletes Salva-Vidas Grandes Classe III, identificados com o nome da embarcação em letras de forma maiúsculas	Und	20	R$ 170,33	R$ 3.406,60	0%	100%	R$ -
		2.4.3.4	Fornecimento de Extintor de água com capacidade de 10 l, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	Und	2	R$ 675,16	R$ 1.350,32	0%	100%	R$ -
CLIMATIZAÇÃO	2.4.4	2.4.4.1	Fornecimento e instalação de Ar Condicionados de janela 7.500 BTU/h	Und	9	R$ 1.700,00	R$ 15.300,00	0%	100%	R$ -
		2.4.4.2	A caixa dos equipamentos possui dimensão interna de 470 x 330 mm. Analisar o equipamento à ser adquirido e caso necessário substituir a caixa cjuja armação é executada com chapa 1/4" de largura 100 mm	Und	9	R$ 860,00	R$ 7.740,00	0%	100%	R$ -
		2.4.4.3	Fornecimento e instalação de tomadas padrão brasileiro 20A	Und	9	R$ 635,00	R$ 5.715,00	0%	100%	R$ -
		2.4.4.4	Reparo com substituição dos componentes necessários nos canos metálicos de dreanagem ø 1/2. Cada linha possui dimensão linear aproximada de 2 metros, 3 joelhos 90° e é obrigatória a instalação de válvula de retenção na saída para o costado	Und	9	R$ 488,15	R$ 4.393,35	0%	100%	R$ -
		2.4.4.5	Fornecimento e instalação de Quadro informativo nos ambientes climatizados: *"Favor desligar quando não estiver em operação ou durante a alteração da fonteda energia, conforme solicitação da tripulação."*	Und	9	R$ 550,00	R$ 4.950,00	0%	100%	R$ -
		2.4.5.1	Recuperação dos portalós com substituição das três dobradiças	Und	2	R$ 338,92	R$ 677,84	0%	100%	R$ -
		2.4.5.2	Substituição de chaparia do banheiro BE (AR) - espessura 3,5 mm	m²	16	R$ 538,44	R$ 8.615,04	0%	100%	R$ -

SEMUSA
PROC
FLS. 1159
Assinatura

Arnaldo Sérgio Zampolla Maia
CPF/MF: 189.336.312-15
RG. 3174574-SSP/PR

Guajará Máquinas Transportes e Navegação Ltda.
CNPJ (MF) 04.268.763/0001-79
Insc. Est. 0000000116226-8
Fone: (69) 3541-5481
E-Mail: gmtnav@gmail.com

ESTRUTURAL	2.4.5	2.4.5.3	Substituição de perfil L 300 x 50 # 1/4" de suporte à chaparia do banheiro BE (AR)	m	8	R$ 107,30	R$ 858,40	0%	100%	R$	-
		2.4.5.4	Substituição de chaparia dos banheiros BB (AR)	m²	26	R$ 535,04	R$ 13.911,04	0%	100%	R$	-
		2.4.5.5	Substituição de perfil L 300 x 50 # 1/4" de suporte à chaparia do banheiro BB (AR)	m	13	R$ 203,86	R$ 2.650,18	0%	100%	R$	-
HIDRÁULICA	2.4.6	2.4.6.1	Substituição de Vaso Sanitário sem caixa acoplada, padrão popular na cor branca	Und	2	R$ 965,32	R$ 1.930,64	0%	100%	R$	-
		2.4.6.2	Substituição da caixa de descarga plástica	Und	2	R$ 149,00	R$ 298,00	0%	100%	R$	-
		2.4.6.3	Fornecimento e instalação de engate flexível plástico 50cm	Und	6	R$ 58,58	R$ 351,48	0%	100%	R$	-
		2.4.6.4	Substituição de lavatório sem coluna, padrão popular na cor branca	Und	2	R$ 590,00	R$ 1.180,00	0%	100%	R$	-
		2.4.6.5	Substituição de sifão	Und	2	R$ 156,91	R$ 313,82	0%	100%	R$	-
		2.4.6.6	Substituição de ralo sifonado	Und	2	R$ 150,00	R$ 300,00	0%	100%	R$	-
EQUIPAMENTOS	2.4.7	2.4.7.1	Fornecimento e instalação de Chapa "fim de curso" para o braço do leme (BB/BE)	Und	1	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00	0%	100%	R$	-
DIVERSOS	2.4.8	2.4.8.1	Remoção de piso das áreas internas das casarias.	m²	85	R$ 144,44	R$ 12.277,40	0%	100%	R$	-
		4.8.2	Instalação de piso emborrachado podotátil nas áreas internas das casarias	m²	85	R$ 200,00	R$ 17.000,00	0%	100%	R$	-
		2.4.8.3	Fornecimento e Instalação de fechaduras padrão popular	Und	16	R$ 321,00	R$ 5.136,00	0%	100%	R$	-
		2.4.8.4	Fornecimento de bote de alumínio sem comando preparado para motor de popa com 5 metros de comprimento	Und	2	R$ 11.545,00	R$ 23.090,00	100%	100%	R$	23.090,00
		2.4.8.5	Fornecimento de motor de popa 40HP	Und	2	R$ 23.221,50	R$ 46.443,00	100%	100%	R$	46.443,00
CONVÉS PASSADIÇO											
		2.5.1.1	Tratamento ao padrão ISO ST3, ou seja, superfície de aço completamente raspada com raspador ou metal duro e escovada mecanicamente com escova de aço e esmerilhamento de maneira minuciosa de forma que após remoção do pó gerado, a superfície deverá apresentar brilho metálico claro. A aparencia final deve corresponder às gravuras com designação St 3 da norma ISO 8501 e ABNT NBR 15239.	m²	472	R$ 30,01	R$ 14.164,72	0%	100%	R$	-
		2.5.1.2	Aplicação de zarcão epóxi. Espessura seca recomendada de 35 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	472	R$ 54,81	R$ 25.870,32	0%	100%	R$	-

SEMUSA
PROC.
FLS.
Assinatura

Armindo Sérgio Pimpolha Maia
CPF/MF: 189.338.312-1F
RG: 3174534-SSP/P

Guajará Máquinas Transportes e Navegação Ltda.
CNPJ (MF) 04.268.763/0001-79
Insc. Est. 0000000116226-8
Fone: (69) 3541-5481
E-Mail: gmtnav@gmail.com

PINTURA	2.5.1	2.5.1.3	Aplicação de tinta epóxi. Espessura seca recomendada de 120 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	472	R$ 44,77	R$ 21.131,44	0%	100%	R$ -
		2.5.1.4	Recuperação da pintura das marcas de calado (6 unid.) e dos discos de plimsoll	Und	2	R$ 8.999,00	R$ 17.998,00	0%	100%	R$ -
		2.5.1.5	Pintura de balustradas. Cada 1 m linear de balustrada é composto por: 1 m de tubo metálico 3/4"; 1 m de tubo metálico 2"; 1 m de perfil L 400 x 60. Os elementos verticais são compostos de tubos quadrados 15 x 5 x 1000, sendo 43 tubos no Convés Principal, 35 no Convés do Passadiço e 24 tubos no Tijupá.	m	41	R$ 68,00	R$ 2.788,00	0%	100%	R$ -
ELÉTRICA	2.5.2	2.5.2.1	Fornecimento e Substituição de lampadas fluorescente compacta luz neutra ou fria com potência de 20 W	Und	35	R$ 148,11	R$ 5.183,85	0%	100%	R$ -
		2.5.2.2	Fornecimento e Instalação dos protetores de luminária internos	Und	16	R$ 50,91	R$ 814,56	0%	100%	R$ -
		2.5.2.3	Fornecimento e Instalação dos protetores de luminária externos	Und	4	R$ 140,00	R$ 560,00	0%	100%	R$ -
		2.5.2.4	Fornecimento de tomada plugue duplo e reparo local	Und	4	R$ 82,10	R$ 328,40	0%	100%	R$ -
		2.5.2.5	Fornecimento e Instalação de eletroduto antichama aparente	m	3	R$ 159,00	R$ 477,00	0%	100%	R$ -
		2.5.2.6	Manufatura da instalação elétrica do rádio	Und	1	R$ 2.036,48	R$ 2.036,48	0%	100%	R$ -
		2.5.2.7	Fornecimento de conjunto para Bateria 60 A.h, composto pela bateria, 2 bornes e isolamento de placa de borracha isolante	Und	2	R$ 980,00	R$ 1.960,00	0%	100%	R$ -
SALVATAGEM COMBATE À INCÊNDIO	2.5.3	2.5.3.1	Fornecimento do conjunto de combate à incêndio a 1 1/2 polegadas composto por mangueira de 20m, esguicho, chave e acoplador	Und	1	R$ 5.012,00	R$ 5.012,00	0%	100%	R$ -
		2.5.3.2	Fornecimento de Boia Salva Vidas com retinida a 6 mm e 20 metros de comprimento, identificadas com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	Und	2	R$ 300,00	R$ 600,00	0%	100%	R$ -
		2.5.3.3	Fornecimento de Coletes Salva-Vidas Grandes Classe III, identificados com o nome da embarcação em letras de forma maiúsculas	Und	16	R$ 108,00	R$ 1.728,00	0%	100%	R$ -

SEMUSA
FLS 1861
PROC

Arnaldo Sérgio Pampolha Silva
CPF/MF: 169.393.312-49
RG: 3174534-SSP/PA

Guajará Máquinas Transportes e Navegação Ltda.
CNPJ (MF) 04.268.763/0001-79
Insc. Est. 0000000116226-8
Fone: (69) 3541-5481
E-Mail: gmtnav@gmail.com

		2.5.3.4	Fornecimento de Extintor de água com capacidade de 10 l, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	Und	2	R$ 291,22	R$ 582,44	0%	100%	R$ -
		2.5.3.5	Fornecimento de Extintor Pó Químico com capacidade de 6 Kg, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma	Und	1	R$ 861,48	R$ 861,48	0%	100%	R$ -
CLIMATIZAÇÃO	2.5.4	2.5.4.1	Fornecimento e instalação de Ar Condicionados de janela 7.500 BTU/h	Und	4	R$ 1.201,75	R$ 4.807,00	0%	100%	R$ -
		2.5.4.2	A caixa dos equipamentos possui dimensão interna de 470 x 330 mm. Analisar o equipamento à ser adquirido e caso necessário substituir a caixa cjuja armação é executada com chapa 1/4" de largura 100 mm	Und	4	R$ 2.711,00	R$ 10.844,00	0%	100%	R$ -
		2.5.4.3	Fornecimento e instalação de tomadas padrão brasileiro 20A	Und	4	R$ 89,00	R$ 356,00	0%	100%	R$ -
		2.5.4.4	Reparo com substituição dos componentes necessários nos canos metálicos de drenagem e 1/2. Cada linha possui dimensão linear aproximada de 2 metros, 3 joelhos 90° e é obrigatória a instalação de válvula de retenção na saída para o costado	Und	4	R$ 385,63	R$ 1.542,52	0%	100%	R$ -
		2.5.4.5	Fornecimento e instalação de Quadro informativo nos ambientes climatizados: *"Favor desligar quando não estiver em operação ou durante a alteração da fonte de energia, conforme solicitação da tripulação."*	Und	5	R$ 1.000,00	R$ 5.000,00	0%	100%	R$ -
ESTRUTURAL	2.5.5	2.5.5.1	Remoção de cobertura provisória que não consta nos planos aprovados	Und	1	R$ 2.042,41	R$ 2.042,41	0%	100%	R$ -
		2.5.5.2	Substituição de chapas **(espessura 4,7 mm)** do Convés do Passadiço por BE, na região lateral ao refeitório medindo 3,00 x 0,85 m	Und	1	R$ 4.100,14	R$ 4.100,14	0%	100%	R$ -
		2.5.5.3	Substituição de chapas **(espessura 4,7 mm)** do Convés do Passadiço por BB, na região lateral aos banheiros medindo 5,00 x 2,00 m	Und	1	R$ 3.949,54	R$ 3.949,54	0%	100%	R$ -
		2.5.5.4	Recuperação dos paus de cargas instalados à ré	Und	2	R$ 1.542,79	R$ 3.085,58	0%	100%	R$ -
		2.5.5.5	Instalação de balustrada no acesso ao convés do passadiço. Poderá ser executada com tubos metálicos de diâmetro 2". Serão utilizados 22 m lineares de tubulação	Und	1	R$ 1.481,08	R$ 1.481,08	0%	100%	R$ -

SEMUSA
PROC
FLS 1162
Assinatura

Armindo Sérgio Pamplona Maia
CPF/MF: 189.338.312-15
RG 3174534-SSP/PA

Guajará Máquinas Transportes e Navegação Ltda.
CNPJ (MF) 04.268.763/0001-79
Insc. Est. 0000000116226-8
Fone: (69) 3541-5481
E-Mail: gmtnav@gmail.com

HIDRÁULICA	2.5.6	2.5.6.1	Substituição de Vaso Sanitário sem caixa acoplada, padrão popular na cor branca	Und	3	R$ 980,00	R$ 2.940,00	0%	100%	R$ -
		2.5.6.2	Substituição da caixa de descarga plástica	Und	3	R$ 130,00	R$ 390,00	0%	100%	R$ -
		2.5.6.3	Fornecimento e instalação de engate flexível plástico 50cm	Und	9	R$ 22,62	R$ 203,58	0%	100%	R$ -
		2.5.6.4	Substituição de lavatório sem coluna, padrão popular na cor branca	Und	3	R$ 531,00	R$ 1.593,00	0%	100%	R$ -
		2.5.6.5	Substituição de sifão	Und	3	R$ 49,37	R$ 148,11	0%	100%	R$ -
		2.5.6.6	Substituição de ralo sifonado	Und	3	R$ 149,00	R$ 447,00	0%	100%	R$ -
		2.5.6.7	Substituição dos chuveiros plásticos não elétricos	Und	2	R$ 350,00	R$ 700,00	0%	100%	R$ -
		2.5.6.8	Recomposição do encanamento para esgoto sanitário metálico	Und	1	R$ 2.689,00	R$ 2.689,00	0%	100%	R$ -
EQUIPAMENTOS NÁUTICOS	2.5.7	2.5.7.1	Fornecimento e instalação de Buzina à ar comprimido	Und	1	R$ 3.890,00	R$ 3.890,00	0%	100%	R$ -
		2.5.7.2	Substituição do limpador de pára-brisa	Und	1	R$ 920,00	R$ 920,00	0%	100%	R$ -
		2.5.7.3	Substituição da Lampada de 1200 W para o Holofote	Und	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	0%	100%	R$ -
		2.5.7.4	Fornecimento de Bandeira Nacional e bandeira do estado de Rondonia	Und	1	R$ 350,00	R$ 350,00	0%	100%	R$ -
DIVERSOS	2.5.8	2.5.8.1	Remoção de piso das áreas internas das casarias.	m²	32	R$ 170,00	R$ 5.440,00	0%	100%	R$ -
		2.5.8.2	Instalação de piso emborrachado podotátil nas áreas internas das casarias	m²	32	R$ 430,00	R$ 13.760,00	0%	100%	R$ -
		2.5.8.3	Fornecimento e Instalação de fechaduras padrão popular	Und	10	R$ 312,00	R$ 3.120,00	0%	100%	R$ -
		2.5.8.4	Fornecimento e instalação de dobradiças para portas de madeira	Und	4	R$ 60,00	R$ 240,00	0%	100%	R$ -
		2.5.8.5	Fornecimento e instalação de vidros do comando medindo 880 x 860 mm	Und	2	R$ 209,82	R$ 419,64	0%	100%	R$ -
		2.5.8.6	Fornecimento e instalação de Canalização metálica para GLP - 1m	Und	2	R$ 246,85	R$ 493,70	0%	100%	R$ -
		2.5.8.7	Fornecimento e instalação de Abraçadeiras para tubulação metálica de gases	Und	6	R$ 20,58	R$ 123,48	0%	100%	R$ -
		2.5.8.8	Fornecimento e instalação de Registro com identificador de pressão	Und	1	R$ 2.219,20	R$ 2.219,20	0%	100%	R$ -
		2.5.8.9	Fornecimento e instalação de Proteção contra raio solares nos registros dos cilindros GLP	Und	1	R$ 685,00	R$ 685,00	0%	100%	R$ -

SEMUSA
PROC
FLS. 1163
Assinatura

Arnaldo Sérgio Pampolha Maia
CPF/MF: 169.338.312-1
RG. 3174534-SSP/

Guajará Máquinas Transportes e Navegação Ltda.
CNPJ (MF) 04.268.763/0001-79
Insc. Est. 0000000116226-8
Fone: (69) 3541-5481
E-Mail: gmtnav@gmail.com

TIJUPÁ											
PINTURA	2.6.1	2.6.1.1	Tratamento ao padrão ISO ST3, ou seja, superfície de aço completamente raspada com raspador ou metal duro e escovada mecanicamente com escova de aço e esmerilhamento de maneira minuciosa de forma que após remoção do pó gerado, a superfície deverá apresentar brilho metálico claro. A aparencia final deve corresponder ás gravuras com designação St 3 da norma ISO 8501 e ABNT NBR 15239.	m²	80	R$ 80,00	R$ 6.400,00	0%	100%	R$ -
		2.6.1.2	Aplicação de zarcão epóxi. Espessura seca recomendada de 35 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	80	R$ 111,00	R$ 8.880,00	0%	100%	R$ -
		2.6.1.3	Aplicação de tinta epóxi. Espessura seca recomendada de 120 µm, porém deverá ser atendida a prescrição do fabricante.	m²	80	R$ 211,00	R$ 16.880,00	0%	100%	R$ -
		2.6.1.4	Pintura de balustradas. Cada 1 m linear de balustrada é composto por: 1 m de tubo metálico 3/4"; 1 m de tubo metálico 2"; 1 m de perfil L 400 x 60. Os elementos verticais são compostos de tubos quadrados 15 x 5 x 1000, sendo 43 tubos no Convés Principal, 35 no Convés do Passadiço e 24 tubos no Tijupá.	m	23	R$ 200,00	R$ 4.600,00	0%	100%	R$ -
SALVATAGEM COMBATE À INCÊNDIO	2.6.2	2.6.2.1	Fornecimento de Aparelho Flutuante Classe III, com capacidade para 20 pessoas, identificados com o nome da embarcação e o porto de inscrição em letras de forma maiúsculas	Und	2	R$ 4.138,00	R$ 8.276,00	0%	100%	R$ -
		2.6.2.2	Fornecimento de Coletes Salva-Vidas Grandes Classe III, identificados com o nome da embarcação em letras de forma maiúsculas	Und	1	R$ 81,43	R$ 81,43	0%	100%	R$ -
		2.6.3.1	Fornecimento de Luz de fundeio homologada branca , setor 360°, 2 milhas de alcance	Und	1	R$ 715,00	R$ 715,00	0%	100%	R$ -
		2.6.3.2	Fornecimento de Luz de mastro homologada branca , setor 225°, 5 milhas de alcance	Und	1	R$ 715,00	R$ 715,00	0%	100%	R$ -

SEMUSA
PROC
FLS.

Guajará Máquinas Transportes e Navegação Ltda.
CNPJ (MF) 04.268.763/0001-79
Insc. Est. 0000000116226-8
Fone: (69) 3541-5481
E-Mail: gmtnav@gmail.com

EQUIPAMENTOS NÁUTICOS	2.6.3	2.6.3.3	Fornecimento de Luz de embarcação sem governo/manobra restrita homologada encarnada, setor 360°, 2 milhas de alcance	Und	2	R$ 715,00	R$ 1.430,00	0%	100%	R$	-
		2.6.3.4	Fornecimento de Luz de manobra restrita homologada branca , setor 360°, 2 milhas de alcance	Und	1	R$ 715,00	R$ 715,00	0%	100%	R$	-
		2.6.3.5	Fornecimento de Luz de Boreste verde , setor 112,5°, 2 milhas de alcance	Und	1	R$ 715,00	R$ 715,00	0%	100%	R$	-
		2.6.3.6	Fornecimento de Luz de Bombordo encarnada , setor 112,5°, 2 milhas de alcance	Und	1	R$ 715,00	R$ 715,00	0%	100%	R$	-
		2.6.3.7	Fornecimento de Luz de Alcançado branca , setor 135°, 2 milhas de alcance	Und	1	R$ 715,00	R$ 715,00	0%	100%	R$	-
TOTAIS										**R$**	**83.226,34**
VALOR TOTAL DA 4ª MEDIÇÃO				**R$**							**83.226,34**

Guajará-Mirim/RO ,11 de Novembro de 2019.

GUAJARÁ MAQ. TRANSP. E NAV. LTDA.
CNPJ:04.268.763/0001-79
Armindo Sérgio Pampolha Maia
CPF 189.338.312-15
Sócio-Diretor

04.268.763/0001-79
GUAJARÁ MAQ. TRANSP. E NAVEGAÇÃO LTDA - EPP
Avenida Beira Rio, nº 793
Centro - CEP: 76850-000
Guajará-Mirim - RO

SEMUSA
PROC
FLS. 111
Assinatura

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00051-004/2018
Interessado....: DITRAN/SEMUSA
Assunto.....: CONVENIO
Origem.....: DITRAN/DA/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

AO DA

Senhora Diretora,

Considerando a anulação de saldo dos empenhos de números 2146 e 2147/2018 no encerramento do exercício/2018.

Considerando o encaminhamento da última medição por parte da Empresa Guajará Máquinas Transportes e Navegação Ltda, comprovadas através da planilha de medição e da Nota Fiscal nº 92 emitida em 07.11//2019 no valor de R$83.226,34 (oitenta e três mil duzentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos), dos serviços executados na reforma, adaptações, pintura, reposição de peças, fornecimentos de equipamentos, materiais diversos e acessórios, para completa restauração da Embarcação denominada Barco Hospital Dr. Floriano Riva Filho, conforme contrato nº 118/PGM/2018.

Diante o exposto solicitamos que seja realizado os tramites legais para emissão de um novo empenho para que seja efetuado a futura liquidação do pagamento da última mediação realizada pela empresa Guajará Máquinas e Transportes e Navegação Ltda, considerando que a Comissão ainda não finalizou o Relatório da Fiscalização dos serviços prestados de reforma da Embarcação "Barco Hospital Dr. Floriano Riva Filho".

Desta forma, estamos encaminhando os autos com seus respectivos volumes 1 a 4, para que seja dado prosseguimentos nos tramites processuais.

Atenciosamente,

Adailson José do Carmo Gonçalves
Gerente da Divisão de Transporte
Dec. 4.021/1

SEMUSA FLS. 1167

U.G. .....: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Nro Empenho : 2018/002147 Restos a Pagar Categoria : 1 Comum

Orgao .....: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
Unidade ....: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional ..: 10.302.0329.2.669.000
Nat. Despesa: 3.3.90.39.95.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIP. DE PR
Fonte Recurso: 123 Cota-parte da Compensacao Financeira dos Recursos Hidricos

Credor .....: 19712 GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA - EP
Endereco ...: NICOLAU JORGE Fone ..: 35413917
Cidade .....: GUAJARA MIRIM RO

Licitacao ..: Pregao Eletronico Numero: PE 123/2018 Ano: 2018 Data Homologacao:
Solicitacao : Proc.Compra : 08.00051-00/2018 Ano: 2018
No Contrato :
No Convenio : Data Convenio .....:
Emissao ....: 04.12.2018
Inc. Patrim.: Nao

---------- Parcelas ----------

Subempenho	Vencimento	Valor	Saldo
1	14.06.2019	353.307,62	0,00
2	02.08.2019	67.119,50	0,00

---------- Valores ----------

Inscrito Processado .....:	0,00
Inscrito Nao Processado .:	503.653,46
Empenhado (Bruto).....:	503.653,46
Cancelado .....:	83.226,34
Em Liquidacao .....:	0,00
A Liquidar .....:	0,00
Liquidado .....:	420.427,12
A Pagar .....:	0,00
Pago (Financeiro).....:	410.145,87
Retido.....:	10.281,25
Total Pago .....:	420.427,12

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	1,00	UND	EMISSAO DE EMPENHO PARA COBRIR DES PESA COM CONTRATACAO DE EMPRESA ES PECIALIZADA E HABILITADA PARA PRES TACAO DE SERVICOS DE REFORMA, ADAP TACOES, PINTURA, REPOSICAO DE PECA S, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, M ATERIAIS DIVERSOS E ACESSORIOS, PA RA COMPLETA RESTAURACAO DA EMBARCA CAO DENOMINADA BARCO HOSPITALAR DR . FLORIANO RIVA FILHO, BARCO CONST RUIDO EM ACO NAVAL, COM 27,50M DE COMPRIMENTO, 7,50M DE BOCA MOLDADA , 1,60M DE PORTAL A MEIA NAU - POT ENCIA INSTALADA: 01 MOTOR DIESEL, MARCA CUMMINS, DE 350 BHP/2100 HID RAULICO, COM COMANDO NO PASSADICO, COMPOSTO DE: 01 SALA DE ESPERA, 0 1 LABORATORIO, 02 CONSULTORIOS MED	503653,46

SEMUSA
RUA GENERAL OSÓRIO,81
PORTO VELHO
69 3901317
contato@portovelho.ro.gov.br
11.155.765/0001-17

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 002012
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.00051-04/2018
ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
UNIDADE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
USUÁRIO : WANDER POMPERMAYER CARNEIRO

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

DIOR/SEMUSA FLS 1168 Assinatura

Dados do Solicitação
Departamento : 1367 - DA-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO **Data : 17/03/2020**
Tipo de Solicitação : Demais casos **Val. Aprox. : R$ 83.226,34**

Resumo : REFORMA DO BARCO HOSPITAL FLORIANO RIVA FILHO, 4º BOLETIM DE MEDIÇÃO.

FORNECEDORES SUGERIDOS

CGM	NOME/RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	TELEFONE
1009633	GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO	NICOLAU JORGE, 793	GUAJARA MIRIM	35413917

CNPJ/CPF: 04268763000179

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			3.3.9.0.92.39.00.00 - SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
1	1	UNIDADE	**516942 - SERVIÇO DE REFORMA** RESUMO: REFORMA DO BARCO HOSPITAL FLORIANO RIVA FILHO, 4º BOLETIM DE MEDIÇÃO.	**83.226,3400**	**83.226,34**
			DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO		
	1		5587 2020 3339092000000 NÃO	83.226,3400	83.226,34
			RECURSO 1023 - COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS HIDRICOS **PROJ/ATIVIDADE** 2669 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DE MÉDI		

TOTAL		**83.226,34**

A liberação de compra pela SGP, restringe-se ao disposto no Art. 2°, parágrafos 1° e 2° do Decreto n°15.403/2018n no que diz respeito às competências da SGP.

PORTO VELHO, 25 DE JUNHO DE 2020.

Responsável pela Emissão

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Autorizo

ORDENADOR DA DESPESA
Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

Tipo de Docto..: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00051-004/2018
Interessado....: DITRAN/SEMUSA
Assunto.....: CONVENIO
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DOF/SEMUSA

Sr. Gerente,

Encaminhamos os autos com vistas a disponibilização de recursos na ordem de R$83.226,34 conforme solicitação de compras nº2012 fl. no intuito de cobrir despesas com o pagamento da última medição do contrato cujo o objeto trata da reforma do Barco Hospital Dr. Floriano Rivas Filho, que teve o saldo remanescente inscrito em resto a pagar conforme saldo de empenho 002147/2018 fl. 1167, cancelado na ocasião do término do exercício de 2019.

Wander Pompermayer Carneiro.
Departamento Administrativo

ADILA DE SOUZA ALEXANDRE
Diretora Departamento Administrativo
Dec. 3.914/I

Fonte 1.025 - 1391 DMAC 2668

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO – DIOR

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

ANEXO XVIII DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018

DIOR/SE...
FLS 1170
Assinatura

Controle da Execução Orçamentária – CEO Nº 534

Processo nº 08.00051-04/2018

Declaramos que existe disponibilidade orçamentária para custear a despesa conforme o quadro abaixo:

Unidade Orçamentária:		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Programa:		
MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
Projeto/Atividade/Op. Especial:		
08.31.10.302.329.2.669		
Elemento de Despesa:	**Fonte:**	**Esfera:**
3.3.90.92	1.023	SEGURIDADE
Objeto da Despesa:		
SERVIÇO DE REFORMA DO BARCO HOSPITAL DR. FLORIANO RIVA FILHO, CONFORME NOTA FISCAL Nº 92 FL. 1115, 4º BOLETIM DE MEDIÇÃO FLS. 1156 A 1165, DESPACHO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FL. 1169, SOLICITAÇÃO DE. COMPRAS Nº 2012.		
Dotação Anual:	**266.402,85**	
Saldo Orçamentário Anterior	**Destaque**	**Saldo Orçamentário Atual**
R$ 266.402,85	**R$ 83.226,34**	R$ 183.176,51
Saldo de Cota	**Destaque**	**Saldo de Cota Atual**
R$ 266.402,85	**R$ 83.226,34**	R$ 183.176,51

Porto Velho RO, 23 de junho de 2020

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

USO EXCLUSIVO DA SEMUSA

Esta despesa encontra-se com cobertura orçamentária, conforme controle desta Secretaria

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00051-004/2018
Interessado....: DITRAN/SEMUSA
Assunto.....: CONVENIO
Origem.....: DOF/SEMUSA
Destino.....: PROTOCOLO/SEMPOG

Ao DOP/SEMPOG,

Sra. Diretora,

Em atendimento ao despacho do Departamento Administrativo, fl. 1169, encaminhamos os autos para elaboração da Nota de Bloqueio, de acordo com Solicitação de Compras nº 2012, e Controle de Execução Orçamentária - CEO, conforme abaixo:

CEO	. FR	. ND	VALOR	FLS.
534	1.023	3.3.90.92	R$ 83.226,34	1170

Solicitamos que após elaborada a Nota de Bloqueio, retorne os autos a esta Divisão de Orçamento/SEMUSA para darmos prosseguimento aos procedimentos administrativos necessários.

Porto Velho RO, 14 de julho de 2020.

Luiz Carlos Candido Gonçalves
Matricula 5117

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão - SEMPOG
Departamento de Planejamento Orçamentário - DEPO

Proc.: 08.00051-04/2018
Folha: 1177
Ass.:

PROCESSO Nº. 08.00051-04/2018

AO GAB/SEMPOG,

A despesa objeto do presente processo está contemplada na Ação Programática: 08.31.10.302.329.2.669 - Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte de Recursos 1.023 – Recursos do Tesouro – Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos, no valor de R$ 83.226,34 (oitenta e três mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos), às (fls. 1168), referente ao Convênio Celebrado entre Prefeitura e Estado para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Reforma, para Completa Restauração do Barco Hospitalar Dr. Floriano Riva Filho.

Em: 15.07.2020

Leticia Agnes [illegible] Barros
Diretora do Departamento de Planejamento Orçamentário - SEMPOG
Decreto nº 3.65[illegible]

AO DEPO/SEMPOG,

Para providências quanto à disponibilização do Crédito Orçamentário acima referido.

Em: 15.07.2020

Luiz Guilherme Leso da Silva
Secretário Municipal de Planejamento
Orçamento e Gestão
Matrícula: 286668
Dec. nº 116/I de 01/01/2017

SEMUSA
RUA GENERAL OSÓRIO, 81
PORTO VELHO - RO
69 3901317 - CNPJ : 11.155.765/0001-17
contato@portovelho.ro.gov.br
semusa.portovelho.ro.gov.br/

Nota de Bloqueio
Exercício de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Proc.: 08.00051-04/2018
Fls: 1173
Assinatura
SEMPOG

Solicitação de Compras nº: 2012
Histórico : REFORMA DO BARCO HOSPITAL FLORIANO RIVA FILHO, 4º BOLETIM DE MEDIÇÃO.
Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo:

Órgão:	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Unidade:	831	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	329	INTEGRAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO SAÚDE
Projeto/Atividade:	2669	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DE MÉDI
Elemento:	3339092000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
Recurso:	1023	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS HIDRICOS
Código Reduzido:	5587	

Data Bloqueio	Processo Administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
15/07/2020	08.00051-04/2018	266.402,85	83.226,34	183.176,51

Totalização por Dotação:

Ano	Dotação	Valor
2020	5587	83.226,34
TOTAL		83.226,34

FLAVIO SILVA LIMA
Emitente

Diretora do Departamento de Planejamento Orçamentário / SEMPOG

Leticia Agnes Gonçalves Barros
Diretora do Departamento de Planejamento
Orçamentário / SEMPOG
Decreto nº 3.697/I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão - SEMPOG
Departamento de Planejamento Orçamentário - DEPO

Processo nº 08.00051.00/2018
Folhas 1174
Assinatura

AO GAB/SEMPOG,

Informamos que foi procedida a devida compatibilização da despesa pela Ação Programática e o Crédito Orçamentário respectivo (fls. 1173), através do Sistema Informatizado de Orçamento Público da Prefeitura.

Seguem os autos às providências pertinentes aos órgãos de controle interno/jurídico quanto à regularidade e conformidade da despesa do exercício anterior.

SOLICITAÇÃO DE COMPRA	VALOR R$
2012	83.226,34

Em: 15.07.2020

Leticia Agnes [illegible] Barros
Diretora do Departamento de Planejamento
Orçamentário / SEMPOG
Decreto nº 3.697/I

AO GAB/SEMUSA,

Com fundamento no despacho exarado pelo DEPO/SEMPOG (retro), e ratificando as observações nele contidas, sobretudo no que se refere à GESTÃO PLENA conferida à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, amparado pelo Art. 198 da Constituição Federal de 1988 e artigo 9º da Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei do SUS), encaminhamos os autos à decisão discricionária dessa secretaria quanto ao prosseguimento da despesa demandada.

Em: 15.07.2020

Luiz Guilherme Lyra da Silva
Secretário Municipal de Planejamento
Orçamento e Gestão
Matrícula: 286668
Dec. nº 116/I de 01/01/2017

Tipo de Docto..:
Nº do Documento: 01-08.00051-002/2018
Interessado....:
Assunto.....:
Origem.....: DOF/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Senhor Diretor,

Conforme solicitado no despacho do Departamento Administrativo, fl. 1169, foi providenciado a disponibilização de recurso orçamentário e foi emitido Controle de Execução Orçamentária - CEO Nº 534, fl. 1170, com sua respectiva Nota de Bloqueio, fl. 1173, referente a Solicitação de Compras nº 2012.

Sendo assim encaminhamos os autos ao Departamento Administrativo para demais providências que se fizerem necessárias.

Nos colocamos a disposição para sanear quaisquer dúvidas relacionadas ao presente despacho.

Atenciosamente,

Porto Velho, 20 de julho de 2020.

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00051-004/2018
Interessado....: DITRAN/SEMUSA
Assunto.....: CONVENIO
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DIC/SEMUSA

Srª Gerente,

Encaminhamos os autos com vistas a emissão da nota de empenho conforme a Solicitação de Compras nº 002012 as fls. 1168 e Nota de Bloqueio as fls. 1173 em favor da empresa GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO.

Taiana de Oliveira
Departamento Administrativo
Núcleo de Contratos

Antonio Fabricio F. da Costa
Diretora Administrativa
Dec. 5.397/I

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA GENERAL OSÓRIO, 81
PORTO VELHO
69 3901317
contato@portovelho.ro.gov.br
05.903.125/0001-45

NOTA DE EMPENHO Nº: 001409
DATA DE EMISSÃO : 20/07/2020
TIPO : ORDINÁRIO

Órgão : 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Unidade : 31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função : 10 - SAÚDE
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa : 0329 - INTEGRAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO SAÚDE
Proj/Ativ : 2669 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DE MÉDI
Rubrica : 3.3.3.9.0.92.00.00.00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
Recurso : COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS HIDRICOS | 0 - NÃO SE APLICA
Reduzido : 5587
Licitação : **Modalidade:** NÃO SE APLICA
Característica Peculiar: : 000 - NÃO SE APLICA
Emissor : SIMONE TAVARES DO NASCIMENTO

Dados do Credor:
Nº Credor : 1009633 **CNPJ**: 04.268.763/0001-79
Nome : GUAJARA MAQUINAS TRANSPORTES E NAVEGACAO
Endereço : NICOLAU JORGE, 793
Município : GUAJARA MIRIM-RO CEP : 76850000
Telefone : 35413917 **Fax** :
Banco/Ag./Conta : 001 / 390-5 / 17175-1

PROCESSO DE COMPRA Nº 002601 SEQ. DO EMPENHO Nº 285182
AUTORIZAÇÃO Nº 285826 PROC. ADMIN (P.A.) : 08.00051-04/2018

Valor Orçado	0,00	Saldo Anterior	266.402,85
Valor Empenhado	83.226,34	Saldo Atual	183.176,51

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1,00	**3.3.3.9.0.92.39.00.00 - SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA** SERVIÇO DE REFORMA (REFORMA DO BARCO HOSPITAL FLORIANO RIVA FILHO, 4º BOLETIM DE MEDIÇÃO.) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 2012	83.226,34	83.226,34

RESUMO : EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE PREFEITURA E ESTADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA, ADAPTAÇÃO, PINTURA, COMPOSIÇÃO DE PEÇAS, FORNECIMENTOS DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DIVERSOS E ACESSÓRIOS, PARA COMPLETA RESTAURAÇÃO DA EMBARCAÇÃO DENOMINADA BARCO HOSPITAL DR. FLORIANO RIVA FILHO <hifengrande> CONVÊNIO Nº 323-PGE-17, REFERENTE AO PAGAMENTO DA ÚLTIMA MEDIÇÃO, CONFORME NOTA FISCAL Nº 92, FLS. 1115, 4º BOLETIM DE MEDIÇÃO, FLS. 1156/1165, SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 2012, FLS. 1168, CEO Nº 534, FLS. 117

DESTINO :

TOTAL 83.226,34

Simone Tavares do Nascimento
Assistente Administrativo
Matrícula 260780
Responsável pela Emissão

Tatiana Medeiros Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA
Visto por:

Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

FMS/D Proc. Nº 11 Mauro Assinatura

Emissor: 01054782296 Data: 20/07/2020a: 14:43:00

1ª vi

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00051-004/2018
Interessado....: DITRAN/SEMUSA
Assunto.....: CONVENIO
Origem.....: DIC/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Ao D.A

Após emissão dos empenhos n° 1409, fls 1177. Encaminhamos os autos para dar continuidade aos demais trâmites.

De acordo:

Tatiana Meireles de Assunção
Ger. da Div. De Contabilidade